SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3156

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ – AMUNOP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP, no uso das atribuições que lhe são concedidas e em conformidade com o Estatuto Social e Regimento Interno da Associação, **CONVOCA** os associados, a participarem da reunião da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, na sede da Amunop situada na AV. XV de Novembro nº 183 - 7º andar - sala 075 no Condomínio Comercial Ilha Porchat, Centro, em Cornélio Procópio – Pr., as 10h00 horas, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Eleição dos membros da diretoria Executiva da Associação e ao Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026.

As chapas devidamente compostas deverão ser entregues ao secretário da entidade em até 10 (dez) dias após a convocação das eleições;

A chapa para a Diretoria Executiva deverá ser composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) diretor financeiro; Conselho Fiscal sendo 01 (um) presidente e 02 (dois) fiscais;

2 - Análise e aprovação das contas do exercício financeiro do ano de 2024.

3 - Outros assuntos de interesse da Associação.

Informamos ainda, que em caso de ausência do prefeito, deverá ser designado um representante constituído por procuração especifica para votar sobre os assuntos propostos.

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2024.

AMIN HANNOUCHE
Presidente

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:8D884D82

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresenta, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados ao autos, bem como o parecer jurídico que opinou prosseguimento da contratação, passo a decidir: **Autorizo,** a contratação do serviços de forma direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos. Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias observado e, conforme disposto no documento "Justificativas", concluiu-se que a proposta mais vantajosa foi oferecida pela empresa **JEED LOCADORA DE VEICULOS, CNPJ: 17.678.462/0001-65.**
Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.
Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:76E3A88B

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024.
Licitação: Dispensa 004/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e JEED LOCADORA DE VEICULOS.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos.
Preço: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento**: 3.3.90.39.00
Prazo de execução: de 18 de novembro de 2024 até 18 de novembro de 2025.
Prazo de vigência: de 18 de novembro de 2024 até 18 de novembro de 2025, ou até a implantação de outra alternativa que venha a

substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E5835854

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR MARCOS DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 344/2024, de 18 de Novembro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor MARCOS DE JESUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 18 de novembro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Contabilidade com o Foco na Gestão do Orçamento Público; Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público; Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas; Gestão Fiscal Municipal; Introdução ao Pensamento de Futuros na Gestão Pública; Marco Legal das Startups - Contratando Inovação no Setor Público; Nova Lei de Licitações: planejamento e governança"** totalizando uma carga horária de 155 horas, ofertado pelo portal de cursos ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, com término no mês de janeiro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 18/11/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
MARCOS DE JESUS	521	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOP-B043	GOP-B044

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Novembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:3F157C08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 004.2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024
O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que durante o período de 08h00min do dia 18 de novembro de 2024 até as 08h00min do dia 06 de dezembro de 2024, as inscrições para o processo de Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoa jurídica, para a realização de atendimento e avaliações de neuropsicológicas, fonoaudiologia e de terapia ocupacional, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no Termo de Referência deste edital.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, situada na Avenida Demétrio Pinzon, n° 16 – centro desta cidade.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3537-1208 ou via e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de novembro de 2024.

GIVANILDO TRUMI –
Prefeito.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:103229D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 13/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA nº 13/2024
LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se na Secretaria de Esportes e Cultura do município de Boa Esperança do Iguaçu, estado do Paraná, a comissão de gestão, estratégia, seleção e fiscalização dos recursos Oriundos da lei de nº14.399/2022 de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc, nomeada através da portaria n°1548/2024 de 18 de setembro de 2024 para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se increveram até o dia 14 de novembro de 2024 conforme previsto no edital publicado em 08/11/2024, edição 3150. Iniciada a sessão constatou-se que se increveram para participar do presente certame, o seguinte proponete cultural Gabriel Eric Monteiro Elvas, CNPJ nº 28.501.664/0001-53. O proponente se increveu na categoria fomento cultural para a realização de um Espetáculo de Natal, que era a única categoria disponivel para inscrição, com valor para projeto de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). Assim, a comissão procedeu a análise dos documentos apresentados pelo proponente inscrito, bem como o formulário de inscrição com a delimitação de metas e objetivos de projeto, sendo classificado e contemplado o projeto do proponente: Gabriel Eric Monteiro Elvas, CNPJ nº 28.501.664/0001-53, com nota de análise de mérito cultural 75. Convocamos o proponente contemplado e selecionado referido acima para apresentar a documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação de presente Ata. Por fim, abre o prazo de 03 (três) dia úteis para apresentação de recurso contra a decisão da comissão quanto a fase de mérito cultural. Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo presente Ata assinada pelos membros da gestão,

estratégia, seleção e fiscalização nomeada através da portaria nº 1548/2024 de 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:94DE49D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 044.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
Processo Adm: Nº 143/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo regularizado, com som, caracterizado de trenzinho, com documentação regularizada dentro das normas do DETRAN, com capacidade de no mínimo 42 crianças, para trafegar em vias públicas no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS com o lote: 1 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 18 de novembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:118/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 44/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CNPJ:16.651.256/0001-07
Endereço do Contratado:Rua São Joaquim, 792, Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo regularizado, com som, caracterizado de trenzinho, com documentação regularizada dentro das normas do DETRAN, com capacidade de no mínimo 42 crianças, para trafegar em vias públicas no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de Vigência:Até 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura:18/11/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AB6A119E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 045.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
Processo Adm: Nº 144/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e locação de itens para viabilizar a Decoração Natalina nos espaços públicos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: DOUGLAS POSSAN com o lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$48.004,00 (quarenta e oito mil e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 18 de novembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:119/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 045/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CNPJ:16.651.256/0001-07
Endereço do Contratado:Avenida Bertino Warmling, nº 857 Centro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição e locação de itens para viabilizar a Decoração Natalina nos espaços públicos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 48.004,00 (quarenta e oito mil e quatro reais).
Prazo de Vigência:Até 31 de dezembro de 2024
Data da Assinatura:18/11/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DDD6AE87

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 088/2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 242 de 29 de novembro de 2023, publicada em 30 de novembro de 2023 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7.841 – Página 13.

RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 750.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$750.000,00

00333.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Convênio Estadual - QualiCIS	750.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito adicional suplementar será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior:
GRUPO/FONTE 333 R$ 750.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 14/11/2024.

Pato Branco/PR, 14 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21DA5936

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

À
RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA
C.N.P.J nº 06.239.635/0001-22

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 100/2019 | Inexigibilidade de Licitação nº 046/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 212/2019
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos em consultas em atenção especializada em reumatologia.

Considerando Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 07/11/2024;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

1 - Aplica-se a sanção de:

a) **ADVERTÊNCIA:** em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e contrato;

2 – Considerando que a natureza do descumprimento é incompatível com a continuidade dos serviços, deve-se **CONVERTER A SUSPENSÃO EM RESCISÃO CONTRATUAL**.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DFBD5804

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 035.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 035.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, para o Emprego Público a ser ocupado no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

NÍVEL SUPERIOR **CAPS AD III – ENFERMEIRO II**	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
MARILEI DE FÁTIMA CARDOSO	8°

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.
Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.
Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.
Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.
Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).
Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:
Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência recente;

Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:
Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOUVER):
Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão de Antecedentes Criminais (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

TERMO E DECLARAÇÕES:
Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II
EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSIQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFEMRAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:
P01: Laudo oftalmológico,
P02: Hemograma completo.
P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).
P04: Glicemia em jejum.
P05: Perfil lipídico.
P06: TGP.
P07: Urina tipo I e EAS.
P08: Eletrocardiograma.
P09: Eletroencefalograma.
P10: Raio X de tórax PA e perfil.
P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.
P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69E72560

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
38ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão e exclusão de procedimento e alteração de nomenclatura de procedimento no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.07.022-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	298,37

Excluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.90.01.076-0	PROCEDIMENTO CIRURGICO OPME M.J.H (CONFORME NOTA TÉCNICA: 006-2024)	73.360,00

Alterar a nomenclatura conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
07.03.01.123-0	OPME's DO PACIENTE A.B (CONFORME NOTA TÉCNICA: 007-2024)	OPME's DO PACIENTE A.B (CONFORME NOTA TÉCNICA: 008-2024)

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 14 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:271D6432

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
173ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.90.01.076-0	PROCEDIMENTO CIRURGICO OPME M.J.H (CONFORME NOTA TÉCNICA: 007-2024)	58.600,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor Credenciamento do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E82DD05A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 038/2024 em face da empresa **RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA, C**.N.P.J nº 06.239.635/0001-22, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:585944EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	312/2024
b) Nr. Licitação:	18/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão pública desenvolvido em tecnologia de computação em nuvem, contemplando a implantação, treinamento e horas técnicas, em conformidade com o edital e termo de referência para atendimento das necessidades do CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:	
BETHA SISTEMAS LTDA	
Número / Descrição do lote	Total do lote
1 / LOTE 01	R$282.028,00
Total do fornecedor:	R$282.028,00
Total Geral:	R$282.028,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5CECC99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	343/2024
b) Nr. Licitação:	301/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	14/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias, procedimentos e serviços complementares especializados.
f) Fornecedores Vencedores:	
CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON LTDA	
Total fornecedor:	R$ 974.168,00
Total geral:	R$ 974.168,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37EC3AE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 301/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 301/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias, procedimentos e serviços complementares especializados.			
Valor Global:	974.168,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	14/11/2024		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D7D39FFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	344/2024
b) Nr. Licitação:	302/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:	
OLHAR MATERNO FISIOTERAPIA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 100.800,00
Total geral:	R$ 100.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4E0FEF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 302/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 302/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	100.800,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	18/11/2024		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66B55840

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 303/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 303/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.			
Valor Global:	31.500,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	18/11/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E278359A

DEPARTAMENTO DE CULTURA
2º RETIFICAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01 - PNAB

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 – PNAB/2024.
O Município de Chopinzinho, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 – PNAB/2024.**

ONDE SE LÊ:
3 . ETAPAS:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA**
Divulgação do Edital.	06/nov – (quarta-feira)
Período de inscrições.	06/nov (quarta-feira) a 14/nov (quinta-feira)
Fase de análise do Mérito Cultural (Seleção)	18/nov (segunda-feira)
Publicação da etapa de Mérito Cultural (Seleção)	19/nov (terça-feira)
Fase recursal referente à Etapa de Mérito Cultural (Seleção)	20/nov (quarta-feira) a 22/nov (sexta-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	26/nov (terça-feira)
Entrega da documentação referente à etapa de Habilitação.	27/nov (quarta-feira) a 29/nov (sexta-feira)
Publicação dos resultados da etapa de Habilitação	03/dez (terça-feira)
Fase recursal referente à etapa de Habilitação.	04/dez (quarta-feira) a 06/dez (sexta-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	10/dez (terça-feira)
Assinatura do Termo de Execução Cultural.	11/dez (quarta-feira) a 12/dez (quinta-feira)
Publicação do extrato do Termo de Execução Cultural.	16/dez (segunda-feira)
Prazo para pagamento.	Até 31/dez (terça-feira)

Leia-se:
3 . ETAPAS

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA**
Divulgação do Edital.	06/nov – (quarta-feira)
Período de inscrições.	06/nov (quarta-feira) a 14/nov (quinta-feira)
Fase de análise do Mérito Cultural (Seleção)	18/nov (segunda-feira) a 19/nov (terça-feira)
Publicação da etapa de Mérito Cultural (Seleção)	21/nov (quinta-feira)
Fase recursal referente à Etapa de Mérito Cultural (Seleção)	22/nov (sexta-feira) a 26/nov (terça-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	28/nov (quinta-feira)
Entrega da documentação referente à etapa de Habilitação.	28/nov (quinta-feira) a 29/nov (sexta-feira)
Publicação dos resultados da etapa de Habilitação	03/dez (terça-feira)
Fase recursal referente à etapa de Habilitação.	04/dez (quarta-feira) a 06/dez (sexta-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	10/dez (terça-feira)
Assinatura do Termo de Execução Cultural.	11/dez (quarta-feira) a 12/dez (quinta-feira)
Publicação do extrato do Termo de Execução Cultural.	16/dez (segunda-feira)
Prazo para pagamento.	Até 31/dez (terça-feira)

Chopinzinho, 18 de novembro de 2024.

COMISSÃO PNAB CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DD6CCDC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 5-2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 15 (quinze) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para inscrição de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0AFA7786

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PE 90062-2024

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90062/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS – LINHA AMARELA. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato. As máquinas deverão ser retiradas no pátio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; ou, no caso de paralisação em local de serviço, rebocadas pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA

CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONSERTO). Em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da contratada, para ressarcir qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, para início dos trabalhos. Na OS estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será de 15 (quinze) dias, excepcionalmente esse prazo poderá ser estendido caso haja justificativa plausível em relação a complexidade da execução do serviço. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam. Será permitida subcontratação, de acordo com item 14 do Termo de Referência. Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. Fonte de Recursos: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 2678200032.009000 Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Desdobrado: 1261 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1311–OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 265/2024 – Empresa - TRATORMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA. Valor Total R$ 1.190.520,00. (um milhão, cento e noventa mil e quinhentos e vinte reais). ARP 266/2024 – Empresa - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA. Valor Total R$ 2.653.674,18. (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D78C35D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90062-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90062/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Desconto - Compras nº 90062/2024, de 11/10/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	2.653.674,18
TRATORMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA	1.190.520,00

TOTAL R$	3.844.194,18

Que apresentou o Maior Desconto para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 de novembro de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:3D1CEC14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90060-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90060/2024 AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS, HEADSET, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados: Horário das entregas: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Locais: Secretaria de Educação, Administração e Finanças – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - Avenida XV de Novembro, 5170 – Cristo Rei (endereço provisório das instalações da Secretaria durante processo de reforma predial), após concluso a reforma predial, endereço Rua Santos Dumont, 4645 – Centro. O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Programa de Trabalho: 1236100051.011 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2439 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Fonte de Recursos: 566 Convênio SEED 202402005/2024 - Aquisição de Chromebooks e headset Programa de Trabalho: 1236100051.011 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2440 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretarias de Administração e Finanças Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO

ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equip, Veículos e Imóveis da SMA Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2441 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria Assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 934 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS Programa de Trabalho: 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2454 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte de Recursos: 940 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único Programa de Trabalho: 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência Elemento de Despesa: 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2453 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte de Recursos: 943 PROGRAMAS FNAS Programa de Trabalho: 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado:2455. EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Nota de Empenho: Não se aplicaPartes: Município de Chopinzinho e Contrato 257/2024 – Empresa - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Total R$ 159.360,00. (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Contrato 258/2024 – Empresa - AMMO INFORMATICA LTDA. Valor Total R$ 54.522,00. (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais). Contrato 259/2024 – Empresa - DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor Total R$ 14.785,41. (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Contrato 260/2024 – Empresa - GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. Valor Total R$ 45.731,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Contrato 261/2024 – Empresa - BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total R$ 190.182,00. (cento e noventa mil, cento e oitenta e dois reais). Contrato 262/2024 – Empresa - RORU SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Valor Total R$ 5.295,00. (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 11 de novembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:AC419F51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90060-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90060/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90060/2024, de 10/10/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
AMMO INFORMATICA LTDA	54.522,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	159.360,00
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	190.182,00
RORU SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	5.295,00
DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14.785,41
GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	45.731,40

VALOR TOTAL R$	469.875,81

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de novembro de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:AE96DC2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1303-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA SIDINEI DA LUZ

PORTARIA Nº 1.303/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.793/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Sidinei da Luz, matrícula funcional nº 1333-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, durante os dias 21 e 22 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0C74D90C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1304-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA LIDIANE AMBROSINI

PORTARIA Nº 1.304/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.795/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Lidiane Ambrosini, matrícula funcional nº 1757-6, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, durante os dias 26 e 27 de dezembro de 2024, e 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência
Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5286E5F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1305-2024 - LICENÇA PRÊMIO MICHELI LETICIA DIETRICH LAZZARI

PORTARIA Nº 1.305/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 2.422/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Micheli Letícia Dietrich, matrícula funcional nº 2833-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2023, para ser usufruída no período de 12 de dezembro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DB280FD3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1307-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS CLAUDEMIR DE QUADROS

PORTARIA Nº 1.307/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Claudemir de Quadros, matrícula funcional nº 3285-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CA6866C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1308-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS CLEVERSON LUIZ MUSSATTO

PORTARIA Nº 1.308/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Cleverson Luiz Mussatto, matrícula funcional nº 3289-7, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2023 a 03 de abril de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6CF80BFC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1309-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS FRANCISCO DE ASSIS CRISTOFEL DALMASO

PORTARIA Nº 1.309/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eltrônico n.º 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Francisco de Assis Cristofel Dalmaso, matrícula funcional 928-4, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 20

de julho de 2023 a 19 de julho de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7F3F6AF2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1310-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS FRANCISCO REINALDO KOPIK

PORTARIA Nº 1.310/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Francisco Reinaldo Kopik, matrícula funcional 1562-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9C13D28E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1311-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS GIOVANE GAMBETTA

PORTARIA Nº 1.311/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Giovane Gambetta, matrícula funcional 1607-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2023 a 18 de março de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A8E0FF7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1312-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS JOAO CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 1.312/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor João Carlos de Paula, matrícula funcional 1052-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:25F58954

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1313-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS LUCIANO PAULO DALPUPO

PORTARIA Nº 1.313/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Luciano Paulo Dalpupo, matrícula funcional 638-0, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2BE36214

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1314-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ELAINE DA SILVA

PORTARIA Nº 1.314/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 5.467/2024, no qual restou justificado pela Procuradoria Municipal, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Elaine da Silva, matrícula funcional 933-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C6FAEC16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1315-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ELIO SILVERIO CARDOSO

PORTARIA Nº 1.315/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico nº. 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Elio Silverio Cardoso, matrícula funcional nº 1059-6, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EA884234

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1316-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS EUNECI DA SILVA

PORTARIA Nº 1.316/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico nº. 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Euneci da Silva, matrícula funcional 186-8, ocupante do cargo de Lubrificador, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1BF7E1EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1317-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS JOSE LUIS WELTER

PORTARIA Nº 1.317/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico nº. 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor José Luis Welter, matrícula funcional 1228-7, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E10FD149

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1318-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS RODRIGO CENTOFANTE

PORTARIA Nº 1.318/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Rodrigo Centofante, matrícula funcional 2188-2, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8C3BA450

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1319-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS VALDAIR JOSE MOROZINI

PORTARIA Nº 1.319/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Valdair José Morozini, matrícula funcional nº 3304-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:067A6A8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1320-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS NEI FERNANDES

PORTARIA Nº 1.320/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 5.467/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Nei Fernandes, matrícula funcional 1060-3, ocupante do cargo de Lubrificador, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2023 a 09 de março de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BA73B33D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1306-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS AMAURI FERMINIANO DE LIMA

PORTARIA Nº 1.306/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 5.467/2024, no qual restou justificado pela

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:
Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Amauri Ferminiano de Lima, matrícula funcional 713-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D3F3F1A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1321-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS EDIELKE MARIA PESSETTI

PORTARIA Nº 1.321/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico nº. 2.345/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Edielke Maisa Pessetti, matrícula funcional nº 1666-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:818F97F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1322-2024- PECÚNIA FÉRIAS ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI

PORTARIA Nº 1.322/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, matrícula funcional nº 2345-8, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, com pagamento integral no mês de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8FCBD1D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1323-2024- PECÚNIA FÉRIAS ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI

PORTARIA Nº 1.3232024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 4.958/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Assistente Social, Mulher e Família, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, matrícula funcional nº 2345-8, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024, com pagamento integral no mês de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DENOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3D8A6C8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1324-2024 - FÉRIAS MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.324/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº. 5.673/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias, ao servidor Marcos Renato Bueno de Souza, matrícula funcional nº 1796-4, ocupante do

cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024, para fruição de 09 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6519B2BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4078/2024_AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMISSÃO DE USO DOS BENS DESCRITOS NOANEXO I DESTA LEI AO CIRUSPAR.

LEI Nº 4.078, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar Permissão de Uso dos bens descritos no Anexo I desta Lei ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 037/2024, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permissão de uso dos bens descritos no Anexo I desta Lei ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, para a finalidade de atendimento às urgências e emergências na área da saúde.
Art. 2ºA permissão de uso terá o prazo de vigência de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, quando presente o interesse público e a oportunidade e conveniência administrativa, não podendo exceder o limite de 240 (duzentos e quarenta) meses.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	1	Ambulância padrão SAMU Sprinter Furgão Mercedes-Benz Chassi: 8AC907643NE211559 Placas SDP9H60 RENAVAM 01302226662	UNIDADE
2	1	Ambulância RENAULT MASTER 2.5 DCI (L2H2) 16v, Chassi: 93YADCUH6AJ451881 Placas: AUY-3477. RENAVAM 41.774518-4	UNIDADE
3	1	Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico Marca DUALMAX	UNIDADE
4	1	Monitor Multiparamétrico Fabricante: CMOS GRAKE Modelo: ISAIAH Serie: 1220040070	UNIDADE
5	1	Ventilador Pulmonar de Transporte para ambulância BASEADO TEC DIGITAL Lote:H20661	UNIDADE
6	1	Eletrocardiógrafo Digital Modelo: SE-3B EDAN INSTRUMENTS INC 333 Serie: 360645-M18a07220096 Lote: M18A0722038	UNIDADE
7	1	Desfibrilador Externo Automático – DEA LIFE 400 FUTURA – SEMIAUTOMÁTICO BAT.PLUS Lote: 819070979	UNIDADE
8	1	Oximetro Portátil UT 100MD Lote: UT1002003030315S	UNIDADE
9	1	Aspirador Portáti INALAMED	UNIDADE
10	1	Camionete/Ambulância FIAT DUCATO RONTAN DISEL Placas BDS - 9F36 RENAVAM: 01211782557 Chassi: 3C6DFVDK5KE546819	UNIDADE

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:0803541E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4079/2024_RECEBER DOAÇÃO_REGULARIZAÇÃO DE RUA E AVENIDA.

LEI Nº 4.079, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação Parte da Chácara n.° 189-B, matrícula n.° 20.620, e Parte da Chácara n.° 192, matrícula n.° 3.227, situado no quadro urbano, para regularização de rua e avenida, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 039/2024, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **2.599,10m²** (dois mil e quinhentos e noventa e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), denominado com Parte da Chácara n.° 189-B, sob matrícula n.° 20.620, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade de Gasperin Administradora de Bens Ltda, situada no quadro urbano deste Município, para abertura do prolongamento da Rua Paulo Setubal, dará maior mobilidade, facilitando o trânsito junto aos Loteamentos Moinho Velho IIIe Residencial IdalinaScariot, com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P14**, de Coordenadas UTM, N = 7139005.0861 e E = 347796.3205, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **a Rua Paulo Setubal**, seguindo com distância de **15,44** m e azimute plano de **163°48'23"** chega-se ao ponto **P01**, confrontando com **Chácara nº 189 - B**, seguindo com distância de **146,75** m e azimute plano de **267°27'39"** chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **Chácara nº 192**, seguindo com distância de **15,00** m e azimute plano de **356°28'48"** chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **a Rua Luiz Pompeu da Silva**, seguindo com distância de **13,00** m e azimute plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P10**, confrontando com **o Lote nº 01 e Lote nº 11 da Quadra nº 05 – Loteamento Residencial Moinho Velho III**, seguindo com distância de **47,42** m e azimute plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P11**, confrontando com a **Rua Irmã Thereza Furigo**, seguindo com distância de **12,47** m e azimute plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P12**, confrontando com **Lote nº 01 da Quadra nº 06 – Loteamento Residencial Moinho Velho III** e com os **Lotes nº 03, nº 02 e nº 01 da Quadra nº 12 – Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot**, seguindo com distância de **56,47** m e azimute plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P13**, confrontando com a **Rua Wilson dos Santos Lima**, seguindo com distância de **14,01** m e azimute plano de **87°27'39"** chega-se ao ponto **P14**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **5.317,10m²** (cinco mil e trezentos e dezessete metros quadrados e dez decímetros quadrados), denominado Parte da Chácara n° 192, sob matrícula n.° 3.227, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade de M.L.V Construções e Serviços Ltda, situada no quadro urbano deste Município, sendo a área de **3.564,20m²** (três mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados) para abertura do prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, e a área de **1.752,90m²** (um mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa decímetros) para prolongamento da Rua Paulo Setubal, dará maior mobilidade, facilitando o transito junto aos Loteamentos Moinho

Velho IIIe Residencial IdalinaScariot, com os seguintes limites e confrontações:

a) Parte do imóvel denominado Parte da Chácara n° 192, registrado sob matrícula n° 3.227 e, situada no quadro urbano deste Município, com área total de **3.564,20m²** (três mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), passa a fazer parte do prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P07**, de Coordenadas UTM, N = 7139086.8331 e E = 347544.1117, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **Chácara nº 192 - A**, segue com distância de **44,00** m e azimute plano de **184°22'27"**, até o ponto **P04**, confrontando com **Chácara nº 192 – B**, segue com distância de **46,18** m e azimute plano de **184°22'27"**, até o ponto **P03**, confrontando com **Rua Paulo Setubal**, segue com distância de **15,06** m e azimute plano de **184°22'26"**, até o ponto **P09**, confrontando com **Chácara nº 192 - C**, segue com distância de **21,26** m e azimute de **184°10'55'"**, até o ponto **P13**, segue com distância de **52,83** m e azimute plano de **178°42'06"**, até o ponto **P12**, confrontando com **Avenida Getúlio Vargas**, segue com distância de **20,01** m e azimute plano de **270°15'00"**, até o ponto **P14**, confrontando com **Parte da Chácara nº 183**, segue com distância de **7,88** m e azimute plano de **0°05'11"**, até o ponto **P15**, confrontando com **Chácara nº 183-1**, segue com distância de **17,28** m e azimute plano de **358°22'04"**, até o ponto **P16**, confrontando com **Chácara nº 183-A**, segue com distância de **18,00** m e azimute plano de **358°22'05"**, até o ponto **P17**, confrontando com **Chácara nº 183**, segue com distância de **9,34** m e azimute plano de **358°22'05"**, até o ponto **P18**, confrontando com **Chácara nº 182**, segue com distância de **21,18** m e azimute plano de **3°59'49"**, até o ponto **P19**, confrontando com **Rua Paulo Conte**, segue com distância de **12,09** m e azimute plano de **4°38'56"**, até o ponto **P20**, confrontando com **Lote nº 01 da Quadra nº 01 – Loteamento Bom Retiro e com os Lotes nº 66 e nº 67 da Quadra nº 05 – Loteamento Sol Nascente II**, segue com distância de **92,58** m e azimute plano de **4°22'27"**, até o ponto **P21**, confrontando com **Avenida Getúlio Vargas**, segue com distância de **20,15** m e azimute plano de **87°27'40"**, até o ponto **P07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
a) Parte do imóvel denominado Parte da Chácara n° 192, registrado sob matrícula n° 3.227 e, situada no quadro urbano deste Município, com área total de **1.752,90m²** (um mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados), passa fazer parte dp prolongamento da Rua Paulo Setubal, com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto **P02**, de Coordenadas UTM, 7138998.7348 e E = 347653.0948, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **Rua Paulo Setubal**, seguindo com distância de **15,00** m e azimute plano de **176°28'48"** chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **Chácara nº 192 - C**, seguindo com distância de **117,95** m e azimute plano de **269°05'40"** chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **Avenida Getulio Vargas**, seguindo com distância de **15,06** m e azimute plano de **4°22'26"** chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **Chácara nº192 - B**, seguindo com distância de 115,88 m e azimute plano de 89°06'04" chega-se ao ponto P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º A área objeto da doação passa a fazer parte da Avenida Getúlio Vargas e da Rua Paulo Setubal, situadas no quadro urbano deste Município.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:417FACF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 100/2024 - CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Secretário Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
10º	EVELIN FERRARINI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:826CA905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 365/2024_UNIFICAÇÃO_CCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

DECRETO Nº 365, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a unificação dos imóveis: Lote nº 69-A, Matrícula 31.010 e Parte do Lote nº 69, Matrícula nº 31.016, situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.647/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados: **Lote nº 69-A, Matrícula 31.010 e Parte do Lote nº 69, Matrícula nº 31.016, ambos da Quadra nº 07, do Loteamento Sol Nascente II, situados no quadro urbano deste Município,** de propriedade de **CCR EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** conforme Protocolo Eletrônico nº 1.647/2024 nesta Prefeitura, e RRT Nº 14734963.
Art. 2º Unifica os imóveis denominados: **Lote nº 69-A**, da Quadra nº 07, do Loteamento Sol Nascente II, Matrícula 31.010, com 439,37 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e **Parte do Lote nº 69**, da quadra nº 07, do Loteamento Sol Nascente II, com 390,09 m² (trezentos e noventa metros quadrados e nove decímetros quadrados), situados no quadro urbano do Município, passando a denominar-se **Lote nº 69, da Quadra nº 07, do Loteamento Sol Nascente II, situado no quadro urbano do Município, com área total de 829,46 (oitocentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Norte: Rua Luiz Zanotto Gressana;
Leste: Travessa Frei Vito;
Sul: Chácara nº 180-E e Chácara nº 180-F;
Oeste: Lote nº 69-B – Quadra 07.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7139093.0619m E: 347485.7693m),** deste segue confrontando com a Travessa Frei Vito, com azimute **175º59'9"**, medindo **14,00 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com o Lote 69-A da Quadra 07, com azimute **265º54'14",** medindo **28,00 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com o Lote 69-B da Quadra 07, com azimute **356º46'32",** medindo **14,10 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com a Rua Luiz Zanotto Gressana, com azimute **86º22'54",** medindo **27,81 metros** até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 315, de 17 de setembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:0A178A50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 366/2024_HOMOLOGA AS DISTÂNCIAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E ACADÊMICO QUE ADIANTE ESPECÍFICA.

DECRETO N° 366, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa as distâncias do transporte escolar e acadêmico que adiante especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de aditamento de contratos e contratação de serviços para transporte escolar e acadêmico para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as distâncias auferidas do transporte escolar e acadêmico, para o ano de 2025, conforme abaixo:
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
NÚCLEO DE SÃO LUIZ
MANHÃ – Saída do São Luiz, Paulo Presa, Km 6, Ademir Macari, Françosi, São Luiz.
MEIO-DIA E TARDE – São Luiz, Km 6, Reck, Patrícia Kopik, Linha Iguaçu, Patrick Ungarato (manhã, meio-dia e tarde) Presa, Fazenda Françosi, São Luiz.
126,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – Saída de São Luiz, Água Amarela, Cemitério, Menegatti, Cambruzzi, Biava, Retornando pela 55, Nova Santa Rosa, Valdomiro Candiago, Linha Grezzana, Geleazzi até São Luiz.
83,7 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES.
MANHÃ – Com saída da casa do Scopel, Lechineski, retornando até o asfalto às 11h20min – Agenor Presa até o asfalto.
MEIO-DIA – Asfalto as 11h30min, Thalita Forlin, Antonio Grigoleto, Canabarro, retornando pelo Chechin, indo até o asfalto.
TARDE – São Luiz, Linha Grigoleto**,** Canabarro, Agenor Presa, Thalita Forlin, finalizando no Scopel.
44,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE - saída de São Luiz, Moacir Pagno, Encruzilhada do Romaldo Adamy, Linha Gressana, Valmir Pagani, entrada do Rissardi, Fazenda Bragatto, Linha Scopel, Colégio Linha Donida até a Escola.
MEIO-DIA - Linha Correia (meio-dia e tarde), Mafassoni e Galeazzi (meio-dia e tarde), Elisando Olivo (meio-dia e tarde), indo até Encruzilhada.
132,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

NÚCLEO DE SÃO FRANCISCO
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: saída de São Francisco, Trevo de Saudades, Encruzilhada do Siqueira, Francisco Kurpel, entrada dos 3 Saltos – (meio-dia e tarde), Nico Correia, retornando ao Jango Machado, Sandra Posso, encruzilhada Alto Santa Rosa, Serraria Cury, chácara do Zelindo, antiga olaria, Vila Rural pela caixa d'água, passando pelo trevo até Alcindo Mazzutti, até São Francisco.
112,3 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 36 LUGARES.
MANHÃ – com saída de São Francisco, Linha Vieira, Antonio Bido, Lindomar Rissi, Frizzon, São Francisco, Luiz Carlos Aime, Antonio Kurpel, Osmar Kurpel, Leandro Mazzuti, Aviário Dalacosta, São Francisco.
MEIO-DIA – São Francisco, Aviário Dalacosta, Marcelo Mallacarne, Aviários Dalacosta e Mazuti, Antonio Kurpel, Osmar Kurpel, Luis Carlos Aime, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antonio Bido, Rissi, Malacarne até São Francisco.
TARDE: Aime, Marcelo Malacarne, Mazzuti, Osmar Kurpel, Aviário Dalacosta, Antonio Kurpel, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antonio Bido, Rissi, São Francisco.
108,0 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES.
MANHÃ: saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Gasparino Lemos (manhã, meio-dia e tarde), Alto Vitória, entrada Mazzuti, Linha Vitória, Aviário Fontanive, São Francisco.
MEIO-DIA: saída de São Francisco, Vila Rural calçamento, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, entrada Arlei Vaz de Campos, Linha Vitória, Erika Sfredo, até São Francisco incluindo APAE.
TARDE: retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia, incluindo Aviário Fontanive, Cerealista Cella, Vila Rural.
153,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 26 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – com saída São Francisco, Gramados, Alto Gramados, divisa São João (manhã, meio-dia e tarde), Linha Fartura, Linha Capivarinha, Scheleder (manhã e tarde), Fontanive, (meio-dia), Eronilda Kurpel (meio-dia e tarde) até São Francisco vindo até a APAE manhã retornando as 11h00min a São Francisco realizando o mesmo trajeto ao meio-dia e às 17h00min.
150,1 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.
NÚCLEO BUGRE
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: com saída do Bugre, Bugre Alto, Osmir Streit, Lajeadinho, Pilger, Elias Steilmann, Antigo Cemitério, Fazenda Plinio Pan, Mato Branco, Jonas Cananéia, retornando pelo mesmo trajeto até o Bugre.
NOITE: com saída do Bugre, Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guaraní, Trevo Escola Kaigang, Ester de Lima, Santa Inês, Ceebja, Armim, retornando pelo mesmo trajeto até os Guaraní, Palmeirinha, Bugre Alto, finalizando no Bugre.
265,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
MANHÂ, MEIO-DIA E TARDE: com saída da cidade, Dalmutt, Venazzi, Dalzotto, Dionisio Scabeni, Bugrinho, Viletti, Peretti, Marcio Kaufman, Kraemer, Amarildo Pilguer, Passo do Sol até o Bugre.
162,4 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: Saída Invernadinha, indo até a Linha Mendes, retornando e passando por Volta do Luciano, indo até Fazenda Sojamil, passando por Barra Grande nos aviários – Avioeste e retornando até o Núcleo do Bugre.
158,3 KM

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: com saída do Bugre, Fazenda Nogueira, Linha Dalegrave, Eliseu Cardoso, Geraldo Schwade, Renato Schwade, Fazenda Nogueira, Bugre, Delair, até o Bugre, Bugre Alto, Sedinei Remor, Edmar Freese, Adriano Fetter, Nova Conquista, Romildo Wendpap, passando pelo Plínio Fontana até o Bugre.
135,0 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: saída da Estrela Gaúcha (Kiko), Núcleo de Linha Aparecida, Linha Baía, Invernadinha, Abrail Patel (manhã e meio-dia), Linha Gaio, até o Bugre, Barra do Bugrinho, Gelson, Zuconelli, Luciano Trentin, até o Bugre, retornando pelos mesmos trajetos.
164,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: Saída do Bugre, Kraimer, Kraimer 2 (manhã e MEIO-DIA e tarde),Derlan (manhã, MEIO-DIA e tarde), Ruttis, Messias, Fazenda Canaã (manhã, MEIO-DIA e tarde), Fazenda do Testa, Zico - Fazenda do Jaime (manhã e MEIO-DIA), aluna da APAE até o Bugre, retornando pelo mesmo trajeto.
108,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.
NÚCLEO DE LINHA APARECIDA
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, Joel, Balansin, até o Núcleo (ida e volta).
MEIO-DIA E TARDE: Linha Aparecida, Santa Cruz, Encruzilhada da Linha Venazi, Zuconelli, Schwade, Koppe, Casa de Apoio, Mussato, Balansin, Tarcísio, Recanto das Pedras até a Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto.
149,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.
MANHÃ: Saída da Linha Aparecida, Estrela Gaúcha, Linha Canoa, Estrela de Minas, Fazenda Cenci, aluno Francisco Inhaia, retornando até o Núcleo de Linha Aparecida para o transporte do Antonio Vargas para o Bugre.
MEIO-DIA E TARDE: com saída da Linha Aparecida, Estrela Gaúcha, Linha Canoa, Estrela de Minas, retornando até a Fazendo do Ivo Cenci, Fazenda Sojamil até Linha Aparecida, até APAE, retornando pelo mesmo trajeto.
163,4 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.
MEIO-DIA E TARDE: com saída da Estrela Gaúcha (Kiko), Luiz De Cesaro, Clóvis Furlan, João dos Reis, Marli Ramalho, Fazenda Furlan, Alceu Ramalho, Rudinei Leite, Ponto do Mezzomo, Estrela Gaúcha, Eleandro da Silva, até o Núcleo de Linha Aparecida, retorno pelo mesmo trajeto.
101,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 23 LUGARES.
MANHÃ E MEIO-DIA: com saída do Baía (Joce), Borge, Corumbatá, Celso Neckel, Fazenda Dirceu Neckel, retorno do Ponto Baía até Corumbatá.
TARDE/NOITE: Baía até Jandir Neckel, Fazenda Milico (meio-dia e tarde) vindo até a cidade na Faculdade ida e volta.
142,4 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.
NÚCLEO DE SANTA INÊS
MANHÃ: saída do Mato Branco (Posto Pan), Posto Varaschin, Trevo Jygre Tag, Portal Divisa Indígena Mangueirinha, entra no trevo sentido a Mangueirinha, retornando para Santa Inês.
MEIO-DIA: saída de Santa Inês, Varaschin, Mato Branco, Posto Pan, Varaschin, Portal Divisa Indígena Mangueirinha, Santa Inês.
TARDE: Santa Inês, Trevo Jykre Tag, Portal Divisa Índigena de Mangueirinha, Varaschin, Mato Branco, finalizando Posto Pan.
108,0 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES.
MANHÃ: saída da Coasul, Mato Branco, Antonio Kanakievics, Odete Tavares, Moacir Nervis, Castelo Branco, Varaschin, Arroio Bonito, Joãozinho, Osmar Thiele, para Santa Inês.
MEIO-DIA: saída da Santa Inês, Osmar Thiele, Castelo Branco, Mato Branco, Antonio Kanakievics, Odete Tavares, Mato Branco, Moacir Nerviis, Castelo Branco, Varaschin, Arroio Bonito, Osmar Thiele até a Escola.
TARDE: saída de Santa Inês, Osmar Thiele, Joãozinho, Varaschin, Odete Tavares, finalizando no Mato Branco próximo a Coasul.
139,5 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.
MANHÃ: Rodigueiro, Antonio Prado, Fazenda Carlos, Passa Quatro, Clasma, Angelina Ribeiro (manhã, meio-dia e tarde), Raul Quadros (meio-dia e tarde), Nossa Senhora de Fátima.
MEIO-DIA: retornando pelo mesmo trajeto até a Fazenda Raldi.
TARDE: saída de Santa Inês, Linha Palmeira, Nossa Senhora de Fátima, Demin, Angelina Ribeiro, Passa Quatro, Raul Quadros, Antonio Prado, Rodiguero, até a cidade.
140,5 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.
MANHÃ: Saída Posto Pan, Santa Maria, Fazenda Cerealista De Carli, Osni do Prado, Aloisio Dalmolin, Fazenda Bertoncelli, Giareta, Linha Luiz até o Núcleo de Santa Inês.
MEIO-DIA: Santa Inês, Linha Luiz, José Sponer, Armando Santi, Fazenda Bertoncelli, José Carlos Brasil, Osni do Prado, Leandro do Prado, guarita na ponte ida para o Candói, retornando pela mesmo trazendo, Escola Vera Tupã finalizando no Núcleo de Santa Inês.
TARDE: Saída do Núcleo de Santa Inês, Linha Luiz, José Sponer, Armando Santi, guarita na ponte ida para o Candói, Aloisio Dalmolin, Leandro do Prado, Ludovino Ansiliero, Fazenda Cerealista de Carli, Fazenda Santa Maria, Finalizando no Posto Pan.
235,3 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES.
MANHÃ: saída da cidade pelo asfalto, Palmeirinha quebra-molas dos Guaraní até o Núcleo de Santa Inês, retornando pelo mesmo Trajeto.
66 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
MANHÃ: saída da cidade, Fazenda Raldi, Alto Bugrinho, Emanueli, Presotto, Linha Mecca, Elio, Santa Inês.
MEIO-DIA: Linha Mecca, até o asfalto Alto Bugrinho, Emanueli, Presotto, Santa Inês.
TARDE: Santa Inês, Linha Mecca, Emanueli, Presotto, Arco Verde, Fazenda Raldi, até a cidade.
72,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 23 LUGARES.
MANHÃ: saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Henrique Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Angelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, vindo até APAE e demais passagens para munícipes (Saúde, Assistência Social e Esporte).
MEIO-DIA: Santa Inês, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Bugrinho, Ivo Villeti, Henrique, Nova Conquista, Angelo, Cristo Rei, Santa Inês, vindo até APAE e demais passagens para Munícipes, para projetos (Saúde, Assistência Social e Esporte).
TARDE: saída da Santa Inês, Cristo Rei, Nova Conquista, Ricardo, Bugrinho, Alto Bugrinho, Ivo Viletti, até a cidade.
183,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 44 LUGARES.
MANHÃ: saída do Passo Liso, Ponte do Iguaçu, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedorti, até o quebra-molas dos Guaraní, Posto Pan, até o Núcleo.
MEIO-DIA: saída de Santa Inês, Posto Pan, Escola Vera Tupã (Guaraní), Fazenda Ceni, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedorti, Escola Prudente, quebra-molas (Guaraní), Posto Pan, Santa Inês.
TARDE: Santa Inês, Trevo Kaigang, entrada da Linha Mendes, Posto Pan, quebra-molas (Guaraní), entrada da Sirlei, volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedorti, Fazenda Giareta, até o Passo Liso.
222,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES.
SEDE
MANHÃ, MEIO DIA E TARDE – saída da Cohapar III, Cristo Rei, Menino Deus, Tancredo, Armim, Escola Tasso, Excelência, até Escola Maria Evanira, Santiago, retornando a Escola Tancredo e seguindo novamente até o Santiago. Às 11:30h Santiago, Escola Tasso, Armim, Cohapar III, Escola Tancredo e Menino Deus, retornando ao Armim, APAE, Bídio, Escola Santiago, Escola Tasso, Armim, São Genaro, Parque do Lago, Bairro Verdi, Clube de Campo, Loteamento Jardins (MEIO-DIA), Armim, Tasso, Escola Tancredo, Menino Deus, São José. Às 16:40, Santiago, Tasso, Excelência, Armim, Tancredo, Menino Deus e Cohapar III.
62,9 KM

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES.
MANHÃ - saída da cidade, Sete Arroio, Denílson Dalmut, Coppe, Ferrarini, retornando pela Cohapar V, Santiago, Tasso, Armim, Tancredo, Santiago, APAE.
MEIO-DIA – Saída do Santiago, Tancredo, Armim, Tasso, Santiago, APAE, Cohapar V, Denílson Dalmut, Passo do Sol, ponto do Afonso Weisseimer, Leocir Coppe, Linha Venazzi, Santa Cruz, Núcleo do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto para todas as escolas da cidade.
TARDE – saída da APAE, Tancredo, Armim, Tasso, Santiago, Cohapar V, Amarildo Secco, João de Quadros Ramos, Santa Cruz, encruzilhada dos Andrades, Linha Venazzi, Passo do Sol, Afonso Weisseimer, retornando até a cidade.
145,5 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
MANHÃ – saída cidade até o Passo da Erva, Estrada 55, cemitério Água Amarela, alunos do ensino médio 1º e 2º anos do Armim Matte, todos os dias, retornando pelo mesmo trajeto.
MEIO-DIA E TARDE – saída Km 6, Orides Kopik, Presa, Vilmar De Cesaro, Divisa Fazenda Mezzomo, São Luiz, passando por Linha Scopel, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Escola Municipal Tancredo Neves, Colégio Estadual José Armim Matte, Escola Tasso, APAE, retornando pelo mesmo trajeto.
150,3 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – com saída da cidade, asfalto da Araucária até Zé Borracha, Linha Alegria, Linha Tibes, (manhã, meio-dia e tarde) aviário do Ademir Raldi, pela manhã 2ª encruzilhada após o Lírio, meio-dia entrada do asfalto, às 17:30 até Ângela Guimarães, retornando até a casa do Adir Ungaratto, encruzilhada, Linha Raldi, Sandro ao meio-dia, às 18:00, Linha Pigosso, Fazenda Olivo Cenci – até o mata burro (manhã), além da porteira, retornando Linha Raldi, AABB, Santiago, Armim, Tasso, Linha Raldi, Mussatto (tarde) Paulo Weber (manhã, meio-dia e tarde).
160,6KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – com saída da cidade, Encruzilhada, Km 8, Colussi, Flavio Possatto – manhã, Ari Griz, Rudi Vanelli - às 17:30 e Sidinei Vanelli- só de manhã, Tadeu Acorsi – manhã, meio-dia, Detoni (manhã e meio-dia), Santo Antônio, José Zuconelli (manhã e meio-dia), Santo Antônio, aviário Zuconelli (meio-dia e tarde), Henrique Scolaro (meio-dia e tarde), Jandir Rafaeli – (meio-dia e tarde), saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo - manhã, CEOCA, para Armim, Tasso, Excelência, APAE.
146,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 22 LUGARES.
TARDE – saída da Linha Mafioletti, Linha Bonetti, Lucas Kurpel, Fazenda São Miguel, Asfalto, Aviário do Borges, Juquinha, Cláudio Schnaider, Aviário do Mazzuti, Carlos Muller, Campina, Escola Tancredo, Rua Frei Everaldo, Armim, Tasso, Excelência, APAE, Santiago, retornando pelo mesmo trajeto.
88,0 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES.
MANHÃ - Com saída da Linha Mafioletti, Bonetti, passo da Erva, Emara Muller, campina, aviário do Dilvo, Sitio vovô Lino, Santa Helena, Pierina Matte, Pipaoca, Leomar Borga, Confinamento do Pan, Santiago, Militar, São Sebastião, APAE, Loteamento Ansilieiro/Portal, Posto Triângulo, Tasso, excelência, Armim, Frei Everaldo, Tancredo.
90,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES.
MANHÃ - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno (manhã), Lenecir Miranda (Manhã e Meio-dia) retornando ao Jabuticabal, Fazenda De Carli, Campina, cidade, Armim, Tasso e Tancredo.
MEIO-DIA – Retorna pelo mesmo trajeto, incluindo Escola Tasso.
TARDE - saída da cidade, APAE, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando para a cidade.
113,1 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – saída do bairro Verdi para o entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Nossa Senhora Aparecida, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, José Armim Matte, Escola Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, Ponto Szura, ponto da Creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Escola Tasso, Escola Excelência, Armim e CEOCA, Loteamento Jardins, Armim Tasso, Excelência. Às 11:30h Armim, Escola Tasso, Mercearia Cidelar, Escola Santiago, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szura, retornado ao ponto da Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12:05 Saída Cohapar IX, Szura, ponto da Creche Recanto, Escola Santiago, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela Av. 14 de Dezembro, Armim, Escola Tasso. Saída às 17:00h Armim, Escola Tasso, Escola Excelência, ponto do Cidelar, ponto do Cmei Recanto, Szura, Escola Santiago, segunda viagem Mercearia Cidelar, Supersul, Szura, ponto do CMEI Recanto, Ginásio de Esportes Nossa Senhora Aparecida, Cohapar IX.
NOITE - saída da Cohapar IX, Cohapar IV, Szura, ponto do Cmei Recanto, Bídio, Mercearia Cidelar, Santiago, Ceebja, Armim, Unicentro. Retornando pelo São José, Novo Horizonte, Cristo Rei, Menino Deus e Bairro Nossa Senhora Aparecida.
87,4 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES.
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE - Com saída cidade, Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza, próximo ao Valmir Leite, São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato (manhã, meio-dia e tarde), Márcio Gomes (manhã), Encruzilhada, Vilmar Acorsi, Escola Municipal Tasso de Azevedo da Silveira, Colégio Estadual José Armim Matte, APAE, Escola Municipal Coronel Santiago Dantas. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March à tarde, Altair Rossato somente à tarde.
133,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

TARDE – Saída do Mato Branco, Volta do Luciano, Linha Mendes, Barra Grande, Linha Dalmazo, Invernadinha, Bugre (alunos da APAE), Passo do Sol, Água Branca, Sete Arroio, Cidade, retornando pelo mesmo trajeto, uma vez por dia até o Posto Pan.
78 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
MANHÃ: Saída Bairro Cristo Rei, Posto Delta, Creche Cristo Rei II, Bairros São José, Verdi, Rodoviária, Loteamento Jardins, São Genaro, Frei Vito, Samambaia, Fórum, Bidio, Cohapar 09, Cohapar 04, Escola Maria Evanira, Szura, Cohapar 05, até o núcleo do Bugre.
MEIO DIA: Saída do núcleo do Bugre, Cohapar 05, Szura, Cohapar 04, Cohapar 09, Bidio, Forúm, Samambaia, Frei Vito, São Genaro, Rodoviária, Loteamento Jardins, Bairros Verdi, São José, Cristo Rei, Creche Cristo Rei II, Posto Delta, retornando pelo mesmo trajeto até o núcleo do Bugre.
TARDE: Saída do núcleo do Bugre, Cohapar 05, Szura, Cohapar 04, Cohapar 09, Bidio, Forúm, Samambaia, Frei Vito, Bairro São Genaro, Rodoviária, Loteamento Jardins, Bairros Verdi, São José, Cristo Rei, Creche Cristo Rei II, finalizando no Posto Delta.
95,4 Km
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.
MANHÃ: Saída Bairro Nossa Senhora Aparecida, Szura, Cohapar 05, Cohapar 04, Cohapar 09, Detran, Bidio, seguindo sentido Av. Getúlio Vargas, Bairro São Miguel, Rua 14 de Dezembro até a Doce D'ocê, retonando pelos Bairros Frei Vito, São Genaro, Loteamento Jardins, Verdi, São José, Cristo Rei até o núcleo de São Luiz.
TARDE: Saída do núcleo de São Luiz, Creche Cristo Rei II, Ginásio Deonisto Debona, passando pelos Bairros São José, Verdi, Lotemanto Jardins, São Genaro, Frei Vito, Rua 14 de Dezembro, São Miguel, Bidio, Detran, Cohapar 09, Cohapar 04, Cohapar 05, finalizando no Szura.
72,3 km
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.
MANHÃ: Saída do Posto Triângulo, Bairro Frei Vito, Mercado Salvador, APAE, Mercado Super Sul, Szura, Cohapar 05, Cohapar 04, Cohapar 09, Bidio, Paço Municipal, Antiga Prefeitura, São Genaro, Loteamento Parque do lago, Loteamento Jardins, Ginásio Deonisto Debona, Rodoviária, São José, Cristo Rei, Posto Delta, Creche Cristo Rei II, até o núcleo de São Francisco.

TARDE: Saída do núcleo de São Francisco, Cristo Rei, Creche Cristo Rei II, Posto Delta, São José, Ginásio Deonisto Debona, Rodoviária, Loteamento Jardins, São Genaro, Loteamento Parque do Lago, Antiga Prefeitura, Frei Vito, Posto Triângulo, Mercado Salvador, APAE, Bidio, Cohapar 05, Szura, Mercado Super Sul, Cohapar 04, Cohapar 09, finalizando no Paço Municipal.
57,2Km
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.

TRANSPORTE ACADÊMICO
NOITE - Com saída às 17h40min do Bairro Nossa Senhora Aparecida (Bídio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Colégio Estadual José Armim Matte Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, retornando às 23h pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Loteamento Jardins Somavilla, Cristo Rei, Badalotti, voltando ao Bairro Nossa Senhora. Aparecida**.**
124,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.
MANHÃ – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro-ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde às 17h, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFPR de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto.
178 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
NOITE- Transporte de Professores e Funcionários da UNICENTRO**,** com veículo com capacidade mínima de 25 lugares, semi-leito, com banheiro e ar-condicionado, saída às 16h40min de Guarapuava (Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23h à Guarapuava.
300 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
NOITE – *Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo ônibus, no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP- Dois Vizinhos e UTFPR, diariamente com saída da cidade de Chopinzinho as 18h até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto as 23h, durante o período letivo de 2023.*
180 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.
MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, às 6h com retorno a tarde às 17h, para alunos com cursos integrais, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR, UNIDEP, Mater Dei, SENAI e demais cursos profissionalizantes, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto.
139 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES.
MANHÃ – Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo micro-ônibus no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e UNIDEP, Mater Dei, SENAI diariamente, com saída da cidade as 6h de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto.
139 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
NOITE – Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, às 17:15 horas, indo até o Bairro Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, UTFPR, UNIDEP, retornando pelo mesmo trajeto, ás 23:00 pelo mesmo trajeto até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro São Sebastião, Bairro Vale Verde, Colégio Nova Visão, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária.
125,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.
NOITE – Transporte coletivo de acadêmicos com saída às 17h10min em frente ao Bídio, passando no Mercado Samambaia, às 17h25min, pela Rua XIV, na Antiga Show Room, Posto Chopim às 17h30min na Rodoviária, às 17h35min na Badalotti até Francisco Beltrão nas instituições UNISEP, UNIPAR, SEI, SESI, CESUL, UNIOESTE, UNOPAR e UTFPR. Retorno às 23h00min, saindo da UTFPR – Francisco Beltrão, passando nas demais instituições, até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Bairro São José, Casarão, Mania Tur, Exposição, Posto da XV, Magazine Luiza, Super Loja, Igreja Matriz, Mercado Samambaia, CMEI Recanto Feliz e Cohapar V.
174 Km
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 43 LUGARES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:73FF0FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SESP/CBMPR E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Por força do art. 29 da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, cc Decreto Estadual nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado CEDENTE, sediado na Rua Nunes Machado, nº 100, CEP 80.250-000, Curitiba, Paraná, representado pelo EXMO. COMANDANTE CEL. MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JUNIOR, CPF 770.278.339-72, e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.995.414/0001-60, com sede na Rua a Miguel Procópio Kurpel, n'3811, CEP 85560-000, consignado CESSIONÁRIO e doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo EXMO. PREFEITO EDSON LUIZ CENCI, RG 3.533.593-5, CPF 518.894.719-68, celebram a presente Cessão de Uso, referente ao Termo de Cooperação do qual este Termo é anexo, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente tem por objeto, consoante as obrigações contidas no Termo de Cooperação de referência, a cessão, para uso da CESSIONÁRIA, de um veículo caminhão Viatura tipo ABT, marca VOLKSWAGEN, modelo 17.210 CRM 4X2, ano/modelo 2023/2024, com aproximadamente 1.505 Km, transmissãomanual, tanque de água com 6.000 litros e bomba de incêndio com capacidade de 500 GPM, placa SFD2E89, RENAVAM 1376377869, CHASSI 953678TG7RR058608, pertencente ao CEDENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO O veículo caminhão Viatura tipo ABT cedido ao Município deverá ser utilizado em conjunto pelas equipes de Agentes de Defesa Civil que guarnecem o Posto da Brigada Comunitária, para as ações específicas a que se destina na área de atuação do Município pactuante do Termo de Cooperação ao qual integra este Termo de Cessão de uso, conforme as cláusulas especificadas no referido Termo de Cooperação.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo.

CORONEL BM MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JUNIOR,
Comandante-Geral do CBMPR.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito de Chopinzinho-PR.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8F0B821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.325 - 2024 - DIÁRIAS JOSE CARLOS ZUQUELO

PORTARIA Nº 1.325/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Jose Carlos Zuquelo, Motorista, matrícula nº 0074-4, CPF nº 026. ***. ***-10, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 21 de novembro de 2024 e retorno no dia 22 de novembro de 2024, para Curitiba PR, para transporte dos alunos da Escola Estadual do Campo João Paulo I, visando contemplar in loco aspectos históricos, geográficos, econômicos e turísticos contemplados nos componentes curriculares História I, Projeto de Vida e Geografia, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6E019AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.326 - 2024 - DIÁRIAS SIMÃO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.326/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Simão dos Santos, Motorista, matrícula nº 1091-8, CPF nº 024. ***. ***-16, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 21 de novembro de 2024 e retorno no dia 22 de novembro de 2024, para Curitiba PR, para transporte dos alunos da Escola Estadual do Campo João Paulo I, visando contemplar in loco aspectos históricos, geográficos, econômicos e turísticos contemplados nos componentes curriculares História I, Projeto de Vida e Geografia, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5140855A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Processo Adm: Nº 072/2024

Objeto: Aquisição de kits natalinos destinados a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício, para o Município de Enéas Marques - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1237/2021, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento
Empresas vencedoras valor total: R$ 61.788,00 (sessenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais): **SUDOESTE ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA** (56979775000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 61.788,00 (sessenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FC6658A4

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata Registro de Preço Nº 214/2024
Pregão Eletrônico Nº 45/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARCELO AUGUSTO BITENCOURTT PEDROZO LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previstos em Edital, para aquisição futura e parcelada de serviços especializados de inseminação artificial de bovino de aptidão leiteira e serviços especializados de exames de brucelose e tuberculose, com reteste quando necessário for, conforme especificações no Termo de Referencia.**
Valor: **R$ 207.000,00(duzentos e sete mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **14/11/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 14 de novembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:6DC17DBC

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
PORTARIA 3951

PORTARIA N.º 3951/2024

SÚMULA: Designa a responsável pelas atividades de vigilância socioassistencial no âmbito do Município de Enéas Marques., e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 6º e 203, da Constituição Federal; 71, II, "*b*" e "*g*", e 146 a 150, da Lei Orgânica Municipal; e 2º, II, 6º, VII, e 6º-A, parágrafo único, da Lei Federal 8.742/1993,

CONSIDERANDO que, conforme disciplina o parágrafo único do art. 6º-A da Lei Federal 8.742/1993: "*A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade e seus agravos no território";*

CONSIDERANDO que, de acordo com o previsto nos arts. 91 e 94 da Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução n.º 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, o Município de Enéas Marques possui uma série de incumbências e responsabilidades na área da vigilância socioassistencial; e

CONSIDERANDO, por fim, que as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, fixadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sugerem que em municípios de pequeno porte, como é o caso de Enéas Marques, deve existir, no mínimo, uma pessoa de referência para as atividades de vigilância socioassistencial, designada de modo específico e permanente para o desempenho de tais atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Marcieli Andraski, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente social, como agente responsável pelas atividades de vigilância socioassistencial no âmbito do Município de Enéas Marques.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D7E98BE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 13/2024 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 13/2024
DATA DE EMISSÃO: 18/11/2024.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADOR

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TECNICA Nº. 28/2024 de autoria do nobre vereador JOSE ROBERTO DE SALES, que argumenta como justificativa: *"(..) A participação no curso de "Fiscalização do Cumprimento das Obrigações Legais no Município para o Encerramento de Mandato – Responsabilização pelos Atos e Dinâmicas Orçamentária" tem o intuito de qualificar e atualizar Vereadores em face de questões atinentes a diversas regras trazidas pelo ordenamento jurídico relacionado ao encerramento de mandato, em especial a LRF. Por fim salienta-se que os referidos cursos oferecem aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos dos temas anteriormente apresentados, relacionando teoria e prática, através da análise de situações problemas do dia a dia.".* Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS NO MUNICÍPIO PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO – RESPONSABILIZAÇÃO PELOS ATOS E DINÂMICAS ORÇAMENTÁRIA.	SERVIÇO	01	1.690,00	1.690,00
TOTAL					**1.690,00**

Valor Total: R$ 1.690,00 (Hum mil e Seiscentos e Noventa Reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:DAF81C91

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 009/2024

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 01 de outubro de 2024, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Aprovação do Segundo Quadrimestre 2024.
Art. 2º- Aprovação da alteração do Plano Municipal de Saúde.
.

Nossa Senhora das Graças, 01 de outubro de 2024.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:6516DE58

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 010/2024

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2024, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKAVIRUS, CHIKUNGUNYA).
Art. 2º- PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKAVIRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.
.

Nossa Senhora das Graças, 29 de outubro de 2024.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:3BE35936

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148-2024

DECRETO N.º 148/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração direta do Município de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da administração direta do Município de Saudade do Iguaçu, a Política de Segurança da Informação, destinada aos agentes Públicos do Município, com a finalidade de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados para o manuseio, controle e proteção das informações sob a guarda da municipalidade, em qualquer meio ou suporte, contra destruição, modificação e/ou divulgação indevidas e acessos não autorizados.
Art. 2º - Para os fins desta Política de Segurança da Informação considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, cedência ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito da Administração direta do Município de Saudade do Iguaçu, incluindo servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas contratadas.
Art. 3º - São princípios basilares da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Saudade do Iguaçu:
I - **Confidencialidade**: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;
II - **Integridade**: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento;
III - **Disponibilidade**: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.
Art. 4º - São objetivos norteadores da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Saudade do Iguaçu:
I - Proteger a informação sob a guarda do Município, em qualquer meio ou suporte, de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade das atividades no âmbito da Administração direta do Município de Saudade do Iguaçu, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição;
II - Adotar condutas que observem os preceitos legais, de acordo com aspectos de legitimidade, legalidade e justiça;
III - garantir a segurança dos ativos computacionais, instalações prediais e documentos em meio físico, abrangendo, também, o controle de acesso de pessoas às instalações da municipalidade;
IV - Garantir a segurança de toda e qualquer informação contida em meio digital, seja em equipamentos, tráfego de informações pela rede, por correio eletrônico ou armazenado em estações de trabalho dos usuários;
V - Promover a educação e conscientização de cada usuário sobre a responsabilidade para com a segurança da informação, por meio de sugestões e ações educativas;
VI - Promover ampla divulgação da Política de Segurança da Informação a todos os servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas e fornecedores de serviços contratados pelo Município
Art. 5º - A autenticação de acesso dos usuários aos sistemas informatizados de gestão do Município ocorrerá por meio de login e senhas individuais e intransferíveis, devendo conter, no mínimo, 8 (oito) caracteres alfanuméricos (letras e números).
§ 1º - As senhas deverão ser alteradas periodicamente pelos usuários ou sempre que necessário.
§ 2º - Todas as ações executadas por meio do login individual serão de inteira responsabilidade do usuário correspondente.
Art. 6º - Os recursos de internet, correio eletrônico corporativo ou qualquer outro existente ou que venha a ser adotado, deverão ser utilizados em consonância com os interesses do Município.
Art. 7º - É vedada a falta de moderação no uso do correio eletrônico corporativo, considerando-se abuso a utilização que comprometa o desempenho do servidor em horário de trabalho, a boa imagem e a segurança dos dados do Município, bem como qualquer outra forma de utilização que fuja à legalidade, à moralidade ou a qualquer outro princípio administrativo.
Art. 8º - É permitida a comunicação instantânea via aplicativos de celular, a exemplo de "WhatsApp", "Telegram", etc., e redes sociais, nos aparelhos celulares do Município, desde que utilizado para fins institucionais.
Art. 9º - O acesso recreativo à internet deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:
I - Proibição do acesso a sites não confiáveis, impróprios, incluídos aqueles com conteúdo sexual ou preconceituoso, jogos, salas de bate-papo, apostas e assemelhados;
II - Proibição do uso de ferramentas Peer-to-Peer (P2P), para o compartilhamento de serviços e dados;
III - proibição do uso e instalação de jogos ou de download de arquivos que possam comprometam o tráfego da rede (vídeos, imagens, músicas, etc.), para fins particulares.
Art. 10 - O uso da Internet pela rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito do Município, é permitido aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários e conselheiros, desde que para uso profissional, condizente com as tarefas do cargo ou função.
§ 1º - Os usuários deverão conhecer as regras de acesso à rede mencionada, conforme Política de Uso do Departamento de Informática da Secretaria da Administração do Município de Saudade do Iguaçu, e estar cientes das penalidades que poderão ocorrer caso haja violação das mesmas.
§ 2º - Para visitantes ou outros usuários não mencionados no caput, será permitido o acesso através de dispositivo próprio e rede específica, administrada pelo Departamento de Informática da Secretaria da Administração do Município de Saudade do Iguaçu, através de login social.
Art. 11 - A Política de Uso da rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito do Município, é constituída pelas seguintes regras:
I - Não se fazer passar por outra pessoa ou dissimular sua identidade quando utilizar os recursos computacionais;
II - Responsabilizar-se pela sua identidade eletrônica, senha ou outro dispositivo de segurança, negando revelá-la a terceiros;
III - manter seus dispositivos pessoais (notebooks, smartphones, etc.) com softwares e antivírus atualizados;
IV - Não usar a rede para trafegar informações confidenciais e/ou sigilosas, salvo quando utilizado algum meio seguro de transmissão (VPN, conexões cifradas, etc.);
V - Responder pelo mau uso dos recursos computacionais em qualquer circunstância;
VI - Responder por atos que violem as regras de uso dos recursos computacionais, estando, portanto, sujeito às penalidades definidas na Política de Uso desses recursos.
Art. 12 - Considerar-se-á violação das regras de Política de Uso da rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito da Administração direta do Município de Saudade do Iguaçu:
I - Infringir qualquer Lei ou Regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;
II - Acessar, mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos;

III - utilizar os recursos computacionais do Município para constranger, assediar, ameaçar ou perseguir qualquer pessoa;
IV - Efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado aos recursos computacionais do Município;
V - Utilizar os recursos computacionais do Município para invadir, alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições;
VI - Interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração;
VII - provocar interferência em serviços de outros usuários ou o seu bloqueio, provocando o congestionamento da rede de dados, inserindo vírus ou tentando a apropriação indevida dos recursos computacionais do Município;
VIII - utilizar os recursos computacionais do Município para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta, spams ou propaganda política;
IX - Fazer uso ou divulgar conteúdos impróprios como: pornografia, erotismo, racista, sexista, difamatório, homofóbico, biofóbico, falsos perfis em sites pessoais ou quaisquer outros tipos de ataques dessa categoria.
Art. 13 - Cada servidor no âmbito da Administração direta do Município de Saudade do Iguaçu deverá utilizar uma estação de trabalho determinada, que deverá ser protegida por senha individual e intransferível, sendo proibido edição ou distribuição de material ilegal, uso indevido de impressoras e retirada não autorizada de equipamentos ou arquivos.
Art. 14 - O uso das estações do Município deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:
I - Proibição do uso de dispositivos móveis de armazenamento sem aplicação de antivírus;
II - Proibição do armazenamento, edição ou distribuição de qualquer material de cunho sexual, preconceituoso ou ilegal, incluindo pirataria;
III - proibição do uso indevido de impressoras para fins particulares;
IV - Proibição da retirada de equipamentos eletrônicos da sede do Município, salvo com autorização da Coordenação do Município;
V - Proibição da retirada de arquivos físicos ou digitais da sede do Município, salvo com autorização da Coordenação do Município;
VI - Proibição de instalação de softwares ou hardwares não licenciados sem autorização da Coordenação do Município, ou qualquer outro tipo de pirataria.
Art. 15 - O antivírus deverá estar sempre atualizado, cabendo ao usuário da estação de trabalho informar ao Centro de Tecnologia da Informação e à Secretaria Municipal de Administração quaisquer atitudes suspeitas em sua estação de trabalho ou notificações que venha a receber, incluindo notificações relacionadas ao funcionamento dos programas.
Art.16 - Todo e qualquer equipamento que componha o parque computacional de uso do Município só poderá ser retirado mediante o preenchimento de formulário específico, contendo justificativa, assinatura do servidor e do responsável pela retirada.
Art. 17 - A Administração Direta do Município de Saudade do Iguaçú adotará providências no sentido de garantir que os equipamentos estejam em bom estado de conservação para atender as demandas do Município e não comprometam a segurança das informações produzidas;
Art. 18 - Os usuários de sistemas e serviços de informação do Município deverão armazenar as informações de trabalho exclusivamente no servidor de arquivos, em pastas compartilhadas, que serão gerenciadas pelo Centro de Tecnologia da Informação, o qual será o responsável pela guarda e salvamento das informações. É vedado o salvamento de arquivos particulares no servidor de arquivos.
Art. 19 - O acesso remoto de terceiros à rede do município será permitido somente para atender aos interesses do Município, mediante autorização prévia e acompanhamento do Centro de Tecnologia da Informação.
§ 1º - Os terceiros que tenham acesso remoto à rede do Município deverão observar os seguintes requisitos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis:
I - Manter sigilo das informações às quais tiverem acesso, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade qualquer operação realizada sob suas credenciais de uso;
II - Comunicar imediatamente ao Centro de Tecnologia da Informação qualquer situação que coloque em risco o acesso ao ambiente de rede do Município.
Art. 20 - O não cumprimento dos preceitos da Política de Segurança da Informação implicará na adoção das providências necessárias, mediante provocação ou de ofício, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Saudade do Iguaçú, observados o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais previstas na legislação em vigor.
Art. 21 - Fica vedada a divulgação ou reprodução de informações produzidas ou recebidas como resultado de atividade com o Município, sem a autorização da Secretaria a qual a informação pertence.
Art. 22 - Os usuários deverão ser cientificados da existência da Política de Segurança da Informação e sobre o uso correto dos ativos disponibilizados ao estabelecerem vínculo com o Município, de forma a minimizar os possíveis riscos de segurança, bem como garantir o conhecimento de suas responsabilidades.
Art. 23 - O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos, serviços e informações, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas em processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.
Parágrafo único - O usuário que tomar conhecimento de qualquer irregularidade relacionada à Política de Segurança da Informação contida neste instrumento deverá comunicar, imediatamente, a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 24 - O Município realizará, sempre que julgar necessário, ações preventivas e educativas visando a garantir a aplicação da Política de Segurança da Informação.
Art. 25 - Esta Política de Segurança da Informação poderá ser alterada mediante análise prévia da Administração.
Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5A91075B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2024

DECRETO Nº 164/2024 , de 14 de novembro de 2024.

Institui os Direitos de Liberdade Econômica e dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de Licenciamento Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L ei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte e às microempresas, a ser dispensado pelo município no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a qual Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de

empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

D E C R E T A:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°: Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica que estabelece normas para facilitar a livre iniciativa de particulares e sobre a atuação do município como agente normativo e regulador.

§ 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 2° São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Capítulo II
DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3°: São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do país, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha, exclusivamente, de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista.

III - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

IV - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

V - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VI - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, especificamente as de conceito estabelecido no inciso I do art. 5º deste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

VII - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º O prazo a que se refere o inciso VI deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 2º Para os fins definidos no inciso VI deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

Capítulo III
DA REGULAMENTAÇÃO DE GRAU DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 4° Fica regulamentada a tabela de grau de risco baixo "BAIXO", “MÉDIO” e “ALTO”, das atividades econômicas constantes no Anexo I, deste Decreto, para fins da inscrição no Cadastro Municipal e da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações correlatas.

§ 1º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

§ 2º Para efeito deste artigo, adotar-se-á a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE.

Art. 5°: A classificação de grau de risco de atividade econômica, para fins de padronização de redação, passa a ser denominadas pelo Poder Público Municipal de Saudade do Iguaçu como:

I - baixo risco: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 1 3.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e continua operação e funcionamento do estabelecimento, exigindo-se efetuarem inscrição no Cadastro Municipal;

II - médio risco: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de Licença Provisória para Localização e Funcionamento para início da operação

do estabelecimento, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, na Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007, e no decreto municipal que regulamenta a concessão das inscrições e das de licenças;
III - alto risco: as atividades econômicas assim definidas por outras legislações de esfera Municipal, Estadual e Federal emitidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento Aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações antes do início da atividade.

Art. 6° Para fins de atender a classificação de risco contida no inciso I, do art. 5º deste Decreto, a atividade econômica somente será qualificada como de baixo risco quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou nos termos do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou
b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento fisico para a sua operação.

Art. 7° Para estabelecimentos que possuam uma ou mais atividades econômicas classificadas como "Médio Risco ou Alto Risco", a Licença de Localização e Funcionamento será concedida após a obtenção das licenças exigíveis pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 8° A classificação geral das atividades econômicas para fins de dispensa dos atos públicos, caracterizada pelo grau de Baixo Risco, conforme a definição do inciso I, do art. 5º, consta em tabela específica no Anexo I deste Decreto, assegurando a liberação de exercício da atividade econômica após a inscrição no cadastro municipal.

§ 1º O contribuinte dispensado do licenciamento que alterar ou incluir atividade não classificada como "Baixo Risco" deverá solicitar a licença, na forma prevista na legislação municipal, sob pena de sofrer as sanções legais.

§ 2º A pedido do contribuinte, a Fazenda Pública poderá emitir o Termo de Dispensa da licença ou a Licença para Localização e Funcionamento, sujeito à taxa de expediente.

Art. 9° Compete ao órgão ambiental a classificação de riscos relativos ao licenciamento ambiental e ao órgão de vigilância sanitária municipal a classificação de riscos relativos ao licenciamento sanitário.

Art. 10 Compete ao contribuinte implantar e manter as adequadas condições sanitárias, ambiental e de segurança, relativas às suas atividades econômicas, conforme prevê as legislações específicas de cada órgão, podendo o mesmo ser responsabilizado pelas condições legalmente previstas.

Art. 11 A dispensa da concessão da licença não alcança a dispensa da inscrição no Cadastro Municipal, estes permanecendo obrigatórios, conforme Decreto que regulamenta a concessão da inscrição e das licenças.

Art. 12 Relativo ao procedimento para a dispensa de ato público de licenciamento no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, as pessoas fisicas ou jurídicas que exerçam atividade econômica classificada como "BAIXO RISCO", devem atender às seguintes etapas:

I - solicitação da consulta de atividade econômica;

II - emissão da inscrição municipal quando deferida a consulta;

III - apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - CVCB, conforme prevê Lei nº 19.449/2018 do Governo do Estado do Paraná;

IV - emissão do Termo de Dispensa da Licença.

Art. 13 Por ocasião da realização da respectiva inscrição municipal, sendo cabível a dispensa de ato público de licenciamento será comunicada a Fiscalização Municipal para os procedimentos fiscalizatórios adequados ao tipo do estabelecimento quando:

I - verificar-se a realização de atividade diferente da requerida e autorizada pela Administração Pública;

II - por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio e segurança pública;

III - forem prestadas falsas informações no processo de requerimento da licença;

IV - os processos de inscrição ou alteração no Cadastro Municipal forem instruídos com a falta de documentos ou documentos falsos ou adulterados.

Art. 14 Constatado que o contribuinte dispensado de licenciamento, não atende ao disposto nos artigos deste decreto, será lavrado Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença e encaminhado a Fiscalização para notificação do contribuinte, bem como para as providências fiscalizatórias.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, o contribuinte com o Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença fica equiparado ao contribuinte não licenciado, com os devidos registros no seu cadastro.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Novembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1DBF5265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fabricação de móveis planejados para a Câmara Municipal. "** Tendo como vencedora a empresa R. B. Móveis – ME, com sede na Rua Geraldo de Freitas, 224, Jardim Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.0005/0001-03 - CEP- 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina – PR, com valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:24AB0423

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 925/2024

Lei n.º 925/2024, de 18 de Novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.290.183,68 (dois milhões, duzentos e noventa mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 2.290.183,68 (dois milhões, duzentos e noventa mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
28.843.0000-2011 – Resgate de Dívidas Fundada e Contratual
Fonte 000 – 3.2.90.21.00.00 – Juros da Dívida Contratual R$ 17.000,00
Fonte 000 – 4.6.90.71.01.00 – Amort. da Dívida Contratual R$ 35.000,00

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
28.846.0303-2010 – Contribuição ao PASEP
Fonte 000 – 3.3.90.47.00.00 – Obrig. Trib. e Contributivas R$ 30.000,00

03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305.2012 – Ordenamento do Emprego e do Salário
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 433.500,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 98.000,00
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 175.000,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
Fonte 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 80.000,00
Fonte 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J R$ 15.000,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
002 – Setor de Limpeza Pública
15.452.0404.2022 – Manutenção da Limpeza Pública
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 18.700,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 20.000,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 26.100,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 1.000,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 1.200,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
003 – Departamento de Esportes
27.812.0608.2046 – Manutenção do Esporte em Geral
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 2.100,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 1.200,00

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2051 – Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 28.750,00
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 8.000,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 4.600,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social - CRAS
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 56.250,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 4.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para infância e adolescência
08.243.0803.6054 – Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 5.100,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 6.400,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 10.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 11.550,00
Fonte 11051 – 3.1.90.11.00.00 – Contribuições Patronais R$ 48.683,68
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 21.600,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 303 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Fonte 303 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J R$ 20.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 2.300,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 23.500,00
Fonte 21051–3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 47.000,00
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 4.650,00
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 8.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação demais recursos
Fonte 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 465.000,00
Fonte 103 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 50.000,00
Fonte 103 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 45.000,00
Fonte 104 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 141.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2082 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 250.000,00

Fonte 103 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 25.000,00
Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de recurso 11051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde, o valor de R$ 48.683,68 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); e

II - Fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

§ 2º - Excesso de arrecadação nas fontes e receitas descritas abaixo:

I - Na Receita 1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal, Fonte na fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);
II - Na Receita 1.7.1.1.51.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal, Fonte na fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais);

III - Na Receita 1.7.1.1.51.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal, Fonte na fonte 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R$ 288.100,00 (duzentos e oitenta e oito mil e cem reais);

IV - Na Receita 1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal, Fonte na fonte 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais);

V - Na Receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Mensal - Principal, Fonte na fonte 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); e

VI - Na Receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Mensal - Principal, Fonte na fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 70.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 3º - Anulação das dotações descritas abaixo:

03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305.2012 – Ordenamento do Emprego e do Salário
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 353.800,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
002 – Setor de Limpeza Pública
15.452.0404.2022 – Manutenção da Limpeza Pública
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 250.000,00
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 80.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 10.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 303 – 3.3.90.36.00.00–Outros Serv. de Terc. P. Física R$ 11.550,00
Fonte 303 –3.3.90.40.00.00 –Serv. de Tec. da Inf. e Com. PJ R$ 21.600,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte 21051 – 3.1.90.04.00.00 – Cont. por tempo det. R$ 47.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:94BE8C2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/2024

Portaria Nº 267, de 18 de Novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **JUAREZ BEZERRA SANTANA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **19/11/2024,** com retorno em **03/01/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8BDAA7BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084/2024

Decreto n.º 084/2024, de 18 de Novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 925/2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 2.290.183,68 (dois milhões, duzentos e noventa mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
28.843.0000-2011 – Resgate de Dívidas Fundada e Contratual
Fonte 000 – 3.2.90.21.00.00 – Juros da Dívida Contratual R$ 17.000,00
Fonte 000 – 4.6.90.71.01.00 – Amort. da Dívida Contratual R$ 35.000,00

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração

28.846.0303-2010 – Contribuição ao PASEP
Fonte 000 – 3.3.90.47.00.00 – Obrig. Trib. e Contributivas R$ 30.000,00

03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305.2012 – Ordenamento do Emprego e do Salário
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 433.500,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 98.000,00
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 175.000,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
Fonte 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 80.000,00
Fonte 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J R$ 15.000,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
002 – Setor de Limpeza Pública
15.452.0404.2022 – Manutenção da Limpeza Pública
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 18.700,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 20.000,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 26.100,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 1.000,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 1.200,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
003 – Departamento de Esportes
27.812.0608.2046 – Manutenção do Esporte em Geral
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 2.100,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 1.200,00

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2051 – Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 28.750,00
Fonte 000 – 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhista R$ 8.000,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 4.600,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social - CRAS
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 56.250,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 4.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para infância e adolescência
08.243.0803.6054 – Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 5.100,00
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 6.400,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 10.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 11.550,00
Fonte 11051 – 3.1.90.11.00.00 – Contribuições Patronais R$ 48.683,68
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 21.600,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 303 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Fonte 303 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.J R$ 20.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 2.300,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 23.500,00
Fonte 21051–3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 47.000,00
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 4.650,00
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 8.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação demais recursos
Fonte 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 465.000,00
Fonte 103 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 50.000,00
Fonte 103 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 45.000,00
Fonte 104 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 141.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2082 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 250.000,00
Fonte 103 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 25.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de recurso 11051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde, o valor de R$ 48.683,68 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); e

II - Fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

§ 2º - Excesso de arrecadação nas fontes e receitas descritas abaixo:

I - Na Receita 1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal, Fonte na fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);
II - Na Receita 1.7.1.1.51.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal, Fonte na fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais);

III - Na Receita 1.7.1.1.51.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal, Fonte na fonte 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R$ 288.100,00 (duzentos e oitenta e oito mil e cem reais);

IV - Na Receita 1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal, Fonte na fonte 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais);

V - Na Receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Mensal - Principal, Fonte na fonte 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); e

VI - Na Receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Mensal - Principal, Fonte na fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 70.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 3º - Anulação das dotações descritas abaixo:

03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305.2012 – Ordenamento do Emprego e do Salário
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 353.800,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
002 – Setor de Limpeza Pública
15.452.0404.2022 – Manutenção da Limpeza Pública
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 250.000,00
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 80.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 10.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 303 – 3.3.90.36.00.00–Outros Serv. de Terc. P. Física R$ 11.550,00
Fonte 303 –3.3.90.40.00.00 –Serv. de Tec. da Inf. e Com. PJ R$ 21.600,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte 21051 – 3.1.90.04.00.00 – Cont. por tempo det. R$ 47.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4E21F4C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 268/2024

Portaria Nº 268, de 18 de Novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **PATRICIA GIMENES COSTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **09/12/2024,** com retorno em **08/01/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:64578F9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 269/2024

Portaria Nº 269, de 18 de Novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DAS NEVES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **09/12/2024,** com retorno em **08/01/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6947377C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270/2024

Portaria Nº 270, de 18 de Novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **BENEDITA DONIZETE CONTIJO PINTO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **09/12/2024,** com retorno em **08/01/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:76E46287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024

COMPRA DIRETA Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Renault/Duster Iconic 1.3 16V TC Flex Automático Placa SFF-3C41, pertencente à frota da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

ORÇAMENTO REVISÃO RECOMENDADA 10.000 KM: Nº 417554

COMPRA DIRETA: Nº 012/2024

CONTRATADA: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: Nº 01.304.124/0001-23

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Adrianópolis-PR, 18 de novembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:0EF7C7E4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 054/2024

PORTARIA Nº 054/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Curitiba - PR.** A viagem será realizada no dia **18 de novembro de 2024**, à serviço do Mandato Legislativo, motivo, Reunião na **Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP** e Gabinete do Deputado Federal **Toninho Wandscheer.**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Evandro Gonçalves Pontes	049/2024	01	Curitiba - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 18 de novembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:083A61EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 103/2024

PROTOCOLO 0018.000018114/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE FORMULA/DIETA ENTERAL POLIMÉRICA INFANTIL PTN ANIMAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor da empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89,** com o valor global de **R$ 29.214,56 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C29D83F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Modo de disputa "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2024 às 08h:30min

DATA PARA ABERTRA DA SALA DE DISPUTA: 05/12/2024 às 09h:00min

Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, asseio, conservação, copa e outros, na metodologia de postos de serviços, para atender as necessidades e demandas dos próprios públicos do município de Almirante Tamandaré".

Valor Máximo da Contratação: R$ 14.358.334,08 (Quatorze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico da Plataforma Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Informações Complementares: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré https://tamandare.pr.gov.br, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7C33496B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 104/2024

PROTOCOLO 0018.000018179/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) TABLETS, PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, VISANDO OTIMIZAR AS ATIVIDADES DE CAMPO, MONITORAMENTO E REGISTRO DE DADOS EM TEMPO REAL, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA NO COMBATE ÀS ENDEMIAS",** em favor da empresa **KD INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **13.602.574/0001-81**, com o valor global de **R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C24A69ED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2022.

Número Do Processo: 0018.000016879/2024.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos inicias e na EJA fase I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVIAN MARÇAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº011/2022, pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 25 de outubro de 2024, e, finalizando-se em 25 outubro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.
Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a cláusula primeira deste segundo termo aditivo, deverá ser repassado, ao PARCEIRO PRIVADO, o valor anual, de R$114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais), referente ao atendimento de 24 (vinte e quatro) crianças/adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses (25/10/2024 a 25/10/2025), assim, o Município poderá repassar até R$9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), por mês, tendo como referência o valor por criança/adolescente, de R$397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo a razão de 10% (dez por cento).

Data da Assinatura: 23/10/2024.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C4A12BF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADIR MIGUEL KELTEL.

Número Do Processo: 0018.000017118/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADIR MIGUEL KELTEL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel comercial em alvenaria, localizado no Lote 275, Quadra 017, com inscrição imobiliária nº 01.05.126.0013.001.1, situado na Avenida São Jorge, nº 263, Bairro São Jorge, em Almirante Tamandaré/PR. O imóvel apresenta área total construída de 809 m², distribuída em três pavimentos, sendo que a área a ser utilizada corresponde à parte inferior, adaptada para servir como depósito de insumos e equipamentos médicos. Trata-se de edificação em alvenaria com uso comercial, localizada em região estratégica, que permite fácil acesso para a logística de carga e descarga de materiais. O imóvel ainda dispõe de infraestrutura que possibilita a instalação de dispositivos de segurança adicionais, como sistemas de monitoramento e alarmes.

Parágrafo Primeiro: A presente locação destina-se especificamente para depósito temporário para armazenamento de equipamentos e insumos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Roma e São Francisco, enquanto as novas unidades estão em fase de construção;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

2.1. O LOCADOR obriga-se a:

2.1.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

2.1.2 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

2.1.3 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

2.1.4 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

2.1.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

2.1.6 Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

2.1.7 Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

2.1.8 Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

2.1.9 Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

2.1.10 Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67, que dispõe sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria;

2.1.11 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

2.1.12 Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);

2.1.14 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

2.1.15 Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

2.1.16 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

2.1.17 Pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo;

2.1.18 Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

2.1.19 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o LOCATÁRIO obriga-se a:

3.1.1 Pagar o aluguel e as despesas adicionais relacionadas à energia elétrica;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;

3.1.4 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6 Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;

3.1.8 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas de energia elétrica;

3.1.13 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

As benfeitorias voluptuárias são todas aquelas mudanças realizadas em um imóvel com caráter de embelezamento e luxo. Por não serem necessárias ou úteis, elas não possuem direito de indenização, mas podem ser levadas pelo locatário após o término do contrato de locação.

5.1 O prazo do presente Contrato será de 06 meses, nos termos do art. 3° da Lei n.

8.245/91 a contar de 02 de novembro de 2024, e término em 01 de maio de 2025.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.

5.4 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.5 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 5.000,00

(cinco mil reais), perfazendo o valor global para o período de seis meses de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.1 Os pagamentos deverão ser feitos na Conta Corrente n° _____, Operação _____, Agência n° _____, Banco _____.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., pro rata die, desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Fonte 1000 e 1303, conforme segue:

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.36.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 209

3.3.90.36.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 209

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, (nomes) ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

a. Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória;

b. Multa:

b.1. Moratória de 1% por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta

em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras

sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021;

c. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I . Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Der causa à inexecução total do contrato;

III. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

I. o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

II. o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.

10.1.1.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

11.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que este não tenha incorrido em culpa, o LOCATÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a ___ aluguéis, segundo proporção prevista no art. 4º da Lei 8.245, de 1991 e no art. 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato;

11.3. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

11.4. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O LOCATÁRIO, no seu lídimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

12.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

12.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

12.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

12.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

12.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

13.1 - Caberá ao LOCATÁRIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

14.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

14.3 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

15.1 Fica eleito o foro do Município de Almirante Tamandaré/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal

Data da Assinatura: 02/11/2024.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:28534DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de saúde, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná. A empresa deverá fornecer soluções integradas que atendam às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria, garantindo suporte às atividades relacionadas ao atendimento de pacientes, gestão de serviços de saúde e outros processos internos, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.
VALOR: O valor de R$ **26.000,00** (vinte e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato administrativo.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente a prestação de serviço, o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até **30 (trinta) dias,** após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
CONTRATADO: **MSYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°25.136.820/0001-36, com sede na Rua Neo Alves Martins, nº864 sala 03 sobre loja, Bairro, Zona 03, no município de Maringá, Cep: 87.050-110, neste ato representada pelo Sr. ***Valdir de Moura Gonzales,*** portador da cédula RG n°3548514-7, inscrita no CPF n°521.522.949-04, residente e domiciliada na Avenida Riachuelo, n°173, Apartamento n°101 Zona 03, CEP: 87.050-220, no município de Maringá – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA:
A contratação de uma empresa especializada em sistemas de saúde é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município. O objetivo é garantir o bom funcionamento dos serviços de saúde, com apoio de ferramentas que ajudem na organização e na gestão eficiente das atividades diárias, como o atendimento aos pacientes, controle de prontuários, agendamentos e gestão de medicamentos.
É importante destacar que a implementação de um sistema adequado é fundamental para melhorar a qualidade do atendimento à população e otimizar os processos internos da Secretaria. A falta desse suporte pode gerar atrasos e falhas na prestação dos serviços de saúde, impactando diretamente a população e o funcionamento da rede municipal. Por isso, a contratação desse serviço é indispensável para garantir um atendimento rápido, eficiente e integrado.
Altamira do Paraná 18 de novembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Dep. De Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:2CC493A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº084/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de saúde, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná. A empresa deverá fornecer soluções integradas que atendam às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria, garantindo suporte às atividades relacionadas ao atendimento de pacientes, gestão de serviços de saúde e outros processos internos, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.
Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como contratada a empresa**, MSYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°25.136.820/0001-36, para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná 18 de novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:53944A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MSYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°25.136.820/0001-36, com sede na Rua Neo Alves Martins, nº864 sala 03 sobre loja, Bairro, Zona 03, no município de Maringá, Cep: 87.050-110, neste ato representada pelo Sr. ***Valdir de Moura Gonzales,*** portador da cédula RG n°3548514-7, inscrita no CPF n°521.522.949-04, residente e domiciliada na Avenida Riachuelo, n°173, Apartamento n°101 Zona 03, CEP: 87.050-220, no município de Maringá – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 084/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de saúde, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná. A empresa deverá fornecer soluções integradas que atendam às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria, garantindo suporte às atividades relacionadas ao atendimento de pacientes, gestão de serviços de saúde e outros processos internos, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A **Contratada** compromete-se a fazer a execução de entrega do objeto de acordo com a solicitação da Secretaria municipal de Saúde de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela **Contratante.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ **26.000,00** (vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:AFCA91B7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 151/2024 DE 30/10/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$75.015,00 (setenta e cinco mil e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
87 - 3.3.90.36.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
109 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
119 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
199 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.000,00
1303
200 - 3.3.90.36.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
07.002.10.301.0021.2.063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
216 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 500,00
494
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.1.018 AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
374 - 3.3.90.47.00.00 1512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15,00
Total Suplementação: 75.015,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
Redução
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
76 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.3.90.36.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
122 - 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
199 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 3.000,00
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
204 - 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 39.000,00
206 - 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000,00
07.002.10.301.0021.2.064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
220 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1512 MATERIAL DE CONSUMO 15,00
Total Redução: 75.015,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Outubro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BB6A35B5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 152/2024 DE 01/11/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
31 - 3.3.90.30.00.00 1511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
86 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 31131 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
113 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
119 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
174 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 34.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
77 - 3.3.90.34.00.00 1104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 5.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
97 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
116 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
120 - 3.3.90.33.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
174 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Redução
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
191 - 3.1.90.11.00.00 1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Redução: 34.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:658FA821

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 153/2024 DE 01/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
184 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 854 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
293 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
326 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Suplementação: 42.400,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERSAS - Fonte: 1000 2.400,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 854 40.000,00
Total da Receita: 42.400,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Novembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A7A7AAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 192/2024

DECRETO Nº 192/2024

EMENTA: Regulamenta os Restos a Pagar que compete ao Município de Amaporã e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º - No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:
I – empenhos processados: que foram liquidados e não pagos;
II – empenhos à processar: que somente empenhados.
§ 1º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador de despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.
§ 2º O ordenador de despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.
§ 3º A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.
§ 4º O ordenador de despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.
Art. 2º Os empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados que não forem liquidados até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.
§ 1º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado ao Setor de Contabilidade, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.
§ 2º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.
Art. 3º Após o cancelamento de Empenho de Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores. Parágrafo único. Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.
Art. 4º Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas por Resolução do Diretor Administrativo.
Art. 5º Os Secretários Municipais, os dirigentes de entidades da administração indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Complementar Federal n. 101/2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:48F58A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2023 - ID 2992

Processo administrativo nº 088/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: E F GIOVINE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.873.292/0001-03.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto o **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Chamamento Público n° 003/2023** e seus **Anexos**, **homologado em 31/10/2023**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, o presente **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã**.

A contratação de médicos para atendimento 24 horas: O hospital municipal deve prestar atendimento ininterrupto aos pacientes, independentemente do horário do dia ou da noite.

A contratação de médicos plantonistas garante a disponibilidade de profissionais de saúde em regime de plantão, o que é essencial para a prestação de serviços médicos 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atendimento de emergência: Emergências médicas podem ocorrer a qualquer momento e desligar intervenção médica imediata. Médicos plantonistas são fundamentais para lidar com essas situações de maneira rápida e eficaz, o que pode salvar vidas.

Suporte a especialidades médicas: Médicos plantonistas em hospitais municipais podem atender diversas especialidades médicas, ou que garantem que uma variedade de condições médicas possa ser tratada e atendida de forma eficaz.

O credenciamento de médicos para plantões em feriados do calendário e feriados municipais é uma medida que pode ser justificada por várias razões importantes para a manutenção de serviços de saúde eficientes e contínuos, mesmo em dados especiais. Abaixo algumas justificativas para esse tipo de credenciamento:

Atendimento ininterrupto: Feriados são dados em que as necessidades de atendimento médico não diminuem. Acidentes, doenças agudas e emergências médicas podem ocorrer a qualquer momento. Ter médicos disponíveis durante os feriados garantem que a população continue recebendo atendimento de qualidade quando necessário.

Prevenção de atrasos no tratamento: Atrasos no tratamento médico podem levar a complicações de saúde. Garantir que os médicos tenham disponibilidade durante os feriados ajuda a prevenir atrasos no atendimento, garantindo que os pacientes recebam tratamento oportuno.

Gestão de surtos de doenças: Em caso de surtos de doenças infecciosas, como gripe, a disponibilidade de médicos durante os feriados pode ser crucial para controlar a infecção da doença e fornecer tratamento adequado a pacientes infectados.

Serviços de urgência e emergência: Durante os feriados, muitos serviços de saúde ambulatoriais podem ficar fechados. Portanto, é importante que unidades de saúde de emergência, pronto-socorro e hospitais tenham médicos de plantão para atender pacientes em situações risco.

Em relação aos plantões no posto de saúde é para garantia de cobertura médica durante férias, dos médicos efetivos do município. A contratação de médicos plantonistas permite que as unidades básicas mantenham uma cobertura durante esses períodos de férias.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **09/11/2024 a 08/11/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	Plantão	55	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.619,41	R$ 89.067,55
03	Plantão	25	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.770,56	R$ 44.264,00
05	Plantão	05	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas.	R$ 1.079,61	R$ 5.398,05

O valor do presente Termo Aditivo é de O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 138.729,60 (Cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033390340000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390340000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 08 de novembro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D8220274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 56 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação do Dpto. de Agropecuária e Meio Ambiente por meio do memorando n°009.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) é uma medida estratégica que visa atender às demandas municipais relacionadas à gestão eficiente dos serviços de saneamento básico para atender necessidades do Dpto. de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: Novembro/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4A64BA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de publicação diária de grande circulação, para a publicação dos extratos de aviso de licitação, editais de licitações, contratos licitatórios e seus anexos, em atendimento as secretarias e departamentos do município de Amaporã**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de R$ 55.752,00.**

Data da sessão: 05/12/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **05/12/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de novembro de 2024.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:15D0C924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024 - ID 3280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: T B FERREIRA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 56.177.246/0001-98.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços na secretaria municipal de saúde, compreendendo equipes multiprofissionais através da Portaria GM/MS n° 635, de 22 de maio de 2023**.

DO PREÇO:

Item	Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços Médicos	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	01 Profissional para Serviços de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais	R$ 2.633,00	R$ 31.596,00

O valor total da contratação é de R$ 31.596,00 (Trinta e um mil e quinhentos e noventa e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DO PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, e será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Amaporã/PR, 18 de novembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CE6A788F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 190/2024

DECRETO No 190/2024

SÚMULA: Fica Decretado Feriado Nacional nas Repartições Públicas do Município de Amaporã-Pr, e dá outras providências;

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759/2023 que, declara o dia 20 de novembro feriado nacional em comemoração ao **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**.

DECRETA:

Art. 1o – Fica Decretado Feriado Nacional nas Repartições Públicas do Município de Amaporã-Pr, no dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira) em virtude da comemoração ao **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, retornando as suas atividades normais no dia 21 de novembro (quinta-feira).
Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:170BCCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador ARILSON BATISTA DE SOUZA, em viagem à serviço do Município em BRASÍLIA/DF.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a**03 (três) DIÁRIAS INTEGRAIS,** em deslocamento à FORA DO ESTADO E DENTRO DO PAÍS, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome:**ARILSON BATISTA DE SOUZA**
Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024
Data:**18/11/2024 à 20/11/2024 (segunda-feira à quarta-feira)**
Destino: BRASÍLIA/DF(capital federal)
Deslocamento: Passagens Aéreas
Objetivo da Viagem:*Tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy/PR, participando em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL Carlos Antônio Reis em Audiências nos gabinetes na Câmara dos Deputados em Brasília com Deputados Federais: SERGIO SOUZA, BETO PRETO, BETO RICHA, MARCO BRASIL, DILCEU SPERAFICO e NELSINHO PADOVANI, com a intenção de solicitar emendas, acompanhar pleitos e discutir questões relevantes para o Município.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas:**03 (três) DIÁRIAS INTEGRAIS**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) – FORA DO ESTADO
Valor Total Concedido:**R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 18 de novembro de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:1C9CD248

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Material Gráfico de Expediente, para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 13.813.782/0001-20**, sediada na ST Scia Quadra 08 - Conjunto 11 Lote 15 - Zona Industrial Brasília - CEP: 71.250-725, representada pelo Sr. Anderson Carlos dos Santos Lima, RG: 1614675 SSP/DF, CPF nº 691.564.681-72, Tel: (61) 3345 - 8603 // (61) 99669-286, e-mail: contratos@absolutebsb.com.br // contratosabsolute@gmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
30	ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA CNPJ:13.813.782/0001-20	R$ 1.221,50 (um mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL		**R$ 1.221,50 (um mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C2BEBED7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Material Gráfico de Expediente, para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 052/2024 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63 e 65	FURLAN & CIA LTDA CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 63.744,50 (sessenta e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
2, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 35, 39, 49, 61 e 62	CHAGAS E CARDOSO CNPJ: 09.021.537/0001-02	R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
29, 52, 54 e 64	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA CNPJ:34.382.012/0001-40	R$ 9.228,00 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais)
30	ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA CNPJ:13.813.782/0001-20	R$ 1.221,50 (um mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL		**R$ 99.844,00 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)**

Anahy-PR, 18 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:998CC081

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 061/2024, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14 de novembro de 2024 – Edição nº. 3154 – Pág. 37; no jornal "O PARANÁ" em 18 de novembro de 2024 – Edição nº. 14.479 – pág. 2; e no Diario Oficial Pananá em 18 de novembro de 2024 – Edição nº 11779 – Pág. 52; conforme segue:

I - ONDE LÊ-SE:

Licitação Exclusiva para ME/EPP	Licitação Exclusiva para Âmbito Local	Licitação Exclusiva para Âmbito Regional	Reserva de Cotas para ME/EPP	Exige Amostra/ Demonstração
SIM	NÃO	NÃO	NÃO	A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MEs E EPPs: A licitação será exclusiva para ME, EPP e MEI, pois NÃO há itens com valores superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- LEIA-SE:

Licitação Exclusiva para ME/EPP	Licitação Exclusiva para Âmbito Local*	Licitação Exclusiva para Âmbito Regional**	Reserva de Cotas para ME/EPP	Exige Amostra/ Demonstração
SIM	NÃO	SIM	NÃO	A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO

* ÂMBITO LOCAL (MUNICÍPIO DE ANAHY)
** ÂMBITO REGIONAL (REGIÃO GEOGRÁFICA DE CASCAVEL SEGUNDO O IBGE CÓDIGO N O 410006)

EM CUMPRIMENTO À LE I COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 12 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAL, AMPARADO PELO PREJULGADO 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA: A licitação será exclusiva para ME, EPP e MEI e será realizada de forma exclusiva para licitantes sediados no âmbito regional, conforme a Região geográfica IBGE 410006 (Cascavel/PR), pois,
Considerando que o Município de Anahy regulamentou a LC 123/06 através da Lei Municipal no 819/2019 que institui o Programa Municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado "COMPRAR EM ANAHY", que pode priorizar micro e pequenas empresas regionais para promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito e regional, ampliação da eficiência das políticas públicas; o incentivo à inovação tecnológica; o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e estimular o uso do Poder de Compras do Município, articulando diversos fatores e agentes em uma ação integrada e abrangente, promovendo, assim, o desenvolvimento socioeconômico de Anahy e Região; Considerando que os valores dos itens não ultrapassam a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e Considerando que existem mais dez empresas que sediadas regional capazes de atender o objeto dessa licitação.
Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa, MEI´s, empresas enquadradas nesta condição, considerando artigo 48 inciso I LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

II – Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/11/2024 das 09h até às 08h do dia 02/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h às 09h horas do dia 02/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 02/12/2024.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 18 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:CBB5E363

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N°. 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização e ampliação do CMEI MENINO JESUS, localizado na Rua Bandeirantes esquina com a Av. Paraná, Lote: N°02 e N°01 – Quadra N°06 – Loteamento ''Cidade de Anahy'', no Município de Anahy/PR, onde serão executados uma ampliação de 51,92m². com a finalidade de trazer mais conforto e segurança as crianças que usufruem do local. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Até às 08:00 h (horário de Brasíia) do dia 26.12.2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Início às 09:00h do dia 26.12.2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 153.049,86 (cento e cinquenta e três mil e quarenta de nove reais e oitenta e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 18 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:13F01F28

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.347/2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, portador do RG. 253154728/SP, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 6378/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de março de 2021 a 09 de março de 2022, que serão gozadas de: 13 de novembro à 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D7028124

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.348/2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Rozangela Tschaen, portadora do RG. 13.653.394-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 10600/3, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024, que serão gozadas de: 18 de novembro à 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:04FA20D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ARTº 2 PORTARIA Nº. 18.716 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **DAIANE FIDELIS DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-11-2022 a 31-10-2023**.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:622DF2C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.724 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atestado médico, emitido pelo Dr. **ROBERTO APARECIDO JARDIM**, em 07 de novembro de 2024, à Servidora Pública Municipal **ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA DE OLIVEIRA.**

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder, a referida Servidora **ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** Licença Maternidade**,** por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 07 de novembro de 2024. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2024.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F331FA89

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023 – 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ATUAÇÃO ARTISTICA DO PERSONAGEM DE PAPAI NOEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 2.047,00 (Dois mil e quarenta e sete reais)
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/11/2024.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/11/2024 às 09h:00min até o dia 29/11/2024 às 09h:00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:945C26AE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 315/2024 PREGÃO Nº 082/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 57.027.510/0001-70**

ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 43.081.244/0001-59**

BELLA LUZ LTDA, inscrito no **CNPJ: 46.674.080/0001-61**

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, inscrito no **CNPJ: 08.574.064/0001-08**

ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 49.956.040/0001-09**

EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no **CNPJ: 41.256.511/0001-56**

HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 54.217.415/0001-40**

JPLED LTDA, inscrito no **CNPJ: 32.683.888/0001-09**

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no **CNPJ: 44.651.148/0001-61**

R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, inscrito no **CNPJ: 29.765.537/0001-24**

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ: 41.157.706/0001-49**

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no **CNPJ: 19.448.267/0001-74**

VIGÊNCIA: 18.11.2024 a 17.11.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

ALISSON MORAIS DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

MARIA AUXILIADORA ANTONIO GOUTHIER CALDAS
REPRESENTANTE LEGAL

MARIANA FALSTER
REPRESENTANTE LEGAL

ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

LUANA SBRUZZI ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO ELISEU HOLDEFER
REPRESENTANTE LEGAL

TATIANI DEONIZIA AREZI
REPRESENTANTE LEGAL

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
REPRESENTANTE LEGAL

RONNIE EDSON DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
REPRESENTANTE LEGAL

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C3444B70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
M C RONQUI CONTRUTORA LTDA

OBJETO: DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092, ÀS MARGENS DA RODOVIA BR 369 (KM 38), E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) anos**, a partir de **18.11.2024 A 17.11.2054.**

DATA: 14.11.2024.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MÁRCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2DCC2710

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 235/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/11/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA COMPOR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

EMPRESA VENCEDORA:

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.817.454/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.274,00** (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7BBA63BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.726 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Raimundo Eleoterio Benfica Junior		
Fiscal Substituto:	fabio biancardi baldini		
Gestor Titular:	SILVIA FLORES		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	113/2024	**Vigência:**	18.11.2024 A 17.11.2054
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	004/2024		
Contratado:	**M C RONQUI CONTRUTORA LTDA**		
Objeto:	DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO – LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092, ÀS MARGENS DA RODOVIA BR 369 (KM 38), E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C8A81C3C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 019/2024 - PROCESSO 304/2024

A Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 019/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 304/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Outorgando, assim, a contratação da empresa ÁGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sob CNPJ n.º 01.318.721/0001-07, sediada na Rua José Araújo, n.º 110, sala A – Vila Rica, Santo Antônio da Platina – CEP: 86.430-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$11.999,88 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Andirá, 18 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:63B59DA3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 289/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/11/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO A MONTAGEM, MANEJO E EXECUÇÃO, PARA O RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE, inscrito no **CNPJ: 57.420.028/0002-86** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.300,00** (dezessete mil e trezentos reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5833847C

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER BEM ASSISTENCIA E APOIO A MULHERES DEPENDENTES QUIMICAS E ALCOÓLATRAS E FAMILIARES

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do Termo de Fomento 07/2023, firmado pelas partes em 21/11/2023, fica prorrogado até 20/12/2024 a contar de 20/11/2024, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/11/2024

ASSINATURAS: IONE ELISABETH ALVES ABIB – Prefeita
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS - Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FA4D3B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A INSTALAÇÃO DE HIDRANTES, ATENDENDO A SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICIENTE DE ANDIRÁ.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/11/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 09/12/2024.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09h:00min do dia 09/12/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DA8836D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 09 DE 14/10/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE CARGO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA - NATÁLIA DO PILAR FORTES DE AGUIAR

Resolução n° 09 de 14/10/2024

Dispõe sobre aprovação da nomeação de cargo para a secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Antonina – PR, e dá providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina - COMUSAN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais números 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90, bem como a Lei Municipal 44/208 de 14/12/2008, Resolução do Conselho Nacional de Saúde número 453 de 10/05/2012 e Resolução do COMUSAN número 11 de 17/12/2014, considerando a Lei Complementar n° 141/2012 da Presidência da República.

Considerando a deliberação do pleno deste conselho em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia onze de outubro de 2024, onde houve apresentação da indicação da colaboradora e conseguinte arguição da mesma perante o pleno do conselho.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a nomeação da **Sra. Natália do Pilar Fortes de Aguiar**, portadora do RG n° 9.769.036-7 e CPF n° 053.407.169-45, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Antonina – COMUSAN.

Art. 2 – Fica alocada a **Sra. Natália do Pilar Fortes de Aguiar** para exercício das funções executivas ao pleno do COMUSAN, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 44/208 de 14/12/2008, respondendo às responsabilidades a este pleno.

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 14 de outubro de 2024

HANIN MAJDI WALEED MUSTAFA KASSEM DAWUD
Presidente do COMUSAN

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário de Saúde de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CD6610F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 400/2024 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE - EVELISE CORREIA DÉRIO SANTOS

DECRETO Nº 400/2024

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **EVELISE CORREIA DÉRIO SANTOS**, RG 8.824.155-0 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2**, em **18/11/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de Novembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5C916785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 399/2024 - NOMEIA DIRETOR DE JORNALISMO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO - JOÃO VICTOR CRISANTO PEREIRA

DECRETO Nº 399/2024

NOMEIA DIRETOR DE JORNALISMO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JOÃO VICTOR CRISANTO PEREIRA** RG n° 14.421.149-9 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE JORNALISMO – SEC DE COMUNICAÇÃO – SIMBOLO CC1,** em 13/11/2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Novembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:457C09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, RICARDO DA CRUZ

PORTARIA Nº 460/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando protocolo nº 3091/2024.

Resolve:
Conceder ao servidor **RICARDO DA CRUZ** , **PROFESSOR** 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **11/11/2024 à 10/12/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 12 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:99508166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2024 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO A(O) SERVIDOR(A) JAQUELINE TIEMI TASHIRO SIQUEIRA

PORTARIA Nº 461/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando PROTOCOLO ONLINE Nº **761/2024** .

Resolve:

Demitir/Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) **JAQUELINE TIEMI TASHIRO SIQUEIRA ,** do cargo de **PSICÓLOGO, MATRICULA Nº 6091,** conforme solicitado através PROTOCOLO ONLINE Nº **761/2024**, em **19/11/2024.**

Declarar vago o cargo público de PSICÓLOGO no Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA,13 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C2EEF8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 462/2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO OBJETO DO CONVÊNIO – PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR , COM O MUNICÍPIO DE ANTONINA PR.

PORTARIA N.º 462/2024

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Objeto do Convênio – Plano Paraná Mais cidades III – Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador , com o Município de Antonina Pr.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores YURI YORIAKI OSAKI – SECRETÀRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA , para a função de Gestor do Convênio e MARILENE DE CASTRO NUNES – ASSISTISTENTE ADMINISTRATIVO para a função de Fiscal do Objeto do Convênio – Plano Paraná Mais cidades III – Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador com o Município de Antonina/Pr.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Novembro de 2024..

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BB051B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2024 - LICENÇA MÉDICA, SHEILA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 463/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 4004/2024

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SHEILA ALVES DOS SANTOS , AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT**, 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 11/11/2024 até 25/11/2024**,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Outubro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

]

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:334A92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2024 - LICENÇA MÉDICA, BRUNA DENELEVER CUNHA

PORTARIA Nº 464/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 4008/2024

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a**) BRUNA DENELEVER CUNHA , CIRURGIAO DENTISTA**, 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 11/11/2024 até 25/11/2024**,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 30 (trinta) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Outubro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:348805A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 241/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 241/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CENTRO OPTICO NACIONAL LTDA** – CNPJ: 02.297.632/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 04 (quatro) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo contrato supracitado, ou seja, até 11/03/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 4,7261%, os valores dos itens contratuais, com base na memória de cálculo e relatório de saldo em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 9.084,99 (nove mil, oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente a recomposição de saldo dos itens n°01,03 e 06, proporcionais ao período aditivado.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 241/2023, bem como seu saldo e quantitativos não modificados por esse aditivo, referente a Pregão Eletrônico nº 060/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdir Aureliano.
DATA DO ADITIVO: 12/11/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F7B8E20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 048/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 048/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA–** CNPJ: 32.066.937/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução constante na quarta cláusula do alusivo termo contratual, ou seja, até 18/02/2025, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, pelos motivos apresentados no Parecer Técnico elaborado pela Arquiteta e Urbanista do Município, em conformidade com o Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 048/2024, Tomada de Preços nº 014/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin.
DATA DO ADITIVO: 14/11/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3C53C495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 270/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PIL - Nº 30/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 270/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J. SHOW PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF: 33.144.771/0001-01.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa responsável pela apresentação da dupla JEANN & JULIO para show no evento da Agroast-Astorga é Agro a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2024, a partir das 22 horas, nas imediações da Praça Ermelindo Lopes Barroso - município de Astorga-Pr, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias), contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Cesar Ramos.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:C9DCDF12

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS REPUBLICADO POR ERRO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024

(REPUBLICADO POR ERRO)
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 047/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 19/11/2024
DATA DA SESSÃO: 25/11/2024
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h30min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa destinada a elaboração de projetos básicos e complementares (arquitetônico, estrutural, elétricos, hidrossanitário), orçamento, memorial descritivo e demais documentos informados no termo de referência, para ampliação da unidade básica de saúde do Conjunto Vitória Régia.
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Manutenção e Infraestrutura.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.930,00 (Onze mil, novecentos e trinta reais).
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços de elaboração dos projetos de ampliação da UBS do Conjunto Vitória Régia, deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Serviço, e, concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R$
01	Contratação de empresa destinada a elaboração de projetos básicos e complementares (arquitetônico, estrutural, elétricos, hidrossanitário), orçamento, memorial descritivo e demais documentos informados no termo de referência, para ampliação da unidade básica de saúde do conjunto vitória régia; **Programa de Necessidades:** **Elaboração de Projetos completos:** Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, Orçamento e Memorial. Descritivo e demais outros documentos detalhados conforme modelos da SESA. **Devendo contemplar:** - Salão/Sala de atendimento/reunião ampla para grupos como tabagismo, gestantes alongamento e outros. - Sanitários: 1 acessível masculino, 1 acessível feminino com acesso ao salão principal e 1 para funcionários contendo chuveiro sem ser acessível. - 1 Consultório médico multiprofissional para atendimentos diversos. - 1 Sala Agente de Endemias com espaço para três pessoas. - Construção deve possuir no máximo 110,00 m² podendo ser menor, deve utilizar o espaço citado na planta ao lado podendo é claro, sofrer pequenas alterações. E o valor máximo disponível para o orçamento da construção é de R$ 300.000,00.	unid	1	R$ 11.930,00	R$ 11.930,00
TOTAL					**R$ 11.930,00**

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 18 de novembro de 2024.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 01/2024 e 715/2024

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:EF5DA5D7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 048/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 19/11/2024
DATA DA SESSÃO: 26/10/2024
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h30min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo para transporte recreativo, estilo trenzinho, composto de cavalo e reboque com dois vagões e capacidade para até 60 passageiros, para passeio recreativo a ser realizado nos dias 09, 17, 18 e 19 de dezembro de 2024, durante a Chegada do Papai Noel no município de Astorga e distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá.
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Cultura e Turismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços contratados deverão ser realizados após a transmissão da nota de empenho, nos dias 09, 17, 18 e 19 de dezembro de 2024, das 19h00min às 23h00min;

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	Locação de veículo para transporte recreativo, estilo trenzinho, composto de cavalo e reboque com dois vagões e capacidade para até 60 passageiros, para passeio recreativo a ser realizado nos dias 09, 17, 18 e 19 de dezembro de 2024, durante a Chegada do Papai Noel no município de Astorga e Distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá. A empresa/veículo deverá possuir documentação adequada, incluindo: relatório de inspeção de segurança veicular, conforme ABNT NBR 14040:2017;ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRVL, constando descrição de transporte recreativo.	dia	04 dias das 19h00min às 23h00min	R$ 5.625,00	R$ 22.500,00

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços

eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 18 de novembro de 2024.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 01/2024 e 715/2024

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:CC6145C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.316/2024

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.248/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.248/2023, de 28 de junho de 2023, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DE65E8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.317/2024

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R$ 429.760,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga, para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor **R$ 429.760,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais).**

06.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	
06.014.	Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097	Atividades do Fundo Municipal de Esportes e Lazer – Fumdel	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1001	R$ 107.440,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 31863	R$ 322.320,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 429.760,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação, nas seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.07.12.00.00.00.	Rend. Poup. cta. 3-6-CEF/Movimento	R$ 107.440,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	C-C 38427-5 BB Fundo Estadual do Esporte Termo de Transferência 005-2024 - Cadeiras Ginásio	R$ 322.320,00

TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 429.760,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B486128D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.318/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE ASTORGA - ACEAST.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE ASTORGA – ACEAST,** inscrita no CNPJ sob nº 01.354.394/0001-49, estabelecida neste Município de Astorga.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:565CE651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 051/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos**

Humanos, no período de 27/11/2024 a 28/11/2024, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- VILMA PRICILA DELMILIO	75,00	1º lugar

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES	82,00	12º lugar

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LOANA CRISTINA PEREIRA	61,00	4º lugar

CARGO: TERAPÊUTA OCUPACIONAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- TASSIA FAGUNDES DA SILVA	65,00	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2FE93A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/11/2024 a 28/11/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	9,0	38º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A9CD6A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1054/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 061/2024 - Processo Administrativo n.º 155/2024**, objetivando aquisição de fogão industrial, destinado as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Astorga, nomeando as servidoras: CAMILA SILVA ROSA, MARLU DA CRUZ FRANCISCO e TALITA GONÇALVES, para análise e recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B385543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 1063/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Considerando que o Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 819/2024, de 13 de agosto de 2024, suspendeu o servidor AVC, inscrito no CPF nº 010.....;

Considerando que referido Processo encontra-se suspenso até a conclusão do Inquérito Criminal;

Fica revogada a suspensão preventiva do servidor, sendo determinado o seu imediato retorno as atividades laborais, junto ao Departamento de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6D8993CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1064/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANGELICA CRISTINA ZAMPIERI DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.041.691-3 - SESP/PR e CPF n.º 024.687.039-79, nascida em 11/01/1978, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Guilherme Deolindo Maller, nº 42, Jardim Paraná, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 12 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94D42396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1066/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **PATRICIA DIAS LOPES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral - CPF n.º 045.002.319-27-SESP/PR, nascida em 30/06/1982, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Quedas do Iguaçu, nº 29, Jardim Londrina, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 18 de Novembro de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B4CE6397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1069/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
AUTORIZAR o **afastamento** da servidora **BRUNA FERREIRA PONZIO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.525.389-0 – SESP/PR, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o **cargo de Técnico em Enfermagem, Nível 16-C, cedendo-a sem ônus ao Município de Astorga**, **para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, para exercer as funções inerentes ao cargo naquele Município**, a partir de 18 de Novembro de 2024, com base no Art. 77, da Lei nº 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9632D68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1077/2024

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

R E S O L V E

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Danila Fernanda de Souza Tiradentes	Professor de Educação Infantil	Aprovada
- Maycon Douglas dos Santos	Auxiliar Administrativo	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ED7F78C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1079/2024

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **ZELI APARECIDA DOS SANTOS MENDES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.634.642-5 - SESP/PR e CPF nº 055.109.369-24, nascida em 04/07/1986, natural de Palmital - PR, residente e domiciliada à Rua Pacaembu, nº 49, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 18 de Novembro de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3FC8FBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 230/2024

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Novembro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
- Ivone Maria da Silva Micheletti	Telefonista	07-G
- Maycon Douglas dos Santos	Auxiliar Administrativo	09-B
- Méris Gonçalves	Telefonista	07-P
- Mônica Aparecida Carriel	Contador	22-L
- Priscila França Roncaglia	Enfermeira	20-E

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3EE6943D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

Processo Adm: Nº 179/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo e elaboração de Plano de Encerramento e estudo preliminar da área de disposição final de resíduos sólidos – Aterro Sanitário do Município de Balsa Nova.

Empresas vencedoras valor total: R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais): **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** (27254415000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

BALSA NOVA (PR), quinta-feira, 14 de novembro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B8D1DD13

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

Processo Adm: Nº 179/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo e elaboração de Plano de Encerramento e estudo preliminar da área de disposição final de resíduos sólidos – Aterro Sanitário do Município de Balsa Nova.

Empresas vencedoras valor total: R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais): **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** (27254415000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL Nº002/2024/ EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSA NOVA (PR), quinta-feira, 14 de novembro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C186CA9D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudo e elaboração de Plano de Encerramento e estudo preliminar da área de disposição final de resíduos sólidos – Aterro Sanitário – do Município de Balsa Nova.
VALOR: R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013.2090-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 14 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1BCC750A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 050/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 050/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias e o acréscimo e supressão, referente a pavimentação estrada vicinal municipal em CBUQ, 5.851,38 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos - Rua Claudio Camilo - Trecho: entre est. 0+0,0 ao lado do posto de combustiveis até est. 40+15,91 - Localidade Boqueirão, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
ACRÉSCIMO: R$ 211.032,87 (duzentos e onze mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), ou seja, o equivalente a aproximadamente 12,94% do valor original contratado.
SUPRESSÃO: R$ 7.567,53 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), o equivalente a aproximadamente 0,46% do valor original contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.601.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 050/2024.
Balsa Nova, 18 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6794443F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 25/2024

RESOLUÇÃO N.º 25/2024

Súmula: Aprovar Prestação de Contas Demonstrativo Sintético do Governo Federal/2023.

O Conselho Municipal de assistência social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público em **Assembleia Extraordinária** realizada em 18/11/2024, o colegiado:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético do Governo Federal/2023 em relação aos SERVIÇOS, IGD PBF e IGD SUAS, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.11.2024.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0A304BE1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 24/2024

RESOLUÇÃO N.º 24/2024

Súmula: Aprovar Incentivo qualificação da Estrutura para CREAS.

O Conselho Municipal de assistência social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público em **Assembleia Extraordinária** realizada em 18/11/2024, o colegiado:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse Estadual Incentivo qualificação da estrutura para CREAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.11.2024.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DF4EC1DF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 23/2024

RESOLUÇÃO N.º 23/2024

Súmula: Aprovar repasse Piso Único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal de assistência social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público em **Assembleia Extraordinária** realizada em 18/11/2024, o colegiado:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse Estadual Piso Único de Assistência Social - PAS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.11.2024.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:07A5D8DB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 22/2024

RESOLUÇÃO N.º 22/2024

Súmula: Aprovar Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de assistência social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público em **Assembleia Extraordinária** realizada em 18/11/2024, o colegiado:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse Estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.11.2024.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9FDC3AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA N° 012/2024

Súmula: Decreta Luto Oficial no Poder Legislativo, determina o adiamento da 149ª Sessão Ordinária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º DECRETAR luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Balsa Nova por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador Valmir José Matozo, ocorrido no dia 17 do corrente mês;
Art. 2º SUSPENDER, em virtude do luto oficial, os expedientes legislativos da Câmara Municipal de Balsa Nova do dia 18 a 20 de novembro de 2024.
Art. 3º Fica adiada a 149ª Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2024, que seria realizada às 19h, para o dia 21 de novembro de 2024, às 19h, ficando todos os Vereadores convocados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2024.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BD88DDBC

GABINETE
DECRETO Nº 451/2024

SÚMULA: *Decreta Luto Oficial no Município de Balsa Nova em razão do falecimento do Vereador Valmir José Matozo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1°. Fica Decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Balsa Nova, em razão do falecimento do Vereador Valmir José Matozo.

Parágrafo único. Para efeito da previsão contida no *caput*deste artigo, serão considerados os dias 17, 18 e 19 de novembro de 2024.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F61578AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que ficará prorrogado para o dia **06/12/2024, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de novembro de 2024.

Bandeirantes – PR, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:695D01DC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 49/2024 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
Id contratação PNCP:76235753000148-1-000137/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **05/12/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **Aquisição de ferramentas, equipamentos e EPI'S para atender a secretaria de administração do município de Bandeirantes-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de novembro de 2024.

Bandeirantes, 18 de novembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:C27D7EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 133/2024

PORTARIA Nº. 133/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **Tarso Dolci,** para viajar até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC, com o tema: Controle externo, diálogos institucionais e efetividade das políticas públicas. **Realização:** ATRICOM – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil; TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Instituto Rui Barbosa; CNPTC – Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas; ABRACOM – Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios; e Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas. **Cnpj:** 37.161.122/0001-70. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Mabu Thermas e Grant Resort, situado na avenida das cataratas n° 3175, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR. Cep 85.853-000.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citada receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 11/11/2024 e retorno no dia 14/11/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F508D1E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 134/2024

PORTARIA Nº. 134/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **José Augusto Alves de Macedo,** para viajar até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC, com o tema: Controle externo, diálogos institucionais e efetividade das políticas públicas. **Realização:** ATRICOM – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil; TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Instituto Rui Barbosa; CNPTC – Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas; ABRACOM – Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios; e Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas. **Cnpj:** 37.161.122/0001-70. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Mabu Thermas e Grant Resort, situado na avenida das cataratas n° 3175, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR. Cep 85.853-000.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citada receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 11/11/2024 e retorno no dia 14/11/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:01C72495

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 203/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ ESPESSURA DE 4 CM, BASE COM BRITA GRADUADA DE 15 CM, EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ - CONVÊNIO 924999/2021., decorrente de licitação N° 8/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº10.572.449/0001-88. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 14/11/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FBF118C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.

PUBLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICO A LISTA DOS HABILITADOS PARA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 04/2024 E EDITAL 005/2024 –PARA AGENTES CULTURAIS (INSCRITOS CONFORME EDITAL) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Nome	Classificação	Projeto
Rivaldávio dos Santos Oliveira	EDITAL PREMIAÇÃO 004	Companhia dos Três Reis Santos
Romulo Carlos de Almeida	EDITAL PROJ. LIVRE 005	Oficina de Fotografia e Edição/ Marketing visual
João Batista de Almeida	EDITAL PROJ. LIVRE 005	Projeto Fotografando a Alma

Barbosa Ferraz, 18 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:A2426742

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 291/2024.

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000
Fone: 44 3275-1177

PORTARIA N° 291/2024.
De: 18/11/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do servidor Dorival Barreto dos Reis como fiscal de Convênios e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor **Dorival Barreto dos Reis** lotado no cargo de Secretário de Obras, para exercer a função de Fiscal Municipal dos Convênios: 22.846.246-2 (Caminhão Basculante); 22.850.445-9 (Rolo Compactador) e 22.850062-9 (Pá Carregadeira).

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias anteriores e disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de novembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal – Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:C1F568A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 263/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para responder pela Junta de Serviço Militar do Município de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o § 5º do art. 29 do Decreto nº. 57.654 de 20/01/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e,
CONSIDERANDO a Lei Federal 4375 de 17/08/1964.
RESOLVE pela presente portaria:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 14/11/2024, o servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO – Matr. 360735 – *Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete*, para a função de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, ficando da mesma forma inalteradas as demais atribuições do servidor.
Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7B56A7F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 264/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**Aparecida Rodrigues Monteiro**
Matrícula	**3051**
Admissão	**01/06/2004**
Cargo	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Lotação	**Setor Educação/Ensino Municipal**
Quinquênio	**07/07/2015 à 06/07/2020.**
Requerimento/Protocolo	**296/2024 de 18/11/2024.**

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49.*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima.
Considerando: que a requerente já gozou:
. 1 (uma) Licença-Prêmio (2meses) conf. port. 110/2014 de 01/09/2014 ref. o per. adquirido: 07/07/2005-6/07/2010 e Per.Gz:01/09/2014à30/10/2024:.....:1.825 dias.
. 1 (uma) Licença-Prêmio (2meses) conf. port. 148/2021 de 10/09/2021 ref. o per. adquirido: 07/04/2010-06/07/2015 e Per.Gz: 13/09/2021à11/11/2021:.....:1.825 dias.
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.
Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **07/07/2015 à 06/07/2020**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 11/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6C1A6FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0188/2024

PORTARIA Nº0188/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 18 de novembro de 2024, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 030.xxx.xxx-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:9D66E023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 076/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: STUDIO VIDA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
Valor.....: R$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais)
Vigência...: Início: 18/11/2024 Término: 17/11/2025
Licitação..: Pregão Nº.: PR38/2024
Recursos...: Dotação: 219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
470 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGICOS PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICIPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/11/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DBF173D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 077/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: OX-AIR GASES LTDA
Valor.....: R$ 15.620,00 (quinze mil e seiscentos e vinte reais)
Vigência...: Início: 18/11/2024 Término: 17/11/2025
Licitação..: Pregão Nº.: PR40/2024
Recursos...: Dotação:
56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/11/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:08254152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***

Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 18 de novembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8BA68A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0147/2024

DECRETO Nº 0147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado feriado na data de 20 de novembro de 2024, em razão da celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra instituído pela Lei Federal nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023 a qual declarou feriado nacional a data de 20 de novembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:98165D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR41/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/11/2024
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

TOTAL GERAL: R$ 12.408,00

Bela Vista da Caroba, 18/11/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BB34B8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro, SUASWEB referente ao ano de 2023, do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 12 de novembro de 2024.

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6EF0553E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 15/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo qualificação da estrutura para CRAS, Deliberação CEAS 88/2024/FEAS Estadual.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 14 de novembro de 2024.

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E178EB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA MARIANA E MATEUS, PARA O EVENTO DE NATAL VENTURA 2024, a pedido da Secretaria de Promoção Social**.**
Empresa: – CANDOTI EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.645.306/0001-47, AV. JOSÉ PAES DE ALMEIDA, 950- ANDAR 30A, SANTA MÔNICA – CEP: 38.408-140 – UBERLÂNDIA MG.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 25/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 25/2024, com a **EMPRESA** - CANDOTI EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.645.306/0001-47, AV. JOSÉ PAES DE ALMEIDA, 950- ANDAR 30A, SANTA MÔNICA – CEP: 38.408-140 – UBERLÂNDIA MG.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QT	VALOR UN.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA MARIANA E MATEUS, PARA O EVENTO DE NATAL VENTURA 2024, a pedido da Secretaria de Promoção Social.	Uni	01	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Total					R$ 40.000,00

O Valor máximo Global será de: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3649B4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 75/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDITAL Nº 75/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
PROCESSO SELETIVO 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SEGUNDA CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,tornapúblico a segunda convocação de estagiários do processo seletivo 001/2024.

CLASSIF.	NOME	NOTA	CURSO
02º	Amanda PalharindoNascimento	7,5	**ADMINISTRAÇÃO**
01º	Luiz GuilhermeBronholo	8,5	**ENFERMAGEM**
02º	Maria EduardadeOliveiraFogaça	8,0	**ENFERMAGEM**

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de**04 (quatro)**dias uteis**a partir de 19 de novembro até 22 de novembro de 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, localizado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, com a documentação.
O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
·Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
·Fotocópia da carteira de trabalho;
·Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
·Número da Conta Corrente e Agência Bancária, Banco do Brasil ou Caixa;
·Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Ventura do São Roque, 18 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA –
Presidente

LARISSA DALZOTO KUNAST –
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS –
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5989744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT N°580, 0 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/04/2023, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:32DE2161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 017 DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

SUMULA: Aprova Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social Exercício - 2024.

Eva Aparecida Lites do Rosario, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião extraordinária do dia 06/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social Exercício - 2024 do Plano Municipal de Assistência Social PMAS-2022/2025 por esse Conselho de Assistência Social -CMAS- do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 14 de novembro de 2024.

EVA APARECIDA LITES DO ROSARIO
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:12C701D5

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 018 DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

SUMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo qualificação da estrutura para CRAS.

Eva Aparecida Lites do Rosario, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião extraordinária do dia 06/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Adesão ao Incentivo qualificação da estrutura para CRAS, conforme a DELIBERAÇÃO: CEAS nº 88/2024, por esse Conselho de Assistência Social -CMAS- do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação do Incentivo qualificação da estrutura para CRAS, conforme DELIBERAÇÃO:CEAS nº 88/2024, por esse Conselho de Assistência Social-CMAS- do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 3ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 14 de novembro de 2024.

EVA APARECIDA LITES DO ROSARIO
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1359FA85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 115/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO DAS ESTRADAS, QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de novembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:741CFF24

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 053/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 053/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 04/12/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7D2A2297

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 116/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TUDO EM PEDRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 109.888,00 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCO DALLABRIDA .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de novembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:956467D3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 296 2024

DECRETO nº 296/2024
Data:18/11/2024

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal ocupante do cargo de Agente de Endemias – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo de Agente de Endemias – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Schauani Caroline Bruschi	485	Agente de Endemias - Temporária	20/03/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A253C0A8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **SCHAUANI CAROLINE BRUSCHI,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 12.563.104-5 SSP PR e CPF nº 085.867.619-23, residente e domiciliada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 20 março de 2023, dando-se por terminado em 18 de novembro 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 18 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E6DD89B5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **SONIA MARIA CUSTODIO,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 9.928.551-6 SSP PR e CPF nº 038.908.169-83, residente e domiciliada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 20 setembro de 2023, dando-se por terminado em 18 de novembro 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 18 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0F411FEF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 297 2024

DECRETO nº 297/2024
Data:18/11/2024

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Sonia Maria Custódio	140	Auxiliar de Serviços Gerais - Temporária	12/09/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E7BEDED6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 298 2024

DECRETO nº 298/2024
Data: 18/11/2024

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº 399/2024 de 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Mario Sampaio Dutra	117491-6	Guardião	10/05/2011	2.280.891.900

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:10683368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 075/24 - CONVOCAÇÃO MEDICO VETERINARIO

Edital de Convocação nº075/24

Otavio M. A. G. de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo, abaixo relacionada, conforme o Edital nº 07/2024, para comparecer na Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, sito a Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, no período compreendido entre os dias 18 de novembro a 30 de novembro de 2024, a fim de submeter-se ao processo admissional, o não comparecimento no período mencionado implica na desistência da vaga:
Medico veterinário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLE MONIQUE DE ALCANTARA LUCCHESI	1º

C.P.F e RG –
NÚMERO DO PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DO REGISTRO PROFISSIONAL
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO DOMICÍLIO
Registro de Nascimento dos filhos
COMPROVANTE DE ENDEREÇO
NÚMERO DE CONTA CORRENTE DO BANCO ITAU
ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO AO TRABALHO**.**
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de novembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4C5742D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/24 - DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO GESTOR DE CONVENIO

PORTARIA Nº 253/2024 – Município de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Leonardo Marcondes das Dores**, RG Nº 12.708.690-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente para responder como Gestor de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) para a aquisição de 01 (um) Veículo de 5 lugares.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul, 18 de novembro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9EA3855B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1711/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1711/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.302.0014.2.087 - Serviços de Atendimento Móvel e Urgência SAMU 192 (496)		
524	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	43.000,00
	TOTAL	**R$**	**43.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.302.0014.2.087 - Serviços de Atendimento Móvel e Urgência SAMU 192 (496)		
525	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.000,00
526	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com - PJ	R$	7.500,00
F494	11.006.10.305.0015.2.057 – Vigilância em Saúde – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Ex-TEF-TEFCD) (497)		
570	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	1.000,00
574	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com - PJ	R$	4.500,00
	TOTAL	**R$**	**43.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:50541E0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1712/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1712/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F369	11.006.10.302.0014.2.023 - Atenção Média Alta Complexidade - SIA/AIH		
518	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	3.400,00
	TOTAL	**R$**	**3.400,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F369	11.006.10.302.0014.2.023 - Atenção Média Alta Complexidade - SIA/AIH		
513	3.1.90.04 -Contratação por Tempo Determinado	R$	100,00
514	3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas	R$	100,00
515	3.3.50.41 -Contribuições	R$	100,00
516	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	100,00
517	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	7,00
519	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.000,00
520	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com - PJ	R$	500,00
521	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	493,00
	TOTAL	**R$**	**3.400,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B48AB94F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1720/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1720/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE**

DOTAÇÃO no valor de **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
438	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	270.000,00
	TOTAL	**R$**	**270.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
439	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	106.685,79
442	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	104.680,48
444	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	24.332,93
	TOTAL **R$**		**235.699,20**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.242.0010.2.015 – Assistência ao Portador de Deficiência		
580	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	5.000,00
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
605	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	20.000,00
609	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	9.300,80
	TOTAL	**R$**	**34.300,80**
	TOTAL GERAL	**R$**	**270.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/11/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:182D996C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 209/2024 - PREGÃO Nº 75/2024

CONTRATO Nº 209/2024 - PREGÃO Nº 75/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FANFARRA PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00
VALOR: R$ 27.072,00 (vinte e sete mil setenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1E63ADD2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 75/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	75/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	18/11/2024
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para realização de oficina de fanfarra pelo período de doze (12) meses.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.795.248/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais).

Bocaiúva do Sul, 18 de novembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:748C6EAB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, resolve:

REVOGAR a presente Homologação nestes termos:

Licitação nº:	50/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	23/10/2024
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Revogados:
FORNECEDOR(ES):
1) DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.233.584/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 779.909,64 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Bocaiúva do Sul, 18 de novembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D196FFFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS Á INTERVENÇÃO EDUCACIONAL PARA MELHORAR OS ÍNDICES DE APRENDIZADO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO TEXTUAL, NAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 207.349,90 (duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Emissão: 18/11/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **03 de dezembro de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E1EE165F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE LEITURA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 501.252,43 (quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Emissão: 18/11/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **03 de dezembro de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D5AC6D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 82-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 06/12/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Recebimento das propostas: de 22/11/2024 às 08h00min até 06/12/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 06/12/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 06/12/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de Novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:47783C3F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 83-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 06/12/2024, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de prêmio para sorteio da campanha "Abrace essa ideia".
Recebimento das propostas: de 22/11/2024 às 08h00min até 06/12/2024 às 08h00min.
Abertura das propostas: 06/12/2024, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 06/12/2024, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de Novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2A9CD25C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5444/2024.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2024 de 15 de fevereiro de 2024, e homologado pelo Edital 8/2024 de 10 de maio de 2024, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 23 de setembro de 2024, com início do Estágio Probatório na data da posse, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL VII		**FUNÇÃO:** ODONTOLOGO			
inscrição	**nome do candidato**	**CPF**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
2375699	ISABELA BRUNA ORBEM	***.974.069-**	XIX	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de novembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D38C13D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-238/2024.
DATA:18/11/2024.

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Sícero da Silva, resolve:
:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao senhor **SICERO DA SILVA,** brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de PEDREIRO - matrícula nº-**200557,** portador da RG nº- 1.347.207-9 SESPPR., e CPF/MF- 190.812.519-53 de acordo com Art. 40, § 1º , III , "b" da CF da EC 103/19 Comum-Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- SEM PARIDADE.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal conforme planilha de calculo de proventos o valor de **R$-874,44** (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art.3º- Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 cc Art.7º inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a **um salário mínimo**.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso,18 de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:32BC7FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de execução físico financeiro do exercício de 2023, dos Serviços e Programas Federais, dos Recursos Federais do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 12 de novembro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2023, dos Serviços e Programas Federais – do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Sucesso do Sul, 14 de novembro de 2024.

GABRIELA SIEBERT MARCHETTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:86838F3D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 371, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes até o Hospital de Olhos do Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:827D4710

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 372, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Fernando da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 073.262.249-27 e RG n° 10.032.396-6, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 19 de novembro de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1C54441E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 57/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, destinado ao **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 05/12/2024, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br.. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 18 de novembro de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0B8C8CC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 58/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de móveis planejados conforme projetos anexos e conforme anexos do edital.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 06/12/2024, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 18 de novembro de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EE008BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MONTANA COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 55.626.470/0001-57, sediada na RUA FRANCISCO BASSO, 29, JARDIM GISELA, na cidade de Toledo, Estado do PARANÁ, CEP: 85905540, neste ato representada pelo **Sr** EMERSON MARCOS LATREILLE**,** portador do **CI/RG Nº. 5.827.199-3 SESP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 787.161.959-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras aquisição de Equipamentos para Secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 17 de novembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 18 de novembro de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8C751553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 088/2024
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à Registro de Preços para a aquisição/instalação de vidro temperado e canelado, para aquisições eventuais, futuras e parceladas, conforme necessidade das secretarias municipais de Braganey/PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 29/11/2024 - **Protocolo até:** 09:45mim. - **Horário:** 10h00min.
Valor estimado: R$ 182.746,10 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:17EAEF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 03/2024
Processo Eletrônico nº 05/2024
Processo Administrativo nº 12/2024

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Objeto: "Aquisição de equipamentos diversos (conforme necessidade) e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (impressoras e computadores) e serviços de vídeo-segurança para a Câmara Municipal de Cafeara".

Empresas vencedoras:

• Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, CNPJ nº 40.648.281/0001-08, no valor de R$ 17.212,64 (dezessete mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro reais).
• LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.245.843/0001-75, no valor de R$ 28.149,10 (vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos).
• R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
• LEONARDO A VERZA, CNPJ nº 07.460.912/0002-76, no valor de R$ 3.706,75 (três mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
• VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, CNPJ nº 97.546.883/0001-71, no valor de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
• BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.849.767/0001-16, no valor de R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).
• VELVET ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 40.041.271/0001-00, no valor de R$ 32.869,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
• 3D BELLAS ARTES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 47.646.657/0001-94, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
• IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, CNPJ nº 23.106.657/0001-33, no valor de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Total geral: R$110.037,49 (cento e dez mil, trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

CAFEARA – PR, 18 de novembro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:FD8D43AE

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 655/2024

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade jurídica, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência, e será gerido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município.
Parágrafo único. O plano de aplicação para os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, será elaborado, anualmente, em conjunto pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:
I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - de rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - de rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental;
V - de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme Art. 4º da Resolução AGEPAR 010/2022, no percentual de até 1,5% do seu faturamento no município de Cafeara, bem como de outros recursos que se fizerem necessários advindos da Sanepar;
VI - de outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 3º - Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.
§ 1º - O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo Conselho Municipal, deverá respeitar o previsto no PPA e LDO, e integrará o Orçamento Anual do Município.
§ 2º - A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados serem lançados na demonstração contábil do município.
§ 3º - A execução orçamentária das receitas se processará por meio de obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do artigo 2º desta Lei.
§ 4º - Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento

Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, aquisição e execução de galerias de águas pluviais e saneamento.

Art. 4º - Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I - O custeio de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;
II - O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas do inciso anterior;
III - Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
IV - A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município;
V – Aquisição e execução de galerias de águas pluviais, saneamento, tais como esgotamento sanitário, tubulação de água potável, recuperação de passivos ambientais;
VI - Outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a:
a) - participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) - Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 5º - O custeio referido no inciso II do artigo anterior poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o município, aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º - Somente poderá receber repasses de recursos do FMSBA, entidade não governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 7º - Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária e, em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, conforme legislação vigente.

Art. 8º - Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do Artigo 2º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.
§ 1º - Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.
§ 2º - As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art. 9º - Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I - disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 10 - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 11 - O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 12 - Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Secretário de Finanças e a outra do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cafeara.

Art. 13 - Ao Executor do FMSBA compete ainda:
I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cafeara.
II - designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
III - prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV - representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
V - propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente,
VI - outras atribuições definidas pelo Fundo.
VII - receber os recursos previstos no presente regulamento e depositá-los em conta bancária especial do FMSBA;
VIII - realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade;
IX - elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;

Art. 14 - A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º - A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.
§ 2º - Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, em 14 de novembro de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E2EF5CF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 026/2024

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, de acordo com a regulamentação LEI 14133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS FERNANDA TOMADON e tendo como autoridade ELTON FABIO LAZARETTI.
PUBLICAÇÃO: 18/11/2024
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/11/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/12/2024 07:55
INÍCIO DISPUTA: 06/12/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 675.000,0000
OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse Nº 4103404/2023 entre o Município de Cafeara-PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia.

Para demais informações contato via e-mail: licita.cafeara@gmail.com, telefone: 4336251000
Processo realizado na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:612F7FC3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, e;

CONTRATADA: Techpavi Pavimentação LTDA, CNPJ 19.406.928/0001-07, localizada na Rua Drongo, nº 10, sl 01, Arapongas-PR, representada por Marcelo Ricardo Ferreira, inscrito(a) no CPF sob nº 979.783.029-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 12/02/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de VIGÊNCIA contratual permanece o mesmo, ou seja, pelo período de 600 (seiscentos) dias, vencendo em 31/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Cafeara, 14 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE CAFEARA
Contratante

TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º : _____

2º : _____

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F896EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 106.2024 - MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°156/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°106/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preço para aquisição de mobiliários e aparelhos eletrônicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Programação número 410345320240001, Unidade Socioassistencial Beneficiária – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n° 202444450002, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$144.451,77 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de dezembro de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 14 de novembro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1C40A8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2022 – CONCORRENCIA 002/2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2022 – CONCORRENCIA 002/2022

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

PERMISSIONÁRIO: empresa **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAFELANDIA-PR-SISMUCAF**, inscrita no CNPJ: 16.837.160/0001-20, localizada na Rua Dr. Plinio Costa, 676, Bairro: Centro, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99966-7050, no município de Cafelândia, Estado do Paraná a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **LEONEL CLOVIS LUPATINI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3.447.610-1.

Objeto: Fica aditado o prazo de **vigência por mais 12 (doze) meses**, **iniciando em 22 de novembro de 2022 e findando-se no dia 22 de novembro de 2025**, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,76 % (quatro virgula setenta e seis por cento) passando o valor de **R$ 209,64 (duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensais** para R$ **219,62 (duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)** mensais, totalizando um valor anual de R$ 2.635,44 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR ANUAL: R$ 2.635,44 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara e **LEONEL CLOVIS LUPATINI**
Data de Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2025
Data assinatura: 18/11/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:380C103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 99/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 127/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 139/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 099/2024, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializada no fornecimento de tintas e materiais para pintura, que serão utilizados nos prédios da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP CNPJ 84.806.264/0001-27 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	221.623,05	Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051
ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855 CNPJ 40.478.678/0001-07 RUA PADRE ROQUE GONÇALVES Bom Jesus dos Perdões-SP CEP 12955-000	21.700,00	Vinte e Um Mil e Setecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 037

O valor total da licitação e de R$ 243.323,05 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de novembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F049D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024

ATA Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024
Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, (07/11/2024), às 09:00 horas, no endereço https://bll.org.br/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 139/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 099/2024**, o processo para registro de precos para contratação de empresas especializada no fornecimento de tintas e materiais para pintura, que serão utilizados nos prédios da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi Aberto prazo para apresentação de intenção de recurso, não houve manifestação de recurso, assim resultando nos seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP CNPJ 84.806.264/0001-27 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	221.623,05	Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051
ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO 08626735855 CNPJ 40.478.678/0001-07 RUA PADRE ROQUE GONÇALVES Bom Jesus dos Perdões-SP CEP 12955-000	21.700,00	Vinte e Um Mil e Setecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 037

O valor total da licitação e de R$ 243.323,05 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como a Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 18/11/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C683F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: JOAB LOURENCO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 11.419.869/0001-91, com sede a Avenida Jose Bonifácio, 1120, Sala Comercial, Bairro: Centro, Cep: 85898000, Telefone: (45)98801-2062, e-mail: joab_zaca@hotmail.com, na cidade de São José das Palmeiras/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOAB LOURENÇO COSTA**.

Objeto: Fica alterada a cláusula quinta de (execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias findando-se em 17/01/2025, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, para reajustar valor em **23,845%** (vinte e três inteiros e oitocentos e quarenta e cinco milésimo por cento) representando acréscimo de R$ 83.157,46 (oitenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), passando o contrato original de R$ 348.743,67(trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 431.901,13 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e um reais e treze centavos), conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico.
Assinaturas: Culestino Kiara e **JOAB LOURENÇO COSTA.**
Data da Assinatura: 20/09/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:445DEAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 23/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(X) SERVIDOR ( ) VEREADOR: Nair Federovicz Mendes dos Santos

DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Maringá– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 19.11.2024.
Data e horário para retorno: 17h00min do 19.11.2024.
Quantidade de diárias: 1/2 diária.

Valor pago: - R$ 90,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Maringá para participar de aula presencial do Curso: MBA – em Licitações e Contratos, governança, Teoria e Prática, com a presença do TCE-PR.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 18/11/2024. Requerente: - __

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 18/11/2024. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:89A92A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2105

LEI N° 2105/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R$ 1.839.600,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00

03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 134.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 45.000,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
260-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.700,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 122.000,00
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.400,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.400,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 18.700,00
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 404.500,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.400,00
Total Suplementação: 1.839.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 1.839.600,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil seiscentos reais), correspondentes a Anulação Parcial ou Total de dotações constantes no orçamento de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 26.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 11.000,00

02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 27.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.740,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.000,00

02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.004 Departamento de Recursos Humanos
03.004.04.122.0004.2.005. Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.500,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 19.260,00

03.004.04.122.0004.2.006. Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 3.000,00

03.005 Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização
03.005.04.123.0005.2.009. Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.500,00
3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00

03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 130.150,00

03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.000,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOSP
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 145.000,00

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.500,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 17.000,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.000,00

05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Família - PSF
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 145.150,00

3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 62.000,00

05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.900,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.700,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 19.000,00

06.027 Fundo Municipal do Idoso
06.027.08.241.0007.2.083. Manutenção do Centro de Convivência para o Idoso
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.500,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.600,00

06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.2.084. Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.700,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 47.400,00

07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%
397-3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.600,00
398-3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 73.000,00

07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 53.000,00

07.017.12.361.0017.2.047. Manutenção da A.P.A.E
3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 42.000,00
4.4.50.42.00.00 102 AUXÍLIOS 70.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 163.000,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC
10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.400,00

12 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO - SEICOMTUR
12.025 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultural
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.500,00
Total Redução: 1.839.600,00

Artigo 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2024/2023.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:CFA8900E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2106

LEI N° 2106/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R$ 1.140.100,00 (um milhão, cento e quarenta mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE 05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.500,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.400,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.300,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 67.000,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.400,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 773.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.500,00

Total Suplementação: 1.140.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.140.100,00 (um milhão, cento e quarenta mil e cem reais) de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Receita(s):
1.3.2.1.01.01.14.000 Rendas Aplicação Conta - FUNDEB 60% 38.700,00
1.3.2.1.01.01.34.000 Rendas Aplicação Conta 624016-6 71.300,00
1.7.1.3.50.11.01.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 120.900,00
1.7.1.3.50.11.02.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 67.000,00
1.7.1.3.50.11.03.000 REPASSES UNIFICADOS 36.400,00
1.7.5.1.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO FUNDEB 805.800,00
Total de Receitas: 1.140.100,00

Artigo 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2024/2023.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:32F40BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2107

LEI N° 2107/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R$ 59.990,35 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOSP
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.990,35
Total Suplementação: 59.990,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 59.990,35 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), correspondentes ao recurso de Superávit Financeiro de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit Financeiro na Fonte:
000 Recursos Ordinários (Livres) 59.990,35
Total: 59.990,35

Artigo 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2024/2023.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B7EE9683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 317/2024

Decreto nº 317/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 232.719,74 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 232.719,74

Total Suplementação: 232.719,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.534,54

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10,00

04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

04.011.26.782.0037.2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

06.027 Fundo Municipal do Idoso
06.027.08.241.0007.2.083. Manutenção do Centro de Convivência para o Idoso
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.2.084. Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 49.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.1.004. Revitalização do Bosque
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10,00

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10,00

12 Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR
12.025 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
12.025.13.392.0023.1.023. Implantação Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 145.155,20

12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultural
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Total Redução: 232.719,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:016930D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 318/2024

Decreto nº 318/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 982.162,86 (novecentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 871 OBRAS E INSTALAÇÕES 982.162,86

Total Suplementação: 982.162,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

2.4.2.2.99.01.10.000 CONVENIO SECID SIT 65769 INSTRUMENTO 508 982.162,86

Total da Receita: 982.162,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D1DBAF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 319/2024

Decreto nº 319/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 874 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00

Total Suplementação: 1.400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

2.4.2.2.99.01.11.000 CONVENIO SECID SIT 66571 INSTRUMENTO 672 1.400.000,00

Total da Receita: 1.400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:FF30C98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 320/2024

Decreto nº 320/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2104/2024 de 18/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.242.0014.2.036. Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade
3.1.90.11.00.00 950 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
3.1.90.13.00.00 950 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Suplementação: 21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.7.2.9.51.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA 21.000,00

Total da Receita: 21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 19 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:54C28AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2024

PORTARIA Nº 352/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Progressão de nível Salarial prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO de nível Salarial, do corrente ano (2024), prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

ANA DA SILVA SASSO
CARLA GEOVANA FORNEL
DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
GABRIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO
NIVALDO SANTOS JUNIOR

Artº. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18° dia do mês de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:C5391C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ambiental construçoes civis eireli me, TENDO COMO OBJETO A Concorrência eletrônica para a Criação de forma de contenção de terra com o plantio de grama e execução de muros de arrimo em alvenaria estrutural com até 2 metros de altura, além de material elétrico, hidráulico, portas e pias, para garantir segurança e habitabilidade do conjunto habitacional Antônio Eduardo na cidade de Califórnia.
O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa ambiental construçoes civis eireli me pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.230.255/0001-00 com sede na rua José Sofia, s/n, Mandaguari - PR, CEP 86975-000, neste ato representada pelo(a) sr.(a) **CELINA LARA REGINA SACRAMENTO,** inscrito no CPF n.º 528.016.409-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024, referente ao resultado da Concorrência nº 001/**2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em razão da constatação de depredações e furtos de materiais durante a execução dos serviços, conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 80.308,48 (oitenta mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será prorrogado por mais 6 (seis) meses, com término em 05 de março de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 401.575,72 (quatrocentos e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 06 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Ambiental Construçoes Civis EIRELI ME
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***CELINA LARA REGINA SACRAMENTO***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0F639DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MURO EM SISTEMA ARMADO COM NÚCLEO LEVE, PREFERENCIALMENTE EM POLÍMEROS, EM CONCRETO OU MICRO CONCRETO DE RESISTENCIA SUPERIOR A 14 MPA, PARA SER UTILIZADO COMO MURO DE CONTENÇÃO (ARRIMO).

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cnpj/mf sob o n.º 16.956.403/0001-49 com sede na rua Dr Nagib Daher, 331,m Centro, Apucarana - PR, CEP 86800-040, neste ato representada pelo(a) sr.(a) **DEBORAH ELAINE WOLFF PRETO** inscrito no CPF n.º 528.016.409-72, residente e domiciliado na cidade de , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2024, referente ao resultado da Concorrência nº 009/**2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em razão da constatação da necessidade de erosões no terreno, o aumentou o número de contenções, serviço de aterro e compactação do solo, conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 161.068,60 (cento e sessenta e um mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 805.343,00 (oitocentos e cinco mil trezentos e quarenta e três reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 06 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Construtora Deka LTDA - ME
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***DEBORAH ELAINE WOLFF PRETO***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C0D2C458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 321/2024

DECRETO 321/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2105/2024 de 18/11/2024.

Decreta:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R$ 1.839.600,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00

03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 134.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 45.000,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
260-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.700,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 122.000,00
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.400,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.400,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 18.700,00
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 404.500,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.400,00

Total Suplementação: 1.839.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 1.839.600,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil seiscentos reais), correspondentes a Anulação Parcial ou Total de dotações constantes no orçamento de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 26.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 11.000,00

02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 27.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.740,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.000,00

02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.004 Departamento de Recursos Humanos
03.004.04.122.0004.2.005. Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.500,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 19.260,00

03.004.04.122.0004.2.006. Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 3.000,00

03.005 Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização
03.005.04.123.0005.2.009. Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.500,00
3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00

03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 130.150,00

03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.000,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOSP
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 145.000,00

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.500,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 17.000,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.000,00

05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Família - PSF
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 145.150,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 62.000,00

05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.900,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.700,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 19.000,00

06.027 Fundo Municipal do Idoso
06.027.08.241.0007.2.083. Manutenção do Centro de Convivência para o Idoso
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.500,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.600,00

06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.2.084. Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.700,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 47.400,00

07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%
397-3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.600,00
398-3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 73.000,00

07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 53.000,00
07.017.12.361.0017.2.047. Manutenção da A.P.A.E
3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 42.000,00
4.4.50.42.00.00 102 AUXÍLIOS 70.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 163.000,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente

09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC
10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.400,00

12 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO - SEICOMTUR
12.025 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultural
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.500,00

Total Redução: 1.839.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:8572EA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 322/2024

DECRETO N° 322/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2106/2024 de 18/11/2024.

Decreta:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R$ 1.140.100,00 (um milhão, cento e quarenta mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE 05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.500,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.400,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.300,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 67.000,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.400,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 773.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.500,00

Total Suplementação: 1.140.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.140.100,00 (um milhão, cento e quarenta mil e cem reais) de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita(s):

1.3.2.1.01.01.14.000 Rendas Aplicação Conta - FUNDEB 60% 38.700,00

1.3.2.1.01.01.34.000 Rendas Aplicação Conta 624016-6 71.300,00

1.7.1.3.50.11.01.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 120.900,00

1.7.1.3.50.11.02.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 67.000,00

1.7.1.3.50.11.03.000 REPASSES UNIFICADOS 36.400,00

1.7.5.1.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO FUNDEB 805.800,00

Total de Receitas: 1.140.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:7F293315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 283/2014

Decreto nº 283/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00 864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 286.500,00
4.4.90.52.00.00 870 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 477.500,00

Total Suplementação: 764.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita(s):

2.4.1.4.99.01.24.000 CONV. 942100/2023 AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA 286.500,00
2.4.1.4.99.01.25.000 CONV. 955366/2023 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA 477.500,00

Total da Receita: 764.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 18 de outubro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:005C9FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 323/2024

Decreto nº 323/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2107/2024 de 18/11/2024.

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R$ 59.990,35 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOSP
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.990,35
Total Suplementação: 59.990,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 59.990,35 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), correspondentes ao recurso de Superávit Financeiro de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro na Fonte:

000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F7B42F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 075/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARQUE INFANTIL. por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 86, inciso 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: FK COMERCIO ELETRONICO LTDA.
CNPJ: 39.469.137/0001-25
ENDEREÇO: Rua Brasil, 1090, sala 12 – Centro, CEP 17.900-000, Dracena, SP

Total Homologado do Processo: R$ 43.258,75 (quarenta e tres mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 43.258,75 (quarenta e tres mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Ratifico a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARQUE INFANTIL. por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 86, inciso 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Califórnia, 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8578F37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 DISPENSA Nº 075/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
DISPENSA Nº 075/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARQUE INFANTIL. por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 86, inciso 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá

ultrapassar o valor global de R$ 43.258,75 (quarenta e tres mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: FK COMERCIO ELETRONICO LTDA.
CNPJ: 39.469.137/0001-25
ENDEREÇO: Rua Brasil, 1090, sala 12 – Centro, CEP 17.900-000, Dracena, SP
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA: 18/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A0D42864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
DISPENSA Nº 075/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARQUE INFANTIL. por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 86, inciso 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO DA DISPENSA: Em que pese o Carona não estar prevista no art. 75 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21, a Adesão à Ata de Registro de Preços tem natureza de Dispensa de Licitação, regulamentada pelo Art. 86, §2º da Lei 14.133/21. Desta forma, em observância ao que prescreve as leis que regem o tema, a presente adesão será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 43.258,75 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

FORNECEDOR: FK COMERCIO ELETRONICO LTDA.
CNPJ: 39.469.137/0001-25
ENDEREÇO: Rua Brasil, 1090, sala 12 – Centro, CEP 17.900-000, Dracena, SP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 e 86, §2º da Lei 14.133/21.

DATA ASSINATURA: 18/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A61C39BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CREDENCIADOS
CREDENCIAMEN TO Nº 015/2024

RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CREDENCIADOS

CREDENCIAMEN TO Nº 015/2024

O Agente de Contratações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 142/2024, resolve:

01 – Divulgar o Resultado Preliminar do(s) participante(s) no Credenciamento nº 006/2024

Nº Processo: 176/2024
Nº Licitação: 015/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento, objetivando a exploração de barracas e venda ambulante, destinadas à comercialização de comidas, bebidas e produtos em geral, na Festa de Aniversário da Cidade de Califórnia – PR, que ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2024

EMPRESA	HABILITADO	CATEGORIA	RESULTADO PRELIMINAR
BUDEGA CONVENIENCIA LTDA CNPJ: 49.570.097/0001-67	SIM	CATEGORIA C – BEBIDAS ALCOÓLICAS: São considerados bebidas alcoólicas aquelas produzidas a partir da fermentação dos açucares de frutas e cereais, como exemplo: cervejas, uísques, vinhos, cachaças, vodca, gim, drinks com bebidas alcoólicas (como batidas), entre outros.	CREDENCIADO

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste documento, para apresentação de recursos.

Califórnia, 18 de novembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS Presidente	***DEISYELLE DE SOUZA*** Membro
DANIELE DE LURDES RAMARI Membro	***MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS*** Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A7BE7CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 071/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 149/2024
Nº Licitação: 065/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição e Instalação de Toldos e Portões para a Secretaria Municipal de Educação e CMEI Alegria do Saber.

EMPRESA: OSMAR JULIO VALENTIM05130563948
CNPJ: 46.540.116/0001-14
1.7 -

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	9	M2	Fabricação Portão na Medida 2,70 M x 3,56 largura com duas folhas de abrir (Para o CMEI Alegria do Saber)	R$ 237,58	R$ 2.138,22
02	3	M2	Fabricação Portão Medida 2,70 M x 1,14 largura com uma Folha Abrir (Para o CMEI Alegria do Saber)	R$ 303,69	R$ 911,07
03	16	M2	Cobertura de Zinco (Para o CMEI Alegria do Saber)	R$ 235,98	R$ 3.775,68
04	1	M2	Fabricação e instalação Portão na Medida 1,05m x 1,05m, em Ferro Redondo 3/8. (Para Secretaria de Educação)	R$ 738,40	R$ 738,40
TOTAL					**R$ 7.563,37**

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 459
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 460

Manutenção de Centros Educacional Infantil
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 503
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 504
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 141 – Red. 506

Califórnia, 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A090E3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024

DO OBJETO: Aquisição e Instalação de Toldos e Portões para a Secretaria Municipal de Educação e CMEI Alegria do Saber.

EMPRESA: OSMAR JULIO VALENTIM05130563948
CNPJ: 46.540.116/0001-14

1.7 – **VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R$ 7.563,37 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de **R$ 7.563,37 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete.**

Ratifico a Aquisição e Instalação de Toldos e Portões para a Secretaria Municipal de Educação e CMEI Alegria do Saber.

Califórnia, 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1D7B3562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024 DISPENSA Nº 071/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024
DISPENSA Nº 071/2024

DO OBJETO: Aquisição e Instalação de Toldos e Portões para a Secretaria Municipal de Educação e CMEI Alegria do Saber.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 7.563,37 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete.**

EMPRESA: OSMAR JULIO VALENTIM05130563948
CNPJ: 46.540.116/0001-14

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 18/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B8BA37DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 079/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 079/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para revisão de 10000km dos veículos Argo placas: TAI 7J89, TAI 7J91, TAJ 1I91 e TAM 2F57 e das Stradas placas: TAI 2J56, TAI 2J35, TAN 1G76 E TAN 1G77, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

FORNECEDOR: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 75.405.860/0004-57
CNPJ 75.405.860/0004-57
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 4.922,96 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Ratifico a Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para revisão de 10000km dos veículos Argo placas: TAI 7J89, TAI 7J91, TAJ 1I91 e TAM 2F57 e das Stradas placas: TAI 2J56, TAI 2J35, TAN 1G76 E TAN 1G77, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

Califórnia, 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:15F31F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 079/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 185/2024
Nº Licitação: 079/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para revisão de 10000km dos veículos Argo placas: TAI 7J89, TAI 7J91, TAJ 1I91 e TAM 2F57 e das Stradas placas: TAI 2J56, TAI 2J35, TAN 1G76 E TAN 1G77, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 75.405.860/0004-57
CNPJ 75.405.860/0004-57
Valor Total: R$ 4.922,96 (quatro mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa e seis centavos).

Descrição e Quantidade – PEÇAS – Argo Orçamentos: 539, 540, 541 e 545					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	12	Unid	Óleo motor OW20	65,50	786,00
02	04	Unid	Filtro óleo motor	62,12	248,48
Total					1.034,48

Descrição e Quantidade – SERVIÇO – Argo Orçamentos: 539, 540, 541 e 545					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	4	H	1ª Revisão flex km ou tempo)	324,00	1.296,00
Total					1.296,00

Descrição e Quantidade – PEÇAS – Strada Orçamentos: 538, 543, 544 e 546					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	16	Unid	Óleo motor OW20	65,50	1.048,00
02	04	Unid	Filtro óleo motor	62,12	248,48
Total					1.296,48

Descrição e Quantidade – SERVIÇO – Strada Orçamentos: 538, 543, 544 e 546					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	4	H	1ª Revisão flex km ou tempo)	324,00	1.296,00
Total					1.296,00

Total Homologado do Processo: R$ 4.922,96 (quatro mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do centro de saúde:
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 175
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 350 – Red. 676
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 185
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 677
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186

Valor Total: R$ 4.922,96 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Califórnia, 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1C6124CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024 DISPENSA Nº 079/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 185/2024
DISPENSA nº 079/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para revisão de 10000km dos veículos Argo placas: TAI 7J89, TAI 7J91, TAJ 1I91 e TAM 2F57 e das Stradas placas: TAI 2J56, TAI 2J35, TAN 1G76 E TAN 1G77, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA:
O presente processo de dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para a realização de serviços de revisão de garantia de 10000km, com substituição de peças originais do dos veículos Argo placas: TAI 7J89, TAI 7J91, TAJ 1I91 e TAM 2F57 e das Stradas placas: TAI 2J56, TAI 2J35, TAN 1G76 E TAN 1G77, objeto adquirido através de Convênio com a SESA. A fim de manter a garantia de fábrica do equipamento e a vida útil do mesmo.

Em pesquisa realizada no mercado local constatou-se que a AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 75.405.860/0004-57 é a autorizada pela Marca FIAT para realizar a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais, visando à manutenção da garantia e o pleno funcionamento do veículo de sua marca na região. Conforme documento acostada pelo setor solicitante.
Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados peloDecreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:
Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:
[...]
Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA como critério MENOR PREÇO.
Ressalta-se, no entanto, que os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Desta forma, considerando o princípio da economicidade o qual visa garantir que a Administração Pública utilize os recursos públicos de forma eficiente e eficaz e com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, justifica-se a presente Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para revisão de 10000km dos veículos Argo placas: TAI 7J89, TAI 7J91, TAJ 1I91 e TAM 2F57 e das Stradas placas: TAI 2J56, TAI 2J35, TAN 1G76 E TAN 1G77, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no critério de MENOR PREÇO, para fins de atendimento ao disposto na Ação Civil Pública supracitada.
Nesse sentido, até o momento presente, não se verifica que neste exercício financeiro tenha sido realizado anteriormente aquisição da mesma natureza e assim sendo, não há vedação de que se efetue e despesa requerida, entretanto, no futuro havendo necessidade de compra da mesma natureza, antes da contratação deverá ser observada a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA apresentou o menor valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 4.922,96 (quatro mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa e seis centavos).
FORNECEDOR: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.405.860/0004-57
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 18/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:60373485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0185/2024
DISPENSA Nº 079/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para revisão de 10000km dos veículos Argo placas: TAI 7J89, TAI 7J91, TAJ 1I91 e TAM 2F57 e das Stradas placas: TAI 2J56, TAI 2J35, TAN 1G76 E TAN 1G77, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA: O presente processo de dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para a realização de serviços de revisão de garantia de 10000km, com substituição de peças originais do dos veículos Argo placas: TAI 7J89, TAI 7J91, TAJ 1I91 e TAM 2F57 e das Stradas placas: TAI 2J56, TAI 2J35, TAN 1G76 E TAN 1G77, objeto adquirido através de Convênio com a SESA. A fim de manter a garantia de fábrica do equipamento e a vida útil do mesmo.
Em pesquisa realizada no mercado local constatou-se que a AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 75.405.860/0004-57 é a autorizada pela Marca FIAT para realizar a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais, visando à manutenção da garantia e o pleno funcionamento do veículo de sua marca na região. Conforme documento acostada pelo setor solicitante.
Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados peloDecreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:
Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:
[...]
Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA como critério MENOR PREÇO.
Ressalta-se, no entanto, que os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Desta forma, considerando o princípio da economicidade o qual visa garantir que a Administração Pública utilize os recursos públicos de forma eficiente e eficaz e com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, justifica-se a presente Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para revisão de 10000km dos veículos Argo placas: TAI 7J89, TAI 7J91, TAJ 1I91 e TAM 2F57 e das Stradas placas: TAI 2J56, TAI 2J35, TAN 1G76 E TAN 1G77, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no critério de MENOR PREÇO, para fins de atendimento ao disposto na Ação Civil Pública supracitada.
Nesse sentido, até o momento presente, não se verifica que neste exercício financeiro tenha sido realizado anteriormente aquisição da mesma natureza e assim sendo, não há vedação de que se efetue e despesa requerida, entretanto, no futuro havendo necessidade de compra da mesma natureza, antes da contratação deverá ser observada a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA apresentou o menor valor.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 4.922,96 (quatro mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.405.860/0004-57
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA ASSINATURA: 18/11/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EBF982B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 19/2024 RATIFICACAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2024-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2024,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO, NA CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2024-PMCS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA CESTA VERDE, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 784/2022"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ROSA MARIA – APROMA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.042.099/0001-04**, vencedora, com valor total de **R$ 99.999,71** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de novembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:49DCC63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 153/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024-PMCS
CONTRATO 153/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO, NA CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2024-PMCS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA CESTA VERDE, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 784/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ROSA MARIA – APROMA, inscrita no CNPJ sob nº **08.042.099/0001-04**, com sede à Rua Principal, s/n, Zona Rural, Localidade de Rosa Maria, Cep: 85.148-000 Campina do Simão – Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sebastião Vaudisnor Martins.**

VALOR: R$ 99.999,71 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E948246B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Designa Francisco Rogério Teixeira Aguiar, e da outra providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar atual Secretário de Administração Sr. **Francisco Rogério Teixeira Aguiar,** nomeado pela Portaria n° 01, de 01 de janeiro de 2023, para responder temporariamente pelos atos financeiros e contábeis da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de afastamento por motivo de férias da Secretária Juliana Aparecida da Cruz, conforme Portaria n° 111, de 22 de outubro de 2024 entre os dias 25/11/2024 a 04/12/2024.

Art. 2º. Registre e publique-se, em 18 de novembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5A283880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 119, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR para o biênio 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - L**ei nº 8.069/1990**; e pela Lei Municipal nº 796/2023,
RESOLVE:
Art. 1º: Alterar a designação de membros Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR;

Art. 2º: Regulamentar a alteração da indicação de membros Não-Governamentais para compor o CMDCA, representantes de entidades devidamente inscritas neste conselho, e eleitos na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão-PR;

Art. 3º: Regulamentar a alteração da indicação de membros representantes de Crianças e Adolescentes para compor o CMDCA, conforme autorização expressa de seus responsáveis legais;

Art. 4º: O mandato do CMDCA para o biênio 2023-2025, fica assim constituído:

Representantes de Instituições Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Rodrigo Mayer Colaço CPF: 079.813.039-31 Secretaria Municipal de Assistência Social	**Ana Claudia Pilissari** CPF: 053.689.599-66 Secretaria Municipal de Assistência Social
Elineia de Oliveira Rosa CPF: 906.186.619-72 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**Eliandra de Fátima Iohn Araújo** 056.923.459-00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
André Oliveira de Souza CPF: 225.725-578-00 Secretaria Municipal de Saúde	**Débora Barbosa Schecheleck** CPF: 337.616.268-94 Secretaria Municipal de Saúde
Eduardo Barankievicz Maciel CPF: 115.110.229-65 Secretaria Municipal de Administração	**Raiany Ribeiro Teixeira** CPF: 096.799.029-78 Secretaria Municipal de Administração
Marcio Amadiu CPF: 047.244.829-31 Secretaria Municipal de Agricultura	**Jungles Aurélio Marcondes** CPF: 063.406.189-52 Secretaria Municipal de Agricultura
Lisandra Salvadori CPF: 055.649.079-73 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Sara Dall'Agnol** CPF: 085.179.139-57 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Representantes de Entidades Não-Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Marilene Kerkhoff dos Santos CPF: 775.297.589-34 Pastoral da Criança	**Franciele Aparecida Pires** CPF: 103.435.949-51 Pastoral da Criança
Lucas Agustinho Alessi CPF: 103.699.639-54 Clube de Aventureiros	**Noeli Antunes Brey** CPF: 762.701.309-72 Clube de Aventureiros
Alisson Daniel Matte CPF: 115.182.109-88 Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Eldor Valmir Matte** CPF: 828.708.029-00 Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Isolina Walter Cordeiro CPF: 438.056.989-68 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**Claudete Foss** CPF: 926.022.239-72 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Eliane Hardt CPF: 040.309.979-02 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil	**Tatiane Roncaglio Kasczuk** CPF: 031.858.229-51 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil
Lucineia Zampier CPF: 032.114.949-10 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Colégio Estadual Teotônio Vilela	**Cristiane Vicentim Slompo** CPF: 030.496.939-75 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Colégio Estadual Teotônio Vilela

Representantes de Crianças e Adolescentes	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Ana Beatriz Vicentim Slompo CPF: 132.025.659-74 Representante de Adolescentes	**Anna Beatryz Dolibaina Ribeiro** CPF: 104.879.519-56 Representante de Adolescentes
Mariana da Silva Ferreira CPF: 013.896.269-38 Representante de Adolescentes	**Renan Alves do Prado** CPF: 095.790.549-16 Representante de Adolescentes

Art. 5º- Pela regra da alternância, a Presidência do CMDCA para o referido período será não-governamental, sendo assim, e conforme eleição realizada entre as entidades que compõe o CMDCA em reunião do dia primeiro de dezembro de 2022, e registrado sob a ATA nº 15/2022, a **Presidência** fica sob a responsabilidade da Srª. **Marilene Kerkoff dos Santos** (Pastoral da Criança), e **Vice-Presidência** o Sr. **Lucas Agustinho Alessi** (Clube de Aventureiros).

Art. 6º -A **Secretaria Executiva** do CMDCA fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo

o **Secretário** o Sr. **Rodrigo Mayer Colaço**; e **Vice-Secretária** a Srª. **Ana Claudia Pilissari**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 93, de 13 de novembro de 2023, e disposições em contrário.

Campina do Simão, 18 de novembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6CDCCD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Campina Grande do Sul, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ 76.105.600/0001-86, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra – IAT, pedido de licença ambiental simplificada para o licenciamento do centro de triagem para tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos não perigosos, nos lotes 1 a 3, da Quadra 20, na Planta Bonança Sítios de Recreio no Município de Campina Grande do Sul, estado do Paraná.

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:21E47E8F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 130 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 130/2024
ID n.º 2024480
Modalidade: Dispensa 33/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA NUTRO PREMIUM SOY, PARA ATENDER O PACIENTE J. P. C. C., CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: JHONATAN CANDIDO DE SOUZA - MEI, CNPJ: 54.388.779/0001-93. Valor: R$ 14.095,20. **Vigência: 12 meses.**
Data de assinatura: 11 de novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:59A42E04

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 4 CONT 121 2023

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.121/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA CRISTINA ASSUNÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 06/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa ENG SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º45.301.155/0001-04. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº. 121/2023 para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 11/11/2024 a 10/05/2025, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 de novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D00B24B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 4 CONT 191 2020

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.191/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 108/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ALESSANDRA MEURER DOMINGUES ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.488.359/0001-15.Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço do contrato nº 191/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja de 25/11/2024 à 24/11/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato será de R$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)..
CAMPINA GRANDE DO SUL, 01 de novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6E73D200

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 05 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº. 05/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, EM FORMA SESSÕES, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Valor máximo do edital.
Valor Total Máximo do Edital: R$ 524.500,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo para recebimento de documentos: Permanentemente aberto.
Solicitação de credenciamento: A documentação de habilitação deverá ser apresentada à Comissão de Contratação Especial, exclusivamente pelo meio eletrônico e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, a partir do dia 19/11/2024.
O Edital do Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações, solicitados por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou serem retirados presencialmente.
Outras informações ligar para: (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F02B51D9

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 34 2024

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº 34/2024
Processo nº. 307/2024
Eu, Belenice Koffke Buff Rotini, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Dispensa n°. 34/2024, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO UTILIZADO NO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO NA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL- CIN, JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (ITEM FRACASSADO NA DISPENSA N° 030/2024), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J&M GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.202.191/0001-78	R$ 6.700,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 18/11/2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BEC7658B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1714/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA - Matrícula nº. 326039,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, em substituição a Professora Karina Cabreira Alves Hoffmann - Matrícula nº. 75011, que está na função gratificada de Direção interina na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, com efeito retroativo a partir do dia 01 de outubro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E28E9BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1715/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA PAULA FERREIRA DA ROSA - Matrícula nº. 328853,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 11 de novembro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C234563

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1716/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 38.097/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Nível C28, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível D28 da Tabela de

Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Especialização em Gestão de Saúde Pública – Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8F3227D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1717/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 38.432/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **DIRLEI MOREIRA ALVES - Matrícula nº. 325797,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A07, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB4D3087

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1718/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 40.814/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **SANDRA COIMBRA - Matrícula nº. 275291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A11, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Fundamental".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:161A1CF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1719/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 40.058/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **CAROLINE REGIS OLIVEIRA - Matrícula nº. 326341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior Nível 04, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 04 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Especialização em Alfabetização e Letramento".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D7C881F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1720/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 40.057/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **EVELISE COIMBRA DO NASCIMENTO - Matrícula nº. 305461,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior Nível 08, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 08 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar

Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Especialização em Psicologia na Educação".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EF3DB70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1721/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 39.315/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **GESLAINE DA SILVA CAMARGO - Matrícula nº. 325657,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior Nível 04, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 04 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Especialização em Alfabetização e Letramento".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E0A63C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1722/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 40.363/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **LOURDES DO CARMO LEONEL DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 210911,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior Nível 09, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 09 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Especialização em Alfabetização e Letramento".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95365564

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1723/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 40.831/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA - Matrícula nº. 311511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio Nível 08, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Superior - Nível 08 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação "Licenciatura em Pedagogia".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFC5348C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1724/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 38.049/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **EDSON ALMIR CARDOZO - Matrícula nº. 327166,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A03, para exercer o cargo de Motorista – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9671A9F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1725/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 40.812/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **ANDRÉ DA SILVA SANTOS - Matrícula nº. 246861,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A07, para exercer o cargo de Operário – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:53A189F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1726/2024

Concede Pensão por Morte

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer jurídico nº. 51/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

Considerando que a rescisão pelo falecimento do servidor Geraldo Rocha de Araújo, matrícula nº. 151131, ocorreu em 20 de outubro de 2024;

RESOLVE

Art. 1° Fica concedido, com efeito retroativo ao dia 20 de outubro de 2024, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, I e 52, II, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, o benefício da pensão por morte, a **LUZIA FERREIRA DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº. 804.678.229-72, companheira do servidor falecido GERALDO ROCHA DE ARAÚJO, matrícula nº. 151131, no valor de R$ 3.098,91 (Três mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos), qual se refere à cota parte de 100% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 3.098,91 (Três mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 2º A Revisão do Benefício da Pensão por Morte dar-se-á na forma da legislação específica.

Município de Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4AE98C0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1727/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Diretor, à Servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES - Matrícula nº. 286731**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:221104B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1728/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES - Matrícula nº. 286731**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 19 de novembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE7D361B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1729/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE
A Servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES - Matrícula nº. 325450**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 19 de novembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B39B765B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1730/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 866/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 41.248/2024;

N O M E I A

A Servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES - Matrícula nº. 286731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir do dia 19 de novembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A27B1DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N°. 002/2024

Progressão Funcional Horizontal

RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n°30, Centro, CEP: 83.430-000, com base no Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** para o processo de Progressão Funcional Horizontal, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n°. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral.
Será admitida a interposição de recurso (Conforme Capítulo IV do Edital de Convocação 002/2024), de conformidade com o modelo constante no anexo II, dirigidos ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital.
Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou protocolados diretamente no Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Período para recurso: Dias 19 a 22 de novembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2024.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Portaria nº. 011/2021

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

PEDIDOS INDEFERIDOS			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Motivo indeferimento**
247671	TATIANE B. S. SCHIMERSKI	AUX. SERV. GERAIS	Servidora encontra-se no último nível de escolaridade.
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	MOTORISTA	Servidor encontra-se no último nível de escolaridade.
327769	JUNIOR CESAR CÂMARA	MOTORISTA	Servidor encontra-se no último nível de escolaridade.

Parágrafo único: Os servidores que protocolaram pedido de progressão e não figuram na listagem acima, tiveram seus pedidos **DEFERIDOS**, e a progressão se dará em portaria própria.

RECURSO ADMINISTRATIVO

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR	
Nome:	Telefone:
Secretaria:	Unidade Administrativa:
Cargo:	

Vem requer a Vossa Senhoria, a **reconsideração** do parecer emitido no processo sob n°_____/2024, progressão funcional horizontal, pelos motivos que passa a expor:

_____

Para corroborar com estes fundamentos, apresento em anexo os seguintes documentos:

_____
RECONSIDERAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

( ) SIM ( ) NÃO

Campina Grande do Sul _____, de _____de 2024.

_____
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

DECISÃO FINAL DA INSTÂNCIA MÁXIMA SUPERIOR:

( ) RECURSO PROVIDO ( ) RECURSO DESPROVIDO

Campina Grande do Sul _____, de _____de 2024.

_____
Instância Máxima Superior
OBS.: Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, respeitando o prazo estipulado neste Edital.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2B0257B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PENALIDADE

NOTIFICADA: J.V.S COMERCIAL - CNPJ nº 28.039.420/0001-09
Avenida Dr. Joaquim Vicente de Castro, nº 98, Centro, Fenix/PR, CEP 86.950-000.
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02
End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000.
Pregão nº 05/2023
Contrato nº 068/2023
Assunto: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 173/2024, que em processo administrativo foi aplicada a seguinte penalidade:

•
Item 21.1.2 do Contrato nº 068/2023 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, por mês de ocorrência, conforme parâmetros estabelecidos no item 21.2 do instrumento contratual.

•
Rescisão contratual, com fundamento no item 22.1 do contrato.

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para manifestação quanto ao cumprimento da penalidade imposta ou apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313 ou Whatsapp (41) 99236-2855.

Campo do Tenente, 18 de Outubro de 2024.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1DFD46ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 017/2024

Fica autorizado a concessão de 03 (TRÊS) diárias, no valor total de R$ 994,32 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), solicitadas pelo WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 640Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 20 a 22 de novembro de 2024, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 18/11/2024, Protocolo 1982/2024.

Gabinete do Prefeito, (PR), 18 de novembro de 2024.
.

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:757C378D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO convoca a sociedade civil organizada para processo de eleição do Membro da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Gestão 2025-2027, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012, e revoga o Edital nº 001/2024 - CMDCA por não ter alcançado número mínimo de inscritos.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 761/2012, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o mandato dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA é de 2 (dois) anos, conforme o artigo 10 da Lei Municipal nº 761/2012;

Considerando que o CMDCA é composto, consoante o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 761/2012, por:

a) 5 (cinco) membros representando o poder público, designados prioritariamente pelos setores responsáveis pelas Políticas Sociais Básicas, Direitos Humanos, Finanças e Planejamento, e seus respectivos suplentes;

b) E 5 (cinco) membros representantes da sociedade civil organizada, eleitos em assembléia própria, com a escolha das organizações que atuam junto à política da criança e do adolescente, bem como seus respectivos suplentes.

Considerando, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 761/2012, que as organizações da sociedade civil com representantes junto ao CMDCA podem se enquadrar nas seguintes modalidades:

a) Entidades que atuam diretamente junto à política da criança e do adolescente;
b) Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente;
c) Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente;
d) Entidades que se enquadrem na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Considerando, por fim, o disposto no Capítulo II, Seção II, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente de Campo Magro, que trata dos representantes da sociedade civil.

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro convoca para a eleição de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA - Campo Magro durante o biênio compreendido entre o dia 01 de março de 2025 e 28 de fevereiro de 2027.
Artigo 2º - Fica revogado o Edital nº 001/2024 -CMDCA por não ter alcançado número mínimo de inscritos.

Artigo 3º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 4º - O calendário do Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDCA seguirá as seguintes etapas e prazos:

I - Período de Inscrições: de 19/11/2024 a 26/11/2024
II - Publicação das Inscrições Homologadas: 28/11/2024
III - Recursos: 29/11/2024 a 02/12/2024
IV - Publicação do Resultado dos Recursos: 03/12/2024
V- Assembleia Geral do Processo Eleitoral:06/12/2024
VI - Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 10/12/2024
VII - Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária: 11/02/2025
VIII - Início do Mandato: 01/03/2025

Artigo 5º - As Assembleias de que trata o Artigo 4º realizar-se-ão no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, no período da manhã, com início às 9h.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 6º - Eleger 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio que se inicia em 01 de março de 2025 e se finda em 28 de fevereiro de 2027, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 761/2012.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico do CMDCA com acesso pelo link, (https://forms.gle/k561umfwRZnekziy5) das 00h00min do dia 19/11/2024 até às 23h59min do dia 26/11/2024.

Artigo 8º - Poderão se inscrever como candidatos/as representantes das modalidades:

a) Entidades que atuam diretamente junto à política da criança e do adolescente;
b) Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente;
c) Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente;
d) Entidades que se enquadram na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Artigo 9º - Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano, e que se enquadram nas modalidades descritas no Artigo 8º deste Edital.

Artigo 10 - De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no CMDCA, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.

§ 1º As entidades pertencentes a um mesmo segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

§ 2º A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 11 - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser anexados junto ao formulário eletrônico de inscrição, conforme previsto no Artigo 7º deste Edital.

a) Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, contendo indicação de representante titular e suplente, bem como a modalidade que representa, devendo os mesmos estarem vinculados formalmente a instituição, conforme Anexo I;
b) Declaração de inscrição junto ao CMDCA, quando entidades de atendimento à criança e ao adolescente;
c) Cópia de documento de identificação dos candidatos, com foto;
d) Cópia do CNPJ.
e) Declaração de não vinculação à cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, conforme Anexo II.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 12 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 761/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná..

Artigo 13 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdca.campomagro@gmail.com, das 00h00min do dia 29/11/2024 até às 23h59min do dia 02/12/2024.

Artigo 14 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDCA, e o resultado será publicado no dia 03/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Artigo 15 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 16 - Poderão votar as entidades cujas candidaturas forem devidamente homologadas para participação no Processo Eleitoral e as entidades cujo cadastro como entidade votante for homologado.

Artigo 17 – O representante da entidade com direito a voto na Assembleia do Processo Eleitoral deverá ser o titular ou suplente indicados no ato da inscrição ou o representante votante indicado no caso de organização inscrita na condição de votante não candidata.

TÍTULO 7 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 18 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, de acordo com as entidades habilitadas e representantes indicados, segundo os critérios dos Artigos 16 e 17 deste Edital, tendo cada representante direito a dois votos.

Artigo 19 - As 5 (cinco) entidades mais votadas assumirão as vagas junto ao CMDCA, com prévia indicação de representante titular e suplente.

Artigo 20 - Será lavrada ata da Assembléia Geral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Artigo 21 - Em caso de empate será eleita a entidade com registro mais antigo junto ao CMDCA, e, persistindo o empate, será eleita a mais antiga, conforme data de fundação.
Artigo 22 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral.

Artigo 23 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 10/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Artigo 24 - A relação dos membros eleitos será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação para o mandato a ser iniciado no dia 1º de março de 2025.

Artigo 25 - Após a nomeação, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, biênio 2025-2027, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

TÍTULO 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Na hipótese do não preenchimento das 5 (cinco) vagas para membros da sociedade civil organizada, será convocado novo processo eleitoral.

Artigo 27 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 28 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral do CMDCA e, se necessário, pelo colegiado do órgão, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS/AS TITULARES E SUPLENTES

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

A organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____
_____, vem, por meio deste, apresentar os/as candidato/as a titular e suplente para participar do processo eleitoral para conselheiro/a representante da sociedade civil no CMDCA, bem como a modalidade:

Nome do Titular: _____
RG: ____ CPF: ____
Cargo exercido na organização:_____

Nome do Suplente: _____
RG: ____ CPF: ____
Cargo exercido na organização:_____

Entidades que atuam diretamente junto à política da criança e do adolescente.	( )
Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente.	( )
Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente	( )
Entidades que se enquadram na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente	( )

Campo Magro, ____ de _____ de 2024.

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu _____, CPF nº_____, RG nº_____, indicado/a como candidato/a à Conselheiro/a de Direitos da Criança e do Adolescente, **DECLARO,** para fins de **registro de candidatura** perante o **CMDCA,** que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, tanto na administração direta quanto indireta.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campo Magro, ____ de _____ de 2024.

_____
Candidato/a a Conselheiro/ a Nome Completo e Assinatura

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E6ED8D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 027/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 19/2024, realizada aos doze dias do mês de novembro de 2024
RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reunião Ordinária 16/2024 e Reuniões Extraordinárias 17 e 18/2024.
Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a Substituição de Conselheiras representantes da SAS no CMDCA, com a indicação da conselheira titular Marisa Alex Kloss, substituindo a então conselheira Janaina Fatima de Souza Rodrigues e da conselheira Deisi Malinoski Andrade substituindo a então conselheira Paula Cristina dos Santos Clazer Chaves.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a substituição da então conselheira Patrícia Guimarães de Albuquerque representantes da entidade Comunidade Cristã Reviver no CMDCA, pela conselheira titular Ana Heloísa Baratto Milleo, e como nova conselheira suplente, Elizabeth Gambetta Hoenig.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, substituição da conselheira governamental, Janaina Fatima de Souza Rodrigues, pela atual conselheira Marisa Alex Kloss, nas comissões Comissão Especial de Sindicância, Comissão Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do CMDCA, Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantia de Direitos e na Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas e a conselheira governamental Paula Cristina dos Santos Clazer Chaves na Comissão Permanente de Avalição do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, a substituição da conselheira da sociedade civil, Patrícia Guimarães de Albuquerque, pela atual conselheira Ana Heloísa Baratto Milleo, nas comissões Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantia de Direitos e Comissão Permanente de Avalição do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas e pelo conselheiro Daniel Havro da Silva na Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, o Projeto Educação para a Vida da Associação Ação Reviver, CNPJ nº 78.115.664/0001-93, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro, contendo orçamento para execução do projeto, num montante de R$ 785.054,25 (setecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) autorizando-a a captar recursos via FMDCA, nos termos do parágrafo 6º do art. 23 da Lei Municipal 761/2012, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.252/2022.
Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, a antecipação da vigência do Termo de Fomento 001/2023 entre a associação Solar Ita Wegman,

CNPJ nº 10.311.690/0001-53, e a Prefeitura Municipal de Campo Magro do dia 15/01/2025 para o dia 15/12/2024.

Art. 8º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro para a celebração de novo Termo de Fomento entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Campo Magro com o repasse de R$ 539.569,32 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) captados via destinações de pessoas físicas e jurídicas ao FMDCA.

Art. 9º - APROVAR, sem ressalvas, a solicitação de 9º aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2022 entre a Fundação Solidariedade, CNPJ nº. 81.652.513/0001-89 e a Prefeitura Municipal de Campo Magro, com o repasse de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) captados via destinações de pessoas físicas e jurídicas ao FMDCA.

Art. 10º - APROVAR, sem ressalvas, a utilização de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) remanescentes da execução da Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR - Apoio Primeira Infância para 2º aditivo ao Termo de Colaboração 002/2022 entre a associação Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53 e a Prefeitura Municipal de Campo Magro, que tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Semeando Histórias para crianças de 0 a 06 anos e seus cuidadores conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentados.

Art. 11º - APROVAR, sem ressalvas, a Atualização do Edital e do Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil na próxima gestão bianual do CMDCA.

Art. 12º- APROVAR, o encaminhamento de relato sobre a Análise das propostas para a LOA 2025 pela Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA ao Ministério Público.

Art. 13º - APROVAR, sem ressalvas, a análise do Plano Político Pedagógico do Abrigo Institucional de Campo Magro pela Comissão de Análise Documental.

Art. 14º - CIÊNCIA, do andamento da atualização da Planilha de Destinações do FMDCA.

Art. 15º - APROVAR, sem ressalvas, Calendário de Reuniões do CMDCA em 2025 a ser publicado em resolução específica.

Art. 16º - APROVAR, sem ressalvas, a Escala do Conselho Tutelar do mês de novembro de 2024.

Art. 17º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de novembro de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DAB841C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do órgão, para o ano de 2025:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	11/02/2025	9h
MARÇO	11/03/2025	9h
ABRIL	08/04/2025	9h
MAIO	13/05/2025	9h
JUNHO	10/06/2025	9h
JULHO	08/07/2025	9h
AGOSTO	12/08/2025	9h
SETEMBRO	09/09/2025	9h
OUTUBRO	14/10/2025	9h
NOVEMBRO	11/11/2025	9h

Art. 2º - As reuniões são abertas para qualquer cidadã ou cidadão interessado na temática e acontecem preferencialmente na 2ª terça-feira de cada mês, com início às 9h, na sala de reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, localizada na Rodovia Gumercindo Boza, 14.915, Km 15, Jardim Viviane, Campo Magro.
Art. 3º - Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do CMDCA. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias.
Art. 4º - Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do CMDCA.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de novembro de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8E7B8A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 19/2024 – CMDCA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes de forma hibrida: os/as Conselheiros/as governamentais: Janaina Fátima de Souza Rodrigues (presencial), Emerson Jucelino Vieira Gabroviz (presencial), Josiane Gomes Garcia Ferreira (online), Juliana Alves de Goes Bernardes (online), Priscila Fernanda de Almeida Carvalho (online) e os/as Conselheiros/as não governamentais: Daniel Havro da Silva (presencial), Osvaldo Patrzyk (presencial), Amanda Ataele Lovato (presencial), Viviane Estevo da Silva (presencial) e Ana Heloísa Baratto Milleo (presencial); na condição de convidadas estavam presentes, Araci Batista Ferreira Martins presidente do Conselho Tutelar (presencial) e a servidora Marisa Alex Kloss (presencial), além da secretária executiva Paula Hatie Silva Mukai.	19ª Reunião Ordinária do CMDCA 12/11/2024
O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Inicialmente, foi apresentada pela secretaria executiva do Conselho, Ata de Reunião Ordinária nº 016/2024, e as Atas de Reunião Extraordinárias 017/2024 e 018/2024, apreciadas pelo conselho antecipadamente através do envio por e-mail. Todas as Atas foram aprovadas pelos conselheiros sem ressalvas.	Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 16/2024, e Reunião Extraordinária 17 e 18/2024
Em seguida, foi apresentado o Ofício nº 422/2024 – SAS – Secretaria de Assistência Social, remetido ao CMDCA, com a indicação da conselheira titular Marisa Alex Kloss, substituindo a então conselheira Janaina Fatima de Souza Rodrigues e da conselheira Deisi Malinoski Andrade substituindo a então conselheira Paula Cristina dos Santos Clazer Chaves. Os conselheiros aprovaram as indicações de substituição das conselheiras.	Item 2 - Ofício nº 422/2024 – SAS
Prosseguindo, foram apresentados os Ofícios 15 e 18/2024 – Comunidade Cristã Reviver, remetido ao CMDCA, para substituição da então conselheira Patrícia Guimarães de Albuquerque, pela indicação de titular Ana Heloísa Baratto Milleo, e como suplente Elizabeth Gambetta Hoenig. Os conselheiros aprovaram a indicação e substituição da conselheira.	Item 3 – Ofícios 15 e 18/2024 – Comunidade Cristã Reviver
Na sequência, sobre a recomposição das Comissões, ficou decidido a substituição da conselheira governamental, Janaina Fatima de Souza Rodrigues, pela atual conselheira Marisa Alex Kloss, nas seguintes comissões: Comissão Especial de Sindicância, Comissão Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do CMDCA, Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantia de Direitos e na Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas e a conselheira governamental Paula Cristina dos Santos Clazer Chaves na Comissão Permanente de Avalição do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. A substituição da conselheira da sociedade civil, Patrícia Guimarães de Albuquerque, pela atual conselheira Ana Heloísa Baratto Milleo, se deu nas seguintes comissões: Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantia de Direitos e Comissão Permanente de Avalição do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. No caso da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas a substituição da conselheira Patrícia se deu pelo conselheiro Daniel. Os conselheiros aprovaram as substituições supracitadas dos conselheiros nas comissões.	Item 4 – Recomposição das Comissões do CMDCA
Prosseguindo, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.252/2022, que altera a Lei Municipal nº761/2012, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que em seu art. 1º, parágrafo 5º, apresenta que "é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos ou banco de projetos, sendo a chancela entendida como a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos	Item 5 - Ofício 19/2024 – Associação Ação Reviver

aprovados pelo órgão", foi apresentado o Ofício 19/2024 da Associação Ação Reviver, CNPJ nº 78.115.664/0001-93 com pedido de chancela do Projeto Educação para a Vida relativo a 2025. O orçamento do plano de trabalho apresentado prevê um orçamento total de R$ 785.054,25 (setecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a serem captados para sua execução. Após, houve manifestação dos presentes, que aprovaram a chancela sem ressalvas.	
Logo após, o conselheiro Daniel, apresentou o Ofício 17/2024 da associação Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53, solicitando antecipação da vigência do Termo de Fomento 001/2023 do dia 15/01/2025 para o dia 15/12/2024. Nesse sentido, Daniel justificou que a entidade pretende finalizar a prestação de contas antes do fim da presente gestão municipal e do início da vigência de novo Termo de Fomento relativo ao projeto, destacando que todas as metas previstas serão atingidas até a nova data. Em seguida, a antecipação de vigência do referido Termo de Fomento, foi aprovada pelos conselheiros participantes sem ressalvas.	Item 6 - Ofício 17/2024 – Solar Ita Wegman - Termo de Fomento 001/2023
Seguidamente, ainda em relação ao Ofício 17/2024 da associação Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53, o conselheiro Daniel, apresentou a Proposta Plano de Trabalho e Aplicação de Recursos Captados via FMDCA para execução do Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro através de novo termo de fomento a ser celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Campo Magro. O plano de aplicação proposto corresponde ao repasse de recursos no valor de R$ 39.569,32 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas via FMDCA, bem como do montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao projeto por ter sido contemplado no Edital FIA 2024 da Fundação Itaú Social, que teve o CMDCA como proponente. Desta forma, o Plano de Ação e Aplicação proposto totaliza R$ 539.569,32 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). O Plano de Trabalho e Aplicação, com as metas e ações previstas, foi apreciado em sua íntegra pelos presentes, que o aprovaram sem ressalvas.	Item 7 – Ofício 17/2024 – Solar Ita Wegman - Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente
Na sequência, a conselheira Amanda explanou sobre a solicitação de 9º aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2022 via Ofício 62/2024 da Fundação Solidariedade, CNPJ nº. 81.652.513/0001-89. Diante disso, Amanda, apresentou o Plano de Ação e Aplicação que prevê o aditivo proposto correspondente ao repasse de recursos captados através de destinação dirigida de parte do imposto de renda de pessoa física e jurídica em setembro, via FMDCA, num montante de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). Desta forma, o Termo de Fomento 001/2022, que apresenta atualmente Plano de Aplicação no valor de R$ 5.162.502,45 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), com o aditivo solicitado passará a totalizar R$ 5.343.402,45 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). A conselheira apresentou a planilha sobre os valores utilizados, e os pedidos de aditivo anteriores, e convidou os conselheiros a visitarem a intuição recentemente reformada. Os conselheiros aprovaram a solicitação do aditivo sem ressalvas.	Item 8 - Ofício 62/2024 Fundação Solidariedade
Em continuidade, o conselheiro Daniel, apresentou o Ofício 018/2024 – Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53 contendo consulta à SAS a respeito de interesse viabilidade de propor 2º aditivo ao Termo de Colaboração 002/2022 que tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Semeando Histórias para crianças de 0 a 06 anos e seus cuidadores conforme Plano de Trabalho e Aplicação anexado ao ofício em tela. Os recursos adviriam de aproveitamento de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) remanescentes da execução da Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR - Apoio Primeira Infância a serem repassados à entidade para execução de 14 encontros adicionais além dos 60 originalmente propostos Plano de Trabalho do referido termo. Na sequência, foi aprovada, sem ressalvas, a utilização proposta de parte do saldo remanescente da Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR - Apoio Primeira Infância que segue para análise do CEDCA/PR.	Item 9 – Ofício 018/2024 – Solar Ita Wegman – Deliberação 047/2022
Seguidamente, sobre a atualização do processo eleitoral para representantes da sociedade civil na próxima gestão do CMDCA, o presidente do Conselho Daniel, expôs que a comissão responsável ainda não obteve êxito em atualizar o Edital e concluir processo. A conselheira Amanda, propôs o cancelamento do Edital 001/2024 que regia o processo eleitoral para a gestão prevista para o biênio 2024-2026, e publicar um novo Edital, com novas datas deliberadas pelos conselheiros sendo, o calendário do Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDCA seguindo as seguintes etapas e prazos: I - Período de Inscrições: de 19/11/2024 a 26/11/2024; II - Publicação das Inscrições Homologadas: 28/11/2024; III - Recursos: 29/11/2024 a 02/12/2024; IV - Publicação do Resultado dos Recursos: 03/12/2024; V- Assembleia Geral do Processo Eleitoral:06/12/2024; VI - Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 10/12/2024; VII - Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária: 11/02/2025; VIII - Início do Mandato: 01/03/2025. Deliberou-se ainda pela atualização do Edital e dos formulários para inscrição das instituições de modo a permitir a participação no pleito apenas a organizações da sociedade civil devidamente inscritas no CMDCA e cujos representantes demonstrem possuir efetiva e formal vinculação com a entidade que venham a representar. Os conselheiros aprovaram as alterações no Edital para escolha dos representantes da sociedade civil na gestão do biênio 2025-2027.	Item 10 - Processo Eleitoral da Sociedade Civil no CMDCA
Logo após, o presidente do Conselho Daniel, acompanhando as pautas, informou aos conselheiros referentes ao LOA 2025 - Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, que remeteu ofícios à SEMEC, à SAS e à SESAU, mas somente a SESAU teria respondido ao ofício encaminhando proposta para a LOA. Daniel relatou que entre setembro e outubro a SAS e a SEMEC responderam aos ofícios informando que encaminhariam as propostas após ajustes que estariam em andamento junto à SEPLAN. No entanto, como mesmo após o envio da proposta de LOA 2025 pelo Poder Executivo Municipal à Câmara, a Comissão de Orçamento e gerenciamento segue sem novas respostas das referidas secretarias, os conselheiros deliberaram por relatar formalmente via ofício ao Ministério Público o ocorrido.	Item 11 – LOA 2025 - Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA
Em continuidade, foi apresentada a Memória da Comissão de Análise Documental do CMAS do dia 19 de setembro de 2024, realizada junto com a Comissão de Análise Documental do CMDCA, aprovando o Plano Político Pedagógico do Abrigo Institucional de Campo Magro. Os conselheiros solicitaram que a Memória seja compartilhada no grupo do CMDCA, e aprovaram o Plano Político Pedagógico do Abrigo Municipal de Campo Magro, sem ressalvas.	Item 12 – Plano Político Pedagógico do Abrigo Institucional de Campo Magro
Prosseguindo, a secretária executiva Paula deu ciência do andamento da atualização da Planilha de Destinações do FMDCA. A conselheira Amanda, sugeriu comparar a planilha atrelada ao formulário de cadastro de destinações atual com a de gerenciamento do Fundo, para verificar se estão compatíveis uma com a outra.	Item 13 - Planilha de Destinações do FMDCA
Em seguida o presidente Daniel apresentou o Calendário das Reuniões Ordinárias de 2025 do CMDCA, sempre às segundas terças-feiras de cada mês, exceto janeiro e dezembro. Os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, o Calendário de 2025 do CMDCA.	Item 14 - Calendário de Reuniões do CMDCA em 2025
Logo após, a coordenadora do Conselho Tutelar Araci Batista Ferreira Martins, que iria apresentar a Escala, foi chamada a atender uma demanda, assim os conselheiros apreciaram e aprovaram a Escala do Conselho Tutelar de novembro de 2024, sem ressalvas.	Item 15 – Escala do Conselho Tutelar
O presidente do Conselho Daniel, relatou solicitação informal do conselheiro tutelar Marcos Urbano da Silva, requerendo que seu nome fosse abreviado ou retirado das atas em processos administrativos anteriores. Os conselheiros deliberam por orientar que o mesmo protocole o pedido junto à Prefeitura.	Assuntos Gerais
Por fim, o presidente Daniel Havro da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença se encontra em anexo.	

PAULA HATIE SILVA MUKAI	***DANIEL HAVRO DA SILVA***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:577F8EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 03/2024/CPCA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo .

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo de Contratos Administrativos**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Ilma. Sra. Giovana Mion Casagrande, Processo Administrativo – P. A. para apurar a conduta/prática, em tese, da empresa JMF Comércio e Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob n°. 36.953.179/0001-49, contida nos autos do memorando nº 0466/2024 de 18 de julho de 2024, em suposto descumprimento de obrigações contratuais previstas na Ata de Registros de Preço – ARP de n°. 142/2022, tendo como objeto aquisição de generos alimentícios para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 18 de novembro de 2024.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente - CPCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:718320AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10° ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2022 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de Pavimentação em CBUQ, Bairro Sede do Município - Bairro Jardim Pioneiro, 11.308,11 m², (lote 01), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 02/2022 (concorrência pública).
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: 2.1. Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 6158/2024, fica SUPRIMIDO o valor de R$ 83.795,23 (oitenta e três mil e setecentos e noventa e

cinco reais e vinte e três centavos), correspondente ao percentual de 4,34%, do valor originário do Contrato.
2.2. O valor atualizado do Contrato passa a ser R$ 2.001.087,47 (dois milhões e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
2.3. Fundamentação legal: Com fulcro no artigo 65, § 1° da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0DFC7393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº1067, Praça do Cidadão, Candói-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**.
CONTRATADA: **PONTO GESTOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.620.440/0001-44,** com sede na Rua Professor Becker, nº 2369, sala 02, Centro, Guarapuava-PR
VALOR TOTAL: 1.046,34 (Um mil e quarenta e seis reais e trinta quatro centavos).
ORIGEM: DISPENSA Nº. 016/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.190 da Lei Federal 14.133/2021 C/C Art.57 da Lei Federal 8.666/93 , Art. 65 da Lei 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.40.00.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar do seu vencimento, passando a viger até 18/11/2025.
ASSINAM: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Eloi Laércio Mamcasz, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A5701CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO EVANDRO PEDRO SZEKUT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor Público Municipal SR. EVANDRO PEDRO SZEKUT, ocorrido na tarde de hoje, 16 de novembro do corrente ano, neste município;
CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados ao nosso município de Capitão Leônidas Marques, tendo exercido com dedicação a função de servidor público municipal por mais de 23 anos e o legado que certamente deixará a todos os munícipes;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquesiense.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de EVANDRO PEDRO SZEKUT, servidor público do Município.
Parágrafo único: Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou sua função com dedicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 16 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:A22C17FC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 676/2024

PORTARIA Nº 676/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Guarapuava PR	13 de novembro 2024	Conduzir paciente Eliane Calixto para consulta no hospital regional do sudoeste de Guarapuava
Valdomiro correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Curitiba PR	11 e 12 de novembro 2024	Conduziu paciente João Antônio de Freitas para reabilitação fisioterápica
Adriane Scapini	Técnica de enfermagem	01 (uma)	cascavel PR	05 de novembro 2024	Acompanhar transferência de paciente José dos santos Geraldo e Osorio borges dos santos para internação no hospital São Lucas e HOUP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:772A4ECD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 128/2024

PORTARIA N. º 677/2024 de 18.11.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 128/2024 de 25.10.2024,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços na representação de personagem, sendo o Papai Noel e seu ajudante (podendo ser Mamãe Noel ou Duende caracterizado), por período de 04 horas diárias, para as Festividades Natalinas no evento de final de ano, Natal dos sonhos 2024, a ser realizado nos dias 07, 14, 21 de dezembro de 2024, na Praça São Cristóvão, do município de Capitão Leônidas Marques, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, conforme especificações descritas no Termo de Referência / Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e

atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA*** com o valor de R$ ***2.700,00 (dois mil e setecentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 564/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 128/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: VIGORE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na representação de personagem, sendo o Papai Noel e seu ajudante (podendo ser Mamãe Noel ou Duende caracterizado), por período de 04 horas diárias, para as Festividades Natalinas no evento de final de ano, Natal dos sonhos 2024, a ser realizado nos dias 07, 14, 21 de dezembro de 2024, na Praça São Cristóvão, do município de Capitão Leônidas Marques, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, conforme especificações descritas no Termo de Referência / Anexo I.
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 965 – 17.001.23.695.1084.2259.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:0A8E5CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 388/2024 DATA: 18-11-2024

SÚMULA: Nomeia Servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Micheli Zache	12.799.129-4/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 18 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:98CCF826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2024 DATA: 14/11/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectiva carga horária, em substituição temporária dos professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Ana Caroline Pereira Schmidt	CMEI Primavera	24/10 e 04 e 05/11	12
Mônica Villa Szekut	CMEI Albina Dallabrida	4, 5, 11 e 12/11	16
Rosilaine Weiss Fontanella	CMEI Albina Dallabrida	7/11	04
Juliana Maria Busanello Hanemann	Esc. Laurindo Parmigiani	5 e 6/11	08
Fabiana Vera Benitez	CMEI Primavera	06/11	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 14 de novembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:8D07C411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº15/2024.
PROCESSO: Nº30/2024.
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADOR: JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89.
VALOR: R$ 1.690,00. Mil seiscentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A445E9FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 21/2024

DECRETO Nº. 21/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº30/2024.
Licitação nº15/2024.
Modalidade: Inexigibilidade.
Data da homologação: 18 de novembro de 2024.
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADOR: JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO..
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência, iniciando-se em 20 de novembro de 2024, e com término em 22 de novembro de 2024.

Valor Total de: R$ 1.690,00.

Carlópolis, 18 de novembro de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:96B23474

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 PROCESSO: Nº 205/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de segurança e locação de banheiros químico para atender demanda de eventos realizado pelo Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de novembro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 04 de dezembro de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de novembro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4A837E5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 PROCESSO: Nº 200/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de placas em aço inox escovado, medindo 50cm x 70 cm, centralizadas em base de granito preto, incluindo instalação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de novembro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 03 de dezembro de 2024

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de novembro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:945373E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2024 PROCESSO INTERNO Nº 139/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR – CNPJ Nº 33.116.390/0001-19**
Objeto	Prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	18/11/2024 à 18/11/2025
Valor Contratual	**R$ 31.749,84 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:C9DB6480

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 PROCESSO INTERNO Nº 139/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 33.116.390/0001-19**
Objeto:	Prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	18/11/2024 à 18/11/2025
Valor Contratual:	**R$ 31.749,84 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.40.00.00. - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.40.00.00. - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
27.002.12.367.0501.2.441.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.40.00.00. - 946 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
28.004.08.241.0076.2.479.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
31.007.10.122.0331.2.483.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:05F5CD0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 PROCESSO INTERNO Nº 201/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Prestação de serviços de sondagem a percussão do tipo SPT (STANDARTPENETRATIONTEST), conforme NBR 6484: 2001, para fins de implantação de uma Creche Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: LYA M BARBOSA – ENGENHARIA
CNPJ 21.270.212/0001-69

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9B26791D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 PROCESSO INTERNO Nº 203/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de impressora Plotter e cartuchos para atender o Departamento de Engenharia
VALOR CONTRATADO: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
CNPJ 32.816.440/0001-08

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de novembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D04581CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 260/2024

Súmula: Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º- Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em plenária realizada em 13 de novembro de 2024.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher – CMDM para o período de 22/11/2024 à 21/11/2026.

Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Camilla Radel Marcolin	Eliziane Blem da Silva Pavan	Secretaria M. de Assistência Social
Ana Claudia Casanova Finger	Edna Neres	Secretaria M. de Saúde
Ivone Leôncio de Souza Leite	Ilda Pereira dos Santos	Secretaria M. de Educação
Claucia Aparecida Colla Santos	Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Secretaria M. de Finanças

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação

Marilei Guindani	Lidinalva da Costa Gehlen	APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Catanduvas/PR
Adriana Borille	Soeli de Fátima Garda	Grupo de Mulheres - SCFV/CRAS
Gessica Pavan	Monize Karine Rossi	APMF - Associação de Pais e Mestres e Funcionários. Colégio Estadual Cívico Militar Dr. João Ferreira Neves.
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	Daiana Panho	APMF - Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Tiradentes

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher – CMDM serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5686B679

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 396/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA**, estabelecida na Av. Paulista, Nº 302, Conj. 10, bairro Bela Visto, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.306.104/0001-36, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.xxx.501 SSP/PE, e do CPF nº 593.xxx.514-xx, residente e domiciliado à Rua Caio Prado, Nº 363, Apto 1117 Consolação/SP, CEP 01303-001, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 80/2022, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante no contrato original, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão legal e contratual, passando a ter o prazo de execução previsto até o dia 13 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 11.716,53 (onze mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) para o período, reajustado pelo índice IPCA, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 18 de novembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.829-xx

Crédito e Mer. Eng. Financeira LTDA
CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Representante Legal
CPF: 593.xxx.514-xx

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DEDBF321

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 75/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A e II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPÓSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 05 de dezembro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5B8E0B93

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMETO DE ÁGUA PARA A COMUNIDAD NOVA ESPERANÇA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL, ATENDENDO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
Realizada, em 08 de novembro de 2024, a sessão de apuração das fases de julgamento e habilitação, informamos apuração do seguinte resultado:

PROPOSTA VENCEDORA			
LOTE	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR (R$)**
1	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68	392.000,00

Processado o julgamento da proposta, procedeu-se análise dos documentos enviados, restando que a empresa foi considerada HABILITADA.
Diante do apurado a empresa foi declarada vencedora, conforme quadro informativo acima.
Nos termos da Lei 14.133, encerradas as fases de julgamento e habilitação o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

É o que apuramos, e encaminhamos.
Catanduvas, 18 de novembro de 2024.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C33E118E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 55/2024

Portaria nº 55/2024

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Polyanna Ferreira Santos de Jesus.

Considerando a decisão judicial nos autos nº 0002061-03.2023.8.16.0066 que determinou ao Município de Centenário do Sul a correção das fichas funcional e financeira da autora, para constar que a superação do estágio probatório ocorreu em 29/04/2022;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 29/04/2022 à servidora **Polyanna Ferreira Santos de Jesus**, ocupante do cargo de educador infantil, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos de estágio probatório.

Centenário do Sul, 18/11/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C3CE9AF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.

As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35,** e **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.531.928/0001-26** protocolaram impugnação através de campo próprio no sistema BLLCOMPRAS, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 37/2024.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pelas citadas**,** pois em conformidade com as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 164 do Decreto 14.133/21, cita a seguir:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

DAS RAZÕES
Dos motivos citados por **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI,** menciona que há direcionamento no descritivo do Edital, pois segundo a mesma, apenas uma marca e modelo pode atender o descritivo do *Lote 11 – Equipamento de ultrassom*, conforme evidenciado em seu pedido de impunação.
Quanto aos motivos citados por **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA,** a mesma também pede para que seja alterado o descritivo do edital, no que diz respeito à gravação de imagens do produto.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5ºda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 37/2024) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.
Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Também destacamos que os julgados do Tribunal de Contas da União não são de vinculação obrigatória aos entes federados, depreendendo da própria redação constitucional no que se refere ao art. 71 C.F. que limita a jurisdição do TCU apenas às entidades administrativas diretas ou indiretas da união.

Este município preza pelo interesse público; o descritivo sempre visa garantir, refletir, proporcionar, a melhor qualidade/preço a ser adquirida pela administração de um produto específico.

As alegações da recorrente HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI sobre o direcionamento a determinada marca; citada pela mesma não encontrou respaldo: não foram encontrados no termo de referência

"capacidade de carga de bateria e nem a solicitação de Bluetooth", apenas a tela de matriz ativa encontra-se descrita, assim não foi encontrado razão para a impugnação sobre direcionamento da recorrente.

Quanto às alegações feitas pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, será **aceito** caso o produto do Lote 11 possua gravação de mídia apenas via pen-drive, tendo em vista que a mídia é superior ao DVD-R. A seguir a empresa pede uma alteração em uma característica onde não conseguimos detectar qual seria tal alteração, como vemos a seguir o descritivo do edital e o solicitado para ser alterado é o mesmo.

Desta forma não é possível analisar devidamente esta questão, permanecendo o descritivo inalterado.

No que diz respeito ao prazo de entrega, será condecido o prazo de entrega maior apenas para o equipamento referente ao Lote 11, sendo este prazo de **60 (sessenta) dias**.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE com as devidas ressalvas.**
Centenário do Sul-Pr, 18 de Novembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0CC06C1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2024
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para implantação de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil I, III e V e Centro Municipal de Educação Infantil..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08h45m do dia 03/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h45m às 09 horas do dia 03/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 03/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 46.716,49 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 18 de novembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0459D4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1364/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme **ATESTADO** médico realizado dia 15/10/2024, junto ao funcionário(a) público(a) senhor(a) **REJEANE ANTONIA FURQUIM** cargo efetivo de **AUX. DE SERV. GERAIS** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, que conforme conclusão da perícia o(a) mesmo(a) **ENCONTRA-SE INAPTA AO TRABALHO.**
Por um período de 90(Noventa) dias.
A contar a partir do dia 15/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C1EBF01B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 218, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica o Decreto nº 031, de 07 de fevereiro de 2024, que divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º Decreto nº 031, de 07 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 12, 13 e 14 de fevereiro, ponto facultativo;

II - 28 de março, ponto facultativo;

III - 29 de março, Paixão de Cristo, feriado nacional;

IV - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

V - 1° de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

VI - 30 de maio, Corpus Christi, ponto facultativo;

VII - 31 de maio, ponto facultativo;

VIII - 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

IX - 8 de setembro, dia da Padroeira do Município, feriado municipal;

X - 12 de outubro, Nossa Senhora da Aparecida, feriado nacional;

XI - 27 de outubro, Aniversário do Município, feriado municipal;

XII - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XIV - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XV - 23 a 31 de dezembro, recesso;

XVI - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 18 de novembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4DC3C4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no **dia03 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO: SPLIT, INVERTER, FRIO, ELETRÔNICO. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 161.809,82 (cento e sessenta e um mil, oitocentos em nove reais e oitenta e dois centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site https://www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 080/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9EE74AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 361-2024

DECRETO: 361/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 950.003,00 (novecentos e cinquenta mil e três reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 950.003,00 (novecentos e cinquenta mil e três reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

03.001 - Administração S. M. A. G.

03.001.0004.0122.0005.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 300.000,00
05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500.000,00
06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 30.000,00
07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.001 - Administração S.M.E.C.E.

07.001.0012.0361.0020.2059 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 3,00
08 - Secr. Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.M.O.V.

08.001.0026.0782.0014.2029 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação

4490510000 - Obras e instalações
R$ 70.000,00
10 - Secretaria Mun. do Meio Ambiente e Rec H

10.001 - Administração S.M.A.R.

10.001.0018.0541.0009.2031 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 50.000,00
Total: R$ 950.003,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 950.003,00
Total: R$ 950.003,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 13 de novembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D51976EA

GABINETE
DECRETO 295-2024

DECRETO: 295/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 142.154,88 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 142.154,88 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes
07.004 - Administração Cultura e Esportes
07.004.0013.0392.0030.2027 - Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 76.154,88
R$ 66.000,00
Total: R$ 142.154,88

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação
10631 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R$ 142.154,88 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 13 de novembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FE547544

GABINETE
EDITAL - EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 003/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PR

TORNAR PÚBLICO

Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, para a nomeação dos(as) diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria 03/2024 de 30 de outubro de 2024, torna pública a homologação das inscrições, a saber:

Nº	Nome da Candidata
01	Fátima Antônia Senhor
02	Denise Maria Giunta
03	Neirieli de Oliveira Dlugoss
04	Marcia Cristina Forgiarini
05	Cleci Terezinha Cancian
06	Vânia Aparecida da Silva
07	Rosa Maria Pacheco
08	Carla Cristina Fogolari de Ávila
09	Patricia Rodrigues Leandra
10	Kelli Aparecida Amaral de Lima
11	Enedina Zeferino Santos
12	Egidiamar Cristina Benetti Nogueira
13	Adriana Aparecida Pereira Teixeira
14	Seres Maria Poncio da Silva

Clevelândia, 18 de novembro de 2024.

ANDRÉA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA
Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B849147B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO C.E 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

O município de Clevelandia torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Estrela e Almoxarifado.	Pavimentação em CBUQ	6.329,23 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Clevelândia e na plataforma Bll. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Clevelandia - PR, 13 de novembro de 2024.

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:44D538B3

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO C.E 11/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 11/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: Pavimentação em CBUQ.
O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getulio Vargas nº 71, Centro, torna público que:
1. Considerando que o preambulo do Aviso de Licitação publicado anteriormente ficou com o descritivo: "... às 08:30 horas do *dia 10 de 12 do ano de 2024*, na plataforma BLL...", a fim de melhorar o entendimento do aviso de licitação de concorrência, retificamos que:

ONDE LÊ-SE:
"O município de Clevelândia torna público que fará realizar**, às 08:30 horas do dia 10 de 12 do ano de 2024**, na plataforma BLL- Bolsa de Licitações do Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)"
LEIA-SE:
O município de Clevelândia torna público que fará realizar**, às 08:30 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2024**, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)"
2. A data inicial bem como as demais características do Aviso de Licitação, permanecem inalteradas.

Clevelândia, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3E261773

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ELETRICA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
Processo Adm: Nº 078/2024
Objeto: Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada em mão de obra para Instalação elétrica, montagem e desmontagem de todas as decorações Natalinas de 2024, assim como também a manutenção temporária da elétrica dos itens instalados, solicitadas pelo Município de Clevelândia-PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais):**MA RUZZA RISSARDI ELETRICA**(08049947000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 18 de novembro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:EC143F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo:	02/2024ao Contrato Nº 09/2021.
Processo:	Dispensa de Licitação 10/2021.
Partes:	Colombo Previdência e Solofino - Indústria e Comércio de Cal e Calcário Ltda representada por Lazarotto Imóveis Ltda ME.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 321, salas 02, 03 e 06 - Centro - Colombo/PR, com áreatotal de 345,47m², a ser utilizadopara sede da Autarquia Colombo Previdência.
Do Valor:	Valor do aluguel R$ 9.539,00 (novemil,quinhentos e trinta e nove reais). Taxas adicionais(seguro incêndio, IPTU e condomínio) com valor de R$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco reais). Totalizando o valor mensal de R$ 10.724,00 (dez mil,setecentos e vinte e quatro reais).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, tendo seu início em 22de novembro de 2024e término em 21 de novembro de 2025.
Da Dotação:	As despesas resultantes do presente termo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.003.2025.3.3.90.39.10.00.00.00.
Data:	18de novembro de 2024.
Assinatura:	Wilton Luiz Carrão - Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:31DCDCC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 977/2024

PORTARIA N.º 977/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **ELIANE CASTELO**, portadora do RG n.° 8.224.393-3, CPF n.° 036.848.079-82, matrículas n.° 9934 e 11063, da função de Diretora do CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º– Designar a servidora **LUCIA MARA DA SILVA BERTOZZI,** portadora do RG n.° 6.950.140-0, CPF n.° 043.787.239-48, matrícula n.° 12622, para a função de DIRETORA DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:87DFB5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Objeto: contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024 de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AF9FC55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 046/2024.

Processo:	30016/2024 - Inexigibilidade Nº 046/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.** **CNPJ: 03.984.954/0001-74.**
Objeto:	Contratação de Licenças de uso de do Software AltoQi destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação na gestão e execução de projetos de infraestrutura pública,
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	18/11/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C4372D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 579/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

PROCESSO Nº: 33057/2024
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG.: 8.524.199-0 e CPF: 041.857.619.
Locador: Cristian Mendonça Gomes, Amilton Cézar Coradin, Sheila Mendonça Gomes, Lidiane Mendonça Gomes, Celso José de Lima, José Garcia Gomes e Lurdes Regina Mendonça Gomes.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua das Perobeiras, 210, Guaraituba, Colombo, Paraná, com área de 1.125 m² (Barracão) e 160 m² (Edificação 2 Pavimentos), totalizado 1.285 m² de área a ser utilizada para as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Central de Transporte Sanitário (CTS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 12.390,89 (doze mil e trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). Perfazendo o valor total de R$ 148.690,68 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025**.**
Local e Data da Emissão: Colombo, 18 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7E5B0B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 393/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

PROCESSO Nº: 30505/2024
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG.: 8.524.199-0 e CPF: 041.857.619-21 – matricula 14627 e Fiscal Técnico Caroline Ferreira Pedro Torres, portadora do RG 48.273.082-1 e CPF 395.333.498-08 - matricula 14853.
Locador: CLAUDINO RAFAEL & SILVA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ 24.244.267/0001-92.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Raphael Francisco Greca, 150 B, Bairro São Gabriel, Colombo/PR, com área de 360,00 m² (aproximadamente), a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 7.797,90 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 31.191,60 (trinta e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos) pelo 04 (quatro) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1746/2023
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 04 (quatro) meses, com início em 05 de novembro de 2024 a 04 de março de 2025.
Local e Data de Emissão: Colombo, 04 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D39B76D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90004/2024 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037PA/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persiana vertical a ser instalada no Plenário Vereador Ivan Baumel Piel, na sede da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 25/11/2024.
Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 25/11/2024.
Duração da Disputa: 06 (seis) horas.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor valor.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 18 de novembro de 2024.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:31FDD9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REPUBLICADO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REPUBLICADO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 E 111 da lei 14.133/2021
OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa para recuperação e manutenção de estradas vicinais o município de Contenda/PR.
Prazo de execução: de 14 novembro de 2024 até 14 de janeiro de 2025
Prazo de Vigência: de 14 novembro de 2024 até 14 de janeiro de 2025
CONTRATADO: FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 07.896.039/0001-88
DATA: 07/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F38DA573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 314/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 314/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) Tanque modelo Pipa novo nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 107.433,33** (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 25/11/2024 as 08h30m do dia 05/12/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 05/12/2024 as 09h:00m do dia 05/12/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 05/12/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 18 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:C7805A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 464.586,79** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 25/11/2024 as 08h30m do dia 05/12/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 05/12/2024 as 09h:00m do dia 05/12/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 05/12/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, 23ª23través dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 18 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:51B1D64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 343/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 343/2024

Objeto: Aquisição de Biodigestor Anaeróbico autossuficiente incluindo todos os acessórios instalação e treinamento de acordo com as especificações e condições no termo de referência através do instrumento de repasse n° 4106209/2023 que entre si celebram a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu e o município de Contenda PR para implantação das atividades de saneamento ambiental manejo de agua e solo energias renováveis e obras sociais comunitárias e de infraestrutura do programa Itaipu Mais Que Energia, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 18.926,67** (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 25/11/2024 as 08h30m do dia 06/12/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/12/2024 as 09h:00m do dia 06/12/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 06/12/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, 23ª23través dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 18 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:852FEAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO CONCORRENCIA Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONCORRENCIA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024

OBJETO: **Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica - PARANACIDADE.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 3.241.900,00** (Três milhões, duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 25/11/2024 as 08h30m do dia 09/12/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/12/2024 as 09h:00m do dia 09/12/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 09/12/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 18 de novembro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:3E5190DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO CONCORRENCIA Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONCORRENCIA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024

OBJETO: **Contratação de empresa Especializada na Ampliação da Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 203.753,92** (duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 25/11/2024 as 08h30m do dia 09/12/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/12/2024 as 09h:00m do dia 09/12/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 09/12/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 18 de novembro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:88261026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 DA LEI 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÕES SESA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 ATE 04 DE JANEIRO DE 2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATADO: RD COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Nº 33.789.719/0001-02
DATA: 03/10/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3BC99C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 361/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 361/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para a manutenção da iluminação pública do município, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$1.220.970,07** (um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e setenta reais e sete centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 22/11/2024 as 08h30m do dia 04/12/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/12/2024 as 09h:00m do dia 04/12/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 04/12/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, 23ª23través dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 18 de novembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F9D1B485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES E INSUMOS PARA O PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS, PRAÇAS, BOSQUES, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS..
VALOR TOTAL: R$ 41.988,00 - quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais.
CONTRATADA:EVALDO GERALDO DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ:30.090.129/0001-07
DATA: 05/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:65F3B5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2023
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 17 DE NOVEMBRO DE 2024 ATE 15 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIEMNTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 27.657.370/0001-57
DATA: 17/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:912AB5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL
ADITIVO QUANTITATIVO: 90 UNIDADES
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
CONTRATADO: MN NUTRIÇÃO, CNPJ nº 29.496.518/0001-40
DATA: 07/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:98B1B410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 51/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº372/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº372/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021
OBJETO:Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres na IMPRENSA NACIONAL CNPJ 04.196.645/0001-00..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 3.969,84 - três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos.
CONTRATADA:IMPRENSA NACIONAL - CNPJ:04.196.645/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:46A12A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 143/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº363/2024

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 143/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº363/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 74 da lei 14.133/2024 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal 288/2023
OBJETO:Contratação de Empresa Para Fornecimento de Energia Elétrica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.18.541.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0021.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.15.451.0023.2.061.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.15.451.0023.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.25.752.0023.2.062.3.3.90.39.00.00. - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 100.000,00 - cem mil reais.
CONTRATADA:COPEL DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ:04.368.898/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:17F091A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 142/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº368/2024

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº368/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74 da lei 14.133/2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal 288/2023
OBJETO:APRESENTAÇÃO DA PEÇA AUTO DE NATAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 17.000,00 - dezessete mil reais.
CONTRATADA:LEVE EVENTOS LTDA - CNPJ:10.497.496/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D771C4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 144/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº366/2024

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 144/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº366/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e artigos 54 e 59 do decreto Municipal 288/2023
OBJETO:Contratação de empresa apresentação de encerramento destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Melhor Idade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.004.08.241.0021.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 6.950,00 - seis mil, novecentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - CNPJ:45.445.169/0001-93
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F5126BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 145/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº362/2024

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 145/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº362/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021 E ARTIGOS 54 E 59 DO DECRETO MUNICIPAL 288/2023
OBJETO:Processo administrativo para efetuar o pagamento das custas relativas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa Estado do Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 3.100,00 - três mil e cem reais.
CONTRATADA:IWAYR MACHADO - CNPJ:448.068.689-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:74E4250E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 146/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº365/2024

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 146/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº365/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74 da lei 14.133/2021 e artigos 54 e 59 do decreto Municipal 288/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW VIDA & ESPERANÇA COM O PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 32.000,00 - trinta e dois mil reais.
CONTRATADA:ARA PRODUCOES LTDA ME - CNPJ:10.803.650/0001-29
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/11/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:952AACF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 054/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	LUCIANA FERREIRA ROSA

Contenda, 18 de novembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D4A1118D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01 - CATANDUVAS DO SUL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	JOELIZE FERREIRA CHAGAS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 18 de novembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.12 do EDITAL Nº 001/2023 o candidato terá que apresentar fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples junto com os documentos originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Residência;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
g) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
h) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
Identificação:
Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, , RG: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B868C6F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 283/2024

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Em
BARBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES	092.410.889-40	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	37769	13/11/2024
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – “ad nutum”				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de novembro de 2024**.**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:2B4B9C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.185/2024

LEI Nº 2.185/2024

Súmula: "Regulamenta a concessão de férias aos servidores do Poder Legislativo do Município de Contenda".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Contenda, a concessão do direto de férias a seus servidores.

CAPÍTULO I
Do Direito a Férias e sua duração

Art. 2º Todo servidor do Poder Legislativo, efetivo e comissionado, fará jus anualmente ao gozo de um período de 30 (trinta) dias de férias, com direito a todas as vantagens, acrescidas de 1/3 (um terço) calculado sobre o valor de sua remuneração mensal.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de serviço.
§ 2º As férias não serão interrompidas quando coincidirem com qualquer licença concedida nos termos desta Lei, continuando a fruírem normalmente.

Art. 3º Após o decurso de cada período aquisitivo, o servidor terá direito à férias na seguinte proporção:
I - 30 (trinta) dias consecutivos, quando não houver faltado injustificado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes no período;
II - 24 (vinte e quatro) dias consecutivos, quando houver faltado injustificado de 06 (seis) a 14 (quatorze) dias no período;
III - 18 (dezoito) dias consecutivos, quando houver faltado injustificado de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) dias no período;
IV - 12 (doze) dias consecutivos, quando houver faltado injustificado de 24 (vinte e quatro) a 29 (vinte e nove) dias no período.

Art. 4º Não terá direito às férias o servidor que, no decurso do período aquisitivo:
I - Tiver permanecido em licença por acidente em serviço ou licença para tratamento de saúde, por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos;
II - Tiver obtido licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por período superior a 03 (três) meses, embora descontínuo;
III - Tiver usufruído do afastamento para cursos, por período superior a 06 (seis) meses;
IV - Estiver em gozo de licença para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo único. Reiniciar-se-á o decurso do período aquisitivo quando, após a concorrência de qualquer das condições previstas neste artigo, o servidor retomar ao serviço.

Art. 5º A concessão das férias observará a escala organizada anualmente pela chefia imediata, podendo ser alterada pela autoridade superior.

Art. 6º As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou comoção interna, ou por necessidade urgente de serviço.

CAPÍTULO II
Da Concessão

Art. 7º O servidor com direito a férias, deverá protocolar requerimento nos termos no Anexo I, até 30 (trinta) dias antes do início do período de férias pretendido.

Art. 8º O servidor, no interesse da Administração, poderá fracionar o período de férias em até 3 períodos, sendo de, no mínimo 10 (dez) dias consecutivos cada.

§ 1º Em caso de fracionamento, o primeiro período de gozo férias deve ser previamente estabelecido na data do protocolo.
§ 2º Os demais períodos, caso haja a opção pelo fracionamento, poderão ser definidos posteriormente, respeitado o prazo de 30 (dias) entre o requerimento e o período de gozo de férias.

Art. 9º O servidor, no interesse da administração, poderá requerer a conversão de até 1/3 de férias em abono pecuniário.

§ 1º É vedada a conversão total do período de férias em pecúnia.
§ 2º O abono pecuniário deverá ser pago conjuntamente com os valores devidos a título de férias e, quando houver fracionamento das férias, os valores deverão ser pagos no primeiro período da fração.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 10. À família do servidor que vier a falecer, após adquirido o direito a férias, será paga a remuneração relativa ao período não fruído.

Art. 11. Em caso de aposentadoria ou exoneração, será devida ao servidor a remuneração correspondente ao período de férias não usufruído, relativo ao período aquisitivo que tenha sido completado.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Eu, *(nome do servidor)*, portadora do CPF nº *(CPF do servidor)* servidor (a) da Câmara Municipal de Contenda, lotado (a) na Divisão *(Nome da Divisão)*, venho requerer autorização para gozo de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de __/__/____ a __/__/____.

( ) 30 dias
( ) 20 dias, desejo converter 1/3 das férias em abono pecuniário.

Período de gozo das férias:

1º Período: __/__/____ à __/__/____
2º Período: __/__/____ à __/__/____ ou a definir
3º Período: __/__/____ à __/__/____ ou a definir

Nestes termos, pede deferimento.

Contenda, __ de _____ de _____

_____
Nome do Servidor
Cargo do Servidor

Autorização:

( ) DEFERIDA
( ) INDEFERIDA

_____
Nome do Presidente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:951E2645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 172 A 174

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 70/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Prazo: de 18 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
172	INGA CAMINHOES LTDA	23.008.729/0001-00	999.000,00
173	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.359.927/0001-16	1.710.000,00
174	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	35.445.821/0001-16	295.500,00

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:3AEE9B92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8535/2024 - ALTERA DECRETO 8266/2023

DECRETO Nº 8535, de 14 de novembro de 2024.

Súmula: Altera dispositivos no Decreto nº 8.266, de 10 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea "a", e no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VIII, do art. 3º, do Decreto nº 8.266, de 10 de novembro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:
*"**VIII** – Decidir recursos acerca da aplicação de sanções, caso não haja reconsideração pela autoridade competente."*
Art. 2º. Fica alterada a redação do § 1º, do art. 199, do Decreto nº 8.266, de 10 de novembro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:
*"**§ 1º.** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é do Secretário(a) Municipal de Administração."*
Art. 3º. Fica alterada a redação do § 2º, do art. 201, do Decreto nº 8.266, de 10 de novembro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:
*"**§ 2º.** Evidenciada a ocorrência de infração administrativa prevista neste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou pela fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços deverá:*
***I** - Notificar o licitante, contratado ou aderente, para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 2 (dois) dias úteis;*
***II** - A justificativa apresentada pelo licitante será analisada pelo agente de contratação e a apresentada pela contratada ou aderente será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão ao gestor do contrato;*
***III** - Rejeitada a justificativa, o gestor submeterá à autoridade competente para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade;*
***IV** - Previamente à instauração do processo, poderá ser concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto."*
Art. 4º. Fica alterada a redação do § 1º, do art. 202, do Decreto nº 8.266, de 10 de novembro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:
*"**§ 1º.** A autoridade competente, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público para atuação no âmbito das respectivas competências."*
Art. 5º. Fica alterada a redação do § 4º, do art. 210, do Decreto nº 8.266, de 10 de novembro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:
*"**§ 4º.** O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica, exceto para a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, que será dispensado o parecer jurídico."*
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:C965A855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2024 - DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PLANO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 046, de 18 de novembro de 2024.

Institui e designa Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), disposto na Lei Complementar nº 2661/15 de 22/06/2015, decênio 2015/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os técnicos pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, como Equipe Técnica, que subsidiará a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica:
I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II – Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III – Organizar e/ou providenciar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;
IV – Verificar e acompanhar as previsões orçamentárias;
V – Elaborar instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
VI - Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VII – Reler o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VIII – Articular o monitoramento À avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
IX – Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
X – Identificar em quais situações o plano de enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
XI – Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas também sugeridas pelo Ministério da Educação;
XII – Encaminhar os registros de cada etapa à Secretária Municipal de Educação para validar o trabalho;
XIII – Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;
XIV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da Internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME entender.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B2149D65

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2024 - DIRETRIZES REDE DE ENSINO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL VIVIDA – PARANÁ

Esclarece diretrizes sobre a Busca Ativa nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Coronel Vivida – Pr.

A Secretaria Municipal de Educação de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, estabelece essa normativa visando esclarecer a respeito dos instrumentos e procedimentos que orientam a Busca Ativa aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Considerando:
A necessidade de orientar e estabelecer procedimentos para as Unidades Educacionais a serem realizados para os casos de infrequência escolar;
A Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação;
A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê e responsabiliza os estabelecimentos de ensino sobre notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação das crianças ou educandos (as) que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido por lei;
A Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, para o decênio de 2014/2024;
A Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
O programa de combate ao abandono escolar implementado pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná – SEED em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação.
A necessidade da participação ativa na Rede de Proteção à criança e ao adolescente do município, que pressupõe a ação integrada, intersetorial e articulada de vários órgãos e instituições da área social e pública para prevenir e intervir, diante das várias situações de violação dos direitos de crianças e adolescentes, dentre os quais se inclui o abandono escolar;
A necessidade de implementação de políticas públicas educacionais de prevenção e combate ao abandono escolar, de modo a efetivar o direito ao acesso, permanência e direito à aprendizagem de todas as crianças e adolescentes na Rede Municipal de Enino;
O dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;
O previsto nos Regimentos escolares das Instituições de Ensino – Educação Infantil - (CMEI), Escolas com Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal, no que se refere a frequência e o combate ao abandono escolar;
A necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;
A necessidade de orientar as Instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca ativa do aluno ausente e a padronização dos procedimentos deste processo na Rede Municipal de Ensino;
A Lei nº 2573/2014 que dispõe sobre a Rede de Proteção e Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes no âmbito municipal.
RESOLVE:
Art.1º A presente Instrução Normativa estabelece procedimentos de Busca Ativa Escolar com vistas a acompanhar, prevenir e combater situações de infrequência e abandono escolar de criança ou educando(a) regularmente matriculado(a) na Rede Municipal de Ensino do município de Coronel Vivida – Paraná.
- Para a Educação Infantil na etapa de creche – CMEI, idade não obrigatória, de 00 aos 03 (três) anos e 11 (onze) meses, o trabalho de busca ativa escolar tem a finalidade da garantia de continuidade de acesso à vaga.
– Para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o trabalho de Busca Ativa Escolar tem a finalidade combater situações de infrequência injustificada e abandono escolar.
Art.2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Normativa, será organizado através de:
- Análise sistematizada e anual dos dados do Censo Escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;
- Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los nas Instituições de Ensino da Rede Municipal;
- Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no Livro de Registro de Classe Online (LRCOM) e no Sistema BI presente na aba Escola/Municípios.
- Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula imediatamente, junto à Instituição de Ensino da Rede Municipal.
– Encaminhamento de situações de infrequência injustificadas, de criança ou educando(a) à unidade educacional, que correspondam a cinco faltas/dias consecutivas ou 7 faltas/dias alternadas, no período de 60 dias, através do Sistema Serp – Sistema Educacional da Rede de Proteção;

Art.3º Os procedimentos de Busca Ativa escolar previstos acontecerão de modo preventivo, considerando diferentes prazos para realização dos trâmites, que preveem acompanhamento contínuo para todas as faixas etárias.
Art. 4º É de responsabilidade da Equipe Docente e das Equipes Gestoras de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Coronel Vivida – PR, realizar o monitoramento da frequência em

Livro de Registro de Classe online – LRCOM, assegurando o controle sistemático da frequência dos educandos.
Art. 5º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes no LRCOM.
Art. 6º Em caso de ausência injustificada por 5 (cinco) faltas/dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternadas no período de 60 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Se o(a) estudante faltar 07 dias/faltas alternados num prazo menor de 60 dias, o(a) pedagogo(a) não deve esperar completar este prazo para dar os devidos encaminhamentos.
Parágrafo Único - Em caso de ausência justificada por motivos particulares, o responsável legal do educando deverá informar à Instituição de Ensino, para que seja realizado o registro em ata, havendo a ciência dos prejuízos pedagógicos que poderão surgir em decorrência das faltas.
Art.7º Cabe às Equipes Pedagógicas e Gestores realizar os seguintes procedimentos, quanto às infrequências passíveis de comunicação:
- Deflagração da Busca Ativa, a partir do comunicado do docente sobre a infrequência da criança ou educando(a), por meio do contato com os pais ou responsáveis legais, a fim de verificar se a falta é justificada ou não.
- O contato referido no inciso I poderá ser efetuado por meio de:
bilhete enviado via agenda (caso a criança ou educando(a) esteja frequentando alternadamente) ou outro meio;
telefone;
e-mail;
mensagens (SMS);
Plataforma de mensagens instantâneas WhatsApp;
Visita domiciliar, com o devido registro em ata;
- Convocação por escrito com entrega na residência dos pais/responsáveis, para ocorrência de reunião presencial na unidade educacional.
- Verificação da existência de justificativa legal para a falta, mediante a solicitação aos pais ou responsáveis de documentos comprobatórios (atestados médicos), sendo que se houver tais documentos orienta-se que a coordenação escolar repasse o documento à secretaria da unidade para registro do amparo legal no Livro de Registro de Classe Online e na sequência deverá ser arquivado na pasta individual da criança ou educando(a).
– No ato da reunião com os pais ou responsáveis legais, estes deverão ser orientados quanto ao cumprimento da legislação educacional no que se refere à frequência escolar. O teor da reunião deverá ser registrado em ata.
- Após o levantamento das informações cabe a Coordenação Pedagógica ou Direção da Instituição de Ensino:
Informar aos docentes do aluno sobre as informações obtidas;
Planejar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da Instituição de Ensino e docentes atuantes com o aluno, visando o enfrentamento da infrequência.
- Esgotadas as intervenções referenciadas neste artigo, deve ser realizado o encaminhamento para a rede de proteção e atenção social do município, através de encaminhamento ao Conselho Tutelar, através do Sistema Educacional da Rede de Proteção – SERP.
Art.8º Cabe ao Diretor(a) realizar os seguintes procedimentos:
- Ciência, após o recebimento da comunicação da equipe pedagógica de infrequência, e arquivamento, em caso de retorno às atividades educacionais normais.
- Emprego de todos os esforços, já descritos anteriormente, para a localização da criança ou educando(a) e sua família, no caso de insucesso no retorno às atividades educacionais.
- Cabe à equipe gestora articular as instâncias colegiadas (Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF), para que desenvolvam estratégias e mecanismos para o retorno e a permanência da criança ou educando(a) na unidade escolar, inclusive participando da Busca Ativa domiciliar.
- Se constatada a necessidade de registrar denúncia sobre a situação ao Ministério Público, a equipe gestora (Diretores e Equipe Pedagógica) deverá realizar a Junta de documentos comprobatórios, demonstrando que foram esgotadas todas as possibilidades de resolução da situação.
Art.9 A unidade educacional deverá arquivar na pasta individual da criança ou educando(a) documentos de acionamento da Rede de Proteção, bem como, todos os demais registros comprobatórios das medidas tomadas, para resguardo de suas ações.
Art.10 Os agentes educacionais não devem se omitir à defesa do direito à Educação do educando(a) matriculado(a) em unidade educacional da Rede Municipal, conforme dispõe o inciso I do art. 208 e 216 do Estatuto da Criança e Adolescente.
Art.11 A unidade educacional deverá acompanhar continuamente as situações de infrequência escolar, o retorno das crianças ou educandos/as, buscando garantir o pleno direito à Educação e o sucesso acadêmico.
Art. 12 Esta Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.
Coronel Vivida, 18 de novembro de 2024.

GRASIELI CERBATTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Decreto. nº 8.364, de 21/03/2024

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:9002F62C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 23/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DECORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 23/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
CONSIDERANDO
- A vacância em virtude do disposto na Resolução 21/2024;
- O não aceite do 1º suplente E.C.R, conforme Edital 22/2024.
RESOLVE
Art. 1º-CONVOCAR, a Conselheira TutelarMaria de Lourdes HermannMiotto– 2º Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar Titular, a partir do dia 18 de novembro de 2024.

Coronel Vivida, em 14 de novembro de 2024.

EMERSONPIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:D214E616

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 24/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 24/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 19 de novembro de 2024 até alta médica da conselheira titular.**
Caso o conselheiro Elevino não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 19 de novembro de 2024, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Victor Maiko Berny Aimon** – 2º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 19 de novembro de 2024 até alta médica da conselheira titular.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Leocádia de Carli Farias.
Coronel Vivida, em 18 de novembro de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:C65F44CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 17/2024

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 17/2024
SÚMULA: Adesão a Deliberação Nº 088/2024 do CEAS – PR.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 18 de novembro de 2024.
Considerando:
A deliberação 088/2024 do CEAS – PR, a qual dispõe sobre aprovação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – de cofinanciamento fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho para: **II –** Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Coronel Vivida à deliberação 088/2024 do CEAS – PR;
Art. 2° - Aprovar e ratificar o plano de ação do Município de Coronel Vivida para a deliberação 088/2024 do CEAS – PR;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 18 de Novembro de 2024.

GISMAELI TAIS GALEAZZI
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:6809B7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 087/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2024
PROCESSO nº 141/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para contratação e fornecimento de infraestrutura para a organização da comemoração dos 72 anos do município no dia 14 de dezembro de 2024, sendo que a empresa deverá fornecer pavilhão coberto, palco, banheiros químicos, camarim, grades de isolamento, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 115.567,31 (Cento e quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 14/11/2024 às 10:30 horas do dia 03/12/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 10:31 às 10:59 horas do dia 03/12/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 11:00 horas do dia 03/12/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 13 de novembro 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:E69C2173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 79/2024

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024

Após análise realizada, a Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, e quanto ao mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o edital nos moldes em que se encontra. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 18 de novembro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:41BD5706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2024
OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a **aquisição de mobiliário planejado e demais materiais destinados a Casa Lar, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, considerando que os itens restaram fracassados no processo anterior,** conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO: MARCIA BEREZOWSKI 06665157946, inscrita no CNPJ sob n° 24.151.382/0001-12
VALOR: R$ 21.508,00 (vinte e um mil quinhentos e oito reais)
Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 030, com fundamentação legal no Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Cruz Machado, 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:2C84D6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2024
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços de revisão de 100.000 KM e 110.000 KM do Ônibus Marcopolo Volare, placa SEF-9I80, frota 282, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade,** conforme especificações em anexo ao processo.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA inscrita no CNPJ sob n° 00.688.075/0002-98
VALOR: R$ 14.242,12 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 031, com fundamentação legal no Art. Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Cruz Machado, 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:B645FAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2024
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços de revisão de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo 60.000 KM da Ambulância Sprinter frota 277, 60.000 KM da Ambulância Sprinter frota 277, e 100.000 KM e 110.000 KM da Ambulância Sprinter frota 287,** conforme especificações em anexo ao processo.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 81.648.115/0004-31
VALOR: R$ 23.797,82 (vinte e três mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 032, com fundamentação legal no Art. Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Cruz Machado, 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:4BDD8755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2385/2024 DE 18/11/2024

Decreto nº 2385/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
430 - 3.3.90.30.00.00 374	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.001.10.301.0007.1.014.	Gestão do SUS - Renovação da Frota	
443 - 4.4.90.52.00.00 5186	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.898,39
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
149 - 3.3.90.30.00.00 103	MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.1.053.	Equipar e Renovar a Frota Rodoviária	
284 - 4.4.90.52.00.00 501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.701,61	

Total Suplementação: 244.600,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 - Fonte 103.....R$ 150.000,00.
Receita 1.7.2.3.50.01.06.0000 - Fonte 374..... R$ 3.000,00.
Receita 2.2.1.3.01.03.01.0000 - Fonte 501.....R$ 44.701,61.
Receita 2.4.2.1.50.01.08.0000 - Fonte 5186..... R$ 46.898,39.
Total da Receita.....R$ 244.600,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D840CBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2386/2024 DE 18/11/2024

Decreto nº 2386/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – ProntoAtendimento Municipal

441 - 3.3.90.30.00.00 3358MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:88224CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 71/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 226/2024, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB Nº 71/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando Contratação de empresa especializada para execução de pontos de ônibus em frente às escolas das aldeias Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã, conforme o projeto básico, para cumprimento do convênio 4500073111 da Itaipu Binacional por meio da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia, **04 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste,18 de Novembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:21A1FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 82

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 227/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 82/2024. OBJETO: A Contratação de show artístico com a dupla Julia e Rafaela para os festejos do 37º Aniversário de emancipação política e administrativa de Diamante D'Oeste que será realizado em 21 de Dezembro de 2024; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 387/2024, datado de 18-11-2024, com Vigência de 03 (três) meses, ou seja, até 11-02-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 27.422.876/0001-82.	R$ 95.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0B8A3A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 24/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
1° Termo aditivo do contrato nº.139/2024, decorrente de Pregão n° 24/2024 de AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa PAULO ROBERTO LOCATELLI , inscrita no CNPJ sob nº.
79.706.545/0001-78, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por PAULO
ROBERTO LOCATELLI, portador do RG n° 1154253, portador do CPF sob n° 467.264.709-91,
acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 7.188,90 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) , corresponde ao
acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
139/2024, referente à licitação pregão presencial sob nº 24/2024, com base no art. 65, inciso II,
alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 24 - CAFÉ,
reequilibrado o item de R$ 15.00 (quinze reais), para R$ 24.75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco
centavos), dando um aumento de 65%; item 37 - COXA E SOBRECOXA, reequilibrado o item de R$
7.95 (sete reais e noventa e cinco centavos), para R$ 12.32 (doze reais e trinta e dois centavos),
dando um aumento de 55%; sendo aumento global do contrato de R$ 7.188,90 (sete mil cento e
oitenta e oito reais e noventa reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PAULO ROBERTO LOCATELLI
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:797.065.450-00178
Guilherme Pivatto Junior PAULO ROBERTO LOCATELLI
PREFEITO MUNICIPAL RG:1154253
CPF:467.264.709-91

DIAMANTE DO OESTE 18 de novembro de 2024.

Representante Legal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:16A2D99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 70/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.337/2023, decorrente de Pregão n° 70/2023 de AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A
DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME , inscrita no CNPJ sob
nº. 79.706.545/0001-78, com sede no endereço AV. PARANA, 690, CENTRO, CENTRO DIAMANTE
DO OESTE-PR neste ato representada por MARLI PRATES LOCATELLI, portador do RG n°
SESP-PR, portador do CPF sob n° 525.960.019-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 7.660,12 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos) , corresponde ao
acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
337/2023, referente à licitação pregão presencial sob nº 70/2023, com base no art. 65, inciso II,
alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 01 - ABACAXI,
reequilibrado o item de R$ 8,00 (oito reais), para R$ 9.60 (nove reais e sessenta centavos), dando
um aumento de 20%; item 10 - ALHO, reequilibrado o item de R$ 24.70 (vinte e quatro reais e
setenta centavos), para R$ 34.58 (trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), dando um
aumento de 40%; item 16 - BANANA, reequilibrado o item de R$ 4.50 (quatro reais e cinquenta
centavos), para R$ 5.85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), dando um aumento de 30%; item
77 - LARANJA, reequilibrado o item de R$ 3.50 (três reais e cinquenta centavos), para R$ 6.86 (seis
reais e oitenta e seis centavos), dando um aumento de 96%; item 104 - ÓLEO, reequilibrado o item
de R$ 6.40 (seis reais e quarenta centavos), para R$ 8.06 (oito reais e seis centavos), dando um
aumento de 26%; item 13 - ARROZ, reequilibrado o item de R$ 24.70 (vinte e quatro reais e setenta
centavos), para R$ 29.64 (vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), dando um aumento de
20%; item 18 - BATATA INGLESA, reequilibrado o item de R$ 5.50 (cinco reais e cinquenta
centavos), para R$ 7.15 (sete reais e quinze centavos), dando um aumento de 30%; item 86 -
MAÇA, reequilibrado o item de R$ 8.20 (oito reais e vinte centavos), para R$ 10.66 (deze reais e
sessenta e seis centavos), dando um aumento de 30%; item 117 - PIMENTÃO, reequilibrado o item
de R$ 8.50 (oito reais e cinquenta centavos), para R$ 12.75 (doze reais e setenta e cinco centavos),
dando um aumento de 50%; sendo aumento global do contrato de R$ 7.660,12 (sete mil seiscentos e
sessenta reais e doze reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante Paulo D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:525.960.019-34

Contratada
Roberto Locatelli - ME
CNPJ:797.065.450-00178
MARLI PRATES LOCATELLI
RG:SESP-PR

DIAMANTE DO OESTE 18 de novembro de 2024.

Representante Legal

www.elotech

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B3D127D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PRAZO PR 70/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.337/2023, decorrente de Pregão n° 70/2023 de AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A
DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME , inscrita no CNPJ sob
nº. 79.706.545/0001-78, com sede no endereço AV. PARANA, 690, CENTRO, CENTRO DIAMANTE
DO OESTE-PR neste ato representada por MARLI PRATES LOCATELLI, portador do RG n°
SESP-PR, portador do CPF sob n° 525.960.019-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/11/2025
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 337/2023, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 70/2023, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima
segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o
vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do
contrato supra descrito, para o dia 24 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24-11-
2025).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:797.065.450-00178
Guilherme Pivatto Junior MARLI PRATES LOCATELLI
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP-PR
CPF:525.960.019-34
DIAMANTE DO OESTE 18 de novembro de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:971251C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 67

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"SOLANGE PESSI ARTIGAS DE OLIVEIRA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 228/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 67/2024. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura em automóveis, caminhões, ônibus e maquinários da frota Municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 388/2024, datado de 18-11-2024 vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 18 de Maio de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"SOLANGE PESSI ARTIGAS DE OLIVEIRA - ME", Inscrito no CNPJ nº 26.940.980/0001-04.	7.040,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0F8AE865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO AVISO DE REABERTURA COM PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90102/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Segundo Aviso de Reabertura com Prazo do Pregão Eletrônico 90102/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bens moveis permanentes (cadeiras plásticas com assentos e encostos, para o Ginásio Municipal de Esportes Teodorico Guimarães. Com item exclusivo e cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Fica alterado no Termo de Referência - AQUISIÇÕES o descritivo do item 1 do lote 1 e item 2 do lote 2, também as exigências de qualificação técnica a partir do item 8.28.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h00min do dia 9/12/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h00min do dia 9/12/2024.

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:854E6FCB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, cartucho de tinta e toner. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 19/11/2024

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2024 às 8h00min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DB7F23F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 172/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 172/2024.

Contrato	268/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90016/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 16.072,16m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Giusepe Garibaldi (entre Rua Pres. Prudente de Moraes e Rua Floriano Peixoto) - Rua Juscelino Kubitschek (entre Rua Pres. Pudente de Moraes e Rua do Comércio) - Rua Clevelândia (entre Rua Paraná e Rua Niterói) - Rua Sergipe (entre Rua Mario de Barros e Rua Tiradentes) - Rua São Tiago (entre Rua Santo André e Rua Josefina Latreille) - Rua São João (entre Rua Santo André e Rua Josefina Latreille) - Rua São Pedro (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua São Paulo (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua São Lucas (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua São Mateus (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua Santo André (entre Rua São Tiago e Rua São João) - Rua Padova (entre Rua dos Limoeiros e Rua José Maria Galvan) - Rua Genova (entre Rua Padova e Rua Sicilia) - Rua Trento (entre Rua Padova e Rua dos Marfins) - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n. º 90026/2024.
Valor	R$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais).

Prazo de Vigência	600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	14 de novembro de 2024.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C796CD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2024
Procede a Notificação a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o lote de terras rural n° 65-D-5, Gleba n° 03-DV, encontra-se em processode Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme LeiFederal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O **Município de Dois Vizinhos**, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.640/0001-08, neste ato representadopelo seu senhor Prefeito Luis Carlos Turatto, vêmatravés deste edital NOTIFICAR o titular de domínio, confinante e terceiro eventualmente interessado, que o Lote de terras rural n° 65-D-5 da Gleba n° 03-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia das Missões do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, encontra-se em processode Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme LeiFederal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O lote em questão está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrícula Individualizada aos detentores da Posse dos lotes na referida área bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária.

MATRÍCULAS A SEREM NOTIFICADAS			
MATRÍCULA			PROPRIETÁRIO
	LOTE	GLEBA/QUADRA	
44.426	65-D-5	03-DV	Darci de Castro, Leonete de Castro, Jocemar Marcelo Schmitz, Lurdes Bertoncello Schmitz, Reni dos Santos, Elba Teresomja Dos Santos

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01D0488A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI N° 889/2024

LEI Nº 889/2024

SÚMULA: Instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Flor da Serra do Sul-PR, para o ano de 2024, e dá outras providências.

EU, VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa de Parcelamento Incentivado de 2024, destinado a promover a quitação dos débitos decorrentes de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, é instituído nos termos desta Lei.
§1º Poderão aderir ao parcelamento previsto nesta Lei àqueles contribuintes que tenham débitos com a fazenda pública municipal.
§ 2º Os créditos tributários referentes às multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado, caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2023.
§ 3º Não podem ser incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado os débitos referentes a:
I- obrigações de natureza contratual;
II- saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda firmados nos termos da Lei nº 667/2018, de 05 de julho de 2018 até a data da publicação desta Lei, ajuizados ou não.
§ 4º O Programa de Parcelamento Incentivado será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, e observado o disposto em regulamento.
§ 5º A opção pelo parcelamento será firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Pessoa Física:
Cópia do RG e CPF;
Cópia do comprovante de endereço atualizado;

Pessoa Jurídica:
Cópia do CNPJ atualizado;
Cópia da firma individual, contrato ou estatuto social;
Cópia do RG e CPF dos sócios.

Art. 2º O ingresso no Programa de que trata esta Lei dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, conforme dispuser o regulamento.
§ 1º Os créditos tributários e não tributários incluídos no Programa serão consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 2º Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no art. 1º desta Lei.
§ 3º Os créditos tributários e não tributários ainda não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados, na data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no art. 1 º desta Lei.
§ 4º O ingresso impõe ao sujeito passivo, pessoa jurídica, a autorização de débito automático das parcelas, em conta corrente, mantida em instituição bancária cadastrada pelo Município.
§ 5º Excepcionalmente, no caso de sujeito passivo que não mantenha, justificadamente, conta corrente em instituição bancária cadastrada pelo Município, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá afastar a exigência do § 4º deste artigo.
§ 6º Quando o sujeito passivo interessado em aderir ao Programa for pessoa física, poderá ser exigida autorização de débito automático do valor correspondente às parcelas subsequentes à primeira em conta corrente mantida em instituição financeira previamente cadastrada pelo Município.
§ 7º A formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado poderá ser efetuada até o dia 20 de dezembro de 2024.
§ 8º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no Programa implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, mediante assinatura em Termo de Confissão de Dívida, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de

ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.
§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.
§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no inciso II do art. 924 do Código de Processo Civil.
§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, calculado na conformidade dos arts. 4º e 5º desta Lei, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer, nos termos do regulamento.

Art. 4º Sobre os débitos a serem incluídos no Programa de que trata esta Lei incidirão atualização monetária e juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Tratando-se de débitos inscritos em dívidas ativas já ajuizadas, a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal não dispensa o recolhimento das custas processuais, bem como os honorários advocatícios, caso cabível.
§ 1º Os honorários advocatícios a que se refere o caput deste artigo deverão ser recolhidos antecipadamente nos próprios autos do processo e o comprovante de recolhimento apresentado a Secretaria Municipal da Fazenda, referendado pelo responsável pelo Procurador habilitado nos autos.
§ 2º após a comprovação do recolhimento dos honorários advocatícios, o Procurador habilitado nos autos do processo formalizará o requerimento de suspensão do processo judicial pelo prazo necessário ao cumprimento dos termos do parcelamento.

Art. 6º Para fins de consolidação, o débito será considerado integralmente vencido na data da primeira prestação ou da parcela única não paga.
§ 1º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 6º desta Lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:
I - relativamente ao débito tributário:
a) redução de cem por cento do valor dos juros de mora e da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;
b) redução de oitenta por cento de desconto do valor dos juros de mora e da multa para o pagamento em até seis parcelas;
c) sessenta por cento para de desconto do valor dos juros de mora e da multa para o pagamento doze parcelas;
II - relativamente ao débito não tributário:
a) redução de cem por cento do valor dos juros de mora e da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;
b) redução de oitenta por cento de desconto do valor dos juros de mora e da multa para o pagamento em até seis parcelas;
c) sessenta por cento para de desconto do valor dos juros de mora e da multa para o pagamento doze parcelas;
Parágrafo segundo - O valor de cada parcela a que se refere os incisos I e II deste artigo não poderá ser inferior ao valor de 1,5 U.R.M.

Art. 7º O montante que resultar dos descontos concedidos na forma do art. 6º desta Lei ficará automaticamente quitado, com a consequente extinção da dívida, por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do débito consolidado incluído no Programa.

Art. 8º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da dezena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no Programa.

Art. 9º O ingresso no Programa de que trata esta Lei impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional e no inciso VI do art. 202 do Código Civil.
§ 1º A homologação do ingresso no programa dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.
§ 2º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até sessenta dias do seu vencimento implicará o cancelamento do parcelamento.

Art. 10. O sujeito passivo será excluído do Programa de Parcelamento Incentivado, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II- estar inadimplente com duas parcelas consecutivas ou não.
III- decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
IV- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do Programa.
§ 1º A exclusão do Programa implicará a perda de todos os benefícios desta lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes na dívida ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição do Município credor.
§ 2º O Programa não configura, em relação aos débitos de natureza tributária, a novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

Art. 11. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência

Art. 12. Fica vedada a instituição de novos programas de regularização de débitos decorrentes de débitos tributários e não tributários, construídos ou não, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, para os interstícios de, pelo menos, quatro anos após a publicação desta lei.

Parágrafo único. Entende-se como novos programas de regularização de débitos qualquer legislação que busque prorrogar o período de ocorrência dos fatos geradores para além da data disposta no art. 1 º desta lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, em 18 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:88CED5FE

JURIDICO
LEI Nº 890/2024

LEI Nº 890/2024

SÚMULA: DISPÕE ACERCA DO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS EM VEÍCULOS DE PROPRIEDADE/POSSE DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar o pagamento de multas e seus acréscimos legais, por infração ao Código

de Trânsito Brasileiro, aplicadas, eventualmente, em veículos de propriedade/posse do Município de Flor da Serra do Sul –PR.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não desobriga o dever de ressarcimento aos cofres públicos pelo servidor infrator, no valor a ela correspondente.

Art. 2º É de responsabilidade do servidor público as infrações de trânsito a que der causa na condução de veículos pertencentes à frota municipal, independentemente de culpa ou dolo.

§1º O poder público oportunizará ao servidor infrator prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação/multa.

§2º Em sede de defesa o servidor deverá alegar os motivos que ensejaram a aplicação da multa, a qual deverá ser encaminhada a autoridade superior para análise, devendo esta decidir se as razões aduzidas na defesa são suficientes para afastar a responsabilidade do servidor infrator.

§3º Transcorrido o prazo de que trata o §1º sem que haja apresentação de defesa
ou, decidindo a autoridade superior pelo recebimento da defesa, a Fazenda Pública Municipal deverá ser imediatamente ressarcida do valor da infração de que trata o artigo primeiro desta Lei.

§4º Não acontecendo o ressarcimento voluntário e imediato, as infrações lançadas pela autoridade de trânsito, quitadas pelo tesouro municipal, serão debitadas diretamente da folha de pagamento do servidor infrator, em uma única parcela, exceto quando ultrapassar o limite estabelecido pelo §5º deste artigo.

§5º O desconto de que trata o parágrafo anterior não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal líquida do servidor obrigado.

§6º Poderá o servidor optar pelo parcelamento dos débitos descritos na presente lei em até 3 (três) parcelas mensais, as quais serão descontadas diretamente em folha de pagamento.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal ou daquele imediato que
responder pela pasta, cuja unidade administrativa estiver lotado o veículo, o ressarcimento do valor da infração e a respectiva contagem de pontos infracionais, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor infrator a apresentação de defesa/recurso junto ao órgão competente, quando comprovada sua culpa ou dolo.

§1º O servidor infrator deverá comprovar a apresentação da defesa ou recurso, devendo encaminhar cópia desta ao Departamento Jurídico do Município.

§2º A não interposição de recurso ou o seu improvimento e, sendo o município compelido ao pagamento da multa, o valor correspondente constituir-se-á débito do servidor infrator, e o reembolso dar-se-á na forma estipulada pelo §5º do art. 2º desta Lei.

§3º Caso o servidor infrator não mais pertencer ao quadro de pessoal do Município de Flor da Serra do Sul, impossibilitando assim o desconto em folha de pagamento, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança extrajudicial ou judicial.

Art. 5º É de responsabilidade do superior hierárquico do condutor infrator, exigir o cumprimento das normas disciplinadas nesta Lei, sob pena de serem responsáveis solidários da infração.

Art. 6º O procedimento de pagamento autorizado pela presente Lei, poderá ser
adotado pela Administração até que disposição legal em contrário seja editada.

Art. 7º O não cumprimento das normas expressas na presente Lei, implicará nas
sanções estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

Art. 8º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo o Prefeito Municipal suplementá-la, caso necessário.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:48986195

JURIDICO
LEI N° 891/2024

LEI Nº 891/2024

Cria e extingue cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valmor Felipe Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Ficam criados no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº. 411/10, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, com a previsão de vagas, devendo ser acrescido no ANEXO I, da Lei supra citada, conforme a seguir descrito:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CRIADAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE
MOTORISTA categoria B, C e D	40 HORAS	05 (CINCO)	Nível Médio Completo – NM	R$1.974,45
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.	20 HORAS	01 (UMA)	Curso em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação Registro junto ao MEC – NS	R$ 2.290,28
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EQUOTERAPIA E SELOTE	30 HORAS	01 (UMA)	Nível Superior com especialização e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional - NS	R$ 4.341,06
QUIROPRAXISTA	20 HORAS	01 (UMA)	Nível Superior em Quiropraxia e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício Profissional - NS	R$ 2.894,41
FISCAL DE TRIBUTOS	40 HORAS	01 (UMA)	Nível Superior em Contabilidade, Direito ou Administração e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB - NS	R$ 4.113,20

Art. 2º. As atribuições dos novos cargos, contendo a descrição sumária, pré-requisitos, e atribuições específicas, passarão a integrar o Anexo VII – DESCRIÇÃO DE CARGOS, constante na Lei nº. 411/10.
Art. 3º. Fica alterado o ANEXO I da Lei n° 411/10, para declarar em extinção os cargos de Motorista em Saúde e Motorista de Veículos Leves, sendo vagas ocupadas: 1; e vagas disponíveis: 2, para o cargo de Motorista em Saúde; sendo vagas ocupadas: 4, e vagas disponíveis: 15, para o cargo de Motorista de Veículos Leves.

§1º. Os servidores ocupantes de respectivos cargos serão mantidos nos cargos de origem, vedando-se a nomeação de novos servidores para os cargos em extinção de que trata esta Lei.
§2º. Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo 3º, que se encontrarem providos na data da publicação desta Lei, serão automaticamente extintos quando vagarem.
Art. 4º. Inclui-se a descrição dos cargos criados na presente Lei aos Anexos I e IV da Lei Municipal nº 411/2010, nos seguintes termos:
MOTORISTA Categoria B, C e D – Nível Médio
Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. Atribuições específicas: Compreende, especificamente, dirigir qualquer veículo automotor (automóveis, vans, ambulâncias, caminhonetas, caminhões e ônibus) destinados ao transporte de passageiros e cargas pertencente ao município para locais pré-determinados e autorizados por superiores hierárquicos observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo, observado a categoria do condutor vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do carter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do município e, quando necessário, observado a categoria do condutor,; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do município comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado, visando manter o bom estado de conservação do mesmo, auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga de qualquer material ou equipamento doado ou adquirido pelo munícipio; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional (CNH) e do veículo; Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição de qualquer secretária ou departamento para atender as tarefas solicitadas por qualquer setor da Administração Pública; Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; Responsabilizar-se por qualquer infração de transito cometida no uso de qualquer veículo sob sua responsabilidade; Cumprir escala de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
Carga horária semanal: 40H
Remuneração: R$ 1.974,45

PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Nível Superior
Descrição do Cargo: O Profissional da Área de Educação Especial deverá mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como, a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria sala de aula e/ou escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Profissional da Área da Educação Especial, estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. O instrutor deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também, buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao instrutor cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O profissional deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
Carga horária semanal: 20H
Vencimentos: R$2.290,28

FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EQUOTERAPIA E SELOTE – Nível Superior Completo com Especialização em Equoterapia e Selote e registro no Conselho Regional de Fisioterapia
Descrição do Cargo: Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinessioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportivo, equoterapia, selote e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados, realizando suas atividades junto à rede municipal de ensino, APAE e instituições correlatas. Avalia e reavalia o estado de saúde dos alunos doentes e portadores de necessidades especiais realizando testes musculares e funcionais; Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensina exercícios físicos de preparação e

condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Presta atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Ensina exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, relatórios, documentos e pareceres; Coordena e acompanha programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Carga horária semanal: 30H
Vencimentos: R$ 4.341,06

QUIROPRAXISTA – Nível Superior completo
Descrição do cargo: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar de interconsulta e encaminhamentos pertinentes; Realizar avaliação física e cinesiofuncional dos órgãos e sistemas, em especial do sistema musculoesquelético; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar exames complementares; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Aplicar testes quiropráxicos; Prescrever e executar o tratamento fisioterapêutico quiropráxico bem como estabelecer, definir a frequência e tempo de intervenção, preparar programas de atividades e exercícios físicos com intenção terapêutica ou preventiva e programas integrativos de qualidade de vida; Atuar de maneira preventiva com ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e morbidade, assim como reabilitar fisicamente, recuperar e readaptar funcionalmente o paciente, visando a reinserção ao mercado de trabalho e à sociedade; Prescrever e aplicar ajustamento articulares, recursos manipulativos, recursos proprioceptivos, adaptações funcionais, reeducação postural; Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais, na forma estabelecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; integrar equipes multifuncionais de saúde e seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal: 20H
Vencimentos: R$ 2.894,41

FISCAL DE TRIBUTOS – 40H
Descrição do cargo: Fiscalizar e orientar contribuintes no cumprimento ao que ordena a lei, com relação à tributação bem como no cumprimento de l eis e normas referentes às posturas municipais; Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, mediante: fiscalização e lançamento de tributos, e orientação permanente; modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; lavratura de auto de infração e imposição de multas; cumprimento de diligências; informações e requerimentos de acordo com normas e procedimentos do setor; Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de acordo com legislação pertinente; Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos tributos municipais. Efetuar fiscalizações periódicas no Município, para apurar a existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes. Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, para fins de fiscalização de taxas e impostos municipais. Relatar e dar parecer em processos relativos a créditos tributários do Município. Colaborar no planejamento e programação das atividades de fiscalização. O Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e eficácia da ação fiscalizadora. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Contribuir/acompanhar as eventuais cobranças recorrentes de inscrição em dívida ativa municipal.
Carga horária semanal: 40H
Vencimentos: R$ 4.113,20

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas de pessoal constante no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:B2DCFC9B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 092/2024 - Contrato Nº: 4/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ESPLENDORA_OBRAS LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 18/11/2024 Término: 10/09/2025

Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa visando Obra de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 19.337,00 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual
Flor da Serra do Sul, 18 de Novembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6163D590

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 425/2024

PORTARIA Nº 425/2024

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Mat	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
705	Aline Pasolini	Fisioterapeuta	Sec. de Saúde	NS6	NS7	01/11/2024
706	Geremias Gomes de Moraes	Vigia	Sec. de Educação	NB6	NB7	01/11/2024
710	Andressa de Góis	Enfermeira	Sec. de Saúde	NS6	NS7	18/11/2024
987	Adalberto Luiz Klauck	Procurador jurídico	Sec. de Administração e Finanças	NS3	NS4	08/11/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A85A595F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 426/2024

PORTARIA Nº 426/2024
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, Processo Nº 77/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de Equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.	Thaisline Maso Felipe
	Fiscal Titular
	Deisy Cristina Reina
	Fiscal Suplente
	Clairi Inês Amarante Machado

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 18 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D0FBB14C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 427/2024

PORTARIA Nº 427/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024, Processo Nº 81/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de materiais e insumos destinados ao projeto "Jardim Sensorial" desenvolvido no SCFV com Idosos no Município, ofertados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.	Thaisline Maso Felipe
	Fiscal Titular
	Giovani Luiz Pizatto
	Fiscal Suplente
	Silvana Fátima Ongarato

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 18 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2D0C42DF

RH
PORTARIA 428/2024

PORTARIA Nº 428/2024

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **IVONE TOZATTI PAULETTI,** inscrita no RG Nº 4442268 - SSP-SC, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento de Epidemiologia, Símbolo "CC2", a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:96482951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.603, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO 4.603, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia o Grupo Consultivo de Saneamento para atuar no âmbito do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

ANTÔNIO EMERSON SETTE, Prefeito do Município de Flórida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Representantes abaixo nominados para comporem o **GRUPO CONSULTIVO DE SANEAMENTO** do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, Representante do:

- Representante Departamento de Água e Esgoto: Ismael Leoni;
- Representante da Agricultura e Meio Ambiente: José Carlos Gusmão;
- Representante do IDR-Paraná: Nadir de Paula do Carmo;
- Representante da Educação: Angelina Maria de Andrade;
- Representante da Saúde: Cássia Aparecida Vicentin Sette;
- Representante Vigilância Sanitária: Alício Alves de Souza Júnior;
- Representante Indústria e Comércio: Lauise Alves Ungari;
- Representante Obras e Serviços Urbano: Reginaldo Severino de Andrade;
- Representante dos Vereadores: Adenilson Jorge;
- Representante Sociedade Civil 1: Gabrieli dos Santos Moura;
- Representante Sociedade Civil 2: Giovani Antonio Zanoli;
- Representante Sociedade Civil 3: César Augusto Oliveira de Souza;
- Representante Sociedade Civil 4: Daniel Nunes de Morais;
- Representante Sociedade Civil 5: Maria da Conceição Mendes de Oliveira;
- Representante Sociedade Civil 6: Sérgio Cesnik.

Art. 2º - A duração do GRUPO CONSULTIVO DE SANEAMENTO, coincidirá com a duração dos trabalhos necessários à elaboração e aprovação final do PMSB;

Art. 3º - Compete ao GRUPO CONSULTIVO DE SANEAMENTO:

I – Realizar a avaliação da elaboração do Plano, devendo apreciar e validar, no mínimo, as seguintes etapas:

- Avaliar o Plano de Trabalho para elaboração do PMSB;
- Avaliar o diagnóstico da situação do saneamento básico no município;
- Avaliar conjuntamente as etapas de prognóstico, objetivos e metas;
- Avaliar programas, projetos e ações;
- Realizar proposta para monitoramento e avaliação;
- Avaliar a versão preliminar do PMSB e a versão final do PMSB.

II – Avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:51A035E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.604, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO 4.604, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia a Equipe Coordenadora do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

ANTÔNIO EMERSON SETTE, Prefeito do Município de Flórida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a **EQUIPE COORDENADORA** do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico:
- Coordenador Geral: Luciana Bovo Andretto;
- Auxiliar Coordenador 1: Gustavo Henrique Beraldi Maraldi;
- Auxiliar Coordenador 2: Denise Fanelli Takata Ferreira;
- Secretário(a): Maria Luiza Begnossi Penha de Souza.

Art. 2º - A duração da EQUIPE COORDENADORA, coincidirá com a duração dos trabalhos necessários à elaboração e aprovação final do PMSB;

Art. 3º - Compete à EQUIPE COORDENADORA:
- Realizar os trabalhos iniciais de planejamento do processo de elaboração do Plano, a partir da compreensão do Termo de Referência, bem como de providenciar a indicação dos membros da administração que devem integrar o Comitê Executivo do Plano e o Grupo Consultivo de Saneamento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9750ACE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO 4.605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia o Comitê Executivo de Saneamento para atuar no âmbito do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

ANTÔNIO EMERSON SETTE, Prefeito do Município de Flórida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem o **COMITÊ EXECUTIVO DE SANEAMENTO** do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico:
- Coordenador Geral: Luciana Bovo Andretto;
- Auxiliar Coordenador 1: Denise Fanelli Takata Ferreira;
- Auxiliar Coordenador 2: Gustavo Henrique Beraldi Maraldi;
- Secretário(a): Maria Luiza Begnossi Penha de Souza.

Art. 2º - A duração do COMITÊ EXECUTIVO DE SANEAMENTO, coincidirá com a duração dos trabalhos necessários à elaboração e aprovação final do PMSB;
Art. 3º - Compete ao COMITÊ EXECUTIVO DE SANEAMENTO:
I – Avaliar o diagnóstico da situação dos serviços de saneamento básico do município;
II – Avaliar estudos, projetos e planos existentes referentes ao saneamento e com outros que tenham relação com este;
III – Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8D65C462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 56/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 56/2024
CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 22.420.936/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de impressoras para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:32728926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Flórida.
Valor Total Contratação: R$ 4.377,00 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais).
Vigência do contrato: Até 08/10/2025.

Flórida, 09 de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B532F4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDI Nº 006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Deferimento de registro simplificado para Grupos de Idosos no âmbito do Município de Francisco Beltrão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3.113 de 01 de julho de 2004 e de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Ordinária, realizada na data de 07 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997 que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
CONSIDERANDO o art. 04º especialmente dos incisos V ao IX, do Regimento Interno do CMDI de Francisco Beltrão-PR;
CONSIDERANDO O Regimento Interno dos Grupos de Idosos de Francisco Beltrão-PR aprovado pelo CMDI sob resolução nº 005/2023;
CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2023 que dispõe sobre o registro simplificado de Grupos de Idosos;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Cadastro, Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução e o acompanhamento das atividades realizadas através dos Grupos de Idosos no município de Francisco Beltrão-PR

CONSIDERANDO a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Registro Simplificada dos Grupos de Idosos do Bairro Cristo Rei e do Grupo de Idosos Sagrado Coração de Maria, localizada na Comunidade Linha São Paulo no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos**.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão-PR, 07 de novembro de 2024.

ELI IVETE MOSCHER
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87320E49

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024
PROCESSO Nº 096/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes em geral (móveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item:

Empresa Contratada: **HBO Industria e Comercio de Moveis de Aço Ltda**
CNPJ: 34.845.729/0001-80

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA NOME/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço para escritório: - 02 portas - 04 prateleiras - Chapadas prateleiras, 22 (0,75 mm) - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completos	2	R$ 812,00	R$ 1.624,00

Empresa Contratada: TekCad Mobiliário Corporativo – Industria Comércio e Importação Ltda.
CNPJ: 20.315.728/0001-10

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA NOME/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Cadeira de escritório: - Cor Preto - Modelo cadeira presidente - Material do estofamento couro sintético costurado - Com altura ajustável - Com apoio de braços - Com rodas	5	R$ 577,00	R$ 2.885,00

Empresa Contratada: DI Móveis Ltda.
CNPJ: 49.721.898/0001-86

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA NOME/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Armário de Som: Em madeira 1,35 m x 0,60 m x 0,90 m (LxPxH) Especificação: 1,50m x 0,60m x 0,90m (LxPxH), em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15 mm de espessura na cor bege (padrão amadeirado claro), de acordo com as medidas e modulação do projeto anexo. Armário de som com serviço de montagem incluso. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	1	R$ 730,00	R$ 730,00

Valor gasto na Dispensa Eletrônica nº. 016/2024, Processo nº. 09462024 é de R$ 5.239,00 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 18 de novembro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:2AA2A6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIDNEY LEÃO – ME.
- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal Assistência Social, no que concerne ao serviço prestado pela empresa.
- Previsão orçamentária: 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão SUAS, Conta 2450, Fonte de Recursos: 0 – Ordinários livres – Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.
- Valor: R$ 2.334,06 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos), em conformidade com o Despacho nº 794/2024 de 08 de novembro de 2024, do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06D0BA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O leiloeiro designado através da Portaria nº 291, de 22 de julho de 2024, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado do Leilão:

MODALIDADE: LEILÃO Nº 02/2024
OBJETO: Venda de veículos, máquinas pesadas, máquinas agrícolas, sucata de veículos e máquinas, sucata mista de ferro velho, óleo queimado e outros.

ARREMATANTES: FLAVIO EUGENIO DE SORDI – ITENS 10 R$ 850,00 e 16 R$ 51.000,00 - valor final de R$ 51.850,00; LOTICI SCHMIDT LTDA – ITENS 10 R$ 6.500,00 e 21 R$ 18.108,00 - valor final de R$ 24.608,00; GUSTAVO RAFAEL KOTAKI ROSA- ITENS 17 R$ 1.200,00, 20 R$ 400,00 E 27 R$ 15.250,00 - valor final de R$ 16.850,00; PAULO CEZAR SCUZZIATTO – ITEM 26 R$ 31.000,00- valor final de R$ 31.000,00; CARLOS SIKORA – ITEM 23 R$ 9.500,00 - valor final de R$ 9.500,00; LUIZ FELIPE RUIZ FLORES – ITEM 18 R$ 3.500,00 - valor final de R$ 3.500,00; LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. – ITEM 25 R$ 6.000,00 - valor final de R$ 6.000,00; JONAS CESAR BRUSCO – ITEM 05 R$ 18.000,00 valor final de R$ 18.000,00; RN AUTO CENTER LTDA – ITENS 02 R$ 2.500,00, 24 R$ 23.375,00 e 29 R$ 7.500,00 - valor final de R$ 33.375,00; ULISSES LUIZ ROBERTI – ITEM 12 R$ 725,00 - valor final de R$ 725,00; EDSON JOSÉ DE VARGAS – ITEM 19 R$ 1.050,00 - valor final de R$ 1.050,00; VALDECIR DA PAIXÃO – ITEM 09 R$ 3.500,00 - valor final de R$ 3.500,00; MARCELO MORAIS – ITEM 06 R$ 5.500,00 - valor final de R$ 5.500,00; CLAUDIO KOZAN ITEM 08 R$ 4.250,00 - valor final de R$ 4.250,00; ANDRÉ SANDERSON – ITEM 28 R$ 23.500,00 valor final de R$ 23.500,00; GERALDO CORAZZA BLASIUS LTDA – ITEM 22 R$ 11.750,00 - valor final de R$ 11.750,00; F V TRANSPORTADORA LTDA – ITENS 01 R$ 6.500,0, 03 R$ 3.500,00, 04 R$ 6.000,00, 11 R$ 525,00 e 15 R$ 3.250,00 - valor final de R$ 19+775,00.
DESERTO – ITEM 14
FRUSTRADO – ITEM 07
O valor total do leilão foi de R$ 264.733,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais)

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO VALTER
Leiloeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0515AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2024
OBJETO: Venda de veículos, máquinas pesadas, máquinas agrícolas, sucata de veículos e máquinas, sucata mista de ferro velho, óleo queimado e outros.

ARREMATANTES: FLAVIO EUGENIO DE SORDI – ITENS 10 R$ 850,00 e 16 R$ 51.000,00 - valor final de R$ 51.850,00; LOTICI SCHMIDT LTDA – ITENS 10 R$ 6.500,00 e 21 R$ 18.108,00 - valor

final de R$ 24.608,00; GUSTAVO RAFAEL KOTAKI ROSA- ITENS 17 R$ 1.200,00, 20 R$ 400,00 E 27 R$ 15.250,00 - valor final de R$ 16.850,00; PAULO CEZAR SCUZZIATTO – ITEM 26 R$ 31.000,00- valor final de R$ 31.000,00; CARLOS SIKORA – ITEM 23 R$ 9.500,00 - valor final de R$ 9.500,00; LUIZ FELIPE RUIZ FLORES – ITEM 18 R$ 3.500,00 - valor final de R$ 3.500,00; LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. – ITEM 25 R$ 6.000,00 - valor final de R$ 6.000,00; JONAS CESAR BRUSCO – ITEM 05 R$ 18.000,00 valor final de R$ 18.000,00; RN AUTO CENTER LTDA – ITENS 02 R$ 2.500,00, 24 R$ 23.375,00 e 29 R$ 7.500,00 - valor final de R$ 33.375,00; ULISSES LUIZ ROBERTI – ITEM 12 R$ 725,00 - valor final de R$ 725,00; EDSON JOSÉ DE VARGAS – ITEM 19 R$ 1.050,00 - valor final de R$ 1.050,00; VALDECIR DA PAIXÃO – ITEM 09 R$ 3.500,00 - valor final de R$ 3.500,00; MARCELO MORAIS – ITEM 06 R$ 5.500,00 - valor final de R$ 5.500,00; CLAUDIO KOZAN ITEM 08 R$ 4.250,00 - valor final de R$ 4.250,00; ANDRÉ SANDERSON – ITEM 28 R$ 23.500,00 valor final de R$ 23.500,00; GERALDO CORAZZA BLASIUS LTDA – ITEM 22 R$ 11.750,00 - valor final de R$ 11.750,00; F V TRANSPORTADORA LTDA – ITENS 01 R$ 6.500,0, 03 R$ 3.500,00, 04 R$ 6.000,00, 11 R$ 525,00 e 15 R$ 3.250,00 - valor final de R$ 19+775,00.
DESERTO – ITEM 14
FRUSTRADO – ITEM 07
O valor total do leilão foi de R$ 264.733,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:33BD7320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA FINAL OFICIAL DE ENTIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB E DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA - PNCV
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

LISTA FINAL OFICIAL DE ENTIDADES E GRUPOS/COLETIVOS CERTIFICADOS COMO PONTOS DE CULTURA MUNICIPAIS E HABILITADOS PARA PREMIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ENTIDADE OU GRUPO/COLETIVO	SITUAÇÃO
Companhia de Dança Mirna Pecoits - DEMAIS	Já possui Certificação Nacional de Ponto de Cultura e Habilitada para recebimento de Premiação de Mérito Cultural
Associação de Pregadores do Ensino e Cultura Cristã - APEEC - DEMAIS	Certificada como Ponto de Cultura Municipal e Habilitada para recebimento de Premiação de Mérito Cultural
Associação dos Colecionadores de Antiguidades de Francisco Beltrão/PR – ASCAFB Representada por: Claudemir Machado Moreira	Certificada como Ponto de Cultura Municipal e Habilitada para recebimento de Premiação de Mérito Cultural
Associação Rádio Comunitária Anawin - DEMAIS	Certificada como Ponto de Cultura Municipal e Habilitada para recebimento de Premiação de Mérito Cultural
Centro de Tradições Gaúchas Herdeiros da Tradição – DEMAIS	Certificado como Ponto de Cultura Municipal e Habilitado para recebimento de Premiação de Mérito Cultural
Centro de Tradições Gaúchas Rancho Crioulo - DEMAIS	Certificado como Ponto de Cultura Municipal e Habilitado para recebimento de Premiação de Mérito Cultural
Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos - DEMAIS	Certificado como Ponto de Cultura Municipal e Habilitado para recebimento de Premiação de Mérito Cultural
Coletivo Maracutaya Representado por: Pâmela Teixeira	Certificado como Ponto de Cultura Municipal e Habilitado para recebimento de Premiação de Mérito Cultural
Grupo de Dança Alemã Frühling Representado por: Édna Maria Frigeri Laufer	Certificado como Ponto de Cultura Municipal e Habilitado para recebimento de Premiação de Mérito Cultural
Grupo Folclórico Italiano Belvedere Representado por: Luciana Nesi da Silva	Certificado como Ponto de Cultura Municipal e Habilitado para recebimento de Premiação de Mérito Cultural

Francisco Beltrão/PR, 18 de novembro de 2024

Secretaria de Esporte Cultura e Lazer – Departamento de Cultura Comissão de Pareceristas Representantes do Poder Público – Portaria 331/2024 Pareceristas Representantes da Sociedade Civil habilitados pelo Edital 10/2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F59429D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratações designada através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2024 – Processo nº 637/2024.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 15.463,00 m2, sendo 5.380,00,00m2 de implantação e 10.083,00 de pavimentação sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Rua Vergina Della Betta, entre a Rua Abdul Pholmann e a Rua Teresópolis, Bairro Aeroporto; e a Rua Flamingo, entre a Avenida Natalino Faust e a Rua Perdiz, Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESA VENCEDORA E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.222.465/0001-85. ITEM 01 R$ 2.590.000,00.
VALOR TOTAL R$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais).

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2024.

DANIELA RAITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7F29CFE2

DRH
EDITAL 308-24 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE) PSS 327-2023

EDITAL Nº 308/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023 e os motivos que constam do Memorando 13.744/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das

informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
44º	IRES STOLFO	14/11/1962	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:52744D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2024
HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 10.000 KM do veículo CITROEN C3, placa SES 5D14, frota 628, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê-PR.
CONTRATADO: CHANSON VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.127,72
18/11/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:972341BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2024
HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 10.000KM do veículo CITROEN C3, placa SES 5D12, frota 629, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê-PR.
CONTRATADO: CHANSON VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.127,72
18/11/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:F0776E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2024
HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 10.000KM do veículo CITROEN C3, placa SES 5D13, frota 630, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê/PR.
CONTRATADO: CHANSON VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.127,72

18/11/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:79C91672

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/11/2024	4.183,81
Goioerê, 18 de novembro de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:033D4ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.064/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.092/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.21.1417-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$24.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.21.1417-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$24.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2023, datada de 27/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:5A5B020F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 279 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 FABIANO BELINI SORDI

PORTARIA Nº 279 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Retirar Gratificação de função, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Retira a Gratificação de funçao da servidor FABIANO BELINI SORDI, matrícula funcional n. 89611.

Artigo 2. Esta portaria tem validade retrotiva em data de 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:B1926D84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Designar servidor para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Administração, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHADA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 137959, para exercer suas atribuições funcionais na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta portaria tem validade retrotiva em data de 04 de novembro de 2024,.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 18 de novembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:25BF7337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 03/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/12/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de novembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0D2A4CA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2024

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/12/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de novembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:26EC64B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 05/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 05/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05/12/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de novembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C3498338

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de uma empresa para a desmontagem de um barracão de 2000 (dois mil) metros, localizado na base da (BPFron) - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira e a remontagem do mesmo no pátio do Centro Administrativo Municipal (CAM), sede da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Visita Técnica Facultativa: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executadas os serviços deste objeto. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. **Leticia Albuquerque da Silva**, através do telefone (44) 3642 – 0008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 05/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 05/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 05/12/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de novembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1B187728

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 035/2024

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Regime de Execução: Execução indireta Empreitada por Preço Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e montagem de estruturas pré-fabricada em concreto armado para reservatórios de 20.000 litros, a fim de atender a demanda da diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra-PR, conforme projetos e demais documentos do Edital e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas, "antecipadamente", (44) 3642- 0004, com o Servidor **Michel Kihara**, de segunda a sexta feira, em horário de expediente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/12/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de novembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BC4D5E21

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2024

Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para concessão de uso de um abrigo, já construído em alvenaria pré-moldada, equipado com instalações de energia elétrica, rede hidráulica e um banheiro, bem como de um freezer horizontal de duas portas, destinado ao uso compartilhado por pescadores profissionais para descanso, organização e conservação do pescado, nos termos da Lei Municipal n° 2290/2023.

DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta), deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital **até o dia 18 de dezembro de 2024 as 08:30 horas.**

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO: ocorrerá às **08h30min do dia 18/12/2024**, na sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 2º piso, Guaíra-Paraná.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de novembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:29E664C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 200/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2022, do Pregão Eletrônico nº 212/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte específico devidamente equipado com balança, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades e da Secretaria Municipal de Administração: Cemitério Municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de outubro de 2024 até **26 de outubro de 2025.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 142.115,76 (cento e quarenta e dois mil, cento e quinze reais e setenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D2FC469

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 201/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2021, do Pregão Eletrônico nº 210/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.636.727/0001-74**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes - UPA.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de novembro de 2024 até **03 de novembro de 2025.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 276.666,60 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FC272C45

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 009/2024
RESPOSTA AO RECURSO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas

disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Resposta do Recurso do Edital de Homologação das Inscrições no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 - Edital n° 01.001/2024, como segue:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os recursos apresentados ao Edital de Homologação das Inscrições, conforme a seguir:

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
153354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA
153561	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO FONSECA CORREIA
153572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDO FONSECA CORREIA
154511	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NEI VARGAS SOARES APARECIDO
153531	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:78DE280C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, COMUNICADOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DOS ANÚNCIOS, VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I).** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **06 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 18 de novembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83B8E33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ADEMIR TROMBINI**, Motorista, passando do nível 18 para o nível 20 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN**, Gari, passando do nível 11 para o nível 13 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **GENESIO FRANCISCO DOMINGOS**, Meio Oficial, passando do nível 08 para o nível 10 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 17 para o nível 19 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **WILLIAN SAAB GALDIOLI,** Veterinário, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C4F715C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra para outra data no âmbito da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

. A Lei Federal Nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara o dia 20 de novembro como feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

. Ha necessidade de adequar o calendário de atividades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para garantir a continuidade dos serviços legislativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro, para o dia 22, no âmbito da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º Os serviços essenciais e as atividades legislativas que não possam ser interrompidas deverão ser mantidos, conforme determinação da Mesa Diretora.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 18 de novembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9E384923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇA, nos termos da Lei complementar 23/2015, notifica a servidora Sra Zenilda Maria Barbosa de Souza, matrícula 747, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por não comparecer ao trabalho desde abril de 2023, caracterizando abandono de cargo público, estando sujeita à exoneração, nos termos da lei acima citada.

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2024.

CLAUDETE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar
Portaria nº186/2024

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:BA075659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇA, nos termos da Lei complementar 23/2015, notifica a servidora Sra Marize Terezinha Terezin, matrícula 300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por não comparecer ao trabalho desde 01/04/2021, caracterizando abandono de cargo público, estando sujeita à exoneração, nos termos da lei acima citada.

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2024.

VÂNIA REGINA LUIZ
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar
Portaria nº185/2024

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:4A47EABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 281/2024 INEXIGIBILIDADE 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO 281/2024

Origem: Processo de Inexigibilidade 20/2024
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Locador (a): Airton da Rosa Ribeiro
CPF: 404.428.109-20
Objeto: Aluguel de imóvel para funcionamento de abrigo institucional para Crianças e Adolescentes no Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
valorglobal: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 06 (sies) meses

Dotação Orçamentaria:

(229) 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física

Data da assinatura 14/11/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:01E86A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 6/2024

Extrato de Contrato

Licitação: Inexigibilidade 6/2024 **Data Abertura:**02/05/2024 **Data Homologação:** 24/09/2024
Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em diversas áreas desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer)
Fornecedor :10403161 - AMADEOS CARNEIRO DOS SANTOS
Contrato: 277, **Exercício:** 2024, **Id Contrato**: 2024277
Data Assinatura: 12/11/2024
Término Vigência: 31/12/2024
Valor Contrato:3.953,60
Tipo Contrato: Prestação de Serviços

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:84ED580D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO PAS PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2025;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2025;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de novembro de 2024.

CLAUDINEI DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:BDF65432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 246, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o FERIADO, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **LUCIANO DIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO**, nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa/PR, compreendido no dia **20 de novembro de 2024 (quarta-feira),** alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Parágrafo único. Permanecem em plantão somente o Centro de Saúde 24 Horas – Cristo Rei e o Conselho Tutelar.

Art. 2º Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Os departamentos, poderão adequar as atividades de plantão, urgência e atendimentos que não podem sofrer descontinuidade, mediante organização do próprio departamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 18 de novembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:17714CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2024.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **NILSON ANTUNES ME**
CNPJ nº 19.503.545/0001-49
ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 84/2024 – Processo nº 87/2024 - Pregão nº 45/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISA O FORNECIMENTO DE PRANCHAS, VIGAS, RIPAS, PALANQUES, TÁBUAS E MOURÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO PRINCIPALMENTE NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO.**
VALOR TOTAL: **R$ 456.160,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**
CNPJ nº 12.014.626/0001-36
ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 85/2024 – Processo nº 87/2024 - Pregão nº 45/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISA O FORNECIMENTO DE PRANCHAS, VIGAS, RIPAS, PALANQUES, TÁBUAS E MOURÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO PRINCIPALMENTE NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO.**
VALOR TOTAL: **R$ 375.700,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
48	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
225	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
391	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:A86B32A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°47/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos lotes (em anexo) **IRINEU COSTELLA inscrita no CNPJ º 81.413.874/0001-71, com endereço AVENIDA 16 DE NOVEMBRO, N°577, CENTRO, Honório Serpa - PR 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total R$ 1.204.400,00 (um**

milhão duzentos e quatro mil e quatrocentos reais). Que tem por finalidade**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/ OU NOTA PARANÁ DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**
CIÊNCIAS AOS INTERESSADOS.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°47/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/ OU NOTA PARANÁ DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora dos lotes (em anexo) **IRINEU COSTELLA inscrita no CNPJ ° 81.413.874/0001-71, com endereço AVENIDA 16 DE NOVEMBRO, N°577, CENTRO, Honório Serpa - PR 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total R$ 1.204.400,00 (um milhão duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:6A2641FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (Portaria n° 065/2024) DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024 – Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.
Aos 03 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 065/2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n°. 003/2024 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem interna e externa de veículos de passeio com cera na máquina para a frota da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR, a ser realizado em horário comercial sempre que solicitado, com realização imediata. Presentes os seus membros Eva Paula Charalo; Sabrine Kathelee Borges Alves; Bruna de Vasconcelos Garcia. A Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 30/09/2024 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e não houveram interessados. Desta forma, a equipe entrou em contato com a empresa que apresentou o menor orçamento inicial e questionou se ainda havia interesse em prestar os serviços. Diante da afirmativa, foi solicitado que a mesma encaminhasse os documentos de habilitação para que o contrato fosse efetivado.
A comissão ressalta que a documentação para classificação é a exigida no item 07 do Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2024. Os documentos exigidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, serão solicitados no momento da confecção do contrato, após avaliação pelo Setor Jurídico e aprovação pela Presidência da Câmara. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

EVA PAULA CHARALO

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:7E94007E

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2024

Extrato Contratual nº 003/2024

Ref: Contrato n.º 003/2024
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 80.899.909/0001-62
CONTRATADA: Mateus Henrique da Silva – CNPJ nº 37.887.976/0001-38, com endereço à Rua João Fernandes da Fonseca, 205, jardim Santana, CEP: 86750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: para Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem interna e externa de veículos de passeio com cera na máquina para a frota da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR, a ser realizado em horário comercial sempre que solicitado, com realização imediata.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 29/10/2024 à 28/10/2025.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29/10/2024

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:4F2E6212

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 02/2024

EDITAL Nº. 02/2024
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS.

O Prefeito do município de Iguaraçu, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado preliminar das inscrições dos candidatos que participarão da Avaliação de "**Mérito e Desempenho**" para concorrerem as eleições de direção das unidades escolares da rede municipal de ensino, e dá outras providências.
Unidade Escolar: Escola Municipal "Elena Bruski de Vasconcelos"
Candidata: Jordana Barbosa Miranda Castilho;
Candidata: Miriam Ester Ripoli dos Reis.

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil "Vamos Crescer Juntos"
Candidata: Simone Cristina Barbosa Correa

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil "Gente Pequena"
Candidata: Maria Aparecida Bernini de Almeida
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaraçu, PR., 18 de novembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:431076B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 087/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 087/2024
Contrato n° 160/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 034/2024
Registro de Preço n° 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda, sediada na Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empres. Center L. Antônio Turat – na cidade de Presidente Venceslau/SP, com cadastro no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82.

OBJETO: Registro de Preços para futuras ressolagem, reforços e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2024 à 17/11/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 034/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DC457B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 086/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 086/2024
Contrato n° 159/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 034/2024
Registro de Preço n° 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Império Pneus e Recapagens Ltda, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Barracão 06 – Imóvel Morro Alto, na cidade Guarapuava/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22.

OBJETO: Registro de Preços para futuras ressolagem, reforços e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2024 à 17/11/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 034/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EE9C3DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 085/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 085/2024
Contrato n° 158/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 034/2024
Registro de Preço n° 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda, sediada na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, 30 – Distrito Industrial – na cidade de Andradina/SP, com cadastro no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42.

OBJETO: Registro de Preços para futuras ressolagem, reforços e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2024 à 17/11/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 034/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:21A221B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 084/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 084/2024
Contrato n° 157/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 034/2024
Registro de Preço n° 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: J P Beleze, sediada na Rua do Expedicionário, 1029, centro – na cidade de Ourinhos/SP, com cadastro no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79.

OBJETO: Registro de Preços para futuras ressolagem, reforços e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2024 à 17/11/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 034/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EB44590A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 142/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 034/2024, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras ressolagem, reforços e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas J P Beleze, sediada na Rua do Expedicionário, 1029, centro – na cidade de Ourinhos/SP, com cadastro no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79; Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda, sediada na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, 30 – Distrito Industrial – na cidade de Andradina/SP, com cadastro no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42; Império Pneus e Recapagens Ltda, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Barracão 06 – Imóvel Morro Alto, na cidade Guarapuava/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22 e Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda, sediada na Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empres. Center L. Antonio Turat – na cidade de Presidente Venceslau/SP, com cadastro no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 18 de Novembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BEBFF13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 284/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL 002/2024, para suprir a função pública temporária de AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, a Sra. LUCIANE FAGUNDES portadora do CPF 058.629.189-06, ficando em 2º lugar desse objeto, subsídio de R$ 2.058,10 (Dois mil e cinquenta e oito reais e dez centavos), a partir da data de 30 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati, 18 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7B731691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 098/2024

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.
R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 19 de novembro de 2024 e retorno no dia 22 de novembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. FIM DE MANDATO: OBRIGAÇÕES, BOAS PRÁTICAS E PLANEJAMENTO PARA UMA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.
Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7CEB3CC9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 099/2024

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **ROBERTO HIROMI,** brasileiro, casado, Diretor Geral deste Legislativo Municipal, Matricula 54, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 234.873.059-68/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 19 de novembro de 2024 e retorno no dia 22 de novembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. FIM DE MANDATO: OBRIGAÇÕES, BOAS PRÁTICAS E PLANEJAMENTO PARA UMA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:57B0B556

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 100/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ALAN KELVIN BORTOLOTTI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **ALAN KELVIN BORTOLOTTI,** brasileiro, divorciado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 49, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.431.539-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 032.002.429-65, residente e domiciliado à Avenida 31 de março, esquina com a Rua Rui Barbosa, s/nº, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 19 de novembro de 2024 e retorno no dia 22 de novembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. FIM DE MANDATO: OBRIGAÇÕES, BOAS PRÁTICAS E PLANEJAMENTO PARA UMA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...
§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:567B0EC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2006/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de novembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C853AA87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2007/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de novembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:939EA83E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 011/2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.008/2024).

A Comissão Central de Avaliação para Escolha de Diretor, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR a Homologação Final do PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.008/2024), conforme quadros abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VICENTE DA SILVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Leonora Aparecida Esverçutti	95	1

ESCOLA MUNICIPAL WILLY BARTH	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Leonora Aparecida Esverçutti	95	1

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELAZIR PINEZI	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Jânia Luzia Errera Gomes	91	1

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Lucimar Balierio Mendes Evaristo	86	1

Iporã, 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3C452D05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.683.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA MILITAR.....R$ 1.525.000,00

3335 FONTE: 3040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 158.000,00

3336 FONTE: 3040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R$ 1.683.000,00

TOTAL.....R$ 1.683.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **3040** RPPS Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 1.683.000,00

SOMA.....R$ 1.683.000,00

TOTAL.....R$ 1.683.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:285787AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 010/2024. Objeto: Inscrição de Servidor em Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Gestão Pública Brasil ltda - CNPJ: 40.178.961/0001-05. Valor do objeto: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 5 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:E331846D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 611/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 611/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR (A) 20 hr/ Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
DAIANE FERNANDA BURAK	xxx.xxx.139-47	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:32A7B723

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 450/2024

PORTARIA Nº 450/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **ELIANE MAJESKI, PROFESSOR EDUC. INF. POS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **60 dias**, retroativamente a **27/10/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:93C1CA6F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 451/2024

PORTARIA Nº 451/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com

as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:
Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **FABIANA KAMINSKI, PROFESSOR I MAG,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **120 dias**, retroativamente a **11/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9D353321

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 452/2024

PORTARIA Nº 452/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **LUCIMARA CAMARGO BAGIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **30 dias**, retroativamente a **30/10/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BA5CF3BA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 453/2024

PORTARIA Nº 453/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI, PROFESSOR I MAG,** regime estatutário**, LICENÇA MATERNIDADE,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **180 dias**, retroativamente a **08/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1E58C62D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 454/2024

PORTARIA Nº 454/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **ELIANE STASIAK, PROFESSOR III - POS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **31 dias**, retroativamente a **24/10/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E8273228

PROCURADORIA
DECRETO Nº 612/2024

DECRETO Nº 612/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H, a senhora **HELLEN CRISTINE PONTES**, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.119-07, nomeada pelo Decreto 349/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2B74BE24

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 075/2023, Tomada de Preços nº 013/2023-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de alargamento do Arroio dos Pereiras – Canal Hídrico Fase II, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 885610/2019/MDR/CAIXA. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 04 (quatro) meses, passando o vencimento de 07/11/2024 para 07/03/2025 e o prazo de vigência de 07/01/2025 para 07/05/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 075/2023, Tomada de Preços nº 013/2023-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de alargamento do Arroio dos Pereiras – Canal Hídrico Fase II, em atendimento ao

Contrato de Repasse nº 885610/2019/MDR/CAIXA. Do Reajuste do Valor Contratual: Fica reajustado o valor do saldo contratual de R$ 1.616.844,14 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), que passa para o valor atualizado de R$ 1.676.344,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais), referente à aplicação do Índice INCC- M de 3,68%, correspondente ao período de maio de 2023 a maio de 2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:6E09B1EA

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 066/2024. Processo Administrativo nº 261/2024. Objeto: Contratação dos serviços da Copel Distribuição S.A para ligação e instalação de padrões provisórios no Centro de Tradição Willy Laars. Contratada: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Valor contratado: R$ 24.485,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Irati, 18 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2E0870EA

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 066/2024-PMI. Contrato de Prestação de serviços nº 174/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública para o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e Previdência Municipal, incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, bem como armazenamento em nuvem, conforme termo de referência. Contratada: Publitech Softwares Ltda. CNPJ: 07.252.028/0001-65. Valor Contratual: R$ 1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais) para o lote 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:60B26AA3

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 064/2024. Contrato de prestação de serviços nº 176/2024. Objeto: Contratação de empresa exclusiva e autorizada pelo fabricante, para manutenção corretiva de câmaras de conservação de imunobiológicos. Contratado: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 04.470.103/0001-76. Valor contratado: R$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). **Contrato de prestação de serviços nº 175/2024**. Objeto: Contratação de empresa exclusiva e autorizada pelo fabricante, para manutenção corretiva de câmaras de conservação de imunobiológicos. Contratado: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda - ME. CNPJ: 12.980.944/0001-51. Valor contratado: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0D0C400C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 112/2024. Processo Administrativo nº 238/2024- 1º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa que para adequação da agenda de licitações se faz necessária a retificação do edital.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de picador e triturador de galhos.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 26/11/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 18 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:563A7C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Yellow Print Comunicação Visual Ltda
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de placas para outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR.
VALOR: R$ 3.876,00 (Três mil e Oitocentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até o dia 16 de dezembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da execução e entrega do objeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, e Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
FORO: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 18 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:F5101C88

CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE FOMENTO N° 006/2024 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ - LAR**

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
VIGÊNCIA: 06/06/2024 A 31/12/2024
ASSINATURA: 14/11/2024
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Itambaracá, 14 de novembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS
Presidente

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0A7BEEB1

CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE FOMENTO N° 007/2024
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ - LAR**

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
VIGÊNCIA: 03/07/2024 A 31/12/2024
ASSINATURA: 14/11/2024
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Itambaracá, 14 de novembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS
Presidente

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2C6C1268

CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2024
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ - LAR**

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 31/12/2024
ASSINATURA: 14/11/2024
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Itambaracá, 14 de novembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS
Presidente

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:245AA7DE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5211/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5211/2024 de 14/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 483.918,44 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
536 - 4.4.90.52.00.00	29494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483.918,44
Total Suplementação:			**483.918,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:CD22129B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5213/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5213/2024 de 14/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.716,06 (cento e dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.716,06
Total Redução:			**116.716,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:E320C3D7

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5213/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Exercício: 2024
Decreto nº 5213/2024 de 14/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.716,06 (cento e dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
17.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTONOMO MUNIPAL DE AGUA E ESGOTO	
17.017.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO SAMAE	
17.017.17.512.0017.1.210.		EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	
1- 4.4.90.52.00.00	76	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.716,06
		Total Suplementação:	**116.716,06**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:5D545365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A candidata **FABIELLY MARIA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada a Rua Aliomar Baleeiro, nº 085, Vila Independência, Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, conforme Inscrição nº 009.901.126-88, foi **CONVOCADA**, conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020**, **Nº 105**, datado de 31 de outubro de 2024, a comparecer junto ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, a partir do dia 01 de Novembro do corrente ano para assumir Cargo Público de **PROFESSOR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 01/11/2024 – Edição 3145, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Edital nº 001/2020.

No entanto, a referida **CANDIDATA**, não compareceu a este Departamento do Recursos Humanos, e conforme consta no Edital n. 001/2020 (Concurso Público) item 19. Da Nomeação – subitem 19.6, a candidata **FABIELLY MARIA PEREIRA**, está automaticamente **ELIMINADA** do referido concurso, prevalecendo o próximo da relação de aprovados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itambaracá/PR, 18 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C5AAE61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03 - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A candidata **NATÁLIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada a Rua Eugênio Pereira de Oliveira, nº 451, Conjunto Santo Expedito, Cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, conforme Inscrição nº 009.901.128-03, foi **CONVOCADA**, conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020**, **Nº 105,** datado de 31 de outubro de 2024, a comparecer junto ao D**EPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, a partir do dia 01 de Novembro do corrente ano para assumir Cargo Público de **PROFESSOR AFRODESCENDENTE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 01/11/2024 – Edição 3145, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Edital nº 001/2020.

No entanto, a referida **CANDIDATA**, não compareceu a este Departamento do Recursos Humanos, e conforme consta no Edital n. 001/2020 (Concurso Público) item 19. Da Nomeação – subitem 19.6, a candidata **NATÁLIA APARECIDA DA SILVA**, está automaticamente **ELIMINADA** do referido concurso, prevalecendo o próximo da relação de aprovados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itambaracá/PR, 18 de novembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2D0B19FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.214/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2024 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n° 1978/2023 (LOA), c/c com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2024, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**R$.**
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
TOTAL DO CREDITO			***22.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA**		
4.6.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010076	22.000,00
TOTAL DO CREDITO			***22.000,00***

Art. 3º – **Este DECRETO** entrará em vigor a partir de 11 de novembro de 2024, produzindo seus efeitos a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EAAC66FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.215/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá – PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com a Lei 14.399/2022 em nomear membros da Comissão Especial de Avaliação da Cultura VIVA,

R E S O L V E:

Art. 1 - Nomear os seguintes membros, para fazerem parte da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização dos Editais de Cultura Viva do Município, advindos da Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, art. 23, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), comissão paritária, com representantes do Governo e Representantes da Sociedade Civil.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
Caio Gabriel Francisco Alves
Sara Gabriane dos Santos Romanini
Amanda Outuki

MEMBROS SOCIEDADE CIVIL
Joaquim Hélio de Andrade
Moisés Aparecido Curtiz
José Paulo Gianni

Itambaracá/PR, 18 de novembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A170FFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO N.º 085/2020 - ID/TCE N.º 42229

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 03/12/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), passando o valor global do Contrato original para R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/11/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EC011C42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 171/2023 - ID/TCE Nº 42675

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 20/02/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), passando o valor global do Compromisso de Fornecimento original para R$ 1.927.540,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 44/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/11/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C475742C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90062/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 04 (quatro) de Dezembro de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação de programação, cerimonial e protocolo, cobertura de eventos com transmissão ao vivo e podcast, com captação e áudio e vídeo e produção de conteúdos para a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 04 (quatro) de Dezembro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90062/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Novembro de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CEE3AF2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90018/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo empreitada por preço Global, menor preço, no dia 05 (cinco) de Dezembro de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de ampliação em prédio público para construção de salas com sanitários no CMEI Criança Feliz, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 05 (cinco) de Dezembro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90018/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Novembro de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:17E36E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RESOLUÇÃO Nº 08/2024.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2024, na importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R$
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação total da dotação orçamentária:

Conta	Descrição	Valor R$
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000.00
3.3.00.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos legais a partir de 15 de outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:D2E50FA7

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 020/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO "DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA, EXERCICIO 2023"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 14 de novembro de 2024, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024 o CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR** o "Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, Exercício- 2023".

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 14 de novembro de 2024.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:79295EC4

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 – CMAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe "sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas referente ao 3° Trimestre de 2024 da Secretaria de Assistência Social".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de novembro de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da

Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024.

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas 3° Trimestre de 2024 - Secretaria de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do 3º Trimestreda Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 14 de novembro de 2024

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:BC1B2442

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 022/2024 – CMAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE "SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de novembro de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, este Conselho APROVOU conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024.

DELIBERA:
Referente à aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para o Piso Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR:** O Termo de Adesão e Plano de Ação para o Piso Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de novembro de 2024

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:771FF203

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 023/2024 – CMAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE "SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de novembro de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, este Conselho APROVOU conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024.

DELIBERA:
Referente à aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR:** O Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de novembro de 2024

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:24990D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovar o Regimento Interno do Abrigo Institucional Anjo da Guarda de Ivaí – PR, reformulado pela equipe técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Abrigo Institucional Anjo da Guarda de Ivaí, datado de 18/11/2024, com validade por período indeterminado, podendo ser alterado pela equipe técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em hipótese de constatação de necessidade de atualização.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de novembro de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente Do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:19F40D80

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovar o registro de inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz, conforme requerido em 25/10/2024 pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR – CNPJ: 05.774.123/0001-01.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de novembro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o registro de inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz, conforme requerido em 25/10/2024 pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR – CNPJ: 05.774.123/0001-01.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de novembro de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:BE0F3248

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 209/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 58/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 209/2024
Dispensa de Licitação n°: 58/2024
OBJETO: Contratação de serviço de cronometragem, locução e filmagens para a prova final do campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 30 de Novembro a 01 de Dezembro.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS TOCHETTO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 14.850,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/11/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOCHETTO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:09DB584A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2024

PORTARIA Nº 199/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI ANDRÉIA CHORNOBAY**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 04/11/2022 a 03/11/2023, para o período concessivo de 21 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:77CE6EBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI QUE ALTERA A LEI Nº 1.146/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1521/2024

Súmula: Altera a Lei nº 1.146/2015 – Código Tributário Municipal

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

L E I

Art. 1º - O art. 363, § 1º da Lei 1.146/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 363. O prazo máximo para a expedição de certidão será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a entrada do requerimento na repartição competente, nos termos em que tenha sido requerida, sob pena de responsabilidade funcional.
§ 1º As certidões poderão ser expedidas pelo processo mecânico ou eletrônico e terão validade de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Lei 1116/2015.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:30A4C295

GABINETE DO PREFEITO
LEI QUE ALTERA A LEI Nº 1.293/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1520/2024

Súmula: Altera a Lei nº 1.293/2018

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

L E I

Art. 1º - O art. 4º da Lei 1.293/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Fica compreendido o perímetro urbano da sede municipal de Ivaí dentro dos limites do seguinte caminhamento e conforme o mapa constante do anexo I da presente lei:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - P-01, localizado na interseção da Linha Gonçalves Junior e PRC-487, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51ºW, de coordenadas N 7.234.152,958m e E 516.024,494m; deste segue, com azimute de 284º36`42" por uma distância de 290,93m até o vértice - P-02, de coordenadas N 7.234.226,350m e E 515.742,973m; deste segue, com azimute de 237º40`59" por uma distância de 198,36m até o vértice - P-03, de coordenadas N 7.234.120,308m e E 515.575,340m; deste segue, com azimute de 328º27`14" por uma distância de 70,90m até o vértice - P-04, de coordenadas N 7.234.180,731m e E 515.538,246m; deste 100m, com azimute de 269º52`45" por uma distância de 160,31m até o vértice - P-05, de coordenadas N 7.234.180,393m e E 515.377,934m; deste segue, com azimute de 240º58`37" por uma distância de 102,27m até o vértice - P-06, de coordenadas N 7.234.130,774m e E 515.288,503m; deste segue, com azimute de 225º02`56" por uma distância de 416,20m até o vértice - P-07, de coordenadas N 7.233.836,729m e E 514.993,955m; deste segue, com azimute de 232º51`48" por uma distância de 184,99m até o vértice - P-08, de coordenadas N 7.233.725,048m e E 514.846,483m; deste segue, com azimute de 147º16`25" por uma distância de 67,82m até o vértice - P-09, de coordenadas N 7.233.667,998m e E 514.883,146m; deste segue,

com azimute de 240º36`20" por uma distância de 83,00m até o vértice - P-10, de coordenadas N 7.233.627,260m e E 514.810,832m; deste segue, com azimute de 330º36`34" por uma distância de 63,44m até o vértice - P-11, de coordenadas N 7.233.682,531m e E 514.779,700m; deste segue, com azimute de 244º05`18" por uma distância de 214,11m até o vértice - P-12, de coordenadas N 7.233.588,968m e E 514.587,113m; deste segue, com azimute de 261º17`36" por uma distância de 764,34m até o vértice - P-13, de coordenadas N 7.233.473,266m e E 513.831,586m; deste segue, com azimute de 342º24`29" por uma distância de 407,18m até o vértice - P-14, localizado na margem do Rio dos Passarinhos de coordenadas N 7.233.861,408m e E 513.708,520m; deste segue pelo Rio dos Passarinhos, com azimute de 26º16`58" por uma distância de 44,47m até o vértice - P-15, de coordenadas N 7.233.901,278m e E 513.728,210m; deste segue, com azimute de 47º35`34" por uma distância de 49,23m até o vértice - P-16, de coordenadas N 7.233.934,479m e E 513.764,560m; deste segue, com azimute de 359º15`26" por uma distância de 55,77m até o vértice - P-17, de coordenadas N 7.233.990,241m e E 513.763,837m; deste segue, com azimute de 342º02`59" por uma distância de 48,03m até o vértice - P-18, de coordenadas N 7.234.035,933m e E 513.749,035m; deste segue, com azimute de 303º06`38" por uma distância de 81,83m até o vértice - P-19, de coordenadas N 7.234.080,635m e E 513.680,488m; deste segue, com azimute de 289º39`47" por uma distância de 123,91m até o vértice - P-20, de coordenadas N 7.234.122,329m e E 513.563,805m; deste segue, com azimute de 301º16`27" por uma distância de 74,26m até o vértice - P-21, de coordenadas N 7.234.160,878m e E 513.500,340m; deste segue, com azimute de 305º22`36" por uma distância de 82,12m até o vértice - P-22, de coordenadas N 7.234.208,423m e E 513.433,380m; deste segue, com azimute de 299º39`09" por uma distância de 46,21m até o vértice - P-23, de coordenadas N 7.234.231,283m e E 513.393,225m; deste segue, com azimute de 291º02`54" por uma distância de 11,37m até o vértice - P-24, de coordenadas N 7.234.235,368m e E 513.382,610m; deste segue, com azimute de 313º56`22" por uma distância de 23,18m até o vértice - P-25, de coordenadas N 7.234.251,454m e E 513.365,916m; deste segue, com azimute de 290º16`38" por uma distância de 7,78m até o vértice - P-26, de coordenadas N 7.234.254,151m e E 513.358,617m; deste segue, com azimute de 331º38`25" por uma distância de 2,52m até o vértice - P-27, de coordenadas N 7.234.256,373m e E 513.357,418m; deste segue, com azimute de 314º16`35" por uma distância de 3,30m até o vértice - P-28, de coordenadas N 7.234.258,677m e E 513.355,054m; deste segue, com azimute de 284º24`54" por uma distância de 5,66m até o vértice - P-29, de coordenadas N 7.234.260,085m e E 513.349,575m; deste segue, com azimute de 311º19`58"por uma distância de 3,21m até o vértice - P-30, de coordenadas N 7.234.262,207m e E 513.347,162m; deste segue, com azimute de 337º49`09" por uma distância de 28,64m até o vértice - P-31, de coordenadas N 7.234.288,730m e E 513.336,349m; deste segue, com azimute de 26º36`03" por uma distância de 5,79m até o vértice - P-32, de coordenadas N 7.234.293,906m e E 513.338,941m; deste segue, com azimute de 11º43`38"por uma distância de 11,35m até o vértice - P - 33, de coordenadas N 7.234.305,021m e E 513.341,248m; deste segue, com azimute de 323º29`19" por uma distância de 13,26m até o vértice - P-34, de coordenadas N 7.234.315,678m e E 513.333,360m; deste segue, com azimute de 341º20`50" por uma distância de 8,74m até o vértice - P-35, de coordenadas N 7.234.323,958m e E 513.330,565m; deste segue, com azimute de 356º14`13" por uma distância de 14,55m até o vértice - P-36, de coordenadas N 7.234.338,478m e E 513.329,610m; deste segue, com azimute de 82º37`56" por uma distância de 476,62m até o vértice - P-37, de coordenadas N 7.234.399,598m e E 513.802,290m; deste segue, com azimute de 345º40`00" por uma distância de 369,57m até o vértice - P-38, de coordenadas N 7.234.757,668m e E 513.710,796m; deste segue, com azimute de 66º54`16" por uma distância de 83,99m até o vértice - P-39, localizado na PRC-487 de coordenadas N 7.234.790,613m e E 513.788,053m; deste segue, com azimute de 124º04`59" por uma distância de 26,44m até o vértice - P-40, de coordenadas N 7.234.775,798m e E 513.809,950m; deste segue, com azimute de 82º36`09" por uma distância de 458,94m até o vértice - P - 41, de coordenadas N 7.234.834,888nt e E 514.265,070m; deste segue, com azimute de 160º 12`57" por uma distância de 184,04m até o vértice - P-0042, de coordenadas N 7.234.661,714m e E 514.327,362m; deste segue, com azimute de 82º30`52" por uma distância de 241,20m até o vértice - P-43, de coordenadas N 7.234.693,137m e E 514.566,507m; deste segue, com azimute de 349º36`42" por uma distância de 74,84m até o vértice - P-44, de coordenadas N 7.234.766,747m e E 514.553,013m; deste segue, com azimute de 84º46`00"por uma distância de 194,16m até o vértice - P - 45, de coordenadas N 7.234.784,457m e E 514.746,362m; deste segue, com azimute de 339º57`12" por uma distância de 395,70m até o vértice - P-46, de coordenadas N 7.235.156,185m e E 514.610,721m; deste segue, com azimute de 82º32`07" por uma distância de 525,90m até o vértice - P-47, de coordenadas N 7.235.224,508m e E 515.132,162m; deste segue, com azimute de 339º40`44" por uma distância de 264,61m até o vértice - P-48, de coordenadas N 7.235.472,651m e E 515.040,267m; deste segue, com azimute de 81º07`52" por uma distância de 421,62m até o vértice - P-49, de coordenadas N 7.235.537,655m e E 515.456,848m; deste segue, com azimute de 4º22`50" por uma distância de 42,09m até o vértice - P-50, de coordenadas N 7.235.579,626m e E 515.460,063m; deste segue, com azimute de 57º39`54"por uma distância de 866,77m até O vértice - P-51, de coordenadas N 7.236.043,234m e E 516.192,424m; deste segue, com azimute de 152º13`25" por uma distância de 108,18m até o vértice - P-52, de coordenadas N 7.235.947,523m e E 516.242,836m; deste segue, com azimute de 237º20`06" por uma distância de 911,16m até o vértice - P-53, de coordenadas N 7.235.455,744m e E 515.475,782m; deste segue, com azimute de 160º08`50" por uma distância de 56,91m até o vértice - P-54, de coordenadas N 7.235.402,218m e E 515.495,108m; deste segue, com azimute de 141º34`19" por uma distância de 249,81m até o vértice - P-55, de coordenadas N 7.235.206,521m e E 515.650,371m; deste segue, com azimute de 58º10`15" por uma distância de 224,68m até o vértice - P-56, de coordenadas N 7.235.325,016m e E 515.841,267m; deste segue, com azimute de 12I º07`07" por uma distância de 167,16m até o vértice - P-57, de coordenadas N 7.235.238,628m e E 515.984,370m; deste segue, com azimute de 143º01`10" por uma distância de 177,78m até o vértice - P-58, de coordenadas N 7.235.096,610m e E 516.091,313m; deste segue, com azimute de 237º52`40" por uma distância de 335,41m até o vértice - P-59, de coordenadas N 7.234.918,261m e E 515.807,245m; deste segue, com azimute de 161º35`51" por uma distância de 65,29m até o vértice - P-60, de coordenadas N 7.234.856,306m e E 515.827,857m; deste segue, com azimute de 69º43`37" por uma distância de 388,00m até o vértice - P-61, de coordenadas N 7.234.990,746m e E 516.191,821m; deste segue, com azimute de 151º38`37" por uma distância de 158,42m até o vértice - P-62, de coordenadas N 7.234.851,334m e E 516.267,064m; deste segue, com azimute de 241º38`37" por uma distância de 429,45m até o vértice - P-63, de coordenadas N 7.234,647,366m e E 515.889,144m; deste segue, com azimute de 174º46`26" por uma distância de 91,48m até o vértice - P-0064, de coordenadas N 7.234.556,270m e E 515.897,476m; deste segue, com azimute de 155º46`42" por uma distância de 132,07m até o vértice - P-65, de coordenadas N 7.234.435,824m e E 515.951,661m; deste segue, com azimute de 171º07`41" por uma distância de 71,60m até o vértice - P - 66, de coordenadas N 7.234.365,080m e E 515.962,704m; deste segue, com azimute 163º45`34" por uma distância de 220,94m até o vértice - P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 12.183,86 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Redação dada pela Lei nº 1404/2021)

§ 1º - Fica compreendido como Prolongamento da Rua Rio Branco o início da coordenada "515016.32 m" e "7233998.52 m S" seguindo por uma distância de 1,14 Km até a coordenada "516030.14 m" E "e7234150.60 m S"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Lei nº 1293/2018.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:052B530A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 052/2024

PORTARIA Nº 052/2024

Marcelo da Silva Quenupe, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE
DETERMINAR que o expediente destinado ao atendimento público, desde que não atrapalhe as atividades normais da Câmara Municipal de Jaguapitã no mês de dezembro de 2024, fica definido da seguinte forma:

a) No período de **23/12/2024 a 03/01/2025,** declara recesso na secretaria da Câmara Municipal.

Durante o período de recesso, caso seja necessário o trabalho de funcionários em dias e horários especificados acima, **não gerará pagamento de horas extras, e nem positivação em banco de horas, pois os andamentos dos serviços não poderão ser prejudicados.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 18 de novembro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

ANDRÉ LUIS DE MELLO –
43 – 99602-6053

ELIANA B. M. SANDOLI –
43 – 99955-7087

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:36A2337D

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL ERRATA - RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 18/11/2024,
Edição 3155, código identificador F96D57AA;

Onde se lê: ... Deliberação nº 031/2020 – CEAS/PR. -

Leia-se: ... Deliberação nº 061/2018 – CEAS/PR.

Sala de sessões, 18 de novembro de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ECD0FA77

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4111902/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REPRESENTANTE DA ITAIPU, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AVALON ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 50.014.121/0001-60
Valor do contrato: R$ 18.999,97 (Dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 18.999,97 (Dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:51305A82

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 086/2024. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: D E B CARDOSOS LTDA.

CNPJ: 46.947.848/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TIPO PAVILHÃO COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), QUE CONTEMPLA AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, PRENSAGEM, ENFARDAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL, CONFORME DIRETRIZES DA ITAIPU BINACIONAL, DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

VALOR: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/11/2024 a 14/11/2025.

DATA: 14/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB37CE64

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TIPO PAVILHÃO COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), QUE CONTEMPLA AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, PRENSAGEM, ENFARDAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL, CONFORME DIRETRIZES DA ITAIPU BINACIONAL, DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: D E B CARDOSOS LTDA
CNPJ: 46.947.848/0001-23
Valor do contrato: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8235DCF8

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 055/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
PSB FNAS	4.800,00	31/10/2024
MAC FNAS	243,24	31/10/2024
FNS CT SUS CUSTEIO (PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS).	26.828,00	05/11/2024
FNS CT SUS CUSTEIO (PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS).	1.412,00	05/11/2024
FNS CT SUS CUSTEIO (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS).	2.520,33	05/11/2024
FNS CT SUS CUSTEIO (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	1.000,00	05/11/2024
GBF FNAS	3.200,00	14/11/2024

Jaguapitã,PR, 14 de novembro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:88775194

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor do contrato: R$ 11.475,30 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor do contrato: R$ 1.127,10 (Um mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos).

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Valor do contrato: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
Valor do contrato: R$ 7.280,00 (Sete mil, duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Valor do contrato: R$ 2.915,80 (Dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor do contrato: R$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Valor do contrato: R$ 12.638,60 (Doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Valor do contrato: R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
Valor do contrato: R$ 9.408,70 (Nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor do contrato: R$ 490,40 (Quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Valor do contrato: R$ 2.783,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e três reais).

FORNECEDOR: JUARES LIMA DOS SANTOS
CNPJ: 12.991.532/0001-17
Valor do contrato: R$ 20.077,30 (Vinte mil e setenta e sete reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Valor do contrato: R$ 24.867,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Valor do contrato: R$ 16.916,12 (Dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 125.100,12 (Cento e vinte e cinte mil, cem reais e doze centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7F2222A6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
Valor do contrato: R$ 211.209,36 (Duzentos e onde mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor do contrato: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

FORNECEDOR: ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 52.996.455/0001-02
Valor do contrato: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Valor do contrato: R$ 2.397,00 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 32.583.079/0001-17
Valor do contrato: R$ 66.994,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.181.976/0001-71
Valor do contrato: R$ 1.123,50 (Um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 418.723,86 (Quatrocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1E51BB60

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – DE JAGUAPITÃ, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES TERCEIRIZADOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.038.989/0001-70
Valor do contrato: R$ 120.170,00 (Cento e vinte mil, cento e setenta reais).

FORNECEDOR: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08
Valor do contrato: R$ 153.720,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 273.890,00 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FEB2112D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 099/2024

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º**.** – Fica **CANCELADA** a gratificação de 30% (trinta por cento) concedida através do Decreto nº. 096/2023, ao funcionário público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS,** em atendimento ao Processo nº.5391/2024.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9B919BF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 720/2024

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a **PORTARIA Nº. 724/2023**, que **DESIGNOU** o servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, RG. Nº. 6.XXX.XXX-0, Coordenador do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81625FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 715/2024

Decreto nº 715/2024 de 13/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
32 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.600. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
403 - 4.6.90.71.00.00 10000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.601. DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
407 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.605. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
421 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 75.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 10000 75.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:6D237467

CONTABILIDADE
DECRETO 717/2024

Decreto nº 717/2024 de 14/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.28.846.0003.2.307. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP
81 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.402. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
853 - 3.3.90.14.00.00 10103 DIÁRIAS - CIVIL 4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.601. DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
407 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.605. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
421 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
616 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
Total Suplementação: 164.200,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 10000 164.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:B5635A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 224/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 224 /2024 – De 11/11/2024 e 18/11/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	Autoridade em Vigilância Sanitária	Jacarezinho	11/11/2024	Participar do 1º Monitoramento de Ponto Estratégico - Aterro Sanitário.	R$ 40,00
Elizete Aparecida Gaveluk	Coordenadora de Endemias	Jacarezinho	11/11/2024	Participar do 1º Monitoramento de Ponto Estratégico - Aterro Sanitário.	R$ 40,00
Rodrigo Alves Vicarri	Agente de Endemias	Jacarezinho	11/11/2024	Participar do 1º Monitoramento de Ponto Estratégico - Aterro Sanitário.	R$ 40,00
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Londrina	18/11/2024	Participar de Aula Presencial do Módulo VI do MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 14 de novembro de 2024.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:FB527995

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 225/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 225 /2024 – De 13/11/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	13/11/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 18 de novembro de 2024.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CC7D6FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28108, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-10-2022;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 24103-2022;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se,

na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido.”

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica convertida em DEMISSÃO, a bem do serviço público, a exoneração do ex-servidor NILSON DO ROCIO MARTINS MANHAES, constante no Decreto nº 27.877, de 01 de julho de 2024, com fulcro no Art. 188, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, em razão do abandono de emprego, conforme disposto nos artigos 194 e 196 do referido diploma legal, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, conforme os dados abaixo relacionados:

NILSON DO ROCIO MARTINS MANHAES
RG: 4484198-3/PR
CPF: 615.170.209-30
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Parágrafo único – A intimação do servidor ou representante legal, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-10-2022, designado pela Portaria nº 1201, de 03 de outubro de 2022, em face do ex-servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 28.105, de 14 de Novembro de 2024 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9829BDF

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 148

DADOS DO SERVIDOR							
Nome NILSON SÉRGIO DALLABONA						Matrícula 81634	
Cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			CPF 742.883.939-49			RG 4564651-3	
Setor / Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Conta Corrente 19897-8			Banco / Nº Agência 001 / 0630-0	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa Participação em Evento da Itaipú Binacional							
Destino (Dist. Aprox.): Lapa – Foz do Iguaçu. 650Km			Período **20/11/2024**	a	**23/11/2024**		
Hora de Saída 20/11/2024 – 10:00h (saída de Lapa)			Hora de Retorno 23/11/2024 – 09:00h (saída de Foz do Iguaçu)				
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------		
Valor Diária(s) (R$) R$ 635,00			Total a Receber (R$) R$ 1.905,00				
Justificativa: Participar do Evento dos Municípios do PR nos projetos de Energia Renováveis promovido pela Itaipú Binacional.							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 12 / 11 / 2024 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal							
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL							
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal							

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F48F2D9

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 149

DADOS DO SERVIDOR						
Nome CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA					Matrícula	
Cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		CPF 058.122.469-80			RG 12300733-6	
Setor / Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Conta Corrente 880381961-2			Banco / Nº Agência 104 / 0393-0	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Participação em Evento da Itaipú Binacional						
Destino (Dist. Aprox.) 650Km		Período **20/11/2024**	a	**23/11/2024**		
Hora de Saída 20/11/2024 – 10:00h (saída de Lapa)		Hora de Retorno 23/11/2024 – 09:00h (saída de Foz do Iguaçu)				
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) R$ 635,00		Total a Receber (R$) R$ 1.905,00				
Justificativa: Participar do Evento dos Municípios do PR nos projetos de Energia Renováveis promovido pela Itaipú Binacional.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 12 / 11 / 2024 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5C1DCB3

GABINETE
DECRETO Nº 28109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 19.11.2024, para provimento do cargo em comissão de CHEFE REGIONAL URBANO, o (a) senhor (a) ELISANGELA MENDES DOS ANJOS RIBAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 30000/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.11.2024, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL URBANO, o(a) Senhor(a):

ELISANGELA MENDES DOS ANJOS RIBAS
RG: 9.981.680-5/PR
CPF: 071.242.229-31
CARGO: CHEFE REGIONAL URBANO
SÍMBOLO: CC-5
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6667475

GABINETE
DECRETO N° 28110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6° da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D n° 30301/2024, de 18/11/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.217,98 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
0012.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1646: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamento e Mat. Permanente	R$ 5.000,00
0012.0365.0012.2247 Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	
1847: 4.4.90.52.00.00.10400– Equipamento e Mat. Permanente	R$ 106.900,98

0012.0365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
1833: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamento e Mat. Permanente	R$ 317,00
TOTAL.....	**R$ 112.217,98**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos os:

Excesso de arrecadação da Conta nº 31.249-5	R$ 5.317,00
Excesso de arrecadação da Conta nº 32.653-4	R$ 106.900,98
TOTAL.....	**R$ 112.217,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Novembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:153356CD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao decimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28101 de 08 de novembro de 2024, Josiane de Fatima Rodrigues Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.898.404-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA173DAF

GABINETE
DECRETO Nº 28111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 19.11.2024, para provimento do cargo em comissão de CHEFE REGIONAL URBANO, o (a) senhor (a) DOUGLAS ANTONIO SCHUHLI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 30313/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.11.2024, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL URBANO, o(a) Senhor(a):

DOUGLAS ANTONIO SCHUHLI
RG: 9.793.746-0/PR
CPF: 063.991.569-80
CARGO: CHEFE REGIONAL URBANO
SÍMBOLO: CC-5
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC7C9D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de tintas Suvinil conforme exigência do IPHAN, a fim de realizar a pintura do prédio da Secretaria de Administração. Empresa vencedora: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 20.890.025/0001-15, no valor total de R$ 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 75, II da Lei 14.133/2021, originando o Processo nº 34/2024.

Lapa/PR, 14 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F774541A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2024– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Tendas Articuladas, para todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 03/12/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 03/12/2024 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 14.006,70 (quatorze mil, seis reais e setenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de novembro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7838C758

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 (PD N.º 4572/2024).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
FORNECEDOR: COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.156.887/0001-16, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARICLEI TOLOTTI FERNANDES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – ITEM 28.
VALOR GLOBAL: R$ 10.260,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 11/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F88959A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 (PD N.º 4572/2024).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
FORNECEDOR: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.590.424/0001-89, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO CACEFFO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – ITENS 1, 4, 23, 24, 30, 33, 38, 51, 65, 76, 77, 81, 85, 89 E 109.
VALOR GLOBAL: R$ 123.370,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 11/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50DA56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 (PD N.º 4572/2024).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
FORNECEDOR: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ SOB Nº 39.946.436/0001-03, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOAZITO SANTANA FILHO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – ITENS 6, 87 E 99.
VALOR GLOBAL: R$ 67.870,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 11/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51E6B9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 (PD N.º 4572/2024).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
FORNECEDOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – ITENS 8, 29, 34, 46, 58, 88 E 93.
VALOR GLOBAL: R$ 58.720,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 11/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6DCF5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 (PD N.º 4572/2024).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 27.486.278/0001-77, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FABIO DORNELES STRAPASSON.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – ITENS 9, 18, 27, 47, 59, 68, 79, 101 E 104.
VALOR GLOBAL: R$ 94.901,50 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 11/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:636110B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 197/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 197/2023 - ITEM 06, LINHA 11, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L, CAP. 46P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, PLACA BEG4B25, RENAVAM SOB Nº 01235982642.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADEC8F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 198/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 198/2023, ITEM 09, LINHA 16, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L, CAP. 46P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, PLACA BEG4B25, RENAVAM SOB Nº 01235982642.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A9D7B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 199/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 199/2023 - ITEM 16, LINHA 25, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L, CAP. 46P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, PLACA BEG4B25, RENAVAM SOB Nº 01235982642.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7F7E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2023 - ITEM 26, LINHA 51, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L, CAP. 46P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, PLACA BEG4B25, RENAVAM SOB Nº 01235982642.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3591921E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 228/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 228/2023 - ITEM 28, LINHA 56, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L, CAP. 46P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, PLACA BEG4B25, RENAVAM SOB Nº 01235982642.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2AD8F51

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 200/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR Nº 200/2023 - ITEM 20, LINHA 30, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L, CAP. 46P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, PLACA BEG4B25, RENAVAM SOB Nº 01235982642.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25D8A923

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 202/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 202/2023 - ITEM 34, LINHA 64, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L, CAP. 46P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, PLACA BEG4B25, RENAVAM SOB Nº 01235982642.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3A4EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 (PD N.º 4572/2024).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
FORNECEDOR: W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 29.513.872/0001-35, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WILIAN DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – ITENS 10, 22, 26, 53, 61, 62, 72, 84, 110, 112 E 114.
VALOR GLOBAL: R$ 593.003,16 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 11/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04D01373

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 (PD N.º 4572/2024).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
FORNECEDOR: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.206.230/0001-93, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – ITENS 2, 5, 21, 37, 39, 40, 44, 45, 66, 69, 82, 98, 103, 107 E 115.
VALOR GLOBAL: R$ 346.167,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 11/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD66AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024 (PD N° 27171/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, CNPJ/MF SOB O N° 05.912.018/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR SR. WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL, DESTA SECRETARIA, PACIENTES ESTES QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 4 E 7, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), ITENS 4 E 7.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 24.258,88 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1359/2024 (PD 27171/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 901
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339032030000000000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 07/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:710E21EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 (PD N° 21260/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: IVAN PAGOTTO ME, CNPJ/MF SOB O Nº 28.315.411/0001-95, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. IVAN PAGOTTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA EM ÁREA DE EXAMES RADIOLÓGICOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.149,50 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 954/2024 (PD 21260/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 966
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 08/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02D647C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468-0001-39.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO ITEM 4-4.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023, PASSANDO A SER A SRA. ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS, MATRÍCULA 10288, TELEFONE (41) 3547-8039, E-MAIL ASSISTEN-CIAFARMACEUTIALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 94, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023.
DATA: 14/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D0CE379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº78/2022 (PD 28561/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAULIO MOREIRA JUNIOR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.11.2024 E 21.11.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$265.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1705;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 1017 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/11/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46C71BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 382024
PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 38/2024, em favor das empresas.
HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.
O valor total da contratação R$ 9.980,10 (nove mil novecentos e oitenta reais e dez centavos).
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com o endereço na Avenida Henrique Mansano nº 1595 – BAIRRO: Alpes CEP: 86.075-000 CIDADE: Londrina PR, neste ato representada por: JOSE MARCIO CARREGA, brasileiro Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 14.727.572-0 e inscrito no CPF sob nº: 109.523.298-32 residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha nº 609 BAIRRO: Centro CEP:86.020-300 CIDADE: Londrina PR.
O valor total da contratação R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais).
PESENTI & PELAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.776.642/0001-02, com o endereço na Avenida Celso Garcia 1539 Vila Siam CEP 86039-0000 CIDADE: Londrina PR, neste ato representado por: Rodney Danilo Pesenti, brasileiro Empresário, administrador, inscrito no CPF sob nº: 803.463.329-15 residente e domiciliado no endereço acima citado.
O valor total da contratação R$ 4.025,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais).

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora ficam obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal,18 de Novembro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DCD48B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498/2024

PORTARIA N° 498/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor , TIAGO ESTEVAM DE GOES , ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão - Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:053CA2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499/2024

Portaria Nº 499/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, AMANDA MIRANDA NOGUEIRA, ao período aquisitivo de 2023 / 2024 no Período de gozo de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:878B69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 500/2024

Portaria Nº 500/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, ANTONIO DULCEMAR VICENTIN, ocupante do Cargo efetivo de Motorista Cnh D - e ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ED86D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 501/2024

Portaria N° 501/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora BRUNA GABRIELLY MARTINS, portador da cédula de identidade n° 13835587-0 para Cargo de Efetivo de Enfermeira Padrão.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 do mês de novembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7B5A60C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 02/2024.

Ref. Oficio nº 26/2024, pelo qual o Agente de Contratação, designado pela portaria n° 11/2024, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, CNPJ n° 01.031.983/0001-96 para a realização de treinamento e capacitação, com o curso acerca do tema – "ACORDOS E MEIOS CONSENSUAIS VISANDO O ENCERRAMENTO DO MANDATO E AS REDES SOCIAIS NO PLANO INSTITUCIONAL, valor global R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), por inexigibilidade com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio do Agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de Inexigibilidade n° 02/2024 e expostas no presente processo.

Loanda, 18 de novembro de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E76CB105

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 011/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2024.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal de Loanda, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

MELHOR PROPOSTA APRESENTADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 48.359.260/0001-84
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital bem como Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 18 de novembro de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0ADFB4B5

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 011/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da área externa do prédio da Câmara Municipal de Loanda, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com base no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor valor, sendo classificada para tanto a empresa:
DANIELLE FERREIRA DA CRUZ - ME (CNPJ 10.222.766/0001-74).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 18 de novembro de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CF3807B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação na área da Saúde de Medico Endocrinologista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

Empresa **HABILITADA:**

1º Lugar - C G M DE PAULI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.468.148/0001-47, protocolo de nº 6625/2024, de 21/10/2024, as 09:43:24 horas.

Lote único

Item	Graduação Profissional	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Consulta com Médico Endocrinologista	Consulta	1000	115,00	115.000,00

Loanda, 18 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A82FA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 023/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2024-PML
PROCESSO Nº. 169/2024-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Ampliação de salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Luzia Bernardo Mendonça localizado na Rua Alvares Penteado, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 06de dezembro de 2024 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 884.457,04 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAC12AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 024/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2024-PML
PROCESSO Nº. 170/2024-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, dos seguintes serviços: Prestação de serviços de pinturas nas escolas da rede de ensino do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 09de dezembro de 2024 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 411.760,80 (quatrocentos e onze mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE4DF013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 025/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024-PML
PROCESSO Nº. 171/2024-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, dos seguintes serviços: Prestação de serviços de pinturas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) da rede de ensino do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 09de dezembro de 2024 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 412.969,66 (quatrocentos e doze mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A27087B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CC Nº 022/2024 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024-PML
PROCESSO Nº. 163/2024-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Ampliação de salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Zilda Arns, localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital fica prorrogada para 06de dezembro de 2024 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 363.944,04 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9C5E244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 815/2024

PORTARIA Nº. 815/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 11/11/2024,

Resolve:

Conceder a servidora **NYCOLE FERNANDA RODRIGUES ZAMBONI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SEPL, matrícula nº. 967028, férias pelo período de trabalho prestado entre 11/08/2023 a 10/08/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias de descanso pelo período compreendido entre 16/12/2024 a 21/12/2024;
14 (quatorze) dias de descanso pelo período compreendido entre 05/03/2025 a 18/03/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/12/2024 a 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0655B828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 816/2024

PORTARIA Nº. 816/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando requerimento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social datado de 11/11/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDNALVA FERREIRA GUEDES,** matricula 966861, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTOS – CC.4 - SESA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2023 a 31/08/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 19/11/2024 a 18/12/2024, devendo retornar em atividade em 19/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7D229560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 817/2024

PORTARIA Nº. 817/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966457, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/11/2024 a 07/12/2024, com retorno ao trabalho em 08/12/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C33ECD7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 821/2024

PORTARIA Nº. 821/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ERIKA DE SOUZA FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966878, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 13/11/2024 a 13/12/2024, devendo realizar nova perícia em 14/12/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:64DEF723

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 822/2024

PORTARIA Nº. 822/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966465, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/11/2024 a 22/12/2024, devendo retornar ao trabalho em 23/12/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:685855BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 823/2024

PORTARIA Nº. 823/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CHRISTIAN COLA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo OPERÁRIO, matrícula 91991, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda,

pelo período compreendido entre 18/11/2024 a 20/11/2024, devendo retornar ao trabalho em 21/11/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9B541138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 824/2024

PORTARIA Nº. 824/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 06/11/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARCILENE URSULINO DA SILVA,** matrícula nº. 966036, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2015 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 16/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 04/11/2024 a 01/02/2025, devendo retornar em atividade em 02/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3F085FB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 825/2024

PORTARIA Nº. 825/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o n° 7014/2024 de 11/11/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **DEBORA CRISTINA PEIXOTO,** matrícula nº. 98222, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2013 a 31/12/2018, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 17/11/2024 a 14/02/2025, devendo retornar em atividade em 15/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:825B5942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 826/2024

PORTARIA Nº. 826/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando requerimento protocolado sob n° 7065/2024 de 13/11/2024;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALÉRIO BUZETI SALVE,** matricula n° 965984, ocupante do cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 18/11/2024 a 17/12/2024, devendo retornar em atividade em 18/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:57F83346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 827/2024

PORTARIA Nº. 827/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6989/2024 de 08/11/2024,

Resolve:

Conceder a servidora **ELENIR MARIA ZARDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA - PSF, matrícula nº. 107821, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2023 a 21/05/2024, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 09/12/2024 a 23/12/2024;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/01/2025 a 27/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:953BD134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 828/2024

PORTARIA Nº. 828/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 7063/2024 de 13/11/2024,

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS VINICIUS FANEGAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 967003, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2023 a 02/07/2024, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 16/12/2024 a 30/12/2024;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/07/2025 a 21/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B6D3E43D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 829/2024

PORTARIA Nº. 829/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 12/11/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965862, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/06/2023 a 05/06/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 23/12/2024 a 11/01/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 12/01/2025 a 21/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:88184A5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 830/2024

PORTARIA Nº. 830/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 7040/2024 de 12/11/2024,

Resolve:

Alterar a data do segundo período de férias fracionadas, do servidor **OZIEL TEIXEIRA DOS REIS**, matricula nº. 966910, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, concedida através da Portaria n° 494/2024 de 17/06/2024, passando para o período de 15 (quinze) dias de descanso de 09/12/2024 a 23/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B2987664

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 831/2024

PORTARIA Nº. 831/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 491/2024 de 17/06/2024, que revogou dias de férias referente ao período aquisitivo de 29/04/2023 a 28/04/2024,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 7068/2024 de 14/11/2024,

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora PATRICIA BONFIM, matricula nº. 954002, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 25 (vinte e cinco) dias de férias, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

18 (dezoito) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/12/2024 a 20/12/2024;
07 (sete) dias de descanso pelo período compreendido entre 24/02/2025 a 02/03/2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:44D910E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 832/2024

PORTARIA Nº. 832/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 14/11/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **SAULO NASCIMENTO PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, matrícula nº. 55921, férias pelo período de trabalho prestado entre 21/06/2021 a 20/06/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/12/2024 a 22/12/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/12/2024 a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A9C8D25C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2024

PORTARIA Nº 833/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA,** matricula nº. 967061, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 14/11/2024 a 13/03/2025**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 14/03/2025 a 12/05/2025**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E179AC16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 834/2024

PORTARIA N°. 834/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
91641	Ana Ap. da Silva Oliveira	Operário	16/08/2023 a 15/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
965951	Solange Luzia Bezerra	Dentista - PSF	01/10/2023 a 30/09/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
966010	Silvia de Oliv. M. Scavazzini	Aux. de Enfermagem Plantonista	19/02/2023 a 18/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
965848	Meire Soares da Cruz	Agente de Combate às Endemias	13/05/2023 a 12/05/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
102601	Rotinberg D. de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/11/2023 a 12/11/2024	09/12/2024 a 07/01/2025
966948	Josiane Gomes dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	04/07/2023 a 03/07/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
66169	Mariza Kayoko Hattori	Enfermeiro	05/01/2023 a 04/01/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
967001	Regis Jose Luiz dos Santos	Oficial de Administração-A	14/06/2023 a 13/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:03167FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2024

PORTARIA Nº 818/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Srª. **DALVANI ROCHA PEREIRA** portadora do RG nº 6.1**.**.**5-2 SESP/PR e CPF nº 88*.***.**9-91, pelos direitos adquiridos, do servidor público **LAÉRCIO APARECIDO BARBIERI,** Matrícula nº 111771, falecido em 05/10/2024 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40, §7º e 8º da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 e §§ 1º e 2º, "I" do Art. 24 da EC. Nº 103/2019 conforme quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR: **LAÉRCIO APARECIDO BARBIERI**				
PROVENTO INTEGRAL ATÉ O TETO DO RGPS, MAIS 70% DA PARCELA EXCEDENTE – SEM PARIDADE				
VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.689,84 (Dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIO	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
DALVANI ROCHA PEREIRA	**14/06/1957**	**COMPANHEIRA**	**R$ 2.689,84**	**100%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AEB7DEAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 187/2024 INPC OUTUBRO

DECRETO Nº. 187/2024

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **OUTUBRO/2024,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2024	OUTUBRO	7227,69	0,61

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro ano de 2024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:C7CBEF9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DA LEI 88/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024, no Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, Súmula 473 do STF e demais disposições legais aplicáveis, pelo presente termo, declarar a **NULIDADE** do ato administrativo consistente na **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 088/2024**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3153, em 13 de novembro de 2024.

Considerando que a publicação da referida norma foi realizada de forma extemporânea, uma vez que a Lei nº 088/2024 ainda não havia sido aprovada pela Câmara Municipal de Loanda (Projeto de Lei 83/2024), requisito indispensável para a validade do ato legislativo;

Pelo exposto, **DECLARO ANULADA a publicação da Lei nº 088/2024**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3153, em 13 de novembro de 2024.

Nada mais havendo, lavro o presente termo de anulação, que vai assinado por mim.

Loanda-PR, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:D13304CE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **22/2024**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 10/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Dezembro de 2024 às 10:00h, na sala de reuniões do COMAFEN, situada a Av. Brasil nº 1721 – Centro, na cidade de Loanda - PR a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Presencial no mesmo horário, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2024, Processo Administrativo nº 22/2024, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência”.

Loanda, 18/11/2024.

VINICIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:23ECC3D5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 18/2024 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 088/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PR do Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS, do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a Deliberação nº 088/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PR;
R E S O L V E:
Art.1º - Autorizar e Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 088/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PR, referente ao Incentivo Qualificação da Estrutura para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do município de Loanda, Estado do Paraná.
Art.2º - O presente Termo tem como objeto a adesão ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinados a aquisição de mobiliário/equipamentos

para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho para Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Loanda, 18 de novembro de 2024.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:8D028A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA PORTARIA Nº 012/2024-L,

Errata

Na Portaria nº 012/2024-L, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 01/11/2024, edição 3145.

Onde se: Lê:
No período de 04/10/2024 a 13/10/2024.

Leia-se:
No período de 04/11/2024 a 13/11/2024.

Câmara Municipal de Lobato, aos 05 dias de novembro de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:1917BABA

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: DANILO ARAUJO PEREIRA CNPJ sob nº. 40.567.220/0001-16
CONTRATO N.º 007/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024-L.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
VALOR TOTAL: R$ 42.168,50 (quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: por 12 meses
DATA: 08/11/2024

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:940B9F0A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 187/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA OS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO LOBATOPREV, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028.

Súmula: Homologa o resultado das eleições para os membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal do Instituto de Seguridade Social de Lobato LOBATOPREV, para o quadriênio 2025/2028.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar N.º 003/2014-E.

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o resultado das eleições dos membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal do Instituto de Seguridade Social de Lobato - LOBATOPREV, para o quadriênio 2025/2028, ficando compostos da forma abaixo descrita:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Diretor Presidente:- FLAVIA REGINA GONÇALVES
Diretor Administrativo Financeiro:- ELIZETTY BERGAMO

CONSELHO DELIBERATIVO
TITULARES:
1. ONECIA CORDEIRO DE FREITAS MORAIS
2. PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
3. EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ

SUPLENTES
1. VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
2. MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK
3. LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

CONSELHO FISCAL
TITULARES:
1. ANA CLAUDIA TOFOLLI DE ARAUJO MASSON
2. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
3. FREDERICO AUGUSTO LEMOS

SUPLENTES
1. MARTA CRISTINA COLETTO
2. SEBASTIÃO CHECOM
3. SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

Art. 2° - Para cumprimento do disposto no Edital 001/2024, os titulares eleitos para os Conselhos Municipal de Previdência, deverão apresentar o certificado de curso superior nos termos do inciso IV do artigo 8-B da Lei Federal nº 9717/1998.

Inciso I – Ficam aos membros do Conselho Municipal de Previdência, o Diretor Administrativo e Diretor Administrativo Financeiro a apresentarem comprovação de estarem certificados por entidade autônoma de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art. 3° - Para cumprimento do Artigo 2º, fica determinado o prazo até o dia 20 de dezembro do corrente ano, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:863DF3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA SESSÃO VIRTUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 (RERRATIFICADO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SALDO REMANESCENTE)

PROCESSO ADMISTRATIVO: 83/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 33/2024.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 06 de dezembro de 2024 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 06 de dezembro de 2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024); Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 42.449,60 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 18 de novembro de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

DECRETO Nº. 133/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4C6D9F31

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
01. TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 13/2024

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 13/2024 - Seq. 64
Apostilamento: Sequencial 1 - 18/11/2024
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 34.788.640/0001-20
Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.

Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
1	GASOLINA ADITIVADA - GASOLINA ADITIVADA	L	6,2900	6,3900	0,1000
Total do novo valor unit.:					6,3900
Total da diferença:					0,1000

Lobato, 18 de Novembro de 2024

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B9F27480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

NÚMERO: 01/2024
DATA: 06 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 31 de janeiro de 2025;

VALOR: R$ 204.083,64, em oito parcelas mensais

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.002 – 08.242.0007.2-025.

ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FA11DB47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2022 - RETIFICAÇÃO

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **08 de agosto de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Hugo Cabral Murro	092.715.149-98	Assistente Administrativo

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08/08/2022.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:847B6AF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2022 - RETIFICAÇÃO

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **28 de março de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Ana Maria Lopes Martins	700.547.899-15	Professora

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:18A498EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 06 2024

PORTARIA N° 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias ao funcionário:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Paulo Juliano Choma	02/03/2023	01/03/2024	11/11/2024	30/11/2024

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2024.

CRISTIANO PEREPELECIA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4C830189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 12/12/2024 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 09h05min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0B2810BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.421 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.421 de 18 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora CAROLINE NICOLE CZEPULA, matrícula nº 4.032, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Administrativa Administração, a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:36DF0BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.422 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.422 de 18 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI, matrícula nº 3.538, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Expediente e Arquivo, a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:EE643373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.423 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.423 de 18 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora LETICIA MURAN, matrícula nº 4.176, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Administrativa Educação, a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E852BB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.424 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.424 de 18 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARCIELE JULIANA TESLUK, matrícula nº 4.297, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Administrativa Educação, a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:62F19B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.425 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.425 de 18 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora CRISTIANE SIMONE CORREA DE MELO, matrícula nº 4.226, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Administrativa Obras, a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:8175F41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.426 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.426 de 18 de novembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor RUI NATAL SOKOLOWSKI, matrícula nº 5.036, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras, a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:22F6B10B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
DECRETO N.º 1.427/2024

DECRETO N.º 1.427/2024

Súmula: Designa Gestora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada como Gestora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, DAIANE GONÇALVES DE

OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.442.759-1, cargo de Diretora da Área de Benefícios e Assistência Social, sendo esta função sem ônus para o município,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 597/2023, este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:2BD44146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.178/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR INTERFERÊNCIA FINANCEIRA À FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI-FAFIMAN

LEI Nº. 4.178/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar interferência financeira à Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar interferência financeira na importância de R$ 470.000,00 *(quatrocentos e setenta mil reais)* à Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, para que esta efetue o pagamento e quitação da folha de pagamento de servidores da instituição, cujos atrasos datam do mês de dezembro de 2023 (13º salário) até o mês de setembro de 2024.

Art. 2º O repasse financeiro mencionado no artigo 1º desta Lei, para fins únicos de adimplemento da folha de pagamento, será efetuado da seguinte forma:
I - o valor de *R$ 243.611,44 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)* destinados ao pagamento da folha de pagamento na dotação dos cursos de Graduação (Vencimentos e Pessoa Jurídica);
II - o valor de *R$ 226.388,56 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)* destinados ao pagamento da folha de pagamento na dotação da Diretoria.
Parágrafo único. A movimentação financeira referida neste artigo deverá se realizar única e exclusivamente em banco, sendo vedada a utilização do sistema de caixa.

Art. 3º Após a aprovação, sanção e publicação desta Lei, o repasse da interferência financeira será efetuado em parcela única, devendo a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN apresentar a seguinte documentação:
I - certidões de regularidade fiscal federais, estaduais e municipais;
II – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, FGTS e Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP;
III – comprovação do cumprimento da agenda de obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Art. 4ºA Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN fica obrigada a realizar a prestação de contas do valor repassado até a data de 20 de dezembro de 2024, encaminhando os documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, através de protocolo municipal, independente de solicitação formalizada pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. A instituição deverá apresentar, entre a documentação comprobatória, o arquivo de retorno dos pagamentos compatível com a planilha informada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ECAD6213

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.179/2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO, FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

LEI Nº. 4.179/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação externa no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2024), no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari -FAFIMAN, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	ENSINO E PESQUISA		
11.105.000.0000.0.000	CURSOS DE GRADUACAO		
11.105.12.364.0021.2161	MANUTENCAO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 237.142,65
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$ 6.468,79
12.000.00.000.0000.0.000	ADMINISTRACAO		
12.101.000.0000.0.000	DIRETORIA		
12.101.04.122.0025.2169	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 226.388,56
			R$ 470.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.06.181.0005.2.081	Manutenção da Guarda Municipal		
446-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	R$ 181.900,00
447-3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	R$ 38.100,00
450-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 50.000,00
456-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 200.000,00

TOTAL			R$ 470.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6DAB2E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 112/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO MANUAL DE PRÉ-EMPENHO E EMPENHO - 1ª EDIÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 112/2024

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Manual de Pré-empenho e Empenho - 1ª Edição, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.726/2018 que Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.540/2020 - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 15/2022 – CGF/TCE-PR, Prestações de Contas Anuais do Prefeito;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Manual de Pré-empenho e Empenho - 1ª Edição.
Parágrafo único. A versão eletrônica do Manual será disponibilizada no Portal da Transparência do Município.

Art. 2º As Secretarias Municipais, observarão as orientações contidas no Manual de Pré-empenho e Empenho - 1ª Edição, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8E27C03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 113/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO MANUAL DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA - 1ª EDIÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 113/2024

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Manual de Elaboração, Monitoramento e Revisão do Plano Plurianual – PPA - 1ª Edição, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 165, inciso I e § 1º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.669/2022 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mandaguari para o período de 2022 a 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 17/2022 – CGF/TCE- PR, Formulários de avaliação de políticas públicas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 172 – TCE- PR, de 12 de julho de 2022, para Prestação de Contas de Prefeito Municipal referentes aos exercícios financeiros de 2022 e seguintes;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Manual de Elaboração, Monitoramento e Revisão do Plano Plurianual – PPA - 1ª Edição.
Parágrafo único. A versão eletrônica do Manual será disponibilizada no Portal da Transparência do Município.

Art. 2º As Secretarias Municipais, observarão as orientações contidas no Manual de Elaboração, Monitoramento e Revisão do Plano Plurianual – PPA, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7F34D051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 562/2024 - NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025

DECRETO Nº 562/2024

Súmula: Nomeia representantes para comporem a Comissão Municipal de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 da Prefeitura Municipal de Mandaguari e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão Municipal de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2022-2025** da Prefeitura Municipal de Mandaguari, criada pelo Decreto Nº 360/2024, de 25/06/2024, a saber:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
- MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
- MARCIA MARIA DE CASTRO
- FERNANDO ANDRÉ DALOSSO

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- Titular: FRANCISCO JOSE DE BIAZIO
- Suplente: ADEMILSON GREGORIO MACHADO

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI
- Suplente: JOYCE DAIANE ABDO GRACINO

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Titular: PATRÍCIA SALVADOR CANDIDO
- Suplente: DIONI DE SOUZA GOMES

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Titular: PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA
- Suplente: DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Titular: ALISSON PAVAN LOPES BARBOSA
- Suplente: BRUNA ELOISE VETTOR RODRIGUES

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
- Titular: LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO
- Suplente: SERGIO APARECIDO SEZANI

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- Titular: YOHANN PAULO DE ANDRADE FURTADO
- Suplente: JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Titular: GILMAR TAVARES DA SILVA
- Suplente: ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BD84D99C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO, FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

DECRETO Nº. 563/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar por anulação externa no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.179/2024 de 18/11/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2024), no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	ENSINO E PESQUISA		
11.105.000.0000.0.000	CURSOS DE GRADUACAO		
11.105.12.364.0021.2161	MANUTENCAO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 237.142,65
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$ 6.468,79
12.000.00.000.0000.0.000	ADMINISTRACAO		
12.101.000.0000.0.000	DIRETORIA		
12.101.04.122.0025.2169	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 226.388,56
			R$ 470.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.06.181.0005.2.081	Manutenção da Guarda Municipal		
446-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	R$ 181.900,00
447-3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	R$ 38.100,00
450-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 50.000,00
456-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 200.000,00
TOTAL			R$ 470.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C9CF0191

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A M MACEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.950.971/0001-91, com endereço na RUA CAPITAO MANOEL BERNARDINO, 47, CENTRO CEP: 55192-285, na cidade de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANGELO MICHEL MACEDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 052.295.547-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E BOLSAS DE LONA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 E Nº 285/2024.

VALOR: 20.608,90.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANGELO MICHEL MACEDO DA SILVA
A M Macedo da Silva

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F38C4420

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/ 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JUNIOR J MAGALHAES TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.603.814/0001-59, com endereço na RUA JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 88, CENTRO, CEP: 85400-000, na cidade de GUARANIACU/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JUNIOR JOAO MAGALHAES, inscrito no CPF sob o nº. 053.198.249-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA).

VALOR: 586.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 5 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JUNIOR JOAO MAGALHAES
Junior j Magalhaes Terraplanagem

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4462E190

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.479.370/0001-54, com endereço na RUA NICOLA PELLANDA, 7125, Umbara, CEP: 81940-305, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JURACI FRANCISCA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 324.230.129-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES DE AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 715.479,65.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JURACI FRANCISCA DOS SANTOS
Wike Serviços e Manutenções LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:99850CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 67.500,00(Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/11/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:684B5C6E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4095/2024 - 18.11.2024

Reassunção ao exercício do cargo de Servidor Público Municipal junto ao Quadro Funcional, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 190/2024 – SRH, de 24 de outubro de 2024, e,
CONSIDERANDO a concessão por pedido de licença sem vencimentos por motivos particulares através da Portaria nº 3680/2022, de 15 de dezembro de 2022, por um período de até 02 (dois) anos, sendo a partir de 05/12/2022, usufruído até 17/11/2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE,** cadastrado sob matrícula nº 9791, a reassunção do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, junto ao Quadro Funcional de Manfrinópolis, **a partir de 18 de novembro de 2024.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B4B9EE01

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4096/2024 - 18.11.2024

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 155/2024 – SRH, de 03 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES,** cadastrada sob matrícula nº 1982, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **25 de novembro de 2024 até 09 de dezembro de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2023** até 31.05.**2024,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:208C0D6D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4097/2024 - 18.11.2024

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 116/2023 – SRH, de 26 de julho de 2023, e Processo nº 186/2024 – SRH, de 21 de outubro de 2024,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4005/2024, de 06 de maio de 2024 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2022** até 14.09.**2023,**
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMONIA GLORIA LEITE,** cadastrada sob matrícula nº 8391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **26 de novembro de 2024 até 10 de dezembro de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2022** até 14.09.**2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1BD42636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 195/2024 DE 18 DE NOVEMBRO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Ana Cristina Feitosa dos Santos**,** matricula 187, referente ao período aquisitivo 2021/2022 , a partir do dia 11/11/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/11/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE NOVEMBRO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F413BF04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

DEVIDO IMPUGNAÇÃO, RETIFICA-SE O EDITAL PARA ADOTAR O USO DE TRÊS CASAS DECIMAIS.
DEVIDO A REFERIDA RETIFICAÇÃO, FICA ESTIPULADO UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME.

ABERTURA DA SESSÃO: **29 de novembro às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR
E-mail: marilenalicita@gmail.com

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3C83FD2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 451/2024

SÚMULA: DEFINE NORMAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO DIA 20 DE NOVEMBRO.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a solicitação de Comerciantes e da Associação Comercial de nosso município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Excepcionalmente ao ano de 2024, fica permitido o funcionamento das atividades do comércio varejista de alimentos até as 13:00 (treze horas), no feriado do dia 20 (vinte) de novembro alusivo a comemoração da Consciência Negra.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:550CF18C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 018/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

Fonte de Recurso:
18 – 01000 – Recursos Ordinários livres / 19 – 01510 – Taxas exercício Poder Policia
20 – 01511 – Taxas Prestação de serviços / 42 - 01000 – Recursos Ordinários livres
58 - 01000 – Recursos Ordinários livres / 105 - 01000 – Recursos Ordinários livres
115 - 01000 – Recursos Ordinários livres / 141 - 01000 – Recursos Ordinários livres
175 – 01303 – Saúde e receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
176 – 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos
194 - 01303 – Saúde e receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
195 - 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos
218 – 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's
219 - 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos
237 - 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos
275 – 01104 – Demais impostos vinculados a educação básica
288 – 31118 – PNATE – Transporte escolar Ex. Corrente
289 – 31123 – PETE 2007 - Ex. Corrente
362 - 01000 – Recursos Ordinários livres
364 – 31940 – Bloco de financiamento da gestão do programa

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE O VALOR UNITARIO NOS LOTES DE GASOLINA COMUM, ÁLCOOL (ETANOL), DIESEL S10, DIESEL COMUM, COM BASE NO ART. 124, ALÍNEA (B) DA LEI Nº 14.133/2021, PROMOVE UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO NOS VALORES UNITARIOS/LITROS DE CADA LOTE, DEVIDO A OSCILAÇÃO DE VALORES NAS REFINARIAS E CONSEQUENTEMENTE EM BOMBAS REGIONAIS. O VALOR TOTAL DE REEQUILIBRIO SERÁ DE R$ 89.336,49 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A10F490B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 983/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **04 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 983/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04/12/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 18 de Novembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:167A8E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE PREMIAÇÃO N° 002/2024 - PNAB 2024 – MATINHOS-PR

COMUNICADO OFICIAL

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE PREMIAÇÃO N° 002/2024 - PNAB 2024 – MATINHOS-PR

O Município de Matinhos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, informa que a publicação do resultado final do Edital de Premiação PNAB 2024 foi temporariamente suspensa para análise dos recursos administrativos apresentados dentro do prazo regulamentar.

Essa medida tem como objetivo garantir a transparência, a isonomia e a plena regularidade do processo seletivo, conforme as diretrizes previstas no edital e na legislação vigente.

O prazo para a análise dos recursos será de até 10 dias. O resultado final será divulgado após a conclusão desse processo, com ampla publicidade nos canais oficiais do município, conforme estabelecido no item 6.4 do Edital.

Agradecemos a compreensão de todos e reiteramos nosso compromisso com um processo justo e transparente.

Matinhos, 18 de novembro de 2024

ALZINO JOSÉ MARIA NETO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:E51BCCF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA NORMATIVA Nº 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA NORMATIVA Nº 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre vagas gratuitas para a participação no 19º Circuito de Triathlon – Etapa Verão, que acontecerá dia 08 de dezembro de 2024, na cidade de Matinhos- PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As vagas gratuitas disponibilizadas pela organizadora do evento esportivo serão distribuídas conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para este evento, a organizadora denominada **Triativa Eventos Ltda,** CNPJ 05.677.965/0001-37, disponibilizou 15 (quinze) vagas.
Parágrafo único. As vagas podem ser canceladas pela organizadora a qualquer momento, pois as mesmas são cedidas de forma facultativa, não sendo responsabilidade desta Secretaria a obtenção delas.

CAPÍTULO II ADESÃO AS VAGAS

Art. 3º Poderão pleitear as vagas, atletas amadores, que possuam residência fixa no município de Matinhos comprovadamente há mais de 01(um ano).

§ 1º Para se habilitar a vaga o atleta deverá protocolar requerimento dirigido ao Departamento de Esportes do município, no setor de Auxílio Atleta, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Av. José Artur Zanluti, nº 1442, bairro Sertãozinho, das 08:00 às 11:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira, contendo cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF do atleta e do responsável legal caso atleta menor de idade;
Título de eleitor com registro no município de Matinhos-PR do atleta ou do responsável legal caso atleta menor de idade;

Comprovante de endereço e residência no Município de Matinhos, emitido nos últimos três meses e há mais de um ano em nome do atleta ou responsável legal caso atleta menor de idade;
Comprovante de filiação a entidade desportiva regulamentadora da modalidade em nível estadual ou nacional;
Comprovante de renda dos últimos três meses ou declaração de ausência de renda do atleta ou do responsável legal caso atleta menor de idade;
Currículo do atleta contendo o ranking atual e/ou do ano anterior, bem como o resultado das últimas três competições disputadas.

§ 2º O requerimento deverá ser protocolado impreterivelmente até 20/11/2024.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS

Art. 4º A seleção das vagas será realizada pela Comissão Permanente de Auxílio Financeiro ao Atleta, tendo seus membros nomeados através do Decreto Municipal nº 2869, de 08 de maio de 2024, levando em consideração a ordem dos seguintes critérios:

1º Renda;
2º Currículo Esportivo;
3º Data de Protocolo.

CAPÍTULO IV RESULTADO

Art. 5º A lista com o resultado final será divulgada no dia 21 de novembro de 2024, na página oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALZINO JOSE MARIA NETO

ANEXO 1
REQUERIMENTO ATLETA MAIOR DE IDADE

REQUERIMENTO
DADOS DO ATLETA
NOME:_RUA/AV:_Nº:_COMPLEMENTO:_BAIRRO:_CEP: 83.260-000 CIDADE/ESTADO: Matinhos-PR
Nº RG:_Nº CPF:_TELEFONE:

_
EMAIL:__MODALIDADE:__COMPETIÇÃO (NOME,LOCAL E DATA):

Venho requerer a vaga gratuita e comprometo-me a representar o município de Matinhos em competições de interesse Estadual, Nacional ou Internacional. Autorizo em contrapartida, o direito de uso de minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em meus uniformes, equipamentos e nas demais matérias de divulgação. Declaro conhecer integralmente o teor da **Portaria Normativa 04/2024** e tenho ciência de que o descumprimento de seus dispositivos legais pode acarretar em indeferimento do mesmo.
Matinhos/PR,_/_/
ASSINATURA DO ATLETA

ANEXO 2
REQUERIMENTO ATLETA MENOR DE IDADE

REQUERIMENTO
DADOS DO RESPONSÁVEL E DO ATLETA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: NOME DO ATLETA: RUA/AV:__Nº:__COMPLEMENTO:__BAIRRO:__CEP: 83260-000 CIDADE/ESTADO: Matinhos-PR
RG RESPONSÁVEL:__CPF RESPONSÁVEL:__TÍTULO DE ELEITOR RESPONSÁVEL: RG ATLETA:__CPF ATLETA: TELEFONE RESPONSÁVEL:_ATLETA:_EMAIL RESPONSÁVEL: EMAIL ATLETA: MODALIDADE ESPORTIVA:_COMPETIÇÃO (NOME, LOCAL E DATA):
Venho requerer a vaga gratuita, como representante legal do atleta menor de idade, e comprometo-me que o menor representará o município de Matinhos em competições de interesse Estadual, Nacional ou Internacional. Autorizo em contrapartida, o direito de uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizará a marca oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em seus uniformes, equipamentos e nas demais matérias de divulgação. Declaro conhecer integralmente o teor da **Portaria Normativa 04/2024** e tenho ciência de que o descumprimento de seus dispositivos legais pode acarretar em indeferimento do mesmo.
Matinhos/PR,_/_/
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,_, portador do RG nº_, órgão expedidor_e do CPF nº , residente no endereço
, declaro, para os devidos fins, que não possuo renda formal ou informal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

,_/_/_(local, data)

(assinatura do declarante)

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:265376D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2024 RETIFICA O EDITAL Nº 01/2024 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

EDITAL Nº 04/2024
RETIFICA O EDITAL Nº 01/2024 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO,
A retificação do Edital nº 01/2024, referente ao Processo de Seleção para o Programa de Capacitação Avançada - PCA, no que diz respeito ao item 12.que trata do Cronograma.
ONDE SE LÊ:
12. CRONOGRAMA

Etapa	Data / Prazo
Inscrição - Será realizada de forma on-line, através do link https://forms.gle/dF29X64ay1trTVhk9 no período de 04/11/2024 às 8h a 10/11/2024 às 23h59m.	04/11/2024 10/11/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;	14/11/2024
Recurso das inscrições indeferidas;	18/11/2024
Banca de cotas raciais;	19/11/2024
Resultado preliminar da banca;	21/11/2024
Recurso da banca de cotas raciais;	22/11/2024
Resultado final;	25/11/2024
Matrícula	26/11/2024 27/11/2024
Início das aulas;	29/11/2024

LEIA-SE:
12. CRONOGRAMA

Etapa	Data / Prazo
Inscrição - Será realizada de forma on-line, através do link https://forms.gle/dF29X64ay1trTVhk9 no período de 04/11/2024 às 8h a 10/11/2024 às 23h59m	04/11/2024 10/11/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	21/11/2024
Recurso das inscrições indeferidas	22/11/2024
Banca de cotas raciais	22/11/2024
Resultado dos recursos	25/11/2024
Resultado preliminar da banca	25/11/2024
Resultado preliminar - classificação geral	25/11/2024
Recurso da banca de cotas raciais	26/11/2024
Recurso da classificação geral	26/11/2024
Resultado final geral	28/11/2024
Matrícula	29/11/2024
Início das aulas	29/11/2024

Matinhos, 18 de novembro de 2024.

ALZINO JOSÉ MARIA NETO
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Presidente da Comissão do PCA
Decreto 2791/2024

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:D7EBF25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVOCAÇÃO - BANCA AVALIADORA PARA APRECIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL 003/2024 DA LEI ALDIR BLANC

Convocação

Eu Ângela Márcia Holik, no uso de minhas atribuições como Presidente do Conselho Municipal de Cultura, amparada pela Portaria 305/2023.
Venho através deste, convocar a Banca Avaliadora para participar da apreciação e classificação dos projetos do Edital 003/2024 da Lei Aldir Blanc.
Data: 21/11/2024;
Horário: 09:00H;
Local: Secretaria de Educação e Cultura

Sua participação é de extrema importância para o andamento dos trabalhos e para a tomada de decisões sobre as ações culturais de nosso município.

Atenciosamente,

ÂNGELA MÁRCIA HOLIK
Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6A1472E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 532 2024 NOMEIA MEMBROS DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL.

PORTARIA Nº 532/2024

SÚMULA – Nomeia membros da Instância de Controle Social para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e Serviços Socioassistencial.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar membros da Instância de Controle Social para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e Serviços Socioassistencial. Passando a ter a seguinte composição:

Secretaria de Assistência Social
Adriana Vidal dos Santos Humeniuk
CRAS Centro de Referencia de Assistência Social
Cleunice Gonçalves Fernandes
Proteção Social de Media Complexidade
Franciely Sevulski
Proteção Social de Alta complexidade
Ana Carriel
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rodolfo Marques Pinto

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada A Portaria 109/2021 de 10/03/2021 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2024

EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:9E71DB3A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº24/2024
PROCESSO LICITÓRIO Nº51/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em turismo para fornecimento de PACOTE DE VIAGEM COMPLETO, para a cidade de Pontal do Paraná, no Programa Paraná Viaja mais 60, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 22/11/2024 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.
Mato Rico, 18 de novembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5DC999C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 529/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO LUCIANA RAMOS PEREIRA

PORTARIA Nº 529/2024

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **LUCIANA RAMOS PEREIRA HORTIZ,** portadora da cédula de identidade civil nº 65889048 e inscrição no CPF nº 265.969.288-29, ocupante do cargo efetivo de "DENTISTA", admissão em 20/08/2003, sob matricula nº **200491** e matricula **200643** admitida em 17/05/2006, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, em ambas as matriculas, na proporção de 47,50 % de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por desempenho de atividades excedentes: Controle e execução – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) – SAÚDE BUCAL NA ESCOLA e ESTRATEGIA SAÚDE DA PAMILIA (ESF).
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portara 487/2024 de 09/10/2024, e as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de novembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:79896C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em

conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar do "Congresso de Gestores e Legislativos – UVB 60 Anos", promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal; entre os dias 26 e 29 de novembro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 18 de novembro de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:2FFFBFB4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar do "Congresso de Gestores e Legislativos – UVB 60 Anos", promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal; entre os dias 26 e 29 de novembro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 18 de novembro de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:51AFE930

GABINETE
DECRETO Nº 66/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO(A)** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2023, sob o regime **CLT**, a partir de **18 de NOVEMBRO de 2024**, como segue:

EDUCADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES	2°

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (18/11/2024).

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F7FDF4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4633 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4633 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 01/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 01/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AEE56F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4634 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4634 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 03/10/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 03/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BD56FF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4635 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4635 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 04/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF853075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4636 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4636 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 09/10/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 09/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:57A6AFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4637 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4637 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 16/10/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B7420F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4638 DE 12 DE NOVEMBRO DE 202

PORTARIA Nº 4638 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 17/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7B685F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4639 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4639 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 22/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2524AA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4640 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4640 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 24/10/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 24/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:68F9E73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4641 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4641 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, no dia 02/10/2024, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 02/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0A649B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4642 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4642 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, no dia 03/10/2024, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 03/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EB719CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4643 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4643 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, no dia 04/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:77DBE084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4644 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4644 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, no dia 08/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B4ACE864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4645 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4645 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, no dia 21/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 21/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FE507D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4646 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4646 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, no dia 25/10/2024, Campo Largo /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 25/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BA953EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4647 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4647 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, no dia 28/10/2024, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 28/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3906742D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4648 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4648 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, no dia 29/10/2024, Campo Largo /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 29/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4CB7A5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4649 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4649 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 01/10/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 01/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A526C6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4650 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4650 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 02/10/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 02/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B950CA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4651 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4651 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 03/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B6AFCA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 04/10/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 04/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3ABFEF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 07/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E2BC3F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4654 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4654 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 10/10/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DAEAD1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4655 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4655 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 16/10/2024, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 16/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ACAA87C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4656 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4656 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 28/10/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 28/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F4316C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4657 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4657 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 01/10/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 01/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:76F2DF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4658 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4658 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 03/10/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 03/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E3541434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4659 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4659 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 04/10/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 04/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7B0D8B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4660 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4660 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 10/10/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 10/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50021CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4661 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4661 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 11/10/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 11/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0344A097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4662 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4662 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 24/10/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 24/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E6F219E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4663 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4663 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 28/10/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 28/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B93A2C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4664 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4664 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 30/10/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 30/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BFA3BE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4665 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4665 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 01/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 01/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9E2BED9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4666 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4666 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 02/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 02/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:02540365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 04/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 04/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:435C26AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4668 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4668 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 10/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 10/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6E4FB759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4669 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4669 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 17/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 17/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE4770E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4670 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4670 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 18/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 18/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1FC2EA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4671 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4671 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 28/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 28/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E96F790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4672 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4672 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 29/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 29/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD86A602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4672 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4672 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 29/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 29/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:88A4EA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4673 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4673 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 02/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 02/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:772839F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4674 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4674 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campina Grande do Sul/PR, no dia 03/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 03/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:33F94080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4675 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4675 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campina Grande do Sul/PR, no dia 09/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 09/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8B80B6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4676 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4676 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 11/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 11/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:27586CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4677 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4677 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 17/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 17/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:59013DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4678 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4678 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 23/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 23/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:789AC71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4679 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4679 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 28/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 28/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:58240ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4680 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4680 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 31/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 31/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:49436256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4682 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4682 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campina Grande do Sul/PR, no dia 16/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 16/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DCB6245A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4683 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4683 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, no dia 21/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 21/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9173CC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4684 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4684 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, no dia 07/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 07/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CCC228D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4685 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4685 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, no dia 10/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 10/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:20AC9001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4686 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4686 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Colombo/PR, no dia 23/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 23/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A9FE60CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4687 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4687 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Colombo/PR, no dia 04/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 04/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:969D3E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4688 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4688 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Colombo/PR, no dia 01/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 01/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8FC11424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4689 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4689 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Colombo/PR, no dia 25/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 25/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F52E0B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4690 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4690 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, Campina Grande do Sul/PR, no dia 01/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 01/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5995FA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4691 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4691 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, Campina Grande do Sul/PR, no dia 03/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 03/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7E3373A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4692 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4692 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Campina Grande do Sul/PR, no dia 08/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 08/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FF1DE44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Campina Grande do Sul/PR, no dia 09/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 09/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50E1B55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4694 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4694 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO
Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, Campina Grande do Sul/PR, no dia 14/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 14/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62B3060A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4695 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4695 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Campina Grande do Sul/PR, no dia 29/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 29/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F227292B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4696 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4696 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, Campina Grande do Sul/PR, no dia 30/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 30/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5DD3D0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4697 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4697 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, Campina Grande do Sul/PR, no dia 31/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 31/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D4846719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4698 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4698 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Campina Grande do Sul/PR no dia 02/10/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F50EC1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4699 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4699 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Campina Grande do Sul/PR no dia 03/10/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF918B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4700 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4700 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Campina Grande do Sul/PR no dia 05/10/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AA405BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4701 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4701 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora **Nelma Alves Gimenes**, Campo Largo/PR no dia 08/10/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 08/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:802FDB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4702 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4702 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Campo Largo/PR no dia 14/10/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 14/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8569D89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4703 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4703 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Colombo/PR no dia 22/10/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 22/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1EB4050B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4704 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4704 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Campo Largo/PR no dia 25/10/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 25/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1BCD8949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4705 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4705 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, Campo Largo/PR no dia 30/10/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 30/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E5E324FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4706 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4706 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Curitiba/PR no dia 02/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0CD5BEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4707 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4707 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Piraquara/PR no dia 07/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 07/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:08FE6A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4708 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4708 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Curitiba/PR no dia 09/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 09/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:01AFD92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4709 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4709 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Piraquara/PR no dia 15/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 15/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:56F591D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4710 DE 12 DE NOVEMBRO DE 202

PORTARIA Nº 4710 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Curitiba/PR no dia 18/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 18/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CC89C8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4711 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4711 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Piraquara/PR no dia 22/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 22/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:39C27009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Curitiba/PR no dia 25/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 25/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC2667A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4713 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4713 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Piraquara/PR no dia 30/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao

servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 30/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6827325F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4714 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4714 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, Campo Largo/PR no dia 17/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 17/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:63227906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4715 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4715 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, Campina Grande do Sul/PR no dia 18/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 18/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:46E4CE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4716 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4716 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, Curitiba/PR no dia 21/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 21/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AE5F14BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4717 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4717 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, Campo Largo/PR no dia 22/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 22/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C289B417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4718 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4718 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, motorista, Campo Largo/PR no dia 23/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 23/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A99A8964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4719 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4719 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, motorista, Campina Grande do Sul/PR no dia 24/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 24/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0AE45FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4720 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4720 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, motorista, Campina Grande do Sul/PR no dia 29/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 29/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4133AD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4721 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4721 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, Campina Grande do Sul/PR no dia 30/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 30/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6B1CA233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4722 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4722 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campo Largo/PR, no dia 30/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 30/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D1CDF899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4723 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4723 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, Campo Largo/PR, no dia 18/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 18/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2ABD3455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4724 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4724 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, Colombo/PR, no dia 16/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 16/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:781BF905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4725 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4725 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campo Largo/PR, no dia 15/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 15/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7A0581D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4726 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4726 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, Campo Largo/PR, no dia 10/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 10/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:75893D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4727 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4727 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campo Largo/PR, no dia 08/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 08/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C0DE1E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4728 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4728 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campina Grande do Sul/PR, no dia 28/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 28/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FF4F4FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4729 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4729 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, Campina Grande do Sul/PR, no dia 24/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 24/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C887ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4730 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4730 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Campina Grande do Sul/PR, no dia 04/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 04/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE8C2106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4731 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4731 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, Campina Grande do Sul/PR, no dia 10/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 10/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F70B0444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4732 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4732 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, Campina Grande do Sul/PR, no dia 11/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 11/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EAD7BCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4733 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4733 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Campina Grande do Sul/PR, no dia 15/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 15/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F3F4CC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4734 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4734 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Campo Largo/PR, no dia 17/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 17/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E0110C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4735 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4735 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Campina Grande do Sul/PR, no dia 22/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 22/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:02476FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4736 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4736 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Fazenda Rio Grande/PR, no dia 23/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Fazenda Rio Grande/PR, no dia 23/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F250DC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4737 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4737 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, Piraquara/PR, no dia 28/10/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 28/10/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5873AF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4738 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4738 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Ivair Alves Pereira**, motorista, Campo Largo/PR, no dia 01/10/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 01/10/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9F492384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4739 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4739 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campina Grande do Sul/PR, no dia 02/10/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 02/10/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C4B58E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4740 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4740 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campo Largo/PR, no dia 03/10/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 03/10/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B944BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4741 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4741 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campina Grande do Sul/PR,

no dia 07/10/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 07/10/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:23A8CD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4742 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4742 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Curitiba/PR, no dia 09/10/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 09/10/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:22511B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4743 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4743 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Curitiba/PR, no dia 10/10/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 10/10/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:98629F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4744 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4744 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Curitiba/PR, no dia 11/10/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Portaria nº 4607 de 04 de novembro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 11/10/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:150727CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4746 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4746 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Institui e nomeia o Grupo de Trabalho para tratativas que envolvem a operacionalização e reformulação do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas desde o ano de 2022 com a Associação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para dar sequência à operacionalização do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração de forma segura, conjunta e transparente;

CONSIDERANDO as tratativas da Secretaria Municipal de Educação junto à assessoria do Consórcio Intermunicipal de Educação para elaboração de minuta que trate da reformulação do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear o Grupo de Trabalho para tratativas que envolvem a operacionalização e reformulação do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho tem a finalidade de estudar, discutir, e analisar propostas do processo de operacionalização do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, bem como elaborar e avaliar toda sua reformulação.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
a) Adriana Assumpção, registrada na Matrícula Funcional nº 82901 e nº 99982921;
b) Stefany Ostrosvski Lucas, registrada na Matrícula Funcional nº 1168 e nº 2086;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Dário Luis Oliveira das Neves, registrado na Matrícula Funcional nº 15381;
b) Karen Luiza Miranda Amurim, registrada na Matrícula Funcional nº 2000;

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:
a) Mariana Tomé Pedroso, registrada na Matrícula Funcional nº 1650;
b) Delcio Valentino Robassa, registrado na Matrícula Funcional nº 2069;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Deisy Meduna Valério, registrada na Matrícula Funcional nº 1996;
b) Sandro Murilo Bussmeyer, registrado na Matrícula Funcional nº 2015;

V- Representantes da Secretaria de Governo:
a) Luciana Santos Costa, registrada na Matrícula Funcional nº 2062;
b) Eleziane Cristrina de Carvalho, registrada na Matrícula Funcional nº 18721;

VI - Representante da Associação de Professores de Morretes:
a) Flávia Rebello Miranda - Presidente da Associação de Professores de Morretes; e
b) Francelise do Rocio de Ramos, Secretária Geral da Associação de Professores de Morretes.

Parágrafo único. Os membros do presente grupo de trabalho não terão remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de extrema relevância ao Município.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria Municipal será presidido pela Secretária Municipal de Educação e Esporte.

Parágrafo único. O registro das deliberações deste Grupo de Trabalho será atribuído aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 5º. Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A724D46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4747 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4747 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Relotação da servidora pública municipal **NEUSA RODRIGUES DA SILVA**, **a pedido**, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/11/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação da servidora através do protocolo nº 2276 de 14/11/2024;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR A PEDIDO, a partir de 18 de novembro de 2024, a servidora **NEUSA RODRIGUES DA SILVA** – matrícula funcional nº 1520, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B3939967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4748 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4748 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, que apura conduta praticada por empregados públicos vinculado à Secretaria Municipal de Administração"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Especial para apurar a infração, através da Portaria nº 4404, de 17 de setembro de 2024, para apuração de irregularidades praticada por empregados Públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos quatorze dias do mês de novembro de 2024, através de Memorando nº 02/2024, em que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr.ª. Chislene Roberta da Silva, solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4404, de 17 de setembro de 2024, para apuração dos fatos apontados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E75619B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
SISTEMA DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que realizará **às 09hrs do dia 04 de dezembro de 2024,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I do edital de licitação.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 18 de novembro de 2024.

GISLAINE VIER RODRIGUES
Pregoeira
Decreto 1671/2024

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:BC61F5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1898/2024

LEI Nº 1898/2024
DATA: 18/11/2024

Súmula: Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná - CIEDEPAR, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR, aprovado em assembléia extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:54800886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1899/2024

LEI Nº 1899/2024
DATA: 18/11/2024

Súmula: Altera o artigo 2º e o artigo 4º da Lei Municipal nº 1717/2022, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e cargos definidos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1717/2022, que autoriza o Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação de pessoal por tempo determinado, com objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, passando a reger com a redação descrita no artigo seguinte.

Art. 2º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nesse momento, necessitamos contatar os cargos previstos nesta Lei:

a) Agente de Apoio Administrativo: 03 vagas - 40 horas semanais;
b) Auxiliar de Serviços Gerais: 15 vagas - 40 horas semanais;
c) Enfermeiro: 02 vagas - 20 horas semanais;
d) Engenheiro Civil: 01 vaga - 40 horas semanais;
e) Motorista: 03 vagas - 40 horas semanais;
f) Professor: 20 vagas - 20 horas semanais;
g) Técnico em Enfermagem: 07 vagas - 40 horas semanais;
h) Vigia: 01 vaga - 40 horas semanais.

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, por 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período de acordo com as necessidades administrativas e calendário de serviços públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FE9CCDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5590/2024

PORTARIA N.º 5590/2024
DATA: 18/11/2024

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Celso Spessoto, ocupante do cargo de Motorista, portador da matricula 13261-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 036/2024, de 06/11/2024 a 26/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4DD4F61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5591/2024

PORTARIA Nº 5591/2024
DATA: 18/11/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Alexandro Rambo, matricula funcional 142326-1, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 06/06/2022 a 05/06/2023, de 02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias).

Edvaldo Sampaio Dutra, matricula funcional 9781-3, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2023 a 16/10/2024, de 20/12/2024 a 18/01/2025 (30 dias).

Jorge Luis Teles de Souza, matricula funcional 142320-1, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2019 a 04/12/2020, de 23/12/2024 a 06/01/2025 (15 dias).

Marcelo pauli, matricula funcional 13931-1, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2023 a 05/08/2024, de 16/12/2024 a 14/01/2025 (30 dias).

Vanderson Duarte, matricula funcional 9601-1, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2023 a 16/10/2024, de 23/12/2024 a 21/01/2025 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7B570D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5592/2024

PORTARIA N.º 5592/2024
DATA: 18/11/2024

SÚMULA: Concede licença prêmio à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à Servidora Pública Municipal **Marilei Soares da Cunha,** portadora da matricula nº 14721-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 14/06/2020, a partir de 25/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:63B7EB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N. 226/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2024, tendo como objeto a Aquisição de madeiras de eucalipto (pranchas e vigas), de forma parcelada, para recuperação de pontes e bueiros e demais necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, PR, em favor a empresa **NILSON ANTUNES – CNPJ Nº 19.503.545/0001-49.**
Itens Fracassados: 02 e 04.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nilson Antunes – CNPJ Nº 19.503.545/0001-49 – Realeza - PR
OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto (pranchas e vigas), de forma parcelada, para recuperação de pontes e bueiros e demais necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, PR. Conforme itens 01 e 03.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C3771D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação, de forma parcelada, de materiais de metalurgia e funilaria, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas, para atender a demanda do Munícipio.
A Agente de Contratação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5313/2023, em decorrência de análise dos documentos de habilitação apresentados no referido certame,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C35E9EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N. 227/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2024, tendo como objeto a Aquisição de materiais para testes e atividades psicológicas e avaliações fonoaudiológicas, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do município de Nova Prata do Iguaçu, através da atuação de profissionais em atividades com crianças e adolescentes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem e análise e terapias para crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, em favor a empresa **PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ Nº 04.605.710/0001-04.**
Item Fracassado: 15.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: PSI -Testes Psicologicos e Pedagogicos LTDA – CNPJ Nº 04.605.710/0001-04 – Cascavel - PR
OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto (pranchas e vigas), de forma parcelada, para recuperação de pontes e bueiros e demais necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, PR. Conforme itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16 e 17.
VALOR: 18.399,35 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Unidade: 001 - Departamento de Ensino, 0012.0361.0008.2018 - Manutenção do Departamento de Ensino, 3390300000 Material de consumo; Órgão: 04 - Secretaria de Saúde, Unidade: 001 - Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3390300000 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:87630088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 040/2024

TERMO ADITIVO N° 001/2024
CONTRATO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Distribuidora de Materiais de Escritório Americansul LTDA - CNPJ nº 73.272.528/0001-93 – Santo Antônio do Sudoeste – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos

municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 104/2023, conforme descrição nos itens 01, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 34, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 63, 65, 66, 67, 70, 75, 77, 83, 84, 85, 87, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 114, 116, 117, 125, 130 e 139.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens contratados, considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 5.199,17 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 01 = Acréscimo de 5 unidades ao valor de R$ 6,00 (seis reis) cada.
Item 08 = Acréscimo de 3 unidades ao valor de R$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos) cada.
Item 09 = Acréscimo de 25 unidades ao valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) cada.
Item 14 = Acréscimo de 100 unidades ao valor de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) cada.
Item 19 = Acréscimo de 12 unidades ao valor de R$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos) cada.
Item 22 = Acréscimo de 125 unidades ao valor de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) cada.
Item 26 = Acréscimo de 3 unidades ao valor de R$ 379,26 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) cada.
Item 42 = Acréscimo de 87 unidades ao valor de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) cada.
Item 47 = Acréscimo de 1 unidade ao valor de R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais) cada.
Item 65 = Acréscimo de 1 unidade ao valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) cada.
Item 67 = Acréscimo de 3 unidades ao valor de R$ 17,14 (dezessete reais e quatorze centavos) cada.
Item 70 = Acréscimo de 12 unidades ao valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) cada.
Item 100 = Acréscimo de 9 unidades ao valor de R$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) cada.
Item 101 = Acréscimo de 37 unidades ao valor de R$ 1,08 (um real e oito centavos) cada.
Item 103 = Acréscimo de 1 unidade ao valor de R$ 55,83 (cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) cada.
Item 112 = Acréscimo de 10 unidades ao valor de R$ 93,75 (noventa e três reis e setenta e cinco centavos) cada.
Item 114 = Acréscimo de 8 unidades ao valor de R$ 16,57 (dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) cada.
Item 127 = Acréscimo de 25 unidades ao valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) cada.
Item 139 = Acréscimo de 5 unidades ao valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:BA5BB5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22868/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de smartphones, tablets e monitores touch screen visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 03/12/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de novembro de 2024

PABLO CORDEIRO BUENO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:088E1321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23098/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 03/12/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de novembro de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9C9D8CAA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 19/2022

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2022."

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 1º andar sala nº 101, Centro da cidade de Curitiba, CEP: 80420-900, por seu representante legal, Sr. **LUIZ FERNANDO VENDRAMINI**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº 531.340.109-25 e do RG nº 3.407.977-3 residente e domiciliado na Avenida João Gualberto, nº 610, bairro Alto da Glória na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80220-130, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 20426/2024, e que regerá pelo que dispõe o Pregão Eletrônico nº 02/2022, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o reajuste financeiro e o aditamento de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 17 de novembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor total do contrato fica reajustado de acordo com o índice do IPCA/IBGE acumulados dos últimos 24 meses da base de setembro de 2024, de 9,8394%. Assim, o valor atualizado será de R$11.533,14 (onze mil quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de novembro de 2024.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA – EPP
CNPJ Nº 00.767.919/0001-05
LUIZ FERNANDO VENDRAMINI
RG Nº 3.407.977-3 CPF Nº 531.340.109-25
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

_____
Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:171A99E2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.778 DE 18/11/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 745,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
242 - 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 745,00

Total Suplementação: R$ 745,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
254 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 655,00
260 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 90,00

Total Redução: R$ 745,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CC1FC52F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.569 DE 18/11/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 25303/2024,
RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 3 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.341 de 10/10/2024, da servidora **PAOLA EMANUELLE SANTOS**, matrícula 203870, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo considerar seu período de gozo desses 3 dias de férias 03/12/2024 a 05/12/2024.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:4CA60AF2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.553 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA GLEICINE APARECIDA MORAIS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 25284/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO", a realizar-se nos dias 21 a 22 de Novembro, na cidade Curitiba/PR.

a) Gleicine Aparecida Morais – Assessora de Saúde Bucal – CPF: 097.xxx.xxx-17, duas diárias, no valor total de R$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:58CB8131

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.554 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANA MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25272/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Michele Ribeiro dos Santos	*059.xxx.xxx-26*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C2FEC203

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.555 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO PYETRA DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25256/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Pyetra de Oliveira	*058.xxx.xxx-28*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9E7EED05

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.556 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25257/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do

valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elaine Aparecida Muchenski Guimarães	*057.xxx.xxx-50*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0074A9B8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.557 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO KARINA DE FÁTIMA KOUBA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25266/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Karina de Fátima Kouba	*066.xxx.xxx-73*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5B34A139

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.558 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO YGOR VALENCIO PACHECO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25267/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ygor Valencio Pacheco	*061.xxx.xxx-94*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0E4BBAAD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.559 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO SANDRA HAIN VENANCIO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25289/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sandra Hain Venancio	*003.xxx.xxx-65*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EBF190F2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.560 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25285/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosana Hipólito do Nascimento	*410.xxx.xxx-68*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:87D1E761

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.561 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELAINE CRISTINA DZIOCOUSKI PEREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25265/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elaine Cristina Dziocouski Pereira	*036.xxx.xxx-90*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B736179C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.562 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25263/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D163F649

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.563 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO EDIANE SUELLEN DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 28264/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ediane Suellen dos Santos	*063.xxx.xxx-00*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EC50D2CF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.564 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25297/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caio Ribeiro de Albuquerque Arruda	*064.xxx.xxx-30*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C764C334

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.565 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JESSICA DE CARVALHO SCHIMIGEL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25299/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Pedagogo (a) com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jessica de Carvalho Schimigel	*089.xxx.xxx-08*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:286AE08F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.566 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO SANDRA HAIN VENANCIO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25298/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sandra Hain Venancio	*003.xxx.xxx-65*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:338AEBEB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.567 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO CRISTINA ROCHA MEZZADRI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25301/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Rocha Mezzadri	*781.xxx.xxx-15*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:307E85EC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.568 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO EDIANE SUELLEN DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 28295/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ediane Suellen dos Santos	*063.xxx.xxx-00*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:944C68B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 076/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 076/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 19/11/2024
Data fim: 20/11/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como na Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa com a Deputada Federal Leandre Dal Ponte.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B97A0BB7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 077/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 077/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES
Data início: 19/11/2024
Data fim: 20/11/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DACE47D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 079/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 079/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 19/11/2024
Data fim: 20/11/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores João Kanarski, José katchuk e Silvionei de Jesus Alves para cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5D594CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 805/2024

PORTARIA N.º 805/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **CASSEMIRO RUTZ DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2016/2017,** para serem usufruídas no período **de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de dezembro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0EF8134D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 806/2024

PORTARIA Nº 806/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JOSÉ MORAIS, portador do RG n.º 5.084.353-0 e inscrito no CPF/MF n.º 030.427.849-16, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria de Educação, com remuneração salarial CC4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ACF9B38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4611

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 72166/2024

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Dulce Mara Nunhez Dias
Data Início: 20/11/2024
Data Fim: 22/11/2024
N.° de Diárias: 2,3333 diárias
Valor Unitário: R$ 589,68
Valor Total: R$ 1.375,92
Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Curso "Fechamento de Balanços Públicos e Encerramento do Exercício – Mão na Massa Presencial"

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 de novembro de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:9EC89D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.731

DECRETO Nº 5.731

"Prorroga o prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º e no art. 13. da Lei Municipal nº 4.451, de 17 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 03 de dezembro de 2024 o prazo final para adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 4.451/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60D69A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.730

DECRETO Nº 5.730

"Declara de Utilidade Pública a "Ampec Paranaguá - Associação das Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.504, de 13 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Ampec Paranaguá - Associação das Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Paranaguá", inscrita no CNPJ 34.289.287/0001-33, com sede localizada neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E4EAE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.728

DECRETO Nº 5.728

"Denomina de 'Estrada Dona Sinhorinha Cordeiro Jaques', a via pública localizada entre a Estrada Nicolau Pereira e a Estrada do Toral".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá.
DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "ESTRADA DONA SINHORINHA CORDEIRO JAQUES", a via pública localizada entre a Estrada Nicolau Pereira e a Estrada do Toral, tem início na Rua Ozires Souza Pinto e finda na Estrada BR - 277, com coordenadas SIRGAS 2000 de início 736993.0030 E/7173515.2716 N e 734076.1120 N, via pública localizada no Bairro Rio das Pedras.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F42849CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.729

DECRETO Nº 5.729

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Alex Sandro Yamamoto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 68.072/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a ALEX SANDRO YAMAMOTO, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.762.132-6, CPF nº 078.523.659-73, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 421601994360, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Táxi nº 011, localizado à Praça Eufrasio Correia, Centro, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 1.896, de 24 de março de 2000, em nome de ROBSON PAULINO, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5641BDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.152

PORTARIA Nº 9.152

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Dulcemaria Nunes de Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 77.312/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DULCEMARIA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 6.017-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 09 de novembro de 2024 e término em 16 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:323CE2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.737

DECRETO Nº 5.737

“Exonera, a pedido, Giovana Matushima da Silva do Amaral cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme processo admibistrativo nº 7.7246/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, GIOVANA MATUSHIMA DA SILVA DO AMARAL, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cadastro, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E199F5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.153

PORTARIA Nº 9.153

“Altera a data de início da Licença Prêmio do servidor Everton de Oliveira Ferreira.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 77.454/2024,

RESOLVE:

I - Alterar a data de início da Licença Prêmio, na Portaria nº 9.050, de 30 de outubro de 2024, do servidor abaixo relacionado, passando a considerar o usufruto com início em 09 de novembro de 2024 e término em 07 de janeiro de 2025:

MATRÍC	NOME	CARGO	ADMISSÃO
10.263-1	EVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/10/2009

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BEF725CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.151

PORTARIA Nº 9.151

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Silvana Mendes Henrique.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.182/2024,

RESOLVE:

I - conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SILVANA MENDES HENRIQUE, matrícula nº 94.148-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de novembro de 2024 e término em 19 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de novembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:399820E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.733

DECRETO Nº 5.733

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 380.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 380.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB8F018D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.735

DECRETO Nº 5.735

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 598.344,32 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 598.344,32 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	R$ 598.344,32
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 598.344,32		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2FB9159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.727

DECRETO Nº 5.727

"Exonera, a pedido, Grazielle Poletti Schwarzbach do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

a pedido, GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Agenda, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, a partir de 12 de novembro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D9832D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 021/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

Resolução nº 021/2024– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício 2023.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá-CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2024, e constada em ata nº 010/2024.
CONSIDERANDO:

Que o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro trata-se da prestação de contas dos recursos do governo federal, que os

municípios e estados tem de preencher. Regulamentado pela Portaria MDS nº113/2015,10 de dezembro de 2015;
A Portaria nº 138, de 22 de Novembro de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Que o demonstrativo é preenchido virtualmente através do sistema SUAS WEB,

– A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 18/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício 2023;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:82EAE8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 15 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Georgia Frota Kravitz Pecini, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Diego Delfino, o representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública Clodoaldo Alves Leandro, a representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Milena Budant Franco, o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná.
O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, foi aprovada ata da reunião anterior, e passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

RAFAEL BONALDI LUIZ NETTO – Processo nº 28646/2022 – Solicitação de Aprovação de Projeto, deliberação sobre a quantidade mínima de sanitários;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de uma edificação comercial, onde o requerente solicita a redução da quantidade de sanitários conforme disposto na Lei Complementar 300/2022, por tratar-se de uma construção com apenas três salas.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da solicitação, desde que atenda as legislações sanitárias.

RAFAEL BONALDI LUIZ NETTO – Processo nº 52193/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto, deliberação sobre a quantidade mínima de sanitários;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de uma edificação comercial, onde o requerente solicita a redução da quantidade de sanitários conforme disposto na Lei Complementar 300/2022, por tratar-se de uma construção com apenas três salas.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da solicitação, desde que atenda as legislações sanitárias.

TORQUETI & CIA LTDA – Processo nº 54695/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto, deliberação sobre a quantidade mínima de sanitários;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de uma edificação comercial, onde o requerente solicita a redução da quantidade de sanitários conforme disposto na Lei Complementar 300/2022, por tratar-se de uma construção com apenas três salas.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da solicitação, desde que atenda as legislações sanitárias.

TORQUETI & NERI SUPERMERCADOS LTDA – Processo nº 66206/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto, deliberação sobre a quantidade mínima de sanitários;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de uma edificação comercial, onde o requerente solicita a redução da quantidade de sanitários conforme disposto na Lei Complementar 300/2022, por tratar-se de uma construção com apenas três salas.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da solicitação, desde que atenda as legislações sanitárias.

JESSICA JUSI COELHO DA SILVA – Processo nº 56631/2024 – Solicitação de aprovação de piso drenante;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de uma edificação comunitária, onde foi enviado para deliberação deste conselho, sobre o piso drenante apresentado no projeto e com relatório de ensaio do referido piso, indicando a permeabilidade de 100%.
Considerando ser um caso omisso a legislação, o Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da utilização do piso drenante.

FERNANDO SILVA MOTTIN – Processo nº 71576/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de processo de consulta prévia para Alvará de Localização e Funcionamento, onde de acordo a Lei Complementar 296/2022, o imóvel está localizado na ZARU (Zona de Adensamento e Requalificação Urbana). A atividade pretendida, devido sua natureza classificam-se como Comércio e Serviço de Bairro. Quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, da atividade Permissível na ZARU.

PET SHOP E AVIARIO NOSSO AMIGAO PARQUE SAO JOAO LTDA – Processo nº 72058/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de processo de consulta prévia para Alvará de Localização e Funcionamento, onde de acordo a Lei Complementar 296/2022, o imóvel está localizado no CCS (Corredor de Comércio e Serviço). As atividades pretendidas, devido sua natureza classificam-se como Comércio e Serviço de Bairro. Quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, da atividade Permissível no CCS.

VAGNER WILSON LIMA DE FRANÇA – Processo nº 72322/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de processo de consulta prévia para Alvará de Localização e Funcionamento, onde de acordo a Lei Complementar 296/2022, o imóvel com inscrição imobiliária 09.5.23.018.0373.001, está localizado na ZT (Zona de Transição). As atividades de CNAEs 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04, devido sua natureza classificam-se como Retro Portuárias. Quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL.
O secretário deste conselho explicou que o imóvel pretendido fica localizado entre dois condomínios residenciais. Após o representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná explicou que existem processos de reclamação dos moradores vizinhos do empreendimento existente neste imóvel.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO, da atividade Permissível em ZT, considerando a existência dos condomínios habitacionais vizinhos.

DELTA LOG LTDA – Processo nº 73890/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de processo de consulta prévia para Alvará de Localização e Funcionamento, onde de acordo a Lei Complementar 296/2022, o imóvel com cadastro sob nº 207926, está localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana). As atividades de CNAEs 5211-7/01 e 3319-8/00, devido sua natureza classificam-se como Retro Portuárias. Quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento não é PERMISSÍVEL e nem PERMITIDO.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO, da atividade Permissível na ZCQU, considerando os objetivos da zona, conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar 296/2022.

PETERSSON STYVE FALANGA – Processo nº 58911/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Estacionamento de Caminhões. De acordo com a L.C. 296/2022, o imóvel está localizado no CCS (Corredor de Comércio e Serviço). A atividade pretendida se classifica como Retro Portuária, sendo permitida para o zoneamento.
No entanto, considerando o sistema viário, o Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, desde que a requerente apresente uma autorização da Concessionária da Rodovia PR-407 para acesso ao empreendimento, ou que apresente solução de saída diretamente para a BR-277.

PETERSSON STYVE FALANGA – Processo nº 58912/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Estacionamento de Caminhões. De acordo com a L.C. 296/2022, o imóvel está localizado no CCS (Corredor de Comércio e Serviço). A atividade pretendida se classifica como Retro Portuária, sendo permitida para o zoneamento.
No entanto, considerando o sistema viário, o Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, desde que a requerente apresente uma autorização da Concessionária da Rodovia PR-407 para acesso ao empreendimento, ou que apresente solução de saída diretamente para a BR-277.

ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A – Processo nº 49933/2024 – Homologação do Relatório Final do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;
Trata-se de processo de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. O estudo apresentado foi analisado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, foi realizada a Audiência Pública, e emitido o Relatório Final do EIV e encaminha para o CMU para homologação do Relatório.
O Conselho deliberou por unanimidade pela HOMOLOGAÇÃO do Relatório emitido pela CTCMU.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr° Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CLODOLADO ALVES LEANDRO
Representante do Secretário Municipal de Segurança Pública

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:6FA6A240

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 36ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ - COMDUP

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas e dez minutos, reuniram-se os conselheiros Ricardo Feitosa Antunes, Secretário de Planejamento; Diego Delfino – Secretário Municipal de Meio Ambiente; Luiz Renato Rodrigues da Cunha, representante da Universidade Estadual do Paraná; Maria Ângela Plahtyn Torres - Secretária Municipal de Cultura e Turismo; Georgia Frota Kravitz Pecini - Representante da Procuradora Geral do Município; Gabriel Cardos Galli - Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá-PR; Ildeivan da Silva Júnior Secretário Municipal de Obras Públicas; Mario Ebres do Santos representante da UMAMP; Hortencia Botelho de Oliveira Representante da Associação de Moradores da Vila Marinho; Também participou como convidado, o Dr. Mateus Azevedo, representando o Ministério Público Estadual; por aplicativo de videoconferências "*google meet"*. A sessão foi presidida por Koiti Claudio Takiguchi, presidente do COMDUP. Inicialmente, o presidente do COMDUP agradeceu a presença de todos, e explicou que a ata da reunião anterior já havia sido aprovada e publicada no Diário Oficial.
Como primeira ação, foi colocado em pauta o processo 49933/2024, processo este de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Rocha Terminais Portuários e Logística S/A. O presidente passou a palavra para o Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU, João Paulo do Prado de Castilho Pereira, o qual, leu o relatório final da análise do EIV elaborado pela CTCMU, após a explanação, o Sr. Presidente deixou a palavra pra os conselheiros caso tenham alguma dúvida. Após o Presidente deste conselho colocou para votação a aprovação do relatório final do EIV do empreendimento, sendo aprovado por unanimidade.
Após, o presidente deste conselho explanou sobre o Plano Municipal de Riscos e Desastres, que é financiado pelo Ministério das Cidades, por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Periferias (SNP), e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), denominado "Periferia sem Risco", e da cooperação coma Universidade Federal do Paraná e Prefeitura Municipal de Paranaguá.
Por fim, o presidente agradeceu a presença e colaboração de todos os conselheiros.
E, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião é encerrada às 10h20m, e eu, João Paulo do Prado de Castilho Pereira, Secretário Executivo do COMDUP, lavrei a presente Ata.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá

LUIZ RENATO RODRIGUES DA CUNHA
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

GABRIEL CARDOSO GALLI
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

HORTENCIA BOTELHO DE OLIVEIRA
Representante da Associação de Moradores da Vila Marinho

MARIO EBRES DOS SANTOS
Representante da UMAMP

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Procuradoria Geral do Município

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AMAURI DOMINGUES
Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:51BA3F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso III, do artigo 71 da Lei Complementar nº 08/2008 – Plano Diretor Municipal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **25** de **novembro** de **2024**, às **18:50** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 109/2022, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Paranavaí.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 31 de outubro de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:3E1AAEBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 158-24

PORTARIA Nº 158/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, a serem realizados nos ambulatórios de especialidades – AME´s do CIS/AMUNPAR – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº173-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Nº 436-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
076/2024	CLINICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de novembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:09F0FE0C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.815/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o servidor público municipal **VALDOMIRO FELICIO DA SILVA**, CPF nº 369.xxx.xxx-20, matrícula 920-01, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 2.880,36**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 1.757,91, acrescido de anuênio de 60%, no importe de R$ 1.052,95 e Abono Classe A no importe de R$ 72,50, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:52774F2A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.816/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a servidora pública municipal **FATIMA DA PAIXAO FERREIRA BARBOSA**, CPF nº 641.xxx.xxx-91, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 4.236,58**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.901,77, acrescido de anuênio de 46%, no importe de R$ 1.334,81, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C0D02940

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.817/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSANGELA ROSINI**, CPF nº 015.xxx.xxx-90, matrícula 893-01, com fundamento no **§ 5ª, do art. 40, da CRFB/88 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003**, com proventos integrais (**R$ 5.543,90**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.652,58**), acrescido do anuênio (62%) no importe de (**R$ 1.644,60**), nível-professor (39%) no importe de (**R$ 1.034,51)** e nível-professor adicional (4%) no importe de (**R$ 212,21**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:111BBDEE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.818/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a servidora pública municipal **CICERA VIEIRA LIMA MENDONÇA**, CPF nº 812.xxx.xxx-20, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 4.851,87**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 3.192,02, acrescido de anuênio de 52%, no importe de R$ 1.659,85, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3A15304D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGQ8465	277490A000212453	19/10/2024	54600
ALJ7591	277490A000212461	24/10/2024	73232
ALS9405	277490A000212456	18/10/2024	58780
ANU4855	277490A000212454	18/10/2024	70481
AVS9472	116100T002230211	23/10/2024	54521
AWR6981	277490A000212457	21/10/2024	55414
AXP9E79	277490A000212455	18/10/2024	60501
BAN4276	277490A000212451	17/10/2024	51851
BCD1626	277490A000212460	24/10/2024	55414
BDU7D32	277490A000212462	24/10/2024	76331
BEV3C23	277490A000212452	17/10/2024	76331
SFL4E92	277490A000212459	22/10/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ED942FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.812/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor efetivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 59427/2024, que trata sobre a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **HENRIQUE AUGUSTO VESSONI,** Matrícula nº. 8412-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, pelo período de **30 (trista) dias**, a partir de 05 de novembro de 2024 tendo seu retorno em 05 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 59427/2024, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:911C4F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.266/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDA BORGES DE GODOY, protocolado sob n° 61194/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA BORGES DE GODOY,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6439-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 61194/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 26/11/2024 e término em 10/12/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0D5E8055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.267/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADALMA CORDEIRO NUNES, protocolado sob n° 61321/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADALMA CORDEIRO NUNES,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 10099-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 A 04/08/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 61321/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 16/12/2024 e término em 20/12/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C1FB2C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.269/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE LOBO MEIRA, protocolado sob n° 61367/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE LOBO MEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6255-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 61367/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 02/12/2024 e término em 11/12/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2B20A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.268/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANTINA DE SOUSA, protocolado sob n° 61358/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANTINA DE SOUSA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8072-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 A 10/06/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 61358/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 05/11/2024 e término em 08/11/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B9E8163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.270/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS, protocolado sob n° 61370/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5343-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 61370/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/01/2025 e término em 17/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7486D8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.271/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELEONARDO DO CARMO DE BRITO, protocolado sob n° 61424/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELEONARDO DO CARMO DE BRITO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS –** Matrícula n° 1436-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 A 01/03/2008 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 61424/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 06/11/2024 e término em 07/11/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F20816F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.282/2024

Dispõe sobre designação de membros para compor a Comissão Central, no Processo de Escolha de Diretores, da Rede Municipal de Educação de Paranavaí.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 26.639/2024 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONSULTA DE PROFESSORES PARA O PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAVAÍ, GESTÃO 2025/2028, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Central, no Processo de Escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Paranavaí conforme o estabelecido nos termos do referido Decreto.

Art. 2° Fica assim nomeada a Comissão Central, constituída dos seguintes servidores públicos:

•Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
ROZEMARA CLARIANO SILVA
MEMBRO PRESIDENTE: **MATEUS SPOSITO.**

•Representante do Conselho Municipal de Educação:
CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO.

•Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb):
GREYCE ADRIANO FERNANDES.

•Representante da Gestão:
GISELE ADRIANO.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:21D5096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.

CONSIDERANDO O DECRETO 26.639/2024 E O EDITAL Nº 003/2024- SME QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONSULTA DE PROFESSORES PARA O PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAVAÍ, GESTÃO 2025/2028, A COMISSÃO CENTRAL.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Cronograma para a apresentação do Plano de Ação, conforme segue:

DIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (Segunda-feira)

PROFESSOR	HORÁRIO
ADRIANA CRISTINA DÉA	08:30
ALESSANDRA G. R. GIROTO	08:45
ALEXSSANDRA S. S. RODRIGUES	09:00
ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	09:15
ÂNGELA APARECIDA PAIXÃO	09:30
CARINA BUENO DA SILVA	09:45
CASSANDRA LEAL	10:00
CLEIDIMARA BELARMINO DE SOUZA DA CRUZ	10:15
EDNÉIA DA SILVA	10:30
ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	10:45
ELIANE TEODORO DOS SANTOS KAWAMURA	11:00
ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	11:15
FRANCIELE MOREIRA MAGALHÃES DIONÍSIO	14:00
GABRIELI DOS SANTOS HORTÊNCIO	14:15
GRACIELE PREUSS ROLIM	14:30

IZABEL CRISTINA DA FONSECA	14:45
JANE FERRACIOLI	15:00
JAQUELINE FACIO SODRÉ MARQUES	15:15
JOSIANE BRÜNING	15:30
JULIANA BOARETTO RODRIGUES	15:45

DIA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (Terça-feira)

PROFESSOR	HORÁRIO
LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	08:30
LETÍCIA JASPER	08:45
MARCIA AZEVEDO SANTANA	09:00
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	09:15
MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	09:30
MARIA TEREZA PÁTARO	09:45
MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	10:00
MARINA LUIZ BRAGA RIBEIRO	10:15
PRISCILA PIZZATTO RIBEIRO ALVIM	10:30
ROSÂNGELA CARVALHO PEREIRA BASTOS	10:45
SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	11:00
SANDRA STORCK	11:15
SIMARA APARECIDA BELIZIO FLORENCIO	14:00
SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	14:15
SIRLEY P. DE SOUZA SBAIS	14:30
SOLANGE APARECIDA VERISSIMO	14:45
TAINA JENIFFER HOCHSPRUNG	15:00
WANESSA DURANTE	15:15

DIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2024 (Quarta-feira)

PROFESSOR	HORÁRIO
ADRIANA DA SILVA CONTRERA	08:30
GLAUCY RODRIGUES MANETTI MACEDO	08:45
MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	09:00
ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA	09:15
SÔNIA COSTA BRUM	09:30
SUELI APARECIDA CAZULA CARVALHO	09:45
ZULEIDE DEZANET	10:00

Art. 2º A apresentação do Plano de Ação, acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo recomendado o comparecimento com antecedência mínima de 15 minutos, de acordo com o horário definido no art.1 do presente.

Paranavaí, 18 de novembro de 2024.

COMISSÃO CENTRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A57C708

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CNPJ DA CONTRATADA)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CNPJ DA CONTRATADA)
(PROCESSO DIGITAL 55624/2023)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022 que entre si celebram FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ e ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, na forma abaixo.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ nº. 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 76.659.820/0046-53, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, 10º andar, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF nº 014.873.339-51, portador do RG nº 5.788.919-5/PR, com endereço profissional na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, 10º andar, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE LICENÇA DO USO DO SOFTWARE PERGAMUM a ser utilizado na Biblioteca Municipal Júlia Wanderley e Biblioteca Cidadã Boulivar Penha, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 23/2022, valor firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022 e 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago pelo CONTRATANTE em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 08 de Dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Fundação Cultural de Paranavaí através do Memorando nº 248/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para o objeto do respectivo contrato, a partir de 08 de Dezembro de 2024, conforme Art. 40. da Lei 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Quarta do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022, no percentual de 4,498245% correspondente à variação do IPCA/IBGE no período de AGOSTO/2023 a AGOSTO/2024, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro: Considerando o reajuste de preços firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022 passa a ser de até: R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais), a ser pago pelo CONTRATANTE em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentaria:
- 17.001.13.392.0002.2.880 – 33.90.40.06.00 - 1888

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA

Este aditivo também tem por objetivo formalizar a alteração do CNPJ do CONTRATADO constante no contrato inicialmente celebrado entre as Partes, conforme solicitação apresentada pela Fundação Cultural de Paranavaí através do Memorando nº 248/2024, passando a adotar exclusivamente a seguinte qualificação: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, nome fantasia PERGAMUM, com natureza jurídica de associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0046-53 com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho, Curitiba/PR

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022), datado de 08 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
Associação Paranaense de Cultura - APC
Contratada

ALEXANDRE TALES TEXEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:287EE008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1283/2024

PORTARIA Nº 1283/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 206/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 206/2023, celebrada em 18 de dezembro de 2023 com a Empresa A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDA, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Jéfter Soares Sorti Fiscal: Ana Paula Máximo da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Caroline Ferreira Garrido Moreno Fiscal suplente: Sonia Costa Brum
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virginia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Daniela Bonetti Simonetti Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 283/2024/FCP, Memorando nº 1316/2024/SEDUC, Memorando nº 1204/2024/SEMAS, Memorando nº 164/2024/SEDECTU e Memorando nº 58/2024/SECOM.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos executados anteriormente pelo Gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:65B8E1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DE ERRATA REF: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

AVISO DE ERRATA

REF: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

A Diretora Especial de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/2023 e Lei 14.133/2021,comunica a retificação do Termo de Homologação da Concorrência Eletrônica nº 10/2024,para que surta seus efeitos legais.

Onde se lê:
Valor total: R$ 442.800,00.

Leia-se:
Valor total: R$ 442.793,59.
.

e

Onde se lê:
Total do Fornecedor: R$ 442.800,00

Leia-se:
Total do Fornecedor: R$ 442.793,59.

Permanecem inalteradas as demais condições dispostas no termo de ratificação.

Paranavaí, 18 de novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:02AEBDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 166/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **THIAGO GUGLELMI 08501578975,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.857.584/0001-17, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, 1.379, Centro, Paranavaí – PR, e-mail: guglielmithiago@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Guglielmi**, inscrito no CPF 085.015.789-75, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação do **Guglielmi Blues Band**, para a realização de apresentação no **Festival de**

Aniversário da Cidade, de acordo com a categoria – **item 4 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação de Banda de Rock (3 ou mais integrantes).**
VALOR: R$ 2.312,50 (Dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a realização serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:

1762.17.1.2880.3339036060000000000.0
1764.17.1.2880.3339039050000000000.0
1789.17.1.2881.3339036060000000000.0
1790.17.1.2881.3339039050000000000.0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. O evento FESTIVAL DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, está previsto para realização em 14 de dezembro de 2024, na Praça dos Pioneiros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

THIAGO GUGLELMI
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DCA1F148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 167/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.055.259/0001-63, estabelecida à Rua Pernambuco, 1.303, Centro, Paranavaí – PR, e-mail: arthurbellanda@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Arthur Cazela Bellanda**, inscrito no CPF 041.842.999-54, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação da **BANDA ELEMENTO PRINCIPAL**, para a realização de apresentação no **Festival de Aniversário da Cidade**, de acordo com a categoria – **item 4 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação de Banda de Rock (3 ou mais integrantes).**
VALOR: R$ 2.312,50 (Dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a realização serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1762.17.1.2880.3339036060000000000.0
1764.17.1.2880.3339039050000000000.0
1789.17.1.2881.3339036060000000000.0
1790.17.1.2881.3339039050000000000.0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. O evento FESTIVAL DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, está previsto para realização em 14 de dezembro de 2024, na Praça dos Pioneiros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

ARTHUR CAZELA BELLANDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:362E52AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 048.306.029-10, doravante denominado **contratante** e a empresa **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, estabelecida à RUA RIO GRANDE DO NORTE, N° 445 –CENTRO
– LONDRINA – PR - CEP 860.264-90 – e e-mail licitacao3@ativaatacado.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **DAVI DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no RG: 10.799.858-6 e CPF/MF sob n° 093.601.009-60, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de decoração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, **LOTE 02**, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 1.237.999,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
2024.17.03.0004.0122.0002.2130.3339039000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0000

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

. *DAVI DIAS DE OLIVEIRA*
A.A. Distribuicao e Importacao de Artigos de Decoracao LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2DFA10BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2.024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pitanga/PR
Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2024 – Registros de Preços
Processo Administrativo Nº 96/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, inscrito no CPF nº094.698.139-60, doravante denominado contratante e a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, estabelecida à RODOVIA BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1,S/N, PARQUE INDUSTRIAL, MARIALVA – PR, CEP86.990-000 , e-mail matriz@casadoasfalto.com / filial.umuarama@casadoasfalto.com , neste ato representada pela Sra**. EDNA MARIA GASPAR,** portador da Cédula de Identidade nº. 743060-7, CPF nº. 598.993.289-87, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 19/2024 sendo o órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C através de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 146/2024 - da Prefeitura Municipal de Pitanga.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 466.882,05 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).**

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.001.006.2390.333903054 (555) – material p/manutenção e conservação de estradas rurais.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto é de 05(cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06(seis) meses, contados da data de publicação do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

EDNA MARIA GASPAR
Casa do Asfalto Dist. Ind. e Com. de Asfalto LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:62C6F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024
AQUISIÇÃO DE REMOVEDOR DE VINIL (RESSECADO OU QUEBRADIÇO)
"Exclusiva para ME e EPP com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas REGIONAIS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h30min do dia 25 de novembro de 2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço por ITEM, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Aquisição de REMOVEDOR DE VINIL (RESSECADO OU QUEBRADIÇO) da fabricante Saturno ou de qualidade equivalente, similar ou superior para utilização na remoção do liner protetor presente nas chapas de ACM das fachadas do Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, com valor máximo estimado em R$ 34.794,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa quatro reais).

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08h29min do dia 25 de novembro de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 18 de novembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:12D10DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 075/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 075/2024
(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CONTRATO Nº 075/2024

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 075/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA DINIZ LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.193.805/0001-31**, com sede e foro à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, e-mail: construtora.diniz@outlook.com.br, neste ato representada pela sócia administradora Srª **LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0SSP/PR e inscrita no CPF nº 634.509.099-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para **REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Localizado na Rua Pernambuco, nº 858, Lote 1A/2A-3, Quadra 95, Centro, Paranavaí – Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global original firmado entre as partes, através do Contrato nº 075/2024 de: R$ 406.980,16 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Primeiro: Considerando a alteração realizada ao Contrato nº 075/2024 por meio do **1º Termo Aditivo** (Supressão e Acréscimo de Serviços), o valor global atual do Contrato nº 075/2024 é de: **R$ 408.617,50 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Segundo: O presente contrato está vinculado ao edital da Licitação n° 01/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **acréscimo de meta física,** com percentual de acréscimo aproximado de **3,62%** (acumulado de 5,89%) em relação ao valor original do contrato, correspondente ao montante de **R$ 14.722,06 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reaise seis centavos),** nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, considerando solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde (ordenadora da despesa) por meio do Memorando n° 682/2024; planilha de serviços acrescidos; parecer técnico favorável exarado pela Engª Fiscal do Contrato; anuência da gestora contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta do seguinte recurso orçamentário:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Referência: 89 - 04.001.0010.0122.0006.2348. 4490 51 / Elemento/Complemento:44.90.51.01.04

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

3.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **supressão de serviços**, correspondente ao percentual aproximado de **0,05%** (acumulado de 1,92%) em relação ao valor global do contrato original, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, resultando em uma **redução no valor contratual** de **R$ 221,47 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos),** considerando solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde (ordenadora da despesa) por meio do Memorando n° 682/2024; planilha de serviços suprimidos, parecer técnico exarado pela Engª Fiscal do Contrato, anuência da gestora contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Considerando o acréscimo e a supressão de serviços firmados através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato nº 075/2024 passa a ser de: **R$ 423.118,09 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e dezoito reais e nove centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA– DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Através do presente termo aditivo as partes resolvem também **prorrogar o prazo de execução dos serviços** objeto do referido contrato, por mais 30 (trinta) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **25 de dezembro de 2024,** nos termos da Cláusula Quinta do Contratonº 075/2024, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa Contratada, parecer técnico favorável emitido pela Engª Fiscal do Contrato, autorização para prorrogação contratual expedida pela Secretaria Municipal de Saúde (odenadora da despesa), anuência da gestora do contrato e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

Parágrafo Único: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 10 de maio de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a garantia contratual deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido, nos termos do item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº 075/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

7.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº **60.592/2024**.

7.2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 075/2024), datado de15 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SARA ANDRESSA CONSANI
Engenheira Civil / CREA – PR167662/D
Fiscal do Contrato
Portaria nº 431/2024

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
Gestora do Contrato
Portaria nº 431/2024

Construtora Diniz LTDA.
LUCIA GESSER DINIZ
Sócia Administradora
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:B6A14B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, doravante denominado **contratante** e a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.575.350/0001-16**, estabelecida à Av Pedro Taques, 5087 - Loteamento Sumare - CEP87035-591, na cidade de Maringá-Pr, e-mail: hugo@gabaslauxen.com.br, Telefone: (44) 3025-3634/ (44) 98805-3035, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS**, brasileiro, empresário e engenheiro civil, inscrito no CPF nº 290.707.858-54, portador da Identidade Civil R.G. nº 33.595.878-3 SESP/SP, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro José Favotto Filho, 175, Casa, Loteamento Sumaré, CEP. 87.085.618, doravante denominada **contratada.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em construção civil para **Ampliação da Casa do Produtor,** Localizada na Rua Raimundo Arruda de Souza, S/N - Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-172, Paranavaí – Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor global de **R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
1401- 10.0020.0605.0013.2140.3449051010200000000 - Vínculo: 00000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: O início da obra deve se dar em até 15 (quinze) dias da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

Gabas & Lauxen - Engenharia e Construcao Civil LTDA
HUGO ROGERIO SANTOS GABAS
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:373C4B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 6.368, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Política Municipal de Orientação, Apoio e Atendimento ao Cuidador Familiar não Remunerado da Pessoa em Situação de Dependência.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Orientação, Apoio e Atendimento ao Cuidador Familiar não Remunerado da Pessoa em Situação de Dependência, com a finalidade de:
I - garantir aos cuidadores familiares não remunerados da pessoa em situação de dependência o acesso a programas públicos de educação profissional e de geração de emprego e renda, de estímulo ao empreendedorismo e de intermediação de mão de obra;
II - fomentar programas de orientação, treinamento, apoio assistencial e conscientização aos familiares e cuidadores, tanto dos cuidados especiais no manuseio, capacidade de adaptação e segurança dos pacientes, quanto da manutenção da saúde física e emocional dos cuidadores;
III - criar campanhas informativas de orientação aos familiares, cuidadores e à população em geral;
IV - interligar suas ações conjuntamente com os demais programas, projetos ou serviços socioassistenciais do Plano de Assistência Social do Município de Pato Branco.
Parágrafo único. Terão preferência em programas municipais os cuidadores não remunerados da pessoa em situação de dependência que comprovarem baixa na CTPS de trabalho previamente desenvolvida para se dedicar ao ofício de cuidador.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se cuidador familiar a pessoa, membro da família ou outro, que, sem remuneração, assiste ou presta cuidados à pessoa em situação de dependência para o exercício de atividades básicas da vida diária.

Art. 3º Em caso de falecimento ou internamento médico definitivo da pessoa em situação de dependência para o exercício de atividades básicas da vida diária, o acesso ao programa estabelecido no art. 1º desta Lei será mantido por até dois anos da data do óbito ou da institucionalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco - PL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de novembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:5E9F2F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao senhor Fernando Lúcio Giacobo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao senhor Fernando Lúcio Giacobo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de novembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:D8EBC55F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55. **Objeto**:O endereço da sede da CONTRATADA que era na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, 3958, sala 01, bairro Parque Residencial Interlagos, Umuarama/PR, CEP: 87.511-005, fica alterado para a Rua Fernando de Noronha, 956, sala 41, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.060-410.**Origem do Contrato**: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 46/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 18 de novembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante.

Publicado por:
Ronaldo Roldao
Código Identificador:42F69D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº 115/2024 – COMPRA ELETRÔNICA 90060/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de insumos para realização de exames para gestantes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 26.060,00. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido nos sites: www.patobranco.pr.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DD2B5652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO N.º 61/2024

PARTES: Município de Pato Branco e Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** A aquisição de móveis e equipamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SESA nº 860/2022. **PRAZO:** partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até **31 de janeiro de 2025**. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de novembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

PATRICIA BACH –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:176400CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 18.664/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JULLY ANNA MARIA DA ROSA SPANHOLI,** Matrícula nº 11473-1/2, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Processual, junto ao Governo Municipal - PROCON, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:38BBD8B4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BAW8A59	277510L000028378	08/08/2024	74550	R$ 130.16
SFB6E17	277510T000082370	11/09/2024	76331	R$ 293.47
SFC0H80	277510L000031403	09/09/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D47320AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 10.070, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil do Município de Pato Branco..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de prevenção e redução da mortalidade materna, infantil e fetal no Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, com o objetivo de monitorar, investigar e propor ações voltadas à redução da mortalidade materna,

infantil e fetal no município, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos no presente Decreto.

Art. 2º O Comitê terá caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico, ético e educativo, vinculado à Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º São objetivos do Comitê:
I - sensibilizar gestores, profissionais de saúde e a sociedade sobre a importância da mortalidade materna, infantil e fetal, suas repercussões e a necessidade de ações preventivas;
II - estimular a investigação dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais, seguindo os critérios do Ministério da Saúde;
III - monitorar a situação dos óbitos e identificar os fatores de risco e de evitabilidade;
IV - avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;
V - identificar óbitos evitáveis e propor medidas corretivas para melhorar a qualidade da assistência à saúde;
VI - elaborar relatórios analíticos anuais e propor estratégias de prevenção; e
VII - recomendar aos gestores ações de intervenção para reduzir a mortalidade materna, infantil e fetal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê será composto por 1 (um) representante das seguintes instituições e áreas:
I - Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Unidade Especializada do Programa Mãe Pato Branquense;
III - Hospitais do município, representados por pediatras, obstetras e enfermeiros;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Conselho Tutelar;
VI - Instituições de Ensino Superior da área da Saúde.
Parágrafo único: Os membros serão indicados pelas respectivas instituições e homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Cada membro terá um suplente, indicado pela sua instituição de origem, que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 6º A participação no Comitê é voluntária e não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 8º O Comitê será coordenado por um Coordenador e um Vice Coordenador, eleitos entre seus membros por um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.
Parágrafo único: A indicação dos cargos de Coordenador e Vice Coordenador será homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 9º As convocações para as reuniões serão feitas por e-mail com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. O Comitê poderá convidar especialistas e representantes de outras instituições, de forma eventual, para colaborar na análise de casos específicos.

Art. 11. O membro titular poderá faltar a no máximo 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões alternadas no período de 2 (dois) anos, sob pena de desligamento.
Parágrafo único. Em caso de desligamento, a instituição de origem deverá indicar novo titular e suplente.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições do Comitê:
I - coletar informações sobre óbitos maternos, infantis e fetais, por meio de registros de óbitos, busca ativa e outras fontes;
II - analisar os óbitos relacionados à gravidez, parto e puerpério, classificando-os conforme critérios de evitabilidade;
III - propor ações corretivas e preventivas para reduzir a mortalidade;
IV - elaborar relatórios periódicos contendo as análises e propostas de intervenção, a serem encaminhados aos gestores de saúde;
V - propor programas de capacitação e atividades de conscientização para os profissionais de saúde e a comunidade.

CAPÍTULO V
DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 13. Fica instituída a Câmara Técnica do Comitê, formada por profissionais de saúde indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, que prestarão apoio técnico e científico às atividades do Comitê.

Art. 14. Os membros da Câmara Técnica terão acesso aos prontuários médicos e demais documentos necessários para a análise dos óbitos, mediante credenciamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela estrutura física e administrativa necessária ao funcionamento do Comitê.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:518DDB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que até a presente data, **NÃO** houve a fixação dos subsídios dos Edis no ano de 2024, e nem apresentação ou tramitação de Projeto de Lei com tal objetivo.
Consequentemente, ausente até a presente data, a fixação de subsídio para Legislatura 2025-2028.

Paula Freitas-PR, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:29FD4283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Critério A: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto –
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.
Critério B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Paula Freitas –
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município
Critério C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto –
Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.
Critério D: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto –
A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.
Critério E: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto –
A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.
Critério F: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas –
A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).
Critério G: Trajetória artística e cultural do proponente –
Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.
Critério H: Contrapartida Social –
Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural
Pontuação:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

AVALIAÇÕES:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: CAMILI BARTH	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	10
E	10
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 80	

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ZAVIRACZ	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	06
C	10
D	10
E	02
F	06
G	06
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 60	

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: LUIZ ANDREI MARQUES DOS SANTOS	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	10
E	10
F	6
G	6
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 72	

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: ISRAEL CHECOZI FERREIRA	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	10
E	10
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 80	

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: JOELMA GIARETA BUENO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	10
E	02
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 72	

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: ALEXANDRA KOSTESKI	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	10
E	02
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 72	

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: ACLAIR HELENA SCHUTZE	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	06
E	12
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 68	

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: FELIPE ANDRE PETOLA	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	10
E	02
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 72	

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
PARTICIPANTE: ASS. RADIO.COM PAULA FREITAS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	02
B	02
C	02
D	00
E	02
F	02
G	02
H	02
PONTUAÇÃO TOTAL: 14	

Paula Freitas, 18 de novembro de 2024.

Comissão Avaliadora:

BRUNO RODRIGUES
Representante do Conselho de Cultura Municipal
YAGO ALEXANDRE NEPOMUCENO
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
GILDO ZABOROWSKI
Representante dos Secretários Municipais

Coordenação:

ROSANE CLEIDE RESSEL
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:38442120

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3139/2024 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 2079 de 23 de julho de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei Federal nº 11.788/2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º do Decreto Municipal nº 2079 de 23 de julho de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Será paga, como contraprestação do estágio não curricular, uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme a seguinte tabela:

Alunos Matriculados em:	Jornada Diária em Horas	Jornada Semanal em Horas	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio/Técnico	4	20	R$ 500,00	R$ 75,00	R$ 575,00
Ensino Médio/Técnico	6	30	R$ 750,00	R$ 75,00	R$ 825,00
Ensino Superior	4	20	R$ 620,00	R$ 75,00	R$ 695,00
Ensino Superior	6	30	R$ 930,00	R$ 75,00	R$ 1.005,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3035068E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 71/2024

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 070/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3155, em 18/11/2024, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Ensino Fundamental –20h

Classificação	Nome
54º Lugar	Adrieli Gonçalves de Meira

Paula Freitas, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7CB9D70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental – 20h

Classificação	Nome
55º Lugar	Andriely Lara Marques

Paula Freitas, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:204564CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2024 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JANISE EMILIA OSTROWSKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.750.366-8/PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 21 de novembro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:987B13AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2024 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1. º - Fica nomeada **JESSICA CAROLINE IDALENCIO,** portadora da carteira de identidade RG nº 13.690.498-1/PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 21 de novembro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:53BC1855

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2024 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **GEISIELI ANDRESSA FREI,** portadora da carteira de identidade RG nº 14.175.346-0 /PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 21 de novembro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:41F6A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2024 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JOYCE DE BRITO,** portadora da carteira de identidade RG nº 14.828.094-0 /PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 21 de novembro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:617C415C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 121/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 121/2024

O Prefeito Municipal Em Exercício ,**Marcos Paulo Romanhuk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:22/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:18/11/2024

Objeto: Objeto: UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO VEÍCULO PICK UP PARA O TRANSPOSTE DE CARGAS E PESSOAS.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA R$ 119.900,00

TOTAL GERAL: R$ 119.900,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

MARCOS PAULO ROMANHUK
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F3E44C8E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 122/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 122/2024

O Prefeito Municipal Em Exercício,**Marcos Paulo Romanhuk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:23/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:18/11/2024

Objeto: Contratação de AQUISIÇÃO DE ITENS DE INVESTIMENTO
E CUSTEIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME R$ 371.228,50

LOTE 01
LOTE 02
LOTE 03
LOTE 04
LOTE 05
LOTE 06
LOTE 07
LOTE 08
LOTE 09

TOTAL DO POCESSO: R$ 371.228,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

MARCOS PAULO ROMANHUK
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1640A139

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 30/2024 DO PEOCESSO N° 5/2024 DA INEXIGIBILIDADE N° 2/2024

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL N°. 30/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 2/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: ; MARCOS PAULO ROMANHIUK
Contratado: Gráfica e Editora Posigraf LTDA;
CNPJ: 75.104.422/0008-82;
Responsável: Hélio Bruck Rotenberg;
Vigência: 18/11/2024 à 18/11/2025.
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: 12.361.0012.2015.3.3.90.30.00;
Objeto: Contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na educação infantil, com o infantil IV, até o 5° ano do ensino fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná.
Paulo Frontin/PR, 18 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:96B49CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 150/2024/SMG

Designa os responsáveis pela avaliação e atualização da REMUME, programação da aquisição de medicamentos, do recebimento de medicamentos adquiridos, da limpeza e higienização dos locais de armazenamento de medicamentos, dispensação de medicamentos.

Art. 1º A Secretária Municipal de Saúde e Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA através deste ato legal, os responsáveis pela avaliação e atualização da REMUME, programação da aquisição de medicamentos, do recebimento de medicamentos adquiridos, da limpeza e higienização dos locais de armazenamento de medicamentos, dispensação de medicamentos, conforme segue relacionado:
a) Assistência Farmacêutica Atenção Primária ESF Urbano: Jisiane Fátima Sobczak Maia - CPF: ***.***.879-11;
b) Assistência Farmacêutica Atenção Primária ESF Rural: Mônica Junqueira Ridolfi - CPF: ***.***.948-75;
b) Assistência Farmacêutica Urgência e Emergência: Rafaela Cristine Cobos – CPF: ***.***.199-90;
c) Gestão: Bruna Cristina Markevicz – CPF: ***.***.359-19;
d) Enfermeira: Simone Estácio de Paulo Nierotka – CPF: ***.***.849-07;
e) Médico: Antônio Claudino Ziemer Filho – CPF: ***.***.779-94.
Art. 2º Os deveres e responsabilidades dos membros acima nomeados serão de avaliação, atualização e monitoramento conforme consta no Art. 1º;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A1E3952D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 153/2024/SMG

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para o processo de padronização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e promoção do uso racional de medicamentos.

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos que tem

como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica instituído a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), com a finalidade de elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional de medicamentos.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:
I – Bruna Cristina Markevicz – CPF: ***.***.359-19 – Secretária Municipal de Saúde;
II – Simone Estácio de Paula Nierotka – CPF: ***.***.849-07 - Enfermeira;
III – Dilcélia Ziomko – CPF: ***.***.629-26 – Enfermeira Atenção Primária em Saúde
IV - Jisiane Fatima Sobczak Maia – CPF: ***.***.979-11 – Farmacêutica;
V – Mônica Junqueira Ridolfi– CPF: ***.***.679-45 – 301.502.948-75 - Farmacêutica;
VI – Rafaela Cristine Cobos – CPF: ***.***.199-90 – Farmacêutica;
VII – Gisele Lipka Tomceac – CPF: ***.***.399-74 – Enfermeira Urgência e Emergência
VIII– Antônio Claudino Ziemer – CPF: ***.***.779-94 – Médico.
Art. 3°. Compete a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT):
Definição das ações prioritárias:

• Definir e selecionar os medicamentos essenciais;
• Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
• Avaliar solicitações de alterações na REMUME;
• Promover o uso racional de medicamentos;
• Implantar, atualizar e acompanhar protocolos clínicos;
• Estabelecer normas para a dispensação de medicamentos;
• Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C623406E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 368/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 368/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1454/2024;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1454/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.240,11 (duzentos dezenove mil duzentos quarenta reais e onze centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082034	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
449052.1836	Equipamentos e Material Permanente	219.240,11
	TOTAL	**219.240,11**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F9BD9A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024, referente a **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de forma emergencial destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do município de Pérola D'Oeste - PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) FARMACIA ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.831.444/0001-01 com sua sede social à RUA PIO XII Nº 678, bairro CENTRO na cidade de Pérola D'Oeste Estado do Paraná, neste ato representada por Kristofferson Woods Aly Johnson Albuquerque portador (a) do CPF nº 053.402.839-09 e RG nº 6871821-0, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, declarado vencedor pelo valor total de R$ 32.068,00 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais).

Valor Total:
R$ 32.068,00 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de novembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BB52FB46

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de forma emergencial destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: FARMACIA ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 018/2024, processo administrativo nº 68/2024.
VALOR: R$ 32.068,00 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/11/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:640C6D6B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ RESIGANÇAO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESIGNAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

EDITAL Nº 002/2024
GESTÃO BIÊNIO 2023/2024

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - **CIFRA**, com sede na Rua Paraíba, nº 1833, na cidade de Pérola D'Oeste (PR), por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Edsom Luiz Bagetti, **COMUNICA** a todos os associados e interessados que a data anteriormente prevista para a Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação nº 002/2024, que seria realizada no dia **22 de novembro de 2024 (sexta-feira)**, às **14h**, **foi transferida** para o dia **20 de dezembro de 2024 (sexta-feira)**, no mesmo horário e local.

A pauta e demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Pérola D'Oeste (PR), 18 de novembro de 2024.

EDSON LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:85D320BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO 186/2024

SÚMULA: *Regulamenta Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo procedimentos, diretrizes e normas para a sua efetiva implementação e gestão.*

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP –, no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. As disposições deste decreto se aplicam, no que couberem, às empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes da administração indireta do Poder Executivo, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, respeitados seus respectivos regulamentos internos de licitações e contratos.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto, além das definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se como detentor da Ata de Registro de Preços – ARP –, pessoa física ou jurídica, consórcio de pessoas jurídicas, signatário da ARP.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 3º. Caberá ao órgão ou à entidade gerenciadora, ou a quem ele delegar, total ou parcialmente, a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preço para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades;
II – consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;
III – definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;
IV – apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, a partir de ampla pesquisa ou de consulta às tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo;
V – promover os atos necessários à realização do procedimento, a exemplo dos estudos técnicos preliminares e termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;
VI – organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;
VII – gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;
VIII – autorizar a adesão à ARP pelo órgão ou pela entidade não participante, nas condições previstas no art. 5º;
IX – acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
X – avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
XI – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do SRP;
XII – definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.
§ 1º. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.
§ 2º. A hipótese prevista no § 1º dispensa a autorização do detentor da ARP.
§ 3º. O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.
§ 4º. As pesquisas de mercado e de valor estimado deverão observar o Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

§ 5º. A possibilidade de que trata o inciso XII, quando admitida, constará do aviso de intenção de registro de preços previsto no inciso I do caput.

Seção II
Do Órgão ou da Entidade Participante

Art. 4º. Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:
I – encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido;
II – solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado, ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na ARP;
III – promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;
IV – zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;
V – informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de cinco dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;
VI – encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia do contrato celebrado, no prazo de dois dias úteis após a publicação do extrato;
VII – nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente, encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia dos documentos emitidos, de eventuais anulações e do relatório de desempenho do contratado no prazo de dois dias úteis da ocorrência;
VIII – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;
IX – acompanhar preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município – DOM, para verificação de possíveis alterações.
§ 1º. O fiscal do contrato, designado pelo respectivo órgão ou pela entidade participante, ficará responsável pelos atos pertinentes à fiscalização e execução do contrato, inclusive por aqueles consequentes das aquisições por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.
§ 2º. O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 12.

§ 3º. No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

Seção III
Do Órgão ou da Entidade não Participante

Art. 5º. O órgão ou a entidade não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.
§ 1º. O órgão ou a entidade gerenciadora somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.
§ 2º. Ao órgão ou à entidade não participante, em relação às suas contratações, competem os atos
I – ao acompanhamento dos preços e marcas registrados no DOM, para verificação de possíveis alterações;
II – à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;
III – à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV – à comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ARP.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Adoção do Sistema de Registro de Preços

Art. 6º. O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:
I – quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;
II – quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;
III – quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da administração municipal ou de programa de governo;
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela administração municipal;
V – outra hipótese em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.
Art. 7º. A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Parágrafo único. Para as licitações de serviços de engenharia, considera- se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

Seção II
Da Intenção do Registro de Preço

Art. 8º. O órgão ou a entidade gerenciadora, no prazo mínimo de oito dias úteis, deverá formalizar a intenção de registro de preço, de forma a possibilitar a participação de órgãos interessados no SRP, mediante publicação no DOM, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.
§ 1º. Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.

§ 2º. Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

Seção III
Da Modalidade de Licitação e das Regras Gerais do Edital

Art. 9º. O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.
§ 1º. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º. Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste decreto, no que couber.
Art. 10. O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:
I – os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;
II – as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
IV – a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
V – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
VI – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;
VII – os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;
VIII – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 15;
IX – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
X – a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e de entidades;
XI – as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;
XII – o prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
XIII – os critérios de aceitação do objeto;
XIV – a minuta da ARP;
XV – quando for o caso:
a) a minuta do contrato;
b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;
c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.
§ 1º. O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.
§ 2º. Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 3º. Na hipótese de que trata o § 2º, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.
Art. 11. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.
Art. 12. A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

CAPÍTULO IV
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 13. A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
Parágrafo único. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.
Art. 14. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Seção I
Do Cadastro de Reserva

Art. 15. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.
§ 1º. A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.
§ 2º. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.
§ 3º. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:
I – o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;
II – for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.
§ 4º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II – adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 5º. No caso do inciso II do § 4º, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.
§ 6º. O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.
§ 7º. Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste decreto.
§ 8º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 9º. O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

Seção II
Da Assinatura da Ata de Registro de Preços

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no caput do art. 15, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP.
Parágrafo único. A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Seção III
Da Contratação

Art. 17. A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.
Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de

licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção IV
Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 18. O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da publicação de seu extrato no DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
§ 1º. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.
§ 2º. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

Seção V
Dos Contratos decorrentes do SRP

Art. 19. Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou na Lei nº 13.303, de 2016, e neste decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.
§ 1º. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.
§ 2º. A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art. 18.
§ 4º. O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.
§ 5º. O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.
Art. 20. Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

Seção VI
Da Execução da Ata de Registro de Preços
Art. 21. Para as ARPs que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

Seção VII
Da Alteração

Art. 22. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.
Art. 23. É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

Subseção I
Da Alteração de Marca

Art. 24. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:
I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
II – por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.
§ 1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.
§ 2º. A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no DOM.

Subseção II
Da Alteração de Preços para Aquisição, Locação de Bens e Prestação de Serviços, inclusive de Tecnologia da Informação
Art. 25. As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:
I – o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;
II – o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.
§ 1º. A exceção à regra prevista na alínea “a” do inciso II deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.
§ 2º. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
§ 3º. O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.
§ 4º. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.
§ 5º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.
Art. 26. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 27. A alteração de preço deverá ser publicada DOM.

Subseção III
Da Alteração de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

Art. 28. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 29. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o detentor da ARP para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
Parágrafo único. O detentor da ARP que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.
Art. 30. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ARP, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
I – considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
II – poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

Parágrafo único. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, total ou parcialmente, e o detentor da ARP continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata.

Art. 31. Não havendo êxito nas negociações, conforme previsto nos arts. 28 e 29, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Parágrafo único. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes ou pelos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, observando as disposições dos § 4º e 5º do art. 15.
Art. 32. Para obras e serviços de engenharia a possibilidade de alteração periódica dos preços registrados deverá considerar a conformidade dos preços com a tendência de mercado e com a realidade dos seus respectivos insumos, avaliada em um intervalo mínimo de quatro meses.
Art. 33. Aplicam-se nas alterações de preços para obras e serviços de engenharia as disposições dos arts. 26 e 27.

Seção VIII Da Adesão

Art. 34. As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto no art. 5º e, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.
§ 1º. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.
§ 2º. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

§ 4º. As aquisições a que se refere o § 3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
§ 5º. Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.
Art. 35. Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade de qualquer esfera governamental.
§ 1º. A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.
§ 2º. A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 18.
§ 3º. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:
I – motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:
a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) justificativa para não licitar;
c) pareceres técnicos, se for o caso;
II – a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentação municipal;
III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;
IV – parecer jurídico.
§ 4º. A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 4º do art. 34 se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações municipais aplicáveis.
§ 5º. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 4º do art. 34.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 36. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da
ARP;
II – quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
IV – nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 29 e 30;
V – por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
VI – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
VII – quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
VIII – quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
IX – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
X – por ordem judicial.

§ 1º. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.
§ 2º. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.
§ 3º. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.
§ 4º. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas nos arts. 3º, 4º e 5º.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 37. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 204, de 04 de novembro de 2021 e Decreto Municipal n° 12 de 25 de janeiro de 2022.
Parágrafo único. As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, pelo respectivo órgão ou pela entidade participante ou órgão ou a entidade não participante, nos termos do inciso XI do art. 3º, do inciso VIII do art. 4º e do inciso III do § 2º do art. 5º.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.

Art. 39. Os ordenadores de despesa que iniciarem o processo serão os órgãos gerenciadores de ARP conforme objetos e estratégias decorrentes da política de compras municipal.
Art. 40. As ARPs decorrentes de licitações anteriores a publicação do presente decreto, permanecem válidas até o término de sua vigência.
Art. 41. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 18 de novembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:6E2ACC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder ao servidor público **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.780.455-6/SC e matrícula funcional 101271, ocupante do cargo público de **Operador de máquina,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:85AEECAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 321, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 321, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei Municipal nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2025, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de novembro do ano de 2023 a outubro do ano de 2024, correspondendo a 4,6006%, cujo valor importará em R$ 316,93 (trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 18 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:926E104E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa elaboração de projetos arquitetônicos e complementares. Compreendendo toda a mão de obra, equipamentos e materiais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 19/11/2024. **Entrega das propostas**: a partir 19/11/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 09/12/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A0672D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 053/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por **PAULO RENE CHASTALO**, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15 doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 115/2021**, conforme

o termo aditivo 20223482633487 da distribuidora, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do contrato fica renovado em R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
Cláusula Segunda: Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15/11/2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de novembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FCCC0025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

REFERENTE A DISPENSA 061/2022

5º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de Vigência em 120 dias a partir de 18/11/2024.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8E2244B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 040/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Piên**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf,** portador do RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.644.293/0001-51, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1392, telefone 41 3632-1706 declarada de utilidade pública pela Lei nº 934, de 22 de março de 2007, neste ato representada por sua Presidente eleita na Assembleia Geral realizada em 06/05/2022, **SRA. DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA**, portadora da CI nº 10.782.205-4SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 109.511.879-02, brasileira, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 14, Ponte Alta, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Termo nº **008/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Solicitação de alteração no plano de trabalho do projeto "Envelhecer, a arte da vida", remanejamento de recurso sem alteração do valor global R$ 35.970,00, conforme documentação anexa ao processo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
ERRATA: Onde lê-se valor global de R$ 35.970,00 leia-se R$ 34.171,50.

Piên. 18 de novembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:47523C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5° BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO - PR 5° BIMESTRE DO ANO DE 2024 - MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO
Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa N° 36/2009, e no dia 16 de julho de dois mil e vinte e quatro, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2023, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069-90 (art. 4, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsáveis pelas crianças e adolescentes.
APAE
***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*(*APAE*)**

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS
OBJETIVO: Proporcionar para as crianças e adolescentes com deficiência o atendimento clínico através dos profissionais de Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada. Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da Apae.
ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta.

JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento com crianças e adolescentes com deficiência.
As crianças e adolescentes com deficiência são atendidos individualmente de 01 a 02 vezes na semana pelos profissionais da saúde da APAE seguindo um cronograma.
Para habilitar e reabilitar crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla deficiência, seu potencial Neuropsicomotor e Social, realiza-se, o desenvolvimento das atividades em forma de procedimentos terapêuticos presenciais e individuais, com sessões individuais de 30 minutos, visando a habilitação e reabilitação das mesmas, para ampliar o desenvolvimento pedagógico, faz-se avaliação, acompanhamento com procedimentos no setor Serviço Social, Psicológico, Fonoaudiológicos, Fisioterapêutico, Terapia Ocupacional e Psiquiátrico.
Visando a Proteção Social, o acolhimento familiar e comunitário, voltados para o fortalecimento dos vínculos afetivos, prevenindo o risco social, negligência familiar, violência e abuso sexual, o seu desenvolvimento neste ciclo de vida, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente (ECA). Estes atendimentos também tem por objetivo dar suporte aos cuidadores com orientações sobre direitos e deveres, uso de medicação, alimentação, exercícios físicos, oficinas, entre outros.
Estamos prestando atendimento a alunos com dupla matrícula no Programa de Estimulação Precoce e CMEI, os quais possuem diagnóstico e indicação de atendimento em nossa clínica.
Durante este bimestre estão sendo realizadas reuniões com a equipe de saúde, escolar e familiares dos alunos de 0 a 6 anos, com o intuito de amenizar divergências na conduta com os mesmos.
Nossos profissionais também ministraram palestra para as gestantes do município em parceria com a secretaria de saúde, neste mês de setembro. Com o intuito de levar ao conhecimento destas a necessidade de estimulação precoce para os bebês.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com deficiência Estudantes da APAE, familiares e alunos com diagnóstico e indicação de atendimento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos. Almeja mais interação e proteção social, estabelecer reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliar na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses, onde cada profissional realizou os atendimentos de sua respectiva área, buscando integrar suas ações, com orientações que auxiliaram na resolução de problemas familiares apresentados, realizando mediações necessárias para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia, a contribuição para o retorno e permanência na escola. Neste bimestre, recebemos o encaminhamento de mais um bebê, com quadro de epilepsia e está matriculado na estimulação precoce.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: O objetivo da escola de educação especial é proporcionar um ambiente educacional adequado para alunos com deficiências, visando promover o seu desenvolvimento pessoal, social e acadêmico. Oferecemos programas e recursos específicos para atender às necessidades individuais de cada aluno, buscando garantir que eles tenham acesso a uma educação de qualidade e possam desenvolver todo o seu potencial. Além disso, também temos o objetivo de promover a inclusão social, combatendo o estigma e a discriminação associados às deficiências, e preparar os alunos para uma vida independente e produtiva após a conclusão dos estudos.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores.
JUSTIFICATIVA: Com o trabalho pedagógico busca associar diferentes metodologias para desenvolver o potencial de cada aluno em sua individualidade. Esse trabalho visa contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Valorizando assim, a diversidade humana e reconhecer a importância de oferecer oportunidades de educação para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sensoriais. APAE envolve a parceria com a família, buscando o envolvimento dos pais e responsáveis no processo educacional e no apoio ao desenvolvimento das pessoas com deficiência.
Estamos dando continuidade nas atividades de música/fanfarra e dança com nossos educandos, essas atividades foram planejadas para desenvolver habilidades cognitivas, motoras e sociais, utilizando a música e a dança como ferramentas pedagógicas essenciais para o aprendizado, expressão e convivência. As atividades ocorreram uma vez na semana, com o envolvimento de crianças e adolescentes.
Neste mês de outubro nossos alunos participaram em Curitiba da fase estadual do Festival Nossa Arte, na modalidade dança.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
ASSISTÊNCIA SOCIAL na APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Desenvolver o trabalho da Assistência Social na APAE através da proteção social especial de média complexidade na Apae, que visa promover a autonomia , a habilitação e reabilitação, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, desenvolvendo ações voltadas a diminuição da exclusão social, possibilitando a ampliação da rede familiar do usuário(a) da convivência familiar e comunitária, identificando as necessidades e viabilizando o acesso aos benefícios, programas de transferência de renda, serviços e políticas setoriais, atividades culturais e de lazer. Sempre priorizando e incentivando a autonomia e a autoestima de todos.
ENVOLVIDOS:
Assistente Social
JUSTIFICATIVA:
A Assistência Social na APAE tem por finalidade realizar as atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento, atendendo as famílias e as pessoas com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) que se encontravam em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.
Assim, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, estimulando e potencializando os recursos das pessoas com deficiência, suas famílias e comunidade no processo da promoção da inclusão social, de maneira a prevenir a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência promovendo os acessos a benefícios e serviços socioassistenciais.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes com deficiência da APAE e sua família
RESULTADOS ALCANÇADOS:
A oferta do serviço, programas ou projeto, proporcionou a garantia e o acesso das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias atendidos aos direitos socioassistenciais, assim como a redução e prevençãode situações de vulnerabilidade e de isolamento social, realizando mediações pertinentes e necessárias.
CONSELHO TUTELAR
REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 14 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, sendo 04 visitas supervisionadas, 43 registro no Sistema SIPIA, sendo 11 procedimento 32 informações externas, 01 comunicado de violação improcedente, aplicado 02 Termo de responsabilidade, 11 ocorrências registradas, 04 termos de orientações aplicados, 26 ofícios, sendo 25 expedidos e 01 recebidos , 03 notificações para pais ou responsável, registrado 01 Boletim de Ocorrência na delegacia, aplicado 09 termo de advertência, respondido 03 notificação no Sistema SERP, aplicado 02 termo de responsabilidade, foram elaboradas 05 atas reuniões ordinárias, 08 Notificações do Projudi, 09 notificações do Sistema Serp, sendo 05 encaminhados ao MP, 02 devolvido a escola e 02 está em andamento. Este órgão está atendendo de forma interrupta, com três conselheiros por dia na sede do Conselho Tutelar das 8:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs, dois seguem de plantonista das 17:30hrs até às 8:00hrs do dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos, em forma de plantão pelo WhatsApp (46)999375770 e pelo outlook, conselho_psb@outlook.com**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS**
OFICINAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e
saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência
Social/Oficineiros e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma Iúdica de
desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos — Principalmente os
inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: No mês de fevereiro, tiveram início as oficinas de artesanato, capoeira, música e informática para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos. As atividades foram ministradas por profissionais, com o acompanhamento da equipe técnica da proteção social básica. Devido à mudança do ensino regular para o ensino integral na rede de ensino municipal, as oficinas foram adaptadas para garantir um melhor aproveitamento. As oficinas foram bem recebidas pelo público-alvo.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados,
acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social/ parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Educação e Cultura
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais, intervenções técnicas
e o acompanhamento às crianças e adolescentes, possam romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem
deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresentada.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC:

Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.
Benefícios eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do relatório faz a liberação.
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de
suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.**Saúde:**
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar o crescimento e desenvolvimento das crianças
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, avalia-se dificuldades, necessidades, desenvolvimento e crescimento das crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.
PUBLICO ALVO: Crianças

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes
PROGRAMA DE PRÉ-NATAL
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Atender 100% das gestantes cadastradas na equipe da Estratégia de Saúde da Família, buscando que 100% realizem 7 ou mais consultas de pré-natal.
JUSTIFICATUVA: Garantir um atendimento completo e pré-natal e um nascimento saudável.
PUBLICO ALVO: Gestantes do território
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das gestantes com pré-natal realizado
AVALIAÇÃO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RESPONSÁVEL: Coordenação de Atenção Primária
OBJETIVO: Atender 100% das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família para realização da avaliação nutricional, avaliação do calendário vacinal e cumprimento do pré-natal.
JUSTIFICATIVA: Garantir acesso mínimo de saúde aos beneficiários do Programa Bolsa Família, com perfil elegível para cumprimento das condicionalidades da saúde, conforme recomendação do programa. A avaliação antropométrica é realizada pelos profissionais de saúde também nas consultas de rotina e nas demandas espontâneas que buscam a unidade de saúde no dia a dia, pois o registro adequado no sistema de informação (PEC ESUS) migra o dado para o sistema de acompanhamento.
PÚBLICO ALVO: Beneficiários do Programa Bolsa Família
FORÇA TAREFA PELA VACINAÇÃO
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Aderir as estratégias de vacinação da Força Tarefa lançada pela SESA/PR, buscando atingir as metas de vacinação para todas as vacinas do calendário básico de vacinação.
ENVOLVIDOS: Equipe da Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir que todas os alunos matriculados na rede pública de ensino tivessem suas carteiras de vacinação avaliadas e atualizadas de acordo com a necessidade, garantindo assim homogeneidade de vacinação para crianças e adolescentes do município.
PUBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e alunos da escola de educação especial.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças que aderiram a convocação.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade em tempo integral
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta)
JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 até as 17:30 sendo que o CMEI abre as 07:00 para poder receber os alunos e fica até as 17:30 sempre com um professor responsável, onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.
PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses
RESULTADOS ALCANÇADOS: neste ano letivo os alunos se adaptaram muito bem, sendo que alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 65 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, conforme a demanda do Município. Temos um total de 94 matriculas no CMEI. Com as formações dos professores e orientações os alunos realizaram atividades de acordo com Referencial Curricular, assim como temos um profissional os acompanhamentos psicológicos, nutricionista e assistente social são semanais e em casos mais extremos são encaminhados a outros atendimentos. Alguns alunos que necessitaram de atendimento com neurologista e psiquiatra foram encaminhados para atendimento no Mac assim com o retorno desses relatórios o atendimento escolar foi adequado a esses alunos.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré escola até o 5º ano do ensino fundamental em tempo integral.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 as 15:10 tendo início o café da manhã mais um intervalo de 15 minutos em para o lanche no período matutino é as um intervalo de uma hora para o almoço e no período da tarde novamente um intervalo de 15 minutos para o lanche da tarde. Sendo que neste ano iniciamos com período em tempo integral

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem e os que tem laudo frequentam a sala de recurso. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico quando necessário são encaminhados para atendimento no Mac.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 174 alunos e 34 alunos matriculados no infantil V (pré escola) atendidos na escola Primo Savoldi, num total de 202 alunos
RESULTADOS ALCANÇADOS: Neste quarto bimestre alunos que necessitaram de atendimentos especializados foram atendidos, onde os alunos frequentaram com quase 100% de presença bem como sala de recurso, já em atividades de cultura, esporte, informática que está na matriz curricular todos os alunos frequentam por ser em tempo integral. Sendo assim estes alunos que realizaram estes atendimentos apresentaram melhorar na sua aprendizagem.
Pois temos professores e monitores especializados contamos com a parceria da assistência social, da saúde e da cultura. Em relação a alimentação escolar dos alunos a nutricionista organizou um cardápio para que estes tenham a alimentação correta e saudável.
Neste quarto bimestre pode-se observar que os alunos estão adaptados ao ensino integral, em relação a aprendizagem observou-se que houve uma melhora significativa bem como na alimentação.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:AC735595

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 20/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1000 de 05 de abril de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de setembro e outubro do ano de 2024 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 18 de novembro de 2024.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:6A5FA866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 DISPENSA Nº 39/2024

A Câmara Municipal de Piraquara torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo nº 55/2024 de dispensa de licitação que tem por objeto a "Aquisição de radiocomunicador", com critério de julgamento menor preço global, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021. Valor máximo global: R$ 404,56 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos centavos). Visando atender ao referido dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@piraquara.pr.leg.br até 23h59 do dia 25/11/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 25/11/2024 às 17h. O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal https://www.piraquara.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de novembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:0B24B0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.539/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e
e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$ 55.000,00
Total			**R$ 55.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – Encargos Gerais do Município
16.001.28.843.0002.2.048- Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.6.90.71.00.00	508	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 55.000,00
Total				**R$ 55.000,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BF916178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, AUTORIZA o Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação, em relação aos seguintes credenciados: BEATRIZ BASCO GUERREIRO; JHAYSIANE CRISTINA RAMOS CASTRO; CATRIANY ESCANDELARI SANTOS; GABRIELLE ARAUJO DO NASCIMENTO; AMELIA CONCEICAO DE LIMA; KETTULIN LARISSA BORBA; RITHELLI SANTIAGO MARTINS; KETLIN NAYARA DOS SANTOS; DAGMA PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS; DEBORA APARECIDA BATISTA; SOLANGE SERENA PAZ; CAROLAINE RIBEIRO CORDEIRO NOVAES; APARECIDA DA SILVA RAICHERT; MARILIA RODRIGUES DOS SANTOS; SIRLEI DOS SANTOS.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de Novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8AF4E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o **Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação,** em relação aos seguintes credenciados: FABIELLE DA LUZ BISCOTTO. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de Novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CABD8BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: NIKOLLE GABRIELLI DA SILVA; ISABELA LINO DA SILVA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de Novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0539DC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 10.816/2023, os servidores estáveis, **Patrícia Arantes da Luz**, nutricionista, matrícula n.º 479531, **Josiane Ribeiro Silveira Valdomiro**, professora, matrícula n.° 828641 e **Lícius Otávio Santana da Silva,** técnico administrativo escolar, matrícula n.° 992366, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades apontadas no memorando 1Doc n.° 18392/2023, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de novembro de 2024.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B643DCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 10.816/2023, os servidores estáveis, **Deni Michael Vieira do Nascimento**, técnico administrativo escolar, matrícula n.º 824731, **Alan de Almeida Licheski**, agente educacional, matrícula n.° 827591 e **Ezequiel Trocati,** agente operacional escolar, matrícula n.º 556541, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades apontadas no memorando 1Doc n.° 31.630/2023, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de novembro de 2024.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF2ECFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 19 de novembro de 2024, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 261/2024, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 3099 em 29 de agosto de 2024, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2024-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de novembro de 2024

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E6EA621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.809/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elizabete da Luz Kluppell Bonarowski	556701	Assistente Operacional Escolar	14/11/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/11/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:41AC1B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.810/2024

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997226	Karin Viviane de Carvalho	0	3	04/11/2021	04/11/2024
997225	Soraia Martins Santana Tremarin	0	3	03/11/2021	03/11/2024
997192	Tailis Caroline de Freitas	0	3	13/09/2021	13/09/2024
997193	Thais Giese Machnicki Santos	0	3	13/09/2021	08/11/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3D3B2927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.811/2024

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º O servidor abaixo relacionado terá sua classe alterada mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997223	Bruna Karine Mehl	0	3	03/11/2021	12/11/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:63C6530C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.812/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER no período compreendido entre **18/11/2024 a 31/12/2024**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, conforme disposto no Art. 95 da Lei Municipal nº 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, ao servidor **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, matricula funcional nº 548871, cargo Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0AEDD392

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PORTARIA N.º 12/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Fomento à Cultura conforme previsão da Lei Municipal 1858/2018.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Fomento à Cultura prevista na Lei número 1858/2018.
Art. 2º. A Comissão Municipal de Fomento à Cultura fará a seleção, acompanhamento e avaliação de projetos culturais inscritos com o objetivo de obtenção de apoio para fomento da cultura local.
Art. 3º. A Comissão Municipal de Fomento à Cultura será constituída por quatro membros titulares e igual número de suplentes sendo os representantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sendo composto por:
I - Integrantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara:
Ana Flavia Santos Nascimento- Diretora de Cultura
Matrícula: 9582920899
Robson Schmitz- Diretor Superintendente de Cultura
Matrícula: 9582921190
DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS- Técnico Desportivo
Matrícula: 785571
CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI- Técnico Administrativo Cultura Matrícula: 738571
Art. 4º. Os membros da Comissão terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos somente por mais um ano.
Art. 5º. Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.
Piraquara, de 18 de Novembro de 2024.

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F598D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2024

PRAZO PARA RECURSO E CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES PARA CUMPRIREM A ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Edital de Chamada Pública nº10/24. Seleção de Projetos de Obra Artística para receberem apoio financeiro.
OBJETO: Resultado preliminar da etapa de seleção, item 6 do Edital nº 10/24; Recurso; e CONVOCAÇÃO para cumprimento da etapa de habilitação.
1. Lista dos proponentes.

NOME	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Vivaldo Vieira Neto	Artes visuais/plásticas	70	Selecionado
Mauro Antonio Dacol	Artes visuais/plásticas	66	Selecionado
Áttila Duarte Wensersky	Artes visuais/plásticas	42	Suplente
Marcos Felipe Micos Biss	Artes visuais/plásticas	26	Desclassificado – incompatibilidade e insuficiência de informações no projeto apresentado, item 4.1.1.

2. Os proponentes selecionados e suplentes deverão atentar-se ao cronograma, Anexo IX do Edital nº10/24.
3. Se contra a decisão da fase de seleção terá 03 (três) dias úteis para entrar com pedido de recurso, conforme o modelo no Anexo VIII do Edital 10/2024, através do e-mail pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com.
4. Para a fase de HABILITAÇÃO os proponentes selecionados e suplentes deverão, no prazo estabelecido no Anexo IX, apresentar a documentação solicitada no item VIII do Edital nº 10, através do e-mail: pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com .
4.1 Será inabilitada a candidatura que não entregar todos os documentos solicitados na forma e no prazo previsto no Edital nº10/2024.
5. Havendo sobra de recursos de outros editais PNAB, os valores poderão ser remanejados para este edital.

Piraquara, 18 de novembro de 2024

ANDERSON LUIZ DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:502DE051

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2024

PRAZO PARA RECURSO E CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES PARA CUMPRIREM A ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Edital de Chamada Pública nº07/24. Seleção de projetos de ação literária para receberem apoio financeiro – produção, publicação e divulgação de obra literária inédita.
OBJETO: Resultado preliminar da etapa de seleção, item 8 do Edital nº 07/24; Recurso; e CONVOCAÇÃO para cumprimento da etapa de habilitação.

1. Lista dos proponentes.

PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Diana Monteiro Sitonio	Produção e publicação	62	Suplente
Emilio José Lapchensk	Produção e publicação	57,5	Suplente
João Victor Godinho	Produção e publicação	75	Selecionado
Ricardo Miguel Corona	Produção e publicação	71,5	Selecionado

2. Os proponentes selecionados e suplentes deverão atentar-se ao cronograma, Anexo IX do Edital nº07/24.
3. Os proponentes contra a decisão da fase de seleção terão 03 (três) dias úteis para entrar com pedido de recurso, conforme o modelo no Anexo VII do Edital 07/2024, através do e-mail pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com.
4. Para a fase de HABILITAÇÃO os proponentes Selecionados e Suplentes deverão, no prazo estabelecido no Anexo IX, apresentar a documentação solicitada no item 6 do Edital nº07, através do e-mail: pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com .
4.1 Serão inabilitadas as candidaturas que não entregarem todos os documentos solicitados na forma e no prazo previsto no Edital nº07/2024.
5. Havendo sobra de recursos de outros editais PNAB, os valores poderão ser remanejados para este edital.
Piraquara, 18 de novembro de 2024

ANDERSON LUIZ DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F3CB8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2024

PRAZO PARA RECURSO E CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES PARA CUMPRIREM A ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Edital de Chamada Pública nº06/24. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro – Apresentações Culturais.
OBJETO: Resultado preliminar da etapa de seleção, item 7 do Edital nº 06/24; Recurso; e CONVOCAÇÃO para cumprimento da etapa de habilitação.

1. Lista dos proponentes.
1.1 Siglas: A.C = ampla concorrência; C = cotas

PROPONENTE	CATEGORIA	VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Caroline Mota Galkowski	Contação de história	A.C.	83	Selecionado
Cleverson Silva da Fonseca	Artes Cênicas	C	65	Selecionado Cota
Diana Monteiro Sitonio	Contação de História	A.C	71	Selecionado
Guto Arte na pele	*projeto em desacordo com o edital	x	01	Desclassificado – item 2.1.1
Juliane dos Santos Rosa	Artes Cênicas	A.C	78,5	Selecionado
Leandro Chamrek de Oliveira	Artes Cênica	A.C	62	Selecionado
Marco Aurelio de Vasconcellos Garcia	Artes Cênicas	A.C	60,7	Selecionado
Michael Guido Vedovelli da Silva	Música	A.C	51	Selecionado
Rosangela Lopes Cavalheiro	Música	A.C	56	Selecionado
Samba do Cassin	Contação de História	A.C	64	Suplente
Yara Vieira Barros Francisco	Música	A.C	70	Selecionada

1. Os proponentes selecionados e suplentes deverão atentar-se ao cronograma, Anexo IX do Edital nº06/24.
2. Os proponentes contra a decisão da fase de seleção terão 03 (três) dias úteis para entrar com pedido de recurso, conforme o modelo no Anexo VIII do Edital 06/2024, através do e-mail pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com.
3. Para a fase de HABILITAÇÃO os proponentes Selecionados e Suplentes deverão, no prazo estabelecido no Anexo IX, apresentar a documentação solicitada no item 9 do Edital nº06, de acordo com o tipo de inscrição (pessoa física, pessoa jurídica, grupo/coletivo), através do e-mail: pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com .
3. 1 Serão inabilitadas as candidaturas que não entregarem todos os documentos solicitados na forma e no prazo previsto no Edital nº06/2024.
5. Havendo sobra de recursos de outros editais PNAB, os valores poderão ser remanejados para este edital.

Piraquara, 18 de novembro de 2024

ANDERSON LUIZ DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:613232F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11/2024

PRAZO PARA RECURSO E CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES PARA CUMPRIREM A ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Edital de Chamada Pública nº11/24. Seleção de Projeto Cultural para elaboração de Inventário.
OBJETO: Resultado preliminar da etapa de seleção, item 6 do Edital nº 11/24; Recurso; e CONVOCAÇÃO para cumprimento da etapa de habilitação.

1 Proponente

NOME	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Traço Cultural – Arquitetura e Patrimônio	Inventário	62	Selecionado

2 proponente selecionado deverá atentar-se ao cronograma, Anexo VIII do Edital nº11/24.

3 Se contra a decisão da fase de seleção terá 03 (três) dias úteis para entrar com pedido de recurso, conforme o modelo no Anexo VII do Edital 11/2024, através do e-mail pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com.

4 Para a fase de HABILITAÇÃO o proponente Selecionado deverá, no prazo estabelecido no Anexo VIII, apresentar a documentação solicitada no item 8 do Edital nº 11, através do e-mail: pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com .
4.1 Será inabilitada a candidatura que não entregar todos os documentos solicitados na forma e no prazo previsto no Edital nº11/2024.

Piraquara, 18 de novembro de 2024

ANDERSON LUIZ DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA68827B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024

PRAZO PARA RECURSO E CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES PARA CUMPRIREM A ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Edital de Chamada Pública nº05/24. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro – Oficinas Culturais Criativas
OBJETO: Resultado preliminar da etapa de seleção, item 7 do Edital nº 05/24; Recurso; e CONVOCAÇÃO para cumprimento da etapa de habilitação.

1. Lista dos proponentes.
1.1 Siglas: A.C = ampla concorrência; C = cotas

PROPONENTE	CATEGORIA	VAGA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ailén María Cosman Scandurra	Dança	A.C	88	Suplente
Angelo Maximo da Silva	Audiovisual	A.C	94	Suplente
Canô Produções	Educação Patrimonial	A.C	87,25	Selecionado
Cíntia Cristina Trindade Serafim	Arte visual	A.C	89	Selecionado
Comunidade Educando	Música	X	47	Desclassificado – incompatibilidade de informações: item 4.1.1; item 6 do edital nº 05/24; e item 5.11 do Anexo II.
Diogo Carlos Ferreira	Música	X	33	Desclassificado – incompatibilidade e insuficiência de informações no item 4.1.1; item 4.1.7.
Diego Marcelo Ferreira	Audiovisual	A.C	58	Suplente
Estilingue Produções	Circo	A.C	88	Selecionado
Fernanda Steici Ferreira Cardoso	Teatro	A.C	54	Suplente
João Victor Godinho	Contação de história	A.C	92	Selecionado
Leonardo Moreira dos Santos	Teatro	A.C	101,05	Selecionado
Maria Estela Borges dos Santos	Audiovisual	C	87,05	Selecionado cotas
Ricardo de Oliveira Lima	Audiovisual	A.C	99	Suplente
Ricardo Kletlinguer	Dança	A.C	100	Selecionado

2. Os proponentes selecionados e suplentes deverão atentar-se ao cronograma, Anexo IX do Edital nº05/24.
3. Os proponentes contra a decisão da fase de seleção terão 03 (três) dias úteis para entrar com pedido de recurso, conforme o modelo no Anexo VIII do Edital 05/2024, através do e-mail pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com.
4. Para a fase de HABILITAÇÃO os proponentes Selecionados e Suplentes deverão, no prazo estabelecido no Anexo IX, apresentar a documentação solicitada no item 9 do Edital nº05, de acordo com o tipo de inscrição (pessoa física, pessoa jurídica, grupo/coletivo), através do e-mail: pnab@piraquara.pr.gov.br com cópia para o e-mail: culturapiraquara2021@gmail.com .
4.1 Serão inabilitadas as candidaturas que não entregarem todos os documentos solicitados na forma e no prazo previsto no Edital nº05/2024.
5. Havendo sobra de recursos de outros editais PNAB, os valores poderão ser remanejados para este edital.

Piraquara, 18 de novembro de 2024

ANDERSON LUIZ DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:613D7600

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 000496

Auto de Infração Ambiental 000496.
Autuado: Dirceu Ferreira de Lima
CPF: 488.***.**1-49
Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.
Conforme Decreto Federal 6514/2008, Artigo 29.
Data de emissão do Auto: 13/11/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:56B367E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 53/2024

PORTARIA N° 53/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentaresaservidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023 (20 dias) e referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024 (10 dias), para usufruí-las a partir do dia 21de novembro de 2024 até 20 de dezembro de 2024, conforme requerimento nº 132/2024, protocolado sob nº 1345/2024 e deferido em 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de novembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9E16F376

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 21/2024 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão do Incentivo Qualificação da Estrutura para o CREAS – Deliberação n° 88/2024 do CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação da **DELIBERAÇÃO DO CEAS Nº. 88/2024 – INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O CREAS**

Art. 2º. Aprovar o Termo de Adesão e Aceite da **DELIBERAÇÃO DO CEAS Nº. 88/2024 – INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O CREAS**

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada aos 14 de novembro de 2024, conforme consta na Ata n° 367/2024.

Art. 3° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de novembro de 2024.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:343C568F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024

DATA: 18 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Jonathan Antônio Francelino**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Campo Largo/PR, com saída no dia 26 de outubro de 2024, e retorno no dia 27 de outubro de 2024, com a finalidade de efetuar o serviço de transporte de equipe esportiva do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.273/2024, de 25/10/2024.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de novembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1F60028F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.759/2023, de 21 de dezembro de 2023,

TORNA PÚBLICO:–

O Edital nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, que estabeleceu os feriados no exercício de 2024, passa a vigorar acrescido da seguinte data:

20 de Novembro	**Quarta-feira**	**Dia da Consciência Negra**

Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do edital supra mencionado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de novembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:52EB2D0B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa n° 20/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584
CNPJ: 33.431.712/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de bandeiras.
VALOR MENSAL: R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Manutenção da Biblioteca Pública
DESP Nº 140 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Tamires de Jesus Trindade Pereira
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DF51BA24

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2024

De início, urge mencionar que todas as respostas e alegações trazidas abaixo foram feitas conforme orientação do Departamento de Informática, responsável pelas especificações técnicas do edital.
No que se refere ao questionamento, presente no item 1.1, esclarecemos que, quando indicado, o sistema operacional deve ser o que consta em edital, quando não indicado no item, será aceito

Windows ou Linux. A aquisição de licença será feita pela empresa que ofertar os produtos.
Já no que tange às alegações trazidas no item 2, informamos que o descritivo contido em edital é o que melhor atende à realidade desta Municipalidade, não havendo interesse por parte da Administração em efetuar mudanças nesse sentido.
No que pertine a alegação de que é necessário a Aquisição da licença Windows 11 PRO, não se vislumbra necessidade, tendo em vista que é possível que sejam feitas atualizações. Urge mencionar que o sistema operacional indicado também será aceito, já que o edital pede Windows 10 ou superior, não havendo restrição na competitividade.
Desta feita, julgo improcedentes os pedidos constantes na impugnação, pelos motivos adrede expostos.

Pitangueiras, 18 de novembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1693CC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

EDITAL DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

ADIAMENTO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PLANALTO – PR

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.460.526/0001-16, através deste vem comunicar o ***ADIAMENTO*** **DA 3º AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PLANALTO – PR**, convocada por edital publicado no dia 05 de novembro de 2024, que inicialmente seria realizada no dia 21 de novembro de 2024, as 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Planalto – Pr, por motivo de força maior.
Sendo assim, ***3°*** **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PLANALTO – PR, acontecerá em nova data**, qual seja:

DATA: *26/11/2024.*
HORÁRIO: *17:30 Horas.*
TEMA: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

Assuntos:
- Aprovação da proposta de Lei de Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento apresentadas na 2ª Audiência Pública;
- Apreciação e Aprovação da Lei do Código de Obras e da Lei do Sistema Viário.

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: *Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.*
Online: *Página da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr no Facebook.*
Dúvidas ou informações (46) 3555-8126.

Sem mais para o momento.

Planalto - Pr, 18 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:449F73D3

LICITAÇÃO
PORTARIA 358/2024

PORTARIA Nº 358 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Fiscal para atuar nos convênios realizados com a Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear o senhor Anderson Delares, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, sob matrícula n° 12631, para atuar como fiscal dos convênios firmados entre este município e a Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6E615567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

SÚMULA: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 05 E 12 DE NOVEMBRO DE 2024, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021, de acordo com o Parecer Prévio nº 288/22 – Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 193, inciso 1, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prof. Getúlio Serafim do Nascimento, em 13 de novembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:90056AF5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 106/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias e adicional de um terço de férias a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Anie Caroline Vicente, ocupante do cargo de ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2023/2024, serão gozados 30 (trinta) dias contados a partir do dia 11/11/2024.

Pontal do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5A2E3F54

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 107/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias e adicional de um terço de férias a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Paula Joana Jesuino, ocupante do cargo de ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA, Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2023/2024, serão gozados 30 (trinta) dias contados a partir do dia 11/11/2024.

Pontal do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:95CD895E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 108/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias e adicional de um terço de férias a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Luiz Bragante Baptista, ocupante do cargo de ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR, Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2023/2024, serão gozados 30 (trinta) dias contados a partir do dia 11/11/2024.

Pontal do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:250B985F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 109/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: PATRICIA ABRANTES FERNANDES
CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:78061196

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 110/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
FUNCIONÁRIO: EDYLON TABORDA PEREIRA
CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:DD8E1705

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 111/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG
CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D074E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 º Esta Lei, parte integrante do Plano de Mobilidade Urbana Municipal, estabelece os critérios para a definição e hierarquização do Sistema Viário do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2 º A função da reestruturação do sistema viário consiste em priorizar a locomoção dos modos de transporte não motorizados, como a pé e bicicleta, e do transporte coletivo, bem como garantir locomoção com segurança e fluidez dos automóveis motorizados e não motorizados.
Parágrafo Único. Nas ciclofaixas, ciclovias e ciclorrotas, é proibido a circulação de veículos motorizados.

Art. 3 º As vias possuem o papel de ordenação da ocupação urbana, tornando-se eixos de desenvolvimento da malha urbana, possuindo usos ou atividades diferenciadas, necessitando por isso diferentes dimensões e tipos de material.

Art. 4 º Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I – Mapa do Sistema Viário do Município de Pontal do Paraná;
II - Anexo II – Tabela Características das Vias;
III - Anexo III - Figuras Esquemáticas com Alternativas das Vias segundo Hierarquia Viária.

Art. 5 º Para estabelecimentos do ramo gastronômico, do comércio e serviço, a permissão para a colocação de mesas, cadeiras ou outros objetos, será permitida mediante passeio padrão com acessibilidade e limitadores de espaço e autorização do órgão municipal competente, desde que não interfiram na livre circulação e que ocupem até 40% (quarenta por cento) de calçadas com mais de 2,00 m (dois metros) e ainda ocupem somente a parte do passeio correspondente à testada do estabelecimento para o qual foram licenciadas;
§1. O pedido de licença para colocação das mesas deverá indicar o comprimento da testada e a largura do passeio público, bem como o número e a disposição das mesas e cadeiras.
§2. É proibido colocar postes, moirões ou degraus nas vias públicas, para qualquer fim, salvo em caráter provisório e com autorização do Município.
§3. Os relógios, estátuas, fontes e quaisquer monumentos somente poderão ser colocados nos logradouros públicos se comprovado seu valor artístico ou cívico, e a juízo do Município.
§4. Dependerá ainda de aprovação o local escolhido para a fixação de monumentos

Art. 6 º. As lixeiras, os bancos e os bicicletários só poderão ser instalados nos logradouros públicos depois de aprovados pelo Município e quando forem de interesse público, não prejudicando a estética, a trafegabilidade e a acessibilidade.

Art. 7 º.As construções de qualquer tipo sobre o passeio público (calçada), deverão se adequar a essa legislação no prazo máximo de 180 dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os critérios de regulamentação e requisitos para a devida licença serão estipulados em decreto específico.

Art. 8 º Fica proibido lançar ou depositar em via pública, passeios, praças, jardinetes, bocas de lobo ou qualquer outro espaço do logradouro público:
I - lixo, animais mortos, mobiliário, folhagens, material de poda, terra, lodo de limpeza de fossas ou sumidouros, óleos, graxas, gorduras, líquido de tinturaria, nata de cal e cimento; e
II - papéis, invólucros, restos de alimentos ou quaisquer detritos.

Art. 9 º É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei em todos os parcelamentos, fracionamento do solo, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados no Município de Pontal do Paraná.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fiscalizará a execução das vias de que trata o "caput" deste Artigo.

Art. 10 Os atos administrativos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei serão definidos através de decreto.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 11 Constituem objetivos da presente Lei:
I - estabelecer e classificar o sistema hierárquico das vias, de forma a garantir a efetividade do deslocamento de veículos, pedestres e ciclistas, atendendo às necessidades da população, do adensamento habitacional, das atividades comerciais e de serviços e do sistema de transporte coletivo;
II - definir as características geométricas e operacionais da malha viária, compatibilizando-as com as geometrias existentes, com o itinerário das linhas do transporte coletivo e com a mobilidade de pedestres e ciclistas e com as melhorias das condições de circulação;
III - ampliar as alternativas de circulação da área central com a implantação de anéis de integração;
IV - eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;
V - priorizar o transporte público coletivo, os ciclistas e pedestres, conforme a Política Nacional de Mobilidade Urbana; e
VI - incentivar os meios de transportes ativo e aquaviário.

Art. 12 . Para os fins desta lei, entende-se por:
I - acostamento: parcela da área adjacente à pista de rolamento, destinada à parada ou estacionamento emergencial de veículos;
II - alinhamento: linha divisória entre o terreno e o logradouro público;
III - calçada: parte da via normalmente segregada e em nível diferente, reservada à mobilidade e permanência de pedestres, não destinada à circulação ou permanência de veículos e, quando possível, disponibilizada à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura urbana, sinalização, vegetação e outros; dividida em três faixas de uso;
IV - calçadão: parte do logradouro público destinada ao pedestre e equipada de forma a impedir o estacionamento e o trânsito de veículos, exceto quando dotada de ciclovia, tendo por propósito oferecer condições adequadas à circulação e lazer da coletividade;
V - ciclofaixa: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;
VI - ciclorrota: caminho ou rota identificados como agradáveis, recomendados para uso de bicicletas que complementam a rede de ciclovias e ciclofaixas, minimamente preparados para garantir a segurança de ciclistas, sem tratamento físico, podendo receber sinalização específica;
VII - ciclovia: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;
VIII - estacionamento: o espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;
IX - faixa de serviço: espaço para acomodação do mobiliário urbano, canteiros, árvores, postes de iluminação ou sinalização;
X - faixa de tráfego: a faixa da via destinada à circulação de veículos, excluídos os passeios, canteiros centrais e acostamentos;
XI - faixa livre (ou passeio): destina-se à circulação de pedestres, livre de qualquer obstáculo;
XII - largura de uma via: a distância entre os alinhamentos da via;
XIII - malha urbana: o conjunto de vias do Município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional;
XIV - seção da via: a largura total ideal da via, incluindo caixa de rolamento, passeios, ciclovias e canteiros centrais; e
XV - sistema viário: o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articuladas com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas;

CAPÍTULO III
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS

Art. 13 . Para efeito desta Lei, a hierarquia viária do Município de Pontal do Paraná é apresentada no Anexo I e compreende as seguintes categorias de vias:
I - Vias de Estruturantes: são as que, no interior do Município, estruturam o sistema de orientação dos principais fluxos de interesse regional e de acesso;
II - Vias Especiais Marginais: são as vias que margeiam as Vias Estruturantes, quando há espaço disponível e funcionam como acesso a comércios e residências locais, tirando fluxos de conversão das rodovias;
III - Vias Especiais de Canal: têm por finalidade o acesso secundário do município, por meio de uma via que ladeia um canal de drenagem;
IV - Vias Arteriais: são as vias de distribuição do fluxo de acesso entre as rodovias PR-412 de PR-407;
V - Vias Comerciais: são vias que apresentam usos mistos, em especial as atividades de comércio. Por vezes incluem trechos de calçadões;
VI - Vias Comerciais Especiais: são as de mão dupla localizadas no centro urbano onde a atividade comercial encontra-se consolidada, com tráfego lento, com espaços para estacionamento e manobras de veículos;
VII - Vias Balneárias: caracterizadas como um eixo viário turístico, são as de mão dupla ou única que margeiam os balneários e deverão ter um projeto urbano paisagístico específico, objetivando estimular seu interesse turístico e de passagem de pedestres e ciclistas;
VIII - Vias Coletoras I: tratam-se de vias que captam o tráfego das vias locais e o conduzem até vias Arteriais e Estruturantes;
IX - Vias Coletoras II: tratam-se de vias que captam o tráfego das vias locais e o conduzem até as vias Coletoras I;
X - Vias Locais: são as de mão dupla e de baixa velocidade que promovem a distribuição do tráfego local e todas as demais vias urbanas não classificadas; e
XI - Vias Rurais: são as estradas rurais de mão dupla e de baixa velocidade que promovem o acesso às comunidades e propriedades fora do perímetro urbano.

CAPÍTULO IV
DAS VIAS

Art. 14 . As vias a serem criadas em processo de loteamento ou oficializadas em projeto urbanístico pelo Município, serão classificadas como vias locais, se não houver necessidade de outra classe de via.

Art. 15 . Nos terrenos lindeiros às vias que constituem o sistema rodoviário estadual, quando não determinada a faixa de domínio, será obrigatória a reserva de uma faixa de 10,0 m (dez metros).

Art. 16 . Serão admitidas vias com padrões dentro do intervalo entre seção reduzida e seção normal, em áreas ocupadas e com parcelamento do solo consolidado, mediante estudos específicos de urbanização de áreas ou alinhamentos de vias.

Art. 17 . Novas vias poderão ser definidas e classificadas por decreto municipal de acordo com esta Lei, sempre com a finalidade de acompanhar a expansão e urbanização da cidade.

CAPÍTULO V
DAS DIMENSÕES DA VIA

Art. 18 . As dimensões mínimas das vias urbanas ficam definidas de acordo com o Anexo II da presente lei.

Art. 19 . Todas as vias abertas à circulação de veículos, com o pavimento e passeios definitivos já implantados, permanecem com as dimensões existentes, exceto as vias Arteriais, Conectoras I, Conectoras II e Comerciais, estabelecidas na hierarquia definida por esta Lei, de acordo com mapa constante no Anexo I.

Art. 20 . As vias a serem implantadas ou pavimentadas deverão obedecer às seguintes dimensões mínimas:
I - Vias Estruturantes (pista dupla, com acostamento e marginal):
a) faixa de domínio da PR-412 de 20,00 m (vinte metros) e da PR-407 de 50,00 m (cinquenta metros);
b) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
c) faixa livre de circulação (passeio) mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
d) faixa de serviço de 1,00 m (um metro);
e) ciclofaixa unidirecional, dos dois lados com 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), separada da faixa de tráfego por acostamento de 2,00 m (dois metros);
f) via marginal de 3,60 m (três metros e sessenta centímetros);
g) separação vegetada de 3,00 m (três metros);
h) faixas de tráfego com 3,60 m (três metros e sessenta centímetros), cada;
i) separação de sentido das faixas de tráfego de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros); e
j) totalizar a caixa da via de no mínimo 42,30 m (quarenta e dois metros e trinta centímetros).

II - Vias Estruturantes (pista dupla, com acostamento):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço de 1,00 m (um metro);
d) ciclofaixa unidirecional, dos dois lados com 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), separada da faixa de tráfego por acostamento de 2,00 m (dois metros);
e) faixas de tráfego com 3,60 m (três metros e sessenta centímetros) cada;
f) separação de sentido das faixas de tráfego de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros); e
g) totalizar a caixa da via de no mínimo 29,10 m (vinte e nova metros e dez centímetros).

III - via estruturante (pista simples):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço de 1,00 m (um metro);
d) ciclofaixa unidirecional, sendo os dois lados com 1,60 m (um metro e sessenta centímetros);
e) faixas de tráfego com 3,60 m (três metros e sessenta centímetros); e
f) totalizar a caixa da via de no mínimo 16,40 m (dezesseis metros e quarenta centímetros).

IV - Via Estruturante (pista simples, com acostamento):
. faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
. faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
. faixa de serviço de 1,00 m (um metro);
. ciclofaixa unidirecional, sendo dois lados com 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), separada da faixa de tráfego por acostamento de 2,00 m (dois metros);
. acostamento de 2,00 m (dois metros);
. faixas de tráfego com 3,60 m (três metros e sessenta centímetros);
. totalizar a caixa da via de no mínimo 20,40 m (vinte metros e quarenta centímetros).

V - Via Estruturante (pista simples, com marginal)
. faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
. faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
. faixa de serviço de 1,00 m (um metro);
. estacionamento na marginal com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
. faixa de tráfego da via marginal com 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros);
. canteiro de 4,00 m (quatro metros);
. ciclovia unidirecional, dos dois lados com 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), separada da faixa de tráfego por acostamento de 2,00 m (dois metros);
. faixas de tráfego com 3,60 m (três metros e sessenta centímetros); e
. totalizar a caixa da via de no mínimo 40,00 m (quarenta metros).

VI - Via Marginal:
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço de 1,00 m (um metro);
d) estacionamento de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
e) faixa de tráfego de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros). e
f) totalizar a caixa da via de no mínimo 8,80 m (oito metros e oitenta centímetros).

VII - Via Arterial:
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço de 1,00 m (um metro);
d) estacionamentos de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
e) 2 (duas) faixas de tráfego unidirecionais de 3,30 m (três metros e trinta centímetros), cada; e
f) Totalizar a caixa da via de no mínimo 17,20 m (dezessete metros e vinte centímetros).

VIII - Via Coletora I e II (com canteiro, com ciclofaixa e com estacionamento):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 1,00 m (um metro);
d) ciclofaixa unidirecional de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros);
e) faixa de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros);
f) estacionamento entre faixa de tráfego e canteiro de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros), em ambos os lados;
g) canteiro de 4,00 m (quatro metros), separando os estacionamentos; e
h) totalizar a caixa da via de no mínimo 24,40 m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros).

IX - Via Coletora I e II (com canteiro, pista dupla e com estacionamento):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 1,00 m (um metro);
d) faixas de tráfego com 3,30 m (três metros e trinta centímetros) cada;
e) estacionamentos de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros), separados por canteiro de 2,00 m (dois metros); e
f) totalizar a caixa da via de no mínimo 25,80 m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros).

X - Via Coletora I e II (com ciclofaixa, com dois estacionamentos):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 1,00 m (um metro);
d) ciclofaixa bidirecional de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros);
e) estacionamentos de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros), ambos os lados;
f) faixa de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros); e
g) totalizar a caixa da via de no mínimo 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros).

XI - Via Coletora I e II (com dois estacionamentos):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);

b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 1,00 m (um metro);
d) estacionamentos de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
e) faixas de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros); e
f) totalizar a caixa da via de no mínimo 17,20 m (dezessete metros e vinte centímetros).

XII - Via Coletora I e II (com um estacionamento):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 1,00 m (um metro);
d) estacionamento de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
e) faixas de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros); e
f) totalizar a caixa da via de no mínimo 14,90 m (quatorze metros e noventa centímetros).

XIII - Via Coletora I e II (com ciclofaixa):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço de 1,00 m (um metro);
d) ciclofaixa bidirecional de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros);
e) faixas de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros); e
f) totalizar a caixa da via de no mínimo 15,20 m (quinze metros e vinte centímetros).

XIV - Via Coletora I e II:
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 1,00 m (um metro);
d) faixas de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros); e
e) totalizar a caixa da via de no mínimo 12,60 m (doze metros e sessenta centímetros).

XV - Via Especial de Canal:
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 1,00 m (um metro);
d) ciclofaixa unidirecional de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros);
e) 2 (duas) faixas de tráfego de 3,60 m (três metros e sessenta centímetros) em cada sentido;
f) faixa de, no mínimo, 1 metro de arborização ao longo de ambos os lados da borda do canal, podendo ser ampliada de acordo com as necessidades ambientais e paisagísticas do local, especialmente no que se refere à prevenção de processos erosivos;
g) canal de 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros); e
h) totalizar a caixa da via de no mínimo 30,00 m (trinta metros).

XVI - Via Balneária:
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 1,00 m (um metro);
d) faixa de estacionamento de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);
e) faixa de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros);
f) canteiro central de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros);
g) faixa de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros);
h) faixa de serviço de 50 cm (cinquenta centímetros);
i) ciclofaixa bidirecional de 3,60 m (três metros e sessenta centímetros);
j) calçadão de 8,00 m (oito metros);
k) área de quiosques com 4,00 m (quatro metros);
l) restante do espaço reservado para restinga; e
m) totalizar a caixa da via de no mínimo 30,00 m (trinta metros).

XVII - Via Comercial (Av. Beira Mar):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 2,00 m (dois metros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 80 cm (oitenta centímetros);
d) estacionamentos de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
e) 1 (uma) faixa de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros);
f) 2 (duas) ciclofaixas unidirecionais de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), separadas por canteiro de 5,70 m (cinco metros e setenta centímetros);
g) 2 (duas) faixas de tráfego de mesmo sentido de 3,30 m (três metros e trinta centímetros cada); e
h) totalizar a caixa da via de 30,00 m (trinta metros).

XVIII - Via Comercial (com estacionamento):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) estacionamento único de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros);
d) 2 (duas) faixas de tráfego de mesmo sentido de 3,30 m (três metros e trinta centímetros), cada; e
e) totalizar a caixa da via de no mínimo 15,00 m (quinze metros).

XIX - Via Comercial (Edo Puhl):
a) faixa livre no lado esquerdo da via de 17,00 m (dezessete metros);
b) 2 (duas) faixas de tráfego de mesmo sentido com 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), cada;
c) ciclofaixa unidirecional de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros);
d) faixa livre (lado direito) de 4,00 m (quatro metros); e
e) totalizar a caixa da via de 28,60 m (vinte e oito metros e sessenta centímetros).

XX - Via Comercial (com ciclofaixa, com pista simples):
a) faixa de acesso de 50 cm (cinquenta centímetros);
b) faixa livre de circulação (passeio) de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
c) faixa de serviço com 1,00 m (um metro);
d) faixa de tráfego de 3,30 m (três metros e trinta centímetros);
e) ciclofaixa bidirecional de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros);
f) totalizar a caixa da via de no mínimo 11,90 m (onze metros e noventa centímetros).

XXI - Via Local:
a) faixa livre de circulação (passeio) mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo essa ser variável;
b) faixa de serviço de 1,00 (um metro);
c) faixas de tráfego com 3,30 m (três metros e trinta centímetros);
d) pode contemplar estacionamento em um dos lados de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros); e
e) totalizar a caixa da via de no mínimo 11,60 m (onze metros e sessenta centímetros) até 13,90 m (treze metros e noventa centímetros).

Art. 21 . Todas as vias de circulação a serem projetadas e construídas devem atender os seguintes requisitos:
I - a declividade longitudinal máxima permitida será de 15% (quinze por cento) e a mínima não poderá ser inferior a 1% (um por cento); e
II - a declividade transversal máxima permitida será de 4% (quatro por cento) e a mínima de 2% (dois por cento) e esta poderá ser do centro da caixa da rua para as extremidades, ou de uma extremidade da caixa para outra.

Art. 22 . As vias internas de condomínios residenciais deverão ter largura da caixa de via mínima de 9,00 m (nove metros), com o mínimo de 6,00 m (seis metros) para a pista de rolamento.

Art. 23 . As vias internas de condomínios industriais deverão ter largura da caixa de via mínima de 15,00 m (quinze metros), com o mínimo de 9,50 m (nove metros e meio) para a pista de rolamento.

CAPÍTULO VI
DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS

Art. 24 . A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial quanto a otimização das obras de terraplanagem necessárias a abertura das vias e implantação de edificações.
Art. 25 . O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer às normas técnicas especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT.

Art. 26 . As vias deverão acompanhar as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem naturais ou córregos, sendo aceitáveis rampas verticais de até 20% (vinte por cento) em trechos não superiores a 150,00 m (cento e cinquenta metros).

Art. 27 . Deve ser evitada a remoção de vegetação e a implantação de obras de terraplanagem junto a córregos e linhas de drenagem natural.
§1º. Entende-se por linhas de drenagem natural as feições topográficas em que ocorre uma concentração de fluxo das águas pluviais, independentemente do fluxo de caráter permanente ou não.
§2ºNenhum serviço ou obra que implique o desnivelamento, remoção, abertura ou escavação das estruturas contidas na caixa de via poderá ser executado por particulares ou empresas sem prévia licença do Município.
§ 3º A recomposição do calçamento e meio-fio, nos padrões estabelecidos pelo Município, é de responsabilidade daquele que executou o serviço ou a obra.
§ 4º Quando não realizada a recomposição do calçamento e meio-fio por parte do responsável pelo serviço ou obra, o Município poderá executá-la, ficando os custos sob responsabilidade daquele.
§ 5º O Município regulamentará os casos de dispensa das exigências desse artigo, bem como situações em que o depósito caução será exigível.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 . A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, inclusive as do sistema viário básico, são de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o município.
Parágrafo único. O loteador deverá solicitar antecipadamente as diretrizes de parcelamento onde constará a orientação para o traçado das vias de acordo com esta lei.

Art. 29 . Qualquer plano de pavimentação urbana deverá obedecer à hierarquia viária da área estabelecida nesta Lei.

Art. 30 . A determinação de setores, indicada na Lei de Zoneamento e Uso do Solo, não interfere na hierarquização viária categorizada nesta Lei.

Art.31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Fica revogada a Lei nº 642, de 17 de janeiro de 2006, suas alterações e demais disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F04D028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

•
CAPÍTULO I

•
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
Art.1º Esta Lei Complementar é parte integrante do Plano Diretor de Pontal do Paraná e dispõe sobre a divisão do território do Município em macrozonas, zonas e setores, estabelecendo critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento das áreas urbanas.

•
Art.2º O Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Pontal do Paraná será regido pelos dispositivos desta Lei Complementar, respeitando as unidades de conservação, estaduais e federais, que são regidas por zoneamento específico, bem como demais áreas ambientalmente protegidas.

Art.3º São partes integrantes e complementares desta Lei Complementar os seguintes anexos:

•
Anexo I - Mapa de Macrozoneamento Municipal;

•
Anexo II - Mapa de Zoneamento Rural;

•
Anexo III - Tabelas de uso do solo - Zoneamento Rural;

•
Anexo IV - Mapa de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano;

•
Anexo V - Tabelas de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

•
Anexo VI - Lista de Enquadramento de Atividades; e

•
Anexo VII - Cone Sombreamento da Orla das Praias.

•
Art.4º As disposições desta Lei Complementar deverão ser observadas obrigatoriamente:

I. na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes à infraestrutura e às edificações de qualquer natureza;
II. urbanização de áreas;
III. na concessão de alvarás de construção, reformas e ampliações;
IV. na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas e rurais; e
V. no parcelamento e no fracionamento do solo.

•

•
Seção I

•
Dos Objetivos

•
Art.5º A presente Lei Complementar tem como objetivos:

I. estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano e rural, tendo em vista o cumprimento da função social da propriedade;

II. priorizar a ocupação urbana e o adensamento em áreas dotadas de infraestrutura e equipamentos públicos;
III. incentivar, prever e controlar densidades demográficas e de ocupação de solo de acordo com a capacidade de suporte do território, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;
IV. definir macrozonas, zonas e setores, adotando-se como um dos critérios a diversificação do uso e a compatibilização da urbanização com o potencial ambiental, e a finalidade de amenizar os impactos socioambientais e urbanísticos;
V. exigir de Estudos de Impactos de Vizinhança e Estudos de Impacto Ambiental de atividades, empresas ou indústrias que visem instalarem-se no Município, com ênfase à definição de ações mitigadoras e/ou contrapartidas a serem exigidas das mesmas, com vistas ao auxílio ao desenvolvimento local;
VI. promover, por meio de um regime urbanístico adequado, a qualidade de valores paisagísticos, naturais, culturais e históricos - próprios do sítio geográfico;
VII. compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e a eficácia dos serviços públicos e da infraestrutura;
VIII. integrar as áreas urbanas com sistema viário adequado;
IX. desenvolver e recuperar as áreas periféricas, integrando-as ao espaço urbano; e
X. ordenar e regular as atividades de uso urbano na macrozona rural de modo a preservar a função social da terra rural.

•

Seção II

•

Das Definições

•

Art.6º Para o efeito de aplicação da presente Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I. área de preservação, conservação e proteção: são as áreas regulamentadas por Leis: Federal, Estadual e Municipal relativas à matéria;
II. atividade incômoda: é aquela atividade ou uso capaz de produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou significativa perturbação no tráfego local;
III. atividade nociva: é aquela atividade ou uso capaz de causar poluição de qualquer natureza, em grau e intensidade incompatíveis com a presença do ser humano e com a necessidade de adequada preservação do meio ambiente natural;
IV. atividade perigosa: é aquela atividade ou uso capaz de colocar em risco a vida de pessoas e integridade física das edificações vizinhas;
V. coeficiente de sustentabilidade ambiental (CSA): indicador atribuído a edificações que possuam sistemas de amenização dos impactos à natureza, passíveis de aumento do Coeficiente de Aproveitamento Básico, podendo ampliar em 0,5 (zero vírgula cinco) o CA da zona, nos casos descritos na presente lei;
VI. consulta prévia para obtenção de Alvará de Construção (Guia Amarela): documento expedido pelo órgão municipal competente, que informa os parâmetros urbanísticos de um determinado imóvel, em função de sua localização no que diz respeito ao contido na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário, Parcelamento do Solo e outras informações complementares referentes ao imóvel e solicita a anuência dos órgãos competentes;
VII. consulta para obtenção de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (Guia Azul): documento expedido pelo órgão municipal competente, que informa sobre a legislação e condiciona a atividade requerida;
VIII. dimensão do lote: é indicada pela testada mínima (em metros) e área mínima (em metros quadrados), estabelecida para fins de parcelamento do solo;
IX. equipamentos comunitários: são os equipamentos públicos ou privados de educação, cultura, pesquisa, saúde, lazer, esporte, assistência social, cemitérios, mercados públicos, e outras atividades além destas, gerenciadas por órgãos governamentais;
X. equipamentos urbanos: são os equipamentos públicos ou privados de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica, rede de transmissão de dados, coleta de lixo, gás canalizado, estações de abastecimento e de tratamento de efluentes domésticos e industriais e demais redes de abastecimento público;
XI. fachada ativa: ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial com acesso direto e abertura para o logradouro, a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos;
XII. faixa de domínio: área contígua às vias ou ferrovias de tráfego intermunicipal e aos equipamentos urbanos, com largura definida por lei federal;
XIII. macrozona rural: é toda área situada no território municipal, não incluída no perímetro da área urbana e compreendendo, além das áreas de produção agropecuária, representadas pelo turismo Rural, as áreas de preservação ambiental, conservação ambiental, manancial de abastecimento e Território Indígena;
XIV. macrozona urbana: é a área delimitada conforme descrição da Lei Municipal do Perímetro Urbano, sendo caracterizada pelo adensamento populacional, distribuição igualitária de infraestrutura e parâmetros de uso e ocupação do solo mais detalhados;
XV. masterplan: projeto elaborado com a análise de vários critérios legislativos e de uso e ocupação do solo, de maneira que forme uma conexão com o entorno, potencializando a vocação da área;
XVI. ocupação do solo é a maneira como a edificação ocupa o lote, em função das normas e índices urbanísticos incidentes sobre os mesmos:
a. coeficiente de aproveitamento básico (CA): é a relação entre a área total construída e a área do terreno, definindo a quantidade máxima de metros quadrados que se pode construir no mesmo. Seu valor, quando expresso em lei para a zona e o uso pretendido, pode ser ampliado até o valor do CA máximo, mediante a compra de potencial construtivo pelo instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC, ou Transferência do Direito de Construir - TDC, devidamente regulamentados pelo município;
b. coeficiente de aproveitamento máximo (CA max): alcançado utilizado nas zonas e usos previstos na presente lei, por meio da aquisição de outorga onerosa para o direito de construir, obtenção de Coeficiente de Sustentabilidade e/ou aquisição de transferência do direito de construir, até o limite estabelecido que permite edificar além do seu direito de construir original;
c. altura da edificação: é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros ou em número de pavimentos, quando medida do nível do terreno até seu ponto mais alto, descontando a altura da caixa d'água ou casa de máquinas, quando existir;
d. recuo frontal do lote: é a dimensão entre o alinhamento predial (início do terreno) e o início da edificação, medido paralelo ao logradouro adjacente, podendo ser definido o recuo mínimo obrigatório para garantir uma ambiência adequada, maior aproveitamento da luz natural, ventilação e espaço para ampliação viária;
e. afastamento das divisas: é a distância mínima perpendicular entre o limite extremo da projeção horizontal da edificação e as divisas laterais e de fundos do lote, não considerada a projeção dos beirais;
f. taxa de ocupação (TO): é o percentual que expressa a relação entre a área de projeção da edificação ou edificações sobre o plano horizontal e a área total do lote onde se pretende edificar;
g. taxa de permeabilidade (TP): é a proporção entre a área permeável (não edificada e/ou não pavimentada) do lote e a área do mesmo;
h. densidade: é a proporção entre o número de habitantes, definido segundo critérios do órgão oficial de contagem populacional, e a área, expressa em hectares, por eles ocupada.
XVII. outorga onerosa do direito de construir (OODC): instrumento que permite a compra de potencial construtivo;
XVIII. parâmetros urbanísticos: conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem o uso e a ocupação das edificações em relação ao lote, à via e ao entorno;
XXVII. setores: são territórios delimitados no espaço municipal que se sobrepõem ao zoneamento incidente, complementando-o ou modificando conforme parâmetros definidos na legislação urbanística municipal;
XIX. sublote: unidade imobiliária de uso exclusivo destinada à edificação, resultante de condomínio, com uma só matrícula no Registro de Imóveis e com pelo menos um elemento comum, seja

muro, parede, laje, acessos, circulações e/ou áreas de lazer comuns, que depois de concluídas permitirão o registro individualizado das unidades, vinculadas à matrícula original;
XXI. subsolo: é o pavimento semienterrado no qual o piso do pavimento imediatamente superior (térreo) não fique acima da cota média acrescida de 1,20m (um metro e vinte centímetros), considerando:
a) para lotes com uma testada adota-se a cota média do meio-fio, medida do eixo do lote, mais 1,20.
b) para lotes de esquina adota-se a média das cotas do meio-fio, medidas no eixo do lote, de ambas as testadas, mais 1,20m.
c) para lotes com testada para ruas opostas adota-se a cota do meio-fio, medida no eixo do lote, mais 1,20m, em relação a cada uma das vias, dividindo-se o lote ao meio, criando dois platôs.
d) para lotes com aclive acentuado, quando o desnível na faixa do recuo frontal for superior a 2,00m, poderá ser adotado o nível mediano do terreno, na projeção da fachada, mais 1,20m, não podendo, neste caso, ser removida a faixa de terra correspondente ao perfil natural do terreno, com exceção do acesso de veículos, o qual deverá possuir largura máxima de 3,00m.
e) para lotes com declive para os fundos e desnível mínimo de 2,00 m, na faixa do recuo frontal, deverá ser adotado o nível mediano do terreno, na projeção da fachada mais 1,20 m, quando se tratar de edificações com profundidade de até 30,00m.
f) para lotes com testada superior a 30,00m, o cálculo dos níveis deverá ser efetuado adotando-se trechos entre 15 a 30 m.
g) os pavimentos situados em subsolo destinados ao uso de garagem ou estacionamento, poderão ocupar a totalidade da área do terreno, excluídas as áreas do(s) recuo(s) frontal(is) e de permeabilidade mínima.
h) os pavimentos situados em subsolo destinados a outros usos (não mencionados acima), deverão obedecer a taxa de ocupação prevista para zona, além do(s) recuo(s) frontal(is) e da permeabilidade mínima.
i) deverá ser previsto adequado sistema de drenagem para o subsolo devido à altura do lençol freático.
XXII. transferência do direito de construir (TDC): instrumento que possibilita que o proprietário do imóvel impossibilitado de usufruir todo o potencial construtivo básico do mesmo por tombamento, transfira este potencial, de forma onerosa, para outro terreno.
XXIII. uso do solo: é o tipo de utilização de partes do solo municipal por certas atividades dentro de uma determinada zona ou setor, podendo esses usos serem definidos como usos permitidos, usos permissíveis e usos proibidos, conforme definições desta lei;
XXIV. zonas: são as parcelas em que o espaço do município é delimitado, definido por vias, logradouros públicos, acidentes topográficos, divisas de lote ou faixas paralelas a determinadas vias, contadas a partir da faixa de domínio ou da testada do lote; e
XXV. zoneamento: é um instrumento disciplinador que divide o território municipal em setores ou zonas sujeitas a usos e parâmetros de ocupação do solo específicos para o desenvolvimento de determinadas atividades, segundo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal de Pontal do Paraná;

•

•

CAPÍTULO II

•

DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

•

•

Art.7º O município de Pontal do Paraná, conforme Mapa de Macrozoneamento Municipal, do Anexo I, está dividido em duas Macrozonas:

I. Macrozona Urbana (MU); e
II. Macrozona Rural (MR).

•

Art.8º A macrozona rural do Município de Pontal do Paraná, conforme o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo Rural, do Anexo II, parte integrante desta Lei Complementar, regida pelo Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), fica subdividida nas seguintes zonas:

I - Zona de Manancial de Abastecimento do Rio das Pombas - ZMARP: por ser área de manancial, sua utilização é restrita, sendo destinada a atividades de baixo impacto ambiental, como, por exemplo, agricultura familiar e produção orgânica. É uma região prioritária para políticas públicas de saneamento básico;
II - Zona Especial de Ocupação Indígena - ZEOI: área demarcada do Território Indígena Sambaqui, sendo administrada pela União. Portanto, é uma zona destinada à preservação integral e abrigo das comunidades originárias;
III - Zona de Turismo Rural - ZTR: destinada a propriedades com vocação turística, devem ser incentivados as atividades de turismo rural, cicloturismo, pesca esportiva, produção de orgânicos, venda de produtos coloniais e outras atividades rentáveis que incentivem a economia local de forma sustentável;
IV - Zona de Proteção Ambiental - ZPA: são áreas sensíveis ambientalmente devido à presença de mangues, rios e fauna abundante, além de ser um local de Sítios Arqueológicos devido à presença de vários Sambaquis em fase de cadastramento junto ao IPHAN. Portanto, a pesquisa científica e educação ambiental devem ser incentivadas; e
V - Zona de Conservação - ZC: são áreas de formação vegetacional arbórea onde suas atividades devem ser incentivadas na forma de manejo sustentável. Muitas destas propriedades já estão cadastradas no CAR como áreas de Reserva Legal, o que valida sua utilização de maneira sustentável.
Parágrafo único. Os parâmetros de uso do solo da Macrozona Rural estão definidos nas tabelas do Anexo III, parte integrante desta Lei Complementar.

•

Art.9º Macrozona Urbana do Município de Pontal do Paraná, conforme o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, do Anexo IV, fica subdividida nas seguintes zonas e setores:

I. Zona Residencial 1, 2, 3 e 4 (ZR1, ZR2, ZR3 e ZR4);
II. Zona de Serviço 1 e 2 (ZS 1 e ZS2);
III. Zona Industrial e de Serviços (ZIS);
IV. Zona Linha Costeira (ZLC);
V. Zona Centro Cívico (ZCC);
VI. Zona Especial Industrial e Portuária (ZEIP);
VII. Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
VIII. Zona Especial de Tratamento de Resíduos (ZETR);
IX. Zona Especial de Turismo (ZETUR);
X. Zona de Ocupação Especial 1 e 2 (ZOE1 e ZOE2);
XI. Setor Especial Comercial (SEC); e
XII. Setor Especial de Loteamentos Fechados (SLF).

•

. Art.10. Consideram-se Zonas Residenciais (ZR) aquelas com predominância do uso residencial, diferenciadas por níveis de densidade de ocupação, estando classificadas como:

I. Zona Residencial 1 (ZR1) - é uma zona de predominância residencial de baixa densidade de ocupação, onde se deve promover a ocupação habitacional unifamiliar, admitindo-se atividades de comércios e serviços vicinais;
II. Zona Residencial 2 (ZR2) - é uma zona de predominância residencial de baixa densidade de ocupação, onde se deve promover ocupação habitacional unifamiliar, comércio e serviço de atendimento vicinal e de bairro;
III. Zona Residencial 3 (ZR3) -é uma zona de predominância residencial de baixa e média densidade de ocupação, onde se deve promover a ocupação habitacional unifamiliar coletiva, comércio e serviço de atendimento vicinal e de bairro; e
IV. Zona Residencial Quatro (ZR4) - é uma zona de predominância residencial de média densidade de ocupação, onde se deve promover, prioritariamente, a ocupação com habitação coletiva, comércios e serviços de atendimento vicinal e de bairro.

Art.11. Considera-se Zona de Serviço (ZS), aquela com predominância de usos comerciais e serviços, diferenciada por porte e classificadas em:
I. Zona de Serviço 1 (ZS 1) compreende áreas destinadas à implantação de atividades comerciais e de serviços de grande porte que, por seu porte e natureza, exijam confinamento em áreas próprias ou sejam geradoras de tráfego pesado ou intenso; e
II. Zona de Serviço 2 (ZS 2): Compreendem áreas destinadas a atividades de pequeno e médio porte que por sua natureza exijam confinamento em áreas específicas ou que sejam geradores de tráfego pesado.

•
.Art.12. Considera-se Zona Industrial e de Serviços (ZIS), aquela destinada à implantação de atividades industriais de grande porte, bem como às atividades que lhes são complementares.

•

Art.13. Considera-se Zona Linha Costeira (ZLC) as áreas destinadas à concentração de habitação coletiva de baixa, média e alta densidade, entre a linha de costa e a PR-412.

Art.14. Considera-se Zona Centro Cívico (ZCC) a área onde se concentram atividades administrativo institucionais do serviço público, admitindo-se o uso habitacional e atividades comerciais e de prestação de serviços.

Art.15. Consideram-se Zonas e Setores Especiais, aquelas áreas para as quais são estabelecidas ordenações especiais de uso e ocupação do solo, condicionadas às suas características locacionais, funcionais e/ou de ocupação urbanística, já existentes ou projetadas e aos objetivos e diretrizes da ocupação da cidade, conforme definições abaixo:
I. Zona Especial Industrial e Portuária (ZEIP) - compreendem as áreas que por suas características locacionais devem ter usos específicos para utilização dessa infraestrutura, sendo caracterizado pelo espaço destinado às instalações das atividades portuárias, das indústrias afetas ao desenvolvimento dessa atividade, da indústria mecânica pesada naval, todas relacionadas ao embarque e desembarque de cargas, passageiros e de serviços marítimos offshore, bem como atividades que lhe são complementares, de acordo com a legislação pertinente;
II. Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - compreende as áreas com ocupação predominante de loteamentos e conjuntos habitacionais de interesse social, as quais devem estar atreladas às políticas públicas de assistência social, compreendendo também áreas resultantes de processo de regularização fundiária e áreas vazias para produção de habitação de interesse social;
III. Zona Especial de Tratamento de Resíduos (ZETR) - compreende áreas próximas ao antigo aterro sanitário do município, com desincentivo à ocupação, sendo permissível o uso habitacional, comércio e serviço vicinal, sendo permitido comércio e serviço de bairro e geral voltados à recuperação da área, conservação ambiental e tratamento de resíduos sólidos;
IV. Zona Especial de Turismo (ZETUR) - áreas destinadas à exploração turística, implantação de infraestrutura ao turismo e atividades complementares;
V. Zona de Ocupação Especial 1 (ZOE 1) - compreende as áreas com presença de maciços florestais ou com características ambientais relevantes, onde se deve controlar a ocupação das áreas livres de cobertura florestal, com o objetivo de buscar o equilíbrio entre a ocupação e a preservação ambiental, o qual pode ser comprovado por meio de estudos ambientais específicos sobre a ocupação proposta, a serem definidos e analisados pelo órgão ambiental competente;
VI. Zona de Ocupação Especial 2 (ZOE 2) - compreendem áreas que se caracterizam pela relevância ambiental, sendo que a sua ocupação e usos deverão manter o equilíbrio ambiental, o qual deve ser comprovado por meio de estudos ambientais específicos sobre a ocupação proposta, a serem definidos e analisados pelo órgão ambiental competente;
VII. Setor Especial Comercial (SEC) - compreende os terrenos com testada para as vias especificadas no mapa do Anexo IV, onde o comércio e o serviço serão priorizados, garantindo fachadas ativas, conforme definições desta lei e da lei de sistema viário municipal; e
VIII. Setor Especial de Loteamentos Fechados (SLF) - compreende áreas onde foi permitido o fechamento de quadras ou parte delas, e onde poderão ser adotados parâmetros diversos, com finalidade de regularização de situações consolidadas ou acordadas anteriormente à publicação desta lei entre os seus moradores;
Parágrafo único. A ocupação das Zonas de Ocupação Especial (ZOE) e outras áreas livres em outras zonas, que contenham elementos naturais relevantes dentro do perímetro urbano, necessita da elaboração de estudo técnico ambiental prévio juntamente com o masterplan, a ser solicitado e analisado pela secretaria responsável e da devida aprovação dos órgãos ambientais competentes, quando for o caso.

Art.16. A delimitação física das zonas e setores é determinada pelo seu perímetro, definido por uma linha que percorre preferencialmente vias de circulação, logradouros públicos, acidentes naturais, divisas de lotes ou faixas paralelas a determinadas vias, contadas a partir da faixa de domínio ou da testada do lote.
Parágrafo único. Caso o lote esteja situado em duas ou mais zonas distintas, aplicar-se-á o regime urbanístico do zoneamento da testada principal do lote, onde estiver localizado o acesso do empreendimento, até o limite máximo de 100m.

Art.17. Os parâmetros de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano de Pontal do Paraná estão definidos nas tabelas do Anexo V, parte integrante desta Lei Complementar.

Art.18. Os imóveis em área urbana que nas respectivas matrículas constem áreas averbadas de reserva legal, deverão ser convertidas em área verde urbana, em conformidade com as legislações federal e estadual.

•
CAPÍTULO III

•
DA CLASSIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

•

Art.19. Para efeito desta Lei as atividades de uso do solo municipal estão indicadas no Anexo VI e classificam-se em:
I. atividade habitacional: é o uso da edificação como moradia por um curto, médio ou longo período, podendo ser:

•
habitação unifamiliar: edificação isolada destinada à moradia isolada no lote, advindo de loteamento ou desmembramento, constituída no mínimo dos seguintes compartimentos: cozinha, banheiro, quarto e sala;

•
habitação multifamiliar, na forma de:

1) habitações geminadas os conjuntos de unidades residenciais autônomas, agrupadas horizontalmente, constituídos de 02 (duas) habitações unifamiliares implantadas em um mesmo terreno em regime de condomínio; e
2) habitações em série: conjuntos de unidades residenciais autônomas, agrupadas horizontalmente, constituídos de 03 (três) e até no máximo 10 (dez) habitações unifamiliares implantadas em um mesmo terreno em regime de condomínio, classificadas como:
3) Habitações em série paralelas ao alinhamento predial, contíguas ou não, quando a ligação com a via pública se faz através de cada unidade; e
4) Habitações em série transversais ao alinhamento predial, contíguas ou não, quando a ligação com a via pública se faz através de corredor de acesso interno ao lote;
5) condomínio edilício vertical: edificação ou conjunto de edificações, cada uma com 3 ou mais unidades residenciais autônomas agrupadas verticalmente, com área de circulação interna comum ao logradouro público, podendo ser na forma isolada (torre individual) ou coletiva (agrupamento de torres).

II. habitação institucional: edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos ou necessitados, e/ou atividade vinculada a uma organização pública ou privada em benefício de interesses coletivos ou sociais;

III. habitação transitória: edificação destinada a receber hóspedes mediante remuneração com tempo de permanência superior a 1 dia (hotel) ou fracionada de, no máximo, 24 horas (motel);

IV. atividade comercial e de serviços: o comércio é uma atividade pela qual fica definida uma relação de troca, visando um lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias. Serviço é uma atividade remunerada ou não, pela qual ficam caracterizados o préstimo da mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual, podendo ser:

• vicinal: edificação ou atividade de pequeno porte, disseminadas no interior das zonas, de abrangência local, utilização imediata e cotidiana;

• de bairro: edificação ou atividade de médio porte destinadas ao atendimento do bairro ou região;

• setorial: edificação ou atividade de grande porte, de atendimento específico, podendo atrair deslocamentos de abrangência maior que o bairro ou região;

• geral: edificação ou atividade que pode ser de pequeno a grande porte, varejistas e atacadistas, destinada ao atendimento da população em geral e que por sua natureza ou porte, exijam confinamento em zoneamento específico; e

• específico: edificação ou atividade comercial ou de prestação de serviço que por sua natureza, requeiram tratamento específico;

V. atividade comunitária: usos e atividades de interesse social e comunitário, tanto do setor público como da iniciativa privada, sendo eles:

• lazer e cultura;

• ensino;

• saúde; e

• religioso.

VI. uso misto: uso concomitante da edificação por duas atividades afins ou não;

VII. industrial: edificação ou atividade da qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos, podendo possuir também setor administrativo, auxiliar e social;

• indústria tipo 1: compatíveis ao uso residencial e adequadas ao seu entorno;

• indústria tipo 2: incômodas ao seu entorno;

• indústria tipo 3: nocivas ao seu entorno, necessitando parâmetros específicos de outros órgãos; e

• indústria tipo 4: perigosas ao seu entorno, portanto, proibidas no município.

VIII - infraestrutura, voltada a(o):

• transporte terrestre;

• transporte aéreo;

• transporte aquaviário;

• geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

• rede de telecomunicações;

• estação transmissora de radiocomunicação; e

• saneamento básico.

IX - agroindustrial: atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura e silvicultura, realizadas de forma sistemática;

X - agropecuário: atividade pela qual se utiliza a fertilidade do solo para o cultivo de plantas e criação de animais;

XI - extrativista: atividade que consiste na retirada de bens da natureza, seja de origem vegetal, animal ou mineral, que são utilizados como matérias-primas;

XII - conservação ambiental: atividade corretiva e de manutenção da integridade e da qualidade do meio ambiente; e

XIII - turístico: atividades que prestem serviço ao turista.

Art. 20. Ficam classificadas, quanto à natureza, das atividades a serem desenvolvidas em:
I. incômoda: atividade ou uso capaz de produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou significativa perturbação no tráfego local;
II. nociva: atividade ou uso capaz de causar poluição de qualquer natureza em grau e intensidade incompatíveis com a presença do seu humano e com a necessidade de uma conveniente preservação do meio ambiente natural;
III. perigosa: atividade ou uso capaz de colocar em risco a vida das pessoas e a integridade física de edificações vizinhas; e
IV. poluente: atividades que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processo que prejudique a saúde ou cujos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, o solo e/ou os cursos d'água.

Art.21. Quanto ao porte, as atividades não habitacionais e não industriais podem ser classificadas em:
I. pequeno porte: área construída não superior a 100m²;
II. médio porte: área construída entre 100 e 400m²; e
III. grande porte: área construída superior a 400m².

Art.22. Quanto ao porte, os estabelecimentos industriais podem ser classificados em:
I. indústria caseira - dentro do lote residencial, localizada na edícula ou em dependência contígua igual ou inferior a 200,00m² (duzentos metros quadrados) de construção para a atividade;
II. indústria de pequeno porte - construção com área até 2.000,00m² (dois mil metros quadrados);
III. indústria de médio porte - construção com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) até 10.000,00m² (dez mil metros quadrados);

IV. indústria de grande porte - construção com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) até 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados); e
V. indústria de porte excepcional – acima de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados)

§ 1º No caso de conjuntos comerciais, de serviços ou industriais, formando um agrupamento integrado, a classificação se dará pela área total das construções.

§ 2º As atividades com áreas superiores às previstas para seu porte deverão ser classificadas de acordo com sua área construída, enquadrando-se em uso superior equivalente, a critério da secretaria responsável.

§ 3º As indústrias de grande porte, classificadas na alínea "d", do § 1º deste artigo, deverão ter seus acessos aprovados pela da secretaria responsável.

§ 4º Os usos e atividades que comprovem por meio de Laudos Técnicos terem condições de alteração de reenquadramento, poderão protocolar pedido perante a secretaria responsável. sempre em observância aos preceitos desta Lei Complementar, conforme o que segue:

•
o reenquadramento somente poderá ocorrer nas classificações imediatamente inferiores, onde constem atividades de uso e porte similares e que estejam previstas nas tabelas do Anexo II, para a zona onde o imóvel esteja situado;

•
quando do protocolo da solicitação de que trata este parágrafo, a secretaria responsável determinará os laudos necessários, compreendendo no mínimo, as questões relativas a tráfego, fluxo viário, acessibilidade, níveis de ruído, memorial descritivo do processo, tipos de resíduos e seu tratamento, e demais questões ambientais pertinentes;

•
A secretaria responsável poderá solicitar demais laudos ou outros documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários para a análise do referido pedido; e

•
os laudos deverão ser elaborados por profissionais devidamente habilitados e acompanhados de registros nos respectivos conselhos profissionais.

Art.23. Os usos e as diferentes atividades estão classificados em cada zona ou setor, de acordo com sua categoria, escala e natureza:
I. uso permitido - compreendem as atividades adequadas à zona, que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente e com as atividades do entorno imediato; sendo uma atividade incompatível com seu entorno imediato, esta passa a ser uma atividade permissível;
II. uso permissível - compreendem as atividades não permitidas na zona, mas cuja compatibilização para a destinação da zona ou setor dependerá da análise ou regulamentação específica para cada caso, em função de seus impactos ambientais, urbanísticos e de circulação mediante análise prévia do projeto e aprovação do setor de urbanismo municipal; e
III. uso proibido - compreendem as atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas e/ou incompatíveis com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondentes e, portanto, não permitidas.

§ 1º A permissão para localização e funcionamento de qualquer atividade considerada incômoda, nociva ou perigosa, dependerá, além das especificações exigidas para cada caso, do parecer técnico do órgão responsável a nível estadual e/ou federal.

§ 2º A permissão para localização de qualquer atividade considerada incômoda, nociva ou perigosa, dependerá da aprovação, pelo órgão responsável, do projeto detalhado das instalações para depuração dos resíduos ou efluentes líquidos e gasosos, bem como dos demais equipamentos de prevenção e segurança.

§ 3º Por proposta do órgão responsável, os usos permissíveis poderão ser regulamentados por decreto do Executivo Municipal, com parâmetros de ocupação iguais ou mais restritivos que os expressos nesta Lei Complementar para os usos adequados.

Art.24. A classificação das atividades como de uso adequado, permissível ou proibido, segundo a qualidade de ocupação determinada pela zona, setor ou categoria funcional, estão contidas nas tabelas do Anexo V, parte integrante desta Lei Complementar.
§ 1º Para efeito de aplicação das tabelas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas como de uso proibido, em cada zona ou setor, todas as atividades que não estejam relacionadas como de uso adequado ou permissível; excetuando-se:

•
usos similares aos elencados como adequados ou permissíveis que estarão sujeitos à análise da Secretaria Municipal responsável pelo planejamento urbano, quando necessário; e

•
novos usos que venham a surgir posteriormente a esta Lei Complementar, deverão ser regulamentados por decreto do Executivo Municipal.

§ 2º Para efeito de aplicação das tabelas de que trata o caput deste artigo, consideram-se como integrante da zona ou setor, e sujeitos aos parâmetros do mesmo, os lotes e áreas cujas testadas e acessos para veículos estão voltadas à rua determinante do uso.

•
CAPÍTULO IV

•
DAS NORMAS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO

•

Art.25. Os limites de ocupação do solo são determinados pela aplicação simultânea da taxa de ocupação, do coeficiente básico ou máximo de aproveitamento, do recuo frontal, do afastamento das divisas laterais e de fundos, da altura máxima da edificação, da taxa de permeabilidade e do número mínimo de vagas para estacionamento.

Art.26. Os parâmetros urbanísticos são definidos em função das normas relativas às atividades, dispositivos de controle das edificações e parcelamento do solo.
Parágrafo único. A aplicação dos parâmetros urbanísticos observará os limites e as dimensões das matrículas dos imóveis no Registro Imobiliário.

Art.27. Os elementos morfológicos fundamentais são:
I - subsolo - é o pavimento semienterrado no qual o piso do pavimento imediatamente superior (térreo) não fique acima da cota média acrescida de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno, e demais definições conforme estabelecidas no artigo 6º;
II - base - volume de altura contado a partir da laje superior do subsolo até a torre da edificação, formado por um ou dois pavimentos de uso comum, estacionamento, comércio ou serviços;
a) a base poderá ser usada em edificações exclusivamente residenciais, somente para estacionamento e áreas comuns; e
b) a base não poderá ser utilizada para unidades autônomas de moradia.
III - torre - volume de altura e projeções variáveis, destinada a abrigar principalmente as unidades habitacionais e ou comerciais; e
IV - volume superior - volume variável acima da laje do último pavimento da torre, destinado a abrigar áreas de equipamentos das instalações prediais, onde a permanência humana se restringe apenas à manutenção.

§ 1º No volume superior, citado no inciso IV, será proibido o uso para lazer e permanência prolongada.

§ 2º Para efeito do cálculo da altura os equipamentos das instalações prediais, de torres de retransmissão e para-raios não serão considerados.

Art.28. Nos lotes de esquina, a menor testada deverá ser acrescida do recuo frontal obrigatório previsto para a zona ou setor onde o lote se localiza.

•

•

Seção I

•

Da Taxa de Ocupação

Art.29. Para efeito desta Lei Complementar, taxa de ocupação é o instrumento de controle de ocupação do solo que estabelece a relação entre a área da projeção máxima de construção permitida no plano horizontal e a área do lote, definida em função do uso e da zona em que se situar, conforme Anexo V desta Lei Complementar.
§ 1º A taxa de ocupação do solo descrita no Anexo V desta Lei Complementar, deverá ser aplicada também para os sublotes.
§ 2º A taxa de ocupação das respectivas zonas é definida de acordo com a fórmula:

TO=PCH/AT
TO = taxa de ocupação
PCH = projeção máxima de construção no plano horizontal
AT = área total do lote.

Art.30. No cálculo da projeção máxima da construção permitida no plano horizontal, não serão computados para efeito de verificação da taxa de ocupação:

•
sacadas, balcões, floreiras e varandas abertas e em balanço até 1,20m (um metro e vinte centímetros), em áreas privadas de cada unidade autônoma, desde que não utilizadas como dependências de serviços;

•
marquises e toldos até 1,20m (um metro e vinte centímetros); e

•
pérgulas não serão consideradas no cálculo da Taxa de Ocupação (TO) se atender aos seguintes requisitos:

a) ter partes vazadas distribuídas uniformemente, correspondendo no mínimo a 50% (cinquenta por cento) da área de sua projeção horizontal;
b) as partes vazadas não poderão ter qualquer dimensão inferior a uma vez a altura da nervura; e
c) quando localizadas na faixa de recuo da testada do lote, sua projeção horizontal não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da área da faixa; e

•
beirais ou coberturas em balanço até 1,20m (um metro e vinte centímetros), o excedente será computado no cálculo da taxa de ocupação.

Parágrafo único. Quando os elementos citados nos incisos deste artigo ultrapassarem as metragens previstas nos mesmos, as áreas excedentes serão computadas no cálculo da Taxa de Ocupação (TO).

•

•

Seção II

•

Do Coeficiente de Aproveitamento

•

Art.31. A área máxima de construção será obtida através da aplicação do Coeficiente de Aproveitamento básico (CA) do lote expresso em unidades constantes e variável de acordo com as zonas e setores, conforme o Anexo V desta Lei Complementar, definida pela relação entre o total de área construída e a área total do terreno, segundo a seguinte fórmula:

CA = AC/AT
CA = coeficiente de aproveitamento do lote
AC = área total da construção
AT = área total do lote

§ 1º O coeficiente de aproveitamento básico (CA) definirá a quantidade máxima de metros quadrados que se pode construir no lote e seu valor, quando expresso em lei para a zona e o uso pretendido, pode ser ampliado até o valor do CA máximo, mediante a compra de potencial construtivo pelo instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC, ou Transferência do Direito de Construir - TDC, devidamente regulamentados pelo município.
§ 2º O Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CA máx), utilizado nas zonas e usos previstos na presente lei e alcançado por meio da aquisição de outorga onerosa para o direito de construir, obtenção de Coeficiente se Sustentabilidade e/ou aquisição de transferência do direito de construir, permitirá ampliar a quantidade máxima de metros quadrados de construção permitidos no lote até o limite estabelecido na presente lei.
§ 3º Os coeficientes de aproveitamento descritos nas tabelas da presente Lei Complementar, deverão ser aplicados também para os sublotes oriundos de fracionamento do solo.

•

Seção III

•

Do Coeficiente de Sustentabilidade Ambiental

Art.32. O Coeficiente de Sustentabilidade Ambiental - CSA refere-se à aplicação de critérios de construção sustentável pelo empreendedor para obter permissão de construção acima do coeficiente básico, conforme estabelecido na tabela de índices.

Art.33. O CSA tem como objetivo fomentar o desenvolvimento urbano de forma equilibrada, aliando o crescimento econômico, mas também a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente, permitindo que o empreendedor construa acima do coeficiente mínimo estabelecido mediante a adoção de medidas sustentáveis.

Art.34. Para que um empreendimento seja considerado sustentável, permitindo assim a utilização do CSA, o projeto deve incluir no mínimo 5 (cinco) práticas ambientalmente responsáveis, selecionadas a partir da lista a seguir:
I. implementação de um espaço físico destinado ao armazenamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), obrigatoriamente em conformidade com os critérios definidos para a coleta seletiva;
II . captação, reservação e reuso de águas pluviais;
III. tratamento e reuso de águas cinzas;
IV. fachada vegetada (30% de fachada e muro);
V. sistema de aquecimento solar de água;
VI. uso de fontes alternativas de energia, como fotovoltaico;
VII - jardins de chuva;
VIII - conservação de áreas verdes não obrigatórias por lei;
IX- Obras com selos de sustentabilidade na construção civil; e
X - Medidas compensatórias fora da área do empreendimento, indica pelo órgão publico da administração.
§1º As dimensões e a vazão do reservatório das águas pluviais serão aprovadas pelos técnicos do Município, atendidas as exigências da Norma Técnica Brasileira - NBR, em especial a NBR 12.227 e a NBR 15.527 e demais legislações pertinentes e vigentes.

§2º No caso de descontinuidade de qualquer uma das práticas, o proprietário ou os proprietários do imóvel deverão substituí-la por outra da lista.
§3º Não havendo a substituição, o município cobrará um percentual de no mínimo 50% do valor total do IPTU cobrado anualmente, até a comprovação da regularização da situação.

•
Seção IV

•
Da Altura Máxima da Edificação

•

Art.35. A altura máxima das edificações nas diferentes zonas de uso está definida no Anexo V, desta Lei Complementar.

Art.36. A altura máxima da edificação corresponde à distância máxima medida em metros a partir da Referência de Nível (RN/térreo) e é limitada pela metragem definida nas tabelas de uso e ocupação da presente Lei Complementar.
§ 1º A altura referida no caput pode ser limitada pelos impactos gerados pela altura da edificação e suas sombras projetadas, devidamente analisados em EIVs, em todas as zonas e pelos limites estabelecidos pelo cone de sombreamento em toda a orla costeira e zonas limítrofes.
§ 2º Não será computado para cálculo da altura máxima das edificações, o volume da caixa d'água, desde que devidamente proporcional ao tamanho da mesma e com altura máxima de 3 metros.
§ 3º Galpões, depósitos ou edifícios similares nas Zonas Residenciais, terão altura máxima de 10,00m (dez metros).
§ 4º A Referência de Nível (RN/térreo) é definida no eixo do alinhamento da edificação, e a distância vertical entre a RN e o perfil natural do terreno não poderá, em qualquer ponto do terreno, ser superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros).

•
Seção V

•
Dos Afastamentos Das Divisas e do Recuo da Testada do Lote

Art.37. Os afastamentos mínimos das divisas e o recuo da testada do lote para cada edificação serão sempre tomados perpendicularmente em relação às divisas e a testada do lote, a partir do ponto mais avançado da edificação.

Art.38. Deverá ser obedecida a faixa obrigatória de preservação de 8,00m (oito metros) das margens de canais artificiais "*non aedificandi*" e os corpos hídricos naturais de acordo com a legislação federal.

Art.39. Os valores dos afastamentos das divisas e o recuo frontal da testada do lote são definidos em função da zona ou setor urbano em que situam as edificações e da sua altura.

Art.40. As edificações deverão manter afastamentos laterais e de fundos mínimos e recuo frontal mínimo em função da sua altura, de acordo com o contido no Anexo V.

Parágrafo único. Nos locais onde for determinado que o afastamento lateral e fundos deverão ser de no mínimo h/6, os afastamentos corresponderão à razão da altura total da edificação e o número 6 (seis), limitados a 8 metros.

Art.41. Quando a edificação for constituída de dois ou mais volumes distintos, os afastamentos entre os mesmos serão em função da sua altura:

•
edificações até 02 (dois) pavimentos - afastamento mínimo de 3,00m (três metros);

•
edificações até 07 (sete) pavimentos - o afastamento mínimo de 4,00m (quatro metros);

•
edificações entre 08 (oito) e 10 (dez) pavimentos - o afastamento mínimo de 6,00m (seis metros); e

•
para edificações com alturas diferentes deverá ser considerada a maior altura para fins de afastamento mínimo.

Art.42. Os espaços livres definidos como recuo e afastamentos, devem ser tratados como áreas livres de qualquer tipo de ocupação nas proporções do Anexo II desta Lei Complementar, podendo-se, nessas áreas, realizar as seguintes obras:

•
tapumes, cercas divisórias, muros de arrimo e de vedação do terreno, necessários em função de sua eventual declividade natural;

•
escadarias e rampas que devem seguir as disposições do Código de Obras;

•
portarias, guaritas, bilheterias, toldos, pérgulas, lixeiras, centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) e subestação de energia elétrica, observadas as disposições relativas à segurança contra incêndio e as normas das concessionárias, desde que, quando no recuo frontal, ocupe no máximo 30% (trinta por cento) da testada do lote e seja removível sem ônus ao Município; e

•
estacionamento descoberto, quando vinculado à edificação destinada ao uso comercial e de serviços e que seja observado o disposto no Código de Obras.

CAPÍTULO V
DOS EQUIPAMENTOS

Art.43. Os equipamentos de uso público, subdividem-se em:

•
equipamentos comunitários;

•
equipamentos urbanos; e

•
equipamentos de transporte.

§ 1º São considerados comunitários os equipamentos de:
a.educação;
b. cultura;
c. pesquisa;
d. saúde;
e. lazer;
f. esporte;
g. assistência social;
h. cemitérios;
i. mercados públicos; e
j. outras atividades gerenciadas por órgãos governamentais.

§ 2º São considerados urbanos os equipamentos públicos ou privados de:

•
abastecimento de água;

•
esgoto;

•

energia elétrica;

•
coleta de água pluvial;

•
rede telefônica;

•
rede de transmissão de dados;

•
coleta de lixo;

•
gás canalizado; e

•
estações de abastecimento e de tratamento de efluentes domésticos e industriais e demais redes de abastecimento público.

§ 3º São considerados de transporte, os equipamentos do sistema rodoviário, tais como:

•
terminal urbano; e

•
terminal rodoviário.

Art.44. Os equipamentos comunitários, especialmente os de educação, assistência social, cultura, saúde e lazer serão classificados e localizados por plano de rede hierarquizada executado pelo órgão municipal competente, o qual deverá levar em conta as normas federais e estaduais existentes e a área ou raio de influência de cada equipamento, em função da população ao qual se dirige, definida segundo as densidades programadas por esta Lei Complementar.

Art.45. As áreas dos equipamentos de comunicação deverão localizar-se de acordo com as normas técnicas específicas, desde que sujeitos à prévia aprovação pelo órgão competente.

Art.46. Os equipamentos complementares ao sistema viário, que exijam edificações, ficarão sujeitos aos limites de ocupação da área em que se situarem.

Art.47. As faixas de domínio do sistema viário e faixas de proteção dos sistemas de saneamento, energia, oleoduto e gasoduto são considerados *non aedificandi*, exigidos por esta Lei Complementar e pela Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano e aprovado em órgão competente, exceto quando tratar-se de obras para a viabilização de seu próprio uso.

Art.48. O Município poderá decretar de utilidade pública, áreas em qualquer zona, visando assegurar à mesma, a implantação dos equipamentos previstos nesta Lei Complementar.

•

•
CAPÍTULO V

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•

Art.49. As disposições desta Lei Complementar não substituem e nem isentam de obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivem assegurar condições sanitárias, de iluminação, ventilação, insolação, circulação interna, para todos os tipos de edificações, independente das zonas ou setores em que são implantadas.

Art.50. Os casos omissos e ou conflitantes serão analisados pelo departamento competente municipal.

Art.51. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.52. Fica revogada a Lei Complementar nº 9, de 28 de outubro de 2014 e demais disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F12D2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.609, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1697, de 30 de agosto de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se o art.1º da Lei nº1697/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

" ***Art.1º. Desvinculam-se de todos os órgãos, entidades e fundos, ou de despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes.***
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:739C048F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.610, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP. DE RESÍDUOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.140. OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ - 2024/2025
978- 3.3.90.39.00.00 1989 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.600.000,00
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 3.600.000,00
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:1.7.2.9.99.01.32.00000000 Fonte: 1989 R$ 3.600.000,00
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 3.600.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D042448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.611, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP. DE RESÍDUOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.140. OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ - 2024/2025
979- 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 792.709,74.
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 792.709,74.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
310. 3.3.90.39.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 792.709,74
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 792.709,74.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBA2630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 033/2024

EDITAL Nº 033/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 17.354/2024

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: PSICOLOGOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.443	ISABELLA JORGE GNOATO	80,5	APROV	3º	16/06/1988

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;

e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA
5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 30 de outubro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC00890A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL – REFERENTE AO EDITAL 04/2024 SMECLJ – LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL – REFERENTEAO EDITAL 04/2024SMECLJ – LEI COMPLEMENTAR 195/2022(LEI PAULOGUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAISCATEGORIA 2A - Art.8º da LPG: Demais áreas culturais – Projetos Livres.

Proponente	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado
Gisele Rossi Ferreira	Musicalidade dacapoeira	802.231.179-00	Selecionado
Pedro Cosme Junior	Jujuba – a doce baleia	103.645.427-48	Selecionado
Gustavo FernandesLaiter	Oficina demovimentação e rodade capoeira angola	037.830.389-95	Selecionado
Caroline GlodesBlum	O Brasil da Capoeira	056.136.079-07	Selecionado
Munique SantiagoMedrado	Explorando oDocumentário:Conceitos e PráticasBásicas	028.450.661-39	Selecionado
Josiane dos Santosda Silva Simonett	Exposição Solidária deArtesanato – Geraçãode Renda paraEntidades	038.033.319-86	Selecionado(COTA)
Pedro Cosme Junior	Pontal vista de cima	103.645.427-48	NãoSelecionado
Jaci de Fátima Coles	Surf Animal e o sumiço	030.667.369-03	Não
Cardoso Gonçalves	do Papa-Lixo		Selecionado
Graziella CalazansSchettini	Encanto Cigano	037.650.367-06	NãoSelecionado
Laura Coles CorreaGonçalves	Comic Space	098.545.019-30	NãoSelecionado
Roberto CorreaGonçalves	Oficina de Animação 2DManual "Flip Book"	027.783.299-35	NãoSelecionado
Paulo FabianoMuschalski	"Quem Dança SeusMales Espanta"Workshop de Forró Péde Serra	045.869.629-33	NãoSelecionado
Paulo FabianoMuschalski	"El Raton", Teatro deRua paraConscientizaçãoAmbiental	045.869.629-33	NãoSelecionado
Kleber Silva Dias	Música e Alegria	006.928.549-75	NãoSelecionado
Antonio FernandesRamiro	Grifa Hellsing (Capítulo2)	802.440.659-42	NãoSelecionado

Prazo para recurso: 20/11/2024
Resultado final: 21/11/2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4931E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.331 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 19.354/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO - MATRICULA 166321 ,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 15/02/2018 a 14/02/2023** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença nesta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B57E6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.341 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 25.979/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **GREICY DIAS ALVES - MATRÍCULA- 323300 ,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **15 (quinze) dias**, sem prejuízo da remuneração
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **04 de novembro de 2024.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:375813F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1342 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Protocolo nº 18.179/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Público Municipal a senhora **MURIEL DE FÁTIMA VICENTE,** para desempenhar a função de fiscal do contrato pela **Secretaria Municipal de Saúde .**
Contrato nº. 218/2021 - Clinica Geral
Contrato nº. 219/2021 - Ortopedia e Obstreticia
Contrato nº. 338/2024 - Pediatria
Contrato nº. 119/2023 - Limpatec

Parágrafo Segundo – O(a) servidor(a) designado (a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DA4A1820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1343 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no **Memorando nº 18.176/2024**

RESOLVE:

Artigo. 1º – Designar a servidora **FERNANDA ALGAUER PERCIANO DOMBEK** , ocupante do cargo de **ENFERMEIRO (A) PSS ,**para exercer a função de **Coordenadora da Atenção Primária** da Secretaria Municipal de Saúde .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data , **revogando a PORTARIA N.º 1394 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de novembro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD1C4CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 12.837/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) **VINICIUS CARLI – ENGENHEIRO – MATRÍCULA 127181** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **24/05/2021 a 24/05/2024.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da lei 2460/2023, podendo portanto ser **promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe C.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **NOVEMBRO/2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F7C43E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.131 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando a Lei Municipal n. º 2.406, que Altera a Lei nº 2093/2021, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado em cargo em provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **FABIO NERES DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador do **RG nº. 7.521.590-8** PR e **CPF nº 044.938.689-96** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A288EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.132 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "Regulamenta a Lei nº1697/2017, com a alteração introduzida pela Lei nº2609/2024, para o exercício financeiro 2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, IV da Lei Orgânica, e:
CONSIDERANDO as disposições do artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal que desvincula 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2032, de órgãos, entidades, fundos ou despesa de que trata.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1697/2017 c/c a alteração introduzida pela Lei nº2609/2024 que trata da desvinculação das receitas de Pontal do Paraná e a necessidade de adequação de tal no presente exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º– Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

§1º - Fica desvinculado o percentual de 30% (trinta por cento) das seguintes receitas no exercício financeiro de 2024:

I 1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 – COSIP – CARNÊ IPTU
II 1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – DESCONTOS CONCEDIDOS
III 1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 – COSIP – FATURA ENERGIA ELETRICA
IV 1.2.4.1.50.0.2.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU
V 1.2.4.1.50.0.3.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU
VI 1.2.4.1.50.0.3.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – DESCONTOS CONCEDIDOS
VII 1.2.4.1.50.0.3.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – OUTRAS DEDUÇÕES
VIII 1.2.4.1.50.0.4.01.00.00 - COSIP – CARNE IPTU
IX 1.2.4.1.50.0.4.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – DESCONTOS CONCEDIDOS
X 1.2.4.1.50.0.4.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – OUTRAS DEDUÇÕES

XI 1.1.2.1.01.0.1.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO
XII 1.1.2.1.01.0.1.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – DESCONTOS CONCEDIDOS
XIII 1.1.2.1.01.0.1.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – OUTRAS DEDUÇÕES
XIV 1.1.2.1.01.0.2.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO
XV 1.1.2.1.01.0.2.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – OUTRAS DEDUÇÕES
XVI 1.1.2.1.01.0.3.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO
XVII 1.1.2.1.01.0.3.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – DESCONTOS CONCEDIDOS
XVIII 1.1.2.1.01.0.3.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊDIO – OUTRAS DEDUÇÕES
XIX 1.1.2.1.01.0.4.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊDIO
XX 1.1.2.1.01.0.4.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊDIO – OUTRAS DEDUÇÕES

§2º As demais receitas, no presente exercício financeiro, serão excluídas da desvinculação que trata a Lei nº1697/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos até **31 de dezembro de 2024.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:029E4504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.133 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando a Lei Municipal n. º 2.406, que Altera a Lei nº 2093/2021, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em cargo em provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **CHARLES BARBOSA GRECHUSKI,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 8.265.920-0 PR e CPF nº 035.445.099- 97** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1226DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.134 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "Dispõe Declaração de Utilidade Pública e Interesse Social sobre área para criação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, e no Art. 86, itens "d", "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as exigências do Instituto Água e Terra – IAT,

Considerando a Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, onde toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação, em processo administrativo próprio, nos termos previstos nesta resolução, no âmbito do processo de licenciamento ambiental ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis.

Considerando o disposto na ***Lei Federal nº 12.651/2012***, que define, em seu art. 3º, incisos VIII e IX**,** o ***entendimento de obras de interesse social e utilidade pública;***
A área de que trata o Decreto destina-se à construção de um edifício público para a instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), considerando, o aumento exponencial na demanda da rede pública municipal de ensino Infantil;
Considerando, a necessidade de criação do Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pontal do Paraná em espaço com um nível de conforto estrutural satisfatório às ações desenvolvidas na Educação Infantil;
Considerando, a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia de que o imóvel possua área extensa que possibilite equipá-lo com salas de aula, espaços para recreação e que possibilite atendimento a crianças permitindo uma melhor condição de aprendizagem;
Considerando que a obra se constitui como parte da infraestrutura de importância para a melhoria na qualidade de vida dos munícipes de Pontal do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada para fins de Licenciamento Ambiental e Autorização Florestal na seguinte área:

•
Faixa representada por um polígono de área total de 2.970 m², pertencente ao terreno da matrícula 17.149, lote 0341 da quadra 118, com 5.522,7 m2, localizado na Avenida Guaratuba, n.126, bairro Praia de Shangri-lá, no loteamento Balneário Shangri-lá – 2º parte, cadastro imobiliário 68489-0.

Art. 2º - Autoriza melhorias nos acessos já existentes, com colocação de pavimentação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXOS - DECRETO N. º 12.134 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DENTRO DO LOTE 0341 DA QUADRA 118 LOTEAMENTO BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ 2ºPARTE
SITUAÇÃO

Terreno da Planta do Loteamento BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ 2º PARTE, situado no lugar denominado PRAIA DE SHANGRI-LÁ, no Município de Pontal do Paraná - PR, na Comarca de Registro de Imóveis do município de Pontal do Paraná PR.
Matrícula 1.7149. Lote de fiscalização 01-A quadra de fiscalização 122. Na Avenida Guaratuba nº 126, Praia de Shangri-lá.
Sob o cadastro imobiliário municipal 04.02.118.0341– 01.
Proprietário *Prefeitura de Pontal do Paraná CNPJ 01.409.843/0001-52.*
Poligonal destinada CMEI INFÂNCIA FELIZ.
Lote medindo: 66,0 metros de frente (testada) para a Avenida Guaratuba, 102,5 metros para
R. Tamandaré, dentro do terreno a *poligonal*, se trata de 45 metros para rua Tamandaré e 66 metros até os fundos do terreno, na rua Irene Marta Trojan Lima, perfazendo 2.970 m2 e perímetro de 660 metros. Distância de 45 metros até esquina com Rua Cornélio Procópio.

Situação Geográfica

LOTE 0341/QUADRA "118"
Avenida Guaratuba nº126
B. Shangri-lá – Pontal do Paraná-PR.
Utilizando as referências do Datum SIRGAS 2000 S22 e Norte verdadeiro descrevesse a poligonal dentro do terreno com as seguintes características: Frente(testada) ao Sudoeste, na avenida Guaratuba, a poligonal com formato retangular inicia-se na rua Tamandaré, no ponto 01 na coordenada 759554,5 L e 7164626,6 N, seguindo 66,0 metros azimute plano de 132,40 º, encontrasse o ponto 02 na coordenada 759599,5 L e 7164578,2 N, e seguindo 45,0 metros azimute plano 228,48º, encontrasse o ponto 03 na coordenada 759566,5 L e 7164547,5 N e seguindo 66,0 metros azimute plano de 315,6º, encontrasse o ponto 04 na coordenada 759521,4 L e 7164596,0 N e seguindo 45,0 metros azimute 43,8º, encontrasse o ponto 01 e fecha o perímetro de 660 metros e 2.970,0 m2 da poligonal dentro do terreno em questão. (mapa anexo)

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:40EE309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.135 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "Dispõe Declaração de Utilidade Pública e Interesse Social sobre área para criação da Unidade Básica de Saúde (UBS)..".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, e no Art. 86, itens "d", "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as exigências do Instituto Água e Terra – IAT,
Considerando a Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, onde toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação, em processo administrativo próprio, nos termos previstos nesta resolução, no âmbito do processo de licenciamento ambiental ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis.
Considerando o disposto na ***Lei Federal nº 12.651/2012***, que define, em seu art. 3º, incisos VIII e IX**,** o ***entendimento de obras de interesse social e utilidade pública;***
A área de que trata o Decreto destina-se à construção de um edifício público para a instalação de uma Unidade de Saúde Básica (UBS), considerando o aumento exponencial na demanda da rede pública municipal de saúde;
Considerando a importância do atendimento Primário, onde abrange a promoção, a prevenção, o diagnóstico, tratamento e a reabilitação do paciente;
Considerando, a necessidade de criação de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Pontal do Paraná, em espaço com um nível de conforto estrutural satisfatório às ações desenvolvidas na área da saúde;
Considerando, a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia de que o imóvel possua área extensa que possibilite equipá-lo com os devidos equipamentos, que possa proporcionar uma melhor condição de atendimento.
Considerando que a obra se constitui como parte da infraestrutura de importância para o melhoramento na qualidade de vida dos munícipes de Pontal do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada para fins de Licenciamento Ambiental e Autorização Florestal na seguinte área:

•
Faixa representada por um polígono de área total de 2.500 m², pertencente ao terreno do lote 0060 da quadra 057, com 8.520 m2, localizado na rua Luiz Gonzaga, n.242, bairro Praia de Santa Terezinha, no loteamento Balneário Primavera, cadastro imobiliário 15639-0.

Art. 2º - Autoriza melhorias nos acessos já existentes, com colocação de pavimentação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXOS - DECRETO N. º 12.135 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
MEMORIAL DESCRITIVO
DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DENTRO DO LOTE 0060 DA QUADRA 057
LOTEAMENTO PRIMAVERA

SITUAÇÃO
Terreno da Planta do Loteamento PRIMAVERA, situado no lugar denominado Balneário Primavera, no Município de Pontal do Paraná - PR, na Comarca de Registro de Imóveis do município de Pontal do Paraná PR.
Lote de fiscalização 0**,** quadra de fiscalização 37.
Rua Luiz Gonzaga n. 242, Praia de Santa Terezinha.
Sob o **cadastro imobiliário municipal 02.04.057.0060– 01**.
Proprietário *Prefeitura de Pontal do Paraná CNPJ 01.409.843/0001-52.*
Poligonal destinada Unidade Básica de Saúde (UBS).
Poligonal do lote, 60 metros de frente (testada) para a Rua Luiz Gonzaga, 142 metros para R. Raul Seixas, **dentro do terreno a *poligonal,*** na esquina, se trata de 50 metros para rua Raul Seixas e 50 metros para Av. Tom Jobim, perfazendo 2.500 m2 e perímetro de 200 metros.

Situação Geográfica

LOTE 0060/QUADRA "057"
Rua Luiz Gonzaga nº 242.
B. Primavera – Praia de Santa Terezinha, Pontal do Paraná-PR.

Poligonal destinada Unidade Básica de Saúde (UBS)

Utilizando as referências do Datum SIRGAS 2000 S22 e Norte verdadeiro descrevesse a poligonal dentro do terreno com as seguintes características: Frente(testada) ao Sul, na rua Luiz Gonzaga, a poligonal com formato retangular, inicia-se na avenida Tom Jobim, no ponto 01 na coordenada 754652,2 L e 7158288,2 N, seguindo 50,0 metros azimute plano de 121,40 º, encontrasse o ponto 02 na coordenada 754693,7 L e 7158261,0 N, e seguindo 50,0 metros azimute plano 210,48º, encontrasse o ponto 03 na coordenada 754666,6 L e 7158218,7 N e seguindo 50,0 metros azimute plano de 300,6º, encontrasse o ponto 04 na coordenada 754623,5 L e 7158246,0 N e seguindo 50,0 metros azimute 30,8º, encontrasse o ponto 01 e fecha o perímetro de 200 metros e 2.500,0 m2 da poligonal dentro do terreno em questão. (mapa anexo).

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16D116C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.345 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula:"Nomeia os membros da Comissão de contratação Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Processo Administrativo n° 979/2024.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento ,composta pelos seguintes servidores:

George Freitas de Lima
Luciana Goldschmidt Costa
Milton César de Medeiros
PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2024
Objeto:credenciamento para contratação Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBF89521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 78/2024

PORTARIA Nº 78/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor SIDNEY LOPES DA SILVA, ocupante de cargo de Assessor de Orçamento e Contabilidade, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2021 a julho de 2022, que serão gozadas parcialmente no período de 02 a 06 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de novembro de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:49E7B049

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 77/2024

PORTARIA Nº 77/2024

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, lotado no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, que serão gozadas parcialmente no período de 18 a 22 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 13 de novembro de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:B35E57FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2024

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 18, de 18 de novembro de 2024, e no termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial, Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para a prestação de serviços de pintura externa e reparos e pintura nas paredes internas das portas (recentemente substituídas), com o fornecimento de material, conforme valor inicialmente apurado em R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Durante o período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 20/11/2024 e 17h do dia 22/11/2024, serão recepcionadas propostas adicionais por possíveis interessados, o que deverá ser feito, preferencialmente, no protocolo eletrônico on line, tipo de protocolo "correspondência", no endereço <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/protocolo>, ou alternativamente no endereço eletrônico <camaramunicipal@cmportoamazonas.pr.gov.br>, conforme previsão contida no Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os documentos que amparam a presente contratação poderão ser consultados como notícia no site <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>.

Porto Amazonas (PR), 18 de novembro de 2024.

JEAN FELIPE KANDALSKI
Agente de Contratação

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Autoridade Máxima do Órgão

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2628F48F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 166/2024

DECRETO Nº 166, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Ex-Agente Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Ex-Agente Pública Municipal **ANTÔNIA CARNEIRO DE PAULA**, ocorrido na data de 16 de novembro de 2024.
Parágrafo único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao Agente Público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F64FA7A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 064/2024

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de itens eletroeletrônicos e mobiliários para as escolas municipais, Biblioteca Cidadã e Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	PRO LICITANTE LTDA – CNPJ 29.962.647/0001-86
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024, interposto pela empresa PRO LICITANTE LTDA – CNPJ 29.962.647/0001-86, através da Plataforma BLL, em 13/11/2024 às 16h:49min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante TIAGO GRIEBELER SANDI.
Pede, em síntese, a retificação do edital e que as especificações técnicas dos itens 04 e 12 sejam devidamente ajustadas para garantir a boa aplicação dos recursos públicos.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL em 13/11/2024 às 16h39min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 064/2024 estão definidos para a data de 25/11/2024 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO C/C ESCLARECIMENTOS
A empresa PRO LICITANTE LTDA – CNPJ 29.962.647/0001-86, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 064/2024, o qual tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de itens eletroeletrônicos e mobiliários para as escolas municipais, Biblioteca Cidadã e Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, através do **MENOR VALOR POR ITEM,** pedindo em síntese, que o edital seja retificado e que o descritivo dos itens 04 e 12 sejam ajustados, pois trata-se de equipamentos de informática. Questiona qual sistema operacional a Administração vai utilizar, se Windows ou Linux, e no caso de Windows como fará aquisição da licença. Requer também ajuste das especificações técnicas dos itens citados.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma

que este atendesse a necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas.
Após breve relato, passo a analisá-las.
No pedido de impugnação apresentado, a impugnante PRO LICITANTE LTDA – CNPJ 29.962.647/0001-86, questiona o descritivo dos itens 04 - Notebook similar à Acer Aspire 5 Intel Core e 012 - Computador de Mesa Completo, solicitando a alteração dos mesmos, pois alega que as especificações técnicas dos equipamentos de informática devem ser devidamente ajustadas visando assegurar que os equipamentos sejam compatíveis com os requisitos do Windows, garantindo eficiência e segurança de dados e vida útil dos softwares, prevenindo incompatibilidades técnicas que possam comprometer o uso adequado do sistema.
O pedido de impugnação foi encaminhado ao setor requisitante, o Departamento Municipal de Educação e Cultura, o qual, após análise do pedido, encaminhou pedido de retificação dos itens através do Ofício n°473/2024.
Pois bem, a impugnação merece prosperar, devendo os itens serem retificados, conforme solicitação do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico n°064/2024. Tal retificação altera o descritivo dos itens, devendo o edital ser retificado, reabrindo o prazo para abertura das propostas.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE** provimento ao pedido de impugnação interposto por PRO LICITANTE LTDA – CNPJ 29.962.647/0001-86, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o edital será retificado, disponibilizado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das mesmas.
Porto Amazonas, 18 de novembro de 2024

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:75DE4247

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL PE 064/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1506/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de itens eletroeletrônicos e mobiliários para as escolas municipais, Biblioteca Cidadã e Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 212.930,86 (duzentos e doze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 18 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E8F54BF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°012/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2024

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº20.372.189/0001-50, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº4998, Zona II, CEP 87.501-370, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para atualizações, adequações, unificações e aprovações de projetos referente aos Parque do Cais e Parque do Lago conforme orientações do IAT (Instituto Água e Terra) e Setor de Projetos Especiais do Estado do Paraná, pelo valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Porto Amazonas, 18 de novembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:91C3C51F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°087/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°087/2024
Data: 18/11/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
Protocolo: 1518/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº012/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, APOIO Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda – ME através de processo de Inexigibilidade de Licitação para atualizações, adequações, unificações e aprovações de projetos referente aos Parque do Cais e Parque do Lago conforme orientações do IAT (Instituto Água e Terra) e Setor de Projetos Especiais do Estado do Paraná**.**
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso III da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 19/11/2024 à 18/11/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2F34F2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 290,77 (duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos)***, em favor do Fiscal de Tributos, ***Moacir de Moura Gonzales,*** RG nº 5.453.061-8 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para participar do Curso de Gerenciamento e Fiscalização de ITR Municipal, no período de 11 a 14 de outubro de 2024, em Barracão/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:38E4E2AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 43,21 (quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), em favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG 8.548.749-3, CPF nº 045.963.919-63, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação "CRAS em Movimento", no dia 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de novembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C2073A2B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 13/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
13/2024

UASG: 980874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

OBJETO
AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DE ATIVIDADE EDUCACIONAL/PEDAGÓGICA, A SER DISPONIBILIZADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO CONFORME PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA, DA ITAIPU BINACIONAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 18.313,94 (dezoito mil, trezentos e treze reais e noventa e quatro reais)
DATA DA SESSÃO: 26/11/2024

PERÍODO DE LANCES
De 09h Até 15h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:123F444E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 53/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 20/11/2024 para a servidora do quadro de provimento comissionado abaixo relacionada:

SERVIDOR: PAOLLA SILVA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 20/11/2024

Quatro Barras,18 de Novembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B7D2CC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 8123, 8124, 8125 E 8129/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 8123/2024
JULIANA SAUTNER – CPF. XXX.713.429-XX
I)Processo Administrativo n° 16.667/2024
II) Cargo do servidor: Secretaria – SMS
III)Período de afastamento: 19/11/2024(08h30) a 19/11/2024(17h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da elaboração do plano de contingência municipal para o enfrentamento de epidemias, na Escola de Saúde Pública de Curitiba, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8124/2024
CHERON ROTHEMANN – CPF. XXX.956.149-XX
I)Processo Administrativo n° 16.668/2024
II) Cargo do servidor: Secretaria – SMS
III)Período de afastamento: 19/11/2024(08h30) a 19/11/2024(17h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da elaboração do plano de contingência municipal para o enfrentamento de epidemias, na Escola de Saúde Pública de Curitiba, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8125/2024
WELLINGTON B. DE CARVALHO – CPF. XXX.869.719-XX
I)Processo Administrativo n° 16.046/2024
II) Cargo do servidor: Biomédico – SMS
III)Período de afastamento: 19/11/2024(08h30) a 19/11/2024(17h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da elaboração do plano de contingência municipal para o enfrentamento de epidemias, na Escola de Saúde Pública de Curitiba, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 8129/2024
LORENO BERNARDO TOLARDO – CPF. XXX.649.529-XX
I)Processo Administrativo n° 16.655/2024
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal
III)Período de afastamento: 28/11/2024(07h) a 30/11/2024(07h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.042,26 (dois mil quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Encontro Nacional de Gestores com a GEAP, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 18 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:029CFE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 8131/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 8131/2024
JOÃO LUIZ DA SILVEIRA – CPF. XXX.027.219-XX
I) Processo Administrativo n° 16.674/2024
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMEPEIA
III)Período de afastamento: 21/11/2024(08h) a 24/11/2024(08h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Congresso FACIAP representando o Prefeito, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 18 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:768A6D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 66/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 16.359/2024**. **Objeto:** Referente ao credenciamento de empresas para serviços de guincho em atendimento à Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo período de três meses, conforme solicitado nas folhas de n°69 (sessenta e nove) e de n° 75 (setenta e cinco) deste processo, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 268/2024.**
CONTRATADA: MIREILE GIACOMITTI STENDER DOS SANTOS
CNPJ: 18.904.097/0001-22
VALOR TOTAL DE: R$ 6.087,35 (Seis mil oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
517 – 21001061810007201033900390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:85F95025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMPLEMENTO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 8144/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Complemento de Requerimento de Diária n° 8144/2024
ADILSO RODRIGUES CORDEIRO – CPF. XXX.375.269-XX
I) Processo Administrativo n° 16.681/2024
II)Cargo do servidor: Assessor Operacional de Departamento-SMEELJ
III)Período de afastamento: 31/10/2024(14h) a 01/11/2024(14h)
IV) Número de diárias: uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Complemento de Diária para transporte de alunos para participação de competição dos Jogos da Juventude, na cidade de Campo Mourão/PR.
Quatro Barras, 18 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DFAB853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 8146 E 8148/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 8146/2024
ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA – CPF. XXX.592.379-XX
I) Processo Administrativo n° 16.704/2024
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMGCR
III)Período de afastamento: 21/11/2024(08h) a 24/11/2024(08h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no congresso empresarial FACIAP, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 8148/2024
PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR – CPF. XXX.642.309-XX
I) Processo Administrativo n° 16.703/2024
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMGCR
III)Período de afastamento: 26/11/2024(13h) a 30/11/2024(13h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.341,88 (três mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: diária para participação em reunião técnica na Itaipu- Binacional, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 18 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B9E460DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 8150/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 8150/2024
LORENO BERNARDO TOLARDO – CPF. XXX.649.529-XX
I) Processo Administrativo n° 16.611/2024
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal
III)Período de afastamento: 21/11/2024(08h) a 24/11/2024(08h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no congresso empresarial FACIAP, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Quatro Barras, 18 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9A1179AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e treinamento à Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, a fim de integrar o SIAFIC, conforme o Decreto de n° 10.540/2020, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 e seus incisos, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n° 273/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do contrato de prestação de serviços n° 75/2021 firmado entre as partes no dia 01 de dezembro de 2021, nos termos da "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2024 com término em 04 de dezembro de 2025.
DO VALOR: Para novo período fica concedido reajuste de 4,465600% com base no índice IPCA acumulado de dezembro/2023 a outubro/2024, perfazendo o valor mensal de R$ 8.626,79 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) e anual de R$ 103.521,48 (cento e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo. 57, inciso IV, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 324/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 14533/2024.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E2DAC951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO REALIZANDO SONHOS, CNPJ nº 26.225.478/0001-03.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 de 16 de julho de 2024.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda –Referente ao Prazo de Execução da Obra, do Contrato n. 007/2024, o qual passa a vigorar com nova redação:
2.1 - O prazo de Execução do presente Objeto será de 150 dias, com base no artigo 105, da Lei nº 14.133/21.

Nova Vigência: 31/12/2024

Querência do Norte - PR, 01 de novembro de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:214A09AD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 26

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

ANOTELE FEIBER CONFECCOES – ME
CNPJ: 00.418.081/0001-44

VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02, 03, 04 E 05

Querência do Norte PR, 18 de novembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7BE5A44C

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 130/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **MARIA ILDA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.309.627-0 e do CPF nº.904.836.939-87, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, conforme Artigo 47 da Lei nº. 1120/2011, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir desta data.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 18 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:0F1820A4

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 129/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 5.140.373-8 e do CPF nº.766.584.909-10, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, conforme Artigo 47 da Lei nº. 1120/2011, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012,a partir desta data.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 18 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:38A357D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

2º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2024-PMQ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS

Tendo em vista o documento protocolado pela empresa **51.674.355 TAYNARA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA (24942/2024),** e de acordo com o item 5.6 do edital, a Comissão de credenciamento comunica a todos os interessados que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 05/2024, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia 22 de Novembro de 2024 às 10:00h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha-PR.

Quitandinha, 18 de Novembro de 2024.

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F1167889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2024 – CONCURSO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 050/2024 – Concurso 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias uteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1ª	ALINE JEZ MARTINS RIBAS	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GERAL

Quitandinha, 18 de novembro de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23F7AA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº067/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº067/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMÁCIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 10.801.380/0001-17.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Suplemento Alimentar para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência;
VALOR TOTAL: **R$ 18.605,00 (Dezoito mil seiscentos e cinco reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 18/11/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 18/11/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 18 de Novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A61AF748

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº068/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº068/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – ME, inscrito no **CNPJ 39.241.426/0001-72**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Suplemento Alimentar para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência;
VALOR TOTAL: **R$ 24.799,70 (Vinte quatro mil setecentos e noventa nove reais e setenta centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:14/11/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 18/11/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 18/11/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 18 de Novembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AFF23A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.795, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o PONTOS FACULTATIVOS de final de ano no município de Realeza/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.658/2023;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas – Natal e Ano Novo - seria contraproducente, bem como viabiliza contenção de gastos públicos; e
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como Pontos Facultativos para os servidores municipais, entre os dias **23 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025.**
Parágrafo Único. A paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deve ser cumprida pelos seus órgãos e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4FCCF57A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.852/2024 18/11/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Assessor de secretaria, a partir da data de hoje 18 de novembro de 2024:

DAIENI AMBROSINI BIDA	Assessor de Secretaria

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:621960B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "MAGIA DO NATAL"

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, vem pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicadas tornar público que realizará o procedimento de Chamamento Público **PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO** destinado a realização do evento **"MAGIA DO NATAL"**, mediante contrapartida de publicidade nos termos deste Edital.

I – DO OBJETO

O presente Chamamento público tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes ao evento **MAGIA DO NATAL,** a se realizar de 23/11/2024 à 23/12/2024. O patrocinador credenciado terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com as cotas propostas em sua oferta, em conformidade deste Edital e seus anexos.

II - DA JUSTIFICATIVA

O evento Magia do natal, que se inicia no dia 23/11/2024 e se estende até 23/12/2024, tornou-se uma tradição em Realeza e referência em toda a região, onde além de proporcionar uma experiencia única aos munícipes, reacende o espirito natalino e atrai visitantes de municípios vizinhos, destacando o município de Realeza e fortalecendo a economia local.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
b) É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, e outros que atentem contra a saúde, bem como a moral e os bons costumes.
c) A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
d) As proponentes deverão apresentar o **FORMULÁRIO DA PROPOSTA,** com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

III - DO PROCEDIMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES

a) As propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 horas em envelope lacrado, o qual deverá ser entregue na Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Avenida César Caselani, n° 3079, Realeza/PR, entre os dias 19/11/2024 e 03/12/2024, contendo identificação conforme segue:
b) O interessado deverá manifestar a oferta da cota de patrocínio indicado no anexo I através do **FORMULÁRIO DA PROPOSTA** constante no anexo II.
c) Abertos os envelopes das propostas com a inscrição de habilitação, na ordem de protocolo, se efetuarão as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.
d) O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Organizadora, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente Edital.
e) A verificação das documentações e credenciamento dos interessados, acontecerá de forma contínua, em qualquer tempo, entre os dias 19/11/2024 e 03/12/2024, pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Turismo.
f) Poderá ser concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope a critério da Comissão Organizadora.
g) A Comissão avaliará a proponente que oferecer o valor da cota apresentada neste edital e decidirá se está de acordo com o objeto.
h) A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, firmará Termo de Patrocínio com a proponente que se enquadrar nos critérios deste Edital.

V - DO PATROCÍNIO

a) O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Secretária de Administração e Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cota de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas e descritas no Edital.
b) São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega e/ou instalação dos materiais a serem utilizados para divulgação e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicada neste Edital.
c) O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
d) O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.
e) O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município.
f) A Patrocinadora se responsabilizará pela disponibilização do patrocínio até o dia **23/11/2024**, início dos eventos.
h) O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas neste Edital e seus anexos.

VI - DA FORMA DE PAGAMENTO DAS COTAS

A remuneração oferecida pelo interessado será paga da seguinte forma:
a) Parcela única (100% do valor), após a inscrição.
b) O valor deverá ser depositado e comprovado na conta abaixo relacionada.
Razão Social: Município de Realeza
CNPJ: 76.205.673/0001-40
Cresol
Banco 133
Agência: 1040
Conta corrente: 39.657-5

VII - DO TERMO DE PATROCÍNIO

a) O Patrocinador deverá comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.
b) É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados.
c) O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação dos patrocinadores, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.
d) O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão.

VIII - AS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e

todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre materiais de divulgação de competência do patrocinador.
b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida.
b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
d) Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

X - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da assinatura do Termo de Patrocínio até o encerramento do evento no dia **23/12/2024**.

XI - DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

a) Na forma prevista neste Edital, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE REALEZA pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no evento **MAGIA DO NATAL** nas condições especificadas.
b) O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com o previsto no anexo I, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer os tamanhos das logomarcas.
c) O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar.

XIII – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

a) Dos atos decorrentes dos procedimentos constantes nesse edital, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

b) É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

c) Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 01 (dia) dia útil. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão de chamamento apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade.

XIV- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Chamamento ou que o atendam apenas em parte.
b) Toda as decisões relacionadas ao evento serão de competência e/ou gestão da Administração Pública Municipal que serão tomadas ouvindo a comissão organizadora.
c) Para mais informações, oferecemos para contato o telefone (046) 3543-4525, e, o e-mail desenvolvimento@realeza.pr.gov.br .

Realeza, 19 de novembro de 2024.

ANEXO I

A DESCRIÇÃO DAS COTAS E VALORES DE PATROCÍNIO

1 – Descrição da cota de valor de patrocínio:

Cota	Valor do Patrocínio
Única	R$ 100.000,00

2 – Descrição das Contrapartidas:

AO PATROCINADOR	
Palavra em protocolos iniciais	SIM
Exibição de vídeo institucional nos telões	SIM
Exibição da marca em todo o plano de mídias	SIM
Exibição da marca nos telões	SIM
Agradecimentos em protocolos iniciais	SIM
Exposição de mídias próprias no evento	SIM
Instalação de tenda própria no evento	SIM
Exibição da marca nas paredes do Labirinto	SIM

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-MAIL:

Nome:
Cargo: RG: CPF:

O Interessado reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desta proposta.
O Interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão na especificação do edital.

Cota	*Valor do Patrocínio*
Única	*R$ 100.000,00*

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o previsto no edital.

Realeza, PR, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

ANEXO III – TERMO DE PATROCÍNIO

Contrato de PATROCÍNIO n° XX/2024, referente ao evento denominado **"MAGIA DO NATAL"** que entre si celebram o MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar Casaril, portador da carteira de identidade nº 1.663.148-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 368.757.329-04, e a empresa, **XXXXXXX, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXX-PR, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXX,** RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2024 do Município de Realeza/PR, referente ao evento "MAGIA DO NATAL", e as condições expressas na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente tem por objeto o patrocínio do evento **"MAGIA DO NATAL"** mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no edital.
CLÁUSULA SEGUNDA. A Patrocinadora efetuará o recolhimento de depósito bancário conforme critério de proposta apresentado, no

valor de R$ 100.000,00 nas medidas e condições elencadas no edital, até a data de 23/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o correspondente ao período do início da realização até a finalização do evento, compreendido entre os dias: 23/11/2024 á 23/12/2024, conforme previsto no edital.

Parágrafo Único. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato, no edital de chamamento de patrocínio e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA. São obrigações da PATROCINADORA:

I. Efetuar o pagamento no prazo e na forma estipulada no edital.
II. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre os materiais de divulgação de competência do patrocinador.
III. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital de chamamento de patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do MUNICÍPIO:
I. Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas em desacordo com o Edital de Patrocínio, levando qualquer situação anormal ao conhecimento da comissão organizadora e dos patrocinadores para em comum acordo obter a melhor decisão.
II. Realizar a divulgação e a gestão do evento nos termos contidos no edital de chamamento de patrocínio e em conformidade com as decisões da comissão organizadora.

CLÁUSULA SEXTA. Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
CLÁUSULA SÉTIMA. A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:
I - Descumprimento das exigências previstas neste instrumento.
II - Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.
III - Se a PATROCINADORA deixar de efetuar o recolhimento do patrocínio poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de patrocínio;
c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
e) Inscrição do débito em dívida ativa.
IV - Os procedimentos referentes a aplicação de penalidade obedecerão ao disposto em lei.
V - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o edital ou em caso de não aprovação pela comissão organizadora, obrigando-se a PATROCINADORA em apresentar nova publicidade para aprovação.

CLÁUSULA NONA. O presente contrato está vinculado ao edital de chamamento público nº -06/2024, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Realeza-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio.
Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Realeza-PR, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx 2024.

Município de Realeza - PR

Patrocinador

1ª testemunha:_____

2ª testemunha:_____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:48C1CA30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.853/2024 18/11/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de hoje 18/11/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DAIANE DE OLIVEIRA	24/25

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0694A1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 666/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TALENTO CARPINTARIA ESPECIALIZADA, Inscrita no CNPJ sob nº. 38.224.042/0001-89, com sede na Rua Antônio Martins, 1875 - CEP: 85810051 - BAIRRO: Centro, Cascavel/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de toldos para vagas de estacionamento e aquisição de pergolados para locais públicos, com o fornecimento de instalação e material incluso para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 79/2024
VALOR TOTAL: R$138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 667/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AIALA TENDAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.766.320/0001-64, com sede na RUA JB15, Nº 52, QD 12 LT

05, 52 QD 12 LT 05 - CEP: 74463854 - BAIRRO: JARDIM BONANZA, Goianira/GO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de toldos para vagas de estacionamento e aquisição de pergolados para locais públicos, com o fornecimento de instalação e material incluso para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 79/2024
VALOR TOTAL: R$101.280,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:8ACF4699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 79/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2024

ABERTURA: DIA: 04/11/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de toldos para vagas de estacionamento e aquisição de pergolados para locais públicos, com o fornecimento de instalação e material incluso para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TALENTO CARPINTARIA ESPECIALIZADA, ITEM, COM VALOR TOTAL DE **R$**138.,000,00
-AIALA TENDAS LTDA, AIALA TENDAS LTDA ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**101.280,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 239.280,00** (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS dezoito dias de novembro de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:ACED2417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 79/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de toldos para vagas de estacionamento e aquisição de pergolados para locais públicos, com o fornecimento de instalação e material incluso para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de novembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:8602C774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 668/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.023.943/0001-26, com sede na Linha Saltinho, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INTERIOR, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de Transporte Público Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2024
VALOR TOTAL: R$156.420,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:DF1EC120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 131/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/2024

ABERTURA: DIA: 08/11/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de Transporte Público Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VANOLI LAURINDO
ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$** 156.420,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 156.420,00** (Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

REALEZA, AOS dezoito dias de novembro de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:7FBD5119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 131/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o serviço de Transporte Público Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de novembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:979E7285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024– PMR
RESULTADO DE JULGAMENTO
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através das Resoluções SESA nº 516/2024 e 452/2024 e recurso do PROVIGIA CAPITAL, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo como segue:
Fica declarado o processo como FRACASSADO.
Renascença, 18 de novembro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024– PMR
RESULTADO DE JULGAMENTO
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2024, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de vidro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo como segue:
Fica declarado o processo como FRACASSADO.
Renascença, 18 de novembro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8C951566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 192 de 05 de julho de 2024.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 192 de 05 de julho de 2024, para alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil	27/04/2022 a 26/04/2023	22/01/2025 a 31/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4B7871CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 007/24

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$70.000,00.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, atendo o disposto no Art. 31, III da Lei Orgânica, após aprovação do plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
001– Câmara Municipal
010310001011 – Modernização com aquisição de equipamento/veiculo
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo
001.01– Câmara Municipal
0103100011010 – Construção/Ampliação de Prédio Publico
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

RAQUEL DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:88220EB3

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 08/2024

SÚMULA: Altera o Art. 2º da Resolução nº 005/20218 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, após aprovação do plenário, PROMULGA a seguinte resolução:
Art. 1º - O artigo 2º da Resolução 005/2018 de 17 de setembro de 2018, que instituiu as diárias aos Agentes Públicos do Poder Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *As diárias serão pagas da seguinte forma:*

*I – Diárias **SEM PERNOITE** para fora do município num raio de até 150km:*

CARGO	*VALOR*
Presidente e Vereadores	*R$ 150,00*
Servidores da Câmara	*R$ 150,00*

*II – Diárias **SER PERNOITE** para fora do município num raio acima de 150 Km:*

CARGO	*VALOR*
Presidente e Vereadores	*R$ 250,00*
Servidores da Câmara	*R$ 250,00*

*III –Diárias **COM PERNOITE** para viagens no Estado do Paraná:*

CARGO	*VALOR*
Presidente e Vereadores	*R$ 700,00*
Servidores da Câmara	*R$ 700,00*

*IV –Diárias **COM PERNOITE** para viagens à Brasília-DF:*

CARGO	*VALOR*
Presidente e Vereadores	*R$ 1.500,00*
Servidores da Câmara	*R$ 1.500,00*

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

RAQUEL DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:4703B1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 283 - PREGÃO 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.455.068/0001-11, com sede na RUA PARAGUAI,275, 275 - CEP: 85805020 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 60/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PANITUMUMABE 20MG/ML FR/AMP 5ML IV PARA PACIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 199.512,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:18 de novembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:76F7E577

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024
PROCESSO Nº 478/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90064/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: O registro de preços para eventual e futura contratação de funerária para fornecimento de bens e serviços para realização de funeral na forma de auxílio-funeral previsto nas Leis Municipais nº 970/2017 e 1130/2021, conforme características, quantitativos e demais exigências.
VALOR ESTIMADO: R$ 93.026,79 (noventa e três mil, vinte e seis reais e setenta e nove centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: através do Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 04/12/2024 - 08h 30min
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail **licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.**

A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 14 de novembro de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Pregoeiro
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:FE7C3AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 05

PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR
Edital nº 05/2024 – RESULTADO FINAL
A **PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Resultado Final para Eleição do Processo da Gestão Democrática para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Reserva do Iguaçu, que se regerá pela Lei Municipal n° 1184 de 13 de setembro de 2022, pelas normas estabelecidas neste Edital.
Conforme Capítulo IV da Avaliação Art.9º Através da avaliação de Mérito e Desempenho serão considerados aptos os interessados que alcançarem, ao menos 150 (cento E cinquenta) pontos de 200 (duzentos).

Candidata: Ana Paula dos Santos

CRITÉRIOS	PONTOS NECESSÁRIOS	PONTOS OBTIDOS
Avaliação de mérito (anexo I)	(40 pontos)	38
Avaliação de desempenho (anexo II)	(100 pontos)	74
Avaliação escrita	(60 pontos)	34
		TOTAL: 146

Candidata: Patrícia Unrein da Cruz

CRITÉRIOS	PONTOS NECESSÁRIOS	PONTOS OBTIDOS
Avaliação de mérito (anexo I)	(40 pontos)	28
Avaliação de desempenho (anexo II)	(100 pontos)	80
Avaliação escrita	(60 pontos)	30
		TOTAL: 138

RESULTADO FINAL:
Declaramos DESCLASSIFICADAS as candidatas a gestoras da Escola Municipal Monteiro Lobato, por não atingirem a pontuação exigida pela Lei. Nº 1184/2022. Cargo pretendido Gestão Escolar 2025/2027.

JANETTE VARNIER DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central

Reserva do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D8662210

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP RETIFICADO Nº 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2024
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 45/2024, cujo objeto é o visa a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTO NA LICITAÇÃO ANTERIOR, OBJETIVANDO ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/11/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/12/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 03/12/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 100.702,10 (cem mil setecentos e dois reais e dez centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,18 de novembro de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:DE04AC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL P
CNPJ.: 78.907.607/0001-47
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 11 de novembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 064/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL P
CNPJ.: 78.907.607/0001-47
VALOR: R$ **400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/11/2024** à **10/11/2029.**
ASSINATURA: 11/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) GEOVANNA BONETTI SCHEIDT
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B4296344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 033/2024

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Saint Emilion, R. Visc. Do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR

Saída: 20/11/2024 Chegada: 22/11/2024

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS NO MUNICIPIO PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO – RESPONSABILIDADE PELOS ATOS E DINÂMICA ORÇAMENTARIA - DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024 – UNICURSOS.

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$1.600,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de novembro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C89E0B20

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°034/2024

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Saint Emilion, R. Visc. Do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR

Saída: 20/11/2024 Chegada: 22/11/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS NO MUNICIPIO PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO – RESPONSABILIZAÇÃO PELOS ATOS E DINÂMICA ORÇAMENTARIA - DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024 – UNICURSOS".

.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$1.600,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 18 de novembro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A1081881

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 035/2024

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Saint Emilion, R. Visc. Do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR

Saída: 20/11/2024 Chegada: 22/11/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS NO MUNICIPIO PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO – RESPONSABILIZAÇÃO PELOS ATOS E DINÂMICA ORÇAMENTARIA - DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024 – UNICURSOS".

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$1.600,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 18 de novembro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D9BF89AB

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 036/2024

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Saint Emilion, R. Visc. Do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR

Saída: 20/11/2024 Chegada: 22/11/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS NO MUNICIPIO PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO – RESPONSABILIZAÇÃO PELOS ATOS E DINÂMICA ORÇAMENTARIA - DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024 – UNICURSOS".

.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$1.600,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 18 de novembro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:BB347802

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ROZANA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 037/2024

Nome do Agente Público: ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Saint Emilion, R. Visc. Do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR

Saída: 20/11/2024 Chegada: 22/11/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS NO MUNICIPIO PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO – RESPONSABILIZAÇÃO PELOS ATOS E DINÂMICA ORÇAMENTARIA - DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024 – UNICURSOS".

Motivo do Deslocamento:

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$1.600,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de novembro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:385BC38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 251/2024- RH

PORTARIA Nº. 251/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024, a partir do dia 18 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DD84E33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 252/2024- RH

PORTARIA Nº. 252/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de CONTADOR, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022, a partir do dia 18 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal
‘

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5690D996

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 253/2024- RH

PORTARIA Nº. 253/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOAO CARLOS DE SOUZA servidor desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2023 à 21/02/2024, com data de início em 18 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:85D4BD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 254/2024- RH

PORTARIA Nº. 254/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CLAUDINÉIA ROSA HASS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TELEFONISTA, relativo ao período aquisitivo de 20/11/2023 à 19/11/2024, a partir do dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EFAE47A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N ° 014/2024 – 33ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2023 - SEMED

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SEMED, constantes no edital 01/2024 que constitui Organização para Convocação de candidatos Aprovados no PSS.

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
14º	**ROSENI COSTA DA SILVA**

2- **Obs: Antes de levar a documentação no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para verificar disponibilidade de horário da vaga disponível.**

3- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **19/11/2024 à 26/11/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete do Prefeito em exercicio do Município de Rio Branco do Sul, 18 de Novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7D3B1690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.542/2024

"Designa servidor para atuar interinamente como Diretor de Departamento."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO,** portador da matrícula funcional n° 92891, atualmente no cargo de Coordenador de Atividades Operacionais, para responder interinamente como Diretor de Divisão, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em substituição a servidora VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE no período de suas férias, a partir de 11 de Novembro 2024 até 9 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:28D7B3A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.543/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a servidora **ANNE ELISE GEFFER DE CASTRO**, portadora da matrícula funcional n° 95539, do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-7, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.359/2024, a partir de 8 de Novembro de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:540EB54D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.544/2024

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme especifica."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art.1° Fica desligado do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, o servidor estatutário, aposentado voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	RG	Cargo	Data do Desligamento
54971	ELISABETH YATES	X.XXX.718-1	Enfermeiro	14/11/2024

Parágrafo único Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49, da Lei Municipal nº 465, de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, este deverá encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de afastamento de cada um dos Servidores, conforme consta do art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FE5B86C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.545/2024

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM**, portadora da matrícula funcional 38551, do cargo de Agente de Manutenção I, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de Novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:26816E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO Nº 103/2024

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
EXTRATO Nº 103
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NAYARA TEIXEIRA DE LARA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental PSS (100h)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/11/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 18 de Novembro de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CE51ADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

Extrato: Contrato nº 297/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 044/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional, para tratar da segurança e saúde no local de trabalho, garantindo o cumprimento dos direitos e deveres dos funcionários e da administração pública, por meio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 150.000,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 23/10/2024 a 22/10/2025. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 22/02/2026. **Fiscal de Contrato:** Evelize Karen Cordeiro**. Data de Assinatura:** 23/10/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:31EEDFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 062/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 062/2024. **Objeto**: Contratação de Parecerista Sra: LAÍS IRACEMA DE FREITAS FERNANDES a para as avaliações dos projetos inscritos no edital de chamamento público Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "b". **Contratado:** LAÍS IRACEMA DE FREITAS FERNANDES. **Valor Total:** R$ 1.500,00. **Prazo de Execução:** 18/11/2024 a 31/12/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação**: Jonas Augusto da Silva. **Data da ratificação:** 14/11/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8FFDC400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

Extrato: Contrato nº 311/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 053/2024. **Objeto**: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com cessão de uso de cilindros em regime de comodato tem como objetivo atender as necessidades/demandas do Hospital Municipal, Central de Transportes e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidades de Sáude. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME **Valor Total do Contrato:** R$ 160.143,30. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 15/11/2024 a 14/11/2025. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 14/02/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 15/11/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C63308C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

Extrato: Contrato n.º 324/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 051/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos até a estação de transbordo indicada pelo município. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **Contratado:** SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A – CNPJ: 31.534.270/0001-06. **Valor Unitário Máximo:** R$ 639,90. **Valor Total**: R$ 1.919.700,00. **Prazo de Execução**: 19/11/2024 a 19/05/2025. **Vigência**: até 19/08/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Fiscal da Contratação:** Altieles Fabiano Bonfim. **Data da ratificação:** 18/11/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:72C91808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA POSSE Nº 006/2024

ATA Nº 006/2024. POSSE. Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, às 17 horas e 30 minutos, no Gabinete da Presidência, localizado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná. Presentes o Presidente da Câmara Vereador Elcio Josué Colaço, o Senhor Marcos Kastel – 1º Suplente do PL e os Servidores da Casa Senhores Augusto Cesar Basso, Felipe Luiz Peters e Gastão Dirceu Oliveira Ribas e a Senhora Chayenne Elis Cardoso. Ato contínuo o Senhor Presidente, passa à Posse do 1º Suplente de Vereador do PL, Sr. Marcos Kastel. Inicialmente o Senhor Presidente solicita ao Diretor Legislativo, Senhor Augusto Cesar Basso, que proceda à leitura do Artigo 32 e seu Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após o 1º Suplente de Vereador do PL presta o seguinte compromisso de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, as demais Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso de Rio Negro e pelo bem-estar de seu povo". Feito isso, o Senhor Presidente dá como empossado o Vereador Marcos Kastel – 1º Suplente do PL que assumirá temporariamente a vaga do Vereador Titular Ricardo Gonçalves Furquim, que se encontra afastado até o dia 28 de novembro de 2024, para tratamento de saúde, conforme faculta o Artigo 81, Inciso I do Regimento Interno e Artigos 30, Inciso I e 32 da Lei Orgânica do Município. Tal afastamento consta do atestado apresentado pelo Vereador Titular Ricardo Gonçalves Furquim, cuja atividade terá início a partir da presente data, ou seja, 18 de novembro de 2024, obedecendo o que estabelece o Artigo 30, Inciso I e Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ficando ciente o Vereador Suplente que cassado o motivo do afastamento do Vereador Titular, este poderá assumir o exercício de seu mandato tão logo o deseje. Ato contínuo o Senhor Presidente deseja ao Vereador muito sucesso no desempenho da função. Nada mais havendo a ser tratado e para que produza os efeitos legais, o Senhor Presidente solicitou que se lavrassem em ata os presentes trabalhos que eu, Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa, redigi e a assino _____, que após lida é assinada pelo Senhor Presidente, pelo Vereador que assumiu e Servidores da Casa presentes.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO -
Presidente

MARCOS KASTEL -
Vereador

AUGUSTO CESAR BASSO -
Diretor Legislativo

FELIPE LUIZ PETERS -
Assessor Jurídico da Presidência

GASTÃO DIRCEU OLIVEIRA RIBAS -
Assessor de Gab. do Gab. Parlamentar

CHAYENNE ELIS CARDOSO -
Assessora de Imprensa

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:71DB8220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 412/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DIDÁTICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/11/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/11/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/12/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 14 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C8939BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ/MF sob n.º 51.621.518/0001-83, neste ato representada por VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 52/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E UNIFORMES PARA A BANDA MUNICIPAL DE RIO NEGRO PARA DAR ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL N° 954569/2023. Vigência: 01/11/2024 até 04/02/2025. Preço: R$ 10.691,50 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Recursos:
07.003.0013.0392.0004.2029.3339039700000000000-454 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052260000000000-456 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3339039700000000000-1176 Fonte 10228
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052260000000000-1177 Fonte 10228
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 01/11/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DE331F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 029/2024 UASG 987823

Processo: 416/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/11/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/11/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **05/12/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 18 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7524AB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 180 – PROCESSO N° 423/2024

Objeto: Aquisição de buffet para jantar das Associações de Moradores de Rio Negro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 18 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BF02D0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 181 – PROCESSO N° 423/2024

Objeto: Contratação de Papai Noel para as Festividades Natalinas do Município de Rio Negro/PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 18 de novembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B3E45DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 09/2024

Nova composição da Comissão da Ordem Econômica e Social (COES) e da Comissão de Administração Pública (CAP).

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Alterar o Ato da Mesa nº 02, de 13 de janeiro de 2023, em atenção ao pedido formalizado pela vereadora Prof.ª Janaina Andreza Beneli, por meiodo protocolo nº 1.868, em 31 de outubro do corrente ano, oficializando o vereador **André Francisco Mariano Cardozo**, como integrante da Comissão da Ordem Econômica e Social (COES), bem como da Comissão de Administração Pública (CAP), ficando a nova composição das respectivas comissões permanentes da seguinte maneira:

- Comissão da Ordem Econômica e Social (COES):
Guilherme Spanguemberg, Ratolino e Andrezinho da Farmácia

- Comissão da Administração Pública (CAP):
Rodrigo da Costa Teodoro, Andrezinho da Farmácia e Ratolino

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 14 de novembro de 2024.

REGINALDO SILVA
Presidente

RODRIGÃO
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

GUILHERME SPANGUEMBERG
1º Secretário

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:BC8735A8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024-
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Reformula o Regimento Interno do Conselho Administrativo do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 10º da Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO a nova redação dada à Lei Municipal nº 3.887/2018 pela Lei Municipal nº 4.184/2023,
CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho Administrativo em sua reunião extraordinária de 13/11/2024 (ATA N.º 15/2024),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a reformulação do **Regimento Interno do Conselho Administrativo** do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, nos termos do texto anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, aos 18 de Novembro de 2024.

CREONICE MARIA TOZINI
Presidente do Conselho Administrativo

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As normas, diretrizes gerais e competência do Conselho Administrativo, seu Presidente e Secretário são aquelas definidas na Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018 e suas posteriores alterações, servindo-se o presente regimento para estabelecer diretrizes e normas gerais de organização, operação e funcionamento do Conselho Administrativo.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º Os Conselheiros eleitos e indicados na forma da lei, para integrarem o Conselho Administrativo, depois de empossados pelo Prefeito Municipal, reunir-se-ão até o último dia útil do mês de janeiro, de cada ano, para eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
§ 1º. A primeira reunião do ano será coordenada pelo Presidente ou Conselheiro (da renovação parcial) do ano anterior, que definirá a data, o horário e o local, para os fins previstos neste artigo, e comunicará aos demais membros do Conselho.
§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos para cumprir mandato de um ano, permitida a recondução.
§ 3º. A eleição será feita pelo voto secreto ou por aclamação, em caso de haver apenas uma candidatura para cada cargo.
§ 4º. Exigir-se-á quórum mínimo de ¾ (três quartos) dos conselheiros para a realização da eleição de seus dirigentes.
§ 5º. Em caso de empate considerar-se-á eleito:
I. O candidato com mais tempo em conselhos do Rolândia Previdência;
II. Persistindo o empate, o conselheiro com mais tempo de serviço no município;
III. Não se enquadrando nos incisos anteriores, o candidato mais idoso.
§ 6º. Na primeira reunião será elaborado cronograma anual das reuniões ordinárias.

Art. 3º. Eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho, os mesmos serão empossados no ato, assumindo imediatamente as suas funções na reunião ordinária.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. São responsabilidades do Presidente do Conselho Administrativo:
I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, com direito a voto de desempate;
II - fixar a pauta dos assuntos que serão abordados nas reuniões do Conselho, que deverá sempre que possível, estar embasada em alguma exposição contendo todas as informações necessárias para discussão e proposição dos mesmos;
III - encaminhar ao Superintendente da Autarquia as decisões e deliberações do Conselho Administrativo, acompanhando a sua fiel execução;
IV - assinar com o Superintendente e o Diretor Administrativo e Financeiro o balanço anual da Autarquia;
V - representar socialmente a Autarquia perante quaisquer órgãos, públicos ou privados, em conjunto com o Superintendente;
VI - encaminhar ao Prefeito e à Câmara Municipal as deliberações do Conselho Administrativo que necessitem da manifestação de vontade do Executivo e/ou do Legislativo (decretos, projetos de lei, etc.), discutindo com o Prefeito e com os Vereadores os assuntos de interesse da Autarquia;
VII – encaminhar a ata das reuniões ao Conselho Fiscal para exame;
VIII – receber comunicações e documentos encaminhados pelos demais órgãos deliberativos do Rolândia Previdência;
IX – enviar a cópia da Ata e Lista de Presença à Diretoria Executiva dentro do mês de competência para possibilitar o pagamento do "Jeton de Presença", previsto no Art. 23-A da Lei Municipal nº 3.887/2018;
X – exercer outras atividades correlatas, inclusive por deliberação do Conselho Administrativo.

Parágrafo Único. O Vice-Presidente substituirá temporariamente o Presidente nas ausências, faltas ou impedimentos temporários deste, e substituirá definitivamente o Presidente quando o cargo se vagar.
Art. 5º. São responsabilidades do Secretário do Conselho Administrativo:
I - lavrar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Conselho, através do Presidente;
II – encaminhar as respectivas atas das reuniões para publicação no portal da transparência do Rolândia Previdência;
III - ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
IV - arquivar e manter organizada a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Conselho Administrativo.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º. O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, mediante prévia convocação dos Conselheiros pelo seu Presidente.
§ 1º. A convocação será feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, pelo sistema eletrônico do IPMR.
§ 2º. O ato da convocação fixará o dia e o horário da reunião e a pauta de deliberações.
§ 3º. O Conselho poderá reunir-se fora da sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, em casos excepcionais, desde que comunicado os membros no ato de convocação, na forma prevista no §1º deste artigo.

Art. 7º. As reuniões do Conselho só poderão ter início com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão definidas pelo voto da maioria simples.
§ 1º. As deliberações relativas ao aumento de contribuição dos servidores, alienação de bens imóveis, e à aplicação de recursos financeiros dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros.
§ 2º. É obrigatório o registro em ata de todas as deliberações tomadas.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante prévia convocação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, observadas disposições contidas neste regimento ou far-se-á a convocação por simples comunicação do Presidente durante a sessão ordinária inserindo o horário, local e data em ata, ficando automaticamente cientificados e convocados os conselheiros.
§1º. A convocação de reunião extraordinária do Conselho poderá ser feita pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência ou impedimento do Presidente, pela Diretoria Executiva do IPMR ou pela maioria absoluta dos membros.
§2º. As reuniões extraordinárias, em caso de urgência, tal como para análise de janela de oportunidade, poderão ser realizadas mediante sistema eletrônico de comunicação não presencial, desde que as decisões sejam claras e passíveis de comprovação, cujas deliberações deverão ser lavradas posteriormente em ata.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES

Art. 9º. As reuniões do Conselho serão realizadas em horário de expediente normal das repartições municipais, sem prejuízo ao servidor municipal, conforme previsão do artigo 18 da Lei Municipal n.º 3.887, de 26 de novembro de 2018.
Parágrafo Único. Excepcionalmente, ao Conselheiro que estiver em gozo de férias de seu cargo efetivo vinculado ao Município, poderá ser permitida a participação na reunião mediante sistema de videoconferência.

Art. 10. As reuniões ordinárias obedecerão o cronograma anual aprovado na primeira reunião do ano.
Parágrafo Único. Eventuais alterações no cronograma somente poderão ser realizadas após aprovação dos demais órgãos deliberativos e da Diretoria Administrativa do IPMR.

Art. 11. Nas reuniões do Conselho os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
I – verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Conselho;
II – aprovação da ordem do dia;
III – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, se ainda pendente de aprovação;
IV – comunicações breves de interesse do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
V – conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes, processos e demais documentos de interesse e competência do Conselho;
VI – manifestação dos conselheiros;
VII – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião;
VIII– encerramento da reunião;
Parágrafo Único. A distribuição prévia aos Conselheiros, por meio eletrônico, de exemplar da ata da reunião anterior, dispensa-lhe a leitura, quando assim ficar decidido em plenário.

Art. 12. Nas reuniões serão obrigatoriamente discutidos e lavrados em ata, no mínimo, os seguintes assuntos:
I – Acompanhamento da concessão de benefícios previdenciários;
II – Acompanhamento das licitações;
III – Análise e aprovação do parecer mensal do Conselho Fiscal referente aos balancetes contábeis;
IV – Análise e aprovação das aplicações dos recursos previdenciários;
V – Demais assuntos gerais;

Art. 13. Nas reuniões do Conselho discutir-se-ão os assuntos constantes da pauta de reunião, não podendo ser discutidos assuntos não previstos no ato de convocação.
Parágrafo Único. Excepcionalmente o Conselho poderá deliberar sobre matéria não constante da pauta, apresentada por qualquer um dos Conselheiros ou pelo Presidente, desde que haja aprovação da maioria absoluta do respectivo conselho.

Art. 14. Os assuntos em pauta serão discutidos e, depois de declarada encerrada a discussão, pelo Presidente, serão colocados em votação nominal, aprovando-se ou rejeitando-se a matéria.
§1º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do Conselheiro que o proferir.
§2º. É vedado o voto por procuração.
§3º. Concluída a votação, o Presidente do Conselho anunciar-lhe-á o resultado.

Art. 15. Todos os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos e decididos na reunião correspondente.
§ 1º. Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.
§ 2º. Excepcionalmente, o Presidente poderá determinar o adiamento, para a reunião seguinte, a discussão ou a decisão sobre qualquer matéria constante da pauta, nas seguintes hipóteses:
I – quando a decisão sobre a matéria em pauta depender de parecer técnico ou jurídico; ou
II – quando qualquer um dos Conselheiros solicitar vista de processo em pauta, para melhor exame da questão, e a solicitação for aprovada pela maioria simples dos Conselheiros;

Art. 16. A Diretoria Executiva do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA poderá recomendar ao Conselho Deliberativo o prazo que julgar conveniente para decisão de assuntos que, a critério daquela, necessitarem ser decididos nesse prazo.

Art. 17. As reuniões do Conselho serão públicas, não podendo ser restringida a entrada de qualquer segurado ou interessado, observada a limitação de espaço físico.
§ 1º. Todos os segurados do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA podem apresentar sugestão sobre as matérias em pauta das reuniões, que serão incluídas na discussão, desde que apresentadas previamente até uma hora antes do início da reunião ao Presidente do Conselho.

§ 2º. Os interessados ou segurados presentes não poderão participar da discussão ou da decisão de qualquer matéria prevista na reunião, exceto no formato previsto no parágrafo anterior.
§ 3º. Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o Conselho poderá dar prosseguimento a reunião ou impedir o participante inconveniente de permanecer no local.

SEÇÃO III
DAS ATAS

Art. 18. Compete ao Secretário lavrar as atas de todas as reuniões do Conselho, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos a discussão e votação.

Art. 19. As atas conterão, obrigatoriamente:
I – o número da ata;
II – a data e o local da reunião;
III – o horário de início e de término;
IV – o nome de todos os presentes na reunião e a indicação dos Conselheiros ausentes;
V – a eventual justificativa dos Conselheiros ausentes em reuniões anteriores, e sua aceitação ou não pelos Conselheiros presentes;
VI – a indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações seguindo o disposto no Art. 11 deste Regimento;
VII – a votação sobre cada uma das matérias decididas e eventuais votos divergentes;
VIII – a assinatura de todos os conselheiros presentes.
§ 1º. As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.
§ 2º. As atas deverão ser digitadas, não podendo conter espaços em branco, abreviaturas de palavras ou expressões, e rasuras.
§ 3º. A assinatura das atas poderá ser realizada por meio eletrônico.
§4º. Ao final de cada exercício será realizada a conferência das atas, com a emissão de termo de encerramento pelo Presidente.

Art. 20 Todos os assuntos discutidos e votados pelo Conselho, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos.

Art. 21. A ata da reunião deverá ser aprovada ao final da reunião, ou, não sendo possível a sua finalização, deverá ser aprovada na reunião ordinária imediatamente posterior.

Art. 22. As atas deverão ser disponibilizadas mensalmente à Diretoria Executiva do IPMR em formato .PDF para publicação no Portal da Transparência, conforme previsão no Manual do Pró-Gestão.

SEÇÃO IV
DAS RESOLUÇÕES

Art. 23. Os assuntos de maior relevância, decididos pelo Conselho, serão objeto de Resolução.

Art. 24. Serão obrigatoriamente transformados em Resolução:
I – regulamento para a concessão de benefícios previdenciários;
II – regulamento das eleições destinadas ao preenchimento das vagas no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
III – regulamento do processo de seleção destinado ao preenchimento das vagas no Comitê de Investimentos;
IV – autorização para venda ou aquisição de imóveis;
V – criação de comissões de trabalho cujo objeto esteja previsto nas atribuições do Conselho Administrativo previstas no Art. 10 da lei Municipal nº 3.887/2018; (duvida)
VI – política de investimentos;
VII – concessão de licença temporária para o exercício dos cargos de Presidente e Secretário; e
VIII – concessão de licença temporária para o exercício do cargo de Conselheiro;
IX – destituição do mandato do conselheiro;
X – modificação ou reformulação deste Regimento Interno;
XI – elaboração, modificação e reformulação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos;
Parágrafo Único. As resoluções serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício e serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÕES E DAS LICENÇAS

Art. 25. Qualquer Conselheiro poderá ser licenciado do exercício de suas funções no Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso, por motivo de doença ou qualquer outra razão relevante.

Art. 26. A ausência eventual decorrerá de ausência ou impedimento momentâneo, e não autoriza a convocação de suplente para o respectivo conselho.
§ 1º. No caso de ausência eventual do Presidente, o Vice-Presidente ficará autorizado a substitui-lo, exclusivamente, para a presidência da reunião ordinária ou extraordinária, e para encaminhar as deliberações do Conselho, acompanhando a sua fiel execução.
§ 2º. O Conselheiro deverá declarar impedimento de participar do julgamento de assunto ou processos de seu interesse pessoal, ou de parentes até o terceiro grau, ou ainda quando for representante legal do segurado em litígio ou terceiros envolvidos.

Art. 27. A ausência temporária decorrerá de falta ou impedimento prolongado, mediante concessão de licença pelos demais membros do Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso.
§ 1º. Concedida a licença temporária ao Conselheiro, o suplente será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício temporário do cargo de Conselheiro, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, mediante emissão de novo Decreto retificador.
§ 2º. Nestas hipóteses a convocação do suplente será realizada respeitando a ordem de classificação e os mesmos critérios exigidos para nomeação do Conselheiro substituído.
§ 3º. O Conselheiro licenciado poderá reassumir o exercício do seu respectivo cargo, a qualquer tempo, mesmo que a licença tenha sido concedida por prazo determinado, mediante comunicação por escrito, registrando-se em ata.
§ 4º. Os Conselheiros só poderão ser licenciados de ofício quando estiverem impossibilitados de apresentar pedido de licença.

Art. 28. O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, anualmente, será automaticamente destituído do mandato, e, em seu lugar assumirá seu suplente.
§ 1º. Antes da aplicação da penalidade a que se refere o caput deste artigo, o Presidente do Conselho Administrativo comunicará, via ofício, o conselheiro após a segunda falta consecutiva ou a quarta intercalada, sendo formalmente notificado para apresentar sua justificativa ao Conselho Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do documento.
§ 2º. Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões ordinárias, mediante memorando no sistema eletrônico do IPMR endereçado ao Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 3º. É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto.

Art. 29. O Vice-Presidente substituirá o Presidente, eventual ou temporariamente, nas ausências, faltas, licenças ou impedimentos temporários deste.
§ 1º. No caso do cargo de Presidente se vagar será escolhido por eleição outro Conselheiro para concluir o seu mandato.
§ 2º. No caso de ausência eventual ou de licença temporária do Secretário, o Presidente designará um Secretário “ad hoc” em cada reunião.

Art. 30. Declarado extinto o mandato de Conselheiro, nos casos de falecimento, de renúncia e de outros previstos em lei, o suplente respectivo será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício do cargo vago, na reunião ordinária ou extraordinária

seguinte, devendo o sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de vacância ou licença de Conselheiro eleito, sem suplente que o substitua, facultar-se-á ao respectivo Conselho a nomeação de Conselheiro substituto, escolhido dentre os servidores municipais, por voto da maioria absoluta do respectivo conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O IPMR, para pleno alcance de seus objetivos, proporcionará aos membros do Conselho Administrativo a participação em eventos que visem à capacitação e atualização dos mesmos, conforme Plano de Capacitação.
Parágrafo Único. O Conselheiro participante, na reunião subsequente, apresentará os assuntos relevantes abordados no evento.

Art. 32. Compete ao Conselho Administrativo, no âmbito de suas atribuições previstas em lei, auxiliar a unidade gestora do RPPS para que sejam adotadas todas as medidas necessárias à implantação, manutenção e renovação Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, intitulado como "Pró-Gestão RPPS", meio da Portaria MPS n° 185/2015.

Art. 33. São deveres dos Conselheiros, além do cumprimento da lei e deste Regimento, proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.
Parágrafo único. É vedado a qualquer dos Conselheiros agirem individualmente em nome do Conselho.

Art. 34. O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos Conselheiros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:
I - suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas; ou
II - perda de mandato, em caso de reincidência da infração, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros.

Art. 36. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Rolândia, 18 de novembro de 2024.

CREONICE MARIA TOZINI
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:D35631AC

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONSELHO ADMINISTRATIVO

Reformula o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXX, artigo 10º da Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO a nova redação dada à Lei Municipal nº 3.887/2018 pela Lei Municipal nº 4.184/2023,
CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho Administrativo em sua reunião extraordinária de 13/11/2024 (ATA N.º 15/2024),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a reformulação do **Regimento Interno do Comitê de Investimento** do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, nos termos do texto anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, aos 18 de novembro de 2024.

CREONICE MARIA TOZINI
Presidente do Conselho Administrativo

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As normas, diretrizes gerais e competência do Comitê de Investimentos, seu Presidente e Secretário são aquelas definidas na Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018 e suas posteriores alterações, servindo-se o presente regimento para estabelecer diretrizes e normas gerais de organização, operação e funcionamento do Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DO COMITÊ

Art. 2º Os Membros indicados na forma da lei para integrarem o Comitê de Investimentos, **depois de nomeados pelo Conselho Administrativo,** reunir-se-ão até o último dia útil do mês de janeiro, de cada ano, para eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
§ 1º. A primeira reunião do ano será coordenada pelo Presidente ou Membro (da renovação parcial) do ano anterior, que definirá a data, o horário e o local, para os fins previstos neste artigo, e comunicará aos demais membros do Comitê.
§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos para cumprir mandato de um ano, permitida a recondução.
§ 3º. A eleição será feita pelo voto secreto ou por aclamação, em caso de haver apenas uma candidatura para cada cargo.
§ 4º. Exigir-se-á maioria absoluta dos membros para a realização da eleição de seus dirigentes.
§ 5º. Em caso de empate considerar-se-á eleito:
I. O candidato com mais tempo em conselhos do Rolândia Previdência;
II. Persistindo o empate, o membro com mais tempo de serviço no município;
III. Não se enquadrando nos incisos anteriores, o candidato mais idoso.
§ 6º. Na primeira reunião será elaborado cronograma anual das reuniões ordinárias.

Art. 3º. Eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Comitê, os mesmos serão empossados no ato, assumindo imediatamente as suas funções na reunião ordinária.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. São responsabilidades do Presidente do Comitê de Investimentos:
I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, indicando dia, local e hora da realização, observando os prazos previstos;
II - fixar a pauta dos assuntos que serão abordados nas reuniões do Comitê de Investimentos, que deverá sempre que possível, estar embasada em alguma exposição contendo todas as informações necessárias para discussão e proposição dos mesmos;
III - apresentar ao Conselho Fiscal o parecer quanto ao relatório mensal de investimentos;
IV - elaborar o cronograma anual das reuniões ordinárias;
V - zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de

investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
VI - definir atividades e prazos aos membros do Comitê de Investimentos;
VII - assegurar que o conteúdo das discussões do Comitê de Investimentos esteja relatado nas atas, bem como formalizar o envio destes documentos ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal;
VIII – enviar a cópia da Ata ou Lista de Presença à Diretoria Executiva dentro do mês de competência para possibilitar o pagamento do "Jeton de Presença", previsto no Art. 23-A da Lei Municipal nº 3.887/2018;
Parágrafo Único. O Vice-Presidente substituirá temporariamente o Presidente nas ausências, faltas ou impedimentos temporários deste, e substituirá definitivamente o Presidente quando o cargo se vagar.

Art. 5º. São responsabilidades do Secretário do Comitê de Investimentos:
I - lavrar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê de Investimentos, através do Presidente;
II – encaminhar as respectivas atas das reuniões para publicação no portal da transparência do Rolândia Previdência;
III - ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
IV - arquivar e manter organizada a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos.

Art. 6º. São responsabilidades do Gestor de Recursos, além das previstas em lei:
I – participar das reuniões dos órgãos deliberativos;
II – prestar informações relativas às aplicações do regime próprio junto a SPREV;
III – manter contato com instituições financeiras para apresentação de produtos;
IV – apresentar ao Conselho Administrativo, os resultados financeiros e as propostas de investimentos deliberadas pelo Comitê de Investimentos;
V – encaminhar à Diretoria Administrativa Financeira, após deliberação do Comitê de Investimentos e aprovação pelo Conselho Administrativo, as solicitações para resgate e realocação de recursos;
VI – observar a política anual de investimentos do RPPS;
VII – deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos;
VIII - avaliar a conjuntura econômica;
IX - avaliar o desempenho da carteira de investimentos;
X - avaliar e tomar suas decisões embasadas nos seguintes aspectos: cenário macroeconômico; evolução da execução do orçamento do RPPS; dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Art. 7º. São responsabilidades comuns a todos os Membros do Comitê de Investimentos:
I – acessar a plataforma de investimentos;
II – acompanhar o relatório mensal da carteira de investimentos;
III – acompanhar a performance dos investimentos;
IV – acompanhar o relatório de risco;
V – analisar a evolução da execução do orçamento e fluxo de caixa;

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 8º. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, mediante prévia convocação dos Membros pelo seu Presidente.
§ 1º. A convocação será feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, pelo sistema eletrônico do IPMR.
§ 2º. O ato da convocação fixará o dia e o horário da reunião e a pauta de deliberações.
§ 3º. O Comitê poderá reunir-se fora da sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, em casos excepcionais, desde que comunicado os membros no ato de convocação, na forma prevista no §1º deste artigo.

Art. 9º. As reuniões do Comitê só poderão ter início com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão definidas pelo voto da maioria simples.
Parágrafo Único. É obrigatório o registro em ata de todas as deliberações tomadas.

Art. 10. O Comitê reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante prévia convocação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, observadas disposições contidas neste regimento ou far-se-á a convocação por simples comunicação do Presidente durante a sessão ordinária inserindo o horário, local e data em ata, ficando automaticamente cientificados e convocados os conselheiros.
§1º. A convocação de reunião extraordinária do Comitê poderá ser feita pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência ou impedimento do Presidente, pelo Gestor de Recursos, pela Superintendente ou pela maioria absoluta dos membros.
§2º. As reuniões extraordinárias, em caso de urgência, tal como para análise de janela de oportunidade, poderão ser realizadas mediante sistema eletrônico de comunicação não presencial, desde que as decisões sejam claras e passíveis de comprovação, cujas deliberações deverão ser lavradas posteriormente em ata.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES

Art. 11. As reuniões do Comitê serão realizadas preferencialmente na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, em horário de expediente normal das repartições municipais, sem prejuízo ao servidor municipal, conforme previsão do artigo 18 da Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018.
Parágrafo Único. Excepcionalmente, ao Membro que estiver em gozo de férias de seu cargo efetivo vinculado ao Município, poderá ser permitida a participação na reunião mediante sistema de videoconferência, com áudio e vídeo.

Art. 12. Nas reuniões do Comitê os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
I – verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Conselho;
II – aprovação da ordem do dia;
III – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, se ainda pendente de aprovação;
IV – comunicações breves de interesse do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
V – conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes, processos e demais documentos de interesse e competência do Comitê de Investimentos;
VI – manifestação dos membros;
VII – emissão de pareceres;
VIII – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião;
IX – encerramento da reunião;
Parágrafo Único. A distribuição prévia aos Membros, por meio eletrônico, de exemplar da ata da reunião anterior, dispensa-lhe a leitura, quando assim ficar decidido em plenário.

Art. 13. Nas reuniões serão obrigatoriamente discutidos, no mínimo, os seguintes assuntos na seguinte ordem:
I – Análise do cenário macroeconômico;
II – Apresentação do relatório mensal da carteira de investimentos;
III – Análise de performance dos investimentos;
IV – Evolução da execução do orçamento do RPPS;
V – Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;
VI – Acompanhamento do Relatório de Risco;
VII – Propostas para investimentos da arrecadação mensal, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;

VIII – Propostas para realocação de investimentos, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;
IX – Emissão de parecer referente ao relatório mensal de investimentos;
X – Demais assuntos gerais;

Art. 14. Nas reuniões do Comitê discutir-se-ão os assuntos constantes da pauta de reunião, não podendo ser discutidos assuntos não previstos no ato de convocação.
Parágrafo Único. Excepcionalmente o Comitê poderá deliberar sobre matéria não constante da pauta, apresentada por qualquer um dos Membros ou pelo Presidente, desde que haja aprovação da maioria absoluta do respectivo conselho.

Art. 15. Os assuntos em pauta serão discutidos e, depois de declarada encerrada a discussão, pelo Presidente, serão colocados em votação nominal, aprovando-se ou rejeitando-se a matéria.
§1º. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do Membro que o proferir.
§2º. É vedado o voto por procuração.
§3º. Concluída a votação, o Presidente do Comitê anunciar-lhe-á o resultado.

Art. 16. Todos os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos e decididos na reunião correspondente.
§ 1º. Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Membro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.
§ 2º. Excepcionalmente, o Presidente poderá determinar o adiamento, para a reunião seguinte, a discussão ou a decisão sobre qualquer matéria constante da pauta, nas seguintes hipóteses:
I – quando a decisão sobre a matéria em pauta depender de parecer técnico ou jurídico; ou
II – quando qualquer um dos Membros solicitar vista de processo em pauta, para melhor exame da questão, e a solicitação for aprovada pela maioria simples dos Membros;

Art. 17. A Diretoria Executiva do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA poderá recomendar ao Comitê de Investimentos o prazo que julgar conveniente para decisão de assuntos que, a critério daquela, necessitarem ser decididos nesse prazo.

Art. 18. As reuniões do Comitê serão públicas, não podendo ser restringida a entrada de qualquer segurado ou interessado, observada a limitação de espaço físico.
§ 1º. Todos os segurados do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA podem apresentar sugestão sobre as matérias em pauta das reuniões, que serão incluídas na discussão, desde que apresentadas previamente até uma hora antes do início da reunião ao Presidente do Comitê.
§ 2º. Os interessados ou segurados presentes não poderão participar da discussão ou da decisão de qualquer matéria prevista na reunião, exceto no formato previsto no parágrafo anterior.
§ 3º. Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o Comitê poderá dar prosseguimento a reunião ou impedir o participante inconveniente de permanecer no local.

SEÇÃO III
DAS ATAS

Art. 19. Compete ao Secretário lavrar as atas de todas as reuniões do Comitê, registrando nelas os assuntos em pauta submetidos a discussão e votação.

Art. 20. As atas conterão, obrigatoriamente:
I – o número da ata;
II – a data e o local da reunião;
III – o horário de início e de término;
IV – o nome de todos os presentes na reunião e a indicação dos Membros ausentes;
V – a eventual justificativa dos Membros ausentes em reuniões anteriores, e sua aceitação ou não pelos Membros presentes;
VI – a indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações, seguindo o disposto no Art. 12 deste Regimento;
VII – a votação sobre cada uma das matérias decididas e eventuais votos divergentes;
VIII – a assinatura de todos os membros presentes.
§ 1º. As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.
§ 2º. As atas serão digitadas, não podendo conter espaços em branco, abreviaturas de palavras ou expressões, e rasuras.
§ 3º. A assinatura das atas poderá ser realizada por meio eletrônico.
§4º. As atas serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo Presidente.

Art. 21. Todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos em ata.

Art. 22. A ata da reunião deverá ser aprovada ao final da reunião, ou, não sendo possível a sua finalização, deverá ser aprovada na reunião ordinária imediatamente posterior.

Art. 23. As atas deverão ser disponibilizadas mensalmente à Diretoria Executiva do IPMR em formato .PDF para publicação no Portal da Transparência, conforme previsão no Manual do Pró-Gestão.

SEÇÃO IV
DOS PARECERES

Art. 24. Conforme previsto no Art. 13 da Lei Municipal nº 3.887/2018, serão objeto de parecer do Comitê de Investimentos:
I – A escolha de novas instituições financeiras e seu credenciamento;
II – Análise dos relatórios mensais de investimentos, com encaminhamento ao Conselho Fiscal para deliberação;

SEÇÃO V
DAS PROPOSTAS DE INVESTIMENTOS

Art. 25. Compete ao Comitê de Investimentos elaborar propostas para investimentos da arrecadação mensal e para realocação de investimentos, as quais deverão ser encaminhadas ao Conselho Administrativo para deliberação.
Parágrafo Único. As propostas de investimento deverão vir acompanhadas de justificativa de escolha ativo financeiro e cronologia do processo, desde o conhecimento do ativo até a decisão pela aplicação.

CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÕES E DAS LICENÇAS

Art. 26. Qualquer Membro poderá ser licenciado do exercício de suas funções no Comitê, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso, por motivo de doença ou qualquer outra razão relevante.

Art. 27. A ausência eventual decorrerá de ausência ou impedimento momentâneo, e não autoriza a convocação de suplente para o respectivo conselho.
Parágrafo Único. No caso de ausência eventual do Presidente, o Vice-Presidente ficará autorizado a substitui-lo, exclusivamente, para a presidência da reunião ordinária ou extraordinária, e para encaminhar as deliberações do Comitê, acompanhando a sua fiel execução.

Art. 28. A ausência temporária decorrerá de falta ou impedimento prolongado, mediante concessão de licença pelos demais membros do Comitê, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso.
§ 1º. Concedida a licença temporária ao Membro, o suplente será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício temporário do cargo, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, mediante emissão de novo Decreto retificador.
§ 2º. Nestas hipóteses a convocação do suplente será realizada respeitando a ordem de classificação e os mesmos critérios exigidos para nomeação do Membro substituído.

§ 3º. O Membro licenciado poderá reassumir o exercício do seu respectivo cargo, a qualquer tempo, mesmo que a licença tenha sido concedida por prazo determinado, mediante comunicação por escrito, registrando-se em ata.
§ 4º. Os Membros só poderão ser licenciados de ofício quando estiverem impossibilitados de apresentar pedido de licença.

Art. 29. O Membro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, anualmente, será automaticamente destituído do mandato, e, em seu lugar assumirá seu suplente.
§ 1º. Antes da aplicação da penalidade a que se refere o caput deste artigo, o Presidente do Comitê de Investimentos comunicará, via ofício, o membro após a segunda falta consecutiva ou a quarta intercalada, sendo formalmente notificado para apresentar sua justificativa ao Comitê no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do documento.
§ 2º. Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Membro deverá justificar a sua ausência às reuniões ordinárias, mediante memorando no sistema eletrônico do IPMR endereçado ao Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**.**
§ 3º. É permitida a presença dos Membros Suplentes em todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto.

Art. 30. O Vice-Presidente substituirá o Presidente, eventual ou temporariamente, nas ausências, faltas, licenças ou impedimentos temporários deste.
§ 1º. No caso do cargo de Presidente se vagar será escolhido por eleição outro Membro para concluir o seu mandato.
§ 2º. No caso de ausência eventual ou de licença temporária do Secretário, o Presidente designará um Secretário "ad hoc" em cada reunião.

Art. 31. Declarado extinto o mandato de Membro do Comitê de Investimentos, nos casos de falecimento, de renúncia e de outros previstos em lei, o suplente respectivo será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício do cargo vago, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, devendo o sucessor completar o mandato do Membro sucedido.
Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de vacância ou licença de Membro eleito, sem suplente que o substitua, facultar-se-á ao respectivo Comitê a nomeação de Membro substituto, escolhido pelo Conselho Administrativo dentre os servidores municipais que preencham os requisitos previstos em Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Para que determinado ativo financeiro seja eleito para apreciação do Comitê de Investimentos, a empresa gestora e/ou administradora no caso de fundos de investimentos, a instituição financeira no caso de operações com títulos públicos e/ou operações compromissadas, deverá ser pré-credenciada junto ao Rolândia Previdência.

Art. 33. A contratação de empresa de consultoria e analise de títulos e valores mobiliários condiciona-se ao pré-credenciamento junto a Diretoria do Rolândia Previdência.

Art. 34. Cabe aos Membros do Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos a participação em reuniões extraordinárias com Instituições Financeiras para conhecimento da carteira sugerida e dos ativos/fundos que estão disponíveis, bem como apresentação do cenário macroeconômico.

Art. 35. O IPMR, para pleno alcance de seus objetivos, proporcionará aos Membros do Comitê de Investimento a participação de eventos que visem à capacitação e atualização dos mesmos, conforme Plano de Capacitação.
Parágrafo Único. O Membro participante, na reunião subsequente apresentará os assuntos relevantes abordados no evento.

Art. 36. Compete ao Comitê de Investimentos, no âmbito de suas atribuições previstas em lei, auxiliar a unidade gestora do RPPS para que sejam adotadas todas as medidas necessárias à implantação, manutenção e renovação Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, intitulado como "Pró-Gestão RPPS", meio da Portaria MPS n° 185/2015.

Art. 37. São deveres dos Membros, além do cumprimento da lei e deste Regimento, proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.
Parágrafo único. É vedado a qualquer dos Membros agirem individualmente em nome do Comitê.

Art. 38. O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos Membros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:
I - suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas; ou
II - perda de mandato, em caso de reincidência da infração, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório

Art. 39. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho Administrativo, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros.

Art. 40. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Rolândia, 18 de novembro de 2024.

CREONICE MARIA TOZINI
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:641842C6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONSELHO FISCAL

Reformula o Regimento Interno do Conselho Fiscal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

O **CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 16º da Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO a nova redação dada à Lei Municipal nº 3.887/2018 pela Lei Municipal nº 4.184/2023,
CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho Fiscal em sua reunião extraordinária de 13/11/2024 (ATA N.º11 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a reformulação do **Regimento Interno do Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, nos termos do texto anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, aos 18 de novembro de 2024.

EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Fiscal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As normas, diretrizes gerais e competência do Conselho Fiscal, seu Presidente e Secretário são aquelas definidas na Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018 e suas posteriores alterações, servindo-se o presente regimento para estabelecer diretrizes e normas gerais de organização, operação e funcionamento do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º Os Conselheiros eleitos e indicados na forma da lei, para integrarem o Conselho Fiscal, depois de empossados pelo Prefeito Municipal, reunir-se-ão até o último dia útil do mês de janeiro, de cada ano, para eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
§ 1º. A primeira reunião do ano será coordenada pelo Presidente ou Conselheiro (da renovação parcial) do ano anterior, que definirá a data, o horário e o local, para os fins previstos neste artigo, e comunicará aos demais membros do Conselho.
§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos para cumprir mandato de um ano, permitida a recondução.
§ 3º. A eleição será feita pelo voto secreto ou por aclamação, em caso de haver apenas uma candidatura para cada cargo.
§ 4º. Exigir-se-á quórum mínimo de ¾ (três quartos) dos conselheiros para a realização da eleição de seus dirigentes.
§ 5º. Em caso de empate considerar-se-á eleito:
I. O candidato com mais tempo em conselhos do Rolândia Previdência;
II. Persistindo o empate, o conselheiro com mais tempo de serviço no município;
III. Não se enquadrando nos incisos anteriores, o candidato mais idoso.
§ 6º. Na primeira reunião será elaborado cronograma anual das reuniões ordinárias.

Art. 3º. Eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho, os mesmos serão empossados no ato, assumindo imediatamente as suas funções na reunião ordinária.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. São responsabilidades do Presidente do Conselho Fiscal:
I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, com direito a voto de desempate;
II - fixar a pauta dos assuntos que serão abordados nas reuniões do Conselho, que deverá sempre que possível, estar embasada em alguma exposição contendo todas as informações necessárias para discussão e proposição dos mesmos;
III - encaminhar ao Superintendente da Autarquia as decisões e deliberações do Conselho Fiscal, acompanhando a sua fiel execução;
IV - representar socialmente a Autarquia perante quaisquer órgãos, públicos ou privados, em conjunto com o Superintendente;
V – emitir Parecer após deliberação do Conselho Fiscal;
VI - encaminhar ao Conselho Administrativo assuntos de interesse para deliberação;
VII – encaminhar os Pareceres ao Conselho Administrativo para análise e deliberação;
VIII – receber comunicações e documentos encaminhados pelos demais órgãos deliberativos e Diretoria Executiva do Rolândia Previdência;
IX – enviar a cópia da Ata e Lista de Presença à Diretoria Executiva dentro do mês de competência para possibilitar o pagamento do "Jeton de Presença", previsto no Art. 23-A da Lei Municipal nº 3.887/2018;
X – exercer outras atividades correlatas, inclusive por deliberação do Conselho Administrativo.
Parágrafo Único. O Vice-Presidente substituirá temporariamente o Presidente nas ausências, faltas ou impedimentos temporários deste, e substituirá definitivamente o Presidente quando o cargo se vagar.

Art. 5º. São responsabilidades do Secretário do Conselho Fiscal:
I - lavrar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Conselho, através do Presidente;
II – encaminhar as respectivas atas das reuniões para publicação no portal da transparência do Rolândia Previdência;
III - ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
IV - arquivar e manter organizada a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, mediante prévia convocação dos Conselheiros pelo seu Presidente.
§ 1º. A convocação será feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, pelo sistema eletrônico do IPMR.
§ 2º. O ato da convocação fixará o dia e o horário da reunião e a pauta de deliberações.
§ 3º. O Conselho poderá reunir-se fora da sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, em casos excepcionais, desde que comunicado os membros no ato de convocação, na forma prevista no §1º deste artigo.

Art. 7º. As reuniões do Conselho só poderão ter início com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão definidas pelo voto da maioria simples.
§ 1º. As deliberações relativas ao aumento de contribuição dos servidores, alienação de bens imóveis, e à aplicação de recursos financeiros dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros.
§ 2º. É obrigatório o registro em ata de todas as deliberações tomadas.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante prévia convocação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, observadas disposições contidas neste regimento ou far-se-á a convocação por simples comunicação do Presidente durante a sessão ordinária inserindo o horário, local e data em ata, ficando automaticamente cientificados e convocados os conselheiros.
Parágrafo único. A convocação de reunião extraordinária do Conselho poderá ser feita pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência ou impedimento do Presidente, ou pela maioria absoluta do respectivo conselho.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES

Art. 9º. As reuniões do Conselho serão realizadas em horário de expediente normal das repartições municipais, sem prejuízo ao servidor municipal, conforme previsão do artigo 18 da Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018.
Parágrafo Único. Excepcionalmente, ao Conselheiro que estiver em gozo de férias de seu cargo efetivo vinculado ao Município, poderá ser permitida a participação na reunião mediante sistema de videoconferência.

Art. 10. Nas reuniões do Conselho os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
I – verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Conselho;
II – aprovação da ordem do dia;
III – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, se ainda pendente de aprovação;
IV – comunicações breves de interesse do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
V – conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes, processos e demais documentos de interesse e competência do Conselho;
VI – manifestação dos conselheiros;
VII – emissão de pareceres;
VIII – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião;
IX – encerramento da reunião;
Parágrafo Único. A distribuição prévia aos Conselheiros, por meio eletrônico, de exemplar da ata da reunião anterior, dispensa-lhe a leitura, quando assim ficar decidido em plenário.

Art. 11. Nas reuniões serão obrigatoriamente discutidos e lavrados em ata, no mínimo, os seguintes assuntos:
I – Acompanhamento da concessão de benefícios previdenciários;
II - Exame das deliberações do Conselho Administrativo;
III – Análise dos balancetes contábeis;
IV – Análise do Relatório de Investimentos;
V – Análise e aprovação do parecer mensal do Comitê de Investimentos referente ao Relatório de Investimentos;
VI – Exame do cumprimento do plano de custeio/repasses mensais;
VII – Exame das licitações;
VIII – Demais assuntos gerais;

Art. 12. Nas reuniões do Conselho discutir-se-ão os assuntos constantes da pauta de reunião, não podendo ser discutidos assuntos não previstos no ato de convocação.
Parágrafo Único. Excepcionalmente o Conselho poderá deliberar sobre matéria não constante da pauta, apresentada por qualquer um dos Conselheiros ou pelo Presidente, desde que haja aprovação da maioria absoluta do respectivo conselho.

Art. 13. Os assuntos em pauta serão discutidos e, depois de declarada encerrada a discussão, pelo Presidente, serão colocados em votação nominal, aprovando-se ou rejeitando-se a matéria.
§1º. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do Conselheiro que o proferir.
§2º. É vedado o voto por procuração.
§3º. Concluída a votação, o Presidente do Conselho anunciar-lhe-á o resultado.

Art. 14. Todos os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos e decididos na reunião correspondente.
§ 1º. Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.
§ 2º. Excepcionalmente, o Presidente poderá determinar o adiamento, para a reunião seguinte, a discussão ou a decisão sobre qualquer matéria constante da pauta, nas seguintes hipóteses:
I – quando a decisão sobre a matéria em pauta depender de parecer técnico ou jurídico; ou
II – quando qualquer um dos Conselheiros solicitar vista de processo em pauta, para melhor exame da questão, e a solicitação for aprovada pela maioria simples dos Conselheiros;

Art. 15. A Diretoria Executiva do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA poderá recomendar ao Conselho Fiscal o prazo que julgar conveniente para decisão de assuntos que, a critério daquela, necessitarem ser decididos nesse prazo.

Art. 16. As reuniões do Conselho serão públicas, não podendo ser restringida a entrada de qualquer segurado ou interessado, observada a limitação de espaço físico.
§ 1º. Todos os segurados do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA podem apresentar sugestão sobre as matérias em pauta das reuniões, que serão incluídas na discussão, desde que apresentadas previamente até uma hora antes do início da reunião ao Presidente do Conselho.
§ 2º. Os interessados ou segurados presentes não poderão participar da discussão ou da decisão de qualquer matéria prevista na reunião, exceto no formato previsto no parágrafo anterior.
§ 3º. Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o Conselho poderá dar prosseguimento a reunião ou impedir o participante inconveniente de permanecer no local.

SEÇÃO III
DAS ATAS

Art. 17. Compete ao Secretário lavrar as atas de todas as reuniões do Conselho, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos a discussão e votação.

Art. 18. As atas conterão, obrigatoriamente:
I – o número da ata;
II – a data e o local da reunião;
III – o horário de início e de término;
IV – o nome de todos os presentes na reunião e a indicação dos Conselheiros ausentes;
V – a eventual justificativa dos Conselheiros ausentes em reuniões anteriores, e sua aceitação ou não pelos Conselheiros presentes;
VI – a indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações, seguindo o disposto no Art. 11 deste Regimento;
VII – a votação sobre cada uma das matérias decididas e eventuais votos divergentes;
VIII – a assinatura de todos os conselheiros presentes.
§ 1º. As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.
§ 2º. As atas serão digitadas, não podendo conter espaços em branco, abreviaturas de palavras ou expressões, e rasuras.
§ 3º. A assinatura das atas poderá ser realizada por meio eletrônico.
§ 4º. Ao final de cada exercício será realizada a conferência das atas, com a emissão de termo de encerramento pelo Presidente.

Art. 19. Todos os assuntos discutidos e votados pelo Conselho, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos.

Art. 20. A ata da reunião deverá ser aprovada ao final da reunião, ou, não sendo possível a sua finalização, deverá ser aprovada na reunião ordinária imediatamente posterior.

Art. 21. As atas deverão ser disponibilizadas mensalmente à Diretoria Executiva do IPMR em formato .PDF para publicação no Portal da Transparência, conforme previsão no Manual do Pró-Gestão.

SEÇÃO IV
DAS RESOLUÇÕES

Art. 22. Os assuntos de maior relevância, decididos pelo Conselho, serão objeto de Resolução.

Art. 23. Serão obrigatoriamente transformados em Resolução:
I – regulamento das eleições destinadas ao preenchimento das vagas no Conselho Fiscal;
II – autorização para venda ou aquisição de imóveis;
III – criação de comissões de trabalho cujo objeto esteja previsto nas atribuições do Conselho Fiscal previstas no Art. 16 da lei Municipal nº 3.887/2018;
IV – concessão de licença temporária para o exercício dos cargos de Presidente e Secretário; e
V – concessão de licença temporária para o exercício do cargo de Conselheiro;
VI – destituição do mandato do conselheiro;
VII – modificação ou reformulação do Regimento Interno do Conselho Fiscal.
Parágrafo Único. As resoluções serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício e serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo Presidente.

SEÇÃO V
DOS PARECERES

Art. 24. Conforme previsto no Art. 16 da Lei Municipal nº 3.887/2018, serão objeto de parecer do Conselho Fiscal:
I – Análise e aprovação dos balancetes mensais e balanço anual, com encaminhamento ao Conselho Administrativo para deliberação;
II – Recebimento de reclamações sobre os serviços prestados pelo IPMR, com encaminhamento ao Conselho Administrativo para deliberação;
III – Análise sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do IPMR;
IV – Análise sobre a regularidade dos aportes para cobertura do déficit atuarial, das contribuições do servidor e patronal, da taxa de administração e outros repasses.

CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÕES E DAS LICENÇAS

Art. 25. Qualquer Conselheiro poderá ser licenciado do exercício de suas funções no Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso, por motivo de doença ou qualquer outra razão relevante.

Art. 26. A ausência eventual decorrerá de ausência ou impedimento momentâneo, e não autoriza a convocação de suplente para o respectivo conselho.
§ 1º. No caso de ausência eventual do Presidente, o Vice-Presidente ficará autorizado a substitui-lo, exclusivamente, para a presidência da reunião ordinária ou extraordinária, e para encaminhar as deliberações do Conselho, acompanhando a sua fiel execução.
§ 2º. O Conselheiro deverá declarar impedimento de participar do julgamento de assunto ou processos de seu interesse pessoal, ou de parentes até o terceiro grau, ou ainda quando for representante legal do segurado em litígio ou terceiros envolvidos.

Art. 27. A ausência temporária decorrerá de falta ou impedimento prolongado, mediante concessão de licença pelos demais membros do Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso.
§ 1º. Concedida a licença temporária ao Conselheiro, o suplente será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício temporário do cargo de Conselheiro, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, mediante emissão de novo Decreto retificador.
§ 2º. Nestas hipóteses a convocação do suplente será realizada respeitando a ordem de classificação e os mesmos critérios exigidos para nomeação do Conselheiro substituído.
§ 3º. O Conselheiro licenciado poderá reassumir o exercício do seu respectivo cargo, a qualquer tempo, mesmo que a licença tenha sido concedida por prazo determinado, mediante comunicação por escrito, registrando-se em ata.
§ 4º. Os Conselheiros só poderão ser licenciados de ofício quando estiverem impossibilitados de apresentar pedido de licença.

Art. 28. O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, anualmente, será automaticamente destituído do mandato, e, em seu lugar assumirá seu suplente.
§ 1º. Antes da aplicação da penalidade a que se refere o caput deste artigo, o Presidente do Conselho Fiscal comunicará, via ofício, o conselheiro após a segunda falta consecutiva ou a quarta intercalada, sendo formalmente notificado para apresentar sua justificativa ao Conselho Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do documento.
§ 2º. Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões ordinárias, mediante memorando no sistema eletrônico do IPMR endereçado ao Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 3º. É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto.

Art. 29. O Vice-Presidente substituirá o Presidente, eventual ou temporariamente, nas ausências, faltas, licenças ou impedimentos temporários deste.
§ 1º. No caso do cargo de Presidente se vagar será escolhido por eleição outro Conselheiro para concluir o seu mandato.
§ 2º. No caso de ausência eventual ou de licença temporária do Secretário, o Presidente designará um Secretário "ad hoc" em cada reunião.

Art. 30. Declarado extinto o mandato de Conselheiro, nos casos de falecimento, de renúncia e de outros previstos em lei, o suplente respectivo será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício do cargo vago, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, devendo o sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido.
Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de vacância ou licença de Conselheiro eleito, sem suplente que o substitua, facultar-se-á ao respectivo Conselho a nomeação de Conselheiro substituto, escolhido dentre os servidores municipais, por voto da maioria absoluta do respectivo conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O IPMR, para pleno alcance de seus objetivos, proporcionará aos membros do Conselho Fiscal a participação em eventos que visem à capacitação e atualização dos mesmos, conforme Plano de Capacitação.
Parágrafo Único. O Conselheiro participante, na reunião subsequente, apresentará os assuntos relevantes abordados no evento.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal, no âmbito de suas atribuições previstas em lei, auxiliar a unidade gestora do RPPS para que sejam adotadas todas as medidas necessárias à implantação, manutenção e renovação Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, intitulado como "Pró-Gestão RPPS", meio da Portaria MPS n° 185/2015.

Art. 33. São deveres dos Conselheiros, além do cumprimento da lei e deste Regimento, proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.
Parágrafo único. É vedado a qualquer dos Conselheiros agirem individualmente em nome do Conselho.

Art. 34. O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos Conselheiros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:
I - suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas; ou
II - perda de mandato, em caso de reincidência da infração, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros.

Art. 36. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Rolândia, 18 de novembro de 2024.

EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:F577A68C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10,12,14,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	gaveta número
29221	**João Marcos de Souza**	**G/94**
29250	**Francisco Marino**	**G/93**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BA7045F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 466, 14 DE NOVEMBRO DE 2024*

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP instituído pelo

Decreto nº 465, de 14 de novembro de 2024, para estabelecer as diretrizes e procedimentos em conformidade à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPDP, os seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo:
I – ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES, Agente Administrativo da Educação, matrícula nº 327395/1;
II – ÉRICA LOPES RODRIGUES MARRA, T.G.M-A, matrícula nº 3372170/1;
III – GERSON CARLOS DOS SANTOS, Analista de Sistemas, matrícula nº 339342/1;
IV – JOSÉ RODRIGO FORSTER, T.G.M-E, matrícula nº 23221/1;
V – SANDRA REGINA DA SILVA BOSSO, T.G.M-D, matrícula nº 21849/1.
Art. 2º O coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados – LGPDP será escolhido pelos membros na reunião de instalação dos trabalhos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A3E9B288

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina 559 - Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias e sem o comparecimento a ACMR serão adotas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Falecimento
25.668	**Rubens Almeida de Campos**	17	**gaveta colmeia 137**	2014
25.805	**Alzira de Paula Dias**	17	**gaveta colmeia 144**	2014
27.848	**José Vieira**	16	**gaveta colmeia 119**	2019
28.054	**Laurita de Carvalho**	18	**gaveta colmeia 137**	219
28.072	**Vitor Claudio Tavares Baptista**	18	**gaveta colmeia 140**	2019

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C91273D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 455 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
15.896/2024	Elizete Lima	Rua Olga Brun Giordani, nº 442, JD. Santiago.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2012, 2013, 2014, 2022, 2023 e pendências referente aos anos de 2010, 2011, 2017, 2018, 2019, 2020, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:93ACB3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024 – PMR. PROCESSO Nº 206/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos presentes na REMUNE (Relação Municipal de medicamentos essenciais) do Município.

Fica o processo suspenso para ajustes quanto aos apontamentos do TCE-PR.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74909323

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024 – PMR. PROCESSO Nº 219/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal de Assistência e seus Programas e também para atender a demanda de outras secretarias conforme manifestação de interesse.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 333.997,62.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 04/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 04/12/2024.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A45A85E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024 – PMR. PROCESSO Nº 206/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos presentes na REMUNE (Relação Municipal de medicamentos essenciais) do Município.

Tendo em vista as necessidades de alteração substancial do processo, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0ECAC240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
CONTRATO N.º 02/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO: SERVIÇO DE CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DAS NORMAS (LEI ORGÂNICA, LEIS ORDINÁRIAS, COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR), GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES GERADAS PELO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DAS NORMAS; ACESSO AOS RECURSOS E FERRAMENTAS EXCLUSIVAS DO PORTAL LEIS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: De acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º e 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93
ASSINAM: HARI OSCAR WEIPPERT / CARLITO MELLO DE LIZ
VALOR: R$ 4.588,40 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 17/11/2025
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho/PR, 11 de novembro de 2024

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6A9CCC0D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024

DECRETO Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 20 de novembro de 2024 (quarta - feira), em menção ao Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B1B72F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO Nº. 009, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 009, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora do Legislativo Municipal a Sra. ANDRESSA ALBERTON e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido, em 14/11/2024, a Servidora Efetiva Sra. **ANDRESSA ALBERTON,** portadora da matricula 19/1, admitida em 01/06/2011, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:8B956C99

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO Nº. 010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Declara vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora do Legislativo Municipal ANDRESSA ALBERTON e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º Declaro vago o cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora efetiva do Legislativo Municipal, Sra. **ANDRESSA ALBERTON**, portadora da Matrícula 19/1, conforme decreto de exoneração nº 009/2024, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:85D2FABB

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	TOTAL
1	1	Aquisição de passagens aéreas para o país	2,00	4.017,61

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	4.017,61

Salto do Lontra, 12 de novembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:73319018

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 876-2024

PORTARIA Nº 876, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular ao Servidor Municipal EMERSON NICOLAU INACIO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir de 18 de novembro de 2024, conforme Portaria nº 682/2023, ao servidor municipal **EMERSON NICOLAU INACIO**, brasileiro, portador da Matrícula 1139/1, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2023/2024, ocupante do Cargo de Odontólogo do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:646F5EFD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 877-2024

PORTARIA N° 877, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal CINTIA TROMBINI KOERICH e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 18 de novembro de 2024, 30 (trinta) dias de Férias Regular à servidora municipal **CINTIA TROMBINI KOERICH,** brasileira, portadora da Matrícula 11037/1, admitida em 01/04/2016, período aquisitivo 2020/2021, ocupante do Cargo de Médico Veterinário do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1C5D8B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR.

FORNECEDOR: VALDECI LUCAS GALDINO 08850036914.

VALOR TOTAL: 19.160,00 (DEZENOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:E4AFB790

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 12/2024, Dispensa de Licitação nº 05/2024 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **ANDERSON DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.727.197/0001-98.

Santa Amélia, 18 de novembro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente -CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:8DFF0653

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA CALÇADA E ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PA.

FORNECEDOR: ANDERSON DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: 8.615,67 (OITO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente -CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:ED410DBB

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 13/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **VALDECI LUCAS GALDINO 08850036914**, CNPJ: 23.516.724/0001-98.

Santa Amélia, 18 de novembro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente -CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:CAD18A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.169.439/0001-12, no Processo dispensa nº 22/2024
OBJETO:EXTINTORES NOVOS, RECARGA DE EXTINTORES, SUPORTE UNIVERSAL PARA EXTINTORES E OUT
VALOR REGISTRADO: 18.558,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais)
DATA DO REGISTRO:05/11/2024
VALIDADE: 04/11/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA DE EXTINTORES, SUPORTE UNIVERSAL PARA EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AF850EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa GZB ZONTA LTDA, CNPJ: 51.940.756/0001-51, no Processo dispensa nº 24/2024
OBJETO:

- **ONDE LÊ-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES

- **LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS.

VALOR CONTRATADO: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 07/11/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:23515D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 95.729,86 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9919E8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BD INFORMATICA LTDA, CNPJ: 32.109.914/0001-81, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 95.579,36 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6412772B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 14.699,40 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:27EC3BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.010.343/0001-14, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 12.836,27 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DA65CB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ

sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ: 46.318.775/0001-00, no Pregão nº 32/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 32.381,50 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FCD6E9DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 20.299,65 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1745677D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°92/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa E TUDO BARATO COMECIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 37.165.739/0001-63, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9AC5C12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa NINJA PLACE, CNPJ: 47.389.221/0001-67, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 111.599,40 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:34123713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.816.576/0001-10, no Pregão nº 32/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR REGISTRADO: 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais)
DATA DO REGISTRO:18/11/2024
VALIDADE: 17/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:89A93D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

Eu **Edinaldo Onorio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Legislativo n° 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	MOURA LEAL LTDA	00.273.974/0001-49	R$ 2.745,10

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de Novembro de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E8E3CE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **Dia 03 de dezembro de 2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 040/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS.

Valor Estimado: R**$15.333,67 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:603EA6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2.234/2024

PORTARIA n° 2.234/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESENPENHO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS NA NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIFICAMENTE A LEI N° 096/2016 ALTERADA PELA LEI N° 624/2022 E DECRETO N° 2.083/2022 e
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução n° 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica nomeado a comissão especial de servidores para definir, avaliar e julgar a prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, definida no Decreto Municipal n° 2.083/2022 ao qual será constituída pelos seguintes membros:
I - **Aline Abdala Aleixo**, representando a Secretaria Municipal de Educação;
II - **Anderson José Bazzo**, representando um servidor da área de recursos humanos;
III - **Silmara de Lima**, representando os diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pela Secretária Municipal de Educação;
IV – **Ana Maria Justo Pires Boni**, representando os profissionais do magistério indicado pela categoria;
V - **Elizabete Scorpione,** representando os servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria;
VI –**Elton Miranda Martins**, representante de pais dos alunos indicado pela APMF.
Parágrafo Único. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação Aline Abdala Aleixo.
Art. 2° A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BE44C47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024

EDITAL Nº 02/2024

Dispõe sobre as LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO processo sUPLEMENTAR de escolha DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, Resolução do CMDCA n. 005/2023, Lei Municipal n. 004/2002 e Lei Municipal n. 673/2023, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL complementar ao Edital 001/2024 de **Processo Suplementar De Escolha Dos Membros Do Conselho Tutelar Do Município De Santa Cruz De Monte Castelo/PR**

Art. 1° - Tornar público a LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS, do Processo Suplementar de Escolha Dos Membros Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, constante no anexo I.
Art. 2º - Em conformidade ao **item 7.5** do Edital 001/2024 – CMDCA , a **relação de inscrições** realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **19 de novembro de 2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
Art. 2° - No item 7.6 do Edital 001/2024 – CMDCA, publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de **19/11/2024 a 25/11/2024**, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail *socialscmc@gmail.com*
Art. 3° - No item 7.7 do Edital 001/2024, havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **5 (cinco) dias para defesa**, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Eu, Ana Maria Justo Pires Boni, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, subscrevi.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2024

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA 035/2024

ANEXO I
CANDIDATOS INSCRITOS

Nºs Cand.	Número da Inscrição	Nome Candidato	RG	CPF/MF
1	001/2024	Regilania ferrer de lavor	14.123.878-7	081.681.174-17
2	002/2024	marli zamboni	4.010.370-8	536.867.809-68
3	003/2024	felipe roger othoni	16.009.253-0	230.072.548-76
4	004/2024	pedro eduardo sandrim batista	12.628.554-0	096.168.279-52
5	005/2024	marcia gomes meira	1.517.696-7	844.253.851-87
6	006/2024	ivanide souza de oliveira perfetti	93565-9	472.237.589-53
7	007/2024	jessica gomes domingos	10.421.172-0	103.594.499-56
8	008/2024	debora aparecida oliveira silva	12987339-6	095.039589-70

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C5B80E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER Nº. 62/2024 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTA PÚBLICAS Á PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, RELATIVO AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022.

EMENTA: Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.
AUTOR: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Eduardo Martins

I - RELATÓRIO

Por meio do **Ofício nº 641/24-OPD-GP**, datado de 03 de Julho de 2024, encaminhado à Presidência desta Casa de Leis, comunicando a emissão do **Parecer Prévio nº 238/24 – Segunda Câmara**, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao município de Santa Izabel do Oeste - Pr, **Exercício Financeiro de 2022.**
O Regimento Interno desta Casa de Leis, prevê em seu art. 183, que após recebido e protocolado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, a Câmara Municipal procederá ao julgamento, observado o rito especial que segue:
I – a Presidente da Câmara Municipal determinou a divulgação da conclusão do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no Dia 19/07/2024 – Edição 3070 e no Site e Portal da Transparência do Legislativo Municipal e providenciou a sua inclusão no Expediente da Sessão Legislativa Ordinária do dia 24 de julho de 2024;
II – após constar do expediente, o Parecer Prévio foi encaminhado para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas, para a devida instrução na data de 24 de Julho de 2024;
III – a Comissão disponibilizou as contas do exercício de 2022 em julgamento para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que qualquer contribuinte possa examiná-la e apresentar impugnação questionando a respectiva legitimidade;
IV – a Comissão solicitou a Presidente da Câmara Municipal que fosse providenciado a notificação do Ordenador de Despesas que esta sendo julgado para apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias.
Em observância ao disposto no artigo 183, foi encaminhado o Ofício de nº 31/2024 – Presidência, datado de 24 de Setembro de 2024, ao Ordenador da Despesa, **Jean Pierr Catto,** para que querendo, se manifestasse quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Cumpre salientar, que através do Oficio nº 408/2024 datado de 23 de outubro de 2024, o Prefeito Municipal informou que o Município corrobora com a manifestação e os apontamentos do Tribunal de Contas, não havendo necessidade de complementação por escrito por parte da administração.

II - ANÁLISE

Considerando que a Prestação de Contas foi encaminhada tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que em observância ao disposto no artigo nº 18 da Instrução Normativa nº 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da **Instrução – 3985/23 – CGM (peça 9)** cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

Considerando que a **CGM – Coordenadoria de Gestão Municipal** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas.**

Considerando que foi oportunizada a manifestação do gestor **JEAN PIERR CATTO** por meio do **Despacho – 1528/23 – GCFSC (peça 10)**, que tendo sido citado de forma eletrônica na forma da **Certidão de Comunicação Processual Eletrônica nº 5327/23 – DP (peça 14)** demonstrado pelo AR do Oficio OCN nº 222/2024 – DP (peça 15), não se manisfestou no prazo oferecido, conforme constante da **Certidão de Decurso de Prazo nº 245/24 – DP (peça 16).**

Considerando que o por força dos artigos 68 e 353, caput, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas,** mediante o **Parecer – 230/24 – 5PC (peça 18)** manifestou-se nos autos nada tendo a opor à proposta de emissão de Parecer Prévio pela **regularidade das contas.**

Considerando que a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **Controle Interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da Lei, nos termos do caput do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

Considerando que o sistema de Controle Interno do Município contou com o Sr. Julian Correa de Carvalho, responsável durante o ano de 2022, e teve como objetivo analisar e avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Considerando que na data de **16 de maio de 2024 – Sessão Virtual nº 7**, foi proferido o **Parecer Prévio nº 238/24 – Segunda Câmara**, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **FABIO DE SOUZA CAMARGO**, e com unanimidade acompanhado pelos Conselheiros: **IVAN LELIS BONILHA** e **AUGUSTINHO ZUCCHI**, presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **JULIANA STERNADT REINER**, Que segue:

Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor(a) JEAN PIERR CATTO,** na qualidade de prefeito(a) do **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, relativas ao exercício de **2022.**

Na seqüência, na data de 27 de maio de 2024, fora disponibilizado o **Parecer Prévio nº 238/24 – Segunda Câmara**, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3217, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário.

Após, em 21 de Junho de 2024, foi constatado que o Parecer Prévio nº 238/24 – Segunda Câmara, proferido no processo nº 222875/23, transitou em julgado.

III – VOTO DO RELATOR

Tendo recebido da presidência da Câmara de Vereadores, através da Presidente **Sra. LORECI WERONKA** o **Processo nº 222875/23**, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, referentes ao **Exercício Financeiro de 2022,** tendo como responsável o Prefeito Municipal, **Sr. JEAN PIERR CATTO** e atendendo aos preceitos estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, através do Capitulo VIII - Do Julgamento de Contas, esta Relatoria exara o seguinte parecer:

Na qualidade de Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, após analise da matéria pode-se compreender que de acordo com o Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao município de Santa Izabel do Oeste, exercício financeiro de 2022, o mesmo não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições. Tendo então seu julgamento pela **REGULARIDADE** das contas.

Ante ao exposto, compreendo que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao ano de 2022, encontra-se apta à aprovação por esta Casa de Leis, exarando deste modo **PARECER FAVORÁVEL** pela concordância do **Parecer Prévio nº 238/24 – Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme prevê o Art. 183, Inciso V, Alínea a, do Regimento Interno.

Este é o Parecer.

Santa Izabel do Oeste em 11 de Novembro de 2024.

VEREADOR EDUARDO MARTINS
Relator Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

IV – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2024, analisaram a matéria na sua integra, inclusive os documentos pertinentes e acompanham o **Voto do Relator** pela **CONCORDÂNCIA** ao **Parecer Prévio nº 238/24 – Segunda Câmara – Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício de 2022.**

Finalmente, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, através do Capítulo VIII – Do Julgamento de Contas, esta Comissão expedirá **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** pela **APROVAÇÃO** das Contas já mencionadas e remeterá ao Plenário a decisão no tocante ao mérito, que será apreciado pela Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste em 02 turnos Votação em Sessão especifica a ser realizada em data e horário a ser definido através de Convocação feita pela Presidente desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 2024.

VEREADOR ADILSON GAMLA
Presidente Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

VEREADOR IVO PANO
Vice Presidente Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

VEREADOR EDUARDO MARTINS
Relator Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:C555F53F

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER Nº. 63/2024 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTA PÚBLICAS Á PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, RELATIVO AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021.

EMENTA: Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, relativo ao Exercício Financeiro de 2021 – Processo TCE-PR nº 222405/22.

AUTOR: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Eduardo Martins

I - RELATÓRIO

Foi protocolizado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná nesta Casa de Leis, o **Oficio nº 724/24-OPD-GP**, datado de 16 de Julho de 2024, **Processo nº 222405/22**, que trata sobre as contas do Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/Pr, referentes ao **Exercício Financeiro de 2021.**
Analisando os autos principais e o processamento dado pelo Egrégio Tribunal de Contas, verifica-se que os procedimentos legais foram observados por aquele Órgão, nada merecendo ser ressaltado.

Sobreveio relatório do EXMO.SR. Relator Conselheiro **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**, com a conseqüente emissão do **"ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 60/2024 – Primeira Câmara** FAVORÁVEL À **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**

DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, **Exercício Financeiro de 2021**, com o seguinte teor":

"Prestação de Contas Anual. Exercício de 2021. Ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. Ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Covid-19. Parecer Prévio pela **Regularidade com Ressalvas**".

Encaminhados os autos a esta Casa de Leis, após as providências de praxe, tais como autuação dos autos e a publicação de comunicado junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 26 de Julho de 2024, Edição nº 3075 e no Site e Portal de Transparência da Câmara Municipal, informando a toda população, que em conformidade com o disposto no Capitulo III – Do Julgamento de Contas, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, as contas da Prefeitura Municipal – referentes ao exercício de 2021, estavam à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
O Regimento Interno desta Casa de Leis, prevê em seu art. 183, que após recebido e protocolado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, a Câmara Municipal procederá ao julgamento, observado o rito especial que segue:

I – a Presidente da Câmara Municipal determinou a divulgação da conclusão do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no Dia 19/07/2024 – Edição 3070 e no Site e Portal da Transparência do Legislativo Municipal e providenciou a sua inclusão no Expediente da Sessão Legislativa Ordinária do dia 24 de julho de 2024;
II – após constar do expediente, o Parecer Prévio foi encaminhado para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas, para a devida instrução na data de 24 de Julho de 2024;
III – a Comissão disponibilizou as contas do exercício de 2022 em julgamento para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que qualquer contribuinte possa examiná-la e apresentar impugnação questionando a respectiva legitimidade.

II - DO JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS:

Conforme já mencionado no relatório acima, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu Parecer Prévio pela **Regularidade com Ressalvas** das contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, referente ao **Exercício Financeiro de 2021**, devido a Ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. Ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Covid-19.

III – DA DEFESA DO RESPONSÁVEL PELAS CONTAS:

A Comissão solicitou a Presidente da Câmara Municipal que fosse providenciado a notificação do Ordenador de Despesas que esta sendo julgado para apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias.
Em observância ao disposto no artigo 183, foi encaminhado o Ofício de nº 31/2024 – Presidência, datado de 24 de Setembro de 2024, ao Ordenador da Despesa, **Jean Pierr Catto,** para que querendo, se manifestasse quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Cumpre salientar, que através do Oficio nº 408/2024 datado de 23 de outubro de 2024, o Prefeito Municipal informou que o Município corrobora com a manifestação e os apontamentos do Tribunal de Contas, não havendo necessidade de complementação por escrito por parte da administração.

IV – ANÁLISE

Considerando que a Prestação de Contas foi encaminhada tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que em observância ao disposto na **Instrução Normativa nº 169/2021**, que regulamenta as prestações de contas anuais da Administração Municipal referentes ao exercício financeiro de 2021 a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu a analise dos documentos encaminhados aonde constatou as seguintes restrições **(Instrução nº 5675/22-CGM, peça 8):**
Ausência de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal;

Ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica;
Ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.

Considerando que o Município reiterou à necessidade de se levar em consideração as excepcionalidade vivenciadas no ano de 2021 em razão da COVID-19;

Considerando que nos anos de pandemia "as aulas presencias foram interrompidas e grande parte do biênio, o que reduziu gastos com material didático-pedagocico, transporte de alunos, limpeza e vigilância de escolas, ajuda financeira à creches do 3º setor, entre outros", que a Lei Complementar 173/2020 suspendeu, entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, as contribuições patronais ao regime próprio de previdência (RPPS) e vedou a "concessão de reajustes, abonos e outras formas de incremento da remuneração da categoria, bem como a impossibilidade de contratação de servidores;

Considerando que os apontamentos foram reconhecidos pelo gestor municipal, o qual, contudo, apresentou argumentos objetivando justificá-los;

Considerando a conversão das irregularidades em ressalvas, isso por que, além das atividades vivenciadas em razão da pandemia da COVID-19, com a paralisação momentânea das aulas presenciais, da alteração na legislação do FUNDEB com aumento da arrecadação, das limitações voltadas a conter o aumento de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº 173/2020, observa-se que o Município acabou por aplicar, durante o exercício seguinte, o montante faltante;

Considerando que os recursos aplicados em 2022 foram suficientes não apenas para cumprir com o mínimo exigido para o respectivo exercício, mas também para suprir a carência constatada no exercício anterior no montante de R$ 862.744,76.

Considerando o exposto e, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/05, o Relator Conselheiro **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**, **VOTOU** pela Emissão de Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das contas do senhor **JEAN PIERR CATTO**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste durante o exercício de 2021, **RESSALVANDO** a ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica e a ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.

Considerando que a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da Lei, nos termos do caput do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

Considerando que o sistema de Controle Interno do Município durante o ano de 2022 teve como objetivo analisar e avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Considerando que na data de **16 de maio de 2024 – Sessão Virtual nº 7**, foi proferido o **Acórdão de Parecer Prévio nº 60/24 – Primeira Câmara**, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL** e com unanimidade

acompanhado pelos Conselheiros Substitutos: **JOSÉ MAURICIO DE ANDRADE NETO** e **LIVIO FABIANO SOTERO COSTA** , presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **JULIANA STERNADT REINER**, Que segue:

Emitir Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de **SANTA IZABEL DO OESTE, Sr. JEAN PIERR CATTO,** relativas ao exercício de **2021,** com **RESSALVAS** em face da ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica e a ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.

Na seqüência, na data de 03 de junho de 2024, fora disponibilizado o **Acórdão de Parecer Prévio nº 60/24 – Primeira Câmara**, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3220, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário.

Após, em 26 de Junho de 2024, foi constatado que o **Acórdão de Parecer Prévio nº 60/24 – Primeira Câmara,** proferido no **Processo nº 222405/22**, transitou em julgado.

V – VOTO DO RELATOR

Tendo recebido da presidência da Câmara de Vereadores, através da Presidente **Loreci Weronka** o **Processo nº 222405/22**, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, referentes ao **Exercício Financeiro de 2021**, tendo como responsável o Prefeito Municipal, **Sr. Jean Pierr Catto** e atendendo aos preceitos estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, através do Capitulo VIII - Do Julgamento de Contas, esta Relatoria exara o seguinte parecer:

Na qualidade de Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, após analise da matéria pode-se compreender que de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao município de Santa Izabel do Oeste, exercício financeiro de 2021, o mesmo não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições. Tendo então seu julgamento pela **REGULARIDADE com RESSALVAS** das contas.

Ante ao exposto, compreendo que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao ano de 2021, encontra-se apta à aprovação por esta Casa de Leis, exarando deste modo **PARECER FAVORÁVEL** pela concordância do **Acórdão de Parecer Prévio nº 60/24 – Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme prevê o Art. 183, Inciso V, Alínea a, do Regimento Interno.

Este é o Parecer.

Santa Izabel do Oeste em 06 de Novembro de 2024.

Vereador EDUARDO MARTINS
Relator Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

IV – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2024, analisaram a matéria na sua integra, inclusive os documentos pertinentes e acompanham o **Voto do Relator** pela **CONCORDÂNCIA** ao **Acórdão de Parecer Prévio nº 60/24 – Primeira Câmara – Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício de 2021.**

Finalmente, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, através do Capítulo VIII – Do Julgamento de Contas, esta Comissão expedirá **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** pela **APROVAÇÃO com RESSALVAS** das Contas já mencionadas e remeterá ao Plenário a decisão no tocante ao mérito, que será apreciado pela Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste em 02 turnos de Votação em Sessão especifica a ser realizada em data e horário a ser definido através de Convocação feita pela Presidente desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 2024

VEREADOR ADILSON GAMLA
Presidente Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

VEREADOR IVO PANO
Vice Presidente Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

VEREADOR EDUARDO MARTINS
Relator Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:C5E42115

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.737 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIA

LEI N. º 2.737 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2024 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Órgão	**06**	**Departamento Municipal da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.186**	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas ME proposta nº 09032022018181**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Valor	**1.018**	**R$ 1.950,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Órgão	**06**	**Departamento Municipal da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.186**	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas ME proposta nº 09032022018181**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Valor	**1.018**	**R$ 1.950,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), destinados a restituição de saldos financeiros (rendimentos) da proposta nº 09032022-018181 provenientes de Transferências Especiais de investimento do Ministério da Economia, na seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.186 - AQUISI. MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS ME PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1018	1.950,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 132101010689 (rendimentos), provenientes de transferências especiais de investimento do Ministério da Economia proposta nº 09032022-018181

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:5375BB5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.726, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.726, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.727 de 13 de setembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste a ser realizada no dia 19 de novembro, às 19h:00, na Câmara Municipal de Vereadores, cito a Rua Canela nº 731, Centro Santa Izabel do Oeste, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.
Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura de Santa Izabel do Oeste suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste terá como tema geral: *Sistema Municipal de Cultura*.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, autorizada a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de 2024;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:DCDD129E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.725 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 3.725 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e.

CONSIDERANDO os Incisos IV e VIII do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 740 de 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a reunião do CMS realizada no dia 23 de agosto de 2024 e respectivamente a ata nº 06/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde-CMS, prevista no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 3.642 de 05 de janeiro de 2024, nomeado para o Quadriênio 2023/2026, constituído dos seguintes membros:

§1º Representantes dos Usuários:
Representantes da ACESIO – Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste, como Titular Cassiane de Nez Scalco e como suplente Fernanda Maria Felipp;
Representantes das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus como Titular Alba Ines Cabral, como Suplente da Igreja do Evangelho Quadrangular Valter Fuck;
Representantes da APMF – Associação de Pais e Mestres (Escolas Estaduais e Municipais), como Titular Neide Corrent Tombini e como suplente Jovana Bocchi;
Representante das Pequenas Irmãs da Sagrada Família, como Titular Rosa Docimo e como Suplente Marlene das Graças Schutz Rozeng;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como Titular Paulo Walerius, e como suplente Vilma Antunes Rodrigues;
Representante do Conselho de Pastoral da Igreja Matriz Católica Santa Izabel da Hungria, como titular Vera Lucia Falcão Munaro e como suplente Natalina Maria Zotti Sponchiado;
Representante da Caritas Diocesanas, como titular Loudes Julia Panizzi e como suplente Maria de Fatima Silveira;
Representante do Rotary Club, como titular Nilso Bussolo e como suplente Marcos Antônio Zeni;
Representante da Associação Atlética União São Judas Tadeu, como titular Katiane Patricia Giza e como suplente Adriana Conci.
Representante da Pastoral da Pessoa Idosa, como titular Soeli Maria Dambros e como suplente Ana Stefanoski;

§ 2º Representantes dos Profissionais de Saúde:

Representantes do Conselho Regional de Serviço Social-CRESS como Titular Solange Kindzerski e como Suplente Rafael José Dal Molin
Conselho Regional de Fisioterapia-CREFITO;
Representantes do Conselho Regional de Farmácia-CRF, como Titular Guilherme Felipe Lopes e como Suplente Daniela Mayara Ancini;
Representantes do Conselho Regional de Odontologia-CRO como titular Eduarda Raiher de Souza Boeno e como Suplente
Representantes do Conselho Regional de Nutrição-CRN Janislei Denk da Silva Ferrari;
Representantes do Conselho Regional de Enfermagem-COREN, como Titulares Adriana Dreher Pilz e Vera Luzia Dias e como Suplentes Itamar Signori e Solange Estrai.

§ 3º Representantes dos Prestadores de Serviços:
Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, como Titular Sirlei Martins de Oliveira e como suplente Marli Pelissa;
Representantes da CORADIN & CORADIN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, como titular Fernanda Coradin Vansetto e como suplente Andrieli Estrai

§ 4º Representantes dos Gestores Municipais de saúde:
Simoni Dreher Pilz Spohr;
Andressa Bortolini Calvi;
Mariza de Lurdes Bueno;
Roseli Faust;
Ronei Carlos Locatelli;
Eliane Taidy de Camargo Marcon;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:52BE085F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
APROVA O REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15.192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste e dá outras providências.

A Administração Municipal através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.727 de 13 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 3.726, de 18 de novembro de 2024, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste, será realizada em 19 de novembro de 2024.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste.
Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de 2024 serão decididos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ELIANE SALETE VENDRUSCOLO
Divisão de Cultura
Coordenadora da Conferência Municipal de Cultura de 2024

ANEXO I
REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste, convocada por meio do Decreto nº. 3.726 de 18 de novembro de 2024, tem por objetivos:
I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvol-vimento sustentável;
III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Santa Izabel do Oeste à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
Do Temário

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste, realizará seus trabalhos a partir do tema Sistema Municipal de Cultura.
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste.

CAPÍTULO III
Da Realização, Organização E Funcionamento

Art. 3° A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste será realizada em 19 de novembro de 2024, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.
Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste será presidida pela Chefe da Divisão de Cultura, juntamente ao Agente Regional de Cultura do Paraná.
Art. 5º Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 5 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
b) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Administração
c) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social

II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
a) 1 (um) representante das Instituições Escolares Estaduais
b) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial
Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pela responsável pela Divisão de Cultura do município.
Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:
I – propor critérios de participação da sociedade civil;
II – definir a pauta e a programação da conferência;
III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Art. 8º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.
Art. 9º Poderá participar da Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 10 O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMC será efetuado no dia 19 das 18 às 19 horas e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 11 na 1ª CMC, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Delegados(as) com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.
Art. 12 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DAS ETAPAS

Art. 13 A 1ª CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:
a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra sobre o Tema;
c) Debate;
d) Plenária Final.
e) Eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste.

Art. 15 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
Art. 16 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3B7EF867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.205, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 15.205, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.041 de 26 de junho de 2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 3.720, de 01 de novembro de 2024, que convoca a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades referentes à realização do referido evento, conforme abaixo:

Leslié Defante;
Deonilce Retka;
Elis Schneider;
Alberto Fernande dos Santos.
Gilson Conceição

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

Definir a programação e o cronograma de atividades da Conferência Municipal de Meio Ambiente;
Coordenar a execução das atividades e garantir a participação da sociedade civil, entidades e demais setores envolvidos;
Elaborar atas das reuniões da Comissão Organizadora;
Organizar a infraestrutura necessária para a realização do evento;
Promover a divulgação do evento nos meios de comunicação e junto às comunidades interessadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste - PR, 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BCB1D717

SECRETARIA MUNICIAPL DE MEIO AMBIENTE
REGULAMENTO 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

REGULAMENTO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada em 04 de dezembro de 2024, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

Art. 2º A 2ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 2ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 2ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para Conferência Estadual de Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA).

Art. 5º A 2ª CMMA tem como tema **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica**" e está organizada em 5 eixos:
Mitigação;
Adaptaçãoe Preparação para Desastres;
Transformação Ecológica;
Justiça Climática; e
Governança e Educação Ambiental.

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA), nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados por este mesmo órgão, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 2ª CMMA será presidida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES, DO CREDENCIAMENTO E DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderá participar da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º As inscrições para a 2ª CMMA ocorrerão no período de 18 a 28 de novembro de 2024, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou pelo telefone (46) 98832-8898.

Art. 10. O credenciamento dos(as) participantes da 2ª CMMA será efetuado no dia 04 de dezembro de 2024, das 7:30h às 8h00h.

Art. 11. O credenciamento tem como objetivo identificar os participantes em três categorias, conforme segue:
Participante com direito a voz e voto;
Convidados(as) com direito a voz; e
Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão considerados Participantes Natos.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município de Santa Izabel do Oeste há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 12. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 13. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A 2ª CMMA será realizada observando a seguinte programação:
Credenciamento;
Abertura oficial, apresentação da programação e aprovação do Regulamento;
Palestra sobre o Tema e os 5 Eixos, conforme especificado no art. 5º e incisos I, II, III, IV e V deste regulamento e detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente;
Grupos de Trabalhos por Eixos para elaboração das propostas;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho;
Eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA;
Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 15. A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 16. Os Grupos de Trabalho (GTs) serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 17. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 18. Cada Grupo de Trabalho (GT) deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 19. As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20. A Plenária Final é o momento de:
Priorização das Propostas;
Eleição das entidades para compor o CMDMA;
Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual;

Art. 21. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 22. As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único. O palestrante do grupo poderá ler as propostas escolhidas nos Grupos de Trabalho.

Art. 23. Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e que estejam de posse do crachá de identificação, sendo que aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 24. A Plenária Final deve resultar em propostas para cada eixo temático.
Art. 25. Os resultados da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 26. Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Art. 27. Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10 deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores do município de Santa Izabel do Oeste, há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 28. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
30% de representantes do setor privado; e
20% de representantes do poder público.

§ 1º A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual de Meio Ambiente.

§ 2º Serão eleitas pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 29. A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O participante que demonstrar sua presença por meio da lista disponibilizada pela Comissão Organizadora durante o credenciamento receberá certificado.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 32. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste -PR, 19 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora Da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste – 2024

_____
LESLIÉ DEFANTE

_____
DEONILCE RETKA

_____
ELIS SCHENEIDER

_____
ALBERTO FERNANDE DOS SANTOS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B76C55FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE SALETE VENDRUSCOLO.

PORTARIA Nº. 15.194
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal ELIANE SALETE VENDRUSCOLO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ELIANE SALETE VENDRUSCOLO	559.***.***-87	1º	01/03/2004 a 28/02/2009

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9F472420

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FATIMA BRANDELERO.

PORTARIA Nº. 15.195
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal FATIMA BRANDELERO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
FATIMA BRANDELERO	029.***.***-46	1º	13/03/2008 a 12/03/2013

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:239069BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANIR FIDEL RECH.

PORTARIA Nº. 15.196
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal IVANIR FIDEL RECH.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
IVANIR FIDEL RECH	018.***.***-20	1º	13/03/2008 a 12/03/2013

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:43E627AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA.

PORTARIA Nº. 15.197
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, **LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal **MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA**.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA	024.***.***-31	1º	01/08/2003 a 31/07/2008

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:847A1E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILETE BELLO DOS SANTOS NEJA.

PORTARIA Nº. 15.198
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal MARILETE BELLO DOS SANTOS NEJA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**

MARILETE BELLO DOS SANTOS NEJA	020.***.***-12	1º	01/03/2004 a 28/02/2009

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E383407D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE MARIA KRUGER.

PORTARIA Nº. 15.199
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal MARLENE MARIA KRUGER.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
MARLENE MARIA KRUGER	502.***.***-87	1º	13/03/2008 a 12/03/2013

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2CF576F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELCI BALDIN VIEIRA.

PORTARIA Nº. 15.200
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal NELCI BALDIN VIEIRA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
NELCI BALDIN VIEIRA	037.***.***-12	3º	01/07/2004 a 30/06/2009

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:AE18DB80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REJANE BECHI TAGLIETTI.

PORTARIA Nº. 15.201
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal REJANE BECHI TAGLIETTI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
REJANE BECHI TAGLIETTI	557.***.***-49	1º	13/03/2008 a 12/03/2013

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:42D278A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SALETE LECEUX DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº. 15.202
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal SALETE LECEUX DE ALMEIDA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
SALETE LECEUX DE ALMEIDA	581.***.***-04	1º	01/08/2003 a 31/07/2008

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D5D0CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER.

PORTARIA Nº. 15.203
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER	021.***.***-89	1º	13/03/2008 a 12/03/2013

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:818455E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAR EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLANGE BERNARDETE FRANCA RAGIEVICZ.

PORTARIA Nº. 15.204
Data: 19.11.2024

Indenizar em pecúnia, LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal SOLANGE BERNARDETE FRANCA RAGIEVICZ.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 163, §6º, inciso I da Lei complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR EM PECÚNIA, nos termos do inciso I, § 6º, Art. 163, da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**
SOLANGE BERNARDETE FRANCA RAGIEVICZ	030.***.***-43	1º	01/03/2004 a 28/02/2009

Art. 2º - O pagamento será realizado em sua folha de pagamento mensal, na competência de referência 11/2024 (novembro de 2024).

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 19 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CD31BD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE PORTARIA Nº 15.193 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE.

PORTARIA Nº 15.193 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE.

O Senhor Moacir Maróstica, Prefeito em exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.727 de 13 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 3.726, de 18 de novembro de 2024, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Municipal nº 15.192, referente a Regulamentação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para comporem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste, convocada pelo Decreto 3.726/2024 e regulamentada pela Portaria 15.192/2024, ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:

Representantes da área governamental:
Representando a Administração Municipal Débora Vanessa Cerini Catto - CPF: 040.***.***-31;
Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura o Senhor Tiago Giordani – CPF nº 966.***.***-68;
Representando a Secretaria Municipal de Educação Silvia Adriana de Souza Spiler-CPF nº 021.***.***-89;

Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
Representando a ACESIO- Associação Comercial e Empresarial de Santa Izabel do Oeste, Fernanda Felipp CPF nº 086.***.***-02;
Representando as Instituições Escolares Estaduais Mateus Marostica CPF nº 134.***.***-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Santa Izabel do Oeste, 18 de novembro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0372DC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024.
SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturaisde entidades sem fins lucrativos para receberem subsídio para manutenção, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santa Lúcia.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA PARA INSCRIÇÃO: Do dia 25/11/2024 até o dia 29/11/2024.
LOCAL INSCRIÇÕES: O agente cultural deve encaminhar por meio de Formulário Google disponível em: https://forms.gle/8J46AktDtXJmVsfn8, a documentação obrigatória do item 4.2 do edital.
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: conforme edital;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:2B5F382B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024.
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santa Lúcia.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA PARA INSCRIÇÃO: Do dia 25/11/2024 até o dia 29/11/2024.
LOCAL INSCRIÇÕES: O agente cultural deve encaminhar por meio de Formulário Google disponível em: https://forms.gle/HtSy2b5k9PEP8A7G7, a documentação obrigatória do item 4.1 do edital.
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: conforme edital;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:F54BC666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 303/2024 DATA 14/11/2024

Decreto Nº 303/2024
Data 14/11/2024

Regulamenta os critérios de acesso às vagas da fila de espera para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no município de Santa Lúcia-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA-PR, Renato Tonidandel no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para o acesso às vagas nas unidades de Educação Infantil, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este decreto estabelece os critérios de acesso às vagas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), garantindo a universalização e a equidade na oferta de educação infantil no município de Santa Lúcia-Pr.
Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) atendem crianças de idade inicial, 01 a 5 anos e estão vinculados à Rede Municipal de Educação.
Art. 3º O acesso às vagas será realizado de acordo com os critérios estabelecidos neste decreto, respeitando as prioridades definidas. Os alunos já matriculados têm garantida a rematrícula para o próximo ano.
Art. 4º O processo de matrícula será regido pela Secretaria Municipal de Educação e coordenado pelos gestores das unidades educacionais.

CAPÍTULO II – DA PRIORIDADE DE VAGAS
Art. 5º Terão prioridade no acesso às vagas remanescentes as crianças que atendam aos seguintes critérios, em ordem de prioridade:
I - **Crianças com deficiência**, conforme previsto na legislação de educação inclusiva;
Crianças em situação de vulnerabilidade social ou com histórico de violação de direitos, conforme diagnóstico social realizado por órgão competente;
Crianças de famílias de baixa renda, conforme o critério de renda per capita familiar estipulado pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
Crianças de famílias com mães que sejam trabalhadoras ou responsáveis por famílias monoparentais, comprovada pela documentação pertinente;
Crianças que tenham irmãos já matriculados no CMEI, com a finalidade de manter a unidade familiar;
Demais crianças, obedecendo a disponibilidade de vagas.
Parágrafo único. Para as vagas destinadas à educação infantil, será dada prioridade também àquelas que, de acordo com a legislação vigente, necessitam de atendimento educacional especializado.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
Art. 6º A solicitação de vaga será realizada por meio de um **formulário de inscrição** disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, de forma presencial, conforme a estrutura da Secretaria e organização do Centro de Ensino.
Art. 7º O processo de inscrição será realizado anualmente, com a abertura de vagas para o próximo ano letivo. As datas e procedimentos específicos serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação no calendário anual de matrículas.
Art. 8º A análise das inscrições será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, que avaliará as candidaturas de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 5º desta normativa.
Art. 9º A divulgação da lista de aprovados será feita por meio de edital público, publicado no portal da Prefeitura e nas unidades educacionais, contendo as informações sobre o período de matrícula e os documentos necessários.
Art. 10º A matrícula será realizada de acordo com o calendário estabelecido, e será válida somente após a apresentação de todos os documentos exigidos, que incluirão, entre outros:
Certidão de Nascimento (cópia e original);
Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel atualizado;
Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsável legal (original e cópia);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos alunos (cópia e original);
Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
Laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;
Cad Único e NIS do aluno e do responsável, caso seja cadastrado.
Em caso de mãe trabalhadora ou família monoparental, carteira de trabalho, (CTPS), e/ou documento pertinente.

CAPÍTULO IV – DA TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO
Art. 11º O reingresso e a transferência de crianças entre unidades de CMEI serão permitidos apenas quando houver disponibilidade de vagas e desde que o aluno esteja em conformidade com as exigências estabelecidas para a matrícula.
Art. 12º A transferência de crianças que estejam em situação de risco, ou que necessitem de acompanhamento psicossocial, será priorizada, conforme análise de caso a caso feita pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
Art. 13º Os pais ou responsáveis devem manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional onde a criança está matriculada.
Art. 14º A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a atualização de documentos comprobatórios para a manutenção da matrícula, especialmente nos casos de alteração de condições socioeconômicas ou de situação de risco.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com outros órgãos municipais e estaduais para garantir o atendimento a todas as crianças que necessitam de educação infantil no município.
Art. 16º Em caso de não preenchimento de vagas, a Secretaria Municipal de Educação promoverá campanhas de incentivo à matrícula e garantirá a ampliação da oferta de vagas, conforme disponibilidade de recursos e estrutura.
Art. 17º Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos há 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal de Santa Lúcia-PR

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:F1E25E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 304/2024 DATA: 18/11/2024

DECRETO Nº 304/2024
DATA: 18/11/2024

SÚMULA: Concede a progressão aos servidores municipais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão aos servidores abaixo relacionados tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível após progressão
747-1	SUELI TORTELLI	Agente Administrativo	03C	03D
970-1	PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO	Auxiliar Administrativo	01A	A1B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:97E04CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024
DATA: 18/11/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **LUIS CLAUDIO DE MOURA** (Motorista), para levar pacientes, em GUARAPUAVA - PR. Saída e retorno no dia 15 de novembro de 2024.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 15 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:9AB3B013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 158/2024 DATA: 18/11/2024

PORTARIA Nº 158/2024
DATA: 18/11/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de Duas diárias e meia para o servidor **LEONARDO MATHEUS BURATTI** (Secretário), em decorrência da viagem a FOZ DO IGUAÇÚ- PR, para participar do Fórum Undime nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2024. Saída no dia 20 de novembro e retorno 22 de novembro de 2024.

➢ MARCA E MODELO: SIENA FIRE SEDAN
➢ PLACA**:** BEP 7J88
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:ADFF2C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

ERRATA: Na EDIÇÃO 3150 do dia 08 de Novembro de 2024 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 091/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 091/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000.

- Valor Total: R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 091/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 091/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: Empresa **PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

- Valor Total: R$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:03F12059

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FORNECIMENTO DE GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10) PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 03 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 03 de dezembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 4.546.800,00 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 18 de novembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E158DF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 138/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2024
Processo dispensa nº 138/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ Nº 29.040.248/0001-68
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação profissional, destinados a atender as apresentações artísticas durante o evento EXPOSANTO 2024, a ser realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de novembro de 2024, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo todos os serviços de transporte, hospedagem e alimentação para a equipe técnica, bem como a disponibilização de profissionais qualificados para a operação dos equipamentos durante todo o período do evento, garantindo a qualidade técnica e artística das apresentações, em conformidade com as especificações técnicas e rider dos artistas participantes..
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/11/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F400833D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº436/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 139/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº436/2024
Processo dispensa nº 139/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 52.685.881/0001-25
Representante: SERGIO ALBERTO MACACARI
CPF nº 096.538.779-84
OBJETO: Aquisição de Material de Ambulatório para suprir as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.600,24 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 17/11/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:44E57FE9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº436/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 139/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 52.685.881/0001-25 REPRESENTANTE: SER

EXTRATO DO CONTRATO Nº436/2024
Processo dispensa nº 139/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 52.685.881/0001-25
Representante: SERGIO ALBERTO MACACARI
CPF nº 096.538.779-84
OBJETO: Aquisição de Material de Ambulatório para suprir as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.600,24 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 17/11/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7548C394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - CMAS/SJS

Resolução nº. 021 de 06 de junho de 2024 - CMAS/SJS

Dispõe sobre a substituição de membro titular, Representante da Sociedade Civil que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de novembro de 2024, a plenária delibera e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a substituição de representante da Sociedade Civil para cumprir o restante do Mandato 2023/2025, da seguinte forma:

Representante de Entidades de crianças e adolescentes:
Titular: Mauricéia Borba do Carmo Sutil

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2024.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:E07E2152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 0021/2024

ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 0021/2024

Credenciamento Nº 0021/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –- PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**. Considerando que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando estes possuírem falhas, bem como pode revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, observando sempre o respeito aos direitos adquiridos. Considerando a ofensa aos princípios norteadores da licitação presente nos autos, resta demonstrado que, havendo falhas no procedimento licitatório, à autoridade competente não cabe outra alternativa senão anular o referido procedimento. Pelo exposto, amparada pela legislação que norteia o processo licitatório, **ANULA-SE** o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 021/2024**, e em atendimento ao disposto no artigo 71 da lei 14.133 de 2021, publique-se o presente para efeitos legais.

São Jerônimo da Serra, 18 de novembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:95592804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 289/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEANDRO CAMARGO**, **Aux. de** Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 20/08/2018, conforme Portaria 280/18 de 18/08/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/08/2023 a 19/08/2024, a partir de 07/11/2024, devendo retornar ao trabalho em 07/12/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E07C3596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº 004 AO CONTRATO Nº 106/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

TERMO ADITIVO - Nº 004 ao Contrato nº 106/2021, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Claudio Ferreira da Costa, 209, centro, inscrita no CNPJ nº 22.025.842/001-30, neste ato representada pelo Srº. Alex de Oliveira Ponce, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 041.558.579-10 e Cédula de Identidade RG n° 8.241.263-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor e prazo de 60 dias conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde. O presente Contrato Nº. 106/2021 assinado no dia 10/09/2021, passando a duração do aditamento para o período de 11/11/2024 até 11/12/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo terá o valor de ***R$* 29.430,00 *(vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 14 de novembro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C0CBFA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 AO CONTRATO Nº 119/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

TERMO ADITIVO - Nº 003 ao Contrato nº 119/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 079/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Manoel Ribas, 1.530, centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.561.934/0001-27, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **Antonio Yuji Oikawa,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.334.155 SSP/PR e CPF nº 040.687.108-64, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços médicos, para atuar em Estratégias Saúde da Família, com atendimento nos postos de saúde e domicilio, de acordo com as competências atribuídas pela NAB 2017 para o cargo. Afim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 129/2021 assinado no dia 18/08/2022, passando a duração do aditamento para o período de 28/11/2024 até 27/11/2025 e com reajuste de 4,42% conforme IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no valor de **R$ 181.680 (cento e oitenta e um mil seiscentos reais)**

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 18 de novembro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1C175C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO – PRNT 80%, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 157/2024-DEAGRO, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JERÔNIMO DA SERRA – PR. EMPRESA VENCEDORA CALAPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA com sede na Fazenda Retame, S/N, cidade de Castro, estado do Paraná, fone: (42) 3232-8700, e-mail: vendas@calpar.com.br C.N.P.J. nº 76.109.594/0002-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **José Bertolini**, portador da Carteira de Identidade n° 350.521-9 SSP/PR e do CPF n° 014.480.309-78. Com o valor de R$ 121.495,00 (cento e cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:656973B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2024 CONTRATO Nº 201/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2024
CONTRATO Nº 201/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO – PRNT 80%, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 157/2024-DEAGRO, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **CALAPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA** com sede na Fazenda Retame, S/N, cidade de Castro, estado do Paraná, fone: (42) 3232-8700, e-mail: vendas@calpar.com.br C.N.P.J. nº 76.109.594/0002-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **José Bertolini**, portador da Carteira de Identidade n° 350.521-9 SSP/PR e do CPF n° 014.480.309-78. Com o valor de R$ 121.495,00 (cento e cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de novembro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CALAPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E87CC415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. **PRSC TERCERIZAÇÕES LTDA,** com sede na Rua R.Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 205, Centro, cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, TELEFONE (49) 998257511/ (21) 965920795, e-mail: prsctercerizacoesltda@gmail.com/ erica.licitacoes@gmail.com, C.N.P.J. nº 51.594.980/0001-39 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTO**, portador da Carteira de Identidade n° 5096491088 e do CPF n° 016.070.860-50. Com o valor de **R$ 14.198,95 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇO OPERACIONAL PARA A SEGUNDA FASE DA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO 2024 AGENDADA PARA O MÊS DE NOVEMBRO (DIA 30) ATENDENDO AS DEMANDAS REFERENTES AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS DURANTE O PERIODO DE PRÉ E PÓS CIRURGICO DOS ANIMAIS DE RUA (PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024) ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS E QUANTIDADES,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 18 de novembro de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D96BA8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2024
Processo Administrativo 190/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇO OPERACIONAL PARA A SEGUNDA FASE DA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO 2024 AGENDADA PARA O MÊS DE NOVEMBRO (DIA 30) ATENDENDO AS DEMANDAS REFERENTES AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS DURANTE O PERIODO DE PRÉ E PÓS CIRURGICO DOS ANIMAIS DE RUA (PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024) ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS E QUANTIDADES.

Empresa vencedora: **PRSC TERCERIZAÇÕES LTDA,** com sede na Rua R.Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 205, Centro, cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, TELEFONE (49) 998257511/ (21) 965920795, e-mail: prsctercerizacoesltda@gmail.com/ erica.licitacoes@gmail.com, C.N.P.J. nº 51.594.980/0001-39 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTO**, portador da Carteira de Identidade n° 5096491088 e do CPF n° 016.070.860-50. Com o valor de **R$ 14.198,95 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3EAE96AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇO OPERACIONAL PARA A SEGUNDA FASE DA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO 2024 AGENDADA PARA O MÊS DE NOVEMBRO (DIA 30) ATENDENDO AS DEMANDAS REFERENTES AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS DURANTE O PERIODO DE PRÉ E PÓS CIRURGICO DOS ANIMAIS DE RUA (PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024) ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS E QUANTIDADES.**

01. PRSC TERCERIZAÇÕES LTDA, com sede na Rua R.Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 205, Centro, cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, TELEFONE (49) 998257511/ (21) 965920795, e-mail: prsctercerizacoesltda@gmail.com/ erica.licitacoes@gmail.com, C.N.P.J. nº 51.594.980/0001-39 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTO**, portador da Carteira de Identidade n° 5096491088 e do CPF n° 016.070.860-50. Com o valor de **R$ 14.198,95 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 18 de novembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E5702AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 085/2024 CONTRATO Nº 202/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 085/2024
CONTRATO Nº 202/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇO OPERACIONAL PARA A SEGUNDA FASE DA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO 2024 AGENDADA PARA O MÊS DE NOVEMBRO (DIA 30) ATENDENDO AS DEMANDAS REFERENTES AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS DURANTE O PERIODO DE PRÉ E PÓS CIRURGICO DOS ANIMAIS DE RUA (PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024) ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS E QUANTIDADES.**
CONTRATADA: **PRSC TERCERIZAÇÕES LTDA,** com sede na Rua R.Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 205, Centro, cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, TELEFONE (49) 998257511/ (21) 965920795, e-mail: prsctercerizacoesltda@gmail.com/ erica.licitacoes@gmail.com, C.N.P.J. nº 51.594.980/0001-39 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTO**, portador da Carteira de Identidade n° 5096491088 e do CPF n° 016.070.860-50. Com o valor de **R$ 14.198,95 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de novembro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PRSC TERCERIZAÇÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6754BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2024

PORTARIA Nº 290/2024 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E DE RECURSOS ADMINISTRATIVO FISCAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a previsão contida no Código Tributário Municipal nº 053/2015 de 14 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS FISCAL**, com a finalidade de analisar, realizar inspeção, fiscalização tributária, nos locais e estabelecimentos tributados e decidir todo e qualquer requerimento feito por contribuinte de natureza fiscal junto ao Município de São Jerônimo da Serra, de conformidade com o Código Tributário Municipal instituído pela Lei nº 053/2015 de 14 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Guilherme Kotaka Silvestre;**
Membro: **Jorge Augusto Munhoz Gabriel;**
Membro: **Celio Borges Correa;**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:FB444EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 163/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 242/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita contratação de servidor temporário, para substituir servidor desligado.
CONSIDERANDO o item 6 do Edital 20/2024 que trata da reserva de vagas para os candidatos afrodescendentes.
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 9 – SILVANA GERUSA DA SILVA FERREIRA, convocada através do Edital 161/2024, solicitou FINAL DE FILA

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	10	JOAO CARLOS FERREIRA	7

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **19/11/2024 à 26/11/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 18 de novembro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:43CA8545

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 12/2024

SUMULA – Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 18/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso fundo a fundo Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 18 de novembro de 2024.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ED501617

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 599/2024 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 599/2024

Súmula: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa que especifica, amigável ou judicial, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição federal;
Considerando o disposto nos artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, alíneas "e", "h" e "p", todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 42, IX;
Considerando o Instrumento de Repasse nº 41254007/2023 celebrado com a Caixa Econômica Federal como representante da Itaipu Binacional para implementação de ações do Programa Itaipu Mais Que Energia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e de servidão administrativa pelo Município, por via amigável ou judicial, necessária para a obra de implantação do sistema de abastecimento e distribuição de água potável na comunidade rural São João Batista, as áreas abaixo descritas:

I - A1: DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO POÇO ARTESIANO – CASA DE QUÍMICA E RESERVATÓRIO:

Imóvel: POÇO ÁGUA BRANCA	**Comarca:** REGISTRO DE IMÓVEIS DE WENCESLAU BRAZ - PR
Proprietário: PAULO FRANCISCO REIS	
Local: BAIRRO ÁGUA BRANCA	
	Código SNCR: 9999972511510
Área SGL (ha): 110,208 m² Matrícula: 13.486 – Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz	**Perímetro (m):** 41,999 m

Trata-se de uma área destacada da Matrícula Nº 13.486, donominada de A1 - pertencente a Paulo Francisco Reis, que que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -49°42'10,532", Latitude: -23°54'49,982" e Altitude: 614,49 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com **ESTÂNCIA REIS, Matrícula nº 13486, CNS: 08.612-4, de propriedade de PAULO FRANCISCO REIS, Wenceslau Braz-PR, divorciado(a)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°33' e 10,51 m até o vértice **2**, (Longitude: -49°42'10,189", Latitude: -23°54'50,113" e Altitude: 614,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com **SITIO BOA VISTA, Matrícula nº 5153, CNS: 08.612-4, de propriedade de ANTÔNIO JOSÉ PACHECO, Barra Bonita-SP, casado(a) com MARIA RITA VICENTE PACHECO, e PEDRO IRINEU PACHECO, São José da Boa Vista-PR, casado(a) com MARIA APARECIDA DE JESUS XAVIER PACHECO, e CARMOS PACHECO, casado(a) com GERALDA PACHECO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°30' e 10,51 m até o vértice **3**, (Longitude: -49°42'10,331", Latitude: -23°54'50,428" e Altitude: 615,30 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando

com **ESTÂNCIA REIS, Matrícula nº 13486, CNS: 08.612-4, de propriedade de PAULO FRANCISCO REIS, Wenceslau Braz-PR, divorciado(a)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°33' e 10,51 m até o vértice **4**, (Longitude: -49°42'10,674", Latitude: -23°54'50,297" e Altitude: 615,28 m); 22°30' e 10,51 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 110,208 metros quadrados confinado em um perímetro de 41,999 metros.

II - A2: SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO:

Imóvel: POÇO ÁGUA BRANCA (ÁREA DUTO)	**Comarca:** REGISTRO DE IMÓVEIS DE WENCESLAU BRAZ - PR
Proprietário: PAULO FRANCISCO REIS	
Local: BAIRRO ÁGUA BRANCA	
	Código SNCR: 9999972511510
Área SGL (ha): 41,196 m²	**Perímetro (m):** 45,050 m

Trata-se de uma área destacada da Matrícula Nº 13.486 pertencente a Paulo Francisco Reis, **donominada de A2** que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -49°42'10,153", Latitude: -23°54'49,410" e Altitude: 610,59 m); na margem da estrada municipal; deste ponto, segue confrontando com **ESTÂNCIA REIS, Matrícula nº13486,**até o vértice **2**, (Longitude: -49°42'10,086", Latitude: -23°54'49,430" e Altitude: 610,47 m); deste ponto, segue confrontando com **ESTÂNCIA REIS, Matrícula nº13486** até o vértice **3**, (Longitude: -49°42'10,307", Latitude: -23°54'50,068" e Altitude: 614,28 m); deste ponto, segue confrontando com **ESTÂNCIA REIS, Matrícula nº13486** até o vértice **4**, (Longitude: -49°42'10,308", Latitude: -23°54'50,067" e Altitude: 614,41 m); deste ponto, segue confrontando com **ESTÂNCIA REIS, Matrícula nº13486** até o vértice **1**, (Longitude: -49°42'10,153", Latitude: -23°54'49,410" e Altitude: 0,00 m); até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um área de 41,196 metros quadrados circunscrita em um perímetro de 45,050 metros.

III - Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

IV - A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF) e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant), sendo o perímetro e distâncias calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a DESAPROPRIAÇÃO e FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, conforme especificado, para fins de implantação do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA na comunidade rural São João Batista no Município de São José da Boa Vista.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria do Município a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e da constituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único – A Procuradoria do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação e servidão administrativa, em favor do Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído de praticar todos os atos de reconhecimento, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1° deste decreto, seja diretamente seja por seus contratados.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - Os ônus decorrentes da desapropriação e da servidão administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão suportados pelo Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FE3EBA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2023- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2023- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: MARCIO FASSICOLO
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira do valor máximo do contrato que passa de R$ 39.073,50 (trinta e nove mil e setenta e três reais e cinquenta centavos), para R$ 64.162,71 (Sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) até o termino do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30, de novembro de 2024 para 28 de Fevereiro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 12 de Novembro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E2DBC3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2024 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

PORTARIA Nº 249/2024
DATA: 18 de novembro de 2024

SÚMULA: Concede avanço salarial pela conclusão do ensino médio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço vertical ao servidor **PAULO SERGIO GOMES DE SOUZA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula funcional 6137-9, pela conclusão do **ENSINO MÉDIO**, sendo reenquadrado na tabela

de vencimentos, na referência A-I, nível 04, Grupo GOO, constante no anexo II da Lei 677/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D66C26ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 145/2024
DATA: 18 de novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.248.0012.2092 – Programa Família Acolhedora
3.3.90.48.00.00 – 0000 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R$ 1.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2000 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DDCCC8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 146/2024
DATA: 18 de novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 62.992,68 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras, e Urbanismo
15.452.0008.2060 – Manutenção do CIDERSOP
4.4.71.70.00.00 – 1060 – Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 52.283,71
4.4.71.70.00.00 – 0510 – Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 10.708,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 1060 R$ 52.283,71
Provável Excesso da Fonte – 0510 R$ 10.708,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:71E8FE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ORTARIA Nº 01/2024 DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA nº 01/2024

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Secretária de Educação de São Pedro do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei municipal nº 56/2009 e Decreto nº 353/2024**,** designa a Comissão Eleitoral para cada Estabelecimento de Ensino que será constituída com os seguintes representantes abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA FERNADES	
REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	FABIANI DA CUNHA MILARÉ
REPRESENTANTE PROFESSORES	ÂNGELA ALVES GALLEA DA CRUZ
REPRESENTANTE SERVIDORES	PATRICIA MAGNUS LUCIANO BOER

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÂNDIDO BERTHIER FORTES	
REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	EDNA FABRICIA TECCO
REPRESENTANTE PROFESSORES	ÉRICA LIMA CABRAL
REPRESENTANTE SERVIDORES	ANA PAULA AQUINO DA CRUZ

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR	
REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	LIDIANI DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE PROFESSORES	ROSILEI ANGELA MACHADO
REPRESENTANTE SERVIDORES	ROSANA APARECIDA SILVA MACHADO

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DE MACEDO	
REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE FARRINASSIO FERNANDES
REPRESENTANTE PROFESSORES	ANA PAULA AQUINO DA CRUZ
REPRESENTANTE SERVIDORES	JHENIFFER BIANCA BARBOSA VIEIRA

São Pedro do Paraná, 18 de novembro de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8AB9B3E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 421/2024

DECRETO Nº 421/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de brinquedos pedagógicos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de brinquedos pedagógicos para trabalhar com os alunos matriculados no Programa Tempo Integral das Escolas Municipais Prefeito João Batista Fernandes E.F. e José Marques de Macedo E. Fundamental I, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada **é NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.287.175/0001-33**, com o valor total de **R$ 53.672,70 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 88/2024, de 13 de novembro de 2024
OBJETO: aquisição de brinquedos pedagógicos
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2024
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de novembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7D3D25BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175/2020

Processo Inexigibilidade Nº 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 13/2020.**

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, R: Trento 19 LT 3-A - QD 11, Jardim Monticatini, Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - telefone 41 3263-2700 – email financeiro@rodoservice.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Fogaça de Souza,** brasileiro, casado, maior, Empresário, devidamente inscrita no CPF: 583.838.169-87 e RG. n°: 3.922.535-2 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 175/2020, até o dia 31/12/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4E539BB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 157/2024

EDITAL nº 157/2024

CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o ***Concurso Público no 01/2022,*** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público no **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. D (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
4º	ENFERMEIRO	ALINE VIEIRA MENEZES	72,00

Sapopema, 18/11/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9914345C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 363/2024.

DECRETO Nº 363/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 19.942,25 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 19.942,25 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2321	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.642,25
	SUBTOTAL	**11.642,25**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2960	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
	TOTAL	**19.642,25**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	SUBTOTAL	**14.000,00**
	TOTAL	**14.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	5.642,25
	TOTAL	**5.642,25**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:224B0DDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 158/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 02/2024, homologado pelo Decreto nº. 076/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Josinei de Lima Rosa	147.018.459-14	58,00	11

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 18 de novembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E5C63603

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 159/2024 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o ***Concurso Público no 01/2022,*** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e

considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público no **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);

b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. D (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
5º	ENFERMEIRO	MARILZA DE CAMPOS	71,00

Sapopema, 18/11/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:2A8436DD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2024

Sumula: Conceder férias aos conselheiros tutelares

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 18/11/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos conselheiros tutelares, conforme segue: Carina Aparecida Silvério (13/01/2025 à 11/02/2024), Jorge da Silva Delfino, 12/02/2025 à 13/03/2025), Elizangela Luiza Vilagra da Silva (17/03/2025 à 15/04/2025), Lucia da Silva Santos Domingues (16/04/2025 à 15/05/2025), Mabylle Caroline Oliveira (19/05/2025 à 17/06/2025).

Art.2º - Convocar a suplente Emília Assis Yamada para assumir o cargo durante período de férias dos conselheiros titulares pelo período de 13/01/2025 à 17/06/2025.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de Novembro de 2024

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA05692B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 217 – ATA DO CMDCA

Ata 217 – Ata do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema. Aos 18 dias do Mês de Novembro de 2024 às 9 horas da manhã, realizou-se reunião deste conselho a fim de aprovar a férias dos conselheiros tutelares e convocar o suplente para o período. As férias serão assim divididas: Carina Aparecida Silvério (13/01/2025 à 11/02/2024), Jorge da Silva Delfino, 12/02/2025 à 13/03/2025), Elizangela Luiza Vilagra da Silva (17/03/2025 à 15/04/2025), Lucia da Silva Santos Domingues (16/04/2025 à 15/05/2025), Mabylle Caroline Oliveira (19/05/2025 à 17/06/2025). Deliberou-se pela convocação da suplente Emília Assis Yamada, para assumir o cargo durante o período de férias dos conselheiros. Sem mais, a reunião foi encerrada e esta ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:41AAF6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 123/2024

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Angela Alves de Almeida da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação à servidora Angela Alves de Almeida, matrícula 113, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, - GOL4C23 para o nível referencial GOL4C35 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de novembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:49B90B12

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 124/2024

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, matrícula 132, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, - GOL3C26 para o nível referencial GOL3C28 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de novembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:B4B7231D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

Nova data e horário da abertura da Sessão: **05 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628.

EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 12 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:B8848F15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024 - UASG 988461

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024 – PMS
UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de nova data de abertura da Sessão: **dia 05 de dezembro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL:http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de novembro de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:0C5DD6BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0051/2024 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de ABRIL de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0051/2024
Objeto	Contratação de empresa(s) para locação de estruturas metálicas com iluminação, serviços de instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins para serem utilizados durante o período festivo de 2024/2025 do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) V W ESTRUTURAS METALICAS E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.257.126/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 745.346,61 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Sarandi, 18 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:C8A65952

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4301/2024

Ilmo. Servidor:
JOÃO PAULO DE SOUZA LEDES

Através do presente expediente e em cumprimento a Portaria n° 1460/2022 o Poder Executivo Municipal, a Comissão Processante, composta pelos membros que ao final assinam, considerando declaração firmada por servidor público Municipal que atestou Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA LEDES encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem CITÁ-LO por Edital de acordo com o artigo 248 $3° da Lei Municipal 10/92 para querendo apresentar defesa escrita Processo Administrativo, onde Vossa Senhoria figura como indiciado sob a acusação, em tese, de ter violado, em tese, o artigo do Estatuto dos Servidores – Art. 222 inciso II da LC10/92.

Para o exercício da ampla defesa e do contraditório fica-lhe assegurado o direito de fazer-se representar/acompanhar por

advogado, devidamente constituído para este fim. Fica facultado também, vistas ao processo e/ou cópias no local onde funciona a Comissão Processante, Prédio da Procuradoria Jurídica Municipal, sito a Rua Guiapó 484, Centro neste Município. (esquina do Paço Municipal) onde também deverá ser protocolada a vossa defesa.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2024.

Publique-se

MARILIM M. COTRIN FERRO ARAIJO
Presidente

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:B6AA79A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2304/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
2072 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -	43.700,00
Total suplementação:			43.700,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.04.124.0043.1.451.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	
2068 - 4.4.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA -	80,00
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
2075 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.360,00
2076 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO -	8.600,00
2077 – 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO -	3.600,00
2078 – 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA –	1.430,00
2079 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –	21.400,00
2080 – 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA -	550,00
2082 – 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00
2083 – 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	1.380,00
2084 – 3.3.91.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -	1.100,00
2085 – 3.3.91.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS -	100,00
Total Redução:			43.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:54A7495E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2305/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 573.350,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
440 – 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.2.281. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1254 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.350,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.001.27.812.0025.2.383. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
1757 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 140.000,00
1758 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
20.000.00.000 01000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.134. PAGAMENTO DO PASEP
2092 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 400.000,00

Total Suplementação: 573.350,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 573.350,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
07.002.04.123.0010.2.122. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
138 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.350,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
435 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
20.000.00.000.0000.0. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.843.0000.0.137. 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
2089 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 400.000,00
20.001.28.846.0000.0.139. PRECATÓRIOS JUDICIAIS
2104 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 150.000,00

Total Redução: 573.350,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B67898A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2311/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6 º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.1.224.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
2371-4.4.90.52.00.00	31361	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2372-4.4.90.52.00.00	31360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2370-3.3.30.93.00.00	177	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.770,00
Total Suplementação:			**4.270,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00.	REND.ESTRUT.DA REDE DE SERV.AT.BAS.DE SAÚDE-C/C-624012-8	31360	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00.	REND.EQPTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE-C/C-624014-4	31361	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.23.00.00.00.	REND.AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS-C/C-72.707-5	177	3.770,00
TOTAL			**4.270,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6E68209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2313/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.563,63 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2373-3.3.30.93.00.00	912	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.503,63
2374-3.3.30.93.00.00	924	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,00
2375-3.3.30.93.00.00	925	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
Total Suplementação:			**3.563,63**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.563,63 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.30.37.00.00.00.	REND - PRIORIDADE 55 - AQUISIÇÃO DE UMA PICK UP-C/C-77.126-0	924	40,00
1.3.2.1.01.0.1.30.38.00.00.00.	REND - PRIORIDADE 56 - AQUISIÇÃO DE UMA PICK UP-C/C-77.125-2	925	20,00
1.3.2.1.01.0.1.30.90.00.00.00.	REND. CONST. INFRAEST. COM. PROD. AGROPECUÁRIA-C/C-647036-0	912	3.503,63
TOTAL			**3.563,63**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D1075972

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2315/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 41.337,37 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS
2381-4.6.90.71.00.00	41617	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 41.337,37
Total Suplementação:		**41.337,37**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 41.337,37 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução		
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.451.0027.1.431.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO
1927-4.4.90.51.00.00	41617	OBRAS E INSTALAÇÕES 41.337,37
Total Redução:		**41.337,37**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CBCFCD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2316/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
757-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
760-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
806-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.290,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1838-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
1842-3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
1847-3.3.91.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total Suplementação:			**14.690,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
832-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.290,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
922-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1199-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1814-3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
1816-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00
Total Redução:			**14.690,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F3EA408E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/3155** de **18 de novembro de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado A Retificação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 121/2024.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2024

LEIA-SE

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

Sengés, 18 de novembro de 2024.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3D4CBBFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024
(Processo Licitatório n.º 217/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de parques/playgrounds infantis para escolas e creches municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$262.210,95 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 05 de dezembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 05 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 05 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

18/11/2024

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:655EF6FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO IX ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2020

Processo Licitatório n.º 006/2020 –Pregão Eletronico n° 006/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.745.254/0001-92.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reajustar, acrescendo ao valor mensal em mais R$ 2.865,22 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente 12 (doze) meses de Março de 2023 à Fevereiro de 2024, acrescendo ao valor total do contrato/contratual, em mais R$ 34.382,64 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput e o* §1º da *CLÁUSULA SEGUNDA* do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, bem como a Decisão do Prefeito e nos termos do art. 57, II, b e § 2º do da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O caput da CLAUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 64.883,05 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 3.410.028,36 (três milhões quatrocentos e dez mil vinte e oito reais e trinta e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços.
Acresce-se ao §1º *CLAUSULA SEGUNDA*
§1º. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício:
2025
13. SECRETARIA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0017 – 2055 – MANUT DIV LIMPEZA PUBLICA
5920.000.339039 - OSTPJ
5930.511.339039 – OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/11/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DB794511

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.700.911/0001-00
OBJETO:
Este termo aditivo tem por fim alterar o modelo do LOTE 01 – CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA, objeto do presente Contrato, conforme requerido pela Contratada e aceito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.
DA ALTERAÇÃO:
Assim, fica alterado o modelo do produto ofertado na proposta para o indicado abaixo, conforme:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo
01	CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA Caminhão novo/zero km, ano/modelo igual ou superior a data de compra, Cor: branca, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada, computador de bordo; ar condicionado; direção hidráulica integral; tacografo original de fabrica, Pneus da linha de montagem, tapetes em borracha; sistema de som com radio am/fm e entrada USB. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04 tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses.	MERCEDES-BENZ / ACCELO 1017 4X2 (2024/2024) AUTOMATIZADA

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Município de Sengés.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 18 de Novembro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A02F5E24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024
(Processo Licitatório n.º 218/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de **Acervos de Livros** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por LOTE (por acervo de livros).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 03 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03 de dezembro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 03 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

18/11/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B661CEC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024
(Processo Licitatório n.º 215/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia muncipal e bairros da zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 530.791,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos e noventa e um reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 03 de dezembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 03 de dezembro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 03 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

18/11/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2EDCC0DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024
(Processo Licitatório n.º 219/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇO para compra de material de construção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.384.511,74 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 04 de dezembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 04 de dezembro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 04 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

18/11/2024

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F4F1DD7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
(Processo Licitatório n.º 220/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material de construção com peço através de desconto sob a tabela SINAPI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual Mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
01	AMPLA - III, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	Não pode ser igual ou inferior a 7,32 %	543.750,00
02	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	Não pode ser igual ou inferior a 7,32%	181.250,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 05 de dezembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 05 de dezembro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 05 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

18/11/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:57C35209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 221/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no método de alfabetização (Método das Boquinhas) fornecimento do material educativo pedagógico para alunos e Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados consistentes na **CAPACITAÇÃO PLENA EM BOQUINHAS COM ASSESSORA NA IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO**, consistentes em 64 horas, para os professores da Rede Pública de Ensino deste Município, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo em **R$ 247.303,00** (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e três reais)**,** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 inciso I da Lei 14.133/21.

Sengés, 18 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AE37E010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS.

Considerando a Homologação do Concurso em 28/09/2024;
Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Processo n.º 0000313-78.2019.8.16.0161, que suspendeu a convocação de novos candidatos, em 28/02/2019;
Considerando a certidão de transito em julgado dos autos 0000313-78.2019.8.16.0161, em 16/04/2024, julgando improcedente o pedido e a revogação da liminar concedida, retomando a validade do certame;

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2018, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO
GIULIA BORGES CARUSO	35.292.000-2	25/09/1992	10º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4FF17A05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.311/2024

SÚMULA. NOMEIA COMANDANTE DA GCMS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Considerando disposto no Art.15,§1º da Lei Federal nº13022/2014; Conforme dispões o art.21,§1º e 2º da Lei Municipal nº572/2022, fica nomeado o Sr. Vinicius Cleto Perucio, RG: 41.618.657-9 SSP/SP.

Art. 2º. –A nomeação de que trata o art. é pelo periodo de
§ 1º Conforme disposto no artigo 15, §1º da Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014, nos quatro primeiro anos de funcionamento, a Guarda Civil Municipal de Sengés poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social;
§ 2º Na hipótese de que trata parágrafo anterior, o servidor nomeado para dirigir e comandar a GCMS, perceberá como contraprestação pela seu trabalho, os vencimentos fixados para o Corregedor Geral da GCMS.
Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/11/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3379D706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.312/2024

SÚMULA. NOMEIA OUVIDOR DA GCMS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica O Sr. **CARLOS ROBERTO DOMINGUES**, portador do C.P.F: 517.089.309-49, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Sengés, da Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 3CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8F51ADFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.313/2024

SÚMULA–: EXONERA ZELADOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Bianca Isabelly Souza da Silva, brasileira, matrícula funcional de n.º 972703, EXONERADA, a pedido, do cargo de Zelador, referente ao PSS nº 034/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2C6B0496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Diretor das Unidades de Ecolares de Sengés n.º 002/2024;
CONSIDERANDO a suspeita de prática de plágio nos Planos de Ação submetidos à análise da Comissão de Seleção;
CONSIDERANDO o cronograma de avaliações previstas no Decreto:

A **COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL DO PROCESSO SELETIVO (002/2024)** S.M.E, no uso de suas atribuições, resolve**:**

Art. 1º - SUSPENDE, o Processo Seletivo Simplificado de n.º 002/2024.
Art. 2º - O retorno e cronograma das avaliações/seleções será objeto de nova portaria.
EDIFICIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA RODRIGUES

ANDRESSA LIMA PINHEIRO DA SILVA

LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR

VALDIRENE APARECIDA BULKA

NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4F3233A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 236, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
208 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
277 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
357 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 260.000,00
Total Suplementação: 285.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária

04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária

04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde

04.040.10.304.0008.2.025. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
75 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.025. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
77 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.026. Contribuir com entidades de atendimento a animal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
86 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
202 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 46.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
209 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
217 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
221 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
252 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
273 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
275 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Redução: 285.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3617BFB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 237, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 237, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento do Senhor JOSÉ APARECIDO RAFAELI;
Considerando que o Senhor JOSÉ APARECIDO RAFAELI, pertence à família pioneira e tradicional de nossa cidade;

Considerando ainda que, o Senhor JOSÉ APARECIDO RAFAELI, exerceu o cargo de Prefeito do Municipal de Sertanópolis - Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor JOSÉ APARECIDO RAFAELI, ocorrido nesta sexta-feira, 15 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 15 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:43CD2F1C

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 010/2024.

Súmula: Aprovar Emenda Parlamentar n° 18670009 – Estruturação Rede de Serviços do Sistema SUAS – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de novembro de 2024, Ata Nº 200.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Emenda Parlamentar n° 18670009 – Estruturação Rede de Serviços do Sistema SUAS – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Art. 2° - Aprova a Função Programática 412650420240001, no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para investimento, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07-11-2024.

Sertanópolis, 18 de Novembro de 2024.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:509F0229

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº-08/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta luto de 3 (três) dias com a suspensão da sessão ordinária de 18/11/2024, em razão do falecimento do ex-prefeito José Aparecido Rafaeli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei e pelo Regimento Interno resolve:

Art. 1º - DECRETAR luto de 3 (três) dias devido ao falecimento do ilustre ex-prefeito do Município de Sertanópolis, **José Aparecido Rafaeli**.
Art. 2º - Ainda DECRETA a suspensão da sessão ordinária que seria realizada no dia 18/11/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de novembro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F8966E22

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-06/2024

Portaria nº 06/2024

Súmula: Exonera a pedido, o servidor JAIR IGNÁCIO DE SOUZA JÚNIOR.

O Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das normas regimentais.
Considerando ao pedido realizado pelo servidor, contador desta casa de Leis, Jair Ignácio de Souza Júnior.
Resolve

Artigo Primeiro: Fica exonerado a pedido, o servidor ocupante do cargo de CONTADOR, Jair Ignácio de Souza Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.194.050-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F. sob nº 903.875.389-68, a partir da data 18/11/2024.
Artigo Terceiro: A presente portaria entra em vigor a partir da data de 18/11/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sertanópolis-Pr 18 de novembro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F8AC41D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de quadros em ACM Aço Escovado, com moldura, medindo 49 cm de altura e 39 cm de largura (medida total com moldura), com brasão do município, e contendo gestão e nome dos vereadores.
REQUERENTE: Câmara Municipal de Sertanópolis.
O presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada, para aquisição de quadros em ACM Aço Escovado, com moldura, medindo 49 cm de altura e 39 cm de largura (medida total com moldura), com brasão do município, e contendo gestão e nome dos vereadores.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório (Lei 14.133/2021). Dispensar licitação para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de quadros em ACM Aço Escovado, com moldura, medindo 49 cm de altura e 39 cm de largura (medida total com moldura), com brasão do município, e contendo gestão e nome dos vereadores, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Sertanópolis, 18 de Novembro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:FCAE12F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente ANDERSON REIS RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	012/2024
b) Licitação Nrº	012/2024
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	18/11/2024
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada, para aquisição de quadros em ACM Aço Escovado, com moldura, medindo 49 cm de altura e 39 cm de largura (medida total com moldura), com brasão do município, e contendo gestão e nome dos vereadores.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA.
CNPJ/CPF: 80.577.232/0001-46

Qtde	Descritivo	Vlr Unitário	Valor Total
02	Quadro em ACM Aço Escovado, com moldura, medindo 49 cm de altura e 39 cm de largura (medida total com moldura), com brasão do município, e contendo gestão e nome dos vereadores.	R$ 480,00	R$ 960,00

Valor Total Homologado- R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de Novembro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente Da Câmara Municipal De Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:E6623F51

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EDITAL 006/2024

EDITAL 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a convocação dos aprovados no concurso público de n.° 001/2018, devendo ser cumprida as regras constantes no edital.

1. Convoca os seguintes aprovados, no concurso público de n.° 001/2018, conforme anexo I do Edital n.° 15/2022.
1.1. Para o cargo de advogada: **MARIANA SAMPAIO BASSI JANEGITZ,** inscrição de n.° 49400327.
1.2. Para o cargo de contadora: **JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO,** inscrição de n.° 49400569.
2. De acordo com o item 13.2 do edital do concurso público, o convocado deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis:
a) carteira de identidade; b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego; d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro); i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; l) 01 (uma) foto 3x4 recente; m) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos; n) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos; o) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo; p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos; s) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.

3. Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues na Secretária da Câmara Municipal de Sertanópolis, das 08hrs às 11:30 e 13:00 às 17:30horas, de segunda-feira a sexta-feira, qual seja o horário de expediente, e, em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo imediato classificado.
4. No ato da posse, o empossado apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos no original, acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do

exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1; b) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa do serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 anos anteriores à sua posse; c) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
5. Poderão ser exigidos outros documentos e informações de acordo com os termos legais.

Sertanópolis/PR, 25 de outubro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:37763151

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 325 -2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 325/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para o Departamento de Cultura (conforme termo de referência).
Data da sessão: **26 de novembro de 2024.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 h.
E-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – PR, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A05E352C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 144/2024

LEI FEDERAL N.º 17.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 29.530.767/0001-04.

OBJETO: Aquisição de papel toalha, detergente e sabão em pedra.

VALOR: R$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3A413791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 14 de novembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.705,67 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Componente per Capita, em 13 de novembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 52.000,00 cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 13 de novembro de 2024.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 17.100,75 (dezessete mil, cem reais e setenta e cinco centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro prara Atenção à Saúde Bucal, em 13 de novembro de 2024

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B9DA77EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA 145/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, **ANDREIA MACHADO GOMES**, matrícula Funcional sob o nº 8559/1, do cargo Temporário de **ASSISTENTE SOCIAL,** a partir de 13/11/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 017/2023 e 006/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/11/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A19C8F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 146/2024

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, de um nível, retroativo ao mês de abril/2024, em virtude de terem apresentado títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, passando o valor encontrado a fazer parte da verba 95 -Progressão Funcional Horizontal Magistério, de conformidade com a legislação vigente, às servidoras abaixo relacionadas:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME	CARGO
6017/1	CLECILDE FABIANE	Professor
6033/1	CRISTIANE PIANTKOSKI ALCANTARA	Professor
6068/1	DIESSICA MARIA KARLING	Professor
5363/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	Professor
6041/1	JUCILENI MOTTA ALCANTARA	Professor
6718/1	LUCIA VALENTIN	Professor
6122/1	MARCIA PATRICIA CARDOSO	Professor

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/11/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AC26DC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 147/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder féria aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRO J. PANOZZO	15	18/11/2024 a 02/12/2024	2023/2024
AMALIA A. POSPCHIL ALMEIDA	15	17/12/2024 a 31/12/2024	2023/2024
DARLEI FORLIN	10	06/11/2024 a 15/11/2024	2021/2022
MARILENE M. KARLING HORN	15	16/12/2024 a 30/12/2024	2023/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 6300/1 e (período aquisitivo 2023/2024).
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 18 de novembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 18/11/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BE1706F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 11

PORTARIA Nº.11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora DIONARA APARECIDA VOITECHEN e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021 e considerando o contido no protocolo nº 17/2024, de 18/10/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora **DIONARA APARECIDA VOITECHEN,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.241.815-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 764.767.589-34, com o cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 50, §1º e §2º, I, da lei Municipal 1966/2021.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 4.794,77 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a última remuneração e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 18 de novembro de 2024.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D71D0690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.283, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIALIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, JURÍDICA E FINANCEIRA COM VISTAS À PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E EM DEMAIS CARGOS PÚBLICOS CONSIDERADOS DE NECESSIDADE PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Interesse Público estampado, bem como o contido no Despacho nº 189, de 14 de novembro de 2024 e em atendimento ao estabelecido no Acórdão nº 569/24, ambos exarados no Processo nº 204580/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Secretaria-Geral de Governo com auxílio do Departamento de Recursos Humanos que inicie estudos de viabilidade técnica, administrativa, jurídica e financeira com vistas à promoção de concurso público destinado ao preenchimento de vagas no cargo efetivo de Professor de Educação Física do Quadro do Magistério Municipal e em demais cargos públicos considerados de necessidade permanente em atendimento ao Interesse Público e em cumprimento ao Acórdão nº 569/24 - TCE-PR exarado no Processo nº 204580/22.
Parágrafo único. Em sendo necessário, poderá a Secretaria-Geral de Governo requisitar a participação das demais Secretarias Municipais, bem como da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O estudo a que se refere o art. 1º deste decreto deverá, dentre outras informações, contemplar:
I - Cronograma detalhado contendo as fases e os prazos para realização do estudo e, consequentemente, de concurso público.
II - Levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) realizados nos últimos 4 (quatro) anos, especificando a relação de vagas existentes em cargos públicos, cujo o preenchimento possa ser caracterizado como de necessidade permanente.
III - Levantamento junto as Secretarias Municipais quanto a demanda existente para o preenchimento de vagas em cargos públicos cujo o preenchimento possa ser caracterizado como de necessidade permanente.
IV - Levamento junto a Secretaria Municipal de Educação quanto a demanda existente para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Física do Quadro do Magistério Municipal, acompanhada de justificativa que contenha, no mínimo:
a) vagas em aberto;
b) vagas que poderão serem abertas;
c) local de lotação;
d) outros dados que sejam necessários.
V - Levantamento junto a Procuradoria-Geral do Município quanto a legislação municipal que atenda a demanda apresentada, incluindo as modificações que por ventura se façam necessárias visando a realização de concurso público para o preenchimento de vagas abertas, bem como, se necessário, cadastro de reserva para o cargo efetivo de Professor de Educação Física do Quadro do Magistério Municipal e em demais cargos públicos considerados de necessidade permanente.
VI - Estimativa de impacto orçamentário-financeiro considerando que a ação deva entrar em vigor no atual exercício e nos dois subsequentes, devendo ser atualizado ao tempo da ação, caso necessário.
VII - Demais informações e documentos que se façam necessários à realização do Concurso Público que se pretende.

Art. 3º Os estudos a que se refere este Decreto, poderá ter a participação direta e/ou indireta do Governo Eleito, devendo, no entanto, Este, ser informado do andamento processual em todas as suas etapas.

Art. 4º Para o fiel cumprimento do que estabelece este Decreto, deverá a Secretaria-Geral de Governo, num prazo inferior a 2 (dois) dias, a contar desta data, instaurar Processo Administrativo Digital no sistema de protocolos da Prefeitura Municipal informando o Gabinete do Prefeito e ao Prefeito Eleito para acompanhamento.
Parágrafo único. O prazo para conclusão do estudo de viabilidade proposto e a consequente realização do Concurso Público deve ser o mais célere possível, considerando o início do próximo ano letivo que dar-se-á em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ENCAMINHE-SE CÓPIA AO GOVERNO ELEITO.

PROTOCOLE-SE NO PROCESSO Nº 204580/22 TCE-PR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 19/11/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:818C17A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1800/2024

Institui o Programa "Corujinha nas Escolas" alusivo a importância da prevenção de saúde ocular e acuidade visual em crianças da Rede Municipal de Ensino de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Institui-se o programa **"CORUJINHA NAS ESCOLAS"**, a ser solenizado anualmente no mês de Outubro, como mês de prevenção da Saúde Ocular e Acuidade Visual em crianças da Rede Municipal de Ensino de Terra Boa, em alusão ao Dia Mundial da Visão, que passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos do município de Terra Boa, especialmente nas Escolas e Creches Municipais.

Artigo 2º. No mês a que se refere o *caput* do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção e orientação a Saúde Ocular e promoverá testes de Acuidade Visual das crianças desde seu primeiro ano de vida.

Artigo 3º. O evento que trata este Projeto de Lei tem como objetivo:

I – Promover a conscientização sobre a importância da saúde ocular desde a infância;

II – Realizar testes de acuidade visual em todas as crianças matriculadas na rede pública de ensino, visando identificar precocemente possíveis problemas de visão;
III – Encaminhar os casos identificados como suspeitos para avaliação médica especializada.

Artigo 4º - Ficam as escolas e creches municipais incumbidas de promover ações educativas e esclarecimentos, voltados aos seus alunos, quanto à prevenção de doenças nos olhos e combate aos fatores de risco da visão, principalmente em diálogo com os pais e testes de acuidade visual.

Parágrafo único - Os testes de acuidade visual serão coordenados pela Equipe de Estratégia Saúde da Família através do Programa Saúde na Escola - PSE, com apoio da Secretaria de Educação, utilizando métodos adequados e apropriados para a faixa etária das crianças.

Artigo 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:72B134C2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 465/2024 REF: CONCORRÊNCIA N° 8/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ERNEGA NASCIMENTO & MELO LTDA, CNPJ nº 34.819.872/0001-06, com sede AVENIDA BRASIL, 850, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO ERNEGA DO NASCIMENTO, CPF: 091.040.679-08, carteira de Identidade nº 10.512.639-5.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma para melhoria do Almoxarifado Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de novembro de 2024, com vencimento até 05 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:31E3634A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 168/2021 CONTRATO Nº: 472/2021

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.**" sob CNPJ 08.680.158/0001-61, com sede na RUA ABRAO NACLES, 514, PQ IND E COM ABRAO NACLES, CEP 87207500, CIANORTE – PR, sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **MARCELO GONÇALVES DIAS**, portador do CPF n° 037.950.069-88 e cédula de identidade civil RG n° 77319328, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 168/2021 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 472/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa licenciada para coleta, transporte armazenamento temporário e destinação final dos resíduos de serviço de saúde classe I - perigosos grupos "A - infectantes", "B - químicos" e "E – perfuro cortantes", e resíduos contaminados** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 24 de novembro de 2025, com base no art. 57, da Lei 8666/93.
Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, em razão da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, repactuando o valor com reajuste anual conforme índice oficial do município INPC, passando a vigorar com o seguinte valor, Item 01 de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos) para R$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos) o kilo.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:37872BE5

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, e tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº26/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, que tem por objeto o **credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa**, celebram o presente aditivo ao edital em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do Item 4.4 do edital, passando de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a hora.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Firmam o presente Termo Aditivo em uma via, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01823AC5

LICITAÇÕES
MANFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 17-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 17/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Terra Boa, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 25/11/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@terraboa.pr.gov.br **Rua Tancredo Neves, 240, centro, Terra Boa/PR**
LINK DO EDITAL:	*https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia em "Portal da Transparência*

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **contratação de empresa para prestação de serviços em atendimento de emergência com brigadistas profissionais da saúde e veiculo ambulancia nas festividades do Municipio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Terra Boa – PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 02.001.04.122.0004.2002.339039.000

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de aproximadamente **R$ 33.312,20 (trinta e tres mil e trezentos e doze reais e vinte centavos)**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação e ou publicação desta manifestação de interesse, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@terraboa.pr.gov.br**,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2024 às 17h00.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

a) Cópia do **Contrato Social da empresa**, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
d)Prova de regularidade para a Fazenda **Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
e)Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
f)Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço **– FGTS.**
g)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT.**
4.2.1. Qualificação Técnica
a) Apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedida por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove que o licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto deste Edital, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores;
b) Certificado de curso de brigadistas;
c) Licença sanitária da empresa e dos veículos;
d) licenciamento do veiculo.
4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. **DO PAGAMENTO**
5.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 14.133/21 e alterações.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Terra Boa Paraná, 18 de novembro de 2024.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Agente de Contratação

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para prestação de serviços em atendimento de emergência com brigadistas profissionais da saúde e veiculo ambulância, em atendimento das necessidades das secretarias municipais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
O pedido de compra consta em anexo com quantidades, itens e valores de acordo com o solicitado por cada unidade.
A contratação de empresa para prestação de serviços de emergência por **MENOR PREÇO POR LOTE** é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a realização do serviço. A seleção da proposta com o menor preço por lote tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, há uma gama de empresas fornecedores, dos itens em questão que podem competir entre si para realização dos serviços, porém, é importante que ambos devem ser realizados pela mesma empresa para melhor conexão entre as equipes.
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.317/2022.
A aquisição é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
O prazo de vigência da para contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 33.312,20 (trinta e três mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção e atendimento, com ambunência tipo B (básica), conforme portaria 2048, contendo condutor e técnico de enfemagem, oxigênio e outros materiais de consumo Básicos, sendoque todas as despesas relacionadas com transporte correrão por conta da empresa contratada, dentro do limite urbano da cidade - HORA	hora	100	R$ 181,250	R$ 18.125,000
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME A NPT 017 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM 05 (CINCO) BRIGADISTAS TREINADOS E UNIFORMIZADOS PARA A BOA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO - HORA	hora	240	R$ 63,280	R$ 15.187,200

DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA
( ) ampla Concorrência
( ) licitação com cota reservada para ME e EPP
(X) licitação exclusiva para ME e EPP
Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:
( ) local
( ) regional
(X) sem restrição territorial
Justificativa de Licitação exclusiva a ME e EPP:
Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06 e art. 1º, inciso I e II, do Lei Municipal nº 01/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.
Considerando que o Município de Terra Boa tem criado regulamentação fundamentada na Lei Complementar Federal 123/2006 e com o intuito de promover Políticas Públicas para amparar a aplicação do tratamento diferenciada e simplificado para as MPE's Locais ou Regionais, conforme oportunamente o procedimento Licitatório permitir, e com isso proporcionar o desenvolvimento econômico Local ou da Região, que tem sofrido muito nos últimos anos com desemprego, queda de arrecadação e etc., conforme consultas nos órgãos de estáticas e pesquisas.
Considerando ainda, a vontade do Poder Executivo em desenvolver com excelência o programa de incentivo e promoção das MPE's, no intuito de fomentar o comércio Local e Regional, através do Poder das Compras Públicas visto que o Orçamento do Município é um dos maiores volumes de recursos que circulam dentro do território municipal, seja com salários de servidores ou com compras nos comércios locais e, que ultimamente tem perdido parte de sua receita em comércios de cidades maiores.
Considerando que o Programa de apoio as MPE's somente alcançará seus objetivos se de um lado o Município fizer a sua parte, e de outro os empresários locais participarem dos procedimentos, para isso foi iniciado estudos através do planejamento das compras em busca de melhorar as contratações e incentivar a participação de todas as empresas existentes, seja local ou regional.
Diante do acima exposto com fundamento na Lei Complementar nº 01/2021, podemos afirmar que temos uma Política Pública voltada ao desenvolvimento econômico e social no Município de Terra Boa-Pr, baseado no poder das compras públicas, que nos possibilita a aplicar o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs.
A Constituição Federal nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:
"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei". (Grifo nosso)
A Lei Complementar Federal n 123/2006 e a Nível Municipal Lei Complementar nº 01/2021, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.
LC123/2006
Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado** para as microempresas e empresas de pequeno porte **objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.** (Grifo nosso)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Grifo nosso)

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:
Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 2o Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 3o Os beneficios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.
O TCE/PR trouxe esclarecimento sobre qual benefício seria possível aplicar as MPEs mediante o **Acórdão 2122/2019,** entendimento de como aplicar os benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 sobre a possibilidade de beneficiar as ME e EPP.
O Art. 49 apresenta as regras de quando **não se pode aplicar tais benefícios**, vejamos:
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - (Revogado);
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.
Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação de uma empresa para prestar serviços de emergências médicas durante as festividades da cidade em Terra Boa pode ser fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.
Segurança e bem-estar dos participantes: Festas e eventos municipais costumam atrair grandes públicos, incluindo moradores locais e visitantes. Nesses contextos, é comum haver um aumento nos riscos de acidentes, quedas, desmaios, problemas de saúde súbitos e outras emergências médicas. Uma equipe preparada pode responder rapidamente, evitando que situações simples evoluam para casos graves.
Rapidez e eficiência no atendimento: A presença de uma equipe médica no local permite que os primeiros socorros sejam administrados rapidamente, sem a necessidade de aguardar a chegada de ambulâncias externas. Esse tempo de resposta é crucial em situações de emergência, onde minutos podem fazer a diferença para a saúde dos envolvidos.
Desafogo de serviços de saúde locais: A contratação de uma equipe especializada evita a sobrecarga das unidades de saúde do município, que podem continuar atendendo às demandas diárias, enquanto os casos emergenciais do evento são tratados in loco.
Planejamento de gestão de riscos: Ter uma equipe de emergência disponível demonstra um planejamento responsável e uma gestão de riscos eficiente, o que aumenta a confiança dos cidadãos na organização do evento e na segurança pública promovida pelo município.
I) O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que, o município ainda não elaborou, pois não há obrigatoriedade no momento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição dos itens a serem adquiridos e dos serviços a serem executados constará detalhadamente no pedido de compra considerando que as especificações já estão pré-definidas.
Foram utilizadas como base de definição das quantidades totais que compõem o presente certame as quantidades levantadas que serão necessárias para o volume dos eventos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A aquisição e prestação de serviço não se enquadrada como continuada.
Considera-se imprescindível para a contratação que a empresa vencedora atenda a solicitação do Município nas especificações principalmente em questões de qualidade, pontualidade e comprometimento.
É importante que as empresas entendam que são serviços de urgência, portanto, os seus prestadores devem ter ciência de que o mesmo deve ser realizado com responsabilidade e no menor tempo possível.
Em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender aos requisitos mínimos de segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
Para praticas de serviço, a contratada deverá observar no que couberem os critérios de sustentabilidade ambiental;
A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica sobre a qualidade dos serviços que serão prestados;

Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega
Os serviços poderão ser solicitados de forma parcelada, a depender das necessidades do município, porém a programação é de que seja utilizado em usa totalidade nos dias 05 a 08 de Dezembro de 2024, em caso de alteração no calendário, o município informará a empresa no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede o evento, exceto se o mesmo for cancelado ou adiado por forças maiores que impedem a previsibilidade neste tempo;
O município não terá ônus em que tange a despesas com deslocamentos, alimentação ou qualquer outra despeça não relacionada na descrição do objeto. Se o serviço for executado fora dos termos ou não executado a empresa poderá sofrer penalidades previstas em lei e/ou edital.

Caso não seja possível à execução no prazo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato da solicitação do serviço para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail compras@terraboa.pr.gov.br, exceto quando o ato exigir maiores formalidades.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, **Sres. Renato Ribeiro da Silva e Luciney Molina Marques.**
O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município);

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).
O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).
O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (3318/2022 - Decreto do Município).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto
Os serviços serão analisados provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução e finalização do serviço, pelo(a) responsável presente no local ou fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após

comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, por manifestação de interesse, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote/global.

QUALIFICAÇÃO TECNICA:
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a característica do objeto da licitação, através de Atestado em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis com o objeto do edital;
b) Certificado de curso de brigadistas;
c) Licença Sanitária da empresa e do veiculo;
d) Documentação do veiculo;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A presente Formação de Preços se faz necessária devido à necessidade de Contratação de empresa para serviços de emergência, para tanto, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, toma-se como base a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo n° 23, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.
Amparado pela Lei acima citada, o Município busca fontes de preços de forma combinada ou não sendo, com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.
Para presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:
· Pesquisa direta com fornecedores: A escolha de fornecedores para orçar foi por meio de pesquisa de empresas que prestam serviços de emergência sendo solicitado e-mails de empresas do ramo que já tiveram algum contato com o município. Desta pesquisa, obteve-se retorno de 03 (três). As empresas que colaboraram com orçamento efetivamente foram:
1. Giovanini Brigada - Prevenção e Assessoria em Eventos. CNPJ: 47.115.190/0001-56;
2. Egom Life - Urgência e Emergência. CNPJ: 25.062.931/0001-45;
3. UVM Maringá - Urgências e Emergências Eireli. CNPJ: 33.680.632/0001-00;
· Contratações similares feitas pela Administração Pública: Para encontrar este tipo de contratação foram consultadas as seguintes fontes:
1. Município de Terra Boa - Pr. Contrato 424/2023;
2. Município de Luiziana - Pr. Empenho 4746/2024 – Diárias e não horas trabalhadas;
3. Município de Jardim Olinda - Pr. Contrato 105/2024 – Não especificado a unidade do serviço;
4. Município de Farol-Pr. ARP.143/2024 – Não especificado a unidade do serviço;
5. Estado do Paraná – Nenhum registro encontrado;
· Painéis para consulta de preços foram consultados as seguintes fontes:
1. Portal Nacional de Compras Públicas PNCP - Município de Entre Rios do Oeste - Pr. ARP. 158/2024;
2. Portal Nacional de Compras Públicas PNCP - Município de Arapongas - Pr. ARP. 780/2024 – Não especificado a unidade do serviço;
3. Painel de Preços – Itens distintos;
6. Cotação Zênite – Diárias e não horas trabalhadas;
Por fim, calculado a média e mediana dos itens, usando a Média como valor referência, por ser mais vantajoso ao município, destacando o valor utilizado.
O custo estimado total da contratação consta nos pedidos de compras em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Terra Boa. 02.001.04.122.0004.2002.339039.000

RENATO RIBEIRO DA SILVA
Assessoria de Gabinete

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº ...../2024
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021
PROPOSTA:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção e atendimento, com ambunência tipo B (básica), conforme portaria 2048, contendo condutor e técnico de enfemagem, oxigênio e outros materiais de consumo Básicos, sendoque todas as despesas relacionadas com transporte correrão por conta da empresa contratada, dentro do limite urbano da cidade - HORA	hora	100		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME A NPT 017 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM 05 (CINCO) BRIGADISTAS TREINADOS E UNIFORMIZADOS PARA A BOA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO - HORA	hora	240		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xxRepresentante Legal[1]

[1] Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CF9966A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 71/2024 CONTRATO Nº 416/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.982.200/0001-00, sediado(a) na Avenida Brasil, nº 922, Centro, Pato Branco – PR, sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **MAURI CESAR DENGO**, portador do CPF n° 761.581.289-53 e cédula de identidade civil RG n° 5.238.704-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 71/2024 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 416/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretária Municipal de Assistência Social em seus atendimentos a população, abrangendo a sede e suas unidades de atendimentos, com serviços de implantação, gerenciamento, armazenamento de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização de hospedagem em nuvem, oferecendo informações referentes ao Município, soluções tecnológicas de gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), nas condições estabelecidas no Termo de Referência** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do referido contrato, com base nos Art. 124 e 125 da Lei 14.133/21, repactuando em R$ 3.000,00 (três mil reais), o contrato passará a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:334A9F38

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 468/2024
REF: PREGÃO N° 50/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 01.328.535/0001-59, com sede Arapongas, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, CPF: 878.622.989-34, carteira de Identidade nº 78576740.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES NAS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.202,90 (cinco mil, duzentos e dois reais e noventa centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de novembro de 2024, com vencimento até 24 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de novembro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B1DD0A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 987/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 40 (quarenta) dias de férias ao senhor **ANDERSON PELEGRINI SAFIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, sendo 30 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/11/2024** a **27/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:890B7AF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **MARA CRISTINA DE PAULA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/11/2024** a **28/11/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8AED54A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **25/11/2024** a **14/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A880EA11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao senhor **LUCAS RIBEIRO DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **25/11/2024** a **09/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E7F59D13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **25/11/2024** a **14/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C25E819

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **CLEBER AMILCAR DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **21/11/2024** a **10/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1499A2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº26/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético anual da Execução Físico Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos, Demonstrativo Gestão PBF referente ao exercício de 2023 do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS *de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/092011.*

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos, Demonstrativo Gestão PBF, referente ao exercício de 2023 do Sistema Único da Assistência Social.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2024

MARIA DO SOCORRO ÂNGELA UMBELINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:F8B7975C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 532/2024

Decreto nº 532/2024

SÚMULA: DEFINE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ...

Considerando *as comemorações do natal e do ano novo;*

Considerando *a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento nas repartições públicas municipais durante as comemorações.*

D E C R E T A:

Artigo 1º. Face à comemoração do **NATAL** no dia **25/12/2024**, o horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais no dia **26/12/2024** **iniciar-se-á às 13h**, ficando mantidos os serviços essenciais.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (18/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:3975080B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 524/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO VITOR PINTO RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO VITOR PINTO RANDO,** matrícula Nº 12551, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **18/11/2024 a 27/11/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:3315B087

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 525/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 11601, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **18/11/2024 a 27/11/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AFB1B987

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 526/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO,** matricula nº 929, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme Artigo nº. 135, da Lei

Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 18 de Novembro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025 (18/11/2024 a 15/02/2025).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:ED03FA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 527/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA EDRIANA GIRELLI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **EDRIANA GIRELLI,** matricula nº 1193, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022, conforme Artigo nº. 1193, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 18 de Novembro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025 (18/11/2024 a 15/02/2025).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5E7CFB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 528/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA,** matricula nº 12069, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2015 a 09/12/2020, conforme Artigo nº. 1193, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 18 de Novembro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025 (18/11/2024 a 15/02/2025).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A5F4207C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 533/2024

Decreto nº. 533/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE do município de Terra Rica e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art.1º- Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº Lei nº 047/2013, ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Culura

Titular: Paulo Cesar de Oliveira Teixeira
Suplente: Denison Araújo Garcia

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Diva Cecote de Souza Garcia
Suplente: Juarez Cordeiro da Silva

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Crisleine Aparecida Sobral Lopes.
Suplente: Sara Rodrigues Gay Orlando.

IV – Representante de Pais dos Alunos

Titular: Sandra Aparecida Frauches.
Suplente: Marcio Antonio Moreira da Silva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 756/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (18/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9340205F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 529/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA VIVIANE MACHADO PEREIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VIVIANE MACHADO PEREIRA,** matrícula Nº 647, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo** de 15/03/2022 a 14/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/11/2024 a 17/12/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:2DCD2886

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROCESSO 16/2024

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, Marcos Paulo Perigo, torna público o Processo de Processo dispensa 16/2024, O objeto consiste em **ELABORAÇAÕ DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS POÇOS**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 25/11/2024 vinte e cinco de novembro de 2024.

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br**,** em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/11/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:5FDC4701

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
PROCESSO 17/2024

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, Marcos Paulo Périgo, torna público o Processo de Processo dispensa 17/2024, O objeto consiste em **Fabricação e Instalação de Estantes em Aço de Carbono, Grade para Reservatório**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 19/11/2024 vinte e cinco de novembro de 2024.

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br**,** em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/11/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:58534E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16266/2024

PORTARIA Nº 16266/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 DA LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realizar a seleção e avaliação dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público n° 005/2024, referente à Lei Aldir Blanc,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Comissão de Seleção**, responsável pela análise de habilitação e mérito dos projetos apresentados, composta pelos seguintes membros:
I - Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038;
II - Rosimar Galante – Matricula n° 34215;
III - Marilza Barbosa de Souza – Matrícula n°110515.
Art. 2º Ficam nomeados os membros da **Comissão de Recursos**, responsável pela análise de eventuais recursos interpostos no âmbito do Edital de Chamamento Público n° 005/2024, composta pelos seguintes membros:
I - Maria Aparecida da Silva – Matrícula n° 132268;
II - Joandre Cesar dos Santos – Matrícula n°74250;
III - Everton Soares de Sousa Barroso – Matrícula n°135186.
Art. 3º As comissões terão as seguintes atribuições:
I - **Comissão de Seleção**: analisar a habilitação e o mérito dos projetos culturais, conforme os critérios estabelecidos no Edital;
II - **Comissão de Recursos**: julgar os recursos apresentados, assegurando o cumprimento das disposições do Edital.

Art. 4º Os trabalhos das comissões terão início na data de publicação desta Portaria e se encerrarão com a conclusão de suas atribuições conforme o cronograma previsto no Edital.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DE3D26DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16267/2024

PORTARIA Nº 16267/2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer as atividades junto ao SIC – Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Terra Roxa - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 4096/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora Alcenia May, Agente Administrativo, matricula n° 1218999-00, para exercer as atividades junto ao SIC – Serviço de Informações ao Cidadão, de modo a executar os processos de trabalho de recebimento e tratamento dos requerimentos de acesso a informação do Município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2F4D2891

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4347/2024

DECRETO Nº 4347/2024

ALTERA O DECRETO Nº4263/2024 QUE INSTITUI O PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no usodas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 4263 de 24 de junho de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser desenvolvido em um ou mais Centro Municipal de Educação Infantil, no município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa Colônia de Férias consiste em um conjunto de atividades com caráter recreativo, desenvolvido durante os meses de janeiro e julho, conforme calendário escolar, atendendo crianças de 4 meses a 3 anos, residentes e regularmente matriculadas na rede municipal de ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Programa Colônia de Férias será desenvolvido anualmente, durante os meses de janeiro e julho, conforme estabelecido em edital a ser publicado, que consignará,as datas de inscrição,número de vagas a serem ofertadas, local de inscrição, critérios de seleção e a instituição que ofertará o Programa Colônia de Férias.

Art. 3º As inscrições serão realizadas em período e local previamente divulgados.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis, no ato da inscrição, deverão apresentar documentos comprobatórios das informações prestadas.

Art. 4º Se o número de inscrições for superior ao número de vagas ofertadas, será data preferência aos interessados que:
I - Crianças em situação de vulnerabilidade social (art. 98 do ECA)mediante declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social,Conselho Tutelar e Ministério Público;
II -Crianças com pais que prestam jornada laboral diária de oitohoras (período integral), comprovado mediante declaração do trabalhoou registro na carteira de trabalho;
III - Crianças com pais que prestam jornada laboral diária inferior aoito horas (meio período), comprovado mediante declaração dotrabalho ou registro na carteira de trabalho;
IV – Crianças que são beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, mediante comprovação.

Parágrafo único. O resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no diário oficial e site do Município de Terra Roxa, no endereço:https://terraroxa.atende.net/cidadao em data a ser definida no Edital de abertura de vagas.

Art. 5º A criança que apresentar 02 (dois) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médico à administração escolar, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando-se a classificação da lista de espera.

Art. 6º A execução do Programa Colônia de Férias ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa, Paraná e contará com o apoio de profissionais na função de direção, coordenação pedagógica e/ou técnicos pedagógicos, podendo esses usufruir do período de recessoem direito futuramente, conforme dias trabalhados e comprovados através de registro biométrico.

Art. 7º O horário de atendimento das crianças inscritas no Programa Colônia de Férias será de acordo com o horário de jornada escolar e matrícula do aluno.

Art. 8º As atividades do Programa Colônia de Férias serão desenvolvidas por estagiários e monitores, sob orientação geral de um profissional de educação por unidade escolar.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:91AD2C3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 28/2024 - COLONIA DE FÉRIAS

EDITAL 28/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS

1. DO PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS
1.1 O Programa Colônia de Férias, oferecido pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte tem por objetivo atender as crianças de 4 meses a 3 anos, residentes e regularmente matriculadas na rede municipal de ensino do município de Terra Roxa, Paraná.

1.2 A Colônia de Férias será desenvolvida no período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, nas condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O atendimento no Programa Colônia de Férias será para crianças de 4 meses a 3 anos.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições para a Colônia de Férias ocorrerão nos dias 02/12/2024 a 06/12/2024, no horário das 07h30 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua Paulo Furtado Lucena, 101, Centro, Terra Roxa, Paraná

2.2 No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Carteira de Identidade da Criança e/ou Certidão de nascimento da criança;

II. Declaração de matrícula atualizada da criança em escola da rede municipal;

IV. Cópia dos documentos dos pais e/ou responsáveis (RG, CPF);

V. Se responsável legal, a documentação expedida pelo juiz de guarda provisória ou definitiva (ORIGINAL);

VI. Declaração e/ou cópia da carteira de trabalhado dos pais e/ou responsáveis que comprove vínculo empregatício;

2.3 A não apresentação de quaisquer uns desses documentos invalidará o preenchimento da inscrição para a Colônia de Férias.

2.4 A efetivação da inscrição só poderá ser feita pelos pais, responsáveis legais ou por outro adulto, com procuração legal devidamente autenticada em cartório, específica para este caso;

2.5 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições.

2.6Em hipótese alguma, a inscrição para a Colônia de Férias será validada se faltar algum documento, mesmo que o pai ou responsável legal diga que trará posteriormente.

2.7 Os pais ou responsáveis legais que prestarem quaisquer tipos de informações fraudadas, ilegítimas ou falsas serão encaminhados aos órgãos competentes para prestar justificativas.

2.8 Em hipótese alguma, será permitido a inscrição para a Colônia de Férias por telefone, e-mail, whatsApp ou quaisquer outros meios de comunicação ou redes sociais.

2.9 Em caso de omissão de informações ou denúncias que comprovem inverdades por parte dos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte cancelará a matrícula e chamará a próxima criança classificada, até completar o número máximo de vagas.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
3.1 O atendimento do Projeto Colônia de Férias será ofertado para 160 (cento e sessenta) crianças, tendo como local de funcionamento:

- CMEI Girassol

TURMA	Nº DE VAGAS
BERÇARIO I	20
BERCÁRIO II	30
MATERNAL I	30
MATERNAL II	40

- CMEI Castro Alves

TURMA	Nº DE VAGAS
BERÇARIO I E II	20
MATERNAL I E II	20

3.2 As vagas prioritariamente serão preenchidas por crianças matriculadas em período integral e cujo grupo familiar no qual TODOS os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho em período diurno, devendo estas estar devidamente comprovada conforme item 2.2, inciso VI.

3.2.1 Havendo empate nos critérios de inscrição, excedido o número de vagas ofertadas, o critério de desempate será de acordo com a ordem de inscrição, respeitando dia e horário.

3.3 Em hipótese alguma, será ofertado vagas durante a Colônia de Férias no período noturno e aos finais de semana.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA EXCLUSÃO E RECURSO
4.1 O resultado provisório da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas será divulgado pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia 10 de dezembro de 2024.

4.2 Caberá aos pais e/ou responsáveis a interposição de recurso até as 16 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

4.3 O resultado definitivo da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas será divulgado pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia 17 de dezembro de 2024.

5. DA COORDENAÇÃO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS
5.1 O local de atendimento ficará sob responsabilidade dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa, Paraná, e contará com o apoio de profissionais na função de direção, coordenação pedagógica e/ou técnicos pedagógicos da SMED.

5.2 O horário de atendimento às crianças inscritas no Programa Colônia de Férias será das 7h30 às 17h para os alunos de tempo integral, das 7h30 às 11h30 para os alunos matriculados em período matutino e das 13h às 17h para os alunos matriculados em período vespertino de segunda à sexta-feira, no período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

5.3 Não será disponibilizado o transporte pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa durante o período do Programa Colônia de Férias.

5.4 Será servido alimentação para todos os participantes, em horários pré-estabelecidos pela organização. As restrições alimentares informadas na ficha de inscrição serão observadas, respeitando as limitações de cada participante.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.
6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa.

Terra Roxa/Paraná, 18 de novembro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D08F9898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 DO CONTRATO Nº 292/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO, NUM TOTAL DE 2.146,42 M² (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS COM QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS) NAS RUAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, PERÍMETRO URBANO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 16.320,54 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/2021.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:45644664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 140/2023, apresentado por **Ketlin de Fatima Lima Laska** (CPF 094.299.379-95), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na localidade de lagoinha do Município de Tijucas do Sul, contendo 460,03m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CE9026E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 PELO MENOR VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 12/2024
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **12/2024**.
Processo Administrativo nº **72/2024**.
Tipo: **Menor Preço por ITEM**.

Objeto: **Aquisição de Recarga de Gás + Casco com Recarga**
Valor máximo estimado ITEM 01: **R$98,66, (noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, e do
ITEM 02 é; **R$ 283,66 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.04.00- Gás e Outros Materiais Engarrafados
Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 22/11/2024 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do Telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail: eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br. ou previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:B334D06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 328/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 18 de novembro de 2024, o(a) servidor(a) concursado, Sr. ALESSANDRO MESSIAS, portador(a) da matrícula de nº 952, do Cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NIVEL MEDIO" nomeado através da portaria de nº 106/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

18 de novembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B278272E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76 – R$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

2º LUGAR – CONSORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 46.812.148/0001-21 – R$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais).

3º LUGAR - PF ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 29.948.914/0001-60 – R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)

4º LUGAR - B-ENG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 45.185.415/0001-15 – R$ 102.737,85 (Cento e dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

EMPRESA HABILITADA

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de novembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1B18D955

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Adm: Nº 85/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 98.400,00(noventa e oito mil e quatrocentos reais):**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**(12873443000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4A39D145

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Adm: Nº 85/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 98.400,00(noventa e oito mil e quatrocentos reais):**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**(12873443000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C4078B51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 270/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica nº 15/2024
VALOR: R$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E507A1EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 18/2024

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1° LUGAR – CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ N° 04.043.123/0001-60 - R$ 25.196,19 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e dezenove centavos).

2° LUGAR – CJNOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - CNPJ N° 20.127.698/0001-18 - R$ 25.449,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

EMPRESA HABILITADA

CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ N° 04.043.123/0001-60

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de novembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C0510DB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Processo Adm: Nº 98/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA BASE DE RESERVATÓRIO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS A SER INSTALADO NA LINHA SÃO PAULO

Empresas vencedoras valor total: R$ 25.196,19(vinte e cinco mil e cento e noventa e seis reais e dezenove centavos):

CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP(04043123000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 25.196,19 (vinte e cinco mil e cento e noventa e seis reais e dezenove centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7F575F7F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 271/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA BASE DE RESERVAT´RIO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS A SER INSTALADO NA LINHA SÃO PAULO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP

FUNDAMENTO:Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica Nº 18/2024

VALOR: R$ 25.196,19 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FC30F6BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2024

Processo Administrativo N° 103/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 278.087,50(duzentos e setenta e oito mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos):

JOSENEI DA SILVA NUNES ARCENIO 06848416908(36231212000127) com os lotes: 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 71.612,50 (setenta e um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

ROSIMARI FERNANDES DAGHETTI(30410871000144) com os lotes: 7 no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PEREIRA & ALBERTON LTDA(09646631000157) com os lotes: 1, 2, 8 no valor total de R$ 156.975,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EBB661DC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

Processo Adm: Nº 106/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ALOJADOS NO CANIL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 26.900,00(vinte e seis mil e novecentos reais):**P. A. DE SOUZA MICHELS**(31382410000178) com os lotes: 1 no valor total de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F76EA177

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

Processo Adm: Nº 106/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ALOJADOS NO CANIL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 26.900,00(vinte e seis mil e novecentos reais):**P. A. DE SOUZA MICHELS**(31382410000178) com os lotes: 1 no valor total de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0E18CFBE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 273/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PEREIRA & ALBERTON LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 59/2024

VALOR: R$ 156.975,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 274/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JOSENEI DA SILVA NUNES ARCENIO 06848416908

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 59/2024

VALOR: R$ 71.612,50 (setenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 275/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e 30.410.871 ROSIMARI FERNANDES DAGHETTI

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 59/2024

VALOR: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B372898B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6055/2024

DATA 18/11/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI 2602/2024.
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental 70%	
3.190.11 (412)(101)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.	250.000,00

Total.....R$ 250.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental 70%	
3.190.13(413)(101)	Contribuições Patronais	250.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D583E396

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6056/2024

DATA 18/11/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI 2602/2024.
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.190.11 (427)(103)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.	190.000,00

Total.....R$ 190.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.190.13(429)(103)	Contribuições Patronais	120.000,00
3.390 32(439)(103)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuíta	30.000,00
3.390.33(444)(103)	Passagens e Despesas de Locomoção	20.000,00
3.390.36(449)(103)	Outros Serviços de Terceiros P. Física	20.000,00

TOTAL.....R$ 190.000,00
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CEDAF7AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6057/2024

DATA 18/11/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI 2602/2024.
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.390.32 (438)(000)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	15.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.390.32 (469)(000)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuíta	13.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123610011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.390.32 (498)(000)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	14.000,00

Total.....R$ 42.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

03	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	
03.01	Manut. do Dpto. de Adm. Rec. Hum. Plan. Lic. e Comp.	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.190.13(48)(000)	Contribuições Patronais	42.000,00

TOTAL.....R$ 42.000,00
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme ***Caput*** do art. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0EC653A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e**,** do outro lado, a empresa:
PREMIUM PNEUS LTDA - CNPJ: sob nº. 33.054.804/0002-03.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Pneus novos certificados INMETRO, câmara de ar e bico válvula.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência da Ata Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 14/11/2024 até 14/11/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do da Ata original, celebrada em 14 de novembro de 2023, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 14 de novembro de 2024.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL E FELIPE MENDES GONÇALES
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8441A888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 94-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**,

TORNA PUBLICO a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 94/2024, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços**; Locação de Aparelhamento para Eventos Diversos com Transporte, Montagem e Desmontagem de Trio Elétrico, Banheiros Químicos, e Show Pirotécnico. (Realização de Eventos que fazem parte do Calendário Festivo do Município), a**, conforme o anexo I - Termo de referência**,** para as empresas:

VITAL FACILITIES – CNPJ: 36.349.288/0001-51
LOTE 01: no valor total de **R$ 68.028,00** (Sessenta e oito mil com vinte e oito reais)**.**

SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – CNPJ: 01.016.204/0001-83
LOTE 02: no valor total de **R$ 20.950,00 (**Vinte mil com novecentos e cinquenta mil)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 07de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5EAB8C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 17/2024

PROCESSO N°. 46/2024

Objeto: 01 (uma) inscrição para CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS - UVB 60 ANOS a ser realizado nos dias 26 A 29 DE NOVEMBRO em BRASILIA-DF.
Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ n°. 26.343.359/0001-55 com valor total de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

Turvo, em 18 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7DEE718A

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 18/2024

PROCESSO N°. 47/2024

Objeto: 04 (quatro) inscrições para curso a ser realizado nos dias 20 a 22 de novembro em Curitiba -PR, com o tema “Levantamento de bens Públicos e Organização Patrimonial com Ênfase na Transição de Governo. Responsabilidades e Responsabilizações aos Agentes Públicos”.

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – GESTÃO PÚBLICA BRASIL inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)

Turvo, em 18 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:21914B23

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 19/2024

PROCESSO N°. 48/2024
Objeto: 04 (quatro) inscrições para curso a ser realizado nos dias 19 a 22 de novembro em Dionísio Cerqueira – SC, com o tema ““TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES COM A SOCIEDADE” E “SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.”

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 26.343.359/0001-55 com valor total de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Turvo, em 18 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6BD30E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 27/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a contribuição para custeio do Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam mantidas, para o exercício de 2024, as alíquotas de contribuição dos segurados em atividade, dos inativos, pensionistas e do Município de Turvo, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Turvo – FUMPREV TURVO, nos mesmos termos estabelecidos pelos artigos 91 e 92 da Lei Complementar Municipal nº 06/2023.

Art. 2º Para fins de equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Turvo – FUMPREV TURVO, atendendo ao diagnóstico atuarial realizado mediante a análise financeira com data base em 31 de dezembro de 2023, fica estabelecido o aporte financeiro suplementar a ser realizado pelo Município, para o exercício de 2024, no percentual de 6,09% (seis vírgula nove por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos em atividade, conforme opção 1 – Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes, da Avaliação Atuarial constante do Anexo I, desta Lei, a qual fica homologada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:EA0D1FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 846/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias para a servidora Carolina Ferreira do Rosario, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Atenção Farmacêutica, no período de 25 de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.
Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art.1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de novembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2EFDF78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 158/2024,** o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, cuja abertura se deu em 07 de novembro de 2024, foi verificado que o edital continha falhas no termo de referência, divergencia na unidade de medida, bem como ao analisarmos a contratação, verificamos que ela está prevista apenas para um mês de plano, quando, na realidade, necessitamos de uma contratação para 12 meses, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 18 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:86DEE8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria

Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/11/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Associação: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO SÃO SEBASTIÃO - ADECOM (CNPJ n° 84.789.072/0001-50)

Objeto: Repasse de materiais de construção por meio da Emenda Impositiva nº 07/2023 para melhorias do centro recreativo.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: A proposta de cooperação tem como foco principal a aplicação dos recursos municipais para viabilizar a reforma e modernização das instalações do centro recreativo da ADECOM, localizado na comunidade de Cambucica. Esse investimento será realizado por meio do repasse de materiais de construção, disponibilizados pela Emenda Impositiva nº 07/2023, de autoria do vereador Evanilson Santos Miranda. A emenda destina o valor de R$ 15.000,00 exclusivamente para a aquisição de materiais necessários à melhoria da infraestrutura do centro recreativo. Atualmente, a estrutura da ADECOM já desempenha um papel essencial na integração social e no fortalecimento dos vínculos comunitários, atendendo a diversas atividades recreativas e comunitárias. No entanto, para que essas atividades possam ser ampliadas e desenvolvidas com maior qualidade, faz-se necessário investir na reforma das instalações, garantindo que o espaço esteja em condições adequadas para a realização de eventos, práticas esportivas e demais atividades sociais. Assim, a formalização deste Termo de Cooperação é essencial para otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo que a ADECOM continue a desempenhar seu papel de forma eficaz, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população por meio de suas ações esportivas, culturais e comunitárias.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 18 de novembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto n˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5656F97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2024, cujo objeto é a celebração de Termo de Cooperação Técnica – repasse de materiais de construção por meio da Emenda Impositiva nº 07/2023 para melhorias do centro recreativo, para a seguinte associação: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO SÃO SEBASTIÃO - ADECOM (CNPJ n° 84.789.072/0001-50),** nos do plano de trabalho constante do procedimento n° 7.992/2024-1Doc, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2BE4ED4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 22/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 55/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 22/2024– INEXIGIBILIDADE DE **LICITAÇÃO N˚ 55/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO SÃO SEBASTIÃO - ADECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 84.789.072/0001-50, com sede na Localidade Cambucica, neste ato representada pelo seu presidente Senhor **CRISTIANO TRACTZ**, portadora do RG sob nº 5.059.615-0 e do CPF nº 705.143.729-15 – **Objeto:** Repasse de materiais de construção por meio da Emenda Impositiva nº 07/2023 para melhorias do centro recreativo - **Vigência:** Com início em 18/11/2024 e encerramento em 31/12/2024 – **Valor global:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:11F42105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 848/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 156 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 08 (oito) dias para o servidor efetivo Arinaldo Silveira, ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 13 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2024, em virtude do falecimento de seu pai. Em atenção ao protocolo nº 2.479/2024 e apresentação da certidão de óbito.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5480C75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de

Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 66/2024, a qual ocorreu em 13 de novembro de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do processo administrativo n° 7.441/2024-1Doc. No lote 02 todas as empresas foram desclassificadas. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 14.675,00		
COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA (CNPJ Nº 40.817.572/0001-82)	R$ 12.450,00	**VENCEDORA**
ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOG (CNPJ Nº 43.794.816/0001-47)	R$ 12.950,00	**2° COLOCADA**
IGEHAL SEGURANCA LTDA (CNPJ Nº 22.884.201/0001-31)	R$ 14.500,00	**3° COLOCADA**
E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (CNPJ Nº 51.461.398/0001-02)	R$ 14.675,00	**4° COLOCADA**
UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 51.475.492/0001-02)	R$ 20.000,00	**5° COLOCADA**
LOTE 02 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 3.121,80		
FRACASSADO		

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 66/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5D867EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 66/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 66/2024, para contratação da empresa **COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA (CNPJ Nº 40.817.572/0001-82)** prestação de serviços de seguranças para os eventos municipais, no valor total de R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DA1074AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 40.817.572/0001-82, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, neste ato representada por Ana Maria Ganzet Colaço, portador do CPF/MF n.º 053.810.139-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7441/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 66/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). *Eventos e datas a serem designados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, conforme cronograma prévio. *Transporte e estadia por responsabilidade da contratada. Duração dos eventos fica entre 6 horas a 8 horas. A quantidade de segurança será pedido na requisição de compra.	UND	50,00	249,00	12.450,00

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica n° 66/2024
VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D4BBF8B6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº77/2024 – SEQUENCIAL Nº 848
CONTRATADO(A)**:CLINICA MEDICA ALBERTO AURELIO POSENATTO S/S**
VALOR GLOBAL**:R$20.000,00(Vinte mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/11/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/11/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:DEE76A26

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº78/2024 – SEQUENCIAL Nº 849
CONTRATADO(A)**:GERIPED SERVIÇOS MÉDICOS**
VALOR GLOBAL**:R$20.000,00(Vinte mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/11/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/11/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:64C20007

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº80/2024 – SEQUENCIAL Nº 851
CONTRATADO(A)**:LUIZA PONTES DE ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$10.000,00(Dez mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/11/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/11/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:02150072

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº79/2024 – SEQUENCIAL Nº 850
CONTRATADO(A)**:CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA.**
VALOR GLOBAL**:R$22.000,00(Vinte e dois mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/11/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/11/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:118D30FE

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº81/2024 – SEQUENCIAL Nº 852
CONTRATADO(A)**: CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI**
VALOR GLOBAL**:R$30.000,00(Trinta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/11/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/11/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:C8C5E57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

UASG: 987937

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual de Contratação de Instituição de Longa Permanência, com características de domicílio coletivo, destinada a pessoas do sexo masculino, em situações de risco pessoal e/ou social, com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e/ou outras substâncias psicoativas, e deficiência intelectual associada ou não, com idade de ingresso entre 18 e 59 anos, visando o atendimento personalizado e a reabilitação psicossocial.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/12/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 672.796,80 (Seiscentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 14 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:12C0E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve**HOMOLOGAR,**em 18/11/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 45/2024, cujo objeto é o ***Aquisição de urso polar aramado tridimensional com luzes de LED, destinado a decoração natalina no município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Street Decor Importação Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.112.382/0001-24, com o Valor Global de R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais). Contratação Sem Termo Formal, conforme art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2024.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, 18/11/2024 à 16/02/2025.

União da Vitória – PR, 18 de novembro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:89CD170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2023 – PROCESSO N.º 157/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO: DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ nº 19.099.437/0001-52.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 135/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 16/11/2024 e a terminar em 15/11/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 135/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 1.085.685,36 (Um milhão oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 90.473,78 (Noventa mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BE373FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º APOSTILAMENTO DE 2024 DO TERMO DE CONTRATO N.º 166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 88/2022 – PROCESSO 188/2022

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: MIRIAN GREWE BOGUT 02657972926 – CNPJ nº 32.597.921/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, referente ao fornecimento de assessoria lógica na adequação, documentação, ampliação e manutenção de rede computacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sem fornecimento de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.*
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor contratual do objeto contratado fica reajustado em 8,781430%, de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE), correspondente ao valor mensal de 13.778,97 (Treze mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor do reajuste em R$ 13.347,72 (Treze mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), que será acrescido ao saldo remanescente.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B947A753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 556/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 204/2024 -FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 432/2024**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**KATIA ADRIANE FECHT SCHULTZ**
CPF:	**850.124.599-20**
RG:	**3.111.641 SC**
CARGO:	**ENFERMEIRA COMUNITARIA DE SAUDE DA FAMILIA**
NÍVEL:	**30 H**
MATRÍCULA:	**112**
INVESTIDURA:	**01/02/2000**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM PARIDADE**
VALOR MENSAL:	**R$ 11.195,84 (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EDB9DE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 818/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANA DE LIMA OLIVEIRA	**991504231**	**2023/2024**	**TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**	**02/12/2024 A 21/12/2024**
ALEXANDRE FELISBERTO DE OLIVEIRA	**991504518**	**2023/2024**	**ADVOGADO**	**02/12/2024 A 21/12/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CC431E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 819/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISLAINE TURKE BRAUN	**991505185**	**2023/2024**	**TECNICO ADMINISTRATIVO**	**20/01/2025 A 29/01/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4DD06E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 820/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	**1512531**	**2021/2022**	**SERVENTE**	**18/11/2024 A 17/12/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0D15F98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 015/2024

Extrato da inexigibilidade nº 015/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados SEST SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE CNPJ –73471963005963– objeto Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de Especialização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo, Transporte Escolar, Transporte de Emergência, Transporte de Carga Indivisível e Transporte de Produtos Perigosos (MOPP). Valor. R$ 11.350,00 Dotação Orçamentária-362-363-364 - Data 18/11/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:93A16A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
REPUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

REPUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Pelo presente Termo de Fomento e, de acordo com a **Lei Municipal 1696/19**, de um lado o **Município de Vitorino**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 76.995.463/0001-00, com

sede administrativa em Vitorino na Rua Barão de Capanema, 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Marciano Vottri**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n. 056.916.679-98, portador de CI/RG n. 9.116.308-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Vitorino, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SME), representada pelo titular, prof. **Valmir Martinello**, inscrito no CPF sob n. 717.910.009-91, portador de CI/RG 5.136.249-7 SSP/PR, e de outro lado, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino (APAE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 80.871.023/0001-00, com sede em Vitorino na Rua Bernardi, 615, Centro, doravante denominada de **ENTIDADE,** representada pela sua Presidente, **Margaret de Fatima S.C. Sant'ana**, inscrita no CPF sob n. 435.205.379-15, portadora do CI/RG n. 3.235.990-61.058.930 SSP/PR, residente e domiciliada em Vitorino - e **considerando a aprovação de novo Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE**, nos termos da Lei 11.494/07 (art. 8º, §§ 1º e 4º), resolvem entre si firmar **TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de FOMENTO, com fundamento na Lei Municipal 1696/2019 tem o objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE visando ao atendimento de crianças com deficiência, o desenvolvimento de seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, mediante o Atendimento Educacional Especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A ENTIDADE fica obrigada ao cumprimento de:

I – Atender a 60 (sessenta) crianças matriculadas na ENTIDADE conforme definido no seu Plano de Trabalho;

II – Observar as diretrizes pedagógicas e demais normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

III – Facilitar aos órgãos competentes do Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente FOMENTO, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações na área pedagógica, administrativa, contábil;

IV– Informar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o número de alunos matriculados em relação ás etapas de responsabilidade dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelo MEC para encaminhamento da relação das matriculas, comprovadas por meio de "*print* da tela" do Educacenso, que deverá ser anexado ao presente termo;

V – Informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos escolares;

VI – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer paralisações de atividades, alterações de números, de profissionais, alterações no número de alunos matriculados, bem como quaisquer outras informações e atividade que venham a interferir no atendimento educacional;

VII – Disponibilizar pessoas para atender os alunos que são transportados da zona rural para a ENTIDADE;

VIII – Movimentar os recursos financeiros objeto desde Termo de FOMENTO em conta corrente exclusiva, com aplicação financeira sobre os saldos;

IX – Prestar contas dos recursos recebidos pelo MUNICÍPIO até o dia 5(cinco) de cada trimestre vencido para dedução do repasse dos valores do FUNDEB à ENTIDADE.

Parágrafo único. A ENTIDADE fica obrigada a ressarcir o Município quando da utilização irregular ou não utilizada dos recursos repassados em atenção aos termos deste FOMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO

Para cumprimento do presente Termo de FOMENTO o MUNÍCIPIO obriga-se a:

I – Repassar à ENTIDADE o valor total anual de R$ 311.697,75recebido do FUNDEB, calculado com base no número de alunos matriculados na ENTIDADE no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade dos Municípios, sujeito a modificação conforme o valor a ser definido pelo FNDE/MEC para o exercício de 2022, de acordo com o Sistema de Registro Educacenso, repasse este a ser realizado em seis parcelas mensais, de julho a dezembro do ano corrente;

II - Analisar e aprovar a prestação de contas da ENTIDADE;

III – Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE;

IV – Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela ENTIDADE;

V – Realizar supervisão das atividades de formação e capacitação dosprofessores e funcionários da ENTIDADE;

VI – Orientar o profissional responsável pelo transporte dos alunos, emespecial os que exigirem atendimento em transporte especializado;

VII – Orientar a acompanhar o processo de inclusão dos alunos da ENTIDADE na rede regular do ensino municipal.

Parágrafo único. Em relação ao último mês o valor do FUNDEB definido pelo FNDE/MEC deverá ser repassado até o último dia útil do ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA PEGAGÓGICA

Cabe à ENTIDADE, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

§ 1º. A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, durante todo o período de vigência deste FOMENTO, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

§ 2º. A ENTIDADE deverá a partir do acompanhamento realizado, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sua proposta político pedagógico atualizada e resumida, no período de até 10 (dez meses de vigência do presente FOMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A ENTIDADE é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, pecuniários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único. A inadimplência da ENTIDADE, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNÍCIPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Lei Municipal 1696/19 e Cláusula Segunda, item I, poderão ser aplicados de acordo com o PLANO DE TRABALHO apresentado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e parte integrante deste Termo de FOMENTO

Parágrafo único. É vedada a aplicação de valores advindos do FOMENTO em quaisquer despesas não previstas no PLANO DE TRABALHO em anexo e parte integrante desse Termo de FOMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DO FOMENTO

Compete:

I – à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste FOMENTO, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

II – à senhora Margaret de Fatima S. C. Sant'ana, de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à ENTIDADE.

III – à servidora da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer Aline Badia Carla CPF 102.849.449-12 como fiscal do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mensalmente, conforme o cronograma estabelecido, prestação de contas da aplicação dos recursos

repassados, sempre de acordo com o PLANO DE TABALHO, a qual deverá conter:
a) Relação de pagamentos;
b) Cópias dos recebidos de pagamentos;
c) Notas fiscais atestadas e RPAs;
d) Extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
e) Guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
f) Parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora;
g) Demais encargos a que a ENTIDADE estiver sujeita;
h) Prestação de contas por meios eletrônicos.

CLÁUSULA NONA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros repassados, conforme cláusula terceira serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:
I – Quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNÍCIPIO.
II – Quando a ENTIDADE interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao Município.
Parágrafo único. Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer notificará a ENTIDADE para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:
I – Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
II – Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
III – Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos legais, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:
I – Omissão no dever de prestar contas.
II – Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo PoderExecutivo do Município mediante FOMENTO.
III – Ocorrência de destaque ou desvio de dinheiro, bens ou valorespúblicos.
IV – Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qualresulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SALDOS DE FOMENTO
Os saldos de FOMENTO, enquanto não utilizados pela ENTIDADE, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de previsão financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que em mês, sempre em instituição financeira oficial.
§ 1º. As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo especifico que integrará as prestações de contas.
§ 2º. Os saldos de recursos não utilizados em um exercício financeiro poderão ser utilizados no exercício financeiro seguinte, desde que vigente o termo de FOMENTO.
§ 3º. Os saldos não aplicados após o término do prazo de execução e vigência deverão ser devolvidos ao Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de repasse de recursos financeiros deste FOMENTO correrá à conta da dotação orçamentária:
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – Fundeb 40%
3.3.50.43 – Fonte 1102 - Subvenção Social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo deste Termo de FOMENTO serão de:
I – de execução, até 01 de abril de 2025;
II – de vigência, até 30 de abril de 2025.
Parágrafo único. Ao término do prazo de execução, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela ENTIDADE neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
Este FOMENTO de cooperação poderá ser rescindindo pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais, ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 1º. Quando da denúncia, rescisão ou extinção do FOMENTO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de (indicar documento), sob pena imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.
§ 2º. O Município encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a ENTIDADE que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste FOMENTO e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo de Fomento poderá ter sua vigência prorrogada anualmente, respeitados:
I – o prazo máximo de vigência de 05 (cinco) anos;
II – a necessidade de readequação anual do plano de trabalho;
III – a necessidade de readequação dos valores dos repasses anuais;
IV – a exigência de prestação de contas de cada perído de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente FOMENTO correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste FOMENTO.
E por estarem acordes com os termos deste FOMENTO, as partes firmam- no em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os eleitos legais.

Vitorino, 18 de novembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI	***VALMIR MARTINELLO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
MARGARET DE FÁTIMA S. CORDEIRO	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Vitorino	

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:2C7053D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PARTES: Município de Vitorino e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino (APAE).
OBJETO: O presente termo de FOMENTO tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICIPIO e a

ENTIDADE acima identificada objetivando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VALOR: R$ 311.697,75 (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), durante a vigência do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº. 1696/2019.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Termo de FOMENTO será até 30 de abril de 2025.

Vitorino, em 18/11/2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:DEEBBA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 VITORINO - PARANÁ POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, por meio do Departamento de Cultura, em consonância com o disposto no item 3 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – FOMENTO ALDIR BLANC, torna público a relação dos projetos recebidos e aprovados pela comisssão avaliadora, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições).

I – PROPOSTAS RECEBIDAS E APROVADAS:

CATEGORIA	PROPONENTE	VALOR
CATEGORIA 02 –2 SHOWS COM A BANDA e estrutura COMPLETA 2 (DUAS) Apresentação Cultural com temática cultural Paranaense instrumental, e Show Musical com banda completa, som de grande porte, iluminação, palco, painel de led, produção inclusa com duração de 10 horas.	ELIA GABRIEL JASKOW MACHADO CNPJ 57.917.075/0001-59 **"Vitorino 63 anos!" "Celebração da Música e Cultura Vitorinense"**	R$ 35.000,00
CATEGORIA 01 – TEATRO MUSICAL CIRCENSE NATALINO	Nadieli Agostini Elvas CNPJ 53.977.163/0001-95 **"Natal 2024"**	R$ 52.347,13

II- Os proponentes acima relacionados ficam convocados para envio via e-mail dos documentos de habilitação, no prazo de 5 dias, bem como posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

Vitorino, 18 de Novembro de 2024

DIOGO RICARDO RIBEIRO
Gerente do Desenvolvimento da Cultura

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2BFE884B

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024 -1/5
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Ata de Registro de Preço: 003/2024 – 1/5
Licitação: Pregão Eletrônico 004/2024.
Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
Contratada: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 28.610.644/0001-10
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

LOTE 1						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total.
1.1	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6 - Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m:** Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. **DIMENSÕES:** Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462 mm (+/-5mm); Altura: 35 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 760 mm (+/-10). Cadeira Altura do assento até o chão: 450 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 430 (+/-5mm); Encosto Largura: 397mm (+/-5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm). **DESCRITIVO**: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e	MAQMÓVEIS	UND	8.000	R$ 699,0000	R$ 5.592.000,0000

	tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Azul (referência PANTONE (*) 287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico hibrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Certificado de conformidade do produto e comprovação do Selo Ativo / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. **Obs:** A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. Ø Relatório de ensaio de veracidade de polímero ABS para fabricação de tampos, assento e encosto. Ø Relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45Obs. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012) **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
1.2	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5 – Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m:** Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. **DIMENSÕES**: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462 mm (+/-5mm); Altura: 35 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 710 mm (+/-10). Cadeira Altura do assento até o chão: 430 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 392 (+/-5mm); Encosto Largura: 397mm (+/-5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm); **DESCRITIVO**: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Verde (referência PANTONE (*) 3415 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico hibrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Certificado de conformidade do produto e comprovação do Selo Ativo / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 –	MAQMÓVEIS	UND	6.500	R$ 647,0000	R$ 4.205.500,0000

	Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. **Obs.:** A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012) **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
1.3	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 4 – Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m:** Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. **DIMENSÕES**: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462 mm (+/-5mm); Altura: 35 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 640 mm (+/-10); Cadeira Altura do assento até o chão: 380 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 392 (+/-5mm) Encosto; Largura: 397mm (+/-5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm). **DESCRITIVO**: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor vermelho (referência PANTONE (*) 186 C) acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico hibrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. **GARANTIA:** Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Certificado de conformidade do produto e comprovação do Selo Ativo / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. **Obs.:** A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. Ø Relatório de ensaio de veracidade de polímero ABS para fabricação de tampos, assento e encosto. Ø Relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45Obs. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012) **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.	MAQMÓVEIS	UND	5.000	R$ 619,0000	R$ 3.095.000,0000

	AMOSTRA: Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
1.4	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m:** Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. **DIMENSÕES**: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462 mm (+/-5mm); Altura: 35 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 594 mm (+/-10); Cadeira Altura do assento até o chão: 350 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 310 (+/-5mm) Encosto; Largura: 397mm (+/-5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm). **DESCRITIVO**: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm), com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor amarela (referência PANTONE (*) 1235 C) acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico hibrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Certificado de conformidade do produto e comprovação do Selo Ativo / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Ø Relatório de ensaio de veracidade de polímero ABS para fabricação de tampos, assento e encosto. Ø Relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45Obs. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012) **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	MAQMÓVEIS	UND	7.000	R$ 584,0000	R$ 4.088.000,0000
1.5	**CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA:** Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. **DIMENSÕES**: Mesa: 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Cadeira: Largura do assento: 484 mm (+/-5); Profundidade do assento: 442 mm (+/-5); Largura do encosto: 431 mm (+/-5); Altura do encosto: 255 mm (+/-5); **DESCRITIVO**: ü **MESA**: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1119 mm ±5 (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com 3mm de espessura na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de Ø 31,75mm com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm). Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, Ø 6,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16,	MAQMÓVEIS	UND	800	R$ 1.450,0000	R$ 1.160.000,0000

	zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina. ü **CADEIRA**: Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018; Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. **Obs.1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. **Obs.2:** Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Mesa: - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaios. Ø Cadeira: - Certificado Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018 Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisi-tos e métodos de ensaio **Obs.:** A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Ø A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Ø Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. Ø Relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45Obs. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012) **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
1.6	**Cadeira Universitária com Prancheta Fixa conforme ABNT NBR 16671:2018 para tamanho 6 em todos os seus elementos.** **DIMENSÕES**: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10); Largura do assento: 484 mm (+/-5); Profundidade do assento: 442 mm (+/-5); Largura do encosto: 431 mm (+/-5); Altura do encosto: 255 mm (+/-5); Prancheta: 600 mm (+/-10) (C) x 310 mm (+/-10) (L)x e mínimo de 310 mm (+/-10) (P); **DESCRITIVO**: Cadeira individual com estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Suporte para livros abaixo do assento dobrado em forma de U a permitir melhor acomodação das pernas confeccionado por meio de arame redondo com 3/16" (gradil) formando um aparador. Assento e encosto em polipropileno, isento de cargas minerais, injetados, na cor	MAQMÓVEIS	UND	1.500	R$ 630,0000	R$ 945.000,0000

	AZUL(referência PANTONE (*) 287 C). O assento deve conter dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de car-gas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. O Braço que suporta a prancheta deve ser alijável, para que as cadeiras possam ser empilhadas e protegidas no transporte, sendo montadas e travadas por meio de rebites de alumínio. Braço confeccionado de forma orgânica tipo "J" sob a prancheta em tubos 20,7 mm dobrados para posicionar a prancheta de trabalho, com dois suportes em "L" saindo sob o assento e passando ao lado da estrutura não interferindo no acesso ao usuário. Sob o assento encontram-se travessas tubulares de 1" com função estrutural e de suporte para o braço. Prancheta lateral em ABS com dimensões mínimas conforme ABT NBR 16671:2018, sendo o apoia braço do lado da prancheta dado pelo prolongamento da superfície de trabalho, usinada em formato orgânico com 120° para maior conforto da escrita dotada de uma porta canetas posterior ao centro. Fixação da prancheta em ABS à estrutura tubular de sustentação a mesma, através de no mínimo 05 parafusos métricos ancorados em buchas internas metálicas insertadas antes da injeção o ABS com rosca mínima 6 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Nos moldes do assento, encosto e das sapatas deve ser gra-vado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. **Obs:** O nome do fabricante do componente deve ser obriga-toriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE de acordo com a ABNT NBR 16671:2018. Ø Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO em atendimento a ABNT NBR 16671:2018 com imagem do produto, referente aos Requisitos Gerais conforme o item 4; 5; 6; 6.13 (a), (b), (c), (d), (f); 10.1.1; 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.2.1; 10.2.2; 10.2.3.2; 10.3.1; 10.3.2; 10.4.1; 10.4.2; 10.4.3; 11 da Norma NBR 16671:2018, tendo como resultado o atende. Ø Relatório de ensaio de veracidade de polímero ABS para fabricação de tampos, assento e encosto. Ø Relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45Obs. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012) **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
1.7	**MESA PARA CADEIRANTE** **MESA ACESÍVEL:** Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. **Obs.1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas,	MAQMÓVEIS	UND	800	R$ 878,0000	R$ 702.400,0000

	esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. **DIMENSÕES**: MESA Largura: 900 mm (+2); Profundidade: 600 mm (+2); Altura do tampo ao chão: 760 mm (+/-10); **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**: O fornecedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaios - Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Ø A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Ø Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012). **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
1.8	**CADEIRA MULTIUSO - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018** **DIMENSÕES**: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10mm); Largura do assento: 484 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 432 mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm). **DESCRITIVO**: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gra-vado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. **Obs.:**O nome do fabricante do componente deve ser obriga-toriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. **Obs.2:** Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de car-gas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reci-clagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3:Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antifer-ruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micro-metros. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto Ø O fabricante deverá apresentar certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisi-tos e métodos de ensaio. Ø Relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme ASTM D790-17 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials, tendo como resultado final para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado final média não inferior a 45Obs. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM	MAQMÓVEIS	UND	2.000	R$ 532,0000	R$ 1.064.000,0000

	D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012). **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias.					

VALOR TOTAL: R$ 20.851.900,00 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024 -2/5
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Ata de Registro de Preço: 003/2024 – 2/5
Licitação: Pregão Eletrônico 004/2024.
Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
Contratada: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 28.610.644/0001-10
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

LOTE 2						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total.
2.1	**CONJUNTO COLETIVO PARA ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19M a 1,42M - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 3** - Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. **DIMENSÕES**: MESA Comprimento: 800 mm (+/-5mm); Largura: 800 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 594 mm (+/-10mm); CADEIRA: Altura do Assento ao chão: 350 mm (+/-10mm); Largura do assento: 474 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 310mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm); **DESCRITIVO**: MESA: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (11/2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor a definir. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. DIMENSÕES: MESA Largura: 800 mm (+2); Profundidade: 800 mm (+2); Altura do tampo ao chão: 460 mm; CADEIRA Altura do chão ao assento: 260 mm (+/- 10); Encosto: 336 mm (+/-5mm) (L) x 168 mm (+/-5mm) (A); Assento: 340 mm (+/-5mm) (L) x 260 mm (+/-5mm) (P). **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008. Ø Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. Ø Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A Ø Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – parte 2 Ø Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2	LBS DO BRASIL	UND	1.100	R$ 1.599,0000	R$ 1.758.900,0000

	Ø Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%;vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019) **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
2.2	**CONJUNTO COLETIVO MESA LUDICA 01 (uma) MESA e 06 (seis) CADEIRAS** **DIMENSÕES**: MESA: Altura total: 595 mm (+/-10mm); Largura: 1200 mm (+/-10mm); Profundidade: 1200 mm (+/-10mm); Cadeira: Altura do Assento ao chão: 350 mm (+/-10mm); Largura do assento: 474 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 310mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm); **DECRITIVO**: Mesa para interação didática com tampo em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura com face inferior de baixa pressão e superior em alta pressão, com estrutura em aço carbono, e acabamento com ponteiras em polipropileno, e um porta objeto no centro do tampo. Tampo confeccionado em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura e desenho orgânico com face inferior de baixa pressão e superior de alta pressão, com desenho de seis partes convexas circunscrita num círculo com diâmetro de 1200 mm, ligadas por seis partes côncavas, com um porta objeto no centro do tampo; porta objeto possui aba externa de apoio em todo perímetro e suas dimensões são aproximadamente 190 mm cada face, profundidade interna de 240 mm, proporcionando um volume interno aproximado de 17 litros. Estrutura em aço carbono, com desenho de seis ângulos de 120° ligados por linhas retas sendo três duplas de linhas paralelas, construída por coluna em tubo de 38,1 mm de diâmetro na vertical e tubo 22,22 mm de diâmetro com formato em desenho de “U” invertido unindo as colunas, unidas pelo processo de solda Mig. CADEIRAS: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor a definir. Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de car-gas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antifer-ruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micro-metros. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008. Ø Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. Ø Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A Ø Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Paineis de partículas de média densidade – parte 2 Ø Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2 Ø Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%;vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019). **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	LBS DO BRASIL	UND	800	R$ 2.990,0000	R$ 2.392.000,0000
2.3	**NICHO ORGANIZADOR LÚDICO MULTIFUNCIONAL**	LBS DO BRASIL	UND	700	R$ 3.250,0000	R$ 2.275.000,0000

	DIMENSSÕES: Largura: 1250 mm (+/-5mm) Altura total:1366 mm (+/-5mm) Profundidade: 555 mm (+/-5mm) **DESCRITIVO:** Nicho composta por 3 (três) módulos com inclinação, contendo 1 (uma) prateleira com três baús, 1 (uma) prateleira tipo revisteiro central com inclinação e 1 (um) organizador composto por travas inferiores para assentos. Painéis laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordos revestidos por perfil plano em PVC fixado ao substrato de madeira por meio de adesivo a base de EVA termo fusível ou cola tipo hotmelt, arestas arredondadas com raio de 1mm. Prateleiras confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordos revestidos por perfil plano em PVC fixado ao substrato de madeira por meio de adesivo a base de EVA termo fusível ou cola tipo hotmelt, arestas arredondadas com raio de 1mm. Prateleira superior comporta três cavidades específicas tipo hexagonal para encaixe de um nicho em formato sextavado constituído por peça única em polipropileno copolímero, colorido por maste-back compatível com o Polímero e atóxico. Prateleira central com aparador para organizador de livros. Aparador inferior em ângulo como organizador de assentos estofados. Dezesseis Assentos estofados fabricados em espuma, com dimensões de 320x320x75mm (LXPXA), revestido em couro ecológico com fechamento por meio de zíper. (Assento com costura mantendo o formato com arestas). Cada nicho possui aba externa de apoio em todo perímetro e suas dimensões são aproximadamente 190 mm cada face, profundidade interna de 240 mm, proporcionando um volume interno aproximado de 17 litros. Prateleiras, reforços, travas e estrutura, unidos por meio de sistemas de fixação que utiliza pinos de aço carbono, niquelados, fixados ao substrato através de buchas e tambores de meio giro, confeccionados em Zamak para travamento. Base (requadro) de apoio fabricada em estrutura de aço retangular de 30x20x1,5mm (esp.). Rodízios com freios fabricados em chapa estampada e cabeçote com dupla pista de esferas, acabamento zincado com 50mm de diâmetro. Eixo da roda parafusado. Composto Termoplástico com PVC. Dureza: 80 Shore A. (-10oC a +50oC). Produzido com revestimento emcomposto termoplástico com PVC. Proporciona rodagem macia e silenciosa. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008. Ø Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. Ø Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A Ø Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Paineis de partículas de média densidade – parte 2 Ø Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2 Ø Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%;vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reaapproved 2019). **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
2.4	**Nichos para sapatos e mochilas lúdico** **DIMENSÕES**: Aproximadas de Largura total quando unidos : 2430 mm; Altura: 1030 mm; **DESCRITIVO**: Especificações Técnicas-Composta por dois módulos sendo um com 10 casulos e outro com 8 casulos, agrupados em três linhas horizontais lado a lado, criando o efeito visual de uma colmeia. O Casulo deve ser confeccionado em polipropileno com formato sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno mínimo de 17 litros, munido de três pontos para fixação em sua parte inferior com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, e fixado a placa de sustentação, um a um. Placa de sustentação, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bi-componente. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Ø Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.	LBS DO BRASIL	UND	700	R$ 3.190,0000	R$ 2.233.000,0000

	Ø Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A Ø Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Paineis de partículas de média densidade – parte 2 Ø Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2. Ø Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%;vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
2.5	**nicho baixo aberto - nicho baixo com 2 prateleiras**, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários: Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 810mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça inferior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 482 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça laterais direita e esquerda em MDP, com espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 482 mm (largura) x 632 mm (altura) x 18 mm (espessura). Peça posterior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 614 mm (altura) x 18 mm (espessura). Duas prateleiras em MDP, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal,. Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3 mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor CINZA. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados (a definir). - Fixação dos painéis que compõe o corpo da estante com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis (Minifix ou equivalente); - Fixação da base metálica ao corpo da estante através de parafusos rosca métrica M6 X 30 mm e buchas de poliamida M6 x 11 mm coláveis; - Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras; - Fixação dos espaçadores / amortecedores através de parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente com adesivo à base de PUR através de processo de colagem “Hot Melting”. Após a colagem, as fitas de bordo de 3mm de espessura devem receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A Ø Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Paineis de partículas de média densidade – parte 2 Ø Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2 Ø Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%;vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1.500 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801 **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	LBS DO BRASIL	UND	1.000	R$ 1.800,0000	R$ 1.800.000,0000
2.6	**nicho BAIXO fechado 2 PORTAS**, dotado de 2 prateleiras em MDP, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários: Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 810mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça inferior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 482 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Peça laterais direita e esquerda	LBS DO BRASIL	UND	1.000	R$ 1.980,0000	R$ 1.980.000,0000

	em MDP, com espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 482 mm (largura) x 632 mm (altura) x 18 mm (espessura). Peça posterior em MDP, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 614 mm (altura) x 18 mm (espessura). Duas portas em MDP, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 400 mm (largura) x 630 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Duas prateleiras em MDP, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 18 mm (espessura). Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados a definir. Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Rodízios dotados de eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor CINZA. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores (a definir.. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores (a definir), dotado de porca M6, sobre injetada. Dobradiças de caneco com abertura de 1100 em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90o, fornecida com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50 mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. Fixações: - Fixação dos painéis que compõe o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis (Minifix ou equivalente); - Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6 X 30 mm e buchas de poliamida M6 x 11 mm coláveis; - Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras; - Fixação dos espaçadores / amortecedores e puxadores através de parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente com adesivo à base de PUR através de processo de colagem “Hot Melting”. Após a colagem, as fitas de bordo de 3mm de espessura devem receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações -Requisitos e métodos de ensaio. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A Ø Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Paineis de partículas de média densidade – parte 2 Ø Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2 Ø Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%;vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1.500 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801 **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
2.7	**NICHO FECHADO ALTO.** Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Armário Alto com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (médium density particle board) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas	LBS DO BRASIL	UND	800	R$ 3.090,0000	R$ 2.472.000,0000

	verticais nas partes móveis. Prateleiras: Três prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. Rodapé: Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme NBR 14006:2008). As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010. Cores: Estrutura: Cor Cinza. DIMENSÕES: Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm). **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010. Ø Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A Ø Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Paineis de partículas de média densidade – parte 2 Ø Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2 Ø Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%;vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira. Ø A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Ø Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1.500 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801 **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
2.8	**Modulo de descanso 01,** Módulo infantil tipo 1, não dobrável, com rodízios, em conformidade com as normas ABNT NBR 15860-1: 2016 - Parte 1: Requisitos de Segurança; e ABNT NBR 15860-2: 2016 - Parte 2: Métodos de ensaio. O modulo deve possuir certificação INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 143, de 22 de março de 2021. ABNT NBR 13579-1: 2011 - Parte 1: e ABNT NBR 13579-2: 2011 - Parte 2: Revestimento. O colchão deve possuir certificação INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 35, de 05 de fevereiro de 2021. **CONSTITUINTES E DIMENSÕES** – Módulo: Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do modulo. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do modulo (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. A face superior da base do berço deve receber marcação, permanente e indelével, com as dimensões nominais do colchão a ser utilizado. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos	MAQMÓVEIS	UND	500	R$ 2.899,0000	R$ 1.449.500,0000

	do quadro do estrado, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas verticais e horizontais confeccionadas em MDP, com espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1). Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios de duplo giro e rodas duplas com freio total, com as seguintes características: Capacidade de carga de 100 kg (por rodízio); Garfo fabricado em poliamida 6, com rolamentos de esferas de dupla blindagem no cabeçote de giro; Espiga dotada de rosca métrica e sistema de rosca M12; Freio total com travamento do giro do cabeçote e da roda; Rodas duplas, de 100mm de diâmetro, fabricadas em bor-racha termoplástica com dureza 80 Shore A e com núcleo e calotas em poliamida 6; Banda de rodagem na cor CINZA; Garfo, pedal do freio e calota na cor LARANJA; Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Fixação das grades e cabeceiras à estrutura metálica, através de porcas cilíndricas M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA. **DIMENSÕES**: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+/- 10mm); Largura total incluindo grades: 670mm (+/- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular (sem considerar o rodízio), extensão vertical das grades e distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades em conformidade com as disposições da norma ABNT NBR 15860-1:2016. CONSTITUINTES E DIMENSÕES: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Dimensões: O comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o modulo, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm, conforme item 6.3 h da NBR 15860-1:2016; Altura: 120mm (-5/+15mm). Selo INMETRO de Identificação da Conformidade para o berço (Portaria INMETRO nº 143, de 22 de março de 2021), contendo número do registro ativo do objeto, aplicado no próprio produto e em sua embalagem, em conformidade com um dos modelos estabelecidos no Anexo III da referida porta-ria. A aplicação do selo no berço e na embalagem deve seguir o estabelecido na referida portaria e seus anexos. Selo INMETRO de Identificação da Conformidade para o col-chão (Portaria INMETRO nº 35, de 05 de fevereiro de 2021), costurado diretamente no corpo do colchão, de modo a não ser removido. Será necessária também a aposição do selo na embalagem, quando esta não for de material transparente ou possuir desenhos ou inscrições que impeçam a visualização do selo costurado no colchão. Para fabricação do modulo e do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. A resistência à corrosão em câmara de névoa salina deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade a amostras ensaiadas conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2015. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento d0/t0. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. O berço deverá vir acompanhado do “MANUAL DE INSTRUÇÕES". **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Ø Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1.500 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801. **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias.					
2.9	**MODULO DE DESCANSO 02 DESMONTAVEL**, ideal para área de repouso infantil, Permite empilhamento, duas bordas inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada borda contendo duas cavidades em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma	NAÇÃO MÓVEIS	UND	8.000	R$ 349,0000	R$ 2.792.000,0000

	evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato das cavidades posicionado de forma a proporcionar maior estabilidade do modulo evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter uma cavidade circular com 70mm de diâmetro no centro com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na bordas injetadas através pinos pequenos que servem como guias e pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a borda tem 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição. Ø Laudo de laboratório referente a NBR NM 300-2/2004 – segurança de brinquedos – parte 2 inflamabilidade –referente a tela Ø Laudo de laboratório referente a ensaio da tela: - Ftalatos; - referente ao crescimento de microrganismo na superfície da tela de bactérias mesófilas, areobias, fungos e leveduras; - de resistência a luz ultravioleta; - resistência a corrosão por exposição a névoa salina; Ø Laudo de ensaio da resistência das ponteiras de borracha conforme NBR 14006:2008 ITEM 6.4.7 Ø Laudo de laboratório atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 dias – não ocasionando deformações permanentes. Ø Laudo de laboratório de bordas cortantes, pontas agudas e avalição de partes pequenas conforme a NBR NM 300-1:2004 (versão corrigida:2011) Ø Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO ensaio de rolagem atendendo a NBR15413-1:2013 ITEM 7.3 portaria do INMETRO Nº75/2021, ANEXO II – item 6 e tabela 6 Ø Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN747-2:2015 ITEM 5.5 – Durabilidade de estrutura e fixação **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
2.10	**NICHO PARA TROCA,** composto de 02 portas e vão central com duas prateleiras. Dimensionais totais: 850 mm de altura, 1350 mm de largura e 600mm de profundidade. Confeccionado em MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, a espessura do tampo, laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão de 18 mm. O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm ~ 2,00 mm das bordas de 18 mm. Duas portas de abrir, com dobradiças em Zamac, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores Zamack cromado. Fixação do nicho deverá ser através de parafusos minifix e reforçado com buchas de nylon. Estrutura metálica na dimensão de 20x40x0,90mm. Base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Corpo do nicho fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6x13mm. Parte superior deve possui colchonete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 X 570 mm, com base MDP de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável. Deve possuir suporte de papel em rolo fixo em uma das laterais, sendo 02 peças em formato de L, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, parafusado com bucha americana no armário, medindo 50 x 50 x 102. Suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manipulo em 1 das extremidades. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Ø Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. Ø Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A Ø Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Paineis de partículas de média densidade – parte 2 Ø Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2 Ø Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%;vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira. Ø Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1.500 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril	LBS DO BRASIL	UND	300	R$ 2.990,0000	R$ 897.000,0000

	cônico ABNT NBR 10545 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801. **Obs.:** Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					

Valor Total do Lote: R$ 20.049.400,00 (vinte milhões e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024 -3/5
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Ata de Registro de Preço: 003/2024 – 3/5
Licitação: Pregão Eletrônico 004/2024.
Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
Contratada: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 28.610.644/0001-10
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total.
3.1	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES	MAQMÓVEIS	UND	300	R$ 14.900,0000	R$ 4.470.000,0000
3.2	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 06 LUGARES	MAQMÓVEIS	UND	300	R$ 14.590,0000	R$ 4.377.000,0000

VALOR TOTAL : R$ 8.847.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024 -4/5
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Ata de Registro de Preço: 003/2024 – 4/5
Licitação: Pregão Eletrônico 004/2024.
Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
Contratada: DMX Moveis Ltda
CNPJ: 14.289.754/0001-18
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total.
4.1	**ARMÁRIO 2 PORTAS COM CHAVE: Corpo e portas** fabricados em resina injetado em placas e com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, repartido nas laterais, moduladas com as placas 600x500mm injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada, placas injetadas sem recortes e fixadas sem parafusos aparentes na parte externa. **Portas e fundos** compostos por placas de 600x400mm injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe das placas. **Interior** com 3 prateleiras repartidas em resina injetada com perfeito encaixe no interior do armário medindo 1200x600, considerando recuo nas colunas e escorada nas nas réguas frontais e traseiras. **Base dos pés** composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. **Portas** estruturaras em quadro de tubos 20x20 para a fixação das placas com recipiente para receber na placa 4 dobradiças metálicas com abertura em no mínimo 165° e com amortecimento ao fechar. **Sistema de fechadura**: travamento das portas através de fecho com puxador embutido de Zamak e fechadura com chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 600mm x 1200mm x 1300mm (tolerância +/- 100mm). **Estrutura** unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: . Ø **NBR-8095/2015** - Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada.	DMX	UND	600	R$ 4.250,0000	R$ 2.550.000,0000

	Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0. Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **Laudo de conformidade** com as medidas das peças injetados e dimensões gerais do armário; . **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
4.2	**ARMÁRIO 1800 MM/ALTURA COM CHAVE: Corpo e portas** fabricados em resina injetado em placas e com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, repartido na parte superior, bipartido nas laterais, moduladas com as placas 600x500 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada, placas injetadas sem recortes e fixadas sem parafusos aparentes na parte externa. **Portas e fundos** compostos por placas de 600x400 injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe das placas. **Interior** com 4 prateleiras repartidas em resina injetada com perfeito encaixe no interior do armário medindo 1200x600, considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas frontais e traseiras. **Base dos pés** composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. **Portas** estruturadas em quadro de tubos 20x20 para a fixação das placas com recipiente para receber na placa 4 dobradiças metálicas com abertura em no mínimo 165° e com amortecimento ao fechar. **Sistema de fechadura**: travamento das portas através de fecho com puxador embutido de Zamak e fechadura com chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 600mm x 1200mm x 1800mm (tolerância +/- 100mm). **Estrutura** de aço unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são galvanizadas e submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **NBR-8095/2015** - Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0. Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **Laudo de conformidade** com as medidas das peças injetados e dimensões gerais do armário; . **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	DMX	UND	600	R$ 6.370,0000	R$ 3.822.000,0000
4.3	**ARMÁRIO 1 PORTA 1300MM DE ALTURA: Corpo e portas** fabricados em resina injetado em placas e com reforço paralelo e duplo nas bordas para maior resistência, repartido nas laterais moduladas com as placas 600x500mm injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada, placas injetadas sem recortes e fixadas sem parafusos aparentes na parte externa. **Portas e fundos** compostos por placas de 600x400mm injetadas em resina de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe das placas. **Interior** com 3 prateleiras em resina injetadas aparafusadas e com perfeito encaixe no interior do armário medindo 600x500mm, considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas frontais e traseiras. **Base dos pés** composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas niqueladas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. **Portas estruturadas** em quadro de tubos 20x20 para a fixação das placas de resina e com 2 recipientes para receber na placa dobradiças metálicas com abertura em no mínimo 165° e com amortecimento ao fechar. **Sistema de fechadura**: travamento das portas zincado, com fechadura, chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 650 mm x 550mm x 1300mm (tolerância +/- 100mm). **Estrutura de aço** unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são galvanizadas e submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte	DMX	UND	500	R$ 2.180,0000	R$ 1.090.000,0000

	documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **NBR-8095/2015** - Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0. Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **Laudo de conformidade** com as medidas das peças injetados e dimensões gerais do armário; **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
4.4	**BAÚ 1200MM/LARGURA: Baú** modular em substância plástica medindo 400x1200x760 mm com duas tampas, dois puxadores em tubo 16x30 e com dobradiça tipo gonzo de zamak medindo 40x40mm para abertura das tampas. Toda a fixação será estruturada em juntade ferro tubular 20x20 1,2' com furação dupla para perfeito encaixe das placas, suspensa por rodízios de poliuretano, com mínimo de 100 mm de distância ao chão para melhor higienização, placas injetadas sem recortes e fixadas sem parafusos aparentes na parte externa. **Estrutura de aço** unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **NBR-8095/2015** - Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0. Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **Laudo de conformidade** com as medidas das peças injetados e dimensões gerais do baú; . **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	DMX	UND	500	R$ 1.968,0000	R$ 984.000,0000
4.5	**ARMÁRIO 700MM DE ALTURA: Armário baixo** modular confeccionado em substância plástica medindo 450x700x1200 mm de acrilonitrila, butadieno e estireno e logomarca do fabricante em auto relevo plástico, repartido na parte superior e bipartido no fundo, placas injetadas sem recortes e fixadas sem parafusos aparentes na parte externa. **Quadro** com fixação estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2' e 1 coluna entre as placas com tubo 40x20, com furação dupla para perfeito encaixe das placas. **Interior** com 2 prateleiras em plástico copo aparafusadas com acabamento nas quinas, considerando recuo nas colunas e escorada nas réguas frontais, laterais e traseiras. **Base dos pés** composta de estrutura metálica 20x20 1,2' e sapatas niqueladas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. **Portas** estruturaras com fechadura tipo gonzo de zamak medindo 40x40mm e sistema de travamento das portas zincado, com fechadura, chave e chave reserva. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 450 mm x 700mm x 1200mm (tolerância +/- 100mm). **Estrutura** unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200ºC. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **NBR-8095/2015** - Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies	DMX	UND	650	R$ 2.678,0000	R$ 1.740.700,0000

	rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0. Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **Laudo de conformidade** com as medidas das peças injetados e dimensões gerais do armário; **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
4.6	**ESTANTE MÓVEL COM RODIZIOS: Estante** móvel estruturada em resina plástica injetada por placas e com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, bipartida nas laterais, repartida nas prateleiras e moduladas com as placas 600x400 injetadas em resina ABS de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada, placas injetadas sem recortes e fixadas sem parafusos aparentes na parte externa. **Toda a fixação** será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe das placas, puxador de aço na parte superior, 3 prateleiras repartidas em resina ABS injetada com perfeito encaixe medindo 1200x400. **Base dos pés** composta de tubos 20x20 1,2' e com rodízio de poliuretano, mínimo 100 mm de distância da primeira prateleira ao chão para melhor higienização. **Dimensões** aproximadas (comprimento x largura x altura): 400mm x 1200mm x 1300mm (tolerância +/- 100mm). **Estrutura** unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **NBR-8095/2015 -** Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300 hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0. Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **Laudo de conformidade** com as medidas das peças injetados e dimensões gerais do armário; **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	DMX	UND	300	R$ 2.900,0000	R$ 870.000,0000
4.7	**ESTANTE LIVRARIA: Estante** móvel em superfície plástica confeccionada por placas em copolímero com parede dupla nas extremidades e com a logo do fabricante injetada, tripartida nas laterais e repartida na parte superior. Laterais com separações para ventilação de no mínimo 100mm, considerando a primeira placa com proteção nas extremidades. Estante com comprimento mínimo de 475 mm e máximo de 525 mm, largura mínima de 1140 mm e máxima de 1260 mm e altura de 1900 mm com mais ou menos 10 mm de tolerância, placas injetadas sem recortes e fixadas sem parafusos aparentes na parte externa. **Toda a fixação** será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2' com furação dupla para perfeito encaixe das placas, 4 prateleiras repartidas em resina injetada com perfeito encaixe medindo 1200x500, considerando recuo nas colunas para perfeito acabamento e escorada nas réguas frontais e traseiras. **Base dos pés** composta de tubos 20x20 1,2' e sapatas com regulagem que permita o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância da primeira prateleira ao chão. **Estrutura** unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são galvanizadas e submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **NBR-8095/2015 -** Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300 hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0.	DMX	UND	350	R$ 4.790,0000	R$ 1.676.500,0000

	Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **Laudo de conformidade** com as medidas das peças injetados e dimensões gerais do armário; **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
4.8	**ESTANTE MULTIUSO COM 2 CAIXAS,** móvel em substância plástica estruturada por placas e com reforço paralelo eduplo nas bordas para maior resistência, bipartida nas laterais, repartida nas prateleiras emoduladas **ESTANTE MULTIUSO COM 2 CAIXAS COLORIDAS** com as placas 600x400 injetadas em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno de alto impacto com reforço duploem toda a borda e com a logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em juntade ferro tubular 20x20 1,2' com furação dupla para perfeito encaixe das placas, puxador de açona parte superior, 2 prateleiras repartidas em resina injetada com perfeito encaixemedindo 600x400, com 2 caixas coloridas em cada prateleira medindo 450x290x1200 suspensas por tubo 20x20 moldado a frio interligado nas extremidades laterais, última prateleira com baú modular de substância plástica na parte inferior das prateleiras com dobradiça tipo gonzo de zamak medindo 40x40mm para abertura da tampa, placas injetadas sem recortes e fixadas sem parafusos aparentes na parte externa. **Base dos pés** composta de tubos 20x20 1,2' e com rodízio de poliuretano, mínimo 100 mm de distância da primeira prateleira ao chão para melhor higienização.Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 600mm x 400mm x 1300mm(tolerância +/- 100mm).**Estrutura** unida pelo processo de solda mig epintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizadaem estufa a 200ºC. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **NBR-8095/2015 -** Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015 -** d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300 hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015 -** d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015 -** d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0. Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **Laudo de conformidade** com as medidas das peças injetados e dimensões gerais do armário; **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	DMX	UND	520	R$ 2.090,0000	R$ 1.086.800,0000
4.9	**ESTANTE MULTIUSO COM 4 CAIXAS COLORIDAS, Estante** estruturada em tubo de aço 20x20 moldado a frio com 4 colunas de sustentação interligadas, duas prateleiras de resina plástica modular repartida medindo 1250x500mm com 4 caixas de resina plástica com encaixe para as mãos em carregamento medindo 450x290x120mm sobre as prateleiras em no mínimo 20 graus para melhor movimentação das caixas pela parte traseira, sustentadas por tubo 20x20 moldado a frio na parte frontal, dotada de baú confeccionado em resina plástica com duas tampas e com puxador em tubo de aço 16x30 vedado nas extremidades e com abertura por dobradiça de Zamak para maior durabilidade e resistência medidas 1200x500x400 suspensa por rodízios de poliuretano, placas injetadas sem recortes e fixadas sem parafusos aparentes na parte externa. **Estrutura** de aço unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são galvanizadas e submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **NBR-8095/2015** - Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015 -** d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300 hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015 -** d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0. Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **Laudo de conformidade** com as medidas das peças injetados e dimensões gerais do armário; **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	DMX	UND	520	R$ 3.480,0000	R$ 1.809.600,0000

4.10	**ESTANTE 4 MODULOS, Estante** confeccionada em material plástico de alta resistência, composta por 4 módulos individuais de 360x500x200mm (LxAxP), sem divisórias no seu interior. Encaixe por sistema de travamento tipo macho/fêmea, fêmea/macho por cavidades injetadas em peça monobloco sem recortes ou remendos. Estrutura, 4 módulos plástico de alta resistência com medida total de 720x1000x200mm (LxAxP). **Porta**, confeccionada em material plástico de alta resistência com 10mm de espessura, medindo 360x500mm (LxA), estruturadas com fechadura, chave e chave reserva. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **ASTM 635-14 -** Taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em plásticos na posição horizontal – com taxa de queima linear (mm/min) 0,0. Ø **ASTM D790-17 - ABS – placa -** Teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com Módulo de Elasticidade megapascal (Mpa) média 2,5, Módulo Secante 1% (MPa) média 2,4 e Resistência à Flexão a 5% (MPa) - média 70,0. Ø **ASTM D256:2010 – ABS -** Teste padrão para determinar a resistência ao impacto do pêndulo Izod de plásticos - Resistência ao Impacto Izod Média não inferior a J/M 266,0. Ø **NBR NM 300-3:2004.Versão corrigida: 2011 -** Quantificação de Metais Pesados por Espectrometria. Ø **Confirmação ABS – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	DMX	UND	150	R$ 1.360,0000	R$ 204.000,0000
4.11	**CADEIRA POLIURETANO QUATRO PÉS, Cadeira** monobloco injetada em Poliuretano pele integral tipo skin com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência e revestido por inteiro de poliuretano, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 450x390, e aproximadamente 460mm de altura, logo do fabricante e data injetados na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para melhor conforto. **Fixação do assento** na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação para melhor conforto e junção na base através 4 pontos de fixação com parafuso M6, sustentada por par de tubos 25x25 interligado por tubo 25x25 moldado a frio com perfeito sistema de acomodação dos pés. **Estrutura de aço** unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são galvanizadas e submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø **NBR-8095/2015** - Ensaio de peça metálica à Atmosfera Úmida Saturada – com no mínimo 1500hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-17088/2023** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição a Névoa Salina, mínimo 300 hs, sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas e **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR-8096/1983** - Ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 600 hs. Sendo no mesmo ensaio **NBR 5841:2015** - d0 = Isento de bolhas, **NBR 5841:2015** t0 = Isento de bolhas, **NBR ISO 4628-3:2015** Ri 0 = 0 % de área enferrujada. Ø **NBR 9209:1986 -** Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização, com resultado não inferior a g/m² 3,0. Ø **NBR 10443:2008 -** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – com resultado Média não inferior a 800µm. Ø **Confirmação POLIURETANO – Ensaio realizado por** Espectroscopia no Infravermelho Transformada de Fourier (FTIR). Ø **ABNT NBR NM 300-3:2004**. - Quantificação de Metais Pesados em Poliuretano. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	DMX	UND	200	R$ 1.725,0000	R$ 345.000,0000

VALOR TOTAL: R$ 16.178.600,00 (dezesseis milhões, cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024 -5/5
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Ata de Registro de Preço: 003/2024 – 5/5
Licitação: Pregão Eletrônico 004/2024.
Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
Contratada: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.676.271/0001-88
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total.
5.1	**ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO),** Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote	Desk/	UND	500	R$ 2.959,0000	R$ 1.479.500,0000

	correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada, espessura tinta NBR 10443/08 e determinação da aderência NBR 11003/2009, com no mínimo 700 micros em tubo reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 17088/2023, emitido por laboratório, no mínimo 600 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
5.2	**PISOS EM RESINA PLÁSTICA, PLACAS 30X30, ACOPLADOS,** confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm com espessura de 6mm e altura total 15mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m². Arremates laterais para Pisos Plásticos, Arremates laterais produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, constituídos por placas em formato triangular de 300 x 50 mm com 15 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Arremates de quina para Pisos Plásticos, Arremates de quina produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 50 mm de raio com 15 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Laudo técnico de flamabilidade de acordo com a Norma ASTM-D635 de no mínimo 17 segundos. Ø Laudo emitido por Laboratório de resistência a carga de 300 kg por m². **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	Desk/	M²	200	R$ 550,0000	R$ 110.000,0000
5.3	**CONJUNTO COLETIVO - MESA COM 04 CADEIRAS – INFANTIL,** mesa com tampo único em formato arredondado, sem emenda medindo 1000mm por 1000mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão de 590mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento com dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: **Laudos para estrutura.** Ø Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada, espessura tinta NBR 10443/08 e determinação da aderência NBR 11003/2009, com no mínimo 700 micros em tubo reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 17088/2023, emitido por laboratório, no mínimo 600 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; **Laudos para os componentes ABS:** Ø Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Ø Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	Desk/	UND	500	R$ 3.320,0000	R$ 1.660.000,0000
5.4	**CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO,** mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e não individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.	Desk/	UND	500	R$ 5.996,0000	R$ 2.998.000,0000

	GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: **Laudos para estrutura.** Ø Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada, espessura tinta NBR 10443/08 e determinação da aderência NBR 11003/2009, com no mínimo 700 micros em tubo reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 17088/2023, emitido por laboratório, no mínimo 600 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; **Laudos para os componentes ABS:** Ø Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Ø Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
5.5	**CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa** com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. **Assentos** embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. **Cadeira giratória** para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Ø Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada, espessura tinta NBR 10443/08 e determinação da aderência NBR 11003/2009, com no mínimo 700 micros em tubo reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 17088/2023, emitido por laboratório, no mínimo 600 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	Desk/	UND	150	R$ 7.027,0000	R$ 1.054.050,0000
5.6	**CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO.** Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central – Tamanho pré-infantil**. Mesa** em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste. **Cadeira** com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. **Mesa sextavada**, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.	Desk/	UND	500	R$ 6.580,0000	R$ 3.290.000,0000

	GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: **Laudos para estrutura.** Ø Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada, espessura tinta NBR 10443/08 e determinação da aderência NBR 11003/2009, com no mínimo 700 micros em tubo reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 17088/2023, emitido por laboratório, no mínimo 600 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; **Laudos para os componentes ABS:** Ø Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Ø Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					
5.7	**CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 8 CADEIRAS – ADULTO**, Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2“ polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. **Cadeira** modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8” que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8” conjugando os pés. Reforço do assento em tubo 5/8”. Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: **Laudos para estrutura.** Ø Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada, espessura tinta NBR 10443/08 e determinação da aderência NBR 11003/2009, com no mínimo 700 micros em tubo reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 17088/2023, emitido por laboratório, no mínimo 600 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; **Laudos para os componentes ABS:** Ø Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Ø Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. **AMOSTRA:** Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;	Desk/	UND	500	R$ 9.280,0000	R$ 4.640.000,0000
5.8	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 08 CADEIRAS,** mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e resultando em dois pontos de solda unindo as extremidades e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2“ polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8” que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8” conjugando os pés. Reforço do assento em tubo 5/8”. Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. **GARANTIA**: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: **Laudos para estrutura.** Ø Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada, espessura tinta NBR 10443/08 e determinação da aderência NBR 11003/2009, com no mínimo 700 micros em tubo reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 17088/2023, emitido por laboratório, no mínimo 600 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; Ø Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; **Laudos para os componentes ABS:** Ø Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Ø Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.	Desk/	UND	800	R$ 6.980,0000	R$ 5.584.000,0000

	AMOSTRA: Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;					

VALOR TOTAL: R$ 20.815.550,00 (vinte milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:FD90D061

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL CHAMAMENTO Nº 02/2024 - LPG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – LPG/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Chopinzinho.
Deste modo, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural de AUDIOVISUAL para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Chopinzinho.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), na categoria de apoio descrita no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1339200052.089 Fomento ao Fundo Municipal de Cultura, 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES; 3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS; 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS; FONTE: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º/ 000 - Recursos Ordinários (Livres), Despesas de Custeio.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Residam no Município de Chopinzinho há pelo menos 2 (dois) anos;
II – E que estejam cadastrados no Sistema Municipal de Cultura.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Por tratar-se de uma única vaga, não há reserva para cotas, neste caso, o edital será de ampla concorrência.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias19 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 através do e-mailleisculturachz@gmail.com
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo/portfólio do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Declaração de quitação eleitoral (se Pessoa Física), emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral-PR com no máximo 30 dias de emissão: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/
e) inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (se pessoa jurídica); https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (quando houver);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, (quando houver);
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo1 (um) projetoe poderá ser contemplado com no máximo1 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a180 (cento e oitenta) dias.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 A contrapartida social será realizada através de exibições gratuitas do produto final deste edital, em locais definidos pela administração municipal.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural do projeto: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA**
Divulgação do Edital.	19/nov – (terça-feira)
Período de inscrições.	19/nov (terça-feira) a 26/nov (terça-feira)
Fase de análise do Mérito Cultural (Seleção)	27/nov (quarta-feira)
Publicação da etapa de Mérito Cultural (Seleção)	28/nov (quinta-feira)
Fase recursal referente à Etapa de Mérito Cultural (Seleção)	29/nov (sexta-feira) a 03/dez (terça-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	04/dez (quarta-feira)
Entrega da documentação referente à etapa de Habilitação.	05/dez (quinta-feira) a 06/dez (sexta-feira)
Publicação dos resultados da etapa de Habilitação	10/dez (terça-feira)
Fase recursal referente à etapa de Habilitação.	11/dez (quarta-feira) a 13/dez (sexta-feira)
Publicação dos recursos, caso haja e publicação final	17/dez (terça-feira)
Assinatura do Termo de Execução Cultural.	18/dez (quarta-feira) a 19/dez (quinta-feira)
Publicação do extrato do Termo de Execução Cultural.	23/dez (segunda-feira)
Prazo para pagamento.	Até 31/dez (terça-feira)

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela comissão de execução e prestação de contas, composta por 4 (quatro) membros do conselho municipal de políticas culturais.

12.4 A Comissão de execução e prestação de contas será coordenada por Rodrigo Jazynski.

12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a comissão de execução e prestação de contas.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo deDE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado pelo link:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso não seja preenchida a vaga deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de2 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
https://www.tst.jus.br/certidao1

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir

IV - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento
V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;https://www.tst.jus.br/certidao1
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão de Execução e Prestação de Contas.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IX deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Culturacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 de dezembro de 2024.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 19 de dezembro sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial dos Municípios do Paraná pelo link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisare nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteda Prefeitura Municipal no link:
http://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailleisculturachz@gmail.com e telefone46 99937-0536.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Departamento de Cultura.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2024.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categoria de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Declaração étnico-racial;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI – Declaração Pessoa com Deficiência;
Anexo VII – Formulário de apresentação de recurso;
Anexo VIII – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo IX – Termo de Execução do objeto;
Anexo X – Declaração de Co-residência;
Anexo XI – Termo de Anuência I;
Anexo XII – Termo de Anuência II.

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para apoio a produção de obra audiovisual, com objetivo de selecionar um documentário, com um dos seguintes temas:
História do Clube 29 de Junho;
Povos indígenas do município;
Famílias desbravadoras/pioneiras;
Patrimônio Histórico do município;
Grupos/peças teatrais que houveram;
Encenação da Paixão de Cristo.

2.DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, documentário temático:
Produção de documentário:
O edital**Fomento Audiovisual - Documentário Temático**, com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, visa fomentar produto audiovisual, conforme Artigo 6 - Inciso I da Lei Paulo Gustavo proposto em projeto que tenha como foco conteúdos sobre a população tradicional Chopinzinhense na categoriaDOCUMENTÁRIO TEMÁTICO -Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**documentário**com duração mínima de**20 minutos**.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:(Documentário)

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Chopinzinho -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados (a pontuação bônus não será cumulativa):

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5

K	Proponentes com deficiência	5
L	Agentes culturais LGBTQIAPN+	5
M	Agentes culturais idosos	5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (pessoas a partir de 60 anos)	5
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAPN+	5

A pontuação final de cada candidatura serácomposta por meio da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Execução e Prestação de Contas;
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação **NÃO** são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO iv
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais que desejam receber bônus de pontuação destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Execução e Prestação de Contas,
Com base na Etapa de Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – LPG/2024**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:___ _____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Execução e Prestação de Contas,
Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – LPG/2024,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO Viii
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IX
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2024 – LPG, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Chopinzinho, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Departamento de Cultura:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será realizado pela Comissão de Execução e Prestação de Contas, por meio do envio de relatório de atividades desenvolvidas, ou através de agendamento de visitas “in loco”.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no no Diário Oficial dos Municípios do Paraná pelo link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Chopinzinho para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
[Nome do Representante]

Pelo Agente Cultural:
[Nome do Agente Cultural]

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu,_____(nome completo), inscrito no presente Edital de Chamamento Público – nº 02/2024 - LPG, declaro residir e estar domiciliado no município de Chopinzinho desde o mês _____ /ano_____, no Endereço_____, nº_____, complemento_____, CEP_____

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA(nome completo)

Eu_____ (nome declarante de co-residência) portador(a) do RG _____inscrito(a) no CPF _____ , declaro para os devidos fins, junto à Comissão de Execução e Prestação de Contas - LPG, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Assinatura (Anexar Comprovante de Residência em nome declarante de co-residência)

ANEXO XI

TERMO DE ANUÊNCIA I

Eu, (Nome da Pessoa), (nacionalidade), (profissão), (estado civil) Portador do Documento de Identidade RG Nº e do CPF Nº , residente e domiciliado em (Endereço), declaro que participarei do projeto cultural "Nome do Projeto" do proponente "Nome do Proponente" inscrito no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 – LPG/2024, assumindo todos os riscos da atividade, com realização durante o ano de 20__, atuando na qualidade/função de (descrever função) Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XII
TERMO DE ANUÊNCIA II
Eu_____, CPF: _____ na qualidade de responsável legal, pelo (espaço/propriedade/sítio/empresa/salão de festas, etc), _____
situado no endereço:
_____
bairro/comunidade _____
no município _____, estado _____:

DECLARO PARA A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO NA AVALIAÇÃO DA LPG CHOPINZINHO 2024, QUE AUTORIZO O USO DO ESPAÇO, PELO PROPONENTE (no caso de grupos, colocar o nome do responsável), _____
_____
PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO_____
_____
_____ NA MODALIDADE PROPOSTA, QUE SEGUE:

_____ encontros semanais, com a duração de _____ horas, nos dias _____, nos seguintes horários:_____.
Por ser verdade, assino embaixo, ciente das implicações legais que incutem sobre declarações falsas.
Chopinzinho, _____ de Novembro de 2024.
_____
Nome completo e assinatura do responsável pelo local.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A4F19DE6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 364/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.643,69 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (53)	000	30.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		

04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (2612)	000	3.080,91
2884600000.001	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (86)	000	90.843,22
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (174)	000	29.005,60
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1426)	1064	101.533,96
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (2160)	5691	1.180,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (447)	000	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (451)	000	95.000,00
TOTAL			**375.643,69**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500051.012	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Infantil**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (190)	000	29.005,60
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (418)	000	53.938,66
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (422	000	15.000,00
0812200052.041	**Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados a Assistência**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (424)	000	1.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (425)	000	1.200,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (426)	000	1.200,00
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (442)	000	47.461,34
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1367)	5691	1.180,00
TOTAL			**150.185,60**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Livres:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal (100)	000	151.054,82
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS – Principal (100)	000	(30.210,80)
TOTAL			**120.843,22**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.02.28	APLIC. FIN. CON. 1014/2022 SEDU (204)	692	3.080,91
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	ASSIS FINANC COMPL PAG PISO SALARIAL DOS PROF ENFERMAGEM (226)	1064	101.533,96
TOTAL			**104.614,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F43FE9A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - Poder Legislativo				
001 - Camara Municipal				
0001.0031.0001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	104.180,00

Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	104.180,00
			Total Funcional	208.360,00
0001.0031.0001.2001 - AÇÕES LEGISLATIVAS				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.212.861,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.868,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	36.463,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	83.344,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.836,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.836,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	192.733,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	156.270,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.209,00
			Total Funcional	1.979.420,00
			Total Unidade	2.187.780,00
			Total Órgão	2.187.780,00
17 - PODER EXECUTIVO				
001 - Prefeito Municipal				
0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional	448.000,00
			Total Unidade	448.000,00
			Total Órgão	448.000,00
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças				
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN.				
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.310.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
Plano Municipal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.851,44
Plano Municipal	3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	269.297,12
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	625.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	630,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional	4.721.778,56
0004.0122.0132.2005 - PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	4.200,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)	149,00
			Total Funcional	544.349,00
0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00004 - DEMTRAN	4.350,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00004 - DEMTRAN	10.000,00
			Total Funcional	14.350,00
			Total Unidade	5.280.477,56
			Total Órgão	5.280.477,56
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
19 - Secretária Municipal de Saúde				
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301				
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	535.500,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640 - PISO ENFERMAGEM	20.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	3.413.664,40
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	635.549,90
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	1.003.667,14
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	150.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	450.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	04962 - Incremento Temporário Teto MAC	132.500,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	450.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	2.300,00
Plano Municipal de Saúde	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	260.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00

Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	1.914.138,03
Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04962 - Incremento Temporário Teto MAC	38.850,00
Plano Municipal de Saúde	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	13.200,00
Plano Municipal de Saúde	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	13.000,00
Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	20.000,00
			Total Funcional	9.857.369,47
0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS				
Plano Municipal de Saúde	33171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	126.000,00
Plano Municipal de Saúde	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	57.750,00
Plano Municipal de Saúde	34471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	1.575,00
			Total Funcional	185.325,00
0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE				
Plano Municipal de Saúde	33171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	210.000,00
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
19 - Secretária Municipal de Saúde				
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE				
Plano Municipal de Saúde	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	110.000,00
Plano Municipal de Saúde	33372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	126.000,00
Plano Municipal de Saúde	33372330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	33372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	3.600.000,00
Plano Municipal de Saúde	34471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	5.250,00
			Total Funcional	4.061.250,00
0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE				
Plano Municipal de Saúde	33171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	2.100,00
Plano Municipal de Saúde	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	630,00
Plano Municipal de Saúde	33372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	105.000,00
Plano Municipal de Saúde	34471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	31,50
			Total Funcional	107.761,50
0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302				
Plano Municipal de Saúde	33350410000000000000	Contribuições	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.450,10
Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	10.500,00
Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	330.000,00
Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	5.000,00
			Total Funcional	443.950,10
0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303				
Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	04962 - Incremento Temporário Teto MAC	10.500,00
Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	420.000,00
			Total Funcional	430.500,00
0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304				
Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305				
Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - 15% Saúde - Receitas Vinculadas	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	04962 - Incremento Temporário Teto MAC	5.250,00
			Total Funcional	15.250,00
			Total Unidade	15.111.406,07
			Total Órgão	15.111.406,07
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES				
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEB 70%	2.680.000,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	653.000,00
Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - FUNDEB 70%	200.000,00
			Total Funcional	3.533.000,00
0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO				
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - FUNDEB 30%	462.350,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	00102 - FUNDEB 30%	113.400,00
			Total Funcional	575.750,00
0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - 5% Transferências Constitucionais	945.000,20
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	650.000,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	00103 - 5% Transferências Constitucionais	210.000,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	160.000,00
Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00103 - 5% Transferências Constitucionais	105.000,00
Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - civil	00103 - 5% Transferências Constitucionais	10.500,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00103 - 5% Transferências Constitucionais	150.113,65
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	60.000,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	10441 - Programa ETI - Escola em Tempo Integral, do FNDE, instituído pela Lei nº 14.640/2023.	22.139,78
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00107 - Salário Educação	10.500,00
Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	2.000,00
Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - 5% Transferências Constitucionais	10.500,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Transferências Constitucionais	300.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	50.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10441 - Programa ETI - Escola em Tempo Integral, do FNDE, instituído pela Lei nº 14.640/2023.	9.488,48
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salário Educação	1.050,00
Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103 - 5% Transferências Constitucionais	73.500,00
Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	20.000,00

Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00103 - 5% Transferências Constitucionais	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Transferências Constitucionais	52.500,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10441 - Programa ETI - Escola em Tempo Integral, do FNDE, instituído pela Lei nº 14.640/2023.	73.465,94
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
			Total Funcional	2.919.758,05
0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - 5% Transferências Constitucionais	110.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	120.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00107 - Salário Educação	52.500,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00103 - 5% Transferências Constitucionais	689.375,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	200.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário Educação	277.420,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00128 - Transporte Escolar SEED	227.340,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00130 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	132.735,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Transferências Constitucionais	84.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	46.548,00
			Total Funcional	1.939.918,00
0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	236.810,20
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00129 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	92.815,00
			Total Funcional	329.625,20
0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES				
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	30.000,00
			Total Funcional	30.000,00
0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEB 70%	630.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	136.500,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - 5% Transferências Constitucionais	26.250,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% Transferências Constitucionais	26.250,00
			Total Funcional	819.000,00
0012.0367.0034.2019 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Plano Municipal	3315041000000000000	Contribuições	00102 - FUNDEB 30%	50.000,00
Plano Municipal	3315041000000000000	Contribuições	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	10.000,00
Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00102 - FUNDEB 30%	80.000,00
Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00104 - 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	40.000,00
Plano Municipal	3445041000000000000	Contribuições	00102 - FUNDEB 30%	10.000,00
			Total Funcional	190.000,00
			Total Unidade	10.337.051,25
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	68.250,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00
			Total Funcional	85.650,00
0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
			Total Funcional	199.500,00
			Total Unidade	285.150,00
003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
			Total Funcional	0,00
0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
			Total Funcional	368.750,00
			Total Unidade	368.750,00
			Total Órgão	10.990.951,25
21 - Secretária Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente				
001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS				
0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.858.500,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	390.285,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	294.466,62
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	220.540,61
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	214.154,83
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)	15.445,00
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
21 - Secretária Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente				
001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS				
0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				

Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	64.347,54
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	69.924,78
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional	7.143.164,38
0015.0452.0049.2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00
			Total Funcional	525.000,00
0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Publica	228.506,25
			Total Funcional	281.006,25
			Total Unidade	7.949.170,63
002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA				
0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
			Total Funcional	52.500,00
			Total Funcional	0,00
0016.0482.0071.1005 - HABITAÇÃO POPULAR				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
			Total Funcional	5.250,00
0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
			Total Funcional	5.250,00
0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Publica	52.500,00
			Total Funcional	52.500,00
0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
			Total Funcional	52.500,00
			Total Unidade	168.000,00
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
21 - Secretária Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente				
003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional	133.000,00
0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	635.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional	1.815.000,00
			Total Unidade	1.948.000,00
			Total Órgão	10.065.170,63
22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família				
001 - DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS				
0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.660,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00007 - IR FUNDO MUNICIPAL IDOSOS	2.100,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00
			Total Funcional	27.510,00
0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Plano Municipal ECA/FMDCA	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	157.500,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00006 - IR ECA	1.250,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família				
001 - DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS				
0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional	272.500,00
0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	21.446,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	93415 - PAS - PISO ÚNICO	30.000,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	39.400,00
Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	593.522,66
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	86.243,32
Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
			Total Funcional	1.217.861,98
			Total Funcional	0,00
0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	630.000,00
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	93415 - PAS - PISO ÚNICO	45.800,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	136.500,00
Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
			Total Funcional	939.300,00
0008.0511.0073.1009 - MÓDULOS SANITÁRIOS				
Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
			Total Funcional	21.000,00
			Total Unidade	2.478.171,98
			Total Órgão	2.478.171,98
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
99 - Reserva de Contingência				
099 - Reserva de Contingencia				
0099.0999.0131.9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Plano Municipal	39999990000000000000	Reserva de contingência	00999 - Reserva de Contingencia	382.861,50
			Total Funcional	382.861,50
			Total Unidade	382.861,50
			Total Órgão	382.861,50
			Total Geral	46.944.818,99

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:B021586D

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM OS OBJETIVOS E METAS FISCAIS

Planejamento e Orçamento								
Compatibilização da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais								
Ano LOA: 2025								
Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**LDO 2025**		**LOA 2025**		**2026**		**2027**	
	VALOR CORRENTE	**VALOR CONSTANTE**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**
Receita Total	45.528.977,23	45.528.977,23	46.944.818,99	46.944.818,99	47.805.426,12	47.805.426,12	50.195.697,48	50.195.697,48
Receitas Primárias (I)	44.938.918,98	44.938.918,98	46.349.823,07	46.349.823,07	47.185.864,95	47.185.864,95	49.545.158,21	49.545.158,21
Despesa Total	43.341.197,23	43.341.197,23	44.757.038,99	44.757.038,99	45.508.257,11	45.508.257,11	47.783.669,98	47.783.669,98
Despesas Primárias (II)	45.528.977,23	45.528.977,23	44.757.038,99	44.757.038,99	45.508.257,11	45.508.257,11	47.783.669,98	47.783.669,98
Resultado Primário (III) = (I-II)	(590.058,25)	(590.058,25)	1.592.784,08	1.592.784,08	1.677.607,84	1.677.607,84	1.761.488,23	1.761.488,23
Resultado Nominal	(590.058,25)	(590.058,25)	(590.058,25)	(590.058,25)	1.677.607,84	1.677.607,84	1.761.488,23	1.761.488,23
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/10/2024, às 14:07:12.								

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:13086E4B

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - AL1 - RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		53.670.096,56	Administração	5.714.127,56
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.783.212,61		Agricultura	1.815.000,00
			Assistência Social	2.478.171,98
Contribuições	279.300,00			
			Cultura	285.150,00
Receita patrimonial	654.966,66			
Receita agropecuária	0,00		Desporto e Lazer	368.750,00

Receita industrial	0,00		Educação	10.337.051,25
Receita de serviços	321,97		Energia	333.506,25
Transferências correntes	47.897.962,14		Gestão Ambiental	133.000,00
Outras receitas correntes	54.333,18		Habitação	5.250,00
Receitas de capital		0,00	Indústria	5.250,00
Operações de crédito	0,00		Legislativa	2.187.780,00
Alienação de bens	0,00			
			Reserva de Contingência	382.861,50
Amortização de empréstimos	0,00			
			Saúde	15.111.406,07
Transferências de capital	0,00			
			Transporte	52.500,00
Outras receitas de capital	0,00			
			Urbanismo	7.735.014,38
Receitas correntes		0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(6.725.277,57)		
Receitas correntes	(6.725.277,57)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(32.306,52)			
Contribuições	(43,75)			
Receita patrimonial	(100,65)			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(6.692.826,65)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		46.944.818,99	**Subtotal**	46.944.818,99
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		46.944.818,99	**Total**	46.944.818,99

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:B11EA3BC

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Ano LOA: 2025			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	53.670.096,56	Despesas correntes	43.934.855,05
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.783.212,61	Pessoal e encargos sociais	21.216.066,64
Contribuições	279.300,00	Juros e encargos da dívida	0,00
Receita patrimonial	654.966,66	Outras despesas correntes	22.718.788,41
Receita de serviços	321,97		
Transferências correntes	47.897.962,14		
Outras receitas correntes	54.333,18		
Receita Orçamentária	(6.725.277,57)		
Receitas correntes	(6.725.277,57)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(32.306,52)		
Contribuições	(43,75)		
Receita patrimonial	(100,65)		
Transferências correntes	(6.692.826,65)		
Total das Receitas Correntes	46.944.818,99	**Total das Depesas Correntes**	43.934.855,05
Déficit	0,00	**Superávit**	3.009.963,94
Soma	46.944.818,99	**Soma**	46.944.818,99
Superávit do Orçamento Corrente	3.009.963,94	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00

		Despesas de capital	439.322,44
		Investimentos	439.322,44
		Inversões financeiras	0,00
		Amortização da dívida	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	439.322,44
		-(Reserva de contingência	382.861,50
		+Reserva do RPPS)	
Déficit	439.322,44	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	46.944.818,99	Despesas Correntes	43.934.855,05
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	439.322,44
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	382.861,50
		Reserva do RPPS	
Subtotal	46.944.818,99	**Subtotal**	44.757.038,99
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	2.187.780,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	46.944.818,99	**Total**	46.944.818,99

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:436F3EB8

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO 2 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025 Listar Analíticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			45.914.275,05
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.679.795,64
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		60.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		338.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		22.281.695,64	
330000000000000000	Outras despesas correntes			23.234.479,41
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		218.450,10	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		168.380,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		3.841.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		19.006.649,31	
400000000000000000	Despesas de capital			647.682,44
440000000000000000	Investimentos			647.682,44
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		6.856,50	
449000000000000000	Aplicações diretas		630.825,94	
900000000000000000	Reserva de contingência			382.861,50
990000000000000000	Reserva de contingência			382.861,50
999900000000000000	Reserva de contingência		382.861,50	
Total				46.944.818,99

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:46825B4F

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO 2 - DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2025
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 1 - Poder Legislativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.979.420,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.463.729,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.463.729,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		515.691,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	515.691,00		
400000000000000000	Despesas de capital			208.360,00
440000000000000000	Investimentos		208.360,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	208.360,00		
			Total Órgão	2.187.780,00
Órgão: 17 - PODER EXECUTIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			443.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		360.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	360.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		83.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	83.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
			Total Órgão	448.000,00
Órgão: 18 – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.260.477,56
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.260.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.260.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.000.477,56	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000.477,56		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
			Total Órgão	5.280.477,56
Órgão: 19 – Secretária Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.079.549,57
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.196.481,44	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	338.100,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	5.858.381,44		
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.883.068,13	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	98.450,10		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	168.380,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	3.841.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.775.238,03		
400000000000000000	Despesas de capital			31.856,50
440000000000000000	Investimentos		31.856,50	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.856,50		
449000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
			Total Órgão	15.111.406,07
Órgão: 20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.822.985,31
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.307.500,20	
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	60.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	7.247.500,20		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.515.485,11	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	120.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.395.485,11		
400000000000000000	Despesas de capital			167.965,94
440000000000000000	Investimentos		167.965,94	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	157.965,94		
			Total Órgão	10.990.951,25
Órgão: 21 - Secretária Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.887.170,63
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.102.285,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.102.285,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.784.885,63	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.784.885,63		
400000000000000000	Despesas de capital			178.000,00
440000000000000000	Investimentos		178.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	178.000,00		
			Total Órgão	10.065.170,63
Órgão: 22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.441.671,98
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		989.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	989.800,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.451.871,98	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.451.871,98		
400000000000000000	Despesas de capital			36.500,00
440000000000000000	Investimentos		36.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	36.500,00		
			Total Órgão	2.478.171,98
Órgão: 99 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			382.861,50
990000000000000000	Reserva de contingência		382.861,50	
999900000000000000	Reserva de contingência	382.861,50		
			Total Órgão	382.861,50
			Total	46.944.818,99
EDSON LUPATINI	***BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ***		***ANDREIA REGINA HILMANN***	
Prefeito	Municipal Contadora		Controlador Interno	
CPF: 861.204.419-72	CRC/PR 057579/O-3		CPF: 049.228.349-40	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:07FFD762

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO 4 - DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA

Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2025 Listar Vínculos: Não
Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Poder Legislativo					
Unidade: 001 - Camara Municipal					
0001.0031.0001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				208.360,00
440000000000000000	Investimentos			208.360,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		208.360,00		
449051000000000000	Obras e instalações	104.180,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	104.180,00			
				Total Ação	208.360,00
0001.0031.0001.2001 -	AÇÕES LEGISLATIVAS				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.979.420,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.463.729,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.463.729,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.212.861,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	250.868,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			515.691,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		515.691,00		
339014000000000000	Diárias - civil	36.463,00			
339030000000000000	Material de consumo	83.344,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.836,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.836,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	192.733,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	156.270,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.209,00			
				Total Ação	1.979.420,00
				Total Unidade	2.187.780,00
				Total Orgão	2.187.780,00
Órgão: 17 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 001 - Prefeito Municipal					
0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				443.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		360.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			83.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		83.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	35.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	448.000,00
				Total Unidade	448.000,00
				Total Orgão	448.000,00
Órgão: 18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.711.778,56
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.260.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.260.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	345.000,00			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	115.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.310.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	40.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.451.778,56	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.451.778,56		
339014000000000000	Diárias - civil	29.851,44			
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	30.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	269.297,12			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	625.630,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200.000,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	4.721.778,56
0004.0122.0132.2005 -	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				544.349,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			544.349,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		544.349,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	544.349,00			
				Total Ação	544.349,00

0015.0125.0144.2036 -	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.350,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.350,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.350,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.350,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	14.350,00
				Total Unidade	5.280.477,56
				Total Orgão	5.280.477,56
Órgão: 19 - Secretária Municipal de Saúde					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.837.369,47
Órgão: 19 - Secretária Municipal de Saúde					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.858.381,44	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.858.381,44		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.604.714,30			
319013000000000000	Contribuições patronais	1.103.667,14			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.978.988,03	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.978.988,03		
339014000000000000	Diárias - civil	50.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	682.500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	450.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.300,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	610.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.052.988,03			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	13.200,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	13.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	9.857.369,47
0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				183.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			126.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		126.000,00		
	contrato de rateio				
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	126.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			57.750,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		57.750,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	57.750,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.575,00
440000000000000000	Investimentos			1.575,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.575,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.575,00			
				Total Ação	185.325,00
0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.056.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		210.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	210.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.846.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		110.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	110.000,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		3.736.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	126.000,00			
337233000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
Órgão: 19 - Secretária Municipal de Saúde					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.600.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.250,00
440000000000000000	Investimentos			5.250,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.250,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.250,00			
				Total Ação	4.061.250,00
0010.0301.0045.2039 -	CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				107.730,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.100,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.100,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			105.630,00	

337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		630,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	630,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		105.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	105.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				31,50
440000000000000000	Investimentos			31,50	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		31,50		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	31,50			
				Total Ação	107.761,50
0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				438.950,10
330000000000000000	Outras despesas correntes			438.950,10	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		98.450,10		
335041000000000000	Contribuições	98.450,10			
339000000000000000	Aplicações diretas		340.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	330.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	443.950,10
0010.0303.0044.2009 -	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				430.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			430.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		430.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	420.000,00			
				Total Ação	430.500,00
0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
Órgão: 19 - Secretária Municipal de Saúde					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
				Total Ação	10.000,00
0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.250,00			
				Total Ação	15.250,00
				Total Unidade	15.111.406,07
				Total Orgão	15.111.406,07
Órgão: 20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
0012.0361.0061.2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.533.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.533.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.533.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.680.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	653.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00			
				Total Ação	3.533.000,00
0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000 310000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais			575.750,00	575.750,00
319000000000000000	Aplicações diretas		575.750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	462.350,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	113.400,00			
				Total Ação	575.750,00
0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.791.792,11
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.070.000,20	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.070.000,20		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.595.000,20			
319013000000000000	Contribuições patronais	370.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	105.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			721.791,91	
339000000000000000	Aplicações diretas		721.791,91		
339014000000000000	Diárias - civil	10.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	242.753,43			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	360.538,48			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	93.500,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				127.965,94

4400000000000000000	Investimentos			127.965,94	
Órgão: 20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4490000000000000000	Aplicações diretas		127.965,94		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	127.965,94			
				Total Ação	2.919.758,05
0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.939.918,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.939.918,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.939.918,00		
3390300000000000000	Material de consumo	282.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.526.870,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.548,00			
				Total Ação	1.939.918,00
0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				329.625,20
3300000000000000000	Outras despesas correntes			329.625,20	
3390000000000000000	Aplicações diretas		329.625,20		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	329.625,20			
				Total Ação	329.625,20
0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
				Total Ação	30.000,00
0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				819.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			766.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		766.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	630.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	136.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			52.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		52.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	26.250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.250,00			
				Total Ação	819.000,00
0012.0367.0034.2019 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		60.000,00		
3150410000000000000	Contribuições	60.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		120.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	120.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
Órgão: 20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
0012.0367.0034.2019 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
4450410000000000000	Contribuições	10.000,00			
				Total Ação	190.000,00
				Total Unidade	10.337.051,25
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				85.650,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			77.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		77.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	68.250,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	9.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			8.400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.400,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.150,00			
				Total Ação	85.650,00
0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				199.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			199.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		199.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	84.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00			
				Total Ação	199.500,00
				Total Unidade	285.150,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				368.750,00

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		225.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	25.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			143.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		143.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	65.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	15.750,00			
	desportivas e outras				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00			
				Total Ação	368.750,00
				Total Unidade	368.750,00
				Total Orgão	10.990.951,25
Órgão: 21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,					
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS					
0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.138.164,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.259.285,00	
Órgão: 21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,					
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente					
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS					
0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas		2.259.285,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.858.500,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	390.285,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.878.879,38	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.878.879,38		
339030000000000000	Material de consumo	3.744.607,06			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.134.272,32			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	7.143.164,38
0015.0452.0049.2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				525.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			525.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	525.000,00			
				Total Ação	525.000,00
0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				281.006,25
330000000000000000	Outras despesas correntes			281.006,25	
339000000000000000	Aplicações diretas		281.006,25		
339030000000000000	Material de consumo	52.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	228.506,25			
				Total Ação	281.006,25
				Total Unidade	7.949.170,63
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA					
0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				52.500,00
440000000000000000	Investimentos			52.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		52.500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	52.500,00			
				Total Ação	52.500,00
0016.0482.0071.1005 - HABITAÇÃO POPULAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				5.250,00
440000000000000000	Investimentos			5.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.250,00			
				Total Ação	5.250,00
0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				5.250,00
440000000000000000	Investimentos			5.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.250,00			
Órgão: 21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,					
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente					
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA					
0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
				Total Ação	5.250,00
0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				52.500,00
440000000000000000	Investimentos			52.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		52.500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	52.500,00			
				Total Ação	52.500,00
0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				52.500,00
440000000000000000	Investimentos			52.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		52.500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	52.500,00			
				Total Ação	52.500,00
				Total Unidade	168.000,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				133.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			113.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		113.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	13.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
				Total Ação	133.000,00
0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.810.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			730.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		730.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	635.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.080.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.080.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	400.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	1.815.000,00
Órgão: 21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,					
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente					
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
				Total Unidade	1.948.000,00
				Total Orgão	10.065.170,63
Órgão: 22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família					
Unidade: 001 - DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS					
0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				27.510,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			27.510,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		27.510,00		
339030000000000000	Material de consumo	9.660,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.750,00			
				Total Ação	27.510,00
0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				267.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			177.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		177.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	157.500,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			90.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	6.500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	272.500,00
0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.212.611,98
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.212.611,98	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.212.611,98		
339030000000000000	Material de consumo	132.846,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	679.765,98			
400000000000000000	Despesas de capital				5.250,00
440000000000000000	Investimentos			5.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.250,00			
				Total Ação	1.217.861,98

0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				934.050,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			812.300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		812.300,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	675.800,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	136.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			121.750,00	
Órgão: 22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família					
Unidade: 001 - DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS					
0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas		121.750,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.250,00			
339030000000000000	Material de consumo	42.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.500,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.250,00
440000000000000000	Investimentos			5.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.250,00			
				Total Ação	939.300,00
0008.0511.0073.1009 - MÓDULOS SANITÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
440000000000000000	Investimentos			21.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	21.000,00			
				Total Ação	21.000,00
				Total Unidade	2.478.171,98
				Total Orgão	2.478.171,98
Órgão: 99 - Reserva de Contingência					
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia					
0099.0999.0131.9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				382.861,50
990000000000000000	Reserva de contingência			382.861,50	
999000000000000000	Reserva de contingência		382.861,50		
999999000000000000	Reserva de contingência	382.861,50			
				Total Ação	382.861,50
				Total Unidade	382.861,50
				Total Orgão	382.861,50
				Total	46.944.818,99
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/10/2024, às 13:51:40.					

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:5D654825

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2025			
Entidade: Consolidado			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
0008	Assistência Social	0241	Assistência a Pessoa idosa
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
		0511	Saneamento Básico Rural
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0125	Normatização e Fiscalização
		0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0025	Energia	0751	Conservação de Energia
		0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4DAAC0F9

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2025
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Poder Legislativo
001 - Camara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		208.360,00	1.979.420,00	2.187.780,00
0001.0031	Acao Legislativa		208.360,00	1.979.420,00	2.187.780,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		208.360,00	1.979.420,00	2.187.780,00
0001.0031.0001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA		208.360,00		208.360,00
0001.0031.0001.2001	AÇÕES LEGISLATIVAS			1.979.420,00	1.979.420,00
	Total Unidade	**0,00**	**208.360,00**	**1.979.420,00**	**2.187.780,00**
	Total Órgão	**0,00**	**208.360,00**	**1.979.420,00**	**2.187.780,00**

17 - PODER EXECUTIVO
001 - Prefeito Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			448.000,00	448.000,00
0004.0122	Administracao Geral			448.000,00	448.000,00
0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			448.000,00	448.000,00
0004.0122.0009.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			448.000,00	448.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**448.000,00**	**448.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**448.000,00**	**448.000,00**

18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			5.266.127,56	5.266.127,56
0004.0122	Administracao Geral			5.266.127,56	5.266.127,56
0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			4.721.778,56	4.721.778,56
0004.0122.0009.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM.,			4.721.778,56	4.721.778,56
0004.0122.0132	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO			544.349,00	544.349,00
0004.0122.0132.2005	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO			544.349,00	544.349,00
0015	Urbanismo			14.350,00	14.350,00
0015.0125	Normatização e Fiscalização			14.350,00	14.350,00
0015.0125.0144	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE			14.350,00	14.350,00
0015.0125.0144.2036	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE			14.350,00	14.350,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.280.477,56**	**5.280.477,56**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.280.477,56**	**5.280.477,56**

19 - Secretária Municipal de Saúde
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde			15.111.406,07	15.111.406,07
0010.0301	Atenção Básica			14.211.705,97	14.211.705,97
0010.0301.0042	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA			9.857.369,47	9.857.369,47
0010.0301.0042.2007	ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301			9.857.369,47	9.857.369,47
0010.0301.0045	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE			4.354.336,50	4.354.336,50
0010.0301.0045.2012	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS			185.325,00	185.325,00
0010.0301.0045.2013	CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			4.061.250,00	4.061.250,00
0010.0301.0045.2039	CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE			107.761,50	107.761,50
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			443.950,10	443.950,10
0010.0302.0043	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			443.950,10	443.950,10
0010.0302.0043.2008	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO			443.950,10	443.950,10
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			430.500,00	430.500,00
0010.0303.0044	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA			430.500,00	430.500,00
0010.0303.0044.2009	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO			430.500,00	430.500,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			10.000,00	10.000,00
0010.0304.0046	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.000,00	10.000,00
0010.0304.0046.2010	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304			10.000,00	10.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			15.250,00	15.250,00
0010.0305.0047	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			15.250,00	15.250,00
0010.0305.0047.2011	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305			15.250,00	15.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**15.111.406,07**	**15.111.406,07**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**15.111.406,07**	**15.111.406,07**

20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação		30.000,00	10.307.051,25	10.337.051,25
0012.0361	Ensino Fundamental			9.298.051,25	9.298.051,25
0012.0361.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			7.028.508,05	7.028.508,05
0012.0361.0061.2014	FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES			3.533.000,00	3.533.000,00
0012.0361.0061.2015	FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO			575.750,00	575.750,00
0012.0361.0061.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.919.758,05	2.919.758,05
0012.0361.0083	TRANSPORTE ESCOLAR			1.939.918,00	1.939.918,00
0012.0361.0083.2017	TRANSPORTE ESCOLAR			1.939.918,00	1.939.918,00
0012.0361.0086	MERENDA ESCOLAR			329.625,20	329.625,20
0012.0361.0086.2018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			329.625,20	329.625,20
0012.0365	Educação Infantil		30.000,00	819.000,00	849.000,00
0012.0365.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		30.000,00	819.000,00	849.000,00

0012.0365.0061.1002	INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E		30.000,00		30.000,00
0012.0365.0061.2020	EDUCAÇÃO INFANTIL			819.000,00	819.000,00
0012.0367	Educacao Especial			190.000,00	190.000,00
0012.0367.0034	ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL			190.000,00	190.000,00
0012.0367.0034.2019	EDUCAÇÃO ESPECIAL			190.000,00	190.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**30.000,00**	**10.307.051,25**	**10.337.051,25**
002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura			285.150,00	285.150,00
0013.0392	Difusão Cultural			285.150,00	285.150,00
0013.0392.0097	AÇÕES CULTURAIS			285.150,00	285.150,00
0013.0392.0097.2022	ATIVIDADES CULTURAIS			85.650,00	85.650,00
0013.0392.0097.2023	FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS			199.500,00	199.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**285.150,00**	**285.150,00**
003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer			368.750,00	368.750,00
0027.0812	Desporto Comunitário			368.750,00	368.750,00
0027.0812.0128	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO			368.750,00	368.750,00
0027.0812.0128.2021	ATIVIDADES ESPORTIVAS			368.750,00	368.750,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**368.750,00**	**368.750,00**
	Total Órgão	**0,00**	**30.000,00**	**10.960.951,25**	**10.990.951,25**
21 - Secretária Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente					
001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo			7.668.164,38	7.668.164,38
0015.0452	Servicos Urbanos			7.668.164,38	7.668.164,38
0015.0452.0048	MANUTENÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL			7.143.164,38	7.143.164,38
0015.0452.0048.2025	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS			7.143.164,38	7.143.164,38
0015.0452.0049	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO			525.000,00	525.000,00
0015.0452.0049.2026	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL,			525.000,00	525.000,00
0025	Energia			281.006,25	281.006,25
0025.0751	Conservação de Energia			281.006,25	281.006,25
0025.0751.0048	MANUTENÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL			281.006,25	281.006,25
0025.0751.0048.2027	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			281.006,25	281.006,25
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.949.170,63**	**7.949.170,63**
002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo		52.500,00		52.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		52.500,00		52.500,00
0015.0451.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		52.500,00		52.500,00
0015.0451.0070.1004	INFRAESTRUTURA URBANA		52.500,00		52.500,00
0016	Habitação		5.250,00		5.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana		5.250,00		5.250,00

21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,					
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente					
002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016.0482.0071	POLÍTICA HABITACIONAL		5.250,00		5.250,00
0016.0482.0071.1005	HABITAÇÃO POPULAR		5.250,00		5.250,00
0022	Indústria		5.250,00		5.250,00
0022.0661	Promoção Industrial		5.250,00		5.250,00
0022.0661.0014	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		5.250,00		5.250,00
0022.0661.0014.1006	BARRACÕES INDUSTRIAIS		5.250,00		5.250,00
0025	Energia		52.500,00		52.500,00
0025.0752	Energia Elétrica		52.500,00		52.500,00
0025.0752.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		52.500,00		52.500,00
0025.0752.0070.1007	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO		52.500,00		52.500,00
0026	Transporte		52.500,00		52.500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário		52.500,00		52.500,00
0026.0782.0126	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		52.500,00		52.500,00
0026.0782.0126.1008	INFRAESTRUTURA RURAL		52.500,00		52.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**
003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental			133.000,00	133.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental			133.000,00	133.000,00
0018.0541.0075	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			133.000,00	133.000,00
0018.0541.0075.2031	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			133.000,00	133.000,00
0020	Agricultura			1.815.000,00	1.815.000,00
0020.0606	Extensão Rural			1.815.000,00	1.815.000,00
0020.0606.0137	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			1.815.000,00	1.815.000,00
0020.0606.0137.2029	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO			1.815.000,00	1.815.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.948.000,00**	**1.948.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**168.000,00**	**9.897.170,63**	**10.065.170,63**
22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família					
001 - DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social		21.000,00	2.457.171,98	2.478.171,98
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa			27.510,00	27.510,00
0008.0241.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			27.510,00	27.510,00
0008.0241.0038.2035	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS			27.510,00	27.510,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			272.500,00	272.500,00
0008.0243.0035	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			272.500,00	272.500,00
0008.0243.0035.6000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E			272.500,00	272.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária			2.157.161,98	2.157.161,98
0008.0244.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.157.161,98	2.157.161,98

0008.0244.0038.2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.217.861,98	1.217.861,98
0008.0244.0038.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			939.300,00	939.300,00
0008.0511	Saneamento Básico Rural		21.000,00		21.000,00
0008.0511.0073	SANEAMENTO BÁSICO		21.000,00		21.000,00
0008.0511.0073.1009	MÓDULOS SANITÁRIOS		21.000,00		21.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**21.000,00**	**2.457.171,98**	**2.478.171,98**
	Total Órgão	**0,00**	**21.000,00**	**2.457.171,98**	**2.478.171,98**

99 - Reserva de Contingência

099 - Reserva de Contingencia

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0099	Reserva de Contingência	382.861,50			382.861,50
0099.0999	Reserva de contingência	382.861,50			382.861,50
0099.0999.0131	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.861,50			382.861,50
0099.0999.0131.9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.861,50			382.861,50
	Total Unidade	**382.861,50**	**0,00**	**0,00**	**382.861,50**
	Total Órgão	**382.861,50**	**0,00**	**0,00**	**382.861,50**
	Total Geral	**382.861,50**	**427.360,00**	**46.134.597,49**	**46.944.818,99**

EDSON LUPATINI	*BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ*	*ANDREIA REGINA HILMANN*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno
CPF: 861.204.419-72	CRC/PR 057579/O-3	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:71AA7CF0

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO-PROGRAMA-AÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2025
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		208.360,00	1.979.420,00	2.187.780,00
0001.0031	Acao Legislativa		208.360,00	1.979.420,00	2.187.780,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		208.360,00	1.979.420,00	2.187.780,00
0001.0031.0001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA		208.360,00		208.360,00
0001.0031.0001.2001	AÇÕES LEGISLATIVAS			1.979.420,00	1.979.420,00
0004	Administração			5.714.127,56	5.714.127,56
0004.0122	Administracao Geral			5.714.127,56	5.714.127,56
0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.169.778,56	5.169.778,56
0004.0122.0009.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			448.000,00	448.000,00
0004.0122.0009.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN.			4.721.778,56	4.721.778,56
0004.0122.0132	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			544.349,00	544.349,00
0004.0122.0132.2005	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			544.349,00	544.349,00
0008	Assistência Social		21.000,00	2.457.171,98	2.478.171,98
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa			27.510,00	27.510,00
0008.0241.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			27.510,00	27.510,00
0008.0241.0038.2035	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS			27.510,00	27.510,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			272.500,00	272.500,00
0008.0243.0035	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			272.500,00	272.500,00
0008.0243.0035.6000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			272.500,00	272.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária			2.157.161,98	2.157.161,98
0008.0244.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.157.161,98	2.157.161,98
0008.0244.0038.2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.217.861,98	1.217.861,98
0008.0244.0038.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			939.300,00	939.300,00
0008.0511	Saneamento Básico Rural		21.000,00		21.000,00
0008.0511.0073	SANEAMENTO BÁSICO		21.000,00		21.000,00
0008.0511.0073.1009	MÓDULOS SANITÁRIOS		21.000,00		21.000,00
0010	Saúde			15.111.406,07	15.111.406,07
0010.0301	Atenção Básica			14.211.705,97	14.211.705,97
0010.0301.0042	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA			9.857.369,47	9.857.369,47
0010.0301.0042.2007	ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301			9.857.369,47	9.857.369,47
0010.0301.0045	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE			4.354.336,50	4.354.336,50
0010.0301.0045.2012	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS			185.325,00	185.325,00
0010.0301.0045.2013	CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE			4.061.250,00	4.061.250,00
0010.0301.0045.2039	CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE			107.761,50	107.761,50
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			443.950,10	443.950,10
0010.0302.0043	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			443.950,10	443.950,10
0010.0302.0043.2008	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302			443.950,10	443.950,10
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			430.500,00	430.500,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010.0303.0044	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA			430.500,00	430.500,00
0010.0303.0044.2009	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303			430.500,00	430.500,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			10.000,00	10.000,00
0010.0304.0046	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.000,00	10.000,00
0010.0304.0046.2010	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304			10.000,00	10.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			15.250,00	15.250,00
0010.0305.0047	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			15.250,00	15.250,00
0010.0305.0047.2011	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305			15.250,00	15.250,00
0012	Educação		30.000,00	10.307.051,25	10.337.051,25
0012.0361	Ensino Fundamental			9.298.051,25	9.298.051,25
0012.0361.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			7.028.508,05	7.028.508,05
0012.0361.0061.2014	FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES			3.533.000,00	3.533.000,00
0012.0361.0061.2015	FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO			575.750,00	575.750,00
0012.0361.0061.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.919.758,05	2.919.758,05

0012.0361.0083	TRANSPORTE ESCOLAR			1.939.918,00	1.939.918,00
0012.0361.0083.2017	TRANSPORTE ESCOLAR			1.939.918,00	1.939.918,00
0012.0361.0086	MERENDA ESCOLAR			329.625,20	329.625,20
0012.0361.0086.2018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			329.625,20	329.625,20
0012.0365	Educação Infantil		30.000,00	819.000,00	849.000,00
0012.0365.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		30.000,00	819.000,00	849.000,00
0012.0365.0061.1002	INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES		30.000,00		30.000,00
0012.0365.0061.2020	EDUCAÇÃO INFANTIL			819.000,00	819.000,00
0012.0367	Educacao Especial			190.000,00	190.000,00
0012.0367.0034	ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL			190.000,00	190.000,00
0012.0367.0034.2019	EDUCAÇÃO ESPECIAL			190.000,00	190.000,00
0013	Cultura			285.150,00	285.150,00
0013.0392	Difusão Cultural			285.150,00	285.150,00
0013.0392.0097	AÇÕES CULTURAIS			285.150,00	285.150,00
0013.0392.0097.2022	ATIVIDADES CULTURAIS			85.650,00	85.650,00
0013.0392.0097.2023	FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS			199.500,00	199.500,00
0015	Urbanismo		52.500,00	7.682.514,38	7.735.014,38
0015.0125	Normatização e Fiscalização			14.350,00	14.350,00
0015.0125.0144	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO			14.350,00	14.350,00
0015.0125.0144.2036	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO			14.350,00	14.350,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		52.500,00		52.500,00
0015.0451.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		52.500,00		52.500,00
0015.0451.0070.1004	INFRAESTRUTURA URBANA		52.500,00		52.500,00
0015.0452	Servicos Urbanos			7.668.164,38	7.668.164,38
0015.0452.0048	MANUTENÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL			7.143.164,38	7.143.164,38
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015.0452.0048.2025	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.143.164,38	7.143.164,38
0015.0452.0049	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO			525.000,00	525.000,00
0015.0452.0049.2026	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL			525.000,00	525.000,00
0016	Habitação		5.250,00		5.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana		5.250,00		5.250,00
0016.0482.0071	POLÍTICA HABITACIONAL		5.250,00		5.250,00
0016.0482.0071.1005	HABITAÇÃO POPULAR		5.250,00		5.250,00
0018	Gestão Ambiental			133.000,00	133.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental			133.000,00	133.000,00
0018.0541.0075	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			133.000,00	133.000,00
0018.0541.0075.2031	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			133.000,00	133.000,00
0020	Agricultura			1.815.000,00	1.815.000,00
0020.0606	Extensão Rural			1.815.000,00	1.815.000,00
0020.0606.0137	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			1.815.000,00	1.815.000,00
0020.0606.0137.2029	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO			1.815.000,00	1.815.000,00
0022	Indústria		5.250,00		5.250,00
0022.0661	Promoção Industrial		5.250,00		5.250,00
0022.0661.0014	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		5.250,00		5.250,00
0022.0661.0014.1006	BARRACÕES INDUSTRIAIS		5.250,00		5.250,00
0025	Energia		52.500,00	281.006,25	333.506,25
0025.0751	Conservação de Energia			281.006,25	281.006,25
0025.0751.0048	MANUTENÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL			281.006,25	281.006,25
0025.0751.0048.2027	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			281.006,25	281.006,25
0025.0752	Energia Elétrica		52.500,00		52.500,00
0025.0752.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		52.500,00		52.500,00
0025.0752.0070.1007	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		52.500,00		52.500,00
0026	Transporte		52.500,00		52.500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário		52.500,00		52.500,00
0026.0782.0126	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		52.500,00		52.500,00
0026.0782.0126.1008	INFRAESTRUTURA RURAL		52.500,00		52.500,00
0027	Desporto e Lazer			368.750,00	368.750,00
0027.0812	Desporto Comunitário			368.750,00	368.750,00
0027.0812.0128	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO			368.750,00	368.750,00
0027.0812.0128.2021	ATIVIDADES ESPORTIVAS			368.750,00	368.750,00
0099	Reserva de Contingência	382.861,50			382.861,50
0099.0999	Reserva de contingência	382.861,50			382.861,50
0099.0999.0131	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.861,50			382.861,50
0099.0999.0131.9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.861,50			382.861,50
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	Total Geral	**382.861,50**	**427.360,00**	**46.134.597,49**	**46.944.818,99**
EDSON LUPATINI	***BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ***		***ANDREIA REGINA HILMANN***		
Prefeito Municipal	Contadora		Controlador Interno		
CPF: 861.204.419-72	CRC/PR 057579/O-3		CPF: 049.228.349-40		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:C540ED70

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO 8 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUB-PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa		2.187.780,00	2.187.780,00
0001.0031	Acao Legislativa		2.187.780,00	2.187.780,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		2.187.780,00	2.187.780,00
0004	Administração	5.709.148,56	4.979,00	5.714.127,56
0004.0122	Administracao Geral	5.709.148,56	4.979,00	5.714.127,56

0004.0122.0009	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.169.148,56	630,00	5.169.778,56
0004.0122.0132	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	540.000,00	4.349,00	544.349,00
0008	Assistência Social	2.254.032,66	224.139,32	2.478.171,98
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa	27.510,00		27.510,00
0008.0241.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	27.510,00		27.510,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	271.250,00	1.250,00	272.500,00
0008.0243.0035	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	271.250,00	1.250,00	272.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária	1.934.272,66	222.889,32	2.157.161,98
0008.0244.0038	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.934.272,66	222.889,32	2.157.161,98
0008.0511	Saneamento Básico Rural	21.000,00		21.000,00
0008.0511.0073	SANEAMENTO BÁSICO	21.000,00		21.000,00
0010	Saúde		15.111.406,07	15.111.406,07
0010.0301	Atenção Básica		14.211.705,97	14.211.705,97
0010.0301.0042	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA		9.857.369,47	9.857.369,47
0010.0301.0045	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE		4.354.336,50	4.354.336,50
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		443.950,10	443.950,10
0010.0302.0043	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		443.950,10	443.950,10
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		430.500,00	430.500,00
0010.0303.0044	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA		430.500,00	430.500,00
0010.0304	Vigilância Sanitária		10.000,00	10.000,00
0010.0304.0046	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000,00	10.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica		15.250,00	15.250,00
0010.0305.0047	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		15.250,00	15.250,00
0012	Educação		10.337.051,25	10.337.051,25
0012.0361	Ensino Fundamental		9.298.051,25	9.298.051,25
0012.0361.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.028.508,05	7.028.508,05
0012.0361.0083	TRANSPORTE ESCOLAR		1.939.918,00	1.939.918,00
0012.0361.0086	MERENDA ESCOLAR		329.625,20	329.625,20
0012.0365	Educação Infantil		849.000,00	849.000,00
0012.0365.0061	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		849.000,00	849.000,00
0012.0367	Educacao Especial		190.000,00	190.000,00
0012.0367.0034	ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL		190.000,00	190.000,00
0013	Cultura	285.150,00		285.150,00
0013.0392	Difusão Cultural	285.150,00		285.150,00
0013.0392.0097	AÇÕES CULTURAIS	285.150,00		285.150,00
0015	Urbanismo	6.841.785,00	893.229,38	7.735.014,38
0015.0125	Normatização e Fiscalização		14.350,00	14.350,00
0015.0125.0144	DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO		14.350,00	14.350,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	52.500,00		52.500,00
0015.0451.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	52.500,00		52.500,00
0015.0452	Servicos Urbanos	6.789.285,00	878.879,38	7.668.164,38
0015.0452.0048	MANUTENÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL	6.264.285,00	878.879,38	7.143.164,38
0015.0452.0049	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	525.000,00		525.000,00
0016	Habitação	5.250,00		5.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana	5.250,00		5.250,00
0016.0482.0071	POLÍTICA HABITACIONAL	5.250,00		5.250,00
0018	Gestão Ambiental	133.000,00		133.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	133.000,00		133.000,00
0018.0541.0075	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	133.000,00		133.000,00
0020	Agricultura	1.815.000,00		1.815.000,00
0020.0606	Extensão Rural	1.815.000,00		1.815.000,00
0020.0606.0137	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.815.000,00		1.815.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0022	Indústria	5.250,00		5.250,00
0022.0661	Promoção Industrial	5.250,00		5.250,00
0022.0661.0014	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	5.250,00		5.250,00
0025	Energia	52.500,00	281.006,25	333.506,25
0025.0751	Conservação de Energia	52.500,00	228.506,25	281.006,25
0025.0751.0048	MANUTENÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL	52.500,00	228.506,25	281.006,25
0025.0752	Energia Elétrica		52.500,00	52.500,00
0025.0752.0070	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		52.500,00	52.500,00
0026	Transporte	52.500,00		52.500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	52.500,00		52.500,00
0026.0782.0126	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	52.500,00		52.500,00
0027	Desporto e Lazer	368.750,00	0,00	368.750,00
0027.0812	Desporto Comunitário	368.750,00	0,00	368.750,00
0027.0812.0128	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	368.750,00	0,00	368.750,00
0099	Reserva de Contingência		382.861,50	382.861,50
0099.0999	Reserva de contingência		382.861,50	382.861,50
0099.0999.0131	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		382.861,50	382.861,50
	Total Geral	17.522.366,22	29.422.452,77	46.944.818,99
EDSON LUPATINI	***BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ***	***ANDREIA REGINA HILMANN***		
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno		
CPF: 861.204.419-72	CRC/PR 057579/O-3	CPF: 049.228.349-40		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:B7949F88

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO 9 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento						
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função						
Entidade(s): Consolidado						
Ano LOA: 2025						
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**

01 - Poder Legislativo	2.187.780,00					
02 - Poder Executivo						
03 - Dep. de Administração e Planejamento						
04 - Dep. de Fazenda						
05 - Departamento de Saúde						
06 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes						
07 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia						
08 - Dep. de Viação, Obras e Serviços Públicos						
09 - Dep. de Viação						
10 - Dep. de Agropecuária						
11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.						
12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos						
13 - Departamento de Compras e Licitações						
14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia						
15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN						
16 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos						
17 - PODER EXECUTIVO				448.000,00		
18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças				5.266.127,56		
19 - Secretária Municipal de Saúde						
20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,						
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente						
22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família						
99 - Reserva de Contingência						
Total	**2.187.780,00**			**5.714.127,56**		
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - Poder Legislativo						
02 - Poder Executivo						
03 - Dep. de Administração e Planejamento						
04 - Dep. de Fazenda						
05 - Departamento de Saúde						
06 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes						
07 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia						
08 - Dep. de Viação, Obras e Serviços Públicos						
09 - Dep. de Viação						
10 - Dep. de Agropecuária						
11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.						
12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos						
13 - Departamento de Compras e Licitações						
14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia						
15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN						
16 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos						
17 - PODER EXECUTIVO						
18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
19 - Secretária Municipal de Saúde				15.111.406,07		
20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes						10.337.051,25
21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,						
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente						
22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família		2.478.171,98				
99 - Reserva de Contingência						
Total		**2.478.171,98**		**15.111.406,07**		**10.337.051,25**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - Poder Legislativo						
02 - Poder Executivo						
03 - Dep. de Administração e Planejamento						
04 - Dep. de Fazenda						
05 - Departamento de Saúde						
06 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes						
07 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia						
08 - Dep. de Viação, Obras e Serviços Públicos						
09 - Dep. de Viação						
10 - Dep. de Agropecuária						
11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.						
12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos						
13 - Departamento de Compras e Licitações						
14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia						
15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN						
16 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos						
17 - PODER EXECUTIVO						
18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			14.350,00			
19 - Secretária Municipal de Saúde						
20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	285.150,00					
21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,			7.720.664,38	5.250,00		133.000,00
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente						
22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família						
99 - Reserva de Contingência						
Total	**285.150,00**		**7.735.014,38**	**5.250,00**		**133.000,00**
Órgão	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01 - Poder Legislativo						
02 - Poder Executivo						
03 - Dep. de Administração e Planejamento						
04 - Dep. de Fazenda						
05 - Departamento de Saúde						
06 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes						
07 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia						
08 - Dep. de Viação, Obras e Serviços Públicos						
09 - Dep. de Viação						
10 - Dep. de Agropecuária						
11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.						

12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos						
13 - Departamento de Compras e Licitações						
14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia						
15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN						
16 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos						
17 - PODER EXECUTIVO						
18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
19 - Secretária Municipal de Saúde						
20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,		1.815.000,00		5.250,00		
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente						
22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família						
99 - Reserva de Contingência						
Total		**1.815.000,00**		**5.250,00**		
Órgão	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
01 - Poder Legislativo						2.187.780,00
02 - Poder Executivo						
03 - Dep. de Administração e Planejamento						
04 - Dep. de Fazenda						
05 - Departamento de Saúde						
06 - Dep. de Educação, Cultura e Esportes						
07 - Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia						
08 - Dep. de Viação, Obras e Serviços Públicos						
09 - Dep. de Viação						
10 - Dep. de Agropecuária						
11 - Dep. de Indústria, Comércio e Desenv. Munic.						
12 - Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos						
13 - Departamento de Compras e Licitações						
14 - Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia						
15 - Dep. Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN						
16 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos						
17 - PODER EXECUTIVO						448.000,00
18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						5.280.477,56
19 - Secretária Municipal de Saúde						15.111.406,07
20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes			368.750,00			10.990.951,25
21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,	333.506,25	52.500,00				10.065.170,63
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente						
22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família						2.478.171,98
99 - Reserva de Contingência					382.861,50	382.861,50
Total	**333.506,25**	**52.500,00**	**368.750,00**		**382.861,50**	**46.944.818,99**

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
CPF: 861.204.419-72

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ
Contadora
CRC/PR 057579/O-3

ANDREIA REGINA HILMANN
Controlador Interno
CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:C3754891

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LOA 2025 - ANEXO III - MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL, AÇÕES AJUIZADAS DÍVIDA ATIVA E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COBRANÇA

Planejamento e Orçamento		
Anexo III - Medidas de Combate à Evasão e Sonegação Fiscal, Ações Ajuizadas Dívida Ativa e Créditos Tributários Cobrança Administrativa.		
Ano: 2025		
Art. 13 - LC nº 101, de 04 de maio de 2000.		
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL		
Parcelamento conforme Lei Complementar 101/2022, Inciso I e II do Artigo 80		
R$ 1,00		
QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
ANO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
2024	4	231.798,43
ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL		434.658,00
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA		
TIPO DÍVIDA ATIVA	VALOR EM 2024	VALOR EM 2025
IPTU E TAXAS	95.179,13	95.179,13
ISSQN E TAXAS	48.257,41	48.257,41
RECEITAS DIVERSAS	2.318,31	2.318,31
FISCALIZAÇÃO	186,99	186,99
Fonte: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Nota Explicativa: Notificações, Parcelamentos, Execução, Baixa de dividas incobráveis		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:82DCE79B

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LEI 1443/2024 - LOA 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1443/2024

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2025, **ESTIMA a RECEITA e FIXA a DESPESA** para a Administração Direta no valor de **R$ 46.944.818,99 (quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).**
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receitas correntes	100000000000000000	S	46.944.818,99	100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	S	4.750.906,09	10,12
Impostos	111000000000000000	S	4.205.496,33	8,96
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	S	1.429.136,33	3,04
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	111250000000000000	S	893.152,07	1,90
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	111250010000000000	A	617.000,00	1,31
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	111250010000000000	A	(1.433,47)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	111250010000000000	A	(22.714,57)	(0,05)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	111250020000000000	A	1.850,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	111250030000000000	A	200.000,00	0,43
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	111250040000000000	A	98.450,11	0,21
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	111253000000000000	S	535.984,26	1,14
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	111253010000000000	A	542.000,00	1,15
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Outras	111253010000000000	A	(6.445,74)	(0,01)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	111253020000000000	A	430,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	113000000000000000	S	1.489.500,00	3,17
Imposto sobre a renda - retido na fonte	113030000000000000	S	1.489.500,00	3,17
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	113031100000000000	S	1.172.000,00	2,50
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	113031101000000000	A	1.114.000,00	2,37
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	113031102000000000	A	58.000,00	0,12
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	113034100000000000	S	317.500,00	0,68
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	113034101000000000	S	317.500,00	0,68
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA	113034101010000000	A	300.000,00	0,64
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA FÍSICA	113034101020000000	A	17.500,00	0,04
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	114000000000000000	S	1.286.860,00	2,74
Impostos sobre serviços	114510000000000000	S	1.286.860,00	2,74
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	114511000000000000	S	1.286.860,00	2,74
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	114511110000000000	A	1.260.000,00	2,68
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	114511120000000000	A	13.760,00	0,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	114511130000000000	A	9.100,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	114511140000000000	A	4.000,00	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas	112000000000000000	S	539.592,76	1,15
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	S	280.513,15	0,60
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101000000000000	S	224.327,65	0,48
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	112101010000000000	S	199.003,04	0,42
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101010100000000	A	200.000,00	0,43
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	112101010100000000	A	(996,96)	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	112101020000000000	S	2.984,61	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101020100000000	A	3.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros - Renúncia	112101020100000000	A	(15,39)	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	112101030000000000	S	11.000,00	0,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101030100000000	A	10.000,00	0,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101030300000000	A	1.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	112101040000000000	S	11.340,00	0,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101040100000000	A	11.340,00	0,02
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	112150000000000000	S	56.185,50	0,12
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	112150010000000000	A	50.400,00	0,11
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	112150020000000000	A	10,50	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	112150030000000000	A	4.200,00	0,01
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	112150040000000000	A	1.575,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	S	259.079,61	0,55
Taxas pela prestação de serviços em geral	112201000000000000	S	259.079,61	0,55
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	112201010000000000	A	240.400,00	0,51
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	112201010000000000	A	(65,64)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Restituições	112201010000000000	A	(525,06)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	112201010000000000	A	(98,45)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	112201010000000000	A	(10,94)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	112201020000000000	A	1.680,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - Restituições	112201020000000000	A	(0,30)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	112201030000000000	A	11.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	112201040000000000	A	6.500,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	112201070000000000	A	200,00	0,00
Contribuição de melhoria	113000000000000000	S	5.817,00	0,01
Contribuição de melhoria	113100000000000000	S	5.817,00	0,01
Outras contribuições de melhoria	113199000000000000	S	5.817,00	0,01
Outras contribuições de melhoria - principal	113199010000000000	S	525,00	0,00
Outras contribuições de melhoria	113199010100000000	A	525,00	0,00

Outras contribuições de melhoria - multas e juros	113199020000000000	S	42,00	0,00
Outras contribuições de melhoria	113199020100000000	A	42,00	0,00
Outras contribuições de melhoria - dívida ativa	113199030000000000	S	4.200,00	0,01
Outras contribuições de melhoria	113199030100000000	A	4.200,00	0,01
Outras contribuições de melhoria - dívida ativa - multas e juros	113199040000000000	S	1.050,00	0,00
Outras contribuições de melhoria	113199040100000000	A	1.050,00	0,00
Contribuições	120000000000000000	S	279.256,25	0,59
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	S	279.256,25	0,59
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	S	279.256,25	0,59
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150000000000000	S	279.256,25	0,59
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	124150010000000000	S	272.956,25	0,58
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150010100000000	A	273.000,00	0,58
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Renúncia	124150010100000000	A	(43,75)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	124150030000000000	S	4.200,00	0,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150030100000000	A	4.200,00	0,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	124150040000000000	S	2.100,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150040100000000	A	2.100,00	0,00
Receita patrimonial	130000000000000000	S	654.866,01	1,39
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	S	45.613,01	0,10
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131100000000000000	S	45.613,01	0,10
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	131101000000000000	S	36.861,89	0,08
Aluguéis e arrendamentos	131101100000000000	S	36.861,89	0,08
Aluguéis e arrendamentos - principal	131101110000000000	A	29.535,03	0,06
Aluguéis e arrendamentos - principal - Outras	131101110000000000	A	(100,65)	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	131101120000000000	A	1.082,94	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	131101130000000000	A	6.344,57	0,01
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	131102000000000000	S	8.751,12	0,02

Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	131102010000000000	A	8.751,12	0,02
Valores mobiliários	132000000000000000	S	589.253,00	1,26
Juros e correções monetárias	132100000000000000	S	589.253,00	1,26
Remuneração de depósitos bancários	132101000000000000	S	589.253,00	1,26
Remuneração de depósitos bancários - principal	132101010000000000	S	589.253,00	1,26
Remuneração de Depósito Bancário Recursos Livres	132101010100000000	A	378.000,00	0,81
Remuneração de Depósito Bancário Recursos Vinculados	132101010200000000	S	211.253,00	0,45
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	132101010201000000	S	66.100,00	0,14
Rem. Dep. Banc. 31392-0	132101010201080000	A	22.000,00	0,05
Rem. Dep. Banc. 68692-1	132101010201150000	A	42.000,00	0,09
Rem. Dep. Banc. 88907-5 vinculo 4962	132101010201290000	A	2.100,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	132101010202000000	S	72.800,00	0,16
Rem. Dep. Banc. 27633-2	132101010202010000	A	52.500,00	0,11
Rem. Dep. Banc. 28112-3	132101010202020000	A	15.750,00	0,03
Rem. Dep. Banc. 40032-7	132101010202030000	A	1.315,00	0,00
Rem. Dep. Banc. 46787-1	132101010202040000	A	2.735,00	0,01
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90353-1 - Programa ETI - Escola em Tempo Integral, do FNDE, instituído pela Lei nº 14.640/2023 fonte 10441	132101010202060000	A	500,00	0,00
Remuneração de Depósito bancário - Outros	132101010203000000	S	71.553,00	0,15
Rem. Dep. Banc. 64209-6	132101010203050000	A	1.000,00	0,00
Rem. Dep. Banc. 64221-5	132101010203070000	A	1.500,00	0,00
Rem. Dep. Banc. 15782-1	132101010203090000	A	1.094,00	0,00
Rem. Dep. Banc. 21284-9	132101010203100000	A	3.281,00	0,01
Rem. Dep. Banc. 25509-2	132101010203120000	A	21.878,00	0,05
Rem. Dep. Banc. 25510-6	132101010203130000	A	21.878,00	0,05
Rem. Dep. Banc. 26160-2	132101010203140000	A	1.750,00	0,00
Rem. Dep. Banc. 37074-6	132101010203150000	A	4.375,00	0,01
Rem. Dep. Banc. 37076-2	132101010203160000	A	5.000,00	0,01
Rem. Dep. Banc. 40702-X	132101010203170000	A	1.640,00	0,00
Rem. Dep. Banc. 46860-6	132101010203180000	A	5.470,00	0,01
Rem. Dep. Banc. 25932-2	132101010203280000	A	2.187,00	0,00
Rem. Dep. Banc. 210-0	132101010203440000	A	350,00	0,00
Rem.Dep.Bancário IR ECA	132101010203520000	A	50,00	0,00
Rend. Banc. Receitas por doação IR FUNDO MUNICIPAL IDOSOS	132101010203560000	A	100,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários Assistência Social	132101010204000000	S	800,00	0,00
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	132101010204150000	A	800,00	0,00
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	133000000000000000	S	20.000,00	0,04
Demais delegações de serviços públicos	133900000000000000	S	20.000,00	0,04
Outras delegações de serviços públicos	133999000000000000	S	20.000,00	0,04
Outras delegações de serviços públicos - principal	133999010000000000	S	20.000,00	0,04
Outras delegações de serviços públicos	133999010100000000	A	20.000,00	0,04
Receita de serviços	160000000000000000	S	321,97	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	161000000000000000	S	321,97	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	161100000000000000	S	321,97	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	161101000000000000	S	321,97	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	161101010000000000	A	321,97	0,00
Transferências correntes	170000000000000000	S	41.205.135,49	87,77
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	S	19.488.027,64	41,51
Transferências decorrentes de participação na receita da união	171100000000000000	S	19.977.000,00	42,55
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	171151000000000000	S	16.464.000,00	35,07
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	171151100000000000	S	14.889.000,00	31,72
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	18.375.000,00	39,14
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	(3.486.000,00)	(7,43)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	171151200000000000	S	1.575.000,00	3,36
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	171151210000000000	A	1.575.000,00	3,36
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	171152000000000000	S	26.015,50	0,06
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	27.000,00	0,06
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	(984,50)	0,00
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	171200000000000000	S	293.828,62	0,63
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	171252000000000000	S	293.828,62	0,63

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	171252100000000000	S	3.828,62	0,01
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	171252110000000000	A	3.828,62	0,01
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	171252400000000000	S	290.000,00	0,62
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	171252410000000000	A	290.000,00	0,62
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	171300000000000000	S	2.042.089,32	4,35
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	171350000000000000	S	1.897.500,00	4,04
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	171350100000000000	S	1.877.500,00	4,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	171350110000000000	S	1.877.500,00	4,00
Atenção Básica	171350110100000000	S	1.645.500,00	3,51
ATENÇÃO PRIMÁRIA	171350110107000000	A	1.110.000,00	2,36
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias C/C 87250-9 FONTE 10510	171350110109000000	A	535.500,00	1,14
Vigilância em Saúde	171350110200000000	S	10.000,00	0,02
VIGILÂNCIA E SAÚDE	171350110201000000	A	10.000,00	0,02
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	171350110300000000	S	222.000,00	0,47
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	171350110301000000	A	122.000,00	0,26
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	171350110302000000	A	100.000,00	0,21
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	171350500000000000	S	20.000,00	0,04
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	171350510000000000	S	20.000,00	0,04
Transferência de assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem conta 89802-3 fonte 10640	171350510100000000	A	20.000,00	0,04
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	171351000000000000	S	144.589,32	0,31
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	171351100000000000	S	144.589,32	0,31
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	171351110000000000	S	144.589,32	0,31
Bloco de Proteção Social Básica	171351110100000000	S	106.189,32	0,23
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	171351110101000000	A	48.589,32	0,10
Componente Piso Básico Fixo	171351110102000000	A	57.600,00	0,12
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	171351110300000000	S	38.400,00	0,08
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	171351110301000000	A	38.400,00	0,08
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	171400000000000000	S	662.094,20	1,41
Transferências do salário-educação	171450000000000000	S	336.000,00	0,72
Transferências do salário-educação - principal	171450010000000000	A	336.000,00	0,72
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	171452000000000000	S	91.500,00	0,19
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	171452010000000000	A	91.500,00	0,19
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	171453000000000000	S	130.000,00	0,28
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	171453010000000000	A	130.000,00	0,28
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	171499000000000000	S	104.594,20	0,22
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	171499010000000000	S	104.594,20	0,22
Programa ETI - Escola em Tempo Integral, do FNDE, instituído pela Lei nº 14.640/2023 CONTA 90353-1 FONTE 10441	171499010300000000	A	104.594,20	0,22
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	S	16.770.107,85	35,72
Participação na receita dos estados e distrito federal	172100000000000000	S	19.476.250,00	41,49
Cota-parte do ICMS	172150000000000000	S	13.020.000,00	27,73
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	15.750.000,00	33,55
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	(2.730.000,00)	(5,82)
Cota-parte do IPVA	172151000000000000	S	3.132.444,00	6,67
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	3.570.000,00	7,60

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	(437.556,00)	(0,93)
Cota-parte do IPI - municípios	172152000000000000	S	103.463,85	0,22
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	141.750,00	0,30
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	(38.286,15)	(0,08)
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	172153000000000000	S	14.500,00	0,03
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	172153010000000000	A	14.500,00	0,03
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	172400000000000000	S	185.000,00	0,39
Transferências de convênios dos estados e df para o sistema único de saúde - SUS	172450000000000000	S	185.000,00	0,39
Transferências de convênios dos estados e df para o sistema único de saúde - SUS - principal	172450010000000000	S	185.000,00	0,39
Incremento MAC fonte 4962	172450010100000000	A	185.000,00	0,39
Outras transferências dos estados e distrito federal	172900000000000000	S	314.700,00	0,67
Transferências de estados destinadas à assistência social	172951000000000000	S	75.000,00	0,16
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	172951010000000000	S	75.000,00	0,16
TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL CONTA 91096-1 FONTE 93415	172951011300000000	A	75.000,00	0,16
Outras transferências dos estados e df	172999000000000000	S	239.700,00	0,51
Outras transferências dos estados e df - principal	172999010000000000	S	239.700,00	0,51
Transporte escolar SEED	172999010100000000	A	225.700,00	0,48
MULTAS DE TRÂNSITO - DEMTRAN	172999010200000000	A	14.000,00	0,03
Transferências de outras instituições públicas	175000000000000000	S	4.947.000,00	10,54
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175100000000000000	S	4.947.000,00	10,54
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175150000000000000	S	4.947.000,00	10,54
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	175150010000000000	A	4.947.000,00	10,54
Outras receitas correntes	190000000000000000	S	54.333,18	0,12
Indenizações, restituições e ressarcimentos	192000000000000000	S	16.408,35	0,03
Restituições	192200000000000000	S	16.408,35	0,03
Outras restituições	192299000000000000	S	16.408,35	0,03
Outras restituições - principal	192299010000000000	S	10.938,90	0,02
Restituições por pagamentos indevidos - principal	192299010300000000	A	10.938,90	0,02
Outras restituições - multas e juros	192299020000000000	S	5.469,45	0,01
Restituições por pagamentos indevidos - multas e juros	192299020300000000	A	5.469,45	0,01
Demais receitas correntes	199000000000000000	S	37.924,83	0,08
Outras receitas correntes	199900000000000000	S	37.924,83	0,08
Outras receitas	199999000000000000	S	37.924,83	0,08
Outras receitas administradas pela rfb	199999100000000000	S	3.200,00	0,01
Outras receitas administradas pela rfb - principal	199999110000000000	S	3.200,00	0,01
Receitas por doação em declaração de Imposto de Renda	199999110100000000	A	1.200,00	0,00
Receitas por doação IR FUNDO MUNICIPAL IDOSOS	199999110200000000	A	2.000,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	199999200000000000	S	28.981,91	0,06

Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	199999210000000000	S	27.347,25	0,06
Outras receitas - primárias	199999210100000000	A	27.347,25	0,06
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	199999230000000000	S	37,58	0,00
Outras receitas - primárias	199999230100000000	A	37,58	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	199999240000000000	S	1.597,08	0,00
Outras receitas - primárias	199999240100000000	A	1.597,08	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	199999300000000000	S	5.742,92	0,01
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	199999310000000000	S	5.742,92	0,01
Outras receitas - financeiras - principal	199999310100000000	A	5.742,92	0,01
Total:			**46.944.818,99**	**100,00**

Art. 3º - A Despesa será fixada de acordo com a seguinte distribuição entre os Poderes e Órgãos da Administração Direta:

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 01 - Poder Legislativo		
Unidade: 001 - Câmara Municipal		
Ação: 1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA		
1	01.001.0001.0031.0001.1001.449051000000000000.00001	104.180,00
2	01.001.0001.0031.0001.1001.449052000000000000.00001	104.180,00
Total Ação		**208.360,00**
Ação: 2001 - AÇÕES LEGISLATIVAS		
3	01.001.0001.0031.0001.2001.319011000000000000.00001	1.212.861,00
4	01.001.0001.0031.0001.2001.319013000000000000.00001	250.868,00
5	01.001.0001.0031.0001.2001.339014000000000000.00001	36.463,00
6	01.001.0001.0031.0001.2001.339030000000000000.00001	83.344,00
7	01.001.0001.0031.0001.2001.339033000000000000.00001	20.836,00
8	01.001.0001.0031.0001.2001.339036000000000000.00001	20.836,00
9	01.001.0001.0031.0001.2001.339039000000000000.00001	192.733,00
10	01.001.0001.0031.0001.2001.339040000000000000.00001	156.270,00
11	01.001.0001.0031.0001.2001.339047000000000000.00001	5.209,00
Total Ação		**1.979.420,00**
Total Unidade		**2.187.780,00**
Total Órgão		**2.187.780,00**
Órgão: 17 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 001 - Prefeito Municipal		
Ação: 2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
12	17.001.0004.0122.0009.2002.319011000000000000.00000	350.000,00
13	17.001.0004.0122.0009.2002.319013000000000000.00000	10.000,00
14	17.001.0004.0122.0009.2002.339014000000000000.00000	35.000,00
15	17.001.0004.0122.0009.2002.339030000000000000.00000	25.000,00
16	17.001.0004.0122.0009.2002.339039000000000000.00000	18.000,00
17	17.001.0004.0122.0009.2002.339093000000000000.00000	5.000,00
18	17.001.0004.0122.0009.2002.449052000000000000.00000	5.000,00
Total Ação		**448.000,00**
Total Unidade		**448.000,00**
Total Órgão		**448.000,00**
Órgão: 18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Ação: 2005 - PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
242	18.001.0004.0122.0132.2005.339047000000000000.00000	540.000,00
37	18.001.0004.0122.0132.2005.339047000000000000.00504	4.200,00
38	18.001.0004.0122.0132.2005.339047000000000000.00512	149,00
Total Ação		**544.349,00**
Ação: 2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO		
39	18.001.0015.0125.0144.2036.339030000000000000.00004	4.350,00
40	18.001.0015.0125.0144.2036.449052000000000000.00004	10.000,00
Total Ação		**14.350,00**
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN.		
19	18.001.0004.0122.0009.2041.319001000000000000.00000	345.000,00
20	18.001.0004.0122.0009.2041.319003000000000000.00000	115.000,00
21	18.001.0004.0122.0009.2041.319011000000000000.00000	2.310.000,00
22	18.001.0004.0122.0009.2041.319013000000000000.00000	400.000,00
23	18.001.0004.0122.0009.2041.319046000000000000.00000	40.000,00
24	18.001.0004.0122.0009.2041.319094000000000000.00000	50.000,00
25	18.001.0004.0122.0009.2041.339014000000000000.00000	29.851,44
26	18.001.0004.0122.0009.2041.339018000000000000.00000	30.000,00
27	18.001.0004.0122.0009.2041.339030000000000000.00000	269.297,12
258	18.001.0004.0122.0009.2041.339032000000000000.00000	75.000,00
28	18.001.0004.0122.0009.2041.339033000000000000.00000	2.000,00
29	18.001.0004.0122.0009.2041.339036000000000000.00000	10.000,00
30	18.001.0004.0122.0009.2041.339039000000000000.00000	625.000,00
31	18.001.0004.0122.0009.2041.339039000000000000.00504	630,00
32	18.001.0004.0122.0009.2041.339040000000000000.00000	200.000,00
33	18.001.0004.0122.0009.2041.339091000000000000.00000	200.000,00
34	18.001.0004.0122.0009.2041.339093000000000000.00000	10.000,00
35	18.001.0004.0122.0009.2041.449052000000000000.00000	10.000,00
Total Ação		**4.721.778,56**
Total Unidade		**5.280.477,56**
Total Órgão		**5.280.477,56**
Órgão: 19 - Secretária Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação: 2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301		
42	19.001.0010.0301.0042.2007.319011000000000000.00303	3.413.664,40
43	19.001.0010.0301.0042.2007.319011000000000000.00494	635.549,90

Referência	Dotação	Valor Orçado
44	19.001.0010.0301.0042.2007.319011000000000000.10510	535.500,00

45	19.001.0010.0301.0042.2007.3190110000000000000.10640	20.000,00
47	19.001.0010.0301.0042.2007.3190130000000000000.00303	1.003.667,14
48	19.001.0010.0301.0042.2007.3190130000000000000.00494	100.000,00
243	19.001.0010.0301.0042.2007.3190940000000000000.00303	150.000,00
51	19.001.0010.0301.0042.2007.3390140000000000000.00303	50.000,00
53	19.001.0010.0301.0042.2007.3390300000000000000.00303	450.000,00
54	19.001.0010.0301.0042.2007.3390300000000000000.00494	100.000,00
55	19.001.0010.0301.0042.2007.3390300000000000000.04962	132.500,00
57	19.001.0010.0301.0042.2007.3390320000000000000.00303	450.000,00
244	19.001.0010.0301.0042.2007.3390330000000000000.00303	2.300,00
260	19.001.0010.0301.0042.2007.3390340000000000000.00303	260.000,00
259	19.001.0010.0301.0042.2007.3390340000000000000.00494	350.000,00
245	19.001.0010.0301.0042.2007.3390360000000000000.00303	5.000,00
61	19.001.0010.0301.0042.2007.3390390000000000000.00303	1.914.138,03
62	19.001.0010.0301.0042.2007.3390390000000000000.00494	100.000,00
63	19.001.0010.0301.0042.2007.3390390000000000000.04962	38.850,00
246	19.001.0010.0301.0042.2007.3390400000000000000.00303	100.000,00
247	19.001.0010.0301.0042.2007.3390480000000000000.00303	13.200,00
67	19.001.0010.0301.0042.2007.3390930000000000000.00303	13.000,00
68	19.001.0010.0301.0042.2007.4490520000000000000.00303	20.000,00
Total Ação		**9.857.369,47**
Ação: 2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302		
88	19.001.0010.0302.0043.2008.3350410000000000000.00494	98.450,10
248	19.001.0010.0302.0043.2008.3390300000000000000.00303	10.500,00
91	19.001.0010.0302.0043.2008.3390390000000000000.00303	330.000,00
249	19.001.0010.0302.0043.2008.4490520000000000000.00303	5.000,00
Total Ação		**443.950,10**
Ação: 2009 -	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303	
93	19.001.0010.0303.0044.2009.3390300000000000000.04962	10.500,00
95	19.001.0010.0303.0044.2009.3390320000000000000.00303	420.000,00
Total Ação		**430.500,00**
Ação: 2010 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304	
97	19.001.0010.0304.0046.2010.3390300000000000000.00303	10.000,00
Total Ação		**10.000,00**
Ação: 2011 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305	
99	19.001.0010.0305.0047.2011.3390300000000000000.00303	10.000,00
100	19.001.0010.0305.0047.2011.3390300000000000000.04962	5.250,00
Total Ação		**15.250,00**
Ação: 2012 -	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	
70	19.001.0010.0301.0045.2012.3171700000000000000.00303	126.000,00
72	19.001.0010.0301.0045.2012.3371700000000000000.00303	57.750,00
74	19.001.0010.0301.0045.2012.4471700000000000000.00303	1.575,00
Total Ação		**185.325,00**
Ação: 2013 -	CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE	
76	19.001.0010.0301.0045.2013.3171700000000000000.00303	210.000,00
78	19.001.0010.0301.0045.2013.3371700000000000000.00303	110.000,00
79	19.001.0010.0301.0045.2013.3372320000000000000.00303	126.000,00
80	19.001.0010.0301.0045.2013.3372330000000000000.00303	10.000,00
82	19.001.0010.0301.0045.2013.3372390000000000000.00303	3.600.000,00
83	19.001.0010.0301.0045.2013.4471700000000000000.00303	5.250,00
Total Ação		**4.061.250,00**
Ação: 2039 -	CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
84	19.001.0010.0301.0045.2039.3171700000000000000.00303	2.100,00
85	19.001.0010.0301.0045.2039.3371700000000000000.00303	630,00
86	19.001.0010.0301.0045.2039.3372320000000000000.00303	105.000,00
87	19.001.0010.0301.0045.2039.4471700000000000000.00303	31,50
Total Ação		**107.761,50**
Total Unidade		**15.111.406,07**
Total Órgão		**15.111.406,07**
Órgão: 20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ação: 1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES		
149	20.001.0012.0365.0061.1002.4490510000000000000.00104	30.000,00
Total Ação		**30.000,00**
Ação: 2014 - FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES		
102	20.001.0012.0361.0061.2014.3190110000000000000.00101	2.680.000,00
103	20.001.0012.0361.0061.2014.3190130000000000000.00101	653.000,00
104	20.001.0012.0361.0061.2014.3190940000000000000.00101	200.000,00
Total Ação		**3.533.000,00**
Ação: 2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO		

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
105	20.001.0012.0361.0061.2015.3190110000000000000.00102	462.350,00
106	20.001.0012.0361.0061.2015.3190130000000000000.00102	113.400,00
Total Ação		**575.750,00**
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
108	20.001.0012.0361.0061.2016.3190110000000000000.00103	945.000,20
109	20.001.0012.0361.0061.2016.3190110000000000000.00104	650.000,00
111	20.001.0012.0361.0061.2016.3190130000000000000.00103	210.000,00
112	20.001.0012.0361.0061.2016.3190130000000000000.00104	160.000,00
113	20.001.0012.0361.0061.2016.3190940000000000000.00103	105.000,00
114	20.001.0012.0361.0061.2016.3390140000000000000.00103	10.500,00
116	20.001.0012.0361.0061.2016.3390300000000000000.00103	150.113,65
117	20.001.0012.0361.0061.2016.3390300000000000000.00104	60.000,00
118	20.001.0012.0361.0061.2016.3390300000000000000.00107	10.500,00
119	20.001.0012.0361.0061.2016.3390300000000000000.10441	22.139,78
250	20.001.0012.0361.0061.2016.3390330000000000000.00104	2.000,00
121	20.001.0012.0361.0061.2016.3390360000000000000.00103	10.500,00

123	20.001.0012.0361.0061.2016.3390390000000000000.00103	300.000,00
124	20.001.0012.0361.0061.2016.3390390000000000000.00104	50.000,00
125	20.001.0012.0361.0061.2016.3390390000000000000.00107	1.050,00
126	20.001.0012.0361.0061.2016.3390390000000000000.10441	9.488,48
127	20.001.0012.0361.0061.2016.3390400000000000000.00103	73.500,00
128	20.001.0012.0361.0061.2016.3390400000000000000.00104	20.000,00
130	20.001.0012.0361.0061.2016.3390930000000000000.00103	2.000,00
131	20.001.0012.0361.0061.2016.4490520000000000000.00103	52.500,00
132	20.001.0012.0361.0061.2016.4490520000000000000.00104	2.000,00
133	20.001.0012.0361.0061.2016.4490520000000000000.10441	73.465,94
Total Ação		**2.919.758,05**
Ação: 2017 - TRANSPORTE ESCOLAR		
135	20.001.0012.0361.0083.2017.3390300000000000000.00103	110.000,00
136	20.001.0012.0361.0083.2017.3390300000000000000.00104	120.000,00
137	20.001.0012.0361.0083.2017.3390300000000000000.00107	52.500,00
139	20.001.0012.0361.0083.2017.3390330000000000000.00103	689.375,00
140	20.001.0012.0361.0083.2017.3390330000000000000.00104	200.000,00
141	20.001.0012.0361.0083.2017.3390330000000000000.00107	277.420,00
142	20.001.0012.0361.0083.2017.3390330000000000000.00128	227.340,00
143	20.001.0012.0361.0083.2017.3390330000000000000.00130	132.735,00
145	20.001.0012.0361.0083.2017.3390390000000000000.00103	84.000,00
146	20.001.0012.0361.0083.2017.3390390000000000000.00104	46.548,00
Total Ação		**1.939.918,00**
Ação: 2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
251	20.001.0012.0361.0086.2018.3390320000000000000.00104	236.810,20
148	20.001.0012.0361.0086.2018.3390320000000000000.00129	92.815,00
Total Ação		**329.625,20**
Ação: 2019 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
157	20.001.0012.0367.0034.2019.3150410000000000000.00102	50.000,00
252	20.001.0012.0367.0034.2019.3150410000000000000.00104	10.000,00
159	20.001.0012.0367.0034.2019.3350410000000000000.00102	80.000,00
253	20.001.0012.0367.0034.2019.3350410000000000000.00104	40.000,00
160	20.001.0012.0367.0034.2019.4450410000000000000.00102	10.000,00
Total Ação		**190.000,00**
Ação: 2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
152	20.001.0012.0365.0061.2020.3190110000000000000.00101	630.000,00
153	20.001.0012.0365.0061.2020.3190130000000000000.00101	136.500,00
154	20.001.0012.0365.0061.2020.3390300000000000000.00103	26.250,00
155	20.001.0012.0365.0061.2020.3390390000000000000.00103	26.250,00
Total Ação		**819.000,00**
Total Unidade		**10.337.051,25**
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Ação: 2022 - ATIVIDADES CULTURAIS		
161	20.002.0013.0392.0097.2022.3190110000000000000.00000	68.250,00
162	20.002.0013.0392.0097.2022.3190130000000000000.00000	9.000,00
163	20.002.0013.0392.0097.2022.3390300000000000000.00000	5.250,00
164	20.002.0013.0392.0097.2022.3390390000000000000.00000	3.150,00
Total Ação		**85.650,00**
Ação: 2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS		
165	20.002.0013.0392.0097.2023.3390300000000000000.00000	84.000,00
166	20.002.0013.0392.0097.2023.3390320000000000000.00000	10.500,00
167	20.002.0013.0392.0097.2023.3390390000000000000.00000	105.000,00
Total Ação		**199.500,00**
Total Unidade		**285.150,00**
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Ação: 2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS		
169	20.003.0027.0812.0128.2021.3190110000000000000.00000	200.000,00
170	20.003.0027.0812.0128.2021.3190130000000000000.00000	25.000,00
171	20.003.0027.0812.0128.2021.3390300000000000000.00000	65.000,00
172	20.003.0027.0812.0128.2021.3390310000000000000.00000	15.750,00
173	20.003.0027.0812.0128.2021.3390390000000000000.00000	63.000,00
Total Ação		**368.750,00**
Total Unidade		**368.750,00**
Total Órgão		**10.990.951,25**
Órgão: 21 - Secretária Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ação: 2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
174	21.001.0015.0452.0048.2025.3190110000000000000.00000	1.858.500,00
175	21.001.0015.0452.0048.2025.3190130000000000000.00000	390.285,00
176	21.001.0015.0452.0048.2025.3190940000000000000.00000	10.500,00
177	21.001.0015.0452.0048.2025.3390300000000000000.00000	3.000.000,00
178	21.001.0015.0452.0048.2025.3390300000000000000.00504	294.466,62
179	21.001.0015.0452.0048.2025.3390300000000000000.00510	220.540,61
180	21.001.0015.0452.0048.2025.3390300000000000000.00511	214.154,83
181	21.001.0015.0452.0048.2025.3390300000000000000.00512	15.445,00
182	21.001.0015.0452.0048.2025.3390390000000000000.00000	1.000.000,00
183	21.001.0015.0452.0048.2025.3390390000000000000.00510	64.347,54
184	21.001.0015.0452.0048.2025.3390390000000000000.00511	69.924,78
185	21.001.0015.0452.0048.2025.4490520000000000000.00000	5.000,00
Total Ação		**7.143.164,38**
Ação: 2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL		
186	21.001.0015.0452.0049.2026.3390390000000000000.00000	525.000,00
Total Ação		**525.000,00**
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
187	21.001.0025.0751.0048.2027.3390300000000000000.00000	52.500,00
188	21.001.0025.0751.0048.2027.3390390000000000000.00507	228.506,25

Total Ação		**281.006,25**
Total Unidade		**7.949.170,63**
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
Ação: 1004 - INFRAESTRUTURA URBANA		
189	21.002.0015.0451.0070.1004.449051000000000000.00000	52.500,00
Total Ação		**52.500,00**
Ação: 1005 - HABITAÇÃO POPULAR		
191	21.002.0016.0482.0071.1005.449051000000000000.00000	5.250,00
Total Ação		**5.250,00**
Ação: 1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS		
192	21.002.0022.0661.0014.1006.449051000000000000.00000	5.250,00
Total Ação		**5.250,00**
Ação: 1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
193	21.002.0025.0752.0070.1007.449051000000000000.00507	52.500,00
Total Ação		**52.500,00**
Ação: 1008 - INFRAESTRUTURA RURAL		
194	21.002.0026.0782.0126.1008.449051000000000000.00000	52.500,00
Total Ação		**52.500,00**
Total Unidade		**168.000,00**
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Ação: 2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO		
200	21.003.0020.0606.0137.2029.319011000000000000.00000	635.000,00
201	21.003.0020.0606.0137.2029.319013000000000000.00000	80.000,00
202	21.003.0020.0606.0137.2029.319094000000000000.00000	15.000,00
203	21.003.0020.0606.0137.2029.339030000000000000.00000	400.000,00
204	21.003.0020.0606.0137.2029.339036000000000000.00000	90.000,00
205	21.003.0020.0606.0137.2029.339039000000000000.00000	550.000,00
206	21.003.0020.0606.0137.2029.339040000000000000.00000	40.000,00
207	21.003.0020.0606.0137.2029.449052000000000000.00000	5.000,00
Total Ação		**1.815.000,00**
Ação: 2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
195	21.003.0018.0541.0075.2031.319011000000000000.00000	100.000,00
196	21.003.0018.0541.0075.2031.319013000000000000.00000	13.000,00
197	21.003.0018.0541.0075.2031.339030000000000000.00000	10.000,00
198	21.003.0018.0541.0075.2031.339039000000000000.00000	5.000,00
199	21.003.0018.0541.0075.2031.339040000000000000.00000	5.000,00
Total Ação		**133.000,00**
Total Unidade		**1.948.000,00**
Total Órgão		**10.065.170,63**

Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família		
Unidade: 001 - DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS		
Ação: 1009 - MÓDULOS SANITÁRIOS		
240	22.001.0008.0511.0073.1009.449051000000000000.00000	21.000,00
Total Ação		**21.000,00**
Ação: 2034 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
220	22.001.0008.0244.0038.2034.339030000000000000.00000	42.000,00
221	22.001.0008.0244.0038.2034.339030000000000000.00934	21.446,00
222	22.001.0008.0244.0038.2034.339030000000000000.00940	39.400,00
256	22.001.0008.0244.0038.2034.339030000000000000.93415	30.000,00
224	22.001.0008.0244.0038.2034.339032000000000000.00000	400.000,00
225	22.001.0008.0244.0038.2034.339039000000000000.00000	593.522,66
226	22.001.0008.0244.0038.2034.339039000000000000.00934	86.243,32
228	22.001.0008.0244.0038.2034.449052000000000000.00000	5.250,00
Total Ação		**1.217.861,98**
Ação: 2035 -	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	
208	22.001.0008.0241.0038.2035.339030000000000000.00000	9.660,00
255	22.001.0008.0241.0038.2035.339032000000000000.00007	2.100,00
209	22.001.0008.0241.0038.2035.339033000000000000.00000	15.750,00
Total Ação		**27.510,00**
Ação: 2043 -	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
232	22.001.0008.0244.0038.2043.319011000000000000.00000	630.000,00
257	22.001.0008.0244.0038.2043.319011000000000000.93415	45.800,00
233	22.001.0008.0244.0038.2043.319013000000000000.00000	136.500,00
234	22.001.0008.0244.0038.2043.339014000000000000.00000	5.250,00
235	22.001.0008.0244.0038.2043.339030000000000000.00000	42.000,00
236	22.001.0008.0244.0038.2043.339039000000000000.00000	42.000,00
237	22.001.0008.0244.0038.2043.339040000000000000.00000	31.500,00
238	22.001.0008.0244.0038.2043.339093000000000000.00000	1.000,00
239	22.001.0008.0244.0038.2043.449052000000000000.00000	5.250,00
Total Ação		**939.300,00**
Ação: 6000 -	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
210	22.001.0008.0243.0035.6000.319011000000000000.00000	157.500,00
211	22.001.0008.0243.0035.6000.319013000000000000.00000	20.000,00
212	22.001.0008.0243.0035.6000.339014000000000000.00000	1.500,00
213	22.001.0008.0243.0035.6000.339030000000000000.00000	5.250,00
214	22.001.0008.0243.0035.6000.339030000000000000.00006	1.250,00
215	22.001.0008.0243.0035.6000.339032000000000000.00000	5.000,00
216	22.001.0008.0243.0035.6000.339036000000000000.00000	2.000,00
217	22.001.0008.0243.0035.6000.339039000000000000.00000	15.000,00
218	22.001.0008.0243.0035.6000.339048000000000000.00000	60.000,00
219	22.001.0008.0243.0035.6000.449052000000000000.00000	5.000,00
Total Ação		**272.500,00**
Total Unidade		**2.478.171,98**
Total Órgão		**2.478.171,98**
Órgão: 99 - Reserva de Contingência		
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia		

Ação: 9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
241	99.099.0099.0999.0131.9000.99999900000000000.00999	382.861,50
Total Ação		**382.861,50**
Total Unidade		**382.861,50**
Total Órgão		**382.861,50**
Total Geral		**46.944.818,99**

Art. 4º - Segundo as Categorias Econômicas, a Despesa será fixada com a seguinte distribuição:

Órgão: 1 - Poder Legislativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.979.420,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.463.729,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.463.729,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		515.691,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	515.691,00		
400000000000000000	Despesas de capital			208.360,00
440000000000000000	Investimentos		208.360,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	208.360,00		

Total Órgão				2.187.780,00
Órgão: 17 - PODER EXECUTIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			443.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		360.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	360.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		83.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	83.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
Total Órgão				448.000,00
Órgão: 18 - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.260.477,56
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.260.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.260.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.000.477,56	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000.477,56		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
Total Órgão				5.280.477,56
Órgão: 19 - Secretária Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.079.549,57
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.196.481,44	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	338.100,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	5.858.381,44		
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.883.068,13	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	98.450,10		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	168.380,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	3.841.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.775.238,03		
400000000000000000	Despesas de capital			31.856,50
440000000000000000	Investimentos		31.856,50	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.856,50		
449000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
Total Órgão				15.111.406,07
Órgão: 20 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.822.985,31
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.307.500,20	
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	60.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	7.247.500,20		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.515.485,11	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	120.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.395.485,11		
400000000000000000	Despesas de capital			167.965,94
440000000000000000	Investimentos		167.965,94	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	157.965,94		
Total Órgão				10.990.951,25
Órgão: 21 - Secretária Municipal de Viação, Obras,				
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.887.170,63
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.102.285,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.102.285,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.784.885,63	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.784.885,63		
400000000000000000	Despesas de capital			178.000,00
440000000000000000	Investimentos		178.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	178.000,00		
Total Órgão				10.065.170,63
Órgão: 22 - Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.441.671,98
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		989.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	989.800,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.451.871,98	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.451.871,98		
400000000000000000	Despesas de capital			36.500,00
440000000000000000	Investimentos		36.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	36.500,00		
Total Órgão				2.478.171,98
Órgão: 99 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			382.861,50
990000000000000000	Reserva de contingência		382.861,50	
999000000000000000	Reserva de contingência	382.861,50		
Total Órgão				382.861,50
Total				46.944.818,99

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso VI, do Art. 167 da Constituição Federal e artigos 7º e 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 1964, realizar por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para cada Poder por:
I - Anulação de dotação.
II – Superávit financeiro;
III – Excesso de arrecadação
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos de um Grupo de Natureza para outro de Despesa/Modalidade de Aplicação, de um Órgão/Unidade orçamentária para outro, de um programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra.
1. Transposição – entende-se por transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
2. Remanejamento – entende-se por remanejamento a realocação de recursos de um órgão para outro, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
3. Transferência – entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.
Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o limite fixado no Art. 5 desta Lei , mediante Resolução, servido como recurso para tais suplementações, o cancelamento de dotação do orçamento do Legislativo.
Art. 7º - Fazem parte integrante deste Projeto de Lei os seguintes anexos:
AL1 – Receita (Fonte) Despesa (Função)
Anexo 1 - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Anexo 2 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Anexo 2 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Anexo 4 - Despesas por Natureza da despesa
Anexo 5 - Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Anexo 6 – Programa de Trabalho.
Anexo 7 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Anexo 8 - Despesa por Função/Subfunção/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função Compatibilização da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. **Em 12 de novembro de 2024.**

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:74A659AC

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
EDITAL 50

DISPONIBILIDADE DE VAGAS ABERTAS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PARANÁ
Edital Nº 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Enéas Marques/PR, no uso das atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar Nº 110/2023 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Enéas Marques – Estado do Paraná, em especial ao artigo 59, parágrafo primeiro, onde compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, publicar, até o final o mês de novembro de cada ano, a lista das vagas abertas para remoção no ano subsequente, ou seja para o exercício do ano de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Divulgar o resultado do relatório de demanda e vaga disponível no quadro próprio do magistério, por Unidade de Ensino:

CMEI Anjo da Guarda

Turma	Turno	Vaga utilizada	Vaga disponível
Maternal A	Manhã	2	0
Maternal A	Tarde	2	0
Maternal B	Manhã	2	0
Maternal B	Tarde	2	0
Maternal C	Manhã	2	1
Maternal C	Tarde	2	0
Hora- Atividade	Manhã	1	0
Hora-Atividade	Tarde	1	0

Escola Municipal do Campo Treze de Maio

Turma	Turno	Vaga utilizada	Vaga disponível
5º ano	Manhã	1	0
4º ano	Manhã	1	0
3º ano	Tarde	1	0
1º	Manhã/tarde	2	1 tarde
2º	Tarde	1	0
Infantil multiano	Tarde	1	1
Hora atividade	Manhã	2	0
Hora atividade	Tarde	1	0

Escola Municipal Prefeito Helio Parzianello

Turma	Turno	Vaga utilizada	Vaga disponível
Ed. Inf. 4 anos A	Manhã	1	0
Ed. Inf. 5 anos	Manhã	2	0
Integral 1 A	Manhã	1	0
Integral 1 B	Manhã	1	0
Integral 1 C	Manhã	1	1
2º Ano A	Manhã	1	0
2º Ano B	Manhã	1	0
3º Ano A	Manhã	1	0
3º ano B	Manhã	1	1
4º Ano A	Manhã	1	0
5º Ano A	Manhã	1	0
5º Ano B	Manhã	1	0
Sala de Recursos	Manhã	1	0
Hora Atividade	Manhã	6	0
Ed. Inf. 4 anos A	Tarde	1	0
Ed. Inf. 4 anos B	Tarde	1	0
Ed. Inf. 5 anos A	Tarde	1	0
Ed. Inf. 5 anos B	Tarde	2	0
2º Ano A	Tarde	1	0
3º Ano A	Tarde	1	1
3° Ano B	Tarde	1	0
4º Ano A	Tarde	1	0
5º Ano A	Tarde	1	0
Classe Especial	Tarde	1	0
Sala de Recursos	Tarde	1	0
Horas Atividade	Tarde	6	0

Enéas Marques, 18 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTUZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D71CCA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 051/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 ID 3279

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
SRP Nº 040/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.244.319/0001-93

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, para futuras e parceladas Aquisições de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**100**	**Toneladas**	**Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Faixa Fina,** CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 5% de aditivo retardador de cura, à granel. Destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã.	Kingpav	710,00	71.000,00
2	**900**	**Saco**	**Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ,** preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, embalados em sacos de 25 kg. Destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã.	Kingpav	19,50	17.550,0
Valor Total:.....						88.550,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 88.550,000 (Oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 18 de novembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2C0154A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2023 - ID 2991

Processo administrativo nº 088/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: G. FERNANDES GIOVINE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 29.807.991/0001-09.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto o **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Chamamento Público n° 003/2023** e seus **Anexos**, **homologado em 31/10/2023**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, o presente **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã**.

A contratação de médicos para atendimento 24 horas: O hospital municipal deve prestar atendimento ininterrupto aos pacientes, independentemente do horário do dia ou da noite.

A contratação de médicos plantonistas garante a disponibilidade de profissionais de saúde em regime de plantão, o que é essencial para a prestação de serviços médicos 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atendimento de emergência: Emergências médicas podem ocorrer a qualquer momento e desligar intervenção médica imediata. Médicos plantonistas são fundamentais para lidar com essas situações de maneira rápida e eficaz, o que pode salvar vidas.

Suporte a especialidades médicas: Médicos plantonistas em hospitais municipais podem atender diversas especialidades médicas, ou que garantem que uma variedade de condições médicas possa ser tratada e atendida de forma eficaz.

O credenciamento de médicos para plantões em feriados do calendário e feriados municipais é uma medida que pode ser justificada por várias razões importantes para a manutenção de serviços de saúde eficientes e contínuos, mesmo em dados especiais. Abaixo algumas justificativas para esse tipo de credenciamento:

Atendimento ininterrupto: Feriados são dados em que as necessidades de atendimento médico não diminuem. Acidentes, doenças agudas e emergências médicas podem ocorrer a qualquer momento. Ter médicos disponíveis durante os feriados garantem que a população continue recebendo atendimento de qualidade quando necessário.

Prevenção de atrasos no tratamento: Atrasos no tratamento médico podem levar a complicações de saúde. Garantir que os médicos tenham disponibilidade durante os feriados ajuda a prevenir atrasos no atendimento, garantindo que os pacientes recebam tratamento oportuno.

Gestão de surtos de doenças: Em caso de surtos de doenças infecciosas, como gripe, a disponibilidade de médicos durante os feriados pode ser crucial para controlar a infecção da doença e fornecer tratamento adequado a pacientes infectados.

Serviços de urgência e emergência: Durante os feriados, muitos serviços de saúde ambulatoriais podem ficar fechados. Portanto, é importante que unidades de saúde de emergência, pronto-socorro e hospitais tenham médicos de plantão para atender pacientes em situações risco.

Em relação aos plantões no posto de saúde é para garantia de cobertura médica durante férias, dos médicos efetivos do município. A contratação de médicos plantonistas permite que as unidades básicas mantenham uma cobertura durante esses períodos de férias.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **09/11/2024 a 08/11/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	Plantão	40	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.619,41	R$ 64.776,40
03	Plantão	50	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.770,56	R$ 88.528,00
05	Plantão	05	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas.	R$ 1.079,61	R$ 5.398,05

O valor do presente Termo Aditivo é de O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 158.702,45 (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033390340000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390340000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 08 de novembro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:72063166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2023 - ID 2994

Processo administrativo nº 088/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLINICA MEDICA ALAN M. VOLPATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.728.116/0001-51.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto o **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Chamamento Público n° 003/2023** e seus **Anexos**, **homologado em 31/10/2023**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, o presente **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã**.

A contratação de médicos para atendimento 24 horas: O hospital municipal deve prestar atendimento ininterrupto aos pacientes, independentemente do horário do dia ou da noite.

A contratação de médicos plantonistas garante a disponibilidade de profissionais de saúde em regime de plantão, o que é essencial para a prestação de serviços médicos 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atendimento de emergência: Emergências médicas podem ocorrer a qualquer momento e desligar intervenção médica imediata. Médicos plantonistas são fundamentais para lidar com essas situações de maneira rápida e eficaz, o que pode salvar vidas.

Suporte a especialidades médicas: Médicos plantonistas em hospitais municipais podem atender diversas especialidades médicas, ou que garantem que uma variedade de condições médicas possa ser tratada e atendida de forma eficaz.

O credenciamento de médicos para plantões em feriados do calendário e feriados municipais é uma medida que pode ser justificada por várias razões importantes para a manutenção de serviços de saúde eficientes e contínuos, mesmo em dados especiais. Abaixo algumas justificativas para esse tipo de credenciamento:

Atendimento ininterrupto: Feriados são dados em que as necessidades de atendimento médico não diminuem. Acidentes, doenças agudas e emergências médicas podem ocorrer a qualquer momento. Ter médicos disponíveis durante os feriados garantem que a população continue recebendo atendimento de qualidade quando necessário.

Prevenção de atrasos no tratamento: Atrasos no tratamento médico podem levar a complicações de saúde. Garantir que os médicos tenham disponibilidade durante os feriados ajuda a prevenir atrasos no atendimento, garantindo que os pacientes recebam tratamento oportuno.

Gestão de surtos de doenças: Em caso de surtos de doenças infecciosas, como gripe, a disponibilidade de médicos durante os feriados pode ser crucial para controlar a infecção da doença e fornecer tratamento adequado a pacientes infectados.

Serviços de urgência e emergência: Durante os feriados, muitos serviços de saúde ambulatoriais podem ficar fechados. Portanto, é importante que unidades de saúde de emergência, pronto-socorro e hospitais tenham médicos de plantão para atender pacientes em situações risco.

Em relação aos plantões no posto de saúde é para garantia de cobertura médica durante férias, dos médicos efetivos do município. A contratação de médicos plantonistas permite que as unidades básicas mantenham uma cobertura durante esses períodos de férias.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **09/11/2024 a 08/11/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	Plantão	05	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.619,41	R$ 8.097,05
03	Plantão	07	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.770,56	R$ 12.393,92
05	Plantão	86	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas.	R$ 1.079,61	R$ 92.846,46

O valor do presente Termo Aditivo é de O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 113.337,43 (Cento e treze mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033390340000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390340000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 08 de novembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:96B40083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023 - ID 2990

Processo administrativo nº 088/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: M T SPIGOLON CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.247.956/0001-25.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto o **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Chamamento Público n° 003/2023** e seus **Anexos**, **homologado em 31/10/2023**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, o presente **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã**.

A contratação de médicos para atendimento 24 horas: O hospital municipal deve prestar atendimento ininterrupto aos pacientes, independentemente do horário do dia ou da noite.

A contratação de médicos plantonistas garante a disponibilidade de profissionais de saúde em regime de plantão, o que é essencial para a prestação de serviços médicos 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atendimento de emergência: Emergências médicas podem ocorrer a qualquer momento e desligar intervenção médica imediata. Médicos plantonistas são fundamentais para lidar com essas situações de maneira rápida e eficaz, o que pode salvar vidas.

Suporte a especialidades médicas: Médicos plantonistas em hospitais municipais podem atender diversas especialidades médicas, ou que garantem que uma variedade de condições médicas possa ser tratada e atendida de forma eficaz.

O credenciamento de médicos para plantões em feriados do calendário e feriados municipais é uma medida que pode ser justificada por várias razões importantes para a manutenção de serviços de saúde eficientes e contínuos, mesmo em dados especiais. Abaixo algumas justificativas para esse tipo de credenciamento:

Atendimento ininterrupto: Feriados são dados em que as necessidades de atendimento médico não diminuem. Acidentes, doenças agudas e emergências médicas podem ocorrer a qualquer momento. Ter médicos disponíveis durante os feriados garantem que a população continue recebendo atendimento de qualidade quando necessário.

Prevenção de atrasos no tratamento: Atrasos no tratamento médico podem levar a complicações de saúde. Garantir que os médicos tenham disponibilidade durante os feriados ajuda a prevenir atrasos no atendimento, garantindo que os pacientes recebam tratamento oportuno.

Gestão de surtos de doenças: Em caso de surtos de doenças infecciosas, como gripe, a disponibilidade de médicos durante os feriados pode ser crucial para controlar a infecção da doença e fornecer tratamento adequado a pacientes infectados.

Serviços de urgência e emergência: Durante os feriados, muitos serviços de saúde ambulatoriais podem ficar fechados. Portanto, é importante que unidades de saúde de emergência, pronto-socorro e hospitais tenham médicos de plantão para atender pacientes em situações risco.

Em relação aos plantões no posto de saúde é para garantia de cobertura médica durante férias, dos médicos efetivos do município. A contratação de médicos plantonistas permite que as unidades básicas mantenham uma cobertura durante esses períodos de férias.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **09/11/2024 a 08/11/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado

01	Meses	12	Serviços de Responsável Técnico (RT) para o Hospital Municipal de Amaporã, sendo este encarregado de organizar o serviço, implantar protocolos e dar treinamentos de forma a melhorar o atendimento (12 Meses).	R$ 3.986,27	R$ 47.835,24
02	Plantão	306	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.619,41	R$ 495.539,46
03	Plantão	90	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.770,56	R$ 159.350,40
04	Plantão	4	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos feriados de Natal e Ano Novo, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 2.655,83	R$ 10.623,32
05	Plantão	100	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas.	R$ 1.079,61	R$ 107.961,00

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 821.309,42 (Oitocentos e vinte e um mil e trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033390340000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390340000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 08 de novembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C3194EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

ENGENHARIA
DECRETO N.º 2.345/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.064/2023, datada de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 151.033,16 (Cento e cinquenta e um mil, trinta e três reais e dezesseis centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0028.0843.0380.0480	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.0000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÂO SOCIAL	
04 -	Fundo M. dos Diretos da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.6230	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	959,05
Fonte – 793	FIA/CEDCA – Crescer em Família	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÂO SOCIAL	
03 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
015.003.0008.0244.0120.2180	Manutenção do Fundo M. Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	1,12
Fonte – 794	FIA/CEDCA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20,65
Fonte – 907	FIA/CMDCA - Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	52,34
Fonte – 879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	Divisão de Educação	
009.002.0012.0361.0210.2280	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
Fonte – 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	TOTAL	151.033,16

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 120.074,11 (Cento e vinte e um mil, setenta e quatro reais e onze centavos), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
104	111303110101000 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	120.000,00
794	132101010312 – REM. DEP. BANC. FIA/SEDCA	1,12
907	132101010321 – REM.DEP.BANC.FIA/CEDCA-CAPACIT	20,65
879	132101010311 - REM.DEP.BANC.FIA/SEDCA-FORT.CONS.	52,34
	TOTAL	120.074,11

II - Na importância de R$ 30.959,05 (Trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0028.0843.0380.0480	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00 -	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo M. dos Diretos da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.6230	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.48.00.00 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	959,05
Fonte – 793	FIA/CEDCA – Crescer em Família	
TOTAL	.....	30.959,05

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, aos 18 de Novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Trevisan Faletti
Código Identificador:C7D9C384

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Edital nº 02.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

Art.1º. O Resultado pós-recursos da seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Após análise criteriosa, realizada com base nos critérios de pontuação especificados no Anexo III do edital, os projetos foram classificados em ordem de mérito, conforme pontuação obtida. Esta seleção segue os princípios da transparência e valorização das propostas que demonstraram maior relevância cultural, impacto social, viabilidade e originalidade.

I- Relação da categoria Música.

N°	Nome do projeto	Nome do proponente	Cota	Nota	Ponto extra	Total de pontos	Resultado
1°	Música e Arte – Cultura e Tradição	Associação Cultural Artística e Desportiva de Anahy (ACADA)	Não	76	0	76	Selecionado

II- Relação das demais categorias

N°	Nome do projeto	Nome do proponente	Cota	Nota	Ponto extra	Total de pontos	Resultado
1°	Evolução da Fanfarra: Resgate Cultural do Município	Michelli L. da Silva Oliveira	Sim	70	15	85	Selecionado
2°	Criando mangás com as crianças	Dyenifer Lardini	sim	60	15	75	Selecionado
3°	Cores de Anahy: Pinceladas de uma Comunidade.	Zelina A. Silva de Araújo	sim	18	15	33	Não selecionado

Art. 2º. Os selecionados deverão encaminhar a documentação solicitada no edital, durante o período estipulado no calendário de execução do anexo X.

Art. 3º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 19 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:744A52E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.725 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 39.382,00**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 6.431,50**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**BELLA LUZ LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 12.700,00**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 8.569,00**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 50.078,00**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 7.500,00**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 1.200,00**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**JPLED LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 12.700,00**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 10.220,00**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**R.E. DA SILVA E SILVA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 111.310,00**		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		

Valor:	**R$ 204.685,81**

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor Substituto:	Silvia Flores		
Ata nº	094/2024	**VIGÊNCIA:**	18.11.2024 A 17.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	082/2024		
Contratado:	**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 118.359,60**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CCA4EAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RREO 5° BIM ANEXO I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.783.370,05	52.280.928,17	1.374.192,07	2,63	19.035.300,03	36,41	33.245.628,14
RECEITAS CORRENTES	29.783.370,05	52.280.928,17	1.374.192,07	2,63	19.035.300,03	36,41	33.245.628,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.694,74	0,00	14.375,02	0,00	-14.375,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.694,74	0,00	14.375,02	0,00	-14.375,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.783.370,05	52.280.928,17	1.372.497,33	2,63	19.020.925,01	36,38	33.260.003,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	29.783.370,05	52.280.928,17	1.372.497,33	2,63	19.020.925,01	36,38	33.260.003,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.783.370,05	52.280.928,17	1.374.192,07	2,63	19.035.300,03	36,41	33.245.628,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.783.370,05	52.280.928,17	1.374.192,07	2,63	19.035.300,03	36,41	33.245.628,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	262.866,07	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.783.370,05	52.280.928,17	1.374.192,07	2,63	19.298.166,10	36,91	32.982.762,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.400.883,55	36.898.441,67	1.347.485,41	25.770.170,33	11.128.271,34	2.858.712,56	19.298.166,10	17.600.275,57	16.644.576,35
DESPESAS CORRENTES	14.171.855,85	36.758.249,45	1.345.329,01	25.758.139,94	11.000.109,51	2.858.293,16	19.287.872,71	17.470.376,74	16.634.282,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.089.196,40	10.522.859,89	889.831,61	8.468.934,71	2.053.925,18	829.831,61	8.408.934,12	2.113.925,77	6.425.608,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.082.659,45	26.235.389,56	455.497,40	17.289.205,23	8.946.184,33	2.028.461,55	10.878.938,59	15.356.450,97	10.208.674,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.082.659,45	26.235.389,56	455.497,40	17.289.205,23	8.946.184,33	2.028.461,55	10.878.938,59	15.356.450,97	10.208.674,72
DESPESAS DE CAPITAL	85.018,87	16.183,39	2.156,40	12.030,39	4.153,00	419,40	10.293,39	5.890,00	10.293,39
INVESTIMENTOS	85.018,87	16.183,39	2.156,40	12.030,39	4.153,00	419,40	10.293,39	5.890,00	10.293,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.008,83	124.008,83	0,00	0,00	124.008,83	0,00	0,00	124.008,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.400.883,55	36.898.441,67	1.347.485,41	25.770.170,33	11.128.271,34	2.858.712,56	19.298.166,10	17.600.275,57	16.644.576,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	14.400.883,55	36.898.441,67	1.347.485,41	25.770.170,33	11.128.271,34	2.858.712,56	19.298.166,10	17.600.275,57	16.644.576,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.390.723,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.400.883,55	36.898.441,67	1.347.485,41	25.770.170,33	-	2.858.712,56	19.298.166,10	-	19.035.300,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 11/nov/2024 as 11h e 02m.									

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:11DF7C58

CISLIPA
RREO 5° BIM ANEXO II

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA

CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.400.883,55	36.898.441,67	1.347.485,41	25.770.170,33	100,00	11.128.271,34	2.858.712,56	19.298.166,10	100,00	17.600.275,57
SAÚDE	14.256.874,72	36.774.432,84	1.347.485,41	25.770.170,33	100,00	11.004.262,51	2.858.712,56	19.298.166,10	100,00	17.476.266,74
Administração Geral	2.800.279,27	15.651.842,51	478.066,76	11.654.370,99	45,22	3.997.471,52	1.167.470,67	7.253.223,14	37,59	8.398.619,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.456.595,45	21.122.590,33	869.418,65	14.115.799,34	54,78	7.006.790,99	1.691.241,89	12.044.942,96	62,41	9.077.647,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.008,83	124.008,83	0,00	0,00	0,00	124.008,83	0,00	0,00	0,00	124.008,83
Reserva de Contingência geral	144.008,83	124.008,83	0,00	0,00	0,00	124.008,83	0,00	0,00	0,00	124.008,83
TOTAL	14.400.883,55	36.898.441,67	1.347.485,41	25.770.170,33	100,00	11.128.271,34	2.858.712,56	19.298.166,10	100,00	17.600.275,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 11/nov/2024 as 11h e 03m.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:3ACD0204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (13/11/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 074/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **52.307.066/0001-22**, com endereço na Avenida Marcos José de Leão, nº. 550, bairro Centro, CEP: 95.770-000, na cidade de Feliz/RS, Telefone (51) 99531-1682, endereço eletrônico e-mail laguna@passarelafeliz.com.br e atasecontratos@passarelafeliz.com.br, neste ato representado pela Sra. DENISE MACIEL CLEMENCIO, inscrito no CPF sob nº. 625.391.679-34 e portadora do RG nº 1.737.246, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 074/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

LAGUNA ESPORTE LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254/2024

Signatário da Ata: Empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **52.307.066/0001-22**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: LAGUNA ESPORTE LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	1	CANELEIRA VERMELHA: par de caneleira para karate confeccionada em couro sintético, fecho em velcro permitindo ajuste conforme a necessidade do atleta ,formato anatômico permitindo maior proteção para canelas e pés,cor vermelha aprovada pela CBK.	IMPORT	Un.	10	107,00	1.070,00
6	1	COLCHONETE PARA GINÁSTICA E ATIVIDADES DO SOLO: com dimensões 100cm x 60cm x 3cm; confeccionado em espuma revestido em curvim na cor azul c/ costura resistente, lavável.	NEDEL	UN.	60	37,70	2.262,00
18	1	SAPATILHA: Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência na cor a definir, nos tamanhos P, M e G a definir.	TRINIS	UN.	90	42,17	3.795,30
VALOR TOTAL: R$ 7.127,30 (sete mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:36F4898A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (13/11/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 074/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.382.705/0001-53**, com endereço na Avenida Rio Branco, nº. 762, Sala 01 A, bairro Zona 5, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá/PR, Telefone (44) 98401-4455, endereço eletrônico e-mail rmmsportsbrasil@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. GIANCARLO MALVEZZ GULLA, inscrito no CPF sob nº. 062.542.119-12 e portador do RG nº 3.407.740-1, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 074/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2024

Signatário da Ata: Empresa **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.382.705/0001-53**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	1	KIMONO DE KARATÊ: Kimono para karatê, gola costura alinhada e com enchimento, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Tamanho infantil. A1, M2, M3, M4 e M5.	HAGANAH	Un.	60	134,33	8.059,80
VALOR TOTAL: R$ 8.059,80 (oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C39518D7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

Processo Administrativo Nº 179/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RENATA WENCELOSKI COSTA
Data de Publicação: 17/10/2024 16:09:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/11/2024 15:35:25
Lote 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço
Descrição: Contratação de empresa especializada para estudo e elaboração de Plano de Encerramento e estudo preliminar da área de disposição final de resíduos sólidos Aterro Sanitário do Município de Balsa Nova.		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 94.350,00	**Valor Total:** 94.350,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	512	27.254.415/0001-48	171.543,20	94.350,00		Sim
2 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	985	41.967.974/0001-26	150.000,00	99.000,00	4,93	Sim
3 PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS	928	35.502.451/0001-01	171.500,00	100.000,00	1,01	Sim
4 MATO VERDE ELABORAÇÃO E	219	24.996.094/0001-69	171.543,20	115.000,00	15,00	Sim
5 IDEAL AMBIENTAL SERVIÇOS DE	637	11.152.145/0001-24	154.000,00	118.999,99	3,48	Sim
6 TASCON ENGENHARIA LTDA	561	28.900.340/0001-98	165.000,00	165.000,00	38,66	Não
7 LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	656	33.054.006/0001-09	171.543,20	171.543,20	3,97	Sim

DESCLASSIFICADOS
Não houve.

INABILITADOS
Não houve.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Autoridade

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:86BD3F3E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (13/11/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 074/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.700.587/0001-23**, com endereço na Rua Saíra-militar, nº. 570, bairro Parque Industrial V, CEP: 86.702-700, na cidade de Arapongas/PR, Telefone (43) 3152-8902, endereço eletrônico e-mail prioritta.saude@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS LOPES SALVI, inscrito no CPF sob nº. 078.204.279-14 e portador do RG nº 108654511, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 074/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

_
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2024

Signatário da Ata: Empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.700.587/0001-23**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	1	MAÇAS PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: par de massas oficial para a pratica de ginastica rítmica, confeccionado em plástico resistente e borracha, com comprimento aproximado de 45 cm, e peso aproximado de 150 gramas.	PISTA E CAMPO - - GCC-045	Un.	60	49,60	2.976,00
VALOR TOTAL: R$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:605EBFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**4.931.104,55**	**22,50**	**29.280.829,71**	**133,61**	**-7.365.654,78**
RECEITAS CORRENTES	**21.812.673,21**	**21.812.673,21**	**4.669.194,59**	**21,41**	**24.695.291,61**	**113,22**	**-2.882.618,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.110.508,60	1.110.508,60	280.079,99	25,22	1.339.862,59	120,65	-229.353,99
Impostos	1.052.728,60	1.052.728,60	276.503,74	26,27	1.287.594,48	122,31	-234.865,88
Taxas	57.780,00	57.780,00	3.576,25	6,19	52.268,11	90,46	5.511,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	257.698,80	257.698,80	40.171,02	15,59	233.494,03	90,61	24.204,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	257.698,80	257.698,80	40.171,02	15,59	233.494,03	90,61	24.204,77
RECEITA PATRIMONIAL	21.956,40	21.956,40	130.013,90	592,15	645.229,15	2.938,68	-623.272,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,40
Valores Mobiliários	17.334,00	17.334,00	130.013,90	750,05	645.229,15	3.722,33	-627.895,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.914,80	95.914,80	14.916,74	15,55	105.756,33	110,26	-9.841,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.825,60	87.825,60	14.916,74	16,98	104.660,60	119,17	-16.835,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.311,20	2.311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.778,00	5.778,00	0,00	0,00	1.095,73	18,96	4.682,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.321.972,21	20.321.972,21	4.013.914,78	19,75	21.864.615,46	107,59	-1.542.643,25
Transferências da União e de suas Entidades	14.092.310,81	14.092.310,81	2.634.132,43	18,69	14.767.095,92	104,79	-674.785,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.010.909,40	4.010.909,40	854.054,92	21,29	4.339.183,49	108,18	-328.274,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.218.752,00	2.218.752,00	525.727,43	23,69	2.728.336,05	122,97	-509.584,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.622,40	4.622,40	190.098,16	4.112,54	506.334,05	10.953,92	-501.711,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.311,20	2.311,20	1.500,00	64,90	15.916,70	688,68	-13.605,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.311,20	2.311,20	188.598,16	8.160,18	490.417,35	21.219,17	-488.106,15

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**102.501,72**	**102.501,72**	**261.909,96**	**255,52**	**4.585.538,10**	**4.473,62**	**-4.483.036,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.780,00	57.780,00	0,00	0,00	797.200,00	1.379,72	-739.420,00
Alienação de Bens Móveis	57.780,00	57.780,00	0,00	0,00	797.200,00	1.379,72	-739.420,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.721,72	44.721,72	261.909,96	585,64	3.788.338,10	8.470,91	-3.743.616,38
Transferências da União e de suas Entidades	4.275,72	4.275,72	0,00	0,00	889.200,00	20.796,50	-884.924,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.446,00	40.446,00	261.909,96	647,55	2.899.138,10	7.167,92	-2.858.692,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**4.931.104,55**	**22,50**	**29.280.829,71**	**133,61**	**-7.365.654,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**4.931.104,55**	**22,50**	**29.280.829,71**	**133,61**	**-7.365.654,78**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**4.931.104,55**	**22,50**	**29.280.829,71**	**133,61**	**-7.365.654,78**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.672.392,33	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.672.392,33	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.915.174,93**	**38.350.765,99**	**8.692.290,30**	**30.328.969,91**	**8.021.796,08**	**8.451.141,74**	**29.211.096,43**	**26.832.631,09**	**9.139.669,56**
DESPESAS CORRENTES	**20.476.012,47**	**26.216.908,87**	**3.919.558,97**	**20.084.928,04**	**6.131.980,83**	**4.018.644,01**	**20.003.258,16**	**19.902.811,25**	**6.213.650,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.350.256,41	12.881.790,11	1.906.443,45	9.740.845,04	3.140.945,07	1.906.443,45	9.740.845,04	9.689.834,04	3.140.945,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.778,00	1.778,00	0,00	0,00	1.778,00	0,00	0,00	0,00	1.778,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.123.978,06	13.333.340,76	2.013.115,52	10.344.083,00	2.989.257,76	2.112.200,56	10.262.413,12	10.212.977,21	3.070.927,64
DESPESAS DE CAPITAL	**971.485,21**	**11.817.479,87**	**4.772.731,33**	**10.244.041,87**	**1.573.438,00**	**4.432.497,73**	**9.207.838,27**	**6.929.819,84**	**2.609.641,60**
INVESTIMENTOS	910.238,41	11.756.233,07	4.772.731,33	10.238.386,15	1.517.846,92	4.432.497,73	9.202.182,55	6.924.164,12	2.554.050,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.246,80	61.246,80	0,00	5.655,72	55.591,08	0,00	5.655,72	5.655,72	55.591,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.677,25	316.377,25	0,00	0,00	316.377,25	0,00	0,00	0,00	316.377,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.915.174,93**	**38.350.765,99**	**8.692.290,30**	**30.328.969,91**	**8.021.796,08**	**8.451.141,74**	**29.211.096,43**	**26.832.631,09**	**9.139.669,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**21.915.174,93**	**38.350.765,99**	**8.692.290,30**	**30.328.969,91**	**8.021.796,08**	**8.451.141,74**	**29.211.096,43**	**26.832.631,09**	**9.139.669,56**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**69.733,28**	**2.448.198,62**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**21.915.174,93**	**38.350.765,99**	**8.692.290,30**	**30.328.969,91**	**8.021.796,08**	**8.451.141,74**	**29.280.829,71**	**29.280.829,71**	**9.139.669,56**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1699-3069-800). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 18/11/2024 e hora de emissão: 09:16.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:8596E961

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No	**Até o bimestre**	**(b/total**		**No**	**Até o bimestre**	**% (d/total**	

			Bimestre	(b)	b)%		Bimestre	(d)	d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.915.174,93	38.350.765,99	8.692.290,30	30.328.969,91	100,00	8.021.796,08	8.451.141,74	29.211.096,43	100,00	9.139.669,56
LEGISLATIVA	1.347.068,27	1.347.068,27	184.231,06	895.872,12	2,95	451.196,15	184.231,06	895.872,12	3,07	451.196,15
Ação Legislativa	1.347.068,27	1.347.068,27	184.231,06	895.872,12	2,95	451.196,15	184.231,06	895.872,12	3,07	451.196,15
ESSENCIAL À JUSTIÇA	182.826,60	182.826,60	20.026,06	103.756,58	0,34	79.070,02	20.026,06	103.756,58	0,36	79.070,02
Representação Judicial e Extrajudicial	182.826,60	182.826,60	20.026,06	103.756,58	0,34	79.070,02	20.026,06	103.756,58	0,36	79.070,02
ADMINISTRAÇÃO	3.193.904,12	3.857.387,66	550.075,94	2.841.984,18	9,37	1.015.403,48	548.257,15	2.834.881,63	9,70	1.022.506,03
Planejamento e Orçamento	201.259,92	667.800,31	59.943,26	586.013,33	1,93	81.786,98	59.943,26	586.013,33	2,01	81.786,98
Administração Geral	2.298.578,72	2.414.117,63	401.647,94	1.788.739,39	5,90	625.378,24	404.181,70	1.785.989,39	6,11	628.128,24
Administração Financeira	584.208,96	663.313,20	80.859,74	416.397,66	1,37	246.915,54	76.507,19	412.045,11	1,41	251.268,09
Controle Interno	109.856,52	112.156,52	7.625,00	50.833,80	0,17	61.322,72	7.625,00	50.833,80	0,17	61.322,72
SEGURANÇA PÚBLICA	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80
Defesa Civil	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.756,78	1.425.011,91	202.351,76	873.947,20	2,88	551.064,71	202.351,76	873.947,20	2,99	551.064,71
Normatização e Fiscalização	226.915,28	226.915,28	25.230,37	116.053,76	0,38	110.861,52	25.230,37	116.053,76	0,40	110.861,52
Assistência à Pessoa Idosa	28.890,00	83.890,00	18.799,82	55.893,84	0,18	27.996,16	18.799,82	55.893,84	0,19	27.996,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.350,60	560.379,40	82.501,91	360.031,93	1,19	200.347,47	82.501,91	360.031,93	1,23	200.347,47
Assistência Comunitária	503.600,90	553.827,23	75.819,66	341.967,67	1,13	211.859,56	75.819,66	341.967,67	1,17	211.859,56
SAÚDE	4.825.928,86	7.757.407,50	1.603.657,83	6.411.546,46	21,14	1.345.861,04	1.749.461,37	6.363.053,50	21,78	1.394.354,00
Administração Geral	189.518,40	179.622,49	22.185,15	138.744,62	0,46	40.877,87	22.185,15	138.744,62	0,47	40.877,87
Normatização e Fiscalização	21.956,40	21.956,40	0,00	336,00	0,00	21.620,40	0,00	336,00	0,00	21.620,40
Atenção Básica	2.767.275,37	4.464.072,70	1.074.791,30	3.730.291,90	12,30	733.780,80	1.183.161,63	3.708.091,90	12,69	755.980,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.328.783,61	2.309.756,70	399.952,81	2.086.490,21	6,88	223.266,49	437.386,02	2.060.197,25	7,05	249.559,45
Suporte Profilático e Terapêutico	187.207,20	251.431,25	52.775,98	187.383,83	0,62	64.047,42	52.775,98	187.383,83	0,64	64.047,42
Vigilância Sanitária	234.933,48	450.300,87	40.859,67	220.638,07	0,73	229.662,80	40.859,67	220.638,07	0,76	229.662,80
Vigilância Epidemiológica	96.254,40	80.267,09	13.092,92	47.661,83	0,16	32.605,26	13.092,92	47.661,83	0,16	32.605,26
EDUCAÇÃO	4.614.192,45	7.134.966,15	1.375.870,32	5.693.276,52	18,77	1.441.689,63	1.230.676,72	5.548.072,92	18,99	1.586.893,23
Administração Geral	250.765,20	311.610,21	51.623,98	283.452,14	0,93	28.158,07	51.623,98	283.452,14	0,97	28.158,07
Ensino Fundamental	2.426.445,65	4.267.683,03	914.227,65	3.651.775,76	12,04	615.907,27	769.034,05	3.506.572,16	12,00	761.110,87
Educação Infantil	1.766.299,48	2.419.658,79	399.554,71	1.640.297,27	5,41	779.361,52	399.554,71	1.640.297,27	5,62	779.361,52
Educação de Jovens e Adultos	17.334,00	17.334,00	1.050,00	1.703,50	0,01	15.630,50	1.050,00	1.703,50	0,01	15.630,50
Educação Especial	153.348,12	118.680,12	9.413,98	116.047,85	0,38	2.632,27	9.413,98	116.047,85	0,40	2.632,27
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
CULTURA	52.002,00	111.018,97	1.766,90	1.766,90	0,01	109.252,07	1.766,90	1.766,90	0,01	109.252,07
Difusão Cultural	52.002,00	111.018,97	1.766,90	1.766,90	0,01	109.252,07	1.766,90	1.766,90	0,01	109.252,07
URBANISMO	1.031.917,16	5.676.482,38	879.837,58	5.259.634,11	17,34	416.848,27	948.937,87	5.242.599,74	17,95	433.882,64
Infra-Estrutura Urbana	7.724,56	7.724,56	0,00	0,00	0,00	7.724,56	0,00	0,00	0,00	7.724,56
Serviços Urbanos	763.381,80	5.251.089,91	929.425,63	5.034.827,48	16,60	216.262,43	929.425,63	5.034.827,48	17,24	216.262,43
Energia Elétrica	260.810,80	417.667,91	-49.588,05	224.806,63	0,74	192.861,28	19.512,24	207.772,26	0,71	209.895,65
HABITAÇÃO	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
Habitação Urbana	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
SANEAMENTO	277.000,00	277.000,00	48.029,84	240.766,56	0,79	36.233,44	48.029,84	240.766,56	0,82	36.233,44
Saneamento Básico Urbano	277.000,00	277.000,00	48.029,84	240.766,56	0,79	36.233,44	48.029,84	240.766,56	0,82	36.233,44
GESTÃO AMBIENTAL	34.668,00	50.035,65	0,00	2.845,00	0,01	47.190,65	0,00	2.845,00	0,01	47.190,65
Preservação e Conservação Ambiental	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
Recuperação de Áreas Degradadas	23.112,00	38.479,65	0,00	2.845,00	0,01	35.634,65	0,00	2.845,00	0,01	35.634,65
AGRICULTURA	1.455.533,20	1.745.533,20	209.685,90	1.160.822,95	3,83	584.710,25	209.685,90	1.160.822,95	3,97	584.710,25
Administração Geral	88.981,20	95.965,68	0,00	95.965,68	0,32	0,00	0,00	95.965,68	0,33	0,00
Abastecimento	46.224,00	86.224,00	0,00	0,00	0,00	86.224,00	0,00	0,00	0,00	86.224,00
Extensão Rural	1.320.328,00	1.563.343,52	209.685,90	1.064.857,27	3,51	498.486,25	209.685,90	1.064.857,27	3,65	498.486,25
INDÚSTRIA	23.112,00	501.695,75	300.000,00	300.000,00	0,99	201.695,75	300.000,00	300.000,00	1,03	201.695,75
Promoção Industrial	23.112,00	501.695,75	300.000,00	300.000,00	0,99	201.695,75	300.000,00	300.000,00	1,03	201.695,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.448,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
Infra-Estrutura Urbana	92.448,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
TRANSPORTE	2.644.567,80	7.308.726,07	3.258.881,94	6.211.167,21	20,48	1.097.558,86	2.949.841,94	5.311.127,21	18,18	1.997.598,86
Transporte Rodoviário	2.517.451,80	6.771.810,07	3.192.635,22	6.135.115,69	20,23	636.694,38	2.883.595,22	5.235.075,69	17,92	1.536.734,38
Transportes Especiais	127.116,00	536.916,00	66.246,72	76.051,52	0,25	460.864,48	66.246,72	76.051,52	0,26	460.864,48
DESPORTO E LAZER	158.817,48	158.817,48	10.186,91	81.616,57	0,27	77.200,91	10.186,91	81.616,57	0,28	77.200,91
Desporto Comunitário	158.817,48	158.817,48	10.186,91	81.616,57	0,27	77.200,91	10.186,91	81.616,57	0,28	77.200,91
ENCARGOS ESPECIAIS	277.732,16	473.832,35	47.688,26	249.967,55	0,82	223.864,80	47.688,26	249.967,55	0,86	223.864,80
Outros Encargos Especiais	277.732,16	473.832,35	47.688,26	249.967,55	0,82	223.864,80	47.688,26	249.967,55	0,86	223.864,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.677,25	316.377,25	0,00	0,00	0,00	316.377,25	0,00	0,00	0,00	316.377,25
Reserva de Contingência	467.677,25	316.377,25	0,00	0,00	0,00	316.377,25	0,00	0,00	0,00	316.377,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
TOTAL (III) = (I + II)	21.915.174,93	38.350.765,99	8.692.290,30	30.328.969,91	100,00	8.021.796,08	8.451.141,74	29.211.096,43	100,00	9.139.669,56
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1126-2460-842). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 18/11/2024 e hora de emissão: 09:16.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:34001F98

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.052.728,60	1.287.594,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.161,60	175.581,59
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	294.100,20	266.113,53
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	177.466,80	257.690,49
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	424.000,00	588.208,87
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.456.761,00	20.120.743,55
2.1-Cota Parte FPM	14.771.868,00	15.148.095,27
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.517.868,00	14.114.543,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.254.000,00	1.033.551,90
2.2-Cota-Parte ICMS	4.204.190,00	4.364.517,87
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	65.494,79
2.4-Cota-Parte ITR	6.300,00	8.196,97
2.5-Cota-Parte IPVA	425.403,00	534.438,65
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.509.489,60	21.408.338,03
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.340.646,00	3.817.437,66
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.486.820,20	1.534.646,18

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.218.752,00	2.813.577,15
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.218.752,00	2.739.472,36
6.1.1-Principal	2.218.752,00	2.728.336,05
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.136,31
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	74.104,79
6.4.1-Principal	0,00	74.104,79
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.121.894,00	-1.089.101,61

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.813.577,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.073.353,26	2.801.295,30	2.801.295,30	2.801.295,30	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.268.722,58	2.048.793,60	2.048.793,60	2.048.793,60	0,00
10.1.1-Educação Infantil	814.487,53	602.919,26	602.919,26	602.919,26	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.404.890,93	1.397.826,49	1.397.826,49	1.397.826,49	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	49.344,12	48.047,85	48.047,85	48.047,85	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	804.630,68	752.501,70	752.501,70	752.501,70	0,00
10.2.1-Educação Infantil	254.628,02	220.655,58	220.655,58	220.655,58	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	480.666,66	463.846,12	463.846,12	463.846,12	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	69.336,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.801.295,30	2.801.295,30	2.801.295,30	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.735.247,48	2.735.247,48	2.735.247,48	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	66.047,82	66.047,82	66.047,82	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.048.793,60	2.048.793,60	2.048.793,60	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.917.630,65	2.048.793,60	2.048.793,60	74,79
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS (o)**	**VALOR NÃO APLICADO AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	281.357,72	12.281,85	12.281,85	0,00	0,44

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.145.148,78	2.225.213,16	2.080.009,56	2.055.906,31	0,00
20.1-Educação Infantil	1.159.778,32	670.805,67	670.805,67	667.073,83	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.686.485,11	1.299.310,71	1.154.107,11	1.133.735,70	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	17.334,00	1.703,50	1.703,50	1.703,50	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	281.551,35	253.393,28	253.393,28	253.393,28	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.729.349,57	4.589.316,01	4.444.112,41	4.420.009,16	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.228.893,87	1.494.380,51	1.494.380,51	1.490.648,67	0,00
21.1.1-Creche	1.540.076,07	1.220.149,94	1.220.149,94	1.216.418,10	0,00
21.1.2-Pré-escola	688.817,80	274.230,57	274.230,57	274.230,57	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.500.455,70	3.094.935,50	2.949.731,90	2.929.360,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.080.009,56
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.817.437,66
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.897.447,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.352.084,51	5.897.447,22	27,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	416.016,00	410.604,16
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	260.010,00	304.989,02
31.1.1-Salário-Educação	132.894,00	146.680,92
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	52.002,00	97.637,75
31.1.4-PNATE	75.114,00	60.670,35
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	156.006,00	105.615,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	916.464,11	666.768,06	666.768,06	663.433,90	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	190.764,92	145.916,76	145.916,76	145.916,76	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	695.640,33	490.792,44	490.792,44	490.792,44	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	30.058,86	30.058,86	30.058,86	26.724,70	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.134.966,15	5.693.276,52	5.548.072,92	5.520.635,51	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.052.133,20	4.667.023,28	4.667.023,28	4.657.332,28	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	3.678.918,89	2.993.136,96	2.993.136,96	2.993.136,96	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	69.336,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.303.878,31	1.605.886,32	1.605.886,32	1.596.195,32	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.082.832,95	1.026.253,24	881.049,64	863.303,23	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.082.832,95	1.026.253,24	881.049,64	863.303,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	149,59
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.813.577,15	146.680,92
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.662.800,17	146.457,76
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.776,98	372,75
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	150.776,98	372,75
FONTE: Sistema e-Pública (1608-4124-626). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 18/11/2024 e hora de emissão: 09:15.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:79202010

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.052.728,60	1.052.728,60	1.287.594,48	122,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.161,60	157.161,60	175.581,59	111,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	294.100,20	294.100,20	266.113,53	90,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.466,80	177.466,80	257.690,49	145,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	424.000,00	424.000,00	588.208,87	138,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.202.761,00	18.202.761,00	19.087.191,65	104,86

Cota-Parte FPM	13.517.868,00	13.517.868,00	14.114.543,37	104,41
Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	8.196,97	130,11
Cota-Parte IPVA	425.403,00	425.403,00	534.438,65	125,63
Cota-Parte ICMS	4.204.190,00	4.204.190,00	4.364.517,87	103,81
Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	49.000,00	65.494,79	133,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.255.489,60	19.255.489,60	20.374.786,13	105,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.858.899,54	2.333.869,96	1.833.128,93	78,54	1.810.928,93	77,59	1.810.684,53	77,58
Despesas Correntes	1.857.743,94	2.332.714,36	1.833.128,93	78,58	1.810.928,93	77,63	1.810.684,53	77,62
Despesas de Capital	1.155,60	1.155,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.142.135,85	1.972.479,65	1.757.122,42	89,08	1.757.122,42	89,08	1.716.464,38	87,02
Despesas Correntes	1.142.135,85	1.972.479,65	1.757.122,42	89,08	1.757.122,42	89,08	1.716.464,38	87,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.495,60	227.219,65	184.948,23	81,40	184.948,23	81,40	184.948,23	81,40
Despesas Correntes	174.495,60	227.219,65	184.948,23	81,40	184.948,23	81,40	184.948,23	81,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	122.493,60	149.542,16	59.665,85	39,90	59.665,85	39,90	59.665,85	39,90
Despesas Correntes	122.493,60	149.542,16	59.665,85	39,90	59.665,85	39,90	59.665,85	39,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.402,40	37.616,03	12.577,43	33,44	12.577,43	33,44	12.577,43	33,44
Despesas Correntes	62.402,40	37.616,03	12.577,43	33,44	12.577,43	33,44	12.577,43	33,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	206.852,40	196.956,49	139.080,62	70,61	139.080,62	70,61	139.080,62	70,61
Despesas Correntes	197.607,60	187.742,26	132.334,62	70,49	132.334,62	70,49	132.334,62	70,49
Despesas de Capital	9.244,80	9.214,23	6.746,00	73,21	6.746,00	73,21	6.746,00	73,21
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.567.279,39	4.917.683,94	3.986.523,48	81,07	3.964.323,48	80,61	3.923.421,04	79,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.986.523,48	3.964.323,48	3.923.421,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.986.523,48	3.964.323,48	3.923.421,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.056.217,92	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	908.105,56	867.203,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**19,46**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.056.217,92	3.964.323,48	908.105,56	12.820.932,35	0,00	11.912.826,79	-------	89.545,40	-------	908.105,56
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.257.493,87	1.257.493,87	1.541.469,70	122,58

Proveniente da União	1.114.199,47	1.114.199,47	1.262.600,55	113,32
Proveniente dos Estados	143.294,40	143.294,40	278.869,15	194,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.257.493,87	1.257.493,87	1.541.469,70	122,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	908.375,83	2.130.202,74	1.897.162,97	89,06	1.897.162,97	89,06	1.897.162,97	89,06
Despesas Correntes	904.909,03	1.396.567,90	1.306.554,17	93,55	1.306.554,17	93,55	1.306.554,17	93,55
Despesas de Capital	3.466,80	733.634,84	590.608,80	80,50	590.608,80	80,50	590.608,80	80,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	185.492,16	336.121,45	328.700,23	97,79	302.407,27	89,97	302.407,27	89,97
Despesas Correntes	185.492,16	336.121,45	328.700,23	97,79	302.407,27	89,97	302.407,27	89,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.711,60	24.211,60	2.435,60	10,06	2.435,60	10,06	2.435,60	10,06
Despesas Correntes	10.400,40	16.900,40	2.435,60	14,41	2.435,60	14,41	2.435,60	14,41
Despesas de Capital	2.311,20	7.311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	126.307,08	329.625,91	174.886,52	53,06	174.886,52	53,06	174.736,52	53,01
Despesas Correntes	88.981,20	232.300,03	134.886,52	58,07	134.886,52	58,07	134.736,52	58,00
Despesas de Capital	37.325,88	97.325,88	40.000,00	41,10	40.000,00	41,10	40.000,00	41,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.852,00	42.651,06	35.084,40	82,26	35.084,40	82,26	35.084,40	82,26
Despesas Correntes	33.852,00	42.651,06	35.084,40	82,26	35.084,40	82,26	35.084,40	82,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.271.361,07	2.867.435,16	2.438.269,72	85,03	2.411.976,76	84,12	2.411.826,76	84,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.767.275,37	4.464.072,70	3.730.291,90	83,56	3.708.091,90	83,07	3.707.847,50	83,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.327.628,01	2.308.601,10	2.085.822,65	90,35	2.059.529,69	89,21	2.018.871,65	87,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.207,20	251.431,25	187.383,83	74,53	187.383,83	74,53	187.383,83	74,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.800,68	479.168,07	234.552,37	48,95	234.552,37	48,95	234.402,37	48,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.254,40	80.267,09	47.661,83	59,38	47.661,83	59,38	47.661,83	59,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	211.474,80	201.578,89	139.080,62	69,00	139.080,62	69,00	139.080,62	69,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.838.640,46	7.785.119,10	6.424.793,20	82,53	6.376.300,24	81,90	6.335.247,80	81,38
FONTE: Sistema e-Pública (1637-4093-823). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 18/11/2024 e hora de emissão: 09:15.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:08AC373E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre	Setembro-Outubro
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.915.174,93
Previsão Atualizada	21.915.174,93
Receitas Realizadas	29.280.829,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.672.392,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.915.174,93
Créditos Adicionais	16.435.591,06
Dotação Atualizada	38.350.765,99
Despesas Empenhadas	30.328.969,91
Despesas Liquidadas	29.211.096,43
Despesas Pagas	26.832.631,09
Superávit Orçamentário	69.733,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.328.969,91
Despesas Liquidadas	29.211.096,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.204.512,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.888.933,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.603.709,20

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.458.371,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.291.838,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	209.832,90	24.266,31	185.566,59	0,00
Poder Executivo	209.832,90	24.266,31	185.566,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	299.120,38	11.220,54	198.239,04	89.660,80
Poder Executivo	299.120,38	11.220,54	198.239,04	89.660,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	508.953,28	35.486,85	383.805,63	89.660,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.048.793,60	70,00	74,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.964.323,48	15,00	19,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2028-2701-976). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 18/11/2024 e hora de emissão: 09:16.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:B109CA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – PARA REALIZAR SHOW NATALINO NO EVENTO NATAL VENTURA 2024, a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque.**
Empresa: – R C DE OLIVEIRA PUBLICIDADE E EVENTOS – CNPJ: 31.340.231/0001-78, R ROTARY, Nº 689, CEP; 85.070-280 – SANTANA – GUARAPUAVA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 23/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 23/2024, com a empresa – R C DE OLIVEIRA PUBLICIDADE E EVENTOS – CNPJ: 31.340.231/0001-78, R ROTARY, Nº 689, CEP; 85.070-280 – SANTANA – GUARAPUAVA PR.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNI	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	EVENTO NATAL VENTURA SHOW NATALINO COM DURAÇÃO DE 3 HORAS, 20 PERSONAGENS DE NATAL CONTANDO COM PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, COREOGRAFIAS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO. OS PERSONAGENS DEVEM FICAR DISPONÍVEIS PARA TIRAR FOTOS COM O PÚBLICO TAMBÉM. CONFORME DESCRIÇÃO APRESENTADA NO ORÇAMENTO.	25893	Un	1	R$ 31.280,00	R$ 31.280,00
Total						R$ 31.280,00

O valor máximo Global será de: R$ 31.280,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BAA55F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14, sita na AV CENTENÁRIO, 3958, 0 SALA 02 - CEP: 88802000 - BAIRRO: CENTRO - Criciúma/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DIEGO BERNARDA NETTO, portador (a) do Cpf sob nº034.464.979-27, domiciliada na AVENIDA VICTOR MEIRELLES, 350 - CEP: 88802050 - BAIRRO: CENTRO - Criciúma/SC, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo de 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais), o valor pago por mês é de 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) sendo este o valor referente à secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2025.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qntd	Preço Unt	Total
1	1	23312	Serviço de Telefonia Digital FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIAL ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNÓLOGA, LIGAÇÃO LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, PORTABILIDADE DE LINHAS TELEFÔNICA QUE ESTÃO NOS CNPJS DA PREFEITURA PARA A TECNOLOGIA SIP, O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 60 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 600 RAMAIS IP, 60 USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO, OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. *01 PABX IP; *01 TELEFONE IP PARA TELEFONISTA; *01 PLACA DE EXTENSÃO, VISUALIZAÇÃO 40 RAMAIS; *13 TELEFONES IP COM FIO; *52 TELEFONES IP SEM FIO; *17 BASE DE TELEFONE SEM FIO; *PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL; *PACOTES DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL; *60 USUÁRIOS CHAT CORPORATIVO; *USUÁRIOS ADMINISTRADORES CHAT CORPORATIVO. *FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA REDE PUBLICA DE TELEFONIA DE TELEFONIA COMO OBJETO DESTA LICITAÇÃO. *FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP *IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS *SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA *SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA. *TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.	SERV	4	3.890,00	15.560,00
TOTAL							15.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DIEGO BERNARDA NETTO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:95DB1848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 896/2024

SÚMULA – *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braganey, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovará e eu ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Braganey, para o exercício de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS** dos Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a **RECEITA** em **R$ 33.853,00 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais)** e fixa a **DESPESA** em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:

I – RECEITAS
Receitas Correntes
Receitas de Capital
II – DESPESAS
Orçamento Fiscal
Orçamento da Seguridade Social
Por Órgão e Unidade
Por Função de Governo
Por Subfunção de Governo
Por Natureza da Despesa

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS

a) RECEITAS CORRENTES		**33.850.460,00**
110000000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	3.655.829,00
120000000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	491.119,00
130000000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	155.079,00
160000000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	54.085,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	34.677.800,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB**	(5.201.223,00)
190000000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	17.771,00
b) RECEITAS DE CAPITAL		**2.540,00**
TOTAL CONSOLIDADO		**33.853.00,00**

Artigo 3º - A despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:

II – DESPESAS

a) Orçamento Fiscal (O. F.)

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	24.662.847,70

b) Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.)

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	9.190.152,30

c) Por Órgão e Unidade

01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.)		**1.640.000,00**
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	1.640.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO (O. F.)		**2.074.896,00**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	684.844,00
02.002	**CHEFIA DE GABINETE**	393.974,00
02.003	**ASSESSORIA JURÍDICA**	497.256,00
02.004	CONTROLADORIA GERAL	209.390,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	196.525,00
02.006	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	92.907,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (O. F.)		**1.106.016,00**
03.001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	713.209,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	392.807,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS (O. F.)		**2.641.231,00**
04.001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	216.536,00
04.002	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	2.116.451,96
04.003	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	308.243,04
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (O. F.)		**8.945.156,68**
05.001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	343.603,00
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	8.251.979,68
05.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	349.574,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.)		**6.091.672,74**
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.012.154,26
06.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE	357.505,00
06.003	DEPARTAMENTO DE FARMACIA	121.490,00
06.004	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	600.523,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (O. F.)		**1.692.776,00**
07.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	253.459,00

07.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	1.439.317,00
08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE (O. F.)		**5.293.188,30**
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	227.490,00
08.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.175.173,00
08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	2.195.076,13
08.004	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.695.449,17
09 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (O. F.)		**619.318,11**
09.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	619.318,11
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (O. S. S.)		**3.132.763,17**
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	179.614,00
10.002	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	235.595,00
10.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	280.138,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.586.523,17
10.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	583.619,00
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	267.274,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (O. F.)		**437.329,00**
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	208.197,00
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	229.132,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA (O. F.)		**178.653,00**
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.653,00
TOTAL CONSOLIDADO		**33.853.000,00**

d) Por Função de Governo

01	Legislativa	1.640.000,00
04	Administração	7.193.806,00
08	Assistência Social	3.132.763,17
10	Saúde	5.734.167,74
12	Educação	8.595.582,68
13	Cultura	349.574,00
15	Urbanismo	2.422.566,13
18	Gestão ambiental	729.460,00
20	Agricultura	709.857,00
22	Indústria	488.300,11
23	Comércio e Serviços	131.018,00
26	Transporte	1.695.449,17
27	Desporto e Lazer	437.329,00
28	Outros Encargos Especiais	414.474,00
99	Reserva de Contingência	178.653,00
TOTAL POR FUNÇÃO		**33.853.000,00**

e) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa	1.640.000,00
121	Planejamento e Orçamento	890.063,00
122	Administração Geral	3.652.520,00
123	Administração Financeira	1.918.513,96
129	Administração de Receitas	308.243,04
451	Infra- estrutura Urbana	1.175.173,00
241	Assistência ao Idoso	341.783,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	35.733,00
243	Assistência à Criança ao Adolescente	1.140.177,09
244	Assistência Comunitária	1.435.456,08
301	Atenção Básica	4.023.700,26
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.109.944,00
304	Vigilância Sanitária	455.211,48
305	Vigilância Epidemiológica	145.312,00
306	Alimentação e Nutrição	510.711,00
361	Ensino Fundamental	4.382.273,93
364	Ensino Superior	210.813,00
365	Educação Infantil	2.912.836,41
367	Educação Especial	235.345,34
392	Difusão Cultural	349.574,00
451	Infraestrutura Urbana	1.694.606,09
452	Serviços Urbanos	500.470,04
541	Preservação e Conservação Ambiental	503.166,00
542	Controle Ambiental	226.294,00
606	Extensão Rural	709.857,00
661	Promoção Industrial	488.300,11
695	Turismo	131.018,00
782	Transporte Rodoviário	1.695.449,17
811	Desporto de Rendimento	60.000,00
812	Desporto Comunitário	377.329,00
846	Outros Encargos Especial	414.474,00
999	Reserva de Contingência	178.653,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**33.853.000,00**

f) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**30.678.060,32**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.544.504,40
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	116.720,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.016.835,92
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.996.286,68**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.520.597,68
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	465.689,00
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**178.653,00**
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	178.653,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**33.853.000,00**

Artigo 4º - Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante do Orçamento Geral do Município:

I – Fundo Municipal de Saúde;

II – Fundo Municipal de Assistência Social;

II – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
IV – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente.

Artigo 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 7º - Fica Também Autorizado à transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Artigo 9º - Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Artigo 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2025.

Artigo 11 - Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no inicio do exercício de 2025, por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 13 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 14 - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Artigo 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 14 de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FBA8C48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1

Exercício: 2025					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		**39.051.683,00**	**Despesas Correntes**		**30.678.060,32**
Receitas Correntes - Deduções		**-5.201.223,00**	Pessoal e Encargos Sociais	16.544.504,40	
Fundeb			Juros e Encargos da Dívida	116.720,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de	3.655.829,00		Outras Despesas Correntes	14.016.835,92	
Melhoria					
Contribuições	491.119,00				
Receita Patrimonial	155.079,00				
Receita de Serviços	54.085,00				
Transferências Correntes	34.677.800,00				
Transferências Correntes - Deduções	-5.201.223,00				
Fundeb					
Outras Receitas Correntes	17.771,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**3.172.399,68**

TOTAL		**33.850.460,00**	**TOTAL**		**33.850.460,00**
SUPERAVIT		**3.172.399,68**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**2.540,00**	**Despesas de Capital**		**2.996.286,68**
Alienação de Bens	2.540,00		Investimentos	2.530.597,68	
			Amortização da Dívida	465.689,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**178.653,00**
TOTAL		**3.174.939,68**	**TOTAL**		**3.174.939,68**
RESUMO					
Receitas Correntes		33.850.460,00	Despesas Correntes		30.678.060,32
Receitas de Capital		2.540,00	Despesas de Capital		2.996.286,68
			Reserva de Contingência		178.653,00
			Reserva Legal		0,00
TOTAL		**33.853.000,00**	**TOTAL**		**33.853.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8D23C1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DESPESA

Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.110.384,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.352.458,40
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		71.461,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.461,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		440.542,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	440.542,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.840.455,40	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	166.743,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	88.136,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.682.741,40		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.641.761,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	142.922,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	118.152,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			116.720,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		116.720,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	116.720,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.641.205,92
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.956,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.956,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		73.839,34	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.204,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.635,34		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		687.649,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	687.649,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		222.223,04	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	147.647,04		
3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	74.576,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.651.538,54	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	338.246,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.273.681,09		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.956,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.037.079,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	217.071,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	157.948,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.911,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	873.220,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.839.126,49		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	355.649,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	414.502,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	548.702,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	97.665,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	238.204,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.822,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	214.755,96		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.923.962,68
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.458.273,68
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		22.631,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.631,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.435.642,68	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.282.249,11		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	776.986,57		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	376.407,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			465.689,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.192,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.192,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		464.497,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	297.754,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	166.743,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			178.653,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			178.653,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		178.653,00	

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.653,00		

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8A24B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- RECEITA

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	39.051.683,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.201.223,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.655.829,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.970.029,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.838.830,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	748.733,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	418.780,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.078,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	267.767,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	57.108,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	1.090.097,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	1.088.827,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	1.270,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	437.034,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	437.034,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	437.034,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	428.766,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	428.766,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	8.268,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTI	8.268,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	694.165,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	694.165,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	694.165,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	544.414,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	19.037,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	97.718,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	32.996,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	685.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	168.789,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	168.789,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	147.971,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.347,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	8.124,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.347,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	517.011,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	517.011,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	317.767,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.078,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	162.438,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	31.728,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	491.119,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	491.119,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	491.119,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	491.119,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	479.694,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.270,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	8.885,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULT	1.270,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	155.079,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.078,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.078,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.078,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.078,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.078,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	150.001,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	150.001,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	150.001,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	150.001,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.001,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	54.085,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.276,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.276,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚ	33.776,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚ	33.776,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	16.500,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	16.500,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	3.809,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	3.809,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	3.809,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	3.809,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.677.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.201.223,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.365.699,00

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.031.957,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.294.320,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.031.957,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	16.210.563,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.015.208,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.076.049,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-3.015.208,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.076.049,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-3.015.208,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.134.514,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.134.514,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	83.757,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-16.749,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	83.757,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-16.749,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	125.636,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	125.636,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	125.636,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	125.636,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.024.032,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	886.976,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	783.418,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	783.418,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- DESEMPENHO	33.961,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	549.960,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	45.686,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	111.931,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	41.880,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	103.558,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	103.558,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBAT	42.641,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCCEIRO AOS ESTADOS DIST.FED. E MUNICÍPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DE	15.231,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUNICIPIOS P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES D	45.686,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUND	137.056,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLIC	137.056,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLIC	137.056,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00.	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS INVESTIMENTO	137.056,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO F	559.646,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	366.751,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	366.751,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	130.711,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - P	130.711,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCO	62.184,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCO	62.184,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	274.115,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	274.115,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCI	274.115,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.539,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DORTECIMENTO DE VINCULOS	185.534,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	PISO BASICO FIXO	47.971,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGDBF	38.071,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	87.950,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	87.950,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	87.950,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.489.795,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUN	-2.169.266,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.878.113,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.169.266,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	9.786.744,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.957.342,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.786.744,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.957.342,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	932.737,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-186.545,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	932.737,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-186.545,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	126.904,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-25.379,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	126.904,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-25.379,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	31.728,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.728,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	133.253,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	133.253,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	133.253,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA PROGRAMA VIGIASUS	133.253,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	478.429,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	151.017,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	151.017,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	327.412,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	327.412,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	233.503,00
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	93.909,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.822.306,00

1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	4.822.306,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	4.822.306,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	4.822.306,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.771,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.771,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	17.771,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.771,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	17.771,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	2.539,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	3.809,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	11.423,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	2.540,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	2.540,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.540,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	2.540,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	2.540,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	2.540,00
Total:		**33.853.000,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	39.051.683,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB -	5.201.223,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	3.655.829,00
CONTRIBUIÇÕES	491.119,00
RECEITA PATRIMONIAL	155.079,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.085,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.677.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-5.201.223,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.771,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.540,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.540,00

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1C2C49C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6

Exercício: 2025					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CAMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	30.000,00	1.610.000,00	0,00	1.640.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	30.000,00	1.610.000,00	0,00	1.640.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA LEGISLATURA ATUANTE	30.000,00	1.610.000,00	0,00	1.640.000,00
		30.000,00	**1.610.000,00**	**0,00**	**1.640.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	684.844,00	0,00	684.844,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	684.844,00	0,00	684.844,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	684.844,00	0,00	684.844,00
		0,00	**684.844,00**	**0,00**	**684.844,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02002 CHEFIA DE GABINETE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	393.974,00	0,00	393.974,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	393.974,00	0,00	393.974,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	393.974,00	0,00	393.974,00
		0,00	**393.974,00**	**0,00**	**393.974,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02003 ASSESSORIA JURÍDICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	497.256,00	0,00	497.256,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	497.256,00	0,00	497.256,00
04.121.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	497.256,00	0,00	497.256,00
		0,00	**497.256,00**	**0,00**	**497.256,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02004 CONTROLADORIA GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	209.390,00	0,00	209.390,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	209.390,00	0,00	209.390,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	209.390,00	0,00	209.390,00
		0,00	**209.390,00**	**0,00**	**209.390,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02005 ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	196.525,00	0,00	196.525,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	196.525,00	0,00	196.525,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	196.525,00	0,00	196.525,00
		0,00	**196.525,00**	**0,00**	**196.525,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02006 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	92.907,00	0,00	92.907,00

04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	92.907,00	0,00	92.907,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	92.907,00	0,00	92.907,00
		0,00	**92.907,00**	**0,00**	**92.907,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 03001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	713.209,00	0,00	713.209,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	713.209,00	0,00	713.209,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	713.209,00	0,00	713.209,00
		0,00	**713.209,00**	**0,00**	**713.209,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 03002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	392.807,00	0,00	392.807,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	392.807,00	0,00	392.807,00
04.121.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	392.807,00	0,00	392.807,00
		0,00	**392.807,00**	**0,00**	**392.807,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	216.536,00	0,00	216.536,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	216.536,00	0,00	216.536,00
04.123.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	216.536,00	0,00	216.536,00
		0,00	**216.536,00**	**0,00**	**216.536,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.701.977,96	0,00	1.701.977,96
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.701.977,96	0,00	1.701.977,96
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	1.701.977,96	0,00	1.701.977,96
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	414.474,00	0,00	414.474,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	414.474,00	0,00	414.474,00
28.846.0004.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	414.474,00	0,00	414.474,00
		0,00	**2.116.451,96**	**0,00**	**2.116.451,96**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	308.243,04	0,00	308.243,04
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	308.243,04	0,00	308.243,04
04.129.0005.0.000.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	308.243,04	0,00	308.243,04
		0,00	**308.243,04**	**0,00**	**308.243,04**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 05001 GABINETE DO SECRETARIO					
12.000.0000.0.000.	Educação	47.641,00	295.962,00	0,00	343.603,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	47.641,00	295.962,00	0,00	343.603,00
12.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	47.641,00	295.962,00	0,00	343.603,00
		47.641,00	**295.962,00**	**0,00**	**343.603,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	108.192,00	8.143.787,68	0,00	8.251.979,68
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	510.711,00	0,00	510.711,00
12.306.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	353.542,00	0,00	353.542,00
12.306.0018.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	157.169,00	0,00	157.169,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	108.192,00	4.274.081,93	0,00	4.382.273,93
12.361.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	108.192,00	4.274.081,93	0,00	4.382.273,93
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	210.813,00	0,00	210.813,00
12.364.0015.0.000.	PROGRAMA ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO	0,00	210.813,00	0,00	210.813,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.912.836,41	0,00	2.912.836,41
12.365.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	334.866,00	0,00	334.866,00
12.365.0018.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	2.577.970,41	0,00	2.577.970,41
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	235.345,34	0,00	235.345,34
12.367.0027.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	235.345,34	0,00	235.345,34
		108.192,00	**8.143.787,68**	**0,00**	**8.251.979,68**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 05003 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	349.574,00	0,00	349.574,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	349.574,00	0,00	349.574,00
13.392.0013.0.000.	PROGRAMA GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	0,00	349.574,00	0,00	349.574,00
		0,00	**349.574,00**	**0,00**	**349.574,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	166.743,00	4.845.411,26	0,00	5.012.154,26
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	166.743,00	3.735.467,26	0,00	3.902.210,26
10.301.0029.0.000.	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	166.743,00	3.735.467,26	0,00	3.902.210,26
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.109.944,00	0,00	1.109.944,00
10.302.0031.0.000.	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.109.944,00	0,00	1.109.944,00
		166.743,00	**4.845.411,26**	**0,00**	**5.012.154,26**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 06002 DEPARTAMENTO DE SAUDE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	357.505,00	0,00	357.505,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	357.505,00	0,00	357.505,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	357.505,00	0,00	357.505,00
		0,00	**357.505,00**	**0,00**	**357.505,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 06003 DEPARTAMENTO DE FARMACIA					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	121.490,00	0,00	121.490,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	121.490,00	0,00	121.490,00
10.301.0030.0.000.	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	121.490,00	0,00	121.490,00
		0,00	**121.490,00**	**0,00**	**121.490,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 06004 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	600.523,48	0,00	600.523,48
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	455.211,48	0,00	455.211,48
10.304.0032.0.000.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	455.211,48	0,00	455.211,48
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	145.312,00	0,00	145.312,00
10.305.0032.0.000.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	145.312,00	0,00	145.312,00
		0,00	**600.523,48**	**0,00**	**600.523,48**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 07001 GABINETE DO SECRETARIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	253.459,00	0,00	253.459,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	253.459,00	0,00	253.459,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	253.459,00	0,00	253.459,00
		0,00	**253.459,00**	**0,00**	**253.459,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 07002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	729.460,00	0,00	729.460,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	503.166,00	0,00	503.166,00
18.541.0009.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	0,00	503.166,00	0,00	503.166,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	226.294,00	0,00	226.294,00
18.542.0024.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO LIXO	0,00	226.294,00	0,00	226.294,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	709.857,00	0,00	709.857,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	709.857,00	0,00	709.857,00
20.606.0012.0.000.	PROGRAMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0,00	709.857,00	0,00	709.857,00
		0,00	**1.439.317,00**	**0,00**	**1.439.317,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	227.490,00	0,00	227.490,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	227.490,00	0,00	227.490,00
15.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	227.490,00	0,00	227.490,00
		0,00	**227.490,00**	**0,00**	**227.490,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 08002 DEPARTAMENTO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	476.407,00	698.766,00	0,00	1.175.173,00
04.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	476.407,00	698.766,00	0,00	1.175.173,00
04.451.0006.0.000.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	476.407,00	698.766,00	0,00	1.175.173,00
		476.407,00	**698.766,00**	**0,00**	**1.175.173,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 08003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	439.290,00	1.755.786,13	0,00	2.195.076,13
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	439.290,00	1.255.316,09	0,00	1.694.606,09
15.451.0006.0.000.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	439.290,00	1.255.316,09	0,00	1.694.606,09
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	500.470,04	0,00	500.470,04
15.452.0010.0.000.	PROGRAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	500.470,04	0,00	500.470,04
		439.290,00	**1.755.786,13**	**0,00**	**2.195.076,13**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade: 08004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
26.000.0000.0.000.	Transporte	243.282,09	1.452.167,08	0,00	1.695.449,17
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	243.282,09	1.452.167,08	0,00	1.695.449,17
26.782.0007.0.000.	PROGRAMA SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO	243.282,09	1.452.167,08	0,00	1.695.449,17
		243.282,09	**1.452.167,08**	**0,00**	**1.695.449,17**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade: 09002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	275.102,11	213.198,00	0,00	488.300,11
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	275.102,11	213.198,00	0,00	488.300,11
22.661.0022.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	275.102,11	213.198,00	0,00	488.300,11
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	131.018,00	0,00	131.018,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	131.018,00	0,00	131.018,00
23.695.0023.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL	0,00	131.018,00	0,00	131.018,00
		275.102,11	**344.216,00**	**0,00**	**619.318,11**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	179.614,00	0,00	179.614,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	179.614,00	0,00	179.614,00
08.122.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	179.614,00	0,00	179.614,00
		0,00	**179.614,00**	**0,00**	**179.614,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	235.595,00	0,00	235.595,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	235.595,00	0,00	235.595,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	235.595,00	0,00	235.595,00

		0,00	**235.595,00**	**0,00**	**235.595,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10003 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	280.138,00	0,00	280.138,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	280.138,00	0,00	280.138,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	280.138,00	0,00	280.138,00
		0,00	**280.138,00**	**0,00**	**280.138,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	154.833,00	1.431.690,17	0,00	1.586.523,17
08.241.0000.0.000.	Assistência a Pessoa Idosa	0,00	74.509,00	0,00	74.509,00
08.241.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	74.509,00	0,00	74.509,00
08.242.0000.0.000.	Assistência a Pessoa com Deficiência	0,00	35.733,00	0,00	35.733,00
08.242.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	35.733,00	0,00	35.733,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	556.558,09	0,00	556.558,09
08.243.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	242.141,00	0,00	242.141,00
08.243.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	314.417,09	0,00	314.417,09
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	154.833,00	764.890,08	0,00	919.723,08
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	35.731,00	86.979,08	0,00	122.710,08
08.244.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	59.551,00	319.205,00	0,00	378.756,00
08.244.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	59.551,00	358.706,00	0,00	418.257,00
		154.833,00	**1.431.690,17**	**0,00**	**1.586.523,17**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	583.619,00	0,00	583.619,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	583.619,00	0,00	583.619,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	291.809,00	0,00	291.809,00
08.243.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	9.530,00	0,00	9.530,00
08.243.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	159.600,00	0,00	159.600,00
08.243.0025.0.000.	PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	0,00	122.680,00	0,00	122.680,00
		0,00	**583.619,00**	**0,00**	**583.619,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	267.274,00	0,00	267.274,00
08.241.0000.0.000.	Assistência a Pessoa Idosa	0,00	267.274,00	0,00	267.274,00
08.241.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	134.590,00	0,00	134.590,00
08.241.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	132.684,00	0,00	132.684,00
		0,00	**267.274,00**	**0,00**	**267.274,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 11001 GABINETE DO SECRETARIO					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	208.197,00	0,00	208.197,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	208.197,00	0,00	208.197,00
27.812.0020.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	0,00	208.197,00	0,00	208.197,00
		0,00	**208.197,00**	**0,00**	**208.197,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 11002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	60.000,00	169.132,00	0,00	229.132,00
27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.811.0019.0.000.	PROGRAMA FOMENTO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	169.132,00	0,00	169.132,00
27.812.0020.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	0,00	169.132,00	0,00	169.132,00
		60.000,00	**169.132,00**	**0,00**	**229.132,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	178.653,00	178.653,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	178.653,00	178.653,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	178.653,00	178.653,00
		0,00	**0,00**	**178.653,00**	**178.653,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1CE3B33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7-

Exercício: 2025					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	30.000,00	1.610.000,00	0,00	1.640.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	30.000,00	1.610.000,00	0,00	1.640.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA LEGISLATURA ATUANTE	30.000,00	1.610.000,00	0,00	1.640.000,00
01.031.0001.1.015.	Obras e Instalações poder legislativo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	476.407,00	6.717.399,00	0,00	7.193.806,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	890.063,00	0,00	890.063,00
04.121.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	890.063,00	0,00	890.063,00
04.121.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	0,00	497.256,00	0,00	497.256,00

04.121.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	392.807,00	0,00	392.807,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.901.813,00	0,00	2.901.813,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	2.901.813,00	0,00	2.901.813,00
04.122.0002.2.002.	ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	684.844,00	0,00	684.844,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	0,00	393.974,00	0,00	393.974,00
04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	209.390,00	0,00	209.390,00
04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	196.525,00	0,00	196.525,00
04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	92.907,00	0,00	92.907,00
04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	594.563,00	0,00	594.563,00
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI	0,00	118.646,00	0,00	118.646,00
04.122.0002.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	332.489,00	0,00	332.489,00
04.122.0002.2.027.	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.016,00	0,00	25.016,00
04.122.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	253.459,00	0,00	253.459,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.918.513,96	0,00	1.918.513,96
04.123.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	216.536,00	0,00	216.536,00
04.123.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS	0,00	216.536,00	0,00	216.536,00
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	1.701.977,96	0,00	1.701.977,96
04.123.0005.2.012.	ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	571.690,00	0,00	571.690,00
04.123.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	1.130.287,96	0,00	1.130.287,96
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	308.243,04	0,00	308.243,04
04.129.0005.0.000.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	308.243,04	0,00	308.243,04
04.129.0005.2.014.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	0,00	308.243,04	0,00	308.243,04
04.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	476.407,00	698.766,00	0,00	1.175.173,00
04.451.0006.0.000.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	476.407,00	698.766,00	0,00	1.175.173,00
04.451.0006.1.014.	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	476.407,00	0,00	0,00	476.407,00
04.451.0006.2.042.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	0,00	573.111,00	0,00	573.111,00
04.451.0006.2.083.	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	125.655,00	0,00	125.655,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	154.833,00	2.977.930,17	0,00	3.132.763,17
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	179.614,00	0,00	179.614,00
08.122.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	179.614,00	0,00	179.614,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.0008.2.052.	MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	179.614,00	0,00	179.614,00
08.241.0000.0.000.	Assistência a Pessoa Idosa	0,00	341.783,00	0,00	341.783,00
08.241.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	134.590,00	0,00	134.590,00
08.241.0014.2.073.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	0,00	128.634,00	0,00	128.634,00
08.241.0014.2.074.	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	0,00	5.956,00	0,00	5.956,00
08.241.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	207.193,00	0,00	207.193,00
08.241.0016.2.063.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLI	0,00	132.684,00	0,00	132.684,00
08.241.0016.2.076.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO	0,00	74.509,00	0,00	74.509,00
08.242.0000.0.000.	Assistência a Pessoa com Deficiência	0,00	35.733,00	0,00	35.733,00
08.242.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	35.733,00	0,00	35.733,00
08.242.0014.2.054.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	0,00	35.733,00	0,00	35.733,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.140.177,09	0,00	1.140.177,09
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	0,00	291.809,00	0,00	291.809,00
08.243.0008.2.053.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	232.255,00	0,00	232.255,00
08.243.0008.2.059.	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	59.554,00	0,00	59.554,00
08.243.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	251.671,00	0,00	251.671,00
08.243.0014.2.065.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS	0,00	242.141,00	0,00	242.141,00
08.243.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	9.530,00	0,00	9.530,00
08.243.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	474.017,09	0,00	474.017,09
08.243.0016.2.071.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIAN	0,00	147.451,09	0,00	147.451,09
08.243.0016.2.072.	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPA	0,00	119.700,00	0,00	119.700,00
08.243.0016.2.079.	MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL	0,00	47.266,00	0,00	47.266,00
08.243.0016.2.080.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	0,00	159.600,00	0,00	159.600,00
08.243.0025.0.000.	PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	0,00	122.680,00	0,00	122.680,00
08.243.0025.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	0,00	122.680,00	0,00	122.680,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	154.833,00	1.280.623,08	0,00	1.435.456,08
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	35.731,00	602.712,08	0,00	638.443,08
08.244.0008.1.006.	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	35.731,00	0,00	0,00	35.731,00
08.244.0008.2.051.	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS	0,00	41.690,00	0,00	41.690,00
08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	205.816,00	0,00	205.816,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0008.2.056.	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	29.779,00	0,00	29.779,00
08.244.0008.2.057.	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	5.952,04	0,00	5.952,04
08.244.0008.2.058.	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	29.811,04	0,00	29.811,04
08.244.0008.2.060.	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	51.216,00	0,00	51.216,00
08.244.0008.2.081.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	0,00	238.448,00	0,00	238.448,00
08.244.0014.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	59.551,00	319.205,00	0,00	378.756,00
08.244.0014.1.002.	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	59.551,00	0,00	0,00	59.551,00
08.244.0014.2.061.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0,00	41.688,00	0,00	41.688,00
08.244.0014.2.062.	REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS	0,00	29.777,00	0,00	29.777,00
08.244.0014.2.064.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	0,00	107.195,00	0,00	107.195,00
08.244.0014.2.070.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	140.545,00	0,00	140.545,00
08.244.0016.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	59.551,00	358.706,00	0,00	418.257,00
08.244.0016.1.005.	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.551,00	0,00	0,00	59.551,00

08.244.0016.2.075.	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E	0,00	253.698,00	0,00	253.698,00
08.244.0016.2.077.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	0,00	85.949,00	0,00	85.949,00
08.244.0016.2.078.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	19.059,00	0,00	19.059,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	166.743,00	5.567.424,74	0,00	5.734.167,74
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	166.743,00	3.856.957,26	0,00	4.023.700,26
10.301.0029.0.000.	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	166.743,00	3.735.467,26	0,00	3.902.210,26
10.301.0029.1.008.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	47.641,00	0,00	0,00	47.641,00
10.301.0029.1.011.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	119.102,00	0,00	0,00	119.102,00
10.301.0029.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	140.635,00	0,00	140.635,00
10.301.0029.2.028.	AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	0,00	3.363.811,22	0,00	3.363.811,22
10.301.0029.2.033.	AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS	0,00	83.374,00	0,00	83.374,00
10.301.0029.2.049.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	147.647,04	0,00	147.647,04
10.301.0030.0.000.	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	121.490,00	0,00	121.490,00
10.301.0030.2.029.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	0,00	121.490,00	0,00	121.490,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.109.944,00	0,00	1.109.944,00
10.302.0031.0.000.	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.109.944,00	0,00	1.109.944,00
10.302.0031.2.030.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.109.944,00	0,00	1.109.944,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	455.211,48	0,00	455.211,48
10.304.0032.0.000.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	455.211,48	0,00	455.211,48
10.304.0032.2.031.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	455.211,48	0,00	455.211,48
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	145.312,00	0,00	145.312,00
10.305.0032.0.000.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	145.312,00	0,00	145.312,00
10.305.0032.2.032.	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	145.312,00	0,00	145.312,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.000.0000.0.000.	Educação	155.833,00	8.439.749,68	0,00	8.595.582,68
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	47.641,00	295.962,00	0,00	343.603,00
12.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	47.641,00	295.962,00	0,00	343.603,00
12.122.0002.1.007.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	47.641,00	0,00	0,00	47.641,00
12.122.0002.2.036.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SME	0,00	28.590,00	0,00	28.590,00
12.122.0002.2.037.	MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	267.372,00	0,00	267.372,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	510.711,00	0,00	510.711,00
12.306.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	353.542,00	0,00	353.542,00
12.306.0011.2.020.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	0,00	205.674,00	0,00	205.674,00
12.306.0011.2.021.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	147.868,00	0,00	147.868,00
12.306.0018.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	157.169,00	0,00	157.169,00
12.306.0018.2.034.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	0,00	157.169,00	0,00	157.169,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	108.192,00	4.274.081,93	0,00	4.382.273,93
12.361.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	108.192,00	4.274.081,93	0,00	4.382.273,93
12.361.0011.1.010.	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA	60.551,00	0,00	0,00	60.551,00
12.361.0011.1.012.	ADQUIRIR VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	47.641,00	0,00	0,00	47.641,00
12.361.0011.2.017.	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.105.533,00	0,00	3.105.533,00
12.361.0011.2.022.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	987.099,09	0,00	987.099,09
12.361.0011.2.023.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	181.449,84	0,00	181.449,84
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	210.813,00	0,00	210.813,00
12.364.0015.0.000.	PROGRAMA ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO	0,00	210.813,00	0,00	210.813,00
12.364.0015.2.019.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	210.813,00	0,00	210.813,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.912.836,41	0,00	2.912.836,41
12.365.0011.0.000.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	334.866,00	0,00	334.866,00
12.365.0011.2.044.	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	0,00	334.866,00	0,00	334.866,00
12.365.0018.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	2.577.970,41	0,00	2.577.970,41
12.365.0018.2.016.	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.323.496,18	0,00	2.323.496,18
12.365.0018.2.018.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	0,00	254.474,23	0,00	254.474,23
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	235.345,34	0,00	235.345,34
12.367.0027.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	235.345,34	0,00	235.345,34
12.367.0027.2.035.	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	235.345,34	0,00	235.345,34
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	349.574,00	0,00	349.574,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	349.574,00	0,00	349.574,00
13.392.0013.0.000.	PROGRAMA GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	0,00	349.574,00	0,00	349.574,00
13.392.0013.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	266.202,00	0,00	266.202,00
13.392.0013.2.084.	REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	83.372,00	0,00	83.372,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	439.290,00	1.983.276,13	0,00	2.422.566,13
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	227.490,00	0,00	227.490,00
15.122.0002.0.000.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	0,00	227.490,00	0,00	227.490,00
15.122.0002.2.041.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	227.490,00	0,00	227.490,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	439.290,00	1.255.316,09	0,00	1.694.606,09
15.451.0006.0.000.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	439.290,00	1.255.316,09	0,00	1.694.606,09
15.451.0006.1.001.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	328.524,00	0,00	0,00	328.524,00
15.451.0006.1.003.	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	110.766,00	0,00	0,00	110.766,00
15.451.0006.2.043.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	0,00	717.592,00	0,00	717.592,00
15.451.0006.2.045.	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	537.724,09	0,00	537.724,09
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	500.470,04	0,00	500.470,04
15.452.0010.0.000.	PROGRAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	500.470,04	0,00	500.470,04
15.452.0010.2.086.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	500.470,04	0,00	500.470,04
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	729.460,00	0,00	729.460,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	503.166,00	0,00	503.166,00
18.541.0009.0.000.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	0,00	503.166,00	0,00	503.166,00
18.541.0009.2.040.	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	167.889,00	0,00	167.889,00
18.541.0009.2.082.	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	335.277,00	0,00	335.277,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	226.294,00	0,00	226.294,00
18.542.0024.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO LIXO	0,00	226.294,00	0,00	226.294,00
18.542.0024.2.048.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	0,00	226.294,00	0,00	226.294,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	709.857,00	0,00	709.857,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	709.857,00	0,00	709.857,00
20.606.0012.0.000.	PROGRAMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0,00	709.857,00	0,00	709.857,00
20.606.0012.2.038.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	406.145,00	0,00	406.145,00

20.606.0012.2.039.	POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	0,00	303.712,00	0,00	303.712,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	275.102,11	213.198,00	0,00	488.300,11
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	275.102,11	213.198,00	0,00	488.300,11
22.661.0022.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	275.102,11	213.198,00	0,00	488.300,11
22.661.0022.1.015.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES	275.102,11	0,00	0,00	275.102,11
22.661.0022.2.050.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	213.198,00	0,00	213.198,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	131.018,00	0,00	131.018,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	131.018,00	0,00	131.018,00
23.695.0023.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL	0,00	131.018,00	0,00	131.018,00
23.695.0023.2.067.	DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, RELIGIOSO, ESPORTIV	0,00	131.018,00	0,00	131.018,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	243.282,09	1.452.167,08	0,00	1.695.449,17
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	243.282,09	1.452.167,08	0,00	1.695.449,17
26.782.0007.0.000.	PROGRAMA SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO	243.282,09	1.452.167,08	0,00	1.695.449,17
26.782.0007.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	119.102,00	0,00	0,00	119.102,00
26.782.0007.1.009.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL	124.180,09	0,00	0,00	124.180,09
26.782.0007.2.046.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	646.189,08	0,00	646.189,08
26.782.0007.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	0,00	805.978,00	0,00	805.978,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	60.000,00	377.329,00	0,00	437.329,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.811.0019.0.000.	PROGRAMA FOMENTO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.811.0019.1.013.	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	377.329,00	0,00	377.329,00
27.812.0020.0.000.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	0,00	377.329,00	0,00	377.329,00
27.812.0020.2.068.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	169.132,00	0,00	169.132,00
27.812.0020.2.069.	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	208.197,00	0,00	208.197,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	414.474,00	0,00	414.474,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	414.474,00	0,00	414.474,00
28.846.0004.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	414.474,00	0,00	414.474,00
28.846.0004.2.015.	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	414.474,00	0,00	414.474,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	178.653,00	178.653,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	178.653,00	178.653,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	178.653,00	178.653,00
99.999.0090.9.090.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	178.653,00	178.653,00
		2.001.490,20	**31.672.856,80**	**178.653,00**	**33.853.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:90E01C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8

Exercício: 2025				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA LEGISLATURA ATUANTE	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00
04.000.0000.	Administração	6.779.130,96	414.675,04	7.193.806,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	890.063,00	0,00	890.063,00
04.121.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	890.063,00	0,00	890.063,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.569.324,00	332.489,00	2.901.813,00
04.122.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE	2.569.324,00	332.489,00	2.901.813,00
	PLANEJAMENTO			
04.123.0000.	Administração Financeira	1.910.171,96	8.342,00	1.918.513,96
04.123.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	216.536,00	0,00	216.536,00
04.123.0005.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.693.635,96	8.342,00	1.701.977,96
04.129.0000.	Administração de Receitas	234.399,00	73.844,04	308.243,04
04.129.0005.	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	234.399,00	73.844,04	308.243,04
04.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.175.173,00	0,00	1.175.173,00
04.451.0006.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	1.175.173,00	0,00	1.175.173,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.759.663,00	373.100,17	3.132.763,17
08.122.0000.	Administração Geral	179.614,00	0,00	179.614,00
08.122.0008.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	179.614,00	0,00	179.614,00
08.241.0000.	Assistência a Pessoa Idosa	341.783,00	0,00	341.783,00
08.241.0014.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	134.590,00	0,00	134.590,00
08.241.0016.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.193,00	0,00	207.193,00
08.242.0000.	Assistência a Pessoa com Deficiência	35.733,00	0,00	35.733,00
08.242.0014.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	35.733,00	0,00	35.733,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	948.342,00	191.835,09	1.140.177,09
08.243.0008.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	291.809,00	0,00	291.809,00
08.243.0014.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	151.162,00	100.509,00	251.671,00
08.243.0016.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	382.691,00	91.326,09	474.017,09

08.243.0025.	PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	122.680,00	0,00	122.680,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.254.191,00	181.265,08	1.435.456,08
08.244.0008.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SU	593.151,00	45.292,08	638.443,08
08.244.0014.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	325.159,00	53.597,00	378.756,00
08.244.0016.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	335.881,00	82.376,00	418.257,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	5.734.167,74	5.734.167,74
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	4.023.700,26	4.023.700,26
10.301.0029.	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	3.902.210,26	3.902.210,26
10.301.0030.	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	121.490,00	121.490,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.109.944,00	1.109.944,00
10.302.0031.	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.109.944,00	1.109.944,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	455.211,48	455.211,48
10.304.0032.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	455.211,48	455.211,48
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	145.312,00	145.312,00
10.305.0032.	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	145.312,00	145.312,00
12.000.0000.	Educação	619.403,00	7.976.179,68	8.595.582,68
12.122.0000.	Administração Geral	28.590,00	315.013,00	343.603,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	28.590,00	315.013,00	343.603,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	380.000,00	130.711,00	510.711,00
12.306.0011.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	280.000,00	73.542,00	353.542,00
12.306.0018.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	100.000,00	57.169,00	157.169,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	4.382.273,93	4.382.273,93
12.361.0011.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO	0,00	4.382.273,93	4.382.273,93
	FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA			
12.364.0000.	Ensino Superior	210.813,00	0,00	210.813,00
12.364.0015.	PROGRAMA ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO	210.813,00	0,00	210.813,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	2.912.836,41	2.912.836,41
12.365.0011.	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	0,00	334.866,00	334.866,00
12.365.0018.	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	0,00	2.577.970,41	2.577.970,41
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	235.345,34	235.345,34
12.367.0027.	PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	235.345,34	235.345,34
13.000.0000.	Cultura	349.574,00	0,00	349.574,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	349.574,00	0,00	349.574,00
13.392.0013.	PROGRAMA GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	349.574,00	0,00	349.574,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.704.763,00	717.803,13	2.422.566,13
15.122.0000.	Administração Geral	227.490,00	0,00	227.490,00
15.122.0002.	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	227.490,00	0,00	227.490,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.200.949,00	493.657,09	1.694.606,09
15.451.0006.	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA	1.200.949,00	493.657,09	1.694.606,09
15.452.0000.	Serviços Urbanos	276.324,00	224.146,04	500.470,04
15.452.0010.	PROGRAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	276.324,00	224.146,04	500.470,04
18.000.0000.	Gestão Ambiental	729.460,00	0,00	729.460,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	503.166,00	0,00	503.166,00
18.541.0009.	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	503.166,00	0,00	503.166,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	226.294,00	0,00	226.294,00
18.542.0024.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO LIXO	226.294,00	0,00	226.294,00
20.000.0000.	Agricultura	709.857,00	0,00	709.857,00
20.606.0000.	Extensão Rural	709.857,00	0,00	709.857,00
20.606.0012.	PROGRAMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	709.857,00	0,00	709.857,00
	SUSTENTÁVEL			
22.000.0000.	Indústria	488.300,11	0,00	488.300,11
22.661.0000.	Promoção Industrial	488.300,11	0,00	488.300,11
22.661.0022.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	488.300,11	0,00	488.300,11
23.000.0000.	Comércio e Serviços	131.018,00	0,00	131.018,00
23.695.0000.	Turismo	131.018,00	0,00	131.018,00
23.695.0023.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL	131.018,00	0,00	131.018,00
26.000.0000.	Transporte	1.538.811,00	156.638,17	1.695.449,17
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.538.811,00	156.638,17	1.695.449,17
26.782.0007.	PROGRAMA SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO	1.538.811,00	156.638,17	1.695.449,17
27.000.0000.	Desporto e Lazer	437.329,00	0,00	437.329,00
27.811.0000.	Desporto de Rendimento	60.000,00	0,00	60.000,00
27.811.0019.	PROGRAMA FOMENTO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	377.329,00	0,00	377.329,00
27.812.0020.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	377.329,00	0,00	377.329,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.000.0000.	Encargos Especiais	414.474,00	0,00	414.474,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	414.474,00	0,00	414.474,00
28.846.0004.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	414.474,00	0,00	414.474,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	178.653,00	0,00	178.653,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	178.653,00	0,00	178.653,00
99.999.0090.	RESERVA DE CONTIGENCIA	178.653,00	0,00	178.653,00
		18.480.436,07	**15.372.563,93**	**33.853.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:010EDCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9

Exercício: 2025				
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções				
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde	12 Educação
02 GABINETE DO PREFEITO	2.074.896,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.106.016,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	2.226.757,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	8.595.582,68
06 SECRETARIA DE SAUDE	357.505,00	0,00	5.734.167,74	0,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	253.459,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.175.173,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.132.763,17	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.193.806,00**	**3.132.763,17**	**5.734.167,74**	**8.595.582,68**
	13 Cultura	15 Urbanismo	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	349.574,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	729.460,00	709.857,00
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	2.422.566,13	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**349.574,00**	**2.422.566,13**	**729.460,00**	**709.857,00**
	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	1.695.449,17	0,00
09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	488.300,11	131.018,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	437.329,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**488.300,11**	**131.018,00**	**1.695.449,17**	**437.329,00**
	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**	
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	**2.074.896,00**	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	**1.106.016,00**	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	414.474,00	0,00	**2.641.231,00**	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	**8.945.156,68**	
06 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	**6.091.672,74**	
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	**1.692.776,00**	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	**5.293.188,30**	
09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	**619.318,11**	
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	**3.132.763,17**	
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	**437.329,00**	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	178.653,00	**178.653,00**	
TOTAL	**414.474,00**	**178.653,00**	**32.213.000,00**	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4A12E4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10

Exercício: 2025				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.850.460,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.655.829,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	2.970.029,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.838.830,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	748.733,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	418.780,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.078,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	267.767,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	57.108,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.090.097,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	1.088.827,00	

6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	1.270,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	437.034,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	437.034,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	437.034,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	428.766,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	428.766,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	8.268,00	
8	1.1.1.3.03.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	8.268,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	694.165,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	694.165,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	694.165,00	
9	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	544.414,00	
10	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	19.037,00	
11	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	97.718,00	
12	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	32.996,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	685.800,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	168.789,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	168.789,00	
13	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	147.971,00	
14	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.347,00	
15	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	8.124,00	
16	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.347,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	517.011,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	517.011,00	
17	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	317.767,00	
18	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.078,00	
19	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	162.438,00	
20	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	31.728,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	491.119,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	491.119,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	491.119,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	491.119,00	
21	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	479.694,00	
22	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.270,00	
23	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	8.885,00	
24	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.270,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	155.079,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.078,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.078,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.078,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.078,00	
25	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.078,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	150.001,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	150.001,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	150.001,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	150.001,00	
26	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.001,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	54.085,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.276,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.276,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	33.776,00	
27	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	33.776,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	16.500,00	
28	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	16.500,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	3.809,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	3.809,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	3.809,00	
29	1.6.2.1.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	3.809,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.476.577,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.333.742,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.262.363,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.195.355,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.060.841,00	
30	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.060.841,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.134.514,00	
32	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.134.514,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	67.008,00	
33	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	67.008,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	125.636,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	125.636,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	125.636,00	
35	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	125.636,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.024.032,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	886.976,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	783.418,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	783.418,00	
36	1.7.1.3.50.1.1.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- DESEMPENHO	33.961,00	
37	1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	549.960,00	
38	1.7.1.3.50.1.1.03.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	45.686,00	
39	1.7.1.3.50.1.1.04.00	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	111.931,00	
40	1.7.1.3.50.1.1.05.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	41.880,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	103.558,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	103.558,00	
41	1.7.1.3.50.3.1.01.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	42.641,00	
42	1.7.1.3.50.3.1.02.00	INCENTIVO FINANCCEIRO AOS ESTADOS DIST.FED. E MUNICÍPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	15.231,00	
43	1.7.1.3.50.3.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUNICIPIOS P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANI	45.686,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	137.056,00	

	1.7.1.3.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	137.056,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	137.056,00	
44	1.7.1.3.51.1.1.01.00	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS INVESTIMENTO	137.056,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	559.646,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	366.751,00	
45	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	366.751,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	130.711,00	
46	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	130.711,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	62.184,00	
47	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	62.184,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	274.115,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	274.115,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	274.115,00	
48	1.7.1.6.50.0.1.01.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.539,00	
49	1.7.1.6.50.0.1.02.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DORTECIMENTO DE VINCULOS	185.534,00	
50	1.7.1.6.50.0.1.03.00	PISO BASICO FIXO	47.971,00	
51	1.7.1.6.50.0.1.04.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGDBF	38.071,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	87.950,00	
	1.7.1.9.51.0.0.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	87.950,00	
52	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	87.950,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.320.529,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.708.847,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.829.402,00	
53	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.829.402,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	746.192,00	
55	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	746.192,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	101.525,00	
57	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	101.525,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	31.728,00	
59	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.728,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	133.253,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	133.253,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	133.253,00	
60	1.7.2.3.50.0.1.01.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA VIGIASUS	133.253,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	478.429,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.9.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	151.017,00	
61	1.7.2.9.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	151.017,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	327.412,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	327.412,00	
62	1.7.2.9.52.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	233.503,00	
63	1.7.2.9.52.0.1.02.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	93.909,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.822.306,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.822.306,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.822.306,00	
64	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.822.306,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.771,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.771,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	17.771,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.771,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	17.771,00	
65	1.9.2.2.99.0.1.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	2.539,00	
66	1.9.2.2.99.0.1.02.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	3.809,00	
67	1.9.2.2.99.0.1.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	11.423,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.540,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2.540,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.540,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	2.540,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	2.540,00	
68	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	2.540,00	
		TOTAL:	**33.853.000,00**	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F8D51306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11- SUMÁRIO GERAL

Exercício: 2025			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.655.829,00	Legislativa	1.640.000,00
CONTRIBUIÇÕES	491.119,00	Administração	7.193.806,00
RECEITA PATRIMONIAL	155.079,00	Assistência Social	3.132.763,17
RECEITA DE SERVIÇOS	54.085,00	Saúde	5.734.167,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.677.800,00	Educação	8.595.582,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.201.223,00	Cultura	349.574,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.771,00	Urbanismo	2.422.566,13
ALIENAÇÃO DE BENS	2.540,00	Gestão Ambiental	729.460,00
		Agricultura	709.857,00
		Indústria	488.300,11
		Comércio e Serviços	131.018,00
		Transporte	1.695.449,17
		Desporto e Lazer	437.329,00

		Encargos Especiais	414.474,00
		Reserva de Contingência	178.653,00
TOTAL	**33.853.000,00**	**TOTAL**	**33.853.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E9CBB8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2

Exercício: 2025			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.567.676,00	72.324,00	1.640.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	679.844,00	5.000,00	684.844,00
CHEFIA DE GABINETE	381.960,00	12.014,00	393.974,00
ASSESSORIA JURÍDICA	489.905,00	7.351,00	497.256,00
CONTROLADORIA GERAL	204.390,00	5.000,00	209.390,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	191.525,00	5.000,00	196.525,00
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	83.276,00	9.631,00	92.907,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
GABINETE DO SECRETÁRIO	700.106,00	13.103,00	713.209,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	387.807,00	5.000,00	392.807,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
GABINETE DO SECRETÁRIO	206.905,00	9.631,00	216.536,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	1.641.954,96	474.497,00	2.116.451,96
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	301.243,04	7.000,00	308.243,04
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
GABINETE DO SECRETARIO	290.962,00	52.641,00	343.603,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	8.096.614,68	155.365,00	8.251.979,68
DEPARTAMENTO DE CULTURA	339.943,00	9.631,00	349.574,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.810.869,26	201.285,00	5.012.154,26
DEPARTAMENTO DE SAUDE	329.214,00	28.291,00	357.505,00
DEPARTAMENTO DE FARMACIA	118.490,00	3.000,00	121.490,00
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	570.242,00	30.281,48	600.523,48
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
GABINETE DO SECRETARIO	243.828,00	9.631,00	253.459,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.400.495,00	38.822,00	1.439.317,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
GABINETE DO SECRETÁRIO	217.490,00	10.000,00	227.490,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	693.766,00	481.407,00	1.175.173,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	1.715.054,13	480.022,00	2.195.076,13
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.447.167,08	248.282,09	1.695.449,17
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	334.216,00	285.102,11	619.318,11
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
GABINETE DO SECRETÁRIO	174.614,00	5.000,00	179.614,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	229.639,00	5.956,00	235.595,00
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	268.227,00	11.911,00	280.138,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.362.047,17	224.476,00	1.586.523,17
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	568.987,00	14.632,00	583.619,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	262.274,00	5.000,00	267.274,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
GABINETE DO SECRETARIO	203.197,00	5.000,00	208.197,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	164.132,00	65.000,00	229.132,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.653,00		178.653,00
	30.678.060,32	**2.996.286,68**	**33.853.000,00**
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5E4AD558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPÉNSA Nº 075/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 175/2024

Nº Licitação: 075/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARQUE INFANTIL. por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 86, inciso 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: FK COMERCIO ELETRONICO LTDA.
CNPJ: 39.469.137/0001-25,
ENDEREÇO: Rua Brasil, 1090, sala 12 – Centro, CEP 17.900-000, Dracena, SP

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário	Total	Marca
01	01	Unid.	BALANÇO COM 2 LUGARES - Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.	3.000,00	3.000,00	COLORÊ PLAY
02	01	Unid.	DESCIDA DE BOMBEIRO - Descida de bombeiro, medindo aproximadamente 2,70 de altura, confeccionado em aço carbono de "1.1/2" polegada com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas, produto deverá ser instalado.	848,75	848,75	COLORÊ PLAY
03	01	Unid.	ESCADA KIDS - Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	2.800,00	2.800,00	COLORÊ PLAY
04	02	Unid.	ESCORREGADOR KIDS - Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	2.750,00	5.500,00	COLORÊ PLAY
05	05	Unid.	GUARDA CORPO EM PLÁSTICO - Guarda corpo em plástico rotomoldado DUPLO medindo aproximadamente 1,00 x 0,70, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	400,00	2.000,00	COLORÊ PLAY
06	01	Unid.	PASSARELA POSITIVA - Passarela positiva tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	2.750,00	2.750,00	COLORÊ PLAY
07	01	Unid.	RAMPA DE ESCALADA - Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	1.960,00	1.960,00	COLORÊ PLAY
08	01	Unid.	TEIA DE CORDAS - Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	1.950,00	1.950,00	COLORÊ PLAY
09	01	Unid.	TOBOGÃ KIDS - Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	7.800,00	7,800,00	COLORÊ PLAY
10	03	Unid.	TORRE COBERTA (H120) - Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H120) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.produto deverá ser instalado.	3.250,00	9.750,00	COLORÊ PLAY
11	01	Unid.	TÚNEL RETO 2,00 X 0,80 M - Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	4.900,00	4.900,00	COLORÊ PLAY

	TOTAL	**R$ 43.258,75**

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção de Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 4.4.90.52 Fonte 1000 – Red.590

Califórnia, 18 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:39846C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 0130/2024
Pregão eletrônico nº 045/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação, designado pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a REFORMA DA CAPELA MORTUARIA MARIA DA GLORIA, NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: AMARILDO KRAMER
CNPJ: 49.597.630/0001-84

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	02	unid	Mesa de Ping Pong - confeccionada em MDF de 15mm, Acabamento em laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas, estruturas dos pés articulados em madeira maciça. Medidas oficiais que atendem os padrões da ITTF (Internacional Table Tennis Federation) e oficializada pela FPTM (Federação Paulista de Tênis de Mesa) Acompanha duas raquetes, madeira emborrachada (E.V.A), um par de suporte, uma rede e três bolinhas de 38mm. Em conformidade com norma NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 2,74 x 1,52 x 0,76m.	996,66	1.993,32
10	01	Unid	Centro da Leitura - Além de decorar o ambiente é funcional, ideal para escolas e espaço infantil. Conforto e qualidade. Confeccionado em estrutura revestida de espuma e corano. Contém 4 peças. Medidas aproximada: 1,75 X 0,95 X 0,60.	1.146,66	1.1146,66
14	01	Unid	Casinha – Confeccionada em Polietileno Roto moldado com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo com sistemas de encaixes com roscas em injeção plástica é composta por quatro paredes texturizadas com acabamento com pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, Telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 Certificado pelo INMETRO Medidas aproximada do brinquedo Montado: Comprimento:1,56 MT Largura: 1,39 MT Altura:1,26 MT. Garantia defeitos de fábrica 12 meses.	3.296,66	3.296,66
16	02	Unid	Baú Organizador – ideal para organizar e decorar além de ser funcional e poder ser utilizado como banco. Confortável e seguro. Confeccionado em estrutura revestida de espuma e corano. Medidas aproximadas: 1,61 X 0,47 X 0,48	756,66	1.513,32
19	40	Unid	Colchonete de espuma com Colchonete medindo aproximadamente 1,20m comprimento, 0,60cm largura e 0,5cm de espesura	45,66	1.826,40
TOTAL					R$ 9.776,36

Homologado: R$ 9.776,36 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)

PROPONENTE: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 34.471.931/0001-90

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
18	07	Unid	Lápis Grande – Banco em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações pa- dronizadas estrutura dos pés em forma de A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiras plásticas. Assento e en- costo confeccionados em plástico polietileno Roto moldado com aditivos UV que permi- tem ficar exposto ao tempo sem perder a co- loração, assento e encosto em formato de Lápis cilíndrico contendo em cada lápis uma quantia mínima de três parafusos de rosca soberba de 06mm e oito adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis, banco to- talizando 08 lápis.Medidas Aproximadas Comprimento: 1,63 MT Largura: 0,51 cm Altura: 0,77 cm	729,00	5.103,00
TOTAL					R$ 5.103,00

Homologado: R$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais)

PROPONENTE: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME
CNPJ: 13.918.605/0001-08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
12	01	Unid	Brinquedo Reto moldado - Confeccionado em plástico roto moldado, com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 01-Módulo roto moldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada módulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura.02-Escorregadores roto moldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 04- Acabamentos roto moldado em formato de Bandeira na medida aproximada de 130mm de altura cada. 02 janelas abertas com extremidades arredondadas. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 09 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões aproximada do Produto Montado: 3.310mm de	4.400,00	4.400,00

			Comprimento x 910mm de Largura x 1.520mm de Altura. Defeitos de fábrica 12 meses		
13	01	Unid	Brinquedo em Roto moldado – Confeccionado em plástico roto moldado, com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantido a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 02-Módulos roto moldado em quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada módulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada módulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.02-Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 02-Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura. 04 Janelas abertas com extremidades arredondadas. 01 – Ponte rotomoldada, que faz a ligação entre um módulo outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 18 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Contém Laudos de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversa. Dimensões aproximada do Produto Montado: 5.440mm de Comprimento x 910 mm de Largura x 1.520mm de Altura. Garantia defeitos de fábrica 12 meses.	8.000,00	8.000,00
15	01	Unid	Cama Elástica Pula Pula 4,27mm Lona Preta sem Emenda PapiBrink - ACama Elástica Nacional medindo aproximadamente 4,27 / 4,40metros é um brinquedo versátil, pois pode ser utilizado tanto em ambientes privados (casa, condomínio, chácara, clube, hotel), como ambientes públicos (creches, escolas, praças, espaços de eventos, de laser e centros esportivos). OTrampolim 4,27m aproximadamenteLona Preta da possui 4 (quatro) pés em formato de “W”, que garantem estabilidade ao produto. Um de seus diferenciais é sua estrutura feita em aço galvanizado a fogo (por dentro e por fora), com espessura 1,55 mm ou chapa 16, que não enferruja com facilidade e possui alta resistência. UmaCama Elástica Completa, comRede de Proteção Colorida(feita em malha 11) eProtetor de Molas Colorido, feito com espuma de alta densidade para evitar que a criança afunde o pé enquanto está brincando e pulando, além de contar com um revestimento em PVC impermeável. Outro diferencial doTrampolim Nacional é alona de salto pretasem emendas, em Nylon com proteção UV, o que garante uma maior resistência contra os raios solares e evita o desgaste precoce do tecido da Cama de Salto Elástica. AEscada com Degraus Coloridosno modelo de plataforma(que não machucam o pé da criança) e o sistema dePonteiras Coloridas Arredondadas, tudo em plástico resistente, além dosIsotubos Blindados Coloridoscom proteção UV, garantem a qualidade dos acessórios e a segurança ao brincar e pular. ACama Elástica Reforçada4,27 metros aproximadamente, Nacional vem com72Molas Galvanizadas, ao invés dos frágeis elásticos utilizados em alguns modelos importados, aumentando a durabilidade, a segurança e a impulsão. CARACTERÍSTICAS Idade Recomendada: +3 anos Quantidade de Pés: 4 Quantidade de Hastes: 8 Acompanha Escada: Sim Cor da Lona: Preta Peso aproximado Suportado: 200 Kg Material do Produto: Aço zincado Espessura do Cano aproximadamente: 1,55 mm ou chapa 16 Protetor de mola: Colorido com revestimento em PVC impermeável que não absorve água Altura total da cama elástica: 2,12 m aproximadamente Altura do chão até a lona de salto: 84 cm aproximadamente Quantidade de Molas: 72 aproximadamente Tamanho da Mola: 18 cm aproximadamente Peso do Produto com Embalagem: 72 Kg aproximadamente Diâmetro: 4,27 m aproximadamente	2.500,00	2.500,00
TOTAL					R$ 14.500,00

Homologado: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

PROPONENTE: MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.608.132/0001-90

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
08	01	Unid	Cercadinho Fazendinha – Confeccionado em polietileno e roto moldado, com aditivos UV. Possui um design em formato de cerca de fazenda, cada peça com cinco ripas plásticas em pé e três ripas transversais em cada lado do módulo, sapatadas que garantem segurança e facilita o processo de montagem do produto final. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: Comprimento:940 mm x Largura:120 mm Altura:690 mm.	415,00	415,00
09	01	Unid	Cercadinho Tradicional – Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivos UV, possui um design em formato de cerca com estrelas e imagens musicais, Cada peça com duas sapatadas que garantem a segurança e facilita o processo de montagem do produto final. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.000 mm x Largura: 120 mm x Altura: 750 mm.	550,00	550,00
17	01	Unid	Trave Gol – Confeccionado em polietileno roto moldado com aditivos UV que permite ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Foi projetado para possibilitar 2 dimensões: mais alto e menos profundo ou mais baixo e com maior profundidade, bastando para tanto girá-lo sobre o travessão, esta trave gol é fabricada em forma tubular, portátil e com rede de nylon resistente. Produto leve, de fácil montagem e compacto para levar de um lado para o outro. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo Inmetro. Medidas aproximada: Comprimento: 1,250mm x largura 700mm x Altura: 870 mm	295,00	295,00
TOTAL					R$ 1.260,00

Homologado: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

PROPONENTE: UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.747.694/0001-26

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
02	01	unid	Double Medieval Castle - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios garantindo a durabilidade e a cor do produto. Dimensões aproximada do Produto Montado: 2.750mm de Comprimento x 3.310mm de Largura x 2.030mm de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria369/07- Certificados pelo INMETRO. Composto pelas seguintes peças: 02 módulos rotomoldados com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escada acoplada a cada módulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada módulo:910mm de comprimento x 910mm de largura x1.094mm de altura. 04 Escorregadores rotomoldados com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 02 Telhados rotomoldados medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura. 04 Janelas abertas com extremidades arredondadas. 01 Ponte rotomoldados que faz a ligação entre um módulo o outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02 Corrimãos rotomoldados medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as peças são encaixadas pelo total de 24 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada rosca 26mm de comprimento x 26mm de largura.	9.995,86	9.995,86
03	01	Unid	Castelo Big Acessível – Playground Confeccionado em plástico rotomoldados, com aditivos antiestéticos e ant-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantido a durabilidade e a cor original do produto. Dimensões do Produto Montado: 5.440mm de Comprimento x 2.75mm de Largura x 2.030mm de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.	37.493,53	37.493,53

			Composto pelas seguintes peças: 04 Módulo rotomoldados com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escada acoplada a cada módulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada módulo: 910mm de largura x 1.094mm de altura. Comprimento x 310mm de largura externa x largura interna de 297mm. 04 Escorregadores rotomoldados com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 04 Telhados rotomoldados medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura. (Opcional com telhado). 08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01 Ponte rotomolda, que faz ligação entre um módulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x591mm de largura x 161mm de altura. 02 Corrimãos rotomoldados medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 02 Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura. Todas as peças são encaixadas pelo total de 48 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada rosca 26mm de comprimento. Piscina de bolinhas interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x920mm de largura x 520mm de altura.		
04	02	Unid	Play Modular Big Climber IV Com Telhado – Playground confeccionado e rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimões com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior, 02 tubos de ligação medindo aproximadamente: 940 mm de comprimento x 490 mm de altura do diâmetro. Contem 03 escaladas antiderrapantes com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de 1.400mm do chão até a base e 750mm de largura, 03 escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de: 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura, 01 suporte na-impacto ligado a peça. Cada módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente:1.444mm de comprimento x 1.370mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.	22.988,00	45.976,00
05	01	Unid	Play Modular Big Climber III Duas Pontes e um Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade. Tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataformas de sustentação triangular, módulos são conectados um ao outro por meio de 2 pontes composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de: 1400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01 escorregador nas seguintes medidas: 1540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm do chão até a base e 750 mm de largura. 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.	16.888,00	16.888,00
06	01	Unid	Play Modular III Ponte e Tubo e Telhado - Playground confeccionado e rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimões com laterais vazadas no sentido vertical e formado ondulado na parte superior.01 tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940mm x diâmetro: 490mm. Cada módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.01 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de: 1.5540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01 suporte anti-impacto ligado a peça. Cada módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 com a Portaria 369-01/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: comprimento: 5.100 mm de Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm.	16.888,00	16.888,00
07	01	Unid	Balanço Duplo – Balanço duplo com cadeira acessível – Confeccionado em polietileno roto moldado, com aditivo UV. Composto por 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente:670mm de altura x 650 mm de comprimento x 520 de largura e trava com 600mm de comprimento x 400 mm de altura x 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente: 440mm de comprimento x 190 mm de largura x 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e dois módulos de sustentação lateral em formato de A com 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas no balanço montado: 2.580 mm de comprimento x 1.400 mm de largura x 1.750 mm de altura.	4.544,00	4.544,00
11	01	Unid	Brinquedo em Rotomoldado – em diferentes formatos com telhado; Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e segurança a subida; Um escorregador tubo com sustentação; Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada; Parte inferior do brinquedo com estradas e saídas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestético e aditivo anti-UV;Não tóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadamente montado: Comprimento: 3,50 MT Largura: 3,40 MT Altura: 1,90 MT Garantia defeitos de fábrica 12 meses.	6.990,00	6.990,00
TOTAL					R$ 138.775,39

Homologado: R$ 138.775,39 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Califórnia, 11/11/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CF6F9CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 130/2024
Nº Licitação: 045/2024
Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO PARA AMBIENTES ESCOLARES.

PROPONENTE: AMARILDO KRAMER
CNPJ: 49.597.630/0001-84

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	02	unid	Mesa de Ping Pong - confeccionada em MDF de 15mm, Acabamento em laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas, estruturas dos pés articulados em madeira maciça. Medidas oficiais que atendem os padrões da ITTF (Internacional Table Tennis Federation) e oficializada pela FPTM (Federação Paulista de Tênis de Mesa) Acompanha duas raquetes, madeira emborrachada (E.V.A), um par de suporte, uma rede e três bolinhas de 38mm. Em conformidade com norma NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 2,74 x 1,52 x 0,76m.	996,66	1.993,32
10	01	Unid	Centro da Leitura - Além de decorar o ambiente é funcional, ideal para escolas e espaço infantil. Conforto e qualidade. Confeccionado em estrutura revestida de espuma e corano. Contém 4 peças. Medidas aproximada: 1,75 X 0,95 X 0,60.	1.146,66	1.1146,66
14	01	Unid	Casinha – Confeccionada em Polietileno Roto moldado com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo com sistemas de encaixes com roscas em injeção plástica é composta por quatro paredes texturizadas com acabamento com pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, Telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 Certificado pelo INMETRO Medidas aproximada do brinquedo Montado: Comprimento:1,56 MT Largura: 1,39 MT Altura:1,26 MT. Garantia defeitos de fábrica 12 meses.	3.296,66	3.296,66
16	02	Unid	Baú Organizador – ideal para organizar e decorar além de ser funcional e poder ser utilizado como banco. Confortável e seguro. Confeccionado em estrutura revestida de espuma e corano. Medidas aproximadas: 1,61 X 0,47 X 0,48	756,66	1.513,32
19	40	Unid	Colchonete de espuma com Colchonete medindo aproximadamente 1,20m comprimento, 0,60cm largura e 0,5cm de espesura	45,66	1.826,40
TOTAL					R$ 9.776,36

Homologado: R$ 9.776,36 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)

PROPONENTE: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 34.471.931/0001-90

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
18	07	Unid	Lápis Grande – Banco em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações pa- dronizadas estrutura dos pés em forma de A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiras plásticas. Assento e en- costo confeccionados em plástico polietileno Roto moldado com aditivos UV que permi- tem ficar exposto ao tempo sem perder a co- loração, assento e encosto em formato de Lápis cilíndrico contendo em cada lápis uma quantia mínima de três parafusos de rosca soberba de 06mm e oito adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis, banco to- talizando 08 lápis.Medidas Aproximadas Comprimento: 1,63 MT Largura: 0,51 cm Altura: 0,77 cm	729,00	5.103,00
TOTAL					R$ 5.103,00

Homologado: R$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais)

PROPONENTE: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME
CNPJ: 13.918.605/0001-08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
12	01	Unid	Brinquedo Reto moldado - Confeccionado em plástico roto moldado, com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 01-Módulo roto moldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada módulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura.02-Escorregadores roto moldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 04- Acabamentos roto moldado em formato de Bandeira na medida aproximada de 130mm de altura cada. 02 janelas abertas com extremidades arredondadas. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 09 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões aproximada do Produto Montado: 3.310mm de Comprimento x 910mm de Largura x 1.520mm de Altura. Defeitos de fábrica 12 meses	4.400,00	4.400,00
13	01	Unid	Brinquedo em Roto moldado – Confeccionado em plástico roto moldado, com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantido a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 02-Módulos roto moldado em quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada módulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada módulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.02-Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 02-Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura. 04 Janelas abertas com extremidades arredondadas. 01 – Ponte rotomoldada, que faz a ligação entre um módulo outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 18 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Contém Laudos de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversa. Dimensões aproximada do Produto Montado: 5.440mm de Comprimento x 910 mm de Largura x 1.520mm de Altura. Garantia defeitos de fábrica 12 meses.	8.000,00	8.000,00
15	01	Unid	Cama Elástica Pula Pula 4,27mm Lona Preta sem Emenda PapiBrink - ACama Elástica Nacional medindo aproximadamente 4,27 / 4,40metros é um brinquedo versátil, pois pode ser utilizado tanto em ambientes privados (casa, condomínio, chácara, clube, hotel), como ambientes públicos (creches, escolas, praças, espaços de eventos, de laser e centros esportivos). OTrampolim 4,27m aproximadamenteLona Preta da possui 4 (quatro) pés em formato de “W”, que garantem estabilidade ao produto. Um de seus diferenciais é sua estrutura feita em aço galvanizado a fogo (por dentro e por fora), com espessura 1,55 mm ou chapa 16, que não enferruja com facilidade e possui alta resistência. UmaCama Elástica Completa, comRede de Proteção Colorida(feita em malha 11) eProtetor de Molas Colorido, feito com espuma de alta densidade para evitar que a criança afunde o pé enquanto está brincando e pulando, além de contar com um revestimento em PVC impermeável. Outro diferencial doTrampolim Nacional é alona de salto pretasem emendas, em Nylon com proteção UV, o que garante uma maior resistência contra os raios solares e evita o desgaste precoce do tecido da Cama de Salto Elástica. AEscada com Degraus Coloridosno modelo de plataforma(que não machucam o pé da criança) e o sistema dePonteiras Coloridas Arredondadas, tudo em plástico resistente, além dosIsotubos Blindados Coloridoscom proteção UV, garantem a qualidade dos acessórios e a segurança ao brincar e pular. ACama Elástica Reforçada4,27 metros aproximadamente, Nacional vem com72Molas Galvanizadas, ao invés dos frágeis elásticos utilizados em alguns modelos importados, aumentando a durabilidade, a segurança e a impulsão. CARACTERÍSTICAS Idade Recomendada: +3 anos Quantidade de Pés: 4 Quantidade de Hastes: 8 Acompanha Escada: Sim Cor da Lona: Preta Peso aproximado Suportado: 200 Kg Material do Produto: Aço zincado Espessura do Cano aproximadamente: 1,55 mm ou chapa 16 Protetor de mola: Colorido com revestimento em PVC impermeável que não absorve água Altura total da cama elástica: 2,12 m aproximadamente Altura do chão até a lona de salto: 84 cm aproximadamente Quantidade de Molas: 72 aproximadamente Tamanho da Mola: 18 cm aproximadamente Peso do Produto com Embalagem: 72 Kg aproximadamente Diâmetro: 4,27 m aproximadamente	2.500,00	2.500,00
TOTAL					R$ 14.500,00

Homologado: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

PROPONENTE: MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.608.132/0001-90

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
08	01	Unid	Cercadinho Fazendinha – Confeccionado em polietileno e roto moldado, com aditivos UV. Possui um design em formato de cerca de fazenda, cada peça com cinco ripas plásticas em pé e três ripas transversais em cada lado do módulo, sapatadas que garantem segurança e facilita o processo de montagem do produto final. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: Comprimento:940 mm x Largura:120 mm Altura:690 mm.	415,00	415,00
09	01	Unid	Cercadinho Tradicional – Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivos UV, possui um design em formato de cerca com estrelas e imagens musicais, Cada peça com duas sapatadas que garantem a segurança e facilita o processo de montagem do produto final. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.000 mm x Largura: 120 mm x Altura: 750 mm.	550,00	550,00
17	01	Unid	Trave Gol – Confeccionado em polietileno roto moldado com aditivos UV que permite ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Foi projetado para possibilitar 2 dimensões: mais alto e menos profundo ou mais baixo e com maior profundidade, bastando para tanto girá-lo sobre o travessão, esta trave gol é fabricada em forma tubular, portátil e com rede de nylon resistente. Produto leve, de fácil montagem e compacto para levar de um lado para o outro. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo Inmetro. Medidas aproximada: Comprimento: 1,250mm x largura 700mm x Altura: 870 mm	295,00	295,00
TOTAL					R$ 1.260,00

Homologado: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

PROPONENTE: UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.747.694/0001-26

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
02	01	unid	Double Medieval Castle - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios garantindo a durabilidade e a cor do produto. Dimensões aproximada do Produto Montado: 2.750mm de Comprimento x 3.310mm de Largura x 2.030mm de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria369/07- Certificados pelo INMETRO. Composto pelas seguintes peças: 02 módulos rotomoldados com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escada acoplada a cada módulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada módulo:910mm de comprimento x 910mm de largura x1.094mm de altura. 04 Escorregadores rotomoldados com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 02 Telhados rotomoldados medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura. 04 Janelas abertas com extremidades arredondadas. 01 Ponte rotomoldados que faz a ligação entre um módulo o outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02 Corrimãos rotomoldados medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as peças são encaixadas pelo total de 24 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada rosca 26mm de comprimento x 26mm de largura.	9.995,86	9.995,86
03	01	Unid	Castelo Big Acessível – Playground Confeccionado em plástico rotomoldados, com aditivos antiestéticos e ant-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantido a durabilidade e a cor original do produto. Dimensões do Produto Montado: 5.440mm de Comprimento x 2.75mm de Largura x 2.030mm de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Composto pelas seguintes peças: 04 Módulo rotomoldados com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escada acoplada a cada módulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada módulo: 910mm de largura x 1.094mm de altura. Comprimento x 310mm de largura externa x largura interna de 297mm. 04 Escorregadores rotomoldados com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 04 Telhados rotomoldados medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura. (Opcional com telhado). 08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01 Ponte rotomolda, que faz ligação entre um módulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x591mm de largura x 161mm de altura. 02 Corrimãos rotomoldados medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 02 Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura. Todas as peças são encaixadas pelo total de 48 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada rosca 26mm de comprimento. Piscina de bolinhas interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x920mm de largura x 520mm de altura.	37.493,53	37.493,53
04	02	Unid	Play Modular Big Climber IV Com Telhado – Playground confeccionado e rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimões com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior, 02 tubos de ligação medindo aproximadamente: 940 mm de comprimento x 490 mm de altura do diâmetro. Contem 03 escaladas antiderrapantes com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de 1.400mm do chão até a base e 750mm de largura, 03 escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de: 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura, 01 suporte na-impacto ligado a peça. Cada módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente:1.444mm de comprimento x 1.370mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.	22.988,00	45.976,00
05	01	Unid	Play Modular Big Climber III Duas Pontes e um Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade. Tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataformas de sustentação triangular, módulos são conectados um ao outro por meio de 2 pontes composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de: 1400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01 escorregador nas seguintes medidas: 1540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm do chão até a base e 750 mm de largura. 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.	16.888,00	16.888,00
06	01	Unid	Play Modular III Ponte e Tubo e Telhado - Playground confeccionado e rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimões com laterais vazadas no sentido vertical e formado ondulado na parte superior.01 tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940mm x diâmetro: 490mm. Cada módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.01 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de: 1.5540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01 suporte anti-impacto ligado a peça. Cada módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444mm de comprimento x	16.888,00	16.888,00

			1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 com a Portaria 369-01/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: comprimento: 5.100 mm de Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm.		
07	01	Unid	Balanço Duplo – Balanço duplo com cadeira acessível – Confeccionado em polietileno roto moldado, com aditivo UV. Composto por 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente:670mm de altura x 650 mm de comprimento x 520 de largura e trava com 600mm de comprimento x 400 mm de altura x 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente: 440mm de comprimento x 190 mm de largura x 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e dois módulos de sustentação lateral em formato de A com 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas no balanço montado: 2.580 mm de comprimento x 1.400 mm de largura x 1.750 mm de altura.	4.544,00	4.544,00
11	01	Unid	Brinquedo em Rotomoldado – em diferentes formatos com telhado; Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e segurança a subida; Um escorregador tubo com sustentação; Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada; Parte inferior do brinquedo com estradas e saídas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestético e aditivo anti-UV;Não tóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadamente montado: Comprimento: 3,50 MT Largura: 3,40 MT Altura: 1,90 MT Garantia defeitos de fábrica 12 meses.	6.990,00	6.990,00
TOTAL					R$ 138.775,39

Homologado: R$ 138.775,39 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

04.010.15.452.0025.2.016- 3.3.90.39.00.00 fonte 1000 red 125
04.010.15.452.0025.2.017- 3.3.90.39.00.00 fonte 1000 red 133

Califórnia, 06 de junho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4CA53539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 079/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.

Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Voltagem: 12V, Capacidade: 100A, Características Adicionais: Com Corrente De Partida De 700 A/H	
Quantidade: 43	Valor estimado: R$ 758,2900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, melhor lance: R$ 623,0000	

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 623,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/ BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA100VD CCA760 GARANTIA 18 MESES		
Valor proposta: R$ 758,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 43
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 640,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PIONEIRO		
Modelo/versão: F100DS		
Valor proposta: R$ 758,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 43
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 624,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 100AH/FE		
Valor proposta: R$ 758,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 43
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 737,0000	-
Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: M100HE		
Valor proposta: R$ 758,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 43

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 758,2900	-
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 100 ah		
Valor proposta: R$ 758,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 43

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:30:21	22.941.533/0001-00	R$ 640,0000
07/11/2024 08:32:33	53.389.965/0001-84	R$ 737,0000
07/11/2024 08:34:16	37.902.352/0001-42	R$ 639,0000
07/11/2024 08:35:17	05.879.359/0001-02	R$ 624,0000
07/11/2024 08:35:19	37.902.352/0001-42	R$ 623,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.879.359/0001-02	07/11/2024 09:40:10	Sr. Fornecedor NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, CNPJ 05.879.359/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 13). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 05.879.359/0001-02	07/11/2024 11:40:47	Bom dia, peço prorrogação para o envio dos documentos complementares e proposta, por gentileza.
Sistema para o participante 05.879.359/0001-02	07/11/2024 11:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:00 de 07/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, CNPJ 05.879.359/0001- 02.
Sistema para o participante 05.879.359/0001-02	07/11/2024 11:41:53	Sr. Fornecedor NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, CNPJ 05.879.359/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Prazo complementar para envio dos documentos solicitados..
pelo participante 05.879.359/0001-02	07/11/2024 12:54:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:54:08 de 07/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, CNPJ 05.879.359/0001-02.
Sistema para o participante 22.941.533/0001-00	08/11/2024 10:18:18	Sr. Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo os itens atualmente vencidos (01, 02, 03, 05, 07, 09, 10 e 13), juntamente com seus catálogos..
pelo participante 22.941.533/0001-00	08/11/2024 11:04:46	Solicito desclassificação no item 1 e 13, pois as medidas não atendem ao edital.
pelo participante	08/11/2024 11:05:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:14 de 08/11/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
22.941.533/0001-00	08/11/2024 11:05:14	foram enviados pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00.
Sistema para o participante 22.941.533/0001-00	08/11/2024 15:09:45	Prezado, não enviou a proposta para os itens 01 e 13?
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	08/11/2024 15:28:24	Sr. Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
pelo participante 37.902.352/0001-42	08/11/2024 15:32:34	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a) Estamos providenciando o envio conforme solicitado, obrigada! Att ARMY BATERIAS
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	08/11/2024 15:33:01	Prezado, só para esclarecer, foi desclassificado inicialmente no item apenas para aplicação da margem de preferência, ficando em segundo lugar.
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	08/11/2024 15:33:30	Tudo bem, no aguardo.
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	08/11/2024 15:34:26	Poderia estar verificando se o modelo atende todas as especificações do edital (dimensões, garantia, CCA, etc.)
pelo participante 37.902.352/0001-42	08/11/2024 15:34:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:38 de 08/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42.
pelo participante 37.902.352/0001-42	08/11/2024 15:41:32	Sr(a) Pregoeiro(a), boa tarde, nosso modelo atende plenamente o TR, Att Army
Sistema	08/11/2024 15:48:17	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2024 15:58:17.
Sistema	11/11/2024 11:34:40	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 11:44:40.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 09:40:10	Fornecedor NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, CNPJ 05.879.359/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 11:41:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 13). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
07/11/2024 11:41:53	Fornecedor NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, CNPJ 05.879.359/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:42:00. Motivo: Prazo complementar para envio dos documentos solicitados..
07/11/2024 12:54:08	Fornecedor NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, CNPJ 05.879.359/0001-02 finalizou o envio de anexo.
08/11/2024 10:18:18	Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:19:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo os itens atualmente vencidos (01, 02, 03, 05, 07, 09, 10 e 13), juntamente com seus catálogos..
08/11/2024 11:05:14	Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00 finalizou o envio de anexo.
08/11/2024 15:28:24	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 17:29:00. Motivo: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
08/11/2024 15:34:38	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 08:48:02	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 623,0000.
18/11/2024 08:48:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/11/2024 15:58:17
Intenção de recurso na habilitação:	11/11/2024 11:44:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2024

Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.

Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Voltagem: 12V, Capacidade: 100A, Características Adicionais: Com Corrente De Partida De 700 A/H	
Quantidade: 49	Valor estimado: R$ 695,1200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 688,0000	

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 694,0000	-
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/ BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA100E CCA750 GARANTIA 18 MESES		
Valor proposta: R$ 694,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 450,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JMFPF 100E		
Valor proposta: R$ 695,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 624,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 100AH/FE		
Valor proposta: R$ 695,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 449,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPREMA-TUDOR		
Modelo/versão: SFS100E		
Valor proposta: R$ 695,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 688,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: 100HE		
Valor proposta: R$ 695,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 695,1200	-
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 100 ah		
Valor proposta: R$ 695,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/11/2024 08:30:28	22.941.533/0001-00	R$ 475,0000
07/11/2024 08:31:31	44.248.074/0001-17	R$ 470,0000
07/11/2024 08:32:39	53.389.965/0001-84	R$ 688,0000
07/11/2024 08:33:25	22.941.533/0001-00	R$ 469,0000
07/11/2024 08:34:59	44.248.074/0001-17	R$ 468,0000
07/11/2024 08:35:21	05.879.359/0001-02	R$ 624,0000
07/11/2024 08:37:17	22.941.533/0001-00	R$ 450,0000
07/11/2024 08:37:33	44.248.074/0001-17	R$ 449,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:02	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.248.074/0001-17	07/11/2024 09:38:58	Sr. Fornecedor PAIM E LIRA LTDA, CNPJ 44.248.074/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03, 05, 09 e 10). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 44.248.074/0001-17	07/11/2024 11:27:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:44 de 07/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PAIM E LIRA LTDA, CNPJ 44.248.074/0001-17.
Sistema para o participante 44.248.074/0001-17	07/11/2024 15:48:50	Prezado, enviou proposta de item errado.
Sistema para o participante 44.248.074/0001-17	07/11/2024 15:50:07	Deverá enviar proposta e catálogos dos itens que venceu (02, 03, 05, 09 e 10).

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema para o participante 44.248.074/0001-17	07/11/2024 15:50:23	Sr. Fornecedor PAIM E LIRA LTDA, CNPJ 44.248.074/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03, 05, 09 e 10). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ...
Sistema para o participante 44.248.074/0001-17	07/11/2024 15:52:21	Me desculpe, acabei confundindo os arquivos
Sistema para o participante 44.248.074/0001-17	07/11/2024 15:52:32	Localizei a proposta correta.
Sistema para o participante 44.248.074/0001-17	07/11/2024 16:15:11	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:15:11 de 07/11/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor PAIM E LIRA LTDA, CNPJ 44.248.074/0001-17 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 05.879.359/0001-02	08/11/2024 15:43:48	Poderia estar verificando se o modelo atende todas as especificações do edital (dimensões, garantia, CCA, etc.)?
pelo participante 05.879.359/0001-02	08/11/2024 15:48:40	Boa tarde, as medidas do nosso produto não batem com a solicitação do edital.
Sistema para o participante 05.879.359/0001-02	08/11/2024 15:51:20	Tudo bem.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 09:28:35	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
pelo participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 09:48:36	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, mantendo R$ 688,0000.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 09:59:34	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Anexar proposta atualizada e ficha/catálogo dos itens atualmente vencidos (02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16)..
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 10:19:11	Prezado, atenção ao prazo dado para anexo da proposta.
pelo participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 11:29:28	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:28 de 11/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	11/11/2024 15:10:11	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 15:20:11.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 11:46:41	Prezado, favor retificar sua proposta deixando somente os itens atualmente vencidos (02, 03, 05, 06, 08, 12, 14, 15 e 16)..
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 11:47:33	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Atualizar a proposta com os itens atualmente vencidos (02, 03, 05, 06, 08, 12, 14, 15 e 16).
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 13:48:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:00 de 12/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
pelo participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 13:53:39	Boa tarde, solicito 10 min para anexo dos documentos, pois não consegui anexar ao prazo. Se possivel já estou com a proposta finalizada. Obrigada
Sistema para o	12/11/2024 13:54:21	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 13:54:21	convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta atuliazada..
pelo participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 13:57:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:38 de 12/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	12/11/2024 14:03:35	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 14:13:35.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 09:38:58	Fornecedor PAIM E LIRA LTDA, CNPJ 44.248.074/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 11:39:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03, 05, 09 e 10). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
07/11/2024 11:27:44	Fornecedor PAIM E LIRA LTDA, CNPJ 44.248.074/0001-17 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 15:50:23	Fornecedor PAIM E LIRA LTDA, CNPJ 44.248.074/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 17:51:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03, 05, 09 e 10). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ...
07/11/2024 16:15:11	Convocação do fornecedor PAIM E LIRA LTDA, CNPJ 44.248.074/0001-17 para envio de anexos cancelada automaticamente.
11/11/2024 09:59:34	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 12:00:00. Motivo: Anexar proposta atualizada e ficha/catálogo dos itens atualmente vencidos (02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16)..
11/11/2024 11:29:28	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 11:47:33	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 13:48:00. Motivo: Atualizar a proposta com os itens atualmente vencidos (02, 03, 05, 06, 08, 12, 14, 15 e 16).
12/11/2024 13:54:21	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 15:55:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da proposta atuliazada..
12/11/2024 13:57:38	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 08:48:02	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 688,0000.
18/11/2024 08:48:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/11/2024 15:20:11
Intenção de recurso na habilitação:	12/11/2024 14:13:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais

		medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Caminhão, Referência: Srt150te, Comprimento: 513MM, Largura: 223MM, Altura: 218MM, Peso: 41,5KG, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Quantidade: 58	Valor estimado: R$ 850,7800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 839,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 850,0000	-
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA150D CCA950 GARANTIA 18 MESES		
Valor proposta: R$ 850,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 58
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 620,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JMBPF 150D		
Valor proposta: R$ 850,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 58
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 850,7800	-
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 150AH H/D		
Valor proposta: R$ 850,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 58
44.248.074/0001-17 - PAIM E LIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 619,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPREMA-TUDOR		
Modelo/versão: SFS150D		
Valor proposta: R$ 850,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 58
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 839,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: 150BD		
Valor proposta: R$ 850,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 58
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 850,7800	-
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 180 ah		

Valor proposta: R$ 850,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 58

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:30:36	22.941.533/0001-00	R$ 649,0000
07/11/2024 08:31:43	44.248.074/0001-17	R$ 648,0000
07/11/2024 08:32:45	53.389.965/0001-84	R$ 839,0000
07/11/2024 08:33:21	22.941.533/0001-00	R$ 647,0000
07/11/2024 08:35:06	44.248.074/0001-17	R$ 646,0000
07/11/2024 08:37:31	22.941.533/0001-00	R$ 620,0000
07/11/2024 08:37:42	44.248.074/0001-17	R$ 619,0000

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:02	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 09:28:56	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
pelo participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 15:59:28	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, mantendo R$ 839,0000.
Sistema	11/11/2024 16:03:44	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 16:13:44.
Sistema	12/11/2024 14:03:43	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 14:13:43.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
18/11/2024 08:48:02	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 839,0000.
18/11/2024 08:48:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/11/2024 16:13:44
Intenção de recurso na habilitação:	12/11/2024 14:13:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao

		julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Caminhão, Referência: Srt150te, Comprimento: 513MM, Largura: 223MM, Altura: 218MM, Peso: 41,5KG, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 875,2000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 649,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JMBPF 150E		
Valor proposta: R$ 875,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 796,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 150AH H/D		
Valor proposta: R$ 875,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 842,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: 150BE		
Valor proposta: R$ 875,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 875,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 150 ah		
Valor proposta: R$ 875,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:30:42	22.941.533/0001-00	R$ 649,0000
07/11/2024 08:32:51	53.389.965/0001-84	R$ 842,0000
07/11/2024 08:35:33	05.879.359/0001-02	R$ 796,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:02	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:40:31	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 09:38:05	Sr. Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 06, 07, 11. 14, 15 e 16). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 09:48:46	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:48:46 de 07/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00.
Sistema para o participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 10:36:07	Prezado, nos catálogos enviados não contemplam as medidas para todos os itens, poderia estar verificando se consegue a informação?
pelo participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 10:45:22	Bom dia, conseguimos sim. Só um instante
pelo participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 11:07:37	Sr. Pregoeiro, se puder abrir para enviar o anexo.
Sistema para o participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 11:18:29	Sr. Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Anexar documentação complementar exigida..
pelo participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 11:28:33	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:33 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00.
Sistema para o participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 11:31:29	Favor retificar a proposta excluindo os itens 14 e 15.
Sistema para o participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 11:31:52	Sr. Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Retificar a proposta excluindo os itens 14 e 15. .
pelo participante 22.941.533/0001-00	07/11/2024 11:33:18	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:18 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00.
Sistema para o participante 05.879.359/0001-02	08/11/2024 08:43:30	Prezado, com vistas a dar celeridade no certame, poderia estar verificando por favor, se as especificações dos produtos ofertados para os itens 04 e 11 estão de acordo com com todas as características do edital.
pelo participante 05.879.359/0001-02	08/11/2024 09:08:07	Bom dia, nosso produto não bate corretamente à medida do edital.
Sistema para o participante	08/11/2024 09:12:01	Para ambos os itens 04 e 11?
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

05.879.359/0001-02	08/11/2024 09:12:01	Para ambos os itens 04 e 11?
pelo participante 05.879.359/0001-02	08/11/2024 09:23:56	Isso, para ambos os itens
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	08/11/2024 13:56:12	Prezado, a ficha técnica enviada da marca "moura" não possui o modelo especifico deste item, poderia verificar?
pelo participante 53.389.965/0001-84	08/11/2024 14:15:20	Revendo com meu fornecedor, verifiquei que a marca e o modelo é só polo positivo direito, solicito assim minha desclassificação do item 4. Obrigada.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	08/11/2024 14:19:19	Certo, será desclassificada por não atender aos requisitos do edital.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 09:24:12	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 09:25:17	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica/catálogo do item vencido...
pelo participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 09:38:51	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, mantendo R$ 875,2000.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 10:18:50	Prezado, atenção ao prazo dado para anexo da proposta.
pelo participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 10:24:23	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:23 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Sistema	11/11/2024 10:55:30	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 11:05:30.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 09:38:05	Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 11:39:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 06, 07, 11. 14, 15 e 16). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
07/11/2024 09:48:46	Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 11:18:30	Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:19:00. Motivo: Anexar documentação complementar exigida..
07/11/2024 11:28:33	Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 11:31:52	Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:32:00. Motivo: Retificar a proposta excluindo os itens 14 e 15. .
07/11/2024 11:33:18	Fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ 22.941.533/0001-00 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 09:25:17	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 11:26:00. Motivo: Anexar a proposta e ficha técnica/catálogo do item vencido...
11/11/2024 10:24:23	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 finalizou o envio de anexo.
Data/Hora	**Descrição**
18/11/2024 08:48:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/11/2024 11:05:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2024		
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Voltagem: 12V, Capacidade: 180AH, Tipo: Chumbo-Ácida, Selada	
Quantidade: 24	Valor estimado: R$ 1.007,5300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 998,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.007,0000	-
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/ BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA180HD CCA1050 GARANTIA 18 MESES		
Valor proposta: R$ 1.007,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 24
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 689,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JMBP 180D		
Valor proposta: R$ 1.007,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 24
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 936,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 180AH/D		
Valor proposta: R$ 1.007,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 24
44.248.074/0001-17 - PAIM E LIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 688,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPREMA-TUDOR		
Modelo/versão: SFS180		
Valor proposta: R$ 1.007,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 24
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 998,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: 180BD		
Valor proposta: R$ 1.007,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 24
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 1.007,5300	-
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 180 ah		
Valor proposta: R$ 1.007,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:30:47	22.941.533/0001-00	R$ 749,0000
07/11/2024 08:31:57	44.248.074/0001-17	R$ 748,0000
07/11/2024 08:32:57	53.389.965/0001-84	R$ 998,0000
07/11/2024 08:33:17	22.941.533/0001-00	R$ 747,0000
07/11/2024 08:33:38	44.248.074/0001-17	R$ 745,0000
07/11/2024 08:34:05	22.941.533/0001-00	R$ 744,0000
07/11/2024 08:35:16	44.248.074/0001-17	R$ 743,0000
07/11/2024 08:35:53	05.879.359/0001-02	R$ 936,0000
07/11/2024 08:37:49	22.941.533/0001-00	R$ 699,0000
07/11/2024 08:38:12	44.248.074/0001-17	R$ 698,0000
07/11/2024 08:40:08	22.941.533/0001-00	R$ 689,0000
07/11/2024 08:40:28	44.248.074/0001-17	R$ 688,0000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:30:02	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:42:29	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante	08/11/2024 16:00:17	Poderia estar verificando se o modelo atende todas as especificações do edital (dimensões, garantia, CCA, etc.)

05.879.359/0001-02		
pelo participante	08/11/2024 16:38:02	Nossos itens não batem as medidas exatas pedidas no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
05.879.359/0001-02	08/11/2024 16:38:02	Nossos itens não batem as medidas exatas pedidas no edital.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 09:29:25	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
pelo participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 15:59:46	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, mantendo R$ 998,0000.
Sistema	11/11/2024 16:03:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 16:13:56.
Sistema	12/11/2024 14:03:54	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 14:13:54.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
18/11/2024 08:48:02	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 998,0000.
18/11/2024 08:48:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/11/2024 16:13:56
Intenção de recurso na habilitação:	12/11/2024 14:13:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2024

Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Bateria automotiva
Bateria Automotiva Voltagem: 12V, Capacidade: 180AH, Tipo: Chumbo-Ácida, Selada

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 940,6300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 926,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 749,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JMBP 180E		
Valor proposta: R$ 940,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 936,0000	-
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 180AH/D		
Valor proposta: R$ 940,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 926,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: 180BE		
Valor proposta: R$ 940,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 940,6300	-
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 180 ah		
Valor proposta: R$ 940,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:30:55	22.941.533/0001-00	R$ 749,0000
07/11/2024 08:33:18	53.389.965/0001-84	R$ 926,0000
07/11/2024 08:36:06	05.879.359/0001-02	R$ 936,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:03	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:40:38	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/11/2024 09:55:14	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2024 10:05:14.
Sistema	12/11/2024 14:04:02	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 14:14:02.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
18/11/2024 08:48:02	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 926,0000.	
18/11/2024 08:48:02	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/11/2024 10:05:14	
Intenção de recurso na habilitação:	12/11/2024 14:14:02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.

Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Fiat Strada 1.5 Ano 2001/2002, Gm Corsa 1.6 2001 E, Características Adicionais: Polo Positivo Vd; Garantia Min. 01 Ano, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 48AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 316,9800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, melhor lance: R$ 316,0000	

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 316,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA48VD CCA350 GARANTIA 24 MESES		
Valor proposta: R$ 316,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 239,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JOF 50D		
Valor proposta: R$ 316,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 268,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 50AH D/E		
Valor proposta: R$ 316,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 316,9800	-
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 48 ah		
Valor proposta: R$ 316,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:31:01	22.941.533/0001-00	R$ 239,0000
07/11/2024 08:36:48	05.879.359/0001-02	R$ 268,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	07/11/2024 08:30:02	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:03	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:40:43	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/11/2024 14:36:34	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2024 14:46:34.
Sistema para o participante 22.941.533/0001-00	08/11/2024 17:04:34	Prezado, analisando de forma minuciosa o modelo apresentado para o item, verifiquei que apresenta 50AH, enquanto o edital solicita a capacidade exata de 48AH.
Sistema para o participante 05.879.359/0001-02	11/11/2024 09:07:34	Poderia estar verificando se o modelo atende todas as especificações do edital (dimensões, garantia, CCA, etc.)?
pelo participante 05.879.359/0001-02	11/11/2024 09:15:28	Bom dia, nossas medidas não são exatamente iguais as que são pedidas no edital.
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 09:22:03	Sr. Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 09:22:49	Sr. Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica/catálogo do item vencido..
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 09:27:03	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, mantendo R$ 316,0000.
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 09:28:19	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) ofertamos nosso melhor valor na etapa de lances, estamos providenciando o envio da documentação conforme solicitado, obrigada! Att Army
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 09:31:37	Tudo bem.
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 10:18:36	Prezado, atenção ao prazo dado para anexo da proposta.
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 10:23:44	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:44 de 11/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42.
Sistema	11/11/2024 10:34:12	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 10:44:12.
Sistema	11/11/2024 11:34:52	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 11:44:52.
Eventos do Item 7		

Data/Hora	**Descrição**
11/11/2024 09:22:49	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 11:23:00. Motivo: Anexar a proposta e ficha técnica/catálogo do item vencido..
11/11/2024 10:23:44	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 08:48:02	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 316,0000.
18/11/2024 08:48:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/11/2024 10:44:12
Intenção de recurso na habilitação:	11/11/2024 11:44:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.

Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Aplicação: Motocicleta Xre 300 Ano 2011, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 5AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 215,6100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 188,0000	

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 188,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: MA5-D		
Valor proposta: R$ 215,6100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:10
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 215,6100	-
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 5 ah		
Valor proposta: R$ 215,6100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:10

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
07/11/2024 08:33:32	53.389.965/0001-84	R$ 188,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 08:30:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:30:02	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:03	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:40:46	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante	07/11/2024 09:39:34	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia
53.389.965/0001-84	07/11/2024.	Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08 e 12). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	07/11/2024 09:39:34	Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 53.389.965/0001-84	07/11/2024 11:37:31	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:31 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	07/11/2024 15:29:51	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (6, 8, 12 e 15), juntando catálogo deles. .
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	07/11/2024 15:39:33	Inserir na proposta mais o item 14 com catálogo
pelo participante 53.389.965/0001-84	07/11/2024 16:16:11	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:11 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	08/11/2024 09:05:08	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2024 09:15:08.
Sistema para o participante53.389.965/0001-84	08/11/2024 10:08:19	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia08/11/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo os novos itens vencidos, juntamente com seus catálogos..
pelo participante 53.389.965/0001-84	08/11/2024 11:16:39	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:39 de 08/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	12/11/2024 14:04:14	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 14:14:14.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 09:39:34	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 11:40:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08 e 12). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
07/11/2024 11:37:31	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 15:29:51	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 17:30:00. Motivo: Atualizar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (6, 8, 12 e 15), juntando catálogo deles. .
07/11/2024 16:16:11	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
08/11/2024 10:08:19	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:09:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo os novos itens vencidos, juntamente com seus catálogos..
08/11/2024 11:16:38	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 08:48:02	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 188,0000.
18/11/2024 08:48:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/11/2024 09:15:08
Intenção de recurso na habilitação:	12/11/2024 14:14:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Quantidade: 52	Valor estimado: R$ 397,3500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 385,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EXCELL		
Modelo/versão: BATERIA 60 AH 18 MESES		
Valor proposta: R$ 397,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 384,0000	Proposta desclassificada

UF: PR		
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA60VD CCA470 GARANTIA 24 MESES		
Valor proposta: R$ 397,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	R$ 240,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JOPF 60D		
Valor proposta: R$ 397,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA	R$ 307,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 60AH D/E		
Valor proposta: R$ 397,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.248.074/0001-17 - PAIM E LIRA LTDA	R$ 239,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: SUPREMA-TUDOR		
Modelo/versão: SFS60D		
Valor proposta: R$ 397,3500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 319,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: 60 D/E		
Valor proposta: R$ 397,3500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R$ 397,3500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 60 ah		
Valor proposta: R$ 397,3500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52

Lances do Item 9

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:31:12	22.941.533/0001-00	R$ 269,0000
07/11/2024 08:31:35	51.521.452/0001-50	R$ 395,0000
07/11/2024 08:32:08	44.248.074/0001-17	R$ 268,0000
07/11/2024 08:33:05	22.941.533/0001-00	R$ 267,0000
07/11/2024 08:33:39	53.389.965/0001-84	R$ 319,0000
07/11/2024 08:33:47	44.248.074/0001-17	R$ 266,0000
07/11/2024 08:34:17	37.902.352/0001-42	R$ 394,0000
07/11/2024 08:37:00	05.879.359/0001-02	R$ 307,0000
07/11/2024 08:37:46	51.521.452/0001-50	R$ 392,0000
07/11/2024 08:37:49	37.902.352/0001-42	R$ 391,0000
07/11/2024 08:37:59	51.521.452/0001-50	R$ 390,0000
07/11/2024 08:38:01	37.902.352/0001-42	R$ 389,0000
07/11/2024 08:38:10	22.941.533/0001-00	R$ 259,0000
07/11/2024 08:38:21	44.248.074/0001-17	R$ 258,0000
07/11/2024 08:39:37	22.941.533/0001-00	R$ 240,0000
07/11/2024 08:39:41	51.521.452/0001-50	R$ 387,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:39:43	37.902.352/0001-42	R$ 386,0000
07/11/2024 08:39:54	44.248.074/0001-17	R$ 249,0000
07/11/2024 08:40:03	44.248.074/0001-17	R$ 239,0000
07/11/2024 08:41:53	51.521.452/0001-50	R$ 385,0000
07/11/2024 08:41:57	37.902.352/0001-42	R$ 384,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:30:02	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:43:58	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 05.879.359/0001-02	08/11/2024 16:03:59	Poderia estar verificando se o modelo atende todas as especificações do edital (dimensões, garantia, CCA, etc.)?
pelo participante 05.879.359/0001-02	08/11/2024 16:38:11	Nossos itens não batem as medidas exatas pedidas no edital
Sistema para o participante53.389.965/0001-84	11/11/2024 09:29:56	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 15:28:00	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:30:09	Sr. Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:30:37	Sr. Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:31:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Anexar proposta e ficha/catálogo para o item vencido..
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:34:58	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a) Estamos providenciando o envio conforme solicitado, obrigada! Att ARMY BATERIAS
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:39:17	Sr(a) Pregoeiro(a) ofertamos nosso melhor valor na etapa de lances, estamos providenciando o envio da documentação conforme solicitado, obrigada! Att Army
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:39:24	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor ARMY BATERIAS
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:46:22	LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, mantendo R$ 384,0000. Tudo bem, no agiuardo da documentação solicitada, favor atentar-se ao prazo concedido.
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:51:17	Inserir junto o item 10 com sua respectiva ficha/catálogo.
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:52:16	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:16 de 11/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42.
Sistema para o participante	11/11/2024 15:53:45	Sr. Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar

		o envio: 17:54:00 do dia 11/11/2024. Justificativa:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:53:45	Inserir o item 10 na proposta..
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 16:07:50	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:50 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	11/11/2024 16:34:28	Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Anexar proposta e ficha/catálogo para o item vencido..
pelo participante 51.521.452/0001-50	11/11/2024 17:48:32	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:32 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50.
Sistema para o Participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 08:23:08	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 08:24:13	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica/catálogo para o item vencido..
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 09:26:50	Prezado, atenção ao prazo concedido.
pelo participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 10:04:18	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, mantendo R$ 397,3500.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 10:25:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:00 de 12/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 10:27:57	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexo de documentos solicitados..
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 10:28:37	Adiciona o item 13 na proposta e sua ficha/catálogo
pelo participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 10:43:08	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:08 de 12/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Sistema	12/11/2024 11:36:45	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 11:46:45.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
11/11/2024 15:30:37	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 17:31:00. Motivo: Anexar proposta e ficha/catálogo para o item vencido..
11/11/2024 15:52:16	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 15:53:45	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 17:54:00. Motivo: Inserir o item 10 na proposta..
11/11/2024 16:07:50	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 16:34:28	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 18:35:00. Motivo: Anexar proposta e ficha/catálogo para o item vencido..

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 17:48:32	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 08:24:13	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 10:25:00. Motivo: Anexar proposta e ficha técnica/catálogo para o item vencido..
12/11/2024 10:27:57	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 12:28:00. Motivo: Prazo complementar para anexo de documentos solicitados..
12/11/2024 10:43:08	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 08:48:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/11/2024 11:46:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2024		
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

	16:53:53	
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Bateria automotiva

Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 354,7800	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 354,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA60VE CCA470 GARANTIA 24 MESES		
Valor proposta: R$ 354,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 240,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JOPF 60E		
Valor proposta: R$ 354,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 307,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 60AH D/E		
Valor proposta: R$ 354,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
44.248.074/0001-17 - PAIM E LIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 239,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPREMA-TUDOR		
Modelo/versão: SFS60E		
Valor proposta: R$ 354,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 299,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: 60 D/E		
Valor proposta: R$ 354,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 354,7800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 60 ah		
Valor proposta: R$ 354,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
07/11/2024 08:31:17	22.941.533/0001-00	R$ 269,0000
07/11/2024 08:32:15	44.248.074/0001-17	R$ 268,0000
07/11/2024 08:33:01	22.941.533/0001-00	R$ 267,0000
07/11/2024 08:33:44	53.389.965/0001-84	R$ 299,0000
07/11/2024 08:33:53	44.248.074/0001-17	R$ 266,0000
07/11/2024 08:37:06	05.879.359/0001-02	R$ 307,0000
07/11/2024 08:38:18	22.941.533/0001-00	R$ 259,0000
07/11/2024 08:38:28	44.248.074/0001-17	R$ 258,0000
07/11/2024 08:39:44	22.941.533/0001-00	R$ 240,0000
07/11/2024 08:40:15	44.248.074/0001-17	R$ 239,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 08:30:02	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:30:02	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:42:16	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 09:30:15	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 15:31:22	O item 10 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o	11/11/2024 15:49:56	Prezado, considerando o modelo ofertado é o mesmo também ofertado para o item 09, e que na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 05.879.359/0001-02	11/11/2024 15:49:56	ocasião não foi aceito pelas dimensões serem dieferentes, neste caso será desclassificado.
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:50:34	Sr. Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação..
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:54:11	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, mantendo R$ 354,0000.
pelo participante 37.902.352/0001-42	11/11/2024 15:54:47	Sr(a) Pregoeiro(a) ofertamos nosso melhor valor na etapa de lances, estamos providenciando o envio da documentação conforme solicitado, obrigada! Att Army
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 08:23:21	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 08:24:25	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica/catálogo para o item vencido..
pelo participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 10:04:48	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, mantendo R$ 354,7800.
pelo participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 10:20:05	Sr, estamos com problema na internet preciso de mais 30 min
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	12/11/2024 10:25:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:00 de 12/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Sistema	12/11/2024 11:37:24	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 11:47:24.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
12/11/2024 08:24:25	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 10:25:00. Motivo: Anexar proposta e ficha técnica/catálogo para o item vencido..
18/11/2024 08:48:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/11/2024 11:47:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2024

Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	08:31:03	
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52 I	nício da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Comprimento: 281MM, Largura: 175MM, Altura: 175MM, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 620A	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 465,7900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, melhor lance: R$ 465,7900	

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.521.452/0001-50 - 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R$ 462,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: EXCELL		
Modelo/versão: BATERIA 70 AH 18 MESES		
Valor proposta: R$ 465,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA	R$ 461,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA70VD CCA520 GARANTIA 24 MESES		
Valor proposta: R$ 464,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	R$ 329,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JPPF 70D		
Valor proposta: R$ 465,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA	R$ 437,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: 70AH D/E		
Valor proposta: R$ 465,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R$ 465,7900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 70 ah		
Valor proposta: R$ 465,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 11

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:31:24	22.941.533/0001-00	R$ 329,0000
07/11/2024 08:32:17	51.521.452/0001-50	R$ 462,0000
07/11/2024 08:34:16	37.902.352/0001-42	R$ 461,0000
07/11/2024 08:37:15	05.879.359/0001-02	R$ 437,0000

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:03	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:41:05	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	08/11/2024 09:50:59	Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Anexar proposta e catálogo do item vencido..
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	08/11/2024 11:51:00	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:00 de 08/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 09:24:41	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 09:25:35	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica/catálogo do item vencido...
pelo participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 09:41:56	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, mantendo R$ 465,7900.
pelo participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 10:23:12	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:12 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Sistema	11/11/2024 10:53:41	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 11:03:41.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 10:54:16	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta atualizada somente com o item vencido (11)..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 10:59:23	Anexa junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 11:04:59	Inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)
pelo participante 36.469.275/0001-16	11/11/2024 11:40:10	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:10 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Sistema	11/11/2024 12:01:01	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 12:11:01.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
08/11/2024 09:50:59	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 11:51:00. Motivo: Anexar proposta e catálogo do item vencido..
11/11/2024 09:25:35	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 11:26:00. Motivo: Anexar a proposta e ficha técnica/catálogo do item vencido...
11/11/2024 10:23:12	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 10:54:16	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 12:55:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada somente com o item vencido (11)..
11/11/2024 11:40:10	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 08:48:23	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 465,7900.
18/11/2024 08:48:23	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/11/2024 11:03:41
Intenção de recurso na habilitação:	11/11/2024 12:11:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.

Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Bateria automotiva

Bateria Automotiva Tipo: Seladas Com Tecnologia Efb Tipo Start Stop, Aplicação: Automóvel, Tensão Nominal: 13,8V, Capacidade Nominal: 72AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 72A, Corrente De Arranque A Frio (Cca): 72A

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 943,4200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 568,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 942,0000	-
Marca/Fabricante: CRAL START STOP EFB/ BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CFB72JD CCA1050 GARANTIA 24 MESES		
Valor proposta: R$ 942,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 699,0000	-
Marca/Fabricante: CRAL		
Modelo/versão: CFB 72JD		
Valor proposta: R$ 943,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 568,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: EFB72		
Valor proposta: R$ 943,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 943,4200	-
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 72 ah		
Valor proposta: R$ 943,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 12

Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:31:34	22.941.533/0001-00	R$ 699,0000
07/11/2024 08:33:54	53.389.965/0001-84	R$ 568,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:03	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:04	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:41:05	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	08/11/2024 13:45:48	Prezado, quais o prazo de garantia desse equipamento e as dimensões?
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	08/11/2024 13:57:57	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Anexar documentos complementares do item..
pelo participante 53.389.965/0001-84	08/11/2024 15:44:16	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:16 de 08/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	08/11/2024 15:50:19	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Anexar informação da garantia..
pelo participante 53.389.965/0001-84	08/11/2024 16:01:28	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:28 de 08/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001- 84.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 09:55:17	Prezado, revendo o termo de referência do edital, constatei que apenas o presente item possui o termo "dimensões aproximadas", neste caso, não necessitando ser exatas como os demais.
Sistema	11/11/2024 09:55:49	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 10:05:49.
Sistema	12/11/2024 14:04:29	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 14:14:29.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**
08/11/2024 13:57:57	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 15:58:00. Motivo: Anexar documentos complementares do item..
08/11/2024 15:44:16	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
08/11/2024 15:50:19	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 17:51:00. Motivo: Anexar informação da garantia..
08/11/2024 16:01:28	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 08:48:23	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 568,0000.
18/11/2024 08:48:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/11/2024 10:05:49
Intenção de recurso na habilitação:	12/11/2024 14:14:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Bateria Automotiva	
Bateria Automotiva Tipo: Seladas Com Tecnologia Efb Tipo Start Stop, Aplicação: Automóvel, Tensão Nominal: 13,8V, Capacidade Nominal: 80AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 80A, Corrente De Arranque A Frio (Cca): 80A	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 789,5700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CRAL		
Modelo/versão: CL 80NE		
Valor proposta: R$ 789,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.879.359/0001-02 - NELSON BAVARESCO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 564,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KONDOR		
Modelo/versão: 80AH E		
Valor proposta: R$ 789,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 681,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: 80TDE		
Valor proposta: R$ 789,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 789,5700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 80 ah		
Valor proposta: R$ 789,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:32:15	22.941.533/0001-00	R$ 650,0000
07/11/2024 08:34:00	53.389.965/0001-84	R$ 681,0000
07/11/2024 08:37:21	05.879.359/0001-02	R$ 564,0000
Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:03	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:04	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:41:05	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 09:30:55	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 15:57:06	Prezado, não localizei a ficha técnica do modelo ofertado para o presente item.
pelo participante 53.389.965/0001-84	11/11/2024 16:00:16	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, mantendo R$ 681,0000.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 08:36:19	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Anexar a ficha técnica/catálogo do produto.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 09:27:35	Prezado, atenção ao prazo concedido.
pelo participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 10:03:20	Bom dia, peço desclassificação do item pois nosso catálogo não atende as referências da bateria . Obrigada
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	12/11/2024 10:22:03	O item 13 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:22:03 de 12/11/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	12/11/2024 11:32:00	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 11:42:00.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
12/11/2024 08:36:19	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 10:37:00. Motivo: Anexar a ficha técnica/catálogo do produto.
12/11/2024 10:22:03	Convocação do fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 para envio de anexos cancelada automaticamente.
18/11/2024 08:48:23	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/11/2024 11:42:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Voltagem: 12VOLT, Capacidade: 90A/H, Tipo: Selada	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 797,1000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 690,0000	

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 689,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA Modelo/versão: CLA90HD CCA700 GARANTIA 18 MESES Valor proposta: R$ 797,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 590,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CRAL Modelo/versão: CL 90ND Valor proposta: R$ 797,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 690,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MOURA Modelo/versão: 90TD Valor proposta: R$ 797,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 797,1000	-
Marca/Fabricante: pioneiro Modelo/versão: 12v 90 ah Valor proposta: R$ 797,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:31:47	22.941.533/0001-00	R$ 650,0000
07/11/2024 08:32:18	22.941.533/0001-00	R$ 590,0000
07/11/2024 08:34:05	53.389.965/0001-84	R$ 690,0000
07/11/2024 08:34:17	37.902.352/0001-42	R$ 689,0000

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:03	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:30:03	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:04	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:41:05	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 37.902.352/0001-42	07/11/2024 11:37:22	Sr. Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
pelo participante 37.902.352/0001-42	07/11/2024 11:44:01	Bom dia, estamos providenciando o envio conforme solicitado, obrigada! Att Army
pelo participante 37.902.352/0001-42	07/11/2024 12:40:45	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:45 de 07/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42.
Sistema	08/11/2024 09:16:17	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2024 09:26:17.
Sistema	12/11/2024 14:04:37	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 14:14:37.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 11:37:22	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:38:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
07/11/2024 12:40:45	Fornecedor ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 08:48:23	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 690,0000.
18/11/2024 08:48:23	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/11/2024 09:26:17
Intenção de recurso na habilitação:	12/11/2024 14:14:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 08:53:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.

Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Voltagem: 12VOLT, Capacidade: 90A/H, Tipo: Selada	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 742,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 684,0000	

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 850,0000	-
Marca/Fabricante: MOURA/ ACUMULADORES MOURA S.A.		
Modelo/versão: M90TE CCA700 GARANTIA 15 MESES		
Valor proposta: R$ 850,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 590,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CRAL		
Modelo/versão: CL 90NE		
Valor proposta: R$ 742,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 684,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: 90TDE		
Valor proposta: R$ 742,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 742,8700	-
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 90 ah		
Valor proposta: R$ 742,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:32:23	22.941.533/0001-00	R$ 590,0000
07/11/2024 08:34:29	53.389.965/0001-84	R$ 684,0000
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:03	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:40:04	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:41:05	O item 15 está encerrado.
Sistema	08/11/2024 09:19:20	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2024 09:29:20.
Sistema	12/11/2024 14:04:43	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 14:14:43.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	**Descrição**	
18/11/2024 08:48:23	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 684,0000.	
18/11/2024 08:48:23	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/11/2024 09:29:20	
Intenção de recurso na habilitação:	12/11/2024 14:14:43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2024	
Às 08:48 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.494/2024, Pregão nº 90079/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 24/10/2024 às 08:00 até 07/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2024 às 08:42:00	Prezados, após a fase de lances mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

	08:53:52	
Sistema	07/11/2024 às 08:55:59	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	07/11/2024 às 09:33:37	Prezados, neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	07/11/2024 às 10:21:44	Prezados, não esqueçam de enviar as fichas técnicas das baterias, para facilitar a análise.
Sistema	07/11/2024 às 10:28:45	Prezados, as fichas devem conter todas as informações solicitadas em edital, inclusive garantia e medidas.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:49	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/11/2024 às 11:58:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/11/2024 às 13:30:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 às 16:53:53	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 08:31:03	Mantenham-se conecados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 11:54:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/11/2024 às 13:33:40	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	08/11/2024 às 17:07:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (11/11) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	11/11/2024 às 08:34:59	Prezados, bom dia.
Sistema	11/11/2024 às 08:35:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 12:11:41	Prezados, continuaremos a sessão nesta mesma data às 13:20h.
Sistema	11/11/2024 às 13:21:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 13:22:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/11/2024 às 16:43:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/11) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 08:15:55	Prezados, bom dia!
Sistema	12/11/2024 às 08:16:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2024 às 11:54:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:04	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2024 às 13:36:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/11/2024 às 08:53:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Mercedes-Benz Mod.Sprinter 310d Ano 1998, Características Adicionais: Terminal Tipo Cônico, Comprimento: 356MM, Largura: 172MM, Altura: 190MM, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 95AH, Sistema	
Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 860,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 736,0000	

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 730,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EXCELL		
Modelo/versão: BATERIA 95AH 18 MESES		
Valor proposta: R$ 860,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 858,0000	-
Marca/Fabricante: MOURA/ ACUMULADORES MOURA S.A.		
Modelo/versão: M95QD CCA750 GARANTIA 15 MESES		
Valor proposta: R$ 860,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 499,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRMAX		
Modelo/versão: JMFP 100D		
Valor proposta: R$ 860,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 736,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: MOURA		
Modelo/versão: 100HD		
Valor proposta: R$ 860,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 860,7500	-
UF: SC		
Marca/Fabricante: pioneiro		
Modelo/versão: 12v 100 ah		
Valor proposta: R$ 860,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/11/2024 08:31:53	51.521.452/0001-50	R$ 859,0000
07/11/2024 08:32:28	22.941.533/0001-00	R$ 499,0000
07/11/2024 08:34:16	37.902.352/0001-42	R$ 858,0000
07/11/2024 08:34:24	53.389.965/0001-84	R$ 736,0000
07/11/2024 08:39:10	51.521.452/0001-50	R$ 730,0000

Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/11/2024 08:30:03	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:30:03	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2024 08:41:11	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/11/2024 08:42:58	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	07/11/2024 16:40:16	Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	07/11/2024 16:40:43	Sr. Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 18:41:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
Sistema para o participante 51.521.452/0001-50	07/11/2024 18:41:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:41:00 de 07/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50.
pelo participante 51.521.452/0001-50	08/11/2024 08:44:21	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50, mantendo R$ 730,0000.
Sistema	08/11/2024 15:04:22	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2024 15:14:22.
Sistema	12/11/2024 14:04:50	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2024 14:14:50.
Eventos do Item 16		

Data/Hora	**Descrição**
07/11/2024 16:40:43	Fornecedor 51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO, CNPJ 51.521.452/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 18:41:00. Motivo: Anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
18/11/2024 08:48:23	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 736,0000.
18/11/2024 08:48:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/11/2024 15:14:22
Intenção de recurso na habilitação:	12/11/2024 14:14:50

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA873057

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 081/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90081/2024	
Às 08:55 horas do dia 18 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.810/2024, Pregão nº 90081/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de fogos de artifícios com serviços de pirotécnica para o Show da Virada no Réveillon 2024	
Entrega de propostas: De 01/11/2024 às 08:00 até 13/11/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/11/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/11/2024 às 08:35:34	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/11/2024 às 08:35:47	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2024 às 08:46:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/11/2024 às 11:57:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/11/2024 às	Prezados, boa tarde.

	13:35:19	
Sistema	13/11/2024 às 13:36:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/11/2024 às 08:46:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1	
Grupo 1	
Valor estimado:	R$ 66.729,5400
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 66.414,0000, valor negociado: R$ 65.814,0000	

Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 66.414,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 66.729,5400	Valor negociado:R$ 65.814,0000	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 2.650.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: DF		
Valor proposta: R$ 2.650.000,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/11/2024 08:30:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/11/2024 08:42:11	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/11/2024 08:46:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 08:48:06	Prezado, o valor ofertado encontra-se muito próximo do valor estimado pelo edital, neste caso solicitarei por negociação.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 08:48:34	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 08:49:05	SR. PREGOEIRO NOSSO VALOR JA ESTA NA MELHOR OFERTA
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 08:54:52	Favor decidir no sistema
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 08:59:20	JA ESTAMOS NO MELHOR VALOR QUE CONSEGUINHOS FAZER
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 08:59:26	ESSE E O MINIMO

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 09:00:27	Tudo, nesse caso então recuse o pedido de negociação em campo próprio no sistema.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 09:00:43	*T udo bem
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 09:02:48	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, mantendo R$ 66.414,0000.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 09:04:30	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada observando todos os valores dos itens e do lote. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 09:52:05	Prezado, verificando seu orçamento realizado no dia 26/09/2024, o qual foi utilizado para composição de preços na fase interna do presente certame, verificou-se que os valores referente aos itens 11, 12, 13, 14 e 15, estão menores no orçamento em relação aos últimos lances ofertados no sistema.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 09:53:15	Neste caso, DEVERÁ reduzir esse valores no mínimo pelo preço informado na cotação, sob pena de desclassificação, sem prejuízo as penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 09:53:39	Para efetivar a solicitação, neste momento estarei solicitando a negociação dos itens citados.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 10:08:56	A diferença é de R$ 200,00 no Lote, conforme Item 11: R$ 100 (1730-1630) --- Item 12: R$ 20,00 (760-740) --- Item 13: R$ 20,00 (760-740) --- Item 14 R$ 30,00 (770-740) --- Item 15 R$ 30,00 (770- 740).
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 10:10:21	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação conforme detalhes no chat do sistema..
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 10:35:00	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, mantendo R$ 66.414,0000.
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 10:54:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:33 de 13/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 11:02:06	Prezado, solicitarei novamente a negociação conforme motivos apresentados no chat, caso não aceite os termos será desclassificado.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 11:02:57	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação conforme detalhes no chat do sistema.
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 11:21:09	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, mantendo R$ 66.414,0000.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 11:24:26	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação conforme detalhes no chat do sistema..
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 11:36:01	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, tendo informado R$ 65.814,0000.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 11:45:43	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Ajustar a proposta conforme negociação aceita..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 12:09:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:45 de 13/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 13:57:26	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Corrigir o valor global da proposta..
pelo participante 07.203.347/0001-80	13/11/2024 14:01:36	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:36 de 13/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
Sistema	13/11/2024 14:06:23	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 14:16:23.
Sistema	13/11/2024 14:29:01	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 14:39:01.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
13/11/2024 09:04:30	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 11:05:00. Motivo: Anexar a proposta adequada observando todos os valores dos itens e do lote. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..

13/11/2024 10:54:33	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 11:45:43	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 13:46:00. Motivo: Ajustar a proposta conforme negociação aceita..
13/11/2024 12:09:45	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 13:57:26	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 15:58:00. Motivo: Corrigir o valor global da proposta..
13/11/2024 14:01:36	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 08:55:11	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 66.414,0000, valor negociado: R$ 65.814,0000.
18/11/2024 08:55:21	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	
Morteiros 2,5 polegadas – cores diversas cascatas	
Valor estimado: R$ 1.354,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 – ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 1.350,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.350,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.354,3500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:38:56	07.203.347/0001-80	R$ 1.350,0000

Item 2 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	
Torta 100 tubos – 1,5 polegadas efeito reto	
Valor estimado: R$ 1.253,3100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 1.250,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.250,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.253,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:01	07.203.347/0001-80	R$ 1.250,0000

Item 3 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	
Torta 100 tubos 37mm efeito cores diversas	
Valor estimado: R$ 1.573,2000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 1.570,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.570,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.573,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:03	07.203.347/0001-80	R$ 1.570,0000

Item 4 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	
Torta 135 tubos efeito Crosset com craker 20 mm – baixo ruído	
Valor estimado: R$ 1.245,2300	Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 1.238,0000		
Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 1.238,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 1.245,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: DF		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:20	07.203.347/0001-80	R$ 1.238,0000

Item 5 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	
Torta 150 tubos efeito baixo ruído	
Valor estimado: R$ 2.514,6100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 2.500,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 2.500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 2.514,6100 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: DF		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:11	07.203.347/0001-80	R$ 2.500,0000
18/11/2024 08:55		9 de 21

Item 6 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	
Torta 150 tubos efeito Coconut com craker 20 mm – baixo ruído	
Valor estimado: R$ 1.182,4900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 1.175,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 1.175,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 1.182,4900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: DF		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:23	07.203.347/0001-80	R$ 1.175,0000

Item 7 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	
Torta 195 tubos efeito Z – 20mm – baixo ruído	
Valor estimado: R$ 915,6700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 910,0000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 910,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 915,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3

51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-
UF: DF		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:25	07.203.347/0001-80	R$ 910,0000

Item 8 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta 300 tubos ¾ cores diversas Traçante com Bouquet de cores baixo ruído.		
Valor estimado: R$ 2.222,2500	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 2.220,0000		
Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.220,0000	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R$ 2.222,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-
UF: DF		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:27	07.203.347/0001-80	R$ 2.220,0000
Item 9 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta 36 tubos efeito reto 20 mm – baixo ruído		
Valor estimado: R$ 653,5700	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 650,0000		
Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 650,0000	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R$ 653,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-
UF: DF		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:29	07.203.347/0001-80	R$ 650,0000
Item 10 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta 49 tubos – 1,5 polegadas efeito leque		
Valor estimado: R$ 716,6700	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 710,0000		
Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 710,0000	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R$ 716,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-
UF: DF		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:37	07.203.347/0001-80	R$ 710,0000
Item 11 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta cores 100 tubos 42 mm – Efeito reto e Ieque		
Valor estimado: R$ 1.735,9500	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 1.730,0000, valor negociado: R$ 1.630,0000		
Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.730,0000	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R$ 1.735,9500	Valor negociado: R$ 1.630,0000	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-

UF: DF		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:47	07.203.347/0001-80	R$ 1.730,0000
Item 12 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta cores 30 tubos 1,5 – efeito leque – efeito verde – baixo ruído		
Valor estimado: R$ 765,4500	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 760,0000, valor negociado: R$ 740,0000		
Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 760,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 765,4500	Valor negociado: R$ 740,0000	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:50	07.203.347/0001-80	R$ 760,0000
Item 13 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta cores 30 tubos 1,5 – efeito leque – efeito vermelho – baixo ruído		
Valor estimado: R$ 765,4500	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 760,0000, valor negociado: R$ 740,0000		
Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 760,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 765,4500	Valor negociado: R$ 740,0000	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:54	07.203.347/0001-80	R$ 760,0000
Item 14 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque – efeito estrela prateada baixo ruído		
Valor estimado: R$ 779,4600	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 770,0000, valor negociado: R$ 740,0000		
Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 770,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 779,4600	Valor negociado: R$ 740,0000	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:39:59	07.203.347/0001-80	R$ 770,0000
Item 15 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta cores 30 tubos 1,5 polegadas efeito leque crosset kamurro baixo ruído		
Valor estimado: R$ 771,6300	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 770,0000, valor negociado: R$ 740,0000		
Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 770,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 771,6300	Valor negociado: R$ 740,0000	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:40:02	07.203.347/0001-80	R$ 770,0000

Item 16 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta cores 90 tubos 37mm – Efeito W		
Valor estimado: R$ 1.459,8400	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 1.450,0000		
Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.450,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.459,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:40:07	07.203.347/0001-80	R$ 1.450,0000
Item 17 do Grupo G1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais		
Torta cores 90 tubos 37mm – Efeito Z – baixo ruído		
Valor estimado: R$ 1.431,1500	Critério de julgamento:Menor Preço	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento:UN	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 1.425,0000		
Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.425,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.431,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/11/2024 08:40:10	07.203.347/0001-80	R$ 1.425,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/11/2024 14:16:23	
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2024 14:39:01	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD23A2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 280/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELE**, estabelecida na Avenida dos Pioneiros, Nº 425, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07890861/0001-31, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Orssatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.9xx-0 SSP/PR, e do CPF nº 034.xxx.xxx-39, residente e domiciliado a Av. dos Pioneiros, nº 425, bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da **Inexigibilidade nº 26/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE DDR (DIGITRONCO) PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.109,60 (onze mil cento e nove reais e sessenta centavos).**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSA
Serviço de DDR – Discagem Direta ao Ramal – tronco 453234-8500 Com 100 ramais 30 canais (ligação simultâneas)	**899,90**

Chamadas ilimitadas para fixo e celular nacional Portabilidade do DDR existente 3234-8500 a 3234-8599	
Telefone fixo – linha 45 3234-1313 200 minutos locais Portabilidade inclusa	**25,90**
TOTAL MENSAL	**925,80**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) mensalmente, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ.
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3326
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	103 104	3329 3330
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	103 104	3333 3334
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3337
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3338
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3344
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3347
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3345
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3348
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	303 494	3355 3356
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3362
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3374

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 11 de novembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.xxx.xxx-68

Orssatto Telecom Telecomunicações
RAFAEL ORSSATTO
Representante Legal
CPF 034.xxx.xxx-39

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F5D4669D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 261/2024

Súmula: Fixa os feriados, nacionais e municipais, bem como os pontos facultativos para o exercício de 2025, além de outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º) Ficam divulgados os dias de "feriados" e estabelecidos os dias de "ponto facultativo" para o ano de 2025, a ser observado e respeitado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como segue:

MÊS	DIA(S)	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
Janeiro	01	Feriado, Confraternização Universal
	02	Ponto Facultativo, Confraternização Universal
	03	Ponto Facultativo, Confraternização Universal
	20	Feriado, São Sebastião/padroeiro município
Março	03	Ponto Facultativo, Carnaval
	04	Ponto Facultativo, Carnaval
	05	Ponto Facultativo, Carnaval, até as 12h
Abril	18	Ponto Facultativo, Paixão de Cristo
	21	Feriado, Tiradentes
Maio	01	Feriado, Dia do Trabalho
	02	Ponto Facultativo, Dia do Trabalho
Junho	19	Feriado, Corpus Christi
	20	Ponto Facultativo, Corpus Christi
Julho	25	Feriado, Emancipação Política Administrativa
Setembro	07	Feriado, Independência do Brasil
Outubro	12	Feriado, Dia de Nossa Senhora Aparecida
	27	Ponto Facultativo, Dia do Servidor Público
Novembro	02	Feriado, Dia de Finados
	15	Feriado, Proclamação da República
	20	Feriado, Dia Consciência Negra
	21	Ponto Facultativo, Dia Consciência Negra
Dezembro	24	Ponto Facultativo, Natal
	25	Feriado, Natal
	26	Ponto Facultativo, Natal
	31	Ponto Facultativo, fim de ano.

Art. 2º) Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.
Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.
Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FBFD52D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.963.500,00	77.498.912,90	9.766.788,09	12,60	52.334.940,48	67,53	25.163.972,42
RECEITAS CORRENTES	63.008.850,00	63.315.812,90	9.660.633,09	15,26	50.683.962,48	80,05	12.631.850,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.792.589,00	6.792.589,00	850.633,18	12,52	4.671.833,46	68,78	2.120.755,54
Impostos	5.897.389,00	5.897.389,00	789.688,87	13,39	4.071.287,71	69,04	1.826.101,29
Taxas	895.200,00	895.200,00	60.944,31	6,81	600.545,75	67,09	294.654,25
CONTRIBUIÇÕES	2.609.948,00	2.609.948,00	452.739,53	17,35	2.410.761,22	92,37	199.186,78
Contribuições Sociais	1.757.748,00	1.757.748,00	330.654,67	18,81	1.701.057,83	96,77	56.690,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	852.200,00	852.200,00	122.084,86	14,33	709.703,39	83,28	142.496,61
RECEITA PATRIMONIAL	3.257.769,00	3.296.742,63	557.678,52	16,92	2.626.716,66	79,68	670.025,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	1.300,00	2.032,78	156,37	2.387,78	183,68	(1.087,78)
Valores Mobiliários	3.256.469,00	3.295.442,63	555.645,74	16,86	2.624.328,88	79,64	671.113,75
RECEITA DE SERVIÇOS	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.174.961,00	50.442.950,27	7.775.683,52	15,41	40.865.444,79	81,01	9.577.505,48
Transferências da União e de suas Entidades	27.857.661,00	28.087.444,27	3.838.865,16	13,67	21.059.005,12	74,98	7.028.439,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.175.800,00	15.214.006,00	2.662.727,85	17,50	13.281.164,82	87,30	1.932.841,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	43.291,59	33,30	129.874,75	99,90	125,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.228.520,31	17,55	6.379.172,93	91,13	620.827,07
Outras Transferências	11.500,00	11.500,00	2.278,61	19,81	16.227,17	141,11	(4.727,17)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.383,00	155.383,00	23.898,34	15,38	109.206,35	70,28	46.176,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.200,00	3.200,00	470,66	14,71	941,32	29,42	2.258,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	-	-	-	-	13.200,00
Demais Receitas Correntes	138.983,00	138.983,00	23.427,68	16,86	108.265,03	77,90	30.717,97
RECEITAS DE CAPITAL	7.954.650,00	14.183.100,00	106.155,00	0,75	1.650.978,00	11,64	12.532.122,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	433.900,00	17,36	2.066.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	433.900,00	17,36	2.066.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.454.650,00	11.683.100,00	106.155,00	0,91	1.217.078,00	10,42	10.466.022,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.454.650,00	7.179.900,00	106.155,00	1,48	412.828,09	5,75	6.767.071,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.503.200,00	-	-	804.249,91	17,86	3.698.950,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	656.246,58	16,26	3.362.401,72	83,30	674.098,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	81.535.412,90	10.423.034,67	12,78	55.697.342,20	68,31	25.838.070,70
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	81.535.412,90	10.423.034,67	12,78	55.697.342,20	68,31	25.838.070,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	81.535.412,90	10.423.034,67	12,78	55.697.342,20	68,31	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.354.955,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	9.354.955,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.611.100,00	86.518.468,71	9.222.881,39	56.460.606,19	30.057.862,52	9.880.562,90	48.632.216,09	37.886.252,62	48.359.939,19	-
DESPESAS CORRENTES	57.951.529,00	61.093.122,48	8.967.120,20	46.125.386,99	14.967.735,49	9.235.876,74	45.471.877,48	15.621.245,00	45.305.559,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.797.300,00	31.206.988,29	4.662.049,83	23.298.330,93	7.908.657,36	4.662.049,83	23.298.330,93	7.908.657,36	23.298.330,93	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	582.000,00	177.075,76	14.424,41	150.567,66	26.508,10	14.424,41	150.567,66	26.508,10	150.567,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.572.229,00	29.709.058,43	4.290.645,96	22.676.488,40	7.032.570,03	4.559.402,50	22.022.978,89	7.686.079,54	21.856.661,02	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.334.271,00	23.223.046,23	255.761,19	10.335.219,20	12.887.827,03	644.686,16	3.160.338,61	20.062.707,62	3.054.379,58	-
INVESTIMENTOS	9.899.271,00	22.788.046,23	187.108,12	9.963.601,97	12.824.444,26	576.033,09	2.788.721,38	19.999.324,85	2.682.762,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	435.000,00	435.000,00	68.653,07	371.617,23	63.382,77	68.653,07	371.617,23	63.382,77	371.617,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.325.300,00	2.202.300,00	-	-	2.202.300,00	-	-	2.202.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.371.900,00	(22.459,36)	3.366.599,59	1.005.300,41	656.246,58	3.366.599,59	1.005.300,41	3.366.599,59	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	90.890.368,71	9.200.422,03	59.827.205,78	31.063.162,93	10.536.809,48	51.998.815,68	38.891.553,03	51.726.538,78	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	90.890.368,71	9.200.422,03	59.827.205,78	31.063.162,93	10.536.809,48	51.998.815,68	38.891.553,03	51.726.538,78	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.698.526,52	-	3.970.803,42	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	90.890.368,71	9.200.422,03	59.827.205,78	-	10.536.809,48	55.697.342,20	38.891.553,03	55.697.342,20	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	656.246,58	16,26	3.362.401,72	83,30	674.098,28
RECEITAS CORRENTES	4.036.500,00	4.036.500,00	656.246,58	16,26	3.362.401,72	83,30	674.098,28
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	338.583,03	16,93	1.687.326,25	84,37	312.673,75
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	338.583,03	16,93	1.687.326,25	84,37	312.673,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.036.500,00	2.036.500,00	317.663,55	15,60	1.675.075,47	82,25	361.424,53
Demais Receitas Correntes	2.036.500,00	2.036.500,00	317.663,55	15,60	1.675.075,47	82,25	361.424,53

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.371.900,00	(22.459,36)	3.366.599,59	1.005.300,41	656.246,58	3.366.599,59	1.005.300,41	3.366.599,59	-
DESPESAS CORRENTES	4.388.900,00	4.371.900,00	(22.459,36)	3.366.599,59	1.005.300,41	656.246,58	3.366.599,59	1.005.300,41	3.366.599,59	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.352.400,00	2.352.400,00	338.583,03	1.691.524,12	660.875,88	338.583,03	1.691.524,12	660.875,88	1.691.524,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.036.500,00	2.019.500,00	(361.042,39)	1.675.075,47	344.424,53	317.663,55	1.675.075,47	344.424,53	1.675.075,47	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:62CEDC99

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**70.611.100,00**	**86.518.468,71**	**9.222.881,39**	**56.460.606,19**	**94,37**	**30.057.862,52**	**9.880.562,90**	**48.632.216,09**	**93,53**	**37.886.252,62**
Legislativa	1.141.805,00	1.141.805,00	137.437,01	707.182,44	1,18	434.622,56	140.099,47	707.182,44	1,36	434.622,56
Ação Legislativa	1.141.805,00	1.141.805,00	137.437,01	707.182,44	1,18	434.622,56	140.099,47	707.182,44	1,36	434.622,56
Administração	6.023.800,00	6.284.724,46	809.884,66	4.903.464,02	8,20	1.381.260,44	858.066,49	4.787.218,26	9,21	1.497.506,20
Planejamento e Orçamento	360.700,00	360.700,00	40.170,66	211.814,00	0,35	148.886,00	36.555,66	199.299,00	0,38	161.401,00
Administração Geral	4.435.700,00	4.626.478,20	604.037,02	3.823.343,52	6,39	803.134,68	649.539,86	3.719.612,76	7,15	906.865,44
Administração Financeira	1.132.700,00	1.202.846,26	153.366,08	805.052,00	1,35	397.794,26	159.160,07	805.052,00	1,55	397.794,26
Controle Interno	94.700,00	94.700,00	12.310,90	63.254,50	0,11	31.445,50	12.810,90	63.254,50	0,12	31.445,50
Assistência Social	4.187.331,00	4.670.583,87	551.010,70	2.415.980,28	4,04	2.254.603,59	540.146,57	2.361.022,45	4,54	2.309.561,42
Administração Geral	1.523.100,00	1.513.336,03	250.650,05	1.085.785,27	1,81	427.550,76	248.973,59	1.071.497,68	2,06	441.838,35
Assistência ao Idoso	160.700,00	170.430,00	41.681,63	121.475,54	0,20	48.954,46	28.455,63	105.664,14	0,20	64.765,86
Assistência ao Portador de Deficiência	26.371,00	133.511,00	532,00	8.789,99	0,01	124.721,01	1.649,99	8.789,99	0,02	124.721,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.051.700,00	1.249.171,76	58.947,30	330.670,58	0,55	918.501,18	55.254,95	311.182,74	0,60	937.989,02
Assistência Comunitária	1.425.460,00	1.604.135,08	199.199,72	869.258,90	1,45	734.876,18	205.812,41	863.887,90	1,66	740.247,18
Previdência Social	6.450.000,00	6.550.000,00	933.395,51	4.679.631,74	7,82	1.870.368,26	933.395,51	4.679.631,74	9,00	1.870.368,26
Previdência do Regime Estatutário	6.450.000,00	6.550.000,00	933.395,51	4.679.631,74	7,82	1.870.368,26	933.395,51	4.679.631,74	9,00	1.870.368,26
Saúde	13.703.400,00	15.910.694,44	2.212.277,96	12.086.723,07	20,20	3.823.971,37	2.289.530,00	11.900.600,31	22,89	4.010.094,13
Atenção Básica	12.967.400,00	15.143.034,93	2.148.491,20	11.592.378,46	19,38	3.550.656,47	2.206.602,98	11.412.600,78	21,95	3.730.434,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.000,00	412.000,00	28.494,70	285.241,02	0,48	126.758,98	28.494,70	285.241,02	0,55	126.758,98
Vigilância Sanitária	52.500,00	60.821,84	500,00	8.821,84	0,01	52.000,00	2.476,76	2.476,76	0,00	58.345,08
Vigilância Epidemiológica	271.500,00	294.837,67	34.792,06	200.281,75	0,33	94.555,92	51.955,56	200.281,75	0,39	94.555,92
Trabalho	109.700,00	115.373,34	0,00	29.271,74	0,05	86.101,60	0,00	29.271,74	0,06	86.101,60
Fomento ao Trabalho	109.700,00	115.373,34	0,00	29.271,74	0,05	86.101,60	0,00	29.271,74	0,06	86.101,60
Educação	13.319.200,00	13.914.629,21	2.515.881,18	10.990.756,85	18,37	2.923.872,36	2.486.620,73	10.862.642,75	20,89	3.051.986,46
Alimentação e Nutrição	1.252.000,00	1.257.492,24	394.375,65	1.136.910,45	1,90	120.581,79	373.317,65	1.115.852,45	2,15	141.639,79
Ensino Fundamental	9.328.100,00	9.645.148,05	1.687.945,46	7.886.181,18	13,18	1.758.966,87	1.689.867,98	7.798.545,74	15,00	1.846.602,31
Educação Infantil	2.623.000,00	2.890.626,07	418.995,63	1.887.574,92	3,16	1.003.051,15	408.870,66	1.868.154,26	3,59	1.022.471,81
Educação de Jovens e Adultos	61.600,00	61.600,00	6.805,06	35.545,40	0,06	26.054,60	6.805,06	35.545,40	0,07	26.054,60
Educação Especial	54.500,00	59.762,85	7.759,38	44.544,90	0,07	15.217,95	7.759,38	44.544,90	0,09	15.217,95
Cultura	1.124.200,00	1.343.986,01	74.142,52	601.028,18	1,00	742.957,83	78.669,72	600.644,18	1,16	743.341,83
Difusão Cultural	1.124.200,00	1.343.986,01	74.142,52	601.028,18	1,00	742.957,83	78.669,72	600.644,18	1,16	743.341,83
Urbanismo	6.149.308,00	12.165.487,30	543.549,59	8.634.332,79	14,43	3.531.154,51	700.151,98	4.643.811,33	8,93	7.521.675,97
Infra-estrutura Urbana	2.779.400,00	7.185.230,68	0,00	4.519.727,36	7,55	2.665.503,32	157.862,49	552.260,05	1,06	6.632.970,63
Serviços Urbanos	3.369.908,00	4.980.256,62	543.549,59	4.114.605,43	6,88	865.651,19	542.289,49	4.091.551,28	7,87	888.705,34
Habitação	135.000,00	1.801.610,45	0,00	1.500.000,00	2,51	301.610,45	182.847,54	285.712,47	0,55	1.515.897,98
Habitação Urbana	135.000,00	1.801.610,45	0,00	1.500.000,00	2,51	301.610,45	182.847,54	285.712,47	0,55	1.515.897,98
Saneamento	830.000,00	1.321.282,86	0,00	0,00	0,00	1.321.282,86	0,00	0,00	0,00	1.321.282,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	830.000,00	1.321.282,86	0,00	0,00	0,00	1.321.282,86	0,00	0,00	0,00	1.321.282,86
Gestão Ambiental	4.494.500,00	4.792.488,22	284.609,40	1.869.162,84	3,12	2.923.325,38	271.772,46	1.355.455,25	2,61	3.437.032,97
Preservação e Conservação Ambiental	4.494.500,00	4.792.488,22	284.609,40	1.869.162,84	3,12	2.923.325,38	271.772,46	1.355.455,25	2,61	3.437.032,97
Agricultura	1.105.500,00	1.279.021,42	261.804,81	883.738,27	1,48	395.283,15	268.319,12	853.214,84	1,64	425.806,58
Extensão Rural	1.105.500,00	1.279.021,42	261.804,81	883.738,27	1,48	395.283,15	268.319,12	853.214,84	1,64	425.806,58
Indústria	69.200,00	69.200,00	2.552,18	20.427,79	0,03	48.772,21	6.552,18	20.427,79	0,04	48.772,21
Promoção Industrial	69.200,00	69.200,00	2.552,18	20.427,79	0,03	48.772,21	6.552,18	20.427,79	0,04	48.772,21
Transporte	6.885.236,00	10.773.586,37	717.019,58	5.522.193,99	9,23	5.251.392,38	906.677,69	3.969.254,89	7,63	6.804.331,48
Transporte Rodoviário	6.885.236,00	10.773.586,37	717.019,58	5.522.193,99	9,23	5.251.392,38	906.677,69	3.969.254,89	7,63	6.804.331,48
Desporto e Lazer	335.500,00	364.500,00	31.280,88	279.965,02	0,47	84.534,98	34.678,03	279.605,02	0,54	84.894,98
Desporto Comunitário	335.500,00	364.500,00	31.280,88	279.965,02	0,47	84.534,98	34.678,03	279.605,02	0,54	84.894,98
Encargos Especiais	2.222.120,00	1.817.195,76	148.035,41	1.336.747,17	2,23	480.448,59	183.035,41	1.296.520,63	2,49	520.675,13
Serviço da Dívida Interna	1.017.000,00	612.075,76	83.077,48	522.184,89	0,87	89.890,87	83.077,48	522.184,89	1,00	89.890,87
Outros Encargos Especiais	1.205.120,00	1.205.120,00	64.957,93	814.562,28	1,36	390.557,72	99.957,93	774.335,74	1,49	430.784,26
Reservas	2.325.300,00	2.202.300,00	0,00	0,00	0,00	2.202.300,00	0,00	0,00	0,00	2.202.300,00
Reserva de Contingência	2.325.300,00	2.202.300,00	0,00	0,00	0,00	2.202.300,00	0,00	0,00	0,00	2.202.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.388.900,00	4.371.900,00	-22.459,36	3.366.599,59	5,63	1.005.300,41	656.246,58	3.366.599,59	6,47	1.005.300,41

TOTAL (III)=(I+II)	**75.000.000,00**	**90.890.368,71**	**9.200.422,03**	**59.827.205,78**	**100**	**31.063.162,93**	**10.536.809,48**	**51.998.815,68**	**100**	**38.891.553,03**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.388.900,00	4.371.900,00	-22.459,36	3.366.599,59	5,63	1.005.300,41	656.246,58	3.366.599,59	6,47	1.005.300,41
Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.016,76	20.753,26	0,03	9.246,74	4.016,76	20.753,26	0,04	9.246,74
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.016,76	20.753,26	0,03	9.246,74	4.016,76	20.753,26	0,04	9.246,74
Administração	213.900,00	213.900,00	24.439,05	124.169,46	0,21	89.730,54	24.439,05	124.169,46	0,24	89.730,54
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	1.986,86	10.520,68	0,02	9.479,32	1.986,86	10.520,68	0,02	9.479,32
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	11.904,81	60.911,88	0,10	50.088,12	11.904,81	60.911,88	0,12	50.088,12
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	9.656,54	48.282,70	0,08	22.717,30	9.656,54	48.282,70	0,09	22.717,30
Controle Interno	11.900,00	11.900,00	890,84	4.454,20	0,01	7.445,80	890,84	4.454,20	0,01	7.445,80
Assistência Social	166.000,00	166.000,00	20.982,54	103.990,62	0,17	62.009,38	20.982,54	103.990,62	0,20	62.009,38
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	13.517,30	67.793,25	0,11	47.206,75	13.517,30	67.793,25	0,13	47.206,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	7.465,24	36.197,37	0,06	13.802,63	7.465,24	36.197,37	0,07	13.802,63
Saúde	680.000,00	680.000,00	99.545,33	491.697,89	0,82	188.302,11	99.545,33	491.697,89	0,95	188.302,11
Atenção Básica	651.000,00	651.000,00	95.460,79	471.275,19	0,79	179.724,81	95.460,79	471.275,19	0,91	179.724,81
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	4.084,54	20.422,70	0,03	8.577,30	4.084,54	20.422,70	0,04	8.577,30
Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Fomento ao Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação	998.000,00	998.000,00	152.999,16	769.099,25	1,29	228.900,75	152.999,16	769.099,25	1,48	228.900,75
Ensino Fundamental	735.000,00	735.000,00	118.113,78	597.453,37	1,00	137.546,63	118.113,78	597.453,37	1,15	137.546,63
Educação Infantil	247.320,00	247.320,00	32.846,38	161.238,06	0,27	86.081,94	32.846,38	161.238,06	0,31	86.081,94
Educação de Jovens e Adultos	8.400,00	8.400,00	952,70	4.976,32	0,01	3.423,68	952,70	4.976,32	0,01	3.423,68
Educação Especial	7.280,00	7.280,00	1.086,30	5.431,50	0,01	1.848,50	1.086,30	5.431,50	0,01	1.848,50
Cultura	20.000,00	20.000,00	2.590,19	12.866,29	0,02	7.133,71	2.590,19	12.866,29	0,02	7.133,71
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.590,19	12.866,29	0,02	7.133,71	2.590,19	12.866,29	0,02	7.133,71
Urbanismo	85.500,00	85.500,00	12.541,58	61.783,40	0,10	23.716,60	12.541,58	61.783,40	0,12	23.716,60
Serviços Urbanos	85.500,00	85.500,00	12.541,58	61.783,40	0,10	23.716,60	12.541,58	61.783,40	0,12	23.716,60
Agricultura	30.000,00	30.000,00	3.597,40	17.987,00	0,03	12.013,00	3.597,40	17.987,00	0,03	12.013,00
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	3.597,40	17.987,00	0,03	12.013,00	3.597,40	17.987,00	0,03	12.013,00
Transporte	110.000,00	110.000,00	15.894,94	79.296,55	0,13	30.703,45	15.894,94	79.296,55	0,15	30.703,45
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	15.894,94	79.296,55	0,13	30.703,45	15.894,94	79.296,55	0,15	30.703,45
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	1.085,22	5.426,10	0,01	2.573,90	1.085,22	5.426,10	0,01	2.573,90
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.085,22	5.426,10	0,01	2.573,90	1.085,22	5.426,10	0,01	2.573,90
Encargos Especiais	2.047.000,00	2.030.000,00	-360.151,53	1.679.529,77	2,81	350.470,23	318.554,41	1.679.529,77	3,23	350.470,23
Outros Encargos Especiais	2.047.000,00	2.030.000,00	-360.151,53	1.679.529,77	2,81	350.470,23	318.554,41	1.679.529,77	3,23	350.470,23
TOTAL	4.388.900,00	4.371.900,00	-22.459,36	3.366.599,59	5,63	1.005.300,41	656.246,58	3.366.599,59	6,47	1.005.300,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:17A9C6A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.897.389,00	4.071.287,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	294.000,00	276.075,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.300,00	983.860,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.723.000,00	1.119.671,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	1.691.680,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.670.000,00	36.271.057,93
2.1- Cota-Parte FPM	28.000.000,00	20.197.460,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	18.819.391,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.378.069,23
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	13.951.505,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	209.370,44
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	231.834,41

2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.680.886,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.567.389,00**	**40.342.345,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.894.000,00**	**6.978.597,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.247.847,25**	**3.106.988,67**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.030.010,28	6.405.170,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.030.010,28	6.405.170,25
6.1.1- Principal	7.000.000,00	6.379.172,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.010,28	25.997,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.894.000,00)**	**(599.424,81)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		151.149,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		151.149,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**6.556.320,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.181.160,10	6.319.311,75	6.319.311,75	6.319.311,75	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.180.470,17	6.318.621,82	6.318.621,82	6.318.621,82	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.902.320,00	1.380.708,01	1.380.708,01	1.380.708,01	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.150.470,17	4.853.163,69	4.853.163,69	4.853.163,69	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	68.400,00	40.521,72	40.521,72	40.521,72	-
10.1.4 - Educação Especial	59.280,00	44.228,40	44.228,40	44.228,40	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	689,93	689,93	689,93	689,93	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	689,93	689,93	689,93	689,93	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.168.161,93	6.168.161,93	6.168.161,93	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.168.161,93	6.168.161,93	6.168.161,93	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.168.151,65	6.168.151,65	6.168.151,65	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.483.619,18	6.168.151,65	6.168.151,65	96,30
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	640.517,03	237.008,32	237.008,32	-	3,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	626.434,88	151.149,82	151.149,82	-	-	**(x)** -
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	626.434,88	151.149,82	151.149,82	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.264.000,00	3.771.092,17	3.686.894,39	3.665.941,09	-
20.1- Educação Infantil	1.025.984,35	612.969,29	607.595,59	607.595,59	-
20.2- Ensino Fundamental	4.229.652,80	3.152.374,88	3.073.550,80	3.052.597,50	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	7.262,85	5.748,00	5.748,00	5.748,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.445.160,10	10.090.403,92	10.006.206,14	9.985.252,84	-
21.1- Educação Infantil	2.928.304,35	1.993.677,30	1.988.303,60	1.988.303,60	-
21.1.1- Creche	2.928.304,35	1.993.677,30	1.988.303,60	1.988.303,60	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	9.516.855,75	8.096.726,62	8.017.902,54	7.996.949,24	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.686.894,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.978.597,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	860,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**10.664.631,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.085.586,41	10.664.631,97	26,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.149,93	107.254,77	111.289,77	860,16	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.149,93	107.254,77	111.289,77	860,16	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.098.200,00	1.122.444,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	847.700,00	809.571,43
31.1.1- Salário-Educação	555.000,00	466.948,15
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	152.000,00	155.604,57
31.1.4- PNATE	140.700,00	100.136,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	86.881,75

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	6.281,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00				306.591,55
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.467.469,11	1.669.452,18	1.625.535,86	1.622.012,66	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	209.641,72	55.135,68	41.088,72	39.327,12	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	999.335,15	477.406,05	468.594,69	466.833,09	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.257.492,24	1.136.910,45	1.115.852,45	1.115.852,45	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.912.629,21	11.759.856,10	11.631.742,00	11.607.265,50	-
33.1- Despesas Correntes	14.340.338,93	11.640.363,48	11.512.249,38	11.491.296,08	-
33.1.1- Pessoal Ativo	9.150.470,17	7.272.274,70	7.272.274,70	7.272.274,70	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.189.868,76	4.368.088,78	4.239.974,68	4.219.021,38	-
33.2- Despesas de Capital	572.290,28	119.492,62	119.492,62	115.969,42	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	572.290,28	119.492,62	119.492,62	115.969,42	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	151.545,05				398.456,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.405.170,25				466.948,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.319.311,75				333.813,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	237.403,55				531.591,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.403,55	531.591,36

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:CD90CA8F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.897.389,00	5.897.389,00	4.071.287,71	69,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	294.000,00	294.000,00	276.075,20	93,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.300,00	1.500.300,00	983.860,71	65,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.723.000,00	1.723.000,00	1.119.671,30	64,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	2.380.089,00	1.691.680,50	71,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.470.000,00	44.470.000,00	34.892.988,70	78,46
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	18.819.391,22	72,94
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	231.834,41	77,28
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.680.886,89	98,88
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	13.951.505,74	84,55
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	209.370,44	123,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.367.389,00	50.367.389,00	38.964.276,41	77,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.608.400,00	11.787.525,68	8.767.465,05	74,38	8.724.824,41	74,02	8.700.018,10	73,81
Despesas Correntes	11.539.900,00	11.632.223,20	8.766.574,45	75,36	8.723.933,81	75,00	8.699.127,50	74,78
Despesas de Capital	68.500,00	155.302,48	890,60	0,57	890,60	0,57	890,60	0,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	500,00	6,67	500,00	6,67	500,00	6,67
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	500,00	6,67	500,00	6,67	500,00	6,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.500,00	105.500,00	79.194,05	75,07	79.194,05	75,07	79.194,05	75,07
Despesas Correntes	105.500,00	105.500,00	79.194,05	75,07	79.194,05	75,07	79.194,05	75,07
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.721.400,00	11.900.525,68	8.847.159,10	74,34	8.804.518,46	73,98	8.779.712,15	73,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.847.159,10	8.804.518,46	8.779.712,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.847.159,10	8.804.518,46	8.779.712,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.844.641,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.844.641,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.959.877,00	2.935.070,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,60	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos Total de RP a pagar (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.844.641,46	8.804.518,46	2.959.877,00	-	-	-	-	-	-	2.959.877,00
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	3.488,05	-	-	-	3.488,05
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	2.210,39	-	-	-	2.210,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.698,44	-	-	-	5.698,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.587.000,00	2.984.157,39	3.549.080,91	118,93
Proveniente da União	2.337.000,00	2.369.357,39	2.853.874,31	120,45
Proveniente dos Estados	120.000,00	484.800,00	565.331,85	116,61
Proveniente de outros Municípios	130.000,00	130.000,00	129.874,75	99,90
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	237.973,99	432,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.642.000,00	3.039.157,39	3.787.054,90	124,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.000,00	4.006.509,25	3.296.188,60	82,27	2.872.188,98	71,69	2.855.820,08	71,28
Despesas Correntes	2.010.000,00	2.620.069,73	2.460.796,60	93,92	2.120.746,98	80,94	2.104.378,08	80,32
Despesas de Capital	-	1.386.439,52	835.392,00	60,25	751.442,00	54,20	751.442,00	54,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	412.000,00	412.000,00	285.241,02	69,23	285.241,02	69,23	285.241,02	69,23
Despesas Correntes	412.000,00	412.000,00	285.241,02	69,23	285.241,02	69,23	285.241,02	69,23
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	53.321,84	8.321,84	15,61	1.976,76	3,71	1.976,76	3,71
Despesas Correntes	45.000,00	53.321,84	8.321,84	15,61	1.976,76	3,71	1.976,76	3,71
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.000,00	218.337,67	141.510,40	64,81	141.510,40	64,81	141.510,40	64,81
Despesas Correntes	195.000,00	218.337,67	141.510,40	64,81	141.510,40	64,81	141.510,40	64,81
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.662.000,00	4.690.168,76	3.731.261,86	79,55	3.300.917,16	70,38	3.284.548,26	70,03
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.618.400,00	15.794.034,93	12.063.653,65	76,38	11.597.013,39	73,43	11.555.838,18	73,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	412.000,00	412.000,00	285.241,02	69,23	285.241,02	69,23	285.241,02	69,23
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.500,00	60.821,84	8.821,84	14,50	2.476,76	4,07	2.476,76	4,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.500,00	323.837,67	220.704,45	68,15	220.704,45	68,15	220.704,45	68,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.383.400,00	16.590.694,44	12.578.420,96	75,82	12.105.435,62	72,97	12.064.260,41	72,72

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F3166D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 02.1/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PR
EDITAL N.º 02.001/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.
Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.23 e 5.24 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**
Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 21/11/2024 às 23h59min do dia 22/11/2024**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia (PR), 18 de novembro de 2024

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.1/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE

INSCRIÇÃO		
Agente Administrativo I		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040307	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	CadÚnico
0040354	ANA MARIA GHELLERE DA ROCHA	CadÚnico
0040378	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0040351	ARIEL COPETTI	Doador de Medula Óssea
0040363	EVELISE BROCCO MARIA	Doador de Medula Óssea
0040303	JULIANA MACHADO FARIAS	CadÚnico
0040371	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	CadÚnico
0040394	KELLY APARECIDA DUARTE	Doador de Medula Óssea
0040362	LARISSA PERERA ZALESKI	CadÚnico
0040382	MARIA EDUARDA ALVES DO CARMO	CadÚnico
0040302	RAFAELA DYBAS	Doador de Medula Óssea
0040330	RENAN MENDES BATISTA	Doador de Medula Óssea
CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PR		
Agente Administrativo II		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040323	ANA LUIZA PACHECO	Doador de Medula Óssea
0040344	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	Doador de Medula Óssea
0040353	GUILHERME DOS SANTOS GOMES	CadÚnico
0040356	JESSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	CadÚnico
0040322	JOSEANE PIRES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040316	JULIA EMANOELI FONSECA PEREIRA	CadÚnico
0040320	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040312	LUDIANE MARANA REZENDE FERRON	CadÚnico
0040315	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0040369	PATRICIA DA SILVA MATTOS	Doador de Medula Óssea
Contador		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040367	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	Doador de Medula Óssea
0040349	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Doador de Medula Óssea
0040376	CRISTIANE LINS DA ROSA DIONIZIO	Doador de Medula Óssea
0040393	DOUGLAS GALVAN	Doador de Medula Óssea
0040334	EDUARDO OLIVEIRA PINTO	Doador de Medula Óssea
0040364	LEIDIANE DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0040384	LUCAS MATER	Doador de Medula Óssea
0040343	MARLI ANTONOWICZ MULLER	Doador de Medula Óssea
0040358	MICHAEL BUSSOLA	Doador de Medula Óssea
Zelador		

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040333	ADRIANE CRISTINA GUEDES	CadÚnico
0040335	ALINE BIANCA RODRIGUES MAZUTTI	Doador de Medula Óssea
0040366	RODRIGO SANTOS CAVALLI	CadÚnico

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:695F8138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 978/2024

PORTARIA N.º 978/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Conselheiros eleitos da Sociedade Civil na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os Conselheiros governamentais indicados:

	SUBSEGMENTO	CONSELHEIRO	ENTIDADE
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Aparecida Anselmo	Conselho Municipal de Saúde
S		Priscilla Maria de Oliveira Peters	
T	SOCIEDADE CIVIL	Elci Pereira Marques	Associação dos Autistas de Colombo - AAC
S		Adriana Soares Rocha Mendes	
T	SOCIEDADE CIVIL	Gilmara Ap Lima Amaral	Associação de Moradores do Monte Castelo
S		Nely Loracy Soares	
T	SOCIEDADE CIVIL	Johnes Baptistão	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COOACOL
S		Selma Aparecida dos Santos	
T	SOCIEDADE CIVIL	Ester Persike	Irmandade Evangélica Betânia
S		Carlos Arndt	Associação Vinde Semear
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Luciana Campano	Associação Vila Zumbi
S		Maria Izabel Valente	Sociedade Crescer
T	SOCIEDADE CIVIL	Luis Henrique Slusarsezuk	Pastoral da Criança
S		Suely Geremias Marques	
T	SOCIEDADE CIVIL	Silmara Aparecida Mayer	Associação dos Moradores Georgina e Ana Rosa I e II
S		Carmem Aparecida Vieira	
T	SOCIEDADE CIVIL	Umari Klinguelfus	Assoc. Paranaense de Orientação Integração e Ofícios
S		Ivanir Prestes da Silva Pereira	Federação das Mulheres do Paraná
T	SOCIEDADE CIVIL	Vani G. Rodrigues da Silva	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo - SISMUCOL
S		Antônia Vandeceia de Assis	
	SUBSEGMENTO	CONSELHEIRO	ENTIDADE
T	GOVERNAMENTAL	Jeronimo Strapasson	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
S		Hugo Somaio Neves	
T	GOVERNAMENTAL	Leonor Rabelo de Andrade	Secretaria de Educação
S		Ilanna Mirela B. J. Siqueira	
T	GOVERNAMENTAL	Bianca Aquino	Secretaria de Assistência Social
S		Daniele Ferreira	
T	GOVERNAMENTAL	Grehigor Stuart Macedo	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
S		Claudilene da Luz Ceccon dos Santos	
T	GOVERNAMENTAL	Isabele Vicente de Brito	Secretaria de Saúde
S		Josiane Tiborski Cesar	

Art. 2º -Exercendo a função de presidente do COMSEA Colombo Maria Luciana Campano e de Vice Presidente Gilmara Ap Lima Amaral.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria n.° **888/2024**.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:82BDBB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 079/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.058.766,55(dois milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1746/2023 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.058.766,55(dois milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
03.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
28.846.0015.2.032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	300.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	90.000,00
12.365.0010.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	112.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s- Exercício Corrente	50.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO" E "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.238	Conv. 947190/2023 MC Calçadas Rua Pedro Gorski (238)	311.531,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.242	Convênio nº 255/2024 - SEAA/PR Aquisição de Veículo e Retroescavadeira (242)	520.735,55
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**2.058.766,55**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.486.266,55 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

R E D U Ç Ã O		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.102.1	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	300.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	40.000,00
12.365.0010.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO- Exercício Corrente	112.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	

0.1.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s- Exercício Corrente	50.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
	TOTAL REDUÇÃO	**572.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C48EAAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 280/2024

DECRETO 280/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.444.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2184 de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.444.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.1.003.	**Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	277	1.00.103	70.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	278	1.00.104	351.000,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	353	1.00.104	33.000,00
12.361.0014.1.004.	**Aquisição Ônibus/Similares**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	357	1.00.000	180.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	355	1.00.103	370.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	356	1.00.104	408.500,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	452	1.00.103	11.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	453	1.00.104	20.500,00
TOTAL				**1.444.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 1.444.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.365.0012.1.005.	**Construção/Ampliação/Reforma Educação Infantil**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	408	1.00.000	180.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	406	1.00.103	440.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	407	1.00.104	780.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442	1.00.103	11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	1.00.104	33.000,00
TOTAL				**1.444.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:CF45566E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 273/2024

DECRETO 273/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.768,00 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 117.768,00 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	9	1.00.000	4.900,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	1.00.000	3.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	16.000,00
04.122.0003.2.008.	**Divulgação Oficial**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	1.00.000	723,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	165	1.00.000	4.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.00.000	5.300,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540	3.00.000	510,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	374	1.00.103	23.500,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	1.00.104	3.455,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1.00.000	1.250,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1483	3.00.000	3.450,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1542	3.00.000	3.810,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	676	1.00.303	80,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	694	1.00.000	2.100,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	803	1.00.000	7.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	802	1.00.303	12.900,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1082	1.00.000	930,00
08.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**			
08.241.0021.2.058.	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1094	1.00.000	7.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1119	1.00.511	6.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1146	1.00.511	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1543	3.00.000	2.450,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1173	1.00.000	1.810,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1178	1.00.511	5.400,00
TOTAL				**117.768,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.220,00
TOTAL		**10.220,00**

II – O valor de R$ 73.425,00 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	1.00.000	4.900,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40	1.00.000	100,70
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	47	1.00.000	500,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	48	1.00.000	1.999,30
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	379	1.00.103	23.500,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	432	1.00.104	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437	1.00.104	355,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	446	1.00.104	2.100,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	590	1.00.000	1.250,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	684	1.00.303	50,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	688	1.00.303	30,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	698	1.00.000	2.100,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	786	1.00.303	9.100,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	790	1.00.000	5.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	795	1.00.303	900,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	805	1.00.000	2.400,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	806	1.00.303	2.900,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1084	1.00.000	930,00
08.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**			
08.241.0021.2.058.	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1091	1.00.000	2.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1092	1.00.000	2.100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1093	1.00.000	2.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1114	1.00.511	5.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1172	1.00.000	1.810,00
TOTAL				**73.425,00**

III – O valor de R$ 34.123,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.000	723,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.000	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.00.511	7.400,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.000	16.000,00
TOTAL			**34.123,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:BAB4537D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBL7966	116100T000429340	28/10/2024	54100

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MKL2D34	275410D000040783	23/06/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARX2234	275410V000019256	28/08/2024	76841

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/01/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MLU1G70	275410NIC0014185	15/10/2024	50020
QGF1H77	275410NIC0014184	15/10/2024	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADR1D20	116100T001912873	26/08/2024	54522	R$ 195.23
AKK5J98	275410V000019273	29/08/2024	61220	R$ 293.47
AMN1H46	275410V000019280	30/08/2024	57380	R$ 293.47
AOF9358	275410V000019267	29/08/2024	76252	R$ 293.47
APP9A70	275410V000019255	28/08/2024	70481	R$ 293.47
ART7F31	275410V000019262	28/08/2024	57380	R$ 293.47
ARY2C79	275410V000019263	28/08/2024	66371	R$ 195.23
ATA6D10	275410V000019277	30/08/2024	51851	R$ 195.23
ATA6H36	275410V000019276	28/08/2024	53980	R$ 88.38
AWM4E30	275410V000019260	28/08/2024	76842	R$ 130.16
AWM4E30	275410V000019258	28/08/2024	58350	R$ 195.23
AXW1A21	275410V000019271	29/08/2024	76252	R$ 293.47
AXY9705	275410V000019269	29/08/2024	54522	R$ 195.23
AZZ0728	275410V000019274	29/08/2024	60501	R$ 293.47
BCP9581	275410V000019275	29/08/2024	76252	R$ 293.47
DLE1A44	275410V000019261	28/08/2024	73400	R$ 130.16
FHK9B37	275410V000019270	29/08/2024	76252	R$ 293.47
HNA9F99	275410V000019264	28/08/2024	76251	R$ 293.47
JZX7653	275410V000019278	30/08/2024	59161	R$ 1467.35
LPL1617	275410V000019257	28/08/2024	51930	R$ 293.47
MCZ7B06	275410V000019265	28/08/2024	76251	R$ 293.47
QJO3J26	116100T000483766	25/08/2024	54522	R$ 195.23
QWU9B43	275410V000019268	29/08/2024	76252	R$ 293.47
RHG6G60	275410V000019279	30/08/2024	76332	R$ 293.47
SER4G09	275410V000019266	28/08/2024	76252	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL6G24	275410D000041549	21/07/2024	74550	R$ 130.16
ATM6H26	275410D000041435	18/07/2024	74550	R$ 130.16
MBY4B16	275410D000041439	18/07/2024	74550	R$ 130.16
MGG8747	275410D000041490	20/07/2024	74550	R$ 130.16
MJD9I67	275410D000041415	17/07/2024	74550	R$ 130.16
NQC5H91	275410D000041587	22/07/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWN0085	275410NIC0014186	18/10/2024	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ECP5B48	275410D000041614	24/07/2024	74550	R$ 130.16
MCO6I47	275410D000041595	23/07/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHQ0397	275410V000019283	30/08/2024	54522	R$ 195.23
AII3F53	275410NIC0013977	16/08/2024	50020	R$ 260.32
AOF0101	275410V000019289	02/09/2024	60681	R$ 195.23
ASA1H21	275410NIC0013980	16/08/2024	50020	R$ 260.32
AVC7583	275410NIC0013985	16/08/2024	50020	R$ 260.32
AXB4I72	275410NIC0013992	16/08/2024	50020	R$ 260.32
AYU9H16	275410NIC0013978	16/08/2024	50020	R$ 260.32

AZL2J36	275410NIC0013990	16/08/2024	50020	R$ 260.32
BAZ5B87	275410NIC0013972	16/08/2024	50020	R$ 390.46
BBQ9C89	275410NIC0013996	16/08/2024	50020	R$ 260.32
BBW8I32	275410V000019288	02/09/2024	76332	R$ 293.47
BBZ8309	275410NIC0013999	16/08/2024	50020	R$ 260.32
BCR2I30	275410NIC0013993	16/08/2024	50020	R$ 260.32
BCU8E63	275410NIC0014000	16/08/2024	50020	R$ 260.32
BEK7I97	275410V000019291	03/09/2024	54521	R$ 195.23
DCC7180	275410V000019284	30/08/2024	76251	R$ 293.47
DXH2B88	275410V000019290	02/09/2024	76331	R$ 293.47
ETM1930	275410NIC0014001	16/08/2024	50020	R$ 260.32
FAK1146	275410NIC0014002	16/08/2024	50020	R$ 260.32
FWS7D39	275410NIC0014003	16/08/2024	50020	R$ 390.46
GEM9H97	275410NIC0013984	16/08/2024	50020	R$ 260.32
HGO8A55	275410V000019295	04/09/2024	76252	R$ 293.47
IWJ9I09	275410NIC0013982	16/08/2024	50020	R$ 260.32
MBB8F18	275410V000019282	30/08/2024	55680	R$ 195.23
MGP2420	275410V000019294	04/09/2024	76251	R$ 293.47
MGQ2350	275410NIC0014004	16/08/2024	50020	R$ 390.46
MGV3F98	275410NIC0013975	16/08/2024	50020	R$ 260.32
MKC5G98	275410NIC0013983	16/08/2024	50020	R$ 260.32
MKS7H42	275410NIC0013976	16/08/2024	50020	R$ 260.32
MUQ0160	275410NIC0013997	16/08/2024	50020	R$ 260.32
OQA3J13	275410NIC0013979	16/08/2024	50020	R$ 260.32
RHK6J72	275410NIC0013973	16/08/2024	50020	R$ 260.32
RHL6G98	275410NIC0014005	16/08/2024	50020	R$ 260.32
RLA9J36	275410NIC0013995	16/08/2024	50020	R$ 260.32
RTR9G74	275410NIC0013994	16/08/2024	50020	R$ 260.32
RTT7C65	275410NIC0013974	16/08/2024	50020	R$ 260.32
SEB1G02	275410NIC0013998	16/08/2024	50020	R$ 260.32
SEC1H62	275410NIC0013989	16/08/2024	50020	R$ 260.32
SEF7J71	275410NIC0013991	16/08/2024	50020	R$ 1760.82
SEL1C78	275410V000019281	30/08/2024	76252	R$ 293.47
SEV3I97	275410NIC0013987	16/08/2024	50020	R$ 260.32
SFC2A81	275410NIC0013988	16/08/2024	50020	R$ 260.32
SFM1H76	275410NIC0013986	16/08/2024	50020	R$ 260.32
SSU7D10	275410NIC0013981	16/08/2024	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APK4822	116100T000583114	03/11/2024	56144
BBE8604	116100T000583113	03/11/2024	56144
KPV1512	116100T001861740	02/11/2024	76251
LYU9B23	116100T002374251	02/11/2024	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APK4822	116100T000583114	03/11/2024	56144
BBE8604	116100T000583113	03/11/2024	56144
KPV1512	116100T001861740	02/11/2024	76251
LYU9B23	116100T002374251	02/11/2024	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCT4E21	116100T000666555	05/11/2024	54600
QPC0D43	116100T000644844	05/11/2024	56221
RHG6G60	275410NIC0014187	22/10/2024	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:060FE717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº049/2024 I

EDITAL Nº049/2024 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0059361	04/10/2024	50020
AHS3A86	275650NIC0059335	04/10/2024	50020
AJF3E45	275650NIC0059329	04/10/2024	50020
AKN5H00	275650NIC0059349	04/10/2024	50020
AKT2G73	275650R000015271	08/10/2024	55412
AMP4E17	275650NIC0059358	04/10/2024	50020
APW9435	275650NIC0059324	04/10/2024	50020
AQK4E20	275650R000015265	08/10/2024	55412
AQZ5G21	275650R000015276	08/10/2024	55412
ATB5C56	275650R000015264	08/10/2024	55412
ATL8B04	275650NIC0059357	04/10/2024	50020
ATW4J25	275650R000015269	08/10/2024	55412
AUR8F14	275650R000015268	08/10/2024	55412
AUW4D10	275650NIC0059350	04/10/2024	50020
AVV4A09	275650NIC0059322	04/10/2024	50020
AYB4G07	275650NIC0059331	04/10/2024	50020
AYS1I21	275650R000015266	08/10/2024	55412
AYX5F64	275650NIC0059339	04/10/2024	50020
AZU4A54	275650NIC0059325	04/10/2024	50020
BAJ2634	275650NIC0059332	04/10/2024	50020
BBI9G78	275650NIC0059346	04/10/2024	50020
BBK4B82	275650NIC0059344	04/10/2024	50020
BBM8521	275650NIC0059351	04/10/2024	50020
BDP3J92	275650NIC0059327	04/10/2024	50020
BDX7F34	275650NIC0059336	04/10/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0059326	04/10/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0059347	04/10/2024	50020
BER9C95	275650NIC0059356	04/10/2024	50020
DMZ5895	275650R000015279	08/10/2024	55412
FJJ4990	275650R000015274	08/10/2024	55412
FKK7I91	275650NIC0059343	04/10/2024	50020
FXE2G67	275650R000015263	08/10/2024	55412
GJL5523	275650NIC0059348	04/10/2024	50020
GPZ2511	275650R000015267	08/10/2024	55412
HIC5I14	116100T002145517	16/10/2024	55417
ICR6268	275650NIC0059338	04/10/2024	50020
IKK2439	275650R000015261	08/10/2024	55412
IYD9287	275650NIC0059333	04/10/2024	50020
IYE3J39	275650NIC0059328	04/10/2024	50020
JAH2C01	275650NIC0059354	04/10/2024	50020
KIY4C67	275650NIC0059359	04/10/2024	50020
LWZ0104	275650R000015260	08/10/2024	55412
MBV9H48	275650R000015259	08/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015277	08/10/2024	55412
MIQ4084	275650R000015273	08/10/2024	55412
NXV5490	275650NIC0059355	04/10/2024	50020
ODG9G97	275650R000015275	08/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015278	08/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015270	08/10/2024	55412
OFY4C47	275650NIC0059353	04/10/2024	50020
OME0B38	275650R000015262	08/10/2024	55412
PTR4E79	275650NIC0059337	04/10/2024	50020
QBJ2B06	275650R000015280	08/10/2024	55412
RFL5B35	275650NIC0059330	04/10/2024	50020
RHG4D61	275650NIC0059340	04/10/2024	50020
RHT4I98	275650NIC0059360	04/10/2024	50020
RYA3H45	275650NIC0059342	04/10/2024	50020
SES8I66	275650NIC0059341	04/10/2024	50020
SEZ9G77	275650NIC0059323	04/10/2024	50020
SFB3E52	275650NIC0059352	04/10/2024	50020
TAK8J28	275650NIC0059345	04/10/2024	50020
TAK9D26	275650NIC0059334	04/10/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKK4623	116100T000809708	17/10/2024	55680
ARQ3971	116100T001413869	17/10/2024	56731
LWZ0104	275650R000015282	09/10/2024	55412
MER2680	275650R000015281	09/10/2024	55412
NWK6024	116100T001413870	17/10/2024	54521
SYG4B40	275650NIC0059369	05/10/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IPV4H30	275650B000182308	17/10/2024	74550
ISS3B20	275650A000014267	18/10/2024	60503
ITA3425	275650B000182082	12/10/2024	74630
IUE4A20	275650W000135241	18/10/2024	74550
IUE4F84	275650B000182245	16/10/2024	74550
IUQ7I66	275650B000182623	20/10/2024	74550
IUX6H77	275650B000182355	18/10/2024	74550
IWD3902	275650B000182126	13/10/2024	74550
IWN1A30	275650B000182113	12/10/2024	74550
IXQ8G24	275650W000135194	16/10/2024	74550

IZQ0G08	275650B000182445	15/10/2024	74550
JAA0A47	275650B000182615	20/10/2024	74550
JAP8D50	275650W000135315	21/10/2024	74630
JCM3E48	275650B000182294	17/10/2024	74630
JCU0C12	275650B000182136	13/10/2024	74630
JFX2083	275650B000182236	16/10/2024	74550
JMC5479	275650B000182541	20/10/2024	74550
JTD1F99	275650B000182546	20/10/2024	74630
JTD1F99	275650B000182600	20/10/2024	74710
JTD1F99	275650B000182602	20/10/2024	74710
JTD1F99	275650W000135286	20/10/2024	74630
JTD1F99	275650W000135275	20/10/2024	74630
JTD1F99	275650B000182545	20/10/2024	74710
JTD1F99	275650B000182599	20/10/2024	74630
JTV1J38	275650W000135279	20/10/2024	74550
JVC3G53	275650B000182314	17/10/2024	74550
JVP5J48	275650A000014278	19/10/2024	60503
JVP5J48	275650B000182460	18/10/2024	74550
JXV6188	275650B000182225	16/10/2024	74550
JYZ1B84	275650B000182324	17/10/2024	74630
JZT7J38	275650B000182390	18/10/2024	74630
KAN7581	275650B000182299	17/10/2024	74550
KFV7795	275650W000135249	18/10/2024	74550
KIY4C67	275650B000182540	20/10/2024	74550
KQS6C48	275650W000135201	16/10/2024	74550
KRR4I47	275650B000182344	17/10/2024	74550
KRR4I47	275650B000182345	18/10/2024	74550
KWK7D82	275650B000182520	19/10/2024	74550
KYS0G42	275650W000135250	19/10/2024	74550
LAK0360	275650B000182595	20/10/2024	74550
LAK0360	275650B000182597	20/10/2024	74550
LLR5A19	275650B000182668	21/10/2024	74630
LST4F52	275650B000182252	16/10/2024	74630
LUQ2E83	275650B000182432	19/10/2024	74550
LWT9E83	275650B000182719	21/10/2024	74550
LWZ0104	275650R000015295	10/10/2024	55412
LZG7788	275650B000182193	15/10/2024	74550
LZI8G28	275650W000135209	16/10/2024	74550
MAK1444	275650B000182573	20/10/2024	74550
MAP4C59	275650B000182420	19/10/2024	74550
MBM8A81	275650B000182677	21/10/2024	74550
MBO1E03	275650B000182475	19/10/2024	74550
MBP1H29	275650B000182251	16/10/2024	74550
MBY7E66	275650B000182635	20/10/2024	74550
MCF7C34	275650W000135238	17/10/2024	74550
MCF7C34	275650W000135214	17/10/2024	74630
MCF7C34	275650W000135237	17/10/2024	74630
MDE6I06	275650B000182553	20/10/2024	74550
MDF2737	275650B000182385	18/10/2024	74550
MDL5J37	275650B000182351	18/10/2024	74550
MER6C02	275650W000135298	20/10/2024	74630
MES2178	275650B000182645	20/10/2024	74630
MEY3D66	275650W000135300	20/10/2024	74550
MEY3D66	275650B000182652	21/10/2024	74630
MEY3D66	275650B000182642	20/10/2024	74550
MEY3D66	275650B000182654	21/10/2024	74630
MEY3D66	275650B000182653	21/10/2024	74550
MEZ0C12	275650W000135310	21/10/2024	74630
MFB1B67	275650B000182587	20/10/2024	74630
MFD5338	275650B000182150	13/10/2024	74550
MFI5B09	275650B000182524	19/10/2024	74550
MFJ0C58	275650W000135236	17/10/2024	74550
MFK1B47	275650W000135226	18/10/2024	74630
MFM9606	275650B000182353	18/10/2024	74710
MFV2E25	275650B000182283	17/10/2024	74550
MFW1G98	275650B000182457	18/10/2024	74630
MFW1G98	275650W000135210	16/10/2024	74550
MFW1G98	275650B000182418	19/10/2024	74550
MFX3J28	275650B000182498	19/10/2024	74550
MGA6E07	275650B000182091	12/10/2024	74550
MGB3C85	275650B000182583	20/10/2024	74550
MGL4C78	275650B000182703	21/10/2024	74550
MGN2I57	275650B000182079	12/10/2024	74550
MGX8I04	275650B000182317	17/10/2024	74550
MGY1H68	275650B000182243	16/10/2024	74550
MGY6G39	275650W000135208	16/10/2024	74550
MHK1D27	275650B000182669	21/10/2024	74550
MHL3F94	275650A000014266	18/10/2024	60503
MHQ7065	275650B000182572	20/10/2024	74550
MIA1588	275650W000135282	20/10/2024	74550
MIO9B15	275650R000015286	10/10/2024	55412
MIQ4084	275650B000182471	19/10/2024	74550
MIV6J50	275650B000182296	17/10/2024	74550
MJK0B24	275650B000182675	21/10/2024	74550
MJU5I75	275650B000182680	21/10/2024	74630
MJY6521	275650B000182612	20/10/2024	74710
MJZ5D75	275650B000182463	18/10/2024	74630
MKI1179	275650B000182472	19/10/2024	74630
MKI1179	275650A000014271	19/10/2024	60503

MKI3664	275650B000182182	14/10/2024	74550
MLF5516	275650B000182627	20/10/2024	74550
QYJ4G01	275650B000182692	21/10/2024	74550
QYQ3E34	275650W000135193	16/10/2024	74630
RAH8007	275650B000182364	18/10/2024	74550
RAJ0H04	275650B000182337	17/10/2024	74550
RAW7D34	275650W000135230	19/10/2024	74630
RAX1D52	275650B000182380	18/10/2024	74550
RCS1B74	275650B000182509	19/10/2024	74630
RDX9E08	275650B000182231	16/10/2024	74630
REB3D62	275650B000182489	19/10/2024	74550
REB7C29	275650B000182561	20/10/2024	74630
REC9H35	275650B000182081	12/10/2024	74550
RFI6H20	275650B000182683	21/10/2024	74550
RFW1B61	275650B000182277	17/10/2024	74550
RHA7A41	275650B000182306	17/10/2024	74550
RHB6D32	275650B000182205	15/10/2024	74630
RHF5A07	275650B000182357	18/10/2024	74550
RHG2D42	275650B000182197	15/10/2024	74550
RHG3F69	275650B000182085	12/10/2024	74630
RHI1D69	275650W000135218	17/10/2024	74550
RHI5G71	275650B000182464	19/10/2024	74630
RHJ5H08	275650B000182497	19/10/2024	74550
RHM5J30	275650B000182422	19/10/2024	74550
RHM6I58	275650W000135232	17/10/2024	74550
RHO1D12	275650B000182130	13/10/2024	74550
RHO1E67	275650B000182628	20/10/2024	74550
RHQ7C69	275650B000182403	18/10/2024	74550
RHR4D29	275650B000182714	21/10/2024	74550
RHW3F46	275650B000182391	18/10/2024	74630
RHW6E65	275650B000182440	19/10/2024	74550
RHW8J01	275650W000135206	16/10/2024	74550
RHX9A55	275650A000014270	18/10/2024	60503
RHY7D02	275650B000182164	14/10/2024	74710
RHZ6A87	275650B000182589	20/10/2024	74550
RHZ9B88	275650W000135247	18/10/2024	74550
RJM1E19	275650B000182619	20/10/2024	74550
RKI2I28	275650B000182700	21/10/2024	74550
RKY4B20	275650R000015284	10/10/2024	55412
RLK7B37	275650B000182350	18/10/2024	74630
RLM0H35	275650B000182382	18/10/2024	74550
RLO9A89	275650W000135204	16/10/2024	74550
RNV0J38	275650B000182518	19/10/2024	74630
RVS7A29	275650B000182438	19/10/2024	74550
RXN5G86	275650B000182381	18/10/2024	74550
RYR2B00	275650B000182211	16/10/2024	74550
RYX5H24	275650B000182667	21/10/2024	74550
RYZ1F45	275650B000182638	20/10/2024	74550
SDS5E42	275650B000182513	19/10/2024	74550
SDS5E42	275650B000182514	19/10/2024	74630
SDS5E42	275650W000135270	19/10/2024	74630
SDU4J51	275650B000182710	21/10/2024	74550
SDV3C38	275650W000135283	20/10/2024	74630
SEF8I47	275650W000135278	20/10/2024	74550
SEH7I76	275650B000182689	21/10/2024	74550
SEJ9J61	275650B000182412	18/10/2024	74630
SEL8H70	275650B000182411	18/10/2024	74630
SEM7H65	275650B000182090	12/10/2024	74710
SEO9C61	275650B000182260	16/10/2024	74550
SEP4F78	275650W000135284	20/10/2024	74550
SEP6E78	275650B000182431	19/10/2024	74550
SEP6F03	275650A000014262	18/10/2024	60503
SEQ3J41	275650B000182175	14/10/2024	74550
SEQ9G02	275650B000182712	21/10/2024	74550
SES5C68	275650B000182250	16/10/2024	74630
SES8J41	275650B000182620	20/10/2024	74550
SET5I57	275650B000182325	17/10/2024	74550
SEV5J36	275650W000135312	21/10/2024	74550
SEY6D37	275650B000182708	21/10/2024	74550
SEZ5G04	275650B000182491	19/10/2024	74550
SEZ7C56	275650B000182194	15/10/2024	74550
SFB9A36	275650B000182159	13/10/2024	74550
SFC0H48	275650B000182282	17/10/2024	74550
SFC2A81	275650B000182304	17/10/2024	74550
SFF7H87	275650B000182643	20/10/2024	74550
SFG5A54	275650W000135225	18/10/2024	74550
SFG5I54	275650B000182462	18/10/2024	74550
SFG5I54	275650B000182154	13/10/2024	74710
SFI6E70	275650W000135313	21/10/2024	74550
SFJ4H86	275650B000182192	15/10/2024	74550
SFO5I74	275650B000182691	21/10/2024	74550
SHN3A57	275650W000135224	18/10/2024	74550
SPI9G61	275650B000182198	15/10/2024	74550
SVF3A92	275650B000182536	20/10/2024	74550
SWW9B90	275650R000015289	10/10/2024	55412
SXB3B42	275650B000182098	12/10/2024	74630
SXE4I92	275650B000182331	17/10/2024	74550
TAJ3C56	275650W000135233	17/10/2024	74550
TAJ5J24	275650B000182138	13/10/2024	74550

TAK6C39	275650W000135231	17/10/2024	74550
TAM2F03	275650B000182632	20/10/2024	74550
TAM6J24	275650B000182470	19/10/2024	74550
TAM6J24	275650B000182395	18/10/2024	74550
TCA6B26	275650B000182262	16/10/2024	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJY2031	275650T000009801	19/06/2024	51851
AKV9859	275650T000011340	16/07/2024	60501
APZ2D32	275650T000008685	18/06/2024	76251
AZE1H88	275650T000009896	26/06/2024	51852
BAY8C92	275650T000010032	16/06/2024	51851
BZL8H21	275650NIC0058250	02/08/2024	50020
CPJ3C81	275650NIC0058253	02/08/2024	50020
EMK3G61	275650NIC0058239	02/08/2024	50020
EZG0H33	275650W000131330	14/06/2024	74710
KIW2080	275650B000178445	14/07/2024	74550
MGN9687	275650A000013628	21/06/2024	60503
QIE3J65	275650T000011609	16/07/2024	58191
QNG3G15	275650T000008541	03/06/2024	51930

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MEB0538	275650B000176074	15/06/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MEB0538	275650B000176193	16/06/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FCJ0I10	116100T000882483	15/07/2024	54600

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5G24	275650R000014256	05/08/2024	55412
AIR2990	275650R000014259	05/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014252	05/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014261	05/08/2024	55412
ART8G48	275650NIC0058203	02/08/2024	50020
AUF7294	275650NIC0058201	02/08/2024	50020
AUW2D08	275650NIC0058213	02/08/2024	50020
AVI8389	275650NIC0058236	02/08/2024	50020
AZZ1791	275650NIC0058222	02/08/2024	50020
BAG9H96	275650NIC0058217	02/08/2024	50020
BAN2444	275650NIC0058199	02/08/2024	50020
BAQ0E42	275650NIC0058208	02/08/2024	50020
BAU8H08	275650NIC0058204	02/08/2024	50020
BAZ5B87	275650NIC0058193	02/08/2024	50020
BBD6584	275650NIC0058187	02/08/2024	50020
BBL3F87	275650NIC0058233	02/08/2024	50020
BBM8550	275650NIC0058230	02/08/2024	50020
BBN5947	275650NIC0058188	02/08/2024	50020
BCQ6B26	275650NIC0058186	02/08/2024	50020
BCV5B70	275650NIC0058206	02/08/2024	50020
BCZ1027	275650NIC0058212	02/08/2024	50020
BDD2F82	275650NIC0058185	02/08/2024	50020

BDL4J49	275650NIC0058228	02/08/2024	50020
BDQ4I24	275650NIC0058214	02/08/2024	50020
BEO3C64	275650NIC0058192	02/08/2024	50020
BES3J66	275650NIC0058218	02/08/2024	50020
BET5I56	275650R000014253	05/08/2024	55412
DCO6866	275650R000014251	05/08/2024	55412
DHO5294	275650R000014264	05/08/2024	55412
ESA9J84	275650R000014260	05/08/2024	55412
FZJ8B40	275650NIC0058194	02/08/2024	50020
GBM5A13	275650NIC0058226	02/08/2024	50020
GJE2A21	275650NIC0058232	02/08/2024	50020
GOL5J40	275650NIC0058198	02/08/2024	50020
HCI5E15	275650NIC0058189	02/08/2024	50020
HJP6D74	275650R000014250	05/08/2024	55412
IBB0B15	275650R000014258	05/08/2024	55412
ICR6268	275650NIC0058231	02/08/2024	50020
IPY1A20	275650NIC0058220	02/08/2024	50020
IYR0I61	275650NIC0058207	02/08/2024	50020
MDJ0421	275650NIC0058195	02/08/2024	50020
MFW9H51	275650NIC0058215	02/08/2024	50020
MGF4B76	116100T002126702	14/08/2024	54600
MGN8B97	275650NIC0058227	02/08/2024	50020
MJN2B84	275650R000014257	05/08/2024	55412
NBQ2B81	275650R000014263	05/08/2024	55412
NTY2E54	275650NIC0058223	02/08/2024	50020
ODG9G97	275650R000014254	05/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014265	05/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014255	05/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014249	05/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014262	05/08/2024	55412
OVJ9324	275650NIC0058197	02/08/2024	50020
PZW3I46	275650NIC0058229	02/08/2024	50020
QAL2B35	275650NIC0058196	02/08/2024	50020
QWX7E49	275650NIC0058221	02/08/2024	50020
RHJ6I40	275650NIC0058200	02/08/2024	50020
RHS8F46	275650NIC0058235	02/08/2024	50020
RHU9H36	275650NIC0058216	02/08/2024	50020
RKW6C77	275650NIC0058202	02/08/2024	50020
RLJ0A76	275650NIC0058224	02/08/2024	50020
RYY2D38	275650NIC0058225	02/08/2024	50020
SDP2B49	275650NIC0058210	02/08/2024	50020
SED2E61	275650NIC0058205	02/08/2024	50020
SEK7C95	275650NIC0058234	02/08/2024	50020
SEQ1A60	275650NIC0058211	02/08/2024	50020
SEQ1A60	275650NIC0058190	02/08/2024	50020
SFL1E85	275650NIC0058209	02/08/2024	50020
SXA8D43	275650NIC0058191	02/08/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB8I24	275650NIC0058258	03/08/2024	50020
ABF7C85	275650NIC0058333	03/08/2024	50020
ABY9355	275650W000131372	15/06/2024	74550
ADO3A07	275650NIC0058291	03/08/2024	50020
AKM6658	275650NIC0058310	03/08/2024	50020
ALH0C27	275650R000014274	06/08/2024	55412
ALH0C27	275650R000014289	06/08/2024	55412
ALH0C27	275650R000014266	06/08/2024	55412
AMB2820	275650NIC0058274	03/08/2024	50020
AMI3670	275650B000175998	13/06/2024	74550
ANO4G85	275650NIC0058308	03/08/2024	50020
ANS2917	275650R000014276	06/08/2024	55412
ANY4517	275650R000014287	06/08/2024	55412
AOA4D65	275650R000014278	06/08/2024	55412
APC3C23	275650NIC0058297	03/08/2024	50020
APP7J26	275650R000014268	06/08/2024	55412
AQH8312	275650B000176052	15/06/2024	74550
AQN3572	275650R000014272	06/08/2024	55412
ARE9698	275650NIC0058281	03/08/2024	50020
ARW0B85	275650B000176163	16/06/2024	74550
ASH5819	275650NIC0058314	03/08/2024	50020
ASI8466	275650NIC0058286	03/08/2024	50020
ATM9332	275650NIC0058305	03/08/2024	50020
AUI9843	275650NIC0058289	03/08/2024	50020
AUL3400	275650NIC0058327	03/08/2024	50020
AUU6370	275650NIC0058296	03/08/2024	50020
AWI4H00	275650NIC0058307	03/08/2024	50020
AWN1F10	275650NIC0058265	03/08/2024	50020
AZK2J55	275650NIC0058276	03/08/2024	50020
AZU1G55	275650NIC0058267	03/08/2024	50020
BAE2616	275650NIC0058287	03/08/2024	50020
BAQ0E42	275650NIC0058293	03/08/2024	50020
BAT5205	275650NIC0058288	03/08/2024	50020
BAU1H94	275650NIC0058304	03/08/2024	50020
BAV6630	275650R000014279	06/08/2024	55412
BBC0518	275650NIC0058341	03/08/2024	50020
BBI9022	275650NIC0058284	03/08/2024	50020
BBL9F16	275650NIC0058323	03/08/2024	50020

BBM8679	275650NIC0058299	03/08/2024	50020
BBQ3698	275650NIC0058262	03/08/2024	50020
BCC2018	275650NIC0058321	03/08/2024	50020
BCP6076	275650NIC0058325	03/08/2024	50020
BCR2J66	275650NIC0058273	03/08/2024	50020
BCW2A34	275650NIC0058316	03/08/2024	50020
BDA4A41	275650NIC0058295	03/08/2024	50020
BDG9D72	275650NIC0058315	03/08/2024	50020
BDV4I61	275650NIC0058283	03/08/2024	50020
BDW7J91	275650NIC0058330	03/08/2024	50020
BDZ3E81	275650NIC0058279	03/08/2024	50020
BEA5G35	275650NIC0058338	03/08/2024	50020
BED6B52	275650NIC0058290	03/08/2024	50020
BEF2I78	275650NIC0058270	03/08/2024	50020
BEG8H41	275650NIC0058344	03/08/2024	50020
BER0F94	275650NIC0058317	03/08/2024	50020
BEV7I08	275650NIC0058298	03/08/2024	50020
BOG2H39	275650NIC0058302	03/08/2024	50020
CXL8G25	275650R000014281	06/08/2024	55412
DWK8584	275650R000014275	06/08/2024	55412
ELZ5523	275650B000176317	18/06/2024	74550
ENX2F35	275650NIC0058272	03/08/2024	50020
EOE5139	275650NIC0058313	03/08/2024	50020
FAM0J17	275650NIC0058300	03/08/2024	50020
FJL8H57	275650NIC0058260	03/08/2024	50020
FLX0G82	275650NIC0058292	03/08/2024	50020
GAR8G32	116100T001833486	15/08/2024	54526
HQE2I99	275650W000131344	10/06/2024	74550
INF6B60	275650NIC0058266	03/08/2024	50020
IOY9E73	275650NIC0058319	03/08/2024	50020
IQW5E68	275650NIC0058301	03/08/2024	50020
IXF2929	275650NIC0058259	03/08/2024	50020
IZV7D37	275650NIC0058277	03/08/2024	50020
JKK8909	275650W000131399	18/06/2024	74550
JXM7C23	116100T001833487	15/08/2024	54526
MCE9021	275650R000014284	06/08/2024	55412
MCE9021	275650R000014270	06/08/2024	55412
MHZ6J00	275650NIC0058320	03/08/2024	50020
MIK8001	275650R000014269	06/08/2024	55412
MKM2H79	275650NIC0058343	03/08/2024	50020
MLG9790	275650NIC0058282	03/08/2024	50020
MMB0070	275650B000176214	16/06/2024	74550
MML6878	275650NIC0058269	03/08/2024	50020
ODG9G97	275650R000014273	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014267	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014277	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014290	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014280	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014285	06/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014271	06/08/2024	55412
OWX6J11	275650NIC0058329	03/08/2024	50020
PQW9H17	275650NIC0058268	03/08/2024	50020
QAP1H26	275650NIC0058261	03/08/2024	50020
QHQ3J15	275650NIC0058335	03/08/2024	50020
QIV0B06	275650NIC0058306	03/08/2024	50020
QJD1C09	275650NIC0058332	03/08/2024	50020
QJO2D12	275650NIC0058285	03/08/2024	50020
QNI6F77	275650B000176274	18/06/2024	74550
REQ9E47	275650NIC0058339	03/08/2024	50020
RHA7C22	275650NIC0058280	03/08/2024	50020
RHD1B13	275650NIC0058263	03/08/2024	50020
RHE4F48	275650NIC0058312	03/08/2024	50020
RHG5E50	275650R000014282	06/08/2024	55412
RHK5C80	275650NIC0058342	03/08/2024	50020
RHK5C80	275650NIC0058331	03/08/2024	50020
RHX3D82	275650NIC0058326	03/08/2024	50020
RHX7D67	275650NIC0058345	03/08/2024	50020
RHZ4C60	275650NIC0058311	03/08/2024	50020
RKZ9A84	275650NIC0058328	03/08/2024	50020
RLC4J43	275650NIC0058264	03/08/2024	50020
RXR5I13	275650NIC0058336	03/08/2024	50020
RYE9I40	275650B000176087	15/06/2024	74550
RYM3A22	275650B000176291	18/06/2024	74550
RYT9J17	275650NIC0058271	03/08/2024	50020
SDP7C93	275650NIC0058257	03/08/2024	50020
SDV2I17	275650NIC0058322	03/08/2024	50020
SDX5G22	275650NIC0058340	03/08/2024	50020
SDX8J13	275650NIC0058324	03/08/2024	50020
SDY6B72	275650NIC0058334	03/08/2024	50020
SEB7B55	275650NIC0058337	03/08/2024	50020
SEH1G69	275650NIC0058294	03/08/2024	50020
SFA0E92	275650NIC0058303	03/08/2024	50020
SFE6F35	275650NIC0058318	03/08/2024	50020
SFL9F28	275650NIC0058309	03/08/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3B2467CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº049/2024 II

EDITAL Nº049/2024 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN4A01	275650B000182550	20/10/2024	74630
AAQ0C04	275650W000135243	18/10/2024	74550
AAU8E84	275650B000182305	17/10/2024	74550
ABG0123	275650B000182186	14/10/2024	74710
ABG0123	275650B000182408	18/10/2024	74630
ABK4383	275650B000182247	16/10/2024	74550
ABO0359	275650W000135198	16/10/2024	74630
ABX1234	275650B000182616	20/10/2024	74710
ABX1234	275650W000135294	20/10/2024	74550
ACJ3455	275650B000182200	15/10/2024	74550
AEC8C60	275650R000015299	10/10/2024	55412
AEO3241	275650B000182153	13/10/2024	74630
AEU9024	275650B000182111	12/10/2024	74550
AEZ4E47	275650B000182664	21/10/2024	74550
AFI0086	275650W000135252	19/10/2024	74550
AFI8364	116100T002211913	18/10/2024	55411
AGA3J50	275650R000015283	10/10/2024	55412
AGA7936	275650B000182287	17/10/2024	74550
AGL3755	275650B000182720	21/10/2024	74550
AGV3999	275650B000182690	21/10/2024	74550
AHJ5D58	275650W000135228	18/10/2024	74550
AHK2704	275650A000014284	21/10/2024	60503
AHN5465	275650B000182279	17/10/2024	74550
AHU1690	275650B000182533	20/10/2024	74550
AIE8G00	275650W000135240	18/10/2024	74550
AIO8164	275650W000135292	20/10/2024	74550
AIQ7585	275650W000135273	20/10/2024	74550
AIW8B47	275650B000182223	16/10/2024	74550
AJB8B72	275650B000182559	20/10/2024	74550
AJF8851	275650B000182084	12/10/2024	74550
AJI8J39	275650W000135221	17/10/2024	74550
AJY7E18	275650B000182063	11/10/2024	74550
AKI6021	275650B000182342	17/10/2024	74550
AKJ3D08	275650W000135197	16/10/2024	74550
AKL8G12	275650W000135285	20/10/2024	74550
AKM3518	275650B000182293	17/10/2024	74630
AKR1F07	275650B000182386	18/10/2024	74550
AKT2G73	275650R000015288	10/10/2024	55412
AKW5341	275650W000135256	19/10/2024	74550
AKZ5958	275650B000182180	14/10/2024	74550
ALD8F20	275650B000182613	20/10/2024	74550
ALE5J13	275650B000182315	17/10/2024	74550
ALF6I50	275650B000182129	13/10/2024	74550
ALP3484	275650B000182582	20/10/2024	74550
ALQ8774	275650B000182178	14/10/2024	74550
ALR5535	275650B000182621	20/10/2024	74550
ALS5929	275650B000182622	20/10/2024	74550
ALW1D34	275650W000135207	16/10/2024	74630
ALX3C32	275650B000182543	20/10/2024	74550
AMA8C22	275650B000182254	16/10/2024	74550
AMC9F14	275650W000135217	17/10/2024	74550
AMH7F84	275650R000015290	10/10/2024	55412
AMH9H01	275650B000182650	21/10/2024	74550
AMI5C21	275650B000182210	16/10/2024	74550
AMM7A21	275650B000182241	16/10/2024	74550
AMO3B38	275650B000182073	12/10/2024	74550

AMS1D31	275650B000182275	17/10/2024	74550
AMV7H66	275650B000182455	18/10/2024	74550
AMZ6926	275650B000182586	20/10/2024	74550
AMZ6926	275650B000182535	20/10/2024	74550
AMZ6926	275650W000135280	20/10/2024	74550
ANE9E99	275650B000182435	19/10/2024	74550
ANI5102	275650B000182393	18/10/2024	74550
ANO2922	275650B000182450	16/10/2024	74550
ANR0137	275650B000182170	14/10/2024	74550
ANV8113	275650B000182363	18/10/2024	74550
ANW7F70	275650B000182564	20/10/2024	74550
ANY2575	275650B000182519	19/10/2024	74550
ANZ1C82	275650B000182526	19/10/2024	74550
AOA4D33	275650B000182248	16/10/2024	74550
AOL1I30	275650B000182166	14/10/2024	74550
AOL6B42	275650B000182203	15/10/2024	74550
AON2J88	275650B000182453	17/10/2024	74550
AOO4903	275650B000182515	19/10/2024	74550
AOP4I69	275650B000182157	13/10/2024	74630
AOX0J30	275650B000182302	17/10/2024	74550
APC4F24	275650B000182461	18/10/2024	74630
APD1F72	275650W000135200	16/10/2024	74550
APH2E35	275650B000182137	13/10/2024	74550
APJ5H55	275650B000182398	18/10/2024	74550
APJ6C00	275650B000182326	17/10/2024	74550
APM1C11	275650B000182151	13/10/2024	74550
APM6H57	275650B000182284	17/10/2024	74550
APO8752	275650W000135297	20/10/2024	74550
APQ4J84	275650W000135299	20/10/2024	74550
APQ5568	275650W000135258	19/10/2024	74630
APS7368	275650B000182555	20/10/2024	74630
APU4I70	275650B000182339	17/10/2024	74550
APV8482	275650B000182417	19/10/2024	74630
APV8482	275650B000182263	16/10/2024	74550
APW3720	275650A000014264	18/10/2024	60503
AQC0J82	275650A000014282	20/10/2024	60503
AQF7E23	275650A000014272	19/10/2024	60503
AQG2753	275650W000135302	20/10/2024	74630
AQJ4422	275650B000182501	19/10/2024	74550
AQO0144	275650B000182271	17/10/2024	74550
AQS1B77	275650B000182721	21/10/2024	74550
AQT1F58	275650B000182483	19/10/2024	74550
AQT7G13	275650B000182141	13/10/2024	74550
AQU4468	275650B000182232	16/10/2024	74550
AQX4D79	275650B000182397	18/10/2024	74550
AQX7I91	275650B000182201	15/10/2024	74550
AQY8696	275650B000182322	17/10/2024	74550
AQZ2F54	275650B000182644	20/10/2024	74550
AQZ8G29	275650B000182539	20/10/2024	74630
ARA4859	275650B000182711	21/10/2024	74550
ARA6596	275650B000182618	20/10/2024	74550
ARB5874	275650B000182128	13/10/2024	74550
ARC6555	275650B000182527	19/10/2024	74550
ARF4I56	275650B000182716	21/10/2024	74550
ARJ8557	275650B000182434	19/10/2024	74550
ARL5342	275650B000182161	13/10/2024	74550
ARO3C58	275650B000182140	13/10/2024	74630
ARS3403	275650B000182097	12/10/2024	74550
ARS5109	275650B000182083	12/10/2024	74550
ART0C74	275650B000182379	18/10/2024	74550
ART5C11	275650A000014261	18/10/2024	60503
ARU5C06	275650B000182242	16/10/2024	74550
ARZ8227	275650B000182156	13/10/2024	74550
ASB2832	275650B000182723	21/10/2024	74550
ASC7378	275650A000014275	19/10/2024	60503
ASC7378	275650W000135260	19/10/2024	74630
ASD6E47	275650B000182269	16/10/2024	74550
ASF4632	275650B000182459	18/10/2024	74550
ASF6169	275650B000182273	17/10/2024	74550
ASI2D98	275650B000182361	18/10/2024	74630
ASK1618	275650B000182590	20/10/2024	74550
ASN1C51	275650B000182657	21/10/2024	74550
ASO4E13	275650B000182538	20/10/2024	74630
ASO4E13	275650W000135274	20/10/2024	74630
ASQ8E67	275650B000182240	16/10/2024	74550
ASR2823	275650B000182678	21/10/2024	74550
ASS8015	275650B000182347	18/10/2024	74550
AST7G22	275650B000182416	19/10/2024	74550
ASV6C19	275650A000014269	18/10/2024	60503
ASW9362	275650B000182574	20/10/2024	74550
ATC5987	275650B000182593	20/10/2024	74550
ATE2D20	275650B000182265	16/10/2024	74550
ATE7J09	275650B000182369	18/10/2024	74550
ATE7J09	275650B000182375	18/10/2024	74550
ATG3236	275650W000135196	16/10/2024	74550
ATG9A96	275650B000182585	20/10/2024	74550
ATH6454	275650B000182329	17/10/2024	74550
ATI5F68	275650B000182119	13/10/2024	74550
ATK4H21	275650B000182494	19/10/2024	74550

ATN3B21	275650B000182724	21/10/2024	74550
ATP3B72	275650B000182158	13/10/2024	74550
ATP3B72	275650B000182528	19/10/2024	74630
ATS1075	275650B000182396	18/10/2024	74550
ATW8336	275650B000182209	16/10/2024	74550
ATY2430	275650W000135304	20/10/2024	74550
ATY4775	275650B000182617	20/10/2024	74550
AUA9404	275650B000182266	16/10/2024	74550
AUB2F20	275650W000135263	19/10/2024	74550
AUH1078	275650B000182547	20/10/2024	74550
AUH8I62	275650B000182640	20/10/2024	74550
AUJ2D04	275650B000182112	12/10/2024	74550
AUJ8D12	275650W000135199	16/10/2024	74550
AUT9G09	275650B000182189	15/10/2024	74550
AUU5B00	275650B000182693	21/10/2024	74550
AUU6538	275650B000182093	12/10/2024	74550
AUV7901	275650B000182376	18/10/2024	74550
AUV9J97	275650B000182676	21/10/2024	74550
AUX4D36	275650B000182230	16/10/2024	74550
AUX6F96	275650A000014281	20/10/2024	60503
AUZ2J25	275650B000182566	20/10/2024	74550
AVA2464	275650W000135305	21/10/2024	74630
AVC0090	275650B000182419	19/10/2024	74550
AVC9385	275650B000182208	16/10/2024	74550
AVE7B01	275650W000135213	17/10/2024	74550
AVF5B63	275650B000182080	12/10/2024	74550
AVT2902	275650B000182437	19/10/2024	74550
AVU2119	275650B000182713	21/10/2024	74550
AVU3J52	275650B000182531	20/10/2024	74630
AVU7F10	275650B000182656	21/10/2024	74550
AVX4D15	275650B000182665	21/10/2024	74550
AWB9861	275650B000182072	11/10/2024	74630
AWD7I72	275650B000182670	21/10/2024	74550
AWE2H43	275650W000135265	19/10/2024	74550
AWG7D76	275650B000182195	15/10/2024	74550
AWJ4813	275650W000135262	19/10/2024	74550
AWX6H99	275650B000182261	16/10/2024	74550
AWZ5891	275650B000182368	18/10/2024	74550
AXB2G04	275650B000182409	18/10/2024	74550
AXC5J92	275650B000182378	18/10/2024	74550
AXF9I57	275650B000182204	15/10/2024	74550
AXG7G09	275650B000182227	16/10/2024	74550
AXG8701	275650B000182281	17/10/2024	74550
AXH1G66	275650B000182607	20/10/2024	74630
AXH7252	275650B000182360	18/10/2024	74550
AXH7F40	275650R000015285	10/10/2024	55412
AXK8A13	275650B000182121	13/10/2024	74550
AXM3I71	275650B000182341	17/10/2024	74630
AXN0D21	275650B000182469	19/10/2024	74550
AXQ6E54	275650B000182548	20/10/2024	74550
AXR6A18	275650B000182086	12/10/2024	74550
AXR8219	275650B000182672	21/10/2024	74550
AXS3B48	275650B000182067	11/10/2024	74550
AXT1934	275650B000182216	16/10/2024	74550
AXU9C44	275650W000135293	20/10/2024	74550
AXW6I84	275650B000182634	20/10/2024	74550
AYB0E32	275650B000182503	19/10/2024	74550
AYG9964	275650B000182392	18/10/2024	74550
AYG9964	275650B000182354	18/10/2024	74550
AYI3J74	275650B000182671	21/10/2024	74550
AYJ1J48	275650B000182679	21/10/2024	74550
AYL7I31	275650B000182479	19/10/2024	74550
AYQ1C76	275650B000182288	17/10/2024	74550
AYQ7121	275650B000182104	12/10/2024	74550
AYR5037	275650B000182485	19/10/2024	74550
AYT0F79	275650B000182480	19/10/2024	74550
AYU1I88	275650B000182117	12/10/2024	74550
AYW2E57	275650B000182340	17/10/2024	74550
AYX1A95	275650B000182191	15/10/2024	74550
AZC6H15	275650B000182456	18/10/2024	74550
AZC9074	275650B000182144	13/10/2024	74630
AZD2151	275650B000182626	20/10/2024	74550
AZE8G19	275650B000182468	19/10/2024	74550
AZF1097	275650B000182064	11/10/2024	74550
AZH2461	275650B000182311	17/10/2024	74550
AZI9C66	275650A000014283	20/10/2024	60503
AZJ9568	275650B000182504	19/10/2024	74630
AZP0I46	275650B000182556	20/10/2024	74550
AZR2I13	275650B000182318	17/10/2024	74550
AZU1730	275650B000182384	18/10/2024	74550
AZU3B17	275650B000182181	14/10/2024	74550
AZU8E41	275650B000182467	19/10/2024	74630
AZX1B21	275650B000182087	12/10/2024	74550
AZX8354	275650B000182109	12/10/2024	74550
BAA3116	275650W000135311	21/10/2024	74550
BAI0E69	275650R000015287	10/10/2024	55412
BAO9129	275650B000182171	14/10/2024	74550
BAR4I02	275650B000182592	20/10/2024	74550
BAR5C94	275650B000182074	12/10/2024	74550

BAS8821	275650B000182682	21/10/2024	74550
BAW5F74	275650W000135271	19/10/2024	74550
BAX7J93	275650B000182633	20/10/2024	74550
BBC8I31	275650B000182685	21/10/2024	74550
BBG7H82	275650W000135248	18/10/2024	74550
BBN6G35	275650B000182267	16/10/2024	74550
BBO1930	275650B000182565	20/10/2024	74630
BBU7664	275650B000182088	12/10/2024	74550
BBW7628	275650B000182264	16/10/2024	74550
BBY5D81	275650B000182343	17/10/2024	74550
BCA0C32	275650W000135261	19/10/2024	74550
BCA6707	275650B000182426	19/10/2024	74550
BCB1840	275650B000182212	16/10/2024	74550
BCD8J86	275650W000135295	20/10/2024	74550
BCE2337	275650B000182292	17/10/2024	74550
BCE2337	275650B000182289	17/10/2024	74550
BCF3A10	275650B000182224	16/10/2024	74550
BCG0C85	275650W000135220	17/10/2024	74550
BCG8324	275650B000182234	16/10/2024	74550
BCL3168	275650B000182185	14/10/2024	74550
BCQ9C44	275650B000182410	18/10/2024	74710
BCU6A17	275650B000182492	19/10/2024	74550
BCX2D70	275650B000182447	15/10/2024	74550
BCX5J49	275650W000135192	16/10/2024	74550
BCY5F38	275650B000182446	15/10/2024	74630
BCY7F04	275650B000182135	13/10/2024	74550
BDF4G16	275650B000182371	18/10/2024	74550
BDH9F38	275650B000182291	17/10/2024	74630
BDJ6H03	275650W000135195	16/10/2024	74550
BDQ2H00	275650B000182552	20/10/2024	74550
BDR1B08	275650B000182246	16/10/2024	74630
BDR1I40	275650B000182705	21/10/2024	74550
BDS7E82	275650B000182173	14/10/2024	74550
BDX5A22	275650B000182443	12/10/2024	74550
BDY5I07	275650B000182226	16/10/2024	74550
BDZ5C30	275650B000182493	19/10/2024	74550
BEC8B14	275650B000182346	18/10/2024	74550
BED5G11	275650B000182478	19/10/2024	74550
BED8I92	275650B000182458	18/10/2024	74550
BEE4G36	275650B000182228	16/10/2024	74550
BEG8C70	275650B000182502	19/10/2024	74550
BEG8C70	275650B000182525	19/10/2024	74550
BEJ4I78	275650B000182152	13/10/2024	74550
BEP5E79	275650B000182487	19/10/2024	74550
BEQ1C37	275650B000182698	21/10/2024	74550
BES3C68	275650B000182591	20/10/2024	74550
BET1E78	275650B000182313	17/10/2024	74550
BET7B93	275650B000182122	13/10/2024	74630
BEW4B14	275650B000182699	21/10/2024	74550
BEW9C79	275650B000182512	19/10/2024	74550
BEY7D36	275650B000182647	20/10/2024	74630
BGC1E35	275650B000182651	21/10/2024	74550
BKW9925	275650B000182581	20/10/2024	74710
BMR9B17	275650B000182414	18/10/2024	74550
BQN1989	275650B000182206	16/10/2024	74550
BUO8A66	275650B000182436	19/10/2024	74550
BUX0J62	275650B000182272	17/10/2024	74550
BUX0J62	275650B000182274	17/10/2024	74710
BUX0J62	275650B000182276	17/10/2024	74630
BWL2C99	275650B000182258	16/10/2024	74630
BWL2C99	275650W000135254	19/10/2024	74710
CDH6C19	275650B000182118	13/10/2024	74550
CDL0F87	275650B000182160	13/10/2024	74550
CEK6I22	275650B000182646	20/10/2024	74550
CTZ1299	275650B000182076	12/10/2024	74550
CXN0F56	275650W000135289	20/10/2024	74550
CXQ7E46	275650W000135268	19/10/2024	74550
CXZ7J94	275650B000182407	18/10/2024	74550
CYH7I09	275650B000182116	12/10/2024	74550
CYH7I09	275650B000182107	12/10/2024	74550
DCZ9098	275650W000135229	19/10/2024	74550
DDG1115	275650B000182449	16/10/2024	74550
DDR4176	275650B000182372	18/10/2024	74550
DDX6H70	275650A000014274	19/10/2024	60503
DFS5E39	275650B000182484	19/10/2024	74550
DHH5I68	275650B000182465	19/10/2024	74630
DIZ7E36	275650B000182490	19/10/2024	74550
DJG4A54	275650B000182125	13/10/2024	74550
DMZ5895	275650R000015292	10/10/2024	55412
DOG8727	275650B000182425	19/10/2024	74630
DPX3F52	275650B000182218	16/10/2024	74550
DQE0976	275650B000182666	21/10/2024	74550
DRT4F55	275650B000182172	14/10/2024	74550
DSJ1E44	275650B000182674	21/10/2024	74550
DSS5483	275650B000182394	18/10/2024	74550
DVI2F70	275650W000135290	20/10/2024	74550
DWE9168	275650W000135276	20/10/2024	74550
DXB4010	275650B000182348	18/10/2024	74550
DXX7G34	275650B000182132	13/10/2024	74550

DXX7G34	275650B000182139	13/10/2024	74550
DYB4H99	275650B000182482	19/10/2024	74550
EBT9D67	275650B000182508	19/10/2024	74550
EDD6294	275650B000182439	19/10/2024	74550
EFV8939	275650B000182280	17/10/2024	74550
EGE1B57	275650B000182684	21/10/2024	74550
EGF5H27	275650R000015296	10/10/2024	55412
EGQ0834	275650B000182477	19/10/2024	74550
EGS8G76	275650B000182663	21/10/2024	74550
EGT2985	275650B000182100	12/10/2024	74550
EKZ9F48	275650B000182065	11/10/2024	74630
ELP8A35	275650B000182336	17/10/2024	74550
EMK0G29	275650W000135219	17/10/2024	74550
EMV7983	275650B000182624	20/10/2024	74550
EPL7D65	275650B000182661	21/10/2024	74550
EQK2E98	275650B000182709	21/10/2024	74550
EQN1625	275650B000182570	20/10/2024	74550
EQZ2H15	275650W000135306	21/10/2024	74550
EQZ2H15	275650B000182655	21/10/2024	74550
ESK2C97	275650B000182133	13/10/2024	74550
ETX6G51	275650A000014279	19/10/2024	60503
EWL8J79	275650B000182373	18/10/2024	74550
EXU0D64	275650B000182319	17/10/2024	74550
EYL2446	275650B000182092	12/10/2024	74550
EZI4738	275650B000182696	21/10/2024	74550
EZP1I64	275650B000182310	17/10/2024	74550
FFA4E43	275650B000182505	19/10/2024	74550
FHL2H07	275650B000182637	20/10/2024	74550
FIB1641	275650B000182367	18/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135244	18/10/2024	74630
FJV6C68	275650W000135272	19/10/2024	74630
FJV6C68	275650W000135309	21/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135212	17/10/2024	74630
FKG4J45	275650B000182522	19/10/2024	74550
FLJ8705	275650W000135257	19/10/2024	74630
FMD4B20	275650B000182187	15/10/2024	74550
FOO2A41	275650W000135216	17/10/2024	74550
FOO2A41	275650B000182149	13/10/2024	74550
FPU4E87	275650B000182099	12/10/2024	74550
FRL0D61	275650B000182662	21/10/2024	74550
FVG6B55	275650B000182124	13/10/2024	74550
FXW1H40	275650B000182722	21/10/2024	74550
FZH6D88	275650B000182237	16/10/2024	74550
GAO2F88	275650B000182701	21/10/2024	74550
GAP6E09	275650W000135281	20/10/2024	74550
GAP6E09	275650B000182578	20/10/2024	74550
GAR2I08	275650B000182614	20/10/2024	74550
GDG4J56	275650W000135308	21/10/2024	74630
GIT8B83	275650B000182307	17/10/2024	74630
GJE7J33	275650R000015297	10/10/2024	55412
GPH3E44	275650B000182066	11/10/2024	74550
GTS9476	275650B000182300	17/10/2024	74550
GTS9476	275650B000182270	17/10/2024	74550
GZS4E34	275650B000182303	17/10/2024	74550
HHB1H54	275650B000182285	17/10/2024	74550
HMH8D77	275650B000182402	18/10/2024	74550
HRQ2996	275650B000182544	20/10/2024	74550
HRR3E61	275650B000182629	20/10/2024	74550
HSF3C54	275650B000182405	18/10/2024	74550
HZA9A78	275650B000182259	16/10/2024	74550
ICR6268	275650B000182146	13/10/2024	74630
ICR6268	275650B000182330	17/10/2024	74550
ICR6268	275650B000182190	15/10/2024	74550
ICU0G55	275650A000014263	18/10/2024	60503
IFX2A05	275650B000182333	17/10/2024	74550
IFY5700	275650B000182481	19/10/2024	74550
IFY5700	275650B000182476	19/10/2024	74550
IHI6H68	275650B000182702	21/10/2024	74550
IJP9I64	275650B000182452	17/10/2024	74550
IJP9I64	275650B000182244	16/10/2024	74630
ILF9I43	275650W000135235	17/10/2024	74550
IMZ9849	275650B000182253	16/10/2024	74550
INK6B84	275650B000182177	14/10/2024	74550
INK6B84	275650B000182507	19/10/2024	74630
IOB9I12	275650B000182143	13/10/2024	74550
IOR8054	275650B000182286	17/10/2024	74550
IPJ5I20	275650W000135253	19/10/2024	74550
IPU0D94	275650B000182362	18/10/2024	74550
MLF5516	275650B000182588	20/10/2024	74550
MLQ7B85	275650B000182521	19/10/2024	74550
MLQ9537	275650B000182335	17/10/2024	74550
MLT2F25	275650B000182105	12/10/2024	74550
MMH2C51	275650B000182421	19/10/2024	74550
MMH2C51	275650B000182466	19/10/2024	74550
MMJ3170	275650B000182448	15/10/2024	74550
MMJ8C18	275650B000182415	19/10/2024	74550
NFH8594	275650B000182454	17/10/2024	74550
NOX4E54	275650B000182174	14/10/2024	74550
NOZ2056	275650B000182529	19/10/2024	74630

NPF3J88	275650B000182639	20/10/2024	74550
NPF7J42	275650B000182641	20/10/2024	74550
NPO6726	275650W000135291	20/10/2024	74550
NPO6726	275650B000182608	20/10/2024	74550
NRW2I81	275650B000182301	17/10/2024	74550
NSE6734	275650B000182123	13/10/2024	74550
NSG5A28	275650B000182611	20/10/2024	74550
NUE7H37	275650B000182571	20/10/2024	74550
NZE8I14	275650W000135203	16/10/2024	74550
OAS2468	275650B000182255	16/10/2024	74550
OBJ2B07	275650B000182499	19/10/2024	74550
ODG9G97	275650R000015294	10/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015298	10/10/2024	55412
OZJ1E19	275650B000182062	11/10/2024	74550
PCN8D88	275650B000182196	15/10/2024	74550
PEB0J88	275650B000182630	20/10/2024	74550
PJP0D92	275650B000182687	21/10/2024	74550
PNW9E88	275650B000182558	20/10/2024	74550
PRQ5I01	275650B000182309	17/10/2024	74550
PTT5D76	275650B000182625	20/10/2024	74550
PUT4025	275650B000182110	12/10/2024	74630
PWE7I53	275650B000182658	21/10/2024	74550
PXE2731	275650B000182523	19/10/2024	74550
PXY0B04	275650A000014276	19/10/2024	60503
PYL9I34	275650B000182424	19/10/2024	74550
PZA5J10	116100T001367418	18/10/2024	54521
QAF8C15	275650B000182366	18/10/2024	74550
QAH4G27	275650B000182328	17/10/2024	74550
QAW8H45	275650B000182707	21/10/2024	74550
QCA4J52	275650W000135245	18/10/2024	74550
QDT8989	275650B000182496	19/10/2024	74550
QHP9F15	275650B000182096	12/10/2024	74550
QHX5821	275650B000182401	18/10/2024	74550
QIA2F51	275650W000135288	20/10/2024	74710
QIC8G67	275650A000014265	18/10/2024	60503
QIW3476	275650A000014268	18/10/2024	60503
QJA7D58	275650B000182370	18/10/2024	74630
QJB4B40	275650B000182106	12/10/2024	74550
QJJ8A05	275650B000182516	19/10/2024	74550
QJK7B70	275650B000182609	20/10/2024	74550
QJT5J00	275650W000135277	20/10/2024	74550
QJU2H08	275650B000182706	21/10/2024	74550
QJV1721	275650W000135264	19/10/2024	74630
QKI9J77	275650B000182089	12/10/2024	74550
QNN0A67	275650B000182636	20/10/2024	74550
QNS4I60	275650B000182575	20/10/2024	74550
QNS4I60	275650B000182576	20/10/2024	74550
QNY9B32	275650W000135301	20/10/2024	74550
QPV1J70	275650B000182579	20/10/2024	74550
QQG8A92	275650B000182078	12/10/2024	74550
QQM9D69	275650B000182562	20/10/2024	74550
QSF5G66	275650B000182290	17/10/2024	74550
QSH9I64	275650A000014285	21/10/2024	60503
QTR2C75	275650B000182725	21/10/2024	74550
QUG5J55	275650B000182659	21/10/2024	74550
QXV0H35	275650B000182584	20/10/2024	74550
QYB4B96	275650B000182238	16/10/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B20001C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº049/2024 III

EDITAL Nº049/2024 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0123	275650W000135335	23/10/2024	74630
ABG0123	275650B000182921	24/10/2024	74550
ABG0123	275650B000182796	22/10/2024	74550
ABJ8A17	275650T000014981	21/10/2024	60501
ABK4C84	275650T000014294	25/10/2024	52070
ABM5744	275650B000182831	23/10/2024	74550
ACU0418	275650T000015345	23/10/2024	76331
ADV2I05	275650T000015350	24/10/2024	51930
ADW0G03	275650B000182824	23/10/2024	74550
AFM4318	275650B000182855	23/10/2024	74630
AFU1780	275650B000182789	22/10/2024	74550
AGE5H91	275650T000015157	24/10/2024	76332
AGJ7033	275650B000182913	24/10/2024	74550
AGL3755	275650T000015264	22/10/2024	51851
AGP5050	275650B000182883	23/10/2024	74550
AHC9G95	275650B000182895	24/10/2024	74550
AHD7095	275650B000182791	22/10/2024	74550
AHE2713	275650B000182862	23/10/2024	74550
AHR9E31	275650T000014987	22/10/2024	76332
AHT8F20	275650B000182885	23/10/2024	74550
AIO0076	275650T000015459	25/10/2024	73400
AIO9A13	275650A000014292	22/10/2024	60503
AJC6A88	275650B000182905	24/10/2024	74550
AJH6941	275650T000015174	25/10/2024	60501
AJM3F23	275650T000015269	22/10/2024	51851
AJN6F65	275650B000182815	23/10/2024	74550
AJV1B31	275650W000135334	23/10/2024	74630
AJZ2F19	275650T000011714	22/10/2024	60501
AKA6990	275650T000015284	22/10/2024	51851
AKB7G66	275650T000015046	25/10/2024	76331
AKY0B52	275650T000015035	23/10/2024	51851
AKZ1649	275650T000015342	23/10/2024	55680
ALC6I23	275650T000014561	26/10/2024	55417
ALH1123	275650B000182877	23/10/2024	74550
ALH6A63	275650T000015160	24/10/2024	51851
ALP7J13	275650B000182867	23/10/2024	74550
AMA8C22	275650B000182786	22/10/2024	74550
AMB0I10	275650T000014560	25/10/2024	55417
AMD6D38	275650W000135340	23/10/2024	74550
AME3465	275650B000182940	24/10/2024	74630
AMI5C21	275650T000015273	22/10/2024	51851
ANB6F37	275650T000013824	26/10/2024	76251
ANB9777	275650T000015353	26/10/2024	55413
ANG3E77	275650B000182767	22/10/2024	74550
ANI5102	275650B000182937	24/10/2024	74550
ANI9757	275650T000015337	23/10/2024	60501
ANK5396	275650T000015040	24/10/2024	76332
ANL7529	275650B000182888	23/10/2024	74550
ANN9I99	275650T000015311	22/10/2024	51930
ANO7D04	275650B000182760	22/10/2024	74550
ANR4E39	275650T000015277	22/10/2024	51851
ANU7699	275650T000015145	21/10/2024	73400
ANW7H68	275650T000015161	24/10/2024	76332
ANW8J56	275650W000135344	23/10/2024	74630
ANW8J56	275650W000135336	23/10/2024	74550
ANY2575	275650B000182839	23/10/2024	74550
ANY2575	275650T000015298	23/10/2024	73400
AOC6B68	275650T000015036	23/10/2024	55417
AOH8G28	275650W000135355	23/10/2024	74550
AOP5G96	275650T000015037	23/10/2024	76332
APB0261	275650T000014992	23/10/2024	51851
APN0A75	275650T000015282	22/10/2024	73400
APQ5568	275650B000182943	24/10/2024	74710
APS4428	275650T000015316	22/10/2024	73400
APU3D17	275650T000015166	24/10/2024	51852
AQB8A42	275650B000182764	22/10/2024	74550
AQF5910	275650T000015309	22/10/2024	57380
AQJ2I95	275650T000015318	22/10/2024	73400
AQK1422	275650B000182780	22/10/2024	74630
AQL2755	275650T000015191	26/10/2024	76331
AQM4G24	275650T000015152	23/10/2024	51851
AQM6648	275650T000015271	22/10/2024	73400
AQR6G26	275650B000182801	22/10/2024	74550
AQR7F02	275650B000182868	23/10/2024	74550
AQV1G47	275650T000015294	23/10/2024	66371
ARA2989	275650T000015346	23/10/2024	76331
ARA5A45	275650T000015300	24/10/2024	76331
ARE9B66	275650T000015406	25/10/2024	73400
ARN6691	275650T000015328	22/10/2024	51930
ARY3198	275650T000015266	22/10/2024	73400
ARZ5I39	275650B000182737	22/10/2024	74550
ASE1885	275650W000135325	22/10/2024	74630
ASF4B44	275650T000015169	24/10/2024	76331
ASL3916	275650T000014984	21/10/2024	51851
ASV7837	275650B000182757	22/10/2024	74550

ASW8647	275650B000182834	23/10/2024	74550
ASX0437	275650T000011770	24/10/2024	76331
ASY5H03	275650T000015270	22/10/2024	52070
ATB5163	275650W000135365	24/10/2024	74550
ATG4424	275650T000015260	22/10/2024	51851
ATJ7E62	275650T000015306	22/10/2024	51930
ATL9A93	275650T000014288	21/10/2024	55417
ATM4326	275650T000015149	21/10/2024	55500
ATQ2271	275650T000015293	23/10/2024	51851
ATR7H67	275650T000014993	23/10/2024	51851
ATW3753	275650T000015146	21/10/2024	73400
ATW6305	275650B000182743	22/10/2024	74550
ATW9077	275650T000015000	23/10/2024	51851
ATZ2072	275650T000015043	24/10/2024	76332
AUH3176	275650T000013821	22/10/2024	51851
AUL5961	275650B000182827	23/10/2024	74550
AUP3D29	275650B000182927	24/10/2024	74550
AUX6A72	275650A000014299	24/10/2024	60503
AVA2464	275650A000014290	22/10/2024	60503
AVL2413	275650T000015283	22/10/2024	51851
AVT9137	275650B000182766	22/10/2024	74550
AVX4F47	275650T000015190	26/10/2024	51851
AVZ9B37	275650T000015275	22/10/2024	51851
AWE2101	275650T000012368	26/10/2024	76252
AWE5H26	275650T000015259	22/10/2024	76331
AWE8I12	275650T000015038	23/10/2024	76331
AWH3F41	275650T000015193	26/10/2024	76331
AWI8E97	275650T000015254	22/10/2024	76331
AWJ0H02	275650B000182923	24/10/2024	74550
AWJ3H50	275650T000015164	24/10/2024	51851
AWJ8228	275650T000015285	22/10/2024	51851
AWL8H90	275650T000015465	25/10/2024	55920
AWN9616	275650T000015321	22/10/2024	73400
AWN9616	275650T000015196	26/10/2024	73400
AWR5D30	275650T000009495	21/10/2024	51851
AWT1A83	275650W000135341	23/10/2024	74550
AWZ6C99	275650B000182898	24/10/2024	74550
AXA9D93	275650B000182948	24/10/2024	74550
AXH7F40	275650T000015323	22/10/2024	76331
AXJ6B49	275650T000009496	24/10/2024	60175
AXK1415	275650T000015405	25/10/2024	73400
AXK2E02	275650T000015262	22/10/2024	73400
AXN1E53	275650T000015186	25/10/2024	51851
AXR4378	275650T000014296	26/10/2024	76331
AXU0788	275650B000182847	23/10/2024	74550
AXU8J26	275650B000182778	22/10/2024	74550
AXV3B43	275650W000135366	24/10/2024	74550
AXX2461	275650T000015045	24/10/2024	76331
AXX9665	275650T000015048	25/10/2024	76251
AXY4A63	275650T000014060	25/10/2024	54521
AYA5234	275650T000015159	24/10/2024	76332
AYA9291	275650T000015458	24/10/2024	57380
AYD1I79	275650T000011698	24/10/2024	55417
AYD6C66	275650B000182775	22/10/2024	74550
AYD7A99	275650T000015302	22/10/2024	55680
AYD8E06	275650T000015327	22/10/2024	73400
AYE3J78	275650T000015451	24/10/2024	76331
AYF7739	275650B000182919	24/10/2024	74550
AYL0D76	275650B000182733	22/10/2024	74550
AYL4G21	275650T000015168	24/10/2024	51851
AYR6I85	275650T000015330	22/10/2024	76331
AYT7031	275650T000014979	21/10/2024	51851
AYW4B06	275650B000182872	23/10/2024	74550
AYW8D37	275650T000015257	22/10/2024	51851
AYX2170	275650B000182881	23/10/2024	74550
AYX4H88	275650B000182788	22/10/2024	74550
AZA8877	275650B000182776	22/10/2024	74550
AZC5D70	275650B000182771	22/10/2024	74550
AZD3H12	275650W000135317	22/10/2024	74550
AZE7F64	275650B000182774	22/10/2024	74550
AZH9A23	275650T000014998	23/10/2024	51851
AZJ8329	275650T000014990	22/10/2024	60501
AZL2I78	275650T000011695	22/10/2024	55411
AZM6I03	275650T000013150	22/10/2024	54521
AZN3142	275650T000011386	25/10/2024	54010
AZZ8169	275650T000015297	23/10/2024	66700
BAA3116	275650W000135328	22/10/2024	74550
BAC0265	275650B000182857	23/10/2024	74550
BAE4A67	275650T000015462	25/10/2024	76331
BAF6996	275650T000015456	24/10/2024	76331
BAH3E87	275650A000014298	23/10/2024	60503
BAK1C53	275650T000014558	24/10/2024	76331
BAN3308	275650B000182746	22/10/2024	74550
BAP2E44	275650T000011696	22/10/2024	76252
BAP7A18	275650T000015324	22/10/2024	51851
BAQ5D04	275650T000014562	26/10/2024	55411
BAQ8932	275650T000015401	24/10/2024	57380
BAU7D14	275650W000135331	22/10/2024	74630
BAV1A21	275650B000182738	22/10/2024	74550

BAW5F74	275650T000015341	23/10/2024	60501
BAY5193	116100T002076758	19/10/2024	54600
BBD1462	275650T000015408	25/10/2024	73400
BBE3354	275650B000182864	23/10/2024	74630
BBE3C00	275650T000011700	26/10/2024	51930
BBI5427	275650T000014052	22/10/2024	76251
BBK1803	275650B000182938	24/10/2024	74550
BBO7034	275650T000015044	24/10/2024	55417
BBP0525	275650T000015317	22/10/2024	76331
BBS2D01	275650T000015041	24/10/2024	76332
BBT3F49	275650T000012304	26/10/2024	55417
BBY4778	275650T000014293	25/10/2024	76331
BBZ8987	275650B000182947	24/10/2024	74550
BCC6664	275650B000182773	22/10/2024	74550
BCH1630	275650T000015469	25/10/2024	51851
BCH1630	275650T000015156	24/10/2024	51851
BCI3071	275650T000014978	21/10/2024	73580
BCM0H16	275650T000015403	25/10/2024	76331
BCS9A42	275650T000015467	25/10/2024	51851
BCT4B56	275650T000012303	26/10/2024	76332
BCU5E12	116100T001809279	19/10/2024	55411
BCW9A66	275650T000015463	25/10/2024	56222
BCY5F93	275650A000014296	23/10/2024	60503
BDG0G13	275650B000182910	24/10/2024	74550
BDG7D97	275650T000015308	22/10/2024	54526
BDG8J25	275650T000015180	25/10/2024	76331
BDH8H68	275650W000135350	23/10/2024	74550
BDH8H68	275650W000135337	23/10/2024	74550
BDJ0E39	275650B000182744	22/10/2024	74550
BDK4D32	275650T000015162	24/10/2024	76332
BDM8E34	275650T000015173	25/10/2024	76331
BDN6J07	275650B000182768	22/10/2024	74550
BDR8J27	275650B000182841	23/10/2024	74550
BDY4A12	275650B000182879	23/10/2024	74550
BDZ4I08	275650T000015171	25/10/2024	73400
BEA7D34	275650T000014055	24/10/2024	54526
BED1J14	275650B000182935	24/10/2024	74550
BEI8A71	275650B000182794	22/10/2024	74550
BEL6E70	275650B000182911	24/10/2024	74550
BEN5B12	275650B000182762	22/10/2024	74550
BEQ3C10	275650B000182902	24/10/2024	74550
BEQ5E81	275650B000182731	22/10/2024	74550
BET7A55	275650B000182853	23/10/2024	74550
BEV3H51	275650B000182922	24/10/2024	74630
BEW6E77	275650T000012367	22/10/2024	76331
BEZ0442	275650T000015268	22/10/2024	51851
BKW9925	275650B000182951	24/10/2024	74550
BQF0G03	275650B000182924	24/10/2024	74550
BVP0443	275650B000182840	23/10/2024	74550
CAT1D97	275650B000182909	24/10/2024	74630
CGV6960	275650B000182875	23/10/2024	74550
CIM1672	275650T000015047	25/10/2024	76331
CLW2B62	275650T000015312	22/10/2024	76331
CMJ7H00	275650T000015034	23/10/2024	51851
CRF5J85	275650T000015325	22/10/2024	60501
CZL8G13	275650T000015276	22/10/2024	51851
DCO8159	275650B000182734	22/10/2024	74630
DCU7E06	275650W000135329	22/10/2024	74630
DCZ9098	275650B000182811	23/10/2024	74550
DEE2497	275650B000182835	23/10/2024	74550
DEX6174	275650T000015274	22/10/2024	51851
DIT5697	275650B000182946	24/10/2024	74550
DLH3A08	275650T000015253	22/10/2024	72690
DOM3J43	275650B000182821	23/10/2024	74550
DSC9H35	275650T000015551	26/10/2024	51930
DTA8181	275650T000014995	23/10/2024	51930
DUW9D85	275650W000135351	23/10/2024	74550
DZN4C11	275650T000013323	23/10/2024	57380
DZW0G29	275650T000015178	25/10/2024	51851
EFA9H46	275650T000010279	21/10/2024	51930
EGK4D22	275650T000015329	22/10/2024	76331
EJF1F15	275650T000015200	26/10/2024	54521
EJL6J25	275650B000182914	24/10/2024	74550
EKH9B34	275650B000182836	23/10/2024	74550
ELG0I08	275650B000182779	22/10/2024	74550
ELR9008	275650B000182896	24/10/2024	74630
EQJ4H05	275650B000182728	22/10/2024	74550
ERF1894	275650T000013324	26/10/2024	76331
ETK5F15	275650T000015305	22/10/2024	52070
EWU2A28	275650B000182851	23/10/2024	74550
EXI5J21	275650T000015188	26/10/2024	51851
EZF7934	275650T000015199	26/10/2024	56222
FCR1224	275650B000182806	23/10/2024	74550
FCR1224	275650W000135369	24/10/2024	74550
FCR1224	275650B000182849	23/10/2024	74550
FDB4J72	275650B000182916	24/10/2024	74550
FFN8B59	275650T000015154	23/10/2024	76331
FGG7E09	275650T000015267	22/10/2024	51851
FGG7E09	275650T000015176	25/10/2024	51851

FJV6C68	275650W000135347	23/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135326	22/10/2024	74710
FMU2B85	275650A000014295	23/10/2024	60503
FOY2B59	275650B000182871	23/10/2024	74630
FQP2F69	275650W000135362	24/10/2024	74550
FSB4E34	275650T000015049	25/10/2024	76331
FTV2F85	275650T000014985	21/10/2024	76331
FVZ1G72	275650T000015452	24/10/2024	51851
FXX2G01	275650B000182818	23/10/2024	74550
FYM8912	275650T000014292	25/10/2024	55417
FZH6D88	275650T000015343	23/10/2024	54522
GFU7H78	275650T000015354	26/10/2024	76331
GHJ0A98	275650B000182813	23/10/2024	74550
GHK1I28	275650B000182903	24/10/2024	74550
GIG0E67	275650T000015460	25/10/2024	55680
GJN5H84	275650B000182805	22/10/2024	74550
HFS2C19	275650T000015407	25/10/2024	51851
HHR6F68	275650W000135343	23/10/2024	74630
HJI1A89	275650B000182732	22/10/2024	74550
HKU5753	275650T000013820	22/10/2024	51851
IBO0365	275650T000015286	23/10/2024	51851
IFU2C40	275650T000011699	24/10/2024	55417
IHP5B27	275650B000182854	23/10/2024	74550
IIW5F61	275650T000014994	23/10/2024	76331
IKU4368	275650W000135339	23/10/2024	74550
IPL5J57	275650T000015197	26/10/2024	51851
IQX6136	275650W000135316	22/10/2024	74630
IRA1A14	275650W000135363	24/10/2024	74630
ISO8F77	275650T000015151	23/10/2024	51851
IST1B16	275650W000135364	24/10/2024	74550
IUJ6F67	275650T000015455	24/10/2024	76332
IVU8B43	275650T000014051	22/10/2024	54521
IVV0A65	275650B000182792	22/10/2024	74630
IWU7E63	275650T000015326	22/10/2024	76331
IXU5A46	275650B000182777	22/10/2024	74550
JFX2083	275650W000135345	23/10/2024	74550
JIM5157	275650T000015289	23/10/2024	51851
JKF1769	116100T000340338	21/10/2024	76251
JVV6G14	275650T000015170	24/10/2024	54870
KEL4713	275650B000182808	23/10/2024	74550
KWM2638	275650T000015319	22/10/2024	51851
LBJ7774	275650T000015351	25/10/2024	76332
LCU1F69	275650T000015033	23/10/2024	51851
LSE4G81	275650B000182783	22/10/2024	74630
LSE4G81	275650W000135330	22/10/2024	74550
LTS7C36	275650T000013149	21/10/2024	76252
LWU5551	275650B000182878	23/10/2024	74550
LXJ0J02	275650A000014297	23/10/2024	60503
MCZ8H01	275650T000015303	22/10/2024	54522
MDF0G45	275650W000135352	23/10/2024	74550
MEA3I82	275650W000135320	22/10/2024	74550
MEC9904	275650B000182920	24/10/2024	74550
MEC9904	275650T000015251	21/10/2024	73400
MEE5129	275650T000015344	23/10/2024	73400
MEE5129	275650T000015299	23/10/2024	73400
MEN1F45	275650T000015278	22/10/2024	73400
MEV8166	275650B000182769	22/10/2024	74550
MEW3F03	275650B000182858	23/10/2024	74550
MEY3D66	275650B000182798	22/10/2024	74550
MEY3D66	275650B000182949	24/10/2024	74550
MFB5E88	275650T000015099	21/10/2024	66371
MFM9606	275650W000135348	23/10/2024	74630
MFR8925	275650T000013822	25/10/2024	76331
MGF3B69	275650T000015402	24/10/2024	57380
MGH7869	275650T000015256	22/10/2024	72690
MGK1A69	275650T000014289	21/10/2024	51930
MHT7322	275650W000135323	22/10/2024	74550
MIC4888	275650T000015189	26/10/2024	51851
MIH2D30	275650T000015457	24/10/2024	76331
MIJ5D88	275650B000182886	23/10/2024	74630
MJH3914	275650T000014056	24/10/2024	54526
MJW0G14	275650T000015287	23/10/2024	73400
MKI1179	275650B000182931	24/10/2024	74550
MKI1179	275650B000182759	22/10/2024	74630
MKI1179	275650W000135324	22/10/2024	74550
MKK1E42	275650B000182749	22/10/2024	74550
MKO5H40	275650B000182844	23/10/2024	74550
MKU9A50	275650B000182816	23/10/2024	74550
MKW8G28	275650T000015172	25/10/2024	51851
MLD5A23	275650T000015265	22/10/2024	73400
MLL2A49	275650T000014295	26/10/2024	55417
MLL9H67	275650B000182727	22/10/2024	74550
MQG5719	275650B000182754	22/10/2024	74550
NCZ2120	275650T000015292	23/10/2024	51851
NPG5015	275650T000015195	26/10/2024	76332
NTC8A21	275650T000014999	23/10/2024	51851
NTZ3C96	275650B000182832	23/10/2024	74550
NZE8I14	275650T000015177	25/10/2024	51851
OBH4D10	275650B000182793	22/10/2024	74550

OBI4F79	275650T000014997	23/10/2024	76252
ODF5D53	275650T000015148	21/10/2024	54526
OHO9B43	275650T000013147	21/10/2024	76251
OHO9B43	275650B000182809	23/10/2024	74630
OLG7E28	275650B000182758	22/10/2024	74550
OON7D40	275650B000182730	22/10/2024	74550
OOS2D27	275650W000135327	22/10/2024	74550
PVI3G48	275650B000182817	23/10/2024	74550
PVO2J18	275650T000013322	21/10/2024	76252
PXK8J05	275650B000182784	22/10/2024	74550
PXW0C93	275650B000182917	24/10/2024	74550
PYV4E43	275650T000015182	25/10/2024	51851
PZS5I88	275650B000182765	22/10/2024	74550
QBF0920	275650T000010281	26/10/2024	55500
QBX2A36	275650T000015032	23/10/2024	76331
QBY8G88	275650B000182942	24/10/2024	74550
QCF2G75	275650B000182869	23/10/2024	74550
QET1C50	275650B000182750	22/10/2024	74630
QEV3D39	275650B000182807	23/10/2024	74550
QHK5H08	275650B000182736	22/10/2024	74550
QHL2I46	275650B000182874	23/10/2024	74630
QHL8A08	275650B000182932	24/10/2024	74630
QHT6J63	275650W000135354	23/10/2024	74550
QIA1D24	275650B000182953	24/10/2024	74710
QIL3028	275650T000015187	26/10/2024	76332
QJE5B60	275650B000182781	22/10/2024	74550
QJH3H22	275650T000015263	22/10/2024	73400
QJP4G32	275650T000015179	25/10/2024	51851
QNO6E22	275650B000182939	24/10/2024	74550
QOA4F07	275650B000182933	24/10/2024	74550
QQA0H77	275650T000014986	21/10/2024	76332
QQE5D58	275650B000182828	23/10/2024	74550
QQM0F50	275650T000011385	21/10/2024	51930
QQW7C94	275650B000182861	23/10/2024	74550
QQY4J68	275650A000014294	23/10/2024	60503
QUE8C25	275650T000015409	25/10/2024	76331
QWX4C62	275650B000182928	24/10/2024	74550
QXB0I40	275650T000015165	24/10/2024	76331
QXD0D88	275650B000182950	24/10/2024	74550
RAE9618	275650T000015039	23/10/2024	76331
RAE9618	275650T000015155	23/10/2024	76331
RAG1F87	275650B000182882	23/10/2024	74550
RAY5G50	116100T000349087	19/10/2024	54600
REA7C61	275650T000015198	26/10/2024	73400
RHB4D45	275650T000012302	26/10/2024	51930
RHB6G25	275650W000135353	23/10/2024	74550
RHC2F68	275650A000014289	22/10/2024	60503
RHC9F52	275650T000014559	24/10/2024	55417
RHL0C30	275650B000182852	23/10/2024	74550
RHM0J84	275650T000015335	22/10/2024	73400
RHO1A10	275650B000182833	23/10/2024	74550
RHO7A51	275650T000014054	24/10/2024	54526
RHR4D29	275650B000182756	22/10/2024	74550
RHS4G75	275650T000015410	25/10/2024	76331
RHT5D69	275650B000182812	23/10/2024	74550
RHU0G21	275650B000182876	23/10/2024	74630
RHX4D32	275650B000182810	23/10/2024	74550
RHZ7E11	275650T000015464	25/10/2024	51851
RKZ7B96	275650B000182763	22/10/2024	74550
RLH6J77	275650B000182753	22/10/2024	74630
RLL4E10	275650T000015295	23/10/2024	57380
RLL4E10	275650T000015296	23/10/2024	66371
RLN4G20	275650T000014057	24/10/2024	54526
RRO6C64	275650W000135370	24/10/2024	74550
RRP6A77	275650T000015280	22/10/2024	51851
RXP9D47	275650B000182735	22/10/2024	74550
SDP7F17	275650B000182863	23/10/2024	74550
SDQ0I45	275650T000014988	22/10/2024	76331
SDV3J48	275650T000015315	22/10/2024	73400
SDX1G02	275650B000182907	24/10/2024	74550
SDZ2G73	275650B000182900	24/10/2024	74630
SEB2G35	275650T000015338	23/10/2024	60501
SEB5H15	275650T000015147	21/10/2024	70561
SEB5H15	275650T000015314	22/10/2024	66371
SEB5H15	275650T000015453	24/10/2024	66371
SEB5H15	275650T000015100	21/10/2024	66371
SEC5E61	275650T000015291	23/10/2024	72690
SED3B57	275650T000015454	24/10/2024	60501
SEH8H24	275650B000182941	24/10/2024	74550
SEI3G25	275650B000182740	22/10/2024	74630
SEK0E81	275650B000182866	23/10/2024	74550
SEK9I32	275650T000015050	25/10/2024	51930
SEL8J80	275650T000000015	25/10/2024	54526
SER6G46	275650W000135342	23/10/2024	74550
SER9F11	275650A000014300	24/10/2024	60503
SES5E17	275650T000015340	23/10/2024	60501
SES8I66	116100T002211922	19/10/2024	54526
SEY1J74	275650B000182952	24/10/2024	74630
SEZ2C86	275650B000182772	22/10/2024	74550

SFA2E65	275650B000182748	22/10/2024	74630
SFC6G32	275650W000135356	24/10/2024	74550
SFI2D42	275650T000015290	23/10/2024	73400
SFI5I94	275650B000182790	22/10/2024	74550
SFJ0E71	275650B000182785	22/10/2024	74550
SFJ1H66	275650B000182825	23/10/2024	74550
SFK4J55	275650T000015461	25/10/2024	60501
SFL0G17	275650B000182873	23/10/2024	74550
SFN7H82	275650W000135367	24/10/2024	74550
SHP9B56	275650B000182838	23/10/2024	74550
SVI6I51	275650B000182945	24/10/2024	74550
SXC4D03	116100T002211924	19/10/2024	54526
SXH8A43	275650T000015347	23/10/2024	51930
TAI0B83	275650B000182819	23/10/2024	74630
TAJ7G47	275650T000015349	24/10/2024	76331
TAK1B46	275650B000182837	23/10/2024	74630
TAL9E61	275650B000182850	23/10/2024	74630
TAM6J24	275650B000182870	23/10/2024	74550
TAO8F54	275650T000015336	23/10/2024	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;* ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E23A9149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.065/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 301.984,62 (trezentos e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$44.096,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	44.096,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$157.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	157.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.332,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.332,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.806,62
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.806,62
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$563,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	563,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$872,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	872,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R$51.000,00
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	51.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$865,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	865,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.450,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	12.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$17.256,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	17.256,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$865,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	865,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$44.096,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	44.096,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$140,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	140,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$55,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	55,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$70,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	70,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$298,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	298,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.10.2109-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.10.2109-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$489,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	489,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.10.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$15.482,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.482,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$125,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	125,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.003 - OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE	
12.003.10.301.10.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.468,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.468,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.768,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.768,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$872,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	872,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$128.010,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	128.010,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$20.690,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.690,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$51.000,00
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	51.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:76006C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
OBJETO: Contratação de serviço de empresa(s) para prestação de serviços de gestão de internet – Fibra ótica em regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*CÓD. ELOTECH*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	1 (um) Link de internet 100 Mbps (IP FIXO) - **Base SAMU de Cafelândia**	*9916*	*Mês*	*12*	*R$ 1.200,00*	*R$ 14.400,00*
	Taxa de instalação (única)	*3675*	*Serviço*	*1*	*R$ 500,00*	*R$ 500,00*
3	1 (um) Link de internet 100 Mbps (IP FIXO) - **Base SAMU de Terra Roxa**	*9920*	*Mês*	*12*	*R$ 1.200,00*	*R$ 14.400,00*
	Taxa de instalação (única)	*3678*	*Serviço*	*1*	*R$ 500,00*	*R$ 500,00*
4	1 (um) Link de internet 100 Mbps (IP FIXO) - **Base SAMU de Tupãssi**	*9921*	*Mês*	*12*	*R$ 1.200,00*	*R$ 14.400,00*
	Taxa de instalação (única)	*3676*	*Serviço*	*1*	*R$ 500,00*	*R$ 500,00*
5	1 (um) Link de internet 100 Mbps (IP FIXO) - **Base SAMU de São José das Palmeiras**	*9922*	*Mês*	*12*	*R$ 900,00*	*R$ 10.800,00*
	Taxa de instalação (única)	*3679*	*Serviço*	*1*	*R$ 100,00*	*R$ 100,00*
6	1 (um) Link de internet 100Mbps (IP FIXO) - **Base SAMU de Vera Cruz do Oeste**	*9923*	*Mês*	*12*	*R$ 1.200,00*	*R$ 14.400,00*
	Taxa de instalação (única)	*3680*	*Serviço*	*1*	*R$ 500,00*	*R$ 500,00*
7	1 (um) Link de internet 100 Mbps (IP FIXO) - **Base SAMU de Toledo**	*9924*	*Mês*	*12*	*R$ 1.200,00*	*R$ 14.400,00*
	Taxa de instalação (única)	*9917*	*Serviço*	*1*	*R$ 500,00*	*R$ 500,00*
9	1 (um) Link de internet 100 Mbps (IP FIXO) - **Base SAMU de Ouro Verde do Oeste**	*9926*	*Mês*	*12*	*R$ 1.200,00*	*R$ 14.400,00*
	Taxa de instalação (única)	*9918*	*Serviço*	*1*	*R$ 500,00*	*R$ 500,00*

VALOR TOTAL: R$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 04 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Carlos Fernando Guajardo Contreras
	Paulo Celso Weigert Lobo

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E5AA7FBA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: S.C. TERRES & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de empresa(s) para prestação de serviços de gestão de internet – Fibra ótica em regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*CÓD. ELOTECH*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
02	1 (um) Link de internet 100 Mbps (IP FIXO) - **Base SAMU de Catanduvas**	*9919*	*Mês*	*12*	*R$ 170,00*	*R$ 2.040,00*
	Taxa de instalação (única)	*3677*	*Serviço*	*1*	*R$ 160,00*	*R$ 160,00*
08	1 (um) Link de internet 100 Mbps (IP FIXO) - **Base SAMU de Três Barras do Paraná**	*9925*	*Mês*	*12*	*R$ 300,00*	*R$ 3.600,00*
	Taxa de instalação (única)	*3682*	*Serviço*	*1*	*R$ 150,00*	*R$ 150,00*

VALOR TOTAL: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 04 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Sirilo Cristiano Terres

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E03E38A0

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: DALLE QUENEDI SIQUIERI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, incluindo motorista, para transporte de passageiros e malotes, visando atendimento por um período de 12 meses, em regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. ELOTECH	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, incluindo motorista, para transporte de passageiros e malotes.	9928	KM	62.000	2,60	161.200,00

VALOR TOTAL: R$ 161.200,00 (Cento e sessenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 18 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Dalle Quenedi Siquieri

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1B25FA7D

PROJUR
REGULAMENTO GERAL – BEACH TENNIS

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE Beach Tennis – 2024 – **Categoria DUPLA Mista** tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr. e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ARTº 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do torneio de BEACH TENNIS de Guaíra-PR - 2024, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Torneio de Beach Tennis, será realizado no dia de novembro de 2024, no Centro Náutico Marinas.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) Divulgar a classificação final dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.
Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes:
a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária para o Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);
e) Pelo comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;
f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ARTº 3º - DA INSCRIÇÃO
Máximo 16 duplas inscritas na categoria.

Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira. E/ ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp).
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG.
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.
TAXA DE INSCRIÇÃO: 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos)
DATA: 07/12/2024
INICIO: 14:00 horas
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ATÈ ÀS 17:00 HORAS".
"NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO".

ARTº 4º - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE BEACH TENNIS 2024 duplas mistas, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável e "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da Agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**
Após se iniciar a competição não poderá mais acrescentar ou substituir atletas. Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do TORNEIO DE BEACH TENNIS - 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.
Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.
Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição. A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).
As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ARTº 5º - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por (01) x (00) (1 set a zero) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Só haverá tolerância de 15 minutos para o início do 1º jogo de cada período. Os demais jogos seguem o horário previsto na tabela.
Não haverá retardamento, adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
Antes de se iniciar a competição será realizado um minicongresso técnico (o mais breve possível), para se tratar da forma de disputa, sorteio, e tirar alguma dúvida pertinente sobre a modalidade e evento.
Caso um atleta se lesione durante uma partida. Essa partida será considerada como desistência e a vitória será considerada para a dupla que permaneceu em quadra. A quantidade de games considerada para a dupla vencedora, será de 6 ou 7 (no caso de tie- break).

ARTº 6 – DO SISTEMA DE DISPUTA
Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

REGRAS GERAIS
O jogo é disputado em uma quadra de areia – com área de 16×8m para dupla – e uma rede de 1,70 m de altura. O objetivo de cada jogador é devolver a bola recebida, sem tocar no chão e com apenas uma raquetada, para o campo adversário.
O Torneio de BEACH TENNIS seguirá, obrigatoriamente, as regras vigentes da ITF. Altura da rede para categorias amadoras de 1,70m.
A regra poderá ser consultada no link abaixo disponibilizado no site da CBT.
http://cbt-tenis.com.br/arquivos/beachtenis/beachtenis_5ee38447d236d_12-06-2020_10-33-59.pdf
TODOS OS JOGOS serão jogados em set único até 6 games. Havendo empate em 6X6, joga-se um tie-break (até 7 pontos).
Não será realizado nenhuma categoria com menos de 3 duplas de jogadores inscritas.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate, o critério adotado será: 2 equipes empatadas, confronto direto. 3 equipes ou mais, a) número de sets, b) games, c) sorteio.
Tie-break). Os atletas da dupla em que ocorreu a desistência ficarão com a quantidade de games que possuíam durante o momento da desistência.
Ex: O Jogo estava 4 X 3 para a dupla que desistiu. Será considerado 6 X 4 para a dupla que permaneceu em quadra.
Todos os jogos poderão sofrer alterações sem aviso prévio, preservando sempre a saúde dos atletas e com as condições climáticas no dia do torneio.

ARTº 7º – DAS PUNIÇÕES
A sequência de jogos deverá ser cumprida de acordo com a tabela de jogos. A equipe que não comparecer em quadra quando solicitada, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 01 X 00 para a equipe que seria sua adversária. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se forem julgados pela comissão disciplinar.
Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 06 (seis) meses, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.

O Técnico, responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, se ocorrer o julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR/COMISSÃO ORGANIZADORA.
AGRESSÃO VERBAL/MORAL, ao ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, dirigentes de equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AO ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e se julgados serão excluídos de competições/eventos promovidos pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento, seja em qualquer modalidade esportiva.
A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (atletas) eliminada do TORNEIO.

ART. 8º - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra, às bolas, (postes, etc...), deverão ser feitos ao árbitro principal/responsável, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
O TORNEIO DE BEACH TENNIS, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 9º - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório de arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 10 - DOS CASOS OMISSOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 11 - DA PREMIAÇÃO
§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações:
1º LUGAR: 01(um) Troféu, 2 (duas) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: 01(um) Troféu, 2 (duas) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: 01(um) Troféu, 2 (duas) medalhas de terceiro lugar.

ART. 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-Pr. através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade. Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de BEACH TENNIS, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE BEACH TENNIS, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

REGULAMENTO GERAL – BASQUETE 3X3

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO DE BASQUETE 3X3 – 2024 – MASCULINO, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr. e Região, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ARTº 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do Torneio de Basquete 3X3 - 2024, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento será realizado no dia 08 de dezembro de 2024. Horário de início as 15:00 horas.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar;
g) Divulgar a classificação dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.
Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes:

a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado;
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);
e) Bom comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;
f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ARTº 3º - DA INSCRIÇÃO
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira. Telefone (44) 3642-10-65.
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, na categoria masculina.
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo a política, bebida alcoólica ou cigarro.

TAXA DE INSCRIÇÃO: 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos)
DATA: 0/12/2024
INICIO: 15:00 horas
DATA LIMITE PARA A INSCRIÇÃO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ARTº 4º - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do TORNEIO DE BASQUETE 3X3 – 2024 – masculino, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito do pai ou responsável "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.** Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do TORNEIO DE BASQUETE 3X3 - 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações após iniciar a competição, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer modalidade/categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.
Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.
Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição. A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).
As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ARTº 5º - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por WO(21) x (00) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.
Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.
Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

ARTº 6 – DO SISTEMA DE DISPUTA
Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 (uma) partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

ARTº 7º - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES E SUBSTITUIÇÃO
O jogo será disputado entre duas equipes, cada equipe é composta por 04 (quatro) jogadores, (03 (três) jogadores de quadra e 01 (um) substituto.
O jogo deve obrigatoriamente iniciar com 03 (três) jogadores.
A substituição será permitida a qualquer equipe quando a bola estiver morta, antes do "Check Ball", ou lance livre. O Substituto só poderá entrar após seu companheiro sair de quadra, estabelecendo contato físico, caracterizando a substituição. Substituições só podem acontecer atrás da linha de fundo oposto a cesta e não há necessidade de intervenção dos árbitros ou mesário.

ARTº 8º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES
É terminantemente proibido: jogar descalço (utilizar calçados), qualquer uso de equipamentos ou acessórios que possam causar contusões a outro jogador (correntes, brincos, pulseiras de metal e adereços). O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ARTº 9º - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO
No início do jogo, a posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de saída com a bola. O jogo será disputado em um (01) tempo de 10 minutos corridos, ou quando a equipe realizar 21

pontos ou mais, essa regra é válida para o tempo regular, não para a prorrogação. Se nenhum time marcar 21 pontos até o final do tempo regulamentar de dez (10) minutos corridos, será considerado vencedora a equipe que obtiver maior número de pontos até o final do tempo de jogo. Se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação será jogada. A primeira equipe que converter dois (02) pontos, na prorrogação ganha o jogo.
Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ARTº 10 - FALTAS, PONTUAÇÃO E LANCES LIVRES
A equipe estará em falta coletiva quando estiver cometido 07 (sete) faltas no período, toda falta dará direito a cobrança de um (01) lance livre.
A pontuação será de um (01) ponto quando a cesta for convertida dentro do arco, e dois (02) pontos quando a cesta for convertida atrás do arco. Após uma falta no ato do arremesso: Um (01) lance livre, se a falta foi cometida dentro da área de um ponto (dentro do arco), dois (02) lances livres, se a falta foi cometida atrás da área de dois pontos (fora do arco). Um jogador é considerado "atrás do arco" se nenhum de seus pés estiver dentro do arco. Após um arremesso não convertido, se o rebote for da equipe adversária, a mesma deverá sair atrás da área de dois (02) pontos, na parte superior (fora do arco). Após realizar uma cesta, a reposição com posse do adversário, será abaixo do aro e o jogador deverá sair driblando ou passando a bola para um companheiro atrás da área de dois (02) pontos, na parte superior (fora do arco). À defesa não é permitido jogar no semicírculo abaixo da cesta, ou dentro do garrafão. No caso de empate no tempo normal haverá prorrogação, a equipe que converter dois (02) pontos vence o jogo. Caso de uma situação de bola presa, a posse de bola deve ser dada à equipe de defesa. Às faltas cometidas em situações que não caracterizem o ato de arremessar, mas aconteçam em situação de penalidade (excedido limite de faltas coletivas), será atribuído um (01) lance livre.
Todas as demais regras do jogo serão as de conformidade com a FIBA - Federação Internacional de Basquete.

ARTº 11 – DAS PUNIÇÕES
O horário deverá ser cumprido de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra na hora prevista, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e a pontuação irá para a equipe adversária, resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição, salvo os atletas que assinaram a súmula de jogo. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura) se forem julgadas pela COMISSÃO DISICPLINAR.
Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.
O responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe que se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.
AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (meses) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.
A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe eliminada do TORNEIO.

ART. 12 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (aro, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
O TORNEIO DE BASQUETE 3X3, será conduzido por arbitragem da partida e mesário.

ART. 13 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório de arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 14 - DOS CASOS OMISSOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência o COJDD – 2014 – Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva - PORTARIA 003/2014 Paraná, **https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/cojdd_2019_publicado.pdf**

ART. 15 - DA PREMIAÇÃO
PARÁGRAFO ÚNICO: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina:
1º LUGAR: 01 (um) Troféu, 04 (quatro) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: 01 (um) Troféu, 04 (quatro) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: 01 (um) Troféu, 04 (quatro) medalhas de terceiro lugar.

ART. 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-Pr através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de Basquete 3x3, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE BASQUETE 3X3 - Masculino, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

REGULAMENTO GERAL – FUTEVOLEI

FUTEVÔLEI - DA FINALIDADE DO TORNEIO DE FUTEVÔLEI 2024 - MASCULINO tem por finalidade integrar os atletas e a Comunidade de Guaíra-Pr e outros municípios, divulgando o esporte, proporcionando momentos de lazer e recreação, praticado num ambiente seguro e saudável.
ART 1º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO A promoção e organização do Movimenta Guaíra 2024 - Futevôlei, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, será realizado no dia 06 de dezembro de 2024, no Centro Náutico Marinas.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e forma de inscrição da competição;
b) receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) escolher o material técnico estipulado;
d) fiscalizar a execução do Torneio;
e) solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) divulgar a classificação dos primeiros lugares;
h) entregar a premiação para os primeiros colocados. Parágrafo único: As equipes (duplas) serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes (duplas):
a) inscrever as equipes (duplas) com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;
b) se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial com foto (original) dos atletas e comissão técnica, se for solicitado.
d) utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);

ART 2º - DA INSCRIÇÃO
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou Telefone (44) 3642-10-65 (WhatsApp).
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, somente 02 (dois) atletas inscritos por equipe (duplas). As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica, cigarro ou drogas. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$29,10 vinte e nove reais e dez centavos (por dupla). Realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
Após a emissão da DAM referente a inscrição, a não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal. DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, ATÉ ÀS 17h:00 HORAS". NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.
ART 3º - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do MOVIMENTA GUAÍRA - FUTEVÔLEI 2024– masculino, qualquer atleta com idade mínima de 15 anos completos (nascidos até 2009). O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento. A organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega. Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do MOVIMENTA GUAÍRA - FUTEVOLEI - 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
Aprovado o calendário da competição e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente. A participação de qualquer uma das equipes inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (atletas) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição, termo de responsabilidade individual e comprovante de pagamento da inscrição).
ART 4º - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W.O (01) x (00) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição. O responsável pela equipe deve comparecer junto à comissão organizadora (mesário), munidos dos documentos (oficial), e apresentarem os mesmos se forem solicitados.
Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
ART 5º – DO SISTEMA DE DISPUTA
§1 O sistema de disputa do MOVIMENTA GUAÍRA FUTEVOLEI – 2024 será dividido em "Fase classificatória" (fase de grupos) e "Fase final" (Quartas de final - se houver, semifinal, disputa de 3º lugar e final).
§2 Em caso de 5 equipes ou menos a forma de disputa será de rodízio de um turno (todos contra todos). A Comissão Organizadora poderá modificar a forma de disputa como julgar conveniente, para melhor andamento da competição
§3 A depender da quantidade de equipes que realizarem as inscrições em cada categoria e conforme as disposições deste regulamento, serão definidas a quantidade de equipes por grupo e a forma de disputa dos jogos.
§4 A formação dos grupos será realizada por sorteio, 30' antes do início do primeiro jogo, no local da competição.
§5 O sistema de desempate adotado na fase classificatória será o seguinte, nessa sequência: a) N° de vitórias l. Confronto direto ll. N° de sets vencidos b) Saldo de Sets c) Saldo de sets entre as duplas empatadas; d) Saldo de pontos entre as duplas empatadas; e) Sorteio.

§6 Os confrontos dos classificados para a fase final se darão da seguinte maneira: l. 1º colocados contra 2º colocados de grupos distintos, de forma inversa: O 1º do Grupo A vs o 2º do último grupo; o 1º do Grupo B vs o 2º do penúltimo grupo; o 1º do Grupo C vs o 2º do antepenúltimo grupo, e assim sucessivamente.

ART 6º - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES

O jogo será disputado entre duas equipes, com 02 (dois) jogadores cada, um dos quais um será o capitão. A equipe que tiver por ventura o seu jogador lesionado o mesmo não conseguir retornar para a partida num tempo máximo de 05 minutos será considerada perdedora do jogo.

ART 7º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: o uso de calçados, qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas e munhequeiras. O uniforme dos jogadores consiste em camisetas, regatas, calções ou sungas. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ART 8º - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO

No início do jogo, a escolha do lado da quadra e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes.

A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (quadra ou bola). O pontapé inicial será dado em direção a quadra adversária. O jogo será disputado em melhor de 02 (dois) sets vencedores (ou a decidir pela comissão organizadora, podendo ser apenas 01 sets devido o número de equipes participantes) de 15 pontos. Caso haja o empate de 14x14, vence o set a dupla que obtiver primeiro 02 (dois) pontos de vantagem.

Empate em 01x01 em sets, leva ao tie break de 12 (doze) pontos. Caso haja empate de 12x12 Vence o set a dupla que obtiver o 15°(décimo quinto) ponto com qualquer diferença. Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ART 9º - REGRAS GERAIS

a) após o saque a dupla adversária não poderá devolver a bola para a quadra do adversário no primeiro toque.
b) durante uma partida, a dupla só pode dar no máximo três toques na bola.
c) se o jogador der dois toques na bola é erro e ponto para a dupla adversária.
d) se o jogador tocar na rede é erro e ponto para a dupla adversária.
e) A bola pode ser passada para a quadra adversária no primeiro, segundo ou terceiro toque. Exceto após o saque.
f) O monte do saque fica fora da quadra atrás da linha da marcação.
g) se um ou dois jogadores abandonar a partida antes do termino da mesma, independente do placar, a vitória é da dupla adversária.
h) se o jogador passar a bola para a quadra adversária por fora da rede é erro e ponto para a dupla adversária.
i) Bola no braço é considerada mão, portanto é erro e ponto para a dupla adversária.
j) A bola é considerada fora quando toda a sua dimensão ultrapassa e não mexe a linha da marcação.

ART 10 – DAS PUNIÇÕES

O horário/sequencia deverá ser cumprido de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra na hora prevista, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição.

AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição. AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento), implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se caso julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora dos próximos eventos seja em qualquer modalidade esportiva.

ART 11 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS PARÁGRAFO ÚNICO

Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos. Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (rede, postes, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo.

Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar. O TORNEIO DE FUTVÔLEI, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART 12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PARÁGRAFO ÚNICO

Se necessário for, para julgamento de súmula ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART 13 - DOS CASOS OMISSOS PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município.

ART 14 - DA PREMIAÇÃO

§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina:
1º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.
4º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de quarto lugar.

ART 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de competição profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade. Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de futevôlei serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do MOVIMENTA GUAÍRA-

FUTEVÔLEI – 2024, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

REGULAMENTO GERAL - FUTEBOL DE AREIA

DA FINALIDADE DO TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA DE GUAÍRA - 2024 - MASCULINO E FEMININO, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 1º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A promoção e organização do Torneio de Futebol de Areia de Guaíra-Pr - 2024, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento Guaíra em movimento, será realizado no dia 08 de dezembro de 2024, no Centro Náutico Marinas.

§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):

a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) Divulgar a Classificação dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.

Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que todos os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.

§2º: É de responsabilidade das equipes:

a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);
e) Bom comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;
f) Despesas da delegação durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ART. 2º - DA INSCRIÇÃO

Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou via Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp).

As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, Máximo de 10 (dez) atletas inscritos por equipe, e no mínimo de 05 (cinco) atletas (tanto na categoria masculina quanto na feminina).

As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.

TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos) POR EQUIPE EM AMBAS AS CATEGORIAS (MASCULINA E FEMININA), realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Após a emissão da DAM referente a inscrição, e não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.

MÁXIMO DE EQUIPES FEMININAS: 08 Equipes.
MÁXIMO DE EQUIPES MASCULINAS: 16 Equipes.
DATA: 08/12/2024.
INICIO CATEGORIA FEMININA: 08:00 horas.
INICIO CATEGORIA MASCULINA: 14:00 horas.
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ATÈ ÀS 17:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NO DIA E NA HORA DA COMPETIÇÃO. APÓS FEITO O PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES NÃO SERÃO MAIS DEVOLVIDAS O VALOR DA INSCRIÇÃO.

ART. 3º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA 2024 – masculino e feminino, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos (nascidos até 2009). **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável e "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da Agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**

Poderá haver a complementação de atletas na ficha de inscrição, momentos antes de iniciar a competição (após se iniciar a competição não poderá mais acrescentar ou substituir atletas). Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe e sendo comprovado, o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.

§1º: Todos os participantes do TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA – 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações depois de iniciar a competição, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.

Aprovado o calendário da competição e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.

Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição.

A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas e atletas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual). **Atletas/Comissão técnica que estão cumprindo SUSPENSÃO disciplinarmente pela Diretoria de Esportes não**

poderão se inscrever. Caso seja comprovado uso de má fé, irregularidade de um dos integrantes durante o evento não será devolvido o dinheiro e a equipe estará automaticamente eliminada.

As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 4º - DA COMPETIÇÃO

As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Caso uma equipe não se apresente para a competição com o mínimo de atletas estipulados para se iniciar o jogo, com 04 (quatro) atletas, a equipe será considerada perdedora. A equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W(1) x (0)O, consequentemente a equipe ausente será eliminada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente poderá ser suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se caso for julgada pela comissão disciplinar.

Será aceito denuncia com prova conclusiva somente durante a fase em disputa.

Caso seja constatado atitudes e/ou atos antidesportivos causando tumulto oriundos de atletas/equipes contra árbitros, organização e autoridades, poderão ser eliminados da competição e estarão sujeitos a serem julgados pela comissão disciplinar.

Não haverá tolerância de tempo para início dos jogos na competição.

Durante a partida momento do jogo em que está disputando fica proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas.

Não haverá retardamento, adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Antes de se iniciar a competição será realizado um minicongresso técnico (o mais breve possível), para se tratar da forma de disputa, sorteio, pontuação, classificação e tirar alguma dúvida pertinente sobre a modalidade e evento).

ART. 5º – DO SISTEMA DE DISPUTA

Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente, para o melhor andamento da competição.

ART. 6º – DA FORMAÇÃO DE EQUIPES

O jogo será disputado entre duas equipes, com 05 (cinco) jogadores cada, um dos quais será o goleiro. Poderão compor o banco de reservas, 01 (um) técnico e os 05 (cinco) reservas devidamente uniformizados. Os atletas que porventura não forem relacionados, não estiverem uniformizados ou estiverem eliminados/suspensos para determinada partida, não poderão ficar no banco de reservas. Para que se tenha o início da partida, ambas as equipes têm que se apresentar na quadra, um mínimo de 04 (quatro) jogadores. O número de jogadores em uma equipe pode ser completado em qualquer momento da partida, desde que os nomes dos atletas atrasados estejam relacionados na ficha de inscrição, desde o início da partida.

Não há limite de substituição e o atleta que sair, poderá retornar ao jogo. Na substituição, não é necessário avisar o árbitro. O jogo não é interrompido, exceto na substituição do goleiro.

Substituição: Deverá ocorrer na zona de substituição, localizada no centro da quadra.O substituto deverá entrar na quadra após a saída do jogador substituído.

Comissão Técnica e atletas suplentes - Durante a partida deverão permanecer sentados na área reservada.Apenas o técnico poderá permanecer de pé dentro da mesma.

ART. 7º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: o uso de calçados ou qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. O atleta deverá jogar descalço, quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas sem fivela. Não será permitido o uso de tornozeleira eletrônica para este evento esportivo.

O uniforme dos jogadores consiste em camisetas/regatas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, exceto o goleiro, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, possivelmente com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes. No caso de ambas as equipes se apresentarem para o jogo com camisas da mesma cor ou de cor semelhante, será realizado sorteio e a equipe perdedora deverá trocá-las no tempo máximo de 05 minutos.

ART. 8º - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO

No início do jogo, a escolha do lado da quadra e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (campo ou bola). O pontapé inicial será efetuado do centro do campo após a autorização do árbitro. Os jogadores da equipe adversária deverão estar, no mínimo a 05 (cinco) metros da bola. Após um gol, o jogo recomeça neste mesmo ponto. O pontapé inicial será dado em direção ao campo adversário sempre que a bola for rolada ou levantada. O jogo terá 01 (um) ou 02 (dois) períodos de _____ minutos corridos (estipulado e a ser decidido pela organização). Ao final da partida, a equipe que tiver marcado o maior número de gols será decretada vencedora.

E se as equipes terminarem empatadas em seu período normal, haverá a cobrança de 03 (três) penalidades máximas por equipe, e se continuar empatado o resultado será cobrada 01 (uma) cobrança intercalada até se conhecer um vencedor.

As penalidades poderão ser cobradas por qualquer integrante da equipe desde que esteja relacionado na ficha de inscrição. Se necessário, um jogador poderá cobrar novamente tiros livres da marca do pênalti após todos os outros atletas terem cobrado a penalidade.

Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ART. 9º – DAS PUNIÇÕES

A sequência de jogos deverá ser cumprida de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra quando solicitada, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 01 X 00 para a equipe que seria sua adversária. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se caso forem julgadas pela comissão disciplinar.

O jogador que receber 02 (dois) CARTÕES AMARELOS na mesma partida, estará suspenso do próximo jogo.

O jogador EXPULSO de jogo (CARTÃO VERMELHO DIRETO), estará ELIMINADO da competição. Não podendo esse atleta atuar, ser substituído ou ficar na área de jogo, sob a seguinte responsabilidade do seu técnico/responsável, ficando a equipe sujeita a eliminação da competição, caso este atleta atue na partida. Poderá ser suspenso, por 03 meses a 01 ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

O Técnico, responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por 03 meses até 01 (um) ano, caso seja feito julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR/COMISSÃO ORGANIZADORA.

AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, dirigentes de equipe, levará a eliminação competição.

AGRESSÃO FÍSICA AO ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e se julgados serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 a 12 meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento seja em qualquer modalidade esportiva.
A equipe que incluir (atleta irregular) em seus jogos e seja denunciada após apresentação de provas do requerente por fazer uso de atleta com nome de outra pessoa ou que não esteja inscrito, a mesma deverá comprovar no ato sua idoneidade com documento de fé pública original (com foto), caso seja constatada a irregularidade estará a equipe ELIMINADA da competição, independente se o atleta atuou ou não em partidas ou decisão por pênaltis. A denúncia será aceita pelo responsável somente durante a fase em disputa.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (atletas) eliminada do TORNEIO.

ART. 10 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (traves, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
O TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA, conduzido pela arbitragem da partida e mesário.

ART. 11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório da arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 12 - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (área de jogo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 13 - DA PREMIAÇÃO

§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria feminina e na categoria masculina:
1º LUGAR: 01(um) Troféu, e até 11 (onze) medalhas de primeiro lugar (atletas e técnico);
2º LUGAR: 01(um) Troféu, e até 11 (onze) medalhas de segundo lugar (atletas e técnico);
3º LUGAR: 01(um) Troféu, e até 11 (onze) medalhas de terceiro lugar (atletas e técnico);
4º LUGAR: 01(um) Troféu, e até 11 (onze) medalhas de quarto lugar (atletas e técnico).

ART. 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no torneio de futebol de areia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA – 2024, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

REGULAMENTO GERAL – VOLEI DE PRAIA

ARTº 1º - DA FINALIDADE DO TORNEIO DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA 2024 - MASCULINO E FEMININO, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 2º - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A promoção e organização do Torneio de Guaíra-Pr de Vôlei de Praia - 2024, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º será realizado no dia 17 de novembro de 2024, no Centro Náutico Marinas.

ART. 3º - DA INSCRIÇÃO

Em cada categoria, poderão se inscrever até 12 equipes (duplas). Podendo ser alterado a quantidade máxima de duplas a critério da organização.
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira até o dia 06/12/2024 e/ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whatsapp).
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, somente 02 (dois) atletas inscritos por equipe.
A inscrição somente será efetivada mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição da modalidade, que será de R$29,10.
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NO DIA E NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ART. 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA 2024 – masculino e feminino, adultos e atletas menores de idade nascidos em 2007, 2008 e 2009. O Atleta menor de 18 idade deverá apresentar junto à inscrição autorização(fornecida pela Semtec) por escrito dos pais ou responsável "assinada, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade do responsável.

§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA - 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).

As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 5º - DA COMPETIÇÃO

As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W(21) x (00)O e a equipe presente levará os pontos. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.

O responsável pela equipe deve comparecer junto à comissão organizadora (mesário), munidos dos documentos (oficial), e apresentarem os mesmos se forem solicitados.

Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

ART. 6º – DO SISTEMA DE DISPUTA

Será eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição)

<table>
<tr><td></td><td>EQUIPE 1</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">J5</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>EQUIPE 2</td><td rowspan="2">J1</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>EQUIPE 3</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">J9</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td></td><td>EQUIPE 4</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">J6</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>EQUIPE 5</td><td rowspan="2">J2</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>EQUIPE 6</td><td>J12</td><td></td><td>1º LUGAR</td><td>VENC. J16</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td></td><td>2º LUGAR</td><td>PERD. J16</td></tr>
<tr><td></td><td>EQUIPE 7</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">J7</td><td></td><td>DISP. 3 LUGAR</td><td></td></tr>
<tr><td>EQUIPE 8</td><td rowspan="2">J3</td><td></td><td>J11</td><td>PERD. J13 X PERD. J14</td></tr>
<tr><td>EQUIPE 9</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">J10</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td></td><td>EQUIPE 10</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">J8</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>EQUIPE 11</td><td rowspan="2">J4</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>EQUIPE 12</td><td colspan="4"></td></tr>
</table>

ART. 7º - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES

O jogo será disputado entre duas equipes, com 02 (dois) jogadores cada, um dos quais será o capitão.

A equipe que tiver por ventura o seu jogador lesionado o mesmo não conseguir retornar para a partida num tempo máximo de 05 minutos será considerada perdedora do jogo.

ART. 8º - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: o uso de calçados, qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas e munhequeiras.

O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, possivelmente com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ART. 9º - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO

§1 No início do jogo, a escolha do lado do campo e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (campo ou bola). O pontapé inicial será dado em direção ao campo adversário. O jogo será disputado em 01 set único de 21 (vinte e um) pontos de acordo com a metodologia decidida no ART. 6, podendo ser alterado para sets de 18 ou 15 pontos a depender da avaliação da organização.

§2 Cada dupla tem direito a solicitar um tempo de 30 segundos por set.

ART. 10 – DAS PUNIÇÕES

O horário/sequência deverá ser cumprido de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra na hora prevista, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição, salvo os atletas que assinaram a súmula de jogo. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esportes e Cultura), se caso forem para julgamento da súmula pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.

O responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA,

por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.

AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por
parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se caso julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.
A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (dupla) eliminada do TORNEIO.

ART. 11 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (rede, postes, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
O TORNEIO DE VOLEI DE PRAIA, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 13 - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 14 - DA PREMIAÇÃO

1ºLUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de primeiro lugar; 2º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de segundo lugar; 3º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.

ART. 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de voleibol de praia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE VOLEIBOL DE PRAIA – 2024, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Guaíra, 13 de novembro de 2024.

GILBERTO ROSA DE BRITO	***JULIANA GONÇALVES PINTO***
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Diretora Municipal do Departamento Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2C8D6B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTENCIA DE 01/11/2024 A 15/11/2024.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 20/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4H18	276070T000009290	30/10/2024	76332
AKN0D52	276070T000009155	29/10/2024	51851
ANR4060	276070T000009511	30/10/2024	55412
APB4454	276070T000009157	29/10/2024	65800
ATH5D94	276070T000009159	30/10/2024	51851
AUF7620	276070T000009080	30/10/2024	51851
AWE4A88	276070T000009513	30/10/2024	57463
AWL0E76	276070T000009288	30/10/2024	55920
AWV7H44	276070T000008159	29/10/2024	73662

AXB7849	276070T000009079	29/10/2024	58194
AYU2G56	276070T000009350	30/10/2024	55411
AZE8H72	276070T000009082	30/10/2024	51851
BAE6C58	276070T000009161	30/10/2024	55411
BBL2F26	276070T000009158	30/10/2024	51851
BBN8H79	276070T000009514	30/10/2024	60330
BBX7A67	276070T000009507	29/10/2024	76332
BDF1F26	276070T000009084	30/10/2024	76332
FJO7B17	276070T000009509	30/10/2024	76251
IDX3D46	276070T000009083	30/10/2024	76332
MGB2616	276070T000009289	30/10/2024	51851
MGG6851	276070T000009512	30/10/2024	55412
MJU7J80	276070T000009508	30/10/2024	57463
MJX2I34	276070T000009510	30/10/2024	55920
MKI5860	276070T000009081	30/10/2024	76251
MKR4H49	276070T000009291	30/10/2024	55411
OGJ8J33	276070T000009156	29/10/2024	51851
OMG5H11	276070T000008853	30/10/2024	76331
SFL8D68	276070T000009160	30/10/2024	55411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 23/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATX9005	116100T002098867	28/10/2024	56650
AXP0318	116100T002098868	28/10/2024	56650

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 23/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AED2727	276070I000016241	16/10/2024	55412
AEK6427	276070I000016092	21/10/2024	55412
AGP7500	276070I000016360	21/10/2024	55412
AIT9F59	276070I000016084	15/10/2024	55412
AIT9F59	276070I000016194	16/10/2024	55412
AKD4E76	276070I000016354	17/10/2024	55412
AKG7198	276070I000016240	15/10/2024	55412
AKT6A08	276070I000016351	16/10/2024	55412
ANB4C43	276070I000016285	16/10/2024	55412
ANO2E07	276070NIC0003354	15/10/2024	50020
AOR8C96	276070NIC0003345	15/10/2024	50020
AQJ7G05	276070I000016135	21/10/2024	55412
AQM4H00	276070NIC0003351	15/10/2024	50020
AQY7C94	276070I000016094	21/10/2024	55412
ARC4142	276070NIC0003350	15/10/2024	50020
ARG7198	276070I000016286	16/10/2024	55412
ARN8C81	276070I000016085	16/10/2024	55412
ARU5055	276070I000016353	17/10/2024	55412
ASS4280	276070NIC0003338	15/10/2024	50020
ASU6018	276070I000016283	15/10/2024	55412
ATA8179	276070NIC0003357	15/10/2024	50020
ATA8920	276070I000016083	15/10/2024	55412
ATE4C14	276070I000016242	17/10/2024	55412
ATH9358	276070I000016087	18/10/2024	55412
ATZ3C40	276070I000016089	18/10/2024	55412
AUA0591	276070NIC0003339	15/10/2024	50020
AUZ9E35	276070I000016361	21/10/2024	55412
AVD6G09	276070NIC0003356	15/10/2024	50020
AWO2393	276070I000016352	17/10/2024	55412
AYW9F20	276070I000016355	17/10/2024	55412
BAL2G10	276070I000016091	17/10/2024	55412
BAO7J50	276070I000016195	16/10/2024	55412
BAP1504	276070I000016239	14/10/2024	55412
BAP1504	276070I000016086	16/10/2024	55412
BAP1504	276070I000016049	15/10/2024	55412
BAP1504	276070I000016196	17/10/2024	55412
BAQ0232	276070NIC0003353	15/10/2024	50020
BBO0D74	276070I000016134	21/10/2024	55412
BBZ3860	276070NIC0003344	15/10/2024	50020
BCH4I42	276070NIC0003347	15/10/2024	50020
BCX8C71	276070I000016198	21/10/2024	55412
BDX9H69	276070I000016088	18/10/2024	55412
BEN0G82	276070I000016193	16/10/2024	55412
BEY2E27	276070NIC0003343	15/10/2024	50020
CZI5158	276070I000016243	17/10/2024	55412
DHH9I21	276070I000016197	18/10/2024	55412
DVQ0A11	276070I000016284	16/10/2024	55412
EGF6463	276070I000016093	21/10/2024	55412
EIS3E15	276070NIC0003352	15/10/2024	50020
ELF0H40	276070I000016050	15/10/2024	55412
GFJ3C82	276070I000016133	21/10/2024	55412
GGL8B02	276070NIC0003358	15/10/2024	50020
IUV0J35	276070NIC0003342	15/10/2024	50020
IWT8J89	276070NIC0003359	15/10/2024	50020
JHH6538	276070I000016356	18/10/2024	55412
MGN6G98	276070I000016357	18/10/2024	55412

MGU1123	276070I000016238	14/10/2024	55412
MKW9D94	276070I000016090	18/10/2024	55412
MLX9G03	276070I000016358	21/10/2024	55412
QLR1A94	276070NIC0003355	15/10/2024	50020
RHA0B83	276070NIC0003346	15/10/2024	50020
RHE3B87	276070NIC0003349	15/10/2024	50020
RHQ8H81	276070NIC0003340	15/10/2024	50020
RHS7F35	276070NIC0003348	15/10/2024	50020
SFM2A54	276070I000016282	15/10/2024	55412
SHX7B34	276070NIC0003341	15/10/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 26/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV9J94	2760701000015628	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AHG0911	2760701000015784	28/08/2024	51851	R$ 195.23
AHQ0D49	2760701000015530	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AHQ0D49	2760701000015534	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AIE1D39	2760701000015865	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AJT6F38	2760701000015776	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AKO8A63	2760701000015905	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AKP0A14	2760701000015781	15/08/2024	55412	R$ 195.23
ALH1J40	2760701000015790	31/08/2024	51851	R$ 195.23
AQG0I30	2760701000015348	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AQT8J37	2760701000015675	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AQT8J37	2760701000015347	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ARE4I98	2760701000015864	12/08/2024	55412	R$ 195.23
ARL1849	2760701000015525	15/08/2024	55412	R$ 195.23
ARW6C61	116100T002114115	26/08/2024	56222	R$ 88.38
ASZ1A90	2760701000015914	13/08/2024	55412	R$ 195.23
ATB7148	2760701000015907	14/08/2024	55412	R$ 195.23
ATY2156	2760701000015778	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AUI9D59	2760701000015791	31/08/2024	51851	R$ 195.23
AUS2013	2760701000015624	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AVT3340	2760701000015862	12/08/2024	55412	R$ 195.23
AWT8970	2760701000015782	15/08/2024	55412	R$ 195.23
AXQ8C71	2760701000015626	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AXR0I69	2760701000015786	28/08/2024	51930	R$ 293.47
AXR0I69	2760701000015785	28/08/2024	51851	R$ 195.23
AXT0D36	2760701000015629	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AYS7B57	2760701000015915	13/08/2024	55412	R$ 195.23
AZG1470	116100T001697090	27/08/2024	54522	R$ 195.23
AZK4317	2760701000015918	16/08/2024	55412	R$ 195.23
AZO2I75	2760701000015535	17/08/2024	55412	R$ 195.23
BAF1467	2760701000015783	15/08/2024	55412	R$ 195.23
BAP1504	2760701000015922	16/08/2024	55412	R$ 195.23
BAP1504	2760701000015908	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BAR1C48	2760701000015911	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BAW4J54	2760701000015923	16/08/2024	55412	R$ 195.23
BCA0F53	2760701000015532	15/08/2024	55412	R$ 195.23
BCX5I30	2760701000015349	13/08/2024	55412	R$ 195.23
BDA2506	2760701000015677	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BEJ1D40	2760701000015917	14/08/2024	55412	R$ 195.23
BEN0G82	2760701000015860	12/08/2024	55412	R$ 195.23
BEN0G82	2760701000015779	15/08/2024	55412	R$ 195.23
BEW7E87	2760701000015912	13/08/2024	55412	R$ 195.23
CIA5682	2760701000015623	12/08/2024	55412	R$ 195.23
CZI5158	2760701000015350	14/08/2024	55412	R$ 195.23
CZI5158	2760701000015920	16/08/2024	55412	R$ 195.23
CZI5158	2760701000015780	15/08/2024	55412	R$ 195.23
DLL7630	2760701000015627	16/08/2024	55412	R$ 195.23
DLL7630	2760701000015676	14/08/2024	55412	R$ 195.23
EMG9E94	2760701000015863	12/08/2024	55412	R$ 195.23
EUE9F76	2760701000015910	13/08/2024	55412	R$ 195.23
FCG9H97	276070NIC0003213	13/08/2024	50020	R$ 390.46
FKJ4H04	2760701000015909	13/08/2024	55412	R$ 195.23
FMD0G57	2760701000015346	12/08/2024	55412	R$ 195.23
FMD0G57	2760701000015906	14/08/2024	55412	R$ 195.23
FVH3J50	2760701000015625	14/08/2024	55412	R$ 195.23
GIZ8G75	2760701000015925	17/08/2024	55412	R$ 195.23
ILG3J32	2760701000015787	29/08/2024	51851	R$ 195.23
ING3F74	276070NIC0003212	13/08/2024	50020	R$ 390.46
IOL0F93	2760701000015913	13/08/2024	55412	R$ 195.23
IOL0F93	2760701000015533	15/08/2024	55412	R$ 195.23
IOL0F93	2760701000015926	17/08/2024	55412	R$ 195.23
IOL0F93	2760701000015679	14/08/2024	55412	R$ 195.23
IOL0F93	2760701000015866	14/08/2024	55412	R$ 195.23
LZH6B74	2760701000015921	16/08/2024	55412	R$ 195.23
MGN6I76	2760701000015531	13/08/2024	55412	R$ 195.23
MGV9600	2760701000015777	13/08/2024	55412	R$ 195.23
MHH1E15	2760701000015536	17/08/2024	55412	R$ 195.23
MIS4H89	2760701000015792	31/08/2024	60175	R$ 293.47
QHD0F32	2760701000015861	12/08/2024	55412	R$ 195.23
QHH9J58	2760701000015345	12/08/2024	55412	R$ 195.23
QUV1G88	2760701000015678	14/08/2024	55412	R$ 195.23

QXU7I39	2760701000015680	14/08/2024	55412	R$ 195.23
RHH6B51	2760701000015788	29/08/2024	58433	R$ 195.23
RHW8H59	2760701000015673	13/08/2024	55412	R$ 195.23
SFH2H68	2760701000015919	16/08/2024	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 26/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZF7322	116100T000858079	25/08/2024	54600	
RHH6B51	2760701000015789	29/08/2024	56221	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 26/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SVT5B86	276070CND0000031	16/08/2024	50292

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 27/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
SVT5B86	2760701000015924	16/08/2024	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 27/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB4E07	276070T000004200	02/11/2024	55411
AAK6J39	276070T000009609	31/10/2024	51851
ABZ2F12	276070T000000590	02/11/2024	55500
ACR3197	276070T000009617	31/10/2024	51852
ADP3F24	276070T000009613	31/10/2024	51851
AFN5127	276070T000009602	31/10/2024	51851
AFP2G09	276070T000009085	31/10/2024	51851
AGE2I93	276070T000009108	30/10/2024	55412
AGX0A47	276070T000008253	02/11/2024	55411
AHG1350	276070T000009117	04/11/2024	55412
AJJ0574	276070T000008854	04/11/2024	76331
AJV0568	276070T000009618	31/10/2024	51851
AKE0831	276070T000009293	04/11/2024	55411
AKF6800	276070T000009296	04/11/2024	51851
AKQ4H38	276070T000009517	06/11/2024	76251
ALA9C65	276070T000009603	31/10/2024	51851
ALK9C82	276070T000009120	06/11/2024	76251
AMK0390	276070T000004194	31/10/2024	51930
ANH1J03	276070T000009614	31/10/2024	51851
AOO9955	276070T000009625	31/10/2024	51851
APH3521	276070T000009292	04/11/2024	61220
APK5D25	276070T000000591	02/11/2024	55500
APK5G28	276070T000008254	02/11/2024	55411
AQI9J72	276070T000009621	31/10/2024	51851
ARH2D90	276070T000008856	05/11/2024	55417
ARQ4G28	276070T000009629	31/10/2024	51851
ARV9B17	276070T000009620	31/10/2024	51851
ASD4A38	276070T000008252	02/11/2024	55411
AST4H66	276070T000000594	02/11/2024	55500
ASY6F92	276070T000004489	31/10/2024	51851
ATC3G02	276070T000009557	06/11/2024	51851
ATH4H40	276070T000009631	03/11/2024	55411
ATK7865	276070T000009295	04/11/2024	55411
ATM1735	276070T000009552	05/11/2024	58433
ATP3E87	276070T000009109	31/10/2024	55412
AUG9041	276070T000008855	04/11/2024	76252
AUG9041	276070T000009092	05/11/2024	55417
AUT1J09	276070T000004199	01/11/2024	55411
AUY4643	276070T000009616	31/10/2024	51851
AVD7B63	276070T000009114	31/10/2024	55417
AVL0C61	276070T000009111	31/10/2024	55417
AVQ2285	276070T000009088	04/11/2024	76251
AWA9B14	276070T000000593	02/11/2024	55500
AWR2434	276070T000009091	04/11/2024	51930
AYI4083	276070T000004490	31/10/2024	51851
AZF0902	276070T000004193	31/10/2024	73662
AZG3J37	276070T000009626	31/10/2024	51851
AZT9372	276070T000009096	07/11/2024	51851
BAE8H42	276070T000000592	02/11/2024	55500
BAH3579	276070T000009086	31/10/2024	76332
BAJ5H81	276070T000009297	04/11/2024	76332
BAK1J88	276070T000009518	06/11/2024	76332
BBI1J31	276070T000009610	31/10/2024	51851
BBK2012	276070T000009294	04/11/2024	76252

BCJ7F58	276070T000007662	31/10/2024	56650
BCL1A39	276070T000009628	31/10/2024	76331
BCP0674	276070T000009608	31/10/2024	51851
BCU2J02	276070T000009090	04/11/2024	51851
BDA7H91	276070T000009116	31/10/2024	54600
BDC8J37	276070T000000589	02/11/2024	55500
BDE0I31	276070T000009115	31/10/2024	55417
BDX9H69	276070T000009554	06/11/2024	55417
DCE7H50	276070T000009627	31/10/2024	51851
DRU4F63	276070T000009095	06/11/2024	58191
EAM0E63	276070T000009622	31/10/2024	51851
FHK3J31	276070T000009110	31/10/2024	76251
GKP1060	276070T000008251	02/11/2024	55411
HSJ0E62	276070T000009612	31/10/2024	51851
IDL8848	276070T000009606	31/10/2024	51851
IFN9735	276070T000004196	01/11/2024	55411
IJW6011	276070T000004197	01/11/2024	55411
IQH0H23	276070T000004195	01/11/2024	55411
IZV2D78	276070T000009601	31/10/2024	76331
JRM4H99	276070T000009607	31/10/2024	51851
LZK9D91	276070T000009611	31/10/2024	73232
MAF0357	276070T000009624	31/10/2024	51930
MBZ0233	276070T000009605	31/10/2024	51851
MGB3369	276070T000009623	31/10/2024	51851
MHX4H00	276070T000009516	05/11/2024	55412
MIN8442	276070T000009112	31/10/2024	76332
MKN3A06	276070T000009619	31/10/2024	51851
MUX0A44	276070T000004198	01/11/2024	55411
NTC5C76	276070T000009093	05/11/2024	76332
NZW6E27	276070T000003651	04/11/2024	56144
OZI3H22	276070T000009555	06/11/2024	51851
PUT2C70	276070T000009118	04/11/2024	55417
PYU0C12	276070T000009515	05/11/2024	55411
QBA0G90	276070T000009113	31/10/2024	54600
QHI0E00	276070T000009615	31/10/2024	76331
QID3H99	276070T000009553	06/11/2024	76332
QXR8E12	276070T000009299	05/11/2024	51851
RDX5B84	276070T000009122	06/11/2024	54521
RFH2I54	276070T000009604	31/10/2024	76331
RHF3I51	276070T000009551	05/11/2024	53800
RHG1D77	276070T000009094	05/11/2024	76332
RHU7I39	276070T000007663	31/10/2024	76331
RLF4G86	276070T000004191	26/10/2024	50610
RLF4G86	276070T000004192	26/10/2024	50100
RLF4G86	276070T000004190	26/10/2024	70481
RNE6C02	276070T000000588	02/11/2024	55500
RNX2F84	276070T000009119	06/11/2024	76331
SEK5I40	276070T000009300	05/11/2024	58431
SES6G38	276070T000009087	31/10/2024	60681
SFA4D20	276070T000009089	04/11/2024	76332
SHE5H26	276070T000009121	06/11/2024	76331
SIC6A58	276070T000009630	03/11/2024	55250
TAI9F28	276070T000009556	06/11/2024	51852
TAL5C28	276070T000008255	05/11/2024	73662

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 30/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADF4885	276070T000009527	07/11/2024	54521
AFK9084	276070T000009526	07/11/2024	54521
AFR1314	276070T000009454	08/11/2024	51851
AHS7A06	276070T000009097	07/11/2024	51851
AKH5D65	276070T000009472	08/11/2024	60681
AKW8371	276070T000008867	08/11/2024	60681
ALN9860	276070T000009476	08/11/2024	51851
AMD4220	276070T000009469	08/11/2024	60681
AMD4220	276070T000009470	08/11/2024	51851
ANN2174	276070T000009481	08/11/2024	51851
ANW3C82	276070T000009523	07/11/2024	60501
APR6964	276070T000009519	07/11/2024	55680
ARU5A55	276070T000009477	08/11/2024	51851
ASF5409	276070T000009452	08/11/2024	51851
ASP5687	276070T000009098	07/11/2024	51851
ASY2542	276070T000009466	08/11/2024	51851
ATE9C03	276070T000009479	08/11/2024	51851
ATV8418	276070T000009478	08/11/2024	51851
AUM0B43	276070T000008864	08/11/2024	60681
AUN6F13	276070T000009457	08/11/2024	51851
AUT7151	276070T000009473	08/11/2024	60681
AUZ2H33	276070T000009464	08/11/2024	51851
AVR3D08	276070T000009465	08/11/2024	51851
AXB2A37	276070T000008858	08/11/2024	51851
AXB8B44	276070T000009456	08/11/2024	51851
AXB9B85	276070T000009480	08/11/2024	51851
AXP6A69	276070T000009471	08/11/2024	61732
AXP6A69	276070T000009462	08/11/2024	51851
AXU6533	276070T000009459	08/11/2024	51851

AYZ1F60	276070T000009467	08/11/2024	60681
BAE0J98	276070T000009458	08/11/2024	60681
BAN7441	276070T000009460	08/11/2024	51851
BBP9645	276070T000009525	07/11/2024	76332
BCB0514	276070T000009474	08/11/2024	60681
BCJ9D78	276070T000009520	07/11/2024	55680
BCL3A25	276070T000009099	07/11/2024	60501
BCR1181	276070T000009461	08/11/2024	51851
BDB2G17	276070T000008863	08/11/2024	60681
BDY0J60	276070T000008862	08/11/2024	51851
BEA1918	276070T000009468	08/11/2024	51851
BEK0C18	276070T000009482	08/11/2024	60681
BEK0C18	276070T000008868	08/11/2024	76331
BES2G41	276070T000009475	08/11/2024	51851
ISL6H92	276070T000008866	08/11/2024	76251
ITP1D61	276070T000008857	08/11/2024	51851
JHH6538	276070T000009100	07/11/2024	60501
MEY0G55	276070T000008859	08/11/2024	51851
MIG6927	276070T000009451	07/11/2024	60501
MJA8C82	276070T000008865	08/11/2024	51851
MKK9623	276070T000008861	08/11/2024	51851
QJH8585	276070T000009524	07/11/2024	60501
QOY0G22	276070T000009463	08/11/2024	51851
RDX5B84	276070T000009521	07/11/2024	54521
RHA8J44	276070T000008860	08/11/2024	51851
RHF9D88	276070T000009522	07/11/2024	60501
RHY9F06	276070T000009455	08/11/2024	51851
SDQ6J08	276070T000009453	08/11/2024	76251
SDW2D15	276070T000003652	08/11/2024	51930

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 02/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVT6703	276070NIC0003225	16/08/2024	50020	R$ 390.46
AWA9899	276070NIC0003230	16/08/2024	50020	R$ 260.32
AZB9648	276070NIC0003226	16/08/2024	50020	R$ 390.46
BBQ1B33	276070NIC0003219	16/08/2024	50020	R$ 586.94
BBY2632	276070NIC0003221	16/08/2024	50020	R$ 390.46
BEF5A94	276070NIC0003217	16/08/2024	50020	R$ 586.94
DDB5D82	276070NIC0003214	16/08/2024	50020	R$ 390.46
EAG4B90	276070NIC0003223	16/08/2024	50020	R$ 586.94
MHI1G61	276070NIC0003218	16/08/2024	50020	R$ 390.46
RFG1D35	276070NIC0003222	16/08/2024	50020	R$ 260.32
RHA0B83	276070NIC0003227	16/08/2024	50020	R$ 260.32
RHX5J25	276070NIC0003220	16/08/2024	50020	R$ 586.94
SEN2F98	276070NIC0003228	16/08/2024	50020	R$ 586.94
SET8E55	276070NIC0003224	16/08/2024	50020	R$ 390.46
SEZ5A55	276070NIC0003229	16/08/2024	50020	R$ 390.46
SFF9H62	276070NIC0003215	16/08/2024	50020	R$ 2934.70
SFF9H62	276070NIC0003216	16/08/2024	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 30/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEE1B53	276070T000009125	08/11/2024	76331
AIF2E00	276070T000009649	08/11/2024	51851
AKE7539	276070T000009643	08/11/2024	51852
ALK5I06	276070T000009646	08/11/2024	51930
ANK4876	276070T000009123	08/11/2024	57380
AQG8042	276070T000009644	08/11/2024	51851
ASY2540	276070T000009640	08/11/2024	51930
ASY2540	276070T000009641	08/11/2024	51851
ATE4I08	276070T000009648	08/11/2024	51851
ATF4624	276070T000009636	08/11/2024	51851
AWF8F12	276070T000009638	08/11/2024	51851
AWL5178	276070T000009124	08/11/2024	76331
AWO5F81	276070T000009634	08/11/2024	51851
AXI6759	116100T002153149	02/11/2024	54521
AYI1396	276070T000009635	08/11/2024	51851
AYI9268	276070T000009642	08/11/2024	51851
AZE1116	276070T000009650	08/11/2024	51851
AZV7633	276070T000009639	08/11/2024	76331
BAZ7466	276070T000009633	08/11/2024	51851
BBI1J31	276070T000008160	10/11/2024	51930
BDE2H54	276070T000009647	08/11/2024	51851
BDM1E35	116100T001354207	03/11/2024	55250
CBS8106	276070T000009645	08/11/2024	51851
CSE0942	276070T000009637	08/11/2024	51851
DMD4D83	276070T000008161	10/11/2024	51930
GVF7146	276070T000003653	08/11/2024	51180
GVF7146	276070T000003655	08/11/2024	65992
GVF7146	276070T000003654	08/11/2024	50100
HMC7582	276070T000009632	08/11/2024	51930

HMJ2H37	276070T000009851	08/11/2024	51851
MEP2F25	116100T002153150	02/11/2024	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 02/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE8I40	276070T000008138	02/09/2024	55414	R$ 195.23
ABK6435	276070T000008549	27/08/2024	55411	R$ 195.23
ADH7A04	276070T000008548	27/08/2024	57463	R$ 130.16
AFQ3687	276070T000008550	27/08/2024	76252	R$ 293.47
AGM7H74	276070T000004474	03/09/2024	76332	R$ 293.47
AGY8I62	276070T000007574	03/09/2024	76251	R$ 293.47
AHL0A83	276070T000008361	28/08/2024	51851	R$ 195.23
AID0554	276070T000008641	04/09/2024	60681	R$ 195.23
AIJ0435	276070T000008760	27/08/2024	57463	R$ 130.16
AIN5H00	276070T000004638	03/09/2024	51930	R$ 293.47
AJC8F36	276070T000008792	03/09/2024	51851	R$ 195.23
AJZ1D86	276070T000008637	03/09/2024	51851	R$ 195.23
AKE7A06	276070T000008144	04/09/2024	57380	R$ 293.47
AKQ1274	276070T000008133	28/08/2024	51851	R$ 195.23
AKX9493	276070T000008617	30/08/2024	60501	R$ 293.47
ALF7E17	276070T000008951	03/09/2024	55920	R$ 130.16
ALR5957	276070T000008123	27/08/2024	55412	R$ 195.23
ALW4243	276070T000008636	03/09/2024	51851	R$ 195.23
AMG3D01	276070T000008638	03/09/2024	51851	R$ 195.23
AMK7923	276070T000008796	03/09/2024	76331	R$ 293.47
AMK7923	276070T000008797	03/09/2024	51851	R$ 195.23
AMO7679	276070T000008369	31/08/2024	60501	R$ 293.47
AMR5882	276070T000008624	30/08/2024	51851	R$ 195.23
AMT1E99	276070T000008774	28/08/2024	60412	R$ 195.23
ANI1C65	276070T000008630	02/09/2024	76331	R$ 293.47
ANI3633	276070T000008147	04/09/2024	55412	R$ 195.23
ANJ1D34	276070T000008769	28/08/2024	76331	R$ 293.47
AOD0D88	276070T000008778	29/08/2024	51851	R$ 195.23
AOI3C63	276070T000008373	02/09/2024	56731	R$ 130.16
AOW1H71	276070T000008788	03/09/2024	76332	R$ 293.47
APB4454	276070T000007578	04/09/2024	57380	R$ 293.47
APG9584	276070T000008378	04/09/2024	51930	R$ 293.47
APK1J08	276070T000008132	28/08/2024	51851	R$ 195.23
AQB7D19	276070T000008620	30/08/2024	76331	R$ 293.47
AQB7D19	276070T000002438	03/09/2024	51851	R$ 195.23
AQJ4G83	276070T000008570	29/08/2024	51851	R$ 195.23
AQS3605	276070T000008768	28/08/2024	76331	R$ 293.47
ARA3I51	276070T000007569	28/08/2024	57380	R$ 293.47
ARD2F57	276070T000008137	02/09/2024	55414	R$ 195.23
ARO5073	276070T000008758	27/08/2024	51851	R$ 195.23
ARR6E03	276070T000008960	04/09/2024	76251	R$ 293.47
ARZ8360	276070T000008786	02/09/2024	51851	R$ 195.23
ARZ8360	276070T000008785	02/09/2024	76331	R$ 293.47
ASB0I90	276070T000008614	30/08/2024	76332	R$ 293.47
ASI4J97	276070T000008544	27/08/2024	57463	R$ 130.16
ASI5331	276070T000005273	03/09/2024	57380	R$ 293.47
ASK0956	276070T000004469	03/09/2024	51851	R$ 195.23
ASP9A51	276070T000008367	31/08/2024	51851	R$ 195.23
ASS4G94	276070T000008763	27/08/2024	57463	R$ 130.16
ASU4B38	276070T000004473	03/09/2024	51851	R$ 195.23
ASW9853	276070T000008579	03/09/2024	51851	R$ 195.23
ATB1I76	276070T000008359	28/08/2024	58191	R$ 880.41
ATB2J83	276070T000008609	27/08/2024	51851	R$ 195.23
ATI4A42	276070T000008547	27/08/2024	51851	R$ 195.23
ATI7I98	276070T000008621	30/08/2024	51851	R$ 195.23
ATL8990	276070T000008771	28/08/2024	51851	R$ 195.23
ATO6593	276070T000008757	27/08/2024	57463	R$ 130.16
ATR1115	276070T000008783	02/09/2024	55417	R$ 195.23
ATT9A65	276070T000007571	28/08/2024	76252	R$ 293.47
ATY2156	276070T000008635	03/09/2024	51851	R$ 195.23
ATZ2380	276070T000008767	28/08/2024	55417	R$ 195.23
AUN1464	276070T000008366	31/08/2024	51851	R$ 195.23
AUR2692	276070T000008634	03/09/2024	55411	R$ 195.23
AUU2227	276070T000008142	04/09/2024	51851	R$ 195.23
AUX7705	276070T000008775	28/08/2024	66371	R$ 195.23
AUX7705	276070T000008798	03/09/2024	66371	R$ 195.23
AVE7491	276070T000008955	03/09/2024	55412	R$ 195.23
AVG9F56	276070T000008128	28/08/2024	76252	R$ 293.47
AVG9F56	276070T000008781	02/09/2024	76252	R$ 293.47
AVP2D78	276070T000008381	04/09/2024	58431	R$ 195.23
AVQ9B83	276070T000008615	30/08/2024	55920	R$ 130.16
AVT0854	276070T000008380	04/09/2024	61220	R$ 293.47
AWE3A27	276070T000008631	02/09/2024	51851	R$ 195.23
AWG6741	276070T000008124	27/08/2024	54522	R$ 195.23
AWR1E51	276070T000008363	29/08/2024	51851	R$ 195.23
AWU6652	276070T000008639	03/09/2024	76331	R$ 293.47
AXB6A53	276070T000008568	29/08/2024	76332	R$ 293.47
AXC9E54	276070T000008383	04/09/2024	76251	R$ 293.47
AXE9441	276070T000007577	04/09/2024	76331	R$ 293.47

AXF6929	276070T000008371	02/09/2024	51851	R$ 195.23
AXI2G12	276070T000004639	03/09/2024	51930	R$ 293.47
AXM6682	276070T000007576	03/09/2024	60681	R$ 195.23
AXS3H06	276070T000008777	28/08/2024	76331	R$ 293.47
AYA2688	276070T000008956	04/09/2024	57463	R$ 130.16
AYH9712	276070T000008370	02/09/2024	76252	R$ 293.47
AYJ7G09	276070T000004472	03/09/2024	51851	R$ 195.23
AYN7F40	276070T000006896	08/07/2024	55920	R$ 130.16
AYQ6J96	276070T000008766	28/08/2024	55414	R$ 195.23
AYS6057	276070T000008382	04/09/2024	51852	R$ 195.23
AYX6538	276070T000008125	27/08/2024	76252	R$ 293.47
AZD1755	276070T000008130	28/08/2024	51851	R$ 195.23
AZW2971	276070T000008375	03/09/2024	76332	R$ 293.47
BAB2J55	276070T000008790	03/09/2024	76332	R$ 293.47
BAD1G49	276070T000008611	28/08/2024	55411	R$ 195.23
BAD1G49	276070T000008126	27/08/2024	55411	R$ 195.23
BAE1979	276070T000008575	03/09/2024	51851	R$ 195.23
BAH8J93	276070T000008139	03/09/2024	76332	R$ 293.47
BAL1608	276070T000008365	30/08/2024	51851	R$ 195.23
BAS1905	276070T000008622	30/08/2024	76331	R$ 293.47
BBA2C34	276070T000008952	03/09/2024	57463	R$ 130.16
BBA6F45	276070T000008573	30/08/2024	76251	R$ 293.47
BBX0H68	276070T000008761	27/08/2024	76332	R$ 293.47
BBX7947	276070T000008626	30/08/2024	76332	R$ 293.47
BCC6F96	276070T000008795	03/09/2024	76331	R$ 293.47
BCF5988	276070T000008358	28/08/2024	51851	R$ 195.23
BCF9H67	276070T000008141	04/09/2024	55412	R$ 195.23
BCI1F67	276070T000008764	27/08/2024	55920	R$ 130.16
BCI2921	276070T000008772	28/08/2024	76332	R$ 293.47
BCL0C85	276070T000008632	03/09/2024	76331	R$ 293.47
BCL1C22	276070T000004471	03/09/2024	65300	R$ 195.23
BCL1C22	276070T000008578	03/09/2024	76332	R$ 293.47
BCL7E13	276070T000008362	28/08/2024	76331	R$ 293.47
BCN5F56	276070T000007572	28/08/2024	76331	R$ 293.47
BCV3D31	276070T000008577	03/09/2024	51851	R$ 195.23
BCY1E65	276070T000008770	28/08/2024	76331	R$ 293.47
BCY8C71	276070T000008608	27/08/2024	76332	R$ 293.47
BDF6C47	276070T000008779	29/08/2024	56731	R$ 130.16
BDI3H51	276070T000008776	28/08/2024	76252	R$ 293.47
BDO4G82	276070T000008610	27/08/2024	76251	R$ 293.47
BDQ7B23	276070T000008643	04/09/2024	55920	R$ 130.16
BDY9D43	276070T000008961	04/09/2024	76252	R$ 293.47
BEA1918	276070T000008143	04/09/2024	55417	R$ 195.23
BEA4I36	276070T000002439	03/09/2024	51851	R$ 195.23
BEC0I63	276070T000008619	30/08/2024	51851	R$ 195.23
BED4C80	276070T000008787	03/09/2024	56731	R$ 130.16
BEI7I13	276070T000008613	28/08/2024	76332	R$ 293.47
BEL7202	276070T000008618	30/08/2024	51851	R$ 195.23
BEN4A67	276070T000000570	02/09/2024	73662	R$ 130.16
BEQ9C06	276070T000008121	27/08/2024	55411	R$ 195.23
BET4J95	276070T000008569	29/08/2024	55920	R$ 130.16
BIE0645	276070T000008364	29/08/2024	51851	R$ 195.23
BZV3B65	276070T000008633	03/09/2024	76251	R$ 293.47
CXN1H97	276070T000008959	04/09/2024	55920	R$ 130.16
CYR6G53	276070T000008640	03/09/2024	60681	R$ 195.23
DLL7630	276070T000008755	27/08/2024	51851	R$ 195.23
DLL7630	276070T000008754	27/08/2024	69710	R$ 293.47
DLL7630	276070T000008753	27/08/2024	69800	R$ 293.47
DLL7630	276070T000008751	27/08/2024	76251	R$ 293.47
DLL7630	276070T000008752	27/08/2024	58350	R$ 195.23
DQA8B03	276070T000008129	28/08/2024	76332	R$ 293.47
DWR8F38	276070T000008374	03/09/2024	76332	R$ 293.47
FLE0585	276070T000008762	27/08/2024	76331	R$ 293.47
FXU8G34	276070T000008146	04/09/2024	65640	R$ 293.47
GBA7F37	276070T000008957	04/09/2024	55920	R$ 130.16
GCI1H16	276070T000007658	27/08/2024	76331	R$ 293.47
GEM1D31	276070T000008136	02/09/2024	51851	R$ 195.23
HIP6332	276070T000008122	27/08/2024	76252	R$ 293.47
HKI1783	276070T000008377	03/09/2024	61220	R$ 293.47
HTA7474	276070T000008765	28/08/2024	55414	R$ 195.23
ILI7815	276070T000004470	03/09/2024	51851	R$ 195.23
IMI3881	276070T000000778	02/09/2024	51930	R$ 293.47
IWT3900	276070T000008546	27/08/2024	76331	R$ 293.47
KIH4A01	276070T000004162	27/08/2024	55411	R$ 195.23
KYT2C05	276070T000008372	02/09/2024	55414	R$ 195.23
LAG9F39	276070T000008140	04/09/2024	51851	R$ 195.23
LXM0E02	276070T000008571	29/08/2024	51851	R$ 195.23
MDK2D78	276070T000008567	27/08/2024	51851	R$ 195.23
MFN5F60	276070T000008958	03/09/2024	57463	R$ 130.16
MGD3I15	276070T000008627	30/08/2024	76332	R$ 293.47
MHJ9J60	276070T000008645	04/09/2024	76332	R$ 293.47
MJE6D91	276070T000008625	30/08/2024	51851	R$ 195.23
MJR2028	276070T000008793	03/09/2024	55417	R$ 195.23
MMA8338	276070T000008127	28/08/2024	76251	R$ 293.47
NCW3G32	276070T000008782	02/09/2024	76331	R$ 293.47
NOT6G83	276070T000008131	28/08/2024	51851	R$ 195.23
PQL0G24	276070T000008628	02/09/2024	76331	R$ 293.47
QER6A66	276070T000008646	04/09/2024	76251	R$ 293.47
QIK0J71	276070T000008576	03/09/2024	51851	R$ 195.23

QIL0H24	276070T000007575	03/09/2024	57380	R$ 293.47
QJC5137	276070T000008756	27/08/2024	57463	R$ 130.16
QMW6E00	276070T000008759	27/08/2024	55417	R$ 195.23
RFE6E00	276070T000008799	03/09/2024	76331	R$ 293.47
RFX4G47	276070T000008607	27/08/2024	76332	R$ 293.47
RFY1D38	276070T000008368	31/08/2024	61220	R$ 293.47
RHA2D54	276070T000008784	02/09/2024	60501	R$ 293.47
RHD4B48	276070T000008543	27/08/2024	57463	R$ 130.16
RHG0H98	276070T000008623	30/08/2024	51851	R$ 195.23
RHI6H01	276070T000008954	03/09/2024	54600	R$ 130.16
RHM6I57	276070T000008135	02/09/2024	76251	R$ 293.47
RYL4B24	276070T000008953	03/09/2024	57463	R$ 130.16
SDY4J27	276070T000008773	28/08/2024	76332	R$ 293.47
SED9C30	276070T000008545	27/08/2024	57463	R$ 130.16
SEG7A23	276070T000008145	04/09/2024	55412	R$ 195.23
SEL4C24	276070T000008134	02/09/2024	76331	R$ 293.47
SEO6B92	276070T000008642	04/09/2024	76331	R$ 293.47
SEO6E37	276070T000008789	03/09/2024	60501	R$ 293.47
SEP1D75	276070T000008616	30/08/2024	76331	R$ 293.47
SES5B35	276070T000008780	02/09/2024	76251	R$ 293.47
SEZ4C03	276070T000000571	04/09/2024	76331	R$ 293.47
SEZ5D62	276070T000007570	28/08/2024	76251	R$ 293.47
SFM8A39	276070T000008800	03/09/2024	76252	R$ 293.47
TAI8B27	276070T000008794	03/09/2024	76331	R$ 293.47
UAI2B36	276070T000008376	03/09/2024	76332	R$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 02/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARF4B86	276070T000008379	04/09/2024	55920	6766929037
AVS2I47	276070T000007573	31/08/2024	55920	
AVW5806	276070T000008791	03/09/2024	55760	
AXW8B20	276070T000008629	02/09/2024	55920	2728402053
AXY2618	276070T000008574	02/09/2024	73232	
BDE4E25	276070T000008360	28/08/2024	55920	1590185140

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 02/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV9J94	276070NIC0003362	22/10/2024	50020
AEP4D57	276070T000008870	11/11/2024	52741
AFQ3687	276070T000004492	11/11/2024	65992
APH6597	276070T000009561	11/11/2024	76252
ARZ1J55	276070T000009558	11/11/2024	61220
ASQ0F47	276070T000009562	11/11/2024	55414
ASW8473	276070T000009493	12/11/2024	51851
ATI7J40	276070T000008869	11/11/2024	55920
AVO6001	276070T000009529	11/11/2024	55417
AVY4C71	276070T000009487	11/11/2024	51930
AVY4C71	276070T000009486	11/11/2024	51851
AWC4H18	276070T000009490	12/11/2024	51851
AWC4H18	276070T000009489	12/11/2024	76332
AWT9E10	276070T000009488	12/11/2024	51851
AXD9B56	276070T000009484	11/11/2024	51851
AZP8D70	276070T000009533	12/11/2024	54870
AZT7966	276070T000009126	11/11/2024	76252
BAR1C48	276070NIC0003360	22/10/2024	50020
BCV6D78	276070T000009485	11/11/2024	51851
BDV5G74	276070T000009531	11/11/2024	58194
BDZ2I36	276070T000009528	11/11/2024	53800
BED8A91	276070T000009532	12/11/2024	57463
BEP0077	276070T000009491	12/11/2024	51851
CNQ4E88	276070T000009483	11/11/2024	51851
MDJ2E89	276070T000009492	12/11/2024	51851
MIU7D89	276070T000009560	11/11/2024	51851
PYW4E83	276070T000003657	12/11/2024	54522
RHV4F84	276070T000009530	11/11/2024	55411
SFH2H68	276070NIC0003361	22/10/2024	50020
SFK6H57	276070T000009559	11/11/2024	76332
SFM6J77	276070T000004815	11/11/2024	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 03/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS4H18	276070NIC0003233	20/08/2024	50020	R$ 390.46
AHQ0D49	276070I000015681	21/08/2024	55412	R$ 195.23
AKM2690	276070I000015809	21/08/2024	55412	R$ 195.23
ALF5585	276070I000015867	21/08/2024	55412	R$ 195.23
AMF8H26	276070T000008581	05/09/2024	51851	R$ 195.23
AOT5F35	276070T000008963	04/09/2024	55412	R$ 195.23

ARG5G55	2760701000015683	21/08/2024	55412	R$ 195.23
ARU0D23	2760701000015934	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ASE8D06	116100T002158511	30/08/2024	54521	R$ 195.23
ASR1998	116100T002158508	30/08/2024	55250	R$ 130.16
ASW8906	276070T000008964	04/09/2024	55412	R$ 195.23
AVA1661	276070NIC0003232	20/08/2024	50020	R$ 390.46
AVS7D03	276070T000008583	05/09/2024	55411	R$ 195.23
AWO7J19	2760701000015932	21/08/2024	55412	R$ 195.23
AXM5120	276070NIC0003234	20/08/2024	50020	R$ 586.94
AXR2G72	2760701000015951	14/08/2024	55412	R$ 195.23
AXS7C87	276070NIC0003231	20/08/2024	50020	R$ 390.46
AYM5F80	2760701000015930	21/08/2024	55412	R$ 195.23
AYO9187	276070T000008647	05/09/2024	51851	R$ 195.23
AZE1A81	276070T000008967	05/09/2024	58195	R$ 880.41
BCQ8B38	276070T000008962	04/09/2024	55417	R$ 195.23
BDK2I84	116100T000858080	02/09/2024	55411	R$ 195.23
BDY4C34	276070T000008580	05/09/2024	55920	R$ 130.16
BEP5A29	276070T000008968	05/09/2024	55500	R$ 130.16
BER2I52	276070T000008965	05/09/2024	76251	R$ 293.47
DQH3F80	2760701000015952	19/08/2024	55412	R$ 195.23
DQO4J67	2760701000015928	19/08/2024	55412	R$ 195.23
ERL0A38	2760701000015868	21/08/2024	55412	R$ 195.23
FDC9E00	276070T000008582	05/09/2024	76331	R$ 293.47
HLX0083	2760701000015769	20/08/2024	55412	R$ 195.23
IOL0F93	2760701000015811	21/08/2024	55412	R$ 195.23
MGE0E47	2760701000015931	21/08/2024	55412	R$ 195.23
MHX3I02	2760701000015810	21/08/2024	55412	R$ 195.23
MJZ2531	116100T002098864	02/09/2024	56144	R$ 195.23
QJD6830	276070T000008969	05/09/2024	76332	R$ 293.47
RHY8J68	276070T000008966	05/09/2024	55411	R$ 195.23
SYK4A50	2760701000015929	19/08/2024	55412	R$ 195.23
TAJ3B24	116100T002158509	30/08/2024	54521	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 03/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
IKX3003	116100T002158510	30/08/2024	55250	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 03/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACY6427	2760701000016144	26/10/2024	55412
AHT8J11	276070T000009564	13/11/2024	55411
AJP7E48	2760701000016411	30/10/2024	55412
AJZ8J90	2760701000016146	30/10/2024	55412
ALF5585	2760701000016453	30/10/2024	55412
AND8863	2760701000016452	29/10/2024	55412
ANO2E13	2760701000016451	25/10/2024	55412
APX8A35	276070T000009496	13/11/2024	55090
AQQ1E99	2760701000016403	26/10/2024	55412
ARL8475	2760701000016312	22/10/2024	55412
ARL8475	2760701000016245	24/10/2024	55412
ARN8C81	2760701000016409	30/10/2024	55412
ASP9A51	276070T000009534	13/11/2024	55417
ASS5I96	276070T000009495	13/11/2024	52070
ATD0D93	2760701000016366	29/10/2024	55412
ATE5F95	2760701000016404	26/10/2024	55412
ATV8D44	276070T000009127	12/11/2024	55412
ATY4713	2760701000016244	22/10/2024	55412
ATZ1400	276070T000009565	13/11/2024	55920
AUZ3J47	116100T000373082	03/11/2024	76251
AVA9F97	2760701000016362	22/10/2024	55412
AWC4H18	276070T000009129	12/11/2024	76332
AWJ1B34	276070T000009563	13/11/2024	55411
AWO2393	2760701000016454	30/10/2024	55412
AWO2393	2760701000016200	24/10/2024	55412
AWO2393	2760701000016365	29/10/2024	55412
AWO8E11	2760701000016246	24/10/2024	55412
AXE5F32	276070T000009130	13/11/2024	76251
AXR6E42	2760701000016142	26/10/2024	55412
AYL5151	2760701000016316	24/10/2024	55412
AYS2F47	2760701000016406	26/10/2024	55412
BAP1504	2760701000016407	29/10/2024	55412
BAP1504	2760701000016368	30/10/2024	55412
BAZ6393	2760701000016097	24/10/2024	55412
BBR8A11	276070T000009132	13/11/2024	55417
BBW7G75	2760701000016408	29/10/2024	55412
BCN4899	2760701000016145	30/10/2024	55412
BCZ7F31	276070T000009535	13/11/2024	76332
BDI9A29	2760701000016143	26/10/2024	55412
BES1B84	2760701000016137	22/10/2024	55412
CWE5404	2760701000016315	24/10/2024	55412
CZI5158	2760701000016313	24/10/2024	55412

CZI5158	2760701000016136	22/10/2024	55412
CZI5158	2760701000016141	26/10/2024	55412
EBZ5J19	2760701000016410	30/10/2024	55412
EEV0443	2760701000016199	24/10/2024	55412
FOJ2B84	276070T000009131	13/11/2024	76332
HSJ0E62	2760701000016405	26/10/2024	55412
MHA0B58	2760701000016317	30/10/2024	55412
MLK3D70	2760701000016314	24/10/2024	55412
NMH0J42	2760701000016096	22/10/2024	55412
QBP0686	276070T000009537	13/11/2024	76331
QCR6A95	2760701000016095	22/10/2024	55412
QQS1352	276070T000009536	13/11/2024	57463
RFT3I52	2760701000016147	31/10/2024	55412
RHP7J48	2760701000016367	30/10/2024	55412
SEE5C67	276070T000009128	12/11/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 06/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH7A04	276070NIC0003366	26/10/2024	50020
AIN5H00	276070NIC0003380	26/10/2024	50020
AOD0D88	276070NIC0003374	26/10/2024	50020
AOW1H71	276070NIC0003381	26/10/2024	50020
APB4454	276070NIC0003386	26/10/2024	50020
ASI4J97	276070NIC0003364	26/10/2024	50020
ASK0956	276070NIC0003379	26/10/2024	50020
ASS4G94	276070NIC0003371	26/10/2024	50020
ATO6593	276070NIC0003370	26/10/2024	50020
AUU2227	276070NIC0003387	26/10/2024	50020
AYA2688	276070NIC0003389	26/10/2024	50020
BBA2C34	276070NIC0003383	26/10/2024	50020
BBX7947	276070NIC0003376	26/10/2024	50020
BCN5F56	276070NIC0003372	26/10/2024	50020
BCY8C71	276070NIC0003368	26/10/2024	50020
BDQ7B23	276070NIC0003388	26/10/2024	50020
BDY4C34	276070NIC0003391	26/10/2024	50020
BEN4A67	276070NIC0003377	26/10/2024	50020
BET4J95	276070NIC0003373	26/10/2024	50020
GBA7F37	276070NIC0003390	26/10/2024	50020
QJC5137	276070NIC0003369	26/10/2024	50020
RFX4G47	276070NIC0003367	26/10/2024	50020
RHD4B48	276070NIC0003363	26/10/2024	50020
RHG0H98	276070NIC0003375	26/10/2024	50020
RYL4B24	276070NIC0003384	26/10/2024	50020
SED9C30	276070NIC0003365	26/10/2024	50020
SEL4C24	276070NIC0003378	26/10/2024	50020
SEZ4C03	276070NIC0003385	26/10/2024	50020
TAI8B27	276070NIC0003382	26/10/2024	50020

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:E6AED61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5212/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5212/2024 de 14/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
76 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
80 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	15.000,00

81 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	16.000,00
88 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100.000,00	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
180 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
268 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**416.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	416.000,00
Total da Receita:		**416.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado d Paraná, em 14 de novembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:90E54D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - ITAMBÉ/PR

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - ITAMBÉ/PR
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá agentes culturais do Município de Itambé/PR!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Itambé/PR.
Deste modo, o Município de Itambé/PRtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE Itambé/PR.**

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados os seguintes projetos:

Item	Descrição	Nº de Vagas	Valor p/ vaga R$	Valor Total R$
01	**Categoria de Fomento à Projeto Musical/Produtora Cultural** contemplando a infraestrutura para apresentação na Praça do Município, em comemoração ao fim do ano, incluindo som, iluminação, microfone sem fio, tenda e todos os equipamentos necessários. Apenas para concorrentes residentes ou com sede no Município de Itambé a pelo menos 6 (seis) meses.	01 (Ampla Concorrência)	12.300,00	12.300,00
02	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Literatura - I exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Cotas) 01 (Ampla Concorrência)	2.500,00	5.000,00
03	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Literatura - II exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	3.000,00	3.000,00
04	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Literatura - III exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	5.000,00	5.000,00
05	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Artes Cénicas - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	3.000,00	3.000,00
06	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Musical - Canto Coral - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	2.500,00	2.500,00
07	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Artesanato - I exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Cotas)	2.500,00	2.500,00
08	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Produção Audio visual - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Cotas)	2.000,00	2.000,00
09	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Produção Artes Marciais - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	3.000,00	3.000,00
10	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Produção cultural I - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência) 01 (Cotas)	5.000,00	10.000,00
11	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Artesanato - II - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	8.000,00	8.000,00
12	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Produção cultual II - exclusivamente para agentes culturais de Itambé sem fins lucrativos.**	01 (Ampla Concorrência)	6.000,00	6.000,00

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).** Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
· **12.002.13.392.0015.2047..... - 11063 - Lei Aldir Blanc 2 Lei 14.399/2022**

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

A REALIZAÇÃO DO PROJETO PELO AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DESTE EDITAL NÃO SE CARACTERIZA COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, O ENTE FEDERATIVO NÃO DEVE SOLICITAR NOTA FISCAL DO AGENTE CULTURAL COMO CONDICIONANTE PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS E NÃO DEVE RETER VALORES REFERENTES A IMPOSTOS CABÍVEIS APENAS EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS.

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 21/11/2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27/11/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

O PRAZO PARA ENVIO É DE NO MÍNIMO 5 DIAS ÚTEIS CONFORME INCISO I DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023.

2.5 Quem pode participar

Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Itambé/PR,há pelo menos 06 (seis) meses anterior a abertura do presente Edital.

2.5.1. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! *O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.*
Atenção! *Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.*
Atenção! *A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.*

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo a 04 (quatro) projetose poderá ser contemplado com no máximo02 (dois) projetos.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural –** etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES (FASE 1 - MÉRITO):

O agente cultural deve encaminhar por meio de Plataforma Eletrônica: https://forms.gle/i4taCdGGe8MXFVob9 a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (no Google Forms) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Portfólio contendo as informações de apresentação do Agente Cultural;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 120 (cento e vinte)dias.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! *O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.*
Atenção! *O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.*
Atenção! *O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.*
Atenção! *Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.*

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas característicos, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos

A comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão de seleção:
Pareceristas Externos (Contratados) APEG (ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA) CNPJ/MF sob o número 43.661.399/0001-64:

A) Fernanda Jantsch Reis;
B) Thainara Baságlia;
C) Tainá Reis Serafim.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! *Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.*

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (AMP) e no site oficial https://www.itambe.pr.gov.br/;
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@itambe.pr.gov.br no prazo de3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (AMP) e no site oficial https://www.itambe.pr.gov.br/;

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
A) OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA INDICADA PELA COMISSÃO.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO(FASE 2 - HABILITAÇÃO)
9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, por meio de plataforma eletrônico: https://forms.gle/Dytctc3FfGfYyfW49 a seguintes documentos:

SE O AGENTE CULTURAL FOR **PESSOA FÍSICA**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários FEDERAIS e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI - comprovante de conta bancária de Pessoa Física *ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta- corrente com dígito.

Atenção! *A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:*
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR **PESSOA JURÍDICA**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica *ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta- corrente com dígito.

SE O AGENTE CULTURAL FOR **GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelasede do Município em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI - comprovante de conta bancária de Pessoa Física representante do Grupo *ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta- corrente com dígito.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! *Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.*
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@itambe.pr.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (AMP) e no site oficial https://www.itambe.pr.gov.br/;
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloMunicípiocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, **O AGENTE CULTURAL DEVE ABRIR CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias após a Convocação do Agente Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! *A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.*

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até31 de dezembro de 2024.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! *Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.*

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.itambe.pr.gov.br/ ;
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite oficial, diário oficiale nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail:cultura@itambe.pr.gov.br.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Do Cronograma prévio

FASE 1 – AVALIAÇÃO		
Prazo das Inscrições	**21/11/2024 à 27/11/2024**	05 (cinco) dias após publicação do edital.
Análise das Inscrições	**28 à 29/11/2024**	2 dias úteis após o prazo final das inscrições.
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação de Documentos da Fase 2	**02/12/2024**	Publicado após a análise do mérito dos projetos inscritos na fase 1.
Prazo para Recursos	**03 á 05/12/2024**	3 dias úteis após a publicação dos projetos aprovados na fase 1.
Publicação da Análise dos Recursos	**06/12/2024**	1 dia útil (se houver).

FASE 2 – HABILITAÇÃO		
Prazo para Envio da Documentação de Habilitação	**21/11/2024 à 27/11/2024**	5 dias úteis após a publicação da análise de mérito.
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	**02/12/2024**	1 dia útil após encerramento do prazo para habilitação.
Prazo para Recursos	**03 á 05/12/2024**	3 dias úteis após publicação do resultado da habilitação.
Publicação da Análise dos Recursos	**06/12/2024**	1 dia útil (se houver).
Publicação do Resultado Final	**09/12/2024**	1 dia útil após análise dos recursos (se houver).

Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	**A partir de 10/12/2024**
Prazo máximo para pagamento do recurso	**13/12/2024**
Prazo para realização das Contrapartidas e Preenchimento do Formulário de Prestação de Contas	**30/12/2024**

13.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Critérios de seleção
Anexo III - Termo de Execução Cultural;
Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII - Declaração PCD
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso.

Itambé/PR, 18 de Novembro de 2024.

ROSEMARY APARECIDA BUENO
Diretora do Departamento de Cultura

ANEXO I – CATEGORIAS
Demanda da Comunidade:
A comunidade de Itambé/PR optou em dar prosseguimento no modelo adotado na Lei Paulo Gustavo permitindo pessoas física e jurídicas a concorrerem aos recursos, valendo-se dos dispositivos legais que tratam as minorias. Seguindo a Política Cultural e a transversalidade das políticas públicas de Itambé/PR serão realizadas ações culturais com recursos da PNAB.

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), distribuídos da seguinte forma:**

Item	Descrição	Nº de Vagas	Valor p/ vaga R$	Valor Total R$
01	**Categoria de Fomento à Projeto Musical/Produtora Cultural** contemplando a infraestrutura para apresentação na Praça do Município, em comemoração ao fim do ano, incluindo som, iluminação, microfone sem fio, tenda e todos os equipamentos necessários. Apenas para concorrentes residentes ou com sede no Município de Itambé a pelo menos 6 (seis) meses.	01 (Ampla Concorrência)	12.300,00	12.300,00
02	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Literatura - I exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Cotas) 01 (Ampla Concorrência)	2.500,00	5.000,00
03	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Literatura - II exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	3.000,00	3.000,00
04	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Literatura - III exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	5.000,00	5.000,00
05	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Artes Cénicas - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	3.000,00	3.000,00
06	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Musical - Canto Coral - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	2.500,00	2.500,00
07	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Artesanato - I exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Cotas)	2.500,00	2.500,00
08	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Produção Audio visual - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Cotas)	2.000,00	2.000,00
09	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Produção Artes Marciais - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	3.000,00	3.000,00
10	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Produção cultural I - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência) 01 (Cotas)	5.000,00	10.000,00
11	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Artesanato - II - exclusivamente para agentes culturais de Itambé.**	01 (Ampla Concorrência)	8.000,00	8.000,00
12	**Categoria de Fomento à Projeto Seguimento Produção cultual II - exclusivamente para agentes culturais de Itambé sem fins lucrativos**	01 (Ampla Concorrência)	6.000,00	6.000,00

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de *Itambé/PR*,há pelo menos 06 (seis) meses anterior a abertura do presente Edital.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
ART. 6º DA IN 10/2023:
Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.
§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.
§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.
§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:
I - cotas para outros grupos sociais e;
II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura Municipal.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros e indígenas	10
J	Agentes culturais com deficiência	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura seráPOR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE/SORTEIO.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Os campos que estão em amarelo contêm orientações para o ente federativo.
Os campos que estão em vermelho entre colchetes devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital, de acordo com as escolhas, especificidades e orientações jurídicas locais.

Os campos que estão entre colchetes em preto devem ser preenchidos pelo ente federativo após a finalização do processo seletivo, antes de assinar o Termo de Execução Cultural.
Este modelo foi elaborado com base no Decreto 11.453/2023 e atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura. Eventual alteração no modelo pode implicar em irregularidades jurídicas no edital.
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R$200.000,00 O ENTE FEDERATIVO NÃO TIVER CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: ___

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI
Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.
Os campos que estão em vermelho entre colchetes devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital.
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:___ ____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:___ __.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:0265D82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - ATA Nº 054/2024 - LICITAÇÃO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

1º TERMO ADITIVO - ATA Nº 054/2024 - LICITAÇÃO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **BADAO COMERCIAL LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, cita na R Correia, Bairro Palmital, N° 343, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.119.171/0001-50 neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor**, Joao Dirceu Galvao Mendes,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 650.441.009-78, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de materiais para rede de água – Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com observância no artigo na previsão os produtos abaixo identificados ficam reajustados conforme tabela abaixo, conforme permissão

Produto	Descrição	Valor unitário atual	Valor reajustado	Variação %
47308	TUBO SOLD. 25 MM PLAST. BAR	R$ 9,67	R$ 12,07	24,81
47307	TUBO SOLD. 32 MM PLAST.BAR.	R$ 24,39	R$ 27,86	14,22
47306	TUBO SOLD. 40 MM PLAST BAR.	R$ 31,56	R$ 34,67	9,85
47305	TUBO SOLD. 50 MM PLAST. BAR	R$ 41,24	R$ 41,21	(0,07)
47304	TUBO SOLD. 60 MM PLAST. BAR	R$ 62,54	R$ 73,12	16,91

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 18 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

JOAO DIRCEU GALVAO MENDES -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4D3848FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 150/2024

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO					Matrícula: 82160-1
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			CPF: 044.947.388-39		RG: 5.269.339-0
Setor / Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 23.709-4		Banco / Nº Agência: Banco do Brasil - AG: 1876-7
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Foz do Iguaçu/PR					
Destino (Dist. Aprox.): Curitiba /PR – 650 KM			Período: 20/11 e 23/11/2024		
Hora de Saída: 10h da Lapa em 20/11/2024			Hora de Retorno: 9h de Foz do Iguaçu em 23/11/2024		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) – 03 diárias			Total a Receber (R$): 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais)		
Justificativa: Solicitação de 03 (três) diárias para o Secretário Municipal de Saúde Sr João Luis Gallego Crivellaro para participação do Evento dos Municípios do PR nos projetos de Energia Renováveis promovido pela Itaipú Binacional.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **18 / 11 / 2024** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **18 / 11 / 2024** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
18/11/2024 ..... Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85EC1ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 de novembro de 2024
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24993	LEITE TIPO NAN FORMULA INFANTIL 1 PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES 800G FORMULA IGUAL OU SUPERIOR.	40,00	UN	82,00	3.280,00
TOTAL						3.280,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24994	LEITE TIPO APTAMIL FORMULA INFANTIL 1 - 800G FORMULA IGUAL OU SUPERIOR	20,00	UN	83,69	1.673,80
TOTAL						1.673,80
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24995	LEITE TIPO NESTOGENO FORMULA INFANTIL 1 - 800G FORMULA IGUAL OU SUPERIOR	30,00	UN	62,10	1.863,00
TOTAL						1.863,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24996	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE SABOR BAUNILHA 850G FORMULA IGUAL OU SUPERIOR	40,00	UN	119,18	4.767,20
TOTAL						4.767,20
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24997	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE BAUNILHA 850G FORMULA IGUAL OU SUPERIOR	40,00	UN	150,80	6.032,00
TOTAL						6.032,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20979	TROPHIC 1,5 NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR DE BAUNILHA	30,00	UN	61,17	1.835,10
TOTAL						1.835,10
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24999	LEITE EM PO SEM LACTOSE LATA COM 700G	15,00	UN	77,29	1.159,35
TOTAL						1.159,35

6- JUSTIFICATIVA

A aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais é essencial para atender pacientes que possuem prescrição médica específica, assim como indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social no município. Esses produtos são fundamentais para garantir suporte nutricional adequado, especialmente para aqueles que dependem de alimentação especial para o tratamento de condições de saúde ou para atender necessidades nutricionais básicas que, de outra forma, não seriam supridas. A indicação das marcas recomendadas é fundamentada em resultados comprovados, com base na eficácia percebida em usos anteriores, bem como nas recomendações médicas específicas que asseguram a qualidade e a segurança dos pacientes.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação de forma eletrônica.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da requisição de compra.

A Vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
j) Comprovação de licenciamento da empresa licitante, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer do setor de contabilidade:

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

R$ 20.610,45 (Vinte Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

A estimativa de preço foi realizada com base em consulta a site especializado na consulta de preços de mercado e licitações correlatas realizadas por outros órgãos públicos com objeto similar. A consulta permitiu determinar uma faixa de preço que se alinha ao orçamento do município e garante uma compra economicamente vantajosa e eficiente para os produtos requisitados. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.
Laranjal-PR, 18 de novembro de 2024.

NEIDE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:3C1DACE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETRO PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de conjunto de postes ornamentais com luminárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 130.299,00 (cento e trinta mil, duzentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$

1	Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 120 watts e Altura de 4.700mm. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de 4.700mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura e com altura 550mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento, incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo através de um disco em alumínio fundido. A primeira seção do poste (seção inferior), deverá ser em tubo de aço zincado ou galvanizado, com no mínimo 2,00 mm de espessura e mínimo de 3 polegadas de diâmetro e 2,0 metros de comprimento. A seção final do poste (superior) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2,0 mm de espessura e 2,5 polegadas de diâmetro e 2,0 metros de comprimento. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. Na superfície inferior deverá ser instalada(s) a(s) placa(s) de led. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. A luminária deverá ser de até 120 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,92. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 165 lumens por watt, com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 19.800 lumens, com tolerância aceitável de até 10%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). Deve possuir lentes colimadoras / secundárias para distribuição do facho luminoso. A lente deverá ser fabricada em policarbonato cristal resistente a impactos. Sua ótica deverá ter abertura acima de 150°, para utilização em luminárias circulares, gerando facho luminoso na angulação de 360° A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada L80. A luminária deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. Solicita-se conjunto na cor branca. Garantia da luminária deverá ser de no mínimo de 60 meses.	PROJELUZ/ PJLED 01 V2 120W	UND	25	4.800,00	120.000,00
2	Conjunto ornamental de suporte com 4 braços e luminária em led de 200w Conjunto ornamental de suporte com 4 braços e luminária em led de 200w. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverá ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 200 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 145 lúmens por watt e fluxo luminoso total de 29.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-10% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). A Vida útil da luminária de no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L90>102.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir base para relé, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. A luminária será conectada a cada braço do suporte que deverá possuir as seguintes características: Bitola para encaixe com diâmetros de 120 a 152 mm, produzidos com tubos de aço SAE1010/1020 para postes de aço ou concreto, na bitola de 6” x 3mm. Todo material deve ter em sua superfície, tratamento de galvanização eletrolítica ou galvanização a fogo. Deverá possuir 4 braços para projeção da luminária com comprimento entre 150 e 300mm, com Ø 2” x 2mm de parede. Esses braços deverão ter uma inclinação de 5°. A altura total do suporte não deve ultrapassar 350mm devido a possível conicidade do poste. Deve possuir espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação. Todo o conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster com aditivos anti-uv na cor branca e deverá possuir garantia mínima de 60(sessenta) meses. A fixação ao topo do poste é feita por parafusos de aperto que asseguram a permanência do conjunto na posição original da instalação	PROJELUZ/ CONJ. NIÓBIO 200W + SUP. SICON 4 PETALAS	UND	1	10.299,00	10.299,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os itens deverão ser entregues e instalados no máximo, até 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega e instalação deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Secretaria solicitante nos locais indicados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletro Premier Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC344843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2024 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 087/2024-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa J.E. Alimentos Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de absorventes femininos, em atendimento a Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO (USO NOTURNO) ESPECIFICAÇÃO: USO EXTERNO, EXTRA SUAVE; ULTRAFINO; COM ABAS; COM FORMATO MAIS ALONGADO; TRIPLA PROTEÇÃO COM UM CENTRO ALIADO AS REDES DE CANAIS, QUE DISTRIBUEM O FLUXO POR TODO O ABSORVENTE, AJUDANDO A EVITAR VAZAMENTOS; CONTÉM CAPSULAS EM GEL, QUE AJUDAM A PREVENIR POSSÍVEIS ODORES E EXTRATOS AJUDAM A CUIDAR DA PELE; COBERTURA EXTRA SUAVE PARA MAIOR CONFORTO QUANDO ESTÁ EM CONTATO COM A PELE; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; ABSORVENTE HIGIÊNICO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS COMPETENTES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 08 UNIDADES.	MULHER ATIVA	UN	1400	2,30	3.220,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EEA1968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.112/2024

DECRETO Nº112/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$31.450,36(Trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.304.0008.2041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa bolsa família e Cadastro Único	5.000,00
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2027	**Manutenção da secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00969	Rec. SEJUF – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar	10.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.450,36
01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**31.450,36**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	**(1.7.2.1.50.0.1.00.00) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**	**10.000,00**
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**10.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00969	Rec. SEJUF – Programa Crescer em Familiar – Acolhimento Familiar	10.000,00
01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.450,36
TOTAL DE SUPERAVIT		11.450,36

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2030	Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa bolsa família e Cadastro Único	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa bolsa família e Cadastro Único	3.000,00
TOTAL CANCELADO		10.000,00

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,31 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:11D2EB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 30/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2024	30	18/10/2024	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
E						
Servidor: EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR					CPF/MF: 088.458.079-24	
Cargo/Função: COORD. ADMINISTRATIVO					Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	COM A FINALIZADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO					
Localidade(s):	MARINGÁ-PR					
Período de afastamento:	21/10/2024 A 23/10/2024					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: Veículo do Poder Legislativo					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	Valor Unitário	Valor Total				
3,5 DIÁRIAS C/ PERNOITE	R$ 500,00	R$1.750,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6C8AE5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO 49

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 955/2024						
PREGÃO N. 49/2024						
OBJETO: Implantação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças elétricas para os veículos dos departamentos de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte.						
DATA HOMOLOGAÇÃO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	Alavanca de seta – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	127,00	127,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
2	Alternador completo – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	979,00	979,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

3	Automático auxiliar – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	124,00	124,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
4	Bobina de campo – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	185,00	185,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
5	Bobina impulsora – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	157,00	157,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	53,00	53,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
7	Caixa de diodo – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	26,00	26,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
8	Came volante – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	85,00	85,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
9	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	171,00	171,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
10	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	171,00	171,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
11	Chave de contato prego – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	85,00	85,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
12	Chave de luz universal – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	127,00	127,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
13	Chave de seta – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	127,00	127,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
14	Chave do limpador de para-brisa – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	127,00	127,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
15	Condensador – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	28,00	28,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
16	Diodo negativo – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
17	Diodo positivo – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
18	Espaguete para instalação 16 mm – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
19	Estator para alternador – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	167,00	167,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
20	Fusível de diversas amperagens – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	10	3,00	30,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
21	Garfo de partida – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
22	Haste motor de partida – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
24	Impulsor motor de partida – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	86,00	86,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
26	Interruptor de reduzida – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
27	Interruptor tipo tic tac – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
28	Lâmpada de pisca – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	2	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
29	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
30	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
31	Lâmpada led pingão (par) – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
32	Lanterna da placa – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
33	Lanterna de teto – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
35	Farol dianteiro esquerdo – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	389,00	389,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
44	Planetária de partida – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	399,00	399,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
45	Porta fusível – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
46	Regulador de voltagem – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	86,00	86,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
47	Relé automático de partida – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	2	53,00	106,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
48	Relé auxiliar – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	2	55,00	110,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
49	Relé auxiliar comando – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583 .	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
50	Rele de partida – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	2	86,00	172,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
51	Relé de pisca – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	2	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
52	Relé limpador de para-brisa – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	55,00	55,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
53	Relé temporizador – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
54	Reparo de vedação partida – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	41,00	41,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
55	Rolamento dianteiro da partida – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
56	Rolamento motor partida – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
60	Sensor pressão do ar – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	58,00	58,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
61	Sirene bivolt c/ base – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
62	Soquete de lanterna traseira – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	53,00	53,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
63	Soquete de pisca – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
64	Soquete farol – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
65	Suporte escova – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	40,00	40,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
66	Tampa fechamento motor de partida – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
67	Terminal de bateria compatível com o modelo – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	12,00	12,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
68	Terminal encaixe fêmea espadinha – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	12,00	12,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
69	Ventilador do alternador – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	99,00	99,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
72	Automático auxiliar – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	124,00	124,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
75	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	53,00	53,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
76	Caixa de diodo – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	26,00	26,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
77	Came volante – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	85,00	85,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
78	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	171,00	171,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
79	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	171,00	171,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
80	Chave de contato prego – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	85,00	85,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
84	Condensador – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	28,00	28,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
85	Diodo negativo – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
86	Diodo positivo – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
87	Espaguete para instalação 16 mm – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	5	12,00	60,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
89	Fusível de diversas amperagens – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	10	3,00	30,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
90	Garfo de partida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
91	Haste motor de partida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
93	Impulsor motor de partida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	86,00	86,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
94	Induzido para motor de partida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	168,00	168,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
95	Interruptor de reduzida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
96	Interruptor tipo tic tac – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
97	Lâmpada de pisca – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
98	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
99	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
100	Lâmpada led pingão (par) – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	2	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
101	Lanterna da placa – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
102	Lanterna de teto – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
108	Mancal do alternador coletor – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	157,00	157,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
109	Mancal partida coletor – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	157,00	157,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
112	Placa retificadora – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	112,00	112,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
113	Planetária de partida – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	399,00	399,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
114	Porta fusível – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
115	Regulador de voltagem – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	86,00	86,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

116	Relé automático de partida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	2	53,00	106,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
117	Relé auxiliar – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	55,00	110,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
118	Relé auxiliar comando – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
119	Rele de partida – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	86,00	172,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
120	Relé de pisca – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	2	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
121	Relé limpador de para-brisa – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	55,00	55,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
122	Relé temporizador – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
123	Reparo de vedação partida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	41,00	41,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
124	Rolamento dianteiro da partida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
125	Rolamento motor partida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
129	Sensor pressão do ar – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	58,00	58,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
130	Soquete de lanterna traseira – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	58,00	58,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
131	Soquete de pisca – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
132	Soquete farol – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
133	Suporte escova – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
134	Tampa fechamento motor de partida – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
135	Terminal de bateria compatível com o modelo – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	40,00	40,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
136	Terminal encaixe fêmea espadinha – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	12,00	12,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
137	Ventilador do alternador – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	99,00	99,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
138	Alavanca de seta – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	99,00	99,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
140	Automático auxiliar – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	124,00	124,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
143	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	53,00	53,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
144	Caixa de diodo – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	26,00	26,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
145	Came volante – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	85,00	85,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
148	Chave de contato prego – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	85,00	85,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
149	Chave de luz universal – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	127,00	127,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
150	Chave de seta – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	127,00	127,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
151	Chave do limpador de para-brisa – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	127,00	127,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
152	Condensador – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	28,00	28,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
153	Diodo negativo – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
154	Diodo positivo – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
155	Espaguete para instalação 16 mm – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	5	12,00	60,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
156	Estator para alternador – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	12,00	12,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
157	Fusível de diversas amperagens – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	10	3,00	30,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
158	Garfo de partida – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
159	Haste motor de partida – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
161	Impulsor motor de partida – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	86,00	86,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
163	Interruptor de reduzida – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
164	Interruptor tipo tic tac – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
165	Lâmpada de pisca – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
166	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Voyage 16LMB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
167	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
168	Lâmpada led pingão (par) – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
169	Lanterna da placa – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
170	Lanterna de teto – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
180	Placa retificadora – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	112,00	112,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
181	Planetária de partida – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	399,00	399,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
182	Porta fusível – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
183	Regulador de voltagem – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	86,00	86,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
184	Relé automático de partida – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	53,00	106,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
185	Relé auxiliar – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	53,00	106,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
186	Relé auxiliar comando – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
187	Rele de partida – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	86,00	172,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
188	Relé de pisca – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
189	Relé limpador de para-brisa – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	55,00	55,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
190	Relé temporizador – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	55,00	55,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
191	Reparo de vedação partida – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	41,00	41,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
192	Rolamento dianteiro da partida – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	41,00	41,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
193	Rolamento motor partida – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
194	Rotor alternador – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	167,00	167,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
195	Sensor do nível de combustível – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	124,00	124,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
196	Sensor hall – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	124,00	124,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
197	Sensor pressão do ar – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	58,00	58,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
198	Soquete de pisca – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
199	Soquete de lanterna traseira – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	53,00	53,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
200	Soquete farol – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
201	Suporte escova – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
202	Tampa fechamento motor de partida – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	40,00	40,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
203	Terminal de bateria compatível com o modelo – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	12,00	12,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
204	Terminal encaixe fêmea espadinha – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	12,00	12,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
205	Ventilador do alternador – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	99,00	99,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
206	Alavanca de seta – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	127,00	127,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
208	Automático auxiliar – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	127,00	127,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
211	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	53,00	53,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
212	Caixa de diodo – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	26,00	26,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
213	Came volante – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	85,00	85,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
216	Chave de contato prego – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	85,00	85,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
220	Condensador – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	28,00	28,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
221	Diodo negativo – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	10	17,00	170,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
222	Diodo positivo – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	10	28,00	280,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
223	Espaguete para instalação 16 mm – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	5	12,00	60,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
225	Fusível de diversas amperagens – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	10	3,00	30,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
226	Garfo de partida – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
227	Haste motor de partida – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
229	Impulsor motor de partida – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	86,00	86,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

231	Interruptor de reduzida – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
232	Interruptor tipo tic tac – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
233	Lâmpada de pisca – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	2	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
234	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	2	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
235	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	2	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
236	Lâmpada led pingão (par) – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	2	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
237	Lanterna da placa – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
238	Lanterna de teto – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
248	Placa retificadora – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	112,00	112,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
249	Planetária de partida – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	399,00	399,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
250	Porta fusível – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
251	Regulador de voltagem – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	86,00	86,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
252	Relé automático de partida – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	2	53,00	106,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
253	Relé auxiliar – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	2	55,00	110,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
254	Relé auxiliar comando – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
255	Rele de partida – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	2	86,00	172,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
256	Relé de pisca – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	2	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
257	Relé limpador de para-brisa – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	55,00	55,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
258	Relé temporizador – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
259	Reparo de vedação partida – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	41,00	41,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
260	Rolamento dianteiro da partida – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	40,00	40,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
261	Rolamento motor partida – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
262	Rotor alternador – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	164,00	164,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
263	Sensor do nível de combustível – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	124,00	124,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
264	Sensor hall – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	124,00	124,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
265	Sensor pressão do ar – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	58,00	58,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
266	Soquete de lanterna traseira – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	53,00	53,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
267	Soquete de pisca – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
268	Soquete farol – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
269	Suporte escova – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
270	Tampa fechamento motor de partida – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
271	Terminal de bateria compatível com o modelo – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	12,00	12,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
272	Terminal encaixe fêmea espadinha – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	12,00	12,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
273	Ventilador do alternador – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	99,00	99,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
274	Alavanca de seta – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	124,00	124,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
275	Alternador completo – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	1.945,00	1.945,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
276	Automático auxiliar – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	124,00	124,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
277	Bobina de campo – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	370,00	370,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
278	Bobina impulsora – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	157,00	157,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
279	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	53,00	53,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
280	Caixa de diodo – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	26,00	26,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
281	Came volante – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	85,00	85,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
282	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Kombi VW 80CV,Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	171,00	171,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
283	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	171,00	171,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
284	Chave de contato prego – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	85,00	85,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
285	Chave de luz universal – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
286	Chave de seta – Kombi VW 80CV,Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	127,00	127,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
287	Chave do limpador de para-brisa – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	127,00	127,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
288	Condensador – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	28,00	28,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
289	Diodo negativo – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	10	17,00	170,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
290	Diodo positivo – Kombi VW 80CV,Ano 2003, PlacaAWA-1350	10	17,00	170,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
291	Espaguete para instalação 16 mm – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	5	12,00	60,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
292	Estator para alternador – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	167,00	167,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
293	Fusível de diversas amperagens – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	10	3,00	30,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
294	Garfo de partida – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
295	Haste motor de partida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
296	Horímetro/Velocímetro elétrico – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	149,00	149,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
297	Impulsor motor de partida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	86,00	86,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
298	Induzido para motor de partida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	149,00	149,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
299	Interruptor de reduzida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	40,00	40,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
300	Interruptor tipo tic tac – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	12,00	12,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
301	Lâmpada de pisca – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	2	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
302	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
303	Lâmpada led pingão (par) – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	2	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
304	Lanterna da placa – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
305	Lanterna de teto – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
306	Farol dianteiro direito – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	484,00	484,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
307	Farol dianteiro esquerdo – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	484,00	484,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
308	Farol traseiro direito – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	484,00	484,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
309	Farol traseiro esquerdo – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	484,00	484,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
310	Mancal de partida motriz – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	163,00	163,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
311	Mancal do alternador coletor – Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	157,00	157,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
312	Mancal partida coletor – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	157,00	157,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
313	Motor de partida completo – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	1.950,00	1.950,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
314	Motor limpador de para-brisa – Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	792,00	792,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
315	Placa retificadora – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	112,00	112,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
317	Porta fusível – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	12,00	12,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
318	Regulador de voltagem – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	86,00	86,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
319	Relé automático de partida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	2	53,00	106,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
320	Relé auxiliar – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	2	55,00	110,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
321	Relé auxiliar comando – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	53,00	53,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
322	Rele de partida – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	2	86,00	172,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
323	Relé de pisca – Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	2	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
324	Relé limpador de para-brisa – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	55,00	55,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
325	Relé temporizador – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

326	Reparo de vedação partida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	41,00	41,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
327	Rolamento dianteiro da partida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
328	Rolamento motor partida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
329	Rotor alternador – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	167,00	167,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
330	Sensor do nível de combustível – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	124,00	124,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
331	Sensor hall – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	124,00	124,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
332	Sensor pressão do ar – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	58,00	58,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
333	Soquete de lanterna traseira – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	53,00	53,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
334	Soquete de pisca – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	12,00	12,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
335	Soquete farol – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	12,00	12,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
336	Suporte escova – Kombi VW 80CV,Ano 2003, Placa AWA-1350	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
337	Tampa fechamento motor de partida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
338	Terminal de bateria compatível com o modelo – Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
339	Terminal encaixe fêmea espadinha – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
340	Ventilador do alternador – Kombi VW 80CV, Ano 2003, PlacaAWA-1350	1	99,00	99,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
341	Alavanca de seta – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	127,00	127,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
343	Automático auxiliar – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	124,00	124,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
346	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	53,00	53,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
347	Caixa de diodo – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	26,00	26,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
348	Came volante – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	85,00	85,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
351	Chave de contato prego – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	85,00	85,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
355	Condensador – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	28,00	28,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
356	Diodo negativo – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	10	17,00	170,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
357	Diodo positivo – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	10	17,00	170,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
358	Espaguete para instalação 16 mm – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	5	12,00	60,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
360	Fusível de diversas amperagens – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	10	3,00	30,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
361	Garfo de partida – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
362	Haste motor de partida – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
364	Impulsor motor de partida – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	86,00	86,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
365	Induzido para motor de partida – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
366	Interruptor de reduzida – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
367	Interruptor tipo tic tac – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
368	Lâmpada de pisca – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	2	9,00	18,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
369	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	14,00	28,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
370	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
371	Lâmpada led pingão (par) – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	2	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
372	Lanterna da placa – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
373	Lanterna de teto – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
375	Farol dianteiro esquerdo – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	489,00	489,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
376	Farol traseiro direito – Pálio Fire, Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	489,00	489,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
377	Farol traseiro esquerdo – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	489,00	489,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
378	Mancal de partida motriz – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	163,00	163,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
379	Mancal do alternador coletor – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	157,00	157,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
380	Mancal partida coletor – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	157,00	157,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
381	Motor de partida completo – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	1.957,00	1.957,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
382	Motor limpador de para-brisa – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	792,00	792,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
383	Placa retificadora – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	112,00	112,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
385	Porta fusível – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	12,00	12,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
386	Regulador de voltagem – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	86,00	86,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
387	Relé automático de partida – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	2	53,00	106,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
388	Relé auxiliar comando – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	55,00	55,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
389	Rele de partida – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	86,00	172,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
390	Relé de pisca – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	40,00	80,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
391	Relé limpador de para-brisa – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	55,00	55,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
392	Relé temporizador – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
393	Reparo de vedação partida – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	41,00	41,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
394	Rolamento dianteiro da partida – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
395	Rolamento motor partida – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
399	Sensor pressão do ar – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	58,00	58,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
400	Soquete de lanterna traseira – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	58,00	58,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
401	Soquete de pisca – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	12,00	12,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
402	Soquete farol – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	12,00	12,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
403	Suporte escova – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	40,00	40,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
404	Tampa fechamento motor de partida – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	40,00	40,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
405	Terminal de bateria compatível com o modelo – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
406	Terminal encaixe fêmea espadinha – Pálio Fire, Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
407	Ventilador do alternador – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	99,00	99,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
408	Alavanca de seta – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	127,00	127,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
410	Automático auxiliar – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	124,00	124,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
413	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
414	Caixa de diodo – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	26,00	26,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
415	Came volante – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	85,00	85,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
418	Chave de contato prego – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	85,00	85,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
422	Condensador – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	28,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
423	Diodo negativo – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
424	Diodo positivo – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	10	17,00	170,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
425	Espaguete para instalação 16 mm – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	5	12,00	60,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
426	Estator para alternador – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	167,00	167,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
427	Fusível de diversas amperagens – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	10	3,00	30,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
428	Garfo de partida – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	40,00	40,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
429	Haste motor de partida – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
431	Impulsor motor de partida – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	86,00	86,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
433	Interruptor de reduzida – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
434	Interruptor tipo tic tac – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	12,00	12,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
435	Lâmpada de pisca – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	9,00	18,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
436	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	14,00	28,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
437	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	14,00	28,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
438	Lâmpada led pingão (par) – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	12,00	24,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

439	Lanterna da placa – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
440	Lanterna de teto – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
446	Mancal do alternador coletor – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	157,00	157,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
447	Mancal partida coletor – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	157,00	157,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
450	Placa retificadora – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	112,00	112,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
452	Porta fusível – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	12,00	12,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
453	Regulador de voltagem – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	86,00	86,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
454	Relé automático de partida – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	53,00	106,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
455	Relé auxiliar – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	55,00	110,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
456	Relé auxiliar comando – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	53,00	53,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
457	Rele de partida – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	86,00	172,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
458	Relé de pisca – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	40,00	80,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
459	Relé limpador de para-brisa – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	55,00	55,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
460	Relé temporizador – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
461	Reparo de vedação partida – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	41,00	41,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
462	Rolamento dianteiro da partida – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
463	Rolamento motor partida – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
465	Sensor do nível de combustível – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	124,00	124,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
466	Sensor hall – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	124,00	124,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
467	Sensor pressão do ar – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	58,00	58,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

468	Soquete de lanterna traseira – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	58,00	58,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
469	Soquete de pisca – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
470	Soquete farol – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	12,00	12,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
471	Suporte escova – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	40,00	40,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
472	Tampa fechamento motor de partida – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	40,00	40,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
473	Terminal de bateria compatível com o modelo – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	12,00	12,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
474	Terminal encaixe fêmea espadinha – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
475	Ventilador do alternador – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	99,00	99,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
478	Automático auxiliar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	124,00	124,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
481	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	53,00	53,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
482	Caixa de diodo – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	26,00	26,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
483	Came volante – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	85,00	85,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
486	Chave de contato prego – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	85,00	85,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
490	Condensador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	28,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
491	Diodo negativo – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
492	Diodo positivo – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
493	Espaguete para instalação 16 mm – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	5	12,00	60,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
495	Fusível de diversas amperagens – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	10	3,00	30,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
496	Garfo de partida – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
497	Haste motor de partida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	40,00	40,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
499	Impulsor motor de partida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
501	Interruptor de reduzida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
502	Interruptor tipo tic tac – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
503	Lâmpada de pisca – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	9,00	18,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
504	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	14,00	28,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
505	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	40,00	80,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
506	Lâmpada led pingão (par) – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	12,00	24,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
507	Lanterna da placa – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
508	Lanterna de teto – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
513	Mancal de partida motriz – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	14,00	14,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
514	Mancal do alternador coletor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	157,00	157,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
515	Mancal partida coletor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	157,00	157,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
518	Placa retificadora – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	112,00	112,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
520	Porta fusível – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	12,00	12,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
521	Regulador de voltagem – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	86,00	86,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
522	Relé automático de partida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	53,00	106,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
523	Relé auxiliar – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	55,00	110,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
524	Relé auxiliar comando – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	53,00	53,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia

						Ltda
525	Rele de partida – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	86,00	172,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
526	Relé de pisca – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	40,00	80,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
527	Relé limpador de para-brisa – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	55,00	55,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
528	Relé temporizador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	53,00	53,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
529	Reparo de vedação partida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	41,00	41,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
530	Rolamento dianteiro da partida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
531	Rolamento motor partida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
535	Sensor pressão do ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
536	Soquete de lanterna traseira – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	53,00	53,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
537	Soquete de pisca – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
538	Soquete farol – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
539	Suporte escova – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
540	Tampa fechamento motor de partida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM- 8H38	1	40,00	40,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
541	Terminal de bateria compatível com o modelo – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	12,00	12,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
542	Terminal encaixe fêmea espadinha – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	12,00	12,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
543	Ventilador do alternador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
546	Automático auxiliar – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	124,00	124,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
549	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	53,00	53,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
550	Caixa de diodo – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	26,00	26,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
551	Came volante – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	85,00	85,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
554	Chave de contato prego – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	85,00	85,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
558	Condensador – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	28,00	28,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
559	Diodo negativo – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	10	17,00	170,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
560	Diodo positivo – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	10	17,00	170,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
561	Espaguete para instalação 16 mm – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	5	12,00	60,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
563	Fusível de diversas amperagens – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	10	3,00	30,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
564	Garfo de partida – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
565	Haste motor de partida – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
567	Impulsor motor de partida – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
568	Induzido para motor de partida – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	168,00	168,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
569	Interruptor de reduzida – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
570	Interruptor tipo tic tac – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	12,00	12,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
571	Lâmpada de pisca – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	9,00	18,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
572	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	2	14,00	28,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
573	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	2	14,00	28,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
574	Lâmpada led pingão (par) – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	12,00	24,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
575	Lanterna da placa – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	40,00	40,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
576	Lanterna de teto – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
577	Farol dianteiro direito – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	489,00	489,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
578	Farol dianteiro esquerdo – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	489,00	489,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
579	Farol traseiro direito – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	489,00	489,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
580	Farol traseiro esquerdo – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	489,00	489,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
581	Mancal de partida motriz – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	163,00	163,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
582	Mancal do alternador coletor – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	157,00	157,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
583	Mancal partida coletor – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	157,00	157,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
584	Motor de partida completo – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	1.957,00	1.957,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
585	Motor limpador de para-brisa – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	792,00	792,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
586	Placa retificadora – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	112,00	112,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
588	Porta fusível – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	12,00	12,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

589	Regulador de voltagem – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	86,00	86,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
590	Relé automático de partida – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	53,00	106,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
591	Relé auxiliar – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	55,00	110,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
592	Relé auxiliar comando – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	53,00	53,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
593	Rele de partida – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	86,00	172,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
594	Relé de pisca – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	40,00	80,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
595	Relé limpador de para-brisa – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	55,00	55,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
596	Relé temporizador – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	53,00	53,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
597	Reparo de vedação partida – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	41,00	41,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
598	Rolamento dianteiro da partida – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
599	Rolamento motor partida – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
603	Sensor pressão do ar – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
604	Soquete de lanterna traseira – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
605	Soquete de pisca – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	12,00	12,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
606	Soquete farol – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
607	Suporte escova – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
608	Tampa fechamento motor de partida – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
609	Terminaldebateriacompatívelcomomodelo –CitroenAircross,Ano2019,Placa PBX-9C39	1	12,00	12,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
610	Terminal encaixe fêmea espadinha – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	12,00	12,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
611	Ventilador do alternador – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	99,00	99,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
614	Automático auxiliar – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	124,00	124,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
617	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
618	Caixa de diodo – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	26,00	26,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
619	Came volante – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	85,00	85,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
622	Chave de contato prego – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	85,00	85,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
624	Chave de seta – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	127,00	127,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
626	Condensador – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	28,00	28,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
627	Diodo negativo – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	10	17,00	170,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
628	Diodo positivo – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	10	17,00	170,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
629	Espaguete para instalação 16 mm – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	5	12,00	60,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
631	Fusível de diversas amperagens – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	10	3,00	30,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
632	Garfo de partida – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
633	Haste motor de partida – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
635	Impulsor motor de partida – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	86,00	86,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
637	Interruptor de reduzida – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
638	Interruptor tipo tic tac – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
639	Lâmpada de pisca – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	9,00	18,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
640	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	14,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
641	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	14,00	28,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
642	Lâmpada led pingão (par) – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	2	12,00	24,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
643	Lanterna da placa – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
644	Lanterna de teto – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	40,00	40,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
649	Mancal de partida motriz – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	163,00	163,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
650	Mancal do alternador coletor – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	157,00	157,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
651	Mancal partida coletor – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	157,00	157,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
654	Placa retificadora – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	112,00	112,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
656	Porta fusível – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	12,00	12,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
657	Regulador de voltagem – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	86,00	86,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
658	Relé automático de partida – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	2	53,00	106,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
659	Relé auxiliar – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	55,00	110,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia

						Ltda
660	Relé auxiliar comando – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
661	Rele de partida – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	86,00	172,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
662	Relé de pisca – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	40,00	80,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
663	Relé limpador de para-brisa – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	55,00	55,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
664	Relé temporizador – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	53,00	53,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
665	Reparo de vedação partida – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	41,00	41,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
666	Rolamento dianteiro da partida – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
667	Rolamento motor partida – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
671	Sensor pressão do ar – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
672	Soquete de lanterna traseira – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
673	Soquete de pisca – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
674	Soquete farol – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	12,00	12,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
675	Suporte escova – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
676	Tampa fechamento motor de partida – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
677	Terminal de bateria compatível com o modelo – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	12,00	12,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
678	Terminal encaixe fêmea espadinha – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	12,00	12,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
679	Ventilador do alternador – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	99,00	99,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
683	Bobina de campo – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	37,00	37,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
685	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	53,00	53,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
686	Caixa de diodo – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	26,00	26,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
687	Came volante – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	85,00	85,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
690	Chave de contato prego – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	85,00	85,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
694	Condensador – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	28,00	28,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
695	Diodo negativo – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	10	17,00	170,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
696	Diodo positivo – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	10	17,00	170,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
697	Espaguete para instalação 16 mm – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	5	12,00	60,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
699	Fusível de diversas amperagens – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	10	3,00	30,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
700	Garfo de partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
701	Haste motor de partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
703	Impulsor motor de partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	86,00	86,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
705	Interruptor de reduzida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
706	Interruptor tipo tic tac – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
707	Lâmpada de pisca – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, PlacaAYM-6335	2	9,00	18,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
708	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	14,00	28,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
709	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	14,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
710	Lâmpada led pingão (par) – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	2	12,00	24,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
711	Lanterna da placa – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
712	Lanterna de teto – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
722	Placa retificadora – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	112,00	112,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
724	Porta fusível – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	12,00	12,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
725	Regulador de voltagem – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	86,00	86,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
726	Relé automático de partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	2	53,00	106,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
727	Relé auxiliar – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	2	55,00	110,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
728	Relé auxiliar comando – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
729	Rele de partida – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	86,00	172,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
730	Relé de pisca – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	40,00	80,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
731	Relé limpador de para-brisa – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	55,00	55,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
732	Relé temporizador – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	53,00	53,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
733	Reparo de vedação partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	41,00	41,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

734	Rolamento dianteiro da partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
735	Rolamento motor partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
739	Sensor pressão do ar – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
740	Soquete de lanterna traseira – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
741	Soquete de pisca – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
742	Soquete farol – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
743	Suporte escova – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	40,00	40,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
744	Tampa fechamento motor de partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
745	Terminal de bateria compatível com o modelo – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
746	Terminal encaixe fêmea espadinha – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	12,00	12,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
747	Ventilador do alternador – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	99,00	99,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
753	Botão tecla para adaptação geralliga/desliga – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, Placa AXY-9278	1	53,00	53,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
754	Caixa de diodo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	26,00	26,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
755	Came volante – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	85,00	85,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
758	Chave de contato prego – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	85,00	85,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
762	Condensador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	28,00	28,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
763	Diodo negativo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	10	17,00	170,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
765	Espaguete para instalação 16 mm – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	5	12,00	60,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
767	Fusível de diversas amperagens – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, Placa AXY- 9278	10	3,00	30,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
768	Garfo de partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
769	Haste motor de partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
771	Impulsor motor de partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	86,00	86,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
773	Interruptor de reduzida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	40,00	40,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
774	Interruptor tipo tic tac – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
775	Lâmpada de pisca – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
776	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	14,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
777	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	14,00	28,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
778	Lâmpada led pingão (par) – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	12,00	24,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
779	Lanterna da placa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
780	Lanterna de teto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
790	Placa retificadora – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	112,00	112,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
791	Planetária de partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	349,00	349,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
792	Porta fusível – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	12,00	12,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
793	Regulador de voltagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	86,00	86,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
794	Relé automático de partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	53,00	106,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
795	Relé auxiliar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	55,00	110,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
796	Relé auxiliar comando – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
797	Rele de partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	2	86,00	172,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
798	Relé de pisca – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	2	40,00	80,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
799	Relé limpador de para-brisa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	55,00	55,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
800	Relé temporizador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	53,00	53,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
801	Reparo de vedação partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	41,00	41,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
802	Rolamento dianteiro da partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY- 9278	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
803	Rolamento motor partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
804	Rotor alternador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	129,00	129,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
805	Sensor do nível de combustível – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY- 9278	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
806	Sensor hall – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
807	Sensor pressão do ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
808	Soquete de lanterna traseira – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
809	Soquete de pisca – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia

						Ltda
810	Soquete farol – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
811	Suporte escova – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
812	Tampa fechamento motor de partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	40,00	40,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
813	Terminal de bateria compatível com o modelo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, Placa AXY-9278	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
814	Terminal encaixe fêmea espadinha – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
815	Ventilador do alternador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	99,00	99,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
818	Automático auxiliar – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	122,00	244,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
819	Bobina de campo – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	365,00	365,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
820	Bobina impulsora – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	155,00	155,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
821	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8392	1	53,00	53,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
822	Caixa de diodo – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	26,00	26,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
823	Came volante – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	85,00	85,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
824	Carcaçapolarparatodapartida moderna,sentidoant.horário – CorsaClassicLS,Ano2015, Placa AZZ-8392	1	169,00	169,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
825	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	169,00	169,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
826	Chave de contato prego – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	85,00	85,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
827	Chave de luz universal – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	125,00	125,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
828	Chave de seta – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	125,00	125,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
829	Chave do limpador de para-brisa – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	125,00	125,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
830	Condensador – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	28,00	28,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
831	Diodo negativo – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	10	17,00	170,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
832	Diodo positivo – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	10	17,00	170,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
833	Espaguete para instalação 16 mm – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	5	12,00	60,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
835	Fusível de diversas amperagens – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	10	3,00	30,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
836	Garfo de partida – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
837	Haste motor de partida – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
839	Impulsor motor de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	86,00	86,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
841	Interruptor de reduzida – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
842	Interruptor tipo tic tac – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	12,00	12,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
843	Lâmpada de pisca – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
844	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8392	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
845	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8392	2	14,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
846	Lâmpada led pingão (par) – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	12,00	24,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
847	Lanterna da placa – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
848	Lanterna de teto – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
860	Porta fusível – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	12,00	12,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
861	Regulador de voltagem – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	86,00	86,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
862	Relé automático de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	53,00	106,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
863	Relé auxiliar – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	2	55,00	110,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
864	Relé auxiliar comando – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	53,00	53,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
865	Rele de partida – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	86,00	172,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
866	Relé de pisca – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	2	40,00	80,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
867	Relé limpador de para-brisa – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	55,00	55,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
868	Relé temporizador – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	53,00	53,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
869	Reparo de vedação partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	41,00	41,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
870	Rolamento dianteiro da partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
871	Rolamento motor partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
875	Sensor pressão do ar – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
876	Soquete de lanterna traseira – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
877	Soquete de pisca – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

878	Soquete farol – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
879	Suporte escova – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
880	Tampa fechamento motor de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
881	Terminal de bateria compatível com o modelo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8392	1	12,00	12,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
882	Terminal encaixe fêmea espadinha – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
883	Ventilador do alternador – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	99,00	99,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
886	Automático auxiliar – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	124,00	124,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
888	Bobina impulsora – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	157,00	157,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
889	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	53,00	53,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
890	Caixa de diodo – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	26,00	26,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
891	Came volante – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	85,00	85,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
894	Chave de contato prego – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	85,00	85,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
898	Condensador – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	28,00	28,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
899	Diodo negativo – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	10	17,00	170,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
900	Diodo positivo – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	10	17,00	170,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
901	Espaguete para instalação 16 mm – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	5	12,00	60,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
902	Estator para alternador – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	167,00	167,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
903	Fusível de diversas amperagens – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	10	3,00	30,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
904	Garfo de partida – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
905	Haste motor de partida – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
906	Horímetro/Velocímetro elétrico – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	162,00	162,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
907	Impulsor motor de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	86,00	86,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
908	Induzido para motor de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	165,00	165,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
909	Interruptor de reduzida – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
910	Interruptor tipo tic tac – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	12,00	12,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
911	Lâmpada de pisca – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	2	9,00	18,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
912	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
913	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
914	Lâmpada led pingão (par) – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	12,00	24,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
915	Lanterna da placa – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
916	Lanterna de teto – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
917	Farol dianteiro direito – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	486,00	486,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
918	Farol dianteiro esquerdo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	486,00	486,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
919	Farol traseiro direito – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	486,00	486,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
920	Farol traseiro esquerdo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	486,00	486,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
921	Mancal de partida motriz – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	160,00	160,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
922	Mancal do alternador coletor – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	155,00	155,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
923	Mancal partida coletor – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	155,00	155,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
924	Motor de partida completo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	1.950,00	1.950,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
925	Motor limpador de para-brisa – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	784,00	784,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
926	Placa retificadora – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	112,00	112,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
928	Porta fusível – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	12,00	12,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
929	Regulador de voltagem – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	86,00	86,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
930	Relé automático de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	53,00	106,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
931	Relé auxiliar – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	2	55,00	110,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
932	Relé auxiliar comando – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	53,00	53,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
933	Rele de partida – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	86,00	172,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
934	Relé de pisca – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	40,00	80,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
935	Relé limpador de para-brisa – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	55,00	55,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
936	Relé temporizador – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia

						Ltda
937	Reparo de vedação partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	41,00	41,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
938	Rolamento dianteiro da partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	40,00	40,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
939	Rolamento motor partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
943	Sensor pressão do ar – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
944	Soquete de lanterna traseira – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
945	Soquete de pisca – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
946	Soquete farol – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
947	Suporte escova – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
948	Tampa fechamento motor de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
949	Terminal de bateria compatível com o modelo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
950	Terminal encaixe fêmea espadinha – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	12,00	12,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
951	Ventilador do alternador – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	99,00	99,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
957	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
958	Caixa de diodo – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	26,00	26,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
959	Came volante – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	85,00	85,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
962	Chave de contato prego – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	85,00	85,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
966	Condensador – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	28,00	28,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
967	Diodo negativo – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	10	17,00	170,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
968	Diodo positivo – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	10	17,00	170,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
969	Espaguete para instalação 16 mm – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	5	12,00	60,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
971	Fusível de diversas amperagens – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	10	3,00	30,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
972	Garfo de partida – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
973	Haste motor de partida – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
975	Impulsor motor de partida – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
977	Interruptor de reduzida – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
978	Interruptor tipo tic tac – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	12,00	12,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
979	Lâmpada de pisca – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	9,00	18,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
980	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	2	14,00	28,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
981	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
982	Lâmpada led pingão (par) – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
983	Lanterna da placa – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
984	Lanterna de teto – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
994	Placa retificadora – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	112,00	112,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
996	Porta fusível – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	12,00	12,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
997	Regulador de voltagem – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	86,00	86,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
998	Relé automático de partida – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	53,00	106,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
999	Relé auxiliar – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	55,00	110,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1000	Relé auxiliar comando – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	53,00	53,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1001	Rele de partida – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	86,00	172,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1002	Relé de pisca – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	40,00	80,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1003	Relé limpador de para-brisa – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	55,00	55,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1004	Relé temporizador – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1005	Reparo de vedação partida – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	41,00	41,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1006	Rolamento dianteiro da partida – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	40,00	40,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1007	Rolamento motor partida – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	40,00	40,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1011	Sensor pressão do ar – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	58,00	58,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1012	Soquete de lanterna traseira – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1013	Soquete de pisca – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

1014	Soquete farol – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1015	Suporte escova – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1016	Tampa fechamento motor de partida – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1017	Terminal de bateria compatível com o modelo – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1018	Terminal encaixe fêmea espadinha – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1019	Ventilador do alternador – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	99,00	99,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1025	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	53,00	53,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1026	Caixa de diodo – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1027	Came volante – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	85,00	85,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1030	Chave de contato prego – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	85,00	85,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1033	Chave do limpador de para-brisa – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, PlacaAZZ-8393	1	12,70	12,70	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1034	Condensador – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	28,00	28,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1035	Diodo negativo – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	10	17,00	170,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1036	Diodo positivo – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	10	17,00	170,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1037	Espaguete para instalação 16 mm – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	5	12,00	60,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1039	Fusível de diversas amperagens – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, PlacaAZZ-8393	10	3,00	30,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1040	Garfo de partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1041	Haste motor de partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1043	Impulsor motor de partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1045	Interruptor de reduzida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1046	Interruptor tipo tic tac – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	12,00	12,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1047	Lâmpada de pisca – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	9,00	18,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1048	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	2	14,00	28,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1049	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	2	14,00	28,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1050	Lâmpada led pingão (par) – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1051	Lanterna da placa – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1052	Lanterna de teto – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1053	Farol dianteiro direito – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	489,00	489,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1054	Farol dianteiro esquerdo – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	489,00	489,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1055	Farol traseiro direito – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	489,00	489,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1056	Farol traseiro esquerdo – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	489,00	489,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1057	Mancal de partida motriz – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	163,00	163,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1058	Mancal do alternador coletor – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	157,00	157,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1059	Mancal partida coletor – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	157,00	157,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1060	Motor de partida completo – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	1.957,00	1.957,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1061	Motor limpador de para-brisa – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	792,00	792,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1062	Placa retificadora – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	112,00	112,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1063	Planetária de partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	399,00	399,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1064	Porta fusível – Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, PlacaAZZ-8393	1	12,00	12,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1065	Regulador de voltagem – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	86,00	86,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1066	Relé automático de partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	53,00	106,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1067	Relé auxiliar – Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, PlacaAZZ-8393	2	55,00	110,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1068	Relé auxiliar comando – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	53,00	53,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1069	Rele de partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	86,00	172,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1070	Relé de pisca – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	40,00	80,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1071	Relé limpador de para-brisa – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	55,00	55,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1072	Relé temporizador – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1073	Reparo de vedação partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	41,00	41,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1074	Rolamento dianteiro da partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, PlacaAZZ-8393	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1075	Rolamento motor partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	40,00	40,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E

						Cia Ltda
1076	Rotor alternador – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	167,00	167,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1077	Sensor do nível de combustível – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, PlacaAZZ-8393	1	124,00	124,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1078	Sensor hall – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	124,00	124,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1079	Sensor pressão do ar – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	58,00	58,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1080	Soquete de lanterna traseira – Gol Sirius, Ano 2010, Placa ATC-5938	1	53,00	53,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1081	Soquete de pisca – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1082	Soquete farol – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1083	Suporte escova – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1084	Tampa fechamento motor de partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1085	Terminal de bateria compatível com o modelo – Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1086	Terminal encaixe fêmea espadinha – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1087	Ventilador do alternador – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1088	Alavanca de seta – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	127,00	127,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1089	Alternador completo – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	1.957,00	1.957,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1090	Automático auxiliar – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	124,00	124,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1091	Bobina de campo – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	370,00	370,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1092	Bobina impulsora – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	157,00	157,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1093	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	53,00	53,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1094	Caixa de diodo – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	26,00	26,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1095	Came volante – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	85,00	85,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1096	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	171,00	171,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1097	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	171,00	171,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1098	Chave de contato prego – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	85,00	85,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1099	Chave de luz universal – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	127,00	127,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1100	Chave de seta – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	127,00	127,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1101	Chave do limpador de para-brisa – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	127,00	127,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1102	Condensador – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	28,00	28,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1103	Diodo negativo – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	10	17,00	170,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1104	Diodo positivo – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	10	17,00	170,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1105	Espaguete para instalação 16 mm – Gol Sirius, Ano 2010, Placa ATC-5938	5	12,00	60,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1106	Estator para alternador – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	167,00	167,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1107	Fusível de diversas amperagens – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	10	3,00	30,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1108	Garfo de partida – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1109	Haste motor de partida – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1110	Horímetro/Velocímetro elétrico – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	164,00	164,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1111	Impulsor motor de partida – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	86,00	86,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1112	Induzido para motor de partida – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	168,00	168,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1113	Interruptor de reduzida – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1114	Interruptor tipo tic tac – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	12,00	12,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1115	Lâmpada de pisca – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	2	14,00	28,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1116	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL- 6570	2	14,00	28,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1117	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	2	14,00	28,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1118	Lâmpada led pingão (par) – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	12,00	24,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1119	Lanterna da placa – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1120	Lanterna de teto – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1121	Farol dianteiro direito – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	489,00	489,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1122	Farol dianteiro esquerdo – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	489,00	489,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1123	Farol traseiro direito – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	489,00	489,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1124	Farol traseiro esquerdo – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	489,00	489,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

1125	Mancal de partida motriz – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	163,00	163,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1126	Mancal do alternador coletor – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	157,00	157,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1127	Mancal partida coletor – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	157,00	157,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1128	Motor de partida completo – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	1.957,00	1.957,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1129	Motor limpador de para-brisa – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	792,00	792,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1130	Placa retificadora – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	112,00	112,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1131	Planetária de partida – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	399,00	399,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1132	Porta fusível – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	12,00	12,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1133	Regulador de voltagem – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	86,00	86,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1134	Relé automático de partida – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	53,00	106,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1135	Relé auxiliar – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	55,00	110,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1136	Relé auxiliar comando – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1137	Rele de partida – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	2	86,00	172,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1138	Relé de pisca – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	2	40,00	80,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1139	Relé limpador de para-brisa – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	55,00	55,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1140	Relé temporizador – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	53,00	53,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1141	Reparo de vedação partida – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	41,00	41,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1142	Rolamento dianteiro da partida – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1143	Rolamento motor partida – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1144	Rotor alternador – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	167,00	167,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1145	Sensor do nível de combustível – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	124,00	124,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1146	Sensor hall – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	124,00	124,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1147	Sensor pressão do ar – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	58,00	58,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1148	Soquete de lanterna traseira – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	53,00	53,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1149	Soquete de pisca – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1150	Soquete farol – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1151	Suporte escova – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1152	Tampa fechamento motor de partida – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1153	Terminal de bateria compatível com o modelo – Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1154	Terminal encaixe fêmea espadinha – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1155	Ventilador do alternador – Uno Evolution 1.4,Ano 2016, Placa BAL-6570	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1156	Alavanca de seta – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1157	Alternador completo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	1.957,00	1.957,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1158	Automático auxiliar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	124,00	124,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1159	Bobina de campo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	370,00	370,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1160	Bobina impulsora – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	157,00	157,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1161	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	53,00	53,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1162	Caixa de diodo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	26,00	26,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1163	Came volante – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	85,00	85,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1164	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	171,00	171,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1165	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	171,00	171,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1166	Chave de contato prego – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	85,00	85,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1167	Chave de luz universal – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	127,00	127,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1170	Condensador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	28,00	28,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1171	Diodo negativo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	10	17,00	170,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1172	Diodo positivo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	10	17,00	170,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1173	Espaguete para instalação 16 mm – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU- 8678	5	12,00	60,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1175	Fusível de diversas amperagens – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	10	3,00	30,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1176	Garfo de partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1177	Haste motor de partida – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E

	8678					Cia Ltda
1179	Impulsor motor de partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	86,00	86,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1181	Interruptor de reduzida – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1182	Interruptor tipo tic tac – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1183	Lâmpada de pisca – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	2	9,00	18,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1184	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	14,00	28,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1185	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	14,00	28,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1186	Lâmpada led pingão (par) – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	12,00	24,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1187	Lanterna da placa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	40,00	40,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1188	Lanterna de teto – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1200	Porta fusível – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	12,00	12,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1201	Regulador de voltagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	86,00	86,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1202	Relé automático de partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	53,00	106,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1203	Relé auxiliar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	55,00	110,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1204	Relé auxiliar comando – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1205	Rele de partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	86,00	172,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1206	Relé de pisca – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	40,00	80,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1207	Relé limpador de para-brisa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	55,00	55,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1208	Relé temporizador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	53,00	53,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1209	Reparo de vedação partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	41,00	41,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1210	Rolamento dianteiro da partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1211	Rolamento motor partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1215	Sensor pressão do ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	58,00	58,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1216	Soquete de lanterna traseira – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	53,00	53,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1217	Soquete de pisca – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1218	Soquete farol – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1219	Suporte escova – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1220	Tampa fechamento motor de partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU- 8678	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1221	Terminal de bateria compatível com o modelo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1222	Terminal encaixe fêmea espadinha – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU- 8678	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1223	Ventilador do alternador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1224	Alavanca de seta – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1225	Alternador completo – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	1.957,00	1.957,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1226	Automático auxiliar – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	124,00	124,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1227	Bobina de campo – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	370,00	370,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1228	Bobina impulsora – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	157,00	157,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1229	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	53,00	53,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1230	Caixa de diodo – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	26,00	26,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1231	Came volante – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	85,00	85,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1232	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	171,00	171,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1233	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	171,00	171,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1234	Chave de contato prego – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	85,00	85,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1235	Chave de luz universal – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	127,00	127,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1236	Chave de seta – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	127,00	127,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1237	Chave do limpador de para-brisa – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	127,00	127,00	SUL CARBON L	uiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1238	Condensador – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	28,00	28,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1239	Diodo negativo – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	10	17,00	170,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1240	Diodo positivo – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	10	17,00	170,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1241	Espaguete para instalação 16 mm – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	5	12,00	60,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1242	Estator para alternador – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	167,00	167,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

1243	Fusível de diversas amperagens – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	10	3,00	30,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1244	Garfo de partida – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1245	Haste motor de partida – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1246	Horímetro/Velocímetro elétrico – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	164,00	164,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1247	Impulsor motor de partida – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	86,00	86,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1248	Induzido para motor de partida – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	168,00	168,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1249	Interruptor de reduzida – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1250	Interruptor tipo tic tac – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1251	Lâmpada de pisca – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	2	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1252	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	2	14,00	28,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1253	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	14,00	28,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1254	Lâmpada led pingão (par) – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	2	14,00	28,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1255	Lanterna da placa – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	12,00	12,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1256	Lanterna de teto – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	40,00	40,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1257	Farol dianteiro direito – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	489,00	489,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1258	Farol dianteiro esquerdo – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	489,00	489,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1259	Farol traseiro direito – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	489,00	489,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1260	Farol traseiro esquerdo – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	489,00	489,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1261	Mancal de partida motriz – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	163,00	163,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1262	Mancal do alternador coletor – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	157,00	157,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1263	Mancal partida coletor – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	157,00	157,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1264	Motor de partida completo – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	1.957,00	1.957,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1265	Motor limpador de para-brisa – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	792,00	792,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1266	Placa retificadora – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	112,00	112,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1267	Planetária de partida – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	399,00	399,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1268	Porta fusível – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1269	Regulador de voltagem – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	86,00	86,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1270	Relé automático de partida – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	2	53,00	106,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1271	Relé auxiliar – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	55,00	110,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1272	Relé auxiliar comando – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1273	Rele de partida – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	86,00	172,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1274	Relé de pisca – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	40,00	80,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1275	Relé limpador de para-brisa – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	55,00	55,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1276	Relé temporizador – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	53,00	53,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1277	Reparo de vedação partida – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	41,00	41,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1278	Rolamento dianteiro da partida – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1279	Rolamento motor partida – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1280	Rotor alternador – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	167,00	167,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1281	Sensor do nível de combustível – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	124,00	124,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1282	Sensor hall – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	124,00	124,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1283	Sensor pressão do ar – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	58,00	58,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1284	Soquete de lanterna traseira – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	53,00	53,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1285	Soquete de pisca – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1286	Soquete farol – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1287	Suporte escova – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1288	Tampa fechamento motor de partida – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1289	Terminal de bateria compatível com o modelo – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1290	Terminal encaixe fêmea espadinha – Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1291	Ventilador do alternador – Prisma 1.4 LT,Ano 2015, Placa BAI-3369	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1292	Alavanca de seta – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E

						Cia Ltda
1293	Alternador completo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	1.957,00	1.957,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1294	Automático auxiliar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	124,00	124,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1295	Bobina de campo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	365,00	365,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1296	Bobina impulsora – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	150,00	150,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1297	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa	1	53,00	53,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
	AYQ-5919					
1298	Caixa de diodo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	26,00	26,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1299	Came volante – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	85,00	85,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1300	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	169,00	169,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1301	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	169,00	169,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1302	Chave de contato prego – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	85,00	85,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1303	Chave de luz universal – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	124,00	124,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1304	Chave de seta – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	124,00	124,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1306	Condensador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	28,00	28,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1307	Diodo negativo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	10	17,00	170,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1308	Diodo positivo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	10	17,00	170,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1309	Espaguete para instalação 16 mm – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	5	12,00	60,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1311	Fusível de diversas amperagens – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	10	3,00	30,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1312	Garfo de partida – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	40,00	40,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1313	Haste motor de partida – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1315	Impulsor motor de partida – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	86,00	86,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1316	Induzido para motor de partida – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	168,00	168,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1317	Interruptor de reduzida – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1318	Interruptor tipo tic tac – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1319	Lâmpada de pisca – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1320	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1321	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	14,00	28,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1322	Lâmpada led pingão (par) – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, PlacaAYQ-5919	2	12,00	24,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1323	Lanterna da placa – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1324	Lanterna de teto – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1325	Farol dianteiro direito – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	489,00	489,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1326	Farol dianteiro esquerdo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	489,00	489,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1327	Farol traseiro direito – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	489,00	489,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1328	Farol traseiro esquerdo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	489,00	489,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1329	Mancal de partida motriz – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	163,00	163,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1330	Mancal do alternador coletor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	157,00	157,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1331	Mancal partida coletor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	157,00	157,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1332	Motor de partida completo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	1.957,00	1.957,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1333	Motor limpador de para-brisa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	792,00	792,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1334	Placa retificadora – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	112,00	112,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1335	Planetária de partida – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	399,00	399,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1336	Porta fusível – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1337	Regulador de voltagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1338	Relé automático de partida – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	53,00	106,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1339	Relé auxiliar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	55,00	110,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1340	Rele de partida – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	55,00	55,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1341	Relé de pisca – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	40,00	80,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1342	Relé limpador de para-brisa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	55,00	55,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1343	Relé temporizador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

1344	Reparo de vedação partida – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	41,00	41,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1345	Rolamento dianteiro da partida – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1346	Rolamento motor partida – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1347	Rotor alternador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	167,00	167,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1348	Sensor do nível de combustível – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	124,00	124,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1349	Sensor hall – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	124,00	124,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1350	Sensor pressão do ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	58,00	58,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1351	Soquete de lanterna traseira – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	53,00	53,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1352	Soquete de pisca – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	12,00	12,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1353	Soquete farol – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1354	Suporte escova – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1355	Tampa fechamento motor de partida – Iveco DailyGreencar MO,Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1356	Terminal de bateria compatível com o modelo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1357	Terminal encaixe fêmea espadinha – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1358	Ventilador do alternador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1359	Alavanca de seta – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1360	Alternador completo –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	1.957,00	1.957,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1361	Automático auxiliar –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	124,00	124,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1362	Bobina de campo – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	370,00	370,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1363	Bobina impulsora – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	157,00	157,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1364	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	53,00	53,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1365	Caixa de diodo – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	26,00	26,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1366	Came volante – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	86,00	86,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1367	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, Placa AZO-1096	1	171,00	171,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1368	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	171,00	171,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1369	Chave de contato prego –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	85,00	85,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1370	Chave de luz universal – Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	127,00	127,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1371	Chave de seta – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1372	Chave do limpador de para-brisa – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO- 1096	1	127,00	127,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1373	Condensador –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	28,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1374	Diodo negativo – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	10	17,00	170,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1375	Diodo positivo – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	10	17,00	170,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1376	Espaguete para instalação 16 mm – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO- 1096	5	12,00	60,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1377	Estator para alternador –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	167,00	167,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1378	Fusível de diversas amperagens – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO- 1096	10	3,00	30,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1379	Garfo de partida –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1380	Haste motor de partida –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1381	Horímetro/Velocímetro elétrico – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	164,00	164,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1382	Impulsor motor de partida –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	86,00	86,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1383	Induzido para motor de partida – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	168,00	168,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1384	Interruptor de reduzida –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1385	Interruptor tipo tic tac –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	12,00	12,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1386	Lâmpada de pisca –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	2	9,00	18,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1387	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, Placa AZO-1096	2	14,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1388	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1389	Lâmpada led pingão (par) –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1390	Lanterna da placa –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1391	Lanterna de teto –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1392	Farol dianteiro direito –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	489,00	489,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1393	Farol dianteiro esquerdo –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	489,00	489,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1394	Farol traseiro direito –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	489,00	489,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1395	Farol traseiro esquerdo –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	489,00	489,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1396	Mancal de partida motriz –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	163,00	163,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1397	Mancal do alternador coletor –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	157,00	157,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1398	Mancal partida coletor –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	157,00	157,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1399	Motor de partida completo –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	1.957,00	1.957,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1400	Motor limpador de para-brisa –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	792,00	792,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

1401	Placa retificadora – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	112,00	112,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1402	Planetária de partida – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	399,00	399,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1403	Porta fusível – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	12,00	12,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1404	Regulador de voltagem –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	86,00	86,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1405	Relé automático de partida – Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	53,00	106,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1406	Relé auxiliar – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	2	55,00	110,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1407	Relé auxiliar comando – Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1408	Rele de partida –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	86,00	172,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1409	Relé de pisca – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	2	40,00	80,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1410	Relé limpador de para-brisa –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	55,00	55,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1411	Relé temporizador –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1412	Reparo de vedação partida –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	41,00	41,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1413	Rolamento dianteiro da partida –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1414	Rolamento motor partida –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1415	Rotor alternador –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	167,00	167,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1416	Sensor do nível de combustível –Ambulância MasterAllt Amb 2,Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	124,00	124,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1417	Sensor hall – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	124,00	124,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1418	Sensor pressão do ar –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	58,00	58,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1419	Sirene bivolt c/ base – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	58,00	58,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1420	Soquete de lanterna traseira –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	53,00	53,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1421	Soquete de pisca – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	12,00	12,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1422	Soquete farol –Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, PlacaAZO-1096	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1423	Suporte escova – Ambulância MasterAllt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1424	Tampa fechamento motor de partida –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, PlacaAZO- 1096	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1425	Terminal de bateria compatível com o modelo – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1426	Terminal encaixe fêmea espadinha – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO- 1096	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1427	Ventilador do alternador – Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1428	Alavanca de seta – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1429	Alternador completo –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	1.957,00	1.957,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1430	Automático auxiliar –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	124,00	124,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1431	Bobina de campo – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	370,00	370,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1432	Bobina impulsora – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	157,00	157,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1433	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	53,00	53,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1434	Caixa de diodo – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	26,00	26,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1435	Came volante – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	85,00	85,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1438	Chave de contato prego –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	85,00	85,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1442	Condensador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	28,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1443	Diodo negativo – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	10	17,00	170,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1444	Diodo positivo – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	10	17,00	170,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1445	Espaguete para instalação 16 mm –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	5	12,00	60,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1447	Fusível de diversas amperagens –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	10	3,00	30,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1448	Garfo de partida –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1449	Haste motor de partida –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1451	Impulsor motor de partida –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	86,00	86,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1453	Interruptor de reduzida –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1454	Interruptor tipo tic tac –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	12,00	12,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1455	Lâmpada de pisca –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	9,00	18,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1456	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	14,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1457	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1458	Lâmpada led pingão (par) –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1459	Lanterna da placa –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1460	Lanterna de teto –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1465	Mancal de partida motriz –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	163,00	163,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1466	Mancal do alternador coletor –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	157,00	157,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1467	Mancal partida coletor –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	157,00	157,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1469	Motor limpador de para-brisa –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	792,00	792,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1470	Placa retificadora – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	112,00	112,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1471	Planetária de partida – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	399,00	399,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1472	Porta fusível – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	12,00	12,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1473	Regulador de voltagem –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	86,00	86,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1474	Relé automático de partida – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	53,00	106,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1475	Relé auxiliar – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	55,00	110,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1476	Relé auxiliar comando – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1477	Rele de partida –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	86,00	172,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1478	Relé de pisca – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	40,00	80,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1479	Relé limpador de para-brisa –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	55,00	55,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1480	Relé temporizador –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1481	Reparo de vedação partida –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	41,00	41,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1482	Rolamento dianteiro da partida – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1483	Rolamento motor partida –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1487	Sensor pressão do ar –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	58,00	58,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1488	Sirene bivolt c/ base – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	58,00	58,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1489	Soquete de lanterna traseira –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	53,00	53,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1490	Soquete de pisca – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	12,00	12,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1491	Soquete farol –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1492	Suporte escova – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1493	Tampa fechamento motor de partida – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	40,00	40,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1494	Terminal de bateria compatível com o modelo –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1495	TerminalencaixefêmeaespadinhaAmbulânciaRenaultL2H2,Ano2018,PlacaBCU-9G42	1	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1496	Ventilador do alternador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1497	Alavanca de seta – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	122,00	122,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1498	Alternador completo – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	1.954,00	1.954,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1499	Automático auxiliar – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	124,00	124,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1500	Bobina de campo – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	370,00	370,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1501	Bobina impulsora – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	157,00	157,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1502	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	53,00	53,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1503	Caixa de diodo – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	26,00	26,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1504	Came volante – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	85,00	85,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1505	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	171,00	171,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

1506	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	171,00	171,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1507	Chave de contato prego – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	85,00	85,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1508	Chave de luz universal – Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	127,00	127,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1509	Chave de seta – Spin 1.8AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1510	Chave do limpador de para-brisa – Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	127,00	127,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1511	Condensador – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	28,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1512	Diodo negativo – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	10	17,00	170,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1513	Diodo positivo – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	10	17,00	170,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1514	Espaguete para instalação 16 mm – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	5	12,00	60,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1515	Estator para alternador – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	167,00	167,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1516	Fusível de diversas amperagens – Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	10	3,00	30,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1517	Garfo de partida – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1518	Haste motor de partida – Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	40,00	40,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1519	Horímetro/Velocímetro elétrico – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	164,00	164,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1520	Impulsor motor de partida – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	86,00	86,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1521	Induzido para motor de partida – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	168,00	168,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1522	Interruptor de reduzida – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1523	Interruptor tipo tic tac – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	12,00	12,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1524	Lâmpada de pisca – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	9,00	18,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1525	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	14,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1526	Lâmpadafaroltraseirocompatívelcommodelo –Spin1.8ATPremier,Ano2015,PlacaBDD- 6A31	2	14,00	28,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1527	Lâmpada led pingão (par) – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1528	Lanterna da placa – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1529	Lanterna de teto – Spin 1.8AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1530	Farol dianteiro direito – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	485,00	485,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1531	Farol dianteiro esquerdo – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	485,00	485,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1532	Farol traseiro direito – Spin 1.8AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	485,00	485,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1533	Farol traseiro esquerdo – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	489,00	489,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1534	Mancal de partida motriz – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	161,00	161,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1535	Mancal do alternador coletor – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	157,00	157,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1536	Mancal partida coletor – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	157,00	157,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1537	Motor de partida completo – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	1.950,00	1.950,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1538	Motor limpador de para-brisa – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	789,00	789,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1539	Placa retificadora – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	112,00	112,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1540	Planetária de partida – Spin 1.8AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	399,00	399,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1541	Porta fusível – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	12,00	12,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1542	Regulador de voltagem – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	86,00	86,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1543	Relé automático de partida – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	53,00	106,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1544	Relé auxiliar – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	55,00	110,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1545	Relé auxiliar comando – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1546	Rele de partida – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	86,00	172,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1547	Relé de pisca – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	40,00	80,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1548	Relé limpador de para-brisa – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	55,00	55,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1549	Relé temporizador – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1550	Reparo de vedação partida – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	41,00	41,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1551	Rolamento dianteiro da partida – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1552	Rolamento motor partida – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1553	Rotor alternador – Spin 1.8AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	167,00	167,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1554	Sensor do nível de combustível – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	124,00	124,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1555	Sensor hall – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	124,00	124,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1556	Sensor pressão do ar – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	58,00	58,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1557	Soquete de lanterna traseira – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1558	Soquete de pisca – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	12,00	12,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1559	Soquete farol – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	12,00	12,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1560	Suporte escova – Spin 1.8 AT Premier,Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1561	Tampa fechamento motor de partida – Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1562	Terminal de bateria compatível com o modelo – Spin 1.8AT Premier,Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1563	Terminal encaixe fêmea espadinha – Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1564	Ventilador do alternador – Spin 1.8AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1565	Alavanca de seta – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1566	Alternador completo – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	1.957,00	1.957,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1567	Automático auxiliar – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	124,00	124,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1568	Bobina de campo – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	370,00	370,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1569	Bobina impulsora – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	157,00	157,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1570	Botãoteclaparaadaptaçãogeralliga/desliga–Montana 1.4LS2,Ano2019,PlacaBDI-7E72	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1571	Caixa de diodo – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	26,00	26,00	G BUSH	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1572	Came volante – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	85,00	85,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1573	Carcaça polar para todapartida moderna, sentido ant. horário – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	171,00	171,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1574	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	171,00	171,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1575	Chave de contato prego – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	85,00	85,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1576	Chave de luz universal – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	127,00	127,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1577	Chave de seta – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	127,00	127,00	TSA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1578	Chave do limpador de para-brisa – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1579	Condensador – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	28,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1580	Diodo negativo – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	10	17,00	170,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1581	Diodo positivo – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	10	17,00	170,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1582	Espaguete para instalação 16 mm – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	5	12,00	60,00	SUL CARBON	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1583	Estator para alternador – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	167,00	167,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1584	Fusível de diversas amperagens – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	10	3,00	30,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1585	Garfo de partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	40,00	40,00	MARILIA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1586	Haste motor de partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	40,00	40,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1587	Horímetro/Velocímetro elétrico – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	164,00	164,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1588	Impulsor motor de partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	86,00	86,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1589	Induzido para motor de partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	168,00	168,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1590	Interruptor de reduzida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	40,00	40,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1591	Interruptor tipo tic tac – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	12,00	12,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1592	Lâmpada de pisca – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	9,00	18,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1593	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo – Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	2	14,00	28,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1594	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo – Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	2	14,00	28,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda

1595	Lâmpada led pingão (par) – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1596	Lanterna da placa – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1597	Lanterna de teto – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	40,00	40,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1598	Farol dianteiro direito – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	489,00	489,00	MARILHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1599	Farol dianteiro esquerdo – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	489,00	489,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1600	Farol traseiro direito – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	489,00	489,00	OSPINA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1601	Farol traseiro esquerdo – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	489,00	489,00	DENSO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1602	Mancal de partida motriz – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	163,00	163,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1603	Mancal do alternador coletor – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	157,00	157,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1604	Mancal partida coletor – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	157,00	157,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1605	Motor de partida completo – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	1.957,00	1.957,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1606	Motor limpador de para-brisa – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	792,00	792,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1607	Placa retificadora – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	112,00	112,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1608	Planetária de partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	399,00	399,00	UNIFAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1609	Porta fusível – Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	12,00	12,00	VTO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1610	Regulador de voltagem – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	86,00	86,00	IKO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1611	Relé automático de partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	53,00	106,00	INDUTEC	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1612	Relé auxiliar – Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	55,00	110,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1613	Relé auxiliar comando – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1614	Rele de partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	86,00	172,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1615	Relé de pisca – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	40,00	80,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1616	Relé limpador de para-brisa – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	55,00	55,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1617	Relé temporizador – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	53,00	53,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1618	Reparo de vedação partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	41,00	41,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1619	Rolamento dianteiro da partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	40,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1620	Rolamento motor partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	40,00	40,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1621	Rotor alternador – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	124,00	124,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1622	Sensor do nível de combustível – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	124,00	124,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1623	Sensor hall – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	124,00	124,00	FORTLUZ	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1624	Sensor pressão do ar – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	58,00	58,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1625	Sirene bivolt c/ base – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	58,00	58,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1626	Soquete de lanterna traseira – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	53,00	53,00	CINAP	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1627	Soquete de pisca – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	12,00	12,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1628	Soquete farol – Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	12,00	12,00	EURO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1629	Suporte escova – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1630	Tampa fechamento motor de partida – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	40,00	40,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1631	Terminal de bateria compatível com o modelo – Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	12,00	12,00	RAINHA	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1632	Terminal encaixe fêmea espadinha – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	12,00	12,00	IKRO	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
1633	Ventilador do alternador – Montana 1.4 LS2,Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	99,00	99,00	DNI	Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda
23	Horímetro/Velocímetro elétrico – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	160,00	160,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
25	Induzido para motor de partida – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	160,00	160,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
34	Farol dianteiro direito – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	400,00	400,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
36	Farol traseiro direito – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	400,00	400,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
37	Farol traseiro esquerdo – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	400,00	400,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
38	Mancal de partida motriz – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
39	Mancal do alternador coletor – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
40	Mancal partida coletor – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
41	Motor de partida completo – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	1.900,00	1.900,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
42	Motor limpador de para-brisa – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	750,00	750,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
43	Placa retificadora – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	220,00	220,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
57	Rotor alternador – Vectra Elegance,Ano 2005, Placa ANM-6583	1	150,00	150,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
58	Sensor do nível de combustível – Vectra Elegance, Ano 2005, PlacaANM-6583	1	120,00	120,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
59	Sensor hall – Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	120,00	120,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
70	Alavanca de seta – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	120,00	120,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
71	Alternador completo – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	1.950,00	1.950,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
73	Bobina de campo – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	350,00	350,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
74	Bobina impulsora – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	150,00	150,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
81	Chave de luz universal – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	120,00	120,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
82	Chave de seta – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	120,00	120,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
83	Chave do limpador de para-brisa – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	120,00	120,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
88	Estator para alternador – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	150,00	150,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
92	Horímetro/Velocímetro elétrico – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	150,00	150,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
103	Farol dianteiro direito – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	450,00	450,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
104	Farol dianteiro esquerdo – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	450,00	450,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
105	Farol traseiro direito – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	450,00	450,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
106	Farol traseiro esquerdo – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	450,00	450,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
107	Mancal de partida motriz – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
110	Motor de partida completo – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	1.950,00	1.950,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
111	Motor limpador de para-brisa – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	750,00	750,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
126	Rotor alternador – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	150,00	150,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
127	Sensor do nível de combustível – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	120,00	120,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
128	Sensor hall – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	120,00	120,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
139	Alternador completo – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	1.950,00	1.950,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
141	Bobina de campo – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	350,00	350,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
142	Bobina impulsora – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	150,00	150,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
146	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
147	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
160	Horímetro/Velocímetro elétrico – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	150,00	150,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
162	Induzido para motor de partida – Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	150,00	150,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
171	Farol dianteiro direito – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	450,00	450,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
172	Farol dianteiro esquerdo – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	450,00	450,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
173	Farol traseiro direito – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	450,00	450,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
174	Farol traseiro esquerdo – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	450,00	450,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
175	Mancal de partida motriz – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
176	Mancal do alternador coletor – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
177	Mancal partida coletor – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
178	Motor de partida completo – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	1.950,00	1.950,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
179	Motor limpador de para-brisa – Voyage 16L MB5 Urban,Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	750,00	750,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
207	Alternador completo – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	1.956,00	1.956,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda

209	Bobina de campo – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
210	Bobina impulsora – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	155,00	155,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
214	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
215	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
217	Chave de luz universal – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
218	Chave de seta – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
219	Chave do limpador de para-brisa – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
224	Estator para alternador – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	166,00	166,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
228	Horímetro/Velocímetro elétrico – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	163,00	163,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
230	Induzido para motor de partida – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
239	Farol dianteiro direito – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
240	Farol dianteiro esquerdo – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
241	Farol traseiro direito – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
242	Farol traseiro esquerdo – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
243	Mancal de partida motriz – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	162,00	162,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
244	Mancal do alternador coletor – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	155,00	155,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
245	Mancal partida coletor – Sandero Exp 16, Ano 2012, PlacaAVI-5168	1	155,00	155,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
246	Motor de partida completo – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	1.950,00	1.950,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
247	Motor limpador de para-brisa – Sandero Exp 16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	790,00	790,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
316	Planetária de partida – Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
342	Alternador completo – Pálio Fire, Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
344	Bobina de campo – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
345	Bobina impulsora – Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	155,00	155,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
349	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
350	Carcaçapolarparatodapartidamoderna,sentidohorário –PálioFire,Ano2014, PlacaAZG- 9960	1	155,00	155,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
352	Chave de luz universal – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
353	Chave de seta – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
354	Chave do limpador de para-brisa – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
359	Estator para alternador – Pálio Fire,Ano 2014, PlacaAZG-9960	1	165,00	165,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
363	Horímetro/Velocímetro elétrico – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	163,00	163,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
374	Farol dianteiro direito – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
384	Planetária de partida – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
396	Rotor alternador – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	166,00	166,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
397	Sensor do nível de combustível – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
398	Sensor hall – Pálio Fire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
409	Alternador completo – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	1.956,00	1.956,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
411	Bobina de campo – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
412	Bobina impulsora – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	155,00	155,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
416	Carcaçapolarparatodapartidamoderna,sentidoant.horário –Voyage1.6,Ano2019,Placa BDF-6D05	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
417	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
419	Chave de luz universal – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
420	Chave de seta – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
421	Chave do limpador de para-brisa – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
430	Horímetro/Velocímetro elétrico – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	162,00	162,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
432	Induzido para motor de partida – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
441	Farol dianteiro direito – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
442	Farol dianteiro esquerdo – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
443	Farol traseiro direito – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
444	Farol traseiro esquerdo – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
445	Mancal de partida motriz – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	162,00	162,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
448	Motor de partida completo – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	1.956,00	1.956,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
449	Motor limpador de para-brisa – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	791,00	791,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
451	Planetária de partida – Voyage 1.6,Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
464	Rotor alternador – Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	165,00	165,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
476	Alavanca de seta – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
477	Alternador completo – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
479	Bobina de campo – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
480	Bobina impulsora – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	155,00	155,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
484	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
485	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
487	Chave de luz universal – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
488	Chave de seta – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
489	Chave do limpador de para-brisa – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
494	Estator para alternador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	165,00	165,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
498	Horímetro/Velocímetro elétrico – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	163,00	163,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
500	Induzido para motor de partida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
509	Farol dianteiro direito – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
510	Farol dianteiro esquerdo – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
511	Farol traseiro direito – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
512	Farol traseiro esquerdo – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
516	Motor de partida completo – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
517	Motor limpador de para-brisa – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	790,00	790,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda

519	Planetária de partida – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
532	Rotor alternador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	166,00	166,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
533	Sensor do nível de combustível – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
534	Sensor hall – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
544	Alavanca de seta – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
545	Alternador completo – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	1.956,00	1.956,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
547	Bobina de campo – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
548	Bobina impulsora – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	155,00	155,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
552	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – CitroenAircross, Ano	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De

	2019, Placa PBX-9C39					Caminhões Ltda
553	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
555	Chave de luz universal – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
556	Chave de seta – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
557	Chave do limpador de para-brisa – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
562	Estator para alternador – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	165,00	165,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
566	Horímetro/Velocímetro elétrico – CitroenAircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	160,00	160,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
587	Planetária de partida – Citroen Aircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
600	Rotor alternador – CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	165,00	165,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
601	Cabo da embreagem – Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307	1	123,00	123,00	TUBA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
602	Sensor hall – Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
612	Alavanca de seta – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
613	Alternador completo – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
615	Bobina de campo – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
616	Bobina impulsora – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	155,00	155,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
620	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
621	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
623	Chave de luz universal – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
625	Chave do limpador de para-brisa – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
630	Estator para alternador – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	165,00	165,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
634	Horímetro/Velocímetro elétrico – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	163,00	163,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
636	Induzido para motor de partida – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
645	Farol dianteiro direito – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
646	Farol dianteiro esquerdo – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
647	Farol traseiro direito – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
648	Farol traseiro esquerdo – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
652	Motor de partida completo – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
653	Motor limpador de para-brisa – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	790,00	790,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
655	Planetária de partida – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
668	Rotor alternador – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	165,00	165,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
669	Sensor do nível de combustível – Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
670	Sensor hall – Celta 1.0 LT,Ano 2013, Placa AXA-2774	1	120,00	120,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
680	Alavanca de seta – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
681	Alternador completo – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
682	Automático auxiliar – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	123,00	123,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
684	Bobina impulsora – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	155,00	155,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
688	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
689	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
691	Chave de luz universal – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
692	Chave de seta – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
693	Chave do limpador de para-brisa – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
698	Estator para alternador – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	166,00	166,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
702	Horímetro/Velocímetro elétrico – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	163,00	163,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
704	Induzido para motor de partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
713	Farol dianteiro direito – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
714	Farol dianteiro esquerdo – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
715	Farol traseiro direito – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
716	Farol traseiro esquerdo – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
717	Mancal de partida motriz – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	162,00	162,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
718	Mancal do alternador coletor – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	156,00	156,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda

719	Mancal partida coletor – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	156,00	156,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
720	Motor de partida completo – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
721	Motor limpador de para-brisa – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	790,00	790,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
723	Planetária de partida – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, PlacaAYM-6335	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
736	Rotor alternador – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	165,00	165,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
737	Sensor do nível de combustível – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
738	Sensor hall – Spin 1.8 LZ,Ano 2014, Placa AYM-6335	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
748	Alavanca de seta – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	123,00	123,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
749	Alternador completo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
750	Automático auxiliar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	123,00	123,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
751	Bobina de campo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
752	Bobina impulsora – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	156,00	156,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
756	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
757	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, Placa AXY-9278	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
759	Chave de luz universal – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
760	Chave de seta – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
761	Chave do limpador de para-brisa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, Placa AXY- 9278	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
764	Diodo positivo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, PlacaAXY-9278	10	84,53	845,30	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
766	Estator para alternador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	166,00	166,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
770	Horímetro/Velocímetro elétrico – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY- 9278	1	163,00	163,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
772	Induzido para motor de partida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY- 9278	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
781	Farol dianteiro direito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
782	Farol dianteiro esquerdo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	482,00	482,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
783	Farol traseiro direito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
784	Farol traseiro esquerdo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	485,00	485,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
785	Mancal de partida motriz – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	162,00	162,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
786	Mancal do alternador coletor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	155,00	155,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
787	Mancal partida coletor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	155,00	155,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
788	Motor de partida completo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	1.956,00	1.956,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
789	Motor limpador de para-brisa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY- 9278	1	790,00	790,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
816	Alavanca de seta – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
817	Alternador completo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
834	Estator para alternador – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	165,00	165,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
838	Horímetro/Velocímetro elétrico – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	162,00	162,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
840	Induzido para motor de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
849	Farol dianteiro direito – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
850	Farol dianteiro esquerdo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
851	Farol traseiro direito – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
852	Farol traseiro esquerdo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
853	Mancal de partida motriz – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	162,00	162,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
854	Mancal do alternador coletor – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	155,00	155,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
855	Mancal partida coletor – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	155,00	155,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
856	Motor de partida completo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
857	Motor limpador de para-brisa – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	790,00	790,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
858	Placa retificadora – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	110,00	110,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
859	Planetária de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
872	Rotor alternador – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	166,00	166,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
873	Sensor do nível de combustível – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8392	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
874	Sensor hall – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
884	Alavanca de seta – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De

						Caminhões Ltda
885	Alternador completo – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	1.955,00	1.955,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
887	Bobina de campo – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
892	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant.horário – CorsaClassicLS,Ano2015, Placa AZZ-8390	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
893	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
895	Chave de luz universal – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
896	Chave de seta – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
897	Chave do limpador de para-brisa – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
927	Planetária de partida – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
940	Rotor alternador – Corsa Classic LS,Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	150,00	150,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
941	Sensor do nível de combustível – Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	120,00	120,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
942	Sensor hall – Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	120,00	120,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
952	Alavanca de seta – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
953	Alternador completo – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	1.900,00	1.900,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
954	Automático auxiliar – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	123,00	123,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
955	Bobina de campo – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
956	Bobina impulsora – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	150,00	150,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
960	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
961	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
963	Chave de luz universal – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
964	Chave de seta – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
965	Chave do limpador de para-brisa – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
970	Estator para alternador – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	166,00	166,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
974	Horímetro/Velocímetro elétrico – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	804,39	804,39	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
976	Induzido para motor de partida – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
985	Farol dianteiro direito – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
986	Farol dianteiro esquerdo – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
987	Farol traseiro direito – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
988	Farol traseiro esquerdo – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
989	Mancal de partida motriz – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	162,00	162,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
990	Mancal do alternador coletor – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	156,00	156,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
991	Mancal partida coletor – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	156,00	156,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
992	Motor de partida completo – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	1.956,00	1.956,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
993	Motor limpador de para-brisa – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	791,00	791,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
995	Planetária de partida – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	398,00	398,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1008	Rotor alternador – Voyage 1.0 MC5,Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	166,00	166,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1009	Sensor do nível de combustível – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1010	Sensor hall – Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1020	Alavanca de seta – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	123,00	123,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1021	Alternador completo – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	1.956,00	1.956,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1022	Automático auxiliar – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	123,00	123,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1023	Bobina de campo – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	369,00	369,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1024	Bobina impulsora – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	156,00	156,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1028	Carcaçapolarpara todapartida moderna,sentidoant. horário –Gol 1.6Trendline,Ano2015, Placa AZZ-8393	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1029	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1031	Chave de luz universal – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1032	Chave de seta – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1038	Estator para alternador – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	166,00	166,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1042	Horímetro/Velocímetro elétrico – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, PlacaAZZ-8393	1	163,00	163,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1044	Induzido para motor de partida – Gol 1.6 Trendline,Ano 2015, PlacaAZZ-8393	1	162,00	162,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda

1168	Chave de seta – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1169	Chave do limpador de para-brisa – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1174	Estator para alternador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	166,00	166,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1178	Horímetro/Velocímetro elétrico – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	160,00	160,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1180	Induzido para motor de partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1189	Farol dianteiro direito – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1190	Farol dianteiro esquerdo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1191	Farol traseiro direito – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1192	Farol traseiro esquerdo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	488,00	488,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1193	Mancal de partida motriz – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	160,00	160,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1194	Mancal do alternador coletor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1195	Mancal partida coletor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, Placa BAU-8678	1	150,00	150,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1196	Motor de partida completo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	1.950,00	1.950,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1197	Motor limpador de para-brisa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	790,00	790,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1198	Placa retificadora – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	100,00	100,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1199	Planetária de partida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	395,00	395,00	IKRO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1212	Rotor alternador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	165,00	165,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1213	Sensor do nível de combustível – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1214	Sensor hall – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1305	Chave do limpador de para-brisa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	125,00	125,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1310	Estator para alternador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, PlacaAYQ-5919	1	165,00	165,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1314	Horímetro/Velocímetro elétrico – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	163,00	163,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1436	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido ant. horário – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1437	Carcaça polar para toda partida moderna, sentido horário – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1439	Chave de luz universal – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1440	Chave de seta – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1441	Chave do limpador de para-brisa –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	126,00	126,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1446	Estator para alternador –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	166,00	166,00	ZM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1450	Horímetro/Velocímetro elétrico – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	163,00	163,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1452	Induzido para motor de partida –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	167,00	167,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1461	Farol dianteiro direito –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1462	Farol dianteiro esquerdo –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1463	Farol traseiro direito –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1464	Farol traseiro esquerdo –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	487,00	487,00	FORT LUZ	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1468	Motor de partida completo –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	1.950,00	1.950,00	EURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1484	Rotor alternador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	166,00	166,00	MARILIA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1485	Sensor do nível de combustível – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1486	Sensor hall – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	123,00	123,00	TSA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	**CNPJ**	**TOTAL FORNECEDOR**
Luiz Carlos Teicheira Machado E Cia Ltda	09.232.143/0001-01	167.408,70
Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda	04.325.195/0001-09	126.624,69
TOTAL HOMOLOGADO:		**294.033,39**

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DAA16517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2019

PREGÃO Nº 04/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA - EIRELI**, com endereço à RUA ALCIONE BASTOS, 1473, Guarapuava/PR inscrita no sob nº 00.091.222/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDSON CATUZZO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 10/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado pelo período de **12 meses (doze meses)**, sendo ao constante da contratação original de **18/11/2024 até 18/11/2025**, nos termos das cláusulas postas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo nº 10/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	**Item**	**Código do produto/ serviço**	**Descrição do produto/serviço**	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	1	124	Serviços de licenciamento de sistemas de software integrado	MÊS	12,00	R$ 3.577,49	R$ 42.929,90
TOTAL R$							R$ 42.929,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14 de novembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do CID Centro
Contratante

Catuzzo Informatica EIRELI
EDSON CATUZZO
Contratado(a)

Testemunhas:

NILSON PADILHA
CPF: 717.741.309-04

ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI
CPF: 033.908.119-82

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8E453378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1853 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1853/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.993,11 (vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e onze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.510,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.483,11
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Total Suplementação:		R$ 28.993,11

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.003	Serviços de divulgação oficial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.510,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.483,11
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
	Total Redução:	R$ 28.993,11

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.993,11	28.993,11
Total		28.993,11	28.993,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:38637350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2024
REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos médico hospitalares, conforme termo de referência, através de dispensa de licitação, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, nos termo do art. 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021, em consequência, ficam convocadas as empresas para o atendimento ao objeto supramencionado: Jandamed Produtos Hospitalares Ltda, inscrita sob o CNPJ n.º 41.103.222/0001-17, no valor total de R$ 4.000,72 (quatro mil reais e setenta e dois centavos) para os lotes 05, 07 e 12; Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli, inscrita sob o CNPJ n.º 34.064.557/0001-08, no valor total de R$ 14.820,00(quatorze mil e oitocentos e vinte reais) para o lote 02; Marimax Comércio e Importação de Produtos para Saúde e Veterinária Eireli, inscrita sob o CNPJ n.º 20.339.865/0001-94, no valor total de R$ 652,60 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para o lote 06; Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares Eirele, inscrita sob o CNPJ n.º 37.931.064/0001-16, no valor total de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) para os lotes 01, 10, 11, 13, 14 e 17; Ravache Comercial Medica e Hospitalar Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 43.388.441/0001-15, no valor total de R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais) para o lote 03.

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Balança digital de bioimpedância. Deve possuir as funções: peso corporal, gordura corporal, água corporal, massa óssea, massa muscular, índice de massa corporal (imc). Com leitor digital. Composição: vidro, plástico e metal. Peso suportado: 150kg, unidade de medida: quilos, dimensões aproximadas: 31 x 33 x 5 (largura x altura x espessura) cm. Peso máximo de aparelho: 3kg. Analisador de composição corporal. Balança utilizada para analisar a composição corporal detalhada de membros e tronco de humanos. Acionamento e desligamento automático.	unid	03	R$ 610,00	R$ 1.830,00
02	Balança digital corporal portátil, com alça de transporte, com capacidade máxima de 150kg e mínima de 20kg, graduação de 100g. Unidade de peso: quilos. Display digital balança digital corporal portátil, com alça de transporte, com capacidade máxima de 150kg e mínima de 20kg, graduação de 100g. Unidade de peso: quilos. Display digital de cristal líquido. Acionamento por toque e desligamento automático. Peso máximo do equipamento: 2kg. Alimentação: bateria. Garantia de 12 meses. Sugestão de modelo	unid	19	R$ 780,00	R$ 14.820,00
03	Bisturi descartável nº 11, composto por cabo em poliestireno, capa de proteção e lâmina de aço inoxidável, estéril, atóxico e apirogênico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Pacote com 50 unidades.	unid	15	R$ 51,80	R$ 777,00
05	Clonidina 0,150mg comprimido	unid	90	R$ 0,375	R$ 33,75
06	Conjunto de eletrodos precordias com pera em silicone. Jogo com 6 unidades adulto.	unid	4	R$ 163,15	R$ 652,60
07	Dimenidrinato, associado com piridoxina + glicose + frutose, 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, uso endovenoso, ampola 10ml.	unid	200	R$ 8,0266	R$ 1.605,32
08	Dimenidrinato, associado com piridoxina, 50mg + 50mg / ml, uso intramuscular, ampola 1ml.	unid	200	R$ 9,5266	R$ 1.905,32
10	Gel hidratante, absorvente, estéril, hipoalergênico, composto por alginato de sódio, ácidos graxos, vitaminas a e, propilenoglicol, edetato dissódico, benzoato de sódio, carbômer,	unid	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00

	hidróxido de sódio e água purificada. Via de administração tópica. Tubo 85 g				
11	Glicose, 5%, solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Bolsa de polipropileno transparente, sistema fechado 500ml. Bolsa/frasco 500 ml	unid	500	R$ 6,36	R$ 3.180,00
12	Glicose, 5%, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Bolsa de polipropileno transparente, sistema fechado, 250ml. Bolsa/frasco 250 ml	unid	500	R$ 4,7233	R$ 2.361,65
13	Loção oleosa à base de a.g.e e vitaminas a e. Composto por triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Frasco 200ml.	unid	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
14	Luvas em látex para procedimentos, tamanho grande, não estéril, descartável, ambidestra, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, com pó absorvível. Embalagem externa com dados de identificação e procedência data de fabricação e validade, com registro no ministério da saúde.	unid	250	R$ 22,00	R$ 5.500,00
17	Seringa com capacidade de 20 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central, slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	unid	7000	R$ 0,42	R$ 2.940,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:EC803491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2024

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 18/nov/2024 as 09h e 05m.											
Nota:											

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D9728378

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	39.629.008,95	33.061.720,40
Receita de Contribuições dos Segurados	9.923.851,78	9.339.149,31
Ativo	9.317.101,38	8.746.307,21
Inativo	606.750,40	592.842,10
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.449.849,43	6.374.987,96
Ativo	6.449.849,43	6.374.987,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.166.382,33	3.390.585,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.166.382,33	3.390.585,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.088.925,41	13.956.997,70
Compensação Financeira entre os regimes	1.102.596,05	776.652,28
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	14.986.329,36	13.170.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	10.345,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**24.642.679,59**	**19.891.720,40**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	36.123.660,55	28.145.214,79	28.145.214,79	28.145.214,79	0,00
Aposentadorias	33.323.616,37	26.177.692,54	26.177.692,54	26.177.692,54	0,00
Pensões por Morte	2.800.044,18	1.967.522,25	1.967.522,25	1.967.522,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.529.253,33	1.155.788,04	1.082.518,21	1.077.827,06	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	110.485,00	55.191,60	54.024,30	54.024,30	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.418.768,33	1.100.596,44	1.028.493,91	1.023.802,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**37.652.913,88**	**29.301.002,83**	**29.227.733,00**	**29.223.041,85**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-13.010.234,29**	**-9.409.282,43**	**-9.336.012,60**	**-9.331.321,45**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	6.985.348,40

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	13.170.000,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.146.579,21
Investimentos e Aplicações	40.122.511,38
Outros Bens e Direitos	39.634.894,51

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	114.377,88
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	114.377,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	114.377,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**114.377,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**114.377,88**	**114.377,88**	**114.377,88**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.117.927,06
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.441.988,11	1.334.797,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.441.988,11**	**1.334.797,07**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**1.441.988,11**	**1.334.797,07**	**1.334.797,07**	**1.334.797,07**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F8C2794F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	233.958.574,17	289.109.979,41	34.803.335,80	175.367.909,41	87,73	113.742.070,00	37.224.538,85	157.521.043,90	86,97	131.588.935,51
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.244.407,23	2.553.407,23	548.048,40	1.846.656,10	0,92	706.751,13	583.986,36	1.820.637,92	1,01	732.769,31
Representação Judicial e Extrajudicial	2.244.407,23	2.553.407,23	548.048,40	1.846.656,10	0,92	706.751,13	583.986,36	1.820.637,92	1,01	732.769,31
ADMINISTRAÇÃO	10.421.403,27	12.033.812,72	1.452.242,53	8.779.484,05	4,39	3.254.328,67	1.719.930,52	8.216.233,62	4,54	3.817.579,10
Planejamento e Orçamento	7.000,00	3.000,00	-2.329,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	6.139.669,89	7.690.843,98	1.020.617,24	5.148.562,04	2,58	2.542.281,94	1.074.611,94	4.876.397,45	2,69	2.814.446,53
Administração Financeira	2.931.000,00	2.970.335,36	265.503,54	2.711.849,25	1,36	258.486,11	471.506,85	2.515.155,77	1,39	455.179,59
Controle Externo	351.733,38	351.733,38	46.133,52	228.183,39	0,11	123.549,99	46.306,58	221.696,77	0,12	130.036,61
Administração de Receitas	992.000,00	1.017.900,00	122.317,23	690.889,37	0,35	327.010,63	127.505,15	602.983,63	0,33	414.916,37
SEGURANÇA PÚBLICA	64.000,00	1.027.955,43	8.893,93	704.660,55	0,35	323.294,88	8.440,43	702.351,45	0,39	325.603,98
Administração Geral	39.000,00	193.028,88	7.744,90	19.981,68	0,01	173.047,20	7.291,40	17.672,58	0,01	175.356,30
Defesa Civil	25.000,00	834.926,55	1.149,03	684.678,87	0,34	150.247,68	1.149,03	684.678,87	0,38	150.247,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.981.136,56	7.907.838,99	981.859,58	5.010.155,53	2,51	2.897.683,46	887.952,12	4.701.372,50	2,60	3.206.466,49
Assistência ao Idoso	70.422,31	201.416,04	-1.018,07	68.613,54	0,03	132.802,50	1.292,09	66.723,70	0,04	134.692,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	324.438,76	1.001.502,21	5.538,54	416.246,02	0,21	585.256,19	4.178,62	414.886,10	0,23	586.616,11
Assistência Comunitária	5.586.275,49	6.704.920,74	977.339,11	4.525.295,97	2,26	2.179.624,77	882.481,41	4.219.762,70	2,33	2.485.158,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.015.163,66	37.865.438,89	5.791.217,37	29.443.526,33	14,73	8.421.912,56	5.814.624,94	29.364.631,25	16,21	8.500.807,64
Administração Geral	674.663,11	866.453,34	142.996,52	720.008,22	0,36	146.445,12	156.437,05	642.280,44	0,35	224.172,90
Administração Financeira	640.640,00	640.640,00	82.360,70	450.922,90	0,23	189.717,10	82.360,70	450.922,90	0,25	189.717,10
Tecnologia da Informação	73.200,00	106.200,00	0,00	61.631,51	0,03	44.568,49	11.134,34	61.631,51	0,03	44.568,49
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	18.000,00	3.965,02	10.557,31	0,01	7.442,69	3.965,02	10.557,31	0,01	7.442,69
Previdência do Regime Estatutário	32.623.660,55	36.234.145,55	5.561.895,13	28.200.406,39	14,11	8.033.739,16	5.560.727,83	28.199.239,09	15,57	8.034.906,46
SAÚDE	51.119.475,04	63.287.931,67	9.594.457,92	44.577.098,88	22,30	18.710.832,79	8.862.811,33	40.702.212,40	22,47	22.585.719,27
Administração Financeira	0,00	14.000,00	0,00	12.000,00	0,01	2.000,00	0,00	12.000,00	0,01	2.000,00
Atenção Básica	44.032.564,42	53.400.245,47	7.794.445,14	35.984.223,85	18,00	17.416.021,62	6.985.724,61	32.969.741,96	18,20	20.430.503,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.976.910,62	9.763.686,20	1.780.264,18	8.476.047,54	4,24	1.287.638,66	1.857.296,43	7.624.589,05	4,21	2.139.097,15
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	19.748,60	104.827,49	0,05	5.172,51	19.790,29	95.881,39	0,05	14.118,61
TRABALHO	483.000,00	291.000,00	2.290,77	2.300,77	0,00	288.699,23	0,00	10,00	0,00	290.990,00
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Relação de Trabalho	393.000,00	224.000,00	2.290,77	2.290,77	0,00	221.709,23	0,00	0,00	0,00	224.000,00
Empregabilidade	30.000,00	7.000,00	0,00	10,00	0,00	6.990,00	0,00	10,00	0,00	6.990,00
EDUCAÇÃO	57.968.923,89	64.082.111,22	9.843.615,64	44.702.854,43	22,36	19.379.256,79	12.098.710,56	41.760.121,57	23,06	22.321.989,65
Administração Geral	2.760.631,60	4.689.135,11	814.417,59	2.857.187,58	1,43	1.831.947,53	633.336,47	2.170.895,57	1,20	2.518.239,54
Ensino Fundamental	55.015.892,29	57.479.714,60	8.349.706,69	40.229.720,56	20,13	17.249.994,04	11.011.605,65	38.400.498,71	21,20	19.079.215,89
Ensino Superior	28.000,00	13.000,00	0,00	9.504,89	0,00	3.495,11	103,72	9.504,89	0,01	3.495,11
Educação Infantil	124.400,00	1.860.261,51	679.491,36	1.606.441,40	0,80	253.820,11	453.664,72	1.179.222,40	0,65	681.039,11
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

CULTURA	2.915.952,40	4.412.483,14	539.569,99	2.115.711,40	1,06	2.296.771,74	234.780,31	1.699.337,51	0,94	2.713.145,63
Difusão Cultural	2.875.952,40	3.648.530,05	285.744,99	1.759.825,15	0,88	1.888.704,90	218.655,31	1.639.463,76	0,91	2.009.066,29
Turismo	40.000,00	763.953,09	253.825,00	355.886,25	0,18	408.066,84	16.125,00	59.873,75	0,03	704.079,34
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	45.000,00	11.440,28	11.570,88	0,01	33.429,12	411,69	542,29	0,00	44.457,71
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	45.000,00	11.440,28	11.570,88	0,01	33.429,12	411,69	542,29	0,00	44.457,71
URBANISMO	25.945.213,83	30.932.492,10	1.416.884,25	6.811.319,28	3,41	24.121.172,82	1.198.489,18	5.541.151,46	3,06	25.391.340,64
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.802.213,83	30.223.064,00	1.293.275,58	6.196.958,35	3,10	24.026.105,65	1.121.181,50	5.205.537,62	2,87	25.017.526,38
Serviços Urbanos	136.000,00	702.428,10	123.608,67	614.360,93	0,31	88.067,17	77.307,68	335.613,84	0,19	366.814,26
HABITAÇÃO	1.414.020,00	1.414.020,00	0,00	0,00	0,00	1.414.020,00	0,00	0,00	0,00	1.414.020,00
Habitação Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação Urbana	904.020,00	904.020,00	0,00	0,00	0,00	904.020,00	0,00	0,00	0,00	904.020,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.771.910,00	6.696.195,26	1.159.662,78	4.606.094,37	2,30	2.090.100,89	900.619,79	3.822.343,50	2,11	2.873.851,76
Preservação e Conservação Ambiental	995.000,00	1.295.000,00	212.063,33	940.427,77	0,47	354.572,23	182.754,47	810.284,17	0,45	484.715,83
Controle Ambiental	3.758.410,00	5.382.695,26	942.600,79	3.660.667,94	1,83	1.722.027,32	717.865,32	3.012.059,33	1,66	2.370.635,93
Recursos Hídricos	18.500,00	18.500,00	4.998,66	4.998,66	0,00	13.501,34	0,00	0,00	0,00	18.500,00
AGRICULTURA	11.648.316,12	29.999.304,83	2.102.002,14	19.584.770,86	9,80	10.414.533,97	3.742.451,80	12.514.891,76	6,91	17.484.413,07
Abastecimento	3.201.058,90	6.207.668,99	786.492,50	4.918.422,96	2,46	1.289.246,03	1.018.016,42	4.604.150,50	2,54	1.603.518,49
Extensão Rural	8.447.257,22	23.791.635,84	1.315.509,64	14.666.347,90	7,34	9.125.287,94	2.724.435,38	7.910.741,26	4,37	15.880.894,58
INDÚSTRIA	518.000,00	1.363.829,91	29.863,67	431.535,48	0,22	932.294,43	32.673,35	351.709,41	0,19	1.012.120,50
Promoção Industrial	518.000,00	1.363.829,91	29.863,67	431.535,48	0,22	932.294,43	32.673,35	351.709,41	0,19	1.012.120,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	245.500,00	81.760,85	2.807,30	16.756,25	0,01	65.004,60	5.695,00	14.548,95	0,01	67.211,90
Comunicação Social	245.500,00	81.760,85	2.807,30	16.756,25	0,01	65.004,60	5.695,00	14.548,95	0,01	67.211,90
ENERGIA	7.000.000,00	7.489.836,23	0,00	0,00	0,00	7.489.836,23	0,00	0,00	0,00	7.489.836,23
Energia Elétrica	7.000.000,00	7.489.836,23	0,00	0,00	0,00	7.489.836,23	0,00	0,00	0,00	7.489.836,23
TRANSPORTE	1.745.000,00	1.825.000,00	234.756,30	1.380.664,76	0,69	444.335,24	161.057,66	1.245.043,59	0,69	579.956,41
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	1.825.000,00	234.756,30	1.380.664,76	0,69	444.335,24	161.057,66	1.245.043,59	0,69	579.956,41
DESPORTO E LAZER	1.476.885,82	2.299.212,54	361.385,19	1.044.476,90	0,52	1.254.735,64	249.566,05	765.632,13	0,42	1.533.580,41
Desporto de Rendimento	1.033.760,82	1.148.760,82	229.604,24	854.000,34	0,43	294.760,48	221.084,50	679.006,27	0,37	469.754,55
Desporto Comunitário	443.125,00	1.150.451,72	131.780,95	190.476,56	0,10	959.975,16	28.481,55	86.625,86	0,05	1.063.825,86
ENCARGOS ESPECIAIS	6.540.000,00	6.516.000,00	722.337,76	4.298.272,59	2,15	2.217.727,41	722.337,76	4.298.272,59	2,37	2.217.727,41
Serviço da Dívida Interna	6.540.000,00	6.516.000,00	722.337,76	4.298.272,59	2,15	2.217.727,41	722.337,76	4.298.272,59	2,37	2.217.727,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.395.266,35	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	6.985.348,40
Reserva de contigência para o RPPS	6.985.348,40	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	6.985.348,40
Reserva de Contingência geral	409.917,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	27.874.617,84	32.608.615,86	5.392.876,84	24.530.436,02	12,27	8.078.179,84	4.462.876,84	23.600.436,02	13,03	9.008.179,84
ESSENCIAL À JUSTIÇA	85.450,52	85.450,52	16.520,74	62.031,15	0,03	23.419,37	16.520,74	62.031,15	0,03	23.419,37
Representação Judicial e Extrajudicial	85.450,52	85.450,52	16.520,74	62.031,15	0,03	23.419,37	16.520,74	62.031,15	0,03	23.419,37
ADMINISTRAÇÃO	14.020.652,00	17.891.480,33	3.163.549,14	14.367.750,49	7,19	3.523.729,84	2.233.549,14	13.437.750,49	7,42	4.453.729,84
Administração Geral	254.041,92	254.041,92	60.248,34	251.251,30	0,13	2.790,62	60.248,34	251.251,30	0,14	2.790,62
Administração Financeira	13.744.579,07	17.615.407,40	3.100.000,00	14.100.000,00	7,05	3.515.407,40	2.170.000,00	13.170.000,00	7,27	4.445.407,40
Controle Externo	22.031,01	22.031,01	3.300,80	16.499,19	0,01	5.531,82	3.300,80	16.499,19	0,01	5.531,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.019,26	355.019,26	57.701,96	269.253,00	0,13	85.766,26	57.701,96	269.253,00	0,15	85.766,26
Assistência Comunitária	355.019,26	355.019,26	57.701,96	269.253,00	0,13	85.766,26	57.701,96	269.253,00	0,15	85.766,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	223.405,27	138.889,16	173.331,19	0,09	50.074,08	138.889,16	173.331,19	0,10	50.074,08
Administração Geral	0,00	163.405,27	130.341,14	130.341,14	0,07	33.064,13	130.341,14	130.341,14	0,07	33.064,13
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	8.548,02	42.990,05	0,02	17.009,95	8.548,02	42.990,05	0,02	17.009,95
SAÚDE	2.760.478,45	3.061.012,02	369.716,62	1.679.433,77	0,84	1.381.578,25	369.716,62	1.679.433,77	0,93	1.381.578,25
Atenção Básica	2.760.478,45	3.061.012,02	369.716,62	1.679.433,77	0,84	1.381.578,25	369.716,62	1.679.433,77	0,93	1.381.578,25
EDUCAÇÃO	5.926.350,97	6.325.581,82	812.482,74	3.940.351,16	1,97	2.385.230,66	812.482,74	3.940.351,16	2,18	2.385.230,66
Ensino Fundamental	5.926.350,97	6.325.581,82	812.482,74	3.940.351,16	1,97	2.385.230,66	812.482,74	3.940.351,16	2,18	2.385.230,66
CULTURA	62.507,47	62.507,47	8.921,41	43.637,38	0,02	18.870,09	8.921,41	43.637,38	0,02	18.870,09
Difusão Cultural	62.507,47	62.507,47	8.921,41	43.637,38	0,02	18.870,09	8.921,41	43.637,38	0,02	18.870,09
URBANISMO	282.004,70	282.004,70	49.489,22	217.586,95	0,11	64.417,75	49.489,22	217.586,95	0,12	64.417,75
Infra-Estrutura Urbana	282.004,70	282.004,70	49.489,22	217.586,95	0,11	64.417,75	49.489,22	217.586,95	0,12	64.417,75
AGRICULTURA	362.154,47	362.154,47	63.044,28	300.589,07	0,15	61.565,40	63.044,28	300.589,07	0,17	61.565,40
Abastecimento	362.154,47	362.154,47	63.044,28	300.589,07	0,15	61.565,40	63.044,28	300.589,07	0,17	61.565,40
ENCARGOS ESPECIAIS	3.960.000,00	3.960.000,00	712.561,57	3.476.471,86	1,74	483.528,14	712.561,57	3.476.471,86	1,92	483.528,14
Serviço da Dívida Interna	3.960.000,00	3.960.000,00	712.561,57	3.476.471,86	1,74	483.528,14	712.561,57	3.476.471,86	1,92	483.528,14
TOTAL	**261.833.192,01**	**321.718.595,27**	**40.196.212,64**	**199.898.345,43**	**100,00**	**121.820.249,84**	**41.687.415,69**	**181.121.479,92**	**100,00**	**140.597.115,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 18/nov/2024 as 09h e 06m.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F0809607

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2024
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NoBimestre (b)	% (b/a)	AtéoBimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	246.247.543,83	275.860.868,12	38.456.584,16	13,94%	188.916.279,07	68,48%	86.944.589,05
RECEITAS CORRENTES	208.118.497,63	223.811.098,40	35.329.593,20	15,79%	177.226.605,72	79,19%	46.584.492,68
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.027.449,01	39.123.945,35	6.410.199,94	16,38%	29.540.173,37	75,50%	9.583.771,98
Impostos	34.810.857,00	36.036.138,60	5.913.986,38	16,41%	26.815.831,80	74,41%	9.220.306,80
Taxas	2.216.592,01	3.087.806,75	496.112,51	16,07%	2.722.978,29	88,18%	364.828,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	101,05	0,00%	1.363,28	0,00%	- 1.363,28
CONTRIBUIÇÕES	16.389.385,75	16.389.385,75	2.859.640,59	17,45%	14.522.819,74	88,61%	1.866.566,01
Contribuições Sociais	12.832.973,52	12.832.973,52	2.522.951,26	19,66%	12.366.666,01	96,37%	466.307,51

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o CusteiodoServiçode Iluminação Pública	3.556.412,23	3.556.412,23	336.689,33	9,47%	2.156.153,73	60,63%	1.400.258,50
RECEITA PATRIMONIAL	7.949.360,02	8.189.812,19	1.498.929,15	18,30%	8.572.434,62	104,67%	- 382.622,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário doEstado	0,00	0,00	5.246,27	0,00%	10.746,27	0,00%	- 10.746,27
Valores Mobiliários	7.949.360,02	8.179.327,19	1.489.710,62	18,21%	7.263.072,48	88,80%	916.254,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante							
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	471,48	0,00%	7.398,99	0,00%	- 7.398,99
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	10.485,00	3.500,78	33,39%	1.291.216,88	12.314,90	- 1.280.731,88
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.880,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.880,01
Serviçose Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	144.354.655,05	157.710.307,31	24.112.908,15	15,29%	121.995.403,77	77,35%	35.714.903,54
Transferências da União e de suas Entidades	60.378.928,96	69.078.439,83	10.302.562,51	14,91%	50.060.417,82	72,47%	19.018.022,01
Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.329.968,22	55.986.109,61	9.545.537,42	17,05%	49.791.114,19	88,93%	6.194.995,42
Transferência sdosMunicípiosede suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.645.757,87	32.645.757,87	4.264.808,22	13,06%	22.143.871,76	67,83%	10.501.886,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.296.767,79	2.296.767,79	447.915,37	19,50%	2.595.774,22	113,02%	- 299.006,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	672,05	0,00%	4.643,39	0,00%	- 4.643,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	23.284,71	0,00%	416.911,39	0,00%	- 416.911,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Moradas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	2.296.767,79	2.296.767,79	423.958,61	18,46%	2.174.219,44	94,66%	122.548,35
RECEITASDECAPITAL	38.129.046,20	52.049.769,72	3.126.990,96	6,01%	11.689.673,35	22,46%	40.360.096,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.850.000,00	32.850.000,00	2.816.994,00	8,58%	2.816.994,00	8,58%	30.033.006,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.850.000,00	32.850.000,00	2.816.994,00	8,58%	2.816.994,00	8,58%	30.033.006,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	3.108.668,72	0,00	0,00%	3.093.305,00	99,51%	15.363,72
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	109.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	109.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	2.999.268,72	0,00	0,00%	3.093.305,00	103,14%	- 94.036,28
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.179.046,20	16.091.101,00	309.996,96	1,93%	5.779.374,35	35,92%	10.311.726,65
Transferências da União e de suas Entidades	3.959.036,20	5.673.114,28	- 4.290,46	-0,08%	452.939,43	7,98%	5.220.174,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federaledesuas Entidades	1.220.010,00	10.417.986,72	314.287,42	3,02%	5.326.434,92	51,13%	5.091.551,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASDECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DemaisReceitas deCapital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	24.183.167,86	24.183.167,86	3.989.452,47	16,50%	22.194.629,71	91,78%	1.988.538,15
SUBTOTALDASRECEITAS(III)=(I+II)	270.430.711,69	300.044.035,98	42.446.036,63	14,15%	211.110.908,78	70,36%	88.933.127,20
OPERAÇÕESDE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTALDASRECEITAS (V)= (III+ IV)	270.430.711,69	300.044.035,98	42.446.036,63	14,15%	211.110.908,78	70,36%	88.933.127,20
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	270.430.711,69	300.044.035,98	42.446.036,63	14,15%	211.110.908,78	70,36%	88.933.127,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.597.078,97	0,00	0,00%	27.597.078,97	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	0,00	27.597.078,97	0,00	0,00%	27.597.078,97	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)= (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉO BIMESTRE(j)
			No Bimestre	AtéoBimestre (f)		No Bimestre	AtéoBimestre (h)		
DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	234.620.745,45	287.397.150,69	35.132.829,71	177.164.620,13	110.232.530,56	37.590.743,58	159.260.891,78	128.136.258,91	159.116.723,64
DESPESAS CORRENTES	188.449.357,55	222.448.241,24	33.192.685,70	157.627.914,55	64.820.326,69	32.245.500,74	148.029.344,28	74.418.896,96	147.886.290,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.223.192,79	123.792.830,69	16.950.959,31	85.994.299,49	37.798.531,20	16.950.959,31	85.994.299,49	37.798.531,20	85.896.470,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.640.000,00	2.616.000,00	343.707,37	1.789.793,51	826.206,49	343.707,37	1.789.793,51	826.206,49	1.789.793,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.586.164,76	96.039.410,55	15.898.019,02	69.843.821,55	26.195.589,00	14.950.834,06	60.245.251,28	35.794.159,27	60.200.025,68
DESPESASDECAPITAL	45.761.469,95	64.948.909,45	1.940.144,01	19.536.705,58	45.412.203,87	5.345.242,84	11.231.547,50	53.717.361,95	11.230.433,50
INVESTIMENTOS	41.741.469,95	60.909.222,45	1.541.867,36	16.910.308,20	43.998.914,25	4.946.966,19	8.605.150,12	52.304.072,33	8.604.036,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.020.000,00	4.039.687,00	398.276,65	2.626.397,38	1.413.289,62	398.276,65	2.626.397,38	1.413.289,62	2.626.397,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.917,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.824.617,84	33.258.615,86	5.577.217,87	24.806.313,28	8.452.302,58	4.647.217,87	23.876.313,28	9.382.302,58	22.857.515,94
SUBTOTALDASDESPESAS(X)=(VIII + IX)	263.445.363,29	320.655.766,55	40.710.047,58	201.970.933,41	118.684.833,14	42.237.961,45	183.137.205,06	137.518.561,49	181.974.239,58
AMORTIZAÇÃODA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.445.363,29	320.655.766,55	40.710.047,58	201.970.933,41	118.684.833,14	42.237.961,45	183.137.205,06	137.518.561,49	181.974.239,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.139.975,37	-	-	27.973.703,72	-	29.136.669,20
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	263.445.363,29	320.655.766,55	40.710.047,58	211.110.908,78	-	42.237.961,45	211.110.908,78	-	211.110.908,78
RESERVA DO RPPS[3]	6.985.348,40	6.985.348,40	440.109,99	4.894.037,83	2.091.310,57	416.702,42	4.972.932,91	2.012.415,49	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do id Tipo Operacao Credito Adicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intra orçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E96E482B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
10/2024		
RREO– ANEXO 6(LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITASREALIZADAS (a)
RECEITASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(I)	203.832.095,25	161.396.454,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.123.945,35	29.540.173,37
IPTU	5.616.071,60	4.778.153,18
ISS	15.048.751,07	9.827.361,01
ITBI	3.950.752,42	3.172.817,80
IRRF	11.420.563,51	9.037.499,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.087.806,75	2.724.341,57
Contribuições	3.556.412,23	2.156.153,73
Receita Patrimonial	908.656,93	4.721.606,66
Aplicações Financeiras (II)	898.171,93	3.412.244,52
Outras Receitas Patrimoniais	10.485,00	1.309.362,14
Transferências Correntes	157.710.307,31	121.995.403,77
Cota-Parte do FPM	41.948.383,46	32.867.164,66
Cota-Parte do ICMS	44.245.859,60	39.461.843,53
Cota-Parte do IPVA	6.977.151,82	6.769.765,19
Cota-Parte do ITR	2.864.342,99	2.380.897,95
Cota-Parte do IPI - Municípios	605.429,54	592.344,48
Transferências do FUNDEB	33.561.085,92	22.807.620,20
Outras Transferências Correntes	27.508.053,98	17.115.767,76
Demais Receitas Correntes	2.532.773,43	2.983.117,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.532.773,43	2.983.117,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	202.933.923,32	157.984.210,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.881.015,75	34.259.041,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.281.155,26	3.765.739,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTESRPPS) (VII)	52.049.769,72	11.689.673,35
Operações de Crédito (VIII)	32.850.000,00	2.816.994,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.108.668,72	3.093.305,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.108.668,72	3.093.305,00
Transferências de Capital	16.091.101,00	5.779.374,35
Convênios	13.218.161,57	3.391.734,98
Outras Transferências de Capital	2.872.939,43	2.387.639,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII +IX + X + XI + XII)]	19.199.769,72	8.872.679,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**259.014.708,79**	**201.115.930,43**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	**222.133.693,04**	**166.856.889,41**

(XVII) = (IV + XIII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	213.239.549,49	148.541.765,50	138.799.260,29	137.637.408,81	1.452.235,89	2.882.102,05	2.882.102,05
Pessoal e Encargos Sociais	98.988.973,33	64.782.539,04	64.782.539,04	63.962.300,24	1.358.515,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.896.000,00	3.871.597,27	3.871.597,27	3.871.597,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.354.576,16	79.887.629,19	70.145.123,98	69.803.511,30	93.720,64	2.882.102,05	2.882.102,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -XIX)	208.343.549,49	144.670.168,23	134.927.663,02	133.765.811,54	1.452.235,89	2.882.102,05	2.882.102,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	40.787.307,61	32.497.794,23	31.711.729,17	31.711.729,17	0,00	222.242,23	222.242,23
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	66.628.909,45	20.931.373,68	12.626.215,60	12.625.101,60	0,00	1.078.005,03	1.078.005,03
Investimentos	60.909.222,45	16.910.308,20	8.605.150,12	8.604.036,12	0,00	1.078.005,03	1.078.005,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.719.687,00	4.021.065,48	4.021.065,48	4.021.065,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]	60.909.222,45	16.910.308,20	8.605.150,12	8.604.036,12	0,00	1.078.005,03	1.078.005,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**317.025.427,95**	**194.078.270,66**	**175.244.542,31**	**174.081.576,83**	**1.452.235,89**	**4.182.349,31**	**4.182.349,31**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**276.238.120,34**	**161.580.476,43**	**143.532.813,14**	**142.369.847,66**	**1.452.235,89**	**3.960.107,08**	**3.960.107,08**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**21.399.768,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**19.074.698,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-31.416.773,58
JUROSNOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALORINCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.661.210,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.871.597,27
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)- Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**18.864.311,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-159.623,20
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	40.992.087,01	39.885.158,78
DEDUÇÕES (XL)	39.458.724,55	57.148.822,08
Disponibilidade de Caixa	39.444.116,15	57.083.433,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.064.592,57	59.082.706,36
(-)Restos a Pagar Processados(XLI)	1.462.288,05	1.027.933,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.158.188,37	971.340,07
Demais Haveres Financeiros	14.608,40	65.388,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**1.533.362,46**	**- 17.263.663,30**
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)- Abaixo da Linha (XLIII)= (XLIIa - XLIIb)		**18.797.025,76**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-434.354,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROSAJUSTES(XLXIX)	0,00
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)AJUSTADO-AbaixodaLinha (L)= [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**18.362.670,90**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**18.573.057,74**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.597.078,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.597.078,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.985.348,40

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:FDB5E934

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2024 A 10/2024

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 10/2024		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**36.036.138,60**	**26.815.831,80**
1.1 -ReceitaResultantedoImposto sobreaPropriedadePredial e Territorial Urbana – IPTU	5.616.071,60	4.778.153,18
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.950.752,42	3.172.817,80
1.3 -ReceitaResultantedo Imposto sobreServiços de QualquerNatureza– ISS	15.048.751,07	9.827.361,01
1.4 -ReceitaResultantedoImposto de RendaRetido na Fonte –IRRF	11.420.563,51	9.037.499,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**119.710.317,50**	**101.900.984,62**
2.1 -Cota-ParteFPM	**51.985.479,33**	**40.394.920,77**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	50.185.479,33	37.638.782,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.800.000,00	2.756.138,42
2.2 -Cota-ParteICMS	54.666.182,80	49.327.304,24
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	740.430,63
2.4 -Cota-ParteITR	3.580.428,74	2.976.122,31
2.5 -Cota-ParteIPVA	8.721.439,78	8.462.206,67
2.6 -Cota-ParteIOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 -Compensações FinanceirasProvenientesdeImpostoseTransferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTALDA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**155.746.456,10**	**128.716.816,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) +(2.2) +(2.3) + (2.4) + (2.5))	**23.582.063,50**	**19.828.969,24**
5- VALORMÍNIMOA SER APLICADOALÉMDOVALORDESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**15.354.550,53**	**12.350.234,87**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DOFUNDEB	**32.645.757,87**	**22.289.575,56**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**32.645.757,87**	**22.289.575,56**
6.1.1- Principal	32.645.757,87	22.143.871,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	144.449,54
6.1.3-Ressarcimento derecursos doFundeb	0,00	1.254,26
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento derecursos doFundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento derecursos doFundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento derecursos doFundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**9.063.694,37**	**2.314.902,52**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**780.112,31**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	780.112,31	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTALDOS RECURSOS DOFUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**23.069.687,87**	

DESPESASCOM RECURSOSDOFUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTALDAS DESPESAS COM RECURSOS DOFUNDEB	**33.414.962,14**	**22.567.213,22**	**22.461.353,22**	**22.171.752,96**	**105.860,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**23.182.550,76**	**17.779.719,85**	**17.779.719,85**	**17.529.525,85**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	23.182.550,76	17.779.719,85	17.779.719,85	17.529.525,85	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**10.232.411,38**	**4.787.493,37**	**4.681.633,37**	**4.642.227,11**	**105.860,00**
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	9.296.982,22	3.998.643,94	3.998.643,94	3.959.237,68	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	935.429,16	788.849,43	682.989,43	682.989,43	105.860,00
10.2.6-Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORESDOFUNDEB						
DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADASEM VALORSUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDASNO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTALDAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECURSOS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**21.798.008,95**	**21.692.148,95**	**21.402.548,69**	**105.860,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Impostos e	21.798.008,95	21.692.148,95	21.402.548,69	105.860,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
11.2 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.439.199,60	17.439.199,60	17.189.005,60	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesa deCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES-Art.212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALORCONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.602.702,89	17.439.199,60	17.439.199,60	78,24
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALORMÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALORNÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALORNÃOAPLICADO EXCEDENTEAO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.228.957,56	597.426,61	597.426,61	0,00	2,68

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALORNÃO APLICADONO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALORDE SUPERÁVIT VALOR APLICADO APLICADOATÉO APÓS O PRIMEIRO PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE (v) (u)**	**VALORTOTALDE SUPERÁVITNÃO APLICADO ATÉ O FINALDO EXERCÍCIO (w)**	**VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIORNÃO APLICADONO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.184.179,03**	**780.112,31**	**340.441,18 428.763,09**	**10.908,04**	**439.671,13**
19.1-Total dasDespesas custeadascom FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.184.179,03	780.112,31	340.441,18 428.763,09	10.908,04	439.671,13
19.2- Total das Despesas custeadascom FUNDEB-Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADASCOM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDE MDE- RECEITASDE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**22.959.189,58**	**14.843.251,81**	**13.647.950,48**	**13.477.636,68**	**1.195.301,33**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	373.984,00	325.968,77	291.873,77	291.873,77	34.095,00
20.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	20.113.302,81	12.794.715,27	12.149.369,74	12.015.523,86	645.345,53
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.471.902,77	1.722.567,77	1.206.706,97	1.170.239,05	515.860,80
20.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADASCOM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDE MDE- RECEITASDE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**52.966.819,79**	**34.129.843,56**	**33.450.403,03**	**33.026.956,89**	**679.440,53**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**373.984,00**	**325.968,77**	**291.873,77**	**291.873,77**	**34.095,00**
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	52.592.835,79	33.803.874,79	33.158.529,26	32.735.083,12	645.345,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTALDASDESPESAS DE MDECUSTEADAS COMRECURSOS DE	13.647.950,48
IMPOSTOS =L20(doue)	
23- TOTALDASRECEITAS TRANSFERIDAS AOFUNDEB = (L4)	19.828.969,24
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A10%	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ OLIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS	4.593,41
COMDISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**33.472.326,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOREXIGIDO (z)**	**VALORAPLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**0,00**	**33.472.326,31**	**26,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDOINICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDOFINAL (ag) = (ac) - (ae)- (af)**
30- RESTOS A PAGARDE DESPESAS COM MDE	**643.714,64**	**50.148,23**	**639.121,23**	**4.593,41**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	440.552,72	50.148,23	435.959,31	4.593,41	0,00
30.2- ExecutadascomRecursos doFUNDEB -Impostos	203.161,92	0,00	203.161,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODOENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)**
31- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO	**7.996.776,28**	**6.255.608,45**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.543.399,57**	**1.809.818,83**
31.1.1 - Salário-Educação	1.580.005,25	1.520.183,67
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	963.394,32	289.635,16
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.706.974,10	695.168,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRASRECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.746.402,61	3.750.620,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMDEMAIS RECEITAS	**13.993.541,32**	**10.534.449,21**	**9.234.037,10**	**9.234.037,10**	**1.300.412,11**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.277,51	1.280.472,63	887.348,63	887.348,63	393.124,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.212.460,63	8.902.809,31	8.060.092,41	8.060.092,41	842.716,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	13.000,00	9.504,89	9.504,89	9.504,89	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.281.803,18	341.662,38	277.091,17	277.091,17	64.571,21
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**70.367.693,04**	**47.944.914,24**	**45.343.340,80**	**44.883.426,74**	**2.601.573,44**
33.1 - Despesas Correntes	**63.688.267,57**	**44.409.642,60**	**42.245.684,16**	**41.785.770,10**	**2.163.958,44**
33.1.1-Pessoal Ativo	44.974.221,41	29.853.516,98	29.853.516,98	29.430.070,84	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 –Transferências às instituições comunitárias,confessionaisou filantrópicas sem fins lucrativos	2.033.715,56	1.809.086,25	1.809.086,25	1.809.086,25	0,00
33.1.4-OutrasDespesas Correntes	16.680.330,60	12.747.039,37	10.583.080,93	10.546.613,01	2.163.958,44
33.2 - Despesas de Capital	**6.679.425,47**	**3.535.271,64**	**3.097.656,64**	**3.097.656,64**	**437.615,00**
33.2.1 –Transferências às instituições comunitárias, confessionaisou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas deCapital	6.679.425,47	3.535.271,64	3.097.656,64	3.097.656,64	437.615,00

CONTROLEDADISPONIBILIDADEFINANCEIRAECONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31DE DEZEMBRO DE 2023	972.366,19	306.429,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.289.575,56	1.520.183,67
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos	22.408.790,02	1.328.174,30
a pagar)		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	853.151,73	498.439,16
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	853.151,73	498.439,16

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:FAF31ACA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2024 A 10/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2024 A 10/2024				
RREO– ANEXO 12 (LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**% (b/a) x**

			(b)	100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**34.810.857,00**	**36.036.138,60**	**26.815.831,80**	**74,41**
Receita Resultante do Imposto Predial eTerritorial Urbano-IPTU	**5.616.071,60**	**5.616.071,60**	**4.778.153,18**	**85,08**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.950.752,42**	**3.950.752,42**	**3.172.817,80**	**80,31**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**15.048.751,07**	**15.048.751,07**	**9.827.361,01**	**65,30**
Receita Resultante do Impostosobre a Renda eProventos de Qualquer Natureza Retidona Fonte- IRRF	**10.195.281,91**	**11.420.563,51**	**9.037.499,81**	**79,13**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**115.345.750,70**	**117.910.317,50**	**99.144.846,20**	**84,08**
Cota-ParteFPM	50.185.479,33	50.185.479,33	37.638.782,35	75,00
Cota-ParteITR	3.580.428,74	3.580.428,74	2.976.122,31	83,12
Cota-ParteIPVA	8.721.439,78	8.721.439,78	8.462.206,67	97,03
Cota-ParteICMS	52.101.616,00	54.666.182,80	49.327.304,24	90,23
Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	756.786,85	740.430,63	97,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**150.156.607,70**	**153.946.456,10**	**125.960.678,00**	**81,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**35.375.474,64**	**38.285.807,53**	**25.541.553,61**	**66,71**	**24.121.982,50**	**63,01**	**23.936.467,23**	**62,52**
Despesas Correntes	35.285.474,64	37.298.767,72	25.223.037,53	67,62	24.051.820,50	64,48	23.866.305,23	63,99
Despesas de Capital	90.000,00	987.039,81	318.516,08	32,27	70.162,00	7,11	70.162,00	7,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**733.000,00**	**1.413.000,00**	**1.101.330,31**	**77,94**	**1.097.973,83**	**77,71**	**1.097.973,83**	**77,71**
Despesas Correntes	733.000,00	1.413.000,00	1.101.330,31	77,94	1.097.973,83	77,71	1.097.973,83	77,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**25.512,11**	**85,04**	**17.493,71**	**58,31**	**17.493,71**	**58,31**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	25.512,11	85,04	17.493,71	58,31	17.493,71	58,31
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.138.474,64**	**39.728.807,53**	**26.668.396,03**	**67,13**	**25.237.450,04**	**63,52**	**25.051.934,77**	**63,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESASEMPENHADAS (d)**	**DESPESASLIQUIDADAS (e)**	**DESPESASPAGAS (f)**
Totaldas Despesas com ASPS (XII) =(XI)	**26.668.396,03**	**25.237.450,04**	**25.051.934,77**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aosRestos a PagarCancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.668.396,03**	**25.237.450,04**	**25.051.934,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		18.894.101,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**7.774.294,33**	**6.343.348,34**	**6.157.833,07**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,17**	**20,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMONÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINSDE APLICAÇÃO DOS RECURSOSVINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então(r)= 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	18.894.101,70	26.668.396,03	7.774.294,33	0,00	0,00	0,00		0,00		7.774.294,33
Empenhos de 2023	19.721.656,75	34.720.317,17	14.998.660,42	141.388,20	0,00	0,00	131.795,66	0,00	9.592,54	14.989.067,88
Empenhos de 2022	17.587.072,10	30.595.778,99	13.008.706,89	273.680,64	0,00	0,00	264.927,64	0,00	8.753,00	12.999.953,89
Empenhos de 2021	15.817.030,75	24.312.453,86	8.495.423,11	88.316,89	0,00	0,00	88.208,72	0,00	108,17	8.495.314,94
Empenhos de 2020e anteriores	80.539.606,90	127.414.035,28	46.874.428,38	888.880,91	568.987,71	0,00	865.990,99	0,00	22.889,92	47.420.526,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	54.450,12	54.450,12	54.450,12	-
TOTALDE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**54.450,12**	**54.450,12**	**54.450,12**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**12.534.346,85**	**17.712.349,97**	**11.628.315,33**	**65,65**
Proveniente da União	11.478.606,85	13.785.048,60	8.132.104,60	58,99
ProvenientedosEstados	1.055.740,00	3.927.301,37	3.496.210,73	89,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**23.080,34**	**518.423,70**	**2246,17**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.534.346,85**	**17.735.430,31**	**12.146.739,03**	**68,49**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**11.417.568,23**	**18.175.449,96**	**9.456.155,79**	**52,03**	**8.330.041,91**	**45,83**	**8.282.195,57**	**45,57**
Despesas Correntes	11.167.568,23	15.309.900,80	8.785.086,97	57,38	8.180.628,59	53,43	8.132.782,25	53,12
Despesas de Capital	250.000,00	2.865.549,16	671.068,82	23,42	149.413,32	5,21	149.413,32	5,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**795.000,00**	**2.901.775,58**	**2.385.820,67**	**82,22**	**2.382.316,42**	**82,10**	**2.382.316,42**	**82,10**
Despesas Correntes	795.000,00	2.901.775,58	2.385.820,67	82,22	2.382.316,42	82,10	2.382.316,42	82,10
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**80.000,00**	**80.000,00**	**79.315,38**	**99,14**	**78.387,68**	**97,98**	**78.387,68**	**97,98**
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	64.381,98	99,05	63.454,28	97,62	63.454,28	97,62
DespesasdeCapital	15.000,00	15.000,00	14.933,40	99,56	14.933,40	99,56	14.933,40	99,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.292.568,23**	**21.157.225,54**	**11.921.291,84**	**56,35**	**10.790.746,01**	**51,00**	**10.742.899,67**	**50,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.793.042,87	56.461.257,49	34.997.709,40	61,99	32.452.024,41	57,48	32.218.662,80	57,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.528.000,00	4.314.775,58	3.487.150,98	80,82	3.480.290,25	80,66	3.480.290,25	80,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	104.827,49	95,30	95.881,39	87,16	95.881,39	87,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.431.042,87**	**60.886.033,07**	**38.589.687,87**	**63,38**	**36.028.196,05**	**59,17**	**35.794.834,44**	**58,79**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F38E3DDB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	270.430.711,69
Previsão Atualizada	298.011.245,00
Receitas Realizadas	211.110.908,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.597.078,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.847.843,61

Dotação Atualizada	314.733.246,87
Despesas Empenhadas	199.898.345,43
Despesas Liquidadas	181.121.479,92
Despesas Pagas	180.124.560,38
Superávit Orçamentário	29.989.428,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	201.970.933,41
Despesas Liquidadas	183.137.205,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	198.080.351,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	197.964.351,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	195.538.408,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.891.720,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	29.301.002,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	29.227.733,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-9.336.012,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	114.377,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	114.377,88

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	20.924.498,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.323.151,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.470.956,21	18.840,80	1.452.115,38	0,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.213.926,74	1.577.291,47	4.182.349,31	454.285,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.684.882,95	1.596.132,27	5.634.464,69	454.285,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.445.120,54	<18% / 25%>	25,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.439.199,60	70%	78,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.816.994,00		30.033.006,00	
Despesa de Capital Líquida	20.920.258,55		45.531.131,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	44.964.198,76	55.575.517,44	46.242.641,32	0,00
Despesas Previdenciárias	28.228.962,34	42.716.113,98	23.897.150,54	0,00
Resultado Previdenciário	16.735.236,42	12.859.403,46	22.345.490,78	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	3.151.559,63	-1.215.603,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.290,00	921.940,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.980.674,32	15,00	20,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 18/nov/2024 as 09h e 30m.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:1971CAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.732

DECRETO Nº 5.732

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 20.000,00
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 10.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 2.500,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 20.500,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 15.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 132.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 170.000,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 20.000,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 200.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8DC59BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.736

DECRETO Nº 5.736

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.653.555,68 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.653.555,68 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 2.300.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	R$ 353.555,68
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.653.555,68		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501101 - AB - APS - Incentivo para Ações Estratégicas - Agentes Comunitários de Saúde - BB 94.740-7 (F-531), 1713501101 - APS - Incentivo para Ações Estratégicas - Agentes Comunitários de Saúde - CEF 624.042-3 (F-531), 1729990102 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual - BB 94.666-4 (F-154) da fonte 1154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual, 1531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5B66992A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.734

DECRETO Nº 5.734

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 8.963.862,27 (oito milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 8.963.862,27 (oito milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 3.000.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	R$ 995.396,23
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 52.466,04
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 72.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.963.862,27		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações	

	integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 195.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 72.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 205.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 155.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	R$ 995.396,23
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 52.466,04
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 8.963.862,27		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8633DEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 76-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 156 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 76/2024
Processo Administrativo: 152/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 76/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
42340 - CLINICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA	SERVIÇO		1	R$45.000,00	R$45.000,00
Total do Fornecedor:						R$45.000,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7BBACE59

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**	**Valor da Infração**
AAB0H19	277490F000153094	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AAE5026	277490F000153113	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AAH3F74	277490F000153043	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AAK6852	277490W000011107	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AAW4H50	277490A000206376	09/08/2024	76251	R$ 293,47
ABA7773	277490F000153279	13/08/2024	60503	R$ 293,47
ABB2149	277490F000153187	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ABN9I96	277490F000153667	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ABQ4J99	277490F000153614	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ABV0057	277490F000153501	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ABW8034	277490F000153709	18/08/2024	60503	R$ 293,47
ACY8764	277490W000011119	08/08/2024	55412	R$ 195,23
ACZ2I75	277490F000152902	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ADA4726	277490F000153032	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ADA7410	277490F000153536	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ADC1C42	277490F000153020	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ADM9247	277490F000153422	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AEA9291	277490F000153190	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AEA9291	277490F000153661	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AEK9282	277490F000152986	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000153315	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000153440	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AEW2C45	277490F000153013	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AFD5950	277490F000153708	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AFF1336	277490F000152977	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AFF6C86	277490F000153634	17/08/2024	60503	R$ 293,47

AFG5630	277490F000153684	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AFK1G61	277490W000011115	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AFO5111	277490F000153076	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AFV7102	277490F000153174	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AFV7294	277490F000153029	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AFV8512	277490F000153750	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AFX0B84	277490F000152981	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AFX0B84	277490F000153494	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000153659	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AGF5556	277490F000153731	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AGF5556	277490F000152927	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AGY1724	277490W000011078	07/08/2024	55412	R$ 195,23
AHD8D71	277490W000011118	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AHG5267	277490F000153345	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AHG5267	277490F000153210	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AHG5267	277490F000153272	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AHL1010	277490F000153672	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AHP9491	277490F000153589	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AHS5D35	277490W000011140	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AHU6C64	277490W000011088	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AHW7510	277490F000152912	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2038	277490F000153063	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000152984	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AID8185	277490W000011073	07/08/2024	55412	R$ 195,23
AIH5763	277490F000152930	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AII9F49	277490F000153284	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AIJ5I55	277490F000152901	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AIR1E77	277490F000153095	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AIW1B12	277490F000153666	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AIX8534	277490W000011105	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AJC4B56	277490W000011120	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AJC7E60	277490F000153477	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AJC7E60	277490F000153157	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AJD9517	277490F000153242	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AJF2735	277490F000153231	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AJL9170	277490F000153463	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AJL9170	277490F000153285	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AJN6E33	277490F000153160	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AJN9E34	277490W000011086	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AJR8789	277490W000011121	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AJS6722	277490F000153712	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AJW6677	277490F000153137	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000153027	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000153410	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AKE4152	277490F000152961	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AKE8634	277490F000153385	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153574	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153619	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153729	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153349	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153640	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153572	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153348	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153630	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153573	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153549	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153705	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153464	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000153654	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AKH4A02	277490F000153733	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AKJ7606	277490F000153442	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000153598	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AKO5432	277490F000153454	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AKQ5B00	277490F000153023	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AKR0522	277490F000153294	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AKS1G38	277490W000011103	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AKV5127	277490F000153297	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AKW8531	277490F000153133	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AKY6928	277490F000153002	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000153637	18/08/2024	60503	R$ 293,47
ALO5115	277490W000011137	08/08/2024	55412	R$ 195,23
ALQ9607	277490F000153066	10/08/2024	60503	R$ 293,47
ALR1222	277490F000153645	18/08/2024	60503	R$ 293,47
ALU1697	277490F000153649	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ALU6802	277490F000153248	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ALY9066	277490F000153447	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ALZ5D87	277490F000153153	10/08/2024	60503	R$ 293,47
ALZ9020	277490F000153262	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AMI5252	277490F000153655	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AMI5462	277490F000153451	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK0805	277490F000152965	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AMK0805	277490F000153212	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AMM5030	277490F000153309	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AMV3358	277490F000153662	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000153240	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AMY4177	277490F000153308	13/08/2024	56732	R$ 130,16
AMY4C19	277490F000153694	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AMY8J68	277490F000153000	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AMZ7E47	277490F000153577	17/08/2024	60503	R$ 293,47

ANA8572	277490W000011114	08/08/2024	55412	R$ 195,23
ANB0295	277490F000153595	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ANB3H75	277490F000153323	13/08/2024	60503	R$ 293,47
ANB4D86	277490F000153545	16/08/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000153300	13/08/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000153275	13/08/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000153538	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000153069	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000152969	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ANC3643	277490F000153575	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ANC6457	277490F000153495	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AND4964	277490F000152900	08/08/2024	60503	R$ 293,47
ANF1721	277490F000152976	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ANF1721	277490F000153506	16/08/2024	60503	R$ 293,47
ANF6812	277490F000153407	14/08/2024	60503	R$ 293,47
ANG7213	277490F000153663	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ANH7091	277490F000153432	16/08/2024	60503	R$ 293,47
ANO6365	277490F000153716	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ANP2696	277490F000153488	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ANS5809	277490F000153257	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ANS5809	277490F000153326	13/08/2024	60503	R$ 293,47
ANU0J84	277490F000153097	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ANZ0414	277490F000153628	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ANZ6708	277490F000153008	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AOA7780	277490F000153188	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AOB0G63	277490F000153235	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AOB1138	277490F000153627	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AOC0F55	277490F000153102	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AOF5076	277490F000153475	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AOF9532	277490W000011129	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AOI7876	277490A000206374	09/08/2024	76251	R$ 293,47
AOO2J47	277490F000153629	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AOO5406	277490F000153039	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AOP5C47	277490F000153474	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AOP7897	277490F000153470	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AOP7897	277490F000153620	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AOR6A66	277490F000153107	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000153115	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000153588	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000153419	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AOT8178	277490F000153560	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AOU5F41	277490W000011123	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AOW1B35	277490F000153005	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AOZ2I12	277490F000153557	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000152997	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000152967	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AOZ9146	277490F000153087	10/08/2024	60503	R$ 293,47
APA1926	277490F000152968	09/08/2024	60503	R$ 293,47
APC5748	277490F000153123	10/08/2024	60503	R$ 293,47
API1F49	277490F000153071	10/08/2024	60503	R$ 293,47
APL5286	277490F000153131	11/08/2024	60503	R$ 293,47
APO8438	277490F000153389	14/08/2024	60503	R$ 293,47
APO8438	277490F000153223	12/08/2024	60503	R$ 293,47
APP1C38	277490F000153065	10/08/2024	60503	R$ 293,47
APP3740	277490F000153253	12/08/2024	60503	R$ 293,47
APQ2487	277490F000153127	11/08/2024	60503	R$ 293,47
APS2312	277490F000153277	13/08/2024	60503	R$ 293,47
APS6729	277490F000153585	18/08/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000152959	08/08/2024	60503	R$ 293,47
APW7314	277490F000153513	16/08/2024	60503	R$ 293,47
APY1C20	277490F000153261	14/08/2024	60503	R$ 293,47
APY6B40	277490F000153090	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AQH1907	277490F000153675	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AQO6386	277490F000153660	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AQO6386	277490F000153217	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AQO6386	277490F000153384	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AQO6386	277490F000153380	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AQP2793	277490F000153591	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AQP2793	277490F000153265	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000153696	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000153698	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AQT0923	277490F000153052	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AQT0I25	277490F000152978	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AQT4G64	277490F000152975	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AQW8E91	277490F000153199	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ARA6D91	277490F000153216	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ARB1238	277490F000153040	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ARG9209	277490F000153072	10/08/2024	60503	R$ 293,47
ARH7068	277490F000153084	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ARI0345	277490F000153191	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ARI1D96	277490F000153184	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ARJ2653	277490W000011095	08/08/2024	55412	R$ 195,23
ARJ2653	277490W000011133	08/08/2024	55412	R$ 195,23
ARK2D08	277490F000153478	16/08/2024	60503	R$ 293,47
ARL6505	277490F000153193	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ARN2849	277490F000153105	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ARQ7D50	277490F000153526	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ART4876	277490F000153521	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ART4943	277490W000011077	07/08/2024	55412	R$ 195,23

ART9E23	277490W000011111	08/08/2024	55412	R$ 195,23
ARW2G35	277490F000153225	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ARY1626	277490F000153669	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ARY6273	277490F000152924	08/08/2024	60503	R$ 293,47
ASC4A62	277490F000153045	10/08/2024	60503	R$ 293,47
ASE2789	277490F000153487	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000153055	10/08/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000153624	18/08/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000153101	10/08/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000153695	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ASH3162	277490A000206242	07/08/2024	57380	R$ 293,47
ASI3G40	277490F000153476	16/08/2024	60503	R$ 293,47
ASK3J47	277490F000153597	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ASK8I31	277490F000153596	17/08/2024	60503	R$ 293,47
ASL5J87	277490A000206379	09/08/2024	60412	R$ 195,23
ASM7310	277490F000153171	10/08/2024	60503	R$ 293,47
ASM8I53	277490F000153250	12/08/2024	56732	R$ 130,16
ASN0H29	277490F000153544	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ASN4247	277490F000153367	14/08/2024	60503	R$ 293,47
ASN8849	277490F000153568	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ASN8G98	277490F000153239	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ASP2814	277490F000153180	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ASS5346	277490F000153439	16/08/2024	60503	R$ 293,47
ATB2H92	277490F000153328	13/08/2024	60503	R$ 293,47
ATE2399	277490F000153007	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ATF2I32	277490F000153378	14/08/2024	60503	R$ 293,47
ATH1743	277490F000152956	08/08/2024	60503	R$ 293,47
ATH8744	277490F000153515	16/08/2024	60503	R$ 293,47
ATI0527	277490W000011074	07/08/2024	55412	R$ 195,23
ATK7964	277490F000152985	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000153350	14/08/2024	60503	R$ 293,47
ATM5D28	277490F000153241	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ATM5D28	277490F000153509	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ATM8369	277490F000153567	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ATT8494	277490F000153330	13/08/2024	60503	R$ 293,47
ATU1289	277490F000153119	10/08/2024	60503	R$ 293,47
ATV2886	277490W000011080	07/08/2024	55412	R$ 195,23
ATW1D98	277490F000153278	13/08/2024	60503	R$ 293,47
ATX1C05	277490W000011117	08/08/2024	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490W000011132	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AUC8231	277490A000206384	10/08/2024	76331	R$ 293,47
AUE1394	277490F000153413	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AUE1G82	277490F000153423	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AUG8060	277490F000153631	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AUJ8B46	277490F000153707	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AUM0J29	277490F000153462	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000153373	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AUS1557	277490F000153295	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AUS2886	277490F000153539	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AUS4D37	277490F000153686	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AUT5245	277490F000153363	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AUV0266	277490F000153111	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AUW4D19	277490F000153687	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000153340	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000152935	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AUZ0893	277490F000153011	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AUZ9B08	277490F000152995	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AVA9375	277490W000011099	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AVA9I51	277490W000011085	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AVB1336	277490F000153237	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AVD0I82	277490W000011136	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AVG8J55	277490F000153461	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AVH8D85	277490F000152963	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AVJ2I33	277490F000153644	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AVK9331	277490F000153472	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AVN0C69	277490F000153516	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AVN5B31	277490F000153497	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AVQ0018	277490W000011104	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AVU4G56	277490F000153390	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AVV1D88	277490F000153276	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490W000011091	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000011109	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AVZ2A13	277490F000153061	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AWC5263	277490F000153010	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490W000011126	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000011090	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AWH5H51	277490F000153548	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AWI8607	277490F000153459	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AWK9B95	277490F000153024	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AWL7B31	277490F000153083	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000153213	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AWO1148	277490F000153281	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AWO9391	277490F000153004	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AWU6391	277490F000153437	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AWX0E15	277490F000153616	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AWX4H71	277490F000153018	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AWX8E17	277490F000153245	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AXA5H14	277490F000152914	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AXA5H14	277490F000152992	09/08/2024	60503	R$ 293,47

AXC7567	277490F000153610	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AXC8793	277490F000153359	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AXG8460	277490F000152931	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AXG9G85	277490F000153377	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AXH2288	277490F000153403	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AXI0G36	277490F000153427	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AXL4F46	277490F000153692	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AXL4H84	277490F000153409	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AXO4719	277490A000206341	12/08/2024	55411	R$ 195,23
AXQ3387	277490A000206338	12/08/2024	76251	R$ 293,47
AXS0D25	277490F000153124	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AXU4C42	277490F000153138	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AXW5218	277490F000152911	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000153445	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000153394	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000153404	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490W000011087	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000011108	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AXZ7B42	277490F000153088	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AYB2543	277490F000153556	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AYD5296	277490W000011092	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AYF5C42	277490F000153140	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AYG0B25	277490F000153412	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AYL3G00	277490F000153520	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AYM3D67	277490F000153280	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AYM9I51	277490F000153222	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AYN0022	277490F000153448	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AYO6H00	277490F000153657	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AYP8G10	277490F000153625	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AYQ9758	277490F000153036	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AYR6B82	277490F000153200	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AYR8819	277490F000152936	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AYS1E40	277490F000152879	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AYU9I02	277490F000153652	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AYV1932	277490W000011141	08/08/2024	55412	R$ 195,23
AYW1B67	277490F000153091	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AZA0882	277490F000153511	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AZA2176	277490F000153037	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AZA2656	277490F000153602	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AZD8B52	277490F000152988	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AZF1255	277490F000152974	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AZF5D39	277490A000206339	12/08/2024	76251	R$ 293,47
AZF6908	277490F000153550	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000153327	13/08/2024	60503	R$ 293,47
AZG4678	277490F000152875	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AZH3H52	277490F000153674	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AZK8579	277490F000153194	12/08/2024	60503	R$ 293,47
AZL1879	277490F000153126	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000152909	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AZO2054	277490F000153608	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AZP5781	277490F000153177	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AZP6748	277490F000153181	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AZP6748	277490F000153165	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AZR3129	277490F000153417	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AZR3946	277490F000152898	08/08/2024	60503	R$ 293,47
AZS9H19	277490F000153398	14/08/2024	60503	R$ 293,47
AZT2F52	277490F000153658	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AZU4B80	277490F000153047	11/08/2024	60503	R$ 293,47
AZW1740	277490F000153067	10/08/2024	60503	R$ 293,47
AZW5887	277490F000153467	16/08/2024	60503	R$ 293,47
AZX7591	277490F000153679	18/08/2024	60503	R$ 293,47
AZX7710	277490F000153436	15/08/2024	60503	R$ 293,47
AZZ1295	277490F000152903	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AZZ5891	277490F000153116	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BAA4I34	277490F000153706	17/08/2024	60503	R$ 293,47
BAB0H36	277490F000153465	15/08/2024	60503	R$ 293,47
BAB1G99	277490F000152948	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BAB9A92	277490F000153182	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BAC6F09	277490F000153457	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BAD3441	277490F000153078	10/08/2024	60503	R$ 293,47
BAF2A43	277490F000153254	12/08/2024	60503	R$ 293,47
BAG5084	277490W000011116	08/08/2024	55412	R$ 195,23
BAG9756	277490F000153546	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BAJ3357	277490F000152944	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BAK4092	277490F000152929	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BAK4092	277490F000153230	12/08/2024	60503	R$ 293,47
BAK8985	277490F000153015	09/08/2024	60503	R$ 293,47
BAL8G34	277490F000153336	13/08/2024	60503	R$ 293,47
BAP9H20	277490F000153282	13/08/2024	60503	R$ 293,47
BAS1E96	277490F000153676	17/08/2024	60503	R$ 293,47
BAS3J09	277490F000153489	15/08/2024	60503	R$ 293,47
BAS4241	277490F000153361	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BAT1874	277490F000153496	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BAW7971	277490F000153730	17/08/2024	60503	R$ 293,47
BAX4E87	277490F000152899	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BAX7656	277490F000152892	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BAY7627	277490W000011081	07/08/2024	55412	R$ 195,23
BAY7C18	277490F000153136	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BAZ5156	277490F000153167	10/08/2024	60503	R$ 293,47

BBB2566	277490F000153273	13/08/2024	60503	R$ 293,47
BBC5344	277490F000153600	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BBC8F88	277490F000153263	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BBE1465	277490F000153484	15/08/2024	60503	R$ 293,47
BBF3C64	277490F000153252	12/08/2024	60503	R$ 293,47
BBG9124	277490F000153098	11/08/2024	56732	R$ 130,16
BBI1A12	277490F000153342	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BBI3956	277490F000153149	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BBJ4I85	277490F000153498	15/08/2024	60503	R$ 293,47
BBK0H74	277490F000152910	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BBK7466	277490F000153641	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BBK7466	277490F000153267	13/08/2024	60503	R$ 293,47
BBO4392	277490F000153656	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BBP9009	277490W000011084	08/08/2024	55412	R$ 195,23
BBP9B62	277490F000153244	12/08/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1355	277490A000206367	09/08/2024	60501	R$ 293,47
BBQ7332	277490F000153480	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BBT6616	277490F000152938	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BBT8105	277490F000153388	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BBV3C84	277490F000153031	09/08/2024	60503	R$ 293,47
BBW3928	277490F000153581	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BCE7938	277490F000153189	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BCE9884	277490F000153609	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BCI7807	277490F000153347	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BCL1C18	277490A000206336	12/08/2024	55417	R$ 195,23
BCM4656	277490F000153570	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BCO4192	277490F000152922	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BCP7371	277490F000152987	09/08/2024	60503	R$ 293,47
BCP7371	277490W000011128	08/08/2024	55412	R$ 195,23
BCQ0417	277490F000153364	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BCR4A74	277490F000153366	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BCT2B24	277490F000153331	13/08/2024	60503	R$ 293,47
BCW3E49	277490F000153578	17/08/2024	60503	R$ 293,47
BDA2B63	277490F000153360	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BDA5B51	277490W000011100	08/08/2024	55412	R$ 195,23
BDD4B83	277490A000206365	09/08/2024	60501	R$ 293,47
BDD4J12	277490F000153064	10/08/2024	60503	R$ 293,47
BDD7I71	277490F000153434	15/08/2024	60503	R$ 293,47
BDH3G81	277490F000153372	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BDI5H37	277490F000153693	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BDJ6C82	277490F000152990	09/08/2024	60503	R$ 293,47
BDL2B55	277490F000153582	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BDL5J67	277490F000153688	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BDL6G95	277490F000152950	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BDM7H40	277490F000153201	12/08/2024	60503	R$ 293,47
BDN8E44	277490F000153202	12/08/2024	60503	R$ 293,47
BDO0I01	277490F000153329	13/08/2024	60503	R$ 293,47
BDQ2E24	277490F000153533	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BDR8C64	277490A000206372	09/08/2024	76251	R$ 293,47
BDR9C01	277490F000153469	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BDT0D64	277490F000153142	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BDT5C92	277490F000153048	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BDU7D26	277490F000152917	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BDW3E92	277490F000153144	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BDX6H56	277490W000011097	08/08/2024	55412	R$ 195,23
BDX7A35	277490W000011079	07/08/2024	55412	R$ 195,23
BDX7A35	277490F000153392	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BDY3E07	277490F000153482	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BEA0487	277490F000153449	15/08/2024	60503	R$ 293,47
BEB2H37	277490A000206371	09/08/2024	55417	R$ 195,23
BED0D83	277490F000153164	11/08/2024	60503	R$ 293,47
BEG0C75	277490F000153420	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BEH1A34	277490F000153481	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000153370	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000153650	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BEH7J22	277490F000152942	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BEH7J22	277490F000153490	15/08/2024	60503	R$ 293,47
BEI1005	277490F000153304	13/08/2024	60503	R$ 293,47
BEM4740	277490F000152925	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BEO7F11	277490F000152971	09/08/2024	60503	R$ 293,47
BET5C94	277490F000153374	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BEU2A82	277490A000206241	07/08/2024	57380	R$ 293,47
BEV1E92	277490F000152921	08/08/2024	60503	R$ 293,47
BEW2A34	277490F000152905	09/08/2024	60503	R$ 293,47
BEX8F32	277490F000153395	14/08/2024	60503	R$ 293,47
BEZ9D01	277490A000206370	09/08/2024	76331	R$ 293,47
BIM1274	277490F000153057	10/08/2024	56732	R$ 130,16
BKA2577	277490W000011130	08/08/2024	55412	R$ 195,23
BTA3C42	277490F000153552	16/08/2024	60503	R$ 293,47
BWL4367	277490F000153085	10/08/2024	60503	R$ 293,47
BXD6F85	277490F000153530	15/08/2024	60503	R$ 293,47
BZE7020	277490F000153150	11/08/2024	60503	R$ 293,47
CBA7I16	277490F000152940	08/08/2024	60503	R$ 293,47
CBB5722	277490F000152964	08/08/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000153425	14/08/2024	60503	R$ 293,47
CFH5293	277490F000153139	11/08/2024	60503	R$ 293,47
CHB3397	277490F000153415	14/08/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000153426	14/08/2024	60503	R$ 293,47
CLH3479	277490F000153175	10/08/2024	60503	R$ 293,47

CLH3479	277490F000153322	13/08/2024	60503	R$ 293,47
CLH3479	277490F000153428	14/08/2024	60503	R$ 293,47
CLH3479	277490F000153176	10/08/2024	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000153243	12/08/2024	60503	R$ 293,47
CRS3940	277490F000153604	17/08/2024	60503	R$ 293,47
CTM9A46	277490F000153414	14/08/2024	60503	R$ 293,47
CUI1C15	277490F000153114	10/08/2024	60503	R$ 293,47
CVJ3314	277490F000152933	08/08/2024	60503	R$ 293,47
CWJ9J29	277490F000153633	17/08/2024	60503	R$ 293,47
CYB9559	277490F000153093	10/08/2024	60503	R$ 293,47
CZX2122	277490F000152991	09/08/2024	60503	R$ 293,47
DBE7031	277490F000153355	14/08/2024	60503	R$ 293,47
DBH5G05	277490F000153092	10/08/2024	60503	R$ 293,47
DDP7060	277490F000153075	10/08/2024	60503	R$ 293,47
DFH5C10	277490F000152970	09/08/2024	56732	R$ 130,16
DII5E51	277490F000153547	16/08/2024	60503	R$ 293,47
DKA5E39	277490W000011093	08/08/2024	55412	R$ 195,23
DKP3H31	277490F000153529	15/08/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000152907	08/08/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000153344	14/08/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000153346	14/08/2024	60503	R$ 293,47
DMA0382	277490F000153576	16/08/2024	60503	R$ 293,47
DMR2F30	277490F000153003	09/08/2024	60503	R$ 293,47
DNG0840	277490W000011131	08/08/2024	55412	R$ 195,23
DQB2D20	277490F000153626	17/08/2024	60503	R$ 293,47
DQM5C42	277490F000153668	17/08/2024	60503	R$ 293,47
DQM5C42	277490F000153125	11/08/2024	60503	R$ 293,47
DSZ5063	277490F000152943	08/08/2024	60503	R$ 293,47
DTR8A56	277490F000153310	13/08/2024	60503	R$ 293,47
DUD6361	277490F000153365	14/08/2024	60503	R$ 293,47
DUT1I15	277490F000153312	13/08/2024	60503	R$ 293,47
DWM0J60	277490F000153700	18/08/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000153247	12/08/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000153717	17/08/2024	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000153303	13/08/2024	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000153214	12/08/2024	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000153505	16/08/2024	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000153096	10/08/2024	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000153622	17/08/2024	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000153292	13/08/2024	60503	R$ 293,47
DXL1370	277490F000153288	13/08/2024	60503	R$ 293,47
DXT2B68	277490F000153255	12/08/2024	60503	R$ 293,47
EAU7G58	277490F000153386	14/08/2024	60503	R$ 293,47
EDC8499	277490F000153258	13/08/2024	60503	R$ 293,47
EEG8B15	277490F000153215	12/08/2024	60503	R$ 293,47
EEU4H96	277490F000153001	09/08/2024	60503	R$ 293,47
EFM2C05	277490F000153207	12/08/2024	60503	R$ 293,47
EHV9A21	277490F000153208	12/08/2024	60503	R$ 293,47
EIT2G52	277490F000153512	16/08/2024	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000153339	15/08/2024	60503	R$ 293,47
ELA1E73	277490F000153198	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ELD5330	277490F000153435	16/08/2024	60503	R$ 293,47
ELH6G58	277490F000153041	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ELH6G58	277490F000153183	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ENT3553	277490F000153699	18/08/2024	60503	R$ 293,47
ENY3543	277490F000153110	11/08/2024	60503	R$ 293,47
EPN2I62	277490F000153100	10/08/2024	60503	R$ 293,47
EQT1476	277490F000153639	18/08/2024	60503	R$ 293,47
ERT8I20	277490W000011139	08/08/2024	55412	R$ 195,23
ERW3I78	277490W000011113	08/08/2024	55412	R$ 195,23
ESS8B53	277490F000152994	09/08/2024	60503	R$ 293,47
ETQ7J86	277490F000153402	14/08/2024	60503	R$ 293,47
EUH7F91	277490F000152983	09/08/2024	60503	R$ 293,47
EVO3C26	277490F000153266	13/08/2024	60503	R$ 293,47
EWQ9H88	277490F000152894	08/08/2024	60503	R$ 293,47
EXI8472	277490F000153486	15/08/2024	60503	R$ 293,47
EXI8472	277490F000153375	14/08/2024	60503	R$ 293,47
EYZ2E78	277490F000153025	09/08/2024	60503	R$ 293,47
FAE0G87	277490F000152932	08/08/2024	60503	R$ 293,47
FCH3J65	277490F000153685	18/08/2024	60503	R$ 293,47
FCZ0F19	277490F000152999	09/08/2024	60503	R$ 293,47
FDM1141	277490F000153143	10/08/2024	60503	R$ 293,47
FFF7I98	277490F000153429	14/08/2024	60503	R$ 293,47
FIC5F71	277490F000153599	18/08/2024	60503	R$ 293,47
FMD5I04	277490F000153162	11/08/2024	60503	R$ 293,47
FOG7F04	277490F000153080	10/08/2024	60503	R$ 293,47
FPH1E67	277490F000152989	09/08/2024	60503	R$ 293,47
FQG1B24	277490F000153441	16/08/2024	60503	R$ 293,47
FQG1B24	277490F000153333	13/08/2024	60503	R$ 293,47
FQX5612	277490F000153106	10/08/2024	60503	R$ 293,47
FWB0H37	277490F000153034	09/08/2024	60503	R$ 293,47
FWF3F87	277490A000206378	09/08/2024	54870	R$ 195,23
FXN5A80	277490F000153324	13/08/2024	60503	R$ 293,47
GBJ2F23	277490F000153453	15/08/2024	60503	R$ 293,47
GBP4B24	277490F000153221	12/08/2024	60503	R$ 293,47
GDM0F10	277490F000153147	11/08/2024	60503	R$ 293,47
GEV9D97	277490F000153715	17/08/2024	60503	R$ 293,47
GFZ2J37	277490F000153051	11/08/2024	60503	R$ 293,47
GHZ1B59	277490F000153028	09/08/2024	60503	R$ 293,47

GII5J81	277490F000153566	15/08/2024	60503	R$ 293,47
GJB7D46	277490F000152972	09/08/2024	60503	R$ 293,47
GJD6D13	277490F000153405	14/08/2024	60503	R$ 293,47
GTD9D99	277490F000153211	12/08/2024	60503	R$ 293,47
GTE1634	277490F000152906	08/08/2024	60503	R$ 293,47
GTE1634	277490F000152918	08/08/2024	60503	R$ 293,47
GYY1J81	277490F000153507	16/08/2024	60503	R$ 293,47
GZV9A02	277490F000153551	16/08/2024	60503	R$ 293,47
HEL0A75	277490F000153056	11/08/2024	60503	R$ 293,47
HIU1C75	277490F000153647	18/08/2024	60503	R$ 293,47
HLB8I41	277490F000153418	14/08/2024	60503	R$ 293,47
HNE1167	277490W000011122	08/08/2024	55412	R$ 195,23
HPL2521	277490F000153021	09/08/2024	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000152915	08/08/2024	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490W000011112	08/08/2024	55412	R$ 195,23
HRI0D17	277490F000153518	15/08/2024	60503	R$ 293,47
HRJ3D05	277490F000153256	12/08/2024	60503	R$ 293,47
HRJ4999	277490F000153172	10/08/2024	60503	R$ 293,47
HRL9A30	277490F000153504	16/08/2024	60503	R$ 293,47
HRN5A49	277490F000153593	18/08/2024	60503	R$ 293,47
HSL3874	277490F000152947	08/08/2024	60503	R$ 293,47
HSL3874	277490F000153493	16/08/2024	60503	R$ 293,47
HSO8033	277490F000153321	13/08/2024	60503	R$ 293,47
HTE6F64	277490F000153146	11/08/2024	60503	R$ 293,47
HZZ0C90	277490F000153268	13/08/2024	60503	R$ 293,47
IAL1633	277490F000153603	17/08/2024	60503	R$ 293,47
IBE9E05	277490F000153104	11/08/2024	60503	R$ 293,47
IBZ9B06	277490F000153732	17/08/2024	60503	R$ 293,47
IOS2D16	277490F000153356	14/08/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000153155	10/08/2024	60503	R$ 293,47
ISS2G76	277490F000153682	18/08/2024	60503	R$ 293,47
IWD6D59	277490F000153186	11/08/2024	60503	R$ 293,47
JIJ5E10	277490F000153446	16/08/2024	60503	R$ 293,47
JLL4320	277490F000153601	18/08/2024	60503	R$ 293,47
JOM9441	277490F000153166	10/08/2024	60503	R$ 293,47
JOV6770	277490F000153197	12/08/2024	60503	R$ 293,47
JQS5J56	277490F000153587	17/08/2024	60503	R$ 293,47
JUF8477	277490F000153615	17/08/2024	60503	R$ 293,47
JVW2813	277490F000153033	09/08/2024	60503	R$ 293,47
JZW1J89	277490F000153026	09/08/2024	60503	R$ 293,47
KXB2E24	277490F000153564	16/08/2024	60503	R$ 293,47
KXK0H94	277490F000153571	16/08/2024	60503	R$ 293,47
LOY0697	277490F000153541	16/08/2024	60503	R$ 293,47
LTJ6C98	277490F000153499	15/08/2024	60503	R$ 293,47
LYQ6G20	277490F000153112	10/08/2024	60503	R$ 293,47
LYU4275	277490F000153234	12/08/2024	60503	R$ 293,47
LZN2362	277490F000153535	16/08/2024	60503	R$ 293,47
MBD2B90	277490F000153703	17/08/2024	60503	R$ 293,47
MBV9645	277490W000011142	08/08/2024	55412	R$ 195,23
MCH0B93	277490F000153173	10/08/2024	60503	R$ 293,47
MCP4E56	277490A000206335	12/08/2024	55411	R$ 195,23
MCZ7H98	277490F000153621	17/08/2024	60503	R$ 293,47
MDF5904	277490F000152949	08/08/2024	60503	R$ 293,47
MDV3C76	277490F000153228	12/08/2024	60503	R$ 293,47
MII0C04	277490F000153017	09/08/2024	60503	R$ 293,47
MJM2I79	277490F000153314	13/08/2024	60503	R$ 293,47
MPH7430	277490F000152934	08/08/2024	60503	R$ 293,47
MPH7430	277490F000152874	10/08/2024	60503	R$ 293,47
MQJ0D20	277490F000153338	15/08/2024	60503	R$ 293,47
NBB8380	277490F000153607	17/08/2024	60503	R$ 293,47
NGS7B85	277490F000153681	18/08/2024	60503	R$ 293,47
NMZ2972	277490F000153586	18/08/2024	60503	R$ 293,47
NMZ2972	277490F000153590	18/08/2024	60503	R$ 293,47
NNR8181	277490F000153680	18/08/2024	60503	R$ 293,47
NPB5J45	277490F000153561	16/08/2024	60503	R$ 293,47
NPN0J51	277490F000153704	17/08/2024	60503	R$ 293,47
NQE8G37	277490F000153617	17/08/2024	60503	R$ 293,47
NRJ0E03	277490F000153534	16/08/2024	60503	R$ 293,47
NSH4F73	277490W000011125	08/08/2024	55412	R$ 195,23
OAW0F05	277490F000153134	11/08/2024	60503	R$ 293,47
OGU7435	277490W000011096	08/08/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000011082	08/08/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000011134	08/08/2024	55412	R$ 195,23
OGW8F29	277490F000153358	14/08/2024	60503	R$ 293,47
OHA8B50	277490F000152913	08/08/2024	60503	R$ 293,47
OHR7A12	277490W000011127	08/08/2024	55412	R$ 195,23
OML6G22	277490F000153298	13/08/2024	60503	R$ 293,47
OOH6A23	277490F000153618	17/08/2024	60503	R$ 293,47
OOS2G28	277490F000153130	11/08/2024	60503	R$ 293,47
OUI6C92	277490F000153132	11/08/2024	60503	R$ 293,47
PGA6D00	277490F000153503	16/08/2024	60503	R$ 293,47
PQN6D11	277490F000153108	10/08/2024	60503	R$ 293,47
PQS7G41	277490F000153154	10/08/2024	60503	R$ 293,47
PUZ4B36	277490F000153293	13/08/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000152895	08/08/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000153274	13/08/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000153579	18/08/2024	60503	R$ 293,47
PYN1J41	277490F000153233	12/08/2024	60503	R$ 293,47
QAH5H75	277490F000153335	13/08/2024	60503	R$ 293,47

QAK5A44	277490F000153584	17/08/2024	60503	R$ 293,47
QAM6037	277490F000153400	14/08/2024	60503	R$ 293,47
QAS6C30	277490F000153016	09/08/2024	60503	R$ 293,47
QBL2D98	277490F000152941	08/08/2024	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490F000153728	17/08/2024	60503	R$ 293,47
QJI3F69	277490F000153351	14/08/2024	60503	R$ 293,47
QQL3C98	277490F000153563	16/08/2024	60503	R$ 293,47
QQM9F34	277490A000206380	09/08/2024	76331	R$ 293,47
QQO0018	277490F000153271	13/08/2024	60503	R$ 293,47
QXE3I28	277490F000153068	10/08/2024	60503	R$ 293,47
RHA1I94	277490F000153269	13/08/2024	60503	R$ 293,47
RHB8D26	277490A000206382	10/08/2024	55414	R$ 195,23
RHC2B65	277490F000153229	12/08/2024	60503	R$ 293,47
RHC5F49	277490F000153492	16/08/2024	60503	R$ 293,47
RHD9B62	277490F000153401	14/08/2024	60503	R$ 293,47
RHG6G46	277490F000153012	09/08/2024	60503	R$ 293,47
RHL1B27	277490F000152939	08/08/2024	60503	R$ 293,47
RHO3H31	277490F000153299	13/08/2024	60503	R$ 293,47
RHO4A25	277490F000153185	11/08/2024	60503	R$ 293,47
RHR2C07	277490F000152953	08/08/2024	60503	R$ 293,47
RHU6F91	277490F000153195	12/08/2024	60503	R$ 293,47
RHV2H56	277490F000153749	17/08/2024	60503	R$ 293,47
RHW9D05	277490F000153170	10/08/2024	60503	R$ 293,47
RHX6C94	277490A000206377	09/08/2024	76251	R$ 293,47
RHX8J03	277490F000153623	17/08/2024	60503	R$ 293,47
RMW6F42	277490F000152998	09/08/2024	56732	R$ 130,16
RNQ6B99	277490F000153313	13/08/2024	60503	R$ 293,47
RNS3E03	277490F000153089	11/08/2024	60503	R$ 293,47
RRP9F19	277490F000153264	14/08/2024	60503	R$ 293,47
RSH7E36	277490F000153371	14/08/2024	60503	R$ 293,47
RTN7G73	277490F000153206	12/08/2024	60503	R$ 293,47
RYY1G68	277490F000153289	13/08/2024	60503	R$ 293,47
SDR3H86	277490F000153559	15/08/2024	60503	R$ 293,47
SDR4C88	277490W000011094	08/08/2024	55412	R$ 195,23
SDR4J40	277490F000153430	16/08/2024	60503	R$ 293,47
SDS0C40	277490A000206366	09/08/2024	55680	R$ 195,23
SDS2E75	277490F000153320	13/08/2024	56732	R$ 130,16
SDV5F94	277490F000152908	08/08/2024	60503	R$ 293,47
SDX3D77	277490F000152954	08/08/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9C75	277490W000011110	08/08/2024	55412	R$ 195,23
SDZ9H34	277490F000153458	16/08/2024	60503	R$ 293,47
SEB1B17	277490F000153079	10/08/2024	60503	R$ 293,47
SEB2E91	277490F000153121	10/08/2024	60503	R$ 293,47
SEB5H21	277490F000153444	15/08/2024	60503	R$ 293,47
SEC1C50	277490F000153514	16/08/2024	60503	R$ 293,47
SEC2J66	277490F000153081	10/08/2024	60503	R$ 293,47
SEC4C80	277490F000153141	11/08/2024	60503	R$ 293,47
SED0I06	277490F000152980	09/08/2024	60503	R$ 293,47
SED9A79	277490F000153611	17/08/2024	60503	R$ 293,47
SEJ2J19	277490F000153259	14/08/2024	60503	R$ 293,47
SEJ3G07	277490F000153485	15/08/2024	60503	R$ 293,47
SEJ9F78	277490F000152982	09/08/2024	56732	R$ 130,16
SEK1G59	277490F000153527	15/08/2024	60503	R$ 293,47
SEK4D08	277490F000153220	12/08/2024	60503	R$ 293,47
SEP4G53	277490F000153305	13/08/2024	60503	R$ 293,47
SES7C15	277490F000153219	12/08/2024	60503	R$ 293,47
SES7E25	277490F000152993	09/08/2024	60503	R$ 293,47
SET5H55	277490F000153060	10/08/2024	56732	R$ 130,16
SEU2B72	277490F000152945	08/08/2024	60503	R$ 293,47
SEV5A87	277490F000153651	18/08/2024	60503	R$ 293,47
SEX3H36	277490F000152958	08/08/2024	60503	R$ 293,47
SEX4I14	277490F000153718	17/08/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000153163	11/08/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000153209	12/08/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000153291	13/08/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000153053	11/08/2024	60503	R$ 293,47
SFB3G55	277490F000152928	08/08/2024	60503	R$ 293,47
SFB8I01	277490F000153424	14/08/2024	60503	R$ 293,47
SFF3F55	277490F000153531	16/08/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490A000206381	10/08/2024	76331	R$ 293,47
SFG6G38	277490F000153169	10/08/2024	60503	R$ 293,47
SFH5D74	277490F000152937	08/08/2024	60503	R$ 293,47
SFH5I20	277490F000153226	12/08/2024	60503	R$ 293,47
SFI4D61	277490W000011106	08/08/2024	55412	R$ 195,23
SFJ4D60	277490F000153205	12/08/2024	60503	R$ 293,47
SFL2E21	277490F000153542	15/08/2024	60503	R$ 293,47
SFL2F75	277490F000153369	14/08/2024	60503	R$ 293,47
SFN9J37	277490F000153391	14/08/2024	60503	R$ 293,47
SFN9J37	277490F000153532	16/08/2024	60503	R$ 293,47
SFO6I54	277490F000153396	14/08/2024	60503	R$ 293,47
SFO9I63	277490F000153302	13/08/2024	60503	R$ 293,47
SXC0J47	277490F000153468	16/08/2024	60503	R$ 293,47
TAI1C23	277490F000153452	15/08/2024	60503	R$ 293,47
TAI1G26	277490F000153689	18/08/2024	60503	R$ 293,47
TAI1H98	277490F000152897	08/08/2024	60503	R$ 293,47
TAI3C67	277490F000153690	18/08/2024	60503	R$ 293,47
TAJ7B12	277490F000153260	14/08/2024	60503	R$ 293,47
TAJ7F82	277490F000153319	13/08/2024	60503	R$ 293,47
TAK0B26	277490A000206373	09/08/2024	54870	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D30F9127

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO - 012/2023

3º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº.5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do TERMO DE CONVÊNIO - 012/2023, no valor de R$344.780,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais), com rendimentos a utilizar de R$ 3.332,77 (três mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), assim sendo o valor final do convenio é de R$ 348.112,77 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e doze reais e setenta e sete centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$ 98.845,79**
1.1	•Material Educativo e Esportivo e afins	R$ 50.892,77
1.2	•Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 29.393,02
1.3	•Gênero Alimentício	R$ 11.240,00
1.4	•Premiações Desportivas	R$ 7.320,00
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$ 0.000,00**
2.1	•Locação de transporte	R$ 0.000,00
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 45.808,18**
3.1	•Serviços gráficos editoriais e outros	R$ 8.048,18
3.2	•Serviços de contabilidade	R$ 13.160,00
3.3	•Taxa de arbitragem e inscrições de competições	R$ 18.000,00
3.4	•Fornecimento de Alimentação	R$ 4.000,00
3.5	•Programa de Segurança e Saúde do Trabalho	R$ 2.600,00
4	**Vencimentos e Salários**	**R$ 203.458,80**
4.1	•Pessoal (vencimentos e salários)	R$ 105.493,39
4.2	•Horas extras	R$ 8.507,78
4.3	•13° salário	R$ 9.762,91
4.4	•Férias abono constitucional	R$ 13.488,56
4.5	•INSS	R$ 44.219,51
4.6	•FGTS	R$ 10.778,31
4.7	•PIS	R$ 1.383,01
4.8	•Vale Alimentação	R$ 9.825,33
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$ 348.112,77**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 16/10/2024 a 31/12/2024.

Paranavaí, 16 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6E3648C2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 010/2023

3º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº.5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do TERMO DE COLABORAÇÃO - 010/2023, no valor de R$ 435.552,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), com rendimentos a utilizar R$ 2.193,76 (dois mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos), assim sendo o valor final do convenio é de R$ R$437,745,76 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$ 69.487,10**
1.1	•Materiais Educativos e Esportivos e afins	R$ 39.101,84
1.2	•Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 9.380,00
1.3	•Gênero Alimentício	R$ 7.952,34
1.4	•Materiais de manutenção e limpeza	R$ 8.680,00
1.5		R$ 772,92

	•Materiais Farmacológicos	
1.6	•Premiações Desportivas	R$ 3.600,00
2	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 40.931,68**
2.1	•Serviços gráficos editoriais e outros	R$ 1.770,00
2.2	•Serviços de contabilidade	R$ 13.192,00

2.3	•Taxa de arbitragem e inscrições de competições	R$ 14.867,28
2.4	•Fornecimento de Alimentação	R$ 11.102,40
3	**Vencimentos e Salários**	**R$ 327.326,98**
3.1	•Pessoal (vencimentos e salários)	R$ 176.379,31
3.2	•Horas extras	R$ 8.432,33
3.3	•13° salario	R$ 16.051,28

3.4	•Férias abono constitucional	R$ 22.113,80
3.5	•INSS	R$ 74.537,85
3.6	•FGTS	R$ 17.736,61
3.7	•PIS	R$ 2.250,47
3.8	•Vale Alimentação	R$ 9.825,33

TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$ 437,745,76**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 16/10/2024 a 31/12/2024.

Paranavaí, 16 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EFA384EB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 005/2023

3º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de voleibol,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.109.899/0001-61, neste ato representado pelo **Ana Lucia Kobe Ohe,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.117.572-0 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 807.259.029-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração - 005/2023, no valor de R$ 220.147,00 (duzentos e vinte mil, cento e quarenta e sete reais) com a aplicação de rendimentos no valor de R$ 595,37 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) dando o total do plano de R$ 220.742,37 (duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	**Material de Consumo**			
	Material Educativo e Esportivo	1	R$ 29.311,37	R$ 29.311,37
	Uniformes	1	R$ 20.082,80	R$ 20.082,80
	Combustível	1	R$ 500,00	R$ 657,00
Serviços de Terceiros (P.J.)				
Fornecimento de alimentação	1	6.600,00	6.600,00	
Despesas com escritório	1	10.650,00	10.650,00	
Locação de estruturas	1	2.684,00	2.684,00	
Serviço de chaveiro	1	160,00	160,00	
Elaboração de serviços de segurança do trabalho e medicina ocupacional	1	3.692,70	3.692,70	
Taxa de inscrição e arbitragem	1	1.240,00	1.240,00	
Vencimentos e Salários				
Pessoal			R$ 90.743,51	
13º			R$ 7.746,62	
Férias – abono constitucional			R$ 10.337,13	
INSS			R$ 27.892,42	
FGTS			R$ 7.937,77	
PIS			R$ 1.007,05	
TOTAL RECURSOS			**220.742,37**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 16/10/2024 a 31/12/2024.

Paranavaí, 16 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANA LUCIA KOBE OHE
Presidente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BBF1766D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA 19/202

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 165 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica
Para Compras e serviços 19/2024
Processo Administrativo: 161/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 19/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
247974 - ISRAEL CORREA DA COSTA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Vacina. Tipo: Inativada. Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv. Forma Farmacêutica: Suspensão injetável. Aplicação: uso veterinário. Código CATMAT: 439541 Frasco 530 Observações Complementares: frasco com 1 mL	FRASCO	Iema-injex Biologic	700	R$9,00	R$6.300,00
Total do Fornecedor:						R$6.300,00

Paranavaí, 14 de novembro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:76885858

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.813/2024

Decreto Nº 26813 de 18 de novembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.455.680,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.455.680,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1710)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1658)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1720)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A	VIDA
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:**Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 230.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1722)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:**Atividades Guarda Municipal	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1647)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1646)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (2030)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:**Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1716)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1734)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:**Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1749)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1935)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:**Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (2020)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	**Atividade:**Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1938)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:**Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1943)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2662	**Atividade:**Verba Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1751)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1928)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:**Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 146.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1708)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (3)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:**Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1332)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:**Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1331)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:**Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 430.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1512)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 166.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1421)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1343)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:**Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1514)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1707)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1532)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1724)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:**Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1753)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1796)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:**Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1948)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:**Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1693)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	**Atividade:**Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1517)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (34)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:**Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1355)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2092	**Atividade:**Encargos com Pessoal - Sedur	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1042)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:**Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 144.680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (2409)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:**Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1600)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1614)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2417)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:**TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Orçamentária: 04.001 (181)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (427)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2290	**Atividade:** Incentivo Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (353)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 2.455.680,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1715)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:** Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1721)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:** Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (2014)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2693	**Atividade:** Encargos com Pessoal - CGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1422)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1513)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1750)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (543)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1562)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2020	**Atividade:** Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (542)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1792)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (524)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2421	**Atividade:** Encargos com Pessoal - INFRA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1352)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2092	**Atividade:** Encargos com Pessoal - Sedur	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (518)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1945)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:** Encargos com Pessoal - PGM	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (31)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:** Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1690)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	**Atividade:** Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1957)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:** Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 198.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (2031)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1230)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2609	**Atividade:** Mobilização e Realização de Eventos Sociais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (937)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.1585	**Projeto:** Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (998)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1263)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:** Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (932)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (936)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1000)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1015)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1235)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (995)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1221)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6907	**Atividade:** ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1450)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0015.0452.0012.2781	**Atividade:** Atividades de Coleta de Lixo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 55.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1957)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:** Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (333)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (305)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (170)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (175)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 2.455.680,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C4689729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFX7H79	277510T000079545	06/09/2024	54600	
AGG9H00	277510L000030928	05/09/2024	74550	
AHX4930	277510L000031024	06/09/2024	74550	
AWG9056	277510L000030957	05/09/2024	74550	05276452517
AWJ1I81	277510L000030993	05/09/2024	74550	
AWQ2G12	277510L000030911	04/09/2024	74550	
AXF6B48	277510L000030973	05/09/2024	74550	
AYG5F19	277510L000031062	06/09/2024	74550	
AYI7875	277510L000030931	05/09/2024	74550	
AZP4375	277510L000031021	06/09/2024	74550	
BAO9281	277510L000031003	06/09/2024	74550	06343077889
BAX9022	277510L000031011	06/09/2024	74550	01008359160
BBB8F03	277510L000030989	05/09/2024	74550	
BDU1F72	277510L000031059	06/09/2024	74550	
BEA4E52	277510L000031031	06/09/2024	74550	03111787538
DAN1139	277510L000030895	04/09/2024	74550	
ITT3I75	277510T000071800	06/09/2024	57030	
IXR0C80	277510L000030941	05/09/2024	74550	
LQS7I81	277510T000106182	06/09/2024	56300	08387509201
MKH8605	277510T000079532	05/09/2024	55500	
NII9J95	277510L000030956	05/09/2024	74550	
NMY2505	277510T000079546	06/09/2024	54600	
OIF9E06	277510L000031063	06/09/2024	74550	
QIA6A04	277510L000030945	05/09/2024	74550	
QIY6192	277510L000031004	06/09/2024	74550	
QJO5E93	277510L000030891	04/09/2024	74550	
QJR2514	277510L000031039	06/09/2024	74550	
QUA9B51	277510L000030964	05/09/2024	74550	
RFQ9C36	277510T000079552	06/09/2024	57030	05143713686
RSE7A10	277510L000031034	06/09/2024	74550	
SED5H36	277510L000030904	04/09/2024	74550	03269572325
SEP0G52	277510L000031028	06/09/2024	74550	01757663820
SFA4H85	277510L000031000	06/09/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D91B790B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW3792	277510T000079542	06/09/2024	57030	R$ 130.16
ACA9162	277510L000030994	05/09/2024	74550	R$ 130.16
ACT4H77	277510L000030940	05/09/2024	74550	R$ 130.16
ACZ5J12	277510L000030935	05/09/2024	74630	R$ 195.23
AEN5A19	277510L000030950	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AGE4712	277510L000030996	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AHP3913	277510L000031014	06/09/2024	74550	R$ 130.16
AHP3913	277510L000031069	06/09/2024	74550	R$ 130.16
AJB8D64	277510L000030929	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AJB8D64	277510L000030930	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AJQ9152	277510L000030992	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AKC8A14	277510L000031040	06/09/2024	74630	R$ 195.23
ALF5A98	277510T000102321	05/09/2024	76331	R$ 293.47
ALK4297	277510L000031053	06/09/2024	74550	R$ 130.16
ALX5379	277510L000030898	04/09/2024	74630	R$ 195.23
ANI6919	277510L000031048	06/09/2024	74550	R$ 130.16
ANO9B12	277510T000036694	07/09/2024	76331	R$ 293.47
ANX4125	277510L000030985	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AOC3G28	277510T000071802	06/09/2024	58270	R$ 195.23
AOY5679	277510L000030939	05/09/2024	74550	R$ 130.16
APB5I89	277510L000030982	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AQA4C82	277510L000028017	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AQM8246	277510T000099185	06/09/2024	76331	R$ 293.47
AQX2459	277510L000030984	05/09/2024	74630	R$ 195.23
ARS1A67	277510L000030991	05/09/2024	74550	R$ 130.16
ARS2C26	277510L000030927	05/09/2024	74630	R$ 195.23
ASB3E57	277510L000031045	06/09/2024	74550	R$ 130.16
ASF0A43	277510T000102345	07/09/2024	51930	R$ 293.47
ASF6941	277510T000102338	06/09/2024	76332	R$ 293.47
ASN5I89	277510L000030916	04/09/2024	74550	R$ 130.16
ASO3F39	277510L000030903	04/09/2024	74550	R$ 130.16
ASV6C19	277510T000036680	05/09/2024	76331	R$ 293.47
ASZ2F43	277510T000082349	05/09/2024	76331	R$ 293.47
ATC9488	277510L000030892	04/09/2024	74550	R$ 130.16
ATD6652	277510L000030980	05/09/2024	74550	R$ 130.16
ATH2I99	277510L000031056	06/09/2024	74550	R$ 130.16
ATK0878	277510T000054876	06/09/2024	54600	R$ 130.16
ATN1H65	277510T000071804	07/09/2024	51930	R$ 293.47
ATQ3E08	277510T000051887	06/09/2024	55417	R$ 195.23
ATS7I97	277510T000102337	06/09/2024	76332	R$ 293.47
ATX3H84	277510T000071803	06/09/2024	76331	R$ 293.47
AUB4G77	277510T000106178	06/09/2024	60412	R$ 195.23
AUI8B14	277510L000028125	05/08/2024	74550	R$ 130.16
AUK6053	277510T000082347	05/09/2024	76331	R$ 293.47
AUM3586	277510T000051889	06/09/2024	51930	R$ 293.47
AUS7865	277510T000079547	06/09/2024	55411	R$ 195.23
AVB3E06	277510T000099184	05/09/2024	55411	R$ 195.23
AVG1E28	277510T000102339	06/09/2024	76252	R$ 293.47
AVH3311	277510T000102333	06/09/2024	76331	R$ 293.47
AVJ4E67	277510L000031032	06/09/2024	74550	R$ 130.16
AVW8H47	277510T000036691	06/09/2024	60501	R$ 293.47
AVZ8J76	277510L000030932	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AWF8768	277510L000030937	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AWL4370	277510T000079538	05/09/2024	60501	R$ 293.47
AWN5G49	277510L000031012	06/09/2024	74550	R$ 130.16
AWP3911	277510T000102344	07/09/2024	76332	R$ 293.47
AXF6B48	277510T000102325	05/09/2024	55411	R$ 195.23
AXH7I15	277510L000030890	04/09/2024	74550	R$ 130.16
AXI6J34	277510L000030981	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AXY2G25	277510T000079536	05/09/2024	57030	R$ 130.16
AYI2C45	277510L000030997	05/09/2024	74550	R$ 130.16
AYR2564	277510L000031067	06/09/2024	74550	R$ 130.16
AZL3D18	277510T000106184	06/09/2024	60501	R$ 293.47
AZU8319	277510T000102331	05/09/2024	76331	R$ 293.47
AZV1E67	277510T000102340	06/09/2024	60412	R$ 195.23
BAB7D15	277510L000030976	05/09/2024	74630	R$ 195.23
BAE4E21	277510L000031046	06/09/2024	74630	R$ 195.23
BAF5F55	277510L000031017	06/09/2024	74550	R$ 130.16
BAL9998	277510T000051882	06/09/2024	76251	R$ 293.47
BAO9286	277510T000102334	06/09/2024	76332	R$ 293.47
BAP5169	277510L000031033	06/09/2024	74550	R$ 130.16
BAS2D49	277510L000030954	05/09/2024	74550	R$ 130.16
BAS7968	277510T000079534	05/09/2024	76251	R$ 293.47
BAW3H44	277510L000031049	06/09/2024	74630	R$ 195.23
BAW3H44	277510L000031026	06/09/2024	74550	R$ 130.16
BAZ5B87	277510L000030902	04/09/2024	74550	R$ 130.16
BBA4214	277510L000027984	04/08/2024	74550	R$ 130.16
BBL5C60	277510T000079549	06/09/2024	51851	R$ 195.23
BBQ4531	277510T000102324	05/09/2024	60501	R$ 293.47
BBT7G86	277510T000079543	06/09/2024	57030	R$ 130.16
BBW9I42	277510L000031015	06/09/2024	74550	R$ 130.16
BCH9703	277510T000102323	05/09/2024	76331	R$ 293.47
BCI0593	277510L000030978	05/09/2024	74630	R$ 195.23
BCJ4J28	277510L000031030	06/09/2024	74630	R$ 195.23
BCO7B19	277510L000030975	05/09/2024	74550	R$ 130.16

BCP9C32	277510L000030961	05/09/2024	74550	R$ 130.16
BCU7J97	277510T000106174	05/09/2024	76331	R$ 293.47
BDD1B97	277510T000096116	06/09/2024	76331	R$ 293.47
BDD1F85	277510L000030919	04/09/2024	74710	R$ 880.41
BDF0J04	277510T000102326	05/09/2024	55411	R$ 195.23
BDK5C27	277510L000030972	05/09/2024	74630	R$ 195.23
BDM3H39	277510T000106181	06/09/2024	76332	R$ 293.47
BDU8D91	277510L000030958	05/09/2024	74550	R$ 130.16
BDV6B47	277510T000036695	07/09/2024	55417	R$ 195.23
BDX9B84	277510T000099183	05/09/2024	76331	R$ 293.47
BEB1E92	277510L000031029	06/09/2024	74630	R$ 195.23
BED9J07	277510L000031036	06/09/2024	74550	R$ 130.16
BEF5F92	277510T000071797	06/09/2024	57030	R$ 130.16
BEM5A81	277510T000051886	06/09/2024	76332	R$ 293.47
BEN5H31	277510T000036685	06/09/2024	76331	R$ 293.47
BEU2C56	277510T000054875	05/09/2024	76332	R$ 293.47
BEU3J52	277510T000079535	05/09/2024	57200	R$ 195.23
BJC8595	277510T000071799	06/09/2024	51930	R$ 293.47
CTZ6385	277510L000030912	04/09/2024	74550	R$ 130.16
CXY5232	277510L000031007	06/09/2024	74630	R$ 195.23
DDP3C84	277510L000031002	06/09/2024	74550	R$ 130.16
DDP3C84	277510L000031001	06/09/2024	74550	R$ 130.16
DZI2585	277510T000036681	05/09/2024	76331	R$ 293.47
EFW4263	277510T000071801	06/09/2024	76332	R$ 293.47
EFY2D98	277510L000030922	05/09/2024	74630	R$ 195.23
EGG2D34	277510T000051890	06/09/2024	76332	R$ 293.47
EQI1A25	277510L000030905	04/09/2024	74550	R$ 130.16
FCE8F02	277510T000106172	05/09/2024	76332	R$ 293.47
FDL2E06	277510T000036687	06/09/2024	76331	R$ 293.47
FEG7158	277510L000030949	05/09/2024	74550	R$ 130.16
FFU2G74	277510L000031018	06/09/2024	74550	R$ 130.16
FIK5F93	277510L000030960	05/09/2024	74550	R$ 130.16
FIK5F93	277510L000030888	04/09/2024	74550	R$ 130.16
FNW3J17	277510L000030953	05/09/2024	74550	R$ 130.16
FST8G93	277510L000031013	06/09/2024	74550	R$ 130.16
FVV8G56	277510T000079539	05/09/2024	57030	R$ 130.16
FXG8D75	277510T000102342	06/09/2024	60412	R$ 195.23
HCU6G13	277510L000030990	05/09/2024	74550	R$ 130.16
IPJ4D03	277510T000036689	06/09/2024	76332	R$ 293.47
IPZ2061	277510T000096119	06/09/2024	76331	R$ 293.47
IQZ2J36	277510T000074112	05/09/2024	76331	R$ 293.47
ISU4F52	277510T000057685	05/09/2024	54600	R$ 130.16
ITH7D23	277510L000031054	06/09/2024	74550	R$ 130.16
ITR4B29	277510L000030909	04/09/2024	74710	R$ 880.41
ITR4B29	277510L000031043	06/09/2024	74630	R$ 195.23
ITR4B29	277510L000030974	05/09/2024	74630	R$ 195.23
IXO4408	277510L000031020	06/09/2024	74550	R$ 130.16
IZQ5C73	277510L000031016	06/09/2024	74550	R$ 130.16
KNX5A83	277510L000030970	05/09/2024	74550	R$ 130.16
LNH6C19	277510L000031060	06/09/2024	74550	R$ 130.16
MAU9I04	277510L000030959	05/09/2024	74550	R$ 130.16
MAY4182	277510T000102328	05/09/2024	55411	R$ 195.23
MDW2C67	277510L000030942	05/09/2024	74550	R$ 130.16
MDY7I14	277510L000030921	04/09/2024	74550	R$ 130.16
MEF1B56	277510T000106180	06/09/2024	76332	R$ 293.47
MER5J50	277510L000030910	04/09/2024	74710	R$ 880.41
MFG5610	277510L000031022	06/09/2024	74630	R$ 195.23
MFQ7655	277510L000030925	05/09/2024	74550	R$ 130.16
MGS7F84	277510L000030889	04/09/2024	74550	R$ 130.16
MIV2633	277510L000031065	06/09/2024	74630	R$ 195.23
MJI0H39	277510T000074114	06/09/2024	76331	R$ 293.47
MJZ0739	277510L000030923	05/09/2024	74630	R$ 195.23
MKG7G66	277510L000030971	05/09/2024	74550	R$ 130.16
MKU2538	277510L000030893	04/09/2024	74630	R$ 195.23
MKZ2G39	277510L000030894	04/09/2024	74550	R$ 130.16
MML8J90	277510L000030917	04/09/2024	74630	R$ 195.23
MNR1314	277510L000030999	06/09/2024	74630	R$ 195.23
NCK2511	277510L000030936	05/09/2024	74550	R$ 130.16
NLY6D93	277510T000036679	05/09/2024	51930	R$ 293.47
OFF3D72	277510L000030920	04/09/2024	74550	R$ 130.16
OGH1G09	277510L000030965	05/09/2024	74550	R$ 130.16
OIA3E34	277510T000074117	06/09/2024	60501	R$ 293.47
OOR3E03	277510T000099188	06/09/2024	76331	R$ 293.47
PWF1C63	277510T000036678	05/09/2024	76331	R$ 293.47
PZW2A15	277510T000079551	06/09/2024	57030	R$ 130.16
QID3542	277510L000030947	05/09/2024	74550	R$ 130.16
QJA0H84	277510T000079540	05/09/2024	76332	R$ 293.47
QJC2C43	277510L000031064	06/09/2024	74550	R$ 130.16
QJC2C43	277510L000030913	04/09/2024	74550	R$ 130.16
QJC8C82	277510T000102341	06/09/2024	76331	R$ 293.47
QJP1309	277510L000030899	04/09/2024	74550	R$ 130.16
QJU1A34	277510L000031038	06/09/2024	74550	R$ 130.16
QJU8532	277510T000036683	06/09/2024	76331	R$ 293.47
QNL9E92	277510L000030933	05/09/2024	74550	R$ 130.16
QOS1H80	277510T000106173	05/09/2024	76332	R$ 293.47
QQI6H14	277510T000106183	06/09/2024	76332	R$ 293.47
QXM0H77	277510T000102336	06/09/2024	76332	R$ 293.47
RAJ7J21	277510T000051883	06/09/2024	76332	R$ 293.47
RAJ8E86	277510T000054877	06/09/2024	55413	R$ 195.23

RFB7B85	277510L000031055	06/09/2024	74550	R$ 130.16
RFN6B61	277510T000082348	05/09/2024	76331	R$ 293.47
RFT6C71	277510L000031008	06/09/2024	74550	R$ 130.16
RHC3F79	277510L000030987	05/09/2024	74550	R$ 130.16
RHD6J16	277510T000051880	05/09/2024	76331	R$ 293.47
RHL0I77	277510T000102327	05/09/2024	52070	R$ 88.38
RKZ4J96	277510T000106179	06/09/2024	55411	R$ 195.23
RLJ3H00	277510L000030900	04/09/2024	74550	R$ 130.16
RLO2F01	277510T000071795	06/09/2024	76331	R$ 293.47
RLO6D45	277510L000030998	05/09/2024	74550	R$ 130.16
RVQ4H49	277510L000031041	06/09/2024	74550	R$ 130.16
RXK2D04	277510T000102330	05/09/2024	66372	R$ 195.23
SDP3C54	277510L000030886	04/09/2024	74630	R$ 195.23
SDR2653	277510T000057684	05/09/2024	76331	R$ 293.47
SDU4A74	277510L000031051	06/09/2024	74550	R$ 130.16
SEA0C10	277510L000030962	05/09/2024	74550	R$ 130.16
SED2H20	277510T000082351	05/09/2024	76331	R$ 293.47
SEF0G54	277510L000030907	04/09/2024	74550	R$ 130.16
SEF3H50	277510T000102335	06/09/2024	76332	R$ 293.47
SEH6I83	277510T000038405	05/09/2024	60412	R$ 195.23
SEM0H38	277510L000030986	05/09/2024	74550	R$ 130.16
SEO7G96	277510L000031010	06/09/2024	74550	R$ 130.16
SEO8I03	277510L000030934	05/09/2024	74550	R$ 130.16
SER7C95	277510L000031050	06/09/2024	74550	R$ 130.16
SET8F87	277510L000030944	05/09/2024	74550	R$ 130.16
SEU7F54	277510T000051885	06/09/2024	76332	R$ 293.47
SEV7B98	277510L000030948	05/09/2024	74550	R$ 130.16
SEZ4A85	277510T000099186	06/09/2024	55411	R$ 195.23
SFB4F99	277510L000030908	04/09/2024	74550	R$ 130.16
SFE1E70	277510L000031006	06/09/2024	74550	R$ 130.16
SFE1E70	277510L000031005	06/09/2024	74550	R$ 130.16
SGV1E10	277510T000079533	05/09/2024	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:53F80D7E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABK5E30	277510T000074183	11/11/2024	76331	
ADM3878	277510T000106503	11/11/2024	73400	
AGL1A05	277510T000079820	09/11/2024	76332	
AGM5304	277510T000038478	08/11/2024	60501	
AIC5E47	277510T000071901	07/11/2024	54526	
AJQ2B31	277510NIC0025054	25/10/2024	50020	
ALQ0J19	277510T000051998	08/11/2024	76251	
ANG8J21	277510T000106500	11/11/2024	51930	
AOH8694	277510T000107023	07/11/2024	76331	
AOU3769	277510T000038481	11/11/2024	55500	
APT7587	277510T000107027	11/11/2024	73400	
AQN1G57	277510T000040641	09/11/2024	51851	
AQP4803	277510NIC0025057	25/10/2024	50020	
AQT4B67	277510T000102694	11/11/2024	66372	
AQT8C79	277510T000071897	07/11/2024	51851	
ARB8045	277510T000099403	07/11/2024	51851	
ARC7J33	277510T000096248	08/11/2024	76331	
ARH9I31	277510T000107025	07/11/2024	76331	
ARI8C75	277510T000096249	08/11/2024	60412	
ARO4E28	277510T000096259	11/11/2024	60412	
ARO4E28	277510T000106506	11/11/2024	76252	
ASD5D60	277510T000054992	08/11/2024	51851	
ASE2J96	277510T000102692	07/11/2024	76332	
ASJ8067	277510T000079817	07/11/2024	51851	
ASL0421	277510T000040646	11/11/2024	55500	
ASL3D97	277510T000071903	11/11/2024	76331	
ASZ8232	277510T000096257	11/11/2024	55417	
ATF8895	277510T000107030	11/11/2024	51930	
ATT1I78	277510T000106499	11/11/2024	70301	
ATW2049	277510T000102687	07/11/2024	55417	
AUC7583	277510T000079818	07/11/2024	55413	
AUF3F77	277510T000096245	07/11/2024	76331	
AVE6868	277510T000074178	08/11/2024	60501	
AWR2I11	116100T001330794	06/11/2024	55680	
AXN4B68	277510T000096258	11/11/2024	60412	
AXS0513	277510T000096250	08/11/2024	76331	
AXZ6250	277510T000040642	09/11/2024	51851	
AZR6A81	277510T000051997	08/11/2024	55417	
AZX4D21	277510T000074179	08/11/2024	76331	
BAC2J87	277510T000057799	07/11/2024	57030	
BAT9H73	277510T000096252	08/11/2024	76331	
BBE6A88	277510T000107022	07/11/2024	76331	
BBF7405	277510T000102693	07/11/2024	60412	

BBL7278	277510T000057805	08/11/2024	76331	
BCQ2598	116100T001051934	06/11/2024	54522	
BCX6E99	277510T000038476	07/11/2024	54522	
BCY6I62	277510T000057804	08/11/2024	76331	
BDS9H92	277510T000079819	07/11/2024	60501	
BEH4J36	277510T000057797	07/11/2024	55417	
BEM3I91	277510T000074177	08/11/2024	57380	
CER2850	277510NIC0025052	25/10/2024	50020	
CRN3G34	277510T000102688	07/11/2024	76331	
CTZ6385	277510T000040638	07/11/2024	51930	
DEC5D38	277510T000106498	07/11/2024	51851	
EIC6D30	277510T000099402	07/11/2024	60501	
FEU4H01	277510T000102691	07/11/2024	76332	
FSZ3554	277510NIC0025064	25/10/2024	50020	
GDZ5A65	277510NIC0025048	25/10/2024	50020	
GER5J31	277510NIC0025056	25/10/2024	50020	
JCL3J71	277510NIC0025061	25/10/2024	50020	
JRP2C60	277510T000057800	07/11/2024	57030	
LBG5386	277510T000071905	11/11/2024	57030	
LSN8C07	277510NIC0025051	25/10/2024	50020	
LYQ6036	277510T000040643	11/11/2024	51851	
LYX1288	277510T000071898	07/11/2024	51930	
MCT2A13	277510NIC0025055	25/10/2024	50020	
MFM6E55	277510T000038477	07/11/2024	55417	
MGQ4C03	277510NIC0025047	25/10/2024	50020	
MIS3I23	277510T000082480	11/11/2024	76251	
MIW2694	277510T000102697	11/11/2024	60412	
MKN9C64	277510T000071899	07/11/2024	60501	
MLM0G24	277510T000071906	11/11/2024	60501	
MLU0779	277510NIC0025050	25/10/2024	50020	
MLU4B98	277510T000106505	11/11/2024	76332	
MWL3C16	277510NIC0025062	25/10/2024	50020	
OFJ7B33	277510T000040640	09/11/2024	76331	
OOH0B22	277510T000051999	08/11/2024	76251	
QHM6A05	277510T000052000	11/11/2024	70301	
QHN3G42	277510NIC0025049	25/10/2024	50020	
QHO2I95	277510T000102695	11/11/2024	76332	
QIA5I76	277510T000071904	11/11/2024	57030	
QJF0F33	277510T000102699	11/11/2024	76331	
QOH4A10	277510T000106504	11/11/2024	76332	
QOL1620	277510T000105001	11/11/2024	76332	
RAG5D83	277510T000039355	08/11/2024	51851	
RFM0G63	277510T000040645	11/11/2024	51851	
RFM0G63	277510T000040644	11/11/2024	68580	
RHI9D87	277510T000099405	07/11/2024	69710	
RHI9D87	277510T000099404	07/11/2024	55411	
RHQ1J94	277510T000057801	08/11/2024	76331	
RLG0G10	277510T000038482	11/11/2024	76331	
RLP1G64	277510T000071907	11/11/2024	76331	
RVW6A26	277510NIC0025058	25/10/2024	50020	
RXN7J89	277510NIC0025046	25/10/2024	50020	
RYN9E64	277510NIC0025053	25/10/2024	50020	
RYX9B84	277510NIC0025060	25/10/2024	50020	
SDS8F57	277510T000107021	07/11/2024	76331	
SDZ2H17	277510T000096247	07/11/2024	76332	
SEV8B57	277510NIC0025059	25/10/2024	50020	
SFC6A27	277510T000074182	11/11/2024	55411	
SFK5B68	277510T000082481	11/11/2024	76331	
SGV1E10	277510T000039356	08/11/2024	76251	
TAS1A08	277510T000054996	08/11/2024	60501	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8B28E1E8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK5E30	277510T000106508	12/11/2024	51851
ACU5A86	277510NIC0025076	26/10/2024	50020
ACV0095	277510NIC0025086	26/10/2024	50020
AOE6E14	277510T000099408	12/11/2024	55411
ATM8I22	277510NIC0025080	26/10/2024	50020
AUJ1367	277510NIC0025087	26/10/2024	50020
AVE0H36	277510T000079829	12/11/2024	57030
AVO0338	277510T000026652	12/11/2024	61300
AVW9152	277510T000107031	12/11/2024	76331
AVY9069	277510T000107035	12/11/2024	76331
AWJ0B47	277510T000057808	12/11/2024	57030
AWS9G06	277510T000107040	12/11/2024	73400
AXT6F17	277510T000079821	12/11/2024	60501
AYC4466	277510NIC0025073	26/10/2024	50020

BAQ2470	277510T000071913	12/11/2024	73400
BBM7350	277510T000071910	12/11/2024	57030
BBO1I40	277510T000071912	12/11/2024	51851
BBO4G22	277510T000026649	12/11/2024	55417
BCC2C30	277510T000107042	12/11/2024	76331
BCI6397	277510T000079824	12/11/2024	55417
BCL1688	277510NIC0025084	26/10/2024	50020
BDG7F77	277510T000096260	12/11/2024	76331
BDU2F16	277510NIC0025075	26/10/2024	50020
BEE4D45	277510NIC0025078	26/10/2024	50020
BEM6C95	277510T000107037	12/11/2024	60412
BEO4E82	277510NIC0025082	26/10/2024	50020
CUA8741	277510T000071911	12/11/2024	76332
DZX4100	277510T000099410	12/11/2024	51851
GDS2J94	277510T000040651	12/11/2024	54526
IAL0J61	277510NIC0025079	26/10/2024	50020
IOL6G73	277510T000057809	12/11/2024	57030
IQY1B61	277510T000074184	12/11/2024	76331
LLU1I52	277510T000102700	12/11/2024	76331
LZD9871	277510T000026651	12/11/2024	76331
MAX1E86	277510NIC0025077	26/10/2024	50020
MFD5561	277510T000102702	12/11/2024	55417
MFY4611	277510T000071909	12/11/2024	57030
MHU8G66	277510T000102701	12/11/2024	60501
MIM4083	277510T000079828	12/11/2024	58194
PZQ2B80	277510T000038485	12/11/2024	55500
QCT7D69	277510NIC0025085	26/10/2024	50020
QIX0I42	277510T000071908	12/11/2024	57030
QOL8E07	277510T000105002	12/11/2024	60501
RBX3D38	277510T000099411	12/11/2024	76332
RHJ9A83	277510T000099406	12/11/2024	65640
RHP6H60	277510NIC0025083	26/10/2024	50020
RHZ1J70	277510T000079825	12/11/2024	57030
RNL3D13	277510T000107033	12/11/2024	51930
RUX5C92	277510T000099407	12/11/2024	76331
RXY0E22	277510T000107036	12/11/2024	76331
RYL8C60	277510T000107034	12/11/2024	76332
SDP9J43	277510T000106507	12/11/2024	51851
SDZ2H17	277510NIC0025074	26/10/2024	50020
SFA5B18	277510T000057807	12/11/2024	57030
SFI8J80	277510T000079830	12/11/2024	54870
SFJ1B68	277510T000107032	12/11/2024	76331
SGW2J24	277510NIC0025081	26/10/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:266C88CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387/2024 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 387/2024 – de 18 de novembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rafael Dilay Malucelli	20/11/2024	22/11/2024	2	383,35	766,70	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7E27403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3140/2024 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/PR, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Paula Freitas/PR, vem por meio deste **HOMOLOGAR** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL 01/2024**, após a avaliação dos recursos interpostos:

CARGO 01 – PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Ampla Concorrência – AC

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO FINAL
1º	5	Jakeline Engelmann Voss	850.295.309-59	04/08/1970	70
2º	38	Dalva Pereira da Rosa Gargiél	367.659.558-01	03/07/1981	55
3º	23	Luana Kulicz	094.632.019-55	20/06/1999	54
4º	78	Caroline da Conceição	099.820.759-42	08/08/1995	54
5º	40	Beatriz Gonçalves dos Santos	813.690.779-04	26/06/1975	50
6º	25	Audineide Kulibaba	029.853.329-40	20/09/1981	50
7º	34	Marilize Olivette Loth	044.187.039-26	26/06/1982	45
8º	47	Dayana Dambroski de Lima	064.735.339-31	28/12/1986	43
9º	67	Franciely Aparecida da Silva	069.224.039-08	18/12/1990	42
10º	103	Luciana Suda Ultchak	024.943.819-40	24/06/1973	40
11º	46	Marilda Vieira de Lima	029.032.659-17	17/06/1980	40
12º	28	Mariana Zielinski Pechebela	044.873.479-63	03/06/1983	40
13º	31	Suelen Aparecida Antoniutti de Brito	073.202.209-62	21/08/1987	40
14º	15	Danielly Lisoski Correia	078.628.239-82	07/06/1991	40
15º	94	Ivana Cristina Ramos Domingues Joly	103.033.739-03	05/08/1996	40
16º	18	Leticia Luana Krebs	072.812.029-11	13/07/1988	39
17º	59	Joceleiva Mendes Religioso	078.668.908-03	18/09/1970	35
18º	92	Crislaine Maciel	050.988.999-90	18/11/1982	35
19º	54	Ana Carolina Klein Ientz	087.980.649-40	18/03/1993	35
20º	97	Laisla Ariane Silverio	103.838.639-02	07/08/1998	33
21º	88	Natasha Teixeira de Freitas	108.565.139-89	19/06/1995	32
22º	91	Luiza Joana Bahniuk	564.601.989-34	06/01/1964	30
23º	63	Simone Zaviracz	069.224.099-30	26/05/1976	30
24º	21	Leila Maria de Almeida Koloda	075.942.109-99	16/11/1991	30
25º	68	Adriana Aparecida Micalski	120.602.389-94	22/07/2002	30
26º	102	Andréia Patrícia Bueno Correa	065.016.099-17	11/02/1989	29
27º	20	Roseni Denize Aparecida da Rocha Zanoni	766.936.949-34	19/05/1967	26
28º	99	Marilene Fenker Franco	900.404.499-04	27/03/1968	25
29º	52	Joana Fabiana Loyko	087.326.009-09	24/06/1998	25
30º	30	Rafaela Carneiro	122.859.729-46	08/02/2002	25
31º	96	Adriane Sabai	038.286.329-12	29/05/1982	20
32º	19	Maria Danieli Gonçalves	104.852.089-70	03/04/1996	20
33º	16	Sérgio Ricardo Gonçalves Correia	420.890.948-00	10/06/1992	18
34º	50	Naiara Karina Rockenbach	099.757.039-33	03/11/2001	17
35º	6	Iole Benassi Cappellari	052.788.069-82	23/10/1987	16
36º	24	Lucas Tenchena Primo	116.194.439-70	25/08/2000	15
37º	87	Emily Cristini Pavoski de Souza	113.019.819-74	28/12/2002	15
38º	93	Janaina Domingues Correa	089.510.239-07	19/09/1992	10
39º	85	Cirlei da Silveira Michaelsen	093.725.539-48	08/01/1997	10
40º	51	Henry Marcel Valigura Domingues	111.326.239-79	13/02/1997	10
41º	100	Joyce de Brito	128.309.619-76	19/03/2003	10
42º	71	Priscila Pontes Macedo	080.829.539-00	23/09/1993	Indeferido

CARGO 01 – PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Pessoa com Deficiência – PD
NENHUM CANDIDATO INSCRITO

CARGO 02 – PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Ampla Concorrência – AC

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO FINAL
1º	72	Zenilda Paszko Bernardi	050.688.549-64	14/04/1978	72
2º	14	Rosangela da Aparecida de Lara	253.741.838-77	19/10/1974	64
3º	22	Raquel da Silva	010.973.139-56	05/06/1987	62
4º	49	Marta Wrublewski	059.977.889-03	04/12/1987	62
5º	32	Fabieli Luzia Duma Ramos	066.317.019-29	05/07/1988	62
6º	48	Jocieli Jocoski	091.837.379-44	28/12/1999	62
7º	77	Elaine Lara	055.823.339-24	27/04/1989	60
8º	11	Vanderleia de Cristo Koslovski	023.165.309-31	04/11/1978	59
9º	58	Jéssica Fernanda Mathias	080.453.769-02	16/12/1995	59
10º	56	Alessandra Fabrício	098.904.379-70	02/07/1995	58
11º	7	Janaina Sant´Ana Silva	083.159.679-16	04/07/1991	57
12º	13	Hellen Cristiane Stein Burzynski	074.996.309-35	19/11/1988	55
13º	36	Andriely Lara Marques	106.259.039-27	10/07/1994	50
14º	17	Laurizete da Paula Cordeiro	881.945.749-00	20/10/1974	45
15º	55	Ewaldo Piruk	105.700.079-50	01/05/1998	44
16º	89	Márcia Regina Ribeiro	071.690.239-70	25/10/1989	42
17º	39	Glaciele Kusnik	099.180.479-17	09/03/1998	41
18º	12	Alexsandra Henning da Silva	281.768.098-70	08/05/1981	40
19º	3	Selma Maria Saldana	047.300.349-02	16/08/1983	40
20º	37	Everlise Soares Dias	101.170.719-51	21/09/1995	35

21º	69	Jenyffer Leticia Ribeiro Guiz	046.544.909-30	24/03/1994	34
22º	41	Elenice Valquiria Nagurniak	104.315.729-84	28/12/1997	33
23º	57	Solange Ulbinski Kotlewski	072.779.909-60	06/12/1990	32
24º	90	Márcia Paszko	040.498.799-05	13/01/1983	30
25º	1	Débora Zamboni	061.344.499-03	14/01/1987	30
26º	8	Francieli Bardeciki Zoions	092.052.279-35	16/03/1999	30
27º	29	Terezinha Albigaus	564.687.929-91	05/09/1965	29
28º	83	Karin Andrieli de Lima	095.134.869-82	25/10/1982	28
29º	62	Fernanda Aparecida Rodrigues	110.127.379-85	01/04/1999	27
30º	43	Daiane Leticia de Almeida dos Santos	069.009.499-08	17/09/1991	25
31º	42	Priscila Werber	092.008.539-35	12/12/1991	23
32º	76	Clarice da Luz	052.254.369-35	10/09/1985	22
33º	79	Elcimari Araújo	441.003.029-91	20/03/1961	20
34º	10	Tainara Camili Lesnhaki	123.897.289-60	01/07/2002	20
35º	60	Flávia Larissa Lemanski	112.337.599-22	14/09/2003	20
36º	26	Dirlei Seledes	067.731.839-10	13/03/1987	19
37º	65	Simone Aparecida Dobkowki da Luz	804.069.129-04	25/11/1990	18
38º	80	Chaiane Heloá Bedretchuk	051.343.539-56	27/10/1984	16
39º	95	Valci Maximo	054.429.029-18	19/02/1982	15
40º	45	Pâmella Priscila Ferreira Cordeiro	042.796.659-07	01/02/1985	15
41º	70	William Lourenço de Paula	111.503.574-75	28/07/1998	15
42º	84	Thais Rocha	111.719.599-66	24/06/1999	15
43º	9	Janise Emília Ostrowski	061.141.819-30	18/06/1992	14
44º	35	Ana Paula da Silva	110.072.459-13	19/01/2000	14
45º	66	Thaina Andressa Alves	115.084.929-05	17/08/2004	14
46º	53	Patrícia de Fátima Guet	060.083.559-62	29081989	13
47º	82	Jilciane Andréa de Lara	082.309.679-38	20/03/1992	12
48º	101	Andreia Apararecida Droszak	023.474.719-61	12/01/1975	11
49º	81	Eliane Heiderich	104.802.089-48	03/04/1998	11
50º	64	Iraci Zaviracz da Silva	792.843.889-53	07/06/1971	10
51º	98	Luciane Regina Socoloski	029.904.169-78	23/10/1975	10
52º	2	Bianca Padilha dos Santos	058.420.889-83	07/03/1988	10
53º	86	Patricia Licheski	062.041.439-13	12/12/1990	10
54º	33	Luana Zaborowski dos Santos	062.263.509-38	19/12/1996	10
55º	27	Franciele Carolina Zamboni	111.165.689-42	30/09/2000	10
56º	61	Jeniffer Aparecida Pedroso	127.242.609-29	23/04/2002	10
57º	74	Brenda Aparecida Echs	115.449.779-80	27/08/2002	10
58º	73	Natália Maria Bonin Vieira	118.473.419-42	27/05/2004	10
59º	75	Crislaine Kacztka	115.762.479-02	12/11/2004	10
60º	44	Maria Victória Cardoso Bomer	122.256.029-13	21/02/2005	10
61º	4	Marjorie Arving Diurza	092.542.589-38	13/12/2005	10

CARGO 01 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Pessoa com Deficiência – PD
NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Art. 2º Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas/PR, 18 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:54A3E05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Ref.: Pregão Eletrônico nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a seguinte errata ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024, objetivando o registro de preço para futura e eventual compra de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a de manda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

As alterações são as seguintes:
Onde se lê no Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preço:
(...)

Item	Quant	Unid.	Código CATMAT	Descrição	Preço unitário	Valor total
04	30	Unidades	468886	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	R$ 4.100,00	R$ 73.800,00
05	20	Unidades	398016	PNEU 14.00-24, 16 LONAS CONSTRUÇÃO DIAGONAL. PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	R$ 5.123,60	R$ 76.854,00
06	30	Unidades	619111	PNEU 17,5X25 16 LONAS CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU	R$ 7.087,25	R$ 70.872,50

				CONVENCIONAL), 16 LONAS, PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.		
13	50	Unidades	295376	PNEU RADIAL MISTO LISO PARA EIXO DE TRAÇÃO 275/80 R 22,5 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, UTILIZADO SEM CÂMARA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	R$ 2.799,25	R$ 78.379,00

(...)

Passa-se a ler no Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preço:
(...)

Item	Quant	Unid.	Código CATMAT	Descrição	Preço unitário	Valor total
04	18	Unidades	468886	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	R$ 4.100,00	R$ 73.800,00
05	15	Unidades	398016	PNEU 14.00-24, 16 LONAS CONSTRUÇÃO DIAGONAL. PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	R$ 5.123,60	R$ 76.854,00
06	10	Unidades	619111	PNEU 17,5X25 16 LONAS CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	R$ 7.087,25	R$ 70.872,50
13	28	Unidades	295376	PNEU RADIAL MISTO LISO PARA EIXO DE TRAÇÃO 275/80 R 22,5 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, UTILIZADO SEM CÂMARA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	R$ 2.799,25	R$ 78.379,00

(...)

Disposições Finais:

Esta errata passa a integrar o edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024, para todos os fins legais e de direito. Todos os demais itens e cláusulas permanecem inalterados.

Pérola D'Oeste, 18 de novembro de 2024.

Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - PR

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AC7CA215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
1.Lista de proponentes, pontuação total e situação preliminar:

Nome do espaço/ Ambiente/ Iniciativa Artístico cultural	Proponente/Representante da Entidade/ Coletivo Cultural	Categoria	Vaga	Pontuação Total	Situação
Associação Beneficente São Roque	Anna Thais Fuck	Ações Finalísticas	Ampla Concorrência	67	**Selecionada**
Espaço da Dança	Ricardo Kletlinguer	Ações Meio	Ampla concorrência	66	**Selecionada**
Palhaço Ystilingue	Leandro de Oliveira Chamrek	Ações Finalísticas	Ampla concorrência	66	**Selecionada**
God Conection	Cleverson Raimundo de Souza	Ações Finalísticas	Cotas	66	**Selecionada**
Centro Espírita Sete Cruzes das Almas	Marcelo Braga de Rezende	Ações Meio	Ampla concorrência	63	**Selecionada**
Leonardo Moreira	Leonardo Moreira dos Santos	Ações Meio	Cotas	62	**Selecionada**
Dusty Rec	Jose Vitor Dos Santos Moreira	Ações Finalísticas	Cotas	62	**Selecionada**
Rodrigo Canozi	Rodrigo Amaral Canozi	Ações Finalísticas	Ampla Concorrência	61	**Selecionada**
Iko Vedovelli	Michael Guido Vedovelli da Silva	Ações Finalísticas	Ampla Concorrência	60	**Selecionada**
Coletivo Artes Guará	Jardes Rodrigues Amorim	Ações Meio	X	46	**Desclassificada**Não atendimento aos critérios obrigatórios de avaliação: letra F do ANEXO III do Edital nº09/24
Willian Silva dos Santos	Willian Silva dos Santos	Ações Finalísticas	X	30	**Desclassificada**Não atendimento aos critérios obrigatórios de avaliação: letra E do ANEXO III do Edital nº09/24
Marcio Zanon	Marcio Zanon	Ações Meio	X	30	**Desclassificada**Não atendimento aos critérios obrigatórios de avaliação: letra C do ANEXO III do Edital nº09/24
Martins e Oliveira Comércio e Serviços de Alimentação LTDA		Ações Finalísticas	X	4	**Desclassificada**Não atendimento aos critérios obrigatórios de avaliação: letras A, B, C, E do ANEXO III do Edital nº09/24
Coletivo Terra Sagrada	Júlio Cezar Moura	Ações Finalísticas	X	X	**Desclassificada** Conforme item: 13.1.2 do Edital nº 09/2024
Estilingue Produções	Priscila Chamrek de Oliveira	Ações Finalísticas	X	X	**Desclassificada** Conforme item: 2.1.1 e 13.1.2 do Edital nº09/24

2.Os proponentes SELECIONADOS deverão atentar-se ao cronograma, Anexo IX do Edital nº 09/24.
3.Este resultado preliminar considerou os itens: 7.1; 7.3 e 7.4 do Edital nº09/2024.

Piraquara, 18 de novembro de 2024.

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C52F47F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 285, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$27.894,31 (vinte e sete mil , oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
244 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
354 - 3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	531,00
358 - 3.3.90.30.00.00	1941	MATERIAL DE CONSUMO	704,00
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
377 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.004.08.244.1101.2.069		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
405 - 3.3.90.30.00.00	911934	MATERIAL DE CONSUMO	1.909,31
405 - 3.3.90.30.00.00	8088	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			27.894,31

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
249 - 3.3.90.36.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.750,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.066		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
392 - 4.4.90.52.00.00	1941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.235,00
11.004.08.244.1101.2.069		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
406 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	911934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.909,31
409 - 3.3.90.40.00.00	8088	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	2.000,00
Total Redução:			27.894,31

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AF6481E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II CARACTERÍSTICAS DAS VIAS

CATEGORIA	**FUNÇÃO**	**PRINCIPAIS VIAS**
Vias Estruturantes	São as que, no interior do Município, estruturam o sistema de orientação dos principais fluxos de interesse regional e de acesso.	Rodovias PR-407 e PR-412.

Vias Especiais Marginais	São as vias que margeiam as Vias Estruturantes, quando há espaço disponível. Funcionam como acesso a comércios e residências locais, tirando fluxos de conversão das rodovias.	Marginais ao longo das rodovias PR-407 e PR-412.
Vias Especiais de Canal	Têm por finalidade o acesso secundário do município, por meio de uma via que ladeia um canal de drenagem.	Ciclorrodovia, a interligar a PR-407 até a continuidade da Avenida Santos Dumont.
Vias Arteriais	São as vias de distribuição do fluxo de acesso entre as rodovias PR-412 de PR-407.	Rua Waldir Giglio Junior, Rua Dom Alfredo Ernest e Rua Romário Martins.
Vias Comerciais	São vias que apresentam usos mistos, em especial as atividades de comércio. Por vezes incluem trechos de calçadões.	Rua Baronesa do Cerro Azul, Rua Dídio Costa, Avenida Paraná, Rua São Luís e Avenida Edo Puhl.
Vias Balneárias	Caracterizadas como um eixo viário turístico, são as de mão dupla ou única que margeiam os balneários. Deverão ter um projeto urbano paisagístico específico, objetivando estimular seu interesse turístico e de passagem de pedestres e ciclistas.	Avenida Beira-Mar, Avenida Deputado Aníbal Khury, Avenida Atlântica e Avenida Mira-Mar.
Vias Coletoras I	Tratam-se de vias que captam o tráfego das vias locais e o conduzem até vias Arteriais e Estruturantes.	Diversas vias de distribuição do trânsito transversais às rodovias PR-407 e PR-412.
Vias Coletoras II	Tratam-se de vias que captam o tráfego das vias locais e o conduzem até as vias Coletoras I.	Diversas vias de distribuição do trânsito paralelas às rodovias PR-407 e PR-412.
Vias Locais	São as vias de mão dupla e de baixa velocidade que promovem a distribuição do tráfego local.	Todas as demais vias urbanas não classificadas.
Vias Rurais	São as estradas rurais de mão dupla e de baixa velocidade que promovem o acesso às comunidades e propriedades fora do perímetro urbano.	Todas as demais vias rurais não classificadas.

Fonte: PONTAL DO PARANÁ (2024).

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:89E0203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI LISTA DE ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES

ANEXO VI
LISTA DE ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES

TIPO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
VICINAL 1	Atividades de pequeno porte, disseminadas no interior de zonas residenciais, de utilização imediata e cotidiana, como um prolongamento da habitação, com área não superior a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).	mercearias, açougues, leiterias, quitandas, farmácias, panificadoras, confeitarias, pastelarias, peixarias, armarinhos, restaurantes, escolas especiais, creches, pré-escolas, berçários, hotéis para bebês, ensino maternal e demais estabelecimentos semelhantes de pequeno porte, endereços fiscais (vinculado a residência), atividades de profissionais liberais, não incômodas, exercidas na própria residência, atividades institucionais públicas, venda de água mineral, armarinho, artesanato, serviços de astrologia/cabala/tarô/numerologia, aviário, cestas de café da manhã, floricultura, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 40 P-13, hortifrutigranjeiros, papelaria, perfumaria, presentes, produtos fitoterápicos, relojoaria/joalheria e artigos similares, revistaria e/ou jornais, sorveteria, tabacaria e artefatos de tabacaria.
VICINAL 2	Construções com área não superior a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), que dependem de análise e anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD).	bares, botequins (vendas de bebidas alcoólicas e destiladas abertas no local), Igrejas, templos religiosos e locais de culto em geral.
DE BAIRRO	Atividades de médio porte, construções com área não superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), de utilização intermitente e imediata, destinadas a atender determinado bairro ou zona.	**Grupo A** - escritórios e consultórios de profissionais liberais; sapatarias; chaveiros; alfaiatarias; barbearias; salões de beleza; saunas; confeitarias; armarinhos; joalherias; livrarias; revistarias; papelarias; antiquários; panificadoras; artesanatos; mercearias, serviços de reprodução e serviços gráficos que não produzam poluição sonora, associação de moradores, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias; laboratórios de análises clínicas;
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**EXEMPLOS**
DE BAIRRO		radiológicas e laboratórios fotográficos, postos de telefonia, de correios e telégrafos, oficina de eletrodomésticos, imobiliárias, lojas de ferragens, de calçados e roupas, lavanderias, academias de ginástica, lanchonete, cafés, mercados, postos bancários, restaurantes, sucursais da imprensa, agências de turismo, jogos eletrônicos, fliperamas, vendas de móveis; oficinas de eletroeletrônicos; tipografias, clicherias, vendas e locação de veículos e motocicletas e acessórios, oficinas mecânicas e borracharias, serviços de reprodução e serviços gráficos; estabelecimentos de ensino regular, para o ensino fundamental, médio, superior, pré-escola e cursos preparatórios para o vestibular, Açougue, Aquários, Artigo cama, mesa e banho, Artigo decoração, Artigo têxtil, Artigo vestuário, Artigo/equipamento animais, Artigo/equipamento cabeleireiro, Artigo/equipamento camping, Artigo/equipamento couro, Artigo/equipamento elétrico-eletrônicos e mecânicos, Artigo/equipamento esotéricos, Artigo/equipamento esportivos, Artigo/equipamento estética, Artigo/equipamento festas e enfeites, Artigo/equipamento hidráulico, Artigo/equipamento jardinagem, Artigo/equipamento marcenaria, Artigo/equipamento modelismo, Artigo/equipamento papel e papelão, Artigo/equipamento pesca, Artigo/equipamento proteção e de segurança do trabalho, Artigo/equipamento religiosos, Artigo/equipamento serigrafia, Artigo/equipamento terapêuticos e fisioterapia, motocicletas, peças e acessórios, Aviário, Bicicletas, peças e acessórios, Box para banheiro, Carvão e lenha, Comércio de refeições industriais, Cortinas, Doces, Eletrodomésticos, Ferragens, Fitas: cassetes, discos, CD, DVD, vídeo e games, Gás liquefeito do petróleo (GLP) a partir de 40 P-13, Instrumentos musicais e acessórios, Locação de roupa, calçados e acessórios, Luminárias, Materiais cinematográficos/fotográficos, Material de
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**EXEMPLOS**
DE BAIRRO		construção sem depósito, Odonto-médico-hospitalares: produtos e equipamentos, Ópticos: equipamentos, Peixes ornamentais, Pele e couro em geral, Perfumaria: artefatos e acessórios, Petshop/banho e tosa, Plásticos (acessórios de plástico), Produtos veterinários, Purificador de água, Quitanda, Rações, Relojoaria/Joalheria e artigos, Tabacaria e artefatos de tabacaria, Tapeçaria e artigos de tapeçaria, Tecidos, Telas, Tintas/vernizes, Utilidades domésticas e outros artigos para habitação, Varais/vassouras, Vidraçaria, quadros, placas, espelhos e molduras, Automóveis, Aviões, peças e acessórios, Barcos e acessórios, Calhas, condutores e rufos, Casas pré-fabricadas, Reboques e acessórios.
DE BAIRRO		**Grupo B** - atividades públicas, dentre elas, escolas, centros de educação infantil, postos de saúde, hospital, centros de convivência, independentemente da área de construção.
DE BAIRRO		**Grupo C** - coleta, acondicionamento e comércio de resíduos recicláveis.
SETORIAIS	Atividades de grande porte em construções com área total superior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados), destinadas a atender a população em geral.	instituições bancárias, imobiliárias, entidades financeiras, escritórios, lojas, restaurantes, instituições de jornalismo, cinemas, teatros, museus, auditórios, shoppings, Abrasivos, Adesivos, Água mineral, Alimentícios em geral, Alumínio, Animais abatidos (varejo - depósito frigorificado sem efluentes), Animais vivos (varejo), Armarinho, Artigo borracha, Artigo cama, mesa e banho, Artigo decoração, Artigo têxtil, Artigo vestuário, Artigo/equipamento animais, Artigo/equipamento audiovisuais, Artigo/equipamento concreto e cimento, Artigo/equipamento controle visual e pedagógicos, Artigo/equipamento couro, Artigo/equipamento elétrico-eletrônicos e mecânicos, Artigo/equipamento eróticos, Artigo/equipamento escritório/informática, Artigo/equipamento esportivos, Artigo/equipamento estética, Artigo/equipamento estofaria, Artigo/equipamento incêndio e segurança, Artigo/equipamento isolamento
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**EXEMPLOS**
SETORIAIS		(termoacústico, sonoros e similares), Artigo/equipamento mecânicos, Artigo/equipamento metalúrgicos/siderúrgicos, Artigo/equipamento modelismo, Artigo/equipamento móveis, Artigo/equipamento papel e papelão, Artigo/equipamento piscinas, Artigo/equipamento religiosos, Artigo/equipamento sanitários, Artigo/equipamento serralheria, Artigo/equipamento solda, Artigo/equipamento terapêuticos e fisioterapia, Auto elétrica, motocicletas, peças e acessórios, Automóveis: estofados, Aviões, peças e acessórios, Barcos e acessórios, Bicicletas, peças e acessórios, Bijuterias e acessórios de bijuterias, Bolsas e sacolas, Box para banheiro, Brinquedos, Caçambas, Caixão funerários e urnas, Calçados e artigos de sapataria, Calhas, condutores e rufos, Carnes (atacado - depósito frigorificado), Carvão e lenha, Colchões e acolchoados, Comércio atacadista, em geral até 2000 m² (carga e descarga interna ao lote), Compensados/laminados, Correias, Cozinhas: maquinas e equipamentos, Crina de animais, Defensivos agrícolas sem envase, Distribuidora de bebidas, Doces, Embalagens, Escovas, Espumas, Esquadrias: portas e janelas, Estruturas metálicas, Farmácia: produtos, venda atacadista, Ferragem, Ferramentas, Ferro e aço, Fertilizantes granulados ou em pó, Fertilizantes sem envase, Fibra de vidro e acessórios de fibra de vidro, Fios e barbantes, Fitas: cassetes, discos, CD, DVD, vídeo e games, Flores, mudas e folhagens, Forragens, Gases industriais sem envase, Gases medicinais sem envase, Granitos, mármores e pedras para revestimento, Hortifrutigranjeiros, Implementos agrícolas, Implementos rodoviários, Instrumentos musicais e acessórios, Jazigo, Laboratório: produtos sem envase, Laboratórios: materiais, equipamentos e reagentes, Laminas metálicas, Lanchonetes: maquinas e equipamentos, Lareira, Letreiros luminosos, Livraria, papelaria e/ou material escolar, Lojas de departamento, Lubrificantes, Luminárias, Madeira/artefatos,
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**EXEMPLOS**
SETORIAIS		Maquinas de escritórios: peças e acessórios, Maquinas industriais: peças e acessórios, Massas plásticas, Materiais cinematográficos/fotográficos, Materiais refratários, Material de construção com depósito, Metais preciosos, Metais

		semipreciosos, Motores e acessórios, Motosserras, Móveis, Odonto-médico-hospitalares: produtos e equipamentos, Ótica e acessórios, Óticos: equipamentos, Panificação: equipamentos e acessórios, Paredes divisórias, Pastelaria, Peixaria, Películas de controle solar, Perfumaria: artefatos e acessórios, Persianas, Plásticos (acessórios de plástico), Pneus e equipamentos pneumáticos, Produtos agropecuários, Produtos de higiene sem envase, Produtos de limpeza sem envase, Produtos desidratados, Produtos fitoterápicos, Produtos minerais, Produtos químicos sem envase, Produtos veterinários, Redes de proteção, Refrigeração: equipamentos e acessórios, Relógios de ponto, Relojoaria/Joalheria e artigos, Resinas, Retentores, Revestimentos, Rolamentos, Sacarias, Sinalização industrial: componentes e sistemas, Soldas, Solventes sem envase, Sombrinhas/guarda-chuva/guarda-sol, Supermercado, Tabacaria e artefatos de tabacaria, Tapeçaria e artigos de tapeçaria, Tecidos, Tintas/vernizes, Toldos, Transporte rodoviário de cargas (com área total de até 2000,00 m²), Utilidades domésticas e outros artigos para habitação, Vedantes, Velocímetros, Vidraçaria, quadros, placas, espelhos e molduras, entre outras atividades, que deverão ter seus acessos aprovados junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, exclusivamente quando tiverem área construída superior a 1.000,00m² (mil metros quadrados
GERAIS	Atividades destinadas à população em geral, as quais, por seu porte ou natureza, necessitam de tratamento diferenciado,	**Geral 1** - oficinas de lataria e pintura, cooperativas e silos, comércio de equipamentos pesados, hipermercados, transportadoras, serviços de logística em geral, Artigo/equipamento destinados à construção civil, Artigo/equipamento linha férrea, Artigo/equipamento náuticos,
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**EXEMPLOS**
GERAIS	exigindo assim, confinamento em áreas próprias.	Artigo/equipamento postos de serviços, Artigo/equipamento sinalização, Artigo/equipamento telecomunicações, Comércio atacadista em geral (exclusivamente com carga e descarga dentro do lote), Fogos de artifício, Hipermercado, Implementos agrícolas, Implementos florestais, Madeira sem desdobramento, Máquinas agrícola/agropecuária, Máquinas industriais, Materiais e equipamentos para saneamento, Refrigeração: equipamentos e acessórios, Utilidades domésticas e outros artigos para habitação, Veículos pesados e peças, Vidraçaria, quadros, placas, espelhos e molduras
		Geral 2 - serviços de reciclagem correlatos aos resíduos sólidos urbanos, ferro velho, peças usadas, salvados e sinistrados, sucatas e tambores usados.
ESPECÍFICAS	Atividades peculiares cuja adequação à vizinhança depende de uma série de fatores a serem analisados pela secretaria municipal competente, independente de área construída.	**Grupo A** - comércio varejista de derivados de petróleo e demais combustíveis, postos de serviços em geral para veículos, estacionamento, serviços de lavagem de veículos, edifícios garagem;
		Grupo B - cemitério, capelas mortuárias, crematórios, armas, munições, explosivos, autódromo;
		Grupo C - restaurantes dançantes, casas de show, danceteria, boates, clubes, buffet com salão de festa, parques de diversões, bares e botequins;
		Grupo D - comércio de produtos e resíduos de origem animal e vegetal, canil, hospital veterinário, hotel para animais;
		Grupo E - casas de saúde e hospitais;
		Grupo F - comércio atacadista e depósito de explosivos e inflamáveis, penitenciária, casa de detenção, comércio atacadista e depósito de derivados do petróleo;
		Grupo G - Marinas.
		Grupo H - Instalações portuárias de cargas e de passageiros.
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**EXEMPLOS**
INDUSTRIAL	Atividade que resulta na produção de objetos e equipamentos diversos, através da transformação de matérias primas e insumos.	**Tipo 1 -** atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno, tais como: confecção de cortinas, fraldas descartáveis, indústria da panificação, indústria alimentícia, fabricação de artigos têxteis, persianas, Fabricação de: Absorventes, Acessórios do vestuário, Acessórios para animais, Acessórios para panificação, Confecções, beneficiamento de frutos do mar, Acumuladores eletrônicos, Adesivos, Aeromodelismo, Agulhas e alfinetes, Aparelhos de medidas, Aparelhos fotográficos e cinematográficos, Aparelhos ortopédicos, Artefatos de bambu, Artefatos de cartão, Artefatos de cartolina, Artefatos de junco, Artefatos de lona, Artefatos de papel e papelão, Artefatos de vime, Artigos de artesanato, Artigos de bijuteria, Artigos de caça e pesca, Artigos de carpintaria, Artigos de colchoaria, Artigos de cortiça, Artigos de couro, Artigos de decoração, Artigos de esporte e jogos recreativos, Artigos de joalheria, Artigos de pele, Artigos diversos de madeira, Artigos para brindes, Artigos para cama, mesa e banho, Artigos têxteis, Bengala, Bolsas, Bordados, Box para banheiro, Capas para veículos, Clichês, Componentes e sistemas de sinalização, Componentes eletrônicos, Cordas e barbantes, Cordoalha, Correias, Embalagens e sacolas, Espanadores, escovas e vassouras, Esquadrias, Estofados, Estopa, Etiquetas, Fitas adesivas, Gelo, Gesso, Guarda-chuva, sombrinha e guarda-sol, Instrumentos musicais, Instrumentos óticos, Isolantes térmicos, Luminárias, Luminosos, Marcenaria (sem pintura), Materiais terapêuticos, Material didático, Material ótico, Mochilas, Molduras, Montagem de peças diversas sem resíduos, Painéis cerâmicos e mosaicos artísticos, Painéis e cartazes publicitários, Palha trançada, Paredes divisórias, Pastas escolares, Peças e acessórios e material de comunicação, Peças para aparelhos eletroeletrônicos e acessórios, Persianas, Perucas e cabeleiras, Pinceis e brochas, Produtos alimentícios, Produtos desidratados, Produtos naturais,
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**EXEMPLOS**
INDUSTRIAL		Relógio e cronômetros, Rendas, Roupas, Sacarias, Semijóias, Suprimentos para informática, Tapetes e capachos, Tecelagem, Toldos, Varais, Vitrais (com ou sem restauração); Fiação, Indústria gráfica, Indústria tipográfica, Malharia sem tingimento, Tornearia (2 tornos no máximo), biscoitos e bolachas, massas alimentícias;
INDUSTRIAL		**Tipo 2** - atividades industriais que implicam na utilização e/ou manipulação de ingredientes que possam poluir o ambiente, porém sem trazer incômodos ou transtornos à vizinhança, tais como: cozinha industrial, fabricação de brinquedos e cosméticos, Cozinha industrial (marmitex), Envase de bebidas sem efluente, Empacotamento de Alimentos, Fabricação de: Águas minerais, Antenas, Brinquedos, Churrasqueira e lareiras, Cosméticos, Cozinha industrial (marmitex), Esmaltes, Mate solúvel, Móveis com pintura, Peças de gesso, Portas e divisões sanfonadas, Indústria de artefatos de cimento e concreto, Portões eletrônicos, Pré-moldados de concreto, Produtos de higiene pessoal, Produtos de perfumaria, Produtos veterinários, Sabões, Telas metálicas, Transformação de veículos, Tratamento e distribuição de água; Funilaria, Indústria gráfica, Indústria metalúrgica de metais ferrosos e não ferrosos, Rações, Serralheria;
INDUSTRIAL		**Tipo 3** - atividades industriais em estabelecimentos que impliquem na fixação de padrões específicos, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados, tais como: frigorífico e indústrias de solventes, Artefatos de cerâmica, Construção de embarcações, Desdobramento de madeiras, Entreposto de madeira para exportação (ressecamento) e estufas, Envase de produtos químicos, Fabricação de: Açucares, Adubos, Água sanitária, Álcool, Aparelhos e equipamentos elétricos, Aparelhos eletroquímicos, Aparelhos
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**EXEMPLOS**
INDUSTRIAL		terapêuticos, Aparelhos, peças e acessórios para agropecuária, Aquecedores, peças e acessórios, Argamassa, Armas, Artefatos de borracha, Artefatos de espuma de borracha, Artefatos de fibra de vidro, Artefatos de metal, Artefatos de parafina, Artigos de cutelaria, Artigos de material plástico e/ou acrílico/polímeros, Artigos diversos de fibra, Artigos para refrigeração, Bebidas, Bicicletas, Bombas e motores hidrostáticos, Borracha e látex sintéticos, Caçambas, Café, Cal, Caldeiras, máquinas, turbinas e motores marítimos, Câmaras de ar, Carretas para veículos, Carroças, Carrocerias para veículos automotores, Casas pré-fabricadas, Ceras, Cimento, Cola, Combustíveis e lubrificantes, Componentes e turbinas, Concentrados acromáticos, Corretivos do solo, Cristais, De terraplanagem, Defensivos agrícolas, Desinfetantes, Elevadores, Energia elétrica, Equipamentos contra incêndio, Equipamentos eletrônicos e/ou elétricos, Equipamentos esportivos, Equipamentos hospitalares, Equipamentos náuticos, Equipamentos para telecomunicações, Equipamentos para transmissão industrial, Equipamentos pesados, Espelhos, Espumas, Estruturas metálicas, Fermentos e leveduras, Ferramentas, Fertilizantes, Fios e arames de metais, Formicidas e inseticidas, Fósforos, Fungicidas, Gelatinas, Germicidas, Glicerina, Graxas, Impermeabilizantes, Indústria têxtil, Lacas, Laminados, Lâmpadas, Laticínio, Louças, Malte, Manilha, canos, tubos e conexões de material plástico, Máquinas e equipamentos agrícolas, Máquinas motrizes não elétricas, Massa plástica, Massas para vedação, Materiais para estofo, Material para recondicionamento de pneumáticos, Material eletroeletrônico, Material fotográfico, Material hidráulico, Material para medicina, cirurgia e odontologia, Matérias primas para inseticidas e fertilizantes, Medicamentos, Moldes e matrizes de peças e embalagem plástica, Montagem de tratores, máq., peças e acessórios,
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**EXEMPLOS**
INDUSTRIAL		Motociclos, Motores para tratores agrícolas, Oxigênio, Parafusos, Peças e acessórios para máquinas agrícolas, Peças e assessórios para veículos e motocicletas, Peças e equipamentos mecânicos, Pneumáticos, Pregos, Preparados para limpeza e/ou polimentos, Produtos agrícolas, Produtos derivados da destilação do carvão de pedra, Produtos químicos em geral, Rações e alimentos preparados para animais, Relaminados e metais e ligas de metais não ferrosos, Resinas de fibra, Saponáceos, Sebos, Secantes, Soldas, Solventes, Tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos, Telhas, Tintas, Trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, Tubos metálicos, Veículos, Vernizes, Vidros, Xaropes; Frigorífico, Fundição de peças ferrosos ou não ferrosos, Fundição de purificação de metais preciosos, Indústria cerâmica, Indústria Cosmética, Indústria de abrasivo, Indústria de bobinamento de transformadores, Indústria de compensados, laminados, madeira e aglomerados, Indústria de fumo, Indústria de implementos rodoviários, Indústria de mármore e granito, Indústria de plásticos, Indústria de produtos biotecnológicos, Indústria eletromecânica, Indústria mecânica, Indústria metalúrgica - metais tóxicos, Indústria petroquímica, Malharia com tingimento, Montagem de veículos em geral, Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, Reciclagem de plástico com efluente, Reciclagem de sucatas metálicas com transformação, Reciclagem de sucatas não metálicas com transformação, Recuperação de resíduos têxteis com transformação, Refinação de sal de cozinha, Torrefação e moagem de cereais, Tratamento de Efluente Industrial, Tratamento de Superfície, Usina de concreto, Vinícola, Zincagem e galvanoplastia;

TIPO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
INDUSTRIAL INDUSTRIAL		**Tipo 4** - atividades industriais em estabelecimentos cujo funcionamento depende de legislação ambiental específica: olarias;
		Tipo 5 - atividades industriais em estabelecimentos cujo funcionamento depende de áreas específicas e infraestrutura adequada, capaz de suportar seu alto grau de interferência no meio em que estão inseridas, tais como: metalmecânica, curtume, fabricação de artigos pirotécnicos, explosivos, papel e celulose, frigoríficos, vinícolas, agroindústrias, geração e fornecimento de energia, Destilação de álcool, fabricação de: Artigos pirotécnicos, Asfalto, Baterias e reciclagem, Explosivos, Munição para caça e esporte, Munições em geral, Papel e celulose; Geração e fornecimento de energia, Secagem e salga de couro e peles.
EXTRATIVISTA	compreende as atividades de extração mineral e vegetal, localizadas preferencialmente na zona rural, permissíveis em outras zonas, quando for atividade meio para instalação de outros usos, todas sujeitas à análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Pontal do Paraná - CMD, que fará as exigências necessárias.	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFB391F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V TABELAS DE USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO

Anexo V
Tabelas de Usos e Ocupação do Solo

ZLC – ZONA LINHA COSTEIRA										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		15/450	3 PAV	(8)	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Habitações geminadas		6/150	2 PAV		1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Habitações em série	7/125	3 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Condomínio Horizontal (Edilícios e de Lotes)		10/300	3 PAV	-	1,0	-	60	20	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

ZLC – ZONA LINHA COSTEIRA										
USOS		OCUPAÇÃO								
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)	ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)	ALTURA MÁX (m, (com OODC, CSA e/ou TDC)	C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)	C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	TX PERMEABILIDADE MÍN (%)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAMENTO DIVISAS (m)
Condomínio edilício vertical isolado	Condomínio edilício vertical coletivo	15/450	8 PAV	100m (10)	1,5	6,0	60 (Subsolo + embasamento); 50 (Demais pavimentos)	20	5	H/6
Habitação Transitória		15/450	8 PAV	100m (10)	1,5	6,0	60 (Subsolo + embasamento); 50 (Demais pavimentos)	20	5	H/6
Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2, de Bairro grupos A e B		15/450	2 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Comércio e Serviço Setorial (até 1.000m²)	Comércio e Serviço Setorial (acima de 1.000m²)	15/450	3 PAV	-	1,0	1,5	60 (Subsolo + embasamento); 50 (Demais pavimentos)	20	3	H/6
	Comunitário	15/450	4 PAV	-	1,5	-	60	20	3	H/6
	Edifício Garagem	15/450	3 PAV	8,00m	1,0	1,5	60	20	3	H/6
Ind. Caseira Tipo 1		15/450	1 PAV	-	1,0	-	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

ZR1 – ZONA RESIDENCIAL 1 (considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		15/450	3 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Habitações em série		6/100	2 PAV		1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2, de Bairro grupos A e B		15/450	2 PAV	-	1,0		60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

ZR2 – ZONA RESIDENCIAL 2 (considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav), (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC) (8) (11)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		12/360	3 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6
Condomínio Horizontal (Edilícios e de Lotes)		9/240	3 PAV		1,0		60	20	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com

										aberturas)
Habitações geminadas		6/100	2 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Condomínio edilício vertical isolado	Condomínio edilício vertical coletivo	12/360	6 PAV	100M	2,0	4,5	60	20	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6
Habitação Transitória		12/360	6 PAV	100m	2,0	4,5	60	20	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6

ZR2 – ZONA RESIDENCIAL 2 (considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav), (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC) (8) (11)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2, de Bairro Grupos A e B	Comércio e Serviço de Bairro Grupo C, Comércio e Serviço Setorial	12/360	2 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Ind. Caseira Tipo 1		12/360	1 PAV	-	1,0	-	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Comércio e Serviço Específico – Grupo G (marinas)		12/360	2 PAV		1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

OBS: Para a ZR2, anexa à ZS2, região de Pontal do Sul, a ocupação somente será permitida após implantação da Faixa de Infraestrutura ou solução viária de acesso adequada ao uso.

ZR3 – ZONA RESIDENCIAL 3 (considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		12/360	3 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Condomínio Horizontal (Edilícios e de Lotes)		9/210	2 PAV		1,0	1,5	60	2	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Habitações Geminadas		7/100	2 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Habitação Transitória 1		12/360	2 PAV	3 PAV	1,5	2,0	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6

ZR3 – ZONA RESIDENCIAL 3 (considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2, de Bairro Grupos A e B	-	12/360	2 PAV	4 PAV	1,0	2,0	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Ind. Caseira Tipo 1		12/360	1 PAV	-	1,0	-	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comércio e serviço Setorial	12/360	3 PAV	6 PAV	1,5	4,0	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comércio e Serviço Específico Grupos: A, C, D, E, F e G	12/360	2 PAV		1,5	2,5	60	25	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

ZR4 – ZONA RESIDENCIAL 4 (considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		12/360	3 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Habitações Geminadas		6/100	2 PAV	-	1,0	1,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Condomínio Horizontal (Edilícios e de Lotes)	9/210	2 PAV	-	1,0	1,5	60	2	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Condomínio edilício vertical isolado	Condomínio edilício vertical coletivo	-	6 PAV	100m	1,5	4,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6

ZR4 – ZONA RESIDENCIAL 4 (considerar observações gerais)	
USOS	**OCUPAÇÃO**

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)	ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)	ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)	C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)	C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	TX PERMEABILIDADE MÍN (%)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAMENTO DIVISAS (m)
Habitação Transitória 1		-	6 PAV	100m	1,5	4,5	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6
Comércio e Serviço Vicinal 1 E 2, de Bairro Grupos A e B	-	12/360	2 PAV	4 PAV	1,0	2,0	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Ind. Caseira Tipo 1		12/360	1 PAV	-	1,0	-	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comércio e serviço Setorial	12/360	4 PAV	10 PAV	1,5	3,0	60	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6

ZR4 – ZONA RESIDENCIAL 4 (considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
	Comércio e Serviço Específico Grupos A, B e E	12/360	4 PAV	10 PAV	1,5	3,0	60	25	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6

ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		6/125	2 PAV	-	1,0		70	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Habitações geminadas		6/100	2 PAV	-	1,5		70	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Condomínio edilício vertical isolado	Condomínio edilício vertical coletivo	-	4 PAV		2,O		70	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2	Comércio e serviço de Bairro grupos A, B e C	6/125	2 PAV	-	1,5		70	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Ind. Caseira Tipo 1		6/125	1 PAV	-	1,0	-	70	20	3	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

ZIS – ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇO (considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDA DE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
	Habitação Unifamiliar autônoma	-	2 PAV	-	1,0		50	25	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Comércio e Serviço de Bairro Grupo C	-	20/1000	3 PAV		1,0	1,5	50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Comércio e Serviço Geral 1 e 2		20/1000	3 PAV		1,0	1,5	50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Ind. Tipo 1, 2, 3, 4 e 5 de Pequeno e médio porte		20/1000	3 PAV		1,0	1,5	50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comércio e serviço Específico Grupos A, C e D	20/1000	3 PAV		1,0	1,5	50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Indústria Tipo 1,2,3,4 e 5, de grande porte	20/1000	3 PAV		1,0	1,5	50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

OBS: Para a ZIS, anexa à ZR2, região de Pontal do Sul, a ocupação somente será permitida após implantação da Faixa de Infraestrutura ou solução viária de acesso adequada ao uso.

ZEIP – ZONA ESPECIAL INDUSTRIAL E PORTUÁRIA* (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
	Habitação Unifamiliar autônoma	-	2 PAV	-	1,0		50	25	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2	50/5000	4 PAV		1,0	2,0	50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6
Comércio e Serviço Geral		50/5000	4 PAV		1,0	2,0	50	25	10	Facultado (sem

1 e 2										aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6
	Comércio e Serviço Específico, Grupos A e H	50/5000	4 PAV		1,0	2,0	50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6

ZEIP – ZONA ESPECIAL INDUSTRIAL E PORTUÁRIA* (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Indústria Tipo 1, 2, 3, 4 e 5		50/5000	4 PAV		1,0	2,0	50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comércio e serviço Vicinal 1 e 2	20/1000	2 PAV		1,0		50	25	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comércio e serviço Específico Grupo A	20/1000	2 PAV		1,0		50	25	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

ZEIP – ZONA ESPECIAL INDUSTRIAL E PORTUÁRIA* (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Indústrias afetas ao desenvolvimento da atividade portuária, da indústria mecânica pesada naval, todas relacionadas ao embarque e desembarque de cargas, passageiros e de serviços marítimos offshore, bem como atividades que lhe são complementares		20/1000	4 PAV		1,0		50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

*OBS: Para esta zona, poderão existir planos e projetos específicos, os quais deverão ser considerados. A proximidade a comunidades tradicionais deve ser também considerada quando da implantação de empreendimento industrial.

ZETR – ZONA ESPECIAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
	Habitação Unifamiliar autônoma	1000/20	2 PAV	-	1,0		50	25	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2	1000/20	2 PAV		1,0		50	25	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6
Comércio e Serviço de Bairro grupos A, B e C e Geral 2		1000/20	2 PAV		1,0		50	25	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6

ZOE 1 – ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL 1 (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		20/1000	3 PAV	-	1,0	1,5	50	30	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Habitações geminadas		10/500	2 PAV		1,0	1,5	50	30	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Condomínio Horizontal (Edilícios e de Lotes)		10/500 (mantendo a densidade da zona, 1 hab/1000m2)	3 PAV		1,0	1,5	50	30	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Condomínio edilício vertical (2) isolado		20/1000	8 PAV	100m (10)	1,5	6,0	60 (Subsolo + embasamento) 50 (Demais pavimentos)	30	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6

ZOE 1 – ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL 1 (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Condomínio edilício vertical coletivo		20/1000	8 PAV	100m (10)	1,5	6,0	60 (Subsolo + embasamento) 50 (Demais pavimentos)	30	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6

Habitação Transitória		20/1000	8 PAV	100m (10)	1,5	6,0	60 (Subsolo + embasamento) 50 (Demais pavimentos)	30	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Acima de 2 pav = H/6
Comércio e serviço Vicinal 1		1000/20	2 PAV		1,0		50	25	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

OBS: Nas ZOE 1 e 2 poderão ser solicitados estudos ambientais específicos sobre a ocupação proposta a fim de manter o equilíbrio ambiental, os quais serão definidos e analisados pelo órgão ambiental competente.

ZOE 2 – ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL 2 (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		15/600	3 PAV	-	1,0	1,5	35	25	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
Habitações geminadas		10/500	2 PAV		1,0	1,5	35	25	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
Condomínio Horizontal (Edilícios e de Lotes)		10/500	3 PAV		1,0	1,5	35	25	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
Condomínio edilício vertical isolado		20/1000	4 PAV		1,5	2,5	60 (Subsolo + embasamento); 50 (Demais pavimentos)	30	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
Condomínio edilício vertical coletivo		20/1000	4 PAV		1,5	2,5	60 (Subsolo + embasamento); 50 (Demais pavimentos)	30	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
Habitação Transitória		20/10000	4 PAV		1,5	2,5	60 (Subsolo + embasamento); 50 (Demais pavimentos)	30	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
Comércio e serviço Vicinal 1		20/1000	3 PAV		1,0	1,5	50	25	5	3,00 divisas e 5,00 fundos

ZETUR – ZONA ESPECIAL DE TURISMO (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		15/600	3 PAV	-	1,0	1,5	60	20	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
Habitação Transitória 1		15/600	3 PAV	-	1,0	2,5	80	20	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
Comércio e Serviço Vicinal 1		15/600	2 PAV	-	1,0	1,5	80	20	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
	Comércio e serviço de Bairro – Grupo B	15/600	3 PAV	-	1,0	1,5	80	20	5	3,00 divisas e 5,00 fundos
	Comércio e serviço Específico Grupos D e G	15/600	2 PAV	-	1,0	-	80	20	5	3,00 divisas e 5,00 fundos

ZS1 – ZONA DE SERVIÇO 1 (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		20/1000	3 PAV	-	1,0	1,5	50	20	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Comércio e serviço de Bairro – Grupo C		20/1000	3 PAV		1,0	1,5	50	20	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Comércio e serviço Geral 1 e 2 Indústria tipo 1,2,3 e 4 de pequeno e médio porte	Comércio e serviço Específico Grupo A	20/1000 20/1000	2 PAV 2 PAV		1,0 1,0	2,5 2,5	50 50	20 20	10 10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas) Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
		20/1000	2 PAV		1,0	2,5	50	20	10	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)

ZS2 – ZONA DE SERVIÇO 2 (Considerar observações gerais)											
USOS		**OCUPAÇÃO**									
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m ou pav, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**	
Habitação Unifamiliar autônoma		20/1000	3 PAV	-	1,0	1,5	50	20	5	Facultado aberturas); 1,50 aberturas)	(sem (com
Comércio e serviço de Bairro – Grupo C		20/1000	3 PAV		1,0	1,5	50	20	5	Facultado aberturas); 1,50 (com aberturas)	(sem
Comércio e serviço Geral 1 e 2		20/1000	2 PAV		1,0	3,0	50	20	5	Facultado aberturas); 1,50 aberturas)	(sem (com
Indústria tipo 1,2,3 e 4 de médio e grande porte		20/1000	2 PAV		1,0	3,0	50	20	5	Facultado aberturas); 1,50 aberturas)	(sem (com
	Comércio e serviço Específico Grupo A	20/1000	2 PAV		1,0	3,0	50	20	5	Facultado aberturas); 1,50 aberturas)	(sem (com

OBS: Para a ZS2, anexa à ZIS, região de Pontal do Sul, a ocupação somente será permitida após implantação da Faixa de Infraestrutura ou solução viária de acesso adequada ao uso.

ZCC – ZONA CENTRO CÍVICO (Considerar observações gerais)										
USOS		**OCUPAÇÃO**								
PERMITIDOS	**PERMISSÍVEIS**	**LOTE ou FRAÇÃO MÍN (TESTADA (m) / ÁREA (m)**	**ALTURA MÁX (PAV, sem OODC, CSA e/ou TDC)**	**ALTURA MÁX (m, (com OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. SEM OODC, CSA e/ou TDC)**	**C.A. COM CSA, OODC, CSA e/ou TDC)**	**TAXA DE OCUPAÇÃO (%)**	**TX PERMEABILIDADE MÍN (%)**	**RECUO FRONTAL (m)**	**AFASTAMENTO DIVISAS (m)**
Habitação Unifamiliar autônoma		20/600	3 PAV	(8)	1,0	1,5	60	20	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
Condomínio edilício vertical isolado	Condomínio edilício vertical coletivo	20/600	6 PAV	100m	2,0	4,0	60 (Subsolo + embasamento); 50 (Demais pavimentos)	20	5	H/6
	Habitação Transitória	20/600	6 PAV	100m	2,0	4,0	60 (Subsolo + embasamento); 50 (Demais pavimentos)	20	5	H/6
	Comércio e Serviço Vicinal 1, de Bairro Grupos A e B	20/600	4 PAV	-	2,0	3,0	60	20	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comércio e Serviço Setorial (até 1.000m²)	20/600	4 PAV	-	2,0	3,0	60	20	5	Facultado (sem aberturas); 1,50 (com aberturas)
	Comunitário	20/600	6 PAV	-	1,5	-	60	20	5	H/6
	Edifício Garagem	20/600	3 PAV	8,00m	1,0	1,5	60	20	5	H/6

OBSERVAÇÕES GERAIS (válidas para todas as zonas):

1) Admitido mezanino no pavimento térreo, sendo o pavimento térreo com pé direito máximo de 6,0m.
2) No caso de edificações coletivas mistas (prédios com uso residencial e comercial/serviços) é obrigatório que o uso de comércio e serviço vicinal, de bairro ou setorial esteja localizado no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública, ocupando no mínimo 1/3 da testada do terreno, podendo ocupar também outros andares, além do térreo.
3) Para as edificações de uso misto, o coeficiente de aproveitamento do uso não habitacional poderá ser somado ao coeficiente do uso habitacional.
4) Novos loteamentos deverão prever marginais de ambos os lados das rodovias PR-412 e PR-407 com 15,0m de largura.
5) Para a via urbana circundante ao redor de Parque Municipal Ambiental, quando instituído, será definido lote mínimo de 800,00m2, testada mínima de 15,00m e altura máxima das edificações de 6 pavimentos.
6) Ático e sótão não serão considerados para efeito de cálculo da altura máxima.
7) 1 habitação por lote para habitação unifamiliar.
8) Coeficiente de aproveitamento calculado sobre a área original do lote quando houver doação de área ao Município relacionada a doação e regularização de vias, excetuando-se assim casos de doação de áreas institucionais e áreas verdes.
9) Obrigatório a execução do tanque de contenção de cheias equivalente a 15% do lote, independentemente da taxa de permeabilidade e da obtenção de CSA, quando julgado necessário pela secretaria municipal de obras e pelo CMC.
10) O número máximo de pavimentos a serem construídos, inclusive através de outorga onerosa, não poderá ultrapassar a altura definida pela linha imaginária do cone de sombreamento, traçada no sentido leste-oeste, do ponto da linha de costa ao ponto central da fachada da edificação, considerando os cálculos no horário das 16:30 do solstício de verão, com ângulo e tangente, em relação ao terreno, definido para cada setor do estudo do cone de sombreamento, parte integrante do Plano Diretor de Pontal do Paraná. Os trechos, ângulos e tangentes, bem como a forma de aplicação para obtenção da altura máxima permitida, encontram-se resumidos no Anexo VII da presente lei de Uso e Ocupação do Solo. A linha de sombreamento considerada é a linha do limite da área declarada de utilidade pública e Interesse Social Área de Preservação Permanente - APP da Orla do Município de Pontal do Paraná, pelo Decreto Municipal n. 10.207/2022. Em caso de divergências, considerar o Estudo do Cone de Sombreamento original.
11) O embasamento será considerado não computável, não incidindo sobre o coeficiente de aproveitamento, se houver uso de estacionamento, porém será computado no número de pavimentos.
12) O embasamento terá altura de 10,00m e mais 1,20m de guarda-corpo.
13) Quando permitido o limite é de até 2 subsolos.
14) Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pontal do Paraná.
15) Lotes com testada para o Setor Especial Comercial (SEC) poderão ter recuo 0, desde que a fachada seja considerada ativa;
16) Lotes inseridos no Setor Especial de Loteamentos Fechados (SLF) poderão ter recuo 0, desde que a calçada em frente ao lote tenha um mínimo de 1,5m.
17) Para alcançar o CA máximo deverão ser incorporados os instrumentos de ampliação da área construída permitida no lote (OODC, CSA e TDC), sendo que a TDC será computada apenas após o esgotamento do limite da Outorga Onerosa, conforme legislação específica, com os seguintes valores máximos: CA máx = 4,5; CSA = 0,5 e TDC = 1,0.
18) Nos locais onde for determinado que o afastamento lateral e fundos deverão ser de no mínimo h/6, os afastamentos corresponderão à razão da altura total da edificação e o número 6 (seis), limitados a 8 metros.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BDEA20C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CERCAS, PARA NUTRIÇÃO E SANIDADE ANIMAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E UNIFORMES PARA GARI, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 61/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 41.720.898/0001-50
CONTRATADA: IURI RIBEIRO EIRELI ME
CNPJ.: 15.461.261/0001-86
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 13 de novembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0386/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 41.720.898/0001-50
VALOR: R$ **6.999,99** (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **13/11/2024** à **12/11/2025.**
ASSINATURA: 13/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CONRADO LUPGES DUTRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	70226	Ensacadora de Silagem, Compactação através de 2 Roscas sem Fim, MOTOR: 6,5 HP - Gasolina RPM Motor: 3600, Capacidade de produção de até 8 ton/h, Peso por saco de 25 a 35kg Produtividade: 90 a 180 sacos/hr, Estrutura: monobloco, Aceleração; automática	SILARE RS35G	UN	1,00	6.999,99	6.999,99
TOTAL								6.999,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0387/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IURI RIBEIRO EIRELI ME
CNPJ.: 15.461.261/0001-86
VALOR: R$ **18.900,00** (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **13/11/2024** à **12/11/2025.**
ASSINATURA: 13/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IURI RIBEIRO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	70241	Ensacadeira prensa de silagem em pacotes no sistema carrocel, com bomba e pistão hidraúlico acionados por motor elétrico bivottes	PROPRIA ENSACADEIRA SILAGEM	UN	1,00	18.900,00	18.900,00
TOTAL								18.900,00

ITENS DESERTOS / ITENS FRACASSADOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70223	Vacina de brucelose (frascos com 15 dz)	7,00	UN	31,50	220,50
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70230	Portão de ferro (cano de 2 polegadas de diâmetro com espessura da parede miníma de 1,5 mm.) 1 folhas com 3 m. de comprimento e 1,6 m. de altura (com tela fio 14, malha 3)	1,00	UN	1.700,00	1.700,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70234	Bomba dosadora de cloro V10/4 BAR 220V	1,00	UN	1.190,00	1.190,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70243	Conjunto para gari em brim camisa e calça com faixa refletiva de segurança,	1,00	UN	104,21	104,21

		com proteção UV+50, 100% algodão, calça com dois bolsos frontais e dois traseiros, cintura em elástico e cordão para ajuste				

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:06FF5251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM, OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA APAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
CNPJ.: 54.797.505/0001-58
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
CONTRATADA: EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA
CNPJ.: 45.255.416/0001-99
CONTRATADA: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ.: 47.206.967/0001-98
CONTRATADA: JULIANO MEINSCHEIN EIRELI
CNPJ.: 38.613.730/0001-30
CONTRATADA: MM LICITA LTDA
CNPJ.: 53.610.975/0001-06
CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ.: 19.032.430/0001-13
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 11 de novembro de 2024.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0374/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
CNPJ.: 54.797.505/0001-58
VALOR: R$ **1.520,00** (Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2024** à **10/11/2025.**
ASSINATURA: 11/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	61480	PASTA escolar. Fecho Elástico. Transparente oficio. Dimensões do produto: 20 x 23.2 x 33.2 cm; 0.06 g.	ACP ACP	UN	1.000,00	1,52	1.520,00
TOTAL								1.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0376/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **18.054,00** (Dezoito Mil e Cinqüenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2024** à **10/11/2025.**
ASSINATURA: 11/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	70485	LÁPIS DE COR , formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro.	FABER CASTEL	UN	1.700,00	3,52	5.984,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	61482	PASTA DE PVC (PERSONALIZADA) Na cor branca e/ou transparente para acondicionamento dos materiais, conforme arte a ser fornecida pela Secretária Municipal de Educação, tamanho compatível para acondicionar os materiais escolares de cada kit. (SUGESTÃO: 36 x27 x6 cm (Comprimento x Largura x Altura);	POLIBRAS	UN	1.700,00	7,10	12.070,00
TOTAL								18.054,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0377/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA
CNPJ.: 45.255.416/0001-99
VALOR: R$ **157.631,00** (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2024** à **10/11/2025.**
ASSINATURA: 11/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEIYTON LIMA MENDEZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61464	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL OFICIO (UNIVERSITÁRIO) - GRANDE CAPA DURA, 96 FOLHAS. Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	Panamericana	UN	2.000,00	7,00	14.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	61465	CADERNO ESPIRAL QUADRICULADO, (UNIVERSITÁRIO) CAPA DURA, GRANDE 96fls.Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	Panamericana	UN	2.000,00	8,78	17.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	64237	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA, 48 FOLHAS . Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa; dimensões mínimas: 147 mm x 202 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	Panamericana	UN	8.500,00	3,35	28.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	64239	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA, 96 FOLHAS . Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa; dimensões mínimas: 147 mm x 202 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	Panamericana	UN	3.400,00	4,42	15.028,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	64240	CADERNO QUADRICULADO ESPIRAL PEQUENO capa dura, 96 FOLHAS . Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa; dimensões mínimas: 147mm x 202mm, 56 g/m², possuir 96 folhas, aritmética. Quadriculadas, capa e contracapa em papel cartão 1.3mm papelão 780g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	Panamericana	UN	3.400,00	4,97	16.898,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	64241	CADERNO DE DESENHO GRANDE (CARTOGRAFIA), TIPO ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS. Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	Panamericana	UN	1.700,00	7,30	12.410,00

LOTE: 001 - Lote 001	7	68634	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA DURA, COM 48F.Linha Licenciada Caligrafia. Folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na 3capa; Produto certificado: FSC Formato: 187mm x 245mmGramatura: 70 g/m2. Número de folhas: 48 folhas.	Panamericana	un	1.000,00	7,50	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	69458	CADERNO DE DESENHO GRANDE (CARTOGRAFIA), TIPO ESPIRAL, CAPA DURA, entre 40 á 50 FOLHAS. Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel offset, 63 grs., capa e contracapa em papel cartão 1.3 mm papelão 780 g/m², capa interna com dados pessoais e semestrais, revestimento da capa e contracapa em papel coche 115 g/m², espelho da capa e contracapa 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	Panamericana	un	3.400,00	5,05	17.170,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	70489	AGENDA ESCOLAR. DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAPA DURA PAPELÃO DE 1,20MM COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 150G/M² IMPRESSÃO 4X0 CORES COM ACABAMETO EM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA NO FORMATO 15 X 21,5CM; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL TIPO WIREO; MIOLO COM PÁGINAS IMPRESSAS EM 4X4 CORES NO PAPEL OFFSET 63G/M² NO FORMATO 14,5 X 20,5CM. COM: VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA A DIA. NÚMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS, MIOLO FOLHAS: PAUTADAS E DECORADAS. COM CALENDÁRIO ESCOLAR FORNECIDO PELA SECRETARIA E CAPA FORNECIDO PELA	Panamericana	UN	2.300,00	9,60	22.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	70490	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.Formato: 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m² Número de folhas: 256 folhas. PERSONALIZADO CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Panamericana	un	500,00	13,02	6.510,00
TOTAL									157.631,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0378/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ.: 47.206.967/0001-98
VALOR: R$ **11.787,00** (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2024** à **10/11/2025.**
ASSINATURA: 11/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDER VILHA DO LAGO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	64247	APONTADOR de lápis, plástico com deposito, com lâminas de aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 6CM X 2,5 CM. 1,5 DE ALTURA.	WORLDMASTER APONTADOR	UN	1.700,00	0,55	935,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	64249	COLA BRANCA, com no mínimo 35g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	WORLDMASTER COLA	UN	3.400,00	0,41	1.394,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	64250	MASSA DE MODELAR para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, glúten, aroma, conservante, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis entre si, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir dos 3 anos de idade, com validade mínima de 24 meses, com selo compulsório do INMETRO e conformidade com norma ASTM D 4236. Número do lote e validade deverão constar na embalagem. Embalagem com janela para facilitar a visualização das cores. Dentro do estojo as massas devem estar envoltas em filme de PVC, celofane ou polietileno	MAKE + MASSA	UN	1.200,00	2,58	3.096,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	64253	GIZÃO DE CERA com formato anatômico, pega fácil, que auxilia o desenvolvimento e motricidade da criança, formato cilíndrico, embalagem com 12 cores, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionados com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Comprimento mínimo : 80mm. Produto de fabricação nacional, certificado com selo compulsório do INMETRO	GIZÃO WORLDMASTER	UN	1.200,00	2,50	3.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	61477	RÉGUA GRADUADA polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura.	WORLDMASTER REGUA	UN	1.700,00	1,42	2.414,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	64257	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, 1.0mm , ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de	BIC CANETA	UN	1.200,00	0,39	468,00

			identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega.					
LOTE: 014 - Lote 014	1	64258	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, 1.0mm , ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega.	BIC CANETA	UN	1.200,00	0,40	480,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	61481	Pasta escolar Aba Elástica Plástica Oficio 40 mm, Incolor. ?Fecho elástico. Tipo de material: plástico, tamanho 40 mm. Dimensões do produto: 61.5 x 49.5 x 0.5 cm; 0.98 g.	ACP PASTA	UN	1.000,00	2,74	2.740,00
TOTAL								14.527,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0379/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JULIANO MEINSCHEIN EIRELI
CNPJ.: 38.613.730/0001-30
VALOR: R$ **1.632,00** (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2024** à **10/11/2025.**
ASSINATURA: 11/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JULIANO MEINSCHEIN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	64245	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante, bem como código de barras e dureza do grafite. Selo FSC e certificado Inmetro.	GREEN CASTEL	UN	5.100,00	0,32	1.632,00
TOTAL								1.632,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0380/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MM LICITA LTDA
CNPJ.: 53.610.975/0001-06
VALOR: R$ **4.443,00** (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2024** à **10/11/2025.**
ASSINATURA: 11/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS VINICIUS FURLANETO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	64246	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade - Apresentar produtos com certificação do Inmetro - Segurança de Artigos Escolares.	LEONORA BORRACHA, BRANCA, TIPO ESCOLAR, FAB	UN	5.100,00	0,29	1.479,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	64255	TINTA GUACHE C/06 - 6 Cores, 15ml Cada Lavável - não tóxico.	MAKE+ TINTA GUACHE C/06 - 6 CORES, 15ML C	UN	1.200,00	2,47	2.964,00
TOTAL								4.443,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0381/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ.: 19.032.430/0001-13
VALOR: R$ **3.384,00** (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2024** à **10/11/2025.**

ASSINATURA: 11/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABRICIO HACKBARTH
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	64251	TESOURA ESCOLAR , pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (AxLxP);	FOKINHO FOKINHO	UN	1.700,00	1,32	2.244,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	64254	PINCEL - escolar, com cerdas naturais, cabo longo/alumínio virola, chato número 12. - Ponta plana.	FOKINHO FOKINHO	UN	1.200,00	0,95	1.140,00
TOTAL								3.384,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B1C54626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA PARA O CAMPO DA BEIRA LINHA**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI
CNPJ.: 17.405.757/0001-68
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 18 de novembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0375/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI
CNPJ.: 17.405.757/0001-68
VALOR: R$ **10.200,00** (Dez Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/11/2024** à **17/11/2025.**
ASSINATURA: 18/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE LUIS GUARNIERI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70977	TELA DE ARAME GALVANIZADA, 300 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA, MALHA 7 COM ARAME 12	FERTELA TELA DE ARAME GALVANIZADA	M	300,00	34,00	10.200,00
TOTAL								10.200,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7C5ECBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 352/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2024

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Giratórias.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	63,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA OPERATIVA DIRETOR -Cadeira Giratória Operativa Diretor Tecido Preto Braço Corsa, equipada com braços fixos modelo Corsa na cor preta; base de metal reforçado na cor preta, com rodízios de nylon; com regulagem de altura a gás com mecanismo relax, com ajustes personalizados para conforto ergonômico, com	319,00	RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

			espuma injetada, com revestimento em tecido preto, tecido de 60 meses, com capacidade até 120 kg.Dimensões Produto (A x L x C) 100,4 x 64,0 x 58,0cm. A cadeira deve seguir NR 17 Laudo ergonômico. Modelo referência Plaxmetal		

Rio Negro, 12 de novembro de 2024 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ACE63E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 352/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2024

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Giratórias.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	63,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA OPERATIVA DIRETOR -Cadeira Giratória Operativa Diretor Tecido Preto Braço Corsa, equipada com braços fixos modelo Corsa na cor preta; base de metal reforçado na cor preta, com rodízios de nylon; com regulagem de altura a gás com mecanismo relax, com ajustes personalizados para conforto ergonômico, com espuma injetada, com revestimento em tecido preto, tecido de 60 meses, com capacidade até 120 kg.Dimensões Produto (A x L x C) 100,4 x 64,0 x 58,0cm. A cadeira deve seguir NR 17 Laudo ergonômico. Modelo referência Plaxmetal	319,00	RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Rio Negro, 12 de novembro de 2024 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:40A503D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 318/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2024

OBJETO: Aquisição de Corrimão e Guarda Corpo

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200,00	M	GUARDA CORPO corpo de ferro do tipo gradeado com balaústre de no máximo 11cm. Contendo 1,10m de altura considerando o piso acabado até a parte superior do peitoril. Fixado com parabolt em aço inox. Com pintura metálica e instalado. Seguindo as normativas da NBR 9077 e NBR 14718. (m)	500,00	SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA
2	200,00	M	CORRIMÃO duplo de ferro sem cantos vivos, contendo duas alturas do chão (70 e 92cm), fixados em guarda-corpo e/ou barras de suporte sendo a mesma fixada com parabolt. Com prolongamento de no mínimo 30cm nas extremidades com acabamento recurvado. Com pintura metálica e instalado. Seguindo as normativas da NBR 9050. (m)	195,00	SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

Rio Negro, 18 de novembro de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6B75D4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 06/2024 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 06/2024
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art.1º - Quanto a **NOTA DA PROVA OBJETIVA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois)
dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no
endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 21/11/2024 até às 23h59min**

do dia 22/11/2024, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 19 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

MAICON ANDRE HENDGES
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 315/2024

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
23773581	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23773595	ALCIONE LUIZ CENTENARO	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	6.00	8.00	18.00
23773842	ALINE BARBOSA CAMPOS	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	4.00	6.00	30.00
23773712	ANDREA DE MARI RAMOS	19.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	4.00	15.00
23773677	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23774795	ANDREIA GRASSI SAVARRO	62.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	8.00	42.00
23774424	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23773601	CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	6.00	8.00	21.00
23773697	ELAINE APARECIDA PADUAN	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	4.00	10.00	30.00
23773575	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	2.00	8.00	33.00
23773688	JUCIELI DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23774682	LUIZ EDUARDO COSTA CHAVES	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	6.00	10.00	33.00
23774711	MARINA PARISE REINA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23774385	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	8.00	6.00	9.00
23774863	JOSIELI DA SILVA	33.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	6.00	0.00	6.00	21.00
23773861	ANA PAULA GAZDZICKI PIMENTEL	49.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	2.00	8.00	33.00
23773620	CLAUDINEIA HENICKA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
23773851	GIOVANA NEVES BUENO	84.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	14.00	4.00	54.00
23773709	JOCELINE NUNES PRESTES	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	2.00	36.00
23774276	JULIA PORTO	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	6.00	39.00
23773567	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
23774093	KEILA SUPTITZ DE BRITTO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	6.00	42.00
23773699	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
23773587	LUIZ HENRIQUE CHORNA	71.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	14.00	8.00	39.00
23773734	MAIARA KNIPHOFF	61.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	4.00	6.00	45.00
23774678	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO	71.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	4.00	51.00
23774295	SANDRA LIMA LAZARIN	51.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	6.00	33.00
23773898	THAIS KINSEL	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	6.00	6.00	45.00
23773716	ABEL LUIZ CORTIVO	92.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	12.00	10.00	60.00
23773727	DANRLEY SCHENKEL STURM	79.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	14.00	8.00	51.00
23773858	DIEGO CALLEGARO	61.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	12.00	8.00	33.00
23773718	EDUARDO BERNARDI ALVES	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	14.00	10.00	48.00
23773602	ELIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	12.00	4.00	48.00
23773616	GUSTAVO KRAUSE	61.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	6.00	39.00
23774781	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	12.00	10.00	48.00
23773664	JESSYCA HENNIS GUEDES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23773596	LENIN BACKOF LAVALL	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	14.00	6.00	39.00
23774925	LETICIA FERNANDA PONTIN WALTER	54.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	8.00	30.00
23773545	MARCELO JOSE RIGHES	67.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	14.00	8.00	39.00
23773773	MATHEUS DA SILVA SOLIGO	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	8.00	6.00	39.00
23773554	ROBERTO FERREIRA XAVES	69.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	12.00	8.00	39.00
23773879	WILLIANI DE ALMEIDA KOLASA	45.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	4.00	10.00	27.00
23774105	LUCIANE CERATI BORGES	52.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	14.00	6.00	8.00	24.00
23773769	MARCELO MARTINS DO NASCIMENTO	73.00	APROVADO	MECÂNICO	8.00	10.00	10.00	45.00
23774549	MAURÍCIO CEZAR FERREIRA	35.00	REPROVADO	MECÂNICO	2.00	6.00	12.00	15.00
23773653	NEREU DOS SANTOS JUNIOR	0.00	AUSENTE	MECÂNICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23773921	RENATO JACINTO	76.00	APROVADO	MECÂNICO	10.00	14.00	10.00	42.00
23773866	RONI CARLOS NUNES RODRIGUES	0.00	AUSENTE	MECÂNICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23774584	WALDAIR ALONCO DOS REIS	64.00	APROVADO	MECÂNICO	4.00	14.00	10.00	36.00
23774627	EDUARDA CONRADI FARIA	70.00	APROVADO	MÉDICO	12.00	14.00	8.00	36.00
23774177	FLÁVIA LUIZA DAMO	53.00	APROVADO	MÉDICO	12.00	14.00	6.00	21.00
23773710	LUCAS CARVALHO VITAL	54.00	APROVADO	MÉDICO	10.00	10.00	10.00	24.00
23773840	ALESSANDRA SIMONE PIRES	81.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	12.00	4.00	8.00	57.00
23773911	ALIDIANE DOMINGOS DIAS	84.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	8.00	8.00	60.00
23773646	ALINE QUELL DE ALMEIDA	71.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	4.00	8.00	51.00
23773987	AMANDA DE OLIVEIRA	90.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	12.00	8.00	60.00
23774212	ANA CATARINA VARGAS	73.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	8.00	6.00	51.00
23773685	ANIELI CÁSSIA HEIMANN	78.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	2.00	6.00	60.00
23773665	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	78.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	4.00	6.00	60.00
23773873	BEATRIZ CARNIEL	88.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	8.00	10.00	60.00
23773548	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	80.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	2.00	10.00	60.00
23774694	CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH	86.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	8.00	8.00	60.00
23774777	CELITA BENDER DA SILVA	77.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	6.00	8.00	57.00
23773729	CLAUDETE COSTA	79.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	6.00	10.00	57.00
23773867	CLAUDIA CARBONERA	82.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	8.00	8.00	60.00
23774193	CLAUDINEIA CLARO	66.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	4.00	8.00	48.00
23773744	CLÉDINA DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	4.00	6.00	60.00
23774172	CRISTINA AZZOLINI	80.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	2.00	8.00	60.00

23773701	DAIANE BORDIN	69.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	2.00	0.00	10.00	57.00
23773686	DEBORA WANDSCHEER	83.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	12.00	6.00	8.00	57.00
23773895	DIEGO BEVILACQUA FIM	80.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	6.00	8.00	60.00
23774199	EDENILSE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	64.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	2.00	8.00	48.00
23773733	EDINA PAULA MARTINS	78.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	6.00	8.00	54.00
23774882	EDUARDA GIRARDI	80.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	4.00	10.00	60.00
23773580	EDUARDA PEREIRA	83.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	8.00	8.00	57.00
23773795	ÉRIKA APARECIDA DIAS	81.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	4.00	10.00	57.00
23773924	FABIANA APARECIDA RIBEIRO	79.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	12.00	2.00	8.00	57.00
23773946	FABIO DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	10.00	10.00	54.00
23773976	FRANCIELI SEVERO LEITE	80.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	4.00	8.00	60.00
23773705	GIZELI CARNIEL	69.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	4.00	8.00	51.00
23774846	JULIA GABRIELA HEIMANN	82.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	8.00	6.00	60.00
23773722	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	0.00	10.00	60.00
23773747	LEIDI VOGT	72.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	4.00	4.00	4.00	60.00
23773984	LUAN DOS SANTOS	83.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	6.00	10.00	57.00
23773704	LUANA DE KASSIA PORTO DE SOUZA	78.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	6.00	4.00	60.00
23773870	LUCIANE BACH DOS SANTOS	80.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	4.00	8.00	60.00
23773818	LUCIANE VARGAS RIVA	71.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	4.00	8.00	51.00
23774404	MARCIELI SERAFIN	80.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	4.00	8.00	60.00
23773638	MARIA CAROLINA QUELL DE ALMEIDA	78.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	4.00	6.00	60.00
23774754	MARIANA JULIA TRUCULO	78.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	6.00	8.00	54.00
23773625	MARILISE DIAS KLEIN	86.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	6.00	10.00	60.00
23773925	MARIZA NICELDA MACIEL	77.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	6.00	8.00	57.00
23773978	MARIZANE WILGES	0.00	AUSENTE	MONITOR DE CRECHE	0.00	0.00	0.00	0.00
23773648	MILENA APARECIDA TORRE	76.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	4.00	6.00	60.00
23773929	MIRIAM GONÇALVES FERNANDES	79.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	4.00	10.00	57.00
23773613	MIRIANE DINIZ BATTISTI	88.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	8.00	10.00	60.00
23773905	MONICA RAQUEL HANN	60.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	4.00	4.00	10.00	42.00
23773948	NOEMI CAUREO LIMA RAMOS	57.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	2.00	2.00	8.00	45.00
23773790	RAFAELA FRANCISCA WELTER	74.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	2.00	8.00	54.00
23773546	RAISSA THOMAS	80.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	4.00	8.00	60.00
23773843	RAQUEL CARNEIRO	85.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	10.00	10.00	57.00
23773892	REGIANE VANUSA ALEXANDRE HICKMANN	86.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	6.00	10.00	60.00
23773833	RICARDO SPESSATTO	70.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	2.00	8.00	54.00
23773724	ROMANA CAMILA DA SILVA	84.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	6.00	8.00	60.00
23774372	ROSANE RAFAIN	73.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	8.00	6.00	51.00
23773935	ROSANGELA MAIRA FERREIRA DA SILVA	77.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	8.00	8.00	51.00
23773796	RUBIA MARA DA SILVA DA ROCHA	84.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	10.00	6.00	8.00	60.00
23774381	SARA NICOLY GHISSI	84.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	8.00	8.00	60.00
23774414	SINTIA PEDROSO PARABOCZ	71.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	6.00	8.00	51.00
23773797	THAUANI REGIANI DA LUZ FERREIRA	84.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	6.00	10.00	60.00
23773953	VANDA SUGARI SINHUK	81.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	8.00	8.00	8.00	57.00
23774156	VANESSA APARECIDA LOUGEN	74.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	6.00	4.00	10.00	54.00
23774274	VIVIA IRMA KLEMANN	63.00	APROVADO	MONITOR DE CRECHE	0.00	2.00	10.00	51.00
23773681	GABRIELI T VARGAS DA SILVA	30.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	2.00	4.00	6.00	18.00
23774901	JOCELI DIVINA VIVIAN PAETZOLD	47.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	4.00	10.00	6.00	27.00
23773692	KATHLEEN LORRANY DA SILVA MARINHO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23773667	NATALIA BERGONZI	64.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	6.00	6.00	42.00
23773959	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	76.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	10.00	48.00
23773979	ADRIELI BOFF PALLAS	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	36.00
23773640	ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS	53.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	27.00
23773624	ALEOMAR JUNIOR PINOW	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	24.00
23773880	ALESSANDRO LEAL GROSS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	8.00	36.00
23773869	ALINE KOWALSKI	73.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	8.00	45.00
23773584	ALINI BATTISTI	55.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	10.00	39.00
23773608	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	79.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	8.00	51.00
23773968	ANA PAULA CARBONERA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	0.00	8.00	39.00
23773721	ANDERLEIA TATIANA LUFT	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23773775	ANDRÉIA APARECIDA VARGAS	51.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	8.00	33.00
23773634	ANDREIA LUCIANA SOUZA SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	8.00	36.00
23773749	ANDRESSA DOS SANTOS	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	4.00	27.00
23774257	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	61.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	10.00	39.00
23774057	ARIELY BARCELLA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	6.00	36.00
23773889	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	81.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	8.00	51.00
23773970	BRUNA MARCHETTI	75.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	51.00
23773781	BRUNO LAURO DAL MAGRO	55.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	6.00	27.00
23773847	CAMILA TURATTO	57.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	6.00	39.00
23773666	CARLA NUNES RODRIGUES	67.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	8.00	51.00
23773778	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	70.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	8.00	42.00
23773606	CHEILA MILENA RODRIGUES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	10.00	42.00
23773799	CIBELLI ROYER	67.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	45.00
23773731	CLAUDETE COSTA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	0.00	4.00	24.00
23773868	CLAUDIA CARBONERA	63.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	39.00
23773913	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	29.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	0.00	4.00	21.00
23773920	CLESIANE CENTENARO HEIMANN	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	4.00	36.00
23773839	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23773789	CRISTIANI DA COSTA SILVA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	4.00	21.00
23774219	DAIANA RODRIGUES DALLE LASTE	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	10.00	18.00
23773909	DALVANA LUZIA DUTRA	57.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	6.00	39.00
23773800	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	57.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	4.00	39.00
23773836	DANIELI HEINRICHS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	8.00	24.00
23773829	DANILO PRETO CAVALHEIRO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	8.00	36.00
23773720	DEBORA CRISTINA GARCIA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	6.00	30.00
23774200	EDENILSE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	2.00	33.00

23774533	ÉDINA CARBONERA ORTIGARA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	10.00	48.00
23774876	EDINA CRISTINA PRESA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	6.00	24.00
23773971	EDINA RIVA DUARTE	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	2.00	36.00
23773658	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	55.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	4.00	39.00
23774530	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	70.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	8.00	48.00
23773891	ELIZETE CARNEIRO ARISI	53.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	39.00
23773786	FERNANDA CAMARGOS PEGO	70.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	8.00	42.00
23773893	FERNANDO RIVA	65.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	12.00	33.00
23773598	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23773907	GILCE SEMONI SCHORN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23773741	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	8.00	18.00
23773897	GRACIENI MALINOSKI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	8.00	42.00
23773852	IRONI RIVA	71.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	8.00	45.00
23773982	ISAELI KLEIN	59.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	8.00	39.00
23773674	JANETE DA SILVA OLIVEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	4.00	48.00
23773802	JANETE F. PEREIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	6.00	36.00
23773954	JEAN CARLOS ZVETCH	71.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	45.00
23773627	JENNIPHER THAIANA S. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	59.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	8.00	39.00
23773875	JOAO MARCOS DE LIMA	67.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	10.00	39.00
23773547	JOCIÉLI MUCZINSKI MINGOTTI	51.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	27.00
23773990	JOCIMARA HUBER	61.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	8.00	45.00
23774628	JOSIANE SERPA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23773782	JULIA GABRIELA HEIMANN	56.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	6.00	36.00
23773723	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	4.00	33.00
23773715	JULIANE COSER PAVAN	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	8.00	36.00
23773932	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	67.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	45.00
23773901	KATIANE APARECIDA RECH	86.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	54.00
23773903	KELIMARA RECH	78.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	48.00
23773864	LETICIA KARINA FAVARETTO MATTANA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	8.00	24.00
23773966	LIDIANE CEZAR	71.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	6.00	51.00
23773844	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	10.00	18.00
23773874	LUCELIA ISRAEL	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	8.00	42.00
23773745	LUCIANA BAILKE	80.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	6.00	54.00
23774035	MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN	62.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	6.00	42.00
23773922	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	6.00	30.00
23773831	MARCIA SPESSATTO	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	0.00	4.00	27.00
23773771	MARCIO CASTILHO DOS SANTOS	75.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	51.00
23773702	MARELI PORFIRIO	55.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	4.00	39.00
23774753	MARIANA JULIA TRUCULO	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	15.00
23774607	MARILENE VALENTE	61.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	6.00	45.00
23773626	MARILISE DIAS KLEIN	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	4.00	36.00
23773578	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	42.00
23773912	MARIZA NICELDA MACIEL	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	10.00	27.00
23773586	MARIZANE BRIZOLA	16.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	4.00	6.00
23774788	MIRIA CHORNA REICHERT	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	4.00	24.00
23774062	NEUZA CARAMORI BARCELLA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	2.00	36.00
23773993	OSMARINA DE ABREU	70.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	42.00
23773915	PATRICIA DUARTE DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	8.00	42.00
23773916	PAULA JOZIANE PICINI	51.00	APROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	8.00	39.00
23773660	RAFAELA BATISTA	91.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	57.00
23774255	RAQUEL CZERMANSKI	79.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	8.00	51.00
23773811	ROSANE SIQUEIRA BAUER	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	4.00	33.00
23773865	ROSEMAR FILBER	61.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	6.00	45.00
23773766	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	51.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	4.00	33.00
23773711	SILIANE BUENO TOSCAN	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	36.00
23773746	SILVIANA MACHADO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	0.00	8.00	36.00
23774184	STELA JUCIANI DE CONTO ARAUJO	69.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	45.00
23773668	SUELLEN CAPRA	25.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	6.00	15.00
23773675	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	33.00
23773617	TALITA RODRIGUES ANTUNES	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	8.00	27.00
23773830	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23773792	TATIANE GONÇALVES	51.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	33.00
23773599	THAIS BATTISTI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	4.00	36.00
23774833	VALERIA ANDRESSA TEIXEIRA	51.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	33.00
23773743	VANESSA APARECIDA LOUGEN	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	8.00	21.00
23774839	VANIA CRISTINA ALVES ZANVDONA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	6.00	42.00
23773623	ALEOMAR JUNIOR PINOW	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	6.00	8.00	30.00
23773878	ALESSANDRO LEAL GROSS	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	10.00	8.00	42.00
23774056	BRUNA PONZONI HORN	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	8.00	10.00	42.00
23773780	BRUNO LAURO DAL MAGRO	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	14.00	8.00	36.00
23773881	CLEITON DA SILVEIRA TEIXEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	10.00	8.00	30.00
23773707	EDUARDO PANSERA	74.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	12.00	12.00	42.00
23773574	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23773787	FERNANDA CAMARGOS PEGO	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12.00	10.00	8.00	39.00
23773894	FERNANDO RIVA	75.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	14.00	12.00	39.00
23773768	FERNANDO SILVEIRA ORSATTO	65.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	10.00	10.00	39.00
23773950	FRANCIELI DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	8.00	8.00	45.00
23773853	IRONI RIVA	59.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	12.00	8.00	33.00
23773955	JEAN CARLOS ZVETCH	75.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12.00	8.00	10.00	45.00
23773726	JOCIÉLI MUCZINSKI MINGOTTI	43.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	8.00	10.00	21.00
23774872	LUANA CANDIDA DE CONTO	39.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	2.00	8.00	27.00
23773845	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	59.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	8.00	10.00	33.00
23773989	LUCELIA ISRAEL	49.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	8.00	10.00	27.00
23773673	LUCIMARA FAVARETTO	75.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	12.00	8.00	45.00
23774786	SILMAR PEDRO MAGRO	45.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	8.00	8.00	21.00
23773960	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	89.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	12.00	57.00
23773641	ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS	78.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	10.00	48.00

23773825	ALINE KOWALSKI	83.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	10.00	51.00
23773583	ALINI BATTISTI	71.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	8.00	51.00
23773609	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	86.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	10.00	54.00
23773967	ANA PAULA CARBONERA	82.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	10.00	54.00
23773645	ANDREI JOSÉ PINHEIRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23773774	ANDRÉIA APARECIDA VARGAS	76.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	10.00	54.00
23774545	ANDRESA CECHINI	75.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	12.00	8.00	51.00
23773748	ANDRESSA DOS SANTOS	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	4.00	10.00	45.00
23773985	ANDRESSA SABINO	92.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	12.00	60.00
23774256	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	80.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	8.00	54.00
23774421	ANDRIELI DOS SANTOS QUOOS DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	10.00	45.00
23773687	ANIELI CÁSSIA HEIMANN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23774058	ARIELY BARCELLA	75.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	8.00	51.00
23773992	BRUNA AGUSTINI	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	8.00	8.00	51.00
23773871	CAMILA TURATTO	74.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	10.00	48.00
23773694	CARLA NUNES RODRIGUES	82.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	10.00	60.00
23774426	CATARINA MARIA DE SOUZA	63.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	4.00	8.00	51.00
23773779	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	78.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	10.00	48.00
23773605	CHEILA MILENA RODRIGUES	80.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	10.00	54.00
23773572	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	8.00	54.00
23773947	DAIANA JOCELIA CARVALHO	65.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	45.00
23774220	DAIANA RODRIGUES DALLE LASTE	75.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	6.00	51.00
23773910	DALVANA LUZIA DUTRA	82.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	14.00	10.00	54.00
23773801	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	6.00	6.00	48.00
23773837	DANIELI HEINRICHS	76.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	8.00	48.00
23773603	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	10.00	8.00	48.00
23774531	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	85.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	10.00	57.00
23773690	EDRIA PILATI GOMES	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	4.00	8.00	36.00
23773822	EDUARDA CAROLINA ROSSONI	75.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	12.00	45.00
23773622	ELAINE APARECIDA PADUAN	77.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	10.00	51.00
23773841	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	59.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	2.00	12.00	45.00
23773576	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23773884	ELISIANE PAGNO DE VARGAS	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	10.00	8.00	48.00
23773899	ELIZABETE MARCIA DAROLD DIETRICH	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	8.00	6.00	48.00
23773942	FERNANDA BATTISTI	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	6.00	8.00	36.00
23773604	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23773793	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	0.00	8.00	42.00
23773981	GABRIELA GUBERTT	79.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	8.00	51.00
23773906	GILCE SEMONI SCHORN	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	10.00	48.00
23773740	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	81.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	12.00	51.00
23773649	INÊS APARECIDA DE MELO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23773983	ISAELI KLEIN	65.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	10.00	45.00
23773896	IVETE GASPARETTO LUZA	51.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	6.00	10.00	33.00
23773803	JANETE F. PEREIRA	77.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	8.00	51.00
23774829	JENNIPHER THAIANA S. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	12.00	48.00
23774228	JOAO MARCOS DE LIMA	84.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	12.00	54.00
23773991	JOCIMARA HUBER	78.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	12.00	54.00
23773714	JULIANE COSER PAVAN	88.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	4.00	12.00	60.00
23773908	JUSLEI OLIVEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	8.00	42.00
23773805	JUSSARA DE SOUZA	77.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	8.00	51.00
23773931	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	73.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	2.00	12.00	51.00
23773862	LETICIA KARINA FAVARETTO MATTANA	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	4.00	51.00
23773965	LIDIANE CEZAR	87.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	10.00	57.00
23773834	LUANA DE FATIMA FAINELLO	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	0.00	10.00	42.00
23773670	LUCIANA BAILKE	87.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	10.00	57.00
23774926	LUCIANE CERATI BORGES	88.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	10.00	10.00	54.00
23774703	MAIARA FÁTIMA PERON ORTIZ	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	6.00	45.00
23773969	MARCIA MARTINS	63.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	10.00	45.00
23773832	MARCIA SPESSATTO	63.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	2.00	6.00	51.00
23773706	MARELI PORFIRIO	74.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	8.00	54.00
23773656	MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	81.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	10.00	8.00	57.00
23774605	MARILENE VALENTE	82.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	6.00	60.00
23773885	MARINEZ MARTINS	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	51.00
23773577	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	79.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	6.00	57.00
23773585	MARIZANE BRIZOLA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	2.00	6.00	48.00
23773977	MARIZANE WILGES	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	10.00	36.00
23774071	MÔNICA PATRICIA VIEIRA	80.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	12.00	54.00
23774811	NEIVA REIMERS	84.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	12.00	54.00
23774053	NEUZA CARAMORI BARCELLA	63.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	10.00	10.00	39.00
23773994	OSMARINA DE ABREU	86.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	6.00	8.00	60.00
23773914	PATRICIA DUARTE DA SILVA	65.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	8.00	45.00
23774254	RAQUEL CZERMANSKI	89.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	12.00	8.00	57.00
23773618	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	6.00	45.00
23773647	RENATA PORTO DE SOUZA	79.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	10.00	51.00
23773808	ROSANE SIQUEIRA BAUER	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	2.00	8.00	30.00
23773804	ROSIMERI DALLA RIZZARDA DE OLIVEIRA	85.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	10.00	57.00
23773767	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	8.00	6.00	42.00
23773949	SIMONE MOTTA DELALIBERA	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	12.00	45.00
23774473	SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	8.00	42.00
23773669	SUELLEN CAPRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	2.00	12.00	36.00
23774705	SUZANA DE SOUZA SANTOS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	8.00	30.00
23773571	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	10.00	42.00
23773589	TALITA RODRIGUES ANTUNES	67.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	10.00	12.00	39.00
23773791	TATIANE GONÇALVES	80.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	60.00
23774667	TATIANE IARA DONASSOLO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00

23773838	THAIS MAIARA DOS SANTOS	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	8.00	6.00	51.00
23773637	THAYANA BIANCA BOURKHARDT	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	8.00	45.00
23774439	CLAUDIA DE ABREU	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	6.00	30.00
23773848	CLEOMIR CANDIDO DA SILVA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	8.00	30.00
23773573	FLÁVIA APARECIDA FLACH	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	10.00	54.00
23774929	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	74.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	6.00	48.00
23773964	GUZIANE GOFFI DE SOUZA	71.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	8.00	51.00
23773650	IVONE MARIANO DA COSTA PEREIRA	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	10.00	39.00
23774847	JANICE SAVOLDI	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	10.00	6.00	42.00
23774919	JASSIRA DA ROSA PAES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23773735	MAIARA KNIPHOFF	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	10.00	48.00
23774050	MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	8.00	42.00
23773663	MARLENE MOREIRA BENEDICTO DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23773738	MARLENE RODRIGUES APOLINARIO ROSSONI	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	8.00	6.00	45.00
23773806	ROSANGELA VIEIRA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	10.00	24.00
23773730	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	55.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	10.00	39.00
23773783	STELA LORIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	75.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	10.00	8.00	45.00
23773956	SUZAMAR DE AZEVEDO LEMOS	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	8.00	42.00
23774063	VANESSA FLACH	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	8.00	8.00	36.00
23773961	ADRIANO SIBERINO DUARTE	50.00	APROVADO	TRATORISTA	8.00	6.00	12.00	24.00
23774141	CRISTIANO RIBEIRO	79.00	APROVADO	TRATORISTA	10.00	12.00	12.00	45.00
23773876	DANIEL VARGAS DE LARA	61.00	APROVADO	TRATORISTA	8.00	8.00	12.00	33.00
23774407	DIEGO VALTER JUNG	73.00	APROVADO	TRATORISTA	8.00	14.00	12.00	39.00
23773636	DOUGLAS NUNES	81.00	APROVADO	TRATORISTA	12.00	12.00	12.00	45.00
23774460	EDUARDO WELTER	0.00	AUSENTE	TRATORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23773693	ELIAS VALMOR GOMES	61.00	APROVADO	TRATORISTA	8.00	10.00	10.00	33.00
23773671	FABIO JUNIOR ANTUNES	46.00	REPROVADO	TRATORISTA	2.00	2.00	12.00	30.00
23773569	JEFERSON CORREA SOARES	63.00	APROVADO	TRATORISTA	8.00	10.00	12.00	33.00
23773607	JONATHA JÚNIOR DORE GONÇALVES	0.00	AUSENTE	TRATORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23773700	LEONARDO DA SILVA	60.00	APROVADO	TRATORISTA	8.00	10.00	12.00	30.00
23774376	LUCAS BERTICELLI	51.00	APROVADO	TRATORISTA	8.00	10.00	12.00	21.00
23773933	VALDECIR LAMERA	31.00	REPROVADO	TRATORISTA	6.00	6.00	10.00	9.00

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:35CFDEFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
GABARITO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

GABARITO DEFINITIVO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público n° 01/2024,como segue:

ASSISTENTE SOCIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	B	E	A	B	C	D	B	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	D	A	D	E	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	C	****D**	D	A	E	C	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	C	A	E	A	B	C	E	D

ENFERMEIRO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	B	E	A	B	C	D	B	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	D	A	D	E	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	A	E	A	D	A	B	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	C	A	D	B	D	C	E	B	E

ENGENHEIRO CIVIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	B	E	A	B	C	D	B	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	D	A	D	E	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	A	***X**	B	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	A	A	C	D	A	C	A	***X**

FONOAUDIÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	B	E	A	B	C	D	B	C	E

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	A	D	E	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	E	D	A	B	C	E	A	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	B	E	A	D	D	C	A	B

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	E	A	B	C	D	B	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	D	A	D	E	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	C	E	A	E	B	C	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	A	D	A	D	E	D	B	A	A

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	E	A	B	C	D	B	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	D	A	D	E	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	B	D	E	C	E	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	B	E	D	A	C	C	A	B

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	E	A	B	C	D	B	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	D	A	D	E	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	E	D	A	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	B	D	B	C	C	A	D	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	C	A	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	E	B	C	D	C	B	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	A	E	A	D	C	A	B	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	B	E	C	A	C	E	A	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	C	A	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	E	B	C	D	C	B	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	E	D	A	B	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	B	A	D	A	B	D	D	E

AUXILIAR EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	B	E	A	C	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	D	B	A	B	A	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	C	E	E	B	D	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	E	D	C	B	A	C	D	E	E

MONITOR DE CRECHE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	B	E	A	C	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	D	B	A	B	A	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	B	A	C	B	D	E	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	E	C	E	C	B	A	D	B	D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	C	B	E	A	C	E	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	D	B	A	B	A	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	A	D	E	D	E	A	B	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	E	C	A	E	C	B	C	D

MECÂNICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	E	D	B	A	C	D	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	B	D	A	B	E	E	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	E	E	A	B	D	D	B	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	C	B	D	C	A	A	B	A

TRATORISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	E	D	B	A	C	D	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	B	D	A	B	E	E	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	E	E	B	B	C	C	B	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	D	E	C	C	D	C	C	E

LEGENDA:	
*	**QUESTÃO ANULADA**
**	**QUESTÃO ALTERADA**

Salgado Filho-PR, 19 de novembro de 2024.

MAICON ANDRE HENDGES
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 315/2024

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BDCB9671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	25 a 29/11/2024	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 225,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	25 a 29/11/2024	Transporte Universitário	BDF4J32	R$ 225,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	25 a 29/11/2024	Transporte Universitário	BER4B06	R$ 225,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	25 a 29/11/2024	Transporte Universitário	BDV1B78	R$ 225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:EE88E196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
B	João Deocleciano Soares	Monitor Esportivo	Santa Mariana, Cornélio Procópio	20 e 22/11/2024	Acompanhar atletas	BER4B06, BAB7653	R$ 90,00
C	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador do Esporte	Santa Mariana	20/11/2024	Acompanhar atletas	BCK6042	R$ 45,00
D	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Santa Mariana	20/11/2024	Transporte de atletas	BER4B06	R$ 45,00
F	João Paulo Monteiro	Motorista	Cornélio Procópio	22/11/2024	Transporte de atletas	BAB7653	R$ 45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2FEA7CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Vania Cristina Barbosa Marquito	Professora	Bandeirantes	21/11/2024	Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil	Voyage	45,00
B	Ana Paula Eugênio Chiendi	Professora	Bandeirantes	21/11/2024	Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil	Voyage	45,00
C	Neusa Auriglietti Polonio	Professora	Bandeirantes	21/11/2024	Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil	Voyage	45,00
D	Cristina Silva Carnelossi	Professora	Bandeirantes	21/11/2024	Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil	Voyage	45,00
E	Silvia Regina Vilalva Miguel	Professora	Bandeirantes	21/11/2024	Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil	Cronos	45,00
F	Tatiane das Neves Volpato de Lima	Professora	Bandeirantes	21/11/2024	Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil	Cronos	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:511F2D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2565/2024

Exercício: 2024
18/11/2024
Decreto nº 2565/2024 de 04/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
37 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
125 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
174 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	470,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
05.001.15.451.0019.2.021.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
264 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
280 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0025.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
373 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
472 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
491 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
514 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
516 - 3.3.90.30.00.00	1903	MATERIAL DE CONSUMO	4.060,65
519 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00
521 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
523 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
544 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
568 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.369,35
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
587 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
734 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
743 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
922 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	27.000,00
923 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
924 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
930 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
931 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
978 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1047 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
1159 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
1162 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1166 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1264 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos	
		Produtores	
1280 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.600,00
Total Suplementação:			**670.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.030,00
8 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
9 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.804,99
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	620,00
22 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.580,55
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
57 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.075,00
63 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.090,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
71 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	815,00
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.145,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
79 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
89 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.769,22
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
99 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	951,30
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
101 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	650,00
103 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.180,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.080,00
105 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
113 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.575,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
145 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
146 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
153 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.06.182.0021.1.023.		Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	
171 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,00
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
172 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
177 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900,00
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.410,00
181 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
184 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.030,00
185 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
186 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.060,00
187 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.060,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
194 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.030,00
196 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.030,00
198 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.030,00
05.001.08.244.0017.2.109.		Manutenção da Capela Mortuária	
206 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
207 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
211 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
212 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
222 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.236,00
224 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.180,00
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
232 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.240,00
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
234 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.120,00
238 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.120,00
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
247 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.575,00
251 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.240,00
05.001.15.451.0019.2.021.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
256 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.199,00
258 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
259 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.545,00
260 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.236,00

261 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.133,00
263 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.060,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
269 - 3.1.90.04.00.00	01507	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.369,00
271 - 3.1.90.13.00.00	01507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
272 - 3.1.90.16.00.00	01507	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.870,00
273 - 3.1.90.94.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.575,00
274 - 3.3.90.08.00.00	01507	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.266,00
277 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
278 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.920,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
283 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
284 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.120,00
286 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.236,00
288 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.575,00
290 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.090,00
05.001.26.782.0022.1.025.		Readequação de Estradas Vicinais	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
297 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
299 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.090,00
304 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
305 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.153,94
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
379 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
410 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.210,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
418 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.180,00
422 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
468 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.999,35
470 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
474 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
485 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
488 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.090,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
498 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.100,00
502 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
525 - 3.3.90.39.00.00	1903	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.060,65
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
542 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.490,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
760 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
763 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
790 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	7.950,00
792 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
802 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.360,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
988 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.007.		Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
1126 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1261 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	820,00
1262 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
09.001.17.512.0045.1.090.		Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	
1270 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.779,00
09.001.20.608.0042.2.064.		Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva	
1271 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.090,00
1272 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750,00
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1273 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.421,00
Total Redução:			**670.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:02BBBC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.735 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À A

LEI N. º 2.735 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2024 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei n° 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R$ 1.783.986,65 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
177	06.002.0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019). 4449051000000000000 - Obras e instalações	00852	400.000,00
249	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	31.850,00
52	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	80.000,00
387	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	10.000,00
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	200.000,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	20.000,00
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	90.000,00
203	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	30.000,00
346	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	19.000,00
148	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	13.100,00
332	07.003.0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB. 3315043000000000000 - Subvenções sociais	00102	44.000,00
330	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00102	400.000,00
309	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	20.000,00
11	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
22	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	36.300,00
481	09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	26.200,00
863	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01062	58.336,65
3	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	2.300,00
4	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.400,00
14	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	6.500,00
19	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.300,00
39	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	7.700,00
71	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	4.900,00
75	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.700,00
446	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	4.800,00
601	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.100,00
433	09.002.0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS. 3315043000000000000 - Subvenções sociais	00494	9.500,00
404	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	61.000,00
464	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	10.000,00
25	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	30.000,00
126	05.002.0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	45.000,00
856	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	100.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R$ 1.783.986,65 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
28	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	30.000,00
31	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
38	03.001.0099.0999.0009.9099 - Reserva de Contingência. 3999999000000000000 - Reserva de contingência	00000	162.050,00
40	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.200,00
43	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	2.500,00
44	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.000,00
73	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
76	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	6.000,00
109	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	9.500,00
118	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.000,00
119	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
125	05.002.0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia. 3339030000000000000 - Material de consumo	00510	45.000,00
178	06.002.0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019). 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00852	400.000,00
179	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	4.000,00
180	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.000,00
181	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.200,00
182	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.800,00
183	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.500,00
187	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.500,00
228	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	1.000,00
229	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103	1.000,00
230	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	7.500,00
244	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	3.000,00
246	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	6.500,00
255	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00103	2.000,00
256	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	2.000,00
257	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	2.000,00
258	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103	2.000,00
259	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	5.300,00
268	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00103	82.000,00
274	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	3.550,00
278	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00104	38.000,00
292	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	6.500,00
293	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	2.200,00
294	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104	2.200,00
295	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	2.000,00
311	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101	20.000,00
324	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00102	444.000,00
345	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	19.000,00
347	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00
348	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	1.500,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	15.000,00
392	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	30.000,00
395	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303	3.000,00
408	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária .3339014000000000000 - Diárias - civil	00494	5.000,00
409	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	5.000,00
411	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00494	5.000,00

	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
412	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494	5.000,00
413	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494	5.000,00
449	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303	1.500,00
467	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494	2.000,00
468	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	10.000,00
494	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	1.000,00
498	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	4.950,00
502	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	6.000,00
503	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	7.250,00
514	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303	1.000,00
518	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	2.000,00
519	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	10.000,00
531	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00494	2.350,00
532	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00494	5.200,00
533	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00494	5.200,00
534	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	7.500,00
535	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	10.000,00
550	10.001.0008.0244.0016.2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020). 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
551	10.001.0008.0244.0016.2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020). 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
563	10.001.0008.0244.0016.2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
586	10.001.0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	3.000,00
599	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	10.000,00
611	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 4449051000000000000 - Obras e instalações	00000	10.000,00
626	10.001.0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00
628	10.001.0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
629	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00000	2.000,00
630	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	3.000,00
631	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	3.000,00
633	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.000,00
635	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
636	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	25.000,00
637	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	12.000,00
642	10.001.0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	15.000,00
643	10.001.0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	4.000,00
667	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
669	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.100,00
672	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00
673	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	10.000,00
674	10.002.0008.0243.0017.6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
676	10.002.0008.0243.0017.6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
677	10.002.0008.0243.0017.6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
688	10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
693	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	14.000,00
694	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	3.000,00
695	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	7.000,00
703	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	9.000,00
706	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.500,00
707	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.500,00
710	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.000,00

711	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.500,00
716	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.600,00
719	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
804	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01062	58.336,65

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R$ 1.783.986,65 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
177	06.002.0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019). 4449051000000000000 - Obras e instalações	00852	400.000,00
249	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	31.850,00
52	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	80.000,00
387	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	10.000,00
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	200.000,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	20.000,00
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	90.000,00
203	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	30.000,00
346	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	19.000,00
148	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	13.100,00
332	07.003.0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB. 3315043000000000000 - Subvenções sociais	00102	44.000,00
330	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00102	400.000,00
309	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	20.000,00
11	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
22	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	36.300,00
481	09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	26.200,00
863	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01062	58.336,65
3	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	2.300,00
4	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.400,00
14	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	6.500,00
19	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.300,00
39	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	7.700,00
71	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	4.900,00
75	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.700,00
446	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	4.800,00
601	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.100,00
433	09.002.0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS. 3315043000000000000 - Subvenções sociais	00494	9.500,00
404	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	61.000,00
464	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	10.000,00
25	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	30.000,00
126	05.002.0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	45.000,00
856	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	100.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R$ 1.783.986,65 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
28	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	30.000,00
31	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
38	03.001.0099.0999.0009.9099 - Reserva de Contingência. 3999999000000000000 - Reserva de contingência	00000	162.050,00
40	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.200,00
43	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	2.500,00
44	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda.	00000	1.000,00

	3339014000000000000 - Diárias - civil		
73	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
76	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	6.000,00
109	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	9.500,00
118	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.000,00
119	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
125	05.002.0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia. 3339030000000000000 - Material de consumo	00510	45.000,00
178	06.002.0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019). 4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00852	400.000,00
179	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	4.000,00
180	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.000,00
181	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.200,00
182	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.800,00
183	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.500,00
187	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.500,00
228	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	1.000,00
229	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103	1.000,00
230	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	7.500,00
244	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	3.000,00
246	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	6.500,00
255	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00103	2.000,00
256	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	2.000,00
257	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	2.000,00
258	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103	2.000,00
259	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	5.300,00
268	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 4449051000000000000 - Obras e instalações	00103	82.000,00
274	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	3.550,00
278	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 4449051000000000000 - Obras e instalações	00104	38.000,00
292	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	6.500,00
293	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	2.200,00
294	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104	2.200,00
295	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	2.000,00
311	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101	20.000,00
324	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00102	444.000,00
345	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	19.000,00
347	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00
348	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	1.500,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	15.000,00
392	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	30.000,00
395	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303	3.000,00
408	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária .3339014000000000000 - Diárias - civil	00494	5.000,00
409	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	5.000,00
411	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00494	5.000,00
412	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494	5.000,00
413	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494	5.000,00
449	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303	1.500,00
467	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494	2.000,00
468	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	10.000,00
494	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	1.000,00
498	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	4.950,00
502	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	6.000,00

503	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	7.250,00
514	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303	1.000,00
518	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	2.000,00
519	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	10.000,00
531	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00494	2.350,00
532	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00494	5.200,00
533	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00494	5.200,00
534	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	7.500,00
535	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	10.000,00
550	10.001.0008.0244.0016.2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020). 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
551	10.001.0008.0244.0016.2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020). 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
563	10.001.0008.0244.0016.2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
586	10.001.0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	3.000,00
599	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	10.000,00
611	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 4449051000000000000 - Obras e instalações	00000	10.000,00
626	10.001.0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00
628	10.001.0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
629	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00000	2.000,00
630	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	3.000,00
631	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	3.000,00
633	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.000,00
635	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
636	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	25.000,00
637	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	12.000,00
642	10.001.0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	15.000,00
643	10.001.0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	4.000,00
667	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
669	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.100,00
672	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00
673	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	10.000,00
674	10.002.0008.0243.0017.6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
676	10.002.0008.0243.0017.6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
677	10.002.0008.0243.0017.6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE. 4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
688	10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
693	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	14.000,00
694	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	3.000,00
695	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	7.000,00
703	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	9.000,00
706	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.500,00
707	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.500,00
710	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.000,00
711	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.500,00
716	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.600,00
719	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
804	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01062	58.336,65

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.783.986,65 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
177	06.002.0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019).	00852	400.000,00

	3449051000000000000 - Obras e instalações		
249	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	31.850,00
52	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	80.000,00
387	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	10.000,00
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	200.000,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	20.000,00
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	90.000,00
203	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	30.000,00
346	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	19.000,00
148	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	13.100,00
332	07.003.0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB. 3315043000000000000 - Subvenções sociais	00102	44.000,00
330	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00102	400.000,00
309	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	20.000,00
11	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
22	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	36.300,00
481	09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	26.200,00
863	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01062	58.336,65
3	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	2.300,00
4	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.400,00
14	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	6.500,00
19	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.300,00
39	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	7.700,00
71	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	4.900,00
75	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.700,00
446	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	4.800,00
601	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.100,00
433	09.002.0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS. 3315043000000000000 - Subvenções sociais	00494	9.500,00
404	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	61.000,00
464	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	10.000,00
25	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	30.000,00
126	05.002.0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	45.000,00
856	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	100.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
28	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	30.000,00
31	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
38	03.001.0099.0999.0009.9099 - Reserva de Contingência. 3999999000000000000 - Reserva de contingência	00000	162.050,00
40	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.200,00
43	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	2.500,00
44	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.000,00
73	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
76	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	6.000,00
109	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	9.500,00
118	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.000,00
119	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
125	05.002.0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia. 3339030000000000000 - Material de consumo	00510	45.000,00
178	06.002.0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019). 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00852	400.000,00
179	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	4.000,00
180	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	00000	2.000,00

	3319013000000000000 - Contribuições patronais		
181	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.200,00
182	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.800,00
183	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.500,00
187	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.500,00
228	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	1.000,00
229	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103	1.000,00
230	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	7.500,00
244	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	3.000,00
246	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	6.500,00
255	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00103	2.000,00
256	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	2.000,00
257	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	2.000,00
258	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103	2.000,00
259	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	5.300,00
268	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00103	82.000,00
274	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	3.550,00
278	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00104	38.000,00
292	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	6.500,00
293	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	2.200,00
294	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104	2.200,00
295	07.001.0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	2.000,00
311	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101	20.000,00
324	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00102	444.000,00
345	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	19.000,00
347	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00
348	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	1.500,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	15.000,00
392	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	30.000,00
395	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303	3.000,00
408	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária .3339014000000000000 - Diárias - civil	00494	5.000,00
409	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	5.000,00
411	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00494	5.000,00
412	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494	5.000,00
413	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494	5.000,00
449	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303	1.500,00
467	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494	2.000,00
468	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	10.000,00
494	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	1.000,00
498	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	4.950,00
502	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	6.000,00
503	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	7.250,00
514	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303	1.000,00
518	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	2.000,00
519	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	10.000,00
531	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00494	2.350,00
532	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00494	5.200,00
533	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00494	5.200,00
534	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339030000000000000 - Material de consumo	00494	7.500,00
535	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494	10.000,00

550	10.001.0008.0244.0016.2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020). 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
551	10.001.0008.0244.0016.2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020). 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
563	10.001.0008.0244.0016.2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
586	10.001.0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	3.000,00
599	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	10.000,00
611	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	10.000,00
626	10.001.0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00
628	10.001.0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
629	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00000	2.000,00
630	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	3.000,00
631	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	3.000,00
633	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.000,00
635	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
636	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	25.000,00
637	10.001.0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	12.000,00
642	10.001.0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	15.000,00
643	10.001.0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	4.000,00
667	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
669	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.100,00
672	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00
673	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	10.000,00
674	10.002.0008.0243.0017.6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
676	10.002.0008.0243.0017.6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
677	10.002.0008.0243.0017.6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
688	10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00
693	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	14.000,00
694	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	3.000,00
695	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	7.000,00
703	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	9.000,00
706	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.500,00
707	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.500,00
710	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.000,00
711	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.500,00
716	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.600,00
719	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
804	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01062	58.336,65

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:356FD09D

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.736 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À

LEI N. º 2.736 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a ALTERAR meta, para o exercício de 2024 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei n° 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R$ 1.841.600,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	330.000,00
489	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	32.900,00
16	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	22.300,00
385	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	85.000,00
609	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	80.000,00
382	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	350.000,00
79	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
445	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	36.800,00
1	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	36.000,00
350	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	350.000,00
52	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	40.000,00
383	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	10.000,00
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	90.000,00
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
496	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	20.000,00
384	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	10.000,00
447	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	12.000,00
448	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	15.000,00
510	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	80.000,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	45.000,00
233	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339030000000000000 - Material de consumo	00103	30.000,00
262	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339030000000000000 - Material de consumo	00103	5.000,00
267	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	30.000,00
148	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
604	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
712	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
115	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	24.000,00
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	13.500,00
233	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339030000000000000 - Material de consumo	00103	5.000,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	4.600,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	4.500,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R$ 1.841.600,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	330.000,00
489	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	32.900,00
16	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	22.300,00
385	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	85.000,00
609	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	80.000,00
382	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	350.000,00
79	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
445	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	36.800,00
1	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	36.000,00
350	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura.	00000	350.000,00

	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
52	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	40.000,00
383	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	10.000,00
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	90.000,00
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
496	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	20.000,00
384	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	10.000,00
447	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	12.000,00
448	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	15.000,00
510	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	80.000,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	45.000,00
233	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339030000000000000 - Material de consumo	00103	30.000,00
262	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339030000000000000 - Material de consumo	00103	5.000,00
267	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	30.000,00
148	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
604	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
712	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
115	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	24.000,00
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	13.500,00
233	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339030000000000000 - Material de consumo	00103	5.000,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	4.600,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	4.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.841.600,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	330.000,00
489	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	32.900,00
16	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	22.300,00
385	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	85.000,00
609	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	80.000,00
382	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	350.000,00
79	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
445	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	36.800,00
1	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	36.000,00
350	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	350.000,00
52	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	40.000,00
383	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	10.000,00
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	90.000,00
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
496	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	20.000,00
384	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	10.000,00
447	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	12.000,00
448	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	15.000,00
510	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	80.000,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	45.000,00
233	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339030000000000000 - Material de consumo	00103	30.000,00
262	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339030000000000000 - Material de consumo	00103	5.000,00
267	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	30.000,00
148	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
604	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
712	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00000	10.000,00

	3339030000000000000 - Material de consumo		
115	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	24.000,00
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	13.500,00
233	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339030000000000000 - Material de consumo	00103	5.000,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	4.600,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	4.500,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
1721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00000	1.320.000,00
1721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00103	550.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB – Cota-parte do ICMS - principal	00103	(440.000,00)
1721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00303	330.000,00
1721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00000	54.000,00
1721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00103	22.500,00
(-) Dedução para o FUNDEB – Cota-parte do IPVA - principal	00103	(18.000,00)
1721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00303	13.500,00
1711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural – principal	00000	7.200,00
1711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural – principal	00103	3.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB – Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural – principal	00103	(2.400,00)
1711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural – principal	00303	1.800,00
Total		**1.841.600,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de novembro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:AF890B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL – FASE MÉRITO E HABILITAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM SÃO PEDRO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL – FASE MÉRITO E HABILITAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAISEM SÃO PEDRO DO PARANÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. CLASSIFICAÇÃO:
f) Apoio à projetos com tema do NATAL contemplando 02 (duas) Apresentações teatrais em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Pedro do Paraná. – 1 Vaga.

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor R$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1°	TABATA FERREIRA DA ROCHA/CPF 05736541904	Esperando Noel	71,00	R$8.000,00	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO

2. Diante da ausência de manifestação de recursos, o resultado final da etapa de mérito e habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município de São Pedro do Paraná (https://saopedrodoparana.pr.gov.br/site/).

3. Fizeram parte desta comissão de seleção:

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 033/2024):
A) Adriana Cordeiro Godoy Fernandes - Secretária de Educação Cultura;
B) Rosineide Dias Pereira Perin - Supervisora Pedagógica;
C) Mariana Ataides e S. Sperandio - Coordenadora Pedagógica;
D) Leonardo Rodrigues Milharesi - Diretor do Departamento Jurídico.

Pareceristas Externos (Contratados) APEG (ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA) CNPJ/MF sob o número 43.661.399/0001-64:

Fernanda Jantsch Reis;
Tainara Baságlia;
Tainá Reis Serafim.

São Pedro do Paraná/PR, 18 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AAA2CEF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 64/2024

Lei Municipal nº 064/2024

SÚMULA: Altera a estrutura de cargos/empregos no Quadro de Pessoal do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **SANCIONO O SEGUINTE** LEI:

Artigo 1º - Altera os vencimentos básicos dos cargos/empregos no Quadro de Pessoal do Executivo e do Legislativo Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

Executivo

Cargo/Emprego	Tipo	Hora Atual	Hora passa a ser	Vagas já Existentes	Vagas Ocupadas	Base 01-11-2024	Base passa a ser 01-11-2024	Diferença apurada
Agente Ambiental	Efet	40	40	02	01	6.070,08	7.587,60	1.517,52
Agente Comunitário de Endemias	Efet	40	40	02	02	2.824,00	3.530,00	1.412,00
Agente de Saúde	Efet	40	40	06	05	2.824,00	3.530,00	3.530,00
Agente de Saúde c/ 2º Grau	Efet	40	40	06	01	2.824,00	3.530,00	706,00
Agente de Serviços Gerais A	Efet	40	40	13	04	1.755,67	2.194,59	1.755,67
Agente de Serviços Gerais B	Efet	40	40	10	02	1.755,67	2.194,59	877,84
Agente de Serviços Gerais C	Efet	40	40	05	00	1.755,67	2.194,59	-
Assessor Juridico	Efet	20	40	02	01	7.970,49	19.926,23	11.955,74
Assistente Administrativo	Efet	40	40	04	02	3.858,30	4.822,88	1.929,15
Assistente Social	Efet	40	40	01	00	3.775,03	4.718,79	-
Assistente Social	CLT	40	40	03	00	2.831,27	3.539,09	-
Assistente Social – Proteção Básica	Efet	40	40	01	01	3.775,03	4.718,79	943,76
Auxiliar Administrativo	Efet	40	40	08	05	3.858,30	4.822,88	4.822,88
Auxiliar de Apoio Docente	CLT	40	40	10	00	1.470,33	1.837,91	-
Auxiliar de Contabilidade	Efet	40	40	01	00	2.939,08	3.673,85	-
Auxiliar de Enfermagem	Efet	40	40	07	07	2.639,54	3.299,43	4.619,20
Auxiliar de Enfermagem	CLT	40	40	02	00	1.891,33	2.364,16	-
Auxiliar de Serviços Gerais	CLT	40	40	04	00	1.755,67	2.194,59	-
Auxiliar de Serviços Gerais A	Efet	40	40	37	17	1.755,67	2.194,59	7.461,60
Auxiliar de Serviços Gerais E	Efet	40	40	15	01	1.755,67	2.194,59	438,92
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Efet	40	40	14	08	1.755,67	2.194,59	3.511,34
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Efet	40	40	06	02	1.755,67	2.194,59	877,84
Auxiliar de Tesouraria	Efet	40	40	01	00	7.560,58	9.450,73	-
Auxiliar de Escritório	Efet	40	40	04	01	3.858,30	4.822,88	964,58
Auxiliar de Escritório - C/ 2º Grau	Efet	40	40	07	05	3.858,30	4.822,88	4.822,88
Auxiliar de Serviços Diversos Creche	Efet	40	40	05	03	1.755,67	2.194,59	1.316,75
Bibliotecário	Efet	40	40	01	00	3.134,72	3.918,40	-
Bioquímico	Efet	30	30	01	00	4.713,82	5.892,28	-
Condutor de Embarcaçao	Efet	40	40	01	00	3.070,74	3.838,43	-
Contabilista	Efet	40	40	01	01	7.970,49	9.963,11	1.992,62
Dentista PSB - Programa Saúde Bucal	Efet	40	40	01	01	7.560,58	9.450,73	1.890,15
Educador Físico	CLT	20	20	02	00	2.394,28	2.992,85	-
Educador Infantil - com formação de 2º Grau em Magistério	Efet	40	40	09	04	8.647,24	10.809,05	8.647,24
Educador Social	CLT	20	20	10	00	2.320,79	2.900,99	-
Encarregado de Cemitério	Efet	40	40	02	01	2.541,00	3.176,25	635,25
Enfermeiro	CLT	40	40	02	00	3.629,06	4.536,33	-
Enferemeiro(a) Padrão nível Super	Efet	40	40	04	04	4.389,79	5.487,24	4.389,79
Engenheiro Civil	Efet	20	20	03	01	2.716,53	3.395,66	679,13
Escriturario B	Efet	40	40	03	00	3.858,30	4.822,88	-
Escriturario C	Efet	40	40	06	03	4.985,81	6.232,26	3.736,36
Escriturario D	Efet	40	40	03	01	4.985,81	6.232,26	1.246,45
Farmaceutico	Efet	40	40	01	01	4.070,64	5.088,30	1.017,66
Fiscal Geral B	Efet	40	40	03	02	4.250,64	5.313,30	2.125,32
Fisioterapeuta	Efet	40	30	01	01	4.838,70	6.048,38	1.209,68
Fisioterapeuta	CLT	20	20	01	00	2.394,28	2.992,85	-
Fonoaudiologa(o)	Efet	20	20	01	00	2.394,28	2.992,85	-
Fonoaudiologo	CLT	20	20	01	00	2.394,28	2.992,85	-
Gari – Serviços Urbanos	Efet	40	40	10	02	1.755,67	2.194,59	877,84
Medico	Efet	40	40	02	01	16.547,77	20.684,71	4.136,94
Medico - Clinico Geral	CLT	20	20	01	00	8.194,14	10.242,68	-
Medico 20 horas	Efet	20	20	04	00	8.744,82	10.931,03	-
Medico Ginecologista - PSS	CLT	20	20	01	00	9.819,25	12.274,06	-
Medico Pediatra	Efet	20	20	01	00	7.560,58	9.450,73	-
Médico Pediatra – PSS	CLT	20	20	01	00	7.560,58	9.450,73	-
Medico(a) Clinico Geral	Efet	20	20	01	00	8.194,07	10.242,59	-
Medico(a) Especialista em Ginecologia	Efet	20	20	02	00	9.819,25	12.274,06	-
Merendeira	CLT	40	40	04	04	1.755,67	2.194,59	1.755,67

Mestre de Obras	Efet	40	40	02	00	2.408,99	3.011,24	-
Motorista	CLT	40	40	04	00	2.394,28	2.992,85	-
Motorista A	Efet	40	40	05	01	3.070,74	3.838,43	767,69
Motorista B	Efet	40	40	07	05	3.070,74	3.838,43	3.838,43
Motorista C	Efet	40	40	12	11	3.070,74	3.838,43	8.444,54
Nutricionista	Efet	20	20	01	01	2.083,04	2.603,80	520,76
Odontologa	Efet	40	40	02	01	10.150,01	12.687,51	2.537,50
Odontologo (a)	Efet	20	20	01	00	5.099,56	6.374,45	-
Oficial Administrativo A	Efet	40	40	02	02	6.070,08	7.587,60	3.035,04
Oficial Administrativo B	Efet	40	40	02	00	6.070,08	7.587,60	-
Oficineiro	CLT	10	10	10	00	31,91	39,89	-
Oficineiro de capoeira	CLT	10	10	01	00	857,69	1.072,11	-
Oficineiro de Esporte – CRAS	CLT	10	10	01	00	857,69	1.072,11	-
Oficineiro de Informatica – CRAS	CLT	10	10	01	00	857,69	1.072,11	-
Oficineiro de Ingles – CRAS	CLT	10	10	01	00	857,69	1.072,11	-
Operador de Maquinas B	Efet	40	40	03	02	2.886,42	3.608,03	1.443,21
Operador de Pa Carregadeira	Efet	40	40	03	00	2.408,99	3.011,24	-
Operador de Trator Agricola	Efet	40	40	03	01	2.394,28	2.992,85	598,57
Operario – Serviços Diversos	Efet	40	40	10	03	1.755,67	2.194,59	1.316,75
Operario de Serviços Braçais	Efet	40	40	04	01	1.755,67	2.194,59	438,92
Operario de Serviços Gerais	Efet	40	40	11	03	1.755,67	2.194,59	1.316,75
Pedreiro	Efet	40	40	01	00	1.920,08	2.400,10	-
Pedreiro Construtor A	Efet	40	40	02	01	2.541,00	3.176,25	635,25
Professor	CLT	20	20	10	07	2.320,79	2.900,99	4.061,38
Professor com formação Superior	Efet	20	20	10	00	1.999,26	2.499,08	-
Professor de Educação Especial	CLT	20	20	04	02	2.320,79	2.900,99	1.160,40
Professor de Educação Fisica	Efet	20	20	03	02	2.552,87	3.191,09	1.276,44
Professor Magisterio	Efet	20	20	79	44	2.320,79	2.900,99	25.528,69
Professor Normalista	Efet	20	20	50	02	2.320,79	2.900,99	1.160,40
Psicologo	Efet	40	40	03	02	4.694,14	5.867,68	2.347,07
Psicologo	CLT	30	30	03	00	2.928,04	3.660,05	-
Psicologo A	Efet	40	40	02	00	3.951,84	4.939,80	-
Psicopedagoga	Efet	20	20	02	02	2.552,87	3.191,09	1.276,44
Psicopedagogo	CLT	20	20	01	00	2.394,28	2.992,85	-
Servente Zelador	Efet	40	40	15	00	1.755,67	2.194,59	-
Supervisor de Ações de Segurança	CLT	40	40	04	00	1.715,37	2.144,21	-
Supervisora Educacional	Efet	20	20	01	00	3.259,85	4.074,81	-
T.H.D. – Tecnico higiene Dental	Efet	40	40	01	01	2.035,60	2.544,50	508,90
Tecnico Agricola	Efet	40	40	01	00	3.015,92	3.769,90	-
Telefonista C	Efet	40	40	02	00	1.406,84	1.758,55	-
Tesoureiro	Efet	40	40	01	00	6.305,75	7.882,19	-
Tratorista	Efet	40	40	03	00	2.394,28	2.992,85	-
Vigilante Sanitário	Efet	40	40	01	01	2.199,05	2.748,81	549,76
Vigilante Sanitario	CLT	40	40	02	00	1.891,33	2.364,16	-

Legislativo

Cargo/Emprego	Tipo	Hora Atual	Hora passa A ser	Vagas já Existentes	Vagas Ocupadas	Base 01-11-2024	Base passa a ser 01-11-2024	Diferença apurada
Assessor Juridico do Legislativo	Efet	20	20	01	01	7.970,29	9.963,11	1.992,82
Auxiliar de Serviços Gerais	Efet	40	40	01	00	1.553,96	1.942,45	388,49
Contador do Legislativo	Efet	20	20	01	01	7.970,29	9.963,11	1.992,82
Secretário do Legislativo	Efet	40	40	01	00	2.827,36	3.534,20	706,84

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 11 de novembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter incorreções na publicação anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C5CA488B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIM 2024

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
5° BIMESTRE DE 2024 – 09/2024 A 10/2024		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	19.166,67	95.833,35
Previsão Atualizada da Receita	19.166,67	95.833,35
Receitas Realizadas	16.249,96	64.696,96
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	12.483,45
Dotação Inicial	19.166,67	95.833,35
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	19.166,67	95.833,35
Despesas Empenhadas	16.249,96	64.696,96

Despesas Liquidadas	16.260,91	58.671,46
Despesas Pagas	16.260,91	56.767,98
Superávit / Déficit Orçamentário		31.136,39

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	16.249,96	64.696,96
TOTAL	**16.249,96**	**64.696,96**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	16.260,91	58.671,46
TOTAL	**16.260,91**	**58.671,46**
DESPESAS PAGAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	16.260,91	56.767,98
TOTAL	**16.260,91**	**56.767,98**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	7.928,98	7.928,98
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**7.928,98**	**7.928,98**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	7.928,98	7.928,98
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**7.928,98**	**7.928,98**
CAROLLYNE P.DA COSTA GUERREIRO	***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***	
Contadora	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:13298C01

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 5º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.320.000,00	1.320.000,00	206.196,30	1.041.265,31	278.734,69	206.196,30	1.041.265,31	278.734,69	1.041.265,31
TOTAL (V) = (III + IV)	1.320.000,00	1.320.000,00	206.196,30	1.041.265,31	278.734,69	206.196,30	1.041.265,31	278.734,69	1.041.265,31

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:71AF1645

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 5º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.320.000,00	1.320.000,00	206.196,30	15,62	1.041.265,31	78,88	278.734,69
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	206.196,30	15,62	1.041.265,31	78,88	278.734,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.320.000,00	1.320.000,00	206.196,30	15,62	1.041.265,31	78,88	278.734,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.320.000,00	1.320.000,00	206.196,30	15,62	1.041.265,31	78,88	278.734,69
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.320.000,00	1.320.000,00	206.196,30	15,62	1.041.265,31	78,88	278.734,69
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***						
Prefeito Municipal	Contador(A)						

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:96AB75F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 5º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.235.400,00	64.083.303,24	8.644.082,90	39.827.194,65	24.256.108,59	8.905.844,36	37.388.074,08	26.695.229,16	35.364.665,33
DESPESAS CORRENTES	29.731.371,00	37.089.179,16	7.073.648,75	30.458.703,12	6.630.476,04	6.941.205,53	29.620.196,73	7.468.982,43	27.726.787,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.635.605,00	17.400.940,95	2.967.506,46	14.659.102,29	2.741.838,66	2.982.506,46	14.659.102,29	2.741.838,66	13.186.935,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	220.000,00	40.507,89	190.103,28	29.896,72	40.507,89	190.103,28	29.896,72	190.103,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.915.766,00	19.468.238,21	4.065.634,40	15.609.497,55	3.858.740,66	3.918.191,18	14.770.991,16	4.697.247,05	14.349.748,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.181.675,00	26.671.770,08	1.570.434,15	9.368.491,53	17.303.278,55	1.964.638,83	7.767.877,35	18.903.892,73	7.637.877,35
INVESTIMENTOS	791.675,00	25.251.770,08	1.333.267,41	8.072.763,51	17.179.006,57	1.727.472,09	6.472.149,33	18.779.620,75	6.342.149,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.390.000,00	1.420.000,00	237.166,74	1.295.728,02	124.271,98	237.166,74	1.295.728,02	124.271,98	1.295.728,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	322.354,00	0,00	0,00	322.354,00	0,00	0,00	322.354,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.235.400,00	64.083.303,24	8.644.082,90	39.827.194,65	24.256.108,59	8.905.844,36	37.388.074,08	26.695.229,16	35.364.665,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.235.400,00	64.083.303,24	8.644.082,90	39.827.194,65	24.256.108,59	8.905.844,36	37.388.074,08	26.695.229,16	35.364.665,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.706.160,20	(2.706.160,20)	0,00	5.145.280,77	(5.145.280,77)	7.168.689,52
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.235.400,00	64.083.303,24	8.644.082,90	42.533.354,85	21.549.948,39	8.905.844,36	42.533.354,85	21.549.948,39	42.533.354,85
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA		***JUNIOR CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***							
Prefeito Municipal		Contador(A)							

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:31821259

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 5º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.915.400,00	59.566.722,92	7.705.029,62	12,94	41.492.089,54	69,66	18.074.633,38
RECEITAS CORRENTES	30.915.400,00	38.601.019,14	6.729.977,68	17,43	35.210.109,70	91,22	3.390.909,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.997.800,00	3.386.058,21	605.565,16	17,88	3.129.569,83	92,43	256.488,38
IMPOSTOS	1.824.700,00	3.196.287,65	589.399,41	18,44	3.003.508,26	93,97	192.779,39
TAXAS	173.100,00	189.770,56	16.165,75	8,52	126.061,57	66,43	63.708,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	307.200,00	342.200,00	54.282,06	15,86	312.425,91	91,30	29.774,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	307.200,00	342.200,00	54.282,06	15,86	312.425,91	91,30	29.774,09
RECEITA PATRIMONIAL	53.500,00	209.370,91	111.839,71	53,42	604.329,90	288,64	(394.958,99)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	38.500,00	42.700,00	8.831,76	20,68	44.350,60	103,87	(1.650,60)
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	166.670,91	103.007,95	61,80	559.979,30	335,98	(393.308,39)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.800,00	137.700,00	22.440,05	16,30	122.030,01	88,62	15.669,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	129.800,00	137.700,00	22.440,05	16,30	122.030,01	88,62	15.669,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.366.400,00	34.405.777,44	5.911.195,39	17,18	30.968.036,17	90,01	3.437.741,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.624.300,00	19.014.263,58	3.098.825,27	16,30	16.970.209,64	89,25	2.044.053,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.832.100,00	10.205.513,86	1.781.321,02	17,45	8.643.423,40	84,69	1.562.090,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.910.000,00	5.186.000,00	1.031.049,10	19,88	5.354.403,13	103,25	(168.403,13)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.700,00	119.912,58	24.655,31	20,56	73.717,88	61,48	46.194,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	6.212,58	1.420,12	22,86	6.420,49	103,35	(207,91)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.700,00	113.700,00	23.235,19	20,44	67.297,39	59,19	46.402,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	20.965.703,78	975.051,94	4,65	6.281.979,84	29,96	14.683.723,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	441.300,00	7,36	565.300,00	9,42	5.434.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.000.000,00	441.300,00	7,36	565.300,00	9,42	5.434.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	39.980,00	0,00	0,00	39.980,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	39.980,00	0,00	0,00	39.980,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.925.723,78	533.751,94	3,58	5.676.699,84	38,03	9.249.023,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.165.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.165.478,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	9.929.889,14	533.751,94	5,38	3.231.343,30	32,54	6.698.545,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	830.356,64	0,00	0,00	2.445.356,54	294,49	(1.614.999,90)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.320.000,00	1.320.000,00	206.196,30	15,62	1.041.265,31	78,88	278.734,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.235.400,00	60.886.722,92	7.911.225,92	12,99	42.533.354,85	69,86	18.353.368,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.235.400,00	60.886.722,92	7.911.225,92	12,99	42.533.354,85	69,86	18.353.368,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.235.400,00	60.886.722,92	7.911.225,92	12,99	42.533.354,85	69,86	18.353.368,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.188,77	0,00	0,00	50.188,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	50.188,77	0,00	0,00	50.188,77	100,00	0,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***						
Prefeito Municipal	Contador(A)						

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DB809BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 5º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.235.400,00	64.083.303,24	8.644.082,90	39.827.194,65	100,00	24.256.108,59	8.905.844,36	37.388.074,08	100,00	26.695.229,16
LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.290.000,00	4.888.401,85	1.723.051,75	4.469.380,64	11,22	419.021,21	1.731.949,61	4.375.358,33	11,70	513.043,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.290.000,00	4.888.401,85	1.723.051,75	4.469.380,64	11,22	419.021,21	1.731.949,61	4.375.358,33	11,70	513.043,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.000,00	2.153.921,58	329.492,27	1.584.795,46	3,98	569.126,12	312.709,12	1.538.578,07	4,12	615.343,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	39.501,13	1.130,57	29.780,56	0,07	9.720,57	58,10	28.649,99	0,08	10.851,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.000,00	391.900,00	46.841,11	235.984,02	0,59	155.915,98	46.032,66	226.718,19	0,61	165.181,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.340.000,00	1.722.520,45	281.520,59	1.319.030,88	3,31	403.489,57	266.618,36	1.283.209,89	3,43	439.310,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.320.000,00	1.320.039,07	205.883,50	1.039.243,50	2,61	280.795,57	205.883,50	1.039.243,50	2,78	280.795,57
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.320.000,00	1.320.039,07	205.883,50	1.039.243,50	2,61	280.795,57	205.883,50	1.039.243,50	2,78	280.795,57
SAÚDE	7.592.746,00	12.122.826,11	1.927.783,44	10.795.597,25	27,11	1.327.228,86	2.201.481,07	10.517.598,31	28,13	1.605.227,80
ATENÇÃO BÁSICA	5.142.746,00	8.989.360,37	1.354.851,05	7.952.515,08	19,97	1.036.845,29	1.598.411,88	7.827.599,38	20,94	1.161.760,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.350.000,00	2.993.332,76	546.182,47	2.720.200,91	6,83	273.131,85	576.319,27	2.567.117,67	6,87	426.215,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	140.132,98	26.749,92	122.881,26	0,31	17.251,72	26.749,92	122.881,26	0,33	17.251,72
EDUCAÇÃO	8.373.100,00	9.383.405,67	1.480.596,69	7.536.731,14	18,92	1.846.674,53	1.457.250,11	7.457.817,81	19,95	1.925.587,86
ENSINO FUNDAMENTAL	6.534.800,00	7.286.658,95	1.150.895,37	5.658.552,22	14,21	1.628.106,73	1.142.829,60	5.596.713,82	14,97	1.689.945,13
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	90.100,00	22.364,14	83.949,40	0,21	6.150,60	22.364,14	83.949,40	0,22	6.150,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.343.300,00	1.486.490,92	280.069,58	1.304.797,87	3,28	181.693,05	264.788,77	1.287.722,94	3,44	198.767,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.000,00	140.000,00	27.267,60	109.275,85	0,27	30.724,15	27.267,60	109.275,85	0,29	30.724,15
EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.000,00	380.155,80	0,00	380.155,80	0,95	0,00	0,00	380.155,80	1,02	0,00
CULTURA	320.000,00	358.189,13	262.811,56	328.259,71	0,82	29.929,42	185.141,48	250.378,20	0,67	107.810,93
DIFUSÃO CULTURAL	320.000,00	358.189,13	262.811,56	328.259,71	0,82	29.929,42	185.141,48	250.378,20	0,67	107.810,93

URBANISMO	1.728.200,00	13.878.612,69	332.137,26	4.600.166,81	11,55	9.278.445,88	1.728.791,94	4.306.089,43	11,52	9.572.523,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	708.200,00	12.140.981,59	128.989,39	2.966.298,75	7,45	9.174.682,84	837.044,97	2.696.635,47	7,21	9.444.346,12
SERVIÇOS URBANOS	1.020.000,00	1.737.631,10	203.147,87	1.633.868,06	4,10	103.763,04	891.746,97	1.609.453,96	4,30	128.177,14
SANEAMENTO	5.000,00	108.365,87	0,00	104.365,77	0,26	4.000,10	0,00	104.365,77	0,28	4.000,10
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	108.365,87	0,00	104.365,77	0,26	4.000,10	0,00	104.365,77	0,28	4.000,10
GESTÃO AMBIENTAL	795.000,00	1.751.064,84	826.315,79	1.486.427,04	3,73	264.637,80	93.766,89	633.234,14	1,69	1.117.830,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	795.000,00	1.751.064,84	826.315,79	1.486.427,04	3,73	264.637,80	93.766,89	633.234,14	1,69	1.117.830,70
AGRICULTURA	550.000,00	1.500.497,01	120.602,42	1.255.772,05	3,15	244.724,96	109.944,40	1.238.181,90	3,31	262.315,11
EXTENSÃO RURAL	550.000,00	1.500.497,01	120.602,42	1.255.772,05	3,15	244.724,96	109.944,40	1.238.181,90	3,31	262.315,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	646.600,00	67.075,50	359.216,58	0,90	287.383,42	67.416,34	353.606,71	0,95	292.993,29
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	1.600,00	3.262,99	0,01	16.737,01	1.789,90	2.315,40	0,01	17.684,60
TURISMO	140.000,00	626.600,00	65.475,50	355.953,59	0,89	270.646,41	65.626,44	351.291,31	0,94	275.308,69
TRANSPORTE	2.240.000,00	3.144.383,35	406.178,51	2.921.008,10	7,33	223.375,25	476.895,98	2.864.621,94	7,66	279.761,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.240.000,00	3.144.383,35	406.178,51	2.921.008,10	7,33	223.375,25	476.895,98	2.864.621,94	7,66	279.761,41
DESPORTO E LAZER	370.000,00	9.014.642,07	684.479,58	1.860.399,30	4,67	7.154.242,77	56.939,29	1.223.168,67	3,27	7.791.473,40
LAZER	370.000,00	9.014.642,07	684.479,58	1.860.399,30	4,67	7.154.242,77	56.939,29	1.223.168,67	3,27	7.791.473,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.570.000,00	1.640.000,00	277.674,63	1.485.831,30	3,73	154.168,70	277.674,63	1.485.831,30	3,97	154.168,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.570.000,00	1.640.000,00	277.674,63	1.485.831,30	3,73	154.168,70	277.674,63	1.485.831,30	3,97	154.168,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	322.354,00	0,00	0,00	0,00	322.354,00	0,00	0,00	0,00	322.354,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	322.354,00	0,00	0,00	0,00	322.354,00	0,00	0,00	0,00	322.354,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.235.400,00	64.083.303,24	8.644.082,90	39.827.194,65	100,00	24.256.108,59	8.905.844,36	37.388.074,08	100,00	26.695.229,16
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR		***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***								
Prefeito Municipal		Contador(A)								

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DDC9B347

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 5º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.196.287,65	3.003.508,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	187.260,00	183.331,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.000,00	446.819,75
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.729.527,65	1.668.158,11
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	779.500,00	705.198,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.624.099,00	23.830.838,91
2.1 - Cota-parte FPM	17.355.900,00	15.148.095,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.050.900,00	14.114.543,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.305.000,00	1.033.551,90
2.2 - Cota-parte ICMS	7.709.349,00	7.119.786,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	106.200,00	106.896,79
2.4 - Cota-parte ITR	285.800,00	285.843,45
2.5 - Cota-parte IPVA	1.166.850,00	1.170.216,59
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.820.386,65	26.834.347,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.063.819,80	4.559.457,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.391.276,86	2.149.129,39
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.295.025,53	5.583.653,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.245.643,69	5.407.893,60
6.1.1 - Principal	5.186.000,00	5.354.403,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	59.643,69	53.490,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.381,84	49.381,84
6.3.1 - Principal	49.381,84	49.381,84
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	126.378,23
6.4.1 - Principal	0,00	126.378,23
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	122.180,20	794.945,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.583.653,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.240.681,84	4.924.088,52	4.924.088,52	4.448.770,05	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.821.067,29	3.602.895,46	3.602.895,46	3.225.728,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.184.990,92	1.112.144,95	1.112.144,95	1.001.143,26	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.501.076,37	2.386.474,66	2.386.474,66	2.131.457,34	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	135.000,00	104.275,85	104.275,85	93.128,30	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.419.614,55	1.321.193,06	1.321.193,06	1.223.041,15	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	70.000,00	27.062,26	27.062,26	25.158,78	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	969.458,75	913.975,00	913.975,00	817.726,57	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	380.155,80	380.155,80	380.155,80	380.155,80	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.924.088,52	4.924.088,52	4.448.770,05	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.874.706,68	4.874.706,68	4.399.388,21	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.381,84	49.381,84	49.381,84	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.602.895,46	3.602.895,46	3.225.728,90	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.690,92	24.690,92	24.690,92	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.407,28	7.407,28	7.407,28	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.820.092,81	3.602.895,46	3.602.895,46	66,02
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	24.690,92	24.690,92	24.690,92	50,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	7.407,28	7.407,28	7.407,28	15,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	558.365,37	659.565,15	659.565,15	101.199,78	11,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	565.707,22	594.053,29	0,00	0,00	594.053,29	594.053,29
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	546.876,00	594.053,29	0,00	0,00	594.053,29	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	18.831,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.532.575,00	1.193.818,54	1.142.954,84	1.123.714,49	50.863,70
20.1 - Educação Infantil	169.000,00	103.090,66	86.015,73	86.015,73	17.074,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Subfunção)					
20.2 - Ensino Fundamental	2.363.575,00	1.090.727,88	1.056.939,11	1.037.698,76	33.788,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.834.110,12	4.391.177,54	4.357.388,77	3.986.882,67	33.788,77
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.834.110,12	4.391.177,54	4.357.388,77	3.986.882,67	33.788,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.142.954,84
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.559.457,40
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	101.199,78
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.601.212,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.708.586,79			5.601.212,46	20,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.203.336,72	732.415,72	1.175.798,08	0,00	27.538,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	757.895,95	713.948,95	730.357,31	0,00	27.538,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	439.850,56	18.466,77	439.850,56	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	5.590,21	0,00	5.590,21	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.100,00	1.309.972,55
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	532.000,00	618.490,69
31.1.1 - Salário-Educação	300.000,00	334.173,84
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	112.000,00	122.888,59
31.1.4 - PNATE	120.000,00	86.937,79
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	74.490,47
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.390,02
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.100,00	688.091,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.520.048,83	1.311.663,93	1.283.614,30	1.277.499,74	28.049,63
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.452.548,83	1.244.163,93	1.216.114,30	1.209.999,74	28.049,63
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.383.405,67	7.513.520,39	7.434.607,06	6.913.182,00	78.913,33
33.1 - Despesas Correntes	8.448.672,88	7.320.078,91	7.245.365,58	6.723.940,52	74.713,33
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.984.143,76	4.590.108,27	4.590.108,27	4.114.789,80	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	380.155,80	380.155,80	380.155,80	380.155,80	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.084.373,32	2.349.814,84	2.275.101,51	2.228.994,92	74.713,33
33.2 - Despesas de Capital	934.732,79	193.441,48	189.241,48	189.241,48	4.200,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	934.732,79	193.441,48	189.241,48	189.241,48	4.200,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	439.850,56	29.962,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.583.653,67	334.173,84
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.894.210,82	338.533,49
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.129.293,41	25.602,50
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.129.293,41	25.602,50

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AFA20F3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 5º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.824.700,00	3.196.287,65	3.003.508,26	93,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	175.400,00	187.260,00	183.331,78	97,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	446.819,75	89,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	660.000,00	1.729.527,65	1.668.158,11	96,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	489.300,00	779.500,00	705.198,62	90,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.930.500,00	25.319.099,00	22.797.287,01	90,04
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	16.050.900,00	14.114.543,37	87,94
Cota-Parte ITR	260.000,00	285.800,00	285.843,45	100,02
Cota-Parte IPVA	800.000,00	1.166.850,00	1.170.216,59	100,29
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	7.709.349,00	7.119.786,81	92,35
Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	106.200,00	106.896,79	100,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.755.200,00	28.515.386,65	25.800.795,27	90,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.718.246,0	3.515.246,0	3.329.337,97	94,71	3.302.678,26	93,95	3.157.178,57	89,81
Despesas Correntes	2.700.746,0	3.405.021,5	3.221.401,75	94,61	3.194.742,04	93,82	3.049.242,35	89,55
Despesas de Capital	17.500,00	110.224,46	107.936,22	97,92	107.936,22	97,92	107.936,22	97,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.939.700,0	2.494.700,0	2.318.455,63	92,94	2.197.331,17	88,08	2.077.531,69	83,28
Despesas Correntes	1.929.700,0	2.494.700,0	2.318.455,63	92,94	2.197.331,17	88,08	2.077.531,69	83,28
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.657.946,0	6.009.946,0	5.647.793,60	93,97	5.500.009,43	91,52	5.234.710,26	87,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.647.793,60	5.500.009,43	5.234.710,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.647.793,60	5.500.009,43	5.234.710,26 3.870.119,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.777.674,31	1.629.890,14	1.364.590,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,89	21,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2024	3.870.119,29	5.647.793,60	1.777.674,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777.674,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.820.500,00	3.434.085,68	3.772.669,00	109,86
Proveniente da União	2.087.000,00	2.436.819,74	3.072.567,55	126,09
Proveniente dos Estados	733.500,00	997.265,94	700.101,45	70,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	65.446,00	127.668,45	195,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.826.400,00	3.499.531,68	3.900.337,45	111,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.265.000,0	5.248.414,3	4.536.567,41	86,44	4.447.898,64	84,75	4.266.078,19	81,28
Despesas Correntes	2.251.000,0	4.158.839,6	3.538.255,67	85,08	3.449.586,90	82,95	3.267.766,45	78,57
Despesas de Capital	14.000,00	1.089.574,6	998.311,74	91,62	998.311,74	91,62	998.311,74	91,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.300,00	498.632,76	401.745,28	80,57	369.786,50	74,16	359.592,02	72,12
Despesas Correntes	410.300,00	498.632,76	401.745,28	80,57	369.786,50	74,16	359.592,02	72,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	140.132,98	122.881,26	87,69	122.881,26	87,69	109.506,30	78,14
Despesas Correntes	99.500,00	139.632,98	122.881,26	88,00	122.881,26	88,00	109.506,30	78,42
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.775.300,0	5.887.180,1	5.061.193,95	85,97	4.940.566,40	83,92	4.735.176,51	80,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.983.246,0	8.763.660,3	7.865.905,38	89,76	7.750.576,90	88,44	7.423.256,76	84,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.350.000,0	2.993.332,7	2.720.200,91	90,88	2.567.117,67	85,76	2.437.123,71	81,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	140.132,98	122.881,26	87,69	122.881,26	87,69	109.506,30	78,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.433.246,0	11.897.126,	10.708.987,55	90,01	10.440.575,83	87,76	9.969.886,77	83,80

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	*CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO*
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:49802156

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 5º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro a Outubro de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre

		(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	38.601.019,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR		***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***									
Prefeito Municipal		Contador(a)									

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D8261C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 13/2024

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, designada pela Portaria n° 154/2023, publicada no órgão Oficial edição n° 2883, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 13/2024, autorizado por todos os membros da CPAD em conjunto com a Presidência do Poder Legislativo, faz saber a quem possa interessar que no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste Edital, os interessados poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Presidência desta Casa, a retirada de originais ou cópias de documentos, avulsos, bem como o desentranhamento de folhas de um processo desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Sarandi, 18 de novembro de 2024.

KAUANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 13/2024

PODER LEGISLATIVO DE SARANDI
Lotação do Acervo: Divisão de Arquivo Histórico

Assunto/Tipo Documento	**Data/ Limite**	**Quantidade**	**Observação**
Fitas k7	Sem data limite para guarda intermediária.	Caixa nº 1 Quantidade: 63 fitas Peso: 3,860 kg	Possibilidade de eliminação quando o conteúdo for transferido para arquivo digital, conforme a Resolução nº 1, de 10 de maio de 2023.
		Caixa nº 2 Quantidade: 63 fitas Peso: 3,860 kg	
		Caixa nº 3 Quantidade: 63 fitas Peso: 3,860 kg	
		Caixa nº 4 Quantidade: 63 fitas Peso: 3,860 kg	
		Caixa nº 5 Quantidade: 63 fitas Peso: 3,860 kg	
		Caixa nº 6 Quantidade: 63 fitas Peso: 3,860 kg	
		Caixa nº 7 Quantidade: 25 fitas Peso: 1,645 kg	
Os documentos acima relacionados serão eliminados de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e com o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos publicado no Diário Oficial do Município de Sarandi.			
De acordo com eliminação dos documentos acima listados. Data da autorização: 18/11/2024.			

KAUANA PEREIRA DE SOUZA Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos	***JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES*** Auxiliar Legislativo

arquivo.historico@cms.pr.gov.br	gestao.pessoas@cms.pr.gov.br
ALEX FRANCISCO DE SOUZA Auxiliar Legislativo compras4@cms.pr.gov.br	***JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA*** Advogado joao.lima@cms.pr.gov.br

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1BA60918

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2310/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.448.327,57 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2367-3.3.91.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	666.384,43
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2169-3.3.90.39.00.00	33899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
2369-4.4.90.51.00.00	3961	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.774.800,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2368-3.3.30.93.00.00	3177	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.143,14
Total Suplementação:	**2.448.327,57**		

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.448.327,57 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	666.384,43
02	3177	BB-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS-C/C-72.707-5	4.143,14
03	3961	CEF-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA-C/C-71.070-0	1.774.800,00
04	33899	BB-FUNDO MUN.INF.ADOLESCENCIA-DOAÇÕES-C/C-70.763-5	3.000,00
		TOTAL	**2.448.327,57**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9D552BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2277/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 556.150,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

69-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
658-3.3.91.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
760-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1061-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1155-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1802-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1916-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	301.000,00
Total Suplementação:			**556.150,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 556.150,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00
9-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
10-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
11-3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
12-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
13-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
29-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
30-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
31-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
34-3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
37-3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
52-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00
55-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
58-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.100,00
60-3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
633-3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
751-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
800-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1154-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1804-3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1874-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1890-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1894-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1895-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1988-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
Total Redução:			**556.150,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:807E4B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2314/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 202.640,68 (duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2378-4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2377-3.3.30.93.00.00	3912	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.772,03
2376-3.3.30.93.00.00	3920	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.045,06
2379-3.3.30.93.00.00	3924	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,17
2380-3.3.30.93.00.00	3925	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	273,42
Total Suplementação:			**202.640,68**

Total Suplementação: 202.640,68
Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 202.640,68 (duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3000	REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	150.000,00
02	3912	CEF - CONST. INFRAEST. COM. PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-C/C-647036-0	49.772,03
03	3920	PRIORIDADE 51 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH E UMA PICK UP-C/C-77.129-5	2.045,06
04	3924	PRIORIDADE 55 - AQUISIÇÃO DE UMA PICK UP-C/C-77.126-0	550,17
05	3925	PRIORIDADE 56 - AQUISIÇÃO DE UMA PICK UP-C/C-77.125-2	273,42
TOTAL			**202.640,68**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4CE692D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2312/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1750-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1751-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1758-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.500,00
Total Suplementação:			**104.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	

1711-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1757-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.000,00
Total Redução:			**104.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3D7399F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.858.974/0001-74

DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento se motivou por requerimento da Detentora devido à inviabilidade da execução.

DO DISTRATO: Por força do presente, se da por terminado a quantidade total pendente de todos os lotes registrados, elencados abaixo, que compreendiam objeto total descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado uht 200 ml - achocolatado líquido em caixa leite integral, reconstituida, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal Hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (c, a e ácido fólico), sal, espassantes: Goma guar, e carragema, estabilizantes, mono e diglicerídios do ácidos Graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes. Compatível com a marca todynho.	UNI	900,00	2,38	2.142,00
2	1	Baguete mínimo 120gr: unidade de baguete de metro recheada (maionese, queijo tipo mussarela peito de peru “ou”, salame) e/ou (patê tipo frango ou atum) . Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	390,00	5,06	1.973,40
3	1	Barrinha de cereal 30 g (sabores diversos)	UNI	50,00	1,50	75,00
4	1	BOLO RECHEADO COM COBERTURA Sendo massa branca ou massa de chocolate. Podendo ser solicitado com os seguintes recheios: brigadeiro de chocolate ao leite, brigadeiro de chocolate branco (podendo ser com pedaços de chocolate), beijinho, prestígio, creme branco de leite/côco/amendoim/limão/maracujá/chocolate, doce de leite, quatro leites. Todos os sabores podem ou ser solicitados ou não com frutas (morango, pêssego, cereja, abacaxi, ameixa). Para a cobertura poderão ser solicitadas as seguintes: Merengue/Marshmallow, chantilly, Ganache, brigadeiro de chocolate ao leite e brigadeiro de chocolate branco, quatro leites. As coberturas podem ser solicitadas do tipo confeitadas, ou decoradas, ou temáticas (contendo granulados, côco, confetes, raspas de chocolate, frutas, e etc). Os bolos deverão ser fornecidos em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	159,00	45,00	7.155,00
7	1	BOMBOM DE MORANGO Deverá ser envolto e banhado no chocolate ao leite, recheado com brigadeiro de chocolate branco e morangoDeverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	300,00	3,45	1.035,00
8	1	BOMBOM DE UVA Deverá ser envolto e banhado no chocolate ao leite, recheado com brigadeiro de chocolate branco e uva. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	250,00	1,95	487,50
9	1	BOMBOM TRUFADO SABORES VARIADOS Deverá ser envolto e banhado no chocolate ao leite/ou chocolate branco, ser recheado, podendo ser solicitados os seguintes recheios: Prestígio, Mousse de Maracujá, Mousse de Morango, Mousse de Limão, Amendoim com doce de leite, Café, Ganache ao leite ou Ninho. Poderá ser solicitado que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	299,00	3,35	1.001,65
10	1	CANUDINHO FRITO RECHEADO Canudinho frito recheado: Apresentação: Tipo "canudo de festa", poderá ser solicitado no recheio de maionese (composta por batata, cenoura, milho e azeitona e maionese) ou salpicão de frango (composto por frango desfiado, cenoura, milho e maionese). Deve ser entregue em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	30,00	60,00	1.800,00
11	1	COPINHO DE CHOCOLATE RECHEADO Copinho de chocolate recheado: Deverá ser composto por casca de chocolate ao leite/ou chocolate branco, recheado com mousse de morango/ ou maracujá, com decoração toque final de cereja ou geléia de maracujá.	UNI	150,00	3,68	552,00
12	1	DOCE DE UVA VERDE Deverá ser envolto por brigadeiro branco com corante verde e coberto grãos finos de açúcar ou leite em pó, recheado com Uva Verde. Poderá ser solicitado que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	61,00	74,00	4.514,00
13	1	DOCES VARIADOS Bem Casado; Beijinho, brigadeiro, dois amores, Leite ninho com Nutella. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	142,00	62,90	8.931,80
15	1	Frutas fatiadas ou salada de frutas: mamão formosa ou papaia, melancia, melão, abacaxi, manga, dentre outros. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada à mesa para servir, podendo ser descartáveis	KG	70,00	38,00	2.660,00
16	1	KIT COFFE BREAK - PARA 01 PESSOA 04 tipos de salgados assados ou fritos, entregues dentro de embalagem tipo mini marmitex de alumínio; 01 Mini Panetone (100 G), em embalagem apropriada e Individual; 01 Tipo de bebida gelada (podendo ser Refrigerante ou Suco 350 ml); 04 unidades de guardanapo descartável; 01 unidade de copo descartável. Todos os itens devem ser entregues dentro de uma embalagem específica (caixa ou sacola de papelão).	UNI	500,00	17,60	8.800,00
17	1	LANCHE TIPO MISTO FRIO constituído de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	270,00	4,49	1.212,30
18	1	LEITE INTEGRAL 1 LITRO UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak ou Sachê). Podendo ser solicitado quente e acondicionado em garrafa térmica.	LTS	300,00	5,02	1.506,00
20	1	MINI PÃO DE QUEIJO Composto por Polvilho, água, queijo, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, creme de leite, sal e soro de leite em pó. Deverá ser entregue assado, pesando mínimo 25 gramas cada, poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	55,00	39,00	2.145,00
22	1	MINI X-SALADA Composto por um mini pão de hambúrguer com mínimo 50 gramas, recheado com hambúrguer de carne de mínimo 25 gramas, maionese ou molho verde, mussarela, tomate, alface. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	920,00	4,00	3.680,00
23	1	PÃO CASEIRO Sendo entregue assado, pesando no mínimo 500 gramas a unidade, poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartável.	UNI	8,00	8,33	66,64
24	1	PÃO CASEIRO RECHEADO sendo recheado nos sabores calabresa ou presunto e queijo entregue assado, pesando no mínimo 700 gramas a unidade, poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartável.	UNI	91,00	12,00	1.092,00
25	1	REFRIGERANTE Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	294,00	10,95	3.219,30

		QUALIDADE COMPATÍVEL OU SUPERIOR COM A MARCA COCA-COLA. (Podendo ser escolhido na opção zero/sem adição de açúcares).				
33	1	SANDUICHE Pão Frances mínimo 55gr, com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	1.100,00	4,00	4.400,00
34	1	SANDUICHE NATURAL constituído de 02 fatias de pão de forma integral recheado com alface, tomate, frango desfiado requeijão cremoso ou recheado de tomate, alface, salame e queijo mussarela e requeijão cremoso. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	490,00	5,00	2.450,00
37	1	SUCO Sucos apresentada em embalagens longa vida de 01 litro refrigerado, podendo ser solicitados os seguintes sabores: uva, abacaxi, laranja, goiaba, maçã, com opções para normal, diet e light; (Suco Concentrado).	LTS	270,00	6,55	1.768,50
39	1	TORTA DOCE podendo ser nos sabores: Limão, morango, ou maracujá. O recheio deve ser produzido a base de ingredientes como leite, leite condensado, creme de leite, nata, suco de frutas e geléia de frutas. A massa deverá ser composta, por mistura amanteigada de biscoito (suave, arenosa, feita com farinha e quantidades iguais de manteiga e açúcar); coberta. Poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	45,00	54,90	2.470,50
TOTAL						65.137,59

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Município de Sengés.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/10/2024
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 14 de Novembro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C9E0AA93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2024.

Pregão Eletrônico nº 085/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de COPA E COZINHA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	original inox	UNI	23,00	2,40	55,20
2	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido	NACIONAL ALUMINIO	UNI	38,00	39,00	1.482,00
5	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno), com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros	ARQPLAST PLASTICO	UNI	12,00	6,00	72,00
10	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeja de inox, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	YINS INOX	UNI	36,00	20,00	720,00
17	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	UNINJET PLASTICA	UNI	63,00	10,00	630,00
20	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	CAIXAPLAST PLASTICA	UNI	73,00	38,00	2.774,00
26	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos),	PLASDURAM PLASTICO	UNI	500,00	10,00	5.000,00
33	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	ESPERANCA FLANELA	UNI	143,00	4,70	672,10
35	1	COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX , toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 15,3 cm e espessura de 1,5 mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Com brilho, sem riscos, resistente.Pode ir à máquina de lavar louças.	ORIGINAL INOX	UNI	347,00	0,95	329,65
36	1	COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças.	ORIGINAL INOX	UNI	547,00	1,00	547,00
38	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	ORIGINAL INOX	UNI	14,00	7,82	109,48
45	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	ARTVARAL VARAL	PCT	43,00	1,44	61,92
47	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	ERCA PLASTICA	UNI	608,00	1,05	638,40
55	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	ORIGINAL INOX	UNI	25,00	19,00	475,00
56	1	FACA DE CORTE GRANDE FACA DE CORTE GRANDE em aço inoxidável forjado e cabo em madeira com tamanho mínimo total de 30 cm	ORIGINAL INOX	UNI	19,00	9,10	172,90
57	1	FACA DE MESA EM AÇO INÓX FACA DE MESA EM AÇO INÓX faca de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: Pode ir à máquina de lavar louças.	ORIGINAL INOX	UNI	72,00	2,50	180,00
59	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm..	NACIONAL ALUMINIO	UNI	50,00	30,00	1.500,00

62	1	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças	ORIGINAL INOX	UNI	97,00	1,50	145,50
68	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	ORIGINAL VIDRO	UNI	35,00	30,00	1.050,00
69	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	ERCA PLASTICO	UNI	25,00	7,60	190,00
82	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm) Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA PLASTICO	UNI	35,00	5,00	175,00
83	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA PLASTICO	UNI	25,00	11,98	299,50
84	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA PLASTICO	UNI	28,00	1,60	44,80
85	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	ERCA PLASTICO	UNI	5,00	20,00	100,00
86	1	PORTA MANTIMENTOS GRANDE COM TAMPA ROSCA - 5 PEÇAS. Porta Mantimentos - Conjunto porta mantimentos com 5 peças; indicado para armazenar alimentos diversos. Material Plástico Transparente Polipropileno (PP) Composto por potes de 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L. COM TAMPA ROSQUEAVEL	ERCA PLASTICO	CONJ.	25,00	45,00	1.125,00
87	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	ORIGINAL VIDRO	UNI	1.127,00	3,84	4.327,68
99	1	SUQUEIRA DISPENSER PARA BEBIDAS EM GERAL 5 LITROS Suqueira Dispenser Para Água e Bebidas em Geral com Capacidade de 5 Litros – Material: Vidro (Cristal Ecológico, na cor transparente).	HAUSKRAFT DISPENSER	UNI	5,00	200,00	1.000,00
100	1	TÁBUA DE CARNE- VIDRO TEMPERADO 8MM Tabua de carne para corte de Frios Carnes e Legumes Dimensões mínimas: 35x25cm Espessura: 8mm Material: Vidro Tipo de vidro: Temperado	WINCY VIDRO	UNI	37,00	28,32	1.047,84
102	1	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA. TEMPERATURA ATÉ 120 °C ROLO COM: 30,00 MT(S) Composição: Filme de 100% PVC + reforço em TNT 100% polipropileno. Largura: 1,38m Temperatura até 120 °C Rolo Com: 30,00 MT(s)	ABUDE TERMICA	RL	4,00	300,00	1.200,00
VALOR TOTAL							26.124,97

DETENTORA DA ATA: MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, com CNPJ sob n.º 46.531.296/0001-78.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5C0BF556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2024.

Pregão Eletrônico nº 002/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	AMENDOIM TORRADO E SALGADO SEM PELE amendoim sem pele, torrado, 100% natural e produzido com grãos selecionados criteriosamente. Embalagem contendo 70 g. Ingredientes: amendoim, sal, gordura vegetal e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	AMENDOPAN	PCT	200,00	2,88	576,00
20	1	BALA DE GOMA SORTIDA: açucaradas em cores sortidas, nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corantes artificiais. Não conter glúten. Embalagem primária plástica pesando 32 g. Embalagem secundária caixa de papelão com 960 g contendo 30 tubos, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	DORI	UNI	530,00	0,75	397,50
23	1	BANANA NANICA de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade.	CEASA	KG	273,00	3,99	1.089,27
24	1	BARRA DE CEREAL (CAIXA) O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução -RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação	NUTRI	CX	5,00	78,00	390,00
40	1	BISCOITO DE POLVILHO DOCE biscoito de polvilho tradicional assado, produzido com matéria-prima selecionada e aprovada por um rigoroso controle de qualidade. INGREDIENTES: polvilho azedo, gordura vegetal, ovos em pó, sal refinado, soro de leite em pó e farinha de soja. NÃO	SABORITOS	PCT	200,00	7,50	1.500,00

		CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: pacotes de 100 g. Com data de validade visível. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.					
71	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (congelamento IQF) - Tipo coxão mole, patinho in natura, congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs.: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatológico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	MULT BEEF	KG	1.490,00	25,00	37.250,00
76	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO TIPO PERNIL (congelamento IQF) - tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar as características organolépticas preservadas, como cor, aparência, textura e odor próprios. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	MULT BEEF	KG	1.677,00	17,50	29.347,50
77	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO TIPO PERNIL (congelamento IQF) - tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar as características organolépticas preservadas, como cor, aparência, textura e odor próprios. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVO MPE	MULT BEEF	KG	18,00	17,50	315,00
104	1	EMPANADO Ingredientes: carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, pimenta, alho, condimentos limão, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, cobertura: farinha de rosca, amido. Características organolépticas com aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: próprio. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com legislação vigente. No rótulo da embalagem deveração constar as seguintes informações: Identificação do produto inclusive marca: Nome e endereço do fabricante.	PERDIGÃO	UNI	50,00	1,99	99,50
125	1	IOGURTE SABOR MORANGO ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCARES IOGURTE SABOR MORANGO ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCARES - Iogurte sabor morango, fonte de cálcio, vitaminas C, E, A e D, isento de lactose, gorduras totais e açúcares. Conter apenas corantes naturais. Não conter glúten. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de 800 a 1.000 g. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	FRUTAP	FR	270,00	7,90	2.133,00
180	1	PIRULITO SABORES SORTIDOS pacote com 50 unidades , sabores sortidos, no formarto redondo tipo bolinha, sendo cada um de no minimo 20 gramas, com cabo plástico branco e dois tipos de embalgens, a primeira deverá embalar os pirulitos um a um, os quais serão colocados em pacote grande, que conterão a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência. Os produtos deverão ser entregues em boas condições de consumo, sem danificação.	PECIM	PCT	8,00	14,49	115,92
190	1	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO - Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez, ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Embalagem 170 gr a 250 gr. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega.	FRUTAP	KG	249,00	35,50	8.839,50
TOTAL							82.053,19

DETENTORA DA ATA: SENGES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 32.227.780/0001-01.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA se dará até o dia 11/04/2025, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:16984DB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2024.

Pregão Eletrônico nº 085/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de COPA E COZINHA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas	PLASNEW	UNI	32,00	21,62	691,84

		48x33x3,4 cm.					
19	1	CAIXA PLÁSTICA 90 LITROS Caixa Organizadora em polipropileno 90 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	RISCHIOTO	CX	93,00	86,00	7.998,00
21	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 80 L Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	RISCHIOTO	CX	33,00	88,00	2.904,00
42	1	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	NADIR	UNI	21,00	5,00	105,00
46	1	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO (CABRITA) tripé, com facas em aço inox de 10 mm, corpo em aluminio fundido, coluna em aço maciço, molas e base antiderrapante.	VITALEX	UNI	3,00	72,00	216,00
61	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	LIDERMIX	UNI	15,00	20,00	300,00
VALOR TOTAL							12.214,84

DETENTORA DA ATA: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, com CNPJ sob n.º 46.494.814/0001-20.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2D7A7FD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2024

Inexigibilidade de licitação n.º 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa **IARO MARQUES DIB**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO	TON	144,26	103,88	14.985,73

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 14.985,73(quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).
13 – Sec. De Serviços Urbanos
154520017.2059.man.div.vias.urbanas
5500.000.339030 mc
5510.504.339030 mc
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/01/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2024.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D07485C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2024

Pregão Eletrônico n.º 108/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa **ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Contratação de empresa para prestação de *serviços* de fretamento veículos para o transporte rodoviário e em estradas da zona rural por km rodado, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, bagageiro, ar condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente	Serviço	KM	345	11,59	3.998,55

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 3.998,55 (três mil, novecentos e noventa e oito reais , cinqüenta e cinco centavos).
09.Sec.Cultura, Esporte e Turismo
27.812.0014.2049.man.Depto. Esportes
4590.000.339039. OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período até 31 de Dezembro de 2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de novembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:50D8F090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4310/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14/11/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:71E1D069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	20/2024
b) Licitação Nrº :	20/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/11/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução. Conforme condições, quantidades, exigências das resoluções e estimativas estabelecidas neste instrumento.
f) Processo Adm Nrº :	20/2024

10.122.0002.2.203. - Manter os Serviços Administrativos
10.301.0007.2.246. - Programa Informatiza APS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SISAMHIL SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 00.909.271/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PARA TODOS OS PROFISSIONAIS,BEM COMO PARAMETRIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFFISSIONAIS TREINADOS.	SERV	1	R$ 9.990,0000	R$ 9.990,0000
2	Licença de uso de Software de Gestão Hospitalar com acesso aos módulos: Cadastro Gerais, Assinatura Digital, Recepção, Portaria, Estoque, Agenda, Diagnóstico por imagem, Prescrição Eletrônica (Prontuário Eletrônico), Nutrição, Painel Chamada, SCIH, SAME, Faturamento Ambulatorial, AIH E APAC, Controle de Plantões Médicos	SERV.	12	R$ 2.490,0000	R$ 29.880,0000
3	Licença de uso de Software de Gestão da Atenção Básica com acesso aos módulos: Cadastro Gerais, Assinatura Digital, Agendamento, Benefícios Ações Programáticas, Autorização de Procedimentos, Controle Gestacional, Controle de Estoque, Cadastros gerais, Prontuário Eletrônico, Transporte, e TFD, Vacinas,Vigilância Epidemiológica, Odontologia, Integração com sistemas ministeriais (e-SUS, RNDS, SIPNI, BNAFAR, CADSUS)	SERV.	12	R$ 3.090,0000	R$ 37.080,0000
4	Licença de Uso de Aplicativo Mobile para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, compreendendo 30 licenças ativas e únicas	SERV.	12	R$ 1.600,0000	R$ 19.200,0000
5	Hospedagem do Software em servidor Cloud (Nuvem), certificado e com disponibilidade de acesso 24 horas por dia e sete dias na semana, com geração de backups automáticos	SERV.	12	R$ 840,0000	R$ 10.080,0000

Valor Total Homologado - R$ 106.230,00 (cento e seis mil, duzentos e trinta reais)

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:2F3BCE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		Julho de 2024 - Anexo 01,da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.539,44	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.491,57	55.031,01
Déficit	55.031,01			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	55.031,01	Totais		55.031,01
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	4.900,00	4.900,00
Déficit	4.900,00			
Totais	4.900,00	Totais		4.900,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	55.031,01
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	4.900,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	59.931,01		
Total	59.931,01	Total	59.931,01

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:075CAFCD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Julho de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			55.031,01
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.539,44	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		53.539,44	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.142,18		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.397,26		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.491,57	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.491,57	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	123,70		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	896,98		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	129,90		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	340,99		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.900,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.900,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.900,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00		
Total da Unidade Orçamentária				59.931,01
Total do Órgão				59.931,01
Total Geral				59.931,01
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 34m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A5112181

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	**Julho de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		59.931,01		59.931,01
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		59.931,01		59.931,01
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		59.931,01		59.931,01
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		59.931,01		59.931,01
Total Unidade Orçamentária.....			59.931,01		59.931,01
Total do Órgão			59.931,01		59.931,01
Total Geral			59.931,01		59.931,01
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 36m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:112F4BE7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Esta Programa de Trabalho de Governo					
Camara Municipal de Sulina	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Julho de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		59.931,01		59.931,01
01.031.0000	Ação Legislativa		59.931,01		59.931,01
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		59.931,01		59.931,01
	Total	0,00	59.931,01		59.931,01

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:51E46741

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas				
Camara Municipal de Sulina	**Conforme o Vínculo com os Recursos**			
Exercício de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	59.931,01		59.931,01

01.031.0000	Ação Legislativa	59.931,01		59.931,01
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	59.931,01		59.931,01
	Total	59.931,01		59.931,01

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 37m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:AD38FD7D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Demonstrativo da Despesa por Funções		**Folha: 1**	
Camara Municipal de Sulina		**Julho de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	**Função**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	59.931,01	59.931,01
Estado do Paraná	**Demonstrativo da Despesa por Funções**		**Folha: 2**
Camara Municipal de Sulina	**Julho de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
---------- **Resumo** ----------			
Função		**Despesa Executada**	
01 Legislativa		59.931,01	
Total Geral		59.931,01	

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 38m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:77928DF8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Meses 7-7 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Identificação Códigos Títulos 01	---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferença**
	Créditos Orçamentários e Suplementares	**Créditos Espe- ciais e Extra-Ordinários**	**Total**		
CÂMARA MUNICIPAL	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	59.931,01	1.373.318,99
0101					
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	59.931,01	1.373.318,99
0101.01					
Legislativa	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	59.931,01	1.373.318,99
0101.01031					
Ação Legislativa	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	59.931,01	1.373.318,99
0101.010310001					
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	59.931,01	1.373.318,99
0101.0103100012.001					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	59.931,01	1.373.318,99
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.289.925,00	0,00	1.289.925,00	55.031,01	1.234.893,99
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.150,00	0,00	948.150,00	53.539,44	894.610,56
319000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	948.150,00	0,00	948.150,00	53.539,44	894.610,56
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	771.750,00	0,00	771.750,00	49.142,18	722.607,82
319013.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	176.400,00	0,00	176.400,00	4.397,26	172.002,74
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.775,00	0,00	341.775,00	1.491,57	340.283,43
339000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	341.775,00	0,00	341.775,00	1.491,57	340.283,43
339014.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	123,70	77.051,30
339033.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.175,00	0,00	77.175,00	896,98	76.278,02
339040.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	66.150,00	0,00	66.150,00	129,90	66.020,10
339046.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.025,00	0,00	11.025,00	340,99	10.684,01
339093.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	143.325,00	0,00	143.325,00	4.900,00	138.425,00
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS	143.325,00	0,00	143.325,00	4.900,00	138.425,00
449000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	143.325,00	0,00	143.325,00	4.900,00	138.425,00
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.150,00	0,00	66.150,00	4.900,00	61.250,00
Total Unidade Orçamentária.....	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	59.931,01	1.373.318,99
Total Órgão.....	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	59.931,01	1.373.318,99
Total Geral.....	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	59.931,01	1.373.318,99

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 39m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:33EA6E30

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
R$ 1,00
Período: Julho de 2024
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	403.012,60	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**403.012,60**	**403.012,60**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.289.925,00**	**1.289.925,00**	**407.381,15**	**396.212,60**	**396.212,60**	**882.543,85**
Pessoal e Encargos Sociais	948.150,00	948.150,00	364.404,65	364.404,65	364.404,65	583.745,35
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	341.775,00	341.775,00	42.976,50	31.807,95	31.807,95	298.798,50
Despesas de Capital (IX)	**143.325,00**	**143.325,00**	**6.800,00**	**6.800,00**	**6.800,00**	**136.525,00**
Investimentos	143.325,00	143.325,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	136.525,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.433.250,00**	**1.433.250,00**	**414.181,15**	**403.012,60**	**403.012,60**	**1.019.068,85**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.433.250,00**	**1.433.250,00**	**414.181,15**	**403.012,60**	**403.012,60**	**1.019.068,85**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.433.250,00**	**1.433.250,00**	**414.181,15**	**403.012,60**	**403.012,60**	**1.019.068,85**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Cancelados (c)	Pagos (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:BC28C253

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO	R$ 1,00		
Município: Sulina			
Período: 01/07/2024 até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**75.000,00**	**900.723,65**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		75.000,00	900.723,65
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**12.206,99**	**126.234,63**
Despesa a Liquidar		525,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.042,63	118.515,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários		639,36	7.718,85
Saldo do Período Anterior		**109.658,21**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		109.658,21	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**196.865,20**	**1.026.958,28**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**59.931,01**	**796.974,05**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**59.931,01**	**796.974,05**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		59.931,01	796.974,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**103.749,60**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	103.749,60
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**14.946,79**	**126.234,63**
Despesa Anterior Paga		3.264,80	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.681,99	126.234,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**121.987,40**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		121.987,40	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**196.865,20**	**1.026.958,28**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:629F1D05

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		121.987,40	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00

Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		121.987,40	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		123.996,53	117.196,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		123.996,53	117.196,53
TOTAL DO ATIVO		**245.983,93**	**117.196,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		117.196,53	117.196,53
Apuração do Resultado do Exercicio		128.787,40	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		245.983,93	117.196,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**245.983,93**	**117.196,53**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/07/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2024
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		121.987,40	0,00
Ativo Permanente		123.996,53	117.196,53
Total do Ativo		**245.983,93**	**117.196,53**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		11.168,55	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**11.168,55**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**234.815,38**	**117.196,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		66.190,48	4.870,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**66.190,48**	**4.870,00**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2024
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		110.818,85	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		110.818,85	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0D888555

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	525.000,00	900.723,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		525.000,00	900.723,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	368.661,63	672.846,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	27.550,97	28.873,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	103.749,60
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		396.212,60	805.469,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**128.787,40**	**95.254,14**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	6.800,00	95.254,14
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	525.000,00	900.723,65
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	525.000,00	900.723,65
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	334.451,02	549.742,02
Encargos Patronais	29.953,63	116.044,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.256,98	7.060,00
Pessoal e Encargos	368.661,63	672.846,18
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	4.456,32	11.078,52
Serviços	23.094,65	17.795,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	27.550,97	28.873,73
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	103.749,60
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	103.749,60
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:B93FCACE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Município: Sulina	**Demonstração da Dívida Fundada**			
Julho de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	53.539,44	53.539,44	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	9.131,37	9.131,37	-
TOTAL	-	62.670,81	62.670,81	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2024, 14h e 42m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:64B46AFA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Paraná				
Período: Julho de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R$ 1,00
Saldos do Período				**Saldo para o Período**
Títulos	**Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2024	13.908,35	(2.739,80)	0,00	11.168,55
Subtotal (II)	13.908,35	(2.739,80)	0,00	11.168,55
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Restos a Pagar	13.908,35	(2.739,80)	0,00	11.168,55
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	49.142,18	49.142,18	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E	0,00	353,19	353,19	0,00
REMUNERAÇÕES				
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E	0,00	4.044,07	4.044,07	0,00
REMUNERAÇÕES				
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	9.131,37	9.131,37	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VI)	0,00	62.670,81	62.670,81	0,00
Depósitos				
SICREDI	0,00	3.581,49	3.581,49	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	639,36	639,36	0,00
PESSOA FISICA	0,00	4.769,76	4.769,76	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	2.591,02	2.591,02	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	100,36	100,36	0,00
Subtotal dos Depósitos (VII)	0,00	11.681,99	11.681,99	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII)	13.908,35	71.613,00	74.352,80	11.168,55

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:76009B14

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Julho de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00	
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**75.639,36**
Transferências recebidas		75.000,00
Outros ingressos operacionais		639,36
Desembolsos		**58.410,17**

Pessoal e demais despesas		46.728,18
Outros desembolsos operacionais		11.681,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**17.229,19**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**4.900,00**
Aquisição de ativo não circulante		4.900,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(4.900,00)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**12.329,19**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		109.658,21
Caixa e Equivalente de caixa final		121.987,40

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Julho de 2024	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	75.000,00
Total das transferências recebidas	**75.000,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Julho de 2024	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	46.728,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**46.728,18**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2728C488

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina				UF: Estado do Paraná				
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido								
Período: Julho de 2024								
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
R$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.196,53**	**0,00**	**117.196,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:6F25C903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.889/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3889/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3889/2024 de 18/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 509.792,11 (quinhentos e nove mil setecentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Licitação	
03.003.04.122.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
144 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.650,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	

04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
225 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
394 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
540 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
575 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
582 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	24.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
611 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
635 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.775,89
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
678 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.427,92
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
766 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
778 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
846 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.672,00
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
898 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	445.256,30
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.122.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1206 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.310,00
Total Suplementação:			**509.792,11**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
73 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
256 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.488,30
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
05.002.15.695.0058.2.036.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	
295 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
333 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
350 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS E PONTES MUNICIPAIS	
492 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
511 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.08.243.0003.2.089.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
530 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
542 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
544 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.600,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
577 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	976,00
1590 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.422,51
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1591 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.672,50
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
656 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132,80
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
690 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
749 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.241.0003.2.075.		MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO	

1002 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.074.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1033 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1064 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.2.120.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1230 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1256 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**509.792,11**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2AF83A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024

REQUISIÇÃO Nº 18/2024
CONTRATO N.º 13/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CNPJ Nº: 78.120.219/0001-11
CONTRATADO: PROVISION ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº: 18.269.031/0001-08

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço técnico especializado, no período encerramento do exercício de 2024 e abertura do exercício de 2025 da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Produto / Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Prestação de serviços especializado para acompanhamento e suporte aos servidores na área contábil, financeira, patrimonial, recursos humanos e licitação nos períodos de Encerramento/2024 e Abertura/2025:** - Encerramento do exercício de 2024 no sistema de gestão; - Abertura do exercício de 2025 no sistema de gestão; - Acompanhamento e suporte na geração/envio das informações para o SIM-AM de dezembro/2024 - Acompanhamento e suporte na geração/envio das informações para o SIM-AM Encerramento de 2024. - Acompanhamento e suporte na geração/envio das informações para o SIM-AM abertura de2025; - Acompanhamento e suporte na execução da Virada anual dos Centros de Custos da Entidade, para todos os módulos impactados pelos centros de custos;	Serv.	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

VALOR: O presente contrato possui como valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, iniciando-se a contar de sua assinatura.
DATA: Terra Roxa/PR, 13 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Milton da Silva e Claudinei dos Santos.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:B834CE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

Considerando a necessidade de correção no edital nº 46/2024, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	**VEÍCULO BÁSICO:** Automóvel de passeio; zero km – Hatch - Motorização mínima 1.0; combustível; Gasolina/etanol, Cor Branca, 05 (cinco) portas; Airbag frontal e lateral; Câmbio Manual no mínimo 05 marcha a frente + ré, Capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; Potência Mínima 75 CV; Porta malas capacidade mínima de 300 Litros; Direção sendo: Hidráulica ou Elétrica, Vidros elétricos nas 4 portas; Limpador e desembaçador vidro traseiro; Farol de neblina dianteiro; Travas elétricas; Sendor de Ré; - Sistema de alarme antifurto de fábrica; Distância entre eixos mínima de 2.500 MM; Contendo todos os acessórios; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Cinto de Segurança de 03 pontas nos assentos; Regulagem de altura do acento; Jogo de tapetes de borracha em todos os acentos; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. • Automóvel deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor de Carter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; Automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2024, desalienado, de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do Município de Tijucas do Sul. • Deverá ser fornecido Adesivo (plotagem de acordo com modelo fornecido pela SESA-PR). • Deverá ser fornecido plotagem em Adesivo recortado nas duas portas traseiras e porta malas com o brasão do município com medida aproximada de 30 cm largura por 40 cm de altura + nome prefeitura municipal de tijucas do sul e secretaria municipal de saúde. • O Município de Tijucas do Sul exige ser o primeiro proprietário do automóvel. • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Deverá ser fornecido as 3 (três) primeiras revisões de quilometragem pela fábrica.	UNID.	2	R$ 102.939,44	R$ 205.878,88
2	**VEÍCULO UTILITÁRIO** - Automóvel de passeio; zero km – Motorização 1.0 ou superior; combustível; Gasolina/etanol, Cor Branca, 05 (cinco) portas; Airbag frontal e lateral; Caixa de Mudança manual no mínimo 05 marchas a frente + ré, Capacidade para no mínimo 07 (sete) passageiros; Potência Mínima 75 CV; Porta malas capacidade mínima de 160 Litros; Direção sendo: Hidráulica ou Elétrica Vidros elétricos em todas as portas, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro, iluminação contendo farol de neblina dianteiro - Travas elétricas, sensor de ré - Sistema de alarme antifurto; radio com antena e alto-falante nas portas, distância entre eixos mínima de 2.500 MM - Contendo todos os acessórios; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Cinto de Segurança de 03 pontas nos assentos, regulagem de altura no banco; Jogo de tapetes de borracha na frente de todos os acentos do veículo; Alarme original de fabrica ou instalado através da concessionária, com todas as recomendações do fabricante. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. • Automóvel deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor de Carter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2024, desalienado, de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do Município de Tijucas do Sul. •. Deverá ser fornecido plotagem Adesivo no modelo SESA-PR; •. Deverá ser fornecido plotagem em Adesivo recortado nas duas portas traseiras e porta malas com o brasão do município com medida aproximada de 30 cm largura por 40 cm de altura + nome prefeitura municipal de tijucas do sul e secretaria municipal de saúde em baixo do brasão; . • O Município de Tijucas do Sul exige ser o primeiro proprietário do automóvel. • Garantia mínima 12 (doze) meses; • Deverá ser fornecido as 3 (três) primeiras revisões de quilometragem pela fábrica.	UNID.	1	R$ 142.690,09	R$ 142.690,09

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	**VEÍCULO BÁSICO:** Automóvel de passeio; zero km – Hatch - Motorização mínima 1.0; combustível; Gasolina/etanol, Cor Branca, 05 (cinco) portas; Airbag frontal e lateral; Câmbio Manual no mínimo 05 marcha a frente + ré, Capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; Potência Mínima 75 CV; Porta malas capacidade mínima de 300 Litros; Direção sendo: Hidráulica ou Elétrica, Vidros elétricos nas 4 portas; Limpador e desembaçador vidro traseiro; Farol de neblina dianteiro; Travas elétricas; Sendor de Ré; - Sistema de alarme antifurto de fábrica; Distância entre eixos mínima de 2.500 MM; Contendo todos os acessórios; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Cinto de Segurança de 03 pontas nos assentos; Regulagem de altura do acento; Jogo de tapetes de borracha em todos os acentos; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. • Automóvel deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor de Carter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; Automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2024, desalienado, de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do Município de Tijucas do Sul. • Deverá ser fornecido Adesivo (plotagem de acordo com modelo fornecido pela SESA-PR). • Deverá ser fornecido plotagem em Adesivo recortado nas duas portas traseiras e porta malas com o brasão do município com medida aproximada de 30 cm largura por 40 cm de altura + nome prefeitura municipal de tijucas do sul e secretaria municipal de saúde. • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Deverá ser fornecido as 3 (três) primeiras revisões de quilometragem pela fábrica.	UNID.	2	R$ 102.939,44	R$ 205.878,88
2	**VEÍCULO UTILITÁRIO** - Automóvel de passeio; zero km – Motorização 1.0 ou superior; combustível; Gasolina/etanol, Cor Branca, 05 (cinco) portas; Airbag frontal e lateral; Caixa de Mudança manual no mínimo 05 marchas a frente + ré, Capacidade para no mínimo 07 (sete) passageiros; Potência Mínima 75 CV; Porta malas capacidade mínima de 160 Litros; Direção sendo: Hidráulica ou Elétrica Vidros elétricos em todas as portas, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro, iluminação contendo farol de neblina dianteiro - Travas elétricas, sensor de ré - Sistema de alarme antifurto; radio com antena e alto-falante nas portas, distância entre eixos mínima de 2.500 MM - Contendo todos os acessórios; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Cinto de Segurança de 03 pontas nos assentos, regulagem de altura no banco; Jogo de tapetes de borracha na frente de todos os acentos do veículo; Alarme original de fabrica ou instalado através da concessionária, com todas as recomendações do fabricante. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. • Automóvel deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor de Carter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2024, desalienado, de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do Município de Tijucas do Sul. •. Deverá ser fornecido plotagem Adesivo no modelo SESA-PR; •. Deverá ser fornecido	UNID.	1	R$ 142.690,09	R$ 142.690,09

	plotagem em Adesivo recortado nas duas portas traseiras e porta malas com o brasão do município com medida aproximada de 30 cm largura por 40 cm de altura + nome prefeitura municipal de tijucas do sul e secretaria municipal de saúde em baixo do brasão; • Garantia mínima 12 (doze) meses; • Deverá ser fornecido as 3 (três) primeiras revisões de quilometragem pela fábrica.				

A data de realização do Pregão Eletrônico fica **alterada para o dia 05 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 18 de novembro de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:DAB16CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

P. A. DE SOUZA MICHELS – CNPJ N° 31.382.410/0001-78

Lote 01: Ração para Cães

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	10.000	Ração para cães, composição: milho integral, farelo de trigo, farinha de carne e ossos, cloreto de sódio (sal), óleo frango, hidrolisado de fígado suíno, ácido fólico, ácido pantatênico, biotina, sulfato de cobre, colina, extrato de yuca (0,01%), sulfato de ferro, iodo, manganês, niacina, selênio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, zinco.	LOBDOG	2,69	26.900,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de novembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0427849C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico N° 59/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PEREIRA & ALBERTON LTDA – CNPJ N° 09.646.631/0001-57

LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	525	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (***AMPLA PARTICIPAÇÃO***)	R$ 154,50	R$ 81.112,50
2	175	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (***COTA RESERVADA PARA ME/EPP***)	R$ 154,50	R$ 27.037,50
8	350	UN	LAVAGEM COMPLETA DE VANS E AMBULÂNCIAS (***EXCLUSIVO PARA ME/EPP***)	R$ 139,50	R$ 48.825,00
				TOTAL	**R$ 156.975,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 156.975,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

JOSENEI DA SILVA NUNES ARCENIO 06848416908 – CNPJ N° 36.231.212/0001-27

LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	30	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA (***EXCLUSIVO PARA ME/EPP***)	R$ 455,00	R$ 13.650,00
4	55	UN	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA (***EXCLUSIVO PARA ME/EPP***)	R$ 207,50	R$ 11.412,50
5	10	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (***EXCLUSIVO PARA ME/EPP***)	R$ 515,00	R$ 5.150,00
6	180	UN	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES (***EXCLUSIVO PARA ME/EPP***)	R$ 230,00	R$ 41.400,00
				TOTAL	**R$ 71.612,50**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 71.612,50 (setenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

30.410.871 ROSIMARI FERNANDES DAGHETTI – CNPJ N° 30.410.871/0001-44

LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	900	UN	LAVAGEN COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES - PASSEIO E UTILITÁRIOS (***EXCLUSIVO PARA ME/EPP***)	55,00	R$ 49.500,00
				TOTAL	**R$ 49.500,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:25A9A23A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº272/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ALOJADOS NO CANIL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: P. A. DE SOUZA MICHELS – CNPJ N° 31.382.410/0001-78

Lote 01: Ração para Cães

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	10.000	Ração para cães, composição: milho integral, farelo de trigo, farinha de carne e ossos, cloreto de sódio (sal), óleo frango, hidrolisado de fígado suíno, ácido fólico, ácido pantatênico, biotina, sulfato de cobre, colina, extrato de yuca (0,01%), sulfato de ferro, iodo, manganês, niacina, selênio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, zinco.	LOBDOG	2,69	26.900,00

Valor total para o fornecedor: R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 18/11/2024

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:243B1F52



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 345/2024
b) Nr. Licitação: 303/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 18/11/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.

f) Fornecedores Vencedores:
HELOISA VOITENA

Total fornecedor: R$ 31.500,00
Total geral: R$ 31.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BCF6466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 55/2024 - PE
Processo Administrativo: 46-87/2024
Processo de Licitação: 77/2024
Data do Processo: 07/10/2024
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2024
b) Licitação Nr.: 55/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 18/11/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto	Total dos Itens

		(%)	
- 005744 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO	2	0,0000	955,00
- 005857 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1	0,0000	4.095,00
- 005858 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1	0,0000	930,00
- 005860 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	1	0,0000	1.068,00
- 005653 - ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA	6	0,0000	8.684,00
- 004711 - AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	5	0,0000	17.698,78
- 005862 - B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	1	0,0000	2.101,30
- 002135 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	1	0,0000	1.878,00
- 005863 - EVANDRO ZACARONI PEDROSO	1	0,0000	894,00
- 002137 - GESUL COMERCIAL LTDA - EPP	1	0,0000	2.500,00
- 005855 - LPG MUSICAL LTDA	1	0,0000	2.260,83
- 005865 - LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA	1	0,0000	850,00
- 005861 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1	0,0000	185,11
- 005859 - PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA	1	0,0000	2.799,20
- 005853 - PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	5	0,0000	984,63
- 005856 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	1	0,0000	249,66
- 005854 - SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3	0,0000	4.613,00
- 005429 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2	0,0000	1.452,00
- 005864 - UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	1.474,00
	36		55.672,51

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (390) Saldo: 76.000,00

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:61753530

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 58/2024 - PE
Processo Administrativo: 46-91/2024
Processo de Licitação: 81/2024
Data do Processo: 21/10/2024
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2024
b) Licitação Nr.: 58/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 18/11/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais e Insumos destinados ao Projeto " JARDIM SENSORIAL" desenvolvido no SCFV com idosos do Município, ofertados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000217 - SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27	0,0000	8.624,30
- 005655 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	723,50
- 005866 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	2.577,60
	29		11.925,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (340)

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5C56F8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 242/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 127/2024 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
a publicação do Edital nº 161/2024 de Abertura do Concurso Público n° 001/2024, no dia 12 de setembro de 2024;
a publicação do Edital nº 219/2024 com o resultado da prova objetiva e sua retificação pelo Edital nº 220/2024;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Concurso Público n° 001/2024, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ratificação do resultado final do Concurso Público, já de conhecimento público.

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - A Homologação do Concurso, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 161/2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexos I, II e III deste Edital.
Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
Art. 3º - O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONSAMU.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo I – Resultado do Concurso
Ampla Concorrência

ASSIS CHATEAUBRIAND – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.207	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	5	4	3	22	85,00	APTO	85,00	APROV	1º	19/03/1982
1.829	JOHNNY CARDOSO	2	3	1	23	72,50	APTO	72,50	APROV	2º	18/03/1988
1.289	VALCIR VALERIO	3	2	3	20	70,00	APTO	70,00	APROV	3º	18/12/1978

ASSIS CHATEAUBRIAND – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.650	SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA	5	3	3	16	67,50	APTO	0,00	60,75	APROV	1º	25/12/1987
94	ELISI DAYARA DA SILVA GUERRA	4	4	2	15	62,50	APTO	10,00	57,25	APROV	2º	16/03/1995
688	THAIS JULIAO BARBOSA	2	4	2	16	60,00	APTO	6,00	54,60	APROV	3º	23/07/1988

1.027	ELAINE CRISTINA DAS NEVES	4	3	3	10	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	4º	28/10/1981

BOA VISTA DA APARECIDA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.572	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO	4	5	4	18	77,50	APTO	0,00	69,75	APROV	1º	28/01/2004
3.182	ELISANGELA DOS SANTOS	4	3	4	14	62,50	APTO	8,00	57,05	APROV	2º	11/07/1980
705	MARIA EDUARDA SOCCOL	3	3	4	13	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	3º	07/12/2001
2.977	MIRIA APARECIDA DOS SANTOS	2	1	4	15	55,00	APTO	15,00	51,00	APROV	4º	05/10/1989
1.012	TATIANE DA COSTA DALLA COSTA	3	3	3	12	52,50	APTO	15,00	48,75	APROV	5º	19/09/1985
703	JOAO VITOR LUIZ	2	2	3	14	52,50	APTO	2,00	47,45	APROV	6º	02/03/1999
2.847	ROSANGELA MACHADO	3	3	3	12	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	7º	16/08/1996
3.692	LETICIA REBELLO LOEHDER	5	2	2	11	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	8º	26/05/1994

CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.241	ELIZA HERINGER ROCHA	3	1	3	23	60,00	62,00	60,20	APROV	1º	17/01/1989
1.068	HELOÍSA BORRI PISCINATO	6	3	3	21	66,00	2,00	59,60	APROV	2º	11/05/2002
2.613	FABIANA TREVIZOLLI	4	1	3	21	58,00	25,00	54,70	APROV	3º	28/05/1990
1.091	HYNAE BRIANA DA PAZ	4	3	2	20	58,00	20,00	54,20	APROV	4º	23/06/1998
1.007	BRUNA LUZIA SASSO	2	2	3	19	52,00	50,00	51,80	APROV	5º	30/09/1993
1.034	VALDIRENE SANCHES	3	2	2	18	50,00	50,00	50,00	APROV	6º	12/03/1982
48	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	2	1	3	21	54,00	0,00	48,60	APROV	7º	19/03/1996
1.882	GREICE MIRIANI LOTHERMANN	2	2	2	19	50,00	8,00	45,80	APROV	8º	14/06/1983

CAFELÂNDIA – FARMACÊUTICO (HOSPITAL)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.020	MATEUS FOLTZ DELABENETA	3	3	3	19	56,00	50,00	55,40	APROV	1º	17/08/1994
2.300	GUILHERME LANGWINSKI	4	3	3	18	56,00	50,00	55,40	APROV	2º	17/08/1999
367	JEISA PATRICIA LEITZKE FEY	5	2	2	17	52,00	50,00	51,80	APROV	3º	05/04/1998
2.833	ANDRYELE CRISTINE ROSA	4	2	2	19	54,00	0,00	48,60	APROV	4º	12/07/2001

CAFELÂNDIA – FISIOTERAPEUTA (HOSPITAL)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.654	ANNA CAROLINA FICAGNA	6	3	2	24	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	05/12/2001
1.757	LUCIANE PICAGEVICZ	2	1	3	22	56,00	25,00	52,90	APROV	2º	18/09/1988
2.210	TAISSA SASSI SOBRINHO	3	1	3	18	50,00	0,00	45,00	APROV	3º	23/09/2002
1.734	SAMARA MATOS DA SILVA	3	2	3	17	50,00	0,00	45,00	APROV	4º	21/12/1991

CAFELÂNDIA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
40	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	4	4	3	22	82,50	APTO	82,50	APROV	1º	20/01/1994
860	CLEVERSON DE OLIVEIRA RAMOS	2	3	2	24	77,50	APTO	77,50	APROV	2º	29/07/1998
21	JOSE ROMAO DA SILVA NETO	3	0	2	22	67,50	APTO	67,50	APROV	3º	11/01/1997

CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.588	MARIA EMANUELA FERREIRA DA SILVA	4	4	4	15	67,50	6,00	61,35	APROV	1º	04/07/1990
483	ADEMILSOM BARBOSA DA SILVA JUNIOR	4	3	2	18	67,50	2,00	60,95	APROV	2º	15/07/1999
603	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	5	4	3	15	67,50	0,00	60,75	APROV	3º	14/05/1995
57	REGIANE DE LIMA CABRAL	4	3	5	14	65,00	15,00	60,00	APROV	4º	18/06/1979
2.321	THAYNA MADALENA LEVISKE	3	3	4	16	65,00	0,00	58,50	APROV	5º	23/05/1999
1.733	ANA DE FATIMA IACENA	4	4	4	14	65,00	0,00	58,50	APROV	6º	05/06/1993
1.892	LUCIENE MEURER	3	3	3	14	57,50	31,00	54,85	APROV	7º	20/05/1977
565	GEOVANETE RIBEIRO	2	3	2	17	60,00	0,00	54,00	APROV	8º	19/04/1986
3.014	NAIARA JULIO DOS SANTOS	2	2	4	15	57,50	0,00	51,75	APROV	9º	27/04/1989
39	ROSÂNGELA DA SILVA MONTEIRO	3	2	4	14	57,50	0,00	51,75	APROV	10º	24/12/1990
1.756	SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA	4	1	2	15	55,00	0,00	49,50	APROV	11º	12/01/1980
164	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	5	1	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	12º	21/03/1989
3.134	DIANA SOARES DE FREITAS	3	0	3	15	52,50	0,00	47,25	APROV	13º	15/05/1984

CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM FARMÁCIA (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.693	ANDERSON RODRIGO NEILAND	5	4	3	22	85,00	APTO	85,00	APROV	1º	10/03/1999
2.681	LUCAS ALVES DE CARVALHO	4	5	2	20	77,50	APTO	77,50	APROV	2º	10/03/1996
3.122	JOSE LOIVO KLEIN	1	2	2	19	60,00	APTO	60,00	APROV	3º	20/05/1969

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.637	MARTA KLEINERT DE SOUZA	5	4	4	18	77,50	APTO	6,00	70,35	APROV	1º	12/01/2000
2.354	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	3	2	2	17	60,00	APTO	4,00	54,40	APROV	2º	15/02/1991
1.355	MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	4	3	3	12	55,00	APTO	8,00	50,30	APROV	3º	24/04/1997
2.047	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	3	1	4	14	55,00	APTO	2,00	49,70	APROV	4º	29/12/1996
3.678	MILENA MORSCH ANTUNES	4	2	4	12	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	5º	06/04/1998
1.930	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	4	3	1	12	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	6º	04/09/1997

CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	N. ÉT. CID.	N. DIR. C. ADM.	T.P.O.	DISSERTATIVA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
863	LUÍS HENRIQUE FERNANDES	9	5	5	7	19	90,00	92,50	90,50	APROV	1º	06/01/2003
3.352	ELLIS FERNANDA LACOWICZ	10	5	5	8	18	92,00	80,00	89,60	APROV	2º	29/07/1992
1.035	NATALI EMANUELLE BERTI	9	5	5	9	16	88,00	82,50	86,90	APROV	3º	19/08/2005
928	CAROLINA FELIX MENDES	9	4	5	5	20	86,00	87,50	86,30	APROV	4º	22/08/1993
3.876	GEORGE ALLINSSON LEITE SILVA VILELA	8	5	5	7	17	84,00	82,50	83,70	APROV	5º	30/10/1992
3.378	NATAN VINICIUS ZALESKI CANCIAN	7	3	5	9	17	82,00	72,50	80,10	APROV	6º	22/09/2002
3.067	ROZILDA MUNHOZ SIQUEIRA	7	4	5	7	15	76,00	95,00	79,80	APROV	7º	03/06/1968
956	LUCINÉIA TREVISAN DA SILVA	6	4	5	6	19	80,00	75,00	79,00	APROV	8º	27/07/1981
3.817	LORENNA MASCOTO ALVES	9	5	4	6	15	78,00	80,00	78,40	APROV	9º	19/10/2002
877	JAQUELINE CRISTINA PEDRO	8	5	4	6	16	78,00	70,00	76,40	APROV	10º	06/08/1983
2.998	CINTHIA IARA CARNIEL	7	5	4	8	14	76,00	75,00	75,80	APROV	11º	01/05/1993
2.702	CARLA ANDRESSA HERMANN	8	4	4	6	14	72,00	85,00	74,60	APROV	12º	25/04/1997
1.474	DIENIFER BARTZ SILVA MARTINS	7	5	5	7	15	78,00	60,00	74,40	APROV	13º	12/07/1995
201	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	5	4	5	7	18	78,00	60,00	74,40	APROV	14º	28/10/1987
1.213	VITÓRIA EMILY PACHUKI	8	5	5	7	10	70,00	90,00	74,00	APROV	15º	26/12/2003
1.790	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	8	5	5	7	14	78,00	57,50	73,90	APROV	16º	04/08/1990
9	KEITY MELRY RECH	7	4	5	6	16	76,00	65,00	73,80	APROV	17º	22/11/1982
1.968	HENZO GABRIEL SERAFINI KREMER	9	5	5	6	12	74,00	72,50	73,70	APROV	18º	29/08/1997
631	ELISANDRO DOS SANTOS	8	3	5	5	16	74,00	72,50	73,70	APROV	19º	19/11/1991
2.064	FLAVIA ALESSANDRA GALESKY	6	4	4	7	15	72,00	77,50	73,10	APROV	20º	22/05/2004
3.790	VITOR HUGO KEVEN DA SILVA	8	5	4	6	14	74,00	67,50	72,70	APROV	21º	04/08/2001
442	JONATHAN FERREIRA ARRUDA ROCHA	6	3	5	6	16	72,00	75,00	72,60	APROV	22º	10/12/1986
1.113	ELISANGELA DE ANDRADE SIQUEIRA	6	4	3	8	16	74,00	65,00	72,20	APROV	23º	28/11/1976
3.457	IAN CARLOS TONELLA	8	2	4	7	15	72,00	67,50	71,10	APROV	24º	04/06/1997
2.530	MAYÃ TREVISAN	6	3	4	7	13	66,00	90,00	70,80	APROV	25º	12/11/2004
799	EDSON LUIZ LOOF	6	4	4	6	15	70,00	72,50	70,50	APROV	26º	12/10/1968
489	SAMARA MARIA RUBECHINI MORAES	10	3	4	4	13	68,00	80,00	70,40	APROV	27º	20/10/2003
112	THOMAS EDISON BALCIUNAS PEREIRA	7	3	4	8	13	70,00	70,00	70,00	APROV	28º	04/04/2000
3.646	EDINEIA DOS SANTOS PASSOS	7	4	3	7	15	72,00	60,00	69,60	APROV	29º	10/03/1987
3.336	RAUL ALEXANDRE	9	4	4	6	13	72,00	57,50	69,10	APROV	30º	07/05/2005
3.126	SIMONE IRENO DE SOUSA	9	4	4	6	12	70,00	65,00	69,00	APROV	31º	16/06/1986
679	BRUNO GAUER	4	4	4	9	14	70,00	65,00	69,00	APROV	32º	03/09/1982
1.105	JOÃO HENRIQUE AVANCI	6	5	5	5	13	68,00	70,00	68,40	APROV	33º	23/02/2006
1.836	LAIZA GABRIELLI DOS SANTOS COMITRE	4	2	4	7	15	64,00	85,00	68,20	APROV	34º	05/11/1999
1.189	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	7	2	4	6	15	68,00	67,50	67,90	APROV	35º	09/12/1997
1.662	LUIZA JOSMEN PETECK DOS SANTOS	7	4	4	7	13	70,00	57,50	67,50	APROV	36º	05/04/1985
1.569	JOICE DE FATIMA NODARI	7	5	3	6	12	66,00	72,50	67,30	APROV	37º	17/04/1992
3.848	GABRIELLY RAMOS ALVES	8	4	3	4	13	64,00	80,00	67,20	APROV	38º	10/11/2002
1.726	THAÍS RAMOS BARBOSA DA SILVA	8	4	5	6	11	68,00	62,50	66,90	APROV	39º	16/03/1998

3.344	LEDIANE FREYTAG CARNEIRO	7	4	4	7	11	66,00	70,00	66,80	APROV	40º	25/05/2000
273	VANIA RORATTO SECCO	9	3	4	6	12	68,00	60,00	66,40	APROV	41º	31/08/1979
3.040	JONAS VINÍCIUS REINHARDT DOS SANTOS	4	4	5	6	16	70,00	50,00	66,00	APROV	42º	24/07/1984
2.187	NAIARA PERIN PINTO STEIN	7	5	4	7	11	68,00	57,50	65,90	APROV	43º	04/01/1992
3.155	ANA PAULA SEMCHECHEM DIAS	7	3	4	8	11	66,00	62,50	65,30	APROV	44º	19/01/1990
1.575	LAURA DE ANDRADE SIQUEIRA	6	2	3	8	12	62,00	77,50	65,10	APROV	45º	14/09/1999
2.689	KÁTIA ELAINE MENDES	5	3	5	5	13	62,00	77,50	65,10	APROV	46º	29/12/1981
2.913	JOAO HENRIQUE TIBERIO	8	2	4	6	12	64,00	67,50	64,70	APROV	47º	19/11/2002
1.528	ALEXANDRE DOS SANTOS	5	3	4	6	13	62,00	72,50	64,10	APROV	48º	30/03/2000
3.594	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	6	1	4	7	12	60,00	80,00	64,00	APROV	49º	17/01/1989
3.360	LIANARA FREYTAG CARNEIRO	9	2	4	6	12	66,00	52,50	63,30	APROV	50º	25/10/2002
568	ROSILMA PEREIRA TAVARES	5	3	4	7	12	62,00	65,00	62,60	APROV	51º	14/03/1990
3.157	EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO	4	5	4	3	15	62,00	62,50	62,10	APROV	52º	12/11/2005
2.915	MATEUS ALVES DE MENESES	7	3	5	6	8	58,00	75,00	61,40	APROV	53º	12/03/2004
3.445	LUAN VERRUCH CARVALHO	6	1	5	6	12	60,00	65,00	61,00	APROV	54º	02/03/1990
566	MICHELE MAYARA DE PAULA	6	3	4	7	10	60,00	62,50	60,50	APROV	55º	14/11/1989
431	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	6	5	4	8	7	60,00	60,00	60,00	APROV	56º	15/03/2005
2.914	KAMILLE ANDRIELI BACHETA DA SILVA	8	3	2	6	10	58,00	67,50	59,90	APROV	57º	24/02/2003
3.835	ERIMEIDE BENITES DA SILVA	4	4	2	6	13	58,00	67,50	59,90	APROV	58º	22/12/1981
1.004	SUELEN NOGUEIRA DOS SANTOS	5	4	3	7	11	60,00	57,50	59,50	APROV	59º	27/01/1997
2.426	THAYS MARIA AITE DA SILVA	6	0	3	8	11	56,00	67,50	58,30	APROV	60º	13/01/2005
3.393	EMANNUELLY LIMA CANDIDO DA SILVA	5	0	3	7	13	56,00	67,50	58,30	APROV	61º	08/06/2002
694	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	5	2	3	6	11	54,00	75,00	58,20	APROV	62º	19/06/2000
959	LARISSA DE BASTIANI	6	1	4	8	11	60,00	50,00	58,00	APROV	63º	19/10/2005
2.449	MARCUS VINICIUS SCHMIDT DOS SANTOS	7	3	5	5	9	58,00	57,50	57,90	APROV	64º	05/08/2000
1.005	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	4	3	2	7	11	54,00	70,00	57,20	APROV	65º	15/02/1968
1.962	MAGNA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	5	2	4	6	10	54,00	65,00	56,20	APROV	66º	26/11/1977
711	ROSANGELA NUNES NOGUEIRA	6	2	2	7	11	56,00	55,00	55,80	APROV	67º	31/08/1990
2.799	SABRINA ROCHA	7	2	2	8	8	54,00	62,50	55,70	APROV	68º	24/11/2001
551	CAMILA KREIN	6	2	4	6	9	54,00	55,00	54,20	APROV	69º	22/01/2000
643	DAYANE FREIRE LAVORATTI	7	4	1	6	8	52,00	62,50	54,10	APROV	70º	07/09/1999
1.114	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	5	1	3	7	9	50,00	60,00	52,00	APROV	71º	20/03/1996

CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
395	EDINEIA APARECIDA TODESCHINI SILVA	4	4	2	29	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	20/02/1981
3.366	ROBERTA CARINA TEIXEIRA	6	0	3	27	72,00	25,00	67,30	APROV	2º	16/04/1981
65	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	4	2	3	25	68,00	0,00	61,20	APROV	3º	18/07/1997
1.151	ANNA BEATRIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA	5	1	3	24	66,00	0,00	59,40	APROV	4º	09/07/2000
223	LUCAS EMANUEL RODIO	5	3	3	22	66,00	0,00	59,40	APROV	5º	05/04/1994
266	LUCIANA CORREA DOMINGUES	2	3	3	21	58,00	50,00	57,20	APROV	6º	26/03/1971
136	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA ANDREOLI	3	1	3	23	60,00	0,00	54,00	APROV	7º	10/01/1981
3.167	TATIANE VIEIRA SONTAG	2	1	2	24	58,00	0,00	52,20	APROV	8º	15/02/1995
1.526	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	4	3	2	20	58,00	0,00	52,20	APROV	9º	21/08/1990
459	LESLEY SABRINA DA ROSA	3	3	3	18	54,00	25,00	51,10	APROV	10º	19/03/1990
1.045	REGINA ROCHA DE SOUZA	1	1	3	20	50,00	50,00	50,00	APROV	11º	11/11/1979
2.197	FABIANE DE OLIVEIRA BARBARA	3	1	3	19	52,00	25,00	49,30	APROV	12º	13/09/1990
2.454	LEONICE FRUTUOZA DE OLIVEIRA	3	1	3	20	54,00	0,00	48,60	APROV	13º	18/05/1980
1.401	ELIANE DE PAULA SOBRINHO	3	2	3	18	52,00	0,00	46,80	APROV	14º	14/08/1977
1.223	GUSTAVO FARIA PERES	4	2	3	16	50,00	0,00	45,00	APROV	15º	18/04/1999
498	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	3	4	2	16	50,00	0,00	45,00	APROV	16º	28/09/1983

CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
783	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	5	3	3	25	72,00	APTO	0,00	64,80	APROV	1º	24/05/2004
2.077	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	4	4	3	21	64,00	APTO	58,00	63,40	APROV	2º	04/02/1986
3.183	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	2	3	3	23	62,00	APTO	27,00	58,50	APROV	3º	08/02/1999
172	MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA	5	2	3	21	62,00	APTO	6,00	56,40	APROV	4º	17/04/1996
2.176	LETICIA DAMASCENO	5	2	2	22	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	5º	07/10/1996
1.322	WESLEY GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	5	2	3	21	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	6º	23/05/2000

2.996	DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO	3	3	2	21	58,00	APTO	35,00	55,70	APROV	7º	13/01/1987
3.716	MARYANNE MARQUES DA SILVA	4	1	2	21	56,00	APTO	50,00	55,40	APROV	8º	29/08/1998
2.610	CLAUDIOHANA CARRER	6	4	2	18	60,00	APTO	4,00	54,40	APROV	9º	03/06/1997
1.863	LORETE ANTONETE ALVES DOS SANTOS	4	2	3	18	54,00	APTO	50,00	53,60	APROV	10º	10/05/1980
8	KARINA MARTINS RAMOS	3	1	2	22	56,00	APTO	27,00	53,10	APROV	11º	14/09/1995
1.136	VERGINIA MILANI DA CRUZ	1	3	3	21	56,00	APTO	25,00	52,90	APROV	12º	09/01/1983
3.035	JOSIANE NEVES DE SENA GAVRON	3	1	3	22	58,00	APTO	0,00	52,20	APROV	13º	05/10/1985
2.676	IZABEL APARECIDA DE PAULA	1	1	3	21	52,00	APTO	52,00	52,00	APROV	14º	08/09/1970
2.062	EDER FERNANDES DE OLIVEIRA	4	1	3	17	50,00	APTO	62,00	51,20	APROV	15º	20/09/1983
996	ERLIANA MACEDO CARVALHO DOS SANTOS	1	2	2	20	50,00	APTO	56,00	50,60	APROV	16º	07/09/1988
1.337	DANIELLY DA SILVA FIGUEIREDO	3	1	2	19	50,00	APTO	56,00	50,60	APROV	17º	08/03/1987
3.375	DIENIFFER LUIZE VARGAS CUSTODIO	5	2	1	20	56,00	APTO	0,00	50,40	APROV	18º	13/01/1997
1.052	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	4	1	3	19	54,00	APTO	8,00	49,40	APROV	19º	10/10/2001
1.044	DANIELLY APARECIDA NENEVE	4	1	2	18	50,00	APTO	43,00	49,30	APROV	20º	28/01/2000
3.496	GISELE LOTICI	4	1	3	19	54,00	APTO	4,00	49,00	APROV	21º	10/01/2001
3.809	MARIA EDUARDA BORCHART	5	2	2	18	54,00	APTO	0,00	48,60	APROV	22º	24/12/2001
499	THAIS PIMENTEL DA SILVA	4	2	2	18	52,00	APTO	8,00	47,60	APROV	23º	18/12/1994
3.620	RIDSON PINTO SOARES	5	0	1	20	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	24º	27/11/1985
1.888	EMILY VITORIA GONCALVES	4	1	3	18	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	25º	03/06/2002
1.665	EDUARDA DE FREITAS	3	2	3	18	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	26º	14/01/2000
1.182	JOSE MICAEL NASCIMENTO DE LIMA	1	0	2	22	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	27º	16/05/1996
2.119	MARINA ZANELLA DUTRA DA SILVA	5	2	2	16	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	28º	13/01/1992

CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.582	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	3	4	2	24	66,00	100,00	69,40	APROV	1º	18/11/1986
3.057	LINDSAY MENNA PEREIRA	5	2	4	24	70,00	50,00	68,00	APROV	2º	02/04/1991
3.432	LUIZ RICARDO ZANARDI NICOLAU	4	3	3	23	66,00	50,00	64,40	APROV	3º	08/01/1987
18	JESSICA PORTILHO DA SILVA	5	2	3	22	64,00	50,00	62,60	APROV	4º	21/04/1994
965	NAGILA GABRIELA DALFERTH	4	3	3	22	64,00	50,00	62,60	APROV	5º	10/02/1997
823	GABRIELLY PETRY	5	3	2	24	68,00	0,00	61,20	APROV	6º	18/08/1998
3.812	CARLA REGINA MARQUES LOUNAY	4	2	3	23	64,00	25,00	60,10	APROV	7º	23/04/1986
2.437	MARA REGIANE BENETTI EICH	4	2	3	23	64,00	25,00	60,10	APROV	8º	14/02/1994
944	MAYSA MOSKO DE BRITO	6	3	2	22	66,00	0,00	59,40	APROV	9º	07/01/2003
1.043	HELEN DE FRANÇA KAILER	6	4	3	20	66,00	0,00	59,40	APROV	10º	08/02/2001
530	RUBIANE BEAL	5	1	3	18	54,00	100,00	58,60	APROV	11º	08/12/1985
3.735	JAQUELINE TOKARSKI DE CAMPOS	3	1	4	23	62,00	25,00	58,30	APROV	12º	21/06/1996
3.173	TAYNAH IVANIR DA COSTA DE LARA	6	3	3	19	62,00	25,00	58,30	APROV	13º	11/07/1998
2.237	KEILE SALETE DE SOUZA	6	4	3	16	58,00	50,00	57,20	APROV	14º	28/03/1983
918	ROSANE DA SILVA LIMA	4	3	3	20	60,00	25,00	56,50	APROV	15º	26/01/1979
976	THAINARA CRISTINA MARINHO CARDOSO	5	3	2	21	62,00	0,00	55,80	APROV	16º	15/03/2000
2.466	MARIA EDUARDA BELTRAN	4	4	2	21	62,00	0,00	55,80	APROV	17º	06/06/1999
1.412	RHYAN HENRIQUE NOEL BASI	6	3	2	20	62,00	0,00	55,80	APROV	18º	05/07/2001
734	JENNIFER GABRIELI PERTILE	5	2	4	20	62,00	0,00	55,80	APROV	19º	19/12/2003
2.488	FRANCIS GLAUCO MARQUES DALAN	3	2	2	21	56,00	50,00	55,40	APROV	20º	28/02/1975
2.440	ANDERSON RODRIGUES	3	2	3	20	56,00	50,00	55,40	APROV	21º	30/05/1991
3.008	JOÃO GABRIEL SLOVINSKI	3	2	2	22	58,00	25,00	54,70	APROV	22º	25/08/1997
2.583	PEDRO FILGUEIRA	3	3	3	20	58,00	25,00	54,70	APROV	23º	29/07/1973
2.145	DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS	3	2	2	23	60,00	0,00	54,00	APROV	24º	02/11/2000
2.846	AMANDA KITAISKI	3	3	3	21	60,00	0,00	54,00	APROV	25º	10/04/2003
2.884	ANA PAULA DA SILVA	2	3	3	19	54,00	52,00	53,80	APROV	26º	17/08/1983
2.051	FRANCIELE BASSO	4	1	3	18	52,00	58,00	52,60	APROV	27º	20/06/1979
2.949	RONALDO DE OLIVEIRA PENTEADO OLIVEIRA	6	2	3	18	58,00	0,00	52,20	APROV	28º	28/08/1995
1.454	GABRIELE DA SILVA BORGES	5	2	3	16	52,00	50,00	51,80	APROV	29º	01/10/1998
852	PAOLA ALICE BATISTA FIGUEREDO LOMBALDO	3	1	2	21	54,00	25,00	51,10	APROV	30º	30/09/1987
2.164	ALYSSON EMANUEL DE BARROS BONETTI	2	3	2	20	54,00	25,00	51,10	APROV	31º	06/10/1993
1.024	MAICHAEL MANOEL DE SOUZA	3	2	3	19	54,00	25,00	51,10	APROV	32º	02/02/1987
2.097	LETÍCIA SOUSA BIACONI	4	4	2	17	54,00	25,00	51,10	APROV	33º	23/11/1997
1.684	ANDRESSA OLIVEIRA	3	2	3	20	56,00	0,00	50,40	APROV	34º	25/05/1999
2.208	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	3	3	3	19	56,00	0,00	50,40	APROV	35º	11/05/2001
3.699	ISABELLA BARETTA CAMPOS	6	1	3	18	56,00	0,00	50,40	APROV	36º	05/06/2001

2.202	ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE	2	1	2	20	50,00	52,00	50,20	APROV	37º	19/03/1967
567	HARISSA ROSCOZ REZENDE	2	1	3	19	50,00	50,00	50,00	APROV	38º	31/12/1990
2.484	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	2	4	3	16	50,00	50,00	50,00	APROV	39º	16/04/1970
585	CLEBER ESTEVES BRAIT	4	1	2	19	52,00	25,00	49,30	APROV	40º	09/09/1980
438	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	3	2	2	19	52,00	25,00	49,30	APROV	41º	11/01/2000
3.082	JULIANE DA SILVA REGINATO	2	2	2	21	54,00	0,00	48,60	APROV	42º	01/08/1986
1.680	CASSIA GUIMARAES GONCALVES	3	1	3	20	54,00	0,00	48,60	APROV	43º	23/04/1990
1.471	VANESSA MACHADO DOS SANTOS	3	1	3	20	54,00	0,00	48,60	APROV	44º	19/11/1995
1.210	ANDREIA BRISCH RIBEIRO	4	1	3	19	54,00	0,00	48,60	APROV	45º	22/01/1986
93	ELISANGELA CHEROBINI DE MELO	4	2	3	18	54,00	0,00	48,60	APROV	46º	02/03/1981
3.679	TATIANA CRISTHINA BRANDAO REIS	2	2	3	18	50,00	25,00	47,50	APROV	47º	22/01/1977
2.708	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	3	1	2	20	52,00	0,00	46,80	APROV	48º	23/05/1994
337	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	2	1	3	20	52,00	0,00	46,80	APROV	49º	16/02/2002
2.233	HENRIQUE ANASTACIO KERCHE	3	2	2	19	52,00	0,00	46,80	APROV	50º	08/05/2000
1.047	PÂMELA GABRYELLE VAZ DE MIRANDA	5	1	2	18	52,00	0,00	46,80	APROV	51º	06/01/2002
1.846	IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	1	2	2	20	50,00	0,00	45,00	APROV	52º	21/06/1981
3.002	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA	2	1	3	19	50,00	0,00	45,00	APROV	53º	17/07/1981
1.333	SARA SCHINDLER	4	1	2	18	50,00	0,00	45,00	APROV	54º	29/08/1976
3.256	CARLOS LUIZ PIACESKI	4	1	2	18	50,00	0,00	45,00	APROV	55º	14/01/1997
3.905	ALINE FÁTIMA DE LIMA	3	1	3	18	50,00	0,00	45,00	APROV	56º	28/05/1992
2.834	ELIVANIA DE SOUZA TEODORO	2	2	3	18	50,00	0,00	45,00	APROV	57º	27/02/1981
262	EDUARDA GILIO	2	2	3	18	50,00	0,00	45,00	APROV	58º	10/02/2000
3.544	RAFAEL ALVES	3	2	3	17	50,00	0,00	45,00	APROV	59º	17/03/2003
2.974	TAINÁ RUIZ RODRIGUES	5	1	3	16	50,00	0,00	45,00	APROV	60º	06/06/1999

CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
584	JÉSSICA DELUCA	4	4	3	22	66,00	50,00	64,40	APROV	1º	21/09/1986
3.070	ANDREY MENSCH MENDES	6	3	3	19	62,00	25,00	58,30	APROV	2º	08/08/1996
2.017	RAPHAEL MEDEIROS RACKI	5	4	3	18	60,00	25,00	56,50	APROV	3º	11/09/1991
3.143	MAYARA DE OLIVEIRA BRONOSKI	6	4	2	19	62,00	0,00	55,80	APROV	4º	17/06/2001
161	PEDRO NICOLAU SEVERINO JUNIOR	4	2	3	18	54,00	70,00	55,60	APROV	5º	08/11/1982
1.407	ALINE NEMOTO FERNANDES	5	4	3	18	60,00	0,00	54,00	APROV	6º	05/12/2001
2.082	ISAAC LOREIRO CABRAL	4	3	3	16	52,00	70,00	53,80	APROV	7º	27/12/1987
331	NOEMI DA SILVA PEREIRA	3	1	2	20	52,00	50,00	51,80	APROV	8º	24/05/1987
2.477	LETICIA FACHI	3	3	2	20	56,00	0,00	50,40	APROV	9º	20/09/2000
3.761	NICOLLI GRAÇA CARNAVAL	6	2	2	18	56,00	0,00	50,40	APROV	10º	16/04/2002
2.533	SARAH LYSSA MARTINS REIS	5	2	3	16	52,00	0,00	46,80	APROV	11º	01/06/1999
222	ANA FLÁVIA LINO FRANCISCONI	6	3	3	14	52,00	0,00	46,80	APROV	12º	30/05/2000
2.757	RAFAELA MACANHÃO	4	3	3	15	50,00	0,00	45,00	APROV	13º	21/11/2004

CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.116	ELLENE CRISTINE LOPES DE OLIVEIRA	6	4	3	29	84,00	50,00	80,60	APROV	1º	23/11/1988
2.315	MILENA PASTOR MANCHOPE	5	4	3	28	80,00	0,00	72,00	APROV	2º	04/11/2002
3.292	RODRIGO DANIEL KUNZ	6	3	3	27	78,00	0,00	70,20	APROV	3º	26/05/2000
1.508	MAÍSA MARTINS DECÓSIMO	6	3	2	27	76,00	0,00	68,40	APROV	4º	24/04/2002
887	GABRIELA VITÓRIA DELLA PASQUA	6	2	3	27	76,00	0,00	68,40	APROV	5º	12/12/2002
3.909	WESLEY FELIPE CAIRES	4	2	3	28	74,00	0,00	66,60	APROV	6º	31/05/1997
3.492	TAINÁ VAUCHER DA SILVA	5	3	3	26	74,00	0,00	66,60	APROV	7º	12/05/2003
1.206	PATRICIA NADAL	4	1	3	26	68,00	50,00	66,20	APROV	8º	25/09/1997
3.098	KATYUSCIA SOLER DEMEZUK	5	3	3	23	68,00	50,00	66,20	APROV	9º	06/07/1985
2.616	TAMMY NAYARA FARIAS COSTA AMARAL	6	4	3	22	70,00	0,00	63,00	APROV	10º	26/09/1985
2.969	MÁRCIA IZABELI GUIMARÃES BARROS TOFOLO	4	1	2	26	66,00	25,00	61,90	APROV	11º	28/08/2000
2.134	THAÍS CAROLINE PETRY	3	3	3	25	68,00	0,00	61,20	APROV	12º	06/09/2000
1.124	GIOVANA PANASSOL DE SOUZA	4	2	3	24	66,00	0,00	59,40	APROV	13º	08/12/2001
2.516	DANILE GOMES	4	1	2	24	62,00	0,00	55,80	APROV	14º	02/08/1990
563	HEBER LINCOLN FERMINO FERREIRA DOS SANTOS	5	2	2	22	62,00	0,00	55,80	APROV	15º	30/03/1998
319	JULIANA BATISTA KUHN	4	2	1	22	58,00	25,00	54,70	APROV	16º	21/04/1989
3.911	MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	4	2	2	22	60,00	0,00	54,00	APROV	17º	01/02/1999

1.685	MAURICIO SILVA DOS SANTOS	3	3	3	21	60,00	0,00	54,00	APROV	18º	30/12/1980
1.116	LIVIA CAROLINE HEMCKEMEIER	2	2	3	22	58,00	0,00	52,20	APROV	19º	12/06/2002
3.754	LINDINAIDE CAVALCANTE RAMOS	3	0	3	21	54,00	25,00	51,10	APROV	20º	03/09/1987
2.110	ANGÉLICA CRISTINA FALCADE FIGUEIRO	1	1	3	21	52,00	0,00	46,80	APROV	21º	09/10/1998
3.478	IZABEL BALDIN	1	2	3	19	50,00	0,00	45,00	APROV	22º	12/11/1989
1.849	LORRAINE NICOLE MOTA SCHWARTZ	3	2	2	18	50,00	0,00	45,00	APROV	23º	28/09/2000
1.461	YASMIN ANDRESSA PEREIRA	3	2	3	17	50,00	0,00	45,00	APROV	24º	16/07/1995

CASCAVEL – MÉDICO 12H (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.288	BRUNO MARQUES SBARDELOTTO	6	4	2	31	86,00	APTO	0,00	77,40	APROV	1º	31/05/1987
3.455	DEBORAH FRANCEZ MACCARI	6	4	2	26	76,00	APTO	62,00	74,60	APROV	2º	12/01/1993
310	PABLO CARLOS BONFANTI	6	3	3	28	80,00	APTO	4,00	72,40	APROV	3º	02/12/1999
669	CASSIANE HENDGES	5	2	3	27	74,00	APTO	58,00	72,40	APROV	4º	29/04/1986
2.292	TARLLIZA ROMANNA NARDELLI	6	4	3	20	66,00	APTO	100,00	69,40	APROV	5º	21/03/1989
490	ÂNGELO AFONSO FABRIS	4	4	2	28	76,00	APTO	2,00	68,60	APROV	6º	24/11/1999
2.825	GABRIEL CANTACCEI DE PAULI	4	3	2	26	70,00	APTO	52,00	68,20	APROV	7º	28/08/1995
3.405	THIAGO PANTOJA CORREA	6	3	3	25	74,00	APTO	0,00	66,60	APROV	8º	26/11/1985
2.519	AMÉLIA CALZA GABAS	6	4	4	23	74,00	APTO	0,00	66,60	APROV	9º	15/06/1999
1.146	GABRIELA JUSTINO MONTEIRO PIERONI	5	3	3	25	72,00	APTO	4,00	65,20	APROV	10º	06/10/1994
3.522	AGNALDO FERNANDES	4	4	3	22	66,00	APTO	54,00	64,80	APROV	11º	05/09/1983
3.660	MURILO AVRELLA CHAVES	3	3	3	26	70,00	APTO	6,00	63,60	APROV	12º	10/03/1997
3.554	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	5	3	2	25	70,00	APTO	4,00	63,40	APROV	13º	07/07/1988
1.808	BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	4	4	2	25	70,00	APTO	4,00	63,40	APROV	14º	09/02/1997
2.394	ELAINE WERNCKE	6	3	3	23	70,00	APTO	0,00	63,00	APROV	15º	03/06/1996
368	CAROLINE BERNARDI FABRO	5	4	3	22	68,00	APTO	10,00	62,20	APROV	16º	04/07/1994
3.397	YASKARA TAVARES IAQUINTO	4	4	2	21	62,00	APTO	56,00	61,40	APROV	17º	01/09/1981
2.520	RAFAEL CORIO GABAS	5	3	2	24	68,00	APTO	0,00	61,20	APROV	18º	24/07/1998
485	FERNANDA MORAES	6	3	2	23	68,00	APTO	0,00	61,20	APROV	19º	06/09/1997
2.368	RAFAELA ALINE GHELLER	6	2	3	23	68,00	APTO	0,00	61,20	APROV	20º	18/01/1985
2.620	GABRIELLY DE BARROS	4	3	3	23	66,00	APTO	12,00	60,60	APROV	21º	09/03/1998
2.841	ANGELA RAFAELA BERLATTO	3	3	2	25	66,00	APTO	0,00	59,40	APROV	22º	12/11/1997
1.551	MAYRA SANTOS DE LIMA	5	3	3	22	66,00	APTO	0,00	59,40	APROV	23º	08/10/1987
3.458	LETICIA TOMBINI STEIN	6	3	3	21	66,00	APTO	0,00	59,40	APROV	24º	29/10/1994
3.760	DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	2	2	3	21	56,00	APTO	56,00	56,00	APROV	25º	29/06/1987
3.177	RENE AUGUSTO WEIRICH	4	2	2	23	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	26º	06/05/1992
1.174	KAUANA SILVA DOS REIS	3	2	3	23	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	27º	31/07/1997
3.611	MICHELLY LEMES DE BRITO	5	3	2	21	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	28º	14/07/1993
3.702	MARIA PAZ SERVÍN VILLALBA	4	3	3	20	60,00	APTO	0,00	54,00	APROV	29º	09/07/1994
3.195	VICTOR SZABO	4	3	2	19	56,00	APTO	31,00	53,50	APROV	30º	02/09/1982
3.668	BRUNA FAUST RUHNKE	6	3	3	17	58,00	APTO	0,00	52,20	APROV	31º	02/06/1995
1.255	JESSICA PRISCILA TOZO	4	3	2	19	56,00	APTO	6,00	51,00	APROV	32º	12/08/1991
2.975	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	5	0	2	18	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	33º	29/09/1990

CASCAVEL – MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.588	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	6	4	3	30	86,00	APTO	0,00	77,40	APROV	1º	20/08/1994
3.861	LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS	6	4	2	29	82,00	APTO	2,00	74,00	APROV	2º	15/06/1996
3.494	KAREN NATALY CEMIN	6	4	3	28	82,00	APTO	0,00	73,80	APROV	3º	02/01/1999
1.134	VICTOR AUGUSTO MARTINS	4	4	3	29	80,00	APTO	0,00	72,00	APROV	4º	08/11/1991
2.594	GUSTAVO ELIAS LEICHTWEIS	5	4	3	24	72,00	APTO	58,00	70,60	APROV	5º	03/04/1987
3.101	JOÃO PEDRO CHIQUETO DE ARAUJO	5	3	3	25	72,00	APTO	29,00	67,70	APROV	6º	17/04/1997
3.346	LEONARDO PEDOT TONETTO	5	3	3	25	72,00	APTO	0,00	64,80	APROV	7º	03/05/1998
2.320	GABRIEL PEREIRA TOSSIN	6	4	3	23	72,00	APTO	0,00	64,80	APROV	8º	29/09/2000
3.570	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	6	4	3	22	70,00	APTO	4,00	63,40	APROV	9º	23/08/1996
1.827	GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS	6	3	3	23	70,00	APTO	2,00	63,20	APROV	10º	11/11/1998
638	CARLOS EDUARDO REUTER	6	4	3	20	66,00	APTO	29,00	62,30	APROV	11º	25/06/1981
2.434	YASMIN BREDOW	6	3	2	23	68,00	APTO	6,00	61,80	APROV	12º	13/09/1995
2.469	LAURA MITIE HIRONO	5	4	2	23	68,00	APTO	2,00	61,40	APROV	13º	08/02/1996
2.904	RAFAELLA TOMOMI OISHI	6	4	3	21	68,00	APTO	0,00	61,20	APROV	14º	19/07/2000

2.701	LUCAS WERNECK MOURÃO	6	4	3	21	68,00	APTO	0,00	61,20	APROV	15º	25/07/2000
1.481	RAFAEL DA COSTA BACELAR	4	4	3	19	60,00	APTO	66,00	60,60	APROV	16º	16/11/1999
155	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	6	2	3	20	62,00	APTO	45,00	60,30	APROV	17º	19/02/1998
3.108	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	3	3	3	24	66,00	APTO	8,00	60,20	APROV	18º	11/12/1992
2.347	ELINE DA RÓS MORO	6	4	2	21	66,00	APTO	2,00	59,60	APROV	19º	24/05/1993
1.059	MATEUS BELL'AVER	4	4	3	22	66,00	APTO	0,00	59,40	APROV	20º	13/04/1999
3.063	CAROLINY GEHLEN	6	4	2	21	66,00	APTO	0,00	59,40	APROV	21º	15/12/2000
1.802	JOÃO OTÁVIO LOPES ASSIS	6	4	2	20	64,00	APTO	2,00	57,80	APROV	22º	19/02/1999
160	LEDIANE MENDONCA DIAS	5	4	3	20	64,00	APTO	0,00	57,60	APROV	23º	02/03/1984
3.059	MARIO LUCAS DOS SANTOS	5	4	3	20	64,00	APTO	0,00	57,60	APROV	24º	13/01/1995
488	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	5	4	3	20	64,00	APTO	0,00	57,60	APROV	25º	30/10/1999
2.553	ISADORA BARTSCH MOTTER	5	4	3	20	64,00	APTO	0,00	57,60	APROV	26º	01/11/2000
3.834	GESSICA THAIS SINHORIN	5	3	3	19	60,00	APTO	29,00	56,90	APROV	27º	24/11/1994
3.664	VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES	5	3	3	20	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	28º	02/11/1997
2.452	ELIANA THAIANE MAZARRO BORTOLINI	5	3	3	19	60,00	APTO	0,00	54,00	APROV	29º	09/07/1986
3.576	MANUELA STRACKE	5	3	3	19	60,00	APTO	0,00	54,00	APROV	30º	07/09/1996
3.282	BRENO PRIMON BRITZKE	4	4	3	19	60,00	APTO	0,00	54,00	APROV	31º	13/11/2001
1.302	EDUARDA CAVALET LUBENOW	5	2	3	18	56,00	APTO	15,00	51,90	APROV	32º	25/03/1990
333	IGOR DAL POZZO DA COSTA	2	4	2	20	56,00	APTO	0,00	50,40	APROV	33º	25/12/1997
2.316	KAMILA VARGAS PLEUTIM	3	2	4	17	52,00	APTO	29,00	49,70	APROV	34º	30/05/1991
2.155	ALEXANDRE OMAIRI	2	3	3	19	54,00	APTO	0,00	48,60	APROV	35º	15/04/2000
3.649	WILTON LOPES GALVÃO	6	3	3	15	54,00	APTO	0,00	48,60	APROV	36º	23/03/1997
62	ANNA EDUARDA FERNANDES COSTA PEREIRA	4	3	2	17	52,00	APTO	2,00	47,00	APROV	37º	09/08/1999
1.292	GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO	6	2	2	16	52,00	APTO	2,00	47,00	APROV	38º	06/03/1999
1.002	ISABELLE THAIZ MARTINI	3	2	2	19	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	39º	11/03/1998
2.544	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	5	1	3	17	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	40º	10/03/1979
2.758	FELIPE MOCELIN	3	4	3	16	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	41º	05/01/1996
2.416	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	5	4	3	14	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	42º	17/03/2003
85	JENNEFER DE SOUSA LUZ	4	2	2	17	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	43º	13/05/2000

CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.180	JOÃO VITOR TAFFAREL	6	4	4	26	80,00	0,00	72,00	APROV	1º	28/06/2000
3.275	JEAN LUCA ALVES	6	3	3	27	78,00	0,00	70,20	APROV	2º	25/01/2000
3.179	JOÃO VITOR ROCHA RIBEIRO	6	4	3	26	78,00	0,00	70,20	APROV	3º	30/08/2000
3.188	ANA CAROLINA GRANDE	6	4	3	26	78,00	0,00	70,20	APROV	4º	22/02/2002
2.461	JOSE GUILHERME ANDREUCCI DE SOUZA	5	4	3	26	76,00	2,00	68,60	APROV	5º	02/07/1998
3.602	ISABELLA HIKARI KINOSHITA NISHIYAMA	6	4	3	25	76,00	0,00	68,40	APROV	6º	21/01/2000
1.582	VENICIUS LEONIDAS DE NORONHA BIESDORF	5	3	3	26	74,00	2,00	66,80	APROV	7º	07/01/1999
2.349	LUCAS VICTOY GUIMARÃES ZENGO	6	4	3	24	74,00	2,00	66,80	APROV	8º	18/02/1997
2.970	JULIA BARBOSA RUIZ	6	4	3	24	74,00	2,00	66,80	APROV	9º	07/03/1998
686	MARCO ANTONIO MASOCHIN	6	4	3	24	74,00	2,00	66,80	APROV	10º	10/08/2000
3.473	FAGNER MANDU DE LIMA	6	1	2	28	74,00	0,00	66,60	APROV	11º	21/06/1988
3.130	FELIPE MONTEMOR RIBEIRO	4	4	3	26	74,00	0,00	66,60	APROV	12º	03/06/1999
560	ISADORA MARIA PILATI CAMPOS	6	4	2	25	74,00	0,00	66,60	APROV	13º	10/11/1999
1.477	JOÃO ALFREDO PEDROTTI	6	4	4	23	74,00	0,00	66,60	APROV	14º	10/08/1998
775	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	5	4	3	22	68,00	50,00	66,20	APROV	15º	25/05/1996
1.980	FERNANDA KLEEMANN	5	4	2	25	72,00	6,00	65,40	APROV	16º	25/08/1999
2.367	GABRIEL SCHORR	6	4	4	22	72,00	0,00	64,80	APROV	17º	12/08/2002
1.979	MARIA FERNANDA DE SOUSA TONDO	6	3	3	23	70,00	2,00	63,20	APROV	18º	20/06/2001
329	DELIS MARQUES GREGOSKI	6	4	3	22	70,00	2,00	63,20	APROV	19º	04/07/1998
3.072	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	6	2	3	20	62,00	74,00	63,20	APROV	20º	30/06/1982
3.859	JOÃO VICTOR PEREIRA DE SOUSA	5	4	2	24	70,00	0,00	63,00	APROV	21º	22/08/2001
1.749	MARCIA ETGETON	6	4	2	23	70,00	0,00	63,00	APROV	22º	08/11/1996
687	BRUNA MAGDA MARMENTINI E SILVA	5	4	3	23	70,00	0,00	63,00	APROV	23º	26/08/1995
3.327	VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA	5	4	3	23	70,00	0,00	63,00	APROV	24º	20/05/1998
421	VICTORIA CASTELLO BRANCO IWAKAMI DE MATTOS	6	4	3	22	70,00	0,00	63,00	APROV	25º	20/02/1998
3.732	GUSTAVO TSUYOSHI OKADA KAMIJI	6	4	3	22	70,00	0,00	63,00	APROV	26º	01/06/1999
1.560	ANDRÉ CURIOLETTI PEREIRA	6	4	3	22	70,00	0,00	63,00	APROV	27º	21/10/2000
3.741	PAOLA BERNARDI DA SILVA	6	4	3	22	70,00	0,00	63,00	APROV	28º	11/01/2001
2.350	GIULIA PIETRESKI PADILHA	6	4	3	22	70,00	0,00	63,00	APROV	29º	13/05/2001

206	HELLEN PINHO CANDADO	6	2	3	20	62,00	70,00	62,80	APROV	30º	06/02/1988
2.723	GABRIELI ELISIE KUNS	6	4	2	21	66,00	27,00	62,10	APROV	31º	28/10/1994
3.578	JESSICA VENCATTO SENEM	6	2	3	18	58,00	99,00	62,10	APROV	32º	30/03/1983
1.019	PEDRO HENRIQUE VELASCO DA SILVA	6	4	3	21	68,00	4,00	61,60	APROV	33º	21/12/1999
2.173	BEATRIZ DE BRITO FRACARO	6	4	2	22	68,00	2,00	61,40	APROV	34º	12/11/1996
2.339	MARIA VITÓRIA BANDEIRA LIEBICH	6	4	2	22	68,00	2,00	61,40	APROV	35º	07/04/2000
2.561	AMANDA EBERT BRIANCINI	6	1	2	25	68,00	0,00	61,20	APROV	36º	15/06/2003
3.695	BRUNA CAROLINE SACCHET	3	4	3	24	68,00	0,00	61,20	APROV	37º	06/07/1995
931	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	6	3	2	23	68,00	0,00	61,20	APROV	38º	13/06/1998
3.055	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	5	4	2	23	68,00	0,00	61,20	APROV	39º	07/04/1997
3.430	MURILO GODOY KLEIN	5	4	2	23	68,00	0,00	61,20	APROV	40º	16/01/2000
748	ALESSANDRA ANTONIOLLI	5	3	3	23	68,00	0,00	61,20	APROV	41º	18/06/1998
500	GREGORY ANTONIEL BACK	5	3	3	23	68,00	0,00	61,20	APROV	42º	18/02/2000
1.625	MONIQUE EVELYN VENTURIN	6	4	2	22	68,00	0,00	61,20	APROV	43º	18/07/1994
717	EWERTON DA SILVA DUTRA	6	3	3	22	68,00	0,00	61,20	APROV	44º	18/05/1992
3.632	YNGRID GABRIELE PIOVESAN WINTER	6	4	3	21	68,00	0,00	61,20	APROV	45º	06/08/1999
3.287	VITORIA MARQUES MOREIRA	6	4	2	21	66,00	6,00	60,00	APROV	46º	12/09/2001
3.534	SIMONE MAYUMI HANADA	4	4	3	22	66,00	4,00	59,80	APROV	47º	07/08/1987
1.541	JULIANA EMI SHIMABUKURO	6	4	2	21	66,00	4,00	59,80	APROV	48º	19/02/1993
3.437	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	6	3	3	21	66,00	4,00	59,80	APROV	49º	30/05/1991
3.151	PAMELLA BUENO SENN	6	4	3	20	66,00	4,00	59,80	APROV	50º	16/03/1997
3.783	MARCELO RAMBO	3	4	3	23	66,00	2,00	59,60	APROV	51º	19/09/2000
3.657	CAROLINNE CRISTINA CAPELLI	6	4	2	21	66,00	2,00	59,60	APROV	52º	21/04/1999
2.718	LETICIA WEILER PRADO	5	3	2	23	66,00	0,00	59,40	APROV	53º	13/03/2000
3.121	ADELIA GONCALVES DA SILVA	5	4	2	22	66,00	0,00	59,40	APROV	54º	31/01/1989
1.343	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	5	3	3	22	66,00	0,00	59,40	APROV	55º	25/03/1997
2.955	IZADORA ALENCAR MAXIMO ANDRADE	5	4	3	21	66,00	0,00	59,40	APROV	56º	11/07/1998
3.451	LETICIA SILVA DANIELLI	6	4	3	20	66,00	0,00	59,40	APROV	57º	08/08/1998
3.489	VITTORIA MARTELLI	6	4	3	20	66,00	0,00	59,40	APROV	58º	18/05/2000
2.857	LARISSA SOUZA MACEDO	4	3	1	24	64,00	2,00	57,80	APROV	59º	26/08/1993
676	CAROLINE NUNOI AGUIAR	3	2	3	24	64,00	0,00	57,60	APROV	60º	30/03/1992
3.086	RENATA GARCEZ DA LUZ	4	4	2	22	64,00	0,00	57,60	APROV	61º	17/08/1998
2.811	SAMUEL ROBERTO COLLETT	6	3	2	21	64,00	0,00	57,60	APROV	62º	19/06/1997
507	AMANDA DORNELES DE CARVALHO	5	4	2	21	64,00	0,00	57,60	APROV	63º	24/11/1995
2.333	CALEDI DOS SANTOS DE ATAIDE	6	4	2	20	64,00	0,00	57,60	APROV	64º	21/11/1995
3.468	SIBELI CRISTINA SCHEUERMANN	6	4	2	20	64,00	0,00	57,60	APROV	65º	12/04/1998
3.724	JÚLIA HOFFMANN ROZETTI	6	3	3	20	64,00	0,00	57,60	APROV	66º	01/02/1999
3.780	GABRIEL YUDI HIGASHI BRAGA	5	4	3	20	64,00	0,00	57,60	APROV	67º	20/05/1998
813	CAMILA MONTIBELLER PERETO	6	4	3	19	64,00	0,00	57,60	APROV	68º	03/10/1996
482	AMANDA FREIRES DA SILVA	6	4	3	19	64,00	0,00	57,60	APROV	69º	23/01/1998
1.717	CAMILA HOFFMANN FRITZEN	6	4	3	19	64,00	0,00	57,60	APROV	70º	31/05/1999
3.558	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	6	3	2	17	56,00	70,00	57,40	APROV	71º	08/10/1993
3.109	CLAUDIA REGINA STIIPP	4	3	3	21	62,00	8,00	56,60	APROV	72º	16/01/1995
2.345	KAMILY SILVA NAKKA	5	4	3	19	62,00	4,00	56,20	APROV	73º	05/07/1999
1.483	MAYARA ORTOLANI MATERA	6	2	3	20	62,00	2,00	56,00	APROV	74º	13/11/1997
2.478	MAYLA DANIELLA BRAZ PINTO	5	4	3	19	62,00	2,00	56,00	APROV	75º	10/06/1996
3.471	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA	5	0	3	23	62,00	0,00	55,80	APROV	76º	24/06/1987
3.065	LORENA BRITO TORQUATO	6	1	3	21	62,00	0,00	55,80	APROV	77º	11/02/1999
3.261	PAULA TONELLO PORSCH	6	1	3	21	62,00	0,00	55,80	APROV	78º	30/09/1999
3.546	CAROLINA BONIFÁCIO GOMES	5	4	3	19	62,00	0,00	55,80	APROV	79º	28/01/1997
2.719	ALVINO CAMILO DA SILVA	1	2	3	19	50,00	100,00	55,00	APROV	80º	27/05/1982
2.381	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	5	4	2	19	60,00	4,00	54,40	APROV	81º	27/11/1995
1.487	MARINA LIRA	4	4	3	19	60,00	4,00	54,40	APROV	82º	15/07/1995
1.966	ANGELICA BOLZAN STREDA	4	4	2	20	60,00	2,00	54,20	APROV	83º	12/09/1992
3.738	LEONARDO KENZO CURY NOGATA	5	3	2	20	60,00	0,00	54,00	APROV	84º	05/09/2000
1.633	LUCAS RAFAEL TONETE NAGI	5	3	2	20	60,00	0,00	54,00	APROV	85º	06/07/2001
3.245	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	5	2	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	86º	28/07/2000
276	MATHEUS GALVÃO DOS SANTOS	4	4	2	20	60,00	0,00	54,00	APROV	87º	01/05/1999
2.939	JOAO MIGUEL FERREIRA MARTINES	4	3	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	88º	18/11/1999
892	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	3	4	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	89º	12/07/1997
3.799	PEDRO REZEC RODRIGUES	3	4	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	90º	02/08/1998

3.636	NICOLAS TACIANO KUNKEL	6	3	2	19	60,00	0,00	54,00	APROV	91º	30/10/1997
3.822	FELIPE PERINAZZO DA ROSA	5	4	2	19	60,00	0,00	54,00	APROV	92º	16/04/2000
457	JULIANA BELINATI AUDI	5	3	3	19	60,00	0,00	54,00	APROV	93º	07/04/1997
2.538	GUILHERME SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA	5	3	3	19	60,00	0,00	54,00	APROV	94º	19/08/2000
115	MARINA FORNARI DA ROCHA	4	4	3	19	60,00	0,00	54,00	APROV	95º	14/09/1995
2.506	RODRIGO BORTOLINI	4	4	3	19	60,00	0,00	54,00	APROV	96º	09/11/1995
2.686	MATEUS SOUZA E SILVA	6	3	3	18	60,00	0,00	54,00	APROV	97º	20/06/1994
2.216	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	6	3	3	18	60,00	0,00	54,00	APROV	98º	24/02/1999
3.273	JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA	6	3	3	18	60,00	0,00	54,00	APROV	99º	09/10/2000
2.745	KAMILA TOMAZINI BATISTA	5	4	3	18	60,00	0,00	54,00	APROV	100º	29/10/1999
68	LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS	2	4	3	18	54,00	54,00	54,00	APROV	101º	08/11/1994
751	BRUNNO LUIS BRUGNERA ORLANDO	6	4	3	17	60,00	0,00	54,00	APROV	102º	07/09/1997
2.403	PEDRO HENRIQUE MOHR	6	4	3	17	60,00	0,00	54,00	APROV	103º	29/12/1997
3.512	LUCAS MENSCH FANTON	6	4	3	17	60,00	0,00	54,00	APROV	104º	04/03/1998
2.631	ALINE TONHATO MARTELI	6	3	2	16	54,00	52,00	53,80	APROV	105º	16/03/1984
1.095	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	3	3	3	19	56,00	33,00	53,70	APROV	106º	21/05/1993
2.479	HAYLA AKKACHE TONET	5	4	3	17	58,00	2,00	52,40	APROV	107º	06/09/1995
104	LUAN PEREIRA SANTOS	3	3	2	21	58,00	0,00	52,20	APROV	108º	11/02/2001
2.912	ALINE DA SILVA TAMIOZO	5	2	2	20	58,00	0,00	52,20	APROV	109º	16/02/1995
2.492	GUSTAVO COSTA CONCI	4	3	2	20	58,00	0,00	52,20	APROV	110º	15/02/1999
3.017	FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	4	2	3	20	58,00	0,00	52,20	APROV	111º	11/04/1999
1.358	BEATRIZ DE ALENCAR RINALDI DINIZ	3	3	3	20	58,00	0,00	52,20	APROV	112º	17/05/1993
3.348	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOURA	2	4	3	20	58,00	0,00	52,20	APROV	113º	23/04/1999
3.743	ISABELLA MARIA DE ALMEIDA GOULART	6	2	2	19	58,00	0,00	52,20	APROV	114º	12/07/1998
3.382	EDUARDA ELSENBACH SCHERER	5	2	3	19	58,00	0,00	52,20	APROV	115º	13/07/2000
2.338	ITALO BELINI TORRES	6	3	2	18	58,00	0,00	52,20	APROV	116º	22/07/1994
2.587	SAULO MARTINS DE CERQUEIRA	6	3	2	18	58,00	0,00	52,20	APROV	117º	08/03/1997
819	ARTHUR HENRIQUE TASSINARI	6	2	3	18	58,00	0,00	52,20	APROV	118º	08/08/1998
1.403	ANA LUIZA NITSCHE SONTAG	6	2	3	18	58,00	0,00	52,20	APROV	119º	09/02/2001
1.513	LAURA BERGENTHAL	6	4	2	17	58,00	0,00	52,20	APROV	120º	16/11/1998
2.523	LIDIA SOARES DA SILVA	5	4	3	17	58,00	0,00	52,20	APROV	121º	20/04/1997
3.610	JOSEANE INES GRESELE BORDIN	3	1	3	21	56,00	0,00	50,40	APROV	122º	24/09/2000
3.290	GIULIA MARIA GERON FAVRIM	2	3	3	20	56,00	0,00	50,40	APROV	123º	22/04/1997
2.214	MARIA EDUARDA SANTOS VENTURIN	5	3	2	18	56,00	0,00	50,40	APROV	124º	17/06/1997
3.069	VANESSA MULHMANN	5	2	3	18	56,00	0,00	50,40	APROV	125º	20/08/1982
1.653	MARIANA DE FATIMA MELO	4	3	3	18	56,00	0,00	50,40	APROV	126º	02/12/1999
2.122	LEONARDO NERY	3	4	3	18	56,00	0,00	50,40	APROV	127º	14/02/1999
477	LISARA MINOSSO LOUREGA DA SILVA	6	3	2	17	56,00	0,00	50,40	APROV	128º	15/12/2000
3.274	ANA PAULA GREIN	6	2	3	17	56,00	0,00	50,40	APROV	129º	19/11/2001
2.235	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	5	3	3	17	56,00	0,00	50,40	APROV	130º	05/06/1999
2.965	ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA	4	4	3	17	56,00	0,00	50,40	APROV	131º	23/03/1994
3.726	JORDANA MARTINS AMÉRICO DE SOUZA	6	4	2	16	56,00	0,00	50,40	APROV	132º	15/12/1999
3.791	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA GOMES	6	4	2	16	56,00	0,00	50,40	APROV	133º	06/01/2001
678	JOAO CARLOS SANDRI	5	4	3	16	56,00	0,00	50,40	APROV	134º	14/09/1998
1.758	VALENTINA FORNARI DAMBROS	5	4	3	16	56,00	0,00	50,40	APROV	135º	25/11/1999
835	NATALIA SOUTO RODRIGUES	6	4	3	15	56,00	0,00	50,40	APROV	136º	24/11/1998
3.291	VICTÓRIA BEATRICE DINIZ SILVA	6	2	3	16	54,00	4,00	49,00	APROV	137º	10/01/2001
3.648	VALÉRIA CEZAR DOS SANTOS	4	2	2	19	54,00	0,00	48,60	APROV	138º	07/04/1999
1.667	GIULIA GABRIELLE DA SILVA BRAGA	5	2	2	18	54,00	0,00	48,60	APROV	139º	01/02/1997
3.908	ANDRESSA PEREIRA PAULINO	5	2	3	17	54,00	0,00	48,60	APROV	140º	04/08/2000
3.398	RICARDO ZEFERINO PACHECO	4	4	2	17	54,00	0,00	48,60	APROV	141º	04/10/2002
685	KETHELLYN DAYANNE	6	2	3	16	54,00	0,00	48,60	APROV	142º	14/03/1995
3.595	LUIZ EDUARDO EXTECKOETTER	4	4	3	16	54,00	0,00	48,60	APROV	143º	26/03/1996
3.829	MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY	4	4	3	16	54,00	0,00	48,60	APROV	144º	01/07/1997
3.484	MATHEUS LIRA HENZ	6	4	3	14	54,00	0,00	48,60	APROV	145º	10/06/1999
3.363	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	4	4	3	15	52,00	2,00	47,00	APROV	146º	29/08/1997
3.813	PAOLA TOLOTTI FERNANDES	3	4	3	16	52,00	0,00	46,80	APROV	147º	25/01/2000
2.468	ANA JULIA GIULIANI BERNARDI	5	4	2	15	52,00	0,00	46,80	APROV	148º	30/08/2000
2.337	ANGELA SOLEDADE SACHINI	3	2	3	17	50,00	0,00	45,00	APROV	149º	29/04/1977
3.752	SILVIA REGINA SEIBEL DE MATOS	4	3	2	16	50,00	0,00	45,00	APROV	150º	16/08/2001
2.032	JOÃO PEDRO BANDEIRA LIEBICH	4	2	3	16	50,00	0,00	45,00	APROV	151º	04/09/1997

3.279	GABRIELA ENGERS LUNARDI	5	3	2	15	50,00	0,00	45,00	APROV	152º	20/11/1996
3.387	NATHALIA CRISTINA FIGUEIREDO CORREA	5	2	3	15	50,00	0,00	45,00	APROV	153º	03/05/1986
1.791	FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE	4	3	3	15	50,00	0,00	45,00	APROV	154º	03/09/1987
2.495	YASMIN CORTEZ COMINETTI	6	2	3	14	50,00	0,00	45,00	APROV	155º	12/03/2001

CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.184	LUAN MATHEUS FELICIANO	5	4	3	24	90,00	APTO	90,00	APROV	1º	09/11/1997
3.758	HENRIQUE COSTA GOMES	5	3	4	24	90,00	APTO	90,00	APROV	2º	26/04/1999
2.715	PAULO VICTOR FERNANDES VIEIRA	5	5	4	22	90,00	APTO	90,00	APROV	3º	02/01/2000
2.607	JOAO RAFAEL SIMOES	4	4	3	24	87,50	APTO	87,50	APROV	4º	20/03/1985
2.636	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	4	4	3	24	87,50	APTO	87,50	APROV	5º	13/06/1994
2.099	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	4	2	5	24	87,50	APTO	87,50	APROV	6º	13/11/1989
2.418	SELMA RODRIGUES DA SILVA	4	4	2	24	85,00	APTO	85,00	APROV	7º	20/12/1993
517	FERNANDO LUIS BOGO	3	4	2	24	82,50	APTO	82,50	APROV	8º	28/01/1984
3.548	DIOGO HOFFMANN	4	4	3	22	82,50	APTO	82,50	APROV	9º	27/10/1986
3.247	SANDRO LOUBACK SIMAO	4	4	4	21	82,50	APTO	82,50	APROV	10º	05/05/1985
880	ERIVALDO DA SILVA E SILVA	4	2	2	24	80,00	APTO	80,00	APROV	11º	29/07/1981
3.150	FRANCISCO DIAS DE SOUZA JUNIOR	3	4	2	23	80,00	APTO	80,00	APROV	12º	26/03/1987
3.713	ROSINEI GOMES	4	4	2	22	80,00	APTO	80,00	APROV	13º	20/08/1989
3.223	MAYRUS ULANOWICZ SILVA	4	3	3	22	80,00	APTO	80,00	APROV	14º	23/01/1982
2.585	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	4	3	3	22	80,00	APTO	80,00	APROV	15º	19/10/1988
1.671	JOAO VITOR DE LARA	4	2	3	22	77,50	APTO	77,50	APROV	16º	28/09/1999
2.259	LINDOMAR DE PAIVA	3	3	3	22	77,50	APTO	77,50	APROV	17º	07/11/1992
2.688	JEAN LUCAS BUENO	3	3	3	22	77,50	APTO	77,50	APROV	18º	13/03/2001
1.558	JHONATAN FERREIRA BETHMANN	4	1	2	23	75,00	APTO	75,00	APROV	19º	18/09/1996
162	EVANDRO ALBUQUERQUE	3	1	3	23	75,00	APTO	75,00	APROV	20º	29/01/1989
2.031	MARCEL MANAITA	5	1	2	22	75,00	APTO	75,00	APROV	21º	12/02/1990
1.404	MARCUS VINÍCIUS FERRES GONÇALVES	3	3	2	22	75,00	APTO	75,00	APROV	22º	31/10/1987
330	TIAGO ANTUNES FONSECA	3	2	3	22	75,00	APTO	75,00	APROV	23º	24/07/1986
3.542	EDER CARLOS MARTINS	4	3	3	20	75,00	APTO	75,00	APROV	24º	19/04/1978
3.013	LUCAS DE FREITAS	2	2	1	24	72,50	APTO	72,50	APROV	25º	02/08/1987
1.061	ADEMAR DE MORAES	2	3	2	22	72,50	APTO	72,50	APROV	26º	04/12/1978
2.084	MONICA CRISTINA COSTA DA FONSECA CARDOSO	2	2	3	22	72,50	APTO	72,50	APROV	27º	31/01/1997
2.079	JOSEANE DOS SANTOS SOUZA	4	1	4	20	72,50	APTO	72,50	APROV	28º	30/09/1991
361	ANA PAULA KAMIYA GNOATTO	3	3	4	19	72,50	APTO	72,50	APROV	29º	19/05/1985
1.848	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	1	2	2	23	70,00	APTO	70,00	APROV	30º	10/08/1984
3.608	DIRCEU ALVES JAGAS	3	0	3	22	70,00	APTO	70,00	APROV	31º	04/08/1988
2.814	LUIZ FERNANDO CHAVES	2	4	1	21	70,00	APTO	70,00	APROV	32º	28/03/2000
3.355	FÁBIO JÚNIOR DO BONFIM	3	1	2	21	67,50	APTO	67,50	APROV	33º	26/04/1993
3.133	LUIZ FERNANDO VIEIRA	2	2	2	21	67,50	APTO	67,50	APROV	34º	10/02/1992
3.224	JOSÉ CLAUDENIR TEIXEIRA MARQUES	2	2	2	21	67,50	APTO	67,50	APROV	35º	14/06/1997
3.549	OSCAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	1	1	4	20	65,00	APTO	65,00	APROV	36º	06/12/1975
3.417	LEONARDO GARCIA DO CARMO	3	1	3	19	65,00	APTO	65,00	APROV	37º	10/06/1994
3.060	WILLIAN SZEWCZUK	2	1	1	21	62,50	APTO	62,50	APROV	38º	16/01/2000
3.160	FABIO MENDES	3	0	2	20	62,50	APTO	62,50	APROV	39º	16/11/1990
2.817	LESSANDRO VERRUCH CARVALHO	2	2	2	19	62,50	APTO	62,50	APROV	40º	06/01/1998
3.526	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA	5	1	2	17	62,50	APTO	62,50	APROV	41º	28/09/1989
2.407	JOSE LUIZ MARTENDAL	1	2	1	20	60,00	APTO	60,00	APROV	42º	13/04/1970

CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.814	JOAO VITOR MROWSKOVSKI	4	5	4	22	87,50	87,50	APROV	1º	20/09/2002
1.708	MARIANA LUIZE DEFAVERI	5	3	4	18	75,00	75,00	APROV	2º	19/11/1991
3.619	HELVIO SCALON RODRIGUES	3	5	5	17	75,00	75,00	APROV	3º	07/04/1980
1.191	MAIKEL DULCIR FIM	5	4	4	15	70,00	70,00	APROV	4º	12/02/2007
2.776	FABRÍCIO LACERDA DE CRISTO DE PAULA	3	4	1	19	67,50	67,50	APROV	5º	21/04/2006
349	MARCO ROGERIO BOEHM	3	5	2	17	67,50	67,50	APROV	6º	16/06/1974
2.720	FERNANDA MACEDO	3	3	4	15	62,50	62,50	APROV	7º	22/11/1977
1.898	JULIANA ALVES VIEIRA	4	5	3	13	62,50	62,50	APROV	8º	16/02/1993

3.635	CRISTIANE APARECIDA GOMES FAUSTINO	4	1	2	17	60,00	60,00	APROV	9º	23/06/1993
1.162	RICARDO ANTUNES PILLER COSTA	2	4	4	14	60,00	60,00	APROV	10º	08/11/1988
2.462	SAULO DÓRO	3	1	1	18	57,50	57,50	APROV	11º	08/09/1987
3.269	SAMUEL SYLVESTER FERREIRA	5	4	4	10	57,50	57,50	APROV	12º	05/05/1997
3.639	EDMAR DE ALMEIDA RUDNICK	3	1	4	14	55,00	55,00	APROV	13º	20/02/1992
2.230	SIDYANE BARCELOS	5	1	3	13	55,00	55,00	APROV	14º	22/04/2002
729	SIRLENE APARECIDA VIDAL DA ROSA	3	2	2	14	52,50	52,50	APROV	15º	20/05/1989
3.140	CRISTIANE DE OLIVEIRA	3	3	3	12	52,50	52,50	APROV	16º	19/04/1985
1.110	ALEX MORAES MONTEIRO	2	0	3	15	50,00	50,00	APROV	17º	25/11/1992

CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.340	JOSÉ SMARCZEWSKI NETO	5	5	3	23	90,00	90,00	APROV	1º	21/06/2003
674	FELIPE NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	4	3	1	21	72,50	72,50	APROV	2º	09/02/2007
149	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2	3	3	21	72,50	72,50	APROV	3º	18/07/1995
3.303	MELISSA BANDEIRA	5	0	2	21	70,00	70,00	APROV	4º	05/12/1996
304	NYCOLLE TOMASINI SANTANA	3	4	2	18	67,50	67,50	APROV	5º	09/12/2003
3.557	URSULA CRISTINA DA SILVA NUNES	4	4	3	15	65,00	65,00	APROV	6º	23/05/1985
403	GIOVANI SALAPATA KOPROCHINSKI	4	2	2	15	57,50	57,50	APROV	7º	17/06/2004
3.585	DANIELA ZANATTA	1	1	4	16	55,00	55,00	APROV	8º	25/06/1992
3.024	JOSILDA APARECIDA MENDES	3	3	2	13	52,50	52,50	APROV	9º	14/10/1982
849	FORLAN DE OLIVEIRA FILHO	2	2	2	14	50,00	50,00	APROV	10º	06/01/2005

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.891	GILVANETE DE MORAES	5	4	4	17	75,00	APTO	0,00	67,50	APROV	1º	08/03/1993
2.937	BRUNA CATARINE DA GUARDA	5	4	4	17	75,00	APTO	0,00	67,50	APROV	2º	16/07/1997
1.089	JOYCE GERKE DOS SANTOS	5	4	3	17	72,50	APTO	0,00	65,25	APROV	3º	16/06/1998
3.192	GISLAINE DOS SANTOS	3	5	3	17	70,00	APTO	4,00	63,40	APROV	4º	21/07/1991
2.572	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	5	4	3	16	70,00	APTO	4,00	63,40	APROV	5º	26/04/1998
2.809	ESTER DA SILVA BERALDE	4	5	2	17	70,00	APTO	2,00	63,20	APROV	6º	08/06/1999
478	LUIZ CARLOS NUNES	3	5	2	17	67,50	APTO	0,00	60,75	APROV	7º	17/11/1971
682	DAYANE CRISTIANE FERREIRA	3	3	4	16	65,00	APTO	4,00	58,90	APROV	8º	02/02/1990
44	TAULI DE MORAIS ARAUJO	4	3	3	15	62,50	APTO	25,00	58,75	APROV	9º	03/08/1993
358	ELIAS HERCULANO DA SILVA NETO	4	2	3	17	65,00	APTO	2,00	58,70	APROV	10º	03/09/1994
3.628	VALDILEIA ALVES RODRIGUES	4	3	2	17	65,00	APTO	0,00	58,50	APROV	11º	11/12/1976
554	JAQUELINE MARIA AMBROSINI DELABONA DA SILVA	4	2	3	17	65,00	APTO	0,00	58,50	APROV	12º	30/04/1991
1.839	ANA CAROLINA BRANCO BASIQUETTO BERSE	3	3	2	17	62,50	APTO	17,00	57,95	APROV	13º	26/10/1992
1.996	SAMIRIA NATIELLE BARBOSA DOS SANTOS	4	4	4	13	62,50	APTO	8,00	57,05	APROV	14º	26/02/1996
1.467	PAMELLA MARTINS DE MACEDO	5	2	4	14	62,50	APTO	2,00	56,45	APROV	15º	30/03/1993
409	CRISTIANE OLIVEIRA	4	5	4	12	62,50	APTO	0,00	56,25	APROV	16º	04/04/1985
3.891	MARCELLO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA	4	2	2	16	60,00	APTO	0,00	54,00	APROV	17º	30/08/1995
536	CINTIA ROCHA DE AQUINO	3	4	3	14	60,00	APTO	0,00	54,00	APROV	18º	12/03/1987
2.190	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	4	3	4	13	60,00	APTO	0,00	54,00	APROV	19º	18/12/1996
2.827	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	5	1	3	14	57,50	APTO	17,00	53,45	APROV	20º	05/01/1985
943	ISAIAS YAMIL FERNANDEZ JARA	2	2	3	16	57,50	APTO	2,00	51,95	APROV	21º	25/08/2003
1.752	FELIPE EDUARDO FELIX NICHETTI	2	3	2	16	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	22º	08/07/1994
3.536	GISELE ALINE DOS SANTOS BRAGA	5	2	2	14	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	23º	09/11/1998
3.272	ELISANDRA SIMAO HUDZIAK	2	3	3	14	55,00	APTO	14,00	50,90	APROV	24º	06/07/1979
871	JUARESSA MONTANARI FABRIS	2	2	2	16	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	25º	07/05/1987
1.700	JANAINA DOS SANTOS CLARO	3	2	2	15	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	26º	21/07/1989
2.042	DAYANE SILVA DOS SANTOS	4	2	2	14	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	27º	05/05/1987
1.214	LILIAN APARECIDA NEIS DOMINGOS	4	4	2	12	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	28º	31/10/1982
453	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	3	4	3	12	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	29º	02/02/1988
1.390	ROSEMERI APARECIDA RIBEIRO	3	4	3	12	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	30º	20/02/1988
1.683	FRANCIELE CUSTODIO DOS SANTOS	4	3	2	12	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	31º	05/01/1993
3.652	AMANDA RIBOLIS ANTONIO	4	3	2	12	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	32º	15/04/2001
3.022	ELIZABETH DA SILVA VIEIRA	4	4	2	11	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	33º	13/05/1983
198	VALERIA QUITELI OLIVEIRA DA CRUZ	4	3	3	11	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	34º	30/06/1996
665	AUREA ADRIELLE AREVALO COSTA	4	1	4	11	50,00	APTO	12,00	46,20	APROV	35º	22/12/1999

946	JHENIFER GABRIELE BATISTA	3	2	2	13	50,00	APTO	10,00	46,00	APROV	36º	07/07/2000
2.623	VANDREZA STEIMBCH SIEGA	4	3	1	12	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	37º	16/12/2001

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
19	DEBORAH GABRIELLY DOS SANTOS COLMAN	5	4	4	18	77,50	0,00	69,75	APROV	1º	13/12/1987
3.356	ROSENILDA DUARTE	4	3	3	19	72,50	0,00	65,25	APROV	2º	18/04/1978
2.655	ADRIANA MENDES	4	5	2	17	70,00	0,00	63,00	APROV	3º	03/10/1998
15	RENALDO DA MATA	3	5	3	16	67,50	0,00	60,75	APROV	4º	24/06/1990
2.296	MARLICE MENDES CARDOSO MACHADO	5	4	3	15	67,50	0,00	60,75	APROV	5º	25/06/1993
2.790	ANNUSHA ALESSANDRA DE SOUZA	4	5	3	15	67,50	0,00	60,75	APROV	6º	18/07/1992
1.550	ROBSON APARECIDO BUSS	5	5	3	14	67,50	0,00	60,75	APROV	7º	02/07/1985
1.069	DANUZA DE FATIMA TONATTO HOPKO	3	4	2	17	65,00	0,00	58,50	APROV	8º	17/05/1985
1.427	CINTHIA GONCALVES	4	2	2	17	62,50	0,00	56,25	APROV	9º	11/04/1999
1.868	CATARINA ARNHOLD	3	3	3	16	62,50	0,00	56,25	APROV	10º	25/04/1966
2.409	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	4	3	4	14	62,50	0,00	56,25	APROV	11º	22/11/1995
3.032	MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA	3	3	3	14	57,50	34,00	55,15	APROV	12º	21/05/1966
1.123	CLEBER UILSON FABRIS	3	3	2	16	60,00	0,00	54,00	APROV	13º	08/02/1981
2.558	ROSECLELIA DA SILVA MACHADO	5	3	1	15	60,00	0,00	54,00	APROV	14º	23/09/1969
582	FATIMA APARECIDA GARCIA	4	3	2	15	60,00	0,00	54,00	APROV	15º	05/07/1979
2.927	LILIAN PONTES CHAVES	3	4	3	14	60,00	0,00	54,00	APROV	16º	05/12/1990
336	KEITY CAROLINE WEBER	4	5	2	13	60,00	0,00	54,00	APROV	17º	03/11/1994
2.849	MARCIA CAMPESTRINI SARAN	4	5	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	18º	10/12/1982
1.159	ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA BARROS	4	4	2	12	55,00	40,00	53,50	APROV	19º	01/01/1969
13	MICHELLE PEDROSA E SILVA	3	2	4	14	57,50	17,00	53,45	APROV	20º	07/02/1975
3.028	BEGAIR RIBEIRO MAGALHAES	3	1	3	16	57,50	14,00	53,15	APROV	21º	17/02/1980
2.439	FABIANE MARIA DE LIMA FERREIRA	4	2	1	16	57,50	0,00	51,75	APROV	22º	31/08/1978
3.535	EDILAINE DO CARMO FERNANDES	2	2	4	15	57,50	0,00	51,75	APROV	23º	05/01/1983
2.019	MARIA IZABEL DE LIMA	4	3	2	14	57,50	0,00	51,75	APROV	24º	22/06/1982
1.436	FABIANA APARECIDA ANTUNES SARTOR	3	4	2	14	57,50	0,00	51,75	APROV	25º	09/07/1975
1.909	SANDRA DA COSTA PESSATTO	5	3	2	13	57,50	0,00	51,75	APROV	26º	20/05/1975
3.380	CLEYTON LUCIANO DE LIMA RIBEIRO	4	4	2	13	57,50	0,00	51,75	APROV	27º	22/11/1985
2.000	SANDRA TEIXEIRA BATISTA	4	3	3	13	57,50	0,00	51,75	APROV	28º	28/04/1988
2.532	TAILA THISSIANE OLIVEIRA DA SILVA	4	2	4	13	57,50	0,00	51,75	APROV	29º	22/11/2002
1.897	MARISETE TERESINHA MICHELON	5	3	2	12	55,00	15,00	51,00	APROV	30º	04/10/1968
1.361	ALICE TEREZINHA BRAGA	2	3	3	14	55,00	14,00	50,90	APROV	31º	04/11/1970
466	TATIANA LOPES DOS SANTOS	4	1	2	15	55,00	0,00	49,50	APROV	32º	16/02/1989
2.111	ELLEN DA SILVA MACIEL PARADA	3	2	2	15	55,00	0,00	49,50	APROV	33º	14/10/2002
3.644	JACIANE LURDES LONGO ALVES	4	3	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	34º	13/05/1996
2.054	SOLANGE ENGEL DE SOUZA	3	4	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	35º	26/02/1981
993	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE ABREU	3	2	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	36º	04/06/1982
1.320	VANESSA KLABUNDE NIRES	5	4	1	12	55,00	0,00	49,50	APROV	37º	29/05/1985
16	SOLANGE KOGIKOSKI	4	3	3	12	55,00	0,00	49,50	APROV	38º	04/06/1992
912	KARINE SAMARA LOPES RAMOS	5	3	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	39º	01/01/1987
2.010	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	4	3	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	40º	16/06/1994
1.535	RONIZE BOARETO	4	1	1	15	52,50	8,00	48,05	APROV	41º	12/04/1983
2.080	VALDIRENE APARECIDA SCHILES	2	3	2	14	52,50	6,00	47,85	APROV	42º	12/02/1978
1.817	IRIS GONCALVES	3	1	2	15	52,50	0,00	47,25	APROV	43º	24/11/1969
2.505	SAMANTA DOS SANTOS	3	1	2	15	52,50	0,00	47,25	APROV	44º	03/04/1999
1.316	SILVIA DOS SANTOS DA SILVA	1	3	2	15	52,50	0,00	47,25	APROV	45º	28/02/2002
1.260	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	3	0	4	14	52,50	0,00	47,25	APROV	46º	19/07/1992
3.659	DEISYBEL KRETSCHMER CHAVES	2	4	1	14	52,50	0,00	47,25	APROV	47º	07/09/2002
596	ROSANA BARBOSA	2	3	2	14	52,50	0,00	47,25	APROV	48º	26/05/1987
3.362	VANESSA SANDRI PINTO	4	2	2	13	52,50	0,00	47,25	APROV	49º	19/10/1985
1.679	GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO	4	1	3	13	52,50	0,00	47,25	APROV	50º	30/01/2002
3.181	SILVIA MARIA MITRUT	3	4	1	13	52,50	0,00	47,25	APROV	51º	18/05/1973
2.223	ANGELINA BARBOSA VIEIRA	5	2	2	12	52,50	0,00	47,25	APROV	52º	10/09/1987
1.060	MAIARA SILVA GOMES DE MORAES	5	1	3	12	52,50	0,00	47,25	APROV	53º	26/03/1993
3.071	GEMA NELCI GONCALVES MAFRA	4	3	2	12	52,50	0,00	47,25	APROV	54º	08/04/1973
656	MARIA FERNANDA DIAS VIEIRA	4	1	4	12	52,50	0,00	47,25	APROV	55º	06/09/2000
2.218	ROZANGELA SOARES DOS SANTOS	3	3	3	12	52,50	0,00	47,25	APROV	56º	01/02/1983

2.798	DANIELLE ALVES DOS SANTOS	3	3	3	12	52,50	0,00	47,25	APROV	57º	28/09/1998
2.979	SABRINA SOARES DA SILVA	4	3	3	11	52,50	0,00	47,25	APROV	58º	05/06/2000
134	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	5	4	3	9	52,50	0,00	47,25	APROV	59º	26/05/2001
1.348	KELLY CRISTINA BRAGA	3	1	3	13	50,00	18,00	46,80	APROV	60º	01/02/1990
1.617	JANAINA LIMA BARRETO	4	2	3	11	50,00	8,00	45,80	APROV	61º	28/01/1982
1.823	CLEUSA ALMEIDA DA SILVA MARTINS	4	1	1	14	50,00	0,00	45,00	APROV	62º	23/08/1978
141	ELIANA DA SILVA	4	0	2	14	50,00	0,00	45,00	APROV	63º	07/07/1981
558	JESSICA GABRIELA DE AGUIAR MENGISDSKI	3	1	2	14	50,00	0,00	45,00	APROV	64º	08/07/1990
91	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO	2	2	2	14	50,00	0,00	45,00	APROV	65º	30/04/1976
208	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	2	2	3	13	50,00	0,00	45,00	APROV	66º	28/02/1978
2.812	ANTONIA APARECIDA DE LIMA ALBANO	4	0	4	12	50,00	0,00	45,00	APROV	67º	11/01/1967
282	ALEXANDRE MELO	3	3	2	12	50,00	0,00	45,00	APROV	68º	05/04/1983
1.305	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	3	2	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	69º	27/05/1983
571	NILZA NIZ DA LUZ	5	2	2	11	50,00	0,00	45,00	APROV	70º	23/04/1988
1.054	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	4	2	3	11	50,00	0,00	45,00	APROV	71º	05/07/1982
2.194	JENNIFER PRISCILA DA SILVA LEMES	4	3	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	72º	13/01/2001

CASCAVEL – TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.763	ROGER GUILHERME RAMOS	4	3	2	14	57,50	0,00	51,75	APROV	1º	02/11/1988
2.138	ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	5	3	2	12	55,00	0,00	49,50	APROV	2º	10/08/1969

CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.154	JORDANA ANTONIA DRANSKI NEVES	3	5	2	18	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	19/11/1992
1.754	FABIANE FAREZIN DA SILVA	5	4	3	13	62,50	0,00	56,25	APROV	2º	15/12/1994
1.349	NATALIE DZIEWA SANDRINI	4	3	3	12	55,00	65,00	56,00	APROV	3º	08/05/1986
139	TÂNIA FRANCIELI DOS SANTOS	5	3	4	12	60,00	2,00	54,20	APROV	4º	12/03/1998
1.815	MIRIAN STRONTICA DOS SANTOS	5	1	3	11	50,00	0,00	45,00	APROV	5º	22/12/1996

CATANDUVAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.713	SOLANGE IZABEL FREITAS ALVES	5	4	5	15	72,50	APTO	2,00	65,45	APROV	1º	29/05/1994

CÉU AZUL – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.084	JOAO VITTOR FERREIRA PAULINO	3	4	2	24	82,50	APTO	82,50	APROV	1º	05/03/2001
308	JOAO MESSIAS CORNEL PAES	4	4	3	22	82,50	APTO	82,50	APROV	2º	10/02/1995
3.241	JOSMAR DO NASCIMENTO	4	1	2	24	77,50	APTO	77,50	APROV	3º	11/02/1998
2.967	JOSÉ ADILSON MARIOTTI	3	3	2	22	75,00	APTO	75,00	APROV	4º	17/04/1975
2.628	JAIR BATISTA DA SILVA	3	3	3	20	72,50	APTO	72,50	APROV	5º	06/04/1964

CÉU AZUL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.358	LUAN CAIQUEDA SILVA	2	4	3	16	62,50	APTO	0,00	56,25	APROV	1º	11/12/1998
3.497	ANA PAULA BLODOW	4	1	3	14	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	2º	17/10/1986
1.586	GABRIELA HELMA ZIMMERMANN	2	2	3	13	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	3º	16/08/2001

CORBÉLIA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.508	FABRICIO DA ROCHA	4	4	3	25	90,00	APTO	90,00	APROV	1º	01/03/1997
3.413	GABRIEL HENRIQUE KOLODZIEJ	4	5	2	23	85,00	APTO	85,00	APROV	2º	07/03/2000
3.624	FABIANO CASANOVA	4	2	4	22	80,00	APTO	80,00	APROV	3º	07/04/1989
176	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	3	2	2	24	77,50	APTO	77,50	APROV	4º	10/07/1985
3.606	VANESSA ALINE POIATE DA SILVA	3	1	2	21	67,50	APTO	67,50	APROV	5º	13/08/1989

CORBÉLIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

2.865	DEOZANE DE FATIMA RONFIM GONÇALVES	3	5	2	15	62,50	APTO	35,00	59,75	APROV	1º	25/03/1986
986	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	5	3	2	16	65,00	APTO	2,00	58,70	APROV	2º	02/01/1989
2.389	EDINALDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	3	2	1	17	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	3º	06/03/1977
937	TAINARA LUIZA DA SILVA CELESTINO	4	1	2	13	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	4º	26/12/1996

GUAÍRA – ENFERMEIRO (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.795	LORENA CAROLINE CORRÊA	4	3	3	29	78,00	2,00	70,40	APROV	1º	21/12/1999
708	BRUNO PAULO DE SOUSA	6	4	3	20	66,00	25,00	61,90	APROV	2º	29/03/1993
1.452	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	2	3	3	20	56,00	52,00	55,60	APROV	3º	15/10/1992
2.618	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO QUIRINO	4	1	3	22	60,00	6,00	54,60	APROV	4º	28/04/2000
3.189	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	3	2	3	22	60,00	0,00	54,00	APROV	5º	15/08/1997
3.190	HENRIQUE SCHUSTER ARAÚJO DE MORAES	4	3	3	19	58,00	0,00	52,20	APROV	6º	21/02/1994
1.415	VANIA BEATRIZ FALCI	4	3	2	17	52,00	52,00	52,00	APROV	7º	01/01/1986
35	VANESSA CRISTINA ZOTTI	4	2	3	17	52,00	25,00	49,30	APROV	8º	13/06/1990
2.413	SARA LEODOMIRA TEIXEIRA SUTIL	2	1	3	21	54,00	0,00	48,60	APROV	9º	13/12/2000
2.959	JOÃO LAUREMIR CHAVES ANTÔNIO	4	1	2	19	52,00	0,00	46,80	APROV	10º	24/07/1978

GUAÍRA – FARMACÊUTICO (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.609	MARGARET NISHITANI	4	4	2	17	54,00	25,00	51,10	APROV	1º	26/10/1981

GUAÍRA – MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.075	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	5	3	3	22	66,00	50,00	64,40	APROV	1º	30/01/1984
300	LUAN ZACARIAS NUNES	5	4	3	23	70,00	0,00	63,00	APROV	2º	05/05/1996
1.504	VINICIUS FERNANDES	5	4	2	20	62,00	0,00	55,80	APROV	3º	15/08/1997
3.670	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	6	3	2	19	60,00	2,00	54,20	APROV	4º	01/06/1999
3.425	FELIPE ANTONIO PALLAURO	3	1	3	22	58,00	0,00	52,20	APROV	5º	27/07/1992
2.936	DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA	4	3	2	19	56,00	0,00	50,40	APROV	6º	01/09/1998
2.076	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	2	2	2	20	52,00	27,00	49,50	APROV	7º	22/12/1981
3.890	ANA CAROLINNE FLORES AMARAL	4	3	2	18	54,00	2,00	48,80	APROV	8º	10/03/1994
2.178	CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	2	2	2	21	54,00	0,00	48,60	APROV	9º	10/03/1981
1.445	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	3	1	2	19	50,00	0,00	45,00	APROV	10º	07/11/1990

GUAÍRA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.186	EDSON FELIPES MOREIRA	5	4	3	24	90,00	APTO	90,00	APROV	1º	12/04/1992
436	IVAN DA ROCHA GUIMARÃES	5	5	3	23	90,00	APTO	90,00	APROV	2º	18/12/1993
3.575	VALMIR NOGUEIRA	4	3	3	24	85,00	APTO	85,00	APROV	3º	07/08/1981
95	EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DE LAI	4	3	3	24	85,00	APTO	85,00	APROV	4º	16/09/1994
2.502	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	4	5	3	22	85,00	APTO	85,00	APROV	5º	01/03/1993
3.633	ANTONIO BANDEIRA GOMES NETO	4	4	2	23	82,50	APTO	82,50	APROV	6º	12/02/1996
492	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	4	3	3	23	82,50	APTO	82,50	APROV	7º	01/04/1993
2.987	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	3	4	2	23	80,00	APTO	80,00	APROV	8º	23/08/2003
3.866	ALESSANDRO MAURICIO KATO	4	5	1	22	80,00	APTO	80,00	APROV	9º	17/09/1976
1.982	FABIANO MARTINS BRANDORFF	4	3	3	22	80,00	APTO	80,00	APROV	10º	05/05/1991
3.688	JOAO DE LUCAS PEREIRA	5	3	3	21	80,00	APTO	80,00	APROV	11º	12/05/1998
1.935	WILIAN KETNER DOS SANTOS	4	3	1	23	77,50	APTO	77,50	APROV	12º	25/04/1994
3.106	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	5	3	2	21	77,50	APTO	77,50	APROV	13º	07/10/1987
2.602	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	2	3	2	23	75,00	APTO	75,00	APROV	14º	14/04/1998
2.703	ELIANE HITOMI KUBO	5	2	3	20	75,00	APTO	75,00	APROV	15º	17/02/1983
2.112	JOAO VICTOR MENDANHA JAMBERSI	3	4	2	20	72,50	APTO	72,50	APROV	16º	14/03/2000
1.711	ANDESON EDOARDO BALEM	3	2	1	22	70,00	APTO	70,00	APROV	17º	03/10/1990
2.614	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	2	3	1	22	70,00	APTO	70,00	APROV	18º	12/12/1990
43	MARCELO HENRIQUE PALUDO	3	3	3	19	70,00	APTO	70,00	APROV	19º	11/01/1992
3.193	ARILDO ALVES MONTES	3	2	0	22	67,50	APTO	67,50	APROV	20º	27/07/1980
2.743	MARCUS VINICIUS KUBO PERDOMO	3	3	2	19	67,50	APTO	67,50	APROV	21º	30/08/2002
2.706	EMERSON TURMAN DO VALE	5	3	2	17	67,50	APTO	67,50	APROV	22º	25/09/1998

696	NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	3	1	3	17	60,00	APTO	60,00	APROV	23º	23/10/1986

GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.365	PÁBILA DOS SANTOS COSTA	3	2	4	13	55,00	APTO	15,00	51,00	APROV	1º	15/03/1992
3.683	PATRICIA CORONATO DAROS	4	2	3	12	52,50	APTO	23,00	49,55	APROV	2º	20/11/1986

GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.486	APARECIDA NEIDE DADON	4	2	3	18	67,50	20,00	62,75	APROV	1º	22/03/1981
1.388	AXEL DONATO DA SILVA	5	4	2	12	57,50	0,00	51,75	APROV	2º	22/08/1994
1.958	KAINAN GABRIEL DE CAMPOS	4	3	1	14	55,00	0,00	49,50	APROV	3º	23/04/1999
3.776	DONIZETE MAIA DIAS	3	4	2	12	52,50	16,00	48,85	APROV	4º	04/08/1984
2.069	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	3	1	2	14	50,00	10,00	46,00	APROV	5º	29/02/1984
3.426	CRISTINA PADILHA DE LIMA	4	1	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	6º	13/08/1995
2.782	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	4	1	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	7º	03/09/2000

GUARANIAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.230	IVO DA SILVA MOREIRA	5	5	3	24	92,50	APTO	92,50	APROV	1º	27/07/1977
1.621	ERIK TAYLOR SERRANO DOS SANTOS	4	3	3	24	85,00	APTO	85,00	APROV	2º	31/01/1995
3.547	TIAGO JOSE BELEGANTE	4	5	2	23	85,00	APTO	85,00	APROV	3º	17/01/1988
1.748	LUCIANO ELDER MORETO	3	2	1	23	72,50	APTO	72,50	APROV	4º	19/06/1980
1.931	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	2	2	1	23	70,00	APTO	70,00	APROV	5º	30/05/1969

GUARANIAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.622	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	4	5	3	17	72,50	APTO	29,00	68,15	APROV	1º	15/06/1991
130	WAGNER JÚNIOR RIBEIRO DA SILVA	4	2	3	15	60,00	APTO	6,00	54,60	APROV	2º	01/02/2006
3.525	SOLANGE FERNANDES	4	4	2	13	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	3º	17/01/1983

JESUÍTAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.253	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	5	3	3	10	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	1º	23/12/1998
248	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	3	2	1	14	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	2º	26/03/1991

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ENFERMEIRO (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.505	LAÍS CAROLINE GREIBELER	6	2	3	24	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	25/06/2000
513	MATEUS GIRARDO DA ROCHA	5	3	2	21	62,00	52,00	61,00	APROV	2º	24/10/1994
681	LARISSA BLAUSIUS	5	3	2	21	62,00	4,00	56,20	APROV	3º	17/02/2002
2.509	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	3	3	22	62,00	0,00	55,80	APROV	4º	15/04/1999
3.004	KATHLEENN NOGUEIRA LESSI	5	3	3	20	62,00	0,00	55,80	APROV	5º	15/08/1999
939	MICHELE BARBOSA PEREIRA	3	2	2	21	56,00	25,00	52,90	APROV	6º	19/05/1989
2.142	THAMILA MARINHO MACHADO	4	3	3	17	54,00	29,00	51,50	APROV	7º	30/10/1983
3.733	JESSICA BOINA	3	3	2	20	56,00	0,00	50,40	APROV	8º	25/04/1985
2.704	BÁRBARA HUGEN	4	2	3	18	54,00	10,00	49,60	APROV	9º	01/12/2000
2.664	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	2	3	2	20	54,00	0,00	48,60	APROV	10º	01/04/1989
3.913	ROBERTA BURIN MARANI	3	0	1	21	50,00	0,00	45,00	APROV	11º	04/02/1981

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – FARMACÊUTICO (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.241	ELINEU NEUBECKER	5	4	3	24	90,00	APTO	90,00	APROV	1º	03/07/1986
3.332	CLEITON BASTIANI MODEL	2	3	4	22	77,50	APTO	77,50	APROV	2º	03/11/1989
2.868	EDSON RODRIGUES LEONARDI	3	1	1	19	60,00	APTO	60,00	APROV	3º	22/05/1996

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.609	MARIA APARECIDA ANTONELLO DE LIMA	3	4	4	18	72,50	0,00	65,25	APROV	1º	26/09/1990
3.498	BRUNO TONINI PEREIRA	5	5	2	15	67,50	0,00	60,75	APROV	2º	30/09/1999
2.966	CRISTIANE KUHN	5	4	3	15	67,50	0,00	60,75	APROV	3º	13/10/1985
3.686	MARLIZE DE MORAES	4	4	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	4º	19/12/1971
1.768	LIZETE SCOLARI CORONADO	3	4	4	14	62,50	0,00	56,25	APROV	5º	14/06/1974
2.268	ELIANE GONSALVES DE AZEVEDO	4	4	3	13	60,00	16,00	55,60	APROV	6º	05/01/1987
844	ANGELICA FAUSTO DA COSTA	4	2	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	7º	13/10/1991
3	JULIA GABRIELI NIEDERLE GUEDES	5	4	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	8º	18/06/2004
2.921	ANDRÉ LUIZ ROMANO DA SILVA	4	4	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	9º	22/12/1995
1.239	FATIMA HALMENSCHLAGER	4	4	1	14	57,50	12,00	52,95	APROV	10º	25/03/1991
3.262	ELISANGELA LUIZA MALMANN	3	1	4	15	57,50	0,00	51,75	APROV	11º	07/09/1989
2.353	SAMANTHA MORGANA GONÇALVES DAMA	5	2	2	14	57,50	0,00	51,75	APROV	12º	01/09/1986
1.065	BRUNA STEFANY DE SOUZA	4	2	3	14	57,50	0,00	51,75	APROV	13º	25/08/1996
519	SILVANE FRACASSO WEBER	3	3	1	15	55,00	10,00	50,50	APROV	14º	13/12/1982
645	CARLOS ROMANO SOUZA SILVA	3	1	2	16	55,00	2,00	49,70	APROV	15º	09/11/1997
3.234	JAQUELINE FRONZA	2	1	2	17	55,00	0,00	49,50	APROV	16º	25/10/1988
2.288	MARCIANE ROSEMERE SCHUCK SELZLEIN	2	2	3	15	55,00	0,00	49,50	APROV	17º	05/09/1984
3.902	FRANCIELI DOMINGOS GARCIA	4	2	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	18º	10/04/1989
2.989	SOLANGE ALINE SCHMIDT BUTKE	4	3	3	12	55,00	0,00	49,50	APROV	19º	16/11/1993
3.329	REJANE FERRACIOLI CANCIO DA SILVA	4	3	4	10	52,50	19,00	49,15	APROV	20º	25/02/1977
3.039	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	3	4	1	13	52,50	18,00	49,05	APROV	21º	21/11/1978
1.157	DEISI MEERT	2	3	4	11	50,00	30,00	48,00	APROV	22º	07/05/1994
1.438	GRAZIELE APARECIDA HAAB	3	3	2	13	52,50	4,00	47,65	APROV	23º	05/02/1987
1.851	LUMA CEQUINATO PARLATO	5	1	2	13	52,50	0,00	47,25	APROV	24º	27/03/2001
3.296	KÁTIA REGINA MARCHI OHLWEILER	4	1	3	13	52,50	0,00	47,25	APROV	25º	12/04/1983
3.857	MARIA EDUARDA MORAES RISSATO	4	3	2	12	52,50	0,00	47,25	APROV	26º	10/05/1999
3.875	FERNANDO PACCINI FERREIRA	3	4	2	12	52,50	0,00	47,25	APROV	27º	01/01/1998
3.441	TIANA VANESSA SBARDELOTT	3	3	3	12	52,50	0,00	47,25	APROV	28º	30/06/1989
1.570	IASMIM NASCIMENTO BATISTA	4	4	3	10	52,50	0,00	47,25	APROV	29º	18/03/2004
460	JULIA MARIA LUDVIG	4	1	2	13	50,00	0,00	45,00	APROV	30º	21/08/1995
64	CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO	4	4	1	11	50,00	0,00	45,00	APROV	31º	20/08/1991
3.385	TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN	3	3	3	11	50,00	0,00	45,00	APROV	32º	06/10/1993
314	SERGIO FERREIRA ARAUJO	2	4	3	11	50,00	0,00	45,00	APROV	33º	23/02/1976
968	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	4	5	3	8	50,00	0,00	45,00	APROV	34º	14/10/1994

NOVA AURORA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.045	JHONATAN HENRIQUE DE SOUZA AMARAL	4	4	3	21	80,00	APTO	80,00	APROV	1º	27/01/1992
1.957	DANIEL DONIZETE CAETANO	2	3	3	23	77,50	APTO	77,50	APROV	2º	23/11/1985
3.315	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	2	3	2	18	62,50	APTO	62,50	APROV	3º	05/10/1969

NOVA AURORA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.561	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	2	3	2	19	65,00	APTO	20,00	60,50	APROV	1º	21/05/1996
1.502	FRANCIELE PERES COSTA	2	3	3	15	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	2º	24/02/1994

PALOTINA – ENFERMEIRO (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
381	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI	3	2	3	20	56,00	APTO	56,00	56,00	APROV	1º	10/01/1995
364	FERNANDA ROSSO	6	1	3	19	58,00	APTO	0,00	52,20	APROV	2º	03/01/2002
2.371	SILVANA MARQUES ALVES BARBOSA	4	2	2	19	54,00	APTO	27,00	51,30	APROV	3º	21/10/1974
2.938	EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA	4	1	3	18	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	4º	04/08/2003

PALOTINA – MÉDICO 24H (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.755	FLORENCE FANTIN DE VARGAS	6	4	3	22	70,00	APTO	0,00	63,00	APROV	1º	27/09/2000
2.219	ANA ELIZABETH SIQUEIRA ELEUTÉRIO	6	3	3	21	66,00	APTO	4,00	59,80	APROV	2º	08/05/1998

1.194	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	2	3	3	24	64,00	APTO	2,00	57,80	APROV	3º	10/04/1987
2.872	GABRIELA STEFANELLO PALAORO	5	3	3	20	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	4º	01/03/2001
1.697	GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN	6	4	2	18	60,00	APTO	10,00	55,00	APROV	5º	19/04/1993
3.324	MATHEUS LEANDRO ANTES	4	4	3	19	60,00	APTO	4,00	54,40	APROV	6º	12/04/1996
2.060	JÚLIA GOLDBECK OLIVEIRA LEITÃO	5	4	2	17	56,00	APTO	0,00	50,40	APROV	7º	19/03/1998
3.538	HELOISA FIORIN FULANETO	4	4	1	18	54,00	APTO	0,00	48,60	APROV	8º	04/02/1998

PALOTINA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

PALOTINA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.017	MARIA EDUARDA LINDEMANN ALEXANDRE	4	1	4	11	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	1º	26/03/2004

QUEDAS DO IGUAÇU – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
481	GLEIDAIANE DE ALMEIDA	6	1	3	19	58,00	APTO	27,00	54,90	APROV	1º	04/03/1993
3.153	ANDREY FELIPE POTULSKI DOS SANTOS	1	2	3	21	54,00	APTO	0,00	48,60	APROV	2º	01/08/1993

QUEDAS DO IGUAÇU – MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.212	GUSTAVO SANTIAGO CHARLOTO	6	3	3	23	70,00	APTO	0,00	63,00	APROV	1º	10/08/1997
345	SÓLON GABRIEL BEUREN CORDOVA	4	4	3	22	66,00	APTO	2,00	59,60	APROV	2º	07/09/1994
1.326	MAGALI ANZILIERO	5	3	1	21	60,00	APTO	35,00	57,50	APROV	3º	25/01/1990
2.864	MATEUS DALZOTTO ZAGONEL	4	3	3	16	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	4º	27/05/2000
2.658	JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT	3	2	3	17	50,00	APTO	4,00	45,40	APROV	5º	29/10/1985

QUEDAS DO IGUAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.683	CLÓVIS ANTÔNIO DO PRADO	5	5	3	24	92,50	APTO	92,50	APROV	1º	19/08/1982
3.201	CLAUDEMIR RIBEIRO DO SANTOS	4	5	2	22	82,50	APTO	82,50	APROV	2º	23/06/1977
2.471	EDSON FERNANDES DA SILVA	5	3	4	21	82,50	APTO	82,50	APROV	3º	19/02/1981
3.916	ÉLCIO JOSÉ RODRIGUES	4	4	3	21	80,00	APTO	80,00	APROV	4º	31/07/1971
3.237	YAGO LUIZ DE OLIVEIRA	3	2	2	24	77,50	APTO	77,50	APROV	5º	07/07/1995
2.174	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	4	2	2	23	77,50	APTO	77,50	APROV	6º	14/11/1995
1.335	LUIZ ALBENEIR FLORESTIN	3	2	3	22	75,00	APTO	75,00	APROV	7º	13/06/1989
3.306	NEIDE BERNARDO SILVA	3	1	2	22	70,00	APTO	70,00	APROV	8º	20/01/1985
1.038	RODRIGO DE ARAUJO CALODINO	2	2	2	22	70,00	APTO	70,00	APROV	9º	13/02/1995
2.512	ALCIDES DA ROSA BRANCO	0	1	4	18	57,50	APTO	57,50	APROV	10º	21/03/1988

QUEDAS DO IGUAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
397	SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO	3	2	2	16	57,50	APTO	8,00	52,55	APROV	1º	12/05/1989
1.615	FRANCIELE BECKER	2	2	3	14	52,50	APTO	6,00	47,85	APROV	2º	05/07/1991

SANTA HELENA – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.090	JHONATAN FILIPE PEREIRA	4	2	3	26	70,00	APTO	66,00	69,60	APROV	1º	04/05/1994
192	ANA PAULA BITDINGER	5	4	3	23	70,00	APTO	31,00	66,10	APROV	2º	22/11/2000
2.386	ALISSON MARCOS ABREU MAGALHAES	3	0	3	23	58,00	APTO	58,00	58,00	APROV	3º	08/11/1988
2.677	TIAGO FRANCO DA SILVA	4	2	3	19	56,00	APTO	52,00	55,60	APROV	4º	14/08/1991
3.580	FERNANDA SIQUEIRA	2	1	3	23	58,00	APTO	27,00	54,90	APROV	5º	10/02/1993
79	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	3	2	3	18	52,00	APTO	66,00	53,40	APROV	6º	29/07/1982
601	FABIANE CRISTINA SPIECKER JUNGES	2	1	1	22	52,00	APTO	54,00	52,20	APROV	7º	06/06/1980
3.867	GISELLE CAMARGO CHANAN	2	2	3	20	54,00	APTO	0,00	48,60	APROV	8º	30/12/1987
3.825	FRANCIELE BIRCK	3	4	3	17	54,00	APTO	0,00	48,60	APROV	9º	28/04/1990

SANTA HELENA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
537	DOUGLAS SITTA	3	4	3	24	85,00	APTO	85,00	APROV	1º	15/08/1985
2.285	EDSON SEHN	4	4	2	23	82,50	APTO	82,50	APROV	2º	31/12/1988
2.603	CLEBERSON RIBEIRO	3	4	3	23	82,50	APTO	82,50	APROV	3º	03/10/1991
2.900	ALLAN VINICIUS DA SILVA	3	3	3	23	80,00	APTO	80,00	APROV	4º	26/07/2000
3.456	ALEXANDRE ALI AWADA	3	0	2	23	70,00	APTO	70,00	APROV	5º	13/01/1994
1.291	ADEMIR WENDLING	2	2	2	19	62,50	APTO	62,50	APROV	6º	23/12/1984

SANTA HELENA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.087	GECIELI FHINBEEN SOARES	3	3	2	13	52,50	APTO	14,00	48,65	APROV	1º	31/05/2001
218	NAELY PEREIRA DOS SANTOS	2	1	1	16	50,00	APTO	36,00	48,60	APROV	2º	21/06/2004
1.938	LEONARDO CESAR SANTOS DA SILVA	4	1	3	12	50,00	APTO	35,00	48,50	APROV	3º	09/11/1994
2.578	FATIMA CARINE VOGEL RIBEIRO	3	2	1	15	52,50	APTO	2,00	47,45	APROV	4º	03/05/1994
1.792	CLEOCI VARGAS DA SILVA	2	2	4	13	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	5º	26/04/1993
1.249	MARIA APARECIDA DE LIMA LEONARDO	3	2	3	12	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	6º	29/03/1976

SANTA TEREZA DO OESTE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.262	WILLIAN DAVILA DOS SANTOS	1	3	4	13	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	1º	06/04/1993

TERRA ROXA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.646	PAULO CESAR ALVES	3	2	2	24	77,50	APTO	77,50	APROV	1º	25/12/1977
3.289	RODRIGO VITAL DA SILVA	1	4	3	23	77,50	APTO	77,50	APROV	2º	27/12/1999
2.867	ROBSON FIRINO	3	4	2	22	77,50	APTO	77,50	APROV	3º	26/01/1988
767	LUCINEIA ROSSI	3	0	3	18	60,00	APTO	60,00	APROV	4º	06/07/1974

TERRA ROXA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.639	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	4	5	2	18	72,50	APTO	6,00	65,85	APROV	1º	31/03/2001
3.770	CARLOS DA SILVA	2	5	2	15	60,00	APTO	17,00	55,70	APROV	2º	01/06/1979
1.699	ANGELA ALVES DE FREITAS	4	3	4	12	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	3º	25/10/1974
2.760	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	4	3	2	13	55,00	APTO	18,00	51,30	APROV	4º	22/04/1975
2.030	MARIA IZABEL ANTONIN	4	5	4	9	55,00	APTO	8,00	50,30	APROV	5º	15/11/1991

TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	N. ÉT. CID.	N. DIR. C. ADM.	T.P.O.	DISSERTATIVA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
983	SILMAX CORREIA BORGES	9	5	5	7	20	92,00	65,00	86,60	APROV	1º	19/06/1998
2.396	VITORIA SILVA DOS SANTOS	9	4	5	7	19	88,00	72,50	84,90	APROV	2º	08/10/2002
3.850	CESAR GUILHERME SOARES	9	3	5	6	18	82,00	80,00	81,60	APROV	3º	29/06/1998
3.615	CILIANE FRÁ HOFFMANN	8	4	5	6	18	82,00	77,50	81,10	APROV	4º	25/01/1980
2.470	LUCAS RAFAEL GOETZ	9	4	5	5	18	82,00	67,50	79,10	APROV	5º	02/09/2001
3.843	JOSEANE ALICE SOARES	8	5	5	7	16	82,00	65,00	78,60	APROV	6º	28/12/1977
1.237	RAFAEL GUSTAVO DE FARIA	9	5	5	6	16	82,00	62,50	78,10	APROV	7º	03/01/2002
378	ELISANGELA SAMPAIO TECH	8	4	5	6	15	76,00	85,00	77,80	APROV	8º	29/12/1983
1.738	ALISSON VALENTIM RIBEIRO	7	5	5	8	13	76,00	70,00	74,80	APROV	9º	29/03/2006
3.563	SÉRGIO RICARDO MASCARO	9	5	5	6	14	78,00	60,00	74,40	APROV	10º	11/09/1983
2.823	ALINE FERNANDA DEZORDI MEINERZ	8	3	5	8	13	74,00	75,00	74,20	APROV	11º	03/08/2000
3.474	ODETE VIEIRA DIAS	10	2	5	5	15	74,00	72,50	73,70	APROV	12º	26/02/1973
491	TAINARA DE PAULA	7	5	5	7	13	74,00	72,50	73,70	APROV	13º	06/07/1996
2.482	ISADORA DUARTE PEREIRA	8	5	5	7	12	74,00	70,00	73,20	APROV	14º	19/11/1996
1.073	KACIANA AMANDA SCHUCK ZALEVSKI	8	5	5	6	12	72,00	70,00	71,60	APROV	15º	16/07/1996
1.293	ADRIANA MORENO PALACIO DA SILVA TOMÉ	8	4	3	7	15	74,00	60,00	71,20	APROV	16º	16/06/1974
3.880	VITORIA DA SILVA RAMBO	8	4	5	6	13	72,00	62,50	70,10	APROV	17º	21/03/2007
1.927	MARIA JOSÉ RAIS CASARIN	6	4	5	7	14	72,00	60,00	69,60	APROV	18º	24/12/1991
3.333	RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	6	4	5	5	15	70,00	62,50	68,50	APROV	19º	11/03/1996
3.354	JULIANE MULLER	9	2	4	5	13	66,00	70,00	66,80	APROV	20º	27/12/1992

2.569	JULIAN LOPES OJEDA	7	2	4	7	12	64,00	77,50	66,70	APROV	21º	26/04/2007
3.087	REBEKA TALYTA SCHMITZ RIBEIRO DE ARAUJO	6	1	2	8	16	66,00	62,50	65,30	APROV	22º	17/10/1995
2.494	ROSELI ALVES DA SILVA	6	2	3	7	12	60,00	85,00	65,00	APROV	23º	02/12/1996
2.196	ANDREI SALLA MASCHIO	3	4	4	8	13	64,00	55,00	62,20	APROV	24º	10/06/2002
2.048	MARCOS DANIEL SIMAO	7	4	3	5	12	62,00	62,50	62,10	APROV	25º	04/07/1976
1.018	LARISSA LUIZ DA SILVA	6	1	4	7	13	62,00	57,50	61,10	APROV	26º	05/12/2001
3.145	GUILHERME BARBOSA DE SOUZA	5	2	5	7	10	58,00	65,00	59,40	APROV	27º	04/04/2006
3.513	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	7	3	4	7	8	58,00	60,00	58,40	APROV	28º	12/04/2001
3.191	MARIANE ALVES LEITE	6	2	2	8	11	58,00	60,00	58,40	APROV	29º	23/06/1998
3.058	MATHEUS JOSÉ DREHER	7	4	4	3	12	60,00	50,00	58,00	APROV	30º	10/09/2003
3.029	MIRIAM CRISTINA DALLMANN RIBAS	7	4	3	5	10	58,00	57,50	57,90	APROV	31º	25/01/1983
808	LAYSA SORAIA ESTRIS	7	2	4	7	9	58,00	57,50	57,90	APROV	32º	28/06/2003
2.028	IVONETE SINHORI	5	3	1	3	16	56,00	65,00	57,80	APROV	33º	19/10/1971
948	ROSANGELA BERTOLIN DE ALMEIDA	7	2	3	6	9	54,00	70,00	57,20	APROV	34º	01/10/1981
621	CATIANE CANDIDO	7	2	3	6	11	58,00	50,00	56,40	APROV	35º	26/09/1987
3.077	SUELEN FERNANDA R DE SOUZA	4	2	3	6	10	50,00	65,00	53,00	APROV	36º	24/06/2001
3.854	LUCAS LISOWSKI CARVALHO	6	3	2	6	9	52,00	55,00	52,60	APROV	37º	06/08/2003
985	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	6	2	3	4	10	50,00	60,00	52,00	APROV	38º	28/08/2000

TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
72	GIOVANA GALVAN	5	4	3	31	86,00	0,00	77,40	APROV	1º	06/09/1980
3.030	SAMUEL LOPES OJEDA	5	4	3	27	78,00	0,00	70,20	APROV	2º	16/12/1999
2.596	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	6	2	3	24	70,00	0,00	63,00	APROV	3º	22/05/1995
143	LETICIA MILENA TOMADON	3	2	3	25	66,00	0,00	59,40	APROV	4º	26/07/1999
3.587	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	4	0	3	22	58,00	25,00	54,70	APROV	5º	17/11/1991
3.073	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	2	2	2	24	60,00	0,00	54,00	APROV	6º	05/09/1981
1.267	VANILDA MAXIMINO DOS SANTOS	1	1	2	24	56,00	25,00	52,90	APROV	7º	27/07/1969
752	KELY CAROLINE DOMINGUES	3	2	1	23	58,00	0,00	52,20	APROV	8º	10/09/1994
1.351	HERCILIA MARTINS PAIXAO DE AQUINO	2	2	2	23	58,00	0,00	52,20	APROV	9º	05/11/1974
1.457	ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES	3	1	1	20	50,00	0,00	45,00	APROV	10º	10/10/1989

TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.868	CELINARA CELMA STRINGHINI	2	2	3	24	62,00	APTO	25,00	58,30	APROV	1º	13/11/1981
3.707	FABIANA REGINA GOMES	6	1	2	20	58,00	APTO	52,00	57,40	APROV	2º	21/01/1992
3.912	LUIZ FERNANDO DA CUNHA MENEZES	2	3	3	23	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	3º	17/11/1996
2.056	JAQUELINE CARINE NICARETTA	3	2	3	21	58,00	APTO	25,00	54,70	APROV	4º	27/11/1989
2.126	TRACY LEITE WONG	1	2	3	23	58,00	APTO	0,00	52,20	APROV	5º	30/12/2000
778	BEATRIZ MAGALHÃES OST	3	4	2	20	58,00	APTO	0,00	52,20	APROV	6º	10/11/2003
515	FERNANDA GRACIELI SLOMP	2	3	3	18	52,00	APTO	52,00	52,00	APROV	7º	23/04/1985
510	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA	2	2	2	20	52,00	APTO	41,00	50,90	APROV	8º	16/12/1992
3.810	CRISTINA ANDREA BARON	4	2	1	20	54,00	APTO	8,00	49,40	APROV	9º	14/07/1982
387	CAROLINE MARQUES GRIGINI	2	2	2	21	54,00	APTO	0,00	48,60	APROV	10º	21/05/1999
1.096	VANESSA MONIQUE BUSSOLARO	2	2	3	18	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	11º	19/06/1986
56	GUILHERME ROIEKE ESTIVAL DE ASSIS	4	2	2	17	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	12º	28/07/1998

TOLEDO – ENFERMEIRO (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
994	TAMIREZ ALVES GALENO	3	1	2	24	60,00	0,00	54,00	APROV	1º	26/05/1992
3.225	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	5	2	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	2º	21/03/1993
3.623	ROSIMERI LIMA RAMALHO RODRIGUES	4	1	3	19	54,00	50,00	53,60	APROV	3º	15/10/1976
3.577	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	1	2	1	25	58,00	0,00	52,20	APROV	4º	26/01/1981
3.271	CAROLINE MACIEL RAMOS DA SILVA	2	1	3	20	52,00	50,00	51,80	APROV	5º	09/07/1987
3.370	VANDERLEIA BONFIM CARDOSO	3	2	2	20	54,00	25,00	51,10	APROV	6º	29/09/1980
128	JENNYFFER SAVARIS	4	0	3	21	56,00	0,00	50,40	APROV	7º	08/10/1993
2.731	CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO	6	4	3	15	56,00	0,00	50,40	APROV	8º	12/02/2002
3.472	LUIZA DE MARCHI FELINI	3	1	3	19	52,00	0,00	46,80	APROV	9º	05/01/2002

TOLEDO – FARMACÊUTICO (UPA)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.258	JANAINA SARTORELLI	6	4	3	16	58,00	50,00	57,20	APROV	1º	10/10/1988
446	LIDIANE RODRIGUES ANTUNES	5	3	2	16	52,00	70,00	53,80	APROV	2º	08/08/1992
2.395	MIRIA CRISTINA KÜHN	5	3	3	18	58,00	0,00	52,20	APROV	3º	24/12/1985
3.552	ALAN CARLOS LORENZI	2	3	3	19	54,00	0,00	48,60	APROV	4º	21/10/1989
3.132	ADRIANA HARTMANN	4	4	3	16	54,00	0,00	48,60	APROV	5º	22/06/1987
97	EVELLENN VIEIRA DOS SANTOS MANTOAN	5	1	3	16	50,00	25,00	47,50	APROV	6º	25/11/1994

TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.815	ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	5	3	4	17	72,50	36,00	68,85	APROV	1º	13/09/1982
1.816	GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA	4	4	4	17	72,50	15,00	66,75	APROV	2º	07/12/1994
2.696	ROSANGELA MARIA BECKER	5	4	3	16	70,00	4,00	63,40	APROV	3º	04/10/1977
2.400	ADRIANA MARTINS MORETTI	4	3	4	17	70,00	0,00	63,00	APROV	4º	07/12/1986
1.730	ELAINE MARIA PICK	3	3	2	19	67,50	0,00	60,75	APROV	5º	30/06/1978
1.989	DAYANA MICHELE BLOEMER	4	3	3	17	67,50	0,00	60,75	APROV	6º	17/02/1991
2.363	CRISTINA STOPASSOLI	4	3	4	16	67,50	0,00	60,75	APROV	7º	25/04/1977
3.020	ELISANDRA PAIVA JUSTINO DAS CHAGAS	2	4	4	16	65,00	0,00	58,50	APROV	8º	25/03/1994
3.211	RICARDO ALEXANDRE ALLES	5	3	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	9º	28/06/1993
2.657	ROSEMERY RODRIGUES DE FREITAS PIRES	4	4	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	10º	17/04/1987
239	FRANCISCO JAIDISON TEIXEIRA DA SILVA	3	3	3	15	60,00	40,00	58,00	APROV	11º	11/01/1991
3.249	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	4	2	3	16	62,50	0,00	56,25	APROV	12º	25/02/1993
3.518	JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	3	2	5	15	62,50	0,00	56,25	APROV	13º	21/10/1976
511	LORENI PAULINO	4	2	3	15	60,00	0,00	54,00	APROV	14º	13/12/1985
2.369	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	3	4	2	15	60,00	0,00	54,00	APROV	15º	06/09/1991
1.889	LIDIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	2	2	5	15	60,00	0,00	54,00	APROV	16º	15/09/1993
426	DEBORA DOS SANTOS SIQUEIRA CORNELIUS	3	3	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	17º	20/12/1989
1.788	MARIANA REGINA RHODEN	4	4	3	13	60,00	0,00	54,00	APROV	18º	24/07/1990
1.542	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	5	2	4	12	57,50	12,00	52,95	APROV	19º	20/02/2001
2.780	CLARA MUNIZ	3	1	2	17	57,50	2,00	51,95	APROV	20º	04/12/1977
327	VANIA FATIMA GEHLEN	4	3	1	15	57,50	0,00	51,75	APROV	21º	24/06/1990
1.608	JULIANA CRISTINA FIUSA	5	2	2	14	57,50	0,00	51,75	APROV	22º	05/03/2001
323	FABIANE SOARES DIAS ALMEIDA	4	4	2	13	57,50	0,00	51,75	APROV	23º	30/12/1988
3.647	MARCIELE KIELING	4	3	3	13	57,50	0,00	51,75	APROV	24º	13/08/1985
1.459	GESSICA SUELIN DOS SANTOS	4	2	4	13	57,50	0,00	51,75	APROV	25º	22/12/1990
660	GABRIELLY ALVES PAINELLI	5	3	2	12	55,00	15,00	51,00	APROV	26º	20/06/1996
1.142	CARLA SCHNEIDER VOSS	5	0	2	15	55,00	10,00	50,50	APROV	27º	08/11/2000
3.626	ELLEN PATRICIA DE FREITAS	3	3	2	14	55,00	4,00	49,90	APROV	28º	04/05/1987
1.520	REGINA COELHO SIQUEIRA	4	2	3	13	55,00	4,00	49,90	APROV	29º	10/02/1988
1.104	MONICA DOS SANTOS ALVARES	3	1	3	15	55,00	0,00	49,50	APROV	30º	02/01/1988
1.784	LUANA SALES GRITTEN	3	1	4	14	55,00	0,00	49,50	APROV	31º	16/08/1997
1.780	THAIS GAIDA BAIÃO	5	4	2	11	55,00	0,00	49,50	APROV	32º	11/09/1999
496	MARCIA WESTPHAL DE CAMPOS	4	3	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	33º	03/06/1984
142	TOMAZ LIMA DOS SANTOS	3	0	3	15	52,50	12,00	48,45	APROV	34º	26/03/1999
1.143	ADRIANA LOPES DO PRADO FONTES DA SILVA	2	2	2	15	52,50	0,00	47,25	APROV	35º	05/01/1980
3.010	SARA FERREIRA DOS SANTOS	5	1	1	14	52,50	0,00	47,25	APROV	36º	30/08/1997
3.654	MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	2	2	3	14	52,50	0,00	47,25	APROV	37º	20/04/1979
2.096	ROSILEI APARECIDA PEREIRA LEAL	1	3	3	14	52,50	0,00	47,25	APROV	38º	13/10/1975
382	RAISSA GABRIELA BOMBANA	3	3	2	13	52,50	0,00	47,25	APROV	39º	11/08/2002
1.480	ELAINE CORREA DA ROCHA	2	2	4	12	50,00	0,00	45,00	APROV	40º	26/02/1988
941	TATIANE FÁTIMA DE SOUZA WAZLAWICK	4	1	4	11	50,00	0,00	45,00	APROV	41º	07/11/1989

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
616	KRYSTIAN DALTON PICHLER DA SILVA	5	5	5	24	97,50	APTO	97,50	APROV	1º	14/10/1995
919	MARCOS FABIANO DE PAULA	3	5	1	23	80,00	APTO	80,00	APROV	2º	23/02/1989
1.606	ORLI LUIS PONSONI	3	4	4	21	80,00	APTO	80,00	APROV	3º	14/05/2000
3.650	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	3	3	2	22	75,00	APTO	75,00	APROV	4º	16/05/1980
2.934	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	2	2	1	23	70,00	APTO	70,00	APROV	5º	11/10/1979

2.991	JOAQUIM BRUNO DE ANDRADE	1	0	2	19	55,00	APTO	55,00	APROV	6º	17/07/1992

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**

TUPÃSSI – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.164	JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS	3	1	3	25	80,00	APTO	80,00	APROV	1º	10/10/1993
75	LEONARDO FRATA ALVES	3	3	4	22	80,00	APTO	80,00	APROV	2º	27/01/1998
2.728	MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN	3	2	3	23	77,50	APTO	77,50	APROV	3º	07/12/1992
28	MARCIO NUNES	4	3	2	22	77,50	APTO	77,50	APROV	4º	14/02/1979
3.874	WELINGTON REINALDO GONÇALO	4	3	1	22	75,00	APTO	75,00	APROV	5º	01/07/1999
2.694	LUIZ VILSON SCHEID	3	4	2	20	72,50	APTO	72,50	APROV	6º	09/06/1975
1.251	CRISTIAN DIEGO ALMADA BALBINO	2	2	2	22	70,00	APTO	70,00	APROV	7º	06/04/1993
541	JEAN CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	2	1	3	22	70,00	APTO	70,00	APROV	8º	01/12/1993

VERA CRUZ DO OESTE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.581	ANGELA SABRINE MACEDO DA SILVA	5	1	3	14	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	1º	15/03/1990

Anexo II – Resultado do Concurso
Pessoa com Deficiência

CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
603	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	5	4	3	15	67,50	0,00	60,75	APROV	1º	14/05/1995

CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**N. ÉT. CID.**	**N. DIR. C. ADM.**	**T.P.O.**	**DISSERTATIVA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.689	KÁTIA ELAINE MENDES	5	3	5	5	13	62,00	77,50	65,10	APROV	1º	29/12/1981
3.445	LUAN VERRUCH CARVALHO	6	1	5	6	12	60,00	65,00	61,00	APROV	2º	02/03/1990

CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.583	PEDRO FILGUEIRA	3	3	3	20	58,00	25,00	54,70	APROV	1º	29/07/1973
2.202	ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE	2	1	2	20	50,00	52,00	50,20	APROV	2º	19/03/1967

CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.140	CRISTIANE DE OLIVEIRA	3	3	3	12	52,50	52,50	APROV	1º	19/04/1985

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.467	PAMELLA MARTINS DE MACEDO	5	2	4	14	62,50	APTO	2,00	56,45	APROV	1º	30/03/1993

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.080	VALDIRENE APARECIDA SCHILES	2	3	2	14	52,50	6,00	47,85	APROV	1º	12/02/1978

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.157	DEISI MEERT	2	3	4	11	50,00	30,00	48,00	APROV	1º	07/05/1994

TERRA ROXA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**N. ÉT. CID.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**

2.030	MARIA IZABEL ANTONIN	4	5	4	9	55,00	APTO	8,00	50,30	APROV	1º	15/11/1991

TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	N. ÉT. CID.	N. DIR. C. ADM.	T.P.O.	DISSERTATIVA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.482	ISADORA DUARTE PEREIRA	8	5	5	7	12	74,00	70,00	73,20	APROV	1º	19/11/1996

TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
778	BEATRIZ MAGALHÃES OST	3	4	2	20	58,00	APTO	0,00	52,20	APROV	1º	10/11/2003

Anexo III – Resultado do Concurso

Pretos e Pardos

ASSIS CHATEAUBRIAND – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.207	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	5	4	3	22	85,00	APTO	85,00	APROV	1º	19/03/1982

ASSIS CHATEAUBRIAND – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.650	SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA	5	3	3	16	67,50	APTO	0,00	60,75	APROV	1º	25/12/1987

BOA VISTA DA APARECIDA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.847	ROSANGELA MACHADO	3	3	3	12	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	1º	16/08/1996

CAFELÂNDIA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
860	CLEVERSON DE OLIVEIRA RAMOS	2	3	2	24	77,50	APTO	77,50	APROV	1º	29/07/1998
21	JOSE ROMAO DA SILVA NETO	3	0	2	22	67,50	APTO	67,50	APROV	2º	11/01/1997

CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
483	ADEMILSOM BARBOSA DA SILVA JUNIOR	4	3	2	18	67,50	2,00	60,95	APROV	1º	15/07/1999
3.014	NAIARA JULIO DOS SANTOS	2	2	4	15	57,50	0,00	51,75	APROV	2º	27/04/1989
1.756	SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA	4	1	2	15	55,00	0,00	49,50	APROV	3º	12/01/1980
164	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	5	1	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	4º	21/03/1989

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.637	MARTA KLEINERT DE SOUZA	5	4	4	18	77,50	APTO	6,00	70,35	APROV	1º	12/01/2000
2.354	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	3	2	2	17	60,00	APTO	4,00	54,40	APROV	2º	15/02/1991

CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	N. ÉT. CID.	N. DIR. C. ADM.	T.P.O.	DISSERTATIVA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.876	GEORGE ALLINSSON LEITE SILVA VILELA	8	5	5	7	17	84,00	82,50	83,70	APROV	1º	30/10/1992
3.817	LORENNA MASCOTO ALVES	9	5	4	6	15	78,00	80,00	78,40	APROV	2º	19/10/2002
1.474	DIENIFER BARTZ SILVA MARTINS	7	5	5	7	15	78,00	60,00	74,40	APROV	3º	12/07/1995
3.790	VITOR HUGO KEVEN DA SILVA	8	5	4	6	14	74,00	67,50	72,70	APROV	4º	04/08/2001
1.836	LAIZA GABRIELLI DOS SANTOS COMITRE	4	2	4	7	15	64,00	85,00	68,20	APROV	5º	05/11/1999
3.848	GABRIELLY RAMOS ALVES	8	4	3	4	13	64,00	80,00	67,20	APROV	6º	10/11/2002
3.344	LEDIANE FREYTAG CARNEIRO	7	4	4	7	11	66,00	70,00	66,80	APROV	7º	25/05/2000
2.689	KÁTIA ELAINE MENDES	5	3	5	5	13	62,00	77,50	65,10	APROV	8º	29/12/1981
568	ROSILMA PEREIRA TAVARES	5	3	4	7	12	62,00	65,00	62,60	APROV	9º	14/03/1990
2.915	MATEUS ALVES DE MENESES	7	3	5	6	8	58,00	75,00	61,40	APROV	10º	12/03/2004
3.835	ERIMEIDE BENITES DA SILVA	4	4	2	6	13	58,00	67,50	59,90	APROV	11º	22/12/1981
1.962	MAGNA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	5	2	4	6	10	54,00	65,00	56,20	APROV	12º	26/11/1977

1.114	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	5	1	3	7	9	50,00	60,00	52,00	APROV	13º	20/03/1996

CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.197	FABIANE DE OLIVEIRA BARBARA	3	1	3	19	52,00	25,00	49,30	APROV	1º	13/09/1990
498	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	3	4	2	16	50,00	0,00	45,00	APROV	2º	28/09/1983

CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.035	JOSIANE NEVES DE SENA GAVRON	3	1	3	22	58,00	APTO	0,00	52,20	APROV	1º	05/10/1985
2.062	EDER FERNANDES DE OLIVEIRA	4	1	3	17	50,00	APTO	62,00	51,20	APROV	2º	20/09/1983
499	THAIS PIMENTEL DA SILVA	4	2	2	18	52,00	APTO	8,00	47,60	APROV	3º	18/12/1994
3.620	RIDSON PINTO SOARES	5	0	1	20	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	4º	27/11/1985
1.888	EMILY VITORIA GONCALVES	4	1	3	18	52,00	APTO	0,00	46,80	APROV	5º	03/06/2002
1.182	JOSE MICAEL NASCIMENTO DE LIMA	1	0	2	22	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	6º	16/05/1996

CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.884	ANA PAULA DA SILVA	2	3	3	19	54,00	52,00	53,80	APROV	1º	17/08/1983

CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.143	MAYARA DE OLIVEIRA BRONOSKI	6	4	2	19	62,00	0,00	55,80	APROV	1º	17/06/2001
2.533	SARAH LYSSA MARTINS REIS	5	2	3	16	52,00	0,00	46,80	APROV	2º	01/06/1999

CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.909	WESLEY FELIPE CAIRES	4	2	3	28	74,00	0,00	66,60	APROV	1º	31/05/1997

CASCAVEL – MÉDICO 12H (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.522	AGNALDO FERNANDES	4	4	3	22	66,00	APTO	54,00	64,80	APROV	1º	05/09/1983
1.174	KAUANA SILVA DOS REIS	3	2	3	23	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	2º	31/07/1997

CASCAVEL – MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.316	KAMILA VARGAS PLEUTIM	3	2	4	17	52,00	APTO	29,00	49,70	APROV	1º	30/05/1991
3.649	WILTON LOPES GALVÃO	6	3	3	15	54,00	APTO	0,00	48,60	APROV	2º	23/03/1997

CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
775	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	5	4	3	22	68,00	50,00	66,20	APROV	1º	25/05/1996
3.741	PAOLA BERNARDI DA SILVA	6	4	3	22	70,00	0,00	63,00	APROV	2º	11/01/2001
3.121	ADELIA GONCALVES DA SILVA	5	4	2	22	66,00	0,00	59,40	APROV	3º	31/01/1989
2.333	CALEDI DOS SANTOS DE ATAIDE	6	4	2	20	64,00	0,00	57,60	APROV	4º	21/11/1995
3.245	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	5	2	3	20	60,00	0,00	54,00	APROV	5º	28/07/2000
68	LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS	2	4	3	18	54,00	54,00	54,00	APROV	6º	08/11/1994
2.523	LIDIA SOARES DA SILVA	5	4	3	17	58,00	0,00	52,20	APROV	7º	20/04/1997
2.235	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	5	3	3	17	56,00	0,00	50,40	APROV	8º	05/06/1999
835	NATALIA SOUTO RODRIGUES	6	4	3	15	56,00	0,00	50,40	APROV	9º	24/11/1998
3.363	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	4	4	3	15	52,00	2,00	47,00	APROV	10º	29/08/1997

CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.184	LUAN MATHEUS FELICIANO	5	4	3	24	90,00	APTO	90,00	APROV	1º	09/11/1997
3.758	HENRIQUE COSTA GOMES	5	3	4	24	90,00	APTO	90,00	APROV	2º	26/04/1999
3.150	FRANCISCO DIAS DE SOUZA JUNIOR	3	4	2	23	80,00	APTO	80,00	APROV	3º	26/03/1987

2.585	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	4	3	3	22	80,00	APTO	80,00	APROV	4º	19/10/1988
2.031	MARCEL MANAITA	5	1	2	22	75,00	APTO	75,00	APROV	5º	12/02/1990
330	TIAGO ANTUNES FONSECA	3	2	3	22	75,00	APTO	75,00	APROV	6º	24/07/1986
3.013	LUCAS DE FREITAS	2	2	1	24	72,50	APTO	72,50	APROV	7º	02/08/1987
1.848	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	1	2	2	23	70,00	APTO	70,00	APROV	8º	10/08/1984
3.608	DIRCEU ALVES JAGAS	3	0	3	22	70,00	APTO	70,00	APROV	9º	04/08/1988
3.224	JOSÉ CLAUDENIR TEIXEIRA MARQUES	2	2	2	21	67,50	APTO	67,50	APROV	10º	14/06/1997
3.417	LEONARDO GARCIA DO CARMO	3	1	3	19	65,00	APTO	65,00	APROV	11º	10/06/1994
3.526	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA	5	1	2	17	62,50	APTO	62,50	APROV	12º	28/09/1989

CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.635	CRISTIANE APARECIDA GOMES FAUSTINO	4	1	2	17	60,00	60,00	APROV	1º	23/06/1993
1.110	ALEX MORAES MONTEIRO	2	0	3	15	50,00	50,00	APROV	2º	25/11/1992

CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
149	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2	3	3	21	72,50	72,50	APROV	1º	18/07/1995

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
44	TAULI DE MORAIS ARAUJO	4	3	3	15	62,50	APTO	25,00	58,75	APROV	1º	03/08/1993
1.467	PAMELLA MARTINS DE MACEDO	5	2	4	14	62,50	APTO	2,00	56,45	APROV	2º	30/03/1993
1.752	FELIPE EDUARDO FELIX NICHETTI	2	3	2	16	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	3º	08/07/1994
2.042	DAYANE SILVA DOS SANTOS	4	2	2	14	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	4º	05/05/1987
453	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	3	4	3	12	55,00	APTO	0,00	49,50	APROV	5º	02/02/1988
198	VALERIA QUITELI OLIVEIRA DA CRUZ	4	3	3	11	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	6º	30/06/1996

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.032	MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA	3	3	3	14	57,50	34,00	55,15	APROV	1º	21/05/1966
2.558	ROSECLELIA DA SILVA MACHADO	5	3	1	15	60,00	0,00	54,00	APROV	2º	23/09/1969
1.159	ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA BARROS	4	4	2	12	55,00	40,00	53,50	APROV	3º	01/01/1969
2.439	FABIANE MARIA DE LIMA FERREIRA	4	2	1	16	57,50	0,00	51,75	APROV	4º	31/08/1978
2.000	SANDRA TEIXEIRA BATISTA	4	3	3	13	57,50	0,00	51,75	APROV	5º	28/04/1988
2.054	SOLANGE ENGEL DE SOUZA	3	4	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	6º	26/02/1981
993	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE ABREU	3	2	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	7º	04/06/1982
2.010	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	4	3	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	8º	16/06/1994
1.817	IRIS GONCALVES	3	1	2	15	52,50	0,00	47,25	APROV	9º	24/11/1969
1.316	SILVIA DOS SANTOS DA SILVA	1	3	2	15	52,50	0,00	47,25	APROV	10º	28/02/2002
1.060	MAIARA SILVA GOMES DE MORAES	5	1	3	12	52,50	0,00	47,25	APROV	11º	26/03/1993
2.218	ROZANGELA SOARES DOS SANTOS	3	3	3	12	52,50	0,00	47,25	APROV	12º	01/02/1983
2.798	DANIELLE ALVES DOS SANTOS	3	3	3	12	52,50	0,00	47,25	APROV	13º	28/09/1998
141	ELIANA DA SILVA	4	0	2	14	50,00	0,00	45,00	APROV	14º	07/07/1981
91	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO	2	2	2	14	50,00	0,00	45,00	APROV	15º	30/04/1976
282	ALEXANDRE MELO	3	3	2	12	50,00	0,00	45,00	APROV	16º	05/04/1983
571	NILZA NIZ DA LUZ	5	2	2	11	50,00	0,00	45,00	APROV	17º	23/04/1988

CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.815	MIRIAN STRONTICA DOS SANTOS	5	1	3	11	50,00	0,00	45,00	APROV	1º	22/12/1996

CÉU AZUL – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.241	JOSMAR DO NASCIMENTO	4	1	2	24	77,50	APTO	77,50	APROV	1º	11/02/1998

CÉU AZUL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

3.358	LUAN CAIQUEDA SILVA	2	4	3	16	62,50	APTO	0,00	56,25	APROV	1º	11/12/1998

CORBÉLIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
986	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	5	3	2	16	65,00	APTO	2,00	58,70	APROV	1º	02/01/1989
937	TAINARA LUIZA DA SILVA CELESTINO	4	1	2	13	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	2º	26/12/1996

GUAÍRA – ENFERMEIRO (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.190	HENRIQUE SCHUSTER ARAÚJO DE MORAES	4	3	3	19	58,00	0,00	52,20	APROV	1º	21/02/1994

GUAÍRA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.186	EDSON FELIPES MOREIRA	5	4	3	24	90,00	APTO	90,00	APROV	1º	12/04/1992
2.502	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	4	5	3	22	85,00	APTO	85,00	APROV	2º	01/03/1993
492	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	4	3	3	23	82,50	APTO	82,50	APROV	3º	01/04/1993
2.987	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	3	4	2	23	80,00	APTO	80,00	APROV	4º	23/08/2003
2.602	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	2	3	2	23	75,00	APTO	75,00	APROV	5º	14/04/1998
3.193	ARILDO ALVES MONTES	3	2	0	22	67,50	APTO	67,50	APROV	6º	27/07/1980

GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.388	AXEL DONATO DA SILVA	5	4	2	12	57,50	0,00	51,75	APROV	1º	22/08/1994
3.426	CRISTINA PADILHA DE LIMA	4	1	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	2º	13/08/1995
2.782	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	4	1	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	3º	03/09/2000

GUARANIAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.931	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	2	2	1	23	70,00	APTO	70,00	APROV	1º	30/05/1969

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ENFERMEIRO (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.509	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	3	3	22	62,00	0,00	55,80	APROV	1º	15/04/1999
939	MICHELE BARBOSA PEREIRA	3	2	2	21	56,00	25,00	52,90	APROV	2º	19/05/1989
2.664	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	2	3	2	20	54,00	0,00	48,60	APROV	3º	01/04/1989

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
844	ANGELICA FAUSTO DA COSTA	4	2	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	1º	13/10/1991
2.353	SAMANTHA MORGANA GONÇALVES DAMA	5	2	2	14	57,50	0,00	51,75	APROV	2º	01/09/1986
1.065	BRUNA STEFANY DE SOUZA	4	2	3	14	57,50	0,00	51,75	APROV	3º	25/08/1996
645	CARLOS ROMANO SOUZA SILVA	3	1	2	16	55,00	2,00	49,70	APROV	4º	09/11/1997
3.039	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	3	4	1	13	52,50	18,00	49,05	APROV	5º	21/11/1978
1.851	LUMA CEQUINATO PARLATO	5	1	2	13	52,50	0,00	47,25	APROV	6º	27/03/2001
1.570	IASMIM NASCIMENTO BATISTA	4	4	3	10	52,50	0,00	47,25	APROV	7º	18/03/2004
3.385	TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN	3	3	3	11	50,00	0,00	45,00	APROV	8º	06/10/1993
314	SERGIO FERREIRA ARAUJO	2	4	3	11	50,00	0,00	45,00	APROV	9º	23/02/1976

NOVA AURORA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.315	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	2	3	2	18	62,50	APTO	62,50	APROV	1º	05/10/1969

NOVA AURORA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.502	FRANCIELE PERES COSTA	2	3	3	15	57,50	APTO	0,00	51,75	APROV	1º	24/02/1994

QUEDAS DO IGUAÇU – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
481	GLEIDAIANE DE ALMEIDA	6	1	3	19	58,00	APTO	27,00	54,90	APROV	1º	04/03/1993

QUEDAS DO IGUAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.201	CLAUDEMIR RIBEIRO DO SANTOS	4	5	2	22	82,50	APTO	82,50	APROV	1º	23/06/1977
1.038	RODRIGO DE ARAUJO CALODINO	2	2	2	22	70,00	APTO	70,00	APROV	2º	13/02/1995

SANTA HELENA – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.386	ALISSON MARCOS ABREU MAGALHAES	3	0	3	23	58,00	APTO	58,00	58,00	APROV	1º	08/11/1988
2.677	TIAGO FRANCO DA SILVA	4	2	3	19	56,00	APTO	52,00	55,60	APROV	2º	14/08/1991
79	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	3	2	3	18	52,00	APTO	66,00	53,40	APROV	3º	29/07/1982

SANTA HELENA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.603	CLEBERSON RIBEIRO	3	4	3	23	82,50	APTO	82,50	APROV	1º	03/10/1991

SANTA HELENA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
218	NAELY PEREIRA DOS SANTOS	2	1	1	16	50,00	APTO	36,00	48,60	APROV	1º	21/06/2004
1.938	LEONARDO CESAR SANTOS DA SILVA	4	1	3	12	50,00	APTO	35,00	48,50	APROV	2º	09/11/1994
1.792	CLEOCI VARGAS DA SILVA	2	2	4	13	52,50	APTO	0,00	47,25	APROV	3º	26/04/1993
1.249	MARIA APARECIDA DE LIMA LEONARDO	3	2	3	12	50,00	APTO	0,00	45,00	APROV	4º	29/03/1976

TERRA ROXA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.867	ROBSON FIRINO	3	4	2	22	77,50	APTO	77,50	APROV	1º	26/01/1988

TERRA ROXA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.639	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	4	5	2	18	72,50	APTO	6,00	65,85	APROV	1º	31/03/2001

TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	N. ÉT. CID.	N. DIR. C. ADM.	T.P.O.	DISSERTATIVA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
983	SILMAX CORREIA BORGES	9	5	5	7	20	92,00	65,00	86,60	APROV	1º	19/06/1998
2.396	VITORIA SILVA DOS SANTOS	9	4	5	7	19	88,00	72,50	84,90	APROV	2º	08/10/2002
1.237	RAFAEL GUSTAVO DE FARIA	9	5	5	6	16	82,00	62,50	78,10	APROV	3º	03/01/2002
2.482	ISADORA DUARTE PEREIRA	8	5	5	7	12	74,00	70,00	73,20	APROV	4º	19/11/1996
2.494	ROSELI ALVES DA SILVA	6	2	3	7	12	60,00	85,00	65,00	APROV	5º	02/12/1996
2.048	MARCOS DANIEL SIMAO	7	4	3	5	12	62,00	62,50	62,10	APROV	6º	04/07/1976
1.018	LARISSA LUIZ DA SILVA	6	1	4	7	13	62,00	57,50	61,10	APROV	7º	05/12/2001
3.145	GUILHERME BARBOSA DE SOUZA	5	2	5	7	10	58,00	65,00	59,40	APROV	8º	04/04/2006

TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.030	SAMUEL LOPES OJEDA	5	4	3	27	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	16/12/1999
1.351	HERCILIA MARTINS PAIXAO DE AQUINO	2	2	2	23	58,00	0,00	52,20	APROV	2º	05/11/1974
1.457	ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES	3	1	1	20	50,00	0,00	45,00	APROV	3º	10/10/1989

TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.912	LUIZ FERNANDO DA CUNHA MENEZES	2	3	3	23	62,00	APTO	0,00	55,80	APROV	1º	17/11/1996
510	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA	2	2	2	20	52,00	APTO	41,00	50,90	APROV	2º	16/12/1992

TOLEDO – ENFERMEIRO (UPA)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.370	VANDERLEIA BONFIM CARDOSO	3	2	2	20	54,00	25,00	51,10	APROV	1º	29/09/1980
128	JENNYFFER SAVARIS	4	0	3	21	56,00	0,00	50,40	APROV	2º	08/10/1993

TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.815	ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	5	3	4	17	72,50	36,00	68,85	APROV	1º	13/09/1982
3.020	ELISANDRA PAIVA JUSTINO DAS CHAGAS	2	4	4	16	65,00	0,00	58,50	APROV	2º	25/03/1994
239	FRANCISCO JAIDISON TEIXEIRA DA SILVA	3	3	3	15	60,00	40,00	58,00	APROV	3º	11/01/1991
1.889	LIDIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	2	2	5	15	60,00	0,00	54,00	APROV	4º	15/09/1993
426	DEBORA DOS SANTOS SIQUEIRA CORNELIUS	3	3	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	5º	20/12/1989
1.542	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	5	2	4	12	57,50	12,00	52,95	APROV	6º	20/02/2001
2.780	CLARA MUNIZ	3	1	2	17	57,50	2,00	51,95	APROV	7º	04/12/1977
1.608	JULIANA CRISTINA FIUSA	5	2	2	14	57,50	0,00	51,75	APROV	8º	05/03/2001
1.459	GESSICA SUELIN DOS SANTOS	4	2	4	13	57,50	0,00	51,75	APROV	9º	22/12/1990
142	TOMAZ LIMA DOS SANTOS	3	0	3	15	52,50	12,00	48,45	APROV	10º	26/03/1999
3.010	SARA FERREIRA DOS SANTOS	5	1	1	14	52,50	0,00	47,25	APROV	11º	30/08/1997
1.480	ELAINE CORREA DA ROCHA	2	2	4	12	50,00	0,00	45,00	APROV	12º	26/02/1988

TUPÃSSI – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	N. ÉT. CID.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.874	WELINGTON REINALDO GONÇALO	4	3	1	22	75,00	APTO	75,00	APROV	1º	01/07/1999

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FD35C0A3

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 010/2024 DATA, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, que as provas objetivas e discursiva (quando houver) do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 - Edital n° 01.001/2024, realizar-se-ão no dia 24 de novembro de 2024, conforme locais e horário abaixo:

I - MANHÃ

COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES
Rua Osni Cela, nº 534 – Jardim Guaíra – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 07hs45min
Cargo: Professor (De ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS até JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA)

ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS
Rua Des. Antônio F. da Costa, nº 874 – Centro – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 07hs45min
Cargo: Professor (De KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA até ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO)

COL. EST. MENDES GONÇALVES
Rua Francisco Murtinho, nº 656 – Centro (entrada pela Rua Paraguai em frente ao INSS) – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 07hs45min
Cargos: Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista – 20 horas, Educador Físico, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo.

COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT
Rua Mato Grosso, nº 111 – Centro – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 07hs45min
Cargos: Agente Comunitário de Endemias, Psicopedagogo.

COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO
Av. Coronel Otávio Tosta, s/n (entrada em frente ao Hotel Herta) – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 07hs45min
Cargos: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Social, Engenheiro Agrônomo.

II - TARDE

COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES
Rua Osni Cela, nº 534 – Jardim Guaíra – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 13hs15min
Cargo: Assistente Administrativo Escolar (De ADNILSON DA CRUZ até PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA)

ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS
Rua Des. Antônio F. da Costa, nº 874 – Centro – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 13hs15min
Cargos: Assistente Administrativo Escolar (De QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK até YNAIABE GONCALVEZ MEYER), Cirurgião Dentista – 40 horas, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico Eletricista, Técnico em Saúde Bucal.

COL. EST. MENDES GONÇALVES
Rua Francisco Murtinho, nº 656 – Centro (entrada pela Rua Paraguai em frente ao INSS) – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 13hs15min
Cargos: Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas).

COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT
Rua Mato Grosso, nº 111 – Centro – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 13hs15min
Cargos: Cuidador/Educador, Merendeira, Professor de Educação Infantil.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 010/2024
EDITAL DE DATA, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA

Cargo	Candidato(a)	Local	Sala	Fechamento Portão
PROFESSOR	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ADRIANA PAULUCCI CAVANHOLI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	AGATHA DE ALBUQUERQUE ENGELMANN	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min

PROFESSOR	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ALESSANDRA SIEBERT	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ALEX SANTOS BARBOSA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ALINE JEORDANA VASCONCELOS CORREA PASTRO MATER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	AMANDA DANIELLE ALVES DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	AMANDA DE FREITAS FABIAN	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA ADELIA DO CARMO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA CAROLINE DE CAMARGO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA CAROLINE NOGUEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA CLáUDIA DE MORAES MINUEZA DARóS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA JULIA DIAS BARROS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA MARIA ANTONIN	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANALI RELITA VOIGT	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANDREIA ALVARES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANDREIA MESSIAS DE CASSIO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	07hs45min
PROFESSOR	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ANDRÉIA SBÍZERO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ANDRESSA LAIS BADUINO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ANDREZA DANIELA DE PADUA LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ANGELA MARIA ANDREOLLA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ARIADNE SILVA MAGALHãES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	BIANCA BARBOSA NICOLINO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CAMILA MARQUES BORGES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CAMILA PIRES ALEGRE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CARLA RAFAELA DOS SANTOS DE Sá	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CARLOS EDUARDO DE BRITO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CARMEM LUZ RODRIGUES CAñETE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	07hs45min
PROFESSOR	CAROLINE ALVES DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CAROLINE LEONEL	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CáSSIA NAGELA MARCANTE DELFINO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CATIA CRISTINE DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min

PROFESSOR	CHARLES GOSMAN DE LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CIBELI RISSARDI AFONSO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CINTIA PIRES INEIA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLARA ROMãO SAUCEDO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLAUDETE CANIVER DE MELO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLAUDIA DIAS DE CASTRO DE ALMEIDA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLAUDINéIA DE FáTIMA FERREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLEIDE APARECIDA DA SILVA NOETZOLD	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLEIDE HONORATO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CLEUSA MOLINA PAULUSI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CRISTIANE PAZ GAVILáN	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	DAFNE MARCANTE SARAIVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	DAIANA ALVES DA CUNHA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	DAIANA LEITE DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	DAIANE ESTEVO PRADO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	07hs45min
PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DAILCE MARIA GONçALVES DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DANIELA ANDREGHETTI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DANIELA BAER ALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DANIELA DO NASCIMENTO BEZERRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DANIELE JOICE BARRIOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DANIELE PETRY	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DéBORA ANTONELO CANCIO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DéBORA CRISTINA DA CONCEIçãO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DéBORA GOMES DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DENIS RENAN FONSECA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DENIUZA ALVARO COSTA DA CRUZ	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DENIZE BUENO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO DA CRUZ	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DIEGO HENRIQUE DA SILVA TELESTE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	DOUGLAS CAMARGO BATISTA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EDENICE MATHEUS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EDILAINE GALDINO DA COSTA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EDINEIA DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EDITH ELIAS MARTINI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EDNA DO CARMO SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EDNALVA MASCARENHAS BATISTA DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EDSON FERNANDES ROCHA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EDSON PEREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GONçALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	07hs45min
PROFESSOR	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELDA CRISTINA SILVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min

PROFESSOR	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELIANE MARINGA GALVAO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELIANI CRISTINA GOMES DA SILVA LOURENçO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA.	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELISABETE CABRAL COSTA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELISABETE MARIA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELISâNGELA MOREIRA FERNANDES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELIZABETI CRISTINA ROZATI DE ANDRADE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELIZETE MENDANHA SUBTIL	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ELOISA MARCATO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	EVELIN QUINTINO DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	FELIPE JOSé TOMé DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	FERNANDA DANIELA GONCALVES FERREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	FERNANDA DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	07hs45min
PROFESSOR	FERNANDA PINHEIRO DO PRADO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FERNANDO ALVACIR RODRIGUES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FERNANDO LUíS AMES LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FIAMA INDIANARA PRASNIESKI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FLáVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FLáVIA ROCHA TAVARES MARTINS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FRANCIELE SANTOS BARBOZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FRANCIMARA FERNANDES CAPRIOLI HUBEL	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	FRANCINE PARNAÍBA DE ANDRADE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GABRIELA DA SILVA NOETZOLD	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GABRIELE ALEXSANDRA DE SOUZA COSTA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GEICIARA MARCINIAK WESTEMAIER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GEISIANE LIMA DOS REIS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GEOVANI ENGEL PADILHA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GIOVANA GABRIELE MATIAS SANTIN	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	07hs45min
PROFESSOR	GISELE APARECIDA ESPOSITO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GISELE CáSSIA DE OLIVEIRA NAKATA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GISELE FERNANDA ALMERON BUENO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min

PROFESSOR	GISELE HERNANDES DE MENDONçA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GISLAINE BERKENBROCK	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GISLAINE LIMA VIEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GISLAYNE MOISES DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GLENDA BERNARDI TURRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GRAZIELA JUNCKES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GRAZIELE MILENA GONçALVES DE MARQUES PIOVEZEANA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GRAZIELLA SOLIANNE MARANGONE NERI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GRAZIELLE TRETER DE FRANçA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	HELOISE MAIARA DUARTE DORNELLES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	HELOíSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	HENRIQUE RODRIGUES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	ILDYANNA DA COSTA PONTES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	INÊZ ALVES TEIXEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	ISABELA DA SILVA NOETZOLD	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	IVAN JUSTINO DE FARIAS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	IVANETE GUEDES MARTINS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	IVANIA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	IZABEL FERNANDA LOMBA GONZAGA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	07hs45min
PROFESSOR	JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JANETE MAFEI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JAQUELINE ALVES DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JAQUELINE RODRIGUES GRECO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JENIFER LOPES DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JéSSICA CRISTINE PEREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JESSIE NUNES TADEU	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JHENIFER RENATA VIEIRA CAMARGO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JOANA LíGIA GONçALVES TOMAZ	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JOSUé HERCULANO DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JUCILENE SALES SILVA DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JULIANA FRANCIELE LOPES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JULIANA GABRIELE SILVESTRE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JULIANE CAROLINE SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JULIANE MARIA ROMANI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
PROFESSOR	JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min

ASSISTENTE SOCIAL	AGNALDO DA SILVA TADEU	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ALCIONE ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ALINE DE ANDRADE INOCENCIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA FAUSTINO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ANA BEATRIZ SANCHES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLARA ZAVADZKI CEZáRIO SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA BUENO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA RAVAZINE BERALDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CRISTINA STEIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ANGéLICA BERGAMIN DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ARIANE ALVES DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ FIALHO DA COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA BARBOZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA LANGE BARBOSA RUIZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	CHARLES PADILHA RAMOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	CHEILA APARECIDA RAMOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDINEIA SILVA Sá DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	CLEIDIANE MIORANZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	EDWIN ALDRIN SERRA FRANçA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA BARBOSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETH BENITES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA OCAMPOS GARCIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ESTHER LUZETTI MERELES COLMAN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA DEVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	FELIPE ANTONI PEDROSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA CRISTINA PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE BRITO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	GLADISTON AUGUSTO CORREA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	GUSTAVO FARIA PERES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	JANAINA TAVARES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	JéSSICA CAMILA LOPES FURTADO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA GARCIA ROMÃO ZANCO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	JULIANO PROVIN DIEHL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	KARLISE PATRíCIA GRASSI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	KATIUCIA BACH	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	KEYSE MORGANA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min

ASSISTENTE SOCIAL	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	LUDMILA TODERO DUARTE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	MARCIO CHIODI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	MARIA SILVANIA DE LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	MARTA ROSA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	NEUSA APARECIDA PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	NOEMI SILVANA MORAES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA DA SILVA MORO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	RODOLPHO HENRIQUE OLIVEIRA CUNHA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	ROGER MüLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA REGINA LICZBINSKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	SIDNEIA CONCEIçAO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	SOENI RAMOS DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	TEREZINHA VALKíRIA MAMUS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	TICIANE DOS SANTOS TRETER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	VALTER LARSSEN JUNIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE VILLWOCK	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	WALBER DE LUCENA PROENçO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	WALESKA BASSO BRONQUETI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAíS ROCHA DA COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	WILSON SEIJI TAKAGI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
ASSISTENTE SOCIAL	YASMIN CIPRANDI PEGO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA BEATRIZ JASPER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANA CLARA MENDES DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DENISE CAVALIERI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	EMILY PRATES DOS REIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA ALINE TRISTãO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GISLAINE RAMIRES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	IDIMARA RIBEIRO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JACKELINE RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JAQUELINE OLIVIA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JéSSICA CRISTINA DUARTE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CRISTINA SPADA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOAO VITOR ANTONIO GIMENEZ ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LARISSA ALVES DE ASSIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LUCIANA DE FREITAS SCATOLIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ROSELI BORGES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SILVANA D' ONOFRE PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SUELEN CRISTINE PASSOS INACIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ACÁCIA MARIA GOUVEIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ADRIANA DOLLA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ALAN FAQUES CAVALCANTI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BELMIRO CHIELE JUNIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BEN HUR IGOR DONA LOPES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILA HAILA GRIGOLETTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CECILIA DA SILVA RAFAEL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	DANIELLY DA SILVA PAULA OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EDUARDO DEL BIANCO CALISTRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EMANUELLA TAíSSA MOLONHA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FABIOLA BENTO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELA VIEIRA SILVA TARTARO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GISELMA LEITE DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	HANIELLI MAGALHãES LEAL DE ALMEIDA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	HAYESKA RIEDI SUDATTI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	HENDER HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JAQUELINE APARECIDA MANSAN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JENNIFER SCARLET PRAXEDES DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JESSICA ANDRESSA NAVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JéSSICA EMANUELA RONCADA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JOãO PEDRO SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LAVíNIA PRADO HERNANDES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LETíCIA MARA DOS SANTOS GRANDI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LETíCIA TIMM DA COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MáRCIA CRISTINA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MARILIA CARNEIRO FRANçA POSSMOSER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NATALIA BARROSO RIBEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NATALIA CABRAL DE ALEXANDRINO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	TATIANE CRISTINA ELOY	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	THAIANNE CAMILLE MORAIS FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VICTOR MIGUEL GONçALVES SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min

CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VINICIUS SIQUEIRA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VITóRIA CAETANO CERVANTES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ADEMIR NERIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ADRIANO RODRIGO VASCONCELOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ADRIELE FREITAS DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ALINE EMíDIO ARQUILAR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	AMANDA TEZOLIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ANDERSON DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ANDRé RICARDO MéDICE LETTRARI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ANDREA DA SILVA ALVARENGA DE MEIRELES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ANDRELINE SCHIRMER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ANGELICA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ANNELIZE OLIVEIRA DO PRADO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ASCOR GIORGE CORSATO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	BRENDA ZARELLI GATTI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	BRUNO GOIS MENDES MENDONÇA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	CARLOS EDUARDO PRIETO PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	CAROLINE CARVALHO SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	CRISTIANE BONIOLO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	DAIANE NEVES DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	DANIEL CUNHA CIPRIANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	DANIEL MUELLER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	DANIELE DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	DANIELI DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	DANIELLE MENDES DA CONCEIçãO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	EDENILSON GUIMARAES DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	EDER GABRIEL VIEIRA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	EDINALDO OLIMPIO DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	EDSON DA SILVA FRANCO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	EDSON FELIPES MOREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	EDUARDA FERNANDA FABIAN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	FELIPE ALBERTO COSTA BARBOSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HEEP	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO MENDES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO VINICIUS MULLER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	HIGOR BARBOSA RECK	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ISABELLE PERATELLI MARTINS SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JENIFER GABRIELA LOURENçO DA CRUZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JONATHAN HENRIQUE DA COSTA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JORGE HENRIQUE DA SILVA BATISTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JOSUE ALVES TEIXEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JOSUÉ SILVA DE MATOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	JULIO CESAR GAZOLA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	KELLY PAULINA JONCK	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	LARA BEATRIZ EXTECKOETTER BRUCH	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	LAUANA DE LIMA TOSTI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	LUANA EDUARDA LISBOA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DE LIMA TOSTI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min

EDUCADOR FÍSICO	LUCAS PEREIRA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	MAIRA FERNANDA DA SILVA DE SANTANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	MARCIO FERREIRA TORRES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	MARCIO KRONKE PAULO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	MARLENE QUEZIA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	MATEUS GOULART CORREA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	MELISSA PEREIRA TEIXEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	MôNICA LIBANIO DE ARAúJO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	PAULINA MONTANIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	PAULO JOSé RODRIGUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	PEDRO KRAUS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	RAFAEL BATISTA LEODORO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	RODRIGO SILVA DE MOURA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ROSILENE DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ROSILENE PEREIRA DA FONSECA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	ROSIMARA FILIPINI DOS SANTOS ROLON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	RUDEMAR BRIZOLLA DE QUADROS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	SERGIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	THIAGO FREIRE LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	TIAGO GONÇALVES LEANDRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	TOMáS MATTOS MONTEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	VALDELIRIO GOMES GREGóRIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
EDUCADOR FÍSICO	WESLEI FERREIRA TEODORO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	AFONSO HENRIQUE FALLEIROS BALCAZAR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GERVASIO FILHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	DAVI SCHEERER PIETNOZKA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	DIEGO TASSIO MAEDA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	DYONATAS CRISTIAN DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	ELISANDRA RATKE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	EMANUEL PERZEPIORSKI ARAUJO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	EMILLY WELTER DENARDI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	FERNANDO DA SILVA FREITAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	GIAN BERTOLDO CAON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	GUSTAVO YUKIO SILVA KODAMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	HENRIQUE ALLEBRANDT	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	HENRIQUE SEIJI KISHINO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	JADER ENIEL ANDRETTA ALBERTON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	JOAQUIM OSóRIO BRONDANI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	JOSé AMILTON DE ARAúJO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	KARL HARUO KIMURA DE MORAES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	LUIS VICTOR MARTINS LOPES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	MARCOS ANTôNIO GAMBOA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	MARIO SERGIO RODRIGUES DE FREITAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	MATHEUS FELIPE DE JESUS SILVA DAVI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min

ENGENHEIRO ELÉTRICO	PHABLO ALAN DESANI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	PHILLIPE CALHAU BOTELHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	RAFAEL DOS SANTOS PASSARELI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	RAFAEL LEANDRO FAGANELLO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	ROGéRIO CASELATO DUTRA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	RONALDO ANTôNIO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	WESLEY JOSE DOS SANTOS FURLANETTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
ENGENHEIRO ELÉTRICO	WILIANS GONÇALVES SOARES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
FONOAUDIÓLOGO	ANA PAULA VIANA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
FONOAUDIÓLOGO	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
FONOAUDIÓLOGO	JEANNE VITORIA GABRIEL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
FONOAUDIÓLOGO	JOCIMAR DIAS ASSIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
FONOAUDIÓLOGO	KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
FONOAUDIÓLOGO	TALITA CANTú	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADEMIR LEUTERIO DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADILAINE MORAES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADIR NERIS MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN ALVES MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN RAFAEL COELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA MOREIRA DE ABREU	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO MARCIANO SOARES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELA SANTANA PERES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELE GUEDES CUENETE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AIRTON RODRIGO ELOY	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRE VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO SCHMIDT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE DANIELE DE CASTRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GONçALVES DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GRASIELE MAYA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISON VALDECIR LIMA NOGUEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISSON ALMEIDA SENA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA DE AGUIAR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA GIOVANA MACHADO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA RODRIGUES MARCATO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMARILDO BATISTA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA PAULA DA SILVA HENZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON KIYOSHI UENO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON SCHMIDT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRE WILLI KEUNECKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRéA KOSAK PROFIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA SILVA MATEUS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA TAUANA CRISTINA DE ABREU	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANGELA AIKO YOCHIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANTONIO BARBOSA KALKUSKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ARINO ALEIXO LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AROLDO KLEIN DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ APARECIDA WESTPHAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ BORGES BATISTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BENEDITO GERALDO MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BIANCA BENITES SPADA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BIANCA SILVA ARAGÃO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA LARISSA DA SILVA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA LETICIA DE ANDRADE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO ALENCAR DE CAMARGO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO MORAES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO ORLANDO NEVES FONTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO RAFAEL RICHTER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO FERNANDO VELLOZO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA VITORIA BORGES PARRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARINA DA SILVA SANNA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA CAMILA PEIXOTO GRIME	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA FABIANE VELLOZO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS SOLLNER PASTORE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CATARINA VORMATH DANTAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIA CANELO FREZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIO CORREA CAROLINA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CEZAR AUGUSTO CELESTINO CARNEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDEIR MENDES MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA REGINA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEI EMIDIO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEI PESSOA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIONIR DE SOUZA SARAIVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEIA FERNANDA DONOLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON MENESES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON ORGUIM CAMPOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEONICE CARLA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIAN SAMUEL KIND	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE LORSCHEITER MOKFA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE PONCE BACKES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANI VERBES ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DAIANA CARDOSO NUNES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DAIANA PAULA GOMES BRITES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL FELIPE DE ABREU	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELA DE MATOS AULER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEBORA MARIA MESSAGGI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DENISE MARGARIDA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DHIONATA CARVALHO FARIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO RODRIGO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGENIS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO MARTINEZ DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DJENYFER ESCHER DE PAULA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DORIVAL MOREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDER AMARO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDERSON ALMEIDA DA CRUZ DA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDERSON CLARO DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDILAINE POTRATZ CHAVIER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDIMAR DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINéIA APARECIDA MOISéS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDNALDO DE PAULA ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDSON ALVES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO FONSECA CORREIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO MANAGó	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO SANTOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO ZAVODINI SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EGON GIACUMUZZI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELANI CHICUTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELEANI RODRIGUES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIETE GRACINO LEITE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISA PATRICIA DA CRUZ SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISEU NORBERTO NEHRING	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISON DOS SANTOS FACIOLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELLEN KAUANE DIAS DE SOUSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELTON BRUNO DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELVIS DHONI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELVIS JONI SANFELICE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERALDO CARLOS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ÉRICA SIMONE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICA SOARES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ESTELLE JULI SANFELICE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EUCLIDES FILIPINI FILHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EVANDRO DE ASSIS CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EZEQUIEL BARBOSA QUECHONE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EZEQUIEL PAIXãO DA SILVA FERNANDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABIANA DE ALMEIDA FONSECA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABIANO JOSé NOVAES VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABRICIO CLAUDIO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABRíCIO DE OLIVEIRA XAVIER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FAGNER RODRIGUES CLOTH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FáTIMA APARECIDA JIANELO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BITTENCOURT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CARDOSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CAROLINA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO CREMONESI GANACIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO GABRIEL TONN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO LOPERA ORTIZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO MENDES ARAUJO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE BANIS PICCINI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE BENICIO DE SALES AZEVEDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL DA SILVA PAVAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL SIMPLICIO PEREIRA GIMENES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEAN SPANEMBERG	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEOVANI MULINARI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GERSON HONORIO COELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR LUCAS RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANI JOSé DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISELI CAETANO DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISELI PEREIRA COELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE BORBA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE JANAíNA PEREIRA CICILIATI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GLAUCO BRANCO SANTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME JOSé GUEDES BIFI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME TRAMONTINI MENDONçA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	07hs45min

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME VOIGT CITON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO ALBERTO TONN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO MUNHOS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO PEZZOTTI CORRAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HEDNER ROGéRIO ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOA TIECHER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOISA GUEDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IAGO FREITAS CARVALHO JORIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IGOR ROGERIO DE SOUZA MAYER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IGOR SOUZA DE FREITAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ISABELLE DE ABREU DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ITALO HENRIQUE NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IVANIR GONÇALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAINE PEREIRA BALBOREMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DA SILVIA MARTINS JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DUARTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAINA BARBADO RODRIGUES BRANDORFE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAINA BARBADO RODRIGUES BRANDORFE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAíNA BERNARDES BORODIAK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BARBOSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAIANE JOAO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAVERSA MATTER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON LEMES DA SILVA MACIEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON SOUZA PINTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JéFTE GONçALVES RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JENIFFER FERNANDES CLOTH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESSICA APARECIDA RUBIN HERCULANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO CESAR DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO PAULO BEZERRA DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VICTOR BENICIO VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO VICTOR GALDINO DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VITOR BECKER DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO VíTOR FRASSATO GOMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VITOR PADILHA TOSTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO VITOR SCATOLIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCEMAR LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONAS MARINHO DA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATÃ HERBERT CHECONI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN RAMOS DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JôNATAN SOARES DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATHAN MENDANHA ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSANE TRENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSÉ CARLOS TELESTE JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSEANE DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSIANE SANTANA MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSIEL DE BARROS JORDAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSILENE FERNANDES MONTEIRO PIRES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUAN PABLO VALVERDE RINCON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUCÉLE ERD	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIA SAITH DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANA DE ABREU DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO GROBERIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO LOFFI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO TENORIO BRAGA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR CHAVES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JURANDIR VIANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KALEBE KENNEDY NUNES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUAN FELIPE BLANGER ALONSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANY GABRIELLE PEREIRA CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARA AYUMI LEODORO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARISSA HERCULANO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRA ALVES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRO AMORIM BANSEMER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRO PEREIRA RUAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO ANJO MONTES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO MANAGÓ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETíCIA FLáVIA DE MELLO SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETíCIA MIRELI DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LICIANE CABRIANA FAJARDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LILIAN BORODIAK AMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LOYANE THALITA DE OLIVEIRA GUEDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUANA GRAZIELE GONZALES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUANA MEIRA DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS APARECIDO BASTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS ESPOSITO KEHL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS MATTA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS NUNES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS SILVA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS TREBIEN DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANA VANESSA KLEIN BRAGANçA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANE RANGEL DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCILENE MARIA RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCINEIA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS ANDRE DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS CARLOS PAIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUíS FERNANDO DINIZ CRISTINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIZ FERNANDO DE FREITAS LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAIARA DE CARVALHO DE JESUS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MARTINS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MORAIS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAIRA BATISTA LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCEL SANDRO KUBO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCELO CARES PIMENTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCELO GARCIA FRANCO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MáRCIA ALéIA DOS SANTOS JULIãO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA DA SILVA PONCE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA FUTAGAMI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO MARTINS BRANDORFF	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO SAHN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCO TúLIO OLIVEIRA CORRêA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS ALEXANDRE ABREU DE ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS DAVI DE FREITAS DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS DELIZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS GUALBERTO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARETE CAJAC	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA BLANGER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA JOSé DA SILVA CAROLINA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA LúCIA JESUS CORRêA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA VITóRIA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA FUNCK PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA MENDES GONçALVES LOPERA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARILZA DOS SANTOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARLETE SANTOS DE MORAES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARLON ROBERTO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DIAS BRUNO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE BEZERRA MANGER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MARIANO GARZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MONTEIRO DE MORAIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS GONCALVES PETEK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS NERES DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS SANCHEZ KONNO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAYARA JESUS DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MEIRE DIANA ZAVODINI DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICAEL JULIO DE ABREU CARVALHO FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICAELA PEREIRA LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHEL ANTHONY KAUAN ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENA PEREIRA GABRIEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIRIAN RAQUEL DE SOUZA JIMENEZ DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NATALIA MIGUEL MARTIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NEI VARGAS SOARES APARECIDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ORIANNA ANDREINA SALAZAR MATINELLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSVALDO SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OZIAS DE MELLO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PâMELA MARA SANTOS CORDEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRíCIA CONCEIçãO MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FREIRE ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FURTADO BARBOSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA REGINA MUNHOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ACáCIO DOS SANTOS SOARES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO HENRIQUE PAWLAK DE MACEDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROBERTO FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROGéRIO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO EMANUEL LEDESMA AZEVEDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE SOARES ROMAO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO JANGARELLI NETO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PIETRAN SERGIO DAROLT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL FERREIRA GOMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL LOPERA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL MOZA LEITE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	REINALDO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN FERREIRA SILVESTRE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN GABRIEL EMILIO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN SCHAVARSKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA DOS REIS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA MENDES GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO DANIEL VALDEZ BASTREGHI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RIAN EDUARDO BATISTA CAPATTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO MARCELO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO PEREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBERTA ALINE JAHNKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBERTO DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBINSON MENEL REIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBSON RAFAEL DAVERSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGéRIO GIMENES DUTRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGéRIO RAMOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO SCATOLIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSALINA DENIZ SERVIN GERONIMO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSANGELA APARECIDA BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSIANE BARBOSA DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSILENI ANDREA GEVEHR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SAMUEL BERALDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SELMA APARECIDA LARGURA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SHEILA ALFONSO NOGUEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIDINEI DELIZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIDINéIA ALVES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVANA ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLENE FERREIRA LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SOLANGE MARSZALEK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI CAMARGOS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI VITORIA FIEKER DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SUELI RAMOS DA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAILON PATRICK CHAVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINá CAMARGO DE SANTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAIS MEDEIROS FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA CLARO DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA LUISA FUNCK DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA REGINA MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TATIANE CRISTINA MACHADO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TATIANE NERES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TATIELE BATISTA BARREIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	THIAGO PEREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO BRANDORFE FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VAGNER FELIX SELLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA CANDIDO LEMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA GARCIA JIANELO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDIR GALARçA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALERIA KAROLIN BECKER DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA BACKES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA DOS SANTOS DE ARAúJO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA LOPES SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA MARIA PROFIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA MORO SUZUKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANUSA DA SILVA MARIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VICTOR DANIEL DE MATOS PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VILMA SANT ANNA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VILMAR HENNING	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINíCIUS DE ANDRADE DA SILVA RODRIGUEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINíCIUS DUTRA PRATES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS VOIGT CITON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR ALEXANDRE GENZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR GABRIEL DE ABREU FERNANDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR HUGO DA SILVA DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANA CORREA CAROLINA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WALLACE DE SOUZA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WEBER ISRAEL MATIAS OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ADEMIR MORET BARROS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	AMANDA EMIKO SUGAWARA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	AMERI CRISTINA RAUBER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ANGELA CONTINI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	BáRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CAMILA FERREIRA FELIX	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CLEIDE DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE APARECIDA SALCEDO SCOLARI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE WOICIECHOWSKI DAGOSTIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	DANIELA MOURA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	DANIELE AMARO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	EDINEIA FERREIRA DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	EDUARDA RANHE MEWIUS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ELIANE LEANDRO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ELISETE SILVA FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI APARECIDA SILVA DE CAMPOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI COSTA BERGHAUSER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	GILMARA PEREIRA DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	HELEN C SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	IVONE MARCIANO FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min

PSICOPEDAGOGO	JESSICA MARIA CARVALHO SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	JUCELI CRISTINA DE CAMPOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	JULIANA FIGUEIREDO MORO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	JULIANA ROSIN DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	KETTY ANGéLICA PEIXOTO DE FREITAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	KEVIN WILLI RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	LARISSA TAMIRES BOEING LOBÃO DE CAMPOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	LECIR JARDIM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	LUANA GABRIELLA PACHECO EMBORANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	LUANA GEHLEN DE SOUZA FANTINEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	MáRCIA CRISTINA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	MARIA AUGUSTA RANHE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	MARíLIA LAURA MORONI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	MARINA JULIETA VIDAL RÊGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	NATHÁLIA SODRÉ DE CASTRO COSTA DE PAULA SILVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	NATYELE VANESSA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ODINéIA DENISE DA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	PAULA PATRICIA DALCIGIO KENER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	PAULA SUTIL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	PRISCILA GONçALVES DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	PRISCILA KARINNE BUREMA DEZEMBRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	RAQUEL BRUNING BORTOLOTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	RAQUEL MATTOS MONTEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ROSANGELA TEIXEIRA DAS GRAçAS SCHMITT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	SAMARA SOARES DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	SILVANA DE SOUZA BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	SILVANA GONCALVES DE MEDEIROS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	SILVANI MARTINS TURMAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	SIMONE LEITE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	TâNIA MARA MARQUES LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	VANESSA JANDREI DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	VâNIA CAPATTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	VITóRIA RAMOS DE FRANçA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
PSICOPEDAGOGO	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADRIANE DIAS BARBOSA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADRIELE PADILHA DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALICE FERNANDA WILCK DE LIMA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALINE ABBUD DE OLIVEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALINE GABRIELE DE SOUZA DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA CAROLINA MAYUMI TAKANO MAEDA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA GABRIELA WILCK DE LIMA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDREIA VENCESLAU	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA MACHADO DA MOTA AGUIAR	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANTôNIA CRISTIANE ALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	APARECIDA DE OLIVEIRA MANFIO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÁQUILA PRISCILA GONçALVES PERES DE AZEVEDO MORAIS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ARLETE ERANI MULDER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BARBARA CRISTINE HEMING FORLIN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BIANCA BOARO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRENDA BOARO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRENDON GONçALVES RAMOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CARLA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	01	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLARICE BALBINO FERREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLARICE BERSCHINIOCK BORGES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAUDIA PINHEIRO D'ONOFRE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAUDIO RANKEL	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLEONICE BONIFACIO DE CARVALHO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLEUZILENE APARECIDA GONçALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DAIANE CRISTINE PETRY	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIEL VICTOR SANCHES BARBOSA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIAS SOUZA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI BORGES GALVAO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI CRISTINA VILLALBA CESáRIO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DENISE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DENISE DA ROSA DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDILAINE VICTOR	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDISSEA DE LIMA GONSALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE CRISTINA INACIO NORITAKE SANTANA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIZA ALVES MANINI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIZETE FERREIRA DE CARVALHO SIMIãO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIZIA DIAS DE ARAUJO BATISTA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA DORNELLES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÉRIKA SABRINA GOMES DE SOUZA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EVELYN GABRIELLI SELLA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	02	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANA BALBINO FERREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE BATISTA DE LIMA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABíOLA CAROLINE FABRINI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FERNANDA DE CáSSIO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FERNANDA PEREIRA MENDES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FLáVIA PEREIRA COSTA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE BACHES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE DIONíZIO DA ROSA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIéLA NASCIMENTO SANTANA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELI SANTOS BARBOZA KIND	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GUSTAVO MENDES GONçALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	HILLARY FRANCO MILANI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	IRIA DE MATTOS SOARES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELI AZEVEDO VALE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELLE DO NASCIMENTO PERES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JAQUELINE DA SILVA MARTINI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JéSSICA CAROLINE DE BRITO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JéSSICA CAVALCANTI DE SOUZA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JILIANE APARECIDA LEITE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE DE SOUZA DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICY QUEIROZ MATER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOYCE OLIVEIRA DE BRITO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JULIACAROLINEDASILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JULIANA CORREIA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	03	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KARINE ALVES DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KAROLINE LEMES DE OLIVEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KAROLINE MARIANE LEITE GUARNIERI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELI DA SILVA FERREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELLI CAROLINE SPANEMBERG DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAíSE CERDERA GERALDO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LARISSA MAYARA LOPES SANTANA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LARISSA PEREIRA MARIANO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LEONICE JONCK	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LETíCIA GABRIELA FERREIRA VANIN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LOANA VENANCIO PEREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LOIANE CRISTINA SELLA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LORRANA DE SOUZA TOSTI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA BATISTA BEZERRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA GABRIELA DE FREITAS DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIA LOPES DE FARIAS DE JESUS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIANE DOS SANTOS RAMOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAIARA LIMA VIEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MANUELA VALENTINA ROGGE BRUMATTI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MáRCIA AMARO DIAS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCOS JOSé DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA DO CARMO VIEIRA DE JESUS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	04	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARILENE FURRIER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARISTELA APARECIDA LICZBINSKI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARISTELE NOEMIA DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARLENE MACIEL DE ANDRADE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARLI DE AGUIAR	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARTA GERALDA VIDAL CHRISTOFALO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICHELE PAPKE LEITE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MILENA MINUEZA DE OLIVEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MILLENA GABRIELA SANTOS ALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MILTA MARTINS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NAYANDRA MILLENY LUCAS MOREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NELI CORREIA DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NOEMI COSTA DUTRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA COSTA NEVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA GAONA RODRIGUES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAULA VALéRIA BARBOSA DE CASTRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PENéLOPE VITóRIA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	05	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEZIA YASMIM FERREIRA LOFFI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAíSSA RUHOFF DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAQUEL DE BRITO MORAIS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RITA DE CáSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARãES MORAIS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSâNGELA ELEUTéRIA DE SOUZA ABREU	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSELI DE ANDRADE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSEMERI DE SOUZA MORAES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RUTE COSTA DUTRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINA CAIADO BARRETO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINA GASPAR ALEXANDRE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINE GUIMARãES DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SARA SABRINA KLOEHN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SELMA OLIVEIRA MACHADO PRATES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SILVANA GIMENEZ NERIS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SILVANIA DE MEIRELES GUTIERRES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONçALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLEI DA SILVA MOTTA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	STéFANY DA SILVA CAROLINA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAINARA CRISTINA DE OLIVEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	06	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAIS ANSELMO DUARTE SOARES MARAN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAUANA GOMES ALBANO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAYSSA BITENCOURT GOMES WEBER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TELMA RAQUEL AGUAYO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VALENTYNA VILLAR DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VANDERLEIA MAXIMO DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VANESA RODRIGUES GONçALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VANIA GALDINO DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VERA LUCIA BOVEDA ALONSO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VERA LUCIA DOS REIS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	WELLINGTON ROLON DE PAULO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ZILDA APARECIDA DE SOUZA PERES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ZILEIDE LUZIA HEMING	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	ALAN TURMAN DANTAS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	ALANA DINIZ GEVEHR	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA PILLER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	ANA VITORIA PIRES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE SCHMIDT BICALHO DE MELO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	07	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	CLáUDIA APARECIDA FRANCO GONçALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	DANIELE MEIRE SCHOCK	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	EDILMA GONçALVES DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	EVA LOPES DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	FáBIO MENDONçA DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	FABIOLA MORAES AGUAYO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	FERNANDO MANESCO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	GUSTAVO MARIANO LEITE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	JAMILA MARTINES ESQUIVEL	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	JúLIA APPEL GERMANO PIRES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	08	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	KETLEN LORRANY BARBOSA LOUZEIRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	LISEU FRANçA SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	LUAN DOS SANTOS TOSCANO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	LUKA DUTRA COSTA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	MARCOS ANTONIO DALLACOSTA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	MAURO FIOIRI DE LIMA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	MONICA CAVALCANTE DA SILVA GOMES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	NICOLY BOSCARIOLI SCHOCK	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	QUENDRA RAMOS SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	RHAYANNE RICCELLE BRASIL FARIAS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA TORRES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
EDUCADOR SOCIAL	WESLEY MARMO DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	09	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADILSON MANAGó	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AILTON FERREIRA DE PAULA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALAN CRISTIAN DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEX LUCIIANO DE CARVALHO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ÁLVARO HENRIQUE SBARAINI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AMANDA FAVETTA BRONDANI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANA JULIA DE PáDUA LIMA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON GONçALVES PINTO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRE CORREA PANZIERA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRé EMANUEL DE OLIVEIRA VALENTIM	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANTONIO SEVERO DOS SANTOS NETO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ARTHUR YOSHIO GEMELLI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BEATRIZ HIYORI HAMADA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BENJAMIN ABEL DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO RAIMUNDO CAMPANER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAíQUE FRAZãO LIBóRIO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLA TATIANE DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	10	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CASSIANO MELO DE MOURA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CINDIA SORDI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE ALMEIDA GENARI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANIELE GOMES M. TSUKAMOTO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DARLAN FELIPE SARTORI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DERICKSON MELO DE SOUSA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO MOREIRA GOMES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIONYS CABRAL MARTINS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDMAYKON RAFAEL GAIAS RIBEIRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDA GOMES ALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELDER HENRIQUE VIZOLLI FAVARIN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELISA KRACKE SCHWANTES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMANUELE SCAPIN PICCIN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ERISSON MATEUS WEBER BRAUN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EXPEDITO VINíCIUS DA SILVA LIMA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FABIANA TONIN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FABIANO DE CASTRO LEITE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	11	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO DINIZ DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FLáVIA NATANE BATISTA DE ANDRADE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FRANCYNE AKIKO TANAKA JULIãO DO NASCIMENTO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL FANTINEL	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL GALINDO ALVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL LOPES BECKER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SANTOS BREITENBACH	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GEOVANI RADOLL	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANA DOS SANTOS VIANA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE FOLADOR NUNES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME AUGUSTO BOES SACKSER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME AUGUSTO SHINOZAKI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME COMAR SCHULZ	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	12	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME JUNIOR DA LUZ	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO PASQUAL	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO ROQUE GOULART	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HAROLDO AUGUSTO VASCONCELOS SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HENRIQUE ZILLI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IAN MATHEUS SCHER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IGOR LENNON SILVA PAULINO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELA AMéLIA TEIXEIRA SUTIL	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELA BUSCARIOLI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELA NEVES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IVAN MARTINUSSI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IVONE JANETE GUTZ DE CASTRO LEITE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAIME WELLINGTON FRANçA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAINARA BASCHIROTTO PERIN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO PAULO HECKLER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSé AUGUSTO MOURA FERREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSIEL FAUSTO RIBEIRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOTHSON GUSTAVO RIBEIRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	13	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIO CESAR ANTUNES FERREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIO DE OLIVEIRA TURCATTO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KARLA DE SOUSA RIBEIRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAÍS FURTADO SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAIS MITIE SHINGO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LARISSA HIROMI KIAHARA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEANDRO KIHARA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEONARDO QUINTAS BARBOSA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LOAN NERI MACHADO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANE LAíSE OLIVEIRA RIBEIRO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS DOS SANTOS COSTA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS PONTES DE OLIVEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ HENRIQUE NATALE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO CECCON MERçON VIEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO COLDEBELLA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCIA YURI KIAHARA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS WESLEY DA SILVA MORAIS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIANE OLMO DE CARVALHO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	14	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARISTELA CRISTIANE DE MELO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS ANTUNES MULLER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS DE MATOS PONTES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAURICIO CORREA CZUY	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAXWELL PERANDRE BARBARA GASPAR	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MICKAEL DE SOUZA WAZLAWICK	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEL BORGES SOARES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANIEL OSMAR RISSE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHÁLIA COTORELLI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHAN SGANDERLA SANCHES	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHAN SOUZA PEREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ONEIR SILVEIRA MOLINA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	OTAVIO RIEDI MARCATO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAOLO ZANETTE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PATRICK FERREIRA VALA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO VITOR DALLACORT MUNIZ	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PEDRO BIANCHINI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL CORRADINI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	15	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL SECCO BOTEGA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAELA SCATOLIN BONIFACIO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN ARAUJO SONEGO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATA CRISTIANE PEREIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATO BARROS DE OLIVEIRA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATO DURãES CEOLIN	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO FREIRE PELISSARI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROGéRIO ADRIANO GIBBERT	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROGéRIO GAIOLA BUCALãO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUBEM CARLOS DE OLIVEIRA HUBNER	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SAMARA VALIATI ROTHHAAR	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SHEILA CASTRO DE MELO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO DINIZ DE MOURA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO MAKOTO OTANI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO PITELI DA SILVA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VAGNER ALTHMAN DA SILVA RUIZ	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VANESSA ALINE EGEWARTH	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINíCIUS MARODIN DE SOUZA	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WELINGTON MARCATO MACHADO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WILLIAN GENGUINI	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WULDICLEIA JACOMO	COL. FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO	16	07hs45min
PROFESSOR	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	KARINA FREIRE DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	KáTIA GODOI LEDESMA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	KELI GIMENES PICOLI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LARA EMILI PEREIRA DO NASCIMENTO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LARISSA TAINá DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LAUDINéIA MORENO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LETíCIA DALLA COSTA ZATTA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LIáLIDA APRIGIO CORDEIRO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LIDIANE BRONGNOLI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LIDIANE LIMA PESSI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LIDIANE PESSATTO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LÍLIA ALVARES VALENGA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LILIAN QUELI LUCAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LOIANA PULITA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUANA DOS SANTOS SCHOCK	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUANA LIMBERGER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUCELENE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUCIENE DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUCINEIA SIMãO DA ROCHA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUIS GUSTAVO BOTELHO GIASSON	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	LUZINETE BONIFáCIO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	MAGNA DA SILVA PEREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	MAICLA ANDRESSA MARIANO KASPARY	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	MAíSA SONCIN DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	07hs45min
PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCELO RODRIGUES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MáRCIA APARECIDA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCIA APARECIDA DE MATOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCIA DE ANDRADE CANCIO MAIA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCIA HONORIO COELHO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA FARIAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCIA VALéRIA AGOSTINELLI SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCILENI FREITAS DE JESUS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MáRCIO GRACINO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARGARETE ALVES PEREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA ALVES FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA APARECIDA DA CONCEIçãO MEDEIROS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min

PROFESSOR	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA DE FáTIMA MARTINS DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA DIRCE SANTIAGO DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA EDUARDA NASCIMENTO MINUEZA MORAES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA JOSé DA SILVA ALMEIDA CELINI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA JULIA JORGE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA LUIZA KUSISIN BONATTI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIA SILVINA DE LIMA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIANA CASTANHO CAETANO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARIANA FARIAS MANCINI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARILEI TEZOLIN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARILENE GONçALVES DA CUNHA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARINEIDE MARCELINA GOES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARISTELIA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARLI APARECIDA MORAIS FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	07hs45min
PROFESSOR	MARLI DE ARAúJO BAIA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MAURA MARIA LEMOS FRANCO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MAYARA FEITOSA JATCHUK	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MELIS REGINA DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MEYRE LANE DE OLIVEIRA DE SOUZA SOARES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MICAEL GOMES DE MORAES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MICAELA RITA PERES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MICHELE SIQUEIRA JONCK	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MILENA FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MILENA HELEN MAYER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MILLENA VITORIA AGNES MACHADO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MIRELA CRISTINI NASCIMENTO MINUEZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MIRIAM CONCEIçãO DE MORAIS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MôNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MôNICA DE OLIVEIRA AQUINO MORAES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	MôNICA VIEIRA DUTRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	NAIANI ROSA WARMLING	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	NALDICEIA ALVES KLER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	NICOLLY VITóRIA PONCIANO DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	NILTON FERREIRA ROSA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	NOELY APARECIDA FRANCO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	ODETE JONCK	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	PâMELA S DIóRIO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	PATRíCIA DA SILVA CARVALHO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	PATRíCIA FARIA DE SOUZA PASCHOAL	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min

PROFESSOR	PATRICIA MERBOLD COSTA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	PATRíCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	07hs45min
PROFESSOR	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	PATRICIA SOUZA LIMA SANTANA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	PAULA FORESTI KAUS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	POLIANA FERREIRA ALVES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RAFAEL MARCELINO ARO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA DONADEL	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RAFAELA TRISTãO SCHULZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RAIANA MAIARA PEDRAL	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RAíSSA VITóRIA FONCECA LOURENçO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	REGIANE DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	REJANE ALVES DE ALCÂNTARA ENSINA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RENATA VIANI HERNANDES BIANCHINI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSELI ALTHMAN TURRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSELI BERTé GROFF	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSILENE NASCIMENTO DE LIMA PESSOA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	ROSMARI APARECIDA MICHELS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	SABRINA ALVES DE ASSIS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	07hs45min
PROFESSOR	SABRINA RIBEIRO ALVES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SABRINA ZIMMERMANN DE CAMARGO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SAMARA TORALES MILTON	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SANDRA KáTIA OLIVEIRA MATTER MARTINS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SANDRA SEVERIANO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SARA KATLYN SCHMIDTKE DA ROCHA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SELMA DE OLIVEIRA DE MELO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SILVANA ALVES DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SILVANA DOMINGOS ROCHA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SILVIO JOSE DE CARVALHO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SIMONE FATIMA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SIMONE LEAL	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SOLANGE DA CRUZ ROSA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SOLANGE OLIZAROSKI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SONIA ALVES DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min

PROFESSOR	SONIA CUNHA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SUELEN AMANDA GROFF SUAREZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SUSAN THAIS SORATTO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	SUSANA GONçALVES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANçA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TAIS MIRANDA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TALYTA DE SOUZA LOPERA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TAMIRES CAROLINE PEREIRA DA COSTA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TâNIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA FERRONATO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TATIANA POSSAN LOPES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	07hs45min
PROFESSOR	TATIANE DIUBATE LIBANEO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	TATIANE FERNANDES CASTILHO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	TATILAINE DE PAULA OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	TAYNARA DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	THEOPHILO HENRIQUE ILHEUS BOGADO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VALDINéIA DOMINGOS DE ALMEIDA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VALDIRENE AFONSO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VALDIRENE ESTRADA POJATO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VALENTINA ALVES DOS REIS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VALéRIA CORRêA DO NASCIMENTO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VALMIRA NEVES MOREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VANESSA FRITZ DOS REIS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VANESSA LETIZA MULLER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VANESSA MERIELLI DAGOSTIM	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VANESSA VIEIRA GARCIA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VANETE GOMES DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VâNIA AMARO DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VâNIA APARECIDA BACKES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VANIA BUENO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VERA LúCIA DE OLIVEIRA SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VICTóRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VITOR VINíCIUS PALAZINI DOS SANTOS.	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	WANESSA VILLALBA ORTIZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	WENDELY MAYSA DIAS DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	WESLEY RODRIGO LOURENCO OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
PROFESSOR	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	07hs45min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADNILSON DA CRUZ	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIA MELO BARBOSA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIEL FERNANDO MACEDO CAMARGO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIEL VIEIRA MODESTO ALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIELE COMIN DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALAN TURMAN DANTAS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALANA GABRIELI PEREIRA FERRACIOLI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALANDRA LAYZA CARRARA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALEX SANTOS BARBOSA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALICE FERNANDA WILCK DE LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE DANIELE DE CASTRO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE FERNANDA FERREIRA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE GOMES CICERO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE MAURICIO ZEFERINO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALYSON VINICIUS XAVIER LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA EMIKO SUGAWARA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA SOUZA MORENO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA VITORIA SALES DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LúCIA NUHUES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA ESTEFANI DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA PILLER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDERSON SCHMIDT	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRE LUIZ DONADEL	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA JEANE DA SILVA SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRIELLE GUEDIS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANNE GABRIELE BRUGER DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANNYE CAROLINE P DE ASSIS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ BORGES BATISTA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA BENITES SPADA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA BOARO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA ALESSANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA TAIS DIAS ROCHA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO GABRIEL DA SILVA HEMING	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAIO FERNANDO VELLOZO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA EVELIN MIRANDA DE OLIVEIRA LIMA ANDREOLLI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA MARQUES DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA BATISTA LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE GILIO SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAUAN LEANDRO SOUSA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTHIA GABRIELE SANTOS FEIBER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE PAMELA DOS REIS DE PAULA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIEL VICTOR SANCHES BARBOSA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DéBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEISIANE MARTINE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DJENYFER ESCHER DE PAULA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOUGLAS MAIDANA RUY	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDER CAMARGO DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDINA BARBOZA ROSENO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDNA SILVANA DO NASCIMENTO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDUARDO MANAGó	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIANE PAULA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIENAI CONSTANTINO DOS SANTOS RODRIGUES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISANDRA CABRAL COSTA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISEU NORBERTO NEHRING	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELE CAVALCANTE GOMES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLE NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLY LARGURA GONçALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	03	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMILY VIEIRA PENNER ALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERMINIO GUILHERME VENDRUSCOLO DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESTEFANI DELFINO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESTéFANI PEDRAL VEDANA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EVERSON NAGERA RODRIGUES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANA MACHADO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANE BATISTA DE LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIOLA MORAES AGUAYO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIULA SILVA DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE BATISTA PASTORE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA PEREIRA MENDES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO GABRIEL TONN	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FLáVIO HENRIQUE PEREIRA INáCIO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCIELI MACHADO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL ALVES PEDROSO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL PEREIRA ALMEIDA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIELA DE ARAUJO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIELA HORBELT SOARES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANA DA COSTA CARDOSO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANI ENGEL PADILHA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA NATáLIA DE LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	04	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANNA CORREIA NUNES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO HENRIQUE CANCIO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO MENDES GONçALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HELIDA VERA BARRETO DE CARVALHO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HELOÍSA VICTÓRIA DA SILVA SERAFIM	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HEMILI ISADORA BRITO DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE BATISTA PASTORE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRY YASSUO MAKIBARA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HIGOR HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HILLARY FRANCO MILANI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HOSANA DA SILVA ROCHA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	IEDA ALMAGRO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	IRACI GROFF BRUNQUELL	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISABELLY CAMPOS DE CARVALHO SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISADORA VALENTINA GONçALVES MONTEIRO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JANAíNA BERNARDES BORODIAK	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE CONTINI DE OLIVEIRA NUNES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE DAIANE DE SOUZA LOPES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JENIFER ALANI SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA APARECIDA RUBIN HERCULANO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JéSSICA CAROLINE DE BRITO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA ISABELE DE LIMA OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JéSSICA MAIARA CORDEIRO PEREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JHENIFER CAMARGO RODRIGUES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	05	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOCEMAR LOPES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOCIELE SOUZA MATOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOICE DE SOUZA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOICE GODOI BRITO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JONAS ALVES POSTAI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JONATHAN MENDANHA ALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSIANE DA SILVA ROCHA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSIELEN RODRIGUES DE LIMA DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCÉLE ERD	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCIMONE SOSA DE CABRERA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JúLIA APPEL GERMANO PIRES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONçALVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KALINE CAMPAGNIN GROSSI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAREN CRISTINA GOMES DE CAMARGO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAUAN OMAR MARTINS PEREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAYLAINE DE LIMA BISPO RAMOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KETLYN DE SOUZA MARIANO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAUAN ANJO MONTES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA ALMAGRO DA SILVA PEDRO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LéIA PAULA DOS REIS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEIDIANE CHAVES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LETíCIA RAYANE NEVES DE MACEDO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	06	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LOVANE DE LIMA GUTH	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUANA CRISTINA PETRY	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS COMIN DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SCHEIDT PINHEIRO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANA VANESSA KLEIN BRAGANçA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANE REGINA MENEQUIM	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIELE LUCIA DOS REIS DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAíSA SONCIN DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCELO HENRIQUE CENTURION	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCIA REGINA IBARROLA ALVARENGA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCIANO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS BINDA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA NORVILA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA GRACIELA MOREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LAURA GROFF LEONARDO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA RITA DA SILVA ARGONDIZO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA VITóRIA DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	07	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANE THAIS CARVALHO DA SILVA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELE MOREIRA QUINTANA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIENE SOLLNER RIBEIRO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARLENE MACIEL DE ANDRADE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MATEUS ENRIQUE CAMPOS ACOSTA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MICHAEL DA SILVA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MIGUEL DE SOUZA BRITO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATACHA ORTIZ DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATALIA DA SILVA FERREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATAN DE SOUZA ROMAO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATHALY GABRIEL	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOEMI COSTA DUTRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOEMI DE SOUZA SANTIAGO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	OMAR ROGéRIO MAYER	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	OSVALDO DE SOUZA MARIA JUNIOR	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAMELA CHRISTIANE PEREIRA VIEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PâMILY DOS SANTOS BARRETO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA MAGALHãES BRATILIERE SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAULINA MONTANIA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO AUGUSTO CAMPOS CASTELANI	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO EMANUEL LEDESMA AZEVEDO	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO HENRIQUE DIAS ROCHA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MARIA DOS SANTOS	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	COL. EST. CIV. MIL. PROF. JAIME RODRIGUES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	BEATRIZ APARECIDA WESTPHAL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CLEUNICE ROSSATO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	EZEQUIEL PAIXãO DA SILVA FERNANDES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	FABIANA RAMOS SANTANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JAQUELINE HORBELT SOARES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JHENIFER FERNANDA DE JESUS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUCAS SOARES DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	NEIDE YOSHIE TSUNETO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	RENAN SCHAVARSKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	TANIA CLARO DA COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ADRIANA MOREIRA DE ABREU	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALESSANDRA AMORIM HENRIQUE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	AMAURI DEL VECCHIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ANDRESSA TAUANA CRISTINA DE ABREU	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CAMILA DA SILVA FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CELIA CANELO FREZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CLAUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	DANIEL FELIPE DE ABREU	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	DANIELE FIGUEIREDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	EVELIN VOLTOLINI DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDA CARDOSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	GISLAINE RAMOS MONZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ISABEL ARRUDA ROMãO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JOãO VITOR LENNERT	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JONATÃ HERBERT CHECONI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LEONARDO BARBOSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LETICIA CAROLINE LEAL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MARCIA FUTAGAMI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MARISSOL DUARTE DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MARISTELA AMES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	RAFAEL DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	SANDRA MARA LUCAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	SOLAINY TEREZA INOCENCIO OZORIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	TAILON PATRICK CHAVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	THIAGO DE SOUZA BRITO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS VOIGT CITON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	WANGDRA TAINARA BEZERRA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	YOLANDO FRANCISCO NETO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	BEATRIZ ROCHA RODRIGUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	CARLOS EDUARDO GALVAO DE CARVALHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DIEGO RODRIGO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELOIZAZUZEDIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELYN JUSSARA RAMOS MULINARI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	GILMAR LUCAS RIBEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	HUGO GABRIEL DE CARVALHO COLMAN PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ISABELI SILVA SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	JAIR GONçALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	JOSIEL DE BARROS JORDAN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	LIDIA MACEDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MARCIO KRONKE PAULO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MARIA APARECIDA CORREIA DE LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MILENA TEODORO RICARDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	SABRINE GUIMARãES DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	TATIANE DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALESSANDRA VARGAS RINCON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALINE CASTIL DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ANA KAROLINA DE CAMPOS GONçALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CARLA LEONEL TEIXEIRA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CARLOS DANIEL ROQUE GRECO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CARMEN SABRINA GIMENEZ DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	GIOVANNA CELESTINO CARNEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	IRACINEIDE MACENA DE OLIVEIRA AFONSECA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	JAKSON DUARTE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	JOãO VITOR DE CASTRO FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LARISSA DE JESUS CASTILHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LEANDRO PEREIRA RUAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LUANA BATISTA BEZERRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LUCIANO FELIPES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELE DE JESUS FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELY APARECIDA IGNATZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	NATALI CARINE SANTANA PEIXOTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ROSIANE JESUS DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	VIVIANE VIEIRA RODRIGUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CARLA RAFAELA DOS SANTOS DE Sá	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CRISTIANI VERBES ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	ERICA VANESSA AGUIAR CLARO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	FRANCIELE DIONíZIO DA ROSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	MAíSA DE FREITAS ANDRADE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	SABRINA MORAIS TORRES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	TAINá CAMARGO DE SANTANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	VANETE GOMES DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ADRIANA CARRARO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ALINE GONçALVES DIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BIANCA OLIVIA DA SILVA EIDELVEIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BRUNA HONóRIA PEZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BRUNO MELO LÁZARI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BRUNO ORLANDO NEVES FONTANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CARLA FABIANE VELLOZO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CéLIA DOS SANTOS DE MORAIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CRISTINA MOREIRA FERLE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DANIELA TAIS ROMANOSKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIONIZIA MARCIA BARBOSA MARQUES DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIRCE GUILHERME ROSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDER AMARO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDA GOMES ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDO FONSECA CORREIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDVALDO CAETANO SOARES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ELISA PATRICIA DA CRUZ SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FABIANA GUTIERRES DO PRADO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FELIPE ELIAS MARTINI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FLAVIA REGINA TURMAN URBANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FRANCIELLE CARLA ALMEIDA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GABRIEL DA SILVA PAVAN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GUSTAVO ALBERTO TONN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ILSON ELVIS PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JESSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOANNA CARDOSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO BRUNO DE NOVAIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO MIGUEL CARDOSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOEL ADALTO NEOTZOLD	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOSANE TRENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOSEANE DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	LAIDE DE LOURDES PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	LETICIA ALINE LEITE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAICON MORAIS DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARCELA FERNANDA JULIAO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARCIA DA SILVA PONCE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARILSA RODRIGUES DOS SANTOS DE FARIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MICHELE PAPKE LEITE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MILENA MICAELA JUNG	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	NATAN DOS SANTOS DA FONSECA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	PATRICIA DE MELO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SABRINA LEMES DUARTE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SIMONE FERNANDES DE AGUIAR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SIRLEI DA SILVA MOTTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SOENI RAMOS DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SUELI MARIANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	THAYANE CãMARA BASDãO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	VALMIR MARCANTE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	VILMAR HENNING	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ADRIANO PIZZETE PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANDRé DE JESUS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANELIZE JACOBOSKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	BRENDA JULIANA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	CLEIA FERNANDA DONOLA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	JAQUELINE MEDEIROS CABRAL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LETICIA GISELE DOS SANTOS ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LUCAS MATTA DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	MARISTELIA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	MARLICE REGINA KLAUCK	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	MATEUS MEDEIROS CABRAL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	NAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ROSâNGELA PEDROSO DA LUZ SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SABRINA ROSA RIEDI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SANDRA IRENO SILVESTRE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SHIRLEY DE LIMA DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SUELI PINHEIRO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	TAIS APEARECIDA DE OLIVEIRA BERNARDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	TAMIRES ZUZE DOS ANJOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	VERA LúCIA DE OLIVEIRA SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ALAN CELESTINO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ALINE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	CRISTIANE DA SILVA LIMA FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ELOISA FERNANDA MENDES SHEREIDER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	FRANCIELE ROSA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JAINE PEREIRA BALBOREMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JANETE KOAKOSKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JESSICA ALINE DE ABREU CARVALHO FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JOICY QUEIROZ MATER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARIA APARECIDA CARDOSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARILENE MONTEIRO INOCENCIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MOISES NUNES FERNANDES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MURILO TOLDO SITON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	PENéLOPE VITóRIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ROBERTA SOARES PEREIRA DE CARVALHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ROGéRIO GIMENES DUTRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	STEPHANY DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TAIS GOMES ALBANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TATIANA APARECIDA JAHNKE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TIFANI VITORIA DE ARAUJO DE SOUZA DALLABENETA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	BIANCA SILVA ARAGÃO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CAMILE ALVES DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CAROLINE DE JESUS COELHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CRISTINA ZANELLA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	DIVA CORREIA DE MORAIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	GISELE EUFRáSIO DE PAULA ARTIGIANI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	JENIFER CARDOSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	JúLIA CLARA OCAMPOS VITORINO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	LUCéLIA ESPADA PEREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	MARGARIDA BLANGER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	THOMAS GABRIEL ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VALDINéIA DO NASCIMENTO DA SILVA DELIZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VANESSA SMIDERLE HORNBURG	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VINICIUS DUTRA TSILFIDIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ELISâNGELA PEREIRA CORREA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ERENI MARIA MENEZES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FERNANDO MENDES ARAUJO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FRANCIELE BANIS PICCINI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARLENE GALARÇA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ROGERIO SCATOLIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	VAGNER FELIX SELLA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ANDREIA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	CLEITON ORGUIM CAMPOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DAIANA PAULA GOMES BRITES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DANIEL BARBOZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	FELIPE CESAR DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	GEOVANA DA SILVA SONSIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	GRAZIELE MILENA GONçALVES DE MARQUES PIOVEZEANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	HEDNER ROGéRIO ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	JANAINA DINIZ DIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	KELI JARDELINO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	LEONARDO ANJO MONTES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	LETICIA DOS SANTOS MOREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARCIANO SAHN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARLENE DE MEL PARCIANELO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MEIRE DIANA ZAVODINI DIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MERCIA CAROLINA MARQUES DE LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	PATRICIA FREIRE ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	PAULO ROBERTO FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	RODRIGO MARIANO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ROMILDO VERLINDO DE MATOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	TAUANA GOMES ALBANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	VALESKA NEGRãO LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	VALTER CORDEIRO DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	AECIO ANICETO ROLON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	DENISE CAVALIERI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	DHIONATA CARVALHO FARIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO KLEIN PRADO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min

CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	EDIMAR CORREIA DE MORAIS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	ELISA DA SILVA SEVERIANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	GUILHERDESON HONORIO COELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	JEAN VICTOR VIDAL MAIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	JOHNNY JEAN CORREA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	JOSILENE AGUILAR VIDAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	JULIANE APARECIDA RUBIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	LARISSA BEATRIZ ELOY	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	LIáLIDA APRIGIO CORDEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	MARCOS JOSé DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	MARíLIA LAURA MORONI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	MARLOS DE JESUS FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	MATEUS GOULART CORREA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	MAURO FIOIRI DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	RICARDO PEREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	TALITA PRATES PIGARI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
CUIDADOR/EDUCADOR	TâMARA LORRAINE SCATOLIN INOCENCIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
MERENDEIRA	ADILAINE MORAES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
MERENDEIRA	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01	13hs15min
MERENDEIRA	ADRIANA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ADRIANA MORAES DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE FREITAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ALEXANDRO SCHMIDT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	AMANDA APARECIDA LOBATO ELIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	AMANDA AUGUSTA FORLIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	AMANDA DE AGUIAR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ANDRéA KOSAK PROFIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ANDRéIA CRISTIANE BORGES FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ÂNGELA BACKES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ANGELA MARIA FOGLIATTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ANGéLICA CAETANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ANGéLICA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ANGéLICA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	APARECIDA KLER TEIXEIRA RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	APARECIDA PEREIRA BASTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	ARINO ALEIXO LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	BRUNA TAGLIATI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA BASTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CAMILA NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CARINA INACIO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CéLIA CRISTINA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CELIA ROSANA DOS SANTOS TERSI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CLAUDETE DE ALMEIDA LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CRISTIANE RODRIGUES LIMA TONN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02	13hs15min
MERENDEIRA	CRISTIANE TEZOLIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	DAIANA CARDOSO NUNES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	DAIANE DA SILVA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min

MERENDEIRA	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	DéBORA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	DEBORA MARIA MESSAGGI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	DEUZENI VENCESLAU VENÂNCIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	EDISSEA DE LIMA GONSALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	ELENICE CARDOSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	ELIANE FRAGA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	ELIANE LIBERATO CALIXTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	ELISABETE MARTINEZ DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	ERENI ZIGANTE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	ÉRICA SIMONE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	EVA LOPES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	FABIANA ARANTES RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	FABIANA SILVA ROLON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	FABIANE CATUSSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	FáTIMA APARECIDA COMIN DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	FáTIMA APARECIDA JIANELO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	FRANCIELE BACHES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	FRANCIELE DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	GENILDE MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	GERTRUDES KEUNECKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	GIOVANA PEREIRA SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	GISELE PAULINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	GISELI CAETANO DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	GISLAINE SELLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03	13hs15min
MERENDEIRA	GREICI KELLY DE JESUS SPAK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	GUSTAVO MOISES DO NASCIMENTO LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	HEVILLYN PALOMA SILVA JORGE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	INDIANARA SILVA ARRUDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	INDIOMARA MORAIS SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	IRANI PEREIRA DE MELLO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	ISABELE ELVIRA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	IVANIR GONÇALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	IVONETE MACHADO BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	IVONETE PERETO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JAMILA MARTINES ESQUIVEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JAQUELINE DAVERSA MATTER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JEFFERSON MARCOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JEMIMA MARIANA DA SILVA FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JENIFFER FERNANDES CLOTH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JESSICA BUENO MENDANHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JOãO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JUDITE PEREIRA BASTOS DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	JULIO TENORIO BRAGA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	KATIELI MAISA CORREIA LAURETH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	KELI BEIERDORF	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	LARISSA SOARES PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	LEANDRO SOUSA DUARTE RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min

MERENDEIRA	LEONICE JONCK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	LETICIA ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04	13hs15min
MERENDEIRA	LETíCIA KETELYN DA SILVA DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	LOANA VENANCIO PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	LUCILENE VALOTA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	LURDES IMME FERRACIOLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MáRCIA ALéIA DOS SANTOS JULIãO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARCIA BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARCIA MARIA BIESECHE GARCIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARGARETE CAJAC	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARIA APARECIDA BLOSS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARIA APARECIDA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARIA DA LUZ GIMENES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARIA EDUARDA GRACINO LEITE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARIA JOSé PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARIA LúCIA JESUS CORRêA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARILZA DOS SANTOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MÁRIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MARLI APARECIDA KUHNE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MEIRE FRANCINE SIQUEIRA DE NOVAIS LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MICHELE LIMA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MILENA PEREIRA GABRIEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MIRIAN RAQUEL ROJAS DUARTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	MOEMA MARIA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	NATALIA PEREIRA AMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	NATALIELE SEIXAS PANTOJA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	NILDA ALVES BENFICA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	ORZELI CASTIL DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05	13hs15min
MERENDEIRA	PAOLA CRISTINA MARTINEZ FERNANDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	PATRICIA REGINA MUNHOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	RENATA DANIELA MIRANDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	ROMILDA ALVES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	ROSALINA DENIZ SERVIN GERONIMO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	ROSANGELA DE ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	ROSANGELA POROLONICZAK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	ROSEMERI DE SOUZA MORAES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	ROSILENE DE ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	ROSINEIA MARIA BEZERRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	SILVANA DE BRITTO OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	SILVIA BARGAMO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	SOLANGE CUSTODIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	SOLANGE DE SOUZA ROMãO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	SôNIA EDITE KARLING	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	STEFANI CAMARGOS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min

MERENDEIRA	TAIS CRISTINA BONIFACIO DE ARAUJO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	TAIS FERNANDA CORREIA LAURETH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	TALIA FERREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	TATIANE BARBOSA FACHINA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	TATIANE CRISTINA MACHADO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	TERESA BRITTO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06	13hs15min
MERENDEIRA	VALDETE DE MOURA BERTOLIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	VALDIRENE GARCIA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	VANESSA ANDRADE TELESTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	VANESSA MORO SUZUKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	VANIA DELFINO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	VILMA SANT ANNA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	VIVIANA CORREA CAROLINA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	VIVIANE CRISTINA FERNANDES PEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	VIVIANE FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	ZENILDA APARECIDA DE ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
MERENDEIRA	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA PAULUCCI CAVANHOLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA RODRIGUES DE MEDEIROS DE CAMPOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA SIEBERT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE LAUTERT DO AMARAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA DANIELLE ALVES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA DE FREITAS FABIAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA LOPES ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA VIEIRA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA VIEIRA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA MAYUMI TAKANO MAEDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE DE CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE NOGUEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA GABRIELA WILCK DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA JULIA DIAS BARROS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA RUTE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA VITORIA DOS SANTOS VANTELINO SENA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANALUCIA LOPES RAMOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA MESSIAS DE CASSIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA SBÍZERO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA VENCESLAU	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CRISTINA DANELON DE CAMPOS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA LAIS BADUINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA NEUSA GUSMÃO RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA SILVA MATEUS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA ANDREOLLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ MENDES GONCALVES DA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA BARBOSA NICOLINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA FERREIRA KLEIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA MARQUES BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA REGINA LAMP	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARMEM LUZ RODRIGUES CAñETE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE DUARTE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE LEONEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CáSSIA DIAS GUIMARãES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CáSSIA NAGELA MARCANTE DELFINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELE MáRCIA ANDREUS SILVA MONTEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELI RISSARDI AFONSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARA ROMãO SAUCEDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE BERSCHINIOCK BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLáUDIA APARECIDA FRANCO GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA DIAS DE CASTRO DE ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE LORSCHEITER MOKFA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE PAZ GAVILáN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAFNE MARCANTE SARAIVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANA LEITE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIENY REIS BURAK DRAGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAILCE MARIA GONçALVES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CAVALIERE DO ESPíRITO SANTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI NASCIMENTO FERNANDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DARA BIANCA DA SILVA VILHARGA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DéBORA ANTONELO CANCIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DéBORA CAVALCANTE DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DéBORA CRISTINA DA CONCEIçãO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DéBORA MARIA MARTINS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANA DE FREITAS ANDRADE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANA P. ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI KORILO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIVINA APARECIDA DA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DORALICE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE GALDINO DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE MORAES PEIXOTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILENE MARCIA CAPATTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA FERREIRA DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA DO CARMO SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE CRISTINA GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE KAIBER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE MICHELE BUENO JESUS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELI PISKE DE MATOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE CRISTINA INACIO NORITAKE SANTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE DE FáTIMA PADILHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE MARINGA GALVAO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISA MARIA MAFRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZANA LARISSA ROSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE MENDANHA SUBTIL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELOISA MARCATO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELZA ARAUJO GUIMARãES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMANUELLY DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EVELYN KETLYN DIAS ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIO DA SILVA BINIDITO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FáBIO MENDONçA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DE CáSSIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FIAMA INDIANARA PRASNIESKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLáVIA ROCHA TAVARES MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE BENICIO DE SALES AZEVEDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE SANTOS BARBOZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE FERNANDA ALMERON BUENO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE HERNANDES DE MENDONçA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE BERKENBROCK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE LIMA VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAYNE MOISES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLENDA BERNARDI TURRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRAZIELE METZ MARCHETTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRAZIELLE TRETER DE FRANçA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN C SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELOISE MAIARA DUARTE DORNELLES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELOíSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOZIELE SILVA RUANIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELA DOS SANTOS BOLSONI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABEL FERNANDA LOMBA GONZAGA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAINE CRISTINA KRONBAUER CORREIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE ALVES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER LOPES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JéSSICA CAVALCANTI DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA MARIA CARVALHO SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSIE NUNES TADEU	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JHENIFER RENATA VIEIRA CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JILIANE APARECIDA LEITE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOANA LíGIA GONçALVES TOMAZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JORACI DE OLIVEIRA PENTEADO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE SANTANA MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE TAÍS DE F. REFATI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSILENE DA SILVA MOTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCELI CRISTINA DE CAMPOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA FIGUEIREDO MORO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA MELO ROSSI PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA ROSIN DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA FREIRE DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE ALVES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE DA SILVA ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA DAS DORES GREGORIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KáTIA GODOI LEDESMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELI GIMENES PICOLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAíSE CERDERA GERALDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LANNA DUARTE CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA ALVES DA LUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA CAVALIERE DO ESPíRITO SANTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA TAINá DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA TORALVO ARRUDA VIANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAYLA LUCAS BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LECIR JARDIM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA MARA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEONITA ROHDE KEUNECKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN QUELI LUCAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIRIA MOREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LORRANA EDUARDA DELAVI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA DOS SANTOS SCHOCK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA GEHLEN DE SOUZA FANTINEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA LIMBERGER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIA ROSA FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIENE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIS ANDRE DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZINETE BONIFáCIO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA LIMA VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAICLA ANDRESSA MARIANO KASPARY	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIA AMARO DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA APARECIDA DE MATOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA DE ANDRADE CANCIO MAIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA HONORIO COELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIO GRACINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DA CONCEIçãO MEDEIROS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CATARINA FERREIRA NAKATA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FáTIMA MARTINS DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DO CARMO VIEIRA DE JESUS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA JULIA JORGE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA JULIA TORRES PINA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA MARTA PAULUCCI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA APARECIDA FERNANDES SUTIL.	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINEIDE MARCELINA GOES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARISâNGELA NEVES DE BARROS SCHULTZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA GERALDA VIDAL CHRISTOFALO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARY FERNANDA GUAZI CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAURA MARIA LEMOS FRANCO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA FEITOSA JATCHUK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICAELA PEREIRA LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICAELA RITA PERES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE SIQUEIRA JONCK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELLY ALVES TEIXEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA HELEN MAYER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA MINUEZA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILLENA VITORIA AGNES MACHADO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILTA MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAM CONCEIçãO DE MORAIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MôNICA DE OLIVEIRA AQUINO MORAES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONICA SIMONE ERD	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MôNICA VIEIRA DUTRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIANI ROSA WARMLING	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	16	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NALDICEIA ALVES KLER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATáLIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATHALIA SIRINEU GOMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NELI CORREIA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NICOLLY VITóRIA PONCIANO DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NOELY APARECIDA FRANCO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ODETE JONCK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PâMELA S DIóRIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA SCANDILHEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRíCIA DE ARAúJO BOCA SANTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA DIAS DA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRíCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA VALéRIA BARBOSA DE CASTRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA FERREIRA ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA APARECIDA MOREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA ESTER GUARANHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUEILA DAIANE SCHULZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA APARECIDA GOMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA DONADEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAISSA PETRY TOSTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAíSSA VITóRIA FONCECA LOURENçO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	17	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REBECA MELISSA TRETER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REJANE OLIVEIRA DE GREGORIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARãES MORAIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA APARECIDA NERIS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS BARROS VANZIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA DE FATIMA LATRONICO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI DE ANDRADE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI PEDRAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILEIA DOS SANTOS JONCK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMERI BREMSTROPP DE MORAES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUTE COSTA DUTRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA ALVES DE ASSIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA CAIADO BARRETO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA ZIMMERMANN DE CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA TORALES MILTON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA REGINA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA KATLYN SCHMIDTKE DA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	18	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA APARECIDA LARGURA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA DE OLIVEIRA DE MELO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDILENE CACIANO SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA DE SOUZA BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANI MARTINS TURMAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA GONçALVES RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE FATIMA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE LEAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE LEITE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA CUNHA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA MARA SOARES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA SOARES KUGELEMEIER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFANI VITORIA FIEKER DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN AMANDA GROFF SUAREZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN KEIKO MATSUDA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELI DE FáTIMA CAMPOS WESTEMAIER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUSANA GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUSI MARIA SANTOS ANTONIASSI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUZANA DE OLIVEIRA MACIEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TACIANA DE MATOS TRAJANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA PARISE BOTELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAíS DENIZ PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS MIRANDA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMARA APARECIDA LUCAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES CAROLINE PEREIRA DA COSTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES PAULA GREMASCHI DE OLIVEIRA TONDATO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	19	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE FERNANDES CASTILHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THALIA JANUARIO THOMAZIM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TISSIANE LETICIA VIEIRA ROSATTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDINEIA APARECIDA OVERNé	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE AFONSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE ESTRADA POJATO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALERIA DE GROGORIO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALMIRA NEVES MOREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FRITZ DOS REIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA JANDREI DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA LETIZA MULLER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA MIRANDA PENTEADO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VâNIA AMARO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA BUENO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTóRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITóRIA GABRIELA PEREIRA RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WILLIAN BARBOSA GUERRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	YASMIN MARCELI DE ARAúJO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	20	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	QUELLI MARQUES BONIFáCIO WACZUK	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAEL CASSIANO MANCHINI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAELA APARECIDA LIMA CAMARGO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAQUEL TAINá SCHILLING	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN CAVALCANTE DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN FERREIRA SILVESTRE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENATA ANSELMO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENATO JOAQUIM PEREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENATO PEREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RIANNE CAMPOS DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RITA DE CáSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RODRIGO XANDER LAURINDO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSâNGELA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAMIR LUIS GROFF DILLY	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAMUEL DE OLIVEIRA JORGE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAMUEL GERHARD ANJOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAYURY CHRISTYNE NAKAMURA ARGUELLO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA GIMENEZ NERIS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONA APARECIDA LEMPRE CUSTODIO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONE BATISTA DE ANDRADE VIEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONE SOUZA CASSIMIRO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANGE MARSZALEK	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STéFANY DA SILVA CAROLINA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STéPHANY LINDOLPHO MONTEIRO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SUELEN MILENE SCATOLIN INOCENCIO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SUZANA DENISE SOFFIATI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE NERES DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAYSSA BITENCOURT GOMES WEBER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAINARA RODRIGUES FABIANI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAIS DA SILVA PRUDENTE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THIAGO DE SOUZA GOMES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TIAGO BRANDORFE FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VAGNER JONATAN DE JESUS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALéRIA BEATRIZ SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA CRISTINA DE ARAúJO REGINATO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA LOPES SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTOR HUGO OLIVEIRA TANAKA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTóRIA DORIGON EGGERT	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE APARECIDA CUSTODIO LEMPPE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LIBERATO DIAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WALTER LUIS DE ARAUJO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WELLINGTON ROLON DE PAULO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WESLEY SOARES TELESTE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	YESICA ERDELINDA PEREIRA CáCEREZ COUTINHO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	YNAIABE GONCALVEZ MEYER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ADRIANA DOLLA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANDRé ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	BRUNA ALVES MEDEIROS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CECILIA DA SILVA RAFAEL	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GISELMA LEITE DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GUILHERME CARLOS DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	HAYESKA RIEDI SUDATTI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	HENRIQUE SARTORI ANDRé	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	JAQUELINE APARECIDA MANSAN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	KAMILA SALOMAO GALDINO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LETíCIA MARA DOS SANTOS GRANDI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LETíCIA TIMM DA COSTA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENçO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	02	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS ROSSI DIAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	NUBYA DA SILVA JACOMINI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	SARA JULIA DEROSSI KLEIN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	THAIANNE CAMILLE MORAIS FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min

CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	VITóRIA CAETANO CERVANTES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	AILTON FERREIRA DE PAULA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	ALINE PRISCILA DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	ANGéLICA RAFAELLA ORTELAN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	AURO LELIS BRAMBILA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	CELIO CORREA CAROLINA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO CACEREZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	CLEVERSON OLE DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	DIVA MARIA DE OLIVEIRA.	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	EDNA APARECIDA MENEGETTI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	GILMAR BATISTA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	GRACIELE MORAES ALFONSO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	HéCKZON ANTôNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	IGOR ROGERIO DE SOUZA MAYER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	JESSICA KIMIE PINHEIRO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	JHONY FERRY MENDONçA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	LEONARDO MANAGÓ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	LINDIOMAR GONçALVES DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS APARECIDO BASTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS ROMãO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	MARGARETE MARIA SPOHR	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	03	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	MARIA AUGUSTA RIGOLON	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	MáRIO AUGUSTO DE ALMEIDA BUENO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	MICHELI REGINA LUCINI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO JOSé RODRIGUES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	REGINALDO RAMOS DE LIMA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	RICARDO MACHADO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	RODRIGO FREIRE PELISSARI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	VALDINEI DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	VICTOR ANDER FURUYA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	WESLEY MARMO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO AMBIENTAL	WILLIAM MORAIS DE OLIVEIRA GOMES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA MOREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIELA SANTANA PERES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA CAETANO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE GABRIELE DA COSTA DETZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CâNDIDA MERLI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRENDA GONçALVES RAMOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAMILA SOUZA DE DEUS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIO RANKEL	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLECI FERREIRA DA COSTA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISLAINE DE SOUZA KIND	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE BARILIE GREGIO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE KUHN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTINA PADILHA DE LIMA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIANE SAVI DE ANDRADE DE MATOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANILO DE CAMPOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE MARGARIDA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDITE DA SILVA VIEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDNA CAETANO VALVERDE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	04	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELANI CHICUTI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS NEVES INACIO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISâNGELA SANTOS PEREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELLEN NIEDERMEYER DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELOISA HERBERT	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERIKA OCAMPOS GARCIA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDO LOPERA ORTIZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GILZELI RAMIRES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GIOVANNA CAROLINE PARREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELI PEREIRA COELHO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IVANETE FRANCISCA PRATES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JACKELINE RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAQUELINE WASOVICZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINY COSTA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAINE COSSETIM DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA CARNEIRO SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA DO OURO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAYARA DE CáSSIA BAPTISTA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LETíCIA FLáVIA DE MELLO SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUANA AGUIAR DE SALES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LúCIA TELES MARTINS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARA LUCIA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIO CHIODI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARDILEIA DE SOUZA BENITES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA NOVAIS DOS SANTOS KINZLER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL ANTONIN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATHEUS FERRARI GOMES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MôNICA DA SILVA DE MENEZES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	05	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MONICA DE JESUS FERREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NAIR DA SILVA CONCEICAO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRíCIA BARBOZA FLAUSINO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULA REGINA BARBOSA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	QUEILA DE Sá PIMENTEL RIBEIRO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL DOS SANTOS SOARES BATISTA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL MOZA LEITE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA APARECIDA BORGES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANI LIMA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI TOBIAS VIEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA MARCIA DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SELMA DA COSTA SANTOS FACCIN	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIDINéIA ALVES DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA ARLEANE DECOL BENETI	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI APARECIDA DA SILVA FERNANDEZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUZANA DA SILVA CREMONESE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TAINA FERREIRA DE FREITAS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TAIZ DOS SANTOS DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANIA GALDINO DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WANDERLEIA MARIA DE LIMA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO ELETRICISTA	DANIEL ROBERTO KEUNECKE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CELINA RODRIGUES DE MOURA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JéSSICA CRISTINA DUARTE	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MONICA ANDREOTTI DA SILVA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	06	13hs15min

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:81A8BEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.840,80**	**374.752,71**	**374.752,68**	**18.840,80**	**0,03**	**18.688,41**	**6.195.238,33**	**4.182.349,31**	**4.182.349,31**	**1.577.291,47**	**454.285,96**	**454.285,99**
PODER EXECUTIVO	18.840,80	374.752,71	374.752,68	18.840,80	0,03	18.688,41	6.195.238,33	4.182.349,31	4.182.349,31	1.577.291,47	454.285,96	454.285,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.077.362,70**	**1.077.362,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.077.362,70	1.077.362,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**18.840,80**	**1.452.115,41**	**1.452.115,38**	**18.840,80**	**0,03**	**18.688,41**	**6.195.238,33**	**4.182.349,31**	**4.182.349,31**	**1.577.291,47**	**454.285,96**	**454.285,99**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 18/nov/2024 as 09h e 10m.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:659E8AEB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2023 A 10/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		
RECEITASCORRENTES(I)	19.136.615,00	24.674.197,19	21.507.431,22	19.253.699,24	16.673.455,32	23.117.184,62	19.902.986,90	17.435.152,24	20.502.661,15	19.283.977,43	18.966.473,30	20.412.553,11	240.866.386,72	246.880.248,49
Receita Tributária	2.499.942,89	2.986.212,55	2.614.619,44	2.616.989,29	2.002.673,65	4.113.461,42	3.561.823,85	2.308.414,59	3.056.327,50	2.855.663,69	3.254.581,95	3.155.617,99	35.026.328,81	39.123.945,35
IPTU	179.964,94	553.805,22	157.703,75	360.782,47	509.344,44	1.860.309,14	427.205,17	336.294,02	322.041,21	291.948,32	247.974,37	264.550,29	5.511.923,34	5.616.071,60
ISS	700.288,55	638.444,10	674.958,17	693.313,76	694.804,85	844.372,22	1.097.140,27	1.130.451,76	1.237.001,96	1.260.484,93	1.139.723,66	1.055.109,43	11.166.093,66	15.048.751,07
ITBI	86.306,38	672.325,98	430.676,93	144.866,17	172.733,88	208.898,13	480.344,91	228.968,43	397.220,57	445.173,06	456.930,62	207.005,10	3.931.450,16	3.950.752,42
IRRF	1.225.584,00	760.717,04	1.015.809,29	1.110.072,47	357.488,62	889.036,21	1.317.137,66	362.209,01	853.323,37	589.730,27	1.152.849,30	1.389.843,61	11.023.800,85	11.420.563,51
Outras Receitas Tributárias	307.799,02	360.920,21	335.471,30	307.954,42	268.301,86	310.845,72	239.995,84	250.491,37	246.740,39	268.327,11	257.104,00	239.109,56	3.393.060,80	3.087.806,75
Receita de Contribuições	1.256.771,90	1.412.983,54	1.644.150,81	1.310.616,82	1.365.843,30	1.630.943,20	1.366.594,35	1.259.547,02	1.625.074,09	1.460.409,56	1.366.091,56	1.493.549,03	17.192.575,18	16.389.385,75
Receita Patrimonial	1.360.665,91	1.048.409,78	680.273,90	748.983,40	679.708,25	499.151,35	729.316,14	809.292,87	787.214,20	2.139.565,36	710.135,40	788.793,75	10.981.510,31	8.189.812,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.358.007,22	1.045.731,03	677.839,51	746.559,71	677.033,66	496.240,69	726.610,78	806.307,31	781.261,79	861.508,41	706.364,19	698.258,30	9.581.722,60	8.179.327,19
Outras Receitas Patrimoniais	2.658,69	2.678,75	2.434,39	2.423,69	2.674,59	2.910,66	2.705,36	2.985,56	5.952,41	1.278.056,95	3.771,21	90.535,45	1.399.787,71	10.485,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaIndustrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.880,01
Transferências Correntes	13.803.156,79	18.981.536,17	16.330.383,26	14.324.019,59	12.501.599,78	16.450.040,21	14.066.680,24	12.857.246,82	14.425.644,59	12.706.416,73	13.453.129,24	14.709.212,12	174.609.065,54	180.779.457,40
Cota-Parte do FPM	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	49.749.968,81	51.985.479,33
Cota-Parte do ICMS	4.449.421,27	6.390.497,86	4.667.242,88	4.235.562,17	4.526.131,12	5.456.641,75	4.507.876,79	4.660.921,01	5.562.814,63	4.758.449,67	5.154.080,95	5.797.583,27	60.167.223,37	54.666.182,80
Cota-Parte do IPVA	133.199,99	152.708,40	3.644.785,67	1.062.602,27	874.258,51	906.043,38	840.436,34	331.414,80	288.277,13	222.892,95	151.150,80	140.344,82	8.748.115,06	8.721.439,78
Cota-Partedo ITR	191.453,17	165.857,92	91.844,54	42.497,77	51.485,68	67.083,08	39.427,93	42.074,40	32.799,18	86.664,18	652.974,38	1.869.271,17	3.333.433,40	3.580.428,74
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	44.308,27	48.238,01	57.849,22	60.166,33	70.684,46	61.127,86	64.339,13	80.846,52	71.461,39	96.711,12	105.569,96	71.674,64	832.976,91	756.786,85
Transferências do FUNDEB	1.859.777,21	2.358.104,07	2.909.129,44	2.335.698,05	2.067.733,22	2.204.432,12	2.473.549,54	2.100.545,91	2.210.377,12	2.149.157,98	1.979.349,35	2.377.647,47	27.025.501,48	33.561.085,92
OutrasTransferênciasCorrentes	3.510.315,89	4.125.762,86	993.292,51	1.194.395,65	1.549.006,39	4.240.029,68	2.038.345,83	1.235.823,40	1.486.050,02	1.658.075,70	1.521.081,05	1.199.667,53	24.751.846,51	27.508.053,98
Outras Receitas Correntes	216.077,51	245.055,15	238.003,81	253.090,14	123.630,34	423.588,44	178.572,32	200.650,94	608.400,77	121.922,09	182.535,15	265.380,22	3.056.906,88	2.296.767,79
DEDUÇÕES (II)	3.656.906,24	3.908.730,91	4.205.621,38	3.481.827,35	3.050.064,42	3.152.373,01	3.288.266,49	3.360.160,30	3.194.306,65	3.409.844,06	3.084.925,92	3.665.294,76	41.458.321,49	41.570.534,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	795.876,94	860.215,42	1.252.725,49	796.238,21	826.486,46	916.681,40	887.681,19	908.669,36	917.033,29	940.727,62	941.558,77	951.347,52	10.995.241,67	9.923.851,78
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	78.069,81	143.392,92	76.276,06	76.276,06	79.104,98	79.104,98	79.104,98	79.104,98	103.240,73	72.787,33	53.179,63	78.472,55	998.115,01	1.102.596,05
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.096.346,79	758.242,45	391.027,61	450.527,96	367.501,01	155.471,00	410.523,41	468.210,47	411.930,96	616.492,52	267.133,69	409.095,31	5.802.503,18	7.474.936,69
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.686.612,70	2.146.880,12	2.485.592,22	2.158.785,12	1.776.971,97	2.001.115,63	1.910.956,91	1.904.175,49	1.762.101,67	1.779.836,59	1.823.053,83	2.226.379,38	23.662.461,63	23.069.150,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.479.708,76**	**20.765.466,28**	**17.301.809,84**	**15.771.871,89**	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**16.614.720,41**	**14.074.991,94**	**17.308.354,50**	**15.874.133,37**	**15.881.547,38**	**16.747.258,35**	**199.408.065,23**	**205.309.713,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	-616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-116.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.479.708,76**	**21.381.466,28**	**17.301.809,84**	**15.771.871,89**	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**16.614.720,41**	**13.574.991,94**	**17.308.354,50**	**15.874.133,37**	**15.881.547,38**	**16.747.258,35**	**199.524.065,23**	**204.609.713,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários desaúde e dos agentes decombate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	168.960,00	337.927,20	190.768,00	172.264,00	172.264,00	172.264,00	197.680,00	186.384,00	203.328,00	203.328,00	203.328,00	217.448,00	2.425.943,20	3.157.027,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**15.310.748,76**	**21.043.539,08**	**17.111.041,84**	**15.599.607,89**	**13.451.126,90**	**19.792.547,61**	**16.417.040,41**	**13.388.607,94**	**17.105.026,50**	**15.670.805,37**	**15.678.219,38**	**16.529.810,35**	**197.098.122,03**	**201.452.686,66**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com id Tipo Operacao Receita=1 menos as arrecadações com id Tipo Operacao Receita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas Realizacao Mensal ReceitaFonte e Estorno Realizacao Mensal Receita Fonte.

2. As tabelas Tipo Operacao Receita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:A10CBEC6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 11/2023 A 10/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVODADESPESACOMPESSOAL														
11/2023 A 10/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESACOM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOSA PAGARNÃO PROCESSADOS (b)[2]**
	Nov/2023	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.990.677,38	14.653.955,65	7.845.787,95	8.700.553,40	9.311.974,15	9.517.456,93	9.289.002,91	12.955.058,85	9.401.637,64	9.372.912,10	9.465.786,40	9.498.680,86	119.003.484,22	441.645,74
PessoalAtivo	6.091.963,00	10.386.275,89	5.317.804,81	5.558.787,86	6.334.096,42	6.268.301,05	6.168.739,44	8.462.429,99	6.231.335,54	6.233.126,99	6.262.690,45	6.307.930,04	79.623.481,48	0,00
Vencimentos,Vantagens eOutras	5.132.360,94	8.678.902,39	4.622.157,55	4.802.532,15	5.477.241,93	5.454.292,36	5.362.867,20	7.640.668,29	5.410.961,35	5.405.288,64	5.433.244,75	5.479.544,34	68.900.061,89	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	959.602,06	1.707.373,50	695.647,26	756.255,71	856.854,49	814.008,69	805.872,24	821.761,70	820.374,19	827.838,35	829.445,70	828.385,70	10.723.419,59	0,00
PessoalInativo ePensionistas	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	2.756.822,37	2.755.272,33	34.378.990,30	0,03
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.320.052,38	3.473.112,88	2.345.228,06	2.512.695,54	2.444.194,09	2.465.194,60	2.467.235,05	3.739.616,56	2.535.345,81	2.531.755,99	2.568.988,44	2.567.438,40	31.970.857,80	0,03
Pensões	172.581,38	268.028,87	182.755,08	187.424,29	186.607,23	187.947,69	187.594,69	282.704,41	188.987,07	187.833,93	187.833,93	187.833,93	2.408.132,50	0,00
OutrasDespesasdePessoal decorrentesdeContratosde Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	406.080,62	526.538,01	0,00	441.645,71	347.076,41	596.013,59	465.433,73	470.307,89	445.969,22	420.195,19	446.273,58	435.478,49	5.001.012,44	441.645,71
OutrasDespesasdePessoal decorrentesdeContratosde Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.705.442,48	4.079.166,15	2.729.214,57	2.954.635,89	2.894.709,09	2.858.745,00	2.894.041,83	4.234.926,88	2.946.812,70	2.962.678,92	2.997.673,38	2.995.787,38	37.253.834,27	0,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
InativosePensionistascom Recursos Vinculados4	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	2.756.822,37	2.755.272,33	34.378.990,30	0,03
Despesascusteadascomrecursos financeiros repassados pela União parapagamento dovencimentoou dequalqueroutravantagemdos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	167.679,39	262.794,52	165.430,86	216.307,58	228.107,20	170.768,17	200.142,73	182.273,61	187.668,22	208.277,40	205.143,55	204.807,59	2.399.400,82	0,00
Despesascusteadascomrecursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	45.129,33	75.229,88	35.800,57	38.208,48	35.800,57	34.834,54	39.069,36	30.332,30	34.811,60	34.811,60	35.707,46	35.707,46	475.443,15	0,00
InstruçãoNormativaTCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.285.234,90	10.574.789,50	5.116.573,38	5.745.917,51	6.417.265,06	6.658.711,93	6.394.961,08	8.720.131,97	6.454.824,94	6.410.233,18	6.468.113,02	6.502.893,48	81.749.649,95	441.645,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	199.408.065,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-116.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.425.943,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	197.098.122,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	82.191.295,66	41,70%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	106.432.985,90	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	101.111.336,60	51,3%

LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	95.789.687,31	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:016C3784

